

BBVA

Relatório e Contas Consolidado

BBVA 2020

Índice

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

| | |
|---|----|
| Balanços consolidados | 16 |
| Contas de resultados consolidadas | 19 |
| Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas | 20 |
| Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas..... | 21 |
| Demonstrações de fluxos de caixa consolidadas | 24 |

RELATÓRIO CONSOLIDADO

| | |
|--|-----|
| 1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais consolidadas, controlo interno financeiro e outra informação | 25 |
| 2. Critérios de consolidação, políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados e alterações recentes às IFRS | 28 |
| 3. Grupo BBVA | 52 |
| 4. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas | 55 |
| 5. Lucro por ação | 56 |
| 6. Relato por segmentos de negócio | 56 |
| 7. Gestão de riscos | 58 |
| 8. Justo valor de instrumentos financeiros | 109 |
| 9. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 121 |
| 10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação | 121 |
| 11. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 122 |
| 12. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 123 |
| 13. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral..... | 123 |
| 14. Ativos financeiros pelo custo amortizado..... | 127 |
| 15. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro | 129 |
| 16. Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | 131 |
| 17. Ativos corpóreos | 132 |
| 18. Ativos incorpóreos..... | 135 |
| 19. Ativos e passivos por impostos | 139 |
| 20. Outros ativos e passivos | 142 |
| 21. Ativos e passivos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda | 142 |
| 22. Passivos financeiros pelo custo amortizado | 148 |
| 23. Ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro | 154 |
| 24. Provisões | 156 |
| 25. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários | 159 |

| | | |
|-----|---|-----|
| 26. | Capital | 166 |
| 27. | Prémio de emissão | 168 |
| 28. | Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas..... | 168 |
| 29. | Ações próprias..... | 170 |
| 30. | Outro rendimento integral acumulado | 171 |
| 31. | Participações minoritárias | 172 |
| 32. | Recursos próprios e gestão do capital | 172 |
| 33. | Compromissos e garantias concedidas..... | 177 |
| 34. | Outros ativos e passivos contingentes | 177 |
| 35. | Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento futuras..... | 177 |
| 36. | Operações por conta de terceiros | 178 |
| 37. | Margem de juro..... | 178 |
| 38. | Rendimentos provenientes de dividendos | 178 |
| 39. | Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação..... | 179 |
| 40. | Receitas e despesas com comissões..... | 179 |
| 41. | Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos | 179 |
| 42. | Outros rendimentos e despesas operacionais..... | 181 |
| 43. | Rendimentos e despesas de ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro | 181 |
| 44. | Despesas administrativas | 182 |
| 45. | Amortização..... | 185 |
| 46. | Provisões ou reversão de provisões..... | 185 |
| 47. | Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração..... | 185 |
| 48. | Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas | 185 |
| 49. | Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros | 186 |
| 50. | Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas..... | 186 |
| 51. | Demonstração de fluxos de caixa consolidada..... | 186 |
| 52. | Honorários de auditoria..... | 187 |
| 53. | Operações com partes relacionadas..... | 188 |
| 54. | Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco.... | 190 |
| 55. | Outras informações..... | 196 |
| 56. | Factos posteriores..... | 197 |

ANEXOS

| | | |
|-------------|---|-----|
| ANEXO I. | Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2020 | 200 |
| ANEXO II. | Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2020 | 208 |
| ANEXO III. | Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2020..... | 208 |
| ANEXO IV. | Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2020 | 211 |
| ANEXO V. | Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2020..... | 212 |
| ANEXO VI. | Detalhe dos stocks de emissões a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidos pelo Banco ou por sociedades consolidáveis do Grupo BBVA..... | 213 |
| ANEXO VII. | Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 de saldos detidos em moeda estrangeira | 217 |
| ANEXO VIII. | Contas de resultados consolidadas do primeiro e do segundo semestre de 2020 e 2019..... | 219 |
| ANEXO IX. | Demonstrações financeiras do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A..... | 220 |
| ANEXO X. | Informação sobre dados procedentes do registo contabilístico especial e outra informação sobre obrigações | 228 |
| ANEXO XI. | Informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha | 235 |
| ANEXO XII. | Informação adicional sobre concentração de riscos..... | 244 |
| ANEXO XIII. | Relatório bancário anual – Relato para cumprimento do artigo 89.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e sua transposição para o ordenamento jurídico espanhol mediante a Lei 10/2014 | 256 |

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

GLOSSÁRIO



Balancos consolidados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

| ATIVO (Milhões de euros) | | | | |
|---|-------------|----------------|----------------|----------------|
| | Notas | 2020 | 2019 (*) | 2018 (*) |
| NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM | 9 | 65.520 | 44.303 | 58.196 |
| ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO | 10 | 108.257 | 101.736 | 89.103 |
| Derivados | | 40.182 | 32.232 | 29.522 |
| Instrumentos de capital próprio | | 11.458 | 8.892 | 5.254 |
| Valores representativos de dívida | | 23.970 | 26.309 | 25.577 |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais | | 53 | 535 | 2.163 |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | | 20.499 | 21.286 | 14.566 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | | 12.095 | 12.482 | 12.021 |
| ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS | 11 | 5.198 | 5.557 | 5.135 |
| Instrumentos de capital próprio | | 4.133 | 4.327 | 3.095 |
| Valores representativos de dívida | | 356 | 110 | 237 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | | 709 | 1.120 | 1.803 |
| ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS | 12 | 1.117 | 1.214 | 1.313 |
| Valores representativos de dívida | | 1.117 | 1.214 | 1.313 |
| ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL | 13 | 69.440 | 61.183 | 56.337 |
| Instrumentos de capital próprio | | 1.100 | 2.420 | 2.595 |
| Valores representativos de dívida | | 68.307 | 58.730 | 53.709 |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | | 33 | 33 | 33 |
| ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO | 14 | 367.668 | 439.162 | 419.660 |
| Valores representativos de dívida | | 35.737 | 38.877 | 32.530 |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais | | 6.209 | 4.275 | 3.941 |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | | 14.575 | 13.650 | 9.162 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | | 311.147 | 382.360 | 374.027 |
| DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA | 15 | 1.991 | 1.729 | 2.892 |
| ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO | 15 | 51 | 28 | (21) |
| INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS | 16 | 1.436 | 1.488 | 1.578 |
| Empreendimentos conjuntos | | 149 | 154 | 173 |
| Associadas | | 1.287 | 1.334 | 1.405 |
| ATIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGURO OU RESSEGURO | 23 | 306 | 341 | 366 |
| ATIVOS CORPÓREOS | 17 | 7.823 | 10.068 | 7.229 |
| Imobilizações corpóreas | | 7.601 | 9.816 | 7.066 |
| De uso próprio | | 7.311 | 9.553 | 6.756 |
| Cedido em locação operacional | | 290 | 263 | 310 |
| Investimentos imobiliários | | 222 | 252 | 163 |
| ATIVOS INCORPÓREOS | 18 | 2.345 | 6.966 | 8.314 |
| Goodwill | | 910 | 4.955 | 6.180 |
| Outros ativos incorpóreos | | 1.435 | 2.011 | 2.134 |
| ATIVOS POR IMPOSTOS | 19 | 16.526 | 17.083 | 18.100 |
| Ativos por impostos correntes | | 1.199 | 1.765 | 2.784 |
| Ativos por impostos diferidos | | 15.327 | 15.318 | 15.316 |
| OUTROS ATIVOS | 20 | 2.512 | 3.800 | 5.472 |
| Contratos de seguros associados a pensões | | - | - | - |
| Existências | | 572 | 580 | 635 |
| Outros ativos restantes | | 1.940 | 3.220 | 4.837 |
| ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA | 21 | 85.986 | 3.079 | 2.001 |
| ATIVO TOTAL | 3, 6 | 736.176 | 697.737 | 675.675 |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.3).

As Notas e os Anexos apenas fazem parte do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2020.



Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Milhões de euros)

| | Notas | 2020 | 2019 (*) | 2018 (*) |
|--|-----------|----------------|----------------|----------------|
| PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO | 10 | 86.487 | 88.680 | 79.760 |
| Derivados | | 41.680 | 34.066 | 30.801 |
| Posições curtas de títulos | | 12.312 | 12.249 | 11.025 |
| Depósitos de bancos centrais | | 6.277 | 7.635 | 10.511 |
| Depósitos de instituições de crédito | | 16.558 | 24.969 | 15.687 |
| Depósitos de clientes | | 9.660 | 9.761 | 11.736 |
| Valores representativos de dívida emitidos | | - | - | - |
| Outros passivos financeiros | | - | - | - |
| PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS | 12 | 10.050 | 10.010 | 6.993 |
| Depósitos de bancos centrais | | - | - | - |
| Depósitos de instituições de crédito | | - | - | - |
| Depósitos de clientes | | 902 | 944 | 976 |
| Valores representativos de dívida emitidos | | 4.531 | 4.656 | 2.858 |
| Outros passivos financeiros | | 4.617 | 4.410 | 3.159 |
| Pró-memória: passivos subordinados | | - | - | - |
| PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO | 22 | 490.606 | 516.641 | 509.185 |
| Depósitos de bancos centrais | | 45.177 | 25.950 | 27.281 |
| Depósitos de instituições de crédito | | 27.629 | 28.751 | 31.978 |
| Depósitos de clientes | | 342.661 | 384.219 | 375.970 |
| Valores representativos de dívida emitidos | | 61.780 | 63.963 | 61.112 |
| Outros passivos financeiros | | 13.359 | 13.758 | 12.844 |
| Pró-memória: passivos subordinados | | 16.488 | 18.018 | 18.047 |
| DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA | 15 | 2.318 | 2.233 | 2.680 |
| ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO | 15 | - | - | - |
| PASSIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGUROS OU RESSEGURO | 23 | 9.951 | 10.606 | 9.834 |
| PROVISÕES | 24 | 6.141 | 6.538 | 6.772 |
| Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego | | 4.272 | 4.631 | 4.787 |
| Outras remunerações a funcionários a longo prazo | | 49 | 61 | 62 |
| Questões processuais e litígios por impostos pendentes | | 612 | 677 | 686 |
| Compromissos e garantias concedidos | | 728 | 711 | 636 |
| Restantes provisões | | 480 | 458 | 601 |
| PASSIVOS POR IMPOSTOS | 19 | 2.355 | 2.808 | 3.276 |
| Passivos por impostos correntes | | 545 | 880 | 1.230 |
| Passivos por impostos diferidos | | 1.810 | 1.928 | 2.046 |
| OUTROS PASSIVOS | 20 | 2.802 | 3.742 | 4.301 |
| PASSIVOS INCLUIDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA | 21 | 75.446 | 1.554 | - |
| PASSIVO TOTAL | | 686.156 | 642.812 | 622.801 |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.3).

As Notas e os Anexos apensos fazem parte do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2020.



Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Continuação) (Milhões de euros)

| | Notas | 2020 | 2019 (*) | 2018 (*) |
|--|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|
| FUNDOS PRÓPRIOS | | 58.904 | 58.950 | 57.333 |
| Capital | 26 | 3.267 | 3.267 | 3.267 |
| Capital realizado | | 3.267 | 3.267 | 3.267 |
| Capital não realizado exigido | | - | - | - |
| Prémio de emissão | 27 | 23.992 | 23.992 | 23.992 |
| Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital | | - | - | - |
| Outros elementos de capital próprio | | 42 | 56 | 50 |
| Resultados acumulados | 28 | 30.508 | 29.388 | 26.063 |
| Reservas de reavaliação | 28 | - | - | 3 |
| Outras reservas | 28 | (164) | (119) | (37) |
| Reservas (perdas) acumuladas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | | (164) | (119) | (37) |
| Outras | | - | - | - |
| Menos: ações próprias | 29 | (46) | (62) | (296) |
| Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe | | 1.305 | 3.512 | 5.400 |
| Menos: dividendos intercalares | | - | (1.084) | (1.109) |
| OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO | 30 | (14.356) | (10.226) | (10.223) |
| Elementos que não serão reclassificados nos resultados | | (2.815) | (1.875) | (1.284) |
| Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas | | (1.473) | (1.498) | (1.245) |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda | | (65) | 3 | - |
| Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | | - | - | - |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | | (1.256) | (404) | (155) |
| Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | | - | - | - |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (elemento coberto) | | - | - | - |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (instrumentos de cobertura) | | - | - | - |
| Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito | | (21) | 24 | 116 |
| Elementos que podem ser reclassificados nos resultados | | (11.541) | (8.351) | (8.939) |
| Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva) | | (62) | (897) | (218) |
| Conversão de divisas | | (14.185) | (9.147) | (9.630) |
| Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva) | | 10 | (44) | (6) |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | | 2.069 | 1.760 | 943 |
| Instrumentos de cobertura (elementos não designados) | | - | - | - |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda | | 644 | (18) | 1 |
| Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | | (17) | (5) | (29) |
| INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES) | 31 | 5.472 | 6.201 | 5.764 |
| Outro rendimento integral acumulado | | (6.949) | (5.572) | (5.290) |
| Outros elementos | | 12.421 | 11.773 | 11.054 |
| TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO | | 50.020 | 54.925 | 52.874 |
| TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | | 736.176 | 697.737 | 675.675 |

PRÓ-MEMÓRIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (Milhões de euros)

| | Notas | 2020 | 2019 (*) | 2018 (*) |
|---------------------------------------|-------|---------|----------|----------|
| Compromissos de empréstimo concedidos | 33 | 132.584 | 130.923 | 118.959 |
| Garantias financeiras concedidas | 33 | 10.665 | 10.984 | 16.454 |
| Outros compromissos concedidos | 33 | 36.190 | 39.209 | 35.098 |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.3).

As Notas e os Anexos apenas fazem parte do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2020.



Contas de resultados consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

| | Notas | 2020 | 2019 (*) | 2018 (*) |
|--|-------|---------------|---------------|---------------|
| Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares | 37,1 | 22.389 | 27.761 | 26.954 |
| Despesas com juros | 37,2 | (7.797) | (11.972) | (11.669) |
| MARGEM DE JURO | | 14.592 | 15.789 | 15.285 |
| Rendimentos provenientes de dividendos | 38 | 137 | 153 | 145 |
| Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação | 39 | (39) | (42) | (7) |
| Rendimentos provenientes de comissões | 40 | 5.980 | 6.785 | 6.462 |
| Despesas com comissões | 40 | (1.857) | (2.284) | (2.059) |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 41 | 139 | 186 | 191 |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos | 41 | 777 | 419 | 640 |
| Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 41 | 208 | 143 | 96 |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 41 | 56 | (98) | 139 |
| Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos | 41 | 7 | 55 | 69 |
| Diferenças de câmbio, líquidas | 41 | 359 | 581 | 13 |
| Outros rendimentos operacionais | 42 | 492 | 639 | 929 |
| Outras despesas operacionais | 42 | (1.662) | (1.943) | (2.022) |
| Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro | 43 | 2.497 | 2.890 | 2.949 |
| Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro | 43 | (1.520) | (1.751) | (1.894) |
| MARGEM BRUTA | | 20.166 | 21.522 | 20.936 |
| Despesas administrativas | | (7.799) | (8.769) | (9.020) |
| Despesas com pessoal | 44,1 | (4.695) | (5.351) | (5.205) |
| Outras despesas de administração | 44,2 | (3.104) | (3.418) | (3.815) |
| Amortização | 45 | (1.289) | (1.385) | (1.033) |
| Provisões ou reversão de provisões | 46 | (746) | (614) | (395) |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração | 47 | (5.179) | (3.552) | (3.681) |
| Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado | | (5.160) | (3.470) | (3.680) |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | | (19) | (82) | (1) |
| RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | 5.153 | 7.202 | 6.807 |
| Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas | 48 | (190) | (46) | - |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros | 49 | (153) | (128) | (137) |
| Ativos corpóreos | | (125) | (94) | (4) |
| Ativos incorpóreos | | (19) | (12) | (83) |
| Outros | | (9) | (22) | (50) |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos | | (7) | (5) | 80 |
| Goodwill negativo reconhecido nos resultados | | - | - | - |
| Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas | 50 | 445 | 23 | 815 |
| GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO | | 5.248 | 7.046 | 7.565 |
| Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação | 19 | (1.459) | (1.943) | (2.042) |
| GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO | | 3.789 | 5.103 | 5.523 |
| Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas | 21 | (1.729) | (758) | 704 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 2.060 | 4.345 | 6.227 |
| ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES) | 31 | 755 | 833 | 827 |
| ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE | | 1.305 | 3.512 | 5.400 |
| | Notas | 2020 | 2019 (*) | 2018 (*) |
| LUCRO POR AÇÃO (Euros) | 5 | 0,14 | 0,47 | 0,75 |
| Lucro (perda) básico por ação em operações continuadas | | 0,40 | 0,58 | 0,64 |
| Lucro (perda) diluído por ação em operações continuadas | | 0,40 | 0,58 | 0,64 |
| Lucro (perda) básico por ação em operações descontinuadas | | (0,26) | (0,11) | 0,11 |
| Lucro (perda) diluído por ação em operações descontinuadas | | (0,26) | (0,11) | 0,11 |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.3).

As Notas e os Anexos apensos fazem parte da conta de resultados consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020.



Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

| DEMONSTRAÇÕES DE RENDIMENTOS E DESPESAS RECONHECIDOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros) | | | |
|--|----------------|--------------|----------------|
| | 2020 | 2019 (*) | 2018 (*) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 2.060 | 4.345 | 6.227 |
| OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL | (5.375) | (285) | (2.605) |
| ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS | (822) | (584) | (141) |
| Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas | (87) | (364) | (79) |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda | 17 | 2 | - |
| Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | - | - | - |
| Alterações do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido | (796) | (229) | (172) |
| Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido | - | - | - |
| Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito | 4 | (133) | 166 |
| Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados | 40 | 140 | (56) |
| ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS | (4.553) | 299 | (2.464) |
| Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva) | 378 | (687) | (244) |
| Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio | 378 | (687) | (244) |
| Transferido para os resultados | - | - | - |
| Outras reclassificações | - | - | - |
| Conversão de divisas | (4.873) | (104) | (2.186) |
| Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio | (4.873) | (123) | (2.191) |
| Transferido para os resultados | - | 1 | 5 |
| Outras reclassificações | - | 18 | - |
| Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva) | 230 | (203) | (10) |
| Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio | 230 | (193) | (69) |
| Transferido para os resultados | - | (10) | 59 |
| Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos | - | - | - |
| Outras reclassificações | - | - | - |
| Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 460 | 1.131 | (860) |
| Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio | 514 | 1.280 | (725) |
| Transferido para os resultados | (54) | (149) | (135) |
| Outras reclassificações | - | - | - |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda | (492) | 461 | 581 |
| Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio | (472) | 472 | 561 |
| Transferido para os resultados | (20) | - | 20 |
| Outras reclassificações | - | (11) | - |
| Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | (13) | 33 | 11 |
| Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados | (243) | (332) | 244 |
| RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO | (3.315) | 4.060 | 3.622 |
| Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes) | (606) | 551 | (443) |
| Atribuível aos proprietários da empresa-mãe | (2.709) | 3.509 | 4.065 |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos apenas fazem parte da demonstração de rendimentos e despesas reconhecidos consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020.



Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

| EXERCÍCIO DE 2020 | Capital (Nota 26) | Prêmio de emissão (Nota 27) | Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital | Outros elementos do capital próprio | Resultados acumulados (Nota 28) | Reservas de reavaliação (Nota 28) | Outras reservas (Nota 28) | (-) Ações próprias (Nota 29) | Resultado atribuível aos proprietários da empresa- mãe | (-) Dividendos intercalares (Nota 4) | Outro rendimento integral acumulado (Nota 30) | Interesses minoritários | | Total |
|---|----------------------|-----------------------------------|--|---|---------------------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--|--|---|---|----------------------------------|----------------|
| | | | | | | | | | | | | Outro rendimento integral acumulado (Nota 31) | Outros elementos (Nota 31) | |
| Saldos a 1 de janeiro de 2020 (*) | 3.267 | 23.992 | - | 56 | 26.402 | - | (125) | (62) | 3.512 | (1.084) | (7.234) | (3.527) | 9.728 | 54.925 |
| Efeitos das alterações nas políticas contábilísticas (Nota 1.3) | - | - | - | - | 2.986 | - | 6 | - | - | - | (2.992) | (2.045) | 2.045 | - |
| Saldo inicial ajustado | 3.267 | 23.992 | - | 56 | 29.388 | - | (119) | (62) | 3.512 | (1.084) | (10.226) | (5.572) | 11.773 | 54.925 |
| Resultado global total do exercício | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.305 | - | (4.014) | (1.361) | 755 | (3.315) |
| Outras variações do capital próprio | - | - | - | (14) | 1.120 | - | (45) | 16 | (3.512) | 1.084 | (116) | (16) | (107) | (1.590) |
| Emissão de ações ordinárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Emissão de ações preferenciais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Emissão de outros instrumentos de capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conversão de dívida em capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Redução do capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos (ou remunerações aos sócios) | - | - | - | - | (1.066) | - | - | - | - | - | - | - | (124) | (1.190) |
| Compra de ações próprias | - | - | - | - | - | - | - | (807) | - | - | - | - | - | (807) |
| Venda ou cancelamento de ações próprias | - | - | - | - | - | - | - | 823 | - | - | - | - | - | 823 |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências entre componentes de capital próprio (ver Nota 2.2.19) | - | - | - | - | 2.585 | - | (41) | - | (3.512) | 1.084 | (116) | (16) | 16 | - |
| Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pagamentos com base em ações | - | - | - | (22) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (22) |
| Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio | - | - | - | 8 | (399) | - | (4) | - | - | - | - | - | 1 | (394) |
| Saldos a 31 de dezembro de 2020 | 3.267 | 23.992 | - | 42 | 30.508 | - | (164) | (46) | 1.305 | - | (14.356) | (6.949) | 12.421 | 50.020 |

(*) Saldos a 31 de dezembro de 2019 conforme publicados nas Contas Anuais consolidadas do exercício de 2019.

As Notas e os Anexos apensos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020.



Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

| EXERCÍCIO 2019 (*) | Capital (Nota 26) | Prêmio de emissão (Nota 27) | Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital | Outros elementos do capital próprio | Resultados acumulados (Nota 28) | Reservas de reavaliação (Nota 28) | Outras reservas (Nota 28) | (-) Ações próprias (Nota 29) | Resultado atribuível aos proprietários da empresa- mãe | (-) Dividendos intercalares (Nota 4) | Outro rendimento integral acumulado (Nota 30) | Interesses minoritários | | Total |
|---|----------------------|-----------------------------------|--|---|---------------------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--|--|---|---|----------------------------------|----------------|
| | | | | | | | | | | | | Outro rendimento integral acumulado (Nota 31) | Outros elementos (Nota 31) | |
| Saldos a 1 de janeiro de 2019 (**) | 3.267 | 23.992 | - | 50 | 23.017 | 3 | (56) | (296) | 5.324 | (975) | (7.216) | (3.236) | 9.000 | 52.874 |
| Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas (Nota 1.3) | - | - | - | - | 3.046 | - | 19 | - | 76 | (134) | (3.007) | (2.054) | 2.054 | - |
| Saldo inicial ajustado | 3.267 | 23.992 | - | 50 | 26.063 | 3 | (37) | (296) | 5.400 | (1.109) | (10.223) | (5.290) | 11.054 | 52.874 |
| Resultado global total do exercício | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.512 | - | (3) | (282) | 833 | 4.060 |
| Outras variações do capital próprio | - | - | - | 6 | 3.325 | (3) | (82) | 234 | (5.400) | 25 | - | - | (114) | (2.009) |
| Emissão de ações ordinárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Emissão de ações preferenciais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Emissão de outros instrumentos de capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conversão de dívida em capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Redução do capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos (ou remunerações aos sócios) | - | - | - | - | (1.063) | - | - | - | - | (1.084) | - | - | (142) | (2.289) |
| Compra de ações próprias | - | - | - | - | - | - | - | (1.088) | - | - | - | - | - | (1.088) |
| Venda ou cancelamento de ações próprias | - | - | - | - | 13 | - | - | 1.322 | - | - | - | - | - | 1.335 |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências entre componentes de capital próprio (ver Nota 2.2.19) | - | - | - | - | 4.364 | (3) | (70) | - | (5.400) | 1.109 | - | - | - | - |
| Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pagamentos com base em ações | - | - | - | (4) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (4) |
| Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio | - | - | - | 10 | 11 | - | (12) | - | - | - | - | - | 28 | 37 |
| Saldos a 31 de dezembro de 2019 | 3.267 | 23.992 | - | 56 | 29.388 | - | (119) | (62) | 3.512 | (1.084) | (10.226) | (5.572) | 11.773 | 54.925 |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.3).

(**) Saldos a 31 de dezembro de 2018 conforme publicados nas Contas Anuais consolidadas do exercício de 2018.

As Notas e os Anexos apensos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020.



Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

| EXERCÍCIO 2018 (*) | Capital (Nota 26) | Prêmio de emissão (Nota 27) | Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital | Outros elementos do capital próprio | Resultados acumulados (Nota 28) | Reservas de reavaliação (Nota 28) | Outras reservas (Nota 28) | (-) Ações próprias (Nota 29) | Resultado atribuível aos proprietários da empresa- mãe | (-) Dividendos intercalares (Nota 4) | Outro rendimento integral acumulado (Nota 30) | Interesses minoritários | | Total |
|---|----------------------|-----------------------------------|--|---|---------------------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--|--|---|---|----------------------------------|----------------|
| | | | | | | | | | | | | Outro rendimento integral acumulado (Nota 31) | Outros elementos (Nota 31) | |
| Saldos a 1 de janeiro de 2018 (**) | 3.267 | 23.992 | - | 54 | 25.474 | 12 | (44) | (96) | 3.519 | (1.043) | (8.792) | (3.378) | 10.358 | 53.323 |
| Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas (Nota 1.3) | - | - | - | - | 348 | - | 31 | - | (5) | (129) | (1.192) | (1.181) | 1.209 | (919) |
| Saldo inicial ajustado | 3.267 | 23.992 | - | 54 | 25.822 | 12 | (13) | (96) | 3.514 | (1.172) | (9.984) | (4.559) | 11.567 | 52.404 |
| Resultado global total do exercício | - | - | - | - | - | - | - | - | 5.400 | - | (1.335) | (1.270) | 827 | 3.622 |
| Outras variações do capital próprio | - | - | - | (4) | 241 | (9) | (24) | (200) | (3.514) | 63 | 1.096 | 539 | (1.340) | (3.152) |
| Emissão de ações ordinárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Emissão de ações preferenciais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Emissão de outros instrumentos de capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conversão de dívida em capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Redução do capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos (ou remunerações aos sócios) | - | - | - | - | (996) | - | - | - | - | (1.109) | - | - | (378) | (2.483) |
| Compra de ações próprias | - | - | - | - | - | - | - | (1.684) | - | - | - | - | - | (1.684) |
| Venda ou cancelamento de ações próprias | - | - | - | - | (24) | - | - | 1.484 | - | - | - | - | - | 1.460 |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências entre componentes de capital próprio (ver Nota 2.2.19) | - | - | - | - | 1.278 | (9) | (23) | - | (3.514) | 1.172 | 1.096 | 539 | (539) | - |
| Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pagamentos com base em ações | - | - | - | (19) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (19) |
| Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio | - | - | - | 15 | (17) | - | (1) | - | - | - | - | - | (423) | (426) |
| Saldos a 31 de dezembro de 2018 | 3.267 | 23.992 | - | 50 | 26.063 | 3 | (37) | (296) | 5.400 | (1.109) | (10.223) | (5.290) | 11.054 | 52.874 |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.3).

(**) Saldos a 31 de dezembro de 2017 conforme publicados nas Contas Anuais consolidadas do exercício de 2017.

As Notas e os Anexos apenas fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020.



Demonstrações de fluxos de caixa consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

| DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADAS (Milhões de euros) | | | | |
|--|-------|-----------------|-----------------|----------------|
| | | 2020 | 2019 (*) | 2018 (*) |
| A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5) | | | | |
| | | 39.349 | (10.654) | 13.436 |
| 1. Resultado do exercício | | 2.060 | 4.345 | 6.227 |
| 2. Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais | | 11.653 | 9.582 | 7.619 |
| Amortização | | 1.288 | 1.386 | 1.034 |
| Outros ajustamentos | | 10.365 | 8.196 | 6.585 |
| 3. Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração | | (57.483) | (39.247) | (7.762) |
| Ativos financeiros detidos para negociação | | (10.463) | (11.724) | 1.524 |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | | (241) | (318) | (643) |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | | 97 | 99 | 349 |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | | (16.649) | (3.755) | (206) |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | | (30.212) | (26.559) | (7.880) |
| Outros ativos de exploração | | (15) | 3.010 | (906) |
| 4. Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração | | 85.074 | 16.268 | 10.141 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | | 361 | 8.121 | (611) |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | | 647 | 2.680 | 1.338 |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | | 84.853 | 8.016 | 10.481 |
| Outros passivos de exploração | | (787) | (2.549) | (1.067) |
| 5. Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros | | (1.955) | (1.602) | (2.789) |
| B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (1 + 2) | | | | |
| | | (37) | 97 | 7.516 |
| 1. Pagamentos | | (1.185) | (1.494) | (2.154) |
| Ativos corpóreos | | (632) | (852) | (943) |
| Ativos incorpóreos | | (491) | (528) | (552) |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | | (62) | (114) | (150) |
| Outras unidades de negócio | | - | - | (20) |
| Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda | | - | - | (489) |
| Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento | | - | - | - |
| 2. Cobranças | | 1.148 | 1.591 | 9.670 |
| Ativos corpóreos | | 558 | 128 | 731 |
| Ativos incorpóreos | | - | - | - |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | | 307 | 98 | 558 |
| Entidades dependentes e outras unidades de negócio | | - | 5 | 4.268 |
| Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda | | 283 | 1.198 | 3.917 |
| Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento | | - | 162 | 196 |
| C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (1 + 2) | | | | |
| | | (2.069) | (2.702) | (5.092) |
| 1. Pagamentos | | (5.316) | (7.418) | (8.995) |
| Dividendos | | (1.065) | (2.147) | (2.107) |
| Passivos subordinados | | (2.820) | (3.571) | (4.825) |
| Amortização de instrumentos de capital próprio | | - | - | - |
| Aquisição de instrumentos de capital próprio | | (807) | (1.088) | (1.686) |
| Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento | | (624) | (612) | (377) |
| 2. Cobranças | | 3.247 | 4.716 | 3.903 |
| Passivos subordinados | | 2.425 | 3.381 | 2.451 |
| Emissão de instrumentos de capital próprio | | - | - | - |
| Alienação de instrumentos de capital próprio | | 822 | 1.335 | 1.452 |
| Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento | | - | - | - |
| D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO | | | | |
| | | (4.658) | (634) | (344) |
| E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(S) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D) | | | | |
| | | 32.585 | (13.893) | 15.516 |
| F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | | | | |
| | | 44.303 | 58.196 | 42.680 |
| G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (INCLUI SOCIEDADES PARA VENDA NOS ESTADOS UNIDOS) (E + F) | | | | |
| | | 76.888 | 44.303 | 58.196 |
| Componentes de numerário e equivalentes no final do exercício (Milhões de euros) | | | | |
| | Notas | 2020 | 2019 (*) | 2018 (*) |
| Numerário | 9 | 6.447 | 7.060 | 6.346 |
| Saldos equivalentes a numerário em bancos centrais | 9 | 53.079 | 31.755 | 43.880 |
| Outros ativos financeiros | 9 | 5.994 | 5.488 | 7.970 |
| Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem | | - | - | - |
| TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO | | | | |
| | | 65.520 | 44.303 | 58.196 |
| TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES CLASSIFICADOS EM ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA DOS ESTADOS UNIDOS | | | | |
| | 21 | 11.368 | - | - |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.3).

As Notas e os Anexos apenas fazem parte da demonstração de fluxos de caixa consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020.



Relatório consolidado correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020

1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais consolidadas, controlo interno financeiro e outra informação

1.1 Introdução

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o "Banco", "BBVA" ou "BBVA, S.A. ") é uma entidade de direito privado sujeita às leis e regulamentos das instituições bancárias que operam em Espanha e desenvolve a sua atividade através de sucursais e agências distribuídas por todo o território nacional, bem como no estrangeiro.

Os estatutos e outra informação pública podem ser consultados na sede social do Banco (Plaza San Nicolás, 4, Bilbao) e na sua página Web (www.bbva.com).

Para além das operações levadas a cabo diretamente, o Banco controla um grupo de entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas que se dedicam a atividades diversas e que constituem, juntamente com o Banco, o Grupo BBVA (doravante, o "Grupo" ou "Grupo BBVA"). Consequentemente, o Banco está obrigado a elaborar, para além das suas próprias Contas Anuais individuais, as Contas Anuais consolidadas do Grupo.

A 31 de dezembro de 2020, o Grupo BBVA era constituído por 269 sociedades consolidadas através do método da integração global e por 48 sociedades avaliadas pelo método da participação (ver Notas 3 e 16 e os Anexos I a V apensos).

As Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco na sua reunião realizada a 13 de março de 2020.

As Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA e as Contas Anuais individuais do Banco e as da quase totalidade das restantes entidades integradas no Grupo, correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020, encontram-se pendentes de aprovação, conforme o caso, pelas respetivas Assembleias Gerais de Acionistas. Não obstante, o Conselho de Administração do Banco considera que as referidas Contas Anuais serão aprovadas sem alterações.

1.2 Bases de apresentação das Contas Anuais consolidadas

As Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA são apresentadas de acordo com o estabelecido pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (doravante, "IFRS-UE") aplicáveis a 31 de dezembro de 2020, tendo em consideração a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, bem como as suas sucessivas alterações, e as demais disposições do quadro regulamentar de relato financeiro aplicável e com os requisitos de formato e marcação estabelecidos no Regulamento Delegado UE 2019/815 da Comissão Europeia.

As Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2020, foram formuladas pelos Administradores do Banco (na reunião do seu Conselho de Administração realizada a 8 de fevereiro de 2021), aplicando os critérios de consolidação e as políticas e princípios contabilísticos e critérios de avaliação descritos na Nota 2, de forma a apresentar uma imagem fiel do capital próprio consolidado e da situação financeira do Grupo a 31 de dezembro de 2020 e dos resultados consolidados das suas operações e fluxos de caixa gerados durante o exercício anual findo nessa data.

As referidas Contas Anuais consolidadas foram elaboradas a partir dos registos de contabilidade mantidos pelo Banco e por cada uma das restantes entidades integradas no Grupo e incluem os ajustamentos e reclassificações necessários para homogeneizar as políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados pelo Grupo (ver Nota 2.2).

Não existe nenhum princípio contabilístico ou critério de avaliação de aplicação obrigatória que, tendo um efeito significativo nas Contas Anuais consolidadas, tenha deixado de se aplicar na sua elaboração.

Os montantes refletidos nas Contas Anuais consolidadas em anexo são apresentados em milhões de euros, salvo nos casos em que seja mais conveniente utilizar uma unidade de valor menor. Por conseguinte, algumas rubricas apresentadas sem saldo nas Contas Anuais consolidadas poderão apresentar saldo pelo facto de terem sido utilizadas unidades menores. Para apresentar os montantes em milhões de euros, os saldos contabilísticos foram objeto de arredondamento; por isso, é possível que os montantes apresentados em algumas tabelas não correspondam à soma aritmética exata dos valores que os precedem.

As variações percentuais das importâncias a que se referem foram determinadas utilizando nos cálculos saldos expressos em milhares de euros.

1.3 Comparação da informação

A informação contida nas Contas Anuais consolidadas em anexo referentes aos exercícios de 2019 e 2018, que tinha sido elaborada com as normas em vigor nos referidos exercícios, é apresentada, exclusivamente, para efeitos comparativos com a informação relativa a 31 de dezembro de 2020.

Acordo para a venda da filial do BBVA nos Estados Unidos

Conforme mencionado na Nota 3, durante o exercício de 2020, o BBVA chegou a um acordo para a venda de toda a sua participação no BBVA USA Bancshares, Inc., a empresa-mãe das sociedades do Grupo dedicadas à atividade bancária nos Estados Unidos. Conforme exigido pela IFRS 5 "Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas", os saldos dos ativos e passivos dessas sociedades para venda foram reclassificados das respetivas rubricas contabilísticas para as rubricas "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda", respetivamente, do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2020. Da mesma forma, conforme exigido pela IFRS 5, os resultados gerados por estas sociedades durante o exercício de 2020 são apresentados na rubrica "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" da conta de resultados consolidada desse exercício, e na rubrica "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda" da demonstração de resultados reconhecidos consolidados do referido exercício. Além disso, os resultados relativos aos exercícios de 2019 e 2018 foram reclassificados, para facilitar a comparação entre os exercícios, nesse mesmo capítulo das respetivas contas de resultados consolidadas e demonstrações de resultados reconhecidos consolidadas para ambos os exercícios. Por último, nas demonstrações de fluxos de caixa consolidadas, os saldos em numerário e equivalentes foram reclassificados na rubrica "Total de caixa e equivalentes classificados como ativos não correntes e alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" para o exercício de 2020.

A Nota 21 inclui os balanços consolidados resumidos, as contas de resultados consolidadas resumidas e as demonstrações de fluxos de caixa consolidadas das sociedades para venda dos Estados Unidos para os exercícios de 2020, 2019 e 2018.

Economias hiperinflacionárias

De acordo com a IAS 29 "Informação financeira em economias hiperinflacionárias" e as interpretações emitidas pelo IFRIC na sua "IFRIC Update" de março de 2020 sobre a contabilidade das demonstrações financeiras de economias hiperinflacionárias, no exercício de 2020, o Grupo fez uma alteração na política contabilística, registando as diferenças de conversão geradas na conversão para euros das demonstrações financeiras reexpressas das filiais em economias hiperinflacionárias na rubrica "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Conversão de divisas".

A fim de tornar a informação comparável, a informação relativa aos exercícios de 2019 e 2018 foi reexpressa, de modo a que 2985 milhões de euros e 2987 milhões de euros, respetivamente, tenham sido reclassificados da rubrica "Fundos próprios – Resultados acumulados", e 6 milhões de euros e 20 milhões de euros, respetivamente, da rubrica "Fundos próprios – Outras reservas" para as rubricas "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Conversão de divisas" e "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" a 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente.

As reclassificações correspondentes a 1 de janeiro de 2020 e 2019 são apresentadas como "Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas" nas Demonstrações Totais de Alterações no Capital Próprio Consolidado correspondentes aos exercícios terminados a 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente.

IFRS 9 – Registo de juros de créditos em imparidade

Em resultado da aplicação de uma interpretação emitida pelo IFRIC na sua "IFRIC Update" de março de 2019 relativa à cobrança de juros sobre créditos em imparidade ao abrigo da IFRS 9, estes encargos são apresentados como menor write-off de crédito em 2020 e não como maior rendimento de juros. A fim de tornar a informação comparável, a informação foi reexpressa da conta de resultados consolidada, tendo sido registada um encargo de 78 milhões de euros e 80 milhões de euros na rubrica "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" para os exercícios de 2019 e 2018, respetivamente, com contribuição para "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração". Esta reclassificação não tem qualquer impacto no resultado consolidado dos exercícios de 2019 e 2018, nem no capital próprio consolidado a 31 de dezembro de 2019 e de 2018.

Registo de derivados de negociação

As informações relativas ao exercício de 2020 foram objeto de certas alterações não significativas na apresentação do balanço, relacionadas com o funcionamento dos derivados. A fim de melhorar a comparabilidade com os dados relativos ao exercício de 2020, os balanços consolidados relativos aos exercícios de 2019 e 2018 foram reexpressos, sendo o total dos ativos e passivos reduzido, respetivamente, em 953 milhões de euros e em 1013 milhões de euros em 2019 e 2018.

1.4 Sazonalidade de rendimentos e despesas

A natureza das operações mais significativas realizadas pelas entidades do Grupo BBVA corresponde, fundamentalmente, às atividades típicas das instituições financeiras; razão pela qual não são significativamente afetadas por fatores de sazonalidade dentro de um mesmo exercício.

1.5 Gestão e impactos da pandemia da COVID-19

O surgimento do coronavírus da COVID-19 na China e a sua expansão global para um grande número de países levaram a que o surto viral fosse classificado como uma pandemia global pela Organização Mundial de Saúde desde 11 de março de 2020. A pandemia afetou e continua a afetar adversamente a economia mundial e a atividade, bem como as condições económicas dos países onde o Grupo opera, mergulhando muitos deles numa recessão económica. Os governos dos diferentes países onde o Grupo opera tomaram medidas diferentes que condicionaram a evolução do ano (ver Nota 7.2).

Face a esta situação pandémica, o BBVA concentrou a sua atenção na garantia da continuidade da segurança operacional do negócio como prioridade e na monitorização dos impactos sobre a atividade e os riscos do Grupo (tais como impactos nos resultados, capital ou liquidez). Além disso, o BBVA tomou desde o início uma série de medidas para apoiar as suas principais partes interessadas. A este respeito, o objetivo e as prioridades estratégicas a longo prazo do Grupo continuam a ser os mesmos, sendo mesmo reforçados, com o seu compromisso para com a tecnologia e a tomada de decisões baseada em dados.

Para mitigar o impacto associado à COVID-19, vários organismos europeus e internacionais pronunciaram-se no sentido de permitir uma maior flexibilidade na implementação de quadros contabilísticos e prudenciais. Na formulação destas contas anuais consolidadas, o Grupo BBVA tomou em consideração estas declarações (ver Nota 7.2.1).

Os principais impactos da pandemia da COVID-19 nas contas anuais consolidadas do Grupo BBVA são detalhados nas seguintes notas:

- A Nota 1.6 contém informações sobre a consideração da pandemia da COVID-19 nas estimativas efetuadas.
- A Nota 4 indica a alteração acordada pelo grupo, em conformidade com a recomendação do Banco Central Europeu, da política de distribuição de dividendos aos acionistas, que passa a não pagar qualquer montante a título de dividendo para o exercício de 2020, enquanto se mantiverem as incertezas geradas pela pandemia.
- A Nota 7.1 descreve os principais riscos associados à pandemia, bem como os impactos que ocorreram tanto na atividade como nos resultados financeiros consolidados do Grupo durante o exercício de 2020. Estão incluídas informações sobre o impacto da COVID-19 nas previsões macroeconómicas e no cálculo das perdas esperadas.
- A Nota 7.2 contém informações sobre as iniciativas empreendidas pelo Grupo para ajudar os clientes mais afetados, em conjunto com os governos em causa. Inclui também, entre outras, informações sobre o número de transações e o montante correspondente às moratórias, públicas e privadas, concedidas pelo Grupo a nível mundial.
- A Nota 7.5 inclui informações sobre o impacto na liquidez e no risco de financiamento.
- A Nota 18.1 contém informações sobre a desvalorização do goodwill dos Estados Unidos no primeiro trimestre do exercício de 2020, principalmente devido ao impacto da COVID-19 na atualização do cenário macroeconómico e à evolução esperada das taxas de juro.
- A Nota 32 contém informações sobre o impacto no capital do Grupo.
- A Nota 47 contém informações sobre o impacto da atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19.

1.6 Responsabilidade pela informação e estimativas realizadas

A informação contida nas Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA é da responsabilidade dos Administradores do Banco.

Na elaboração das Contas Anuais consolidadas, por vezes, é necessário realizar estimativas para determinar o montante pelo qual devem ser registados alguns ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos. Estas estimativas referem-se sobretudo:

- Às correções de valor de determinados ativos financeiros (ver Notas 7, 12, 13, 14 e 16).
- Às hipóteses utilizadas para quantificar determinadas provisões (ver Notas 23 e 24) e no cálculo atuarial dos passivos e compromissos por remunerações pós-emprego e outras obrigações (ver Nota 25).
- À vida útil e às perdas por imparidade dos ativos corpóreos e incorpóreos (ver Notas 17, 18, 20 e 21).
- À avaliação do goodwill e à atribuição do preço pago em concentrações de atividades empresariais (ver Nota 18).
- Ao justo valor de determinados ativos e passivos financeiros não cotados (ver Notas 7, 8, 10, 11, 12 e 13).
- À recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (ver Nota 19).

Conforme mencionado acima, a 11 de março de 2020, a COVID-19 foi declarada uma pandemia global pela Organização Mundial de Saúde (ver Nota 1.5). A maior incerteza associada à natureza sem precedentes desta pandemia implica uma maior complexidade no desenvolvimento de estimativas fiáveis e na aplicação de juízos.

Por conseguinte, as estimativas foram realizadas com base na melhor informação disponível a 31 de dezembro de 2020 sobre os factos analisados. Não obstante, é possível que acontecimentos que possam ter lugar no futuro obriguem a alterar as referidas estimativas (em alta ou em baixa), o que seria feito, em conformidade com a legislação aplicável, de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos da alteração da estimativa na conta de resultados consolidada.

Durante o exercício de 2020, não ocorreram alterações relevantes nos pressupostos e estimativas realizados a 31 de dezembro de 2019 e 2018, com exceção dos indicados nas presentes Contas Anuais consolidadas.

1.7 Controlo interno sobre o relato financeiro do Grupo BBVA

O relato financeiro do Grupo BBVA é elaborado segundo um Sistema de Controlo Interno Financeiro ("SCIF") que proporciona segurança razoável no que diz respeito à fiabilidade e integridade da informação financeira consolidada e ao correto registo das operações de acordo com a legislação aplicável.

O SCIF cumpre o quadro de controlo estabelecido em 2013 pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (doravante, "COSO"). O quadro do COSO 2013 estabelece cinco componentes em que devem assentar a eficácia e a eficiência dos sistemas de controlo interno:

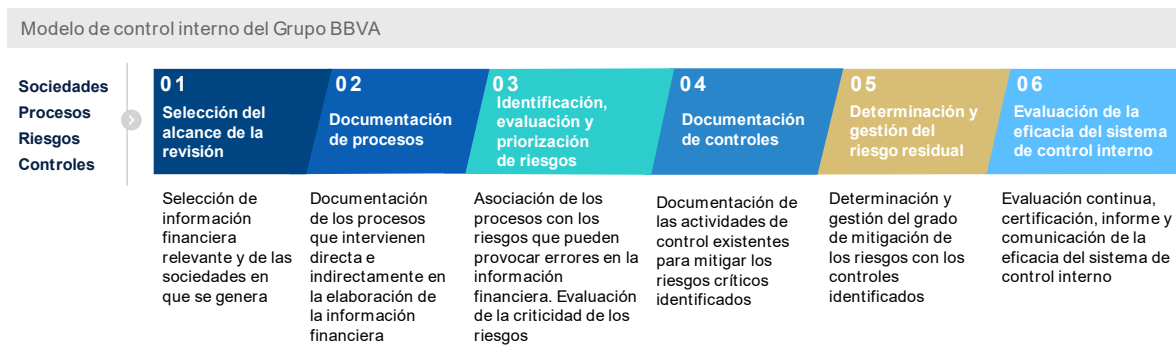
- Estabelecer um ambiente de controlo adequado para o seguimento das atividades.
- Avaliar os riscos em que uma entidade pode incorrer na elaboração do seu relato financeiro.
- Desenhar os controlos necessários para mitigar os riscos identificados.
- Estabelecer os circuitos de informação adequados para a deteção e comunicação das debilidades ou ineficiências do sistema.
- Monitorizar as atividades sobre os controlos para garantir a sua operacionalidade e a validade da sua eficácia ao longo do tempo.

O SCIF é um modelo dinâmico – evolui com o tempo de forma contínua para refletir em cada momento a realidade do negócio e dos processos operacionais do Grupo, bem como os riscos que os afetam e os controlos que os mitigam – e é objeto de uma avaliação permanente por parte das unidades de Controlo Interno Financeiro localizadas nas diferentes entidades do Grupo.

As unidades de controlo interno financeiro supramencionadas estão integradas no modelo de controlo interno do Grupo BBVA, definido e coordenado pela área de *Regulation & Internal Control* e estruturado em dois pilares:

- Um sistema de controlo organizado em três linhas de defesa que foi atualizado e reforçado em 2020, conforme descrito de seguida:
 - A primeira linha de defesa (1LoD) está localizada nas unidades operacionais, de negócio e de suporte, que são responsáveis por identificar os riscos associados aos seus processos, bem como por implementar e executar os controlos necessários para a sua mitigação. Em 2019, para reforçar a gestão adequada dos riscos nos processos de cada área, foi criada a função do *Risk Control Assurer*.
 - A segunda linha de defesa (2LoD) é integrada pelas unidades especializadas de cada tipo de risco (entre outros: *Finance, Legal, Technology, Third party, Compliance* ou *Processes*), que definem os quadros de mitigação e controlo para o seu âmbito de responsabilidade, de forma transversal a toda a organização, e realizam o *challenge* ao modelo de controlo (supervisionam a correta implementação e a conceção dos controlos e avaliam a respetiva eficácia).
 - A terceira linha de defesa (3LoD) corresponde à área de Auditoria Interna, que realiza uma avaliação independente da conceção e da eficácia do modelo.
- Uma estrutura de comités no Grupo, denominada *Corporate Assurance*, que permite agilizar o escalonamento das possíveis debilidades à Direção e a gestão dos temas relativos ao controlo interno, tanto a nível consolidado como em cada uma das geografias em que o Grupo desenvolve a sua atividade.

As diferentes unidades de Controlo Interno integradas na área de *Finance* seguem uma metodologia comum e homogénea estabelecida a nível corporativo de acordo com o seguinte esquema:



O SCIF é avaliado anualmente pelo departamento de Auditoria Interna do Grupo e é supervisionado pela Comissão de Auditoria do Conselho de Administração do Banco.

O Grupo BBVA cumpre também os requisitos impostos pela *Sarbanes Oxley Act* ("SOX") para as Contas Anuais consolidadas de cada exercício, devido à sua condição de entidade cotada na U. S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), e conta com o envolvimento dos principais executivos do Grupo na conceção, cumprimento e implementação de um modelo de controlo interno eficaz que garanta a qualidade e a veracidade do relato financeiro.

A descrição do SCIF encontra-se detalhada no Relatório Anual de Governança Corporativa incluído no Relatório de Gestão consolidado anexo às Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020.

2. Critérios de consolidação, políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados e alterações recentes às IFRS

No Glossário de termos (doravante, "Glossário"), são apresentadas as definições de alguns termos financeiros e económicos a que se faz referência nesta Nota 2 e nas notas sucessivas das presentes Contas Anuais consolidadas.

Critérios de consolidação

Para efeitos da sua consolidação, e seguindo os critérios estabelecidos pelas IFRS-UE, no Grupo BBVA integram-se, para além do Banco, quatro tipos de sociedades: entidades dependentes, empreendimentos conjuntos, entidades associadas e entidades estruturadas, definidas em seguida:

■ Entidades dependentes

As entidades dependentes são aquelas sobre as que o Grupo tem controlo (ver definição no Glossário). As demonstrações financeiras das entidades dependentes são consolidadas com as do Banco. A participação dos acionistas minoritários das sociedades dependentes no capital próprio consolidado do Grupo é apresentada no capítulo "Interesses minoritários – Participações não dominantes" do balanço consolidado e a sua participação nos resultados do período ou exercício é apresentada na epígrafe "Resultado do exercício – Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)" da conta de resultados consolidada (ver Nota 31).

Na Nota 3, fornece-se informação sobre as principais instituições dependentes do Grupo a 31 de dezembro de 2020 e, no Anexo I, é apresentada a relação das sociedades do Grupo com as suas principais métricas.

■ Empreendimentos conjuntos

São as entidades sobre as quais existem acordos de controlo conjunto com terceiros distintos do Grupo (ver definições sobre acordos conjuntos, controlo conjunto e empreendimentos conjuntos no Glossário).

As participações em empreendimentos conjuntos são avaliadas através da aplicação do método da participação (ver Nota 16). No Anexo II, incluem-se as principais dimensões dos empreendimentos conjuntos do Grupo a 31 de dezembro de 2020.

■ Entidades associadas

As entidades associadas são aquelas em que o Grupo possui uma influência significativa (ver definição de influência significativa no Glossário). Considera-se que existe uma influência significativa quando se possui, direta ou indiretamente, 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada, salvo se se puder demonstrar claramente que tal influência não existe.

Existem determinados investimentos em entidades que, embora o Grupo possua 20% ou mais dos seus direitos de voto, não se consideram entidades associadas porque este carece de capacidade para exercer uma influência significativa sobre as mesmas. Tais investimentos, que não constituem montantes significativos para o Grupo, foram tratados como "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" ou "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados".

Por outro lado, existem algumas entidades que, embora o Grupo possua menos de 20% dos seus direitos de voto, se consideram entidades associadas devido ao facto de o Grupo ter capacidade para exercer uma influência significativa sobre as mesmas. A 31 de dezembro de 2020, as referidas entidades não são significativas no Grupo.

As entidades associadas são avaliadas pelo método da participação (ver Nota 16) e, no Anexo II, são apresentados as principais dimensões destas entidades.

■ Entidades estruturadas

Uma entidade estruturada é uma entidade que foi concebida de modo a que os direitos de voto ou outros direitos semelhantes não sejam o fator primordial ao decidir quem controla a referida entidade; por exemplo, no caso em que os direitos de voto se refiram apenas às tarefas administrativas e as atividades relevantes sejam geridas através de acordos contratuais (ver Glossário).

Nos casos em que o Grupo constitui entidades ou participa nas mesmas, com o objetivo de permitir o acesso dos clientes a determinados investimentos ou para a transmissão de riscos ou outros fins, determina-se, de acordo com critérios e procedimentos internos e considerando o estabelecido na legislação de referência, se existe controlo sobre a entidade participada e, por conseguinte, se esta deve ser ou não objeto de consolidação.

Os referidos métodos e procedimentos determinam se existe controlo, considerando a forma como se tomam as decisões sobre as atividades relevantes, avaliando se o Grupo tem poder sobre as atividades relevantes, se se encontra exposto à variabilidade nos retornos que recebe da participação e se tem a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder sobre o investimento.

■ Entidades estruturadas consolidáveis

Com o objetivo de determinar se existe controlo sobre uma entidade estruturada e, por conseguinte, se esta deve ser consolidada no Grupo, são analisados os direitos contratuais existentes diferentes dos direitos de voto. Para isso, considera-se a conceção e o propósito de cada entidade, bem como, entre outros, os seguintes fatores:

- Evidência da capacidade prática para dirigir as atividades relevantes da entidade de acordo com as suas necessidades específicas de negócio (incluindo as decisões que podem surgir apenas em circunstâncias particulares).
- Possível existência de relações especiais com a entidade.
- Compromissos implícitos ou explícitos do Grupo para apoiar a entidade.
- Se o Grupo tem a capacidade de utilizar o seu poder sobre a entidade para influenciar o montante das receitas a que se encontra exposto.

Neste tipo de entidades, incluem-se os casos em que o Grupo tem uma exposição elevada às receitas variáveis existentes e mantém o poder de decisão sobre a entidade, de forma direta ou através de um agente.

As principais instituições estruturadas do Grupo são os denominados "Fundos de titularização de ativos", para os quais as entidades do Grupo BBVA transferem carteiras de empréstimos e adiantamentos e outros veículos cujo objetivo é permitir o acesso dos clientes do Grupo a determinados investimentos ou a transmissão de riscos ou outros fins (ver Anexo I e Anexo V). Em todas elas, o Grupo mantém o poder de decisão sobre as atividades relevantes e, além disso, foram dotadas dos apoios financeiros obtidos contratualmente que são de uso comum no mercado de titularizações. As mais comuns são: posições de investimento em tranches *equity* dos títulos; existência de financiamento subordinado; concessão de melhorias creditícias através de instrumentos derivados ou linhas de liquidez; direitos de gestão dos ativos titularizados em dívida; existência de derivados "clean-up" call; e existência de cláusulas de recompra de ativos por parte da entidade cedente.

Por conseguinte, em praticamente a totalidade das titularizações realizadas pelo Banco ou sociedades dependentes do Grupo BBVA, considera-se que os empréstimos não podem ser desconhecidos no balanço do banco controlador ou das sociedades dependentes e as emissões de fundos de titularização são registadas como passivos dentro do balanço consolidado do Grupo.

Para mais informações relativas ao tratamento contabilístico de transferências e desconhecimentos de balanço de ativos financeiros, consultar a Nota 2.2.2 "Transferências e desconhecimentos de balanço de ativos e passivos financeiros".

■ Entidades estruturadas não consolidáveis

O Grupo constitui outros veículos com o objetivo de permitir o acesso dos seus clientes a determinados investimentos ou para a transmissão de riscos ou outros fins, sobre os quais o Grupo não detém o controlo nem cumpre os critérios para a sua consolidação conforme definidos na IFRS 10 "Demonstrações financeiras consolidadas", pelo que não são consolidados. O montante dos ativos e passivos de tais veículos não é significativo em relação às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

A 31 de dezembro de 2020, não existia qualquer apoio financeiro significativo do Banco ou de outras entidades dependentes a entidades estruturadas não consolidadas.

O Grupo não consolida qualquer dos fundos de investimento que gere, já que não estão cumpridas as condições de controlo sobre os mesmos. Em concreto, o Grupo BBVA não atua como principal mas como agente, já que o faz em nome e em benefício dos investidores ou partes (o principal ou principais) e, por isso, não controla os fundos quando exerce a sua autoridade para tomar decisões.

Além disso, os fundos de investimento geridos pelo Grupo também não são considerados entidades estruturadas (em geral, fundos de retalho sem personalidade jurídica sobre os quais os investidores adquirem quotas-partes que lhes conferem a propriedade do património gerido). Estes fundos não dependem de uma estrutura de capital que os possa vir a impedir de realizar as suas atividades sem apoio financeiro adicional, sendo, em todo o caso, autossuficientes no que diz respeito às suas atividades. Além disso, o risco do investimento é diretamente assumido pelos participantes nos fundos, expondo apenas o Grupo quando este assume uma participação nos fundos, ou seja, quando age como "participante", sem que exista qualquer outro tipo de risco para o Grupo.

Em todos os casos, a consolidação dos resultados gerados pelas sociedades que se integram no Grupo BBVA num exercício é realizada tendo em consideração, exclusivamente, os resultados correspondentes ao período compreendido entre a data de aquisição e o fecho desse exercício. Do mesmo modo, a consolidação dos resultados gerados pelas sociedades alienadas num exercício é realizada tendo em consideração, exclusivamente, os resultados relativos ao período compreendido entre o início do exercício e a data de alienação.

As demonstrações financeiras das entidades dependentes, associadas e empreendimentos conjuntos utilizadas para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo referem-se às mesmas datas de apresentação a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas. Caso não estejam disponíveis as demonstrações financeiras nessas mesmas datas, são utilizadas as mais recentes, com uma antiguidade não superior a três meses, ajustadas, conforme o caso, para ter em conta as operações mais significativas realizadas até à data das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. A 31 de dezembro de 2020, dispunha-se das demonstrações financeiras de todas as entidades do Grupo à data referida, salvo de 6 entidades associadas não significativas das quais se dispunha das demonstrações financeiras a 30 de novembro de 2020.

Demonstrações financeiras individuais

As demonstrações financeiras individuais da empresa-mãe do Grupo são elaboradas aplicando a legislação espanhola (Circular 4/2017 do Banco de Espanha, bem como as suas sucessivas alterações, e demais disposições do quadro regulamentar de relato financeiro aplicável ao Banco). O Banco utiliza o método do custo para contabilizar nas suas demonstrações financeiras individuais o seu investimento em entidades dependentes, associadas e empreendimentos conjuntos, tal como previsto na referida Circular 4/2017 e permitido pela IAS 27 "Demonstrações financeiras consolidadas e separadas".

As demonstrações financeiras individuais do BBVA, S.A. a 31 de dezembro de 2020 e 2019 são apresentadas no Anexo IX.

2.2 Políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados

As políticas e princípios contabilísticos e os métodos de avaliação aplicados na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas podem diferir dos utilizados, a nível individual, por algumas das entidades integradas no Grupo BBVA; razão pela qual, no processo de consolidação, são introduzidos os ajustamentos e reclassificações necessários para homogeneizar entre si tais princípios e critérios e adequá-los às IFRS-UE.

Na elaboração das Contas Anuais consolidadas anexas, foram aplicadas as seguintes políticas e princípios contabilísticos e critérios de avaliação:

2.2.1 Instrumentos financeiros

A 1 de janeiro de 2018, entrou em vigor a IFRS 9 que substituiu a IAS 39 em relação à classificação e avaliação dos ativos e passivos financeiros, à imparidade de ativos financeiros e à contabilidade de cobertura. Em concreto, o Grupo optou por continuar a aplicar a IAS 39 para a contabilização de coberturas, até à finalização do projeto de macrocoberturas da IFRS 9 e tal como permitido pela IFRS 9.

Classificação e avaliação de ativos financeiros

Classificação de ativos financeiros

A IFRS 9 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: avaliados ao custo amortizado, avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado e avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados.

A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor depende do modelo de negócio com o qual a instituição gere os ativos e as características contratuais dos fluxos de caixa, normalmente conhecido como "critério de apenas pagamentos de capital e juros" (doravante, "SPPI" na sua sigla em inglês).

A avaliação do modelo de negócio deve refletir a forma como o Grupo gere grupos de ativos financeiros e não depende da intenção de um instrumento individual. Assim, em cada entidade do Grupo BBVA, existem diferentes modelos de negócio para a gestão dos ativos.

Para determinar o modelo de negócio, são considerados:

- A forma como o desempenho do modelo de negócio (e os ativos que fazem parte desse modelo de negócio) é avaliado e comunicado ao pessoal essencial da instituição.
- Os riscos e a forma como os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio são geridos.
- A forma como os gestores dos modelos de negócio são remunerados.
- A frequência, o montante e o calendário das vendas nos exercícios anteriores, as razões para tais vendas e as expectativas relativas a vendas futuras.

No que se refere ao teste SPPI, a análise dos fluxos de caixa tem por objetivo determinar se os fluxos de caixa contratuais dos ativos correspondem apenas aos pagamentos de capital e de juros sobre o montante do capital em dívida no início da transação, entendendo-se por juros a contrapartida do valor temporário do dinheiro, do risco de crédito associado ao montante do capital em dívida durante um determinado período, dos custos de financiamento e da estrutura, acrescido de uma margem de lucro.

As opiniões mais significativas utilizadas pelo Grupo na avaliação da conformidade com as condições de teste SPPI são as seguintes:

- *Modified time value*: no caso de um ativo financeiro considerar um ajustamento periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajustamento não corresponder ao prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada de seis em seis meses à taxa de um ano), o Grupo avalia, no momento do reconhecimento inicial, este desajustamento para determinar se os fluxos de caixa contratuais (não contabilizados) diferem significativamente dos fluxos de caixa (não contabilizados) de um ativo financeiro de *benchmark* que não alteraria o valor temporário do dinheiro. Os limiares de tolerância definidos são de 10% para as diferenças em cada período e de 5% para a análise acumulada ao longo da vida do ativo financeiro.

Cláusulas contratuais: As cláusulas contratuais que podem modificar o calendário ou o montante de fluxos de caixa contratuais são analisadas para verificar se os fluxos de caixa contratuais que seriam gerados durante a vida útil do instrumento devido ao exercício dessa cláusula são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida. Para isso, analisamos os fluxos de caixa contratuais que podem ser gerados antes e depois da modificação.

Os principais critérios que são tidos em conta na análise são os seguintes:

- Cláusulas de cancelamento antecipado: em geral, uma cláusula que permite ao devedor pagar antecipadamente uma dívida satisfaz as condições do teste SPPI, desde que o montante a pagar represente substancialmente os montantes em dívida do capital e juros (e pode também incluir uma compensação adicional razoável para a cessação antecipada).
 - Instrumentos com taxa de juro referenciada a eventos contingentes:
 - Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em alta se o devedor não pagar qualquer prestação, como compensação pelo risco de crédito mais elevado do cliente, cumpre o teste SPPI.
 - Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em função das vendas ou resultados do devedor, ou ajustada em função de um determinado índice ou valor em bolsa, não cumpre o teste SPPI.
 - Instrumentos perpétuos: na medida em que possam ser considerados instrumentos com opções de extensão contínuas (múltiplas), cumprem o teste SPPI se os fluxos contratuais o cumprirem. Quando o emitente pode adiar o pagamento de juros, se o pagamento afetar a sua solvência, estes instrumentos cumprirem o teste SPPI se os juros diferidos vencerem juros adicionais, enquanto se não o fizerem, não cumprem o teste.
- *Instrumentos financeiros sem recurso:* no caso de instrumentos de dívida que sejam principalmente reembolsados com fluxos de caixa de ativos ou projetos específicos e de não existir responsabilidade pessoal do titular, os ativos ou fluxos de caixa subjacentes são avaliados para determinar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento consistem efetivamente em pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.
- Se as condições contratuais não resultarem em fluxos de caixa adicionais para pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida ou em limitações destes pagamentos, o teste SPPI é cumprido.
 - Se o instrumento de dívida representar efetivamente um investimento nos ativos subjacentes e os seus fluxos forem inconsistentes com o capital e juros (porque dependem do desempenho de um negócio), o teste SPPI não é cumprido.

Contractually linked instruments: é realizada uma análise "look-through" no caso de transações estruturadas através da emissão de vários instrumentos financeiros que formam parcelas que criam concentrações de risco de crédito (por exemplo, titularizações) em que existe uma ordem de prioridade que especifica a forma como os fluxos de caixa gerados pelo conjunto subjacente de instrumentos financeiros são atribuídos às várias parcelas. As parcelas de dívida do instrumento cumprem o requisito de que os seus fluxos de caixa impliquem o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida se:

- a) As condições contratuais da parcela que está a ser classificada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) derem origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida;
- b) O conjunto subjacente de instrumentos financeiros consistir em instrumentos que possuem fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida, e
- c) A exposição ao risco de crédito da parcela a ser classificada for igual ou superior à exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo a notação de crédito da parcela é igual ou superior à aplicada a uma única parcela que financia o conjunto subjacente de instrumentos financeiros).

De qualquer modo, as condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, têm um efeito mínimo nos fluxos de caixa ou dependem da ocorrência de eventos excecionais e altamente improváveis não impedem o incumprimento das condições de teste SPPI.

Com base nas características acima referidas, os ativos financeiros serão classificados e avaliados conforme descrito infra.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado ao custo amortizado se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- O ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais; e
- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado pelo justo valor com alterações em "Outro rendimento integral" se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- O ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo se alcança obtendo fluxos de caixa contratuais e vendendo ativos financeiros; e
- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.

Em geral, os instrumentos financeiros de capital próprio são avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados. Não obstante, o Grupo poderá optar, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, por apresentar as alterações posteriores do justo valor em "Outro rendimento integral".

Os ativos financeiros apenas serão reclassificados quando o Grupo BBVA decidir alterar o modelo de negócio. Neste caso, serão reclassificados todos os ativos financeiros do referido modelo de negócio. A alteração no objetivo do modelo de negócio deve ser anterior à data de reclassificação.

Avaliação de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, mais os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

Todas as variações no valor dos ativos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registadas nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" ou "Despesas com juros" da conta de resultados consolidada do exercício em que se produziu o acréscimo (ver Nota 37), exceto no caso de derivados de negociação que não façam parte de coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os ativos financeiros.

"Ativos financeiros detidos para negociação", "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"

No capítulo "Ativos financeiros detidos para negociação", são registados ativos financeiros cujo modelo de negócio tem como objetivo gerar lucros através da realização de compras e vendas ou gerar resultados no curto prazo. Os ativos financeiros registados no capítulo "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" são atribuídos a um modelo de negócio cujo objetivo se concretiza obtendo fluxos de caixa contratuais e/ou vendendo ativos financeiros mas em que os fluxos de caixa contratuais não cumpriram as condições do teste SPPI. No capítulo "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados", serão classificados ativos financeiros apenas quando tal designação elimine ou reduza de forma significativa a inconsistência na avaliação ou no reconhecimento que surgiria da avaliação ou do reconhecimento dos ativos numa base diferente.

Os ativos registados nestes capítulos dos balanços consolidados são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias) são registadas, pelo seu montante líquido, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos", "Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados consolidados (ver Nota 41). As variações causadas por diferenças cambiais são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41).

"Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral"

Instrumentos financeiros de dívida

Os ativos registados neste capítulo dos balanços consolidados são avaliados pelo seu justo valor. Esta categoria de avaliação implica o reconhecimento da informação na conta de resultados como se fosse um instrumento avaliado ao custo amortizado, ao passo que o instrumento é avaliado ao justo valor no balanço. Assim, tanto os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos como as diferenças cambiais e a imparidade resultante são registados na conta de resultados, enquanto as variações posteriores da sua avaliação (mais-valias ou menos-valias) são registadas provisoriamente (pelo seu montante líquido do correspondente efeito fiscal) na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" dos balanços consolidados (ver Nota 30).

Os montantes registados nas rubricas "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" continuam a fazer parte do capital próprio consolidado do Grupo enquanto não se proceder ao desreconhecimento no balanço consolidado do ativo em que têm origem ou até que se determine a existência de uma imparidade do instrumento financeiro. Caso estes ativos sejam vendidos, os montantes são cancelados, com contrapartida no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41).

Por outro lado, as perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral verificadas no exercício são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em rendimento integral" da conta de resultados consolidada do referido período (ver Nota 47). Os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos são registados na conta de resultados consolidada do referido período (ver Nota 37). As diferenças cambiais são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41).

Instrumentos financeiros de capital próprio

No momento do reconhecimento inicial de investimentos concretos em instrumentos de capital próprio, poder-se-á tomar a decisão irrevogável de apresentar as alterações posteriores do justo valor em outro rendimento integral. As variações posteriores desta avaliação serão reconhecidas em "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" dos balanços consolidados (ver Nota 30). Os dividendos recebidos destes investimentos são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de dividendos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 38). Estes instrumentos não estão sujeitos ao modelo de imparidade da IFRS 9.

"Ativos financeiros pelo custo amortizado"

Os ativos registados neste capítulo dos balanços consolidados são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

As perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos registados nestes capítulos verificadas em cada exercício são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado" da conta de resultados consolidada do referido período (ver Nota 47).

Classificação e avaliação de passivos financeiros

Classificação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- Passivos financeiros pelo custo amortizado;
- Passivos financeiros detidos para negociação (incluindo derivados): são instrumentos que são registados nesta categoria quando o objetivo do Grupo é gerar lucros através da realização de compras e vendas com estes instrumentos;
- Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados no momento do reconhecimento inicial ("*Fair value option*"). O Grupo tem a opção de designar, no momento do reconhecimento inicial, de forma irrevogável um passivo financeiro como avaliado pelo justo valor com alterações nos resultados se a aplicação deste critério eliminar ou reduzir de forma significativa inconsistências na avaliação ou no reconhecimento ou se se tratar de um grupo de passivos financeiros, ou de um grupo de ativos e passivos financeiros, que é gerido, e o seu rendimento avaliado, com base no justo valor em linha com uma gestão de risco ou estratégia de investimento.

Avaliação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, menos os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

As variações no valor dos passivos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registadas nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" ou "Despesas com juros" da conta de resultados consolidada do período em que se produziu o acréscimo (ver Nota 37), exceto no caso de derivados de negociação que não façam parte de coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os passivos financeiros.

"Passivos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"

Os passivos registados nestes capítulos dos balanços consolidados são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento ao justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias) são registadas, pelo seu montante líquido, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41). No entanto, a alteração no próprio risco de crédito dos passivos designados segundo a opção do justo valor é apresentada em "Outro rendimento integral – Elementos que não podem ser reclassificados – Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito", exceto se este tratamento produzir ou aumentar uma assimetria na conta de resultados. No entanto, as diferenças cambiais são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41).

"Passivos financeiros pelo custo amortizado"

Os passivos registados neste capítulo dos balanços consolidados são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

"Passivos financeiros híbridos"

Quando um passivo financeiro contém um derivado implícito, o Grupo analisa se as características e os riscos económicos do derivado implícito e do instrumento principal estão estreitamente relacionados.

Se as características e os riscos estiverem estreitamente relacionados, o instrumento, no seu conjunto, será classificado e avaliado de acordo com as regras gerais para os passivos financeiros. Se, pelo contrário, as características económicas e os riscos do contrato principal forem diferentes do risco subjacente do derivado implícito, os seus termos aplicam a definição de derivado e o instrumento não é contabilizado como um todo ao justo valor com alterações na conta de resultados consolidada, o derivado implícito será contabilizado separadamente do contrato principal ao justo valor com alterações nos resultados consolidados e o instrumento principal será contabilizado e avaliado de acordo com a sua natureza.

"Derivados – contabilidade de cobertura" e "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro"

O Grupo utiliza derivados financeiros como instrumento para gerir os riscos financeiros, principalmente as taxas de juro e as taxas de câmbio (ver Nota 7).

Quando estas operações cumprem determinados requisitos, os derivados são consideradas como de "cobertura".

As variações verificadas posteriormente à designação da cobertura, na avaliação dos instrumentos financeiros designados como rubricas cobertas e dos instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura contabilística, são registadas da seguinte forma:

Nas coberturas de justo valor, as diferenças verificadas no justo valor do derivado e do instrumento coberto atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas diretamente no capítulo "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" da conta de resultados consolidada; utilizando como contrapartida as epígrafes do balanço consolidado em que se encontra registado o elemento de cobertura ("Derivados – contabilidade de cobertura") ou o elemento coberto, conforme aplicável, exceto no caso de coberturas de taxa de juro (que constituem a quase totalidade das coberturas realizadas pelo Grupo), em que as diferenças de avaliação são reconhecidas no capítulo "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" ou "Despesas com juros" das contas de resultados consolidadas (ver Nota 37).

- Nas coberturas do justo valor do risco de taxa de juro de uma carteira de instrumentos financeiros ou dívida própria ("macrocoberturas"), os ganhos ou perdas resultantes ao avaliar o instrumento de cobertura são reconhecidos diretamente na

conta de resultados consolidada com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" e os ganhos ou perdas resultantes da variação no justo valor do elemento coberto (atribuível ao risco coberto) são também registados na conta de resultados consolidada (em ambos os casos, na epígrafe "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos", utilizando como contrapartida as epígrafes de ativo e passivo "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro" do balanço consolidado, conforme aplicável.

- Nas coberturas dos fluxos de caixa, as diferenças de valor resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são provisoriamente registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)" dos balanços consolidados, com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo dos balanços consolidados, conforme aplicável. Estas diferenças são reconhecidas na conta de resultados consolidados no momento em que as perdas ou ganhos do elemento coberto são registados nos resultados, no momento em que se executem as operações previstas ou na data de vencimento do elemento coberto. A quase totalidade das coberturas realizadas pelo Grupo corresponde a taxas de juro, pelo que as suas diferenças de valor são reconhecidas no capítulo "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" ou "Despesas com juros" das contas de resultados consolidadas (ver Nota 37).
- As diferenças de valor do instrumento de cobertura correspondentes à parte não eficaz das operações de cobertura de fluxos de caixa são registadas diretamente no capítulo "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41).
- Nas coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro, as diferenças de avaliação resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)" dos balanços consolidados, com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo do balanço consolidado, conforme aplicável. Tais diferenças na avaliação serão reconhecidas no capítulo "Diferenças de câmbio, líquidas" das contas de resultados consolidadas no momento em que o investimento no estrangeiro é alienado ou desreconhecido do balanço consolidado (ver Nota 41).

Imparidade dos ativos financeiros

O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se a ativos financeiros avaliados ao custo amortizado, aos instrumentos de dívida avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, aos contratos de garantias financeiras e a outros compromissos. Excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados.

A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (*Stage 1*), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (*Stage 2*) e a terceira as operações em imparidade (*Stage 3*).

O cálculo das coberturas por risco de crédito em cada uma destas três categorias deve realizar-se de forma diferente. Deste modo, deve registar-se a perda esperada a 12 meses para as operações classificadas na primeira das categorias mencionadas, enquanto se deve registar as perdas estimadas para toda a vida útil esperada restante das operações classificadas nas outras duas categorias. Assim, diferencia-se os seguintes conceitos de perda esperada:

- Perda esperada a 12 meses: são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento no espaço dos 12 meses posteriores à data de apresentação das demonstrações financeiras; e
- Perda esperada ao longo da vida útil de toda a operação: são as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de incumprimento durante a vida útil esperada do instrumento financeiro.

Tudo isto requer uma apreciação considerável, tanto na modelação para a estimativa das perdas esperadas como nas previsões sobre como os fatores económicos afetam as referidas perdas, que se deve realizar sobre uma base ponderada pela sua probabilidade.

O Grupo BBVA teve em consideração as seguintes definições:

■ Incumprimento

O BBVA aplicou uma definição de incumprimento para os instrumentos financeiros que é consistente com a utilizada na gestão interna do risco de crédito e coerente com a definição utilizada pelo Grupo no quadro prudencial. O Grupo considerou que existe incumprimento quando ocorre uma das seguintes situações:

- incumprimento durante mais de 90 dias; ou
- existem dúvidas razoáveis sobre o reembolso total do instrumento.

De acordo com a IFRS 9, o incumprimento dos 90 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a instituição considere, com base na informação razoável e documentada, que é adequado utilizar um prazo mais longo. A 31 de dezembro de 2020, o Grupo não utilizava prazos superiores a 90 dias.

Estes critérios estão alinhados em todas as geografias do Grupo, mantendo apenas pequenas diferenças para facilitar a integração da gestão a nível local. Nesse sentido, é permitida a incorporação de critérios locais, dentro dos padrões do Grupo e procurando consistência e coerência entre as geografias, mas que, por sua vez, facilitem a integração na gestão da definição de *default*.

■ Ativo financeiro em imparidade

Um ativo financeiro apresenta uma imparidade de crédito quando tiverem ocorrido um ou mais eventos que têm um impacto negativo sobre os fluxos de caixa futuros estimados desse ativo financeiro. Constituem evidência de que um ativo financeiro apresenta uma imparidade de crédito os dados observáveis sobre os seguintes eventos:

- dificuldades financeiras significativas do emitente ou do mutuário,
- incumprimento das cláusulas contratuais, tal como o não pagamento ou um evento de incumprimento,
- concessões ou vantagens que o mutuante, por razões económicas ou contratuais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, confere a este e que não seriam facilitadas noutras circunstâncias,
- probabilidade cada vez maior de que o mutuário entre em insolvência ou em outra situação de reestruturação financeira,
- desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro em questão, devido a dificuldades financeiras, ou
- a compra ou criação de um ativo financeiro com um desconto importante que reflita a perda de crédito sofrida.

Pode não ser possível identificar um único caso concreto, mas, pelo contrário, o efeito combinado de vários eventos pode ter feito com que o ativo financeiro passe a constituir uma imparidade de crédito.

A definição de ativo financeiro em imparidade do Grupo está em linha com a definição de incumprimento descrita nos parágrafos anteriores.

A gestão do risco de crédito para contrapartes grossistas é realizada ao nível do cliente (ou grupo). Por isso, a classificação de qualquer uma das exposições de um cliente como em imparidade, seja por apresentar mais de 90 dias de incumprimento ou por um dos critérios subjetivos, implica a classificação como em imparidade de todas as exposições do cliente. Pode haver uma exceção justificada e que, de qualquer modo, não é significativa.

Para os clientes de retalho, que são geridos ao nível da operação, os sistemas de *scoring* analisam a sua pontuação, entre outros motivos, em caso de incumprimento de qualquer uma das suas operações, o que também desencadeia as ações de recuperação necessárias. Estas incluem medidas de refinanciamento que, se existirem, podem levar a que todas as operações do cliente sejam consideradas em imparidade. Além disso, dada a granularidade das carteiras de retalho, o comportamento diferencial destes clientes em relação aos seus produtos e garantias, bem como o tempo necessário para encontrar a melhor solução, o Grupo estabeleceu como indicador que, quando uma transação de um cliente retalhista apresenta incumprimento superior a 90 dias e este representa mais de 20% do saldo total do cliente, todas as suas operações são consideradas em imparidade, sem prejuízo do facto de terem sido estabelecidos limites inferiores por práticas de gestão em qualquer geografia.

■ Aumento significativo do risco de crédito

O objetivo dos requisitos de imparidade é reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo de toda a vida útil para os instrumentos financeiros em que tenha ocorrido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, considerando toda a informação razoável e documentada, incluindo a informação prospetiva.

O modelo desenvolvido pelo Grupo para a avaliação do aumento significativo do risco de crédito tem uma abordagem dupla que se aplica de forma global (para mais detalhes acerca da metodologia aplicada, ver Nota 7.2.1):

- Critério quantitativo: o Grupo utiliza uma análise quantitativa baseada na comparação da probabilidade esperada de incumprimento atual ao longo da vida útil da operação com a probabilidade esperada de incumprimento original ajustada, de forma a que ambos os valores sejam comparáveis em termos de probabilidade esperada de incumprimento para a vida residual (Nota 7.2.1).
- Critério qualitativo: a maioria dos indicadores para a deteção do aumento de risco significativo encontra-se nos sistemas do Grupo, através dos sistemas de *rating* e *scoring* ou dos cenários macroeconómicos, pelo que a análise quantitativa reúne a maioria das circunstâncias. No entanto, o Grupo utiliza critérios qualitativos adicionais para identificar o aumento significativo do risco e, assim, refletir circunstâncias que podem não estar refletidas nos sistemas de *rating/scoring* ou nos cenários macroeconómicos utilizados. Estes critérios qualitativos são os seguintes:
 - Incumprimento durante mais de 30 dias: de acordo com a IFRS 9, o incumprimento durante mais de 30 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a entidade considere, com base na informação razoável e documentada, que tal incumprimento não representa um aumento significativo do risco. A 31 de dezembro de 2020, o Grupo não utilizava um prazo superior a 30 dias.
 - Em acompanhamento especial ("*watch list*"): estão submetidos a uma vigilância especial por parte das unidades de Riscos devido ao facto de apresentarem sinais negativos na sua qualidade creditícia, embora não exista evidência objetiva de imparidade.
 - Refinanciamentos ou reestruturações que não apresentam evidência de imparidade ou que, tendo sido previamente identificadas, continue a considerar-se que existe um aumento do risco.

Embora a norma introduza uma série de simplificações operacionais, também designadas por soluções práticas, para a análise do aumento de risco significativo, o Grupo não as utiliza como regra geral. Não obstante, para ativos de elevada qualidade, sobretudo relacionados

com determinadas instituições ou organismos de caráter público, é utilizada a possibilidade prevista pela norma de considerar diretamente que o seu risco de crédito não aumentou significativamente porque têm um baixo risco de crédito na data de apresentação. Esta possibilidade está limitada aos instrumentos financeiros que se classificam como de elevada qualidade de crédito e elevada liquidez para o cumprimento do rácio de cobertura de liquidez ("LCR"). Isto não impede que estes ativos tenham atribuída a cobertura de risco de crédito que corresponda à respetiva notação como *Stage 1* com base na respetiva notação de crédito e expectativas macroeconómicas.

A classificação dos instrumentos financeiros sujeitos a imparidade é a seguinte:

■ **Stage 1: Sem aumentos significativos de risco**

A correção de valor por perdas destes instrumentos financeiros é calculada como as perdas de crédito esperadas por incumprimentos nos doze meses seguintes.

■ **Stage 2: Aumento significativo de risco**

Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.

■ **Stage 3: Em imparidade**

Quando há evidência objetiva de que o ativo financeiro está em imparidade, este é transferido para esta categoria em que a correção de valor por perdas deste instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.

Nos casos em que se considera remota a recuperação de qualquer montante registado, o ativo é desreconhecido do balanço consolidado, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

Metodologia para o cálculo da imparidade dos ativos financeiros

Metodologia para o cálculo das perdas esperadas

A estimativa das perdas esperadas deve refletir:

- Um montante ponderado e não tendencial, determinado mediante a avaliação de uma série de resultados possíveis,
- o valor do dinheiro ao longo do tempo, e
- informação razoável e sustentável que esteja disponível sem um esforço ou custo excessivo e que reflita tanto condições atuais como previsões sobre condições futuras.

As perdas esperadas são estimadas tanto de forma individual como coletivamente.

A estimativa individual das perdas de crédito é calculada como a diferença entre os *cash flows* esperados descontados da taxa de juro efetiva da operação e do valor escriturado do instrumento (ver Nota 7.2.1).

Para a estimativa coletiva das perdas esperadas, os instrumentos são distribuídos em grupos de ativos com base nas suas características de risco. As exposições dentro de cada grupo são segmentadas em função de características semelhantes do risco de crédito, indicativas da capacidade de pagamento do mutuário de acordo com as suas condições contratuais. Estas características de risco têm de ser relevantes na estimativa dos fluxos futuros de cada grupo. As características de risco de crédito podem considerar, entre outros, os seguintes fatores (ver Nota 7.2.1 para mais detalhes sobre a metodologia utilizada).

- Tipo de operação.
- Ferramentas de *rating* ou *scoring*.
- Pontuação ou notações de risco de crédito.
- Tipo de colateral.
- Tempo em mora para as operações em *Stage 3*.
- Segmento.
- Critérios qualitativos que possam incidir no aumento significativo do risco.
- Valor do colateral se tiver impacto na probabilidade de ocorrência de um evento de imparidade.

As perdas estimadas obtêm-se dos seguintes parâmetros:

- PD: estimativa da probabilidade de incumprimento em cada período.
- EAD: estimativa da exposição em caso de incumprimento em cada período futuro, tendo em conta as alterações na exposição depois da data de apresentação das demonstrações financeiras.

- LGD: estimativa da perda em caso de incumprimento, como diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que se espera receber, incluindo as garantias. Para o efeito, a estimativa considera a probabilidade de execução da garantia, o tempo até à sua posse e realização subsequente, os fluxos de caixa esperados e os custos de aquisição e venda.
- CCF: o fator de conversão de caixa é a estimativa efetuada sobre os saldos extrapatrimoniais para determinar a exposição sujeita ao risco de crédito em caso de incumprimento.

No Grupo BBVA, as perdas de crédito esperadas calculadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras no âmbito da IFRS 9, exceto nos casos sujeitos a estimativa individualizada.

O cálculo e o reconhecimento das perdas esperadas incluem exposições com administrações públicas e instituições de crédito, para as quais, apesar de haver um pequeno número de infrações nas bases de informação, foram desenvolvidos modelos internos que têm em conta como fontes de informação os dados fornecidos por agências de notação externas ou outros dados observados no mercado, tais como alterações nos rendimentos das obrigações, cotações de *credit default swaps* ou quaisquer outras informações públicas sobre os mesmos.

Utilização de informação atual, passada e futura

A IFRS 9 requer a incorporação de informação atual, passada e futura tanto para a deteção do aumento de risco significativo como para a medição das perdas esperadas.

Ao estimar as perdas esperadas, a norma não requer a identificação de todos os cenários possíveis. No entanto, deve considerar-se a probabilidade de que ocorra um evento de perda e a probabilidade de que não ocorra, mesmo que a possibilidade de ocorrência de uma perda seja muito pequena. Para isso, o Grupo BBVA avalia geralmente a relação linear entre os parâmetros de perdas estimadas (PD, LGD e EAD) com a história e previsões futuras dos cenários macroeconómicos.

Além disso, quando não existir uma relação linear entre os diferentes cenários económicos futuros e as suas perdas esperadas associadas, deverá utilizar-se mais do que um cenário económico futuro para a estimativa.

O Grupo BBVA utiliza uma metodologia baseada na utilização de três cenários. O primeiro é o cenário mais provável (cenário base), que é consistente com o utilizado nos processos internos de gestão do Grupo, e dois cenários adicionais, um mais positivo e um mais negativo. O resultado combinado destes três cenários é calculado considerando-se a ponderação atribuída a cada um deles. As principais variáveis macroeconómicas que são avaliadas em cada um dos cenários para cada uma das geografias onde o Grupo opera são o Produto Interno Bruto (PIB), o índice de preços imobiliários, as taxas de juro e a taxa de desemprego, embora se procure, em primeiro lugar, a maior capacidade de previsão relativamente aos dois primeiros (ver Nota 7.2.1).

2.2.2 Transferências e desreconhecimentos do balanço de ativos e passivos financeiros

O tratamento contabilístico das transferências de ativos financeiros é condicionado pela forma como se transferem para terceiros os riscos e lucros associados aos ativos que se transferem, de tal forma que os ativos financeiros apenas são desreconhecidos do balanço consolidado quando se tiverem extinguido os fluxos de caixa que geram, quando se tiverem transferido substancialmente para terceiros os riscos e lucros implícitos aos mesmos ou quando, ainda que não exista transmissão nem retenção substancial destes, se transfira o controlo do ativo financeiro. Nestes dois últimos casos, o ativo financeiro transferido é desreconhecido do balanço consolidado, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.

Da mesma forma, os passivos financeiros apenas são desreconhecidos do balanço consolidado quando se tiverem extinguido as obrigações que geram ou quando forem adquiridos (quer seja com a intenção de cancelá-los ou com a intenção de recolocá-los).

Considera-se que o Grupo transfere substancialmente os riscos e lucros se os riscos e lucros transferidos representarem a maioria dos riscos e lucros totais dos ativos transferidos. Se os riscos e/ou lucros associados ao ativo financeiro transferido forem substancialmente retidos:

- O ativo financeiro transferido não é desreconhecido do balanço consolidado e continua a ser avaliado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência.
- Regista-se um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, que é posteriormente avaliada ao seu custo amortizado ou justo valor com alterações nos resultados, conforme aplicável.
- Continuam a registar-se tanto os rendimentos associados ao ativo financeiro transferido (mas não desreconhecido) como as despesas associadas ao novo passivo financeiro.

Tratamento das titularizações

As titularizações para que as entidades do Grupo transferem as suas carteiras de investimento em crédito são integradas na consolidação do Grupo. Para mais informações sobre os critérios de consolidação, consultar a Nota 2.1 "Critérios de consolidação".

O Grupo considera que os riscos e lucros das titularizações são retidos de forma substancial quando se mantêm as obrigações subordinadas das emissões e/ou se concede financiamentos subordinados a tais fundos de titularização que suponham a retenção de forma substancial das perdas de crédito esperadas dos empréstimos transferidos. Como consequência desta consideração, o Grupo não regista o desreconhecimento do balanço das carteiras de investimento em crédito transferidas.

Por outro lado, o Grupo realizou titularizações sintéticas, que são as transações em que a transferência do risco é levada a cabo através da utilização de derivados de crédito ou garantias, e em que as exposições titularizadas continuam a ser exposições no balanço da entidade cedente. O Grupo instrumentalizou as suas titularizações sintéticas através de garantias financeiras recebidas. As comissões pagas são delimitadas no tempo durante a vigência das garantias financeiras contratadas.

2.2.3 Garantias financeiras

Consideram-se "Garantias financeiras" os contratos que exigem que o emitente efetue pagamentos específicos para reembolsar ao credor a perda em que este incorra quando um devedor específico incumpra a sua obrigação de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica. As garantias financeiras podem adotar, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.

No seu reconhecimento inicial, as garantias financeiras prestadas são contabilizadas reconhecendo um passivo pelo justo valor, que é geralmente o valor atual das comissões e rendimentos a receber pelos referidos contratos ao longo da sua vida, tendo como contrapartida no ativo o montante das comissões e rendimentos assimilados cobrados no início das operações e as contas a receber pelo valor atual dos fluxos de caixa futuros por receber.

As garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objetivo de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, conforme o caso, prever a necessidade de constituir uma provisão para as mesmas, que se determina pela aplicação de critérios semelhantes aos estabelecidos para quantificar as correções de valor sofridas pelos instrumentos de dívida avaliados ao custo amortizado (ver Nota 2.2.1).

As provisões constituídas sobre os contratos de garantia financeira são registadas na epígrafe "Provisões – Compromissos e garantias concedidos" do passivo dos balanços consolidados (ver Nota 24). A dotação e recuperação de tais provisões é registada com contrapartida no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados consolidada (ver Nota 46).

Os rendimentos obtidos dos instrumentos de garantia são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de comissões" da conta de resultados consolidada e calculados aplicando a taxa estabelecida no contrato em que têm origem sobre o montante nominal da garantia (ver Nota 40).

As titularizações sintéticas realizadas pelo Grupo até à data cumprem os requisitos das normas contabilísticas para a sua contabilização como garantias.

2.2.4 Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda e Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

O capítulo "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" dos balanços consolidados inclui o valor escriturado das rubricas individuais ou de rubricas integradas num conjunto ("grupo de disposição") ou que façam parte de uma linha de negócio ou área geográfica significativa que se pretende eliminar ("operações em descontinuação") cuja venda é altamente suscetível de ocorrer nas condições em que esses ativos se encontram atualmente no prazo de um ano a contar da data a que as demonstrações financeiras se referem. Além disso, os ativos que se espera que sejam alienados no prazo de um ano, mas em que exista um atraso causado por factos e circunstâncias alheios ao controlo do Grupo, podem ser classificados como detidos para venda (ver Nota 21).

Simetricamente, o capítulo "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" dos balanços consolidados apresenta os saldos credores com origem nos grupos de disposição e nas operações em descontinuação.

O capítulo "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" inclui os ativos recebidos pelas entidades dependentes para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento face a estas por parte dos seus devedores (ativos adjudicados ou dações em pagamento e recuperações de operações de locação financeira), salvo se o Grupo tiver decidido fazer uso continuado desses ativos. O Grupo BBVA tem unidades específicas focadas na gestão imobiliária e venda deste tipo de ativos.

Os ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda são avaliados, tanto na data de aquisição como posteriormente, ao menor montante entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor escriturado, podendo reconhecer-se uma imparidade ou reversão de imparidade pela diferença, se aplicável. Quando o montante da venda menos o custo estimado da venda for superior ao valor escriturado, o lucro não é reconhecido até ao momento da alienação e desreconhecimento.

Os ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não são amortizados enquanto permanecerem nesta categoria.

No caso dos ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas, são inicialmente reconhecidos pelo menor montante entre: o valor escriturado atualizado do ativo financeiro aplicado e o justo valor no momento da adjudicação ou receção do ativo menos os custos de venda estimados. O valor escriturado do ativo financeiro aplicado é atualizado no momento da adjudicação, tratando o próprio imóvel adjudicado como uma garantia real e tendo em conta as coberturas por risco de crédito correspondentes de acordo com a sua classificação no momento anterior à entrega. Para este efeito, o colateral será avaliado pelo seu justo valor atualizado (menos os custos de venda) no momento da adjudicação. Este montante escriturado será comparado com o montante escriturado anterior e será reconhecido como um aumento de coberturas, conforme o caso. Por outro lado, o justo valor dos ativos adjudicados baseia-se principalmente em avaliações efetuadas por peritos independentes com uma antiguidade máxima de um ano, ou menos, se existirem sinais de imparidade

após a avaliação, avaliando a necessidade de aplicar um desconto sobre o mesmo, derivado das condições específicas do ativo ou da situação de mercado para estes ativos e, em todo o caso, deverão ser deduzidos os custos de venda estimados pela instituição.

Os ganhos e perdas gerados na alienação dos ativos não correntes de elementos classificados como detidos para venda e passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda, bem como as perdas por imparidade e, quando aplicável, a sua recuperação, são reconhecidos no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 50). Os restantes rendimentos e despesas correspondentes a tais ativos e passivos são classificados nas rubricas da conta de resultados consolidada de acordo com a sua natureza.

Por outro lado, os rendimentos e despesas das operações em descontinuação, qualquer que seja a sua natureza, gerados no exercício, ainda que tenham sido gerados antes da sua classificação como operação em descontinuação, são apresentados, líquidos de efeitos fiscais, como um único montante no capítulo "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" da conta de resultados consolidada (ver Notas 1.3 e 21). Este capítulo inclui igualmente os resultados obtidos na sua alienação (líquidos do seu efeito fiscal).

2.2.5 Ativos corpóreos

Imobilizações corpóreas de uso próprio

As imobilizações corpóreas de uso próprio incluem os ativos, tanto em propriedade como em regime de locação financeira (direito de utilização), que o Grupo BBVA detém para uso atual ou futuro e que espera utilizar durante mais do que um exercício. Além disso, inclui os ativos corpóreos recebidos pelas entidades consolidadas para a liquidação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam valores a receber face a terceiros e aos quais se prevê dar uso continuado.

Para mais informações relativas ao tratamento contabilístico de direitos de utilização em regime de locação, consultar a Nota 2.2.18 "Locações".

As imobilizações corpóreas de uso próprio são registadas no balanço consolidado pelo seu custo de aquisição, menos a sua correspondente amortização acumulada e, se aplicável, as perdas por imparidade estimadas que resultam da comparação do valor líquido contabilístico de cada rubrica com o seu valor recuperável correspondente (ver Nota 17).

A amortização é calculada, aplicando o método linear durante a vida útil do bem sobre o custo de aquisição dos ativos, menos o seu valor residual, entendendo-se que os terrenos sobre os quais assentam os edifícios e outras construções têm uma vida útil indefinida e que, portanto, não são objeto de amortização.

As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas no capítulo "Amortização" da conta de resultados consolidada (ver Nota 45) e, essencialmente, equivalem às seguintes percentagens de amortização (determinadas em função dos anos da vida útil estimada, como média, dos diferentes elementos):

Percentagens de amortização de ativos corpóreos

| Tipo de ativo | Percentagem anual |
|--|--|
| Edifícios de uso próprio | 1% – 4% |
| Mobiliário | 8% – 10% |
| Instalações | 6% – 12% |
| Equipamentos de escritório e informática | 8% – 25% |
| Direitos de uso por locação | O menor entre o prazo de locação e a vida útil do ativo por locação subjacente |

Em cada encerramento contabilístico, as entidades do Grupo analisam se existem indícios, tanto externos como internos, de que um ativo corpóreo possa estar em imparidade. Se existirem indícios de imparidade, o Grupo analisa se existe efetivamente tal imparidade, comparando o valor líquido escriturado do ativo com o seu valor recuperável (o maior entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor em uso). Quando o valor escriturado excede o valor recuperável, o valor escriturado é ajustado até ao seu valor recuperável, modificando os encargos futuros a título de amortização, de acordo com a sua nova vida útil restante.

Da mesma forma, quando existem indícios de que o valor de um ativo corpóreo foi recuperado, as entidades consolidadas calculam o valor recuperável do ativo, reconhecem na conta de resultados consolidada a reversão da perda por imparidade contabilizada em exercícios anteriores e ajustam conseqüentemente os encargos futuros a título de amortização. Em caso algum, a reversão da imparidade de um ativo pode pressupor o aumento do seu valor escriturado acima daquele que teria se as perdas por imparidade não tivessem sido reconhecidas em exercícios anteriores.

No Grupo, os edifícios de uso próprio surgem maioritariamente atribuídos às diferentes unidades geradoras de caixa (UGC) a que pertencem. Sobre estas UGC, efetuam-se as correspondentes análises de imparidade para verificar se são gerados os fluxos de caixa suficientes para suportar o valor dos ativos que as integram.

As despesas de conservação e manutenção dos ativos corpóreos de uso próprio são reconhecidas como despesa no exercício em que se incorrem e são registadas na rubrica "Gastos de administração – Outros gastos de administração – Imóveis, instalações e material" da conta de resultados consolidada (ver Nota 44.2).

Ativos cedidos em locação operacional

Os critérios utilizados para o reconhecimento do custo de aquisição dos ativos cedidos em locação operacional, para a sua amortização, para a estimativa das respetivas vidas úteis e para o registo das suas perdas por imparidade coincidem com os descritos em relação aos ativos corpóreos de uso próprio.

Investimentos imobiliários

A epígrafe "Ativos corpóreos – Investimentos imobiliários" do balanço consolidado inclui os valores líquidos (custo de aquisição menos a correspondente amortização acumulada e, se aplicável, as perdas estimadas por imparidade) dos terrenos, edifícios e outras construções que são detidos para exploração em regime de arrendamento ou para obtenção de uma mais-valia na sua venda e que não se espera que sejam realizados no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio (ver Nota 17).

Os critérios aplicados para o reconhecimento do custo de aquisição dos investimentos imobiliários, para a sua amortização, para a estimativa das respetivas vidas úteis e para o registo das suas perdas por imparidade coincidem com os descritos em relação aos ativos corpóreos de uso próprio.

O Grupo determina periodicamente o justo valor dos seus investimentos imobiliários de forma a que, no encerramento do exercício, o justo valor reflita as condições de mercado dos ativos de investimento imobiliário na referida data. O referido justo valor é determinado assumindo como valores de referência as avaliações realizadas por especialistas independentes.

2.2.6 Concentrações de atividades empresariais

Uma concentração de atividades empresariais é uma operação, ou qualquer outro evento, através da qual o Grupo obtém o controlo de uma ou várias atividades empresariais e o seu registo contabilístico é realizado por aplicação do método "de aquisição".

De acordo com este método, o adquirente deve reconhecer os ativos adquiridos, os passivos e os passivos contingentes assumidos, incluindo os que a entidade adquirida não tinha reconhecido contabilisticamente. Este método pressupõe a avaliação da contraprestação entregue na concentração de atividades empresariais e a atribuição da mesma, na data de aquisição, aos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis, segundo o seu justo valor, bem como o reconhecimento de qualquer participação não dominante (interesses minoritários) que surjam na operação.

No caso de concentrações de atividades empresariais realizadas por etapas, quer se trate de investimento, associada ou empreendimento conjunto, a entidade adquirente avalia ao justo valor a participação anterior que tinha na adquirida na data em que obtém o controlo e reconhece qualquer lucro ou perda resultante na epígrafe "Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de contas de ativos não financeiros e participações, líquidos" da conta de resultados consolidada. Além disso, os ajustamentos por avaliação que a entidade adquirente tenha reconhecido por alterações no valor da participação anterior em exercícios anteriores serão reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas sobre a mesma base que seria exigida de forma contabilística se se tivesse disposto da participação de forma direta.

Adicionalmente, a entidade adquirente reconhecerá um ativo no balanço consolidado, na epígrafe "Ativos incorpóreos – Goodwill" se, na data de aquisição, existir uma diferença positiva entre:

- a soma do preço pago mais o montante de todos os interesses minoritários mais o justo valor de participações anteriores, conforme o caso, do negócio adquirido; e
- o justo valor dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos.

Se a referida diferença for negativa, é reconhecida diretamente na conta de resultados consolidada, no capítulo "Goodwill negativo reconhecido nos resultados".

Os interesses minoritários na entidade adquirida podem ser avaliados de duas formas: pelo seu justo valor ou pela percentagem proporcional dos ativos líquidos identificados da entidade adquirida. A forma de avaliação dos minoritários poderá ser escolhida em cada concentração de atividades empresariais. O Grupo BBVA optou sempre pelo segundo método.

2.2.7 Ativos incorpóreos

Goodwill

O goodwill representa o pagamento antecipado realizado pela entidade adquirente pelos lucros económicos futuros procedentes de ativos que não puderam ser identificados individualmente e reconhecidos em separado. O goodwill não é amortizado em nenhum caso, sendo apenas submetido periodicamente a análises de imparidade, procedendo-se ao seu write-off caso se torne evidente que ocorreu uma imparidade (ver Nota 18).

O goodwill é atribuído a uma ou mais unidades geradoras de caixa (doravante, "UGC") que se espera serem as beneficiárias das sinergias resultantes das concentrações de atividades empresariais. As UGC representam os grupos de ativos identificáveis mais pequenos que geram fluxos de caixa a favor do Grupo e que, na sua maioria, são independentes dos fluxos gerados por outros ativos ou outros grupos de ativos do Grupo. Cada UGC à qual se atribui *goodwill*:

- Representa o nível mais baixo ao qual a entidade gere internamente o *goodwill*.

- Não é maior do que um segmento de negócio.

As UGC às quais foi atribuído *goodwill* são analisadas (incluindo no seu valor escriturado a parte do *goodwill* atribuída) para determinar se sofreram desvalorização. Esta análise é realizada, no mínimo, anualmente ou sempre que existam indícios de imparidade.

Para efeitos de determinar a desvalorização de uma UGC à qual foi atribuído *goodwill*, compara-se o valor escriturado dessa unidade – ajustado pelo montante do *goodwill* imputável aos parceiros externos, no caso de não se ter optado por avaliar os interesses minoritários pelo seu justo valor – com o seu montante recuperável.

O montante recuperável de uma UGC é igual ao montante maior entre o justo valor menos os custos de venda e o seu valor em uso. O valor em uso é calculado como o valor descontado das projeções dos fluxos de caixa estimados pela direção da unidade e baseia-se nos últimos orçamentos disponíveis para os próximos anos. As principais hipóteses utilizadas no seu cálculo são: os próprios fluxos de caixa, uma taxa de crescimento para extrapolar os fluxos de caixa à perpetuidade e uma taxa de desconto para descontar os fluxos de caixa, que é igual ao custo de capital atribuído a cada unidade geradora de caixa e equivale à soma da taxa isenta de risco mais um prémio que reflete o risco inerente ao negócio avaliado.

Se o valor escriturado de uma UGC for superior ao seu montante recuperável, o Grupo reconhece uma perda por imparidade, que se distribui reduzindo, em primeiro lugar, o valor escriturado do *goodwill* atribuído a essa unidade e, em segundo lugar, e se restarem perdas por imputar, reduzindo o valor escriturado dos restantes ativos, atribuindo a perda restante em proporção ao valor escriturado de cada um dos ativos existentes na referida UGC. Caso se tivesse optado por avaliar os interesses minoritários pelo seu justo valor, a imparidade do *goodwill* imputável a estes parceiros externos seria reconhecida. As perdas por imparidade relacionadas com um *goodwill* nunca serão revertidas.

As perdas de valor do *goodwill* são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" (ver Nota 49).

Outros ativos incorpóreos

Os ativos incorpóreos podem ser de vida útil indefinida – se, com base nas análises realizadas de todos os fatores relevantes, se concluir que não existe um limite previsível do exercício durante o qual se espera que gerem fluxos de caixa líquidos a favor das entidades consolidadas – ou de vida útil definida, nos restantes casos (ver Nota 18).

Os ativos incorpóreos de vida útil definida são amortizados em função da duração da mesma, aplicando-se critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos corpóreos. O ativo incorpóreo de vida útil definida é composto, fundamentalmente, por despesas de aquisição de aplicações informáticas, que têm uma vida útil compreendida entre 3 e 5 anos. As dotações a título de amortização dos ativos incorpóreos são registadas no capítulo "Amortização" da conta de resultados consolidada (ver Nota 45).

As entidades consolidadas reconhecem contabilisticamente qualquer perda que tenha ocorrido no valor registado destes ativos com origem na sua imparidade, utilizando-se como contrapartida a epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 49). Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade e, se aplicável, para a recuperação das registadas em exercícios anteriores, são semelhantes aos aplicados para os ativos corpóreos, exceto para o *goodwill*.

2.2.8 Ativos e passivos cobertos por contratos de seguro e resseguro

Os ativos e passivos das companhias de seguros do Grupo BBVA são registados, consoante a sua natureza, nas epígrafes correspondentes do balanço consolidado e o seu registo e avaliação são realizados em conformidade com os critérios da IFRS 4 "Contratos de seguros".

O capítulo "Ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" dos balanços consolidados apresenta os montantes que as entidades consolidadas têm direito a receber com origem nos contratos de resseguro que detêm com terceiros e, mais concretamente, a participação do resseguro nas provisões técnicas constituídas pelas entidades de seguros consolidadas.

O capítulo "Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" do balanço consolidado apresenta as provisões técnicas do seguro direto e do resseguro aceite registadas pelas entidades consolidadas para cobrir reclamações com origem nos contratos de seguro vigentes no encerramento do exercício (ver Nota 23).

Os rendimentos e despesas das companhias de seguros do Grupo BBVA são registados, consoante a sua natureza, nas epígrafes correspondentes da conta de resultados consolidada.

Os montantes dos prémios dos contratos de seguros emitidos pelas sociedades do Grupo BBVA são pagos no momento da emissão dos recibos correspondentes, sendo lançada na conta de resultados consolidada a estimativa do custo dos sinistros que se deverá ter em conta ao realizar a liquidação final dos mesmos. No encerramento de cada exercício, são delimitados tanto os montantes cobrados e não vencidos como os custos incorridos e não pagos nessa data.

As provisões mais significativas registadas pelas entidades seguradoras consolidadas no que respeita às apólices de seguros por si emitidas são detalhadas de acordo com a sua natureza na Nota 23.

Com base na tipologia de produtos, as provisões podem ser as seguintes:

■ Provisões de seguros de vida:

Representa o valor das obrigações líquidas garantidas com o tomador dos seguros. Estas provisões incluem:

- Provisões para prémios não consumidos: Têm por objetivo delimitar no tempo, no encerramento de cada exercício, os prémios emitidos, refletindo o seu saldo a fração dos prémios cobrados até à data de fecho que deve ser imputada ao período entre a data de fecho e o termo do período de cobertura do seguro.
- Provisões matemáticas: Representa o valor, no encerramento de cada exercício, das obrigações das companhias de seguros, líquido das obrigações do tomador, em razão dos seguros de vida contratados.

■ Provisões de seguros não vida:

- Provisões para prémios não consumidos: As provisões para prémios não consumidos têm por objetivo a delimitação no tempo, na data de cálculo, dos prémios emitidos, refletindo o seu saldo a fração dos prémios cobrados até à data de fecho que deva ser imputada ao período entre a data de fecho e o termo do período de cobertura do seguro.
- Provisões para risco em curso: A provisão para riscos em curso complementa a provisão para prémios não consumidos na medida em que o seu montante não seja suficiente para refletir a avaliação de todos os riscos e despesas a cobrir pelas companhias de seguros correspondentes ao período de cobertura não decorrido à data de fecho do exercício.

■ Provisões para prestações:

Reúne o montante total das obrigações pendentes de pagamento resultantes dos sinistros ocorridos antes da data de fecho do exercício. As companhias de seguros calculam esta provisão como a diferença entre o custo total estimado ou certo dos sinistros pendentes de declaração, liquidação ou pagamento e o conjunto dos montantes já pagos com origem nos referidos sinistros.

■ Provisão para participação em resultados e estornos:

Esta provisão reúne o montante dos lucros realizados a favor dos tomadores, segurados ou beneficiários que, conforme o caso, deve ser restituído aos tomadores ou segurados em virtude do desempenho verificado do risco segurado, enquanto não tiver sido individualmente atribuído a cada um deles.

■ Provisões técnicas do resseguro cedido:

São determinadas aplicando os critérios assinalados nos parágrafos anteriores para o seguro direto, tendo em conta as condições de cessão estabelecidas nos contratos de resseguro em vigor.

■ Outras provisões técnicas:

As companhias de seguros têm provisões constituídas para a cobertura dos desvios prováveis das taxas de juro de reinvestimento de mercado relativamente às utilizadas na avaliação das provisões técnicas.

O Grupo BBVA realiza um controlo e acompanhamento da exposição das companhias de seguros ao risco financeiro, utilizando para isso metodologia e ferramentas internas que permitem medir o risco de crédito e de mercado e fixar limites para os mesmos.

2.2.9 Ativos e passivos por impostos

A despesa com o Imposto sobre as Sociedades aplicável às sociedades espanholas do Grupo BBVA e com impostos de natureza semelhante aplicáveis às entidades estrangeiras é reconhecida na conta de resultados consolidados, exceto quando seja consequência de uma operação cujos resultados se registam diretamente no capital próprio, caso em que o seu efeito fiscal correspondente também é registado no capital.

A despesa total com o Imposto sobre as Sociedades equivale à soma do imposto corrente que resulta da aplicação da taxa de tributação correspondente à base tributável do exercício (depois de aplicar as deduções fiscalmente admissíveis) e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos que tenham sido reconhecidos na conta de resultados consolidada.

Os ativos e passivos por impostos diferidos incluem as diferenças temporárias, que se definem como os montantes a pagar ou a recuperar em exercícios futuros resultantes das diferenças entre o valor escriturado dos elementos do ativo e as suas bases fiscais correspondentes ("valor fiscal"), bem como as bases tributáveis negativas e os créditos por deduções fiscais não aplicadas suscetíveis de compensação no futuro. Os referidos montantes são registados aplicando a cada diferença temporária a taxa de tributação prevista a que se espera recuperá-la ou liquidá-la (ver Nota 19).

O capítulo "Ativos por impostos" do balanço consolidado inclui o montante de todos os ativos de natureza fiscal, diferenciando-se entre: "Ativos por impostos correntes" (montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses) e "Ativos por impostos diferidos" (que engloba os montantes dos impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações suscetíveis de compensação). O capítulo "Passivos por impostos" do balanço consolidado inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos, e é constituído por: "Passivos por impostos correntes" (reúne o montante a pagar nos próximos doze meses pelo Imposto sobre as Sociedades relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos) e "Passivos por impostos diferidos" (que representa o montante dos impostos sobre as sociedades a pagar em exercícios posteriores).

Os passivos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias associadas a investimentos em entidades dependentes, associadas e participações em empreendimentos conjuntos são reconhecidos contabilisticamente, exceto se o Grupo for capaz de controlar o momento de reversão da diferença temporária e, além disso, for provável que esta não seja revertida no futuro. Por sua vez, os ativos por impostos diferidos são sempre reconhecidos caso se considere provável que as entidades consolidadas venham a ter, no futuro, lucros tributáveis suficientes face aos quais possam tornar-se efetivos, exceto no caso em que surjam no reconhecimento inicial de uma transação que não constitua uma concentração de atividades empresariais e que não afete o resultado fiscal.

Em cada encerramento contabilístico, as entidades consolidadas reveem os impostos diferidos registados (tanto ativos como passivos) com o objetivo de comprovar que se mantêm vigentes, efetuando-se as correções oportunas aos mesmos de acordo com os resultados das análises realizadas. Nas circunstâncias em que existe incerteza sobre a aplicação da legislação fiscal a algumas circunstâncias ou operações particulares e o tratamento fiscal definitivo depende das decisões tomadas pelas autoridades tributárias relevantes no futuro, a entidade reconhece e avalia os ativos ou passivos por impostos correntes e diferidos, conforme aplicável, tendo em conta as suas expectativas de que a autoridade tributária aceite ou não a sua situação fiscal. Assim, caso a entidade conclua que não é provável que a autoridade tributária aceite uma determinada situação fiscal incerta, a avaliação dos ativos ou passivos correspondentes por impostos reflete os montantes que a entidade prevê recuperar (pagar) às autoridades tributárias.

Os rendimentos ou despesas registados diretamente no capital próprio consolidado que não tenham efeito no resultado fiscal, e vice-versa, são contabilizados como diferenças temporárias.

2.2.10 Provisões e ativos e passivos contingentes

O capítulo "Provisões" do balanço consolidado inclui os montantes registados para cobrir as obrigações atuais do Grupo BBVA surgidas como consequência de acontecimentos passados e que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas cujo montante ou data de liquidação são indeterminados, no vencimento das quais, e para a sua liquidação, o Grupo espera proceder a um exfluxo de recursos que incorporam lucros económicos (ver Nota 24). Estas obrigações podem surgir de disposições legais ou contratuais, de expectativas válidas criadas pelas sociedades do Grupo face a terceiros no que diz respeito à assunção de determinados tipos de responsabilidades ou pela evolução previsível da regulamentação da operação das entidades e, em particular, de projetos de regulamentação dos quais o Grupo não pode excluir-se. As provisões são reconhecidas nos balanços consolidados quando se cumprem todos e cada um dos seguintes requisitos:

- Representam uma obrigação atual surgida de um acontecimento passado. Na data a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas, existe uma maior probabilidade de que seja necessário cumprir a obrigação do que do contrário.
- Para liquidar a obrigação, é provável que o Grupo tenha de proceder ao exfluxo de recursos que incorporam benefícios económicos.
- É possível prever de forma razoavelmente precisa o montante da obrigação.

Entre outros conceitos, estas provisões incluem os compromissos assumidos com os funcionários por algumas entidades do Grupo mencionadas na Nota 2.2.11, bem como as provisões por litígios fiscais e legais.

Os ativos contingentes são ativos possíveis, surgidos como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada e deverá confirmar-se quando ocorram, ou não, eventos que estão fora do controlo do Grupo. Os ativos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados consolidados, mas são comunicados, caso existam, nas demonstrações financeiras consolidadas sempre que seja provável o aumento de recursos que incorporem benefícios económicos por esta causa.

Os passivos contingentes são obrigações possíveis do Grupo, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade do Grupo. Incluem também as obrigações atuais do Grupo, cuja liquidação não é provável que origine uma diminuição de recursos que incorporem benefícios económicos ou cujo montante, em casos extremamente pouco habituais, não possa ser quantificado com fiabilidade suficiente.

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados consolidados (salvo os registados numa concentração de atividades empresariais), mas são discriminados nas Notas às demonstrações financeiras consolidadas, a menos que a possibilidade de uma saída de recursos que incorporem benefícios económicos seja remota.

2.2.11 Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Em seguida, são descritos os critérios contabilísticos mais significativos relacionados com os compromissos contraídos com os funcionários pelas sociedades do Grupo BBVA, tanto decorrentes de remunerações pós-emprego como de outros compromissos (ver Nota 25).

Remunerações a curto prazo

São compromissos com funcionários no ativo que vençam e se liquidem anualmente, não sendo necessária a constituição de qualquer provisão para os mesmos. Inclui pagamentos e salários, Segurança Social e outras despesas com pessoal.

O custo é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" da conta de resultados consolidada (ver Nota 44.1).

Remunerações pós-emprego – Regimes de contribuições definidas

O Grupo financia regimes de contribuições definidas para a maioria dos funcionários no ativo. O montante destes compromissos é estabelecido como uma percentagem de determinados conceitos de remuneração e/ou um montante fixo determinado.

As contribuições realizadas em cada exercício pelas sociedades do Grupo BBVA para cobrir estes compromissos são registadas na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida" da conta de resultados consolidada (ver Nota 44.1).

Remunerações pós-emprego – Regimes de prestações definidas

Algumas sociedades mantêm compromissos de pensões com pessoal reformado ou pré-reformado do Grupo, com grupos fechados de funcionários ainda no ativo, para o caso de reforma, e com a maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade permanente e falecimento no ativo. Estes compromissos encontram-se cobertos por contratos de seguro, fundos de pensões e fundos internos.

Além disso, algumas sociedades espanholas ofereceram a determinados funcionários a possibilidade de se reformarem antes da idade legal de reforma, constituindo as provisões correspondentes para cobrir o custo dos compromissos adquiridos a este título, que incluem remunerações e indemnizações e as contribuições para fundos externos de pensões pagas durante o período de pré-reforma.

Adicionalmente, algumas sociedades do Grupo mantêm compromissos relativos a despesas médicas e prestações sociais que prolongam os seus efeitos após a reforma dos funcionários beneficiários dos mesmos.

Estes compromissos são quantificados com base em estudos atuariais, sendo o seu montante registado na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" e determinado como a diferença, na data a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas, entre o valor atual dos compromissos por prestações definidas e o justo valor dos ativos afetos à cobertura dos compromissos assumidos (ver Nota 25).

O custo do serviço do funcionário no exercício é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Dotações para regimes de pensões de prestações definidas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 44.1).

Os rendimentos e despesas com juros associados aos compromissos são registados nas epígrafes "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" e "Despesas com juros" da conta de resultados consolidada (ver Nota 37).

O custo de serviços passados com origem em alterações aos compromissos e as pré-reformas do exercício são reconhecidos na epígrafe "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados consolidada (ver Nota 46).

Outras remunerações a longo prazo

Para além dos compromissos anteriores, algumas sociedades do Grupo mantêm compromissos relacionados com prémios de antiguidade, que consistem na entrega de um montante estabelecido ou de dias de férias dos quais os funcionários usufruem quando cumprem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos.

Para a sua determinação, os compromissos são quantificados com base em estudos atuariais e encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" do balanço consolidado (ver Nota 24).

Cálculo dos compromissos: pressupostos atuariais e registo das diferenças

Os valores atuariais destes compromissos são quantificados em bases individuais, tendo-se aplicado, no caso dos funcionários no ativo, o método de avaliação da "unidade de crédito projetada"; que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia cada uma destas unidades de forma separada.

Ao estabelecer os pressupostos atuariais, tem-se em conta que:

- Sejam imparciais, não sendo imprudentes nem excessivamente conservadores.
- Sejam compatíveis entre si e reflitam adequadamente as relações económicas existentes entre fatores como a inflação, aumentos previsíveis de salários, taxas de desconto e rentabilidade esperada dos ativos, etc. Os níveis futuros de salários e prestações baseiam-se nas expectativas do mercado na data a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas para o exercício em que as obrigações deverão ser cumpridas.
- A taxa de juro a utilizar para atualizar os fluxos é determinada tendo como referência as taxas de mercado na data a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas correspondentes a emissões de títulos de dívida ou obrigações de alta qualidade.

O Grupo BBVA regista as diferenças atuariais com origem nos compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado, os prémios de antiguidade e outros conceitos semelhantes, no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados consolidada do exercício em que ocorrem essas diferenças (ver Nota 46). As diferenças atuariais com origem nos compromissos de pensões e despesas médicas são diretamente reconhecidas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas" do capital próprio consolidado (ver Nota 30).

2.2.12 Operações com pagamentos com base em ações

As remunerações do pessoal com base em ações, sempre que se materializem na entrega deste tipo de instrumentos uma vez terminado um exercício específico de serviços, são reconhecidas como uma despesa com serviços, à medida que os funcionários os prestem, com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" do balanço consolidado. Estes serviços são avaliados pelo seu justo valor, salvo se este não puder ser calculado com fiabilidade, em cujo caso serão avaliados com referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio garantidos, tendo em conta a data em que os compromissos foram assumidos e os prazos e outras condições previstos nos compromissos.

Quando, entre os requisitos previstos no acordo de remuneração, se estabeleçam condições que se possam considerar de mercado, a sua evolução não será registada na conta de resultados consolidada, dado que esta já foi tida em consideração no cálculo do justo valor

inicial dos instrumentos de capital próprio. As variáveis que não se considerem condições de mercado não são tidas em conta ao estimar o justo valor inicial dos instrumentos, mas são consideradas para o efeito de determinar o número de instrumentos a entregar, sendo este efeito reconhecido na conta de resultados consolidados e no correspondente aumento do capital próprio consolidado.

2.2.13 Indemnizações por despedimento

As indemnizações por despedimento são reconhecidas contabilisticamente quando as entidades do Grupo BBVA acordam rescisões dos contratos laborais que mantêm com os seus funcionários e foi estabelecido um plano detalhado para a sua realização.

2.2.14 Ações próprias

O valor dos instrumentos de capital próprio emitidos por entidades do Grupo BBVA e na posse de entidades do Grupo – essencialmente, ações e derivados sobre ações do Banco detidos por algumas sociedades consolidadas que cumprem os requisitos para serem registados como instrumentos de capital próprio – é registado, subtraindo o capital próprio consolidado, na epígrafe "Fundos próprios – Ações próprias" do balanço consolidado (ver Nota 29).

Estes ativos financeiros são registados pelo seu custo de aquisição e os lucros e perdas gerados na alienação dos mesmos são refletidos, conforme aplicável, na epígrafe "Fundos próprios – Resultados acumulados" do balanço consolidado (ver Nota 28).

2.2.15 Operações em moeda estrangeira e diferenças de conversão

A moeda funcional do Grupo BBVA e a moeda de apresentação das suas demonstrações financeiras consolidadas é o euro. Por conseguinte, todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro são considerados como denominados em "moeda estrangeira".

A conversão para euros dos saldos em moeda estrangeira é efetuada em duas fases consecutivas:

- Conversão da moeda estrangeira para a moeda funcional (moeda do ambiente económico principal em que a entidade opera); e
- Conversão para euros dos saldos detidos nas moedas funcionais das entidades cuja moeda funcional não seja o euro.

Conversão da moeda estrangeira em moeda funcional

As operações em moeda estrangeira realizadas pelas entidades consolidadas (ou avaliadas pelo método da participação) são inicialmente registadas nas respetivas moedas. Posteriormente, os saldos monetários em moeda estrangeira são convertidos para as respetivas moedas funcionais utilizando a taxa de câmbio do fecho do exercício. Além disso:

- As rubricas não monetárias avaliadas pelo seu custo histórico são convertidas na moeda funcional à taxa de câmbio na data de aquisição.
- As rubricas não monetárias avaliadas pelo seu justo valor são convertidas à taxa de câmbio da data de determinação desse justo valor.
- As rubricas monetárias são convertidas na moeda funcional à taxa de câmbio de fecho.
- Os depósitos e despesas são convertidos às taxas de câmbio médias do exercício para todas as operações pertencentes ao mesmo. Na aplicação do referido critério, o Grupo considera se, durante o exercício, ocorreram variações significativas nas taxas de câmbio que, pela sua relevância para as contas no seu conjunto, tornem necessária a aplicação de taxas de câmbio à data da operação em vez das referidas taxas de câmbio médias.

As diferenças de câmbio que se produzem ao converter os saldos denominados em moeda estrangeira na moeda funcional das entidades consolidadas são registadas, geralmente, no capítulo "Diferenças de câmbio, líquidas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41). Não obstante, as diferenças de câmbio nas rubricas não monetárias avaliadas pelo seu justo valor face ao capital próprio são ajustadas com contrapartida no capital próprio consolidado (epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral") (ver Nota 30).

Conversão em euros das moedas funcionais

Os saldos das demonstrações financeiras das entidades consolidadas (ou avaliadas pelo método da participação) cuja moeda funcional é diferente do euro são convertidos em euros da seguinte forma:

- Os ativos e passivos, por aplicação das taxas de câmbio à vista médias à data das demonstrações financeiras consolidadas.
- Os rendimentos e despesas e os fluxos de caixa, aplicando a taxa de câmbio da data da operação, podendo utilizar-se a taxa de câmbio média do exercício, salvo se tiver sofrido variações significativas no exercício.
- O capital próprio, aplicando taxas de câmbio históricas.

As diferenças de câmbio que se produzem ao converter para euros as demonstrações financeiras denominadas nas moedas funcionais das entidades consolidadas cuja moeda funcional é diferente do euro são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Conversão de divisas" ou "Interesses minoritários (participações não

dominantes) – Outro rendimento integral acumulado" dos balanços consolidados (ver Notas 30 e 31, respetivamente), ao passo que as que têm origem na conversão para euros das demonstrações financeiras das entidades avaliadas pelo método da participação são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" (ver Nota 30), até ao desreconhecimento no balanço consolidado do elemento a que correspondem, em cujo momento se registam como resultados.

As demonstrações financeiras das sociedades domiciliadas em economias hiperinflacionárias são reexpressadas para efeitos das alterações nos preços antes da sua conversão em euros, seguindo o estabelecido na IAS 29 "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias" (ver Nota 2.2.19). Tanto estes ajustamentos pela inflação como as diferenças cambiais que ocorrem quando as demonstrações financeiras das sociedades em economias hiperinflacionárias são convertidas em euros são registadas sob a rubrica "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Conversão de divisas".

A discriminação dos principais saldos dos balanços consolidados anexos detidos em moeda estrangeira, tendo em conta as moedas mais significativas que os integram, é apresentada no Anexo VII.

Venezuela

As demonstrações financeiras locais das sociedades do Grupo localizadas na Venezuela são expressas na moeda local (bolívar venezuelano) e, para efeitos de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, são convertidas em euros. A Venezuela é um país com restrições cambiais que conta com diferentes taxas oficialmente publicadas e, desde 31 de dezembro de 2015, os Administradores do Grupo consideram que a utilização destas taxas de câmbio para a conversão dos bolívares em euros na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas não reflete a imagem fiel das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e da situação financeira das entidades do Grupo neste país. Por este motivo, desde o exercício de 2015 que a taxa de câmbio utilizada na conversão de bolívares em euros é uma taxa de câmbio estimada, calculada tendo em conta a evolução da inflação estimada da Venezuela.

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, se tivesse sido aplicada a última taxa de câmbio oficial publicada em vez da taxa de câmbio estimada pelo Grupo BBVA, o impacto nas demonstrações financeiras não seria significativo (ver Nota 2.2.19).

2.2.16 Reconhecimento de rendimentos e despesas

Em seguida, são resumidos os critérios mais significativos utilizados pelo Grupo BBVA para o reconhecimento dos seus rendimentos e despesas.

■ Rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes:

Geralmente, os rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes são reconhecidos contabilisticamente em função do seu período de vencimento, por aplicação do método da taxa de juro efetiva.

O reconhecimento dos juros na conta de resultados consolidada é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

- Os juros vencidos antes da data do reconhecimento inicial e por cobrar integrarão o montante escriturado do instrumento de dívida.
- Os juros vencidos posteriormente ao reconhecimento inicial de um instrumento de dívida serão incorporados, até à sua cobrança, no montante escriturado bruto do instrumento.

As comissões financeiras que surgem na formalização de empréstimos (fundamentalmente, as comissões de abertura e estudo) são delimitadas no tempo e registadas nos resultados ao longo da vida esperada do empréstimo. Deste montante, serão deduzidos os custos de operação identificados como diretamente atribuíveis na formalização das operações. Estas comissões fazem parte da taxa efetiva dos empréstimos.

Quando um instrumento de dívida é considerado em imparidade, é registado um rendimento proveniente de juros, ao aplicar sobre o valor escriturado do ativo a taxa de juro utilizada para descontar os fluxos de caixa que se prevê recuperar.

■ Rendimentos provenientes de dividendos recebidos:

O reconhecimento dos dividendos na conta de resultados consolidada é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

- Os dividendos cujo direito de cobrança tenha sido declarado anteriormente ao reconhecimento inicial e por cobrar não integrarão o montante escriturado do instrumento de capital próprio nem serão reconhecidos como rendimentos. Estes dividendos serão registados como ativos financeiros separados do instrumento de capital próprio.
- Posteriormente ao reconhecimento inicial, os dividendos dos instrumentos de capital próprio serão reconhecidos como rendimentos na conta de resultados consolidada quando o direito a receber o pagamento for declarado. Se a distribuição corresponder a resultados gerados pelo emitente antes da data de reconhecimento inicial, os dividendos não serão reconhecidos como rendimentos, mas, ao representar uma recuperação de parte do investimento, reduzirão o montante escriturado do instrumento. Entre outros pressupostos, entender-se-á que a data de geração é anterior ao reconhecimento inicial quando os montantes distribuídos pelo emitente desde o reconhecimento inicial superarem os lucros durante o mesmo período.

■ Comissões, honorários e conceitos semelhantes:

Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados consolidada com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são:

- Os associados a ativos e passivos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem no momento da cobrança/pagamento.
- Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços.
- Os que correspondem a um ato único, que se reconhecem quando se produz o ato que os origina.

■ Rendimentos e despesas não financeiros:

São reconhecidos contabilisticamente de acordo com o critério de vencimento.

■ Cobranças e pagamentos diferidos no tempo:

Reconhecem-se contabilisticamente pelo montante resultante da atualização financeira dos fluxos de caixa previstos a taxas de mercado.

2.2.17 Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros

Na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" da conta de resultados consolidada, inclui-se o montante das vendas de bens e rendimentos decorrentes da prestação de serviços das sociedades do Grupo que não são instituições financeiras; sobretudo, sociedades imobiliárias e sociedades de serviços (ver Nota 42).

2.2.18 Locações

A 1 de janeiro de 2019, a IFRS 16 substituiu a IAS 17 "Locações". O modelo de contabilidade único para o locatário requer que se reconheçam os ativos e passivos de todos os contratos de locação. A norma prevê duas exceções ao reconhecimento dos ativos e passivos por locação, que podem ser aplicadas nos casos de contratos a curto prazo e nos casos cujo ativo subjacente seja de baixo valor. O BBVA decidiu aplicar ambas as exceções. O locatário deve reconhecer no ativo um direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo locado, que é registado nas epígrafes "Ativo corpóreo – Imobilizações corpóreas" e "Ativo corpóreo – Investimentos imobiliários" do balanço consolidado (ver Nota 17), e um passivo decorrente da locação que representa a sua obrigação de realizar os pagamentos de locação, que é registado na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Outros passivos financeiros" do balanço consolidado (ver Nota 22.5).

À data do início da locação, o passivo decorrente da locação representa o valor atual de todos os pagamentos de locação pendentes. Os passivos registados neste capítulo dos balanços consolidados são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento inicial pelo custo amortizado, sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

Inicialmente, os direitos de utilização são registados pelo custo. Este custo deverá incluir a avaliação inicial do passivo da locação, qualquer pagamento realizado antes da data de início menos incentivos à locação recebidos, todas as despesas iniciais diretas incorridas, bem como uma estimativa das despesas futuras do locatário, tais como despesas relacionadas com a extração e o desmantelamento do ativo subjacente. Os ativos registados neste capítulo dos balanços consolidados são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento inicial pelo custo, menos:

- A amortização acumulada e a imparidade acumulada; e
- Qualquer reavaliação do passivo decorrente de locação correspondente.

As despesas com juros de passivos decorrentes de locação são reconhecidos na conta de resultados consolidada na epígrafe "Despesas com juros" (ver Nota 37). Os pagamentos variáveis não incluídos na avaliação inicial do passivo decorrente de locação são registados na epígrafe "Despesas administrativas – Outras despesas administrativas" (ver Nota 44).

A amortização é calculada, aplicando o método linear, sobre o custo da aquisição dos ativos, sobre a vida do contrato de locação. As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas no capítulo "Amortização" da conta de resultados consolidada (ver Nota 45).

No caso de se optar por uma das duas exceções para não reconhecer o direito de utilização e o passivo correspondente no balanço consolidado, os pagamentos relacionados com as locações correspondentes são reconhecidos na conta de resultados consolidada, sobre o período de duração do contrato de forma linear ou de outra forma que melhor represente a estrutura da operação de locação, na epígrafe "Outras despesas operacionais" (ver Nota 42).

Os rendimentos de sublocação e alocação operacionais são reconhecidos na conta de resultados consolidada nas epígrafes "Outros rendimentos operacionais" (ver Nota 42).

O modelo de contabilidade para o locatário requer que, desde o início da operação, os contratos de locação sejam classificados como financeiros quando se transferem substancialmente os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo objeto do contrato. Os contratos de locação que não são financeiros são considerados locações operacionais.

Nas locações financeiras, quando as entidades consolidadas atuam como locadoras de um bem, a soma dos valores atuais dos montantes que receberam do locatário mais o valor residual garantido, que, normalmente, equivale ao preço de exercício da opção de compra pelo locatário na finalização do contrato, é registada como um financiamento prestado a terceiros, pelo que se inclui no capítulo "Ativos financeiros pelo custo amortizado" do balanço consolidado (ver Nota 14).

Nas locações operacionais, se as entidades consolidadas agirem como locadoras, apresentam o custo de aquisição dos bens locados na epígrafe "Ativos corpóreos – Imobilizações corpóreas – Cedidos em locação operacional" do balanço consolidado (ver Nota 17). Estes ativos são amortizados de acordo com as políticas adotadas para os ativos corpóreos semelhantes de uso próprio e os rendimentos e despesas procedentes dos contratos de locação são reconhecidos na conta de resultados consolidada, de forma linear, nas epígrafes "Outros rendimentos operacionais" e "Outras despesas operacionais", respetivamente (ver Nota 42).

No caso de vendas pelo seu justo valor com locação posterior, os resultados gerados pela venda, da parte efetivamente transferida, são registados na conta de resultados consolidada no momento da mesma.

Os ativos cedidos ao abrigo de contratos de locação operacional a outras entidades do Grupo são tratados nas demonstrações financeiras consolidadas como de uso próprio e, por conseguinte, as despesas e os rendimentos com arrendamentos são eliminados, sendo registadas as amortizações correspondentes.

2.2.19 Entidades e sucursais localizadas em países com elevadas taxas de inflação

Segundo os critérios estabelecidos pela IFRS-UE, para avaliar se uma economia tem uma elevada taxa de inflação, o cenário económico do país é avaliado analisando se se verificam ou não determinadas circunstâncias como, por exemplo, se a população do país prefere deter a sua riqueza ou poupanças em ativos não monetários ou numa moeda estrangeira relativamente estável, se os preços podem marcar-se na referida divisa, se as taxas de juro, os salários e os preços estão associados a um índice de preços ou se a taxa de inflação acumulada durante três períodos anuais se aproxima de ou excede 100%. O facto de existir alguma das características não será um fator decisivo para considerar uma economia altamente inflacionária, mas proporciona determinados elementos de avaliação para a sua consideração como tal.

Argentina

Desde o exercício de 2018, a economia da Argentina é considerada altamente inflacionária segundo os referidos critérios e, consequentemente, as demonstrações financeiras das entidades do Grupo BBVA localizadas na Argentina são ajustadas para corrigi-las dos efeitos da inflação em conformidade com a IAS 29 "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias".

Durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018, o aumento nas reservas de sociedades do Grupo localizadas na Argentina resultante da reexpressão por hiperinflação (IAS 29) ascende a 343, 470 e 703 milhões de euros, respetivamente, dos quais 228, 313 e 463 milhões de euros, respetivamente, foram registados com efeitos na rubrica de "Capital próprio – Outro rendimento integral acumulado" e 115, 157 e 240 milhões de euros, respetivamente, na de "Interesses minoritários – Outro rendimento integral acumulado". Além disso, durante o exercício de 2020, 2019 e 2018, a diminuição nas reservas de sociedades do Grupo localizadas na Argentina resultante da conversão (IAS 21) é de 482, 460 e 773 milhões de euros, respetivamente, dos quais 320, 305 e 515 milhões de euros, respetivamente, foram registados com efeitos na rubrica de "Capital próprio – Outro rendimento integral acumulado" e 162, 155 e 258 milhões de euros, respetivamente, na de "Interesses minoritários – Outro rendimento integral acumulado". O montante líquido de ambos os efeitos é apresentado na rubrica "Resultado global total do exercício" das Demonstrações Totais de Alterações no Capital Próprio Consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. As perdas líquidas no lucro atribuído à entidade dominante do Grupo nos exercícios de 2020, 2019 e 2018 resultantes da aplicação da IAS 29 foram de 148, 190 e 209 milhões de euros, respetivamente. Adicionalmente, ocorreram perdas líquidas no lucro atribuído à entidade dominante do Grupo nos exercícios de 2020, 2019 e 2018, resultantes da aplicação da IAS 21, de 26, 34 e 57 milhões de euros, respetivamente.

Em seguida, são detalhados o Índice Nacional de Preços no Consumidor e o índice de inflação utilizado no fecho do exercício de 2020:

| Índice de preços no consumidor | 2020 |
|--------------------------------|-------|
| INPC | 387 |
| INPC médio | 331 |
| Inflação do exercício | 36,5% |

Venezuela

Desde o exercício de 2009, a economia da Venezuela é considerada altamente inflacionária segundo os referidos critérios e, consequentemente, as demonstrações financeiras das entidades do Grupo BBVA localizadas na Venezuela são ajustadas para corrigi-las dos efeitos da inflação em conformidade com a IAS 29 "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias".

As perdas registadas na epígrafe "Resultado do exercício – Atribuível aos proprietários da empresa-mãe" das contas de resultados consolidadas anexas, resultantes do ajustamento da inflação pela posição monetária líquida nas entidades do Grupo BBVA localizadas na Venezuela foi de 5, 8 e 12 milhões de euros durante 2020, 2019 e 2018, respetivamente (ver Nota 2.2.15).

2.3 Pronunciamentos recentes das IFRS

Alterações introduzidas no exercício de 2020

No exercício de 2020, entraram em vigor as seguintes modificações das IFRS ou das interpretações das mesmas (doravante, "IFRIC" ou "Interpretação"):

IAS 1 e IAS 8 – “Definição de materialidade”

As modificações esclarecem a definição de "materialidade" na elaboração das demonstrações financeiras, alinhando a definição do Quadro Conceptual, a IAS 1 e a IAS 8 (que, antes da modificação, continham definições semelhantes mas não idênticas). A nova definição de materialidade é a seguinte: "a informação é material se se puder esperar, de forma razoável, que a sua omissão, representação errada ou ocultação influencie as decisões tomadas pelos utilizadores principais das demonstrações financeiras com finalidades gerais de uma entidade específica, baseando-se nessas demonstrações financeiras".

A entrada em vigor desta norma não teve um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

IFRS 3 – “Definição de atividade empresarial”

A modificação esclarece a diferença entre "aquisição de uma atividade empresarial" ou "aquisição de um grupo de ativos" para efeitos contabilísticos. Para determinar se uma operação corresponde à aquisição de uma atividade empresarial, uma entidade deve avaliar e concluir que se cumprem as duas seguintes condições:

- o justo valor dos ativos adquiridos não se concentra num único ativo ou grupo de ativos semelhantes.
- o conjunto de atividades e ativos adquiridos inclui, no mínimo, um input e um processo substantivo que, em conjunto, contribuem para a capacidade de criar produtos.

A entrada em vigor desta norma não teve um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Modificações - Reforma IBOR

A Reforma da IBOR (Fase 1) refere-se às modificações emitidas pelo IASB à IFRS 9, à IAS 39 e à IFRS 7 para evitar que algumas coberturas contabilísticas tenham de ser descontinuadas no período anterior à entrada em vigor efetiva da reforma das taxas de referência. O Grupo aplica a IAS 39 para a contabilização de coberturas, pelo que as alterações à IFRS 9 referidas nesta secção não são aplicáveis.

Em alguns casos e/ou jurisdições, pode haver incerteza sobre o futuro de algumas referências ou o seu impacto nos contratos detidos pela instituição, o que causa diretamente incerteza sobre o prazo ou os montantes dos fluxos de caixa do instrumento coberto ou do instrumento de cobertura. Devido a tais incertezas, algumas entidades poderiam ser obrigadas a descontinuar uma contabilidade de cobertura ou não ser capazes de designar novas relações de cobertura.

Por este motivo, as modificações incluem uma série de simplificações transitórias aos requisitos para a aplicação da contabilidade de cobertura que se aplicam a todas as relações de cobertura que são afetadas pela incerteza derivada da Reforma. Uma relação de cobertura é afetada pela reforma se esta gerar incerteza quanto ao prazo ou montante dos fluxos de caixa do instrumento financeiro coberto ou do de cobertura com referência ao benchmark específico. As simplificações referem-se aos requisitos para a futura transação altamente provável nas coberturas de fluxos de caixa, para a eficácia prospetiva e retrospectiva (isenção do cumprimento do rácio de eficácia de 80%-125%) e para a necessidade de identificar separadamente a componente de risco.

Dado que o objetivo da modificação é proporcionar exceções temporárias à aplicação de determinados requisitos específicos da contabilidade de cobertura, estas exceções deverão terminar quando a incerteza for resolvida ou a cobertura deixar de existir.

Além disso, o Grupo tem relações de contabilidade de cobertura de fluxo de caixa e de justo valor que estão expostas a diferentes IBOR, predominantemente a Euribor, Libor em dólares norte-americanos e, em menor medida, a Libor em libras esterlinas e outros índices. O Grupo considera que as alterações à IAS 39 e à IFRS 7 se aplicam em caso de incerteza sobre os fluxos de caixa futuros.

O montante nominal dos instrumentos de cobertura de relações de cobertura diretamente afetados pela reforma da IBOR em 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

| Milhões de euros | LIBOR USD | LIBOR GBP | Outros – TIIE (*) | TOTAL |
|-------------------------------|-----------|-----------|-------------------|--------|
| Coberturas de fluxos de caixa | 9.084 | - | 574 | 9.658 |
| Coberturas de justo valor | 10.608 | 266 | 1.477 | 12.351 |

(*) Taxa de Juro Interbancária de Equilíbrio utilizada no México.

A 31 de dezembro de 2020, o Grupo considera que, em geral, não existe qualquer incerteza quanto à Euribor, uma vez que foi substituída pela Euribor híbrida por uma metodologia que cumpre as normas exigidas pelos diferentes organismos internacionais. No caso dos outros índices em que existem coberturas contabilísticas, apesar da incerteza, com base nas simplificações fornecidas pela norma, as relações de cobertura no período anual findo em 31 de dezembro de 2020 não serão afetadas pela reforma da IBOR.

IFRS 16 – Locações – Modificações relacionadas com a COVID-19

A 28 de maio de 2020, o IASB aprovou uma alteração à IFRS 16 para refletir uma simplificação prática do tratamento contabilístico dos locatários das concessões (moratórias e reduções temporárias de rendas) que ocorram em consequência direta da COVID-19 (ver Nota 1.5).

A alteração permite ao locatário contabilizar essas concessões de rendas como se não fossem modificações das locações originais. É aplicável a concessões de rendas resultantes da COVID-19 que reduzam os pagamentos de locações até 30 de junho de 2021. Esta alteração regulamentar entra em vigor a 1 de junho de 2020.

A entrada em vigor desta norma não teve um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

Normas e interpretações que não entraram em vigor a 31 de dezembro de 2020

À data de elaboração das presentes Contas Anuais consolidadas, tinham sido publicadas novas Normas Internacionais de Relato Financeiro e interpretações das mesmas que não eram de cumprimento obrigatório a 31 de dezembro de 2020. Embora, em alguns casos, o *International Accounting Standards Board* ("IASB") permita a aplicação das modificações antes da sua entrada em vigor, o Grupo BBVA não procedeu à sua aplicação antecipada.

IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Modificações – Reforma da IBOR

Em 27 de agosto de 2020, o IASB emitiu a segunda fase da reforma da IBOR, que implicou alterações às IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16, para assegurar que as demonstrações financeiras refletem melhor os efeitos económicos da reforma da IBOR. As alterações centram-se na contabilização dos instrumentos financeiros, uma vez introduzido um novo índice de referência.

As alterações introduzem a simplificação prática da contabilização de alterações nos fluxos de caixa dos instrumentos financeiros diretamente causados pela reforma da IBOR e, se tal ocorrer num contexto de "equivalência económica", mediante a atualização da taxa de juro efetiva do instrumento. Da mesma forma, será aplicada uma simplificação prática às "locações" da IFRS 16 para os locatários, através da contabilização de modificações nos contratos de locação resultantes da reforma da IBOR. Além disso, introduz uma série de isenções aos requisitos de coberturas para que não se tenha de interromper determinadas relações de cobertura. No entanto, à semelhança das alterações da fase 1, as alterações da fase 2 não preveem exceções aos requisitos de avaliação aplicáveis às rubricas abrangidas e aos instrumentos de cobertura, em conformidade com a IFRS 9 ou a IAS 39. Assim, uma vez implementado o novo índice de referência, as rubricas cobertas e os instrumentos de cobertura devem ser avaliados com base no novo índice e a potencial ineficácia da cobertura será reconhecida nos resultados. Por outro lado, foram introduzidas várias discriminações a realizar.

A transição das IBOR é considerada uma iniciativa complexa, que afeta o BBVA em diferentes áreas geográficas e linhas de negócio, bem como numa grande variedade de produtos, sistemas e processos. Por isso, o Grupo estabeleceu um projeto de transição, dotando-o de uma robusta estrutura de governação, através de um *Executive Steering Committee*, com representação da direção ao mais alto nível das áreas afetadas, que depende diretamente da *Global Leadership Team* do Grupo. A nível local, cada geografia definiu uma estrutura de governança local com participação também da direção ao mais alto nível. A coordenação entre geografias é realizada através do *Project Management Office* (PMO) e dos *Global Working Groups* que têm uma visão multigeográfica e transversal nas áreas de Legal, Risco, Regulamentar, Finanças e Contabilidade e Engenharia. O projeto envolve também os *Corporate Assurance* das diferentes geografias e negócios e o *Global Corporate Assurance* do Grupo.

O projeto de transição da IBOR dentro do grupo BBVA tem em conta as diferentes abordagens e prazos de transição para as novas RFR (taxas isentas de risco) no momento de avaliar os riscos económicos, operacionais, legais, financeiros, reputacionais ou de conformidade associados à transição, bem como para definir as linhas de atuação com a finalidade de os mitigar. Um aspeto relevante desta transição é o seu impacto nos contratos de instrumentos financeiros indexados às taxas LIBOR (principalmente o dólar) e EONIA com maturidade após 2021. A este respeito, no caso da EONIA, o BBVA pretende efetuar uma novação dos contratos com vencimento após 2021 (para sublinhar que estas exposições são imateriais no Grupo) e já começou, de forma proativa, a renegociação dos contratos de colateral para adaptá-los de forma homogénea à operação face a câmaras, que já migrou no passado mês de julho. O Grupo já dispõe de novas cláusulas que incorporam o €STR como índice substituto, bem como clausulado para incorporar o referido índice como índice principal em novos contratos. No caso da Libor, o Grupo identificou o stock de contratos com vencimento após 2021 e está a trabalhar na implementação de ferramentas/sistemas para migrar o stock para soluções como as propostas pela ISDA. (As entidades do Grupo ou já aderiram ou estão em vias de aderir ao protocolo ISDA). Também continua a trabalhar para adaptar todos os seus sistemas e processos no tratamento dos índices de Risk Free Rates alternativas, como a SOFR e a SONIA. Por seu lado, no caso da Euribor, as autoridades europeias promoveram as modificações na sua metodologia para que cumpra os requisitos do Regulamento Europeu de Índices de Referência. O BBVA participa ativamente em diversos grupos de trabalho, entre os quais importa destacar o EURO RFR WG que trabalha especificamente, entre outros temas, na definição de fallbacks nos contratos, prevendo que se possa optar por modificar o índice no futuro.

O Grupo BBVA tem um número importante de ativos e passivos financeiros cujos contratos se encontram indexados a taxas IBOR, especialmente a Euribor, utilizadas, entre outros, para empréstimos, depósitos e emissões de dívida, bem como subjacente em instrumentos financeiros derivados. Além disso, embora a exposição à EONIA seja inferior no *banking book*, este índice de referência é utilizado como um índice subjacente em instrumentos financeiros derivados do *trading book*, bem como para o tratamento de garantias, principalmente em Espanha. No caso das Libor, o USD é a divisa mais relevante tanto para empréstimos e instrumentos de dívida do *banking book* como para o *trading book*. Outras divisas Libor (CHF, GBP e JPY) têm um peso específico muito inferior.

Estas alterações introduzidas na segunda fase da reforma serão obrigatórias a partir de janeiro de 2021, com uma eventual adoção antecipada. A este respeito, com base no progresso da transição para os novos índices do Grupo, considera-se que não é necessário implementar antecipadamente a fase 2 da reforma da IBOR no Grupo BBVA. Em 13 de janeiro de 2021, a Comissão Europeia subscreveu esta alteração.

IFRS 17 – Contratos de seguros

A IFRS 17 estabelece os princípios que uma entidade deverá aplicar para contabilizar os contratos de seguro. Esta nova norma substitui a IFRS 4. A nova norma introduz um único modelo contabilístico para todos os contratos de seguros e requer que as entidades utilizem pressupostos atualizados nas suas estimativas.

Uma entidade dividirá os contratos em grupos e reconhecerá e avaliará os grupos de contratos de seguro pelo total:

- Dos "fulfilment cash flows", que compreendem a estimativa dos fluxos de caixa futuros, um ajustamento para refletir o valor temporal do dinheiro e o risco financeiro associado aos fluxos de caixa futuros e um ajustamento do risco pelo risco não financeiro.
- Da margem do serviço contratual, que representa o lucro não gerado.

Os montantes reconhecidos na conta de resultados serão discriminados em rendimentos da atividade de seguros, despesas com a prestação do serviço de seguros e em rendimentos ou despesas de financiamento de seguros. Os rendimentos da atividade de seguros e as despesas com a prestação do serviço de seguros excluirão qualquer componente de investimento. Os rendimentos da atividade de seguros serão reconhecidos durante o período em que a entidade proporcione a cobertura de seguro e serão imputados aos períodos contabilísticos proporcionalmente ao valor da prestação de cobertura de seguro que o segurador proporcione no período.

Esta norma será aplicável aos exercícios com início a partir de 1 de janeiro de 2023. Durante o exercício de 2019, o Grupo estabeleceu um projeto de implementação da IFRS 17 com o propósito de harmonizar os critérios no Grupo e com a participação de todas as áreas afetadas.

Alterações à IFRS 4 Contratos de seguros

A alteração à IFRS 4 inclui um diferimento da opção de exceção temporária de aplicação da IFRS 9 para as entidades cujo modelo de negócio seja predominantemente de seguros até 1 de Janeiro de 2023, alinhando-a com a entrada em vigor da regulamentação relativa aos Seguros IFRS 17. Esta alteração entra em vigor em 1 de janeiro de 2021, embora não tenha qualquer impacto sobre o Grupo, uma vez que o Banco não aplicará a opção.

3. Grupo BBVA

O Grupo BBVA é um grupo financeiro diversificado internacionalmente, com uma presença significativa na atividade tradicional de banca a retalho, banca grossista e gestão de ativos. O Grupo também realiza atividades no setor dos seguros.

Nos Anexos às presentes Contas Anuais consolidadas do exercício de 2020, é detalhada a seguinte informação:

- No Anexo I, apresenta-se informação relevante sobre as sociedades dependentes.
- No Anexo II, fornece-se informação relevante sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos avaliados pelo método da participação.
- No Anexo III, indicam-se as principais variações e notificações de participações.
- No Anexo IV, apresentam-se as sociedades consolidadas por integração global em que, com base na informação disponível, existiam acionistas alheios ao Grupo com uma participação nas mesmas superior a 10% do capital.

Em seguida, apresenta-se a contribuição para o ativo total do Grupo a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 das sociedades do Grupo, agrupadas consoante a sua atividade:

| Contribuições para o ativo total consolidado do Grupo. Sociedades segundo a sua atividade principal (Milhões de euros) | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Banca e outros serviços financeiros | 705.683 | 666.366 | 646.199 |
| Seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões | 28.667 | 29.300 | 26.684 |
| Outros serviços não financeiros | 1.826 | 2.071 | 2.793 |
| Total | 736.176 | 697.737 | 675.675 |

Os ativos totais e resultados agrupados por segmentos de negócio são apresentados na Nota 6.

A atividade do Grupo BBVA é sobretudo desenvolvida em Espanha, no México, na América do Sul, nos Estados Unidos e na Turquia e mantém também uma presença ativa noutros países, como se indica em seguida:

■ Espanha

A atividade do Grupo em Espanha realiza-se, sobretudo, através do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., Além disso, existem outras sociedades do Grupo em Espanha que operam principalmente no setor bancário e segurador.

■ México

O Grupo BBVA está presente no México, tanto no setor bancário como no de seguros, através da marca BBVA México.

■ América do Sul

A atividade do Grupo BBVA na América do Sul desenvolve-se, sobretudo, na atividade bancária, financeira e seguradora nos seguintes países: Argentina, Colômbia, Peru, Uruguai e Chile. Também tem um escritório de representação em São Paulo (Brasil).

Na maioria das sociedades participadas localizadas nestes países, o Grupo possui uma percentagem de participação superior a 50%. No Anexo I, indicam-se as sociedades em que, embora o Grupo BBVA possua a 31 de dezembro de 2020 uma percentagem de propriedade inferior a 50%, a sua consolidação é feita pelo método de integração global (ver Nota 2.1).

■ Estados Unidos

A atividade do Grupo nos Estados Unidos desenvolve-se principalmente através da sucursal de Nova Iorque do BBVA S.A., da sucursal de Houston do BBVA México, da participação na Propel Venture Partners e da atividade do *broker dealer* BBVA Securities Inc, e de um escritório representativo em Silicon Valley (Califórnia, EUA). Em relação ao acordo de venda celebrado com o PNC, este inclui o BBVA USA e outras sociedades nos Estados Unidos com atividades relacionadas com esta atividade bancária (ver secção "Principais operações do exercício de 2020" nesta mesma nota).

■ Turquia

A atividade do Grupo na Turquia desenvolve-se sobretudo através do Grupo Garanti BBVA.

■ Resto da Europa

A atividade do Grupo no resto da Europa desenvolve-se através de instituições bancárias e financeiras, principalmente na Suíça, Itália, Alemanha, Países Baixos, Finlândia e Roménia, e sucursais do Banco na Alemanha, Bélgica, França, Itália, Portugal e Reino Unido.

■ Ásia-Pacífico

A atividade do Grupo nesta região desenvolve-se através de sucursais do Banco (Taipei, Tóquio, Hong Kong, Singapura e Xangai) e de escritórios de representação (Pequim, Seul, Bombaim, Abu Dhabi e Jacarta).

Principais operações do exercício de 2020

Desinvestimentos

Acordo para a venda da filial do BBVA nos Estados Unidos ao PNC Financial Service Group

A 15 de novembro de 2020, o BBVA chegou a um acordo com o PNC Financial Services Group, Inc. para vender 100% do capital social da sua filial BBVA USA Bancshares, Inc., que, por sua vez, detém todo o capital social do banco BBVA USA, bem como outras sociedades do Grupo BBVA nos Estados Unidos com atividades relacionadas com a referida atividade bancária.

O acordo alcançado não inclui a venda do negócio institucional do Grupo BBVA desenvolvido através do seu *broker dealer* BBVA Securities Inc. nem a participação no Propel Venture Partners US Fund I, L. P., que serão transmitidas por parte do BBVA USA Bancshares, Inc. a entidades do Grupo BBVA antes do encerramento da operação. Além disso, o BBVA continuará a desenvolver o seu atual negócio grossista através da sua sucursal em Nova Iorque.

O preço da operação ascenderá a cerca de 11.600 milhões de dólares dos Estados Unidos. O preço será pago integralmente em numerário.

Estima-se que a operação tenha um impacto positivo no rácio *Common Equity Tier 1* ("fully loaded") do Grupo BBVA de cerca de 294 pontos base e um resultado positivo líquido de impostos de cerca de 580 milhões de euros (calculado a uma taxa de câmbio de 1,20 euros/USD), dos quais, no final do exercício de 2020, já foram cobrados cerca de 300 milhões de euros de resultados (correspondentes aos resultados gerados pelas sociedades em venda, desde a assinatura da operação até ao final do exercício, e que se refletem nas demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2020) e aproximadamente 9 pontos base de impacto positivo no rácio *Common Equity Tier 1* ("fully loaded").

O encerramento da operação está sujeito à obtenção de autorizações regulamentares por parte das autoridades competentes. Prevê-se que este encerramento ocorra em meados do exercício de 2021.

A Nota 21 apresenta, entre outras informações, os balanços resumidos das empresas em venda a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e as contas de resultados resumidas das sociedades em venda correspondentes aos exercícios de 2020, 2019 e 2018.

Aliança da banca/seguradora Allianz, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A.

Em 27 de abril de 2020, o BBVA chegou a um acordo com a Allianz, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. para a criação de uma aliança banca/seguradora com o objetivo de desenvolver a atividade de seguros não vida em Espanha, excluindo o ramo da saúde.

A 14 de dezembro de 2020, depois de obtidas as autorizações obrigatórias, o BBVA concluiu a operação e anunciou a transmissão à Allianz, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. de metade mais uma ação da sociedade BBVA Allianz Seguros y Reaseguros, S.A. pela qual recebeu 274 milhões de euros, sem ter em conta uma parte variável do preço (até 100 milhões de euros em função de determinados objetivos e marcos previstos). Esta operação resultou num resultado positivo líquido de impostos de 304 milhões de euros e num impacto positivo no CET1 "fully loaded" do Grupo BBVA de 7 pontos base.

Principais operações no exercício de 2019

Desinvestimentos

Venda da participação do Grupo no BBVA Paraguay

A 7 de agosto de 2019, o BBVA chegou a acordo com o Banco GNB Paraguay S.A., filial do Grupo Financeiro Gilinski, para a venda da sua participação acionista, direta e indireta, na entidade Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Paraguay, S.A. ("BBVA Paraguay"). A participação total, direta e indireta, do BBVA no BBVA Paraguay é de 100% do capital social.

Em 22 de janeiro de 2021, e uma vez obtidas as autorizações obrigatórias, o BBVA concluiu a venda de sua participação acionista, direta e indireta, de 100% do capital social da entidade Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Paraguay, S.A. ("BBVA Paraguai") a favor do Banco GNB Paraguay S.A., filial do Grupo Gilinski.

O montante total recebido pelo BBVA ascende a aproximadamente 250 milhões de dólares dos Estados Unidos (aproximadamente 210 milhões de euros). A operação gerou uma menos-valia líquida de impostos de aproximadamente 9 milhões de euros. Além disso, esta operação terá um impacto positivo no *Common Equity Tier 1* ("fully loaded") do Grupo BBVA de aproximadamente 6 pontos base, que será refletido na base do capital do Grupo BBVA do primeiro trimestre de 2021 (ver Nota 56).

Principais operações no exercício de 2018

Desinvestimentos

Venda da participação do Grupo no BBVA Chile

A 28 de novembro de 2017, o BBVA recebeu uma oferta vinculativa (a "Oferta") do grupo The Bank of Nova Scotia ("Scotiabank") para comprar a sua participação acionista na entidade Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Chile, S.A. ("BBVA Chile"), bem como em outras sociedades do Grupo no Chile com atividades conexas com a referida atividade bancária (entre elas, o BBVA Seguros Vida, S.A.). A participação total, direta e indireta, do BBVA no BBVA Chile era de, aproximadamente, 68,19% do respetivo capital social. A 5 de dezembro de 2017, o BBVA anunciou a aceitação da Oferta e assinou o acordo de venda, que foi concluída a 6 de julho de 2018.

O montante total em numerário foi de, aproximadamente, 2200 milhões de dólares dos Estados Unidos, com uma mais-valia líquida de 633 milhões de euros, registados no exercício de 2018.

Acordo para a criação de uma "joint-venture" e transferência da atividade de "real estate" em Espanha

A 29 de novembro de 2017, o BBVA chegou a acordo com uma entidade filial da Cerberus Capital Management, L.P. ("Cerberus") para a criação de uma "joint venture" para a qual transferir o negócio imobiliário do BBVA em Espanha (o "Negócio").

O Negócio compreende: (i) ativos imobiliários adjudicados (doravante, os "REO"), com um valor bruto contabilístico de, aproximadamente, 13 000 milhões de euros, tendo como ponto de partida a situação dos REO a 26 de junho de 2017; e (ii) os ativos e funcionários necessários para a gestão do Negócio de forma autónoma. Para efeitos do acordo com a Cerberus, avaliou o conjunto do Negócio em, aproximadamente, 5000 milhões de euros.

A 10 de outubro de 2018, uma vez obtidas as autorizações precativas, a operação de transferência do negócio imobiliário do BBVA em Espanha foi fechada. O fecho da operação implicou a venda de 80% do capital social da sociedade Divarian Propiedad, S.A. a uma entidade gerida pela Cerberus. A Divarian é a sociedade para a qual o Grupo BBVA transferiu anteriormente o Negócio.

A operação não teve um efeito significativo no lucro atribuído do Grupo BBVA do exercício de 2018, nem no *Common Equity Tier 1* ("fully loaded") a 31 de dezembro de 2018.

4. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas

Dividendos em numerário

Ao longo dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, o Conselho de Administração do BBVA aprovou o pagamento dos seguintes dividendos (intercalares ou complementares) em numerário, que se encontram registados na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Dividendos intercalares" e "Capital próprio – Fundos próprios – Resultados acumulados" do balanço consolidado do exercício correspondente:

- A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, celebrada a 16 de março de 2018, aprovou, no ponto primeiro da sua ordem do dia, a distribuição em numerário de um dividendo complementar ao dividendo do exercício de 2017, no valor de 0,15 euros brutos (0,1215 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação. O montante total pago aos acionistas a 10 de abril de 2018, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 996 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Resultados acumulados" do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2018.
- O Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião de 26 de setembro de 2018, aprovou a distribuição em numerário de um montante intercalar do dividendo do exercício de 2018, no valor de 0,10 euros brutos (0,081 euros após as retenções de 19% correspondentes) por cada uma das ações em circulação. O montante total pago aos acionistas a 10 de outubro de 2018, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 663 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Dividendos intercalares" do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2018.
- A Assembleia Geral de Acionistas, celebrada a 15 de março de 2019, aprovou, no ponto primeiro da sua ordem do dia, a distribuição em numerário de um dividendo complementar ao dividendo do exercício de 2018, no valor de 0,16 euros brutos (0,1296 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação. O montante total pago aos acionistas a 10 de abril de 2019, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 1 064 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Resultados acumulados" do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2019.
- O Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião de 2 de outubro de 2019, aprovou a distribuição em numerário do montante intercalar do dividendo do exercício de 2019, no valor de 0,10 euros brutos (0,081 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação. O montante total pago aos acionistas a 15 de outubro de 2019, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 665 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Dividendos intercalares" do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2019.
- A Assembleia Geral de Acionistas, celebrada a 13 de março de 2020, aprovou, no ponto primeiro da sua ordem do dia, a distribuição em numerário de um dividendo complementar ao dividendo do exercício de 2019, no valor de 0,16 euros brutos (0,1296 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação. O montante total pago aos acionistas a 9 de abril de 2020, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 1065 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Resultados acumulados" do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2020.

De acordo com a recomendação emitida pelo BCE a 27 de março de 2020, com o número BCE/2020/19, relativa aos pagamentos de dividendos durante a pandemia da COVID-19, o Conselho de Administração do BBVA concordou em alterar, para o exercício de 2020, a política de distribuição de dividendos ao acionista do Grupo, que foi anunciada através de um facto relevante com o número 247679 a 1 de fevereiro de 2017, estabelecendo como nova política a aplicar no exercício de 2020 o não pagamento de qualquer montante de dividendo correspondente ao exercício de 2020 até que as incertezas geradas pela COVID-19 se dissipem e, em caso algum, antes do final desse exercício. A 27 de julho de 2020, o BCE decidiu prorrogar a presente recomendação até 1 de janeiro de 2021, mediante a adoção da recomendação número BCE/2020/35.

A 15 de dezembro de 2020, o BCE publicou a recomendação número BCE/2020/62, que revoga a recomendação número BCE/2020/35 e recomenda que as instituições de crédito significativas sejam muito prudentes na decisão dos montantes de dividendos, ou na sua distribuição, ou na recompra de ações para remunerar os acionistas. A recomendação número BCE/2020/62 circunscreve as distribuições prudentes aos resultados dos exercícios de 2019 e 2020, excluindo as distribuições para o exercício de 2021, até 30 de setembro de 2021, altura em que o BCE reavaliará a situação económica. A intenção do BBVA é restabelecer a política de distribuição de dividendos aos acionistas do Grupo anunciada a 1 de fevereiro de 2017, assim que a recomendação número BCE/2020/62 for revogada e não existirem restrições ou limitações adicionais à implementação.

Proposta de aplicação do resultado do exercício de 2020

O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral de Acionistas, para aprovação, a proposta de aplicação do resultado do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., para o exercício de 2020, no montante de 2182 milhões de euros em perdas na conta de resultados negativos dos exercícios anteriores.

Será igualmente submetida à sua aprovação a compensação do item de resultados negativos de exercícios anteriores, cujo montante, após a aplicação dos resultados do exercício de 2020, em conformidade com o parágrafo anterior, ascende a 2182 milhões de euros, face à conta de "reservas voluntárias" na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Ganhos acumulados".

Outra remuneração ao acionista

A 29 de janeiro de 2021, foi anunciado que estava previsto submeter à consideração dos órgãos de administração correspondentes do BBVA uma distribuição em numerário no montante de 0,059 euros brutos por ação como distribuição de dividendos ao acionista em relação ao resultado do Grupo em 2020 (ver Nota 56).

5. Lucro por ação

O lucro por ação, básico e diluído, é calculado de acordo com os critérios estabelecidos na IAS 33 "Resultados por ação". Para mais informações, ver o glossário de termos.

O cálculo do lucro por ação é detalhado em seguida:

| Cálculo do lucro atribuído básico e diluído por ação | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 (**) | 2018 (**) |
| Numerador do lucro por ação (milhões de euros) | | | |
| Atribuível aos proprietários da empresa-mãe | 1.305 | 3.512 | 5.400 |
| Ajustamento: Remuneração dos instrumentos de Capital de Nível 1 Adicional (1) | (387) | (419) | (447) |
| Atribuível aos proprietários da empresa-mãe (milhões de euros) (A) | 917 | 3.093 | 4.953 |
| Dos quais: ganhos ou perdas depois de impostos provenientes de operações descontinuadas, líquidos de minoritários (B) (ver Nota 21) | (1.729) | (758) | 704 |
| Denominador do lucro por ação (milhões de ações) | | | |
| Número médio ponderado de ações em circulação (2) | 6.668 | 6.668 | 6.668 |
| Número médio ponderado de ações em circulação x fator de correção (3) | 6.668 | 6.668 | 6.668 |
| Número ajustado de ações - lucro básico por ação (C) | 6.655 | 6.648 | 6.636 |
| Número ajustado de ações - lucro diluído por ação (D) | 6.655 | 6.648 | 6.636 |
| Lucro (perda) atribuído por ação (*) | 0,14 | 0,47 | 0,75 |
| Lucro (perda) básico por ação em operações continuadas (euros por ação) A-B/C | 0,40 | 0,58 | 0,64 |
| Lucro (perda) diluído por ação em operações continuadas (euros por ação) A-B/D | 0,40 | 0,58 | 0,64 |
| Lucro (perda) básico por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/C | (0,26) | (0,11) | 0,11 |
| Lucro (perda) diluído por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/D | (0,26) | (0,11) | 0,11 |

- (1) Retribuição no exercício das emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis registada face ao capital próprio (ver Nota 22.4).
 (2) Núm. médio de ações em circulação (em milhões), excluindo o núm. médio de ações próprias detidas em tesouraria ao longo de cada exercício.
 (3) Aplicação do fator de correção do efeito dos aumentos de capital com direito de subscrição preferencial aplicado aos exercícios anteriores à emissão.
 (*) Durante 2020, 2019 e 2018, o número médio de ações em circulação foi de 6668 milhões e o ajustamento pela remuneração dos instrumentos de Capital de Nível 1 Adicional foi de 387 milhões de euros (419 milhões de euros e 447 milhões de euros em 2019 e 2018, respetivamente).
 (**) Os saldos correspondentes a dezembro de 2019 e 2018 foram reexpressos (ver Nota 1.3).

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, não existiam outros instrumentos financeiros nem compromissos com funcionários com base em ações que tenham efeito significativo sobre o cálculo do lucro diluído por ação dos exercícios apresentados. Por este motivo, o lucro básico e o diluído coincidem nas datas referidas.

6. Relato por segmentos de negócio

O relato por segmentos de negócio constitui uma ferramenta básica para o acompanhamento e a gestão das diferentes atividades do Grupo BBVA. Na elaboração do relato por segmentos de negócio, parte-se das unidades de nível mínimo, que se agregam de acordo com a estrutura estabelecida pela Direção do Grupo para configurar unidades de âmbito superior e, por fim, os próprios segmentos de negócio.

No final do exercício de 2020, a estrutura de informação por segmentos de negócio do Grupo BBVA manteve-se basicamente igual à do fecho do exercício de 2019, embora o BBVA tenha chegado a acordos que, em alguns casos, poderão afetar esta estrutura. Devido ao acordo alcançado para a venda da totalidade da participação do Grupo no BBVA USA Bancshares, Inc., empresa-mãe das sociedades do Grupo dedicadas ao setor bancário nos Estados Unidos, as rubricas do balanço das sociedades colocadas à venda e os lucros e perdas por elas gerados foram classificados segundo a IFRS 5 "Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas" (ver Notas 2.2.4 e 21). Além disso, de acordo com a IFRS 8 "Segmentos de operações", as informações sobre a área de negócio dos EUA, incluindo os saldos das sociedades colocadas à venda, continuam a ser fornecidas para os exercícios de 2020, 2019 e 2018. Seguem-se as áreas de negócio do Grupo BBVA e os acordos alcançados em algumas delas:

■ Espanha

Inclui principalmente a atividade bancária e de seguros que o Grupo realiza em Espanha, incluindo os resultados da nova sociedade BBVA Allianz Seguros y Reaseguros, S.A. (ver Nota 3).

■ Estados Unidos

Incorpora os negócios do BBVA USA, incluindo o negócio grossista do Grupo através da sucursal de Nova Iorque, a participação no Propel Venture Partners e o negócio do *broker dealer* BBVA Securities Inc., todos excluídos do acordo de venda celebrado com o PNC. Em relação a este acordo, inclui o BBVA USA e outras sociedades dos Estados Unidos com atividades relacionadas com a atividade bancária (ver Notas 1.3, 3 e 21).

■ México

Inclui as atividades bancárias e de seguros neste país, bem como a atividade que o BBVA México desenvolve através da sua sucursal em Houston.

■ Turquia

Reporta a atividade do grupo Garanti BBVA que se desenvolve essencialmente neste país e, em menor medida, na Roménia e nos Países Baixos.

■ América do Sul

Inclui principalmente a atividade bancária e de seguros que o Grupo desenvolve na região. No que se refere à venda do BBVA Paraguai, a operação foi encerrada em janeiro de 2021 (ver Nota 3).

■ Resto da Eurásia

Integra a atividade do negócio bancário desenvolvido pelo Grupo na Europa e na Ásia, excluindo Espanha.

O Centro Corporativo exerce funções centralizadas do Grupo, as quais incluem: os custos das unidades centrais que têm uma função corporativa; a gestão das posições estruturais de taxa de câmbio; determinadas emissões de instrumentos de capital próprio realizadas para a adequada gestão da solvência global do Grupo; carteiras cuja gestão não está vinculada a relações com clientes, tais como as participações industriais, determinados ativos e passivos por impostos, fundos por compromissos com funcionários, *goodwill* e outros incorpóreos.

A discriminação do ativo total do Grupo BBVA por segmentos de negócio a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 é a seguinte:

| Total de ativos do Grupo por segmentos de negócio (Milhões de euros) | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Espanha | 405.878 | 364.427 | 353.923 |
| Estados Unidos | 93.953 | 88.529 | 82.057 |
| México | 110.224 | 109.079 | 97.432 |
| Turquia | 59.585 | 64.416 | 66.250 |
| América do Sul | 55.435 | 54.996 | 54.373 |
| Resto da Eurásia | 22.881 | 23.257 | 18.845 |
| Subtotal de ativos por áreas de negócio | 747.957 | 704.703 | 672.880 |
| Centro Corporativo e ajustamentos | (11.781) | (6.967) | 2.796 |
| Total de ativos Grupo BBVA | 736.176 | 697.737 | 675.675 |

Em seguida, é apresentado um detalhe do resultado atribuído e das principais margens das contas de resultados dos exercícios de 2020, 2019 e 2018 por segmentos de negócio e centro corporativo:

| | Grupo BBVA | Espanha | Estados Unidos | México | Turquia | América do Sul | Resto da Eurásia | Centro Corporativo | Ajustes (***) |
|---|--------------|--------------|----------------|--------------|------------|----------------|------------------|--------------------|---------------|
| Exercício de 2020 | | | | | | | | | |
| Margem de juro | 14.592 | 3.553 | 2.284 | 5.415 | 2.783 | 2.701 | 214 | (149) | (2.209) |
| Margem bruta | 20.166 | 5.554 | 3.152 | 7.017 | 3.573 | 3.225 | 510 | (57) | (2.808) |
| Margem líquida | 11.079 | 2.515 | 1.281 | 4.677 | 2.544 | 1.853 | 225 | (876) | (1.140) |
| Resultado antes de impostos | 5.248 | 809 | 502 | 2.472 | 1.522 | 896 | 184 | (1.160) | 22 |
| Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas | (1.729) | - | - | - | - | - | - | - | (1.729) |
| Resultado atribuído (**) | 1.305 | 606 | 429 | 1.759 | 563 | 446 | 137 | (2.635) | - |
| Exercício de 2019 (*) | | | | | | | | | |
| Margem de juro | 15.789 | 3.567 | 2.395 | 6.209 | 2.814 | 3.196 | 175 | (233) | (2.335) |
| Margem bruta | 21.522 | 5.656 | 3.223 | 8.029 | 3.590 | 3.850 | 454 | (339) | (2.941) |
| Margem líquida | 11.368 | 2.402 | 1.257 | 5.384 | 2.375 | 2.276 | 161 | (1.294) | (1.193) |
| Resultado antes de impostos | 7.046 | 1.878 | 705 | 3.691 | 1.341 | 1.396 | 163 | (1.457) | (670) |
| Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas | (758) | - | - | - | - | - | - | - | (758) |
| Resultado atribuído (**) | 3.512 | 1.386 | 590 | 2.699 | 506 | 721 | 127 | (2.517) | - |
| Exercício de 2018 (*) | | | | | | | | | |
| Margem de juro | 15.285 | 3.618 | 2.276 | 5.568 | 3.135 | 3.009 | 175 | (269) | (2.227) |
| Margem bruta | 20.936 | 5.888 | 2.989 | 7.193 | 3.901 | 3.701 | 415 | (420) | (2.731) |
| Margem líquida | 10.883 | 2.554 | 1.129 | 4.800 | 2.654 | 1.992 | 128 | (1.291) | (1.083) |
| Resultado antes de impostos | 7.565 | 1.840 | 920 | 3.269 | 1.444 | 1.288 | 147 | (1.329) | (15) |
| Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas | 704 | - | - | - | - | - | - | - | 704 |
| Resultado atribuído (**) | 5.400 | 1.400 | 736 | 2.367 | 567 | 578 | 96 | (343) | - |

(*) Os saldos correspondentes a 2019 e 2018 foram reexpressos (ver Nota 1.3).

(**) Ver Nota 55.

(***) Inclui a reclassificação como "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" dos saldos das sociedades colocadas à venda do BBVA USA (ver Nota 21).

No Relatório de Gestão Consolidado anexo são apresentadas com maior detalhe as contas de resultados consolidadas, bem como as principais dimensões dos balanços consolidados, por segmentos de negócio.

7. Gestão de riscos

7.1 Fatores de risco

O Grupo BBVA dispõe de processos de identificação de riscos e análise de cenários que permitem ao Grupo realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes geografias, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e "stress testing" e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco em cenários de esforço, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

■ Riscos associados à pandemia do novo coronavírus (COVID-19)

A pandemia da COVID-19 está a afetar negativamente a economia mundial e a atividade e as condições económicas nos países em que o Grupo opera, levando muitos deles a uma recessão económica em 2020 e a um crescimento da atividade relativamente moderado em 2021, de tal forma que, provavelmente, os níveis do PIB anteriores à crise só poderão ser recuperados a partir de 2022. Entre outros desafios, estes países estão a sofrer aumentos generalizados nos níveis de desemprego e quebras na produção, enquanto a dívida pública disparou devido às medidas de apoio e despesa implementadas pelas autoridades. Além disso, verifica-se um aumento dos incumprimentos de dívida por parte de empresas e particulares, volatilidade nos mercados

financeiros, incluindo nas taxas de câmbio, e declínios no valor dos ativos e investimentos, o que teve um impacto negativo nos resultados do Grupo correspondentes ao exercício de 2020 e deverá continuar a afetá-los no futuro.

Além disso, o Grupo pode ser afetado pelas medidas ou recomendações específicas adotadas pelas autoridades do setor bancário, tais como as recentes descidas das taxas de juro de referência, a flexibilização dos requisitos prudenciais, a suspensão do pagamento de dividendos, a adoção de medidas de moratória para os clientes bancários (como as incluídas no Decreto-Lei Real 11/2020 em Espanha, bem como no acordo CECA-AEB ao qual o BBVA aderiu e que, nomeadamente, permite aos devedores de empréstimos prorrogar as maturidades e diferir os pagamentos de juros) e as facilidades na concessão de créditos através de uma linha de avales ou garantias públicas, especialmente para empresas e trabalhadores independentes, bem como quaisquer alterações nos programas de compra de ativos financeiros.

Desde o início da pandemia da COVID-19, o Grupo tem registado um declínio na sua atividade. Por exemplo, a concessão de novos empréstimos a particulares foi significativamente reduzida desde o início das medidas de restrição da mobilidade aprovadas em determinados países em que o Grupo opera. Além disso, o Grupo enfrenta vários riscos, tais como um risco acrescido de imparidade dos seus ativos (incluindo instrumentos financeiros avaliados ao justo valor, que poderão sofrer flutuações significativas) e títulos detidos por razões de liquidez, um possível aumento significativo dos atrasos no pagamento e um impacto negativo no custo de financiamento do Grupo e no seu acesso ao financiamento (especialmente num cenário em que as notações de crédito sejam afetadas).

Além disso, em vários países em que o Grupo opera, incluindo Espanha, o Grupo encerrou temporariamente um número significativo das suas agências e reduziu o horário de atendimento ao público e as equipas que prestam serviços centrais têm trabalhado remotamente. Embora estas medidas tenham sido gradualmente revertidas devido à expansão contínua da pandemia da COVID-19, não é claro quanto tempo irá demorar a retomar totalmente o funcionamento normal. Por outro lado, a pandemia poderá afetar negativamente o negócio e as operações de terceiros que prestam serviços essenciais ao Grupo e, em particular, o aumento da procura e/ou a redução da disponibilidade de determinados recursos poderão, em alguns casos, conduzir a uma maior dificuldade na manutenção dos níveis de serviço. Além disso, a generalização do trabalho remoto aumentou os riscos associados à cibersegurança, à medida que aumenta a utilização de redes não empresariais.

Como resultado, a pandemia da COVID-19 teve um efeito adverso nos resultados e na base de capital do Grupo. No primeiro semestre de 2020, os principais impactos acumulados foram:

- (i) um aumento do custo de risco associado ao investimento em crédito, sobretudo devido à deterioração do cenário macroeconómico que, no total do Grupo, resultou num impacto negativo de 2009 milhões de euros (incluindo o efeito negativo inicial das moratórias) e em dotações por imparidade de crédito de riscos e compromissos contingentes num montante de 95 milhões de euros (ver Notas 7.2, 46 e 47); e
- (ii) uma desvalorização do *goodwill* da filial do Grupo nos Estados Unidos devido, sobretudo, à deterioração do cenário macroeconómico nos Estados Unidos, e que resultou num impacto negativo de 2084 milhões de euros no resultado atribuído do Grupo nesse período (embora este impacto não afete nem o património líquido corpóreo, nem o capital, nem a liquidez do Grupo) (ver Notas 18.1 e 49).

A partir de 30 de junho de 2020, e como resultado da deterioração geral do cenário macroeconómico global, os seus efeitos específicos não podem ser isolados, afetando as demonstrações financeiras do Grupo como um todo.

■ Riscos macroeconómicos e geopolíticos

A economia global está a ser fortemente afetada pela pandemia da COVID-19. Os fatores da oferta, da procura e financeiros causaram uma queda sem precedentes do PIB na primeira metade de 2020. Apoiado pelas medidas tomadas em matéria de política fiscal e monetária, bem como por um maior controlo da propagação do vírus, o crescimento global recuperou mais do que o esperado no terceiro trimestre, antes de moderar no quarto, quando o número de infeções voltou a aumentar em muitas regiões, principalmente nos Estados Unidos e na Europa. No que diz respeito a 2021, espera-se que a evolução desfavorável da pandemia afete negativamente a atividade a curto prazo e que novos estímulos fiscais e monetários, bem como a vacinação contra o coronavírus, apoiem a recuperação a partir de meados do ano.

Na sequência dos estímulos fiscais e monetários em massa para apoiar a atividade económica e reduzir as pressões financeiras, a dívida pública aumentou de forma generalizada e as taxas de juro foram reduzidas, situando-se agora em níveis historicamente baixos. Poderão ser necessárias medidas contracíclicas adicionais. Além disso, não se espera uma redução significativa dos estímulos atuais, pelo menos até que a recuperação se consolide.

As tensões nos mercados financeiros moderaram-se rapidamente desde o final de março de 2020, na sequência das medidas decisivas dos principais bancos centrais e dos pacotes fiscais anunciados em muitos países. Nos últimos meses, os mercados demonstraram uma estabilidade relativa e, em determinados momentos, movimentos de assunção de risco. Além disso, os progressos relacionados com o desenvolvimento de vacinas contra a COVID-19 e as perspetivas de recuperação económica devem abrir caminho para que a volatilidade financeira se mantenha, em geral, em níveis relativamente baixos.

O BBVA Research estima que o PIB mundial tenha contraído cerca de 2,6% em 2020 e que se irá expandir cerca de 5,3% em 2021 e 4,1% em 2022. A recuperação da atividade será gradual e heterogénea entre os países. Além disso, vários fatores epidemiológicos, financeiros e geopolíticos mantêm a incerteza em níveis excepcionalmente elevados.

Quanto ao sistema bancário, num contexto em que, durante vários meses, grande parte da atividade económica esteve paralisada, os serviços que presta desempenharam um papel essencial, fundamentalmente por dois motivos: em primeiro lugar, as instituições bancárias garantiram o funcionamento correto das cobranças e pagamentos das famílias e das empresas, contribuindo desta forma para a manutenção da atividade económica; em segundo lugar, a concessão de novo crédito ou a

renovação de créditos já existentes reduz o impacto da desaceleração económica nos rendimentos dos agregados familiares e empresas. O apoio prestado pelos bancos durante os meses de confinamento e as garantias públicas foram fundamentais para atenuar o impacto da crise na liquidez e solvência das empresas, pelo que a banca se tornou na principal fonte de financiamento para a maioria delas.

Em termos de rentabilidade, a banca europeia e espanhola sofreu uma desvalorização, principalmente porque muitas instituições registaram fortes dotações por imparidade de ativos financeiros nos dois primeiros trimestres de 2020, em consequência da deterioração do cenário macroeconómico após o surto da pandemia. Os níveis de rentabilidade antes da pandemia mantinham-se longe dos níveis anteriores à crise financeira anterior, o que se soma à acumulação de capital que realizaram desde a crise anterior e ao contexto de taxas de juro muito baixas em que nos encontramos há vários anos. No entanto, as instituições bancárias enfrentam esta conjuntura numa situação sólida e com uma solvabilidade que continuou a aumentar desde a crise de 2008, com reservas de capital e liquidez reforçadas e, por conseguinte, com maior capacidade para realizar empréstimos.

O Grupo BBVA dispõe de um Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu sistema de governança corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e da política de gestão e controlo de riscos definidas pelos órgãos sociais. Esse modelo aborda a gestão de forma global e adapta-se às circunstâncias de cada momento. Este Modelo é aplicado de forma integral no Grupo.

Neste sentido, desde o início da crise, o Grupo BBVA lançou medidas específicas para a gestão adequada destes riscos associados, estabelecendo diferentes iniciativas globais que definem a estratégia de gestão do risco durante a crise, com protocolos de atuação comuns a implementar que se adaptam às necessidades locais.

A unidade global de risco do Grupo BBVA – *Global Risk Management* (doravante, "GRM") – aumentou a frequência e a intensidade da avaliação dos potenciais impactos nos diferentes grupos e clientes, a fim de evitar a sua evolução futura, e procedeu aos ajustamentos e reclassificações necessários, reforçando os seus processos, governança e equipas na *Holding* e nos países para agir de forma coordenada, dando prioridade à gestão da crise.

Ao longo do exercício anterior, constatou-se que o impacto da pandemia tem natureza global, afetando mais os setores económicos em que existe um elevado nível de interação humana (transportes, especialmente aéreos, lazer, especialmente os estabelecimentos hoteleiros, bem como as indústrias e atividades que deles dependem), independentemente da área regional em causa. Por conseguinte, a gestão de riscos do Banco foi claramente intensificada por vetores setoriais, para além de outras condicionantes, como as geográficas.

■ Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em constante mudança por parte de governos e reguladores, que pode afetar a sua capacidade de crescimento e o desenvolvimento de determinados negócios, a maior necessidade de liquidez e capital e a obtenção de rácios de rentabilidade menores. O Grupo realiza uma vigilância constante das alterações no quadro regulamentar, que lhe permite antecipar-se e adaptar-se aos mesmos com antecedência suficiente, adotando as melhores práticas e os critérios mais eficientes e rigorosos na sua implementação.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação da entidade e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios. Os comportamentos do Grupo e das suas empresas integrantes são regidos pelos princípios de integridade, honestidade, visão a longo prazo e melhores práticas, graças, entre outros, ao Modelo de controlo interno, ao Código de Conduta, aos Princípios corporativos em matéria tributária e à estratégia de Negócios Responsáveis do Grupo.

■ Riscos de negócio, operacionais e legais

Novas tecnologias e formas de relação com os clientes: O desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que tem entre os seus objetivos liderar a banca digital do futuro.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: As instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico.

O setor financeiro está exposto a uma crescente litigiosidade, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais, aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras,

especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem afetar negativamente o Grupo.

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização, mas esse resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2020, o Grupo tinha 612 milhões de euros em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado) (ver Nota 24), dos quais 574 milhões de euros correspondem a contingências legais e 38 milhões de euros a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, quer por não ser possível estimá-las, quer por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas daí resultantes não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovacionados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo para um período específico.

Como resultado do anterior, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais possa ser afetado no futuro ou de outra forma, individual ou conjuntamente, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma contrária ao Grupo, poderão ter um efeito adverso significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados do Grupo.

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data de aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração.

O referido processo penal encontra-se na fase de instrução, pelo que não é possível prever de momento o respetivo âmbito ou duração nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

7.2 Risco de crédito

O risco de crédito tem a sua origem na probabilidade de que uma das partes do contrato do instrumento financeiro não cumpra as suas obrigações contratuais por motivos de insolvência ou incapacidade de pagamento e produza uma perda financeira para a outra parte.

Os princípios gerais que regem a gestão do risco de crédito no Grupo BBVA são:

- Os riscos assumidos devem ajustar-se à estratégia geral de riscos determinada pelo Conselho de Administração do BBVA.
- Os riscos assumidos devem manter a proporcionalidade em relação ao nível de recursos e de geração de resultados recorrentes do Grupo BBVA, dando prioridade à diversificação dos riscos e evitando concentrações relevantes.
- Os riscos assumidos têm de estar identificados, mensurados e avaliados, devendo existir procedimentos para o seu acompanhamento e gestão, bem como mecanismos sólidos de controlo e mitigação.
- Todos os riscos devem ser geridos de forma prudente e integrada durante o seu ciclo de vida, conferindo-lhes um tratamento diferenciado em função da tipologia e realizando uma gestão ativa de carteiras com base numa medida comum (capital económico).
- A capacidade de pagamento do mutuário ou obrigado ao pagamento para cumprir, em termos de tempo e modo, o total das suas obrigações financeiras assumidas a partir dos rendimentos procedentes do seu negócio ou fonte de rendimento, habitual, sem depender de avalistas, fiadores ou ativos entregues como garantia, é o principal critério para a concessão de riscos de crédito.
- Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes, ajudá-los na tomada de decisões e na gestão diária das suas finanças através de aconselhamento personalizado.

- Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável, concentrando-se nas alterações climáticas e no desenvolvimento social inclusivo e sustentável.

A gestão do risco de crédito no Grupo dispõe de uma estrutura integral de todas as suas funções que permite a tomada de decisões com objetividade e de forma independente durante todo o ciclo de vida do risco.

- Ao nível do Grupo: são definidos quadros de atuação e normas de conduta homogéneas no tratamento do risco, em concreto, os circuitos, os procedimentos, a estrutura e a supervisão.
- Ao nível da área de negócio: estão encarregues de adaptar os critérios do Grupo às realidades locais de cada geografia, sendo responsáveis pela gestão direta do risco em função do circuito de decisão:
 - Riscos de retalho: geralmente, as decisões são formalizadas em função do parecer das ferramentas de *scoring*, no quadro de atuação geral em matéria de riscos de cada área de negócio. As alterações de peso e variáveis de tais ferramentas deverão ser validadas pela área corporativa de GRM.
 - Riscos grossistas: geralmente, as decisões são formalizadas por cada área de negócio dentro do seu quadro geral de atuação em matéria de risco, que integra a norma de delegação e as políticas gerais do Grupo.

A função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, a qual dispõe de um sólido esquema de gestão que descreve os objetivos e o funcionamento dos mesmos para o adequado desenvolvimento das suas funções.

Moratórias

Este regime de governação revelou-se fundamental na gestão da crise da COVID-19 em todas as regiões geográficas onde o Grupo opera, onde se acordou assegurar a manutenção do fluxo de fundos necessário para o funcionamento das economias com rigor na análise e no controlo da qualidade creditícia das exposições.

Desde o início da pandemia, o Grupo ofereceu moratórias aos seus clientes (*Retail*, Pequenas Empresas e Grossista) em todas as geografias onde opera. Estas moratórias têm sido tanto legislativas (com base nas leis nacionais) como não legislativas (com base em esquemas setoriais ou individuais), destinadas a atenuar os efeitos da COVID-19. Dependendo dos casos, foi disponibilizado diferimento do pagamento de capital e/ou juros, mantendo o contrato original. Em geral, estes diferimentos foram concedidos com um prazo inferior a um ano. Esta medida foi estendida aos clientes particulares e, no caso das pessoas coletivas, a diferentes setores, sendo o Lazer, o *Real Estate* e os Transportes os que mais recorreram a ela. A data limite para recorrer à moratória foi prorrogado em algumas geografias nos últimos meses, tendo já chegado ao fim no México e na Argentina. Noutras regiões, onde esta medida ainda está em vigor, este prazo termina no primeiro trimestre de 2021, com exceção da Turquia (em maio de 2021), da Colômbia (em julho de 2021) e dos EUA (em janeiro de 2022).

Em especial, destaca-se a participação do Grupo nas seguintes medidas de moratórias ou de garantias públicas por geografia:

- Em Espanha, as medidas de moratória foram cobertas principalmente pelos Decretos-Lei Reais 8/2020 e 11/2020, bem como pelo acordo promovido pela Associação Espanhola da Banca (doravante designada "AEB") a que o BBVA aderiu.

As moratórias abrangidas pelos DLR foram dirigidas aos grupos especialmente vulneráveis identificados na norma. Estas medidas consistem no diferimento do pagamento de capital e juros durante três meses. Além disso, foi oferecida a possibilidade de, uma vez vencida a moratória legal, os clientes aderirem ao acordo setorial pelo período remanescente até ao limite previsto no mesmo. Por tipo de cliente, são dirigidas a pessoas singulares, empresários individuais ou trabalhadores independentes e, por tipo de produto, crédito hipotecário, empréstimos pessoais ou empréstimos ao consumidor.

As moratórias concedidas ao abrigo do acordo setorial da AEB destinam-se a pessoas singulares e têm uma duração de até 12 meses de diferimento de capital, no caso de empréstimos hipotecários, e até 6 meses, no caso de empréstimos pessoais. Este acordo setorial esteve em vigor até 29 de setembro de 2020, mas a sua extensão foi prorrogada até 30 de março de 2021, embora as novas condições apenas prevejam o diferimento do pagamento de capital em hipotecas até 9 meses, mantendo-se os 6 meses nos empréstimos pessoais.

Além disso, o Instituto de Crédito Oficial publicou vários programas de ajuda destinados ao grupo dos trabalhadores independentes, PME e Empresas, nos quais é concedida uma garantia de 60% a 80% por um período máximo de 5 anos para o novo financiamento concedido. O montante da garantia e a duração da garantia dependem da dimensão da empresa e do tipo de produto. O ICO também concedeu a particulares o valor da renda até 6 meses em empréstimos até 6 anos.
- No México, a Comissão Nacional Bancária e de Valores ("CNBV") publicou as circulares P285/2020 de 26 de março de 2020 e P293/2020 de 15 de abril de 2020, permitindo a concessão de moratórias de capital e juros por um período de 4 meses, com possibilidade de prolongamento por mais 2 meses. Estas medidas foram utilizadas principalmente por particulares e empresas, afetando empréstimos hipotecários, empréstimos pessoais e crédito ao consumo, incluindo cartões de crédito.
- Nos Estados Unidos, as medidas de moratórias foram cobertas principalmente pela *CARES Act*, assinada em 27 de março de 2020, que inclui uma ampla gama de medidas de apoio e moratórias para empresas e particulares, bem como uma declaração interagências (*Office of the Comptroller of the Currency Board of Governors of the Federal Reserve System, Federal Deposit Insurance Corporation, Consumer Financial Protection Bureau e National Credit Union Administration*) de 7 de abril de 2020.
- Na Turquia, em meados de março, o Governo anunciou um programa de estímulo da economia (*Economic Stability Shield*) que permite aos bancos adiarem os pagamentos durante 3 meses, com possibilidade de um máximo de 6 meses, acompanhado de várias comunicações da *Banking Regulation and Supervisory Agency ("BRSA")* a este respeito. Estas medidas de apoio são concedidas tanto a particulares como a empresas.

Além disso, foram registados programas de apoio público, garantindo até 80% dos empréstimos a empresas durante o período de 1 ano.

- Na Colômbia, a legislação vinculativa para as moratórias provém da *Superintendencia Financiera*, em particular das circulares 07/2020 e 14/2020, bem como da Resolução n.º 385. As moratórias consistem no diferimento de pagamentos de capital e juros até 6 meses. O prazo para recorrer às moratórias foi alargado até julho de 2021.
- No Peru, as medidas foram aprovadas através de várias circulares emitidas pela *Superintendencia de Banca y Seguros* ("EBE"), permitindo o diferimento dos pagamentos de capital e juros inicialmente até 6 meses e, depois, prorrogado até 12, principalmente para pessoas singulares, trabalhadores independentes e pequenas empresas.

Além disso, foram adotados programas de apoio público, tais como o *Reactiva*, *Creceer* ou *FAE*, destinados a empresas e microempresas com montantes garantidos que, dependendo do programa e do tipo de empresa, se situam num intervalo entre 60% e 98%.

- Na Argentina, as medidas de moratórias assentam em legislação estatal, como o Decreto Real 544/2020 ou o Decreto 319/202, bem como em diversos regulamentos do Banco Central. Visando um amplo grupo de clientes, facilitam o adiamento de até 3 meses de capital e juros.

Foram igualmente adotados programas de apoio público que oferecem garantias até 100% para as micro-PME ou trabalhadores independentes e até 25% para outras empresas no financiamento até 1 ano.

Os montantes das moratórias (em vigor e terminadas) e do financiamento concedido com garantia pública ao nível do Grupo e o número de clientes a 31 de dezembro de 2020 são os seguintes:

Montantes de moratórias e financiamento com garantia pública a 31 de dezembro de 2020 (milhões de euros)

| | Moratórias | | | N.º de clientes | Financiamento com garantia pública | | Total moratórias e garantias | (% Investimento em crédito) |
|--------------|------------|------------|--------|-----------------|------------------------------------|-----------------|------------------------------|-----------------------------|
| | Vigentes | Terminadas | Total | | Total | N.º de clientes | | |
| Grupo | 6.803 | 27.025 | 33.828 | 2.843.977 | 18.619 | 271.870 | 52.446 | 13,1% |

Os montantes das moratórias (em vigor e terminadas) e do financiamento concedido com garantia pública ao nível do Grupo por segmento a 31 de dezembro de 2020 são os seguintes:

Montantes de moratórias e financiamento com garantia pública por conceito a 31 de dezembro de 2020 (milhões de euros)

| | Moratórias | | | Financiamento com garantia pública |
|-----------------------------|--------------|---------------|---------------|------------------------------------|
| | Vigentes | Terminadas | Total | |
| Grupo | 6.803 | 27.025 | 33.828 | 18.619 |
| Particulares | 4.657 | 16.676 | 21.333 | 1.237 |
| <i>Dos quais: Hipotecas</i> | 3.664 | 8.723 | 12.387 | 1 |
| PME | 1.031 | 5.056 | 6.087 | 11.373 |
| Entidades não financeiras | 1.055 | 5.095 | 6.150 | 5.930 |
| Resto | 60 | 198 | 258 | 79 |

Montantes de moratórias por stages a 31 de dezembro de 2020 (milhões de euros)

| | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total |
|-----------------------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| Grupo | 21.670 | 9.761 | 2.397 | 33.828 |
| Particulares | 13.608 | 5.920 | 1.805 | 21.333 |
| <i>Dos quais: Hipotecas</i> | 8.310 | 3.163 | 914 | 12.387 |
| PME | 4.326 | 1.461 | 299 | 6.087 |
| Entidades não financeiras | 3.495 | 2.362 | 293 | 6.150 |
| Resto | 240 | 17 | - | 258 |

Estas medidas implicam a suspensão temporária, total ou parcial, das obrigações contratuais, de modo a que estas sejam diferidas por um período específico de tempo. Considerando que as moratórias concedidas em consequência da COVID-19 proporcionam um alívio temporário aos devedores e que o valor económico dos empréstimos afetados não foi significativamente afetado, as medidas de moratória concedidas não foram consideradas modificações contratuais substanciais e, por conseguinte, os empréstimos modificados são contabilizados como uma continuação dos originais. Por conseguinte, quando as moratórias não geram juros a receber, é gerada uma perda de valor temporária na operação, que é calculada como a diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa originais e modificados, ambos descontados à taxa de juro efetiva da operação original. A diferença é reconhecida no momento original na conta de resultados,

sob a epígrafe "Imparidade ou (reversão) da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração", e no balanço como uma redução do valor dos empréstimos no ativo. A partir desse momento, esta correção é acumulada na margem de juro à taxa de juro efetiva inicial no prazo fixado da moratória. Assim, no final do período de moratória, o impacto sobre o resultado atribuído é praticamente neutro. A 31 de dezembro de 2020, a perda de valor temporária das moratórias incluídas na conta de resultados consolidada ascendeu a 304 milhões de euros, dos quais 300 milhões de euros já tinham sido reconhecidos como uma maior margem de juros nessa data.

Quanto à classificação das exposições de acordo com o seu risco de crédito, o Grupo manteve uma aplicação rigorosa da IFRS 9 no momento da concessão das moratórias e reforçou os procedimentos de controlo do risco de crédito tanto durante o seu período de vigência como no seu vencimento.

Isto significa que a concessão de uma moratória não implica, por si só, um desencadeamento automático de um aumento significativo do risco e que as operações sujeitas à moratória continuam a ser inicialmente classificadas na categoria que tinham anteriormente, a menos que, dependendo do seu perfil de risco, devam ser classificadas numa categoria inferior. Por outro lado, tendo deixado de existir evidências de pagamento ou tendo-se estas reduzido, o Grupo introduziu indicadores ou segmentações adicionais para identificar o aumento significativo de crédito que pode ter ocorrido em algumas ou em todas estas operações e, conforme o caso, procedeu-se também à sua classificação em *Stage 2*. Além disso, foram tidas em conta as indicações fornecidas pela Autoridade Bancária Europeia ("EBA") para não considerar como refinanciamento as moratórias que cumpram uma série de requisitos. Tal não prejudica a manutenção da sua consideração como refinanciamento se a exposição estivesse anteriormente classificada ou devesse ser classificada na categoria de risco adequada, conforme acima descrito.

Por outro lado, o tratamento contabilístico das operações individuais, ou seja, não abrangidas pelos quadros gerais descritos, assim como o de moratórias vencidas que necessitaram de apoio adicional, está de acordo com a avaliação atualizada da qualidade creditícia do cliente e das características da solução concedida. Se for caso disso, serão tratadas como Refinanciamentos ou Reestruturações, tal como descrito na Nota 7.2.7 das Contas Anuais.

No que diz respeito aos apoios públicos à concessão de crédito, estes não afetam a avaliação do aumento significativo do risco, uma vez que este é avaliado através da qualidade creditícia do instrumento. No entanto, nas estimativas das perdas esperadas, a existência da garantia implica uma possível redução do nível de provisões necessário, uma vez que, para a parte coberta, é tida em conta a perda que se sofreria na execução de uma garantia.

As garantias públicas concedidas nas diferentes geografias onde o Grupo opera foram consideradas como parte integrante das condições contratuais dos créditos concedidos, segundo a consideração de que as garantias são concedidas ao mesmo tempo que o financiamento é concedido ao cliente e de forma indissociável do mesmo.

7.2.1 Cálculo de perdas esperadas

A IFRS 9 exige a quantificação das perdas esperadas ("*Expected Credit Loss*" ou "ECL") de um instrumento financeiro de forma a refletir uma estimativa imparcial, eliminando qualquer grau de conservadorismo ou otimismo e incluindo o valor temporário do dinheiro e informações *forward-looking* (incluindo uma previsão económica), com base em informações disponíveis num determinado momento e que sejam razoáveis e sustentáveis no que diz respeito às condições económicas futuras.

Por conseguinte, o reconhecimento e a avaliação das perdas esperadas são altamente complexos e implicam a utilização de análises e estimativas significativas que incluem tanto a formulação como a consideração de tais condições económicas futuras no modelo de perdas esperadas.

A modelização do cálculo das perdas esperadas está sujeita a um sistema de governação comum a todo o Grupo. Neste quadro comum, cada geografia faz as adaptações necessárias para captar as suas particularidades. A metodologia, as premissas e as observações usadas por cada geografia são revistas anualmente e, após um processo de validação e aprovação, o resultado dessa revisão é incorporado nos cálculos de perdas esperadas.

Parâmetros de risco por grupos homogéneos

As perdas esperadas podem ser estimadas tanto de forma individual como coletiva. Em relação à estimativa coletiva, os instrumentos são distribuídos em grupos homogéneos (segmentos) que partilham características de risco semelhantes. Seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Grupo para o desenvolvimento de modelos segundo a norma IFRS 9, cada geografia realiza o agrupamento de acordo com as informações disponíveis, a sua representatividade ou relevância e o cumprimento dos requisitos estatísticos necessários.

Dependendo do segmento ou parâmetro a estimar, os eixos de risco a aplicar podem ser diferentes e os segmentos refletem diferenças nas PD e LGD. Por conseguinte, em cada segmento, a variação do nível de risco de crédito responde ao impacto da alteração das condições nos fatores comuns das características de risco de crédito. O efeito sobre o risco de crédito de alterações nas informações prospetivas também é tido em conta, pelo que a modelação macroeconómica para cada segmento é efetuada utilizando algumas das características de risco partilhadas.

Os segmentos partilham características de risco de crédito de forma a que as alterações no risco de crédito de uma parte da carteira não sejam ocultadas pelo desempenho de outras partes da carteira. Nesse sentido, a metodologia desenvolvida para o cálculo das perdas de

crédito assinala os eixos de risco que devem ser tidos em consideração para a segmentação da Probabilidade de Incumprimento (PD), distinguindo entre carteiras grossistas e de retalho.

Como exemplo das variáveis que podem ser levadas em consideração na determinação dos modelos finais, destacam-se as seguintes:

- PD – Retalho: Vencimento residual contratual, Pontuação (*score*) do risco de crédito, Tipo de produto, Dias em incumprimento, Refinanciado (contrato), Duração contratual decorrida, Prazo até ao vencimento, Nacionalidade do devedor, Canal de venda, Prazo original, Indicador de atividade do cartão de crédito, percentagem de utilização inicial em cartões de crédito (PUI),
- PD – Grossista: *Rating* (notação) do risco de crédito, Tipo de produto, Nível de *Watch List*, Refinanciado (cliente), Prazo até ao vencimento, Setor industrial, Saldo atualizado (S/N), Cancelamento, Período de carência,
- LGD – Retalho: Pontuação (*score*) do risco de crédito, Segmento, Tipo de produto, Garantido/Não garantido, Tipo de garantia, Canal de venda, Nacionalidade, Área de negócio, Segmento de negócio do devedor, Refinanciado (contrato), EAD (esta característica de risco pode ser correlacionada com a duração contratual decorrida ou o rácio empréstimo/valor, pelo que, antes de ser incluída, deve ser realizada uma avaliação para evitar a dupla contabilização), Período de incumprimento do contrato (no caso de exposições em incumprimento), Localização geográfica.
- LGD – Grossista: *Rating* (notação) do risco de crédito, Localização geográfica, Segmento, Tipo de produto, Garantido/Não garantido, Tipo de garantia, Área de negócio, Refinanciado (cliente), Segmento de negócio do devedor, Período de incumprimento da operação (no caso de exposições em incumprimento).
- CCF: Grossista/retalho, Produto, PUI, Segmento de negócio do devedor, Dias de atraso, Refinanciamentos, Limite de crédito, Atividade, Duração contratual decorrida.

No Grupo BBVA, as perdas esperadas estimadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras do Grupo, a menos que os clientes estejam sujeitos à estimativa individualizada.

As exposições a instituições de crédito, dívida soberana ou administrações públicas caracterizam-se por apresentar um número reduzido de incumprimentos, pelo que as bases históricas do Grupo não contêm informações suficientemente representativas para construir modelos de imparidade sobre as mesmas. No entanto, existem fontes externas de informação que, com base em observações mais amplas, são capazes de fornecer os *inputs* necessários para desenvolver modelos de perdas esperadas. Por conseguinte, com base no *rating* atribuído a estas exposições e tendo em conta os *inputs* obtidos destas fontes, são desenvolvidas internamente estimativas das perdas esperadas, incluindo a sua projeção em termos de perspetivas macroeconómicas.

Estimativa individualizada de perdas esperadas

O Grupo analisa periódica e individualmente a situação e a notação de crédito dos seus clientes, independentemente da sua classificação, contando para isso com as informações consideradas necessárias. Dispõe igualmente de procedimentos no âmbito do quadro de gestão de riscos para identificar fatores que possam conduzir a um aumento do risco e, conseqüentemente, a uma maior necessidade de provisões.

O modelo de monitorização estabelecido pelo Grupo consiste numa monitorização contínua dos riscos a que está exposto, o que garante a classificação adequada dos mesmos nas diferentes categorias da IFRS 9. A análise original das exposições é revista através dos procedimentos de atualização das ferramentas de classificação (*rating* e *scoring*), que analisam periodicamente a situação financeira dos clientes, influenciando a classificação por *stages* das exposições.

Neste quadro de gestão do risco de crédito, o Grupo dispõe de procedimentos para assegurar a revisão, no mínimo, anual de todas as suas contrapartes grossistas através dos chamados programas financeiros, que refletem o posicionamento atual e proposto do Grupo com o cliente em relação ao risco de crédito. Esta revisão baseia-se numa análise detalhada da situação financeira atual do cliente, complementada por outras informações disponíveis relativamente a perspetivas individuais sobre evolução do negócio, tendências do setor, perspetivas macroeconómicas ou outros dados públicos. Como resultado desta análise, obtém-se o *rating* preliminar do cliente que, após ser submetido ao procedimento interno, pode ser revisto em baixa, se tal considerado conveniente (por exemplo, cenário económico geral ou evolução do setor). Estes fatores adicionais às informações que o cliente pode fornecer são utilizados para rever as classificações, mesmo antes de serem efetuadas revisões programadas do plano financeiro, caso as circunstâncias o aconselhem.

Além disso, o Grupo estabeleceu procedimentos para identificar os clientes grossistas na categoria interna de *Watch List*, que se define como o risco em que, em resultado de uma análise de crédito individualizada, se observa um aumento do risco de crédito, quer por dificuldades económicas ou financeiras, quer porque o cliente sofreu, ou se considera que pode vir a sofrer, situações adversas no seu ambiente, sem cumprir os critérios para a sua classificação como risco deteriorado. De acordo com este procedimento, todas as exposições de um cliente na *Watch List* são consideradas em *Stage 2*, independentemente de quando se originaram, se, como resultado da análise, se considerar que o cliente aumentou significativamente o seu risco.

Por fim, o Grupo dispõe dos chamados Comitês de *Workout*, locais e corporativos, que analisam não só a situação e a evolução de clientes significativos em situação de *Watch List* e cobrança dúvida, mas também os clientes significativos que, sem estarem ainda classificados na *Watch List*, podem apresentar alguma exposição classificada em *Stage 2* por um motivo quantitativo (comparação da PD desde a origem). Essa análise é feita para decidir se, como resultado dessa situação, todas as exposições do cliente devem ser consideradas na categoria de *Watch List*, o que implicaria a migração de todas as operações do cliente para *Stage 2*, independentemente da data em que foram originadas.

Desta forma, o Grupo assegura a revisão individualizada da qualidade de crédito das suas contrapartes grossistas, identificando as situações em que pode ter ocorrido uma alteração no perfil de risco destes clientes e procedendo, conforme o caso, à estimativa individualizada de perdas de crédito. Juntamente com esta revisão, o Grupo estima individualmente as perdas esperadas dos clientes cuja exposição total exceda determinados limiares, incluindo aqueles em que parte das suas operações podem ser classificadas em *stage 1* e outra parte em *stage 2*. No estabelecimento de limiares, cada área geográfica determina o montante mínimo de exposição para um cliente cujas perdas esperadas devem ser estimadas individualmente, tendo em conta o seguinte:

- Para clientes com exposições em *stage 3*. A análise de clientes com risco total acima do limiar implica analisar pelo menos 40% do risco total da carteira grossista em *stage 3*. Embora a calibração do limiar seja realizada na carteira grossista, os clientes de outras carteiras também devem ser analisados se excederem o limiar e estiverem em *stage 3*.
- Para todas as outras situações. A análise de clientes com risco total acima do limiar envolve analisar pelo menos 20% do risco total da carteira grossista na *Watch List*. Embora a calibração do limiar seja realizada na exposição classificada como *Watch List*, os clientes grossistas ou de outras carteiras que tenham exposições classificadas em *stage 2* e cuja exposição total exceda esse limiar devem ser analisados individualmente, tendo em conta ambas as exposições classificadas em *stage 1* e em *stage 2*.

No que diz respeito à metodologia utilizada para a estimativa individualizada das perdas esperadas, há que referir, em primeiro lugar, que estes são definidos como a diferença entre o valor escriturado bruto do ativo e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

A quantidade recuperável estimada deve corresponder à quantidade calculada de acordo com o seguinte método:

- O valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- A estimativa do montante recuperável de uma exposição garantida reflete os fluxos de caixa que podem resultar da liquidação da garantia, tendo em conta os custos associados

A estimativa de fluxos de caixa futuros depende do tipo de análise realizada, que pode ser:

"Going concern": quando estão disponíveis informações atualizadas e fiáveis sobre a solvabilidade e a capacidade de pagamento dos titulares ou fiadores. Os fluxos de caixa operacionais do devedor, ou do fiador, continuam e podem ser utilizados para reembolsar a dívida financeira a todos os credores. Além disso, pode considerar o fluxo resultante da execução da garantia, na medida em que não influencie os fluxos de caixa das operações. Entre os princípios gerais deste tipo de abordagem, destacam-se os seguintes:

- As estimativas de fluxos de caixa futuros devem basear-se nas demonstrações financeiras atualizadas do devedor/fiador.
 - Sempre que as projeções feitas nestas demonstrações financeiras impliquem uma taxa de crescimento, deve ser utilizada uma taxa de crescimento constante ou decrescente ao longo de um período máximo de crescimento de 3 a 5 anos e, subsequentemente, fluxos de caixa constantes.
 - A taxa de crescimento deve basear-se numa análise da evolução das demonstrações financeiras do devedor ou num plano de reestruturação empresarial sólido e aplicável, tendo em conta as alterações resultantes na estrutura da empresa (por exemplo devido a alienações ou interrupções de linhas de negócio não rentáveis).
 - Devem ser tomados em consideração os (re)investimentos necessários para preservar os fluxos de caixa, bem como quaisquer futuras alterações previsíveis dos fluxos de caixa (por exemplo, se uma patente ou um contrato de longo prazo expirar).
 - Quando os fluxos se baseiam na alienação de alguns ativos do devedor, a sua avaliação deve refletir uma avaliação atualizada e uma estimativa do tempo necessário para a sua realização e considerar os custos estimados relacionados com a alienação.
- "Gone concern": quando não está disponível informação atualizada e fiável, a estimativa dos fluxos de empréstimos a receber é considerada de grande incerteza. A análise deve ser efetuada estimando as quantidades recuperáveis a partir das garantias efetivamente recebidas. Não são admissíveis como garantias eficazes aquelas cuja eficácia dependa substancialmente da solvência do devedor ou do grupo económico em que participa. Em especial, esta abordagem deve ser utilizada quando:
 - A exposição se venceu há um longo período de tempo. Existe uma presunção ilidível de que a disposição deve ser estimada com base numa abordagem de "Gone concern" quando os atrasos são superiores 18 meses.
 - Se estima que os fluxos de caixa operacionais futuros do devedor serão baixos ou negativos.
 - A exposição está consideravelmente garantida e esta garantia é essencial para a geração de fluxos de caixa.
 - Existe um grau significativo de incerteza em torno da estimativa de fluxos de caixa futuros. Isto ocorreria se os ganhos antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA) dos dois anos anteriores tivessem sido negativos ou se os planos de negócio dos anos anteriores apresentassem falhas (devido a discrepâncias significativas no *back-testing*).
 - Não estão disponíveis informações suficientes para executar uma análise "Going concern".

Aumento significativo do risco

Conforme indicado na Nota 2. 2, os critérios para a identificação do aumento significativo do risco são aplicados de forma consistente em todo o Grupo, sendo feita uma distinção entre motivos quantitativos ou por comparação da probabilidade de incumprimento e motivos qualitativos (mais de 30 dias de incumprimento, consideração de *Watch list* ou refinanciamentos não em imparidade).

Para a gestão do risco de crédito, o Grupo utiliza todas as informações relevantes que estão disponíveis e podem afetar a qualidade de crédito das exposições. Estas informações podem proceder sobretudo dos processos internos de admissão, análise e acompanhamento das operações, da estratégia definida pelo Grupo em termos de preço das operações ou distribuição por área geográfica, produtos ou setores de atividade, da observação do cenário macroeconómico, de dados de mercado, tais como curvas de taxas de juro ou cotações dos diferentes instrumentos financeiros, ou de fontes de notação de crédito externas.

Este conjunto de informações constitui a base para a determinação do *rating* e *scoring* (ver Nota 7. 1. 4 para mais informações sobre os sistemas de *rating* e *scoring*) correspondentes a cada uma das exposições e é-lhes atribuída uma probabilidade de incumprimento (PD) que, tal como mencionado acima, é submetida anualmente a um processo de revisão que avalia a sua representatividade (*backtesting*) e atualização com as novas observações. Além disso, a projeção destas PD ao longo do tempo foi modelada com base nas expectativas macroeconómicas, o que permite obter a probabilidade de incumprimento ao longo da vida útil das operações.

Com base nesta metodologia comum e de acordo com a IFRS 9 e as diretrizes da EBA sobre práticas de gestão de risco de crédito, cada área geográfica estabeleceu limiares absolutos e relativos para identificar se as alterações esperadas na probabilidade de incumprimento aumentaram significativamente em relação ao momento inicial, adaptados às particularidades de cada uma delas em termos de níveis de origem, características dos produtos, distribuição por setores ou carteiras e situação macroeconómica. São considerados alguns princípios gerais para a fixação destes limiares:

- Uniformidade: com base nos sistemas de *rating* e *scoring* que se encontram uniformemente implementados nas unidades do Grupo.
- Estabilidade: devem ser estabelecidos limiares para identificar o aumento significativo de risco produzido nas exposições desde o seu reconhecimento inicial e não apenas para identificar situações em que já seja previsível que atinjam o nível de imparidade. Espera-se, por conseguinte, que, do número total de exposições, haja sempre um conjunto representativo para o qual este aumento de risco é identificado.
- Antecipação: os limites devem considerar a identificação do aumento de risco antes do reconhecimento das exposições como em imparidade ou mesmo antes do incumprimento real. A calibração dos limiares deve minimizar os casos em que os instrumentos são classificados em *stage 3* sem terem sido previamente reconhecidos como *stage 2*.
- Indicadores ou métricas: espera-se que a classificação das exposições em *stage 2* se mantenha suficiente para permitir o desenvolvimento de uma gestão de antecipação das mesmas antes de, conforme o caso, migrarem para *stage 3*.
- Simetria: a IFRS 9 prevê um tratamento simétrico tanto para a identificação do aumento significativo de risco como para a identificação do seu desaparecimento, pelo que os limiares também funcionam para melhorar a notação de crédito das exposições. A este respeito, espera-se que sejam mínimos os casos em que as exposições melhoram de *stage 3* diretamente para *stage 1*.

A identificação do aumento significativo de risco a partir da comparação das probabilidades de incumprimento deve ser a principal razão para o reconhecimento das exposições em *stage 2*.

Em particular, um contrato será transferido para *stage 2* quando se verificarem as duas condições seguintes, comparando os valores atuais da PD com os valores da PD de origem:

$$\frac{\text{PD atual}}{\text{PD de origem}} - 1 * 100 > \text{Limiar relativo (\%)} \text{ e}$$

$$\text{PD atual} - \text{PD de origem} > \text{Limiar absoluto (pbs)}$$

Estes limiares absolutos e relativos são estabelecidos de forma consistente para cada área geográfica e para cada carteira, tendo em conta as suas especificidades e com fundamento nos princípios descritos. Os limiares fixados para cada área geográfica são incluídos no processo de revisão anual e encontram-se geralmente no intervalo de 30% a 250% para o limiar relativo e de 10 a 150 pontos base para o limiar absoluto.

O estabelecimento de limiares absolutos e relativos, bem como os seus diferentes níveis, satisfaz os requisitos da IFRS 9 quando indica que uma determinada alteração, em termos absolutos, no risco de incumprimento será mais significativa para um instrumento financeiro com um risco inicial mais baixo de incumprimento em comparação com um instrumento financeiro com um risco inicial mais elevado de incumprimento.

Para os contratos existentes anteriores à implementação da IFRS 9, tendo em conta as limitações das informações disponíveis sobre os mesmos, os limiares são calibrados com base nas PD obtidas a partir dos modelos prudenciais ou económicos para o cálculo de capital.

Parâmetros de risco por grupos ajustados por cenários macroeconómicos

A perda esperada deve incluir informação *forward-looking* para cumprir a IFRS 9, que indica que a informação completa sobre o risco de crédito deve considerar não só informação sobre o passado, mas também toda a informação de crédito que seja relevante, incluindo a informação sobre as perspetivas macroeconómicas. O Grupo BBVA utiliza os parâmetros de risco de crédito clássicos PD, LGD e EAD para calcular as perdas esperadas das suas carteiras de crédito.

O foco metodológico do Grupo BBVA para integrar a informação *forward-looking* tem como objetivo determinar a relação entre variáveis macroeconómicas e parâmetros de risco, seguindo três passos principais:

- Passo 1: análise e transformação de séries temporais de dados.
- Passo 2: para cada variável dependente, encontrar modelos de previsão condicionais que sejam economicamente consistentes.
- Passo 3: selecionar o melhor modelo de previsão condicional do conjunto de candidatos definidos no passo 2, com base na sua capacidade de previsão.

Reflexo dos cenários económicos no cálculo das perdas esperadas

A componente *forward-looking* é adicionada ao cálculo das perdas esperadas através da introdução de cenários macroeconómicos como *input*. O *input* depende em grande medida de uma combinação da região e da carteira, uma vez que cada *input* se adapta aos dados disponíveis relativamente a cada uma delas.

Com base na teoria e na análise económica, os fatores mais relevantes relacionados com a explicação e a previsão dos parâmetros de risco selecionados (PD, LGD e EAD) são:

- Os rendimentos líquidos de famílias, empresas e administrações públicas.
- O montante dos pagamentos pendentes sobre capital e juros dos instrumentos financeiros.
- O valor dos colaterais penhorados.

O Grupo BBVA calcula estes parâmetros utilizando um indicador aproximado a partir do conjunto de variáveis incluídas nos cenários macroeconómicos fornecidos pelo departamento BBVA Research.

Apenas é utilizado um indicador específico para cada uma das três categorias e só um dos seguintes indicadores macroeconómicos *core* deve ser considerado como primeira opção:

- O crescimento real do PIB pode ser considerado na previsão condicional como o único fator necessário para capturar a influência de todos os cenários macrofinanceiros potencialmente relevantes sobre PD e LGD internos.
- A taxa de juro a curto prazo mais representativa (normalmente a taxa de base ou o rendimento da dívida soberana mais líquida ou a taxa interbancária) ou taxas de câmbio expressas em termos reais.
- Um índice de preços para propriedades imobiliárias, representativo e expresso em termos reais, no caso de hipotecas, bem como um índice representativo e em termos reais, para as mercadorias relevantes da carteira de créditos grossistas concentrado em exportadores ou produtores dessa mercadoria.

Está a dar-se prioridade sobre qualquer outro indicador ao crescimento real do PIB, não só porque é o indicador mais abrangente para rendimentos e para a atividade económica, mas também porque se trata da variável central na geração de cenários macroeconómicos.

Enfoque de múltiplos cenários

A IFRS 9 requer o cálculo de uma avaliação com base numa probabilidade ponderada imparcial das perdas esperadas através da avaliação de um conjunto de possíveis valores, incluindo as previsões de condições económicas futuras.

As equipas de BBVA Research do Grupo realizam as previsões das variáveis macroeconómicas segundo o cenário de base ("*baseline scenario*") que está a ser utilizado nos restantes processos do Grupo, tais como orçamento, ICAAP e Quadro de Apetência pelo Risco, bem como *stress testing*, etc.

Além disso, as equipas de BBVA Research geram os cenários alternativos ao cenário de base para cumprir os requisitos da IFRS 9.

Cenários macroeconómicos alternativos

- Para cada variável macrofinanceira, o BBVA Research gera três cenários.
- O BBVA Research monitoriza, analisa e prevê o ambiente económico para facilitar uma avaliação *forward-looking* consistente do cenário mais provável, assim como dos riscos que afetam os países onde o BBVA opera. Para gerar os cenários económicos, o BBVA Research combina dados oficiais, técnicas econométricas e o seu conhecimento especializado.
- Cada um destes cenários corresponde ao valor esperado de uma área diferente da distribuição probabilística das possíveis projeções das variáveis económicas.
- A componente não linear na estimativa das perdas esperadas define-se como o rácio entre a probabilidade ponderada da perda esperada nos cenários alternativos e o cenário de base, onde a probabilidade dos cenários depende da distância entre os cenários alternativos e o cenário de base.
- O Grupo BBVA estabelece cenários ponderados de forma equitativa, sendo a probabilidade do cenário de base de 34%, a do cenário alternativo mais desfavorável de 33%, e a do cenário alternativo mais favorável de 33% positivos.
- O foco do Grupo BBVA consiste na utilização do cenário mais provável, o cenário de base, que é consistente com os restantes processos internos (ICAAP, orçamento, etc.), sobre o qual se incorpora o efeito de utilização de vários cenários. Este efeito é calculado tendo em conta o peso ponderado das perdas esperadas determinadas para cada um dos cenários.

Note-se que, de um modo geral, se espera que o efeito da utilização de vários cenários aumente as perdas esperadas relativamente às estimadas no cenário central, embora seja possível que esse efeito não ocorra se a relação entre os cenários macro e as perdas for linear).

Por outro lado, o Grupo BBVA também tem em conta o leque de cenários possíveis na definição do seu aumento significativo do risco. Desta forma, as PD utilizadas no processo quantitativo para a identificação do aumento significativo de risco resultarão da realização de uma média ponderada das PD calculadas nos três cenários.

Cenários macroeconómicos devido à pandemia da COVID-19

A pandemia da COVID-19 gerou uma situação de incerteza macroeconómica com um impacto direto no risco de crédito das instituições e, em particular, nas perdas esperadas no âmbito da IFRS 9. Embora se trate de uma situação incerta e de duração ainda imprevisível, espera-se que produza uma crise conjuntural intensa seguida de uma recuperação da atividade económica, mas sem atingir os níveis do PIB pré-crise a curto prazo, sustentada pelas medidas de apoio dos governos e das autoridades monetárias.

Esta situação levou os reguladores contabilísticos e os supervisores bancários a tomarem medidas específicas para mitigar os efeitos que esta crise poderá ter, tanto no cálculo das perdas esperadas ao abrigo da IFRS 9, como em matéria de solvência, exortando:

- as instituições a avaliarem todas as informações disponíveis, ponderando as previsões a longo prazo mais estreitamente face à situação económica a curto prazo;
- os governos a tomarem medidas a curto prazo destinadas a evitar os efeitos de deterioração;
- as instituições a desenvolverem medidas de gestão, tais como a conceção de produtos específicos adaptados às operações que possam ser geradas durante o período desta crise.

Praticamente todas as autoridades contabilísticas e prudenciais emitiram de forma coordenada recomendações ou medidas no contexto do tratamento da situação causada pela COVID-19 nos modelos de estimativa de perdas esperadas ao abrigo da IFRS 9.

O denominador comum de todas as recomendações é que, tendo em conta a dificuldade de desenvolver previsões macroeconómicas fiáveis, a natureza transitória do choque económico e a necessidade de incorporar o efeito das medidas atenuantes por parte dos governos, é necessário rever a aplicação automática dos modelos para conferir maior peso às previsões macroeconómicas a longo prazo no cálculo das perdas esperadas, para que seja dada maior ponderação aos resultados esperados ao longo da vida útil das operações e, em menor medida, ao impacto macroeconómico a curto prazo.

A este respeito, o Grupo BBVA considerou estas recomendações no cálculo das perdas esperadas por risco de crédito ao abrigo da IFRS 9, considerando que a situação económica causada pela pandemia da COVID-19 é transitória e que será acompanhada por uma recuperação, embora existam incertezas quanto ao nível e ao momento da mesma, pelo que foram considerados vários cenários para o cálculo destas perdas, registando-se aquele que, na opinião da instituição, melhor responde ao momento económico e a todas as recomendações das autoridades. Para além dos resultados do cálculo dos cenários, foram consideradas análises singulares para exposições que podem ser mais afetadas pelas circunstâncias causadas pela COVID-19.

A estimativa para os próximos cinco anos do Produto Interno Bruto (PIB), da variação da taxa de desemprego e do Índice de Preços da Habitação (IPH), para os países mais relevantes em que representa um fator significativo, foi determinada pelo BBVA Research e utilizada no momento do cálculo das perdas esperadas no fecho a 31 de dezembro de 2020:

Cenário favorável da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

| Data | Espanha | | | México | | | Turquia | |
|------|----------|------------|---------|---------|------------|---------|---------|------------|
| | PIB | Desemprego | IPH | PIB | Desemprego | IPH | PIB | Desemprego |
| 2020 | (11,20%) | 16,44% | (1,44%) | (8,85%) | 4,57% | 1,71% | 2,07% | 13,45% |
| 2021 | 6,63% | 16,03% | (3,28%) | 4,58% | 5,40% | (1,23%) | 9,08% | 12,60% |
| 2022 | 6,27% | 12,72% | 4,56% | 3,80% | 5,17% | 0,32% | 5,30% | 11,58% |
| 2023 | 2,95% | 10,82% | 5,79% | 1,62% | 5,04% | 0,31% | 4,13% | 11,58% |
| 2024 | 2,07% | 9,58% | 3,66% | 1,47% | 4,91% | 1,01% | 4,11% | 11,19% |
| 2025 | 2,01% | 8,55% | 3,57% | 1,47% | 4,76% | 1,72% | 4,10% | 10,85% |

(Continuação)

| Data | Peru | | Argentina | | Colômbia | |
|------|----------|------------|-----------|------------|----------|------------|
| | PIB | Desemprego | PIB | Desemprego | PIB | Desemprego |
| 2020 | (11,74%) | 12,75% | (10,64%) | 13,60% | (6,80%) | 18,14% |
| 2021 | 12,56% | 10,29% | 9,95% | 14,39% | 6,80% | 16,14% |
| 2022 | 5,25% | 10,00% | 3,52% | 11,88% | 3,70% | 14,53% |
| 2023 | 3,68% | 8,73% | 2,08% | 8,99% | 3,15% | 14,28% |
| 2024 | 3,58% | 7,23% | 2,11% | 7,69% | 3,27% | 12,49% |
| 2025 | 3,35% | 6,88% | 2,14% | 6,78% | 3,60% | 12,28% |

Cenário de base da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

| Data | Espanha | | | México | | | Turquia | |
|------|----------|------------|---------|---------|------------|---------|---------|------------|
| | PIB | Desemprego | IPH | PIB | Desemprego | IPH | PIB | Desemprego |
| 2020 | (11,48%) | 16,95% | (1,98%) | (9,25%) | 4,62% | 1,81% | (0,01%) | 13,98% |
| 2021 | 5,99% | 17,51% | (5,08%) | 3,71% | 5,57% | (1,32%) | 5,52% | 14,05% |
| 2022 | 6,04% | 14,35% | 3,48% | 3,53% | 5,35% | 0,15% | 4,53% | 12,58% |
| 2023 | 2,93% | 12,41% | 5,44% | 1,55% | 5,19% | 0,31% | 4,01% | 11,95% |
| 2024 | 2,07% | 11,14% | 3,20% | 1,45% | 5,03% | 1,02% | 3,99% | 11,38% |
| 2025 | 2,01% | 9,99% | 3,12% | 1,46% | 4,88% | 1,71% | 3,98% | 11,03% |

| Data | Peru | | Argentina | | Colômbia | |
|------|----------|------------|-----------|------------|----------|------------|
| | PIB | Desemprego | PIB | Desemprego | PIB | Desemprego |
| 2020 | (13,04%) | 12,80% | (13,00%) | 13,98% | (7,51%) | 18,23% |
| 2021 | 10,05% | 10,48% | 5,54% | 15,40% | 5,48% | 16,40% |
| 2022 | 4,52% | 10,23% | 2,54% | 12,80% | 3,46% | 14,83% |
| 2023 | 3,69% | 8,93% | 1,98% | 9,60% | 3,15% | 14,57% |
| 2024 | 3,58% | 7,41% | 1,98% | 8,18% | 3,27% | 12,78% |
| 2025 | 3,35% | 7,06% | 2,01% | 7,28% | 3,60% | 12,55% |

Cenário desfavorável da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

| Data | Espanha | | | México | | | Turquia | |
|------|----------|------------|---------|---------|------------|---------|---------|------------|
| | PIB | Desemprego | IPH | PIB | Desemprego | IPH | PIB | Desemprego |
| 2020 | (11,76%) | 17,44% | (2,60%) | (9,64%) | 4,67% | 1,89% | (2,10%) | 14,49% |
| 2021 | 5,37% | 18,94% | (6,69%) | 2,84% | 5,75% | (1,48%) | 1,75% | 15,51% |
| 2022 | 5,82% | 15,92% | 2,49% | 3,25% | 5,53% | (0,06%) | 3,56% | 13,64% |
| 2023 | 2,88% | 13,99% | 4,94% | 1,48% | 5,34% | 0,17% | 3,92% | 12,33% |
| 2024 | 2,03% | 12,70% | 2,45% | 1,41% | 5,17% | 0,99% | 3,91% | 11,56% |
| 2025 | 1,97% | 11,45% | 2,36% | 1,41% | 5,02% | 1,70% | 3,91% | 11,20% |

(Continuação)

| Data | Peru | | Argentina | | Colômbia | |
|------|----------|------------|-----------|------------|----------|------------|
| | PIB | Desemprego | PIB | Desemprego | PIB | Desemprego |
| 2020 | (14,33%) | 12,85% | (15,28%) | 14,34% | (8,25%) | 18,31% |
| 2021 | 7,53% | 10,69% | 0,89% | 16,38% | 4,16% | 16,66% |
| 2022 | 3,78% | 10,48% | 1,33% | 13,69% | 3,16% | 15,10% |
| 2023 | 3,69% | 9,15% | 1,86% | 10,19% | 3,15% | 14,84% |
| 2024 | 3,57% | 7,62% | 1,83% | 8,63% | 3,27% | 13,04% |
| 2025 | 3,35% | 7,27% | 1,86% | 7,75% | 3,60% | 12,80% |

A estimativa do PIB para os próximos cinco anos utilizada na medição da perda esperada a 31 de dezembro de 2019, de forma consistente com as últimas estimativas tornadas públicas nessa data, era a seguinte:

PIB para as principais geografias

| Data | Espanha | | | México | | | Turquia | | | Estados Unidos | | |
|------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|
| | PIB em cenário desfavorável | PIB em cenário base | PIB em cenário favorável | PIB em cenário desfavorável | PIB em cenário base | PIB em cenário favorável | PIB em cenário desfavorável | PIB em cenário base | PIB em cenário favorável | PIB em cenário desfavorável | PIB em cenário base | PIB em cenário favorável |
| 2019 | 0,96% | 1,54% | 2,15% | -0,58% | 0,23% | 1,06% | -0,60% | 3,32% | 7,06% | 1,16% | 2,12% | 3,13% |
| 2020 | 1,35% | 1,87% | 2,42% | 0,93% | 1,66% | 2,39% | -0,68% | 2,48% | 5,27% | 1,00% | 1,81% | 2,62% |
| 2021 | 2,01% | 2,10% | 2,19% | 2,05% | 2,14% | 2,23% | 4,60% | 4,74% | 4,91% | 1,84% | 1,92% | 2,03% |
| 2022 | 1,85% | 1,89% | 1,88% | 2,07% | 2,14% | 2,19% | 4,28% | 4,38% | 4,47% | 1,83% | 1,86% | 1,91% |
| 2023 | 1,81% | 1,85% | 1,85% | 2,11% | 2,15% | 2,17% | 4,31% | 4,38% | 4,50% | 1,88% | 1,91% | 1,94% |

| Data | Peru | | | Argentina | | | Colômbia | | |
|------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|
| | PIB em cenário desfavorável | PIB em cenário base | PIB em cenário favorável | PIB em cenário desfavorável | PIB em cenário base | PIB em cenário favorável | PIB em cenário desfavorável | PIB em cenário base | PIB em cenário favorável |
| 2019 | 0,34% | 2,92% | 5,43% | -7,41% | -2,47% | 2,40% | 1,93% | 3,29% | 4,58% |
| 2020 | 0,32% | 2,46% | 4,56% | -6,62% | -2,57% | 0,85% | 1,71% | 2,73% | 3,74% |
| 2021 | 3,07% | 3,28% | 3,49% | 2,08% | 2,30% | 2,51% | 3,61% | 3,61% | 3,61% |
| 2022 | 3,39% | 3,39% | 3,39% | 1,64% | 1,78% | 1,88% | 3,59% | 3,59% | 3,59% |
| 2023 | 3,86% | 3,86% | 3,86% | 1,95% | 2,10% | 2,23% | 3,59% | 3,59% | 3,59% |

Sensibilidade aos cenários macroeconómicos

Foi realizado um exercício de sensibilidade das perdas esperadas devido a variações nas hipóteses-chave que introduzem maior incerteza na estimativa de tais perdas. Como primeiro passo, o PIB e o Preço da Habitação foram identificados como as variáveis mais relevantes. Essas variáveis foram submetidas a choques de +/- 100 pbs em toda janela de projeção das mesmas. Foram avaliadas sensibilidades independentes, assumindo a atribuição de uma probabilidade de 100% a cada cenário com estes choques independentes.

A variação das provisões é determinada tanto por *re-staging* (isto é, em cenários de deterioração pelo reconhecimento de perdas de crédito por vida útil para operações adicionais transferidas para *stage 2* desde *stage 1*, em que são avaliados 12 meses de perdas: ou vice-versa, em cenários de melhoria) como por variações nos parâmetros de risco coletivo (PD e LGD) de cada instrumento financeiro devido às alterações definidas nas previsões do cenário.

Variação nas perdas esperadas

| | Grupo BBVA | | | | | Espanha | | | México | | | Turquia | | |
|--------------------|-------------------|------------|-----------|-----------|-----------------|-------------------|-----------|----------|-------------------|-----------|---------|-------------------|-----------|---------|
| | Total da carteira | Retalhista | Hipotecas | Grossista | Rendimento Fixo | Total da carteira | Hipotecas | Empresas | Total da carteira | Hipotecas | Cartões | Total da carteira | Hipotecas | Cartões |
| PIB | | | | | | | | | | | | | | |
| -100 pb | 3,55% | 3,47% | 3,72% | 3,91% | 1,58% | 3,72% | 4,39% | 3,96% | 3,91% | 2,20% | 6,30% | 1,56% | 1,58% | 1,62% |
| +100 pb | (3,25%) | (3,14%) | (3,03%) | (3,69%) | (1,97%) | (3,32%) | (3,57%) | (3,53%) | (3,64%) | (2,07%) | (5,78%) | (1,47%) | (1,55%) | (1,47%) |
| Preço da Habitação | | | | | | | | | | | | | | |
| -100 pb | | | | | | | 5,41% | 0,79% | | 3,13% | | | | |
| +100 pb | | | | | | | (5,35%) | (0,77%) | | (4,47%) | | | | |

Ajustamentos adicionais às perdas esperadas

Para além do descrito nas estimativas individuais e coletivas de perdas esperadas e nas estimativas macroeconómicas, o Grupo pode complementar as perdas esperadas se o considerar necessário para reunir efeitos que não possam ser incluídos nas mesmas, quer considerando fatores de risco adicionais, quer incorporando especificidades setoriais ou que possam afetar um conjunto de operações ou mutuários. Estes ajustamentos devem ser temporários, até que as razões que os motivaram deixem de existir ou se materializem.

Por conseguinte, as perdas esperadas foram complementadas com os montantes adicionais que foram considerados necessários para reunir as características específicas dos mutuários, setores ou carteiras que não puderam ser identificadas no processo geral. Dos montantes suplementares reconhecidos durante o exercício, no final do exercício de 2020, 244 milhões de euros estão pendentes de atribuição a mutuários específicos, dos quais 223 milhões de euros estão localizados em Espanha (sobretudo 57 milhões de euros fundamentados no volume de moratórias pendentes de vencimento e cujo padrão de comportamento ainda está sujeito a incerteza, 127 milhões de euros para os setores mais afetados pela pandemia e 40 milhões de euros como complemento às análises individualizadas) e 21 milhões de euros nos Estados Unidos, relativos à incerteza do setor *Oil & Gas*.

7.2.2 Exposição máxima ao risco de crédito

De acordo com a IFRS 7 "Instrumentos financeiros: informação a divulgar", segue-se a distribuição por epígrafes do balanço consolidado do risco de crédito do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. Esta distribuição não considera o montante reconhecido pelas perdas por imparidade e não estão deduzidas as garantias reais nem outras melhorias creditícias obtidas para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento. A discriminação é realizada em função da natureza dos instrumentos financeiros:

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)

| | Notas | Dezembro 2020 | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 |
|---|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| Ativos financeiros detidos para negociação | | 68.075 | | | |
| Valores representativos de dívida | 10 | 23.970 | | | |
| Instrumentos de capital próprio | 10 | 11.458 | | | |
| Empréstimos e adiantamentos | 10 | 32.647 | | | |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | | 5.198 | | | |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 11 | 709 | | | |
| Valores representativos de dívida | 11 | 356 | | | |
| Instrumentos de capital próprio | 11 | 4.133 | | | |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 12 | 1.117 | | | |
| Derivados e contabilidade de cobertura | | 46.302 | | | |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | | 69.537 | | | |
| Valores representativos de dívida | | 68.404 | 67.995 | 410 | - |
| Instrumentos de capital próprio | 13 | 1.100 | | | |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | 13 | 33 | 33 | - | - |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | | 379.857 | 334.552 | 30.607 | 14.698 |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais | | 6.229 | 6.229 | - | - |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | | 14.591 | 14.565 | 20 | 6 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | | 323.252 | 277.998 | 30.581 | 14.672 |
| Valores representativos de dívida | | 35.785 | 35.759 | 6 | 20 |
| Total de risco por ativos financeiros | | 570.084 | - | - | - |
| Total de compromissos e garantias concedidas | | 179.440 | 165.726 | 12.682 | 1.032 |
| Compromissos de empréstimo concedidos | 33 | 132.584 | 124.104 | 8.214 | 265 |
| Garantias financeiras concedidas | 33 | 10.665 | 9.208 | 1.168 | 290 |
| Outros compromissos concedidos | 33 | 36.190 | 32.414 | 3.300 | 477 |
| Exposição máxima total ao risco de crédito | | 749.524 | | | |

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)

| | Notas | Dezembro de 2019 | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 |
|---|-----------|------------------|----------------|---------------|---------------|
| Ativos financeiros detidos para negociação | | 69.503 | | | |
| Valores representativos de dívida | 10 | 26.309 | | | |
| Instrumentos de capital próprio | 10 | 8.892 | | | |
| Empréstimos e adiantamentos | 10 | 34.303 | | | |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | | 5.557 | | | |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 11 | 1.120 | | | |
| Valores representativos de dívida | 11 | 110 | | | |
| Instrumentos de capital próprio | 11 | 4.327 | | | |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 12 | 1.214 | | | |
| Derivados e contabilidade de cobertura | | 39.462 | | | |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | | 61.293 | | | |
| Valores representativos de dívida | | 58.841 | 58.590 | 250 | - |
| Instrumentos de capital próprio | 13 | 2.420 | | | |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | 13 | 33 | 33 | - | - |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | | 451.640 | 402.024 | 33.624 | 15.993 |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais | | 4.285 | 4.285 | - | - |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | | 13.664 | 13.500 | 158 | 6 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | | 394.763 | 345.449 | 33.360 | 15.954 |
| Valores representativos de dívida | | 38.930 | 38.790 | 106 | 33 |
| Total de risco por ativos financeiros | | 628.670 | 169.663 | 10.452 | 1.001 |
| Total de compromissos e garantias concedidas | | 181.116 | 169.663 | 10.452 | 1.001 |
| Compromissos de empréstimo concedidos | 33 | 130.923 | 123.707 | 6.945 | 270 |
| Garantias financeiras concedidas | 33 | 10.984 | 9.804 | 955 | 224 |
| Outros compromissos concedidos | 33 | 39.209 | 36.151 | 2.552 | 506 |
| Exposição máxima total ao risco de crédito | | 809.786 | | | |

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)

| | Notas | Dezembro de 2018 | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 |
|---|-----------|------------------|----------------|---------------|---------------|
| Ativos financeiros detidos para negociação | | 59.581 | | | |
| Valores representativos de dívida | 10 | 25.577 | | | |
| Instrumentos de capital próprio | 10 | 5.254 | | | |
| Empréstimos e adiantamentos | 10 | 28.750 | | | |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | | 5.135 | | | |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 11 | 1.803 | | | |
| Valores representativos de dívida | 11 | 237 | | | |
| Instrumentos de capital próprio | 11 | 3.095 | | | |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 12 | 1.313 | | | |
| Derivados e contabilidade de cobertura | | 38.249 | | | |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | | 56.365 | | | |
| Valores representativos de dívida | | 53.737 | 53.734 | 3 | - |
| Instrumentos de capital próprio | 13 | 2.595 | | | |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | 13 | 33 | 33 | - | - |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | | 431.927 | 384.632 | 30.902 | 16.394 |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais | | 3.947 | 3.947 | - | - |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | | 9.175 | 9.131 | 34 | 10 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | | 386.225 | 339.204 | 30.673 | 16.348 |
| Valores representativos de dívida | | 32.580 | 32.350 | 195 | 35 |
| Total de risco por ativos financeiros | | 592.571 | | | |
| Total de compromissos e garantias concedidas | | 170.511 | 161.404 | 8.120 | 987 |
| Compromissos de empréstimo concedidos | 33 | 118.959 | 113.403 | 5.308 | 247 |
| Garantias financeiras concedidas | 33 | 16.454 | 14.902 | 1.220 | 332 |
| Outros compromissos concedidos | 33 | 35.098 | 33.099 | 1.591 | 408 |
| Exposição máxima total ao risco de crédito | | 763.082 | | | |

Para efeitos do quadro anterior, a exposição máxima ao risco de crédito é determinada em função dos ativos financeiros, como se explica em seguida:

- No caso dos ativos financeiros reconhecidos nos balanços consolidados, considera-se que a exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor escriturado (sem considerar perdas por imparidade), com a única exceção dos derivados de negociação e cobertura.
- Para os compromissos e garantias concedidas, considera-se que a máxima exposição ao risco de crédito é o maior montante que o Grupo teria de pagar se a garantia fosse executada ou o maior montante pendente de disposição por parte do cliente no caso dos compromissos.
- A exposição máxima ao risco dos derivados baseia-se na soma de dois fatores: o valor de mercado dos derivados e o seu risco potencial (ou "add-on").

Apresentamos de seguida a exposição máxima ao risco de crédito, as correções de valor acumuladas e o montante líquido escriturado, em função dos *stages* por área geográfica para empréstimos e adiantamentos a clientes pelo custo amortizado a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | Exposição bruta | | | | Correções de valor acumuladas | | | | Montante líquido | | | |
|----------------------|-----------------|----------------|---------------|---------------|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|----------------|---------------|--------------|
| | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 |
| Espanha (*) | 195.983 | 171.397 | 16.387 | 8.199 | (5.679) | (753) | (849) | (4.077) | 190.304 | 170.644 | 15.538 | 4.122 |
| México | 52.211 | 46.373 | 4.071 | 1.767 | (2.211) | (685) | (442) | (1.083) | 50.000 | 45.688 | 3.628 | 684 |
| Turquia (**) | 39.633 | 30.832 | 5.806 | 2.995 | (2.338) | (246) | (535) | (1.557) | 37.295 | 30.586 | 5.272 | 1.438 |
| América do Sul (***) | 34.499 | 28.484 | 4.312 | 1.703 | (1.870) | (320) | (460) | (1.090) | 32.629 | 28.165 | 3.852 | 612 |
| Outros | 925 | 912 | 5 | 8 | (7) | (1) | - | (6) | 918 | 911 | 4 | 2 |
| Total (****) | 323.252 | 277.998 | 30.581 | 14.672 | (12.105) | (2.005) | (2.287) | (7.813) | 311.147 | 275.993 | 28.294 | 6.860 |
| Do qual: individual | | | | | (2.611) | (10) | (479) | (2.122) | | | | |
| Do qual: coletivo | | | | | (9.494) | (1.995) | (1.808) | (5.691) | | | | |

(*) A Espanha inclui todos os países onde o BBVA, S.A. opera.

(**) A Turquia inclui todos os países onde o Garanti BBVA opera.

(***) Na América do Sul, o Grupo BBVA opera principalmente na Argentina, Colômbia, Peru e Uruguai.

(****) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation*, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2020, o saldo remanescente era de 363 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados consolidada durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

| | Exposição bruta | | | | Correções de valor acumuladas | | | | Montante líquido | | | |
|----------------------|-----------------|----------------|---------------|---------------|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|----------------|---------------|--------------|
| | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 |
| Espanha (*) | 197.058 | 173.843 | 14.599 | 8.616 | (5.311) | (712) | (661) | (3.939) | 191.747 | 173.131 | 13.939 | 4.677 |
| Estados Unidos | 57.387 | 49.744 | 7.011 | 632 | (688) | (165) | (342) | (182) | 56.699 | 49.580 | 6.670 | 450 |
| México | 60.099 | 54.748 | 3.873 | 1.478 | (2.013) | (697) | (404) | (912) | 58.087 | 54.052 | 3.469 | 566 |
| Turquia (**) | 43.113 | 34.536 | 5.127 | 3.451 | (2.613) | (189) | (450) | (1.974) | 40.500 | 34.347 | 4.677 | 1.477 |
| América do Sul (***) | 36.265 | 31.754 | 2.742 | 1.769 | (1.769) | (366) | (323) | (1.079) | 34.497 | 31.388 | 2.419 | 690 |
| Outros | 839 | 824 | 7 | 9 | (8) | (1) | (1) | (6) | 832 | 823 | 6 | 2 |
| Total (****) | 394.763 | 345.449 | 33.360 | 15.954 | (12.402) | (2.129) | (2.181) | (8.093) | 382.360 | 343.320 | 31.179 | 7.861 |
| Do qual: individual | | | | | (2.795) | (6) | (347) | (2.441) | | | | |
| Do qual: coletivo | | | | | (9.608) | (2.123) | (1.834) | (5.652) | | | | |

(*) A Espanha inclui todos os países onde o BBVA, S.A. opera.

(**) A Turquia inclui todos os países onde o Garanti BBVA opera.

(***) Na América do Sul, o Grupo BBVA opera principalmente na Argentina, Chile, Colômbia, Peru, Uruguai e Venezuela.

(****) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation*, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2019, o saldo remanescente era de 433 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados consolidada durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

Dezembro de 2018 (Milhões de euros)

| | Exposição bruta | | | | Correções de valor acumuladas | | | | Montante líquido | | | |
|----------------------|-----------------|----------------|---------------|---------------|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|----------------|---------------|--------------|
| | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 |
| Espanha (*) | 195.447 | 172.599 | 12.827 | 10.021 | (5.874) | (713) | (877) | (4.284) | 189.574 | 171.886 | 11.951 | 5.737 |
| Estados Unidos | 57.321 | 50.665 | 5.923 | 733 | (658) | (206) | (299) | (153) | 56.663 | 50.459 | 5.624 | 580 |
| México | 52.858 | 48.354 | 3.366 | 1.138 | (1.750) | (640) | (373) | (737) | 51.107 | 47.714 | 2.992 | 401 |
| Turquia (**) | 43.718 | 34.883 | 6.113 | 2.722 | (2.241) | (171) | (591) | (1.479) | 41.479 | 34.712 | 5.523 | 1.244 |
| América do Sul (***) | 36.098 | 31.947 | 2.436 | 1.715 | (1.656) | (338) | (234) | (1.084) | 34.442 | 31.609 | 2.202 | 631 |
| Outros | 783 | 756 | 8 | 19 | (19) | - | (1) | (18) | 763 | 755 | 7 | 1 |
| Total (****) | 386.225 | 339.204 | 30.673 | 16.348 | (12.199) | (2.070) | (2.374) | (7.755) | 374.027 | 337.134 | 28.299 | 8.593 |
| Do qual: individual | | | | | (3.333) | (3) | (504) | (2.826) | | | | |
| Do qual: coletivo | | | | | (8.866) | (2.067) | (1.870) | (4.929) | | | | |

(*) A Espanha inclui todos os países onde o BBVA, S.A. opera.

(**) A Turquia inclui todos os países onde o Garanti BBVA opera.

(***) Na América do Sul, o Grupo BBVA opera principalmente na Argentina, Chile, Colômbia, Peru, Uruguai e Venezuela.

(****) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation*, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2018, o saldo remanescente era de 540 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados consolidada durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

Apresentamos ainda os detalhes por contraparte da exposição máxima ao risco de crédito, as correções de valor acumuladas e o montante líquido escriturado, em função dos *stages* para empréstimos e adiantamentos a clientes pelo custo amortizado a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | Exposição bruta | | | | Correções de valor acumuladas | | | | Montante líquido | | | |
|--|-----------------|----------------|---------------|---------------|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|----------------|---------------|--------------|
| | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 |
| Administrações públicas | 19.439 | 19.163 | 200 | 76 | (48) | (14) | (9) | (25) | 19.391 | 19.149 | 191 | 51 |
| Outras instituições financeiras | 9.856 | 9.747 | 95 | 14 | (39) | (25) | (6) | (7) | 9.817 | 9.722 | 88 | 7 |
| Sociedades não financeiras | 142.547 | 119.891 | 15.179 | 7.477 | (6.123) | (774) | (1.110) | (4.239) | 136.424 | 119.117 | 14.069 | 3.238 |
| Particulares | 151.410 | 129.196 | 15.108 | 7.106 | (5.895) | (1.192) | (1.161) | (3.542) | 145.515 | 128.005 | 13.946 | 3.564 |
| Total de empréstimos e adiantamentos a clientes | 323.252 | 277.998 | 30.581 | 14.672 | (12.105) | (2.005) | (2.287) | (7.813) | 311.147 | 275.993 | 28.294 | 6.860 |

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

| | Exposição bruta | | | | Correções de valor acumuladas | | | | Montante líquido | | | |
|--|-----------------|----------------|---------------|---------------|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|----------------|---------------|--------------|
| | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 |
| Administrações públicas | 28.281 | 27.511 | 682 | 88 | (59) | (15) | (22) | (21) | 28.222 | 27.496 | 660 | 66 |
| Outras instituições financeiras | 11.239 | 11.085 | 136 | 17 | (31) | (19) | (2) | (10) | 11.207 | 11.066 | 134 | 8 |
| Sociedades não financeiras | 173.254 | 148.768 | 16.018 | 8.468 | (6.465) | (811) | (904) | (4.750) | 166.789 | 147.957 | 15.114 | 3.718 |
| Particulares | 181.989 | 158.085 | 16.523 | 7.381 | (5.847) | (1.283) | (1.252) | (3.312) | 176.142 | 156.801 | 15.272 | 4.069 |
| Total de empréstimos e adiantamentos a clientes | 394.763 | 345.449 | 33.360 | 15.954 | (12.402) | (2.129) | (2.181) | (8.093) | 382.360 | 343.320 | 31.179 | 7.861 |

Dezembro de 2018 (Milhões de euros)

| | Exposição bruta | | | | Correções de valor acumuladas | | | | Montante líquido | | | |
|--|-----------------|----------------|---------------|---------------|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|----------------|---------------|--------------|
| | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 |
| Administrações públicas | 28.632 | 27.740 | 764 | 128 | (84) | (21) | (25) | (38) | 28.549 | 27.719 | 739 | 91 |
| Outras instituições financeiras | 9.490 | 9.189 | 291 | 11 | (22) | (13) | (4) | (4) | 9.468 | 9.176 | 286 | 6 |
| Sociedades não financeiras | 169.764 | 145.875 | 15.516 | 8.372 | (6.260) | (730) | (1.190) | (4.341) | 163.503 | 145.145 | 14.327 | 4.031 |
| Particulares | 178.339 | 156.400 | 14.102 | 7.838 | (5.833) | (1.305) | (1.155) | (3.372) | 172.506 | 155.094 | 12.946 | 4.466 |
| Total de empréstimos e adiantamentos a clientes | 386.225 | 339.204 | 30.673 | 16.348 | (12.199) | (2.070) | (2.374) | (7.755) | 374.027 | 337.134 | 28.299 | 8.593 |

O detalhe por contraparte e por produto dos empréstimos e adiantamentos, líquido de correções de valor, bem como o total do montante escriturado bruto por tipo de produtos, classificados nas diferentes categorias de ativos a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 é apresentado em seguida:

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | Bancos centrais | Administrações públicas | Instituições de crédito | Outras sociedades financeiras | Sociedades não financeiras | Agregados familiares | Total | Montante escriturado bruto |
|--|-----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------|----------------------------|
| À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente) | - | 7 | - | 502 | 1.798 | 528 | 2.835 | 3.021 |
| Dívida de cartões de crédito | - | - | - | 2 | 1.485 | 11.605 | 13.093 | 14.220 |
| Devedores comerciais | - | 898 | - | 317 | 14.262 | 67 | 15.544 | 15.796 |
| Locações financeiras | - | 197 | - | 6 | 7.125 | 322 | 7.650 | 8.013 |
| Empréstimos com acordo de revenda | 472 | - | 1.914 | - | 71 | - | 2.457 | 2.463 |
| Outros empréstimos a prazo | 5.690 | 18.111 | 3.972 | 5.799 | 111.141 | 132.603 | 277.317 | 287.467 |
| Adiantamentos diferentes de empréstimos | 48 | 260 | 8.721 | 3.191 | 1.084 | 473 | 13.777 | 13.833 |
| EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS | 6.209 | 19.475 | 14.608 | 9.817 | 136.966 | 145.598 | 332.672 | 344.813 |
| <i>Por garantias reais</i> | | | | | | | | |
| <i>Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis</i> | - | 372 | - | 209 | 22.091 | 94.147 | 116.819 | 120.194 |
| <i>Dos quais: outros empréstimos com garantias reais</i> | 472 | 952 | - | 317 | 3.763 | 2.059 | 7.562 | 7.776 |
| <i>Por finalidade</i> | | | | | | | | |
| <i>Dos quais: crédito ao consumo</i> | - | - | - | - | - | 39.799 | 39.799 | 43.037 |
| <i>Dos quais: empréstimos para compra de habitação</i> | - | - | - | - | - | 94.098 | 94.098 | 95.751 |
| <i>Por subordinação</i> | | | | | | | | |
| <i>Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos</i> | - | - | - | - | 10.721 | - | 10.721 | 11.032 |

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

| | Bancos centrais | Administrações públicas | Instituições de crédito | Outras sociedades financeiras | Sociedades não financeiras | Agregados familiares | Total | Montante escriturado bruto |
|--|-----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------|----------------------------|
| À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente) | - | 9 | - | 118 | 2.328 | 595 | 3.050 | 3.251 |
| Dívida de cartões de crédito | - | 10 | 1 | 3 | 1.940 | 14.401 | 16.355 | 17.608 |
| Devedores comerciais | - | 971 | - | 230 | 15.976 | 99 | 17.276 | 17.617 |
| Locações financeiras | - | 227 | - | 6 | 8.091 | 387 | 8.711 | 9.095 |
| Empréstimos com acordo de revenda | - | - | 1.817 | - | 26 | - | 1.843 | 1.848 |
| Outros empréstimos a prazo | 4.240 | 26.734 | 4.121 | 7.795 | 137.934 | 160.223 | 341.047 | 351.230 |
| Adiantamentos diferentes de empréstimos | 35 | 865 | 7.743 | 3.056 | 951 | 506 | 13.156 | 13.214 |
| EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS | 4.275 | 28.816 | 13.682 | 11.208 | 167.246 | 176.211 | 401.438 | 413.863 |
| <i>Por garantias reais</i> | | | | | | | | |
| <i>Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis</i> | - | 1.067 | 15 | 261 | 23.575 | 111.085 | 136.003 | 139.317 |
| <i>Dos quais: outros empréstimos com garantias reais</i> | - | 10.447 | 93 | 2.106 | 29.009 | 6.893 | 48.548 | 49.266 |
| <i>Por finalidade</i> | | | | | | | | |
| <i>Dos quais: crédito ao consumo</i> | - | - | - | - | - | 46.356 | 46.356 | 49.474 |
| <i>Dos quais: empréstimos para compra de habitação</i> | - | - | - | - | - | 110.178 | 110.178 | 111.636 |
| <i>Por subordinação</i> | | | | | | | | |
| <i>Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos</i> | - | - | - | - | 12.259 | - | 12.259 | 12.415 |

Dezembro de 2018 (Milhões de euros)

| | Bancos centrais | Administrações públicas | Instituições de crédito | Outras sociedades financeiras | Sociedades não financeiras | Agregados familiares | Total | Montante escriturado bruto |
|--|-----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------|----------------------------|
| À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente) | - | 10 | - | 151 | 2.833 | 648 | 3.641 | 3.834 |
| Dívida de cartões de crédito | - | 8 | 1 | 2 | 2.328 | 13.108 | 15.446 | 16.495 |
| Devedores comerciais | - | 948 | - | 195 | 16.190 | 103 | 17.436 | 17.716 |
| Locações financeiras | - | 226 | - | 3 | 8.014 | 406 | 8.650 | 9.077 |
| Empréstimos com acordo de revenda | - | 293 | 477 | - | - | - | 770 | 772 |
| Outros empréstimos a prazo | 3.911 | 26.839 | 2.947 | 7.030 | 133.573 | 157.760 | 332.060 | 342.264 |
| Adiantamentos diferentes de empréstimos | 29 | 1.592 | 5.771 | 2.088 | 984 | 498 | 10.962 | 11.025 |
| EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS | 3.941 | 29.917 | 9.196 | 9.468 | 163.922 | 172.522 | 388.966 | 401.183 |
| <i>Por garantias reais</i> | | | | | | | | |
| <i>Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis</i> | | 1.056 | 15 | 219 | 26.784 | 111.809 | 139.883 | 144.005 |
| <i>Dos quais: outros empréstimos com garantias reais</i> | | 7.179 | 285 | 1.389 | 31.393 | 6.835 | 47.081 | 47.855 |
| <i>Por finalidade</i> | | | | | | | | |
| <i>Dos quais: crédito ao consumo</i> | | | | | | 40.124 | 40.124 | 42.736 |
| <i>Dos quais: empréstimos para compra de habitação</i> | | | | | | 111.007 | 111.007 | 112.952 |
| <i>Por subordinação</i> | | | | | | | | |
| <i>Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos</i> | | | | | 13.973 | | 13.973 | 14.286 |

7.2.3 Mitigação do risco de crédito, garantias reais e outras melhorias de crédito

A exposição máxima ao risco de crédito, na maioria dos casos, é reduzida pela existência de garantias reais, melhorias de crédito e outras ações que mitigam a exposição do Grupo. A política de cobertura e mitigação do risco de crédito no Grupo BBVA emana da sua conceção da atividade bancária, muito centrada na banca de relação. Nesta linha, a exigência de garantias pode ser um instrumento necessário mas não suficiente para a concessão de riscos, uma vez que a assunção de riscos pelo Grupo requer a prévia verificação da capacidade de pagamento do devedor ou de que este possa gerar os recursos suficientes para permitir a amortização do risco contraído, nas condições acordadas.

Assim, a política de assunção de riscos de crédito é instrumentada no Grupo BBVA em três níveis distintos:

Análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário.

Conforme o caso, constituição das garantias adequadas ao risco assumido; em qualquer das formas geralmente aceites: garantia monetária, real, pessoal ou coberturas; e, finalmente

avaliação do risco de recuperação (liquidez do ativo) das garantias recebidas.

Isto é realizado através de uma política de riscos prudente que consiste na análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário, na análise da garantia, avaliando, entre outros, a eficácia, a solidez e o risco, na adequação da garantia à operação e noutros aspetos como a localização, moeda, concentração ou existência de limitações. Além disso, deverão ser realizadas as tarefas necessárias à constituição de garantias – em qualquer das formas normalmente aceites (real, pessoal e cobertura) – adequadas ao risco assumido.

Os procedimentos para a gestão e avaliação das garantias encontram-se nas políticas gerais de Gestão do Risco de Crédito (de retalho e grossista), em que se estabelecem os princípios básicos para a gestão do risco de crédito, que inclui a gestão das garantias recebidas nas operações com clientes. A Norma de Garantias apresenta em detalhe os critérios relativos ao tratamento sistemático, homogéneo e eficaz das garantias nas operações de crédito nas bancas a retalho e grossista do Grupo BBVA.

Os métodos utilizados para avaliar as garantias coincidem com as melhores práticas do mercado e implicam a utilização de avaliações nas garantias imobiliárias, preço de mercado em valores mobiliários, valor da cotação das participações em fundos de investimento, etc. Todas as garantias reais recebidas devem estar corretamente instrumentadas e inscritas no registo correspondente, bem como contar com a aprovação das unidades jurídicas do Grupo.

A avaliação das garantias é tida em conta no cálculo das perdas esperadas. O Grupo desenvolveu modelos internos para estimar, a partir de observações reais baseadas na sua própria experiência, o valor de realização de colateral recebido, o tempo decorrido até então e os custos de aquisição, manutenção e venda posterior. Esta modelação faz parte dos processos de estimativa das LGD que se aplicam aos diferentes segmentos e está incluída nos procedimentos anuais de revisão e validação.

Em seguida, descrevem-se os principais tipos de garantias recebidas por cada categoria de instrumentos financeiros:

- Instrumentos de dívida mantidos para negociar: As garantias ou melhorias de crédito que se obtenham diretamente do emitente ou contraparte estão implícitas nas cláusulas do instrumento (principalmente, garantias do emitente).
- Derivados e derivados de contabilidade de cobertura: Nos derivados, o risco de crédito é minimizado através de acordos contratuais de compensação pelos quais derivados ativos e passivos com a mesma contraparte são liquidados pelo seu saldo líquido. Além disso, podem existir garantias de outro tipo, dependendo da solvência da contraparte e da natureza da operação (principalmente, colaterais).

O resumo do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivados financeiros e operações de financiamento de valores a 31 de dezembro de 2020 é apresentado na Nota 7. 3. 2.

- Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral: As garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento (principalmente, garantias pessoais).

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o Grupo BBVA não tinha saldo de exposição a risco de crédito de ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral em imparidade (ver Nota 7. 2. 2).

Ativos financeiros pelo custo amortizado:

- Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito: Habitualmente, contam com garantias pessoais da contraparte ou com títulos penhorados no caso de aquisições temporárias de ativos.
- Empréstimos e adiantamentos a clientes: A maior parte das operações conta com a garantia pessoal da contraparte. Além disso, podem tomar-se garantias reais para assegurar as operações de crédito a clientes (tais como garantias hipotecárias, monetárias, garantia sob a forma de valores mobiliários ou outras garantias reais) ou obter outro tipo de melhorias de crédito (avales ou seguros).
- Valores representativos de dívida: As garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento.

Garantias financeiras, outros riscos contingentes ou disponibilizados por terceiros: contam com a garantia pessoal da contraparte ou outros colaterais.

A discriminação dos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade (ver Nota 7. 2. 6) cobertos por garantias reais e financeiras, por tipo de garantia, a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, é a seguinte:

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | Exposição máxima ao risco de crédito | Dos quais garantidos | | | | |
|---|--------------------------------------|------------------------|----------------------|-----------|-----------|-------------|
| | | Hipotecas residenciais | Hipotecas comerciais | Numerário | Outros | Financeiras |
| Empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade | 14.678 | 2.717 | 789 | 18 | 52 | 575 |
| Total | 14.678 | 2.717 | 789 | 18 | 52 | 575 |

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

| | Exposição máxima ao risco de crédito | Dos quais garantidos | | | | |
|---|--------------------------------------|------------------------|----------------------|-----------|------------|-------------|
| | | Hipotecas residenciais | Hipotecas comerciais | Numerário | Outros | Financeiras |
| Empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade | 15.959 | 3.396 | 939 | 35 | 221 | 542 |
| Total | 15.959 | 3.396 | 939 | 35 | 221 | 542 |

Dezembro de 2018 (Milhões de euros)

| | Exposição máxima ao risco de crédito | Dos quais garantidos | | | | |
|---|--------------------------------------|------------------------|----------------------|-----------|------------|-------------|
| | | Hipotecas residenciais | Hipotecas comerciais | Numerário | Outros | Financeiras |
| Empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade | 16.359 | 3.484 | 1.255 | 13 | 317 | 502 |
| Total | 16.359 | 3.484 | 1.255 | 13 | 317 | 502 |

O valor das garantias recebidas a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 é o seguinte:

Garantias recebidas (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|---|----------------|----------------|----------------|
| Valor das garantias reais | 116.900 | 152.454 | 158.268 |
| <i>Do qual: garante riscos normais em vigilância especial</i> | 11.296 | 14.623 | 14.087 |
| <i>Do qual: garante riscos de cobrança duvidosa</i> | 3.577 | 4.590 | 5.068 |
| Valor de outras garantias | 47.012 | 35.464 | 16.897 |
| <i>Do qual: garante riscos normais em vigilância especial</i> | 4.045 | 3.306 | 1.519 |
| <i>Do qual: garante riscos de cobrança duvidosa</i> | 575 | 542 | 502 |
| Total valor das garantias recebidas | 163.912 | 187.918 | 175.165 |

A exposição máxima a risco de crédito de garantias financeiras e outros riscos contingentes em imparidade a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 ascende a 1032, 1001 e 987 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 7.2.2).

7.2.4 Qualidade de crédito dos ativos financeiros não vencidos nem em imparidade

O Grupo BBVA dispõe de ferramentas de notação que permitem ordenar a qualidade de crédito das suas operações ou clientes a partir de uma avaliação e da sua correspondência com as denominadas probabilidades de incumprimento ("PD"). Para poder estudar a forma como esta probabilidade varia, o Grupo dispõe de ferramentas de acompanhamento e bases de dados históricas que reúnem a informação gerada internamente. As ferramentas de classificação podem ser agrupadas em modelos de *scoring* e *rating*.

Scoring

O *scoring* é um modelo de decisão que ajuda na concessão e gestão dos créditos de retalho: consumo, hipotecas, cartões de crédito de particulares, etc. O *scoring* é a ferramenta base para decidir a concessão de um crédito, o montante a conceder e as estratégias que podem contribuir para fixar o seu preço, já que se baseia num algoritmo que ordena as operações em função da sua qualidade de crédito. Esse algoritmo permite atribuir uma pontuação a cada operação solicitada por um cliente, com base numa série de características objetivas que, estatisticamente, se demonstrou diferenciarem a qualidade de risco desse tipo de operações. A vantagem do *scoring* reside na sua simplicidade e homogeneidade: para cada cliente, apenas é necessário dispor de uma série de dados objetivos e a análise destes dados é automática, através de um algoritmo.

Existem três tipos de *scoring* em função da informação utilizada e da sua finalidade:

- *Scoring* reativo: mede o risco de uma operação solicitada por um indivíduo, fazendo uso de variáveis relativas à operação solicitada, bem como de dados socioeconómicos do cliente disponíveis no momento do pedido. Com base na pontuação concedida pelo *scoring*, decide-se conceder ou recusar a nova operação.
- *Scoring* de comportamento: qualifica operações de um determinado produto de uma carteira de risco vivo na instituição, permitindo realizar um acompanhamento da qualidade de crédito e adiantar-se às necessidades do cliente. Para isso, utilizam-se variáveis de operação e de cliente disponíveis internamente. Em concreto, variáveis que fazem referência ao comportamento tanto do produto como do cliente.
- *Scoring* proativo: confere uma pontuação ao nível do cliente, utilizando variáveis do comportamento geral do indivíduo com a instituição, bem como do seu comportamento de pagamento em todos os produtos contratados. A sua finalidade reside em realizar um acompanhamento da qualidade de crédito do cliente, sendo utilizado para pré-conceder novas operações.

Rating

O *rating*, ao contrário dos *scorings* (que qualificam operações), é uma ferramenta focada na notação de clientes: empresas, corporações, PME, administrações públicas, etc. Um *rating* é um instrumento que permite determinar, com base numa análise financeira detalhada, a capacidade de um cliente de fazer face às suas obrigações financeiras. Habitualmente, a notação final é uma combinação de fatores de natureza diferente. Por um lado, fatores quantitativos e, por outro, fatores qualitativos. É um caminho intermédio entre a análise individualizada e a análise estatística.

A diferença fundamental relativamente ao *scoring* é que este se utiliza para avaliar produtos de retalho, enquanto os *ratings* utilizam uma abordagem de cliente de banca grossista. Além disso, os *scorings* apenas incluem variáveis objetivas, enquanto os *ratings* integram informação qualitativa. Por outro lado, embora ambos se baseiem em estudos estatísticos, integrando uma visão de negócio, no desenvolvimento das ferramentas de *rating*, confere-se maior peso ao critério de negócio do que nas de *scoring*.

Nas carteiras em que o número de incumprimentos é muito reduzido (riscos soberanos, corporativos, com instituições financeiras, etc.), a informação interna é complementada com o "*benchmarking*" das agências de notação externas (Moody's, Standard & Poor's e Fitch). Por isso, todos os anos, as PD calculadas pelas agências de notação são comparadas para cada nível de risco e é obtida a equivalência entre os níveis das diferentes agências e os da Escala Básica do BBVA.

Depois de calculada a probabilidade de incumprimento das operações ou clientes, é realizado o designado "ajustamento ao ciclo", uma vez que o objetivo é estabelecer uma medida de qualidade do risco para lá do momento conjuntural da sua estimativa, procurando-se captar informação representativa do comportamento das carteiras durante um ciclo económico completo. Esta probabilidade está associada à Escala Básica elaborada pelo Grupo BBVA com o objetivo de facilitar a classificação, em termos homogéneos, das suas diferentes carteiras de risco.

Em seguida, é apresentada a escala reduzida utilizada para classificar os riscos vivos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2020:

| Ratings externos | Ratings internos | Probabilidade de incumprimento (em pontos base) | | | |
|------------------|------------------|---|-----------------------------|-------|--------------------|
| | | Escala Standard&Poor's | Escala reduzida (22 grupos) | Médio | Mínimo desde >= |
| AAA | AAA | | 1 | - | 2 |
| AA+ | AA+ | | 2 | 2 | 3 |
| AA | AA | | 3 | 3 | 4 |
| AA- | AA- | | 4 | 4 | 5 |
| A+ | A+ | | 5 | 5 | 6 |
| A | A | | 8 | 6 | 9 |
| A- | A- | | 10 | 9 | 11 |
| BBB+ | BBB+ | | 14 | 11 | 17 |
| BBB | BBB | | 20 | 17 | 24 |
| BBB- | BBB- | | 31 | 24 | 39 |
| BB+ | BB+ | | 51 | 39 | 67 |
| BB | BB | | 88 | 67 | 116 |
| BB- | BB- | | 150 | 116 | 194 |
| B+ | B+ | | 255 | 194 | 335 |
| B | B | | 441 | 335 | 581 |
| B- | B- | | 785 | 581 | 1.061 |
| CCC+ | CCC+ | | 1.191 | 1.061 | 1.336 |
| CCC | CCC | | 1.500 | 1.336 | 1.684 |
| CCC- | CCC- | | 1.890 | 1.684 | 2.121 |
| CC+ | CC+ | | 2.381 | 2.121 | 2.673 |
| CC | CC | | 3.000 | 2.673 | 3.367 |
| CC- | CC- | | 3.780 | 3.367 | 4.243 |

A determinação destes níveis diferentes e dos seus limites de probabilidade de incumprimento (*PD*) foi realizada tendo como referência as escalas de *rating* e taxas de incumprimento das agências externas Standard & Poor's e Moody's. Desta forma, são estabelecidos os níveis de probabilidade de incumprimento da Escala Básica do Grupo BBVA. Essa escala é comum a todo o Grupo, embora sejam feitas calibrações (mapeamento de pontuações a frações de *PD*/níveis da Escala Básica) ao nível da ferramenta para cada um dos países em que o Grupo dispõe de ferramentas.

Em seguida, é apresentada a distribuição, por probabilidade de incumprimento a 12 meses e *stage*, do valor bruto escriturado de empréstimos e adiantamentos a clientes em percentagens do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

| | Probabilidade de incumprimento (em pontos base) | | | | | |
|---------------|---|---|---|---|---|---|
| | 2020 | | 2019 | | 2018 | |
| | Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas a 12 meses (<i>Stage 1</i>) | Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas durante toda a vida do ativo (<i>Stage 2</i>) | Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas a 12 meses (<i>Stage 1</i>) | Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas durante toda a vida do ativo (<i>Stage 2</i>) | Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas a 12 meses (<i>Stage 1</i>) | Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas durante toda a vida do ativo (<i>Stage 2</i>) |
| | % | % | % | % | % | % |
| 0 a 2 | 4,0 | - | 5,5 | - | 9,6 | - |
| 2 a 5 | 10,2 | 0,1 | 6,3 | - | 10,8 | 0,1 |
| 5 a 11 | 7,7 | 0,1 | 14,6 | 0,2 | 6,3 | - |
| 11 a 39 | 26,8 | 0,5 | 24,5 | 0,8 | 20,9 | 0,4 |
| 39 a 194 | 24,0 | 2,3 | 24,5 | 1,6 | 30,1 | 1,8 |
| 194 a 1 061 | 15,1 | 3,4 | 14,0 | 3,6 | 12,2 | 3,6 |
| 1 061 a 2 121 | 1,5 | 1,2 | 1,4 | 1,2 | 1,6 | 1,2 |
| > 2 121 | 0,6 | 2,5 | 0,4 | 1,5 | 0,2 | 1,2 |
| Total | 89,9 | 10,1 | 91,0 | 9,0 | 91,7 | 8,3 |

7.2.5 Riscos de cobrança duvidosa ou em imparidade

Apresentamos, de seguida, a discriminação dos empréstimos e adiantamentos, na epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado", em imparidade e a imparidade de valor acumulado, assim como o total do montante escriturado bruto, por contraparte a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | Montante escriturado bruto | Empréstimos e adiantamentos em imparidade | Imparidade de valor acumulado | Empréstimos em imparidade como % dos empréstimos por categoria |
|---|----------------------------------|---|-------------------------------------|--|
| Bancos centrais | 6.229 | - | (20) | - |
| Administrações públicas | 19.439 | 76 | (48) | 0,4% |
| Instituições de crédito | 14.591 | 6 | (16) | - |
| Outras sociedades financeiras | 9.856 | 14 | (39) | 0,1% |
| Sociedades não financeiras | 142.547 | 7.477 | (6.123) | 5,2% |
| Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca | 3.438 | 132 | (108) | 3,8% |
| Indústrias extrativas | 4.349 | 47 | (59) | 1,1% |
| Indústria transformadora | 33.771 | 1.486 | (1.129) | 4,4% |
| Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado | 13.490 | 591 | (509) | 4,4% |
| Abastecimento de água | 899 | 17 | (15) | 1,9% |
| Construção | 10.019 | 1.397 | (722) | 13,9% |
| Comércio grossista e retalhista | 24.594 | 1.456 | (1.223) | 5,9% |
| Transporte e armazenamento | 8.117 | 489 | (368) | 6,0% |
| Hotelaria | 8.337 | 358 | (294) | 4,3% |
| Informação e comunicações | 5.764 | 73 | (60) | 1,3% |
| Atividades financeiras e de seguros | 5.298 | 123 | (132) | 2,3% |
| Atividades imobiliárias | 10.025 | 617 | (494) | 6,2% |
| Atividades profissionais, científicas e técnicas | 2.886 | 177 | (124) | 6,1% |
| Atividades administrativas e serviços auxiliares | 3.955 | 142 | (192) | 3,6% |
| Administração pública e defesa; segurança social obrigatória | 129 | 5 | (4) | 3,5% |
| Educação | 665 | 54 | (43) | 8,1% |
| Atividades de saúde e serviços sociais | 1.812 | 67 | (59) | 3,7% |
| Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento | 1.131 | 46 | (65) | 4,1% |
| Outros serviços | 3.871 | 198 | (523) | 5,1% |
| Agregados familiares | 151.410 | 7.106 | (5.895) | 4,7% |
| EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS | 344.072 | 14.678 | (12.141) | 4,3% |

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

| | Montante escriturado bruto | Empréstimos e adiantamentos em imparidade | Imparidade de valor acumulado | Empréstimos em imparidade como % dos empréstimos por categoria |
|---|----------------------------------|---|----------------------------------|--|
| Bancos centrais | 4.285 | - | (9) - | |
| Administrações públicas | 28.281 | 88 | (60) | 0,3% |
| Instituições de crédito | 13.664 | 6 | (15) - | |
| Outras sociedades financeiras | 11.239 | 17 | (31) | 0,2% |
| Sociedades não financeiras | 173.254 | 8.467 | (6.465) | 4,9% |
| Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca | 3.758 | 154 | (124) | 4,1% |
| Indústrias extrativas | 4.669 | 100 | (86) | 2,1% |
| Indústria transformadora | 39.517 | 1.711 | (1.242) | 4,3% |
| Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado | 12.305 | 684 | (575) | 5,6% |
| Abastecimento de água | 900 | 14 | (16) | 1,6% |
| Construção | 10.945 | 1.377 | (876) | 12,6% |
| Comércio grossista e retalhista | 27.467 | 1.799 | (1.448) | 6,6% |
| Transporte e armazenamento | 9.638 | 507 | (392) | 5,3% |
| Hotelaria | 8.703 | 279 | (203) | 3,2% |
| Informação e comunicações | 6.316 | 95 | (65) | 1,5% |
| Atividades financeiras e de seguros | 6.864 | 191 | (140) | 2,8% |
| Atividades imobiliárias | 19.435 | 782 | (527) | 4,0% |
| Atividades profissionais, científicas e técnicas | 4.375 | 167 | (140) | 3,8% |
| Atividades administrativas e serviços auxiliares | 3.415 | 118 | (134) | 3,4% |
| Administração pública e defesa; segurança social obrigatória | 282 | 5 | (6) | 1,7% |
| Educação | 903 | 41 | (38) | 4,5% |
| Atividades de saúde e serviços sociais | 4.696 | 66 | (55) | 1,4% |
| Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento | 1.396 | 47 | (39) | 3,4% |
| Outros serviços | 7.671 | 331 | (360) | 4,3% |
| Agregados familiares | 181.989 | 7.381 | (5.847) | 4,1% |
| EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS | 412.711 | 15.959 | (12.427) | 3,9% |

Dezembro de 2018 (Milhões de euros)

| | Montante escriturado bruto | Empréstimos e adiantamentos em imparidade | Imparidade de valor acumulado | Empréstimos em imparidade como % dos empréstimos por categoria |
|---|-------------------------------|--|----------------------------------|--|
| Bancos centrais | 3.947 | - | (6) | - |
| Administrações públicas | 28.198 | 128 | (84) | 0,4% |
| Instituições de crédito | 9.175 | 10 | (12) | 0,1% |
| Outras sociedades financeiras | 9.490 | 11 | (22) | 0,1% |
| Sociedades não financeiras | 170.182 | 8.372 | (6.260) | 4,9% |
| Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca | 3.685 | 122 | (107) | 3,3% |
| Indústrias extrativas | 4.952 | 96 | (70) | 1,9% |
| Indústria transformadora | 36.772 | 1.695 | (1.134) | 4,6% |
| Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado | 13.853 | 585 | (446) | 4,2% |
| Abastecimento de água | 1.061 | 19 | (15) | 1,8% |
| Construção | 11.899 | 1.488 | (1.007) | 12,5% |
| Comércio grossista e retalhista | 25.833 | 1.624 | (1.259) | 6,3% |
| Transporte e armazenamento | 9.798 | 459 | (374) | 4,7% |
| Hotelaria | 7.882 | 315 | (204) | 4,0% |
| Informação e comunicações | 5.238 | 113 | (72) | 2,1% |
| Atividades financeiras e de seguros | 6.929 | 147 | (128) | 2,1% |
| Atividades imobiliárias | 17.272 | 834 | (624) | 4,8% |
| Atividades profissionais, científicas e técnicas | 5.096 | 204 | (171) | 4,0% |
| Atividades administrativas e serviços auxiliares | 3.162 | 128 | (125) | 4,0% |
| Administração pública e defesa; segurança social obrigatória | 319 | 5 | (7) | 1,6% |
| Educação | 912 | 31 | (31) | 3,4% |
| Atividades de saúde e serviços sociais | 4.406 | 63 | (63) | 1,4% |
| Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento | 1.323 | 59 | (41) | 4,5% |
| Outros serviços | 9.791 | 386 | (382) | 3,9% |
| Agregados familiares | 178.355 | 7.838 | (5.833) | 4,4% |
| EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS | 399.347 | 16.359 | (12.217) | 4,1% |

O movimento durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018 dos riscos de cobrança duvidosa ou em imparidade (ativos financeiros e garantias concedidas) é resumido em seguida:

Movimentos de riscos de cobrança duvidosa ou em imparidade: Ativos financeiros e garantias concedidas (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Saldo inicial | 16.770 | 17.134 | 20.590 |
| Afluxos | 9.533 | 9.857 | 9.792 |
| Diminuições (*) | (5.024) | (5.874) | (6.909) |
| Influxo líquido | 4.509 | 3.983 | 2.883 |
| Passagens a perdas de crédito | (3.603) | (3.803) | (5.076) |
| Diferenças cambiais e outros | (968) | (544) | (1.264) |
| Saldo final | 16.708 | 16.770 | 17.134 |

(*) Reflete o montante total dos empréstimos em imparidade desreconhecidos no balanço consolidado durante todo o exercício como resultado das recuperações hipotecárias e dos ativos imobiliários recebidos como dação em pagamento, bem como em dinheiro.

O movimento nos ativos financeiros desreconhecidos dos balanços consolidados anexos por se considerar remota a sua recuperação durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018, denominados "ativos não reembolsados", é apresentado em seguida:

Movimentos de ativos financeiros em imparidade desreconhecidos do balanço consolidado (Milhões de euros)

| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
|---|-------|---------------|---------------|---------------|
| Saldo inicial | | 26.245 | 32.343 | 30.139 |
| Entidades em processo de venda no exercício (*) | | (4.646) | - | - |
| Reconhecimentos | | 3.440 | 4.712 | 6.164 |
| Desreconhecimentos por: | | (2.715) | (11.039) | (4.210) |
| Refinanciamento ou reestruturação | | (7) | (2) | (10) |
| Cobrança em numerário | 47 | (339) | (919) | (589) |
| Adjudicação de ativos | | (479) | (617) | (625) |
| Vendas (**) | | (1.223) | (8.325) | (1.805) |
| Remissão de dívida | | (607) | (493) | (889) |
| Prescrição e outras causas | | (60) | (682) | (292) |
| Diferenças cambiais e outros movimentos | | (323) | 230 | 250 |
| Saldo final | | 22.001 | 26.245 | 32.343 |

(**) O saldo de 2020 corresponde principalmente à participação no BBVA USA (ver Notas 3 e 21).

(**) Inclui capital e juros.

Tal como indicado na Nota 2.2.1, apesar de estarem desreconhecidos do balanço consolidado, o Grupo BBVA mantém diligências para conseguir a cobrança destes ativos não reembolsados, enquanto não se tiverem extinguido definitivamente os direitos a recebê-los, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

7.2.6 Correções de valor

De seguida, são apresentados os movimentos produzidos durante os exercícios de 2020 e 2019 nos saldos brutos contabilísticos e correções de valor registados no balanço anexo para cobrir a imparidade do valor ou a reversão da imparidade do valor calculado nos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado:

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Exercício de 2020 (Milhões de euros)

| | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total |
|--|----------------|---------------|---------------|----------------|
| Saldo de abertura | 363.234 | 33.518 | 15.959 | 412.711 |
| Transferência de ativos financeiros: | (11.935) | 8.807 | 3.128 | - |
| Transferências de Stage 1 para Stage 2 | (15.843) | 15.843 | - | - |
| Transferências de Stage 2 para Stage 1 | 5.107 | (5.107) | - | - |
| Transferências para Stage 3 | (1.701) | (2.659) | 4.359 | - |
| Transferências de Stage 3 | 502 | 729 | (1.231) | - |
| Produção líquida anual de ativos financeiros | 16.119 | (827) | 102 | 15.395 |
| Perdas com empréstimos | (3) | (2) | (2.944) | (2.949) |
| Alterações no modelo/metodologia | - | - | - | - |
| Diferenças cambiais | (21.472) | (2.342) | (1.157) | (24.970) |
| Modificações que não resultam em desreconhecimento | (204) | 827 | 511 | 1.134 |
| Outros | (283) | (190) | 270 | (204) |
| Operações descontinuadas | (46.664) | (9.190) | (1.192) | (57.045) |
| Saldo de encerramento | 298.793 | 30.601 | 14.678 | 344.072 |

Movimentos das correções de valor de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Exercício de 2020 (Milhões de euros)

| | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total |
|--|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| Saldo de abertura | (2.149) | (2.183) | (8.094) | (12.427) |
| Transferência de ativos financeiros: | 184 | (511) | (1.806) | (2.133) |
| Transferências de Stage 1 para Stage 2 | 156 | (923) | - | (766) |
| Transferências de Stage 2 para Stage 1 | (50) | 253 | - | 202 |
| Transferências para Stage 3 | 81 | 218 | (1.950) | (1.652) |
| Transferências de Stage 3 | (3) | (59) | 144 | 83 |
| Produção líquida anual de correções de valor | (872) | (795) | (1.329) | (2.996) |
| Perdas com empréstimos | - | - | 2.567 | 2.568 |
| Alterações no modelo/metodologia | - | - | - | - |
| Diferenças cambiais | 227 | 256 | 721 | 1.204 |
| Modificações que não resultam em desreconhecimento | 12 | (118) | (177) | (283) |
| Outros | 160 | 618 | 25 | 803 |
| Operações descontinuadas | 401 | 444 | 278 | 1.123 |
| Saldo de encerramento | (2.037) | (2.289) | (7.815) | (12.141) |

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Exercício de 2019 (Milhões de euros)

| | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total |
|--|----------------|---------------|---------------|----------------|
| Saldo de abertura | 352.282 | 30.707 | 16.359 | 399.347 |
| Transferência de ativos financeiros: | (9.021) | 6.279 | 2.741 | - |
| Transferências de Stage 1 para Stage 2 | (13.546) | 13.546 | - | - |
| Transferências de Stage 2 para Stage 1 | 5.656 | (5.656) | - | - |
| Transferências para Stage 3 | (1.571) | (2.698) | 4.269 | - |
| Transferências de Stage 3 | 440 | 1.087 | (1.527) | - |
| Produção líquida anual de ativos financeiros | 20.296 | (2.739) | 246 | 17.804 |
| Perdas com empréstimos | (152) | (349) | (3.407) | (3.908) |
| Alterações no modelo/metodologia | - | - | - | - |
| Diferenças cambiais | 1.611 | 35 | 16 | 1.662 |
| Modificações que não resultam em desreconhecimento | (1) | (27) | 15 | (13) |
| Outros | (1.782) | (388) | (11) | (2.180) |
| Saldo de encerramento | 363.234 | 33.518 | 15.959 | 412.711 |

Movimentos das correções de valor de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Exercício de 2019 (Milhões de euros)

| | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total |
|--|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| Saldo de abertura | (2.082) | (2.375) | (7.761) | (12.217) |
| Transferência de ativos financeiros: | 176 | (227) | (1.574) | (1.626) |
| Transferências de Stage 1 para Stage 2 | 126 | (649) | - | (523) |
| Transferências de Stage 2 para Stage 1 | (38) | 273 | - | 235 |
| Transferências para Stage 3 | 89 | 234 | (1.810) | (1.487) |
| Transferências de Stage 3 | (1) | (86) | 236 | 149 |
| Produção líquida anual de correções de valor | (542) | (116) | (1.711) | (2.370) |
| Perdas com empréstimos | 130 | 337 | 2.789 | 3.256 |
| Alterações no modelo/metodologia | - | - | - | - |
| Diferenças cambiais | (30) | (18) | 69 | 20 |
| Modificações que não resultam em desreconhecimento | (15) | (149) | (89) | (254) |
| Outros | 215 | 366 | 183 | 764 |
| Saldo de encerramento | (2.149) | (2.183) | (8.094) | (12.427) |

De seguida, são apresentados os movimentos produzidos durante o exercício de 2018 nas correções de valor registadas nos balanços anexos para cobrir a imparidade ou a reversão da imparidade calculada nos ativos financeiros pelo custo amortizado:

Ativos financeiros pelo custo amortizado. Dezembro de 2018 (Milhões de euros)

| | Não em imparidade | | | Em imparidade | Total |
|--|--------------------|--------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| | Stage 1 | Stage 2 | | Em imparidade (Stage 3) | |
| | Correções de valor | Correções de valor (coletivas) | Correções de valor (individualizadas) | Correções de valor | |
| Saldo de abertura | (2.237) | (1.827) | (525) | (9.371) | (13.960) |
| Transferências de ativos financeiros: | 131 | (155) | 328 | (1.794) | (1.490) |
| Transferências de Stage 1 para Stage 2 (não em imparidade) | 208 | (930) | (218) | - | (940) |
| Transferências de Stage 2 (não em imparidade) para Stage 1 | (125) | 619 | 50 | - | 544 |
| Transferências para Stage 3 | 55 | 282 | 564 | (2.127) | (1.226) |
| Transferências de Stage 3 para Stage 1 ou 2 | (7) | (126) | (68) | 333 | 132 |
| Dotação/recuperação sem transferência entre stages | 358 | (53) | (260) | (3.775) | (3.730) |
| Novos ativos financeiros originados | (1.072) | (375) | (244) | - | (1.692) |
| Aquisições | - | - | - | - | - |
| Vendas | 2 | 3 | - | 110 | 115 |
| Reembolsados | 641 | 432 | 118 | 1.432 | 2.623 |
| Passagens a perdas de crédito | 13 | 14 | 2 | 4.433 | 4.461 |
| Alterações no modelo/metodologia | - | - | - | - | - |
| Taxa de câmbio | (84) | 72 | (93) | 343 | 239 |
| Modificações que causam desconhecimento | 5 | 10 | 25 | 98 | 138 |
| Modificações que não causam desconhecimento | 3 | (8) | 1 | (362) | (366) |
| Outros | 135 | 133 | 20 | 1.111 | 1.399 |
| Saldo de encerramento | (2.106) | (1.753) | (628) | (7.777) | (12.264) |
| Dos quais: empréstimos e adiantamentos | | | | | (12.217) |
| Dos quais: valores representativos de dívida | | | | | (46) |

7.2.7 Operações de refinanciamento e reestruturação

Políticas e princípios estabelecidos pelo Grupo em relação às operações de refinanciamento ou reestruturação

A formalização de uma operação refinanciada/restruturada (ver definição no Glossário) é realizada em relação a um cliente que tenha solicitado a operação para fazer face à sua dívida atual e que apresente, ou que se preveja que possa apresentar no futuro, dificuldades financeiras no pagamento da mesma.

O objetivo fundamental da formalização de uma operação refinanciada/restruturada é proporcionar ao cliente viabilidade financeira duradoura, adequando o pagamento das suas dívidas contraídas junto do Grupo à nova situação de geração de recursos do cliente. A utilização do refinanciamento ou reestruturação com outros objetivos, como o adiamento do reconhecimento das perdas, é contrária às políticas do Grupo BBVA.

As políticas de refinanciamento/reestruturação do Grupo BBVA baseiam-se nos seguintes princípios gerais:

- Os refinanciamentos e reestruturações são autorizados com base na avaliação da capacidade de pagamento dos clientes para fazer face à nova prestação. Para isso, identifica-se primeiro a origem das dificuldades de pagamento e realiza-se uma análise da viabilidade do cliente, incluindo a análise atualizada da sua situação económica e financeira e da sua capacidade de pagamento e geração de recursos. Caso o cliente seja uma empresa, também é analisada a evolução do setor de que faz parte.
- Com o objetivo de aumentar a solvência da operação, procura-se, dentro do possível, a obtenção de novas garantias e/ou fiadores com solvência demonstrada. Neste processo, é essencial a análise da eficácia das garantias fornecidas, tanto no caso das novas como das originais.
- A análise é realizada na perspetiva global do cliente ou grupo, e não apenas na perspetiva de uma operação concreta.
- Nas operações de refinanciamento e reestruturação, geralmente, não se aumenta o montante da dívida do cliente, com a única exceção das despesas inerentes à própria operação.
- A capacidade de realizar refinanciamentos e reestruturações não é delegada na rede de escritórios, sendo estes decididos no âmbito das unidades de risco.
- As decisões adotadas são revistas periodicamente, a fim de verificar o cumprimento adequado das políticas de refinanciamento e reestruturação.

Estes princípios gerais são adaptados, em cada caso, em função das condições e circunstâncias de cada geografia em que o Grupo opera e da diferente tipologia de clientes.

No caso de clientes de retalho, ou seja, clientes particulares, o objetivo principal da política do Grupo BBVA no que diz respeito a refinanciamentos/reestruturações, é evitar o incumprimento devido a problemas transitórios de liquidez do cliente através de soluções estruturais que não aumentem a dívida do cliente, de forma a adaptar, em cada caso, a solução requerida e a facilitar o pagamento da dívida, cumprindo os seguintes princípios:

- Análise da viabilidade das operações com base na existência de vontade de pagar e capacidade do cliente, que, embora deteriorada relativamente à inicial, deve existir. Por isso mesmo, em todos os casos, o cliente amortizará, no mínimo, os juros da operação, não existindo a possibilidade de formalizar operações com carência total de capital e juros.
- Não são formalizadas operações de refinanciamento/reestruturação de dívidas alheias às contraídas junto do Grupo BBVA.
- Os clientes refinanciados e reestruturados são excluídos de campanhas comerciais de qualquer tipo.

No caso de clientes grossistas, fundamentalmente, empresas e corporações, os refinanciamentos/reestruturações são autorizados com base num plano de viabilidade económico/financeiro assente:

- Na evolução prevista de rendimentos, margens e geração de fluxos de caixa, que permita às empresas implementar as medidas de ajustamento de custos (reestruturação industrial) e um desenvolvimento do plano de negócio que contribuam para reduzir o nível de alavancagem para níveis sustentáveis (capacidade de acesso aos mercados financeiros).
- Na existência, conforme o caso, de um plano de desinvestimento em ativos e/ou segmentos de negócio que permita gerar caixa para ajudar no processo de desalavancagem.
- Na capacidade dos acionistas de injetar capital e/ou garantias que possam sustentar o plano de viabilidade.

De acordo com a política do Grupo, a formalização de uma operação refinanciada/reestruturada não pressupõe a sua reclassificação nas categorias de "em imparidade" ou "com aumento significativo de risco de crédito". A reclassificação nas categorias "com aumento significativo de risco de crédito" ou de risco normal deve basear-se nas análises, anteriormente referidas, de viabilidade, observando-se os períodos de teste correspondentes descritos mais adiante.

O Grupo mantém a política de incluir os riscos refinanciados/reestruturados como:

- "Riscos de imparidade", já que, embora o cliente tenha a situação regularizada em termos de pagamento, são qualificados como "*unlikely to pay*" quando existem dúvidas relevantes de que se possam incumprir os termos do refinanciamento; ou
- "Riscos com aumento significativo de risco de crédito", até que não se cumpram as condições para considerá-los como risco normal.

Os ativos classificados como "riscos de imparidade" devem respeitar as seguintes condições para ser reclassificados como "risco com aumento significativo de risco de crédito":

- O cliente deve ter pago uma parte significativa do risco pendente.
- Decorreu pelo menos um ano desde a classificação como "risco de imparidade".
- O cliente não tem montantes não pagos e foram verificados critérios objetivos que mostram a sua capacidade de pagamento.

As condições que os ativos classificados como "risco com aumento significativo de risco de crédito" devem cumprir para ser reclassificados fora desta categoria são as seguintes:

- O cliente deve ter pago os montantes vencidos (capital e juros) desde a data da renegociação ou reestruturação da operação ou existem outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular. Além disso, não deve existir nenhuma outra operação com montantes vencidos há mais de 30 dias.
- Decorreram, pelo menos, dois anos desde a renegociação ou reestruturação da operação. Devem ser realizados pagamentos regulares durante, pelo menos, metade deste período probatório.
- É pouco provável que o mutuário tenha dificuldades financeiras e, por isso, espera-se que o mutuário seja capaz de cumprir as suas obrigações de pagamento de dívida (capital e juros) de forma oportuna.

O impacto económico da pandemia da COVID-19 exigiu a adequação do plano de amortização de um elevado volume de empréstimos em todas as áreas geográficas e carteiras. Em geral, estes apoios foram instrumentalizados através da aplicação de moratórias que cumprem os princípios estabelecidos pela EBA, o que possibilitou a aplicação de um tratamento contabilístico e prudencial diferencial.

São classificadas como risco normal as renovações e renegociações, desde que não ocorra um aumento significativo do risco. Esta classificação aplica-se no momento inicial e, perante qualquer deterioração, seguem-se os critérios estabelecidos na legislação vigente. Neste sentido, incluem-se as condições anteriormente mencionadas, incluindo, entre outras, não ter incumprimentos de prazo superior a 30 dias e não estar identificado como "*unlikely to pay*".

Na sua política, o Grupo tem estabelecido como limite máximo de refinanciamentos em operações com clientes que, não cumprindo o plano de refinanciamento, requeiram outro refinanciamento, dois refinanciamentos em 24 meses.

Os modelos internos utilizados para determinar as correções de valor por risco de crédito têm em conta a reestruturação ou renegociação de um empréstimo, bem como *re-defaults* de um empréstimo, através da atribuição de uma notação interna inferior para os empréstimos reestruturados e renegociados do que a notação interna média atribuída a empréstimos não reestruturados ou renegociados. Esta descida de notação pressupõe um aumento da probabilidade de incumprimento que se atribui aos créditos reestruturados ou renegociados (pelo que a *PD* é mais elevada do que a *PD* média dos empréstimos não renegociados nas mesmas carteiras).

Para informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações, consultar o Anexo XI.

7.2.8 Concentração de riscos

Políticas sobre concentração de riscos

No que diz respeito à mitigação da concentração de riscos, individual, setorial, de carteira e área geográfica, o Grupo BBVA mantém atualizados os índices máximos autorizados de concentração, em função das diferentes variáveis observáveis relacionadas com o risco de concentração.

Juntamente com os limites por concentração individual, o Grupo utiliza o índice Herfindahl para medir a concentração de carteira do Grupo e das filiais do grupo bancário. Ao nível do Grupo BBVA, o índice atingido pressupõe um grau de concentração "muito baixo".

Por outro lado, a presença ou quota financeira do Grupo num cliente concreto é condicionada pela sua qualidade creditícia, pela natureza dos riscos mantidos com o mesmo e pela presença do Grupo no mercado, de acordo com as seguintes diretrizes:

- É feita uma tentativa de compatibilizar ao máximo as necessidades de financiamento do cliente (comerciais/financeiras, curto prazo/longo prazo, etc.) com os interesses do Grupo.
- Tem-se em consideração os limites legais que podem existir sobre concentração de riscos (relação entre os riscos mantidos com um cliente e os fundos próprios da entidade que os assume), a situação dos mercados, a conjuntura macroeconómica, etc.

Concentração de riscos por geografias

Para obter informação sobre concentração de riscos por geografias, consultar o Anexo XII.

Concentração de riscos soberanos

Gestão de riscos soberanos

A identificação, a mensuração, o controlo e o acompanhamento do risco associado às operações com risco soberano são realizados por uma unidade centralizada integrada na Área de Risco do Grupo BBVA. As suas funções básicas consistem na elaboração de relatórios sobre os países junto dos quais se detém risco soberano (denominados "programas financeiros"), no seu acompanhamento, na atribuição de *ratings* associados aos países analisados e, em geral, no suporte ao Grupo em qualquer requisito de informação em relação a este tipo de operação. As políticas de risco estabelecidas nos programas financeiros são aprovadas pelos comités de risco pertinentes.

Além disso, a Área de Risco de país realiza um acompanhamento contínuo dos países, com o objetivo de adaptar as suas políticas de risco e de mitigação às alterações macroeconómicas e políticas que possam ocorrer. Também atualiza regularmente os seus *ratings* internos e perspectivas sobre os países. A metodologia de análise dos países fundamenta-se na avaliação de parâmetros tanto quantitativos como qualitativos que estão em linha com os utilizados por outros intervenientes significativos como organismos multilaterais (Fundo Monetário Internacional – doravante, "FMI" – e o Banco Mundial), agências de *rating* ou companhias de crédito à exportação.

Para obter informação adicional sobre risco soberano na Europa, consultar o Anexo XII.

Concentração de riscos no setor promotor e imobiliário em Espanha

O peso relativo do Investimento em Projetos Imobiliários diminuiu de forma radical nestes anos, num movimento que se intensificou a partir de 2014 e que, durante 2018, ficou praticamente concluído na sua parte de recuperação e de saída de balanço de ativos de cobrança duvidosa. Entre as medidas mais relevantes, há que destacar a venda de 80% da Divarian e outra série de vendas grossistas de ativos e saldo de cobrança duvidosa a fundos e investidores especializados (ver Nota 3).

Políticas e estratégias estabelecidas pelo Grupo para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário

O BBVA conta com equipas especializadas na gestão do risco do setor imobiliário, dada a sua importância económica e a sua componente técnica. Esta especialização existe tanto nas equipas de Riscos como nos restantes departamentos: comerciais, gestão de riscos problemáticos, jurídicos, etc. Além disso, o BBVA Research ajuda a determinar a visão a médio/longo prazo necessária para a gestão desta carteira. Os objetivos das políticas, definidas para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário, são, entre outros: evitar a concentração, tanto de clientes como de produtos e territórios; calcular a evolução do perfil de risco da carteira e antecipar as possíveis deteriorações da mesma, num setor que é eminentemente cíclico.

Políticas específicas quanto à análise e admissão de novas operações de risco de promotor

Na análise de novas operações, o contraste da comercialização que garanta a viabilidade económica e financeira do projeto tem sido constante. A monitorização de obra, vendas e situação jurídica do projeto são aspetos imprescindíveis na admissão e no acompanhamento de novas operações de construção. No que se refere à participação das equipas de admissão de riscos, estas têm uma ligação direta a outras áreas como Avaliações, Serviços Jurídicos, *Research* e Recuperações, o que garante uma coordenação e transmissão de informação em todos os processos.

Neste contexto, e dentro do novo ciclo imobiliário em que nos encontramos, a estratégia com clientes no setor promotor está sujeita a um limite de *Asset Allocation* e a um quadro de atuação que permite definir uma carteira alvo, tanto em termos de volume como de especificações de qualidade creditícia.

Políticas de acompanhamento do risco

A informação base é atualizada mensalmente para a análise da evolução das carteiras imobiliárias. Existe uma monitorização sistemática das promoções em curso com uma vigilância estreita da evolução de obras e vendas. Desde o ano de 2013 que não se estimam ameaças de novos incumprimentos na carteira.

Políticas aplicadas na gestão dos ativos imobiliários em Espanha

As Normas internas sobre Financiamento de *Real Estate*, onde se estabelecem recomendações para o financiamento de um novo negócio de promoção da habitação, são revistas e atualizadas anualmente.

As novas "diretrizes" representam orientações de atuação para direcionar a atividade de admissão de crédito de corporações e empresas no Grupo BBVA, sob critérios de práticas sãs no contexto e condicionantes dos próprios mercados em que a operação se realiza. Cabe esperar que uma elevada percentagem das operações reais esteja em concordância com as mesmas.

Para obter informação quantitativa sobre a concentração de riscos no setor promotor e imobiliário em Espanha, consultar o Anexo XII.

7.3 Risco de mercado

O risco de mercado tem origem na possibilidade de se produzirem perdas no valor das posições mantidas como consequência dos movimentos nas variáveis de mercado que incidem na avaliação dos ativos e passivos financeiros. O âmbito do risco de mercado nas carteiras de negociação do Grupo é principalmente delimitado pelas carteiras originadas por *Global Markets* avaliadas ao justo valor e mantidas para efeitos de negociação e geração de resultados a curto prazo. O risco de mercado no âmbito do *banking book* está claramente delimitado e separado nos riscos estruturais da taxa de juro, da taxa de câmbio e do rendimento variável (ver Nota 7.4).

7.3.1 Risco de mercado em carteiras de negociação

O risco de mercado nas carteiras de negociação pode ser categorizado nas seguintes agregações:

- Risco de taxa de juro: surge como consequência da exposição ao movimento nas diferentes curvas de taxas de juro com que se está a operar. Embora os produtos normalmente geradores de sensibilidade aos movimentos nas taxas de juro sejam os produtos do mercado monetário (depósitos, contratos de futuros sobre taxas de juro, *call money swaps*, etc.) e os derivados de taxas de juro tradicionais (*swaps*, opções sobre taxas de juro – *caps*, *floors*, *swaption*, etc.), praticamente a totalidade dos produtos financeiros tem exposição a movimentos nas taxas de juro devido ao efeito na avaliação dos mesmos do desconto financeiro.
- Risco de rendimento variável: surge como consequência do movimento nos preços das ações. Esse risco é gerado nas posições à vista em ações, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma ação ou um índice de rendimento variável. Como sub-risco do risco de rendimento variável, surge o risco de dividendo, como *input* de qualquer opção sobre rendimento variável, cuja variabilidade pode afetar a avaliação das posições e, por conseguinte, é um fator gerador de risco nos livros contabilísticos.
- Risco de taxa de câmbio: produz-se pelo movimento nas taxas de câmbio das diferentes divisas em que se detém uma posição. Tal como o risco de rendimento variável, este risco é gerado nas posições à vista em divisa, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma taxa de câmbio. Além disso, o efeito *quanto* (operações em que o subjacente e o nominal da operação estão denominados em divisas diferentes) implica que, em determinadas operações em que o subjacente não seja uma divisa, se gere um risco de taxa de câmbio que é necessário medir e monitorizar.
- Risco de *spread* de crédito: O *spread* de crédito é um indicador de mercado da qualidade creditícia de um emitente. O risco de *spread* produz-se pelas variações nos níveis de *spread* tanto de emitentes corporativos como governamentais e afeta tanto as posições em obrigações como em derivados de crédito.
- Risco de volatilidade: produz-se como consequência das variações nos níveis de volatilidade implícita a que são cotados os diferentes instrumentos de mercado em que se negociam derivados. Este risco, ao contrário dos restantes, é uma componente exclusiva da operação em derivados e define-se como um risco principal no que diz respeito à volatilidade gerada em todos os possíveis subjacentes em que existam produtos com opcionalidade que necessitem de um *input* de volatilidade para a sua avaliação.

As métricas desenvolvidas para o controlo e acompanhamento do risco de mercado no Grupo BBVA estão alinhadas com as melhores práticas do mercado e são implementadas de forma consistente em todas as unidades locais de risco de mercado.

Os procedimentos de mensuração são estabelecidos em termos de como uma possível evolução negativa das condições dos mercados, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, afetaria a carteira de *trading* das unidades de *Global Markets* do Grupo.

A métrica padrão de mensuração do risco de mercado é o Valor em Risco ("*VaR*", na sigla em inglês), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança (99%) e um horizonte temporal (um dia). Este valor estatístico, de uso generalizado no mercado, tem a vantagem de resumir numa única métrica os riscos inerentes à atividade de *trading* tendo em conta as relações existentes entre todos eles, fornecendo a previsão de perdas que a carteira de *trading* poderá sofrer como resultado das variações dos preços dos mercados de rendimento variável, taxas de juro, taxas de câmbio e crédito. A análise de risco de mercado inclui a consideração dos seguintes riscos: *spread* de crédito, bases entre diferentes instrumentos, volatilidade ou risco de correlação.

No que diz respeito aos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo Grupo BBVA, o Banco de Espanha autorizou a utilização do modelo interno para o cálculo de recursos próprios para as posições de risco da carteira de negociação do BBVA, S.A. e do BBVA México

que, em conjunto, contribuem com cerca de 72%, 72% e 76% do risco de mercado da carteira de negociação do Grupo a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respetivamente. Para as restantes geografias (fundamentalmente, América do Sul, Garanti BBVA e BBVA USA), o cálculo de recursos próprios para as posições de risco da carteira de negociação é realizado utilizando o modelo padrão.

A estrutura de gestão vigente inclui o acompanhamento de limites de risco de mercado num esquema de limites baseados no *VaR* (*Value at Risk*), capital económico (baseado em mensurações do *VaR*) e sublimites de *VaR*, bem como de *stop-loss* para cada uma das unidades de negócio do Grupo.

O modelo utilizado calcula o *VaR* de acordo com a metodologia de "simulação histórica", que consiste em calcular as perdas e os ganhos que teriam ocorrido na carteira atual se se repetissem as variações nas condições dos mercados que tiveram lugar ao longo de um determinado período de tempo e, a partir dessa informação, inferir as perdas máximas previsíveis da carteira atual com um determinado nível de confiança. Este modelo apresenta a vantagem de refletir de forma precisa a distribuição histórica das variáveis de mercado e de não necessitar de nenhum pressuposto de distribuição de probabilidade específica. O período histórico utilizado neste modelo é de dois anos.

Os valores do *VaR* são calculados seguindo estas metodologias:

- *VaR* sem nivelamento, que equipara a informação diária dos últimos 2 anos decorridos.
Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco.
- *VaR* com nivelamento, que atribui maior peso à informação mais recente dos mercados. Trata-se de uma medição complementar relativamente à anterior.

A utilização do *VaR* por simulação histórica como métrica de risco apresenta inúmeras vantagens, mas também algumas limitações, entre as quais importa destacar:

- A estimativa da perda diária máxima das posições da carteira de *Global Markets* (com um nível de confiança de 99%) depende dos movimentos de mercado dos últimos dois anos, pelo que não irá reunir eventos de mercado de elevado impacto caso estes não tenham ocorrido dentro dessa janela histórica.
- A utilização do nível de confiança de 99% não tem em conta a ordem de magnitude das perdas potenciais que podem ocorrer para além desse nível. Para atenuar esta limitação, são também realizados diferentes exercícios de stress, descritos posteriormente.

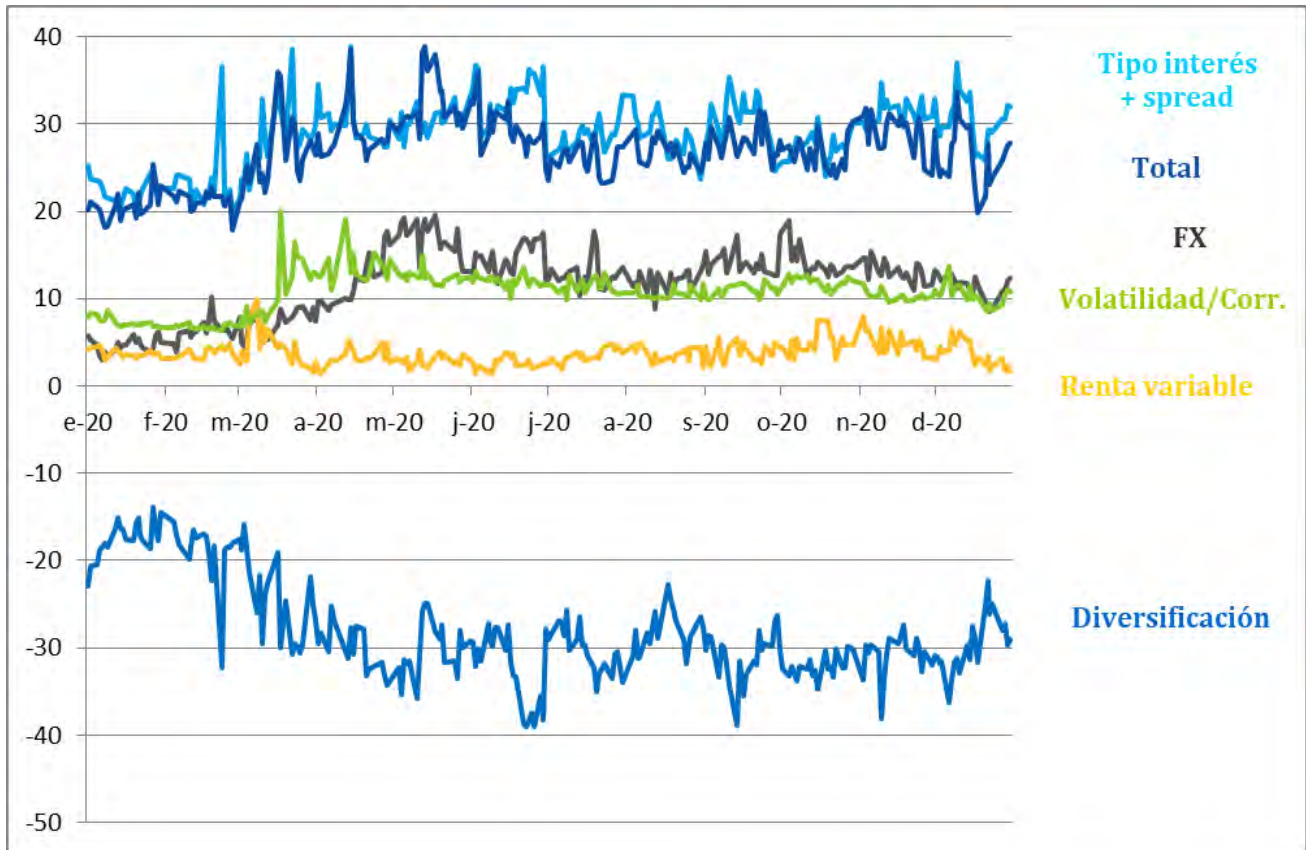
Além disso, e seguindo as diretrizes estabelecidas pelas autoridades espanholas e europeias, o BBVA incorpora métricas adicionais ao *VaR* a fim de satisfazer os requisitos regulamentares do Banco de Espanha para efeitos de cálculo de recursos próprios para a carteira de negociação. Em concreto, as medidas incorporadas no Grupo desde dezembro de 2011 (que seguem as diretrizes estabelecidas por Basileia 2.5) são:

- *VaR*: em termos regulamentares, ao requisito do *VaR*, adiciona-se o requisito do *VaR Stress*, calculando-se a soma dos dois (*VaR* e *VaR Stress*). Assim, são quantificadas as perdas associadas a movimentos dos fatores de risco inerentes à operação de mercados (taxa de juro, taxa de câmbio, rendimento variável, crédito, etc.). Tanto o *VaR* como o *VaR Stress* são reajustados através de um multiplicador regulamentar fixado em três e pela raiz de dez para calcular o requisito de capital.
- Risco Específico: *Incremental Risk Capital* ("IRC"). Quantificação dos riscos de incumprimento e descida de notação de crédito das posições em obrigações e derivados de crédito da carteira. O capital de risco específico por IRC é um requisito exclusivo das geografias com modelo interno aprovado (BBVA, S.A. e BBVA México). O requisito de capital é determinado com base nas perdas associadas (a 99,9% num horizonte de 1 ano no pressuposto de risco constante) em consequência da migração de *rating* e/ou estado de incumprimento ou *default* por parte do emitente do ativo. Além disso, inclui-se o risco de preço em posições soberanas pelos elementos assinalados.
- Risco Específico: Titularizações e Carteiras de correlação. Requisito de capital para titularizações e carteira de correlação para obter as perdas potenciais associadas ao nível de *rating* de uma determinada estrutura de crédito (*rating*). Ambas são calculadas pelo método padrão. O perímetro das carteiras de correlação refere-se à operação de mercado do tipo *FTD* e/ou tranches de *CDO* de mercado e apenas para posições com mercado ativo e capacidade de cobertura.

Periodicamente, realizam-se testes de validade dos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo Grupo, que calculam as perdas máximas que poderiam ter ocorrido nas posições consideradas com um nível de probabilidade determinado (*Backtesting*), bem como mensurações de impacto de movimentos extremos de mercado nas posições de risco detidas (*Stress Testing*). Como medida de controlo adicional, são realizados testes de *Backtesting* ao nível de comissões de contratação com o objetivo de fazer um acompanhamento mais específico da validade dos modelos de mensuração.

O risco de mercado no exercício de 2020

O risco de mercado do Grupo em 2020 continua em níveis baixos se comparado com outras magnitudes de risco geridas pelo BBVA, especialmente as de risco de crédito. Tal deve-se à natureza do negócio. Durante o exercício de 2020, o *VaR* médio situou-se em 27 milhões de euros, níveis superiores aos do exercício de 2019, com um nível máximo no ano atingido no dia 14 de maio de 2020, que ascendeu a 39 milhões de euros. Em seguida, é apresentada a evolução do risco de mercado do Grupo BBVA durante o exercício de 2020, medido em termos de *VaR* (sem nivelamento), com um nível de confiança de 99% e horizonte de 1 dia expresso em milhões de euros.



Por tipologia de risco de mercado assumido pela carteira de *trading* do Grupo, o principal fator de risco no Grupo continua a ser o associado às taxas de juro, com um peso de 56% do total no final do exercício de 2020 (este valor integra o risco de *spread*), aumentando o peso relativo face ao fecho de 2019 (58%). Por outro lado, o risco cambial representa 22%, aumentando ligeiramente a sua proporção face ao fecho do exercício de 2019 (13%), ao passo que o de rendimento variável e o de volatilidade e correlação diminuem, apresentando um peso de 22% no fecho do exercício de 2020 (face a 29% no fecho do exercício de 2019).

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o saldo do *VaR* era de 32, 20 e 17 milhões de euros, respetivamente. Estes valores são discriminados da seguinte forma:

VaR por fatores de risco (Milhões de euros)

| | Risco de juro e spread | Risco de câmbio | Risco de rendimento variável | Risco de volatilidade/correlação | Efeito de diversificação (*) | Total |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|------------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------|
| 2020 | | | | | | |
| VaR médio do exercício | 29 | 12 | 4 | 11 | (28) | 27 |
| VaR máximo do exercício | 39 | 20 | 10 | 20 | (14) | 39 |
| VaR mínimo do exercício | 20 | 3 | 1 | 6 | (39) | 18 |
| VaR no final do exercício | 32 | 12 | 2 | 11 | (29) | 28 |
| 2019 | | | | | | |
| VaR médio do exercício | 21 | 6 | 4 | 9 | (20) | 19 |
| VaR máximo do exercício | 28 | 6 | 3 | 9 | (21) | 25 |
| VaR mínimo do exercício | 13 | 5 | 5 | 9 | (18) | 14 |
| VaR no final do exercício | 24 | 5 | 5 | 8 | (22) | 20 |
| 2018 | | | | | | |
| VaR médio do exercício | 20 | 6 | 4 | 9 | (20) | 21 |
| VaR máximo do exercício | 23 | 7 | 6 | 11 | (21) | 26 |
| VaR mínimo do exercício | 17 | 6 | 4 | 7 | (18) | 16 |
| VaR no final do exercício | 19 | 5 | 3 | 7 | (17) | 17 |

(*) O efeito de diversificação é a diferença entre a soma dos fatores de risco medidos individualmente e o valor do *VaR* total que reúne a correlação implícita existente entre todas as variáveis e cenários utilizados na medição.

Validação do modelo

O modelo interno de risco de mercado é validado periodicamente através da realização de testes de *backtesting* tanto no BBVA, S.A como no *Global Markets* México (no BBVA México). O objetivo dos testes de *backtesting* é validar a qualidade e precisão do modelo interno que o Grupo BBVA utiliza para calcular as perdas máximas diárias de uma carteira, para 99% de confiança e um horizonte temporal de 250

dias, através da comparação dos resultados do Grupo e das medidas de risco geradas pelo modelo. Estes testes constataram que os modelos internos de risco de mercado do BBVA, S.A. e do *Global Markets México* são adequados e precisos.

Durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018, foram elaborados dois tipos de *backtesting*:

- **Backtesting "Hipotético"**: o *VaR* diário é comparado com os resultados obtidos sem ter em conta os resultados intradiários nem as alterações nas posições da carteira. Deste modo, valida-se a idoneidade da métrica de risco de mercado para a posição no fim do dia.
- **Backtesting "Real"**: o *VaR* diário é comparado com os resultados totais, incluindo a operação intradiária, mas descontando as possíveis franquias ou comissões geradas. Este tipo de *backtesting* incorpora o risco intradiário nas carteiras.

Além disso, cada um destes tipos de *backtesting* foi realizado ao nível do fator de risco ou tipo de negócio, podendo assim aprofundar mais a comparação de resultados *versus* medidas de risco.

No período compreendido entre finais do exercício de 2019 e finais do exercício de 2020, foi realizado o *backtesting* do modelo interno de cálculo do *VaR*, comparando os resultados diários obtidos com o nível de risco diário calculado pelo modelo de cálculo do *VaR*. Nesse exercício, não ocorreram exceções negativas no BBVA S.A., enquanto no BBVA México ocorreu um total de 3 exceções. A propagação da epidemia da COVID-19 e a queda dos preços do petróleo resultaram numa desvalorização acentuada da moeda local, num aumento significativo na volatilidade do mercado bolsista, numa quebra na correlação entre diferentes curvas e num movimento abrupto das curvas de taxas de juro locais.

No final do exercício, o contraste revelou um correto funcionamento do mesmo, mantendo-se dentro da zona "verde" (0-4 exceções), o que permite aceitar o modelo, tal como tem vindo a acontecer desde que o modelo interno de risco de mercado foi aprovado no Grupo.

Análise de Stress Test

Nas carteiras de trading do Grupo BBVA, são realizados vários exercícios de *stress test*. Por um lado, são utilizados cenários históricos, tanto globais como locais, que replicam o comportamento de um evento extremo passado, como, por exemplo, a falência do Lehman Brothers ou a crise do "Efeito Tequila". Estes exercícios de *stress* são complementados com cenários simulados, em que se procura gerar cenários que afetam significativamente as diferentes carteiras, mas sem se fixar em nenhum cenário histórico concreto. Por último, para determinadas carteiras ou posições, também se elaboram exercícios de *stress test* fixos que têm impacto significativo nas variáveis de mercado que afetam essas posições.

Cenários históricos

O cenário de *stress* histórico de referência no Grupo BBVA é o do Lehman Brothers, cuja falência abrupta em setembro de 2008 resultou num impacto significativo no comportamento dos mercados financeiros a nível global. Poderíamos destacar como os efeitos mais relevantes deste cenário histórico os seguintes:

- Choque de crédito: sobretudo refletido no aumento dos *spreads* de crédito e *downgrades* nas notações de crédito.
- Aumento na volatilidade de grande parte dos mercados financeiros, dando lugar a elevada variação nos preços dos diferentes ativos (divisas, *equity*, dívida).
- Choque de liquidez nos sistemas financeiros, cujo reflexo foi um forte movimento das curvas interbancárias, especialmente nos segmentos mais curtos das curvas do euro e do dólar.

Cenários simulados

Ao contrário dos cenários históricos, que são fixos e que, por conseguinte, não se adaptam à composição dos riscos da carteira em cada momento, o cenário utilizado para realizar os exercícios de *stress* económico é sustentado em metodologia de *Resampling*. Esta metodologia baseia-se na utilização de cenários dinâmicos que se recalculam periodicamente em função de quais são os principais riscos mantidos nas carteiras de *trading*. Sobre uma janela de dados suficientemente ampla para reunir diferentes períodos de *stress* (são utilizados dados desde 1 de janeiro de 2008 até à data de avaliação), realiza-se um exercício de simulação através da seleção de amostras das observações históricas, gerando uma distribuição de perdas e ganhos que permite analisar eventos mais extremos do que os ocorridos no período histórico selecionado. A vantagem desta metodologia é que o período de *stress* não está pré-estabelecido, mas é função da carteira mantida em cada momento e, ao realizar um elevado número de simulações (10.000 simulações), permite realizar análises de *expected shortfall* com maior riqueza de informação do que a disponível nos cenários incluídos no cálculo do *VaR*.

As principais características desta metodologia são as seguintes: a) as simulações geradas respeitam a estrutura de correlação dos dados, b) flexibilidade na inclusão de novos fatores de risco e c) permite introduzir grande variabilidade nas simulações (desejável para considerar eventos extremos).

Em seguida, é apresentado o impacto esperado do *stress test* na conta de resultados consolidada sob uma simulação multivariada dos fatores de risco que compõem a carteira (impacto esperado calculado com um nível de confiança de 95% a 20 dias) a 31 de dezembro de 2020:

Impacto esperado do stress test (Milhões de euros)

| | Europa | México | Peru | Venezuela | Argentina | Colômbia | Turquia |
|------------------|--------|--------|------|-----------|-----------|----------|---------|
| Impacto esperado | (121) | (69) | (8) | - | (8) | (4) | (8) |

7.3.2 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros podem ser objeto de compensação, ou seja, de apresentação por um montante líquido no balanço consolidado, apenas quando as entidades do Grupo cumprem o estabelecido na IAS 32-Parágrafo 42 e têm, por conseguinte, o direito, legalmente exigível, de compensar os montantes reconhecidos e a intenção de liquidar o montante líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

Adicionalmente, o Grupo dispõe de ativos e passivos não compensados no balanço consolidado para os quais existem acordos-quadro de compensação "*Master Netting Agreement*", mas para os quais não existe nem a intenção nem o direito de liquidá-los. Os tipos de eventos mais comuns que desencadeiam a compensação de obrigações recíprocas são a falência da entidade, a aceleração do endividamento, a falta de pagamento, a reestruturação ou a dissolução da entidade.

No atual contexto de mercado, os derivados são contratados sob diferentes contratos-quadro, sendo os mais generalizados os desenvolvidos pela *International Swaps and Derivatives Association* ("*ISDA*") e, para o mercado espanhol, o Contrato-Quadro de Operações Financeiras (*Contrato Marco de Operaciones Financieras*, "CMOF"). Praticamente a totalidade das operações de derivados em carteira foi celebrada nos termos destes contratos-quadro, incluindo neles as cláusulas de *netting* referidas no ponto anterior como "*Master Netting Agreement*", reduzindo consideravelmente a exposição de crédito nestes instrumentos. Além disso, nos contratos assinados com contrapartes profissionais, incluem-se os anexos de acordos de colateral denominados *Credit Support Annex* ("*CSA*"), minimizando desta forma a exposição face a uma eventual falência da contraparte.

Além disso, o Grupo possui um elevado volume de aquisições e cessões temporárias de ativos transacionados através de câmaras de compensação que articulam mecanismos de redução de risco de contraparte, bem como através da assinatura de diversos contratos-quadro na operação bilateral, sendo o mais utilizado o contrato *GMRA* (*Global Master Repurchase Agreement*), publicado pela *International Capital Market Association* ("*ICMA*"), no qual é frequente incorporarem-se as cláusulas relativas ao intercâmbio de colateral dentro do próprio corpo do contrato-quadro.

Em seguida, é apresentado um resumo, a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivados financeiros e operações de financiamento de valores mobiliários:

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | Notas | Montante bruto reconhecido (A) | Montante compensado no balanço (B) | Montante líquido apresentado no balanço (C=A-B) | Montante bruto não compensado no balanço (D) | | |
|--|--------|--------------------------------|------------------------------------|---|---|----------------------------------|--------------------------|
| | | | | | Montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos | Colaterais (incluindo numerário) | Montante líquido (E=C-D) |
| Derivados de negociação e de cobertura | 10, 15 | 47.862 | 5.688 | 42.173 | 33.842 | 9.018 | (686) |
| Aquisições temporárias de ativos e similares | | 34.500 | - | 34.500 | 35.141 | 161 | (802) |
| Ativo total | | 82.362 | 5.688 | 76.674 | 68.983 | 9.178 | (1.488) |
| Derivados de negociação e de cobertura | 10, 15 | 49.720 | 5.722 | 43.998 | 33.842 | 9.435 | 721 |
| Empréstimos de ativos e similares | | 43.950 | - | 43.950 | 44.677 | 1.619 | (2.346) |
| Passivo total | | 93.670 | 5.722 | 87.948 | 78.519 | 11.054 | (1.624) |

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

| | Notas | Montante bruto reconhecido (A) | Montante compensado no balanço (B) | Montante líquido apresentado no balanço (C=A-B) | Montante bruto não compensado no balanço (D) | | |
|--|--------|--------------------------------|------------------------------------|---|---|----------------------------------|--------------------------|
| | | | | | Montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos | Colaterais (incluindo numerário) | Montante líquido (E=C-D) |
| Derivados de negociação e de cobertura | 10, 15 | 36.349 | 2.388 | 33.961 | 25.020 | 8.210 | 731 |
| Aquisições temporárias de ativos e similares | | 35.805 | 21 | 35.784 | 35.618 | 204 | (39) |
| Ativo total | | 72.154 | 2.409 | 69.744 | 60.637 | 8.415 | 692 |
| Derivados de negociação e de cobertura | 10, 15 | 38.693 | 2.394 | 36.299 | 25.020 | 10.613 | 667 |
| Empréstimos de ativos e similares | | 45.977 | 21 | 45.956 | 45.239 | 420 | 297 |
| Passivo total | | 84.670 | 2.414 | 82.256 | 70.259 | 11.033 | 964 |

Dezembro de 2018 (Milhões de euros)

| | Notas | Montante bruto reconhecido (A) | Montante compensado no balanço (B) | Montante líquido apresentado no balanço (C=A-B) | Montante bruto não compensado no balanço (D) | | |
|--|--------|--------------------------------|------------------------------------|---|---|----------------------------------|--------------------------|
| | | | | | Montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos | Colaterais (incluindo numerário) | Montante líquido (E=C-D) |
| Derivados de negociação e de cobertura | 10, 15 | 48.895 | 16.480 | 32.415 | 24.011 | 7.790 | 613 |
| Aquisições temporárias de ativos e similares | | 28.074 | 42 | 28.032 | 28.022 | 169 | (159) |
| Ativo total | | 76.969 | 16.522 | 60.447 | 52.033 | 7.959 | 454 |
| Derivados de negociação e de cobertura | 10, 15 | 50.583 | 17.101 | 33.481 | 24.011 | 6.788 | 2.682 |
| Empréstimos de ativos e similares | | 43.035 | 42 | 42.993 | 42.877 | 34 | 82 |
| Passivo total | | 93.618 | 17.143 | 76.474 | 66.888 | 6.822 | 2.765 |

O montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos apresenta, nos derivados, o efeito em caso de compensação com as contrapartes com as quais o Grupo mantém acordos de *netting*, enquanto as aquisições e empréstimos apresentam o valor de mercado dos colaterais associados às operações.

7.4 Riscos estruturais

Os riscos estruturais são definidos, de um modo geral, como a possibilidade de sofrer perdas face a movimentos adversos dos fatores de risco de mercado em consequência de desajustamentos na estrutura financeira do balanço de uma instituição.

No Grupo, distinguem-se as seguintes tipologias de riscos estruturais, segundo a natureza e os fatores de mercado: taxas de juro, taxas de câmbio e rendimento variável.

O âmbito do risco estrutural no Grupo limita-se ao banking book, excluindo os riscos de mercado do trading book, que se encontram claramente delimitados e separados e constituem o risco de mercado.

O Comité de Ativos e Passivos (COAP) é o principal órgão responsável pela gestão dos riscos estruturais no que diz respeito a liquidez/financiamento, taxa de juro, divisa, rendimento variável e capital. Com periodicidade mensal e assistência do CEO, das áreas de Finanças, Riscos e Áreas de negócio, é no comité que se monitorizam e controlam os riscos anteriormente referidos e é a este que se apresentam as propostas de planos de ação relacionados com a sua gestão para aprovação. Estas propostas de gestão são realizadas pela área de Finanças com uma visão prospetiva, mantendo-se um alinhamento com o quadro de apetência pelo risco, procurando garantir a recorrência de resultados e a estabilidade financeira, bem como preservar a solvência da instituição. Todas as unidades de gestão do balanço contam com um COAP local, no qual participam de forma permanente membros do centro corporativo e existe um COAP corporativo onde são monitorizadas e apresentadas as estratégias de gestão nas filiais do Grupo.

A área de GRM atua como uma unidade independente, assegurando a adequada separação entre as funções de gestão e de controlo do risco, e é responsável por assegurar que os riscos estruturais no Grupo são geridos de acordo com a estratégia aprovada pelo Conselho de Administração.

Consequentemente, o GRM ocupa-se da identificação, da mensuração, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva apresentação aos órgãos corporativos pertinentes. Através do Comité Global de Gestão do Risco (GRMC), desempenha a função de controlo e análise do risco e encarrega-se de desenvolver as estratégias, as políticas, os procedimentos e as infraestruturas necessários para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos significativos que o Grupo BBVA enfrenta. Com este fim, o GRM, através da unidade corporativa de Riscos Estruturais, propõe um esquema de limites e alertas que declina a apetência pelo risco fixada para cada uma das tipologias de riscos estruturais relevantes, tanto a nível de Grupo como no âmbito da gestão, o qual é revisto anualmente, comunicando o seu seguimento periodicamente aos órgãos sociais do Grupo e ao GRMC.

Além disso, tanto o sistema de gestão como de controlo e mensuração dos riscos estruturais são necessariamente ajustados ao modelo de controlo interno do Grupo, dando cumprimento aos processos de avaliação e certificação que integram o mesmo. Neste sentido, foram identificadas e documentadas as tarefas e os controlos necessários para o seu âmbito de atuação, assegurando deste modo um quadro normativo que inclui processos e medidas concretas para riscos estruturais, com uma perspetiva global a partir do ponto de vista geográfico.

Dentro do esquema de três linhas de defesa em que se constitui o modelo de controlo interno do BBVA, segundo os padrões mais avançados em matéria de controlo interno, a primeira linha de defesa é composta pela área das Finanças, como responsável pela gestão estrutural.

Por seu lado, o GRM, como segunda linha de defesa, encarrega-se da identificação dos riscos e estabelece políticas e modelos de controlo, avaliando periodicamente a sua eficácia.

Na segunda linha de defesa, encontram-se as unidades de Controlo Interno dos Riscos que, de forma independente, reveem o controlo do Risco Estrutural e de Controlo Interno Financeiro, que realizam uma revisão da conceção e da eficácia dos controlos operativos sobre a gestão dos riscos estruturais.

A terceira linha de defesa é composta pela área de Auditoria Interna que, com total independência, é responsável pela revisão dos controlos e processos específicos.

7.4.1 Risco estrutural de taxa de juro

O risco estrutural de juro ("REJ") representa o impacto potencial que as variações na taxa de juro de mercado provocam na margem de juro e no valor patrimonial de uma instituição. No Grupo BBVA, com o objetivo de medir adequadamente o REJ, consideram-se como principais fontes de geração deste risco: *repricing risk*, *yield curve risk*, *option risk* e *basis risk*, os quais são analisados numa visão integral, combinando duas óticas complementares: margem de juro (curto prazo) e valor económico (longo prazo).

A exposição de uma instituição financeira a movimentos adversos nas taxas de juro de mercado constitui um risco inerente ao desenvolvimento da atividade bancária, ao mesmo tempo que representa uma oportunidade de geração de valor. Para tal, o risco de juro estrutural deve ser gerido eficazmente e manter uma relação razoável tanto com os recursos próprios da instituição como com o resultado económico esperado.

Esta é uma função da unidade de ALM (*Asset & Liability Management*), integrada na área de Finanças que, através do COAP, garante a recorrência de resultados e preserva a solvência da instituição, cingindo-se sempre ao perfil de risco definido pelos órgãos da direção do Grupo BBVA. A gestão do risco de juros do balanço pretende promover a estabilidade da margem de juro e o valor patrimonial face à variação das taxas de mercado nos diferentes saldos, respeitando a solvência e os limites internos e respeitando os requisitos regulamentares atuais e futuros. Do mesmo modo, é desenvolvido um seguimento específico dos instrumentos do *banking book* contabilizados ao valor de mercado (*fair value*) que, pelo seu tratamento contabilístico, tenham um efeito nos resultados e/ou no património.

Neste sentido, o Grupo BBVA mantém uma exposição a flutuações de taxas de juro de acordo com a sua estratégia e perfil de risco objetivo, realizado de forma descentralizada e independente em cada uma das instituições bancárias que compõem o seu saldo estrutural.

A gestão é realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA, na sua sigla em inglês), com uma monitorização das métricas de risco de taxa de juro, com o objetivo de analisar o potencial impacto que possa surgir do leque de cenários nos diferentes balanços do Grupo.

Natureza do risco de taxa de juro

O risco de repreciação, que surge da diferença entre os prazos de revisão das taxas de juro ou do vencimento das operações de investimento em relação aos seus financiamentos, representa o risco básico de taxa de juro a considerar, embora outros riscos como a exposição a alterações na inclinação e forma da curva das taxas, a indexação a diferentes curvas e o risco de opcionalidade, presentes em determinadas operações bancárias, também sejam tidos em conta pelos mecanismos de controlo do risco.

O procedimento de gestão do REJ do BBVA materializa-se num conjunto de métricas e ferramentas que permitem monitorizar de forma precisa o perfil de risco do Grupo, apoiando-se num conjunto de hipóteses que têm como objetivo caracterizar o comportamento do balanço com a maior exatidão.

A mensuração do risco de taxa de juro é realizada mensalmente e integra métricas probabilísticas através de métodos de simulação de curvas de taxa de juro, o que permite avaliar outras fontes de risco adicionais aos movimentos direcionais, como as alterações na inclinação, na curvatura ou na base. Além disso, são avaliados regularmente cálculos de sensibilidade face a movimentos paralelos de diferente magnitude nas curvas de mercado. Tudo isto é realizado de forma diferenciada para cada uma das divisas para as quais existe exposição no Grupo, considerando-se posteriormente o efeito de diversificação entre divisas e unidades de negócio.

O modelo de mensuração de riscos é complementado pela análise de cenários específicos e testes de esforço. Os testes de *stress testing* ganharam especial relevância nos últimos anos, tendo-se para tal continuado a reforçar a análise de cenários extremos face a uma eventual rutura tanto dos níveis atuais de taxas como das correlações e volatilidades históricas, ao mesmo tempo que se manteve a avaliação de cenários do mercado do Serviço de Estudos e se incorporou o conjunto de cenários definidos de acordo com as diretrizes da EBA.

Durante 2020, o Grupo trabalhou na melhoria do modelo de controlo e gestão em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela EBA sobre a gestão do risco de taxa de juro no *banking book*. Entre outros aspetos, é de salientar o reforço da análise de *stress*, incluindo a avaliação dos impactos nas principais rubricas do balanço do Grupo que poderiam surgir do leque de cenários de taxas de juro definidos de acordo com as diretrizes da EBA acima mencionadas.

Hipóteses-chave do modelo

Na mensuração do risco dos juros, tem especial importância a fixação de hipóteses sobre a evolução e o comportamento de determinadas rubricas do balanço, especialmente as relativas a produtos sem vencimento explícito ou contratual.

As hipóteses que caracterizam estas rubricas do balanço devem ser compreensíveis para as áreas e os órgãos envolvidos na gestão e no controlo do risco e ser devidamente justificadas e documentadas. A modelização destes pressupostos deve ser conceitualmente razoável e consistente com as evidências com base na experiência anterior, sendo revista pelo menos uma vez por ano.

Dada a heterogeneidade dos mercados e a disponibilidade da informação anterior, cada uma das entidades do Grupo é responsável por determinar os pressupostos de comportamento aplicáveis às rubricas do balanço, tendo sempre em consideração as diretrizes e a aplicabilidade dos modelos corporativos existentes no Grupo.

Entre as hipóteses do balanço, destacam-se as estabelecidas para o tratamento das rubricas sem vencimento contratual, principalmente para os depósitos de clientes à ordem, e as relativas às expectativas sobre o exercício de opções de taxas de juros, especialmente as relativas a empréstimos e depósitos sujeitos a risco de pré-pagamento.

Para a modelização dos depósitos à ordem, é realizada previamente uma segmentação das contas em várias categorias em função das características do cliente (grossista/retalho) e do produto (tipo de conta/capacidade de transação/remuneração), com o objetivo de estabelecer o perfil de comportamento específico de cada segmento.

Com o objetivo de estabelecer a remuneração de cada segmento, é analisada a relação entre a evolução das taxas de juro de mercado e das taxas de juro das contas de tipo administrado, com o objetivo de determinar a dinâmica de transposição (percentagem e atraso) das variações de taxas à remuneração das contas.

O comportamento atribuído a cada categoria de contas é determinado por uma análise da evolução histórica dos saldos e da probabilidade de cancelamento das contas. Para tal, é isolada a parte volátil do saldo à qual é atribuída um exfluxo a curto prazo, evitando assim oscilações no nível de risco provocadas por variações pontuais nos saldos e favorecendo a estabilidade na gestão do balanço. Depois de separado o saldo tendencial, é aplicado um modelo de vencimento a médio/longo prazo através de uma distribuição de degradação calculada em função do prazo médio de vigência das contas e das probabilidades condicionadas de cancelamento durante a vida do produto.

É ainda tida em consideração, se aplicável, a relação da evolução do saldo com os níveis de taxas de juro de mercado, reconhecendo-se a potencial migração entre os diferentes tipos de depósitos (à ordem/a prazo) nos vários cenários de taxas.

É igualmente relevante o tratamento das opções de amortização antecipada implícitas no investimento em crédito, carteiras hipotecárias e depósitos de clientes. A evolução das taxas de juro de mercado pode condicionar, juntamente com outras variáveis, o incentivo dos

clientes para cancelar antecipadamente empréstimos ou depósitos, alterando o comportamento futuro dos saldos do balanço relativamente ao previsto no calendário de vencimentos contratual.

A análise detalhada das informações históricas relativas às amortizações antecipadas, parciais e totais, juntamente com a de outras variáveis como as taxas de juro, permite calcular as amortizações futuras e, se for o caso, o seu comportamento associado à evolução de tais variáveis.

A aprovação e atualização dos modelos de comportamento do risco estrutural de juro estão sujeitas à governação corporativa no âmbito da GRM-Analytics. Desta forma, devem estar devidamente inventariados e catalogados e cumprir os requisitos para o seu desenvolvimento, atualização e gestão das alterações recolhidas nos procedimentos internos. Do mesmo modo, estão sujeitos a validações internas correspondentes com base na sua relevância e nos requisitos de seguimento estabelecidos.

Em seguida, são apresentados os níveis médios de risco de juro, em termos de sensibilidade, das principais divisas do Grupo durante o exercício de 2020:

Análise da sensibilidade à taxa de juro – Dezembro de 2020

| | Impacto margem de juro (*) | | Impacto valor económico (**) | |
|-------------------|----------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| | Aumento de 100 pontos base | Diminuição de 100 pontos base (***) | Aumento de 100 pontos base | Diminuição de 100 pontos base (***) |
| EUR | [1,5%, 3,5%] | [-1,5%, -0,5%] | [3,5%, 5,5%] | [-3,5%, -1,5%] |
| MXN | [0,5%, 1,5%] | [-1,5%, -0,5%] | [-1,5%, -0,5%] | [0,5%, 1,5%] |
| TRY | [-0,5%, 0,5%] | [-0,5%, 0,5%] | [-0,5%, 0,5%] | [-0,5%, 0,5%] |
| Resto | [-0,5%, 0,5%] | [-0,5%, 0,5%] | [-0,5%, 0,5%] | [-0,5%, 0,5%] |
| GRUPO BBVA | [3,5%, 5,5%] | [-3,5%, -1,5%] | [3,5%, 5,5%] | [-3,5%, -1,5%] |

(*) Percentagem no que respeita à margem de juro a "1 ano" projetada de cada unidade.

(**) Percentagem no que respeita ao *Core Capital* de cada unidade.

(***) São permitidos cenários de taxa de juro negativa em EUR e USD até níveis plausíveis abaixo dos atuais.

Durante 2020, os bancos centrais e os governos implementaram medidas de estímulo monetário para mitigar o impacto económico causado pela pandemia da COVID-19, que afetou significativamente a economia global, estendendo-se à maioria dos países. Na Europa, as medidas de estímulo monetário do Banco Central Europeu continuaram e as Euribor desceram para mínimos históricos. Nos Estados Unidos, as taxas de referência (Libor) mantiveram uma tendência de queda, em linha com os cortes feitos pela Reserva Federal no primeiro trimestre do ano. Também no México, a taxa de política monetária diminuiu significativamente durante o ano. Na Turquia, embora inicialmente se tenha registado uma tendência para a descida das taxas de juro, registaram-se aumentos agressivos desde agosto, que inverteram os declínios dos trimestres anteriores, terminando o ano com um aumento de 500 pontos base acima do nível de dezembro de 2019.

Na América do Sul, a política monetária tem sido expansionista, com redução das taxas de referência nas economias da Colômbia e do Peru, que atingiram mínimos históricos, afetadas pela contração da atividade. A Argentina, pelo contrário, assiste a uma política monetária fortemente restritiva, com um elevado aumento das taxas de juro na segunda metade do ano devido à elevada volatilidade dos mercados, afetados pela desvalorização da taxa de câmbio.

O Grupo BBVA, a nível agregado, continua a manter um perfil de risco moderado, de acordo com o objetivo estabelecido, apresentando uma posição favorável para uma subida das taxas de juro na margem de juro. A gestão eficaz do risco estrutural no balanço permitiu mitigar o impacto negativo da tendência descendente das taxas de juro e da volatilidade sofrida como resultado dos efeitos da COVID-19 e reflete-se na solidez e na recorrência da margem de juro:

- Na Europa e nos Estados Unidos, o trajeto em baixa das taxas de juro mantém-se limitado pelos níveis atuais, o que impede a ocorrência de cenários extremamente adversos. Ambos os balanços são caracterizados por uma carteira de créditos com elevada proporção indexada a taxas de juro variáveis (principalmente, hipotecas em Espanha e empréstimos a empresas em ambos os países) e um passivo composto fundamentalmente por depósitos de clientes. As carteiras COAP funcionam como cobertura do balanço bancário, mitigando a sua sensibilidade a movimentos de taxas de juro. Este perfil manteve-se estável durante 2020 em ambos os balanços. Em Espanha, a sensibilidade da margem de juro aumentou no ano devido à manutenção de saldos líquidos mais sensíveis em resultado da geração de liquidez do balanço e do financiamento adicional do TLTRO III (ver Nota 22), bem como devido ao vencimento de uma parte das coberturas da carteira hipotecária. Nos Estados Unidos, a sensibilidade foi reduzida devido às coberturas do balanço no final de 2019 e início de 2020.
- No México, manteve-se um equilíbrio entre os balanços indexados a taxas de juro fixas e variáveis. Entre os ativos mais sensíveis a movimentos de taxas de juro, destaca-se a carteira de empresas, enquanto o consumo e as hipotecas são maioritariamente sensíveis a taxas fixas. A carteira COAP é utilizada para neutralizar a maior duração dos depósitos de clientes. A sensibilidade da margem de juro permanece limitada e estável durante 2020, tendo em conta o novo cenário de taxas que emergiu em março, com uma tendência de descida das taxas de referência ao longo de 2020.
- Na Turquia, o risco de taxas de juro no balanço aumentou durante o ano de 2020, em resultado de requisitos regulamentares [como o *Asset Ratio*, aplicado pela Agência de Supervisão de Regulamentação Bancária (BRSA) e o *Good Bank*, estabelecido pelo Banco Central da Turquia (CBRT)] que fomentam o crescimento dos empréstimos. Na sequência do estabelecimento destas normas, o crescimento dos empréstimos, principalmente a taxa fixa, juntamente com o aumento da carteira COAP, afetou

negativamente a sensibilidade, sendo contrabalançado por obrigações indexadas à inflação e obrigações flutuantes, bem como pelo aumento dos depósitos do lado do passivo.

- Na América do Sul, o perfil de risco sobre as taxas de juro mantém-se baixo, com a maioria dos países na zona a ter uma composição fixa/variável e maturidades muito semelhantes entre ativos e passivos, apresentando uma sensibilidade da margem de juro limitada e ligeiras variações ao longo de 2020. Do mesmo modo, nos países com balanços em várias moedas, também se realizou uma gestão do risco de taxa de juro por cada uma das divisas, demonstrando um nível de risco muito reduzido. As medidas promovidas pelos bancos centrais e pelos governos ajudaram a aumentar os depósitos e o excesso de liquidez na Colômbia e no Peru, bem como as suas posições em ativos monetários, gerando uma ligeira variação positiva na sensibilidade das margens.

7.4.2 Risco estrutural de taxa de câmbio

O risco de alteração estrutural, inerente à atividade dos grupos bancários internacionais que desenvolvem o seu negócio em várias geografias e em diferentes moedas, é definido como a possibilidade de impactos derivados das flutuações das taxas de câmbio por posições em moeda estrangeira na solvência, património e resultados.

No Grupo BBVA, o risco estrutural de taxa de câmbio surge da consolidação das participações em filiais com divisas funcionais diferentes do euro. A sua gestão é realizada de forma centralizada para otimizar o tratamento conjunto das exposições permanentes em moeda estrangeira, tendo em conta a diversificação.

A Unidade corporativa de Global ALM, através do COAP, concebe e executa as estratégias de cobertura com o objetivo prioritário de controlar os potenciais impactos negativos decorrentes de flutuações das taxas de câmbio no rácio de capital do Grupo e no contravalor em euros dos resultados em divisa das diferentes filiais, mantendo uma perspetiva de geração de valor que preserve a longo prazo o património do Grupo. Para essa finalidade, levou-se a cabo uma gestão dinâmica considerando as operações de cobertura segundo as expectativas de mercado e o respetivo custo.

As métricas de acompanhamento do risco compreendidas no esquema de limites, alinhadas com o quadro de apetência pelo risco, estão integradas na gestão e complementadas por indicadores adicionais de avaliação. No âmbito corporativo, baseiam-se em métricas probabilísticas, que medem o desvio máximo em capital, rácio CET1 ("*Common Equity Tier 1*") e no lucro atribuído do Grupo. As métricas probabilísticas permitem calcular o impacto conjunto da exposição a diferentes divisas tendo em conta a variabilidade díspar nas cotações das divisas e as suas correlações.

A bondade destas métricas de estimativa do risco é revista periodicamente através de exercícios de *backtesting*. O controlo do risco estrutural de taxa de câmbio é complementado com a análise de cenários e de *stress*, com o propósito de avaliar vulnerabilidades da exposição estrutural em moeda estrangeira não contempladas pelas métricas de risco e servir como ferramenta adicional na tomada de decisões de gestão. Os cenários baseiam-se tanto em situações históricas como simuladas pelo modelo de riscos, bem como nos cenários de risco fornecidos pelo BBVA Research.

Em 31 de dezembro de 2020, as principais divisas das áreas geográficas onde o Grupo opera desvalorizaram durante o ano em relação ao euro: peso mexicano (-13,1%), dólar dos Estados Unidos (-8,5%), lira turca (-26,7%), peso colombiano (-12,6%), sol peruano (-16,3%) e peso argentino (-34,8%).

O nível de exposição ao risco cambial estrutural no Grupo aumentou, em alguns casos, devido às restrições associadas ao pagamento de dividendos das filiais que compensaram a redução do risco devido ao efeito da desvalorização das divisas. A política de coberturas está direcionada para manter em níveis razoáveis a sensibilidade do rácio de capital e dos resultados do Grupo a variações das taxas de câmbio das divisas emergentes. O nível de mitigação do risco no rácio de capital decorrente do valor escriturado das participações do Grupo BBVA nestas divisas situa-se em cerca de 60% e, no fecho do exercício de 2020, a sensibilidade do rácio CET1 à desvalorização de 10% na taxa de câmbio face ao euro de cada divisa é a seguinte: dólar dos Estados Unidos +9 pbs; peso mexicano -5 pbs; lira turca -2 pbs; restantes divisas (ex-economias em hiperinflação) -1 pb. Por outro lado, a cobertura dos resultados do exercício de 2020 em divisas emergentes alcançou 65%, centrada no peso mexicano, na lira turca e nas principais divisas da América do Sul.

As sensibilidades estimadas do resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe, tendo em conta a cobertura por desvalorizações e valorizações de 1% da taxa média nas principais divisas, são indicadas em seguida para os exercícios de 2020, 2019 e 2018. Na medida em que as posições de cobertura são moduladas periodicamente, a estimativa de sensibilidade tenta refletir uma sensibilidade média (ou efetiva) no ano:

Sensibilidade à variação (milhões de euros)

| Divisa | 2020 | 2019 | 2018 |
|-----------------|------|------|-------|
| Peso mexicano | 4,9 | 12,7 | 13,0 |
| Lira turca | 4,5 | 3,1 | 3,0 |
| Sol peruano | 0,4 | 1,9 | 1,3 |
| Peso chileno | 0,3 | 0,5 | 0,7 |
| Peso colombiano | 1,4 | 2,6 | 1,9 |
| Peso argentino | 0,9 | 1,3 | (0,3) |
| Dólar americano | 4,3 | 5,9 | 7,3 |

7.4.3 Risco estrutural de rendimento variável

O risco estrutural de rendimento variável é definido como a possibilidade de sofrer perdas nos resultados e no valor nas posições em ações e outros instrumentos de rendimento variável mantidas no *banking book* com horizontes de investimento a médio e longo prazo devido a movimentos no valor das ações ou índices de rendimento variável.

A exposição do Grupo BBVA ao risco estrutural de rendimento variável resulta, essencialmente, das participações minoritárias detidas em empresas industriais e financeiras. Em algumas carteiras, esta exposição é modulada com posições detidas em instrumentos derivados sobre os mesmos subjacentes, com o objetivo de ajustar a sensibilidade da carteira face a potenciais variações de preços.

A gestão das principais carteiras de rendimento variável estrutural cabe à Global ALM e a outras unidades especializadas do Grupo nesta matéria. A sua atividade está sujeita à política corporativa de gestão do risco estrutural de rendimento variável, respeitando os princípios de gestão e o Quadro de Apetência pelo Risco definido.

As métricas de risco estrutural de rendimento variável, concebidas pelo GRM de acordo com o modelo corporativo, contribuem para o seguimento eficaz do risco através da estimativa da sensibilidade e do capital necessário para cobrir as possíveis perdas inesperadas devido a variações de valor das empresas que integram a carteira de investimentos do Grupo, com um nível de confiança que corresponde ao *rating* alvo da instituição, tendo em conta a liquidez das posições e o comportamento estatístico dos ativos a considerar.

Para aprofundar a análise do perfil de risco, são periodicamente realizados testes de esforço e análises de sensibilidade face a diferentes cenários simulados, tendo como base tanto situações de crise passadas como as previsões realizadas pelo BBVA Research. Estes exercícios são realizados regularmente para avaliar vulnerabilidades da exposição estrutural em rendimento variável não contempladas pelas métricas de risco e funcionar como ferramenta adicional na altura de tomar decisões de gestão.

São periodicamente realizadas comparações de *backtesting* do modelo de mensuração de riscos utilizado.

Os mercados de Rendimento Variável globais foram fortemente afetados pelo surto do coronavírus no primeiro trimestre do ano. A forte resposta fiscal e monetária apoiou a sua recuperação, embora esta tenha sido muito desigual entre geografias e setores. Neste sentido, a bolsa espanhola tem sido uma das que apresentou pior desempenho, ao ceder 15% no ano.

No Grupo, o risco estrutural de rendimento variável, medido em termos de capital económico, foi significativamente reduzido pela perda de valor dos investimentos. A sensibilidade agregada do capital próprio consolidado do Grupo BBVA face a uma descida de 1% no preço das ações diminuiu, situando-se, no fecho do exercício de 2020, em -20 milhões de euros, em comparação com os -26 milhões de euros em dezembro de 2019. Na estimativa deste valor, foi considerada a exposição em ações avaliadas pelo preço de mercado ou, na sua ausência, pelo justo valor (excluindo as posições nas carteiras das Áreas de Tesouraria) e as posições líquidas em derivados sobre os mesmos subjacentes em termos de delta equivalente.

7.5 Risco de liquidez e financiamento

O risco de liquidez e financiamento é definido como a impossibilidade de uma instituição financeira cumprir os seus compromissos de pagamento por falta de fundos ou que, para os cumprir, tenha de recorrer à obtenção de fundos em condições especialmente gravosas.

7.5.1 Estratégia e planeamento da liquidez e financiamento

O Grupo BBVA é uma instituição financeira multinacional que focaliza o seu negócio principalmente em atividades de banca a retalho e comercial. Ao modelo de negócio a retalho que compõe o seu núcleo de negócio, junta-se a banca corporativa e de investimento, localizada na área global de C&IB (Corporate & Investment Banking).

A gestão do risco de Liquidez e Financiamento está direcionada para manter uma estrutura de balanço sólida que permita a sustentabilidade do modelo de negócio. A estratégia de Liquidez e Financiamento do Grupo baseia-se nos seguintes pilares:

- Princípio de autossuficiência financeira das filiais, segundo o qual cada uma das Unidades de Gestão de Liquidez (UGL) deve cobrir de forma independente as suas necessidades de financiamento nos mercados em que opera, evitando eventuais contágios devido a crises que podem afetar uma ou várias UGL do Grupo.

- Recursos estáveis de clientes como principal fonte de financiamento em todas as UGL, de acordo com o modelo de negócio do Grupo.
- Diversificação das fontes de financiamento grossista, em prazo, mercado, instrumentos, contrapartes e divisas, com acesso recorrente ao mercado.
- Cumprimento dos requisitos regulamentares, assegurando a disponibilidade de *buffers* de liquidez de alta qualidade, bem como de instrumentos suficientes exigidos pela regulamentação com capacidade de absorver perdas.
- Cumprimento das métricas internas de Risco de Liquidez e Financiamento, cumprindo sempre o nível de Apetência pelo Risco estabelecido para cada UGL.

A Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento tem como objetivo, a curto prazo, evitar que uma entidade tenha dificuldades em atender aos seus compromissos de pagamento no tempo e na forma previstos ou que, para atender aos mesmos, tenha de recorrer a fundos em condições onerosas que deteriore a imagem ou a reputação da instituição.

A médio prazo, tem como objetivo zelar pela idoneidade da estrutura financeira do Grupo e respetiva evolução, no âmbito da situação económica, dos mercados e das alterações regulamentares.

Esta gestão do financiamento estrutural e da liquidez assenta no princípio da autossuficiência financeira das entidades que o integram, abordagem que contribui para prevenir e limitar o risco de liquidez ao reduzir a vulnerabilidade do Grupo em períodos de risco elevado. Em virtude desta gestão descentralizada, evitam-se eventuais contágios devido a crises que podem afetar apenas uma ou várias entidades do Grupo que, com atuação independente, devem cobrir as suas necessidades de liquidez nos mercados em que operam.

No âmbito desta estratégia, o Grupo BBVA estrutura-se em torno de onze UGL formadas pela empresa-mãe e pelas filiais bancárias em cada geografia, mais as sucursais que dependam das mesmas.

Além disso, a política em matéria de Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento fundamenta-se na robustez do seu modelo e no planeamento e integração da gestão do risco no processo orçamental de cada UGL, de acordo com a apetência pelo risco de financiamento que decida assumir no desenvolvimento do seu negócio.

O planeamento da liquidez e financiamento enquadra-se nos processos estratégicos de planeamento orçamental e de negócio da entidade. Tem como objetivo permitir o crescimento recorrente da atividade bancária em condições adequadas de prazo e custos dentro dos níveis de tolerância ao risco estabelecidos, através de uma ampla gama de instrumentos que permitam diversificar as fontes de financiamento e mantendo um amplo volume de ativos líquidos de alta qualidade disponíveis.

7.5.2 Governança e monitorização

A responsabilidade pela gestão da Liquidez e Financiamento, no desenvolvimento da atividade normal do negócio corresponde à área de Finanças como primeira linha de defesa na gestão dos riscos inerentes a tal atividade, de acordo com os princípios estabelecidos pela Autoridade Bancária Europeia (EBA) e em linha com os padrões, as políticas, os procedimentos e os controlos mais exigentes, no Quadro fixado pelos órgãos sociais. A área de Finanças, através da área de Gestão de Balanço, planifica e executa o financiamento do *Gap* estrutural de longo prazo de cada uma das UGL e propõe ao Comité de Ativos e Passivos (COAP) as ações a adotar nesta matéria, em conformidade com as políticas estabelecidas pela Comissão de Risco e Conformidade e de acordo com as métricas do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração.

A área de Finanças também é responsável pela elaboração do *reporting* regulamentar da liquidez, coordenando com as áreas responsáveis em cada UGL os processos necessários para cobrir os requisitos gerados a nível corporativo e regulamentar, garantindo a integridade da informação disponibilizada.

A área de GRM é responsável por garantir que o risco de liquidez e financiamento no Grupo é gerido segundo o quadro estabelecido pelos órgãos corporativos. Também se ocupa da identificação, da medição, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva comunicação aos órgãos pertinentes corporativos. Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de risco no Grupo foi configurada como uma função única, global e independente das áreas de gestão.

Além disso, o Grupo tem, na sua segunda linha de defesa, uma Unidade de Controlo Interno de Riscos, que efetua uma revisão independente do controlo do Risco de Liquidez e Financiamento, e uma Unidade de Controlo Interno Financeiro, que revê a conceção e a eficácia dos controlos operativos sobre a gestão e o *reporting* da liquidez.

Como terceira linha de defesa do modelo de controlo interno do Grupo, a Auditoria Interna está encarregue de rever controlos e processos específicos em conformidade com um plano de trabalho elaborado anualmente.

Os objetivos fundamentais do Grupo em termos de risco de liquidez e financiamento são determinados através do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e do *Loan to Stable Customer Deposits* (LtSCD).

A métrica regulamentar LCR tem como objetivo garantir a resistência das entidades face a um cenário de tensão de liquidez num horizonte temporal de 30 dias. O BBVA, dentro do seu quadro de apetência pelo risco e dos seus esquemas de limites e alertas, incluiu um nível de exigência de cumprimento do LCR tanto para o conjunto do Grupo como para cada uma das UGL, individualmente. Os níveis internos exigidos estão orientados para o cumprimento eficiente do requisito regulamentar, num nível confortável, acima de 100%.

O rácio LtSCD mede a relação entre o investimento em crédito líquido e os recursos estáveis de clientes. Esta métrica tem como objetivo preservar uma estrutura de financiamento estável a médio prazo de cada uma das UGL que constituem o Grupo BBVA, tendo em conta que a manutenção de um volume adequado de recursos estáveis de clientes é fundamental para alcançar um perfil sólido de liquidez. Nas áreas geográficas com balanços em divisa dupla, também é controlado o indicador por divisa, com vista a gerir os desequilíbrios que possam surgir.

Consideram-se recursos estáveis de clientes o financiamento captado e gerido pelas UGL entre os seus clientes-alvo. Estes recursos caracterizam-se pela sua sensibilidade reduzida a alterações nos mercados e pelo seu comportamento pouco volátil em saldos agregados por operação, como consequência da ligação do cliente à unidade. Os recursos estáveis são obtidos aplicando a cada segmento de cliente identificado um *haircut* determinado pela análise de estabilidade de saldos através do qual se avaliam diferentes aspetos (concentração, estabilidade, grau de interdependência). A base principal dos recursos estáveis é constituída por depósitos de clientes de retalho e empresas.

Com a finalidade de estabelecer os níveis-alvo (máximos) de LtSCD em cada UGL e proporcionar uma referência de estrutura de financiamento ideal em termos de apetência pelo risco, a unidade corporativa de Riscos Estruturais de GRM identifica e avalia as variáveis económicas e financeiras que condicionam as estruturas de financiamento nas diferentes geografias.

Além disso, a gestão do risco de liquidez e financiamento procura obter uma diversificação correta da estrutura de financiamento. Com o objetivo de evitar uma elevada dependência do financiamento a curto prazo, estabelece-se um nível máximo de captação de financiamento a curto prazo, que compreende tanto financiamento grossista como a proporção menos estável dos recursos de clientes. Em relação ao financiamento a longo prazo, o perfil de vencimentos não apresenta concentrações significativas, o que permite adequar o calendário do plano de emissões previsto às melhores condições financeiras dos mercados. Por último, o risco de concentração é monitorizado ao nível das UGL, com o objetivo de assegurar uma correta diversificação tanto por contraparte, como por tipologia de instrumento.

Um dos eixos fundamentais no quadro geral de gestão de risco de liquidez e financiamento consiste em manter um *buffer* de liquidez constituído por ativos líquidos de alta qualidade livres de encargos, que possam ser vendidos ou oferecidos como garantia para obter financiamento, tanto em condições normais de mercado, como em situações de esforço.

A área de Finanças é a Unidade encarregue da gestão de colateral e determinação do *buffer* de liquidez dentro do Grupo BBVA. De acordo com o princípio de autossuficiência financeira das filiais do Grupo, cada UGL é responsável por manter uma almofada de ativos líquidos que cumpra os requisitos regulamentares que sejam aplicáveis em cada legislação. Além disso, o *buffer* de liquidez de cada UGL deve estar em consonância com a tolerância ao risco de liquidez e financiamento e com os limites de gestão fixados e aprovados em cada caso decorrentes do mesmo.

Neste sentido, promove-se a resiliência a curto prazo do perfil de risco de liquidez, garantindo que cada UGL dispõe de colateral suficiente para fazer face ao risco de encerramento dos mercados grossistas. A capacidade de base é a métrica interna de gestão e controlo do risco de liquidez a curto prazo, que se define como a relação entre os ativos explícitos disponíveis e os vencimentos de passivos grossistas e recursos voláteis, com diferentes prazos temporais até um ano, com especial relevância para os de 30 e 90 dias, com o objetivo de preservar o período de sobrevivência acima de 3 meses com o *buffer* disponível, sem considerar os *inflows* do balanço.

Como elemento fundamental do esquema de acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, são realizadas análises de esforço. Estas análises permitem antecipar desvios relativamente aos objetivos de liquidez e limites estabelecidos na apetência e estabelecer intervalos de tolerância em diferentes eixos de gestão. Além disso, desempenham um papel fundamental na conceção do Plano de Contingência de Liquidez e na definição de medidas de atuação concretas para reconduzir o perfil de risco.

Para cada um dos cenários, compara-se se o BBVA dispõe de stock suficiente de ativos líquidos que garantam a capacidade de fazer face aos compromissos/exfluxos de liquidez nos diferentes períodos analisados. No desenvolvimento da análise, consideram-se quatro cenários: um central e três de crise (crise sistémica; crise interna superveniente, com diminuição significativa do *rating* e/ou que afete a capacidade de emissão em mercados grossistas e a perceção do risco de negócio por parte dos intermediários bancários e dos clientes do BBVA; e cenário misto, como uma combinação dos dois anteriores). Cada cenário considera os seguintes fatores: a liquidez existente no mercado, o comportamento dos clientes e as fontes de financiamento, o impacto das descidas de *rating*, os valores de mercado de ativos líquidos e colaterais e a interação entre os requisitos de liquidez e a evolução da qualidade creditícia do BBVA.

Dos exercícios de esforço realizados periodicamente pela área de GRM, depreende-se que o BBVA mantém uma almofada de ativos líquidos suficiente para fazer face aos exfluxos de liquidez calculados num cenário resultante da combinação de uma crise sistémica e de uma crise interna, durante um período geralmente superior a 3 meses para as diferentes UGL (com exceção da Turquia onde, apesar de fechar o ano acima de 3 meses, os requisitos regulamentares causaram o seu incumprimento em determinados períodos), incluindo no cenário uma diminuição significativa do *rating* do BBVA de até três escalões ("*notches*").

Juntamente com os resultados dos exercícios de esforço e as métricas de risco, os indicadores de alerta (*Early Warning Indicators*) desempenham um papel importante dentro do modelo corporativo e também do Plano de Contingência de Liquidez. Trata-se sobretudo de indicadores de estrutura de financiamento, em relação ao *asset encumbrance*, concentração de contrapartes, saídas de depósitos de clientes, utilização inesperada de linhas de crédito e de mercado, que ajudam a prever possíveis riscos e a captar as expectativas do mercado.

A área de Finanças é a unidade encarregue da elaboração, do acompanhamento, da execução e da atualização do plano de liquidez e financiamento e da estratégia de acesso ao mercado contida no mesmo, com o objetivo de garantir e favorecer a estabilidade e a diversificação das fontes de financiamento grossista.

Com o objetivo de implementar e estabelecer uma gestão de antecipação, são estabelecidos anualmente limites em relação às métricas de gestão principais que fazem parte do processo orçamental do plano de liquidez e financiamento. Neste sentido, este quadro de limites contribui para o planeamento do comportamento evolutivo conjunto:

- Do investimento em crédito, considerando a tipologia de ativos e o respetivo nível de liquidez, bem como a respetiva validade como garantia em financiamentos colateralizados.
- Dos recursos estáveis de clientes, a partir da aplicação da metodologia para estabelecer que segmentos e saldos de clientes são tratados como recursos estáveis ou voláteis com base no princípio de sustentabilidade e recorrência destes fundos.
- Da projeção do *Gap* de Crédito, com o objetivo de requerer um nível de autofinanciamento que fica definido em termos de diferença entre o investimento em crédito e os recursos estáveis de clientes.
- Incorporando o planeamento de carteiras de títulos no *banking book*, que incluem tanto títulos de rendimento fixo como de rendimento variável, e classificadas como ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral e pelo custo amortizado; e adicionalmente relativamente às carteiras de negociação.
- Da projeção do *Gap* estrutural, como resultado da avaliação das necessidades de financiamento geradas tanto a partir do *Gap* de Crédito como pela carteira de títulos no *banking book*, juntamente com as restantes necessidades de financiamento grossista no balanço, excluindo as carteiras de negociação. Assim, este *Gap* tem de ser financiado com recursos de clientes que não sejam considerados estáveis ou nos mercados grossistas.

Como consequência destas necessidades de financiamento, o Grupo BBVA planifica em cada UGL a estrutura de financiamento grossista alvo em conformidade com a tolerância fixada.

Por conseguinte, uma vez identificado o *Gap* estrutural e, assim, o apelo necessário aos mercados grossistas, é estabelecido o montante e a composição do financiamento estrutural grossista nos exercícios seguintes, com a finalidade de manter um *mix* de financiamento diversificado, garantindo que não existe uma elevada dependência do financiamento a curto prazo (financiamento grossista de curto prazo mais os recursos voláteis de clientes).

Na prática, a execução dos princípios de planeamento e de autofinanciamento nas diferentes UGL promove como principal fonte de financiamento do Grupo os depósitos dos clientes, que consistem principalmente em contas à ordem, contas de poupança e depósitos a prazo.

Como fontes de financiamento, os depósitos dos clientes são complementados pelo acesso ao mercado interbancário e aos mercados de capitais interno e internacional para adequar os requisitos de liquidez adicionais, implementando programas nacionais e internacionais para a emissão de papel comercial e de dívida a médio e longo prazo.

Todo este processo de análise e avaliação da situação de liquidez e financiamento e dos riscos inerentes é efetuado de forma contínua no Grupo BBVA e todas as áreas do Grupo envolvidas participam na gestão do risco de liquidez e financiamento. O referido processo, que se desenvolve tanto no âmbito local como no âmbito corporativo, está incluído no desenvolvimento da tomada de decisões da gestão de liquidez e financiamento e existe uma integração entre a estratégia e a fixação da Apetência pelo Risco com o processo de planeamento, o plano de financiamento e o esquema de limites.

7.5.3 Evolução da liquidez e financiamento

O Grupo BBVA mantém uma estrutura de financiamento robusta e diversificada com um caráter claramente retalhista, em que os fundos dos clientes representam a principal fonte de financiamento.

Durante o exercício de 2020, as condições de liquidez mantiveram-se confortáveis em todos os países onde o Grupo BBVA opera. Desde o início de março, a crise global causada pela COVID-19 teve um impacto significativo nos mercados financeiros. Os efeitos desta crise nos balanços do Grupo materializaram-se fundamentalmente, num primeiro momento, através de uma maior disposição de linhas de crédito por parte dos clientes grossistas face ao agravamento das condições de financiamento dos mercados, sem efeitos significativos no mundo do retalho. Estas disposições foram, em grande medida, devolvidas ao longo dos trimestres seguintes. Face a esta incerteza inicial, os diferentes bancos centrais forneceram uma resposta conjunta através de medidas e programas específicos destinados a facilitar o financiamento da economia real e a cedência de liquidez nos mercados financeiros, aumentando as almofadas de liquidez em quase todas as áreas geográficas com presença do BBVA.

O comportamento dos indicadores de liquidez e financiamento indica que a robustez na estrutura de financiamento durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018 se mantém, no sentido em que todas as UGL (Unidades de Gestão de Liquidez) mantêm níveis de autofinanciamento com recursos estáveis de clientes acima do exigido.

LtSCD por UGL

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|--------------------------------|------------|-------------|-------------|
| Grupo (média ponderada) | 95% | 108% | 106% |
| Zona euro | 97% | 108% | 101% |
| BBVA USA | 92% | 111% | 119% |
| BBVA México | 98% | 116% | 114% |
| Garanti BBVA | 95% | 99% | 110% |
| Restantes UGL | 86% | 103% | 99% |

No que diz respeito ao LCR, o Grupo BBVA manteve um *buffer* de liquidez ao longo de 2020, tanto a nível consolidado como individual, o que lhe permitiu manter este rácio confortavelmente acima dos 100%, com o rácio consolidado a situar-se em 149% em dezembro de 2020.

Embora este requisito apenas seja estabelecido para o nível do Grupo e bancos da zona euro, o nível mínimo exigido é amplamente superado em todas as filiais. Importa realçar que, na construção do LCR Consolidado, não se assume a transferibilidade de liquidez entre as filiais, pelo que nenhum excesso de liquidez é transferido de tais instituições no estrangeiro para o rácio consolidado. Se se considerasse o impacto destes ativos altamente líquidos excluídos, o LCR situar-se-ia em 185%, ou seja, +36 pontos percentuais acima do LCR do Grupo.

LCR principais UGL

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|--------------|-------------|-------------|-------------|
| Grupo | 149% | 129% | 127% |
| Zona euro | 173% | 147% | 145% |
| BBVA USA (*) | 144% | 145% | 143% |
| BBVA México | 196% | 147% | 154% |
| Garanti BBVA | 183% | 206% | 209% |

(*) Calculado em conformidade com a legislação norte-americana (Fed Modified LCR).

Cada entidade mantém um *buffer* de liquidez a nível individual, tanto para o BBVA S.A., como para cada uma das filiais, incluindo o BBVA Estados Unidos, o BBVA México, o Garanti BBVA e as filiais latino-americanas. Em geral, este *buffer* foi reforçado durante o exercício de 2020 nas UGL.

A tabela seguinte apresenta a liquidez disponível por instrumentos a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 das unidades mais significativas com base na informação prudencial de supervisão (Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2017/2114, de 9 de novembro de 2017):

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | BBVA Eurozona | BBVA México | Garanti BBVA | Outros |
|--|------------------|---------------|---------------|---------------|
| Caixa e reservas disponíveis em bancos centrais | 39.330 | 8.930 | 6.153 | 6.831 |
| Ativos negociáveis de Nível 1 | 48.858 | 9.205 | 7.019 | 6.237 |
| Ativos negociáveis de Nível 2A | 5.119 | 106 | - | - |
| Ativos negociáveis de Nível 2B | 6.080 | 11 | - | 0 |
| Outros ativos negociáveis | 20.174 | 421 | 701 | 745 |
| Ativos não negociáveis elegíveis por bancos centrais | - | - | - | - |
| Capacidade de contrabalanço acumulada | 119.560 | 18.672 | 13.873 | 13.814 |

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

| | BBVA Eurozona | BBVA México | BBVA USA | Garanti BBVA | Outros |
|--|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Caixa e reservas disponíveis em bancos centrais | 14.516 | 6.246 | 4.949 | 6.450 | 6.368 |
| Ativos negociáveis de Nível 1 | 41.961 | 7.295 | 11.337 | 7.953 | 3.593 |
| Ativos negociáveis de Nível 2A | 403 | 316 | 344 | - | - |
| Ativos negociáveis de Nível 2B | 5.196 | 219 | - | - | 12 |
| Outros ativos negociáveis | 22.213 | 1.269 | 952 | 669 | 586 |
| Ativos não negociáveis elegíveis por bancos centrais | - | - | 2.935 | - | - |
| Capacidade de contrabalanço acumulada | 84.288 | 15.344 | 20.516 | 15.072 | 10.559 |

Dezembro de 2018 (Milhões de euros)

| | BBVA Eurozona | BBVA México | BBVA USA | Garanti BBVA | Outros |
|---|------------------|-------------|----------|--------------|--------|
| Caixa e reservas disponíveis em bancos centrais | 26.506 | 7.666 | 1.667 | 7.633 | 6.677 |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Ativos negociáveis de Nível 1 | 29.938 | 4.995 | 10.490 | 6.502 | 3.652 |
| Ativos negociáveis de Nível 2A | 449 | 409 | 510 | - | - |
| Ativos negociáveis de Nível 2B | 4.040 | 33 | - | - | - |
| Outros ativos negociáveis | 8.772 | 1.372 | 1.043 | 499 | 617 |
| Ativos não negociáveis elegíveis por bancos centrais | - | - | 2.314 | - | - |
| Capacidade de contrabalanço acumulada | 69.705 | 14.475 | 16.024 | 14.634 | 10.946 |

O rácio de financiamento estável líquido ("NSFR", na sua sigla em inglês), definido como o resultado entre o montante de financiamento estável disponível e o montante de financiamento estável requerido, é uma das reformas essenciais do Comité de Basileia, cuja transposição no âmbito do CRR II será efetiva em junho de 2021 e exige que os bancos mantenham um perfil de financiamento estável em relação à composição dos seus ativos e atividades extrapatrimoniais. Este quociente deverá ser sempre, no mínimo, de 100%.

Os NSFR do Grupo BBVA e das suas principais UGL a 31 de dezembro de 2020 e 2019, calculados com base nos requisitos de Basileia, são apresentados a seguir:

NSFR principais UGL

| | 2020 | 2019 |
|---------------|------|------|
| Grupo | 127% | 120% |
| BBVA Eurozona | 121% | 113% |
| BBVA México | 138% | 130% |
| BBVA USA | 126% | 116% |
| Garanti BBVA | 154% | 151% |

Com base na informação prudencial de supervisão, é apresentada em seguida uma matriz por prazos contratuais de vencimento residual a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Dezembro de 2020. Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

| | À vista | Até um mês | Mais de um mês e até três meses | Mais de três meses e até seis meses | Mais de seis meses e até nove meses | Mais de nove meses até um ano | Mais de um ano e até dois anos | Mais de dois anos e até três anos | Mais de três anos e até cinco anos | Mais de cinco anos | Total |
|--|---------|------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------|
| ATIVO | | | | | | | | | | | |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 42.518 | 32.741 | - | - | - | - | - | - | - | - | 75.258 |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | - | 3.616 | 677 | 921 | 356 | 461 | 117 | 120 | 2 | 39 | 6.309 |
| Empréstimos a outras instituições financeiras | - | 2.202 | 855 | 797 | 734 | 543 | 1.251 | 721 | 515 | 500 | 8.119 |
| Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador) | - | 20.033 | 4.757 | 1.351 | 364 | 368 | 3.320 | 1.849 | 891 | 1.089 | 34.021 |
| Empréstimos | 279 | 16.939 | 24.280 | 23.012 | 15.579 | 17.032 | 46.182 | 38.851 | 51.709 | 110.173 | 344.036 |
| Liquidação de carteira de valores | - | 3.896 | 6.680 | 6.557 | 5.084 | 13.014 | 9.858 | 15.494 | 17.231 | 50.045 | 127.859 |

Dezembro de 2020. Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

| 0 | À vista | Até um mês | Mais de um mês e até três meses | Mais de três meses e até seis meses | Mais de seis meses e até nove meses | Mais de nove meses até um ano | Mais de um ano e até dois anos | Mais de dois anos e até três anos | Mais de três anos e até cinco anos | Mais de cinco anos | Total |
|---|---------|------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------|
| PASSIVO | | | | | | | | | | | |
| Emissões e certificados de depósito | - | 4.750 | 2.618 | 3.963 | 1.283 | 1.543 | 10.573 | 7.505 | 12.793 | 23.839 | 68.868 |
| Depósitos de instituições de crédito | 8.838 | 7.859 | 254 | 741 | 152 | 726 | 825 | 189 | 166 | 371 | 20.120 |
| Depósitos de outras instituições financeiras | 12.735 | 4.324 | 2.694 | 588 | 353 | 272 | 957 | 337 | 459 | 870 | 23.589 |
| Financiamentos dos restantes clientes | 308.360 | 39.978 | 13.416 | 6.808 | 4.526 | 4.366 | 3.361 | 1.213 | 869 | 799 | 383.694 |
| Financiamentos com colateral de valores mobiliários | - | 41.239 | 5.301 | 1.643 | 1.192 | 368 | 11.304 | 28.510 | 3.740 | 1.516 | 94.812 |
| Derivados, líquido | - | (722) | 15 | (961) | (85) | 134 | (400) | (157) | (264) | (159) | (2.599) |

Dezembro de 2019. Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

| | À vista | Até um mês | Mais de um mês e até três meses | Mais de três meses e até seis meses | Mais de seis meses e até nove meses | Mais de nove meses até um ano | Mais de um ano e até dois anos | Mais de dois anos e até três anos | Mais de três anos e até cinco anos | Mais de cinco anos | Total |
|--|---------|------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------|
| ATIVO | | | | | | | | | | | |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 20.954 | 20.654 | - | - | - | - | - | - | - | - | 41.608 |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | - | 3.591 | 283 | 488 | 585 | 503 | 189 | 24 | 120 | 432 | 6.216 |
| Empréstimos a outras instituições financeiras | - | 1.336 | 1.120 | 796 | 589 | 991 | 1.420 | 1.072 | 672 | 2.089 | 10.084 |
| Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador) | - | 21.612 | 3.858 | 2.287 | 561 | 808 | 4.121 | 1.838 | 411 | 803 | 36.299 |
| Empréstimos | 157 | 22.015 | 25.056 | 24.994 | 15.777 | 16.404 | 42.165 | 35.917 | 54.772 | 122.098 | 359.354 |
| Liquidação de carteira de valores | - | 1.622 | 3.873 | 6.620 | 2.017 | 7.292 | 21.334 | 6.115 | 13.240 | 46.022 | 108.136 |

Dezembro de 2019. Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

| | À vista | Até um mês | Mais de um mês e até três meses | Mais de três meses e até seis meses | Mais de seis meses e até nove meses | Mais de nove meses até um ano | Mais de um ano e até dois anos | Mais de dois anos e até três anos | Mais de três anos e até cinco anos | Mais de cinco anos | Total |
|---|---------|------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------|
| PASSIVO | | | | | | | | | | | |
| Emissões e certificados de depósito | 1 | 1.393 | 1.714 | 4.208 | 1.645 | 4.386 | 8.328 | 10.608 | 10.803 | 27.840 | 70.927 |
| Depósitos de instituições de crédito | 7.377 | 7.608 | 493 | 1.122 | 172 | 1.514 | 386 | 614 | 206 | 510 | 20.004 |
| Depósitos de outras instituições financeiras | 10.177 | 3.859 | 867 | 381 | 367 | 257 | 982 | 503 | 499 | 952 | 18.843 |
| Financiamentos dos restantes clientes | 271.638 | 43.577 | 18.550 | 10.013 | 7.266 | 6.605 | 3.717 | 2.062 | 854 | 1.039 | 365.321 |
| Financiamentos com colateral de valores mobiliários | - | 45.135 | 3.202 | 15.801 | 1.456 | 653 | 3.393 | 7.206 | 759 | 1.308 | 78.914 |
| Derivados, líquido | - | (66) | (25) | 29 | (11) | 1.097 | (830) | (278) | (333) | (420) | (838) |

Dezembro de 2018. Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

| | À vista | Até um mês | Mais de um mês e até três meses | Mais de três meses e até seis meses | Mais de seis meses e até nove meses | Mais de nove meses até um ano | Mais de um ano e até dois anos | Mais de dois anos e até três anos | Mais de três anos e até cinco anos | Mais de cinco anos | Total |
|--|---------|------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------|----------------|
| ATIVO | | | | | | | | | | | |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 9.550 | 40.599 | - | - | - | - | - | - | - | - | 50.149 |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | 801 | 3.211 | 216 | 141 | 83 | 152 | 133 | 178 | 27 | 1.269 | 6.211 |
| Empréstimos a outras instituições financeiras | 1 | 1.408 | 750 | 664 | 647 | 375 | 1.724 | 896 | 1.286 | 2.764 | 10.515 |
| Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador) | - | 21.266 | 1.655 | 1.158 | 805 | 498 | 205 | 1.352 | 390 | 210 | 27.539 |
| Empréstimos | 132 | 19.825 | 25.939 | 23.265 | 15.347 | 16.433 | 42.100 | 32.336 | 53.386 | 120.571 | 349.334 |
| Liquidação de carteira de valores | - | 1.875 | 4.379 | 5.990 | 2.148 | 6.823 | 8.592 | 12.423 | 11.533 | 42.738 | 96.501 |

Dezembro de 2018. Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

| | À vista | Até um mês | Mais de um mês e até três meses | Mais de três meses e até seis meses | Mais de seis meses e até nove meses | Mais de nove meses até um ano | Mais de um ano e até dois anos | Mais de dois anos e até três anos | Mais de três anos e até cinco anos | Mais de cinco anos | Total |
|---|---------|------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------|----------------|
| PASSIVO | | | | | | | | | | | |
| Emissões e certificados de depósito | 1 | 2.678 | 1.652 | 2.160 | 2.425 | 2.736 | 7.225 | 8.578 | 16.040 | 26.363 | 69.858 |
| Depósitos de instituições de crédito | 7.107 | 5.599 | 751 | 1.992 | 377 | 1.240 | 1.149 | 229 | 196 | 904 | 19.544 |
| Depósitos de outras instituições financeiras | 10.680 | 4.327 | 1.580 | 458 | 302 | 309 | 781 | 304 | 825 | 1.692 | 21.258 |
| Financiamentos dos restantes clientes | 252.630 | 44.866 | 18.514 | 10.625 | 6.217 | 7.345 | 5.667 | 2.137 | 1.207 | 1.310 | 350.518 |
| Financiamentos com colateral de valores mobiliários | 40 | 46.489 | 2.219 | 2.274 | 114 | 97 | 22.911 | 526 | 218 | 1.627 | 76.515 |
| Derivados, líquido | - | (75) | (523) | (68) | (5) | (117) | 498 | (91) | (67) | (392) | (840) |

Em relação à estrutura de financiamento, a carteira de empréstimos é, na sua maioria, financiada por depósitos a retalho. A parcela à vista dos exfluxos inclui, sobretudo, as contas correntes de clientes *retail* cujo comportamento demonstrou historicamente uma elevada estabilidade e baixa concentração. Com base numa análise comportamental realizada anualmente em cada uma das entidades, este tipo de contas é considerado estável e, para efeitos do risco de liquidez, recebe um melhor tratamento.

A situação de liquidez das principais unidades de gestão do Grupo encontra-se descrita abaixo:

Na Unidade de Gestão de Liquidez (UGL) Euro, a situação de liquidez e financiamento permanece sólida e confortável, com um amplo *buffer* de liquidez de elevada qualidade que foi aumentado durante o ano em resultado do crescimento dos depósitos dos clientes e das ações do Banco Central Europeu, que pressupuseram uma injeção de liquidez no sistema. Na sequência da crise da COVID-19, houve inicialmente um aumento da procura de crédito através do aumento da disposição de linhas por parte do negócio grossista de *Corporate & Investment Banking*, que também foi acompanhado pelo crescimento dos depósitos dos clientes. Posteriormente, ocorreram devoluções parciais das disposições acima referidas, enquanto os depósitos continuaram a crescer. Além disso, é importante salientar as medidas implementadas pelo BCE para fazer face a esta crise, que incluíram diferentes ações, tais como: a ampliação dos programas de compra de ativos, em particular através do PEPP (*Pandemic Emergency Purchase Programme*) de 750.000 milhões de euros numa primeira tranche anunciada em março e alargado com uma segunda tranche de mais 600.000 milhões de euros até junho de 2021 ou até que o BCE considere que a crise terminou, a ação coordenada dos bancos centrais para a provisão dólares americanos, um pacote temporário de medidas de flexibilização de colateral elegível para operações de financiamento, a flexibilização e a melhoria das condições do programa TLTRO III e a criação do novo programa de operações de refinanciamento a longo prazo sem objetivos específicos de emergência (PELTRO, na sua sigla em inglês). Neste sentido, em dezembro de 2019 e março e junho de 2020, o BBVA recorreu às janelas do programa TLTRO III (com um montante disposto no final de dezembro de 2020 de 35.032 milhões de euros) devido às suas condições favoráveis em termos de custo e prazo, amortizando a parte correspondente do programa TLTRO II (ver Nota 22).

Nos Estados Unidos, houve uma situação de liquidez confortável com um crescimento significativo dos depósitos durante o ano, principalmente impulsionado pelas medidas de estímulo do governo americano e da Reserva Federal. Isto levou a um aumento da almofada de liquidez e a uma folga dos indicadores de liquidez e financiamento. Tal como na Zona Euro, no final do primeiro trimestre de 2020,

registou-se um aumento dos empréstimos decorrentes principalmente do aumento das disposições de linhas de crédito por parte de clientes grossistas e do programa de estímulo do governo dos EUA para PME e trabalhadores independentes (*Paycheck Protection Program*). Posteriormente, foram realizados reembolsos que levam a percentagem de utilização das linhas de crédito para níveis pré-pandémicos.

No México, a situação de liquidez manteve-se forte durante o ano devido ao aumento dos depósitos favorecido pelo sucesso das medidas comerciais levadas a cabo pela instituição, especialmente no segundo semestre, bem como pelas medidas de estímulo implementadas pelo Banxico ao longo do ano para proporcionar liquidez ao sistema financeiro, que permitiram compensar o aumento das disposições de linhas de crédito após a crise da COVID-19. Este bom desempenho dos depósitos, juntamente com a normalização do crescimento do crédito, reduziu o *gap* de crédito, apresentando a instituição uma situação folgada nos rácios de liquidez e financiamento.

No Garanti BBVA, a situação de liquidez manteve-se confortável durante 2020, com uma contração de empréstimos e um crescimento de depósitos em moeda estrangeira, bem como um crescimento mais elevado dos empréstimos do que dos depósitos em moeda local. Devido à crise da COVID-19, o regulador da Turquia estabeleceu o chamado *asset ratio* para aumentar principalmente os empréstimos e desencorajar a acumulação de depósitos, provocando um aumento do *gap* de crédito, que foi coberto pela liquidez excessiva do banco. O requisito do *asset ratio* foi subsequentemente reduzido no terceiro trimestre (de 100% para 90%) e foi eliminado em dezembro. Com tudo isto, o Garanti BBVA demonstrou um sólido *buffer* de liquidez.

Na América do Sul, mantém-se uma situação de liquidez adequada em toda a região, apoiada pelos vários bancos centrais e governos que, para mitigar o impacto da crise da COVID-19, agiram através da implementação de medidas para estimular a atividade económica e proporcionar uma maior liquidez aos sistemas financeiros. Na Argentina, a saída de depósitos em dólares dos EUA no sistema bancário abrandou durante 2020 e até apresentou algum crescimento no quarto trimestre. O BBVA Argentina continua a manter uma forte posição de liquidez. O BBVA Colômbia, na sequência das medidas tomadas para ajustar o excesso de liquidez através da diminuição dos depósitos grossistas, continua a mostrar uma posição de liquidez confortável. O BBVA Peru viu a sua situação de liquidez confortável reforçada como resultado do aumento contínuo do volume de depósitos durante o segundo semestre do ano, bem como de fundos provenientes dos programas de apoio do Banco Central.

Nos mercados de financiamento grossista nos quais o Grupo opera, os primeiros dois meses do ano 2020 de grande estabilidade foram seguidos por uma forte correção resultante da crise da COVID-19 e de acesso limitado ao mercado primário. Esta situação tem vindo a estabilizar, marcada pela evolução da pandemia, o desenvolvimento das vacinas, vários eventos geopolíticos e as ações dos Bancos Centrais. Os níveis do mercado secundário terminaram o ano atingindo os níveis de janeiro de 2020, enquanto os volumes do mercado primário foram sendo reativados, com uma redução dos prémios de emissão.

As principais operações realizadas pelas entidades que constituem o BBVA durante o exercício de 2020 foram:

- Durante o primeiro trimestre de 2020, o BBVA, S.A. realizou duas emissões de dívida sénior não preferencial num total de 1400 milhões de euros e uma emissão de *Tier 2* de 1000 milhões de euros (para mais informações, consultar o capítulo "Solvência" do Relatório de Gestão Consolidado). No segundo trimestre de 2020, foi executada uma emissão de dívida sénior preferencial de 1000 milhões de euros com caráter de obrigação social COVID-19, a primeira com estas características de uma instituição financeira privada na Europa (para mais informações, consultar os capítulos "Solvência" e "Banca responsável" do Relatório de Gestão Consolidado). No terceiro trimestre, foram realizadas três emissões públicas: a primeira é a primeira obrigação convertível em ações (CoCo) ecológica de uma instituição financeira no mundo, no valor de 1000 milhões de euros; a segunda é uma emissão de dívida subordinada *Tier 2* denominada em libras esterlinas, num montante de 300 milhões de libras; e a terceira é uma emissão de dívida preferencial registada na SEC (*Securities Exchange Commission*) norte-americana em duas tranches com vencimentos de três e cinco anos, num total de 2000 mil milhões de dólares. Por outro lado, em fevereiro de 2020, foi amortizado um CoCo de 1500 milhões de euros e, em janeiro de 2021, três emissões preferenciais foram amortizadas antecipadamente.
- Em 2020, o BBVA México realizou com sucesso uma emissão sénior local de 15.000 milhões de pesos mexicanos (614 milhões de euros) em três tranches (duas tranches em pesos mexicanos a 3 e 5 anos e outra tranche em dólares dos EUA a 3 anos), com o objetivo de promover o refinanciamento de maturidades no ano, tirando partido do bom momento do mercado. Realizou também uma emissão internacional de dívida sénior não garantida de 500 milhões de dólares dos EUA a um prazo de 5 anos e uma taxa de 1,875%, o que representa a taxa mais baixa da história para uma instituição financeira no México e para instituições financeiras privadas na América Latina. Além disso, como parte das medidas tomadas pelo Banxico ao longo do ano, o BBVA México participou nos leilões de dólares dos EUA com instituições de crédito (*swap line* com a Fed), inicialmente no valor de 1250 milhões de dólares americanos, renovando parcialmente essa posição de junho a setembro, num montante de 700 milhões de dólares americanos. Participou igualmente nas chamadas facilidades Banxico 7 e 8 (medidas para canalizar fundos para micro, pequenas e médias empresas, bem como para pessoas singulares afetadas pela pandemia).
- Na Turquia, o Garanti BBVA fez uma emissão de *Tier 2* de 750 milhões de liras turcas no primeiro trimestre. No segundo trimestre, o Garanti BBVA renovou um empréstimo sindicado ao emitir o primeiro empréstimo sindicado ecológico de um banco indexado a critérios de sustentabilidade, tendo participado na renovação o EBRD (*European Bank for Reconstruction and Development*) e a IFC (*International Finance Corporation*). E no quarto trimestre, o Garanti BBVA renovou parcialmente um empréstimo sindicado de 636 milhões de dólares dos EUA.

Situação de liquidez confortável nas restantes geografias com acesso pleno aos mercados de capitais locais.

Neste contexto, o BBVA manteve os seus objetivos de, por um lado, fortalecer a estrutura de financiamento das diferentes franquias do Grupo com base no crescimento do seu autofinanciamento procedente dos recursos estáveis de clientes e, por outro, garantir uma almofada suficiente de ativos líquidos de alta qualidade plenamente disponíveis, a diversificação das diferentes fontes de financiamento e a otimização na geração de colateral para fazer face a situações de tensão dos mercados.

7.5.4 Ativos garantidos em operações de financiamento

Os ativos que, a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, se encontram garantidos (fornecidos como colateral ou garantia com respeito a determinados passivos) e os que se encontram livres de encargos são apresentados em seguida:

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | Ativos garantidos | | Ativos não garantidos | |
|-----------------------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------------|
| | Valor escriturado | Valor de mercado | Valor escriturado | Valor de mercado |
| Ativos | 121.999 | | 614.260 | |
| Instrumentos de capital próprio | 2.134 | 2.134 | 14.556 | 14.556 |
| Valores representativos de dívida | 29.379 | 26.112 | 100.108 | 100.108 |
| Empréstimos e outros ativos | 90.486 | | 499.595 | |

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

| | Ativos garantidos | | Ativos não garantidos | |
|-----------------------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------------|
| | Valor escriturado | Valor de mercado | Valor escriturado | Valor de mercado |
| Ativos | 101.792 | | 596.898 | |
| Instrumentos de capital próprio | 3.526 | 3.526 | 12.113 | 12.113 |
| Valores representativos de dívida | 29.630 | 29.567 | 95.611 | 95.611 |
| Empréstimos e outros ativos | 68.636 | - | 489.174 | - |

Dezembro de 2018 (Milhões de euros)

| | Ativos garantidos | | Ativos não garantidos | |
|-----------------------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------------|
| | Valor escriturado | Valor de mercado | Valor escriturado | Valor de mercado |
| Ativos | 107.950 | | 567.573 | |
| Instrumentos de capital próprio | 1.864 | 1.864 | 6.485 | 6.485 |
| Valores representativos de dívida | 31.157 | 32.216 | 82.209 | 82.209 |
| Empréstimos e outros ativos | 74.928 | | 478.880 | |

O valor garantido de "Empréstimos e outros ativos" corresponde sobretudo a empréstimos associados à emissão de obrigações hipotecárias, obrigações territoriais ou obrigações titularizadas a longo prazo (ver Nota 22.4), bem como aos que servem de garantia para aceder a determinadas operações de financiamento com bancos centrais. No que diz respeito aos valores representativos de dívida e instrumentos de capital, correspondem aos subjacentes que são entregues em operações de empréstimo de ativos com diferentes tipos de contrapartes, sobretudo câmaras de compensação ou instituições de crédito e, em menor medida, bancos centrais. Também se incluem como ativos garantidos todos os tipos de colateral entregue para garantir a operação de derivados.

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as garantias recebidas sobretudo na operação de aquisição temporária de ativos ou empréstimos de valores mobiliários, e as que poderiam ser dadas como garantia, na sua maioria, com o objetivo de obter financiamento, são apresentados em seguida:

Dezembro de 2020. Garantias recebidas (Milhões de euros)

| | Justo valor de garantias recebidas garantidas fornecidas ou tesouraria emitida | Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida disponível para garantia | Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida não disponível para garantia |
|--|--|---|---|
| Garantias recebidas | 30.723 | 8.652 | 1.071 |
| Instrumentos de capital próprio | 239 | 204 | - |
| Valores representativos de dívida | 30.484 | 8.448 | 1.071 |
| Empréstimos e outros ativos | - | - | - |
| Tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias territoriais ou obrigações titularizadas | 3 | 94 | - |

Dezembro de 2019. Garantias recebidas (Milhões de euros)

| | Justo valor de garantias recebidas garantidas fornecidas ou tesouraria emitida | Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida disponível para garantia | Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida não disponível para garantia |
|--|--|---|---|
| Garantias recebidas | 38.496 | 9.208 | 48 |
| Instrumentos de capital próprio | 65 | 70 | - |
| Valores representativos de dívida | 38.431 | 9.130 | 38 |
| Empréstimos e outros ativos | - | 8 | 10 |
| Tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias territoriais ou obrigações titularizadas | - | 82 | - |

Dezembro de 2018. Garantias recebidas (Milhões de euros)

| | Justo valor de garantias recebidas garantidas fornecidas ou tesouraria emitida | Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida disponível para garantia | Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida não disponível para garantia |
|--|--|---|---|
| Garantias recebidas | 27.474 | 5.633 | 319 |
| Instrumentos de capital próprio | 89 | 82 | - |
| Valores representativos de dívida | 27.385 | 5.542 | 300 |
| Empréstimos e outros ativos | - | 8 | 19 |
| Tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias territoriais ou obrigações titularizadas | 78 | 87 | - |

As garantias recebidas sob a forma de aquisição temporária de ativos ou empréstimo de valores mobiliários são fornecidas através da sua utilização em operações de empréstimo de ativos, tal como acontece com os valores representativos de dívida.

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o conjunto dos passivos financeiros emitidos associados aos diferentes ativos garantidos em operações financeiras, bem como a avaliação contabilística destes últimos, são apresentados em seguida:

Ativos garantidos/garantias recebidas e passivos associados (Milhões de euros)

| | 2020 | | 2019 | | 2018 | |
|---|---|--|---|--|---|--|
| | Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos cedidos | Ativos, garantias recebidas e tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias e obrigações titularizadas garantidas | Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos cedidos | Ativos, garantias recebidas e tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias e obrigações titularizadas garantidas | Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos cedidos | Ativos, garantias recebidas e tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias e obrigações titularizadas garantidas |
| Valor escriturado desses passivos objeto de afetação | 131.352 | 147.523 | 124.252 | 135.500 | 113.498 | 131.172 |
| Derivados | 16.611 | 16.348 | 19.066 | 20.004 | 8.972 | 11.036 |
| Depósitos | 98.668 | 111.726 | 87.906 | 94.240 | 85.989 | 97.361 |
| Emissões | 16.073 | 19.449 | 17.280 | 21.256 | 18.538 | 22.775 |
| Outras fontes de afetação | 653 | 5.202 | 449 | 4.788 | 3.972 | 4.330 |

8. Justo valor de instrumentos financeiros

Modelo de governança e controlo

O processo de determinação do justo valor estabelecido no Grupo assegura que os ativos e passivos financeiros são avaliados de acordo com os critérios de justo valor definidos na IFRS 13 que determina o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado ativo ou mercado mais vantajoso na data de avaliação.

O BBVA estabeleceu, ao nível das geografias, uma estrutura de Comitês de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produto encarregues de validar e aprovar novos produtos ou classes de ativos e passivos antes da sua contratação e dos quais são membros integrantes as áreas locais, independentes do negócio, responsáveis pela sua avaliação (ver Relatório de Gestão – Riscos).

É obrigação destas áreas garantir, como passo prévio à sua aprovação, a existência tanto de capacidades técnicas e humanas, como de fontes de informação adequadas para avaliar os referidos ativos e passivos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Área Global de avaliação e utilizando os modelos validados e aprovados pelas áreas responsáveis.

Hierarquia de justo valor

Todos os instrumentos financeiros, tanto de ativo como de passivo, são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor que, nesse primeiro momento, equivale ao preço da transação, salvo se existirem evidências em contrário num mercado ativo. Posteriormente, e dependendo da natureza do instrumento financeiro, este pode continuar a ser registado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de ajustes na conta de resultados consolidada ou no capital próprio consolidado.

Na medida do possível, o justo valor é determinado como o preço de mercado do instrumento financeiro. Não obstante, para muitos dos ativos e passivos financeiros do Grupo, especialmente no caso dos derivativos, não existe um preço de mercado disponível, pelo que é necessário recorrer à estimativa do seu justo valor através de transações recentes de instrumentos análogos e, na sua ausência, através de modelos matemáticos de avaliação suficientemente verificados pela comunidade financeira internacional. Na utilização destes modelos, tem-se em consideração as peculiaridades específicas do ativo ou passivo a avaliar e, muito especialmente, os diferentes tipos de risco associados ao ativo ou passivo. Não obstante o anterior, as próprias limitações dos modelos de avaliação desenvolvidos e as possíveis inexactidões nos pressupostos e parâmetros exigidos por estes modelos podem dar lugar a que o justo valor de um ativo ou passivo financeiro não coincida exatamente com o preço a que o ativo ou passivo poderia ser entregue ou liquidado na data da sua avaliação.

Adicionalmente, para ativos ou passivos financeiros em que se detem elementos de incerteza relevante nos *inputs* ou parâmetros dos modelos utilizados que possam afetar a sua avaliação, estabelecem-se critérios para medir tal incerteza e fixam-se limites para a atividade com base nos mesmos. Por último, e na medida do possível, as avaliações assim obtidas são comparadas com outras fontes, como, por exemplo, as próprias avaliações obtidas pelas equipas de negócio ou as de outros participantes do mercado.

O processo de determinação do justo valor requer a classificação de todos os ativos e passivos financeiros em função da sua metodologia de avaliação, que se define em seguida:

- Nível 1: Avaliação utilizando diretamente a própria cotação do instrumento financeiro, observável ou disponível em fontes de preços independentes e referentes a mercados ativos acessíveis pela entidade na data de avaliação. Incluem-se neste nível valores representativos de dívida cotados, instrumentos de capital cotados e determinados derivativos.
- Nível 2: Avaliação mediante a aplicação de técnicas de avaliação comumente aceites que utilizam variáveis obtidas de dados observáveis no mercado.
- Nível 3: Avaliação mediante técnicas de avaliação em que se utilizam variáveis significativas que não são obtidas de dados observáveis no mercado. A 31 de dezembro de 2020, os instrumentos financeiros pelo justo valor classificados no Nível 3

representavam, aproximadamente, 0,55% dos ativos financeiros e 0,40% dos passivos financeiros. A seleção e validação dos modelos de avaliação utilizados foi realizada por unidades de controlo independentes das áreas de negócio.

8.1 Justo valor dos instrumentos financeiros

Em seguida, é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros do Grupo dos balanços consolidados anexos e o seu valor escriturado correspondente a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

| Justo valor e valor escriturado (Milhões de euros) | | | | | | | |
|--|-------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| | Notas | 2020 | | 2019 | | 2018 | |
| | | Valor escriturado | Justo valor | Valor escriturado | Justo valor | Valor escriturado | Justo valor |
| ATIVOS | | | | | | | |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 9 | 65.520 | 65.520 | 44.303 | 44.303 | 58.196 | 58.196 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 10 | 108.257 | 108.257 | 101.735 | 101.735 | 89.103 | 89.103 |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 11 | 5.198 | 5.198 | 5.557 | 5.557 | 5.135 | 5.135 |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 12 | 1.117 | 1.117 | 1.214 | 1.214 | 1.313 | 1.313 |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 13 | 69.440 | 69.440 | 61.183 | 61.183 | 56.337 | 56.337 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 14 | 367.668 | 374.267 | 439.162 | 442.788 | 419.660 | 419.857 |
| Derivados – Contabilidade de cobertura | 15 | 1.991 | 1.991 | 1.729 | 1.729 | 2.892 | 2.892 |
| PASSIVOS | | | | | | | |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 10 | 86.488 | 86.488 | 88.680 | 88.680 | 79.761 | 79.761 |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 12 | 10.050 | 10.050 | 10.010 | 10.010 | 6.993 | 6.993 |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | 22 | 490.606 | 491.006 | 516.641 | 515.910 | 509.185 | 510.300 |
| Derivados – contabilidade de cobertura | 15 | 2.318 | 2.318 | 2.233 | 2.233 | 2.680 | 2.680 |

Nem todos os ativos e passivos financeiros são contabilizados pelo justo valor, pelo que, em seguida, se discrimina a informação referente aos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor e, posteriormente, a referente aos contabilizados pelo custo amortizado, dos quais também se fornece o seu justo valor, embora não seja utilizado para o seu registo no balanço.

8.1.1 Justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os diferentes elementos utilizados na avaliação de instrumentos financeiros.

Mercado ativo

Em geral, o BBVA considera como mercado ativo aquele que permite a observação de preços de oferta e procura representativos dos níveis a que um ou mais participantes estariam dispostos a negociar um determinado ativo, com a frequência e o volume diário suficientes.

Por defeito, consideram-se como tais, sem que esta pretenda ser uma lista exaustiva, todos os mercados organizados reconhecidos.

Adicionalmente, o Grupo BBVA assemelhará aos preços dos mercados organizados os provenientes de mercados OTC (*over-the-counter*), obtidos através de fontes independentes com frequência, no mínimo, diária, e que cumpram determinados requisitos.

A tabela seguinte apresenta os instrumentos financeiros registados pelo justo valor nos balanços consolidados anexos, discriminados segundo o método de avaliação utilizado na estimativa do seu justo valor a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis (Milhões de euros)

| | 2020 | | | 2019 | | | 2018 | | |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 |
| ATIVOS | | | | | | | | | |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 32.555 | 73.856 | 1.847 | 31.135 | 69.092 | 1.508 | 26.730 | 61.969 | 404 |
| Empréstimos e adiantamentos | 2.379 | 28.659 | 1.609 | 697 | 32.321 | 1.285 | 47 | 28.642 | 60 |
| Valores representativos de dívida | 12.790 | 11.123 | 57 | 18.076 | 8.178 | 55 | 17.884 | 7.494 | 199 |
| Instrumentos de capital próprio | 11.367 | 31 | 60 | 8.832 | - | 59 | 5.194 | - | 60 |
| Derivados | 6.019 | 34.043 | 121 | 3.530 | 28.593 | 109 | 3.605 | 25.833 | 85 |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 3.826 | 381 | 992 | 4.305 | 92 | 1.160 | 3.127 | 78 | 1.929 |
| Empréstimos e adiantamentos | 210 | - | 499 | 82 | - | 1.038 | 25 | - | 1.778 |
| Valores representativos de dívida | 4 | 324 | 28 | - | 91 | 19 | 90 | 71 | 76 |
| Instrumentos de capital próprio | 3.612 | 57 | 465 | 4.223 | 1 | 103 | 3.012 | 8 | 75 |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 939 | 178 | - | 1.214 | - | - | 1.313 | - | - |
| Empréstimos e adiantamentos | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores representativos de dívida | 939 | 178 | - | 1.214 | - | - | 1.313 | - | - |
| Instrumentos de capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 60.976 | 7.866 | 598 | 50.896 | 9.203 | 1.084 | 45.824 | 9.323 | 1.190 |
| Empréstimos e adiantamentos | 33 | 0 | - | 33 | - | - | 33 | - | - |
| Valores representativos de dívida | 59.982 | 7.832 | 493 | 49.070 | 9.057 | 604 | 43.788 | 9.211 | 711 |
| Instrumentos de capital próprio | 961 | 34 | 105 | 1.794 | 146 | 480 | 2.003 | 113 | 479 |
| Derivados – Contabilidade de cobertura | 120 | 1.862 | 8 | 44 | 1.685 | - | 7 | 2.882 | 3 |
| PASSIVOS | | | | | | | | | |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 27.587 | 58.045 | 856 | 26.266 | 61.588 | 827 | 22.932 | 56.560 | 269 |
| Depósitos | 8.381 | 23.495 | 621 | 9.595 | 32.121 | 649 | 7.989 | 29.945 | - |
| Derivados | 7.402 | 34.046 | 232 | 4.425 | 29.466 | 175 | 3.919 | 26.615 | 267 |
| Posições curtas de títulos | 11.805 | 504 | 3 | 12.246 | 1 | 2 | 11.024 | - | 1 |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | - | 8.558 | 1.492 | - | 8.629 | 1.382 | - | 3.149 | 3.844 |
| Depósitos | - | 902 | - | - | 944 | - | - | 976 | - |
| Débitos representados por valores mobiliários (*) | - | 3.038 | 1.492 | - | 3.274 | 1.382 | - | 1.529 | 1.329 |
| Outros passivos financeiros | - | 4.617 | - | - | 4.410 | - | - | 643 | 2.515 |
| Derivados – Contabilidade de cobertura | 53 | 2.250 | 15 | 30 | 2.192 | 11 | 223 | 2.454 | 3 |

(*) As informações relativas aos exercícios de 2019 e 2018 foram objeto de certas alterações, relacionadas com algumas emissões do Grupo Garanti.

Em seguida, são apresentados os principais métodos de avaliação, pressupostos e *inputs* utilizados na estimativa do justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor classificados nos Níveis 2 e 3, segundo o tipo de instrumento financeiro de que se trate, e os saldos correspondentes a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis (Milhões de euros)

| ATIVOS | 2020 | | 2019 | | 2018 | | Técnicas de avaliação | Principais inputs observáveis | Principais inputs não observáveis |
|---|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---|--|---|
| | Nível 2 | Nível 3 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 2 | Nível 3 | | | |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 73.856 | 1.847 | 69.092 | 1.508 | 61.969 | 404 | | | |
| Empréstimos e adiantamentos | 28.659 | 1.609 | 32.321 | 1.285 | 28.642 | 60 | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) | <ul style="list-style-type: none"> - Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de ativos observadas no mercado ou em serviços de consenso. - Taxas de câmbio. | <ul style="list-style-type: none"> - Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação - Taxas de juro de financiamento de ativos não observadas no mercado ou em serviços de consenso. |
| Valores representativos de dívida | 11.123 | 57 | 8.178 | 55 | 7.494 | 199 | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares | <ul style="list-style-type: none"> - Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado - Preços de mercado não ativos | <ul style="list-style-type: none"> - Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação |
| Instrumentos de capital próprio | 31 | 60 | - | 59 | - | 60 | Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido | <ul style="list-style-type: none"> - Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras | <ul style="list-style-type: none"> - Valores liquidativos não publicados por sociedades gestoras |
| Derivados | 34.043 | 121 | 28.593 | 109 | 25.833 | 85 | | | |
| Taxa de juro | | | | | | | Produtos lineares de taxa de juro (Interest rate swaps, Call money swaps e FRA); Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black Swaptions: Black, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant maturity swaps: SABR | <ul style="list-style-type: none"> - Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso | <ul style="list-style-type: none"> - Beta - Correlações implícitas entre tenors - Volatilidades das taxas de juro |
| Instrumentos de capital próprio | | | | | | | Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, Black, Ajustamento de momentos e Heston | <ul style="list-style-type: none"> - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso - Níveis de spread de crédito de emitentes - Dividendos cotados ou de consenso | <ul style="list-style-type: none"> - Volatility of volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Dividendos implícitos e taxas repo a longo prazo |
| Divisas e ouro | | | | | | | Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Black, volatilidade local, ajustamento de momentos | <ul style="list-style-type: none"> - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso | <ul style="list-style-type: none"> - Volatility of volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo |
| Crédito | | | | | | | Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana | <ul style="list-style-type: none"> - Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento | |
| Matérias-primas | | | | | | | Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos; | | |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 381 | 992 | 92 | 1.160 | 78 | 1.929 | | | |
| Empréstimos e adiantamentos | - | 499 | - | 1.038 | - | 1.778 | Critérios específicos de liquidação de perdas contempladas no Protocolo EPA PD e LGD de modelos internos, avaliações e critérios específicos Protocolo EPA Desconto de fluxos de caixa futuros | | <ul style="list-style-type: none"> - Taxas de pré-pagamento - Plano de negócio do ativo subjacente, WACC, Hipótese Macro - Avaliação imobiliária |
| Valores representativos de dívida | 324 | 28 | 91 | 19 | 71 | 76 | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) | <ul style="list-style-type: none"> - Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado | <ul style="list-style-type: none"> - Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação |
| Instrumentos de capital próprio | 57 | 465 | 1 | 103 | 8 | 75 | Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido | <ul style="list-style-type: none"> - Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras | <ul style="list-style-type: none"> - NAV do administrador de fundos |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 178 | - | - | - | - | - | | | |
| Valores representativos de dívida | 178 | - | - | - | - | - | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) | <ul style="list-style-type: none"> - Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado | |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 7.866 | 598 | 9.203 | 1.084 | 9.323 | 1.190 | | | |
| Valores representativos de dívida | 7.832 | 493 | 9.057 | 604 | 9.221 | 711 | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares | <ul style="list-style-type: none"> - Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado - Preços de mercado não ativos | <ul style="list-style-type: none"> - Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação |
| Instrumentos de capital próprio | 34 | 105 | 146 | 480 | 113 | 479 | Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido | <ul style="list-style-type: none"> - Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras | <ul style="list-style-type: none"> - NAV do administrador de fundos |
| Derivados – Contabilidade de cobertura | 1.862 | 8 | 1.685 | - | 2.882 | 3 | | | |
| Taxa de juro | | | | | | | Produtos lineares de taxa de juro (Interest rate swaps, Call money swaps e FRA); Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black Swap options: Black, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant maturity swaps: SABR | <ul style="list-style-type: none"> - Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso | |
| Instrumentos de capital próprio | | | | | | | Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: Volatilidade local, Black, Ajustamento de momentos e Heston | <ul style="list-style-type: none"> - Taxas de juro de mercado - Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso | |
| Divisas e ouro | | | | | | | Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Black, Volatilidade local, Ajustamento de momentos | <ul style="list-style-type: none"> - Níveis de spread de crédito de emitentes - Dividendos cotados ou de consenso | |
| Crédito | | | | | | | Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana | <ul style="list-style-type: none"> - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso | |
| Matérias-primas | | | | | | | Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos; | | |

Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis (Milhões de euros)

| | 2020 | | 2019 | | 2018 | | Técnicas de avaliação | Principais inputs observáveis | Principais inputs não observáveis |
|---|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---|---|--|
| | Nível 2 | Nível 3 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 2 | Nível 3 | | | |
| PASSIVOS | | | | | | | | | |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 58.045 | 856 | 61.588 | 827 | 56.560 | 269 | | | |
| Depósitos | 23.495 | 621 | 32.121 | 649 | 29.945 | - | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) | - Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de passivos observadas no mercado ou em serviços de consenso - Taxas de câmbio. | - Taxas de juro de financiamento de passivos não observadas no mercado ou em serviços de consenso. |
| Derivados | 34.046 | 232 | 29.466 | 175 | 26.615 | 267 | | | |
| Taxa de juro | | | | | | | Produtos lineares de taxa de juro (Interest rate swaps, Call money swaps e FRA); Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black Swaptions: Black, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant Maturity Swaps: SABR | - Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso | - Beta - Correlação entre tenors - Volatilidades das taxas de juro |
| Instrumentos de capital próprio | | | | | | | Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: Volatilidade local, Black, Ajustamento de momentos e Heston | - Taxas de juro de mercado - Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso | - Volatility of volatility - Correlações de ativos |
| Divisas e ouro | | | | | | | Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Black, volatilidade local, ajustamento de momentos | - Dividendos cotados ou de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso | - Volatility of volatility - Correlações de ativos |
| Crédito | | | | | | | Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana | - Dividendos cotados ou de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso | - Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento |
| Matérias-primas | | | | | | | Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos; | | |
| Posições curtas | 504 | 3 | 1 | 2 | | 1 | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) | | - Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 8.558 | 1.492 | 8.629 | 1.382 | 3.149 | 3.844 | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) | - Taxas de pré-pagamento - Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado | - Taxas de pré-pagamento - Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado |
| Derivados – Contabilidade de cobertura | 2.250 | 15 | 2.192 | 11 | 2.454 | 3 | | | |
| Taxa de juro | | | | | | | Produtos lineares de taxa de juro (Interest rate swaps, Call money swaps e FRA); Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black Swaptions: Black, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant Maturity Swaps: SABR | - Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso | - Beta - Correlações implícitas entre tenors - Volatilidades das taxas de juro |
| Instrumentos de capital próprio | | | | | | | Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: Volatilidade local, Black, Ajustamento de momentos e Heston | - Taxas de juro de mercado - Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso | - Volatility of volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Dividendos implícitos e taxas repo a longo prazo |
| Divisas e ouro | | | | | | | Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Black, Volatilidade local, Ajustamento de momentos | - Níveis de spread de crédito de emitentes - Dividendos cotados ou de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso | - Volatility of volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo |
| Crédito | | | | | | | Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana | - Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento | |
| Matérias-primas | | | | | | | Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos; | | |

Técnicas de avaliação

As principais técnicas utilizadas para a avaliação da maioria dos instrumentos classificados no Nível 3, e dos seus principais *inputs* não observáveis, são descritas em seguida:

- O valor atual líquido (método do valor atual): este modelo utiliza os fluxos de caixa futuros de cada instrumento, que se encontram estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o seu valor atual. Este modelo costuma incluir vários parâmetros observáveis no mercado, embora também possa incluir parâmetros não observáveis diretamente no mercado, como os que se descrevem em seguida:

Diferencial de crédito: o diferencial de crédito representa a diferença na rentabilidade de um instrumento e a taxa de referência, refletindo a rentabilidade adicional que um participante no mercado exigiria para assumir o risco de crédito desse instrumento. Por conseguinte, o diferencial de crédito de um instrumento faz parte da taxa de desconto utilizada para calcular o valor atual dos fluxos de caixa futuros.

Taxa de recuperação: define-se como a percentagem de capital e juros que se recupera de um instrumento de dívida que não foi pago.
- Preços comparáveis (preços de ativos similares): utilizam-se preços de instrumentos comparáveis, índices de referência ou *benchmark* de mercado para calcular a sua rentabilidade desde o preço de entrada ou da sua avaliação atual, realizando ajustamentos posteriores para ter em conta diferenças que podem existir entre o ativo avaliado e o que se toma como referência. Também se pode simplesmente assumir que o preço de um instrumento equivale ao de outro.
- *Net asset value*: esta técnica utiliza determinadas hipóteses para usar o valor atual líquido como representativo do justo valor, que representa o valor total dos ativos e passivos de um fundo e é publicado pela entidade gestora do fundo.
- Cópula gaussiana: nos instrumentos de crédito dependentes de várias referências, a função de densidade conjunta a integrar para avaliá-los é criada através de uma cópula gaussiana que relaciona as densidades marginais através de uma distribuição normal, que costuma extrair-se da matriz de correlações dos eventos de *default* que se situa próxima da dos CDS dos emitentes.
- *Black 76*: variante do modelo *Black Scholes* cuja principal aplicação é a de avaliação de opções de obrigações, *Caps/floors* e *Swaptions* dos modelos diretamente do comportamento do *forward* e não do próprio *spot*.
- *Black Scholes*: O modelo *Black Scholes* determina uma distribuição *log-normal* dos preços dos valores mobiliários de modo que, segundo a medida de risco neutro, o retorno esperado dos mesmos seja a taxa de juro isenta de risco. Segundo este pressuposto, o preço das opções *vanilla* pode ser calculado analiticamente, de modo que, invertendo a fórmula de *Black Scholes* para um prémio cotado no mercado, se possa obter a volatilidade do processo do preço.
- *Heston*: o modelo, que, normalmente, se aplica a opções de rendimento variável, pressupõe um comportamento estocástico da volatilidade. Segundo este modelo, a volatilidade segue um processo que é revertido para um nível de longo prazo e é correlacionado com o que segue o subjacente. Face aos modelos de volatilidade local, naqueles em que a volatilidade evolui deterministicamente, o modelo de *Heston* é mais flexível, permitindo que seja semelhante ao observado no curto prazo do dia.
- *Libor market model*: este modelo presume que a dinâmica da curva de taxas de juro pode ser modelada com base no processo conjunto dos *forwards* que a compõem. A matriz de correlações é parametrizada segundo o pressuposto de que a correlação entre quaisquer dois *forwards* decresce a uma taxa instantânea constante, *beta*, na medida em que os respetivos vencimentos sejam diferentes. O *input* "Volatilidade de incumprimento" aplica-se em operações híbridas taxas/crédito. O enquadramento multifatorial do modelo torna-o ideal para a avaliação de instrumentos sensíveis à inclinação ou curvatura.
- *Local volatility*: Nos modelos de volatilidade local (em inglês, "*local volatility*"), a volatilidade, em vez de ser estática, evolui deterministicamente ao longo do tempo segundo o nível de probabilidade de que a opção tenha um valor positivo na sua data de vencimento (nível denominado em inglês como "*moneyness*"), reproduzindo os designados "sorrisos de volatilidade" ("*volatility smiles*") que se observam no mercado. O sorriso de volatilidade de uma opção é a relação empírica que se observa entre a sua volatilidade implícita e o preço de exercício da mesma. Estes modelos são apropriados nas opções cujo valor depende da evolução histórica do subjacente (*path dependent*) que utilizam a simulação de Monte Carlo para a sua avaliação.

Inputs não observáveis

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa dos *inputs* não observáveis utilizados no cálculo das avaliações de Nível 3 a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Inputs não observáveis. Dezembro de 2020

| Instrumento financeiro | Método de avaliação | Inputs não observáveis significativos | Mín. | Média | Máx. | Unidades |
|-------------------------------------|--|--|---------|---------|---------|---------------|
| Valores representativos de dívida | Método do valor atual | Diferencial de crédito | 4,32 | 47,01 | 564,22 | p. b |
| | | Taxa de recuperação | 0,00% | 37,06% | 40,00% | % |
| | | Preços comparáveis | 0,10% | 99,92% | 143,87% | % |
| Instrumentos de capital próprio (*) | Valor atual líquido | | | | | |
| | Preços comparáveis | | | | | |
| Empréstimos e adiantamentos | Método do valor atual | Taxas de juro de financiamento de ativos | (1,18%) | (0,25%) | 0,74% | Abs Repo rate |
| Derivados de crédito | Cópula gaussiana | Correlação de incumprimento | 30,40% | 44,87% | 60,95% | % |
| | Black 76 | Volatilidade do preço | | - | | Vegas |
| Derivados de rendimento variável | Modelos de opção sobre rendimento variável | Dividendos (**) | | | | |
| | | Correlações | (77%) | 51% | 98% | % |
| | | Volatilidade | 6,52 | 29,90 | 141,77 | Vegas |
| Derivados de taxas de câmbio | Modelos de opções sobre taxa de câmbio | Volatilidade | 4,11 | 10,00 | 16,14 | Vegas |
| Derivados de taxas de juro | Modelos de opções sobre taxa de juro | Beta | 0,25 | 2,00 | 18,00 | % |
| | | Correlação taxa/crédito | (100) | | 100 | % |
| | | Volatilidade de incumprimento | - | - | - | Vegas |

(*) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis *inputs* não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.

(**) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Inputs não observáveis. Dezembro de 2019

| Instrumento financeiro | Método de avaliação | Inputs não observáveis significativos | Mín. | Média | Máx. | Unidades |
|-------------------------------------|--------------------------|--|--------|--------|---------|----------|
| Empréstimos e adiantamentos | Método do valor atual | Taxas de juro de financiamento de ativos | (6) | 16 | 100 | p. b. |
| Valores representativos de dívida | Preços comparáveis | Diferencial de crédito | 18 | 83 | 504 | p. b |
| | | Taxa de recuperação | 0,00% | 28,38% | 40,00% | % |
| | | | 0,01% | 98,31% | 135,94% | % |
| Instrumentos de capital próprio (*) | Valor atual líquido | | | | | |
| | Preços comparáveis | | | | | |
| Opções de crédito | Cópula gaussiana | Correlação de incumprimento | 19,37% | 44,33% | 61,08% | % |
| Opções de obrigações privadas | Black 76 | Volatilidade do preço | - | - | - | Vegas |
| | Heston | Forward Volatility Skew | 35,12 | 35,12 | 35,12 | Vegas |
| Opções RV OTC | Local volatility | Dividendos (**) | | | | |
| | | Volatilidade | 2,49 | 23,21 | 60,90 | Vegas |
| Opções FX OTC | Black Scholes/Local vol. | Volatilidade | 3,70 | 6,30 | 10,05 | Vegas |
| | | Beta | 0,25 | 2,00 | 18,00 | % |
| Opções de taxa de juro | Libor Market Model | Correlação taxa/crédito | (100) | | 100 | % |
| | | Volatilidade de incumprimento | - | - | - | Vegas |

(*) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis *inputs* não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.

(**) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Inputs não observáveis. Dezembro de 2018

| Instrumento financeiro | Método de avaliação | Inputs não observáveis significativos | Mín. | Média | Máx. | Unidades |
|-------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-------|--------|---------|----------|
| Valores representativos de dívida | Preços comparáveis | Diferencial de crédito | 37 | 152 | 385 | p. b |
| | | Taxa de recuperação | 0,00% | 32,06% | 40,00% | % |
| | | | 1,00% | 88,00% | 275,00% | % |
| Instrumentos de capital próprio (*) | Valor atual líquido | | | | | |
| | Preços comparáveis | | | | | |
| Opções de crédito | Cópula gaussiana | Correlação de incumprimento | 0,00% | 37,98% | 60,26% | % |
| Opções de obrigações privadas | Black 76 | Volatilidade do preço | - | - | - | Vegas |
| | Heston | Forward Volatility Skew | 47,05 | 47,05 | 47,05 | Vegas |
| Opções RV OTC | Local volatility | Dividendos (**) | | | | |
| | | Volatilidade | 13,79 | 27,24 | 65,02 | Vegas |
| Opções FX OTC | Black Scholes/Local vol. | Volatilidade | 5,05 | 7,73 | 9,71 | Vegas |
| Opções de taxa de juro | Libor Market Model | Beta | 0,25 | 9,00 | 18,00 | % |
| | | Correlação taxa/crédito | (100) | | 100 | % |
| | | Volatilidade de incumprimento | - | - | - | Vegas |
| | | | | | | |

(*) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis *inputs* não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.

(**) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Ajustamentos na avaliação por risco de incumprimento

Ao abrigo da IFRS 13, a instituição deve estimar o justo valor tendo em conta os pressupostos e condições que os participantes no mercado teriam no momento da fixação do preço do ativo ou passivo na data de avaliação. Em qualquer caso, o justo valor dos passivos deve refletir o risco de incumprimento da instituição que inclui, entre outras componentes, o risco de crédito próprio. Tendo em conta o que precede, o Grupo efetua ajustamentos por avaliação do risco de crédito nas estimativas do justo valor dos seus ativos e passivos.

Os ajustamentos a realizar são calculados através da estimativa da exposição ("*Exposure at default*"), da probabilidade de incumprimento ("*Probability of default*") e da gravidade ("*Loss given default*"), baseada nos níveis de recuperações (*recoveries*) para todos os produtos derivados sobre qualquer subjacente, depósitos e operações com acordo de recompra ao nível da entidade jurídica (todas as contrapartes sob o mesmo contrato-quadro) à qual o BBVA tenha exposição.

Os ajustamentos por avaliação de crédito (*Credit Valuation Adjustment*, doravante "CVA") e os ajustamentos por avaliação de débito (*Debit Valuation Adjustment*, doravante "DVA") são incorporados nas avaliações de derivados, tanto de ativo como de passivo, para refletir o impacto no justo valor do risco de crédito da contraparte e do próprio, respetivamente. O Grupo incorpora, em todas as exposições classificadas numa das categorias avaliadas ao justo valor, a sua avaliação quer do risco de crédito da contraparte, quer do risco de crédito próprio. Na carteira de negociação e no caso específico dos derivados, o risco de crédito é reconhecido através desses ajustamentos.

Como regra geral, o cálculo de CVA é a soma da exposição positiva esperada na data t , a probabilidade de incumprimento entre $t-1$ e t e a gravidade. De forma análoga, o DVA é calculado como a soma do produto da exposição negativa esperada na data t , as probabilidades de incumprimento do BBVA entre $t-1$ e t e a gravidade do BBVA. Ambos os cálculos serão realizados sobre todo o período da exposição potencial.

O cálculo da exposição esperada positiva e negativa é efetuado através de uma simulação de Monte Carlo das variáveis de mercado que afetam todas as operações agrupadas no mesmo contrato-quadro ("*legal netting*").

Os dados necessários para o cálculo das probabilidades de incumprimento e da gravidade de uma contraparte provêm dos mercados de crédito. Se existir um *Credit Default Swap* para uma contraparte e for líquido, este é utilizado. Para os casos em que a informação não está disponível, o BBVA implementou um processo de atribuição de curva de crédito setorial, com base no setor, *rating* e localização geográfica da contraparte e, assim, calcular a probabilidade de incumprimento e a respetiva gravidade, calibradas diretamente para o mercado.

Os montantes registados no balanço consolidado a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 correspondentes aos ajustamentos pela avaliação do risco de crédito das posições em derivados ascenderam a -142, -106 e -163 milhões de euros por CVA e 124, 117 e 214 milhões de euros por DVA, respetivamente. O impacto registado na epígrafe "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" da conta de resultados consolidados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 correspondente a esses ajustamentos ascendeu a um impacto líquido de -29 milhões de euros, de 67 milhões de euros e de -24 milhões de euros, respetivamente.

Adicionalmente, a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, foi registado no balanço consolidado um montante de -9, -8 e -12 milhões de euros, respetivamente, correspondente aos ajustamentos por "*Funding Valuation Adjustment*" (FVA), sendo o impacto nos resultados de -1, 4 e -2 milhões de euros, respetivamente.

Ativos e passivos financeiros classificados no Nível 3

O movimento dos saldos dos ativos e passivos financeiros classificados no Nível 3 que figuram nos balanços consolidados anexos é apresentado em seguida:

| | 2020 | | 2019 | | 2018 | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | Ativo | Passivo | Ativo | Passivo | Ativo | Passivo |
| Saldo inicial | 3.754 | 2.220 | 3.527 | 4.115 | 835 | 1.386 |
| Alterações no justo valor registadas nos resultados (*) | 609 | 293 | 112 | 71 | (167) | (28) |
| Alterações no justo valor não registadas nos resultados | (89) | (4) | 2 | - | (4) | - |
| Compras, vendas e liquidações (**) | (699) | (393) | 5 | 595 | 2.102 | 2.710 |
| Influxos/(exfluxos) líquidos no Nível 3 | 549 | 287 | 77 | (2.751) | 761 | 47 |
| Diferenças cambiais e outros | (160) | (35) | 31 | 189 | - | - |
| Operações descontinuadas (***) | (518) | (5) | - | - | - | - |
| Saldo final | 3.446 | 2.363 | 3.754 | 2.219 | 3.527 | 4.115 |

(*) Corresponde a títulos que se mantêm no balanço consolidado a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. Os ajustamentos por avaliação são registados na conta de resultados consolidada, na epígrafe de "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos".

(**) Dos quais, no exercício de 2020, o movimento do ativo é composto por 326 milhões de euros de compras, 1.014 milhões de euros de vendas e 11 milhões de euros de liquidações. Os movimentos do passivo são compostos por 115 milhões de euros de compras, 449 milhões de euros de vendas e 11 milhões de euros de liquidações.

(***) O saldo de 2020 corresponde principalmente à participação no BBVA USA (ver Notas 3 e 21).

Durante o exercício de 2020, foi revisto o nível de importância dos *inputs* não observáveis utilizados para a determinação da hierarquia de justo valor dos empréstimos e adiantamentos a clientes avaliados ao custo amortizado, do qual resulta uma exposição superior classificada como Nível 3. Esta revisão foi efetuada no contexto da disponibilização de novas informações mais ajustadas às alterações produzidas nas condições de mercado e na composição do investimento em crédito. O efeito sobre os resultados e o capital próprio, consolidados, resultante desta revisão não representa qualquer alteração (ver Nota 8.2).

Durante o exercício de 2019, determinadas curvas de taxas de juro foram adaptadas às observadas no mercado, o que afetou principalmente a avaliação de alguns tipos de depósitos registados na rubrica "Passivos financeiros pelo custo amortizado" e determinados produtos de seguros registados na rubrica "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados – Outros passivos financeiros", o que implicou a sua reclassificação de instrumentos de Nível 3 para Nível 2. Adicionalmente, no Nível 3 foram classificados 1285 milhões de euros, principalmente devido ao valor de mercado de uma determinada operação de aquisições e empréstimos de ativos mantidos para negociação e 649 milhões de euros de passivos financeiros detidos para negociação, devido à ausência de observância e liquidez nas curvas de taxas de juro de financiamento de ativos aplicadas no cálculo do seu justo valor.

Durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018, o resultado decorrente de vendas de instrumentos financeiros classificados no Nível 3, registado na conta de resultados consolidada, não foi significativo.

Transferências entre níveis

A área de Avaliação Global de Mercados estabeleceu os critérios para a adequada classificação dos instrumentos financeiros detidos para negociação definida pelas IFRS.

Mensalmente, os novos ativos incorporados na carteira são classificados, seguindo estes critérios, pelas áreas locais que, por sua vez, realizam uma revisão trimestral da carteira existente com o objetivo de analisar se é necessário modificar a classificação de algum dos ativos existentes.

Os instrumentos financeiros que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018 apresentam os seguintes saldos nos balanços consolidados anexos a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Transferências de níveis. Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| DE: | Nível 1 | | Nível 2 | | Nível 3 | |
|--|---------------|-----------|------------|------------|----------|------------|
| | PARA: Nível 2 | Nível 3 | Nível 1 | Nível 3 | Nível 1 | Nível 2 |
| Ativo | | | | | | |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 1.460 | 11 | 203 | 548 | 4 | 98 |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 9 | 11 | 4 | - | - | 17 |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 143 | - | - | - | - | - |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 484 | - | 135 | 96 | - | 6 |
| Derivados – contabilidade de cobertura | - | - | - | 8 | - | - |
| Total | 2.096 | 23 | 342 | 652 | 4 | 122 |
| Passivo | | | | | | |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 8 | 3 | - | 268 | - | 13 |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | - | - | - | 56 | - | 27 |
| Derivados – contabilidade de cobertura | - | - | - | - | - | - |
| Total | 8 | 3 | - | 324 | - | 40 |

Transferências de níveis (milhões de euros)

| DE: | 2019 | | | | | | 2018 | | | | | |
|--|---------------|----------|--------------|------------|----------|--------------|--------------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|
| | Nível 1 | | Nível 2 | | Nível 3 | | Nível 1 | | Nível 2 | | Nível 3 | |
| | PARA: Nível 2 | Nível 3 | Nível 1 | Nível 3 | Nível 1 | Nível 2 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 1 | Nível 3 | Nível 1 | Nível 2 |
| Ativo | | | | | | | | | | | | |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 74 | - | 1.119 | 502 | 1 | 160 | 1.171 | 2 | 2 | 6 | - | 2 |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | - | - | 23 | 2 | - | 44 | - | - | 9 | 67 | - | 24 |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | - | - | - | - | 1 | - | - | - | - | - | - | - |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 6 | 6 | 4 | 209 | - | 454 | 134 | 72 | - | 515 | - | - |
| Derivados – contabilidade de cobertura | - | - | - | 26 | - | 10 | - | - | - | 52 | 118 | 49 |
| Total | 79 | 6 | 1.145 | 739 | 2 | 667 | 1.305 | 74 | 11 | 641 | 118 | 75 |
| Passivo | | | | | | | | | | | | |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | 138 | - | 37 |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | - | - | - | 27 | - | 2.679 | - | - | - | - | - | - |
| Derivados – contabilidade de cobertura | - | - | - | 27 | - | 125 | - | - | - | - | - | - |
| Total | 1 | - | - | 54 | - | 2.804 | - | - | - | 138 | - | 37 |

O montante dos instrumentos financeiros que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante o exercício de 2020 é pouco significativo no que diz respeito ao total das carteiras, correspondendo basicamente às revisões anteriormente referidas da classificação entre níveis, uma vez que tais ativos tinham assistido à modificação de alguma das suas características. Em concreto:

- As transferências entre os Níveis 1 e 2 ocorreram sobretudo em valores representativos de dívida e instrumentos de capital próprio, que ou deixam de ser cotados num mercado ativo (transferência de Nível 1 para 2) ou passam a fazê-lo (transferência de Nível 2 para 1).
- As transferências do Nível 2 para o Nível 3 devem-se principalmente a operações de ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor, derivados de cobertura, passivos financeiros detidos para negociação e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados.
- As transferências do Nível 3 para o Nível 2 ocorrem principalmente em operações de derivativos e valores representativos de dívida para os quais se consegue obter variáveis observáveis no mercado.

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade é realizada sobre os ativos com *inputs* não observáveis importantes, ou seja, para os ativos no Nível 3, de forma a ter um intervalo razoável das possíveis avaliações alternativas. Esta análise é realizada, com periodicidade mensal, com base nos critérios definidos pela Área Global de Avaliação, tendo em conta a natureza dos métodos utilizados para realizar a avaliação e a fiabilidade e disponibilidade dos *inputs* e *proxies* utilizados. Isto é feito com o objetivo de estabelecer, com um grau de certeza adequado, o risco de avaliação em que se incorre nos referidos ativos, sem aplicar critérios de diversificação entre os mesmos.

A 31 de dezembro de 2020, o efeito nos resultados e no capital próprio, consolidados, decorrente da alteração dos principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos financeiros de Nível 3 por outros pressupostos razoavelmente possíveis, assumindo o valor mais alto (pressupostos mais favoráveis) ou mais baixo (pressupostos menos favoráveis) do intervalo que se considera provável, seria:

Instrumentos financeiros de Nível 3: Análise de sensibilidade (Milhões de euros)

| | Impacto potencial na conta de resultados consolidada | | Impacto potencial em outro rendimento integral acumulado | |
|--|--|-------------------------------|--|-------------------------------|
| | Pressupostos mais favoráveis | Pressupostos menos favoráveis | Pressupostos mais favoráveis | Pressupostos menos favoráveis |
| ATIVOS | | | | |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 10 | (40) | - | - |
| Empréstimos e adiantamentos | 1 | (1) | - | - |
| Valores representativos de dívida | 5 | (5) | - | - |
| Instrumentos de capital próprio | 1 | (31) | - | - |
| Derivados de negociação | 3 | (3) | - | - |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 229 | (60) | - | - |
| Empréstimos e adiantamentos | 204 | (29) | - | - |
| Valores representativos de dívida | 15 | (15) | - | - |
| Instrumentos de capital próprio | 9 | (16) | - | - |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | - | - | - | - |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | - | - | 22 | (23) |
| Total | 239 | (101) | 22 | (23) |

8.2 Justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo custo, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os métodos de avaliação utilizados para o cálculo do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados pelo custo:

Ativos financeiros

- Numerário, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem/Empréstimos a bancos centrais/Empréstimos a instituições de crédito a curto prazo/Aquisições temporárias de ativos: Em geral, o justo valor é semelhante ao valor escriturado, devido à natureza da contraparte e por se tratar sobretudo de saldos a curto prazo em que o valor escriturado corresponde à estimativa mais razoável do valor do ativo.
- Empréstimos a instituições de crédito não a curto prazo e empréstimos a clientes: Em geral, estes ativos financeiros são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro vigente no momento da avaliação ajustada pelo diferencial de crédito e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opcionalidades, etc.).
- Valores representativos de dívida: Em geral, o justo valor é calculado em função do preço disponível no mercado ou utilizando metodologias internas de avaliação.

Passivos financeiros

- Depósitos de bancos centrais (leilões recorrentes de liquidez e outros instrumentos de política monetária dos bancos centrais)/Depósitos de instituições de crédito a curto prazo/Empréstimos de ativos/Depósitos de clientes a curto prazo: Em geral, considera-se que o valor escriturado é a melhor estimativa do justo valor.
- Depósitos de instituições de crédito não a curto prazo e depósitos de clientes: Estes depósitos são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro vigente no momento da avaliação ajustada pelo diferencial de crédito e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opcionalidades, etc.).
- Valores representativos de dívida emitidos: Justo valor calculado, em função do preço disponível no mercado ou utilizando o método do valor atual: desconto de fluxos de caixa futuros previstos, utilizando taxas de juro de mercado no momento da avaliação e tendo em conta o diferencial de crédito.

A tabela seguinte apresenta o justo valor dos principais instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado nos balanços consolidados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, discriminados de acordo com o método de avaliação utilizado na sua estimativa:

Justo valor de instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por níveis (Milhões de euros)

| | 2020 | | | 2019 | | | 2018 | | |
|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 |
| ATIVOS | | | | | | | | | |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 65.355 | - | 165 | 44.111 | - | 192 | 58.024 | - | 172 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 35.196 | 15.066 | 324.005 | 29.391 | 217.279 | 196.119 | 21.419 | 204.619 | 193.819 |
| PASSIVOS | | | | | | | | | |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | 90.839 | 255.278 | 144.889 | 67.229 | 289.599 | 159.082 | 58.225 | 269.128 | 182.948 |

Em seguida, são apresentados os principais métodos de avaliação, pressupostos e *inputs* utilizados na estimativa do justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo custo classificados no Nível 2 e no Nível 3, segundo o tipo de instrumento financeiro de que se trate, e os saldos correspondentes a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por técnicas de avaliação. Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | 2020 | | 2019 | | 2018 | | Técnicas de avaliação | Principais inputs utilizados |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---|--|
| | Nível 2 | Nível 3 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 2 | Nível 3 | | |
| ATIVOS | | | | | | | | |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 15.066 | 324.005 | 217.279 | 196.119 | 204.619 | 193.819 | | |
| Bancos centrais | - | - | - | 2 | - | 1 | | - Diferencial de crédito - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | 1.883 | 12.641 | 9.049 | 4.628 | 4.934 | 4.291 | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) | - Diferencial de crédito - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 3.904 | 310.924 | 194.897 | 190.144 | 190.666 | 183.645 | | - Diferencial de crédito - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro |
| Valores representativos de dívida | 9.279 | 440 | 13.333 | 1.345 | 9.019 | 5.881 | | - Diferencial de crédito - Taxas de juro |
| PASSIVOS | | | | | | | | |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | 255.278 | 144.889 | 289.599 | 159.082 | 269.128 | 182.948 | | |
| Depósitos de bancos centrais | - | 207 | 129 | - | 196 | - | | |
| Depósitos de instituições de crédito | 22.914 | 4.633 | 21.575 | 6.831 | 22.281 | 9.852 | | |
| Depósitos de clientes | 210.097 | 129.525 | 245.720 | 135.514 | 240.547 | 135.270 | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) | - Risco de crédito do emitente - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro |
| Valores representativos de dívida emitidos | 14.413 | 4.848 | 14.194 | 11.133 | 6.104 | 25.096 | | |
| Outros passivos financeiros | 7.854 | 5.676 | 7.981 | 5.604 | - | 12.730 | | |

9. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem

A composição do saldo do capítulo "Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem" dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Milhões de euros) | | | | |
|---|------------|---------------|---------------|---------------|
| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
| Numerário | | 6.447 | 7.060 | 6.346 |
| Saldos em numerário em bancos centrais (*) | | 53.079 | 31.755 | 43.880 |
| Outros depósitos à ordem | | 5.994 | 5.488 | 7.970 |
| Total | 8.1 | 65.520 | 44.303 | 58.196 |

(*) A variação em 2020 deve-se principalmente ao aumento dos saldos do BBVA, S.A. no Banco de Espanha.

10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

10.1 Composição do saldo

A composição do saldo destes capítulos dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

| Ativos e passivos financeiros detidos para negociação (Milhões de euros) | | | | |
|--|------------|----------------|----------------|---------------|
| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
| ATIVOS | | | | |
| Derivados (*) | | 40.183 | 32.232 | 29.523 |
| Instrumentos de capital próprio | 7.2.2 | 11.458 | 8.892 | 5.254 |
| Instituições de crédito | | 633 | 1.037 | 880 |
| Outros setores | | 10.824 | 7.855 | 4.374 |
| Valores representativos de dívida | 7.2.2 | 23.970 | 26.309 | 25.577 |
| Emitidos por bancos centrais | | 1.011 | 840 | 1.001 |
| Emitidos por administrações públicas | | 19.942 | 23.918 | 22.950 |
| Emitidos por instituições de crédito | | 1.479 | 679 | 790 |
| Outros valores representativos de dívida | | 1.538 | 872 | 836 |
| Empréstimos e adiantamentos | 7.2.2 | 32.647 | 34.303 | 28.750 |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais | | 53 | 535 | 2.163 |
| <i>Aquisição temporária de ativos (**)</i> | | 53 | 535 | 2.163 |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | | 20.499 | 21.286 | 14.566 |
| <i>Aquisição temporária de ativos (**)</i> | | 20.491 | 21.219 | 13.305 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | | 12.095 | 12.482 | 12.021 |
| <i>Aquisição temporária de ativos (**)</i> | | 11.493 | 12.187 | 11.794 |
| Total de ativos | 8.1 | 108.257 | 101.735 | 89.103 |
| PASSIVOS | | | | |
| Derivados (*) | | 41.680 | 34.066 | 30.801 |
| Posições curtas de títulos | | 12.312 | 12.249 | 11.025 |
| Depósitos | | 32.496 | 42.365 | 37.934 |
| <i>Depósitos de bancos centrais</i> | | 6.277 | 7.635 | 10.511 |
| <i>Empréstimo de ativos (**)</i> | | 6.277 | 7.635 | 10.511 |
| <i>Depósitos de instituições de crédito</i> | | 16.558 | 24.969 | 15.687 |
| <i>Empréstimo de ativos (**)</i> | | 16.217 | 24.578 | 14.839 |
| <i>Depósitos de clientes</i> | | 9.660 | 9.761 | 11.736 |
| <i>Empréstimo de ativos (**)</i> | | 9.616 | 9.689 | 11.466 |
| Total de passivos | 8.1 | 86.488 | 88.680 | 79.761 |

(*) A variação em 2020 deve-se principalmente à evolução dos derivativos das taxas de câmbio no BBVA, S.A. A informação relativa aos exercícios de 2019 e 2018 foi objeto de determinadas alterações não significativas, a fim de melhorar a comparabilidade com os dados relativos ao exercício de 2020 (ver Nota 1.3).

(**) Ver Nota 35.

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a epígrafe de "Posições curtas de títulos" inclui 11.696, 11.649 e 10.255 milhões de euros detidos junto das administrações públicas, respetivamente.

10.2 Derivados

A carteira de derivados surge da necessidade do Grupo de gerir os riscos em que incorre no decurso da sua atividade, bem como da comercialização de produtos aos clientes. A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, os derivados eram, na sua maioria, contratados em mercados não organizados, tinham as suas contrapartes em instituições de crédito e outras sociedades financeiras e estavam relacionados com riscos de câmbio, de taxa de juro e de instrumentos de capital próprio.

Em seguida, é apresentada uma discriminação, por tipo de risco e tipo de mercado de justo valor, bem como osacionais relacionados com os derivados financeiros registados nos balanços consolidados anexos, distinguindo entre os contratados em mercados organizados e mercados não organizados:

Derivados por tipo de risco e por tipo de produto ou mercado (Milhões de euros)

| | 2020 | | | 2019 | | | 2018 | | |
|---|---------------|---------------|-------------------------------|---------------|---------------|-------------------------------|---------------|---------------|-------------------------------|
| | Ativos | Passivos | Montante nocial – Total | Ativos | Passivos | Montante nocial – Total | Ativos | Passivos | Montante nocial – Total |
| Taxa de juro | 26.451 | 26.028 | 3.252.066 | 21.004 | 20.378 | 3.024.794 | 18.546 | 18.169 | 2.929.371 |
| OTC | 26.447 | 26.020 | 3.233.718 | 21.004 | 20.377 | 2.997.443 | 18.546 | 18.169 | 2.910.016 |
| Mercados organizados | 3 | 8 | 18.348 | - | 1 | 27.351 | - | - | 19.355 |
| Instrumentos de capital próprio | 2.626 | 4.143 | 72.176 | 2.263 | 3.499 | 84.140 | 2.799 | 2.956 | 114.184 |
| OTC | 584 | 1.836 | 42.351 | 353 | 1.435 | 40.507 | 631 | 463 | 39.599 |
| Mercados organizados | 2.042 | 2.307 | 29.825 | 1.910 | 2.065 | 43.633 | 2.168 | 2.492 | 74.586 |
| Divisas e ouro | 10.952 | 11.216 | 461.898 | 8.608 | 9.788 | 472.194 | 7.942 | 9.280 | 432.283 |
| OTC | 10.942 | 11.216 | 457.180 | 8.571 | 9.782 | 463.662 | 7.931 | 9.225 | 426.952 |
| Mercados organizados | 10 | - | 4.719 | 37 | 6 | 8.532 | 11 | 55 | 5.331 |
| Crédito | 153 | 292 | 23.411 | 353 | 397 | 29.077 | 232 | 393 | 25.452 |
| Swaps de risco de incumprimento | 146 | 156 | 21.529 | 338 | 283 | 26.702 | 228 | 248 | 22.791 |
| Opções sobre o diferencial de crédito | - | - | - | - | 2 | 150 | 2 | - | 500 |
| Swaps de retorno total | 7 | 136 | 1.882 | 14 | 113 | 2.225 | 2 | 145 | 2.161 |
| Outros | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Matérias-primas | 1 | 1 | 26 | 4 | 4 | 64 | 3 | 3 | 67 |
| Outros | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DERIVADOS | 40.183 | 41.680 | 3.809.577 | 32.232 | 34.066 | 3.610.269 | 29.523 | 30.801 | 3.501.358 |
| <i>Dos quais: OTC – instituições de crédito</i> | 24.432 | 27.244 | 958.017 | 19.962 | 22.973 | 1.000.243 | 16.305 | 18.055 | 897.384 |
| <i>Dos quais: OTC – outras sociedades financeiras</i> | 8.211 | 8.493 | 2.663.978 | 6.028 | 6.089 | 2.370.988 | 7.136 | 7.522 | 2.355.784 |
| <i>Dos quais: OTC – resto</i> | 5.484 | 3.627 | 134.690 | 4.294 | 2.932 | 159.521 | 3.902 | 2.677 | 148.917 |

11. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados (Milhões de euros)

| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
|--|------------|--------------|--------------|--------------|
| Instrumentos de capital próprio | 7.2.2 | 4.133 | 4.327 | 3.095 |
| Valores representativos de dívida | 7.2.2 | 356 | 110 | 237 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 7.2.2 | 709 | 1.120 | 1.803 |
| Total | 8.1 | 5.198 | 5.557 | 5.135 |

12. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados

A composição do saldo destes capítulos dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

| Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados (Milhões de euros) | | | | |
|--|------------|---------------|---------------|--------------|
| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
| ATIVOS | | | | |
| Valores representativos de dívida | 7.2.2 | 1.117 | 1.214 | 1.313 |
| PASSIVOS | | | | |
| Depósitos de clientes | | 902 | 944 | 976 |
| Valores representativos de dívida emitidos | | 4.531 | 4.656 | 2.858 |
| Outros passivos financeiros: Seguros de vida em que o tomador assume o risco | | 4.617 | 4.410 | 3.159 |
| Total de passivos | 8.1 | 10.050 | 10.010 | 6.993 |

Dentro destes capítulos apresentam-se os passivos associados aos produtos de seguros em que o tomador assume o risco ("Unit-Link"). Dado que os passivos associados aos produtos de seguros em que o tomador assume o risco são avaliados como o ativo associado a tais seguros, não existe qualquer componente de risco de crédito assumido pelo Grupo em relação a estes passivos.

Além disso, apresentam-se valores representativos de dívida com o objetivo de reduzir as inconsistências (assimetrias) que possam ter surgido na avaliação dessas operações e as utilizadas para gerir o risco das mesmas.

13. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral

13.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos, por tipos de instrumentos financeiros, é a seguinte:

| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (Milhões de euros) | | | | |
|--|------------|---------------|---------------|---------------|
| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
| Instrumentos de capital próprio | 7.2.2 | 1.100 | 2.420 | 2.595 |
| Valores representativos de dívida (*) | | 68.308 | 58.731 | 53.709 |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | 7.2.2 | 33 | 33 | 33 |
| Total | 8.1 | 69.440 | 61.183 | 56.337 |
| <i>Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida</i> | | <i>(97)</i> | <i>(110)</i> | <i>(28)</i> |

(*) A variação deve-se principalmente a um aumento dos investimentos em ativos financeiros emitidos pelas administrações públicas no BBVA, S.A.

Durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018, não ocorreram reclassificações significativas de "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" para outras epígrafes, nem de outras epígrafes para "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral".

13.2 Instrumentos de capital próprio

A discriminação do saldo da epígrafe "Instrumentos de capital próprio" dos balanços consolidados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral. Instrumentos de capital próprio (Milhões de euros)

| | 2020 | | | 2019 | | | | 2018 | | | | |
|--|------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------|------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------|------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------|
| | Custo amortizado | Mais-valias não realizadas | Menos-valias não realizadas | Justo Valor | Custo amortizado | Mais-valias não realizadas | Menos-valias não realizadas | Justo Valor | Custo amortizado | Mais-valias não realizadas | Menos-valias não realizadas | Justo Valor |
| Instrumentos de capital próprio | | | | | | | | | | | | |
| Ações de sociedades espanholas | 2.182 | - | (1.309) | 873 | 2.181 | - | (507) | 1.674 | 2.172 | - | (210) | 1.962 |
| Ações de sociedades no estrangeiro | 100 | 38 | (17) | 121 | 136 | 87 | (11) | 213 | 90 | 43 | (12) | 121 |
| Estados Unidos | 27 | - | - | 27 | 30 | 47 | - | 78 | 20 | 17 | - | 37 |
| México | 1 | 33 | - | 34 | 1 | 33 | - | 34 | 1 | 25 | - | 26 |
| Turquia | 2 | 4 | - | 6 | 3 | 2 | - | 5 | 3 | - | (1) | 2 |
| Outros países | 70 | 1 | (17) | 54 | 102 | 5 | (11) | 96 | 66 | 1 | (11) | 56 |
| Subtotal de instrumentos de capital próprio cotados | 2.282 | 38 | (1.326) | 995 | 2.317 | 87 | (518) | 1.886 | 2.262 | 43 | (222) | 2.083 |
| Instrumentos de capital próprio | | | | | | | | | | | | |
| Ações de sociedades espanholas | 5 | 1 | - | 5 | 5 | 1 | - | 5 | 6 | 1 | - | 7 |
| Ações de sociedades no estrangeiro | 58 | 43 | (1) | 100 | 450 | 79 | (1) | 528 | 453 | 54 | (1) | 506 |
| Estados Unidos | - | - | - | - | 387 | 32 | - | 419 | 388 | 23 | - | 411 |
| México | - | - | - | 1 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Turquia | 5 | - | - | 5 | 5 | 4 | - | 9 | 6 | 4 | - | 10 |
| Outros países | 52 | 43 | (1) | 94 | 57 | 43 | (1) | 99 | 59 | 27 | (1) | 85 |
| Subtotal de instrumentos de capital próprio não cotados | 62 | 44 | (1) | 105 | 454 | 80 | (1) | 533 | 459 | 55 | (1) | 513 |
| Total | 2.344 | 82 | (1.327) | 1.100 | 2.772 | 167 | (519) | 2.420 | 2.721 | 98 | (223) | 2.595 |

13.3 Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços consolidados anexos a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, por instrumentos financeiros, é a seguinte: Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral. Valores representativos de dívida (Milhões de euros)

| | 2020 | | | | 2019 | | | | 2018 | | | |
|---|------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------|------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------|------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------|
| | Custo amortizado | Mais-valias não realizadas | Menos-valias não realizadas | Justo valor | Custo amortizado | Mais-valias não realizadas | Menos-valias não realizadas | Justo valor | Custo amortizado | Mais-valias não realizadas | Menos-valias não realizadas | Justo valor |
| Valores mobiliários espanhóis | | | | | | | | | | | | |
| Dívida do estado e de outras administrações públicas | 28.582 | 801 | (16) | 29.367 | 20.740 | 830 | (20) | 21.550 | 17.205 | 661 | (9) | 17.857 |
| Bancos centrais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Instituições de crédito | 1.363 | 76 | - | 1.439 | 959 | 65 | - | 1.024 | 793 | 63 | - | 855 |
| Outras entidades | 867 | 40 | (1) | 906 | 907 | 40 | - | 947 | 804 | 37 | (1) | 841 |
| Subtotal | 30.811 | 917 | (17) | 31.712 | 22.607 | 935 | (21) | 23.521 | 18.802 | 761 | (10) | 19.553 |
| Valores mobiliários estrangeiros | | | | | | | | | | | | |
| México | | | | | | | | | | | | |
| México | 9.107 | 291 | (3) | 9.395 | 7.790 | 22 | (26) | 7.786 | 6.299 | 6 | (142) | 6.163 |
| Dívida do estado e de outras administrações públicas | 8.309 | 271 | (1) | 8.579 | 6.869 | 18 | (19) | 6.868 | 5.286 | 4 | (121) | 5.169 |
| Bancos centrais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Instituições de crédito | 113 | 5 | - | 118 | 77 | 2 | - | 78 | 35 | - | (1) | 34 |
| Outras entidades | 685 | 15 | (2) | 698 | 843 | 2 | (6) | 840 | 978 | 2 | (20) | 961 |
| Estados Unidos | 4.642 | 52 | (3) | 4.691 | 11.376 | 68 | (51) | 11.393 | 14.507 | 47 | (217) | 14.338 |
| Dívida do estado | 2.307 | 9 | (1) | 2.315 | 8.570 | 42 | (12) | 8.599 | 11.227 | 37 | (135) | 11.130 |
| Dívida do tesouro e de outras agências governamentais | 2.307 | 9 | (1) | 2.315 | 5.595 | 32 | (2) | 5.624 | 7.285 | 29 | (56) | 7.258 |
| Subdivisões estatais e políticas | - | - | - | - | 2.975 | 10 | (10) | 2.975 | 3.942 | 8 | (79) | 3.872 |
| Bancos centrais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Instituições de crédito | 186 | 3 | - | 188 | 122 | 2 | - | 124 | 49 | 1 | - | 50 |
| Outras entidades | 2.149 | 40 | (2) | 2.187 | 2.684 | 24 | (39) | 2.670 | 3.231 | 9 | (82) | 3.158 |
| Turquia | 3.456 | 90 | (73) | 3.473 | 3.752 | 38 | (76) | 3.713 | 4.164 | 20 | (269) | 3.916 |
| Dívida do estado e de outras administrações públicas | 3.456 | 90 | (73) | 3.473 | 3.752 | 38 | (76) | 3.713 | 4.007 | 20 | (256) | 3.771 |
| Bancos centrais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Instituições de crédito | - | - | - | - | - | - | - | - | 157 | - | (13) | 145 |
| Outras entidades | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros países | 18.340 | 739 | (42) | 19.037 | 11.870 | 554 | (106) | 12.318 | 9.551 | 319 | (130) | 9.740 |
| Dívida de outros estados e outras administrações públicas | 10.458 | 502 | (17) | 10.943 | 6.963 | 383 | (78) | 7.269 | 4.510 | 173 | (82) | 4.601 |
| Bancos centrais | 1.599 | 21 | (8) | 1.611 | 1.005 | 9 | (4) | 1.010 | 987 | 2 | (4) | 986 |
| Instituições de crédito | 2.521 | 116 | (8) | 2.629 | 1.795 | 109 | (12) | 1.892 | 1.856 | 111 | (20) | 1.947 |
| Outras entidades | 3.762 | 100 | (8) | 3.854 | 2.106 | 53 | (12) | 2.147 | 2.197 | 33 | (25) | 2.206 |
| Subtotal | 35.545 | 1.172 | (120) | 36.596 | 34.788 | 681 | (259) | 35.210 | 34.521 | 392 | (758) | 34.157 |
| Total | 66.356 | 2.089 | (137) | 68.308 | 57.395 | 1.617 | (280) | 58.731 | 53.323 | 1.153 | (768) | 53.709 |

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a distribuição tendo em conta a qualidade creditícia (*ratings*) dos emitentes dos valores representativos de dívida era a seguinte:

Valores representativos de dívida por rating

| | 2020 | | 2019 | | 2018 | |
|---|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------|
| | Justo valor (Milhões de euros) | % | Justo valor (Milhões de euros) | % | Justo valor (Milhões de euros) | % |
| AAA | 4.345 | 6,4% | 3.669 | 6,2% | 531 | 1,0% |
| AA+ | 595 | 0,9% | 7.279 | 12,4% | 13.100 | 24,4% |
| AA | 449 | 0,7% | 317 | 0,5% | 222 | 0,4% |
| AA- | 406 | 0,6% | 265 | 0,5% | 409 | 0,8% |
| A+ | 5.912 | 8,7% | 3.367 | 5,7% | 632 | 1,2% |
| A | 2.112 | 3,1% | 12.895 | 22,0% | 687 | 1,3% |
| A- | 31.614 | 46,3% | 10.947 | 18,6% | 18.426 | 34,3% |
| BBB+ | 8.629 | 12,6% | 9.946 | 16,9% | 9.195 | 17,1% |
| BBB | 4.054 | 5,9% | 2.966 | 5,1% | 4.607 | 8,6% |
| BBB- | 5.116 | 7,5% | 1.927 | 3,3% | 1.003 | 1,9% |
| Com <i>rating</i> igual ou inferior a BB+ | 4.731 | 6,9% | 4.712 | 8,0% | 4.453 | 8,3% |
| Sem notação | 345 | 0,5% | 441 | 0,8% | 445 | 0,8% |
| Total | 68.308 | 100,0% | 58.731 | 100,0% | 53.709 | 100,0% |

13.4 Mais-valias/menos-valias

O movimento das mais-valias/menos-valias (líquidas de impostos) produzidas nos exercícios de 2020, 2019 e 2018 dos valores representativos de dívida registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" e dos instrumentos de capital próprio registados na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" dos balanços consolidados anexos foi o seguinte:

Outro rendimento integral acumulado – Movimento das mais-valias/menos-valias (Milhões de euros)

| | Notas | Valores representativos de dívida | | | Instrumentos de capital próprio | | |
|---|-----------|-----------------------------------|--------------|--------------|---------------------------------|--------------|--------------|
| | | 2020 | 2019 | 2018 | 2020 | 2019 | 2018 |
| Saldo inicial | | 1.760 | 943 | 1.557 | (403) | (155) | 84 |
| Ajustamentos decorrentes da primeira aplicação da IFRS 9: | | | | (58) | | | (40) |
| Ganhos e perdas por avaliação | | 489 | 1.267 | (640) | (876) | (238) | (174) |
| Montantes transferidos para os resultados | | (72) | (119) | (137) | | | |
| Montantes transferidos para reservas | | | | | - | - | - |
| Imposto sobre lucros e outros | | (107) | (331) | 221 | 23 | (10) | (25) |
| Saldo final | 30 | 2.069 | 1.760 | 943 | (1.256) | (403) | (155) |

No exercício de 2020, registou-se uma imparidade dos valores representativos de dívida no valor de 19 milhões de euros na epígrafe da conta de resultados consolidados "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral" (ver Nota 47).

No exercício de 2019, registou-se uma imparidade dos valores representativos de dívida no valor de 82 milhões de euros na epígrafe de conta de resultados consolidados "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes de alteração – Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral" (ver Nota 47) como consequência da diminuição do *rating* dos valores representativos de dívida no BBVA Argentina durante o último trimestre de 2019.

No exercício de 2018, registou-se uma imparidade dos valores representativos de dívida no valor de 1 milhão de euros na epígrafe de resultados "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral" (ver Nota 47).

No exercício de 2020, os instrumentos de capital próprio apresentaram uma diminuição de 876 milhões de euros na epígrafe "Ganhos e perdas por avaliação - Outro resultado global acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro resultado global", principalmente devido à cotação da Telefónica.

Nos exercícios de 2020, 2019 e 2018, não se registou nenhuma imparidade significativa nos instrumentos de capital próprio na epígrafe de resultados "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes de alteração – Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações em outro resultado global" (ver Nota 47).

14. Ativos financeiros pelo custo amortizado

14.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos, tendo em conta a contraparte do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros)

| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
|--|------------|----------------|----------------|----------------|
| Valores representativos de dívida | | 35.737 | 38.877 | 32.530 |
| Administrações públicas | | 28.727 | 31.526 | 25.014 |
| Instituições de crédito | | 783 | 719 | 644 |
| Outras Instituições Financeiras | | 5.027 | 5.254 | 5.421 |
| Sociedades não financeiras | | 1.200 | 1.379 | 1.451 |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais | | 6.209 | 4.275 | 3.941 |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | | 14.575 | 13.649 | 9.163 |
| Aquisição temporária de ativos (**) | | 1.914 | 1.817 | 478 |
| Outros empréstimos e adiantamentos | | 12.661 | 11.832 | 8.685 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes (***) | | 311.147 | 382.360 | 374.027 |
| Administrações públicas | | 19.391 | 28.222 | 28.114 |
| Outras sociedades financeiras | | 9.817 | 11.207 | 9.468 |
| Sociedades não financeiras | | 136.424 | 166.789 | 163.922 |
| Restantes clientes | | 145.515 | 176.142 | 172.522 |
| Total | 8.1 | 367.668 | 439.162 | 419.660 |
| <i>Dos quais: ativos de cobrança duvidosa ou em imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes (*)</i> | | 14.672 | 15.954 | 16.349 |
| <i>Dos quais: correções de valor de empréstimos e adiantamentos (*)</i> | | (12.141) | (12.427) | (12.217) |
| <i>Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida</i> | | (48) | (52) | (51) |

(*) Ver Nota 7.2.

(**) Ver Nota 35.

(***) A variação do exercício de 2020 deve-se principalmente à venda do BBVA USA (ver Notas 3 e 21).

Durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018, não ocorreram reclassificações significativas de "Ativos financeiros pelo custo amortizado" para outras epígrafes, nem de outras epígrafes para "Ativos financeiros pelo custo amortizado".

14.2 Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços consolidados anexos, por tipo de instrumento financeiro, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo custo amortizado: Valores representativos de dívida. (Milhões de euros)

| | 2020 | | | | 2019 | | | | 2018 | | | |
|--|------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------|------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------|------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------|
| | Custo amortizado | Mais-valias não realizadas | Menos-valias não realizadas | Justo valor | Custo amortizado | Mais-valias não realizadas | Menos-valias não realizadas | Justo valor | Custo amortizado | Mais-valias não realizadas | Menos-valias não realizadas | Justo valor |
| Valores mobiliários espanhóis | | | | | | | | | | | | |
| Dívida do estado e de outras administrações públicas | 13.656 | 1.212 | - | 14.868 | 12.755 | 630 | (21) | 13.363 | 10.953 | 458 | (265) | 11.146 |
| Bancos centrais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Instituições de crédito | - | - | - | - | 26 | - | - | 26 | 53 | - | - | 53 |
| Outras entidades | 4.835 | 59 | (7) | 4.887 | 4.903 | 38 | (10) | 4.931 | 5.014 | 41 | (25) | 5.030 |
| Subtotal | 18.492 | 1.271 | (7) | 19.756 | 17.684 | 668 | (31) | 18.320 | 16.019 | 499 | (290) | 16.228 |
| Valores mobiliários estrangeiros | | | | | | | | | | | | |
| México | 7.771 | 534 | (16) | 8.289 | 6.374 | 168 | (18) | 6.525 | 5.148 | 10 | - | 5.157 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|--------------|-------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------------|--------------|---------------|
| Dívida do estado e de outras administrações públicas | 6.963 | 479 | - | 7.442 | 5.576 | 166 | - | 5.742 | 4.571 | 9 | - | 4.579 |
| Bancos centrais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Instituições de crédito | 632 | 55 | - | 687 | 526 | 2 | - | 529 | 350 | 1 | - | 351 |
| Outras entidades | 176 | - | (16) | 160 | 272 | - | (18) | 254 | 227 | - | - | 227 |
| Estados Unidos | 52 | - | (26) | 26 | 6.125 | 111 | (20) | 6.217 | 2.559 | 15 | (3) | 2.570 |
| Dívida do estado | 14 | - | - | 14 | 5.690 | 111 | (18) | 5.783 | 2.070 | - | - | 2.070 |
| Dívida do tesouro e de outras agências governamentais | 14 | - | - | 14 | 1.161 | 50 | (17) | 1.193 | 118 | - | - | 118 |
| Subdivisões estatais e políticas | - | - | - | - | 4.530 | 61 | (1) | 4.590 | 1.952 | - | - | 1.952 |
| Bancos centrais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Instituições de crédito | 23 | - | (16) | 7 | 25 | - | (1) | 25 | 23 | 9 | (2) | 30 |
| Outras entidades | 15 | - | (10) | 5 | 410 | - | (1) | 409 | 466 | 6 | (1) | 470 |
| Turquia | 3.628 | 95 | (25) | 3.698 | 4.113 | 48 | (65) | 4.097 | 4.062 | - | (261) | 3.801 |
| Dívida do estado e de outras administrações públicas | 3.621 | 95 | (25) | 3.691 | 4.105 | 47 | (65) | 4.088 | 4.054 | - | (261) | 3.793 |
| Bancos centrais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Instituições de crédito | 6 | - | - | 6 | 7 | 1 | - | 8 | 7 | - | - | 7 |
| Outras entidades | 1 | - | - | 1 | 1 | - | - | 1 | 1 | - | - | 1 |
| Outros países | 5.795 | 505 | (1) | 6.299 | 4.581 | 82 | (26) | 4.637 | 4.741 | 32 | (152) | 4.622 |
| Dívida de outros estados e outras administrações públicas | 4.473 | 467 | (1) | 4.939 | 3.400 | 82 | (22) | 3.459 | 3.366 | 27 | (152) | 3.242 |
| Bancos centrais | - | - | - | - | - | - | - | - | 64 | - | - | 64 |
| Instituições de crédito | 122 | - | - | 122 | 135 | - | - | 135 | 147 | - | - | 147 |
| Outras entidades | 1.200 | 38 | - | 1.238 | 1.047 | - | (4) | 1.043 | 1.164 | 5 | - | 1.169 |
| Subtotal | 17.245 | 1.134 | (68) | 18.311 | 21.194 | 409 | (129) | 21.476 | 16.510 | 57 | (416) | 16.150 |
| Total | 35.737 | 2.405 | (75) | 38.067 | 38.877 | 1.077 | (160) | 39.796 | 32.530 | 556 | (706) | 32.378 |

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a distribuição, tendo em conta a qualidade creditícia (*ratings*) dos emitentes dos valores representativos de dívida classificados como ativos financeiros pelo custo amortizado, foi a seguinte:

Valores representativos de dívida por rating

| | 2020 | | 2019 | | 2018 | |
|---|---|---------------|---|---------------|---|---------------|
| | Saldo contabilístico (Milhões de euros) | % | Saldo contabilístico (Milhões de euros) | % | Saldo contabilístico (Milhões de euros) | % |
| AAA | 151 | 0,4% | 39 | 0,1% | 49 | 0,2% |
| AA+ | 74 | 0,2% | 6.481 | 16,7% | 1.969 | 6,1% |
| AA | 64 | 0,2% | 14 | - | 62 | 0,2% |
| AA- | 48 | 0,1% | 713 | 1,8% | - | - |
| A+ | 42 | - | - | - | 607 | 1,9% |
| A | 590 | 1,7% | 16.806 | 43,2% | 21 | 0,1% |
| A- | 16.736 | 46,8% | 607 | 1,6% | 6.117 | 18,8% |
| BBB+ | 7.919 | 22,2% | 3.715 | 9,6% | 13.894 | 42,7% |
| BBB | 942 | 2,6% | 551 | 1,4% | 1.623 | 5,0% |
| BBB- | 4.499 | 12,6% | 3.745 | 9,6% | 2.694 | 8,3% |
| Com <i>rating</i> igual ou inferior a BB+ | 3.928 | 11,0% | 5.123 | 13,2% | 4.371 | 13,4% |
| Sem notação | 743 | 2,1% | 1.083 | 2,8% | 1.123 | 3,5% |
| Total | 35.737 | 100,0% | 38.877 | 100,0% | 32.530 | 100,0% |

14.3 Empréstimos e adiantamentos a clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, tendo em conta a natureza do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

Empréstimos e adiantamentos a clientes (milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|---|----------------|----------------|----------------|
| À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente) | 2.835 | 3.050 | 3.641 |
| Dívida de cartões de crédito | 13.093 | 16.354 | 15.445 |
| Carteira comercial | 15.544 | 17.276 | 17.436 |
| Locações financeiras | 7.650 | 8.711 | 8.650 |
| Aquisições temporárias de ativos | 71 | 26 | 294 |
| Outros empréstimos a prazo | 267.031 | 332.160 | 324.767 |
| Adiantamentos diferentes de empréstimos | 4.924 | 4.784 | 3.794 |
| Total | 311.147 | 382.360 | 374.027 |

A epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos a clientes" dos balanços consolidados anexos também inclui determinados empréstimos com garantia hipotecária que, tal como referido no Anexo X e de acordo com a Lei do Mercado Hipotecário, estão associados à emissão de obrigações hipotecárias a longo prazo.

A distribuição do total do montante escriturado bruto de "Empréstimos e adiantamentos a clientes" com vencimento superior a um ano por taxa de juro fixa e variável a 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

Sensibilidade à taxa de juro de empréstimos e adiantamentos a clientes com vencimento superior a um ano (Milhões de euros)

| | 2020 | | | 2019 | | |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|----------------|-------------------------------|----------------------------------|----------------|
| | Valores mobiliários espanhóis | Valores mobiliários estrangeiros | Total | Valores mobiliários espanhóis | Valores mobiliários estrangeiros | Total |
| Taxa de juro fixa | 46.104 | 66.444 | 112.548 | 55.920 | 68.915 | 124.835 |
| Taxa de juro variável | 86.710 | 41.452 | 128.162 | 79.329 | 97.765 | 177.095 |
| Total | 132.814 | 107.895 | 240.710 | 135.249 | 166.680 | 301.929 |

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, 47%, 41% e 38%, respetivamente, das operações de "Empréstimos e adiantamentos a clientes" com vencimento superior a um ano foram formalizadas a taxa de juro fixa e 53%, 59% e 62% a taxa de juro variável, respetivamente.

Além disso, esta epígrafe também inclui determinados empréstimos que foram titularizados. Os saldos registados nos balanços consolidados anexos correspondentes aos empréstimos titularizados são os seguintes:

Empréstimos titularizados (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Ativos hipotecários titularizados | 23.953 | 26.169 | 26.556 |
| Outros ativos titularizados | 6.144 | 4.249 | 3.221 |
| Total | 30.098 | 30.418 | 29.777 |

15. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro

Os saldos destes capítulos dos balanços consolidados anexos são:

Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|---|-------|-------|-------|
| ATIVOS | | | |
| Derivados – contabilidade de cobertura | 1.991 | 1.729 | 2.892 |
| Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro | 51 | 28 | (21) |
| PASSIVOS | | | |
| Derivados – contabilidade de cobertura | 2.318 | 2.233 | 2.680 |
| Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro | - | - | - |

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as principais posições cobertas pelo Grupo e os derivados imputados à cobertura de tais posições eram:

Cobertura do justo valor:

- Títulos de dívida com taxa de juro fixa ao justo valor com alterações em outro resultado global e pelo custo amortizado: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (swaps de taxa fixa-variável) e vendas a prazo.
- Títulos de dívida de rendimento fixo a longo prazo emitidos pelo Banco: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (swaps de taxa fixa-variável).

- Empréstimos com taxa fixa: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (swaps de taxa fixa-variável).
 - Macrocoberturas de carteiras de depósitos realizados com taxa fixa e/ou com derivados de taxa de juro implícita: O risco de juro é coberto com swaps de taxa fixa-variável. A avaliação dos depósitos realizados correspondente ao risco de taxa de juro é registada na epígrafe "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro".
- Coberturas de fluxos de caixa: A maioria das rubricas cobertas corresponde a empréstimos a taxa de juro variável e coberturas de ativos indexados à inflação na carteira ao justo valor com alterações em outro resultado global. Este risco é coberto com swaps de taxa de câmbio, de taxa de juro, de inflação e com FRA ("Forward Rate Agreement").
- Coberturas de investimentos líquidos em moeda estrangeira: Os riscos cobertos são os investimentos realizados em moeda estrangeira pelo Banco nas sociedades do Grupo sediadas no estrangeiro. Este risco é sobretudo coberto com opções de taxa de câmbio e compra e venda de divisa a prazo.

Na Nota 7, é analisada a natureza dos principais riscos do Grupo cobertos através destes instrumentos financeiros.

Em seguida, é apresentada uma discriminação, por tipo de produto e risco coberto, do justo valor dos derivados financeiros de cobertura registados nos balanços consolidados anexos:

| | 2020 | | 2019 | | 2018 | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | Ativo | Passivo | Ativo | Passivo | Ativo | Passivo |
| Taxa de juro | 989 | 525 | 920 | 488 | 982 | 513 |
| OTC | 989 | 525 | 920 | 488 | 982 | 513 |
| Mercados organizados | - | - | - | - | - | - |
| Instrumentos de capital próprio | - | - | - | 3 | 6 | - |
| OTC | - | - | - | 3 | 6 | - |
| Mercados organizados | - | - | - | - | - | - |
| Divisas e ouro | 435 | 350 | 420 | 316 | 587 | 398 |
| OTC | 435 | 350 | 420 | 316 | 587 | 398 |
| Mercados organizados | - | - | - | - | - | - |
| Crédito | - | - | - | - | - | - |
| Matérias-primas | - | - | - | - | - | - |
| Outros | - | - | - | - | - | - |
| COBERTURAS DE JUSTO VALOR | 1.424 | 874 | 1.341 | 808 | 1.575 | 912 |
| Taxa de juro | 154 | 1.055 | 224 | 850 | 221 | 562 |
| OTC | 154 | 1.041 | 224 | 839 | 219 | 562 |
| Mercados organizados | - | 15 | - | 11 | 2 | - |
| Instrumentos de capital próprio | - | - | - | - | - | - |
| Divisas e ouro | 225 | 55 | 115 | 18 | 955 | 873 |
| OTC | 225 | 50 | 115 | 18 | 955 | 873 |
| Mercados organizados | - | 5 | - | - | - | - |
| Crédito | - | - | - | - | - | - |
| Matérias-primas | - | - | - | - | - | - |
| Outros | - | - | - | - | - | - |
| COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA | 379 | 1.111 | 339 | 868 | 1.176 | 1.435 |
| COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO | 166 | 139 | 12 | 242 | 92 | 231 |
| COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA | 18 | 170 | 37 | 216 | 33 | 90 |
| COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA | 3 | 23 | 1 | 99 | 15 | 12 |
| DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA | 1.991 | 2.318 | 1.729 | 2.233 | 2.892 | 2.680 |
| <i>Dos quais: OTC – instituições de crédito</i> | <i>1.718</i> | <i>1.965</i> | <i>1.423</i> | <i>1.787</i> | <i>2.534</i> | <i>2.462</i> |
| <i>Dos quais: OTC – outras instituições financeiras</i> | <i>273</i> | <i>333</i> | <i>306</i> | <i>426</i> | <i>355</i> | <i>216</i> |
| <i>Dos quais: OTC – resto</i> | <i>-</i> | <i>-</i> | <i>-</i> | <i>8</i> | <i>2</i> | <i>2</i> |

Segue-se uma descrição dos elementos cobertos por coberturas de justo valor:

| Elementos cobertos por coberturas de justo valor. Dezembro de 2020 (Milhões de euros) | | | | |
|---|---------------------------------------|---|--|--|
| | Montante em livros de microcoberturas | Ajustamentos de cobertura incluídos no montante nos livros de ativos/passivos | Restantes ajustes por microcoberturas descontinuadas incluídas nas coberturas de posições líquidas | Macrocoberturas: elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro |
| ATIVOS | | | | |
| Ativos financeiros avaliados ao justo valor com alterações em outro resultado global | 28.091 | (99) | 12 | - |
| Taxa de juro | 28.059 | | | |
| Outros | 33 | | | |
| Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado | 11.177 | 386 | 3 | 2.500 |
| Taxa de juro | 11.177 | | | |
| PASSIVOS | | | | |
| Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado | 23.546 | (576) | 2 | - |
| Taxa de juro | 23.543 | | | |
| Divisas e ouro | 3 | | | |

Segue-se o calendário dos vencimentos dos nocionais dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2020:

| Calendário do montante nominal do instrumento de cobertura | | | | | |
|---|---------------|-----------------------|----------------------|----------------|---------------|
| | Até 3 meses | Entre 3 meses e 1 ano | Entre 1 ano e 5 anos | Mais de 5 anos | Total |
| COBERTURAS DE JUSTO VALOR | 3.581 | 10.945 | 28.487 | 18.656 | 61.668 |
| <i>Dos quais: Taxa de juro</i> | 3.569 | 10.879 | 26.946 | 18.609 | 60.003 |
| COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA | 10.495 | 2.808 | 2.576 | 6.972 | 22.852 |
| <i>Dos quais: Taxa de juro</i> | 6.756 | 154 | 1.816 | 6.600 | 15.326 |
| COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO | 1.853 | 2.910 | - | - | 4.763 |
| COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA | 299 | 576 | 1.533 | 1.029 | 3.437 |
| COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA | 101 | 11 | 1.049 | - | 1.161 |
| DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA | 15.933 | 17.340 | 33.984 | 26.623 | 93.881 |

Durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018, não houve reclassificação nas contas de resultados consolidadas anexas de nenhum montante significativo diferente dos apresentados nas demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas anexas (ver Nota 41).

As coberturas contabilísticas que não cumpriram o teste de efetividade durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018 não são significativas.

16. Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

16.1 Empreendimentos conjuntos e associadas

A discriminação do saldo do capítulo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" dos balanços consolidados anexas é apresentada em seguida:

| Empreendimentos conjuntos e associadas. Discriminação por entidades (Milhões de euros) | | | |
|--|------------|------------|------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Empreendimentos conjuntos | | | |
| Altura Markets, S. V., S.A. | 77 | 73 | 69 |
| RCI Colombia | 36 | 37 | 32 |
| Desarrollo Metropolitanos del Sur, S.L. | 17 | 14 | 13 |
| Restantes empreendimentos conjuntos | 19 | 30 | 59 |
| Subtotal | 149 | 154 | 173 |
| Associadas | | | |

| | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| Divarian Propiedad, S.A. U. | 567 | 630 | 591 |
| Metrovacesa, S.A. | 285 | 443 | 508 |
| BBVA Allianz Seguros y Reaseguros, S.A. | 250 | - | - |
| ATOM Bank PLC | 64 | 136 | 138 |
| Solarisbank AG | 39 | 36 | 37 |
| Cofides | 25 | 23 | 22 |
| Redsys servicios de procesamiento, S.L. | 14 | 14 | 12 |
| Servicios Electrónicos Globales S.A. de CV | 11 | 11 | 9 |
| Restantes associadas | 33 | 41 | 88 |
| Subtotal | 1.288 | 1.334 | 1.405 |
| Total | 1.437 | 1.488 | 1.578 |

O detalhe dos empreendimentos conjuntos e das associadas a 31 de dezembro de 2020 é apresentado no Anexo II. Os movimentos que ocorreram durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018 neste capítulo dos balanços consolidados anexos são resumidos em seguida:

| Empreendimentos conjuntos e associadas. Movimentos do exercício (Milhões de euros) | | | | |
|--|-------|--------------|--------------|--------------|
| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
| Saldo inicial | | 1.488 | 1.578 | 1.588 |
| Sociedades adquiridas e aumentos de capital | | 257 | 161 | 309 |
| Sociedades alienadas e reduções de capital | | (47) | (149) | (516) |
| Transferências e alterações no método de consolidação | | (7) | (27) | 211 |
| Resultados | 39 | (39) | (42) | (7) |
| Diferenças cambiais | | (27) | 10 | 2 |
| Dividendos, ajustamentos decorrentes de avaliação e outros | | (188) | (43) | (8) |
| Saldo final | | 1.437 | 1.488 | 1.578 |

Durante o exercício de 2020, os movimentos mais significativos no capítulo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" correspondem à avaliação da Metrovacesa e da BBVA Allianz Seguros y Reaseguros, S.A.

Durante o exercício de 2019, não ocorreram movimentos significativos no capítulo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas".

Durante o exercício de 2018 o Grupo diminuiu a sua participação nas sociedades Testa Residencial, S.A., Metrovacesa Suelo e Promoción, S.A. e foi efetuada a entrada de ativos e posterior venda à Cerberus de 80% da Divarian Propiedad, S.A. U. (ver Nota 3 e Anexo III).

As notificações sobre a aquisição e venda de investimentos em entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas, em cumprimento do disposto no artigo 155.º da Lei das Sociedades de Capital e no artigo 125.º da Lei 4/2015, do Mercado de Valores, são indicadas no Anexo III.

16.2 Outra informação de associadas e empreendimentos conjuntos

Se estas sociedades tivessem sido consolidadas pelo método de integração global em vez do método da participação, a variação em cada uma das linhas dos balanços consolidados e das contas de resultados não seria significativa.

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, não existia qualquer acordo de apoio financeiro nem outro tipo de compromisso contratual nem da empresa-mãe nem das entidades dependentes para com as associadas e os empreendimentos conjuntos que não se encontre reconhecido nas demonstrações financeiras (ver Nota 53.2).

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, não existia qualquer passivo contingente em relação aos investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas (ver Nota 53.2).

16.3 Existência de imparidade

De acordo com a IAS 36 "Imparidade dos ativos", foi comparado o valor escriturado das participações em associadas e empreendimentos conjuntos com montante recuperável, calculado como o maior entre o valor em utilização e o justo valor menos o custo de venda, registando-se na conta de resultados consolidada para o exercício de 2020 um montante de 158 milhões de euros para efeitos de imparidade. Em 31 de dezembro de 2019, foram registados 46 milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2018, não houve qualquer imparidade nem nas associadas nem nos empreendimentos conjuntos do Grupo (ver Nota 48).

17. Ativos corpóreos

A composição e o movimento do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, é apresentada em seguida:

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2020. (Milhões de euros)

| Notas | Terrenos e edifícios | Obras em curso | Mobiliário, instalações e veículos | Direito de uso | | Investimentos imobiliários | Cedidos em locação operacional | Total |
|--|----------------------|----------------|------------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------------|---------------|
| | | | | Imobilizações de uso próprio | Investimentos imobiliários | | | |
| Custo | | | | | | | | |
| Saldo inicial | 6.001 | 56 | 6.351 | 3.516 | 101 | 216 | 337 | 16.578 |
| Adições | 157 | 54 | 255 | 183 | - | 2 | - | 651 |
| Retiradas | (10) | (23) | (294) | (157) | (3) | (11) | - | (498) |
| Entidades incorporadas no Grupo no exercício | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Sociedades em processo de venda (*) | (925) | (31) | (366) | (294) | - | - | - | (1.616) |
| Transferências | (248) | (2) | (5) | (60) | 25 | 18 | - | (272) |
| Diferença cambial e outros | (595) | (2) | (426) | (127) | - | (24) | 8 | (1.166) |
| Saldo final | 4.380 | 52 | 5.515 | 3.061 | 123 | 201 | 345 | 13.677 |

Amortização acumulada

| | | | | | | | | |
|---|--------------|----------|--------------|------------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| Saldo inicial | 1.253 | - | 4.344 | 370 | 11 | 15 | 74 | 6.067 |
| Dotações | 45 | 83 | 370 | 312 | 12 | 3 | 1 | 781 |
| Dotações transferidas para operações descontinuadas (*) | 24 | - | 20 | 32 | - | - | - | 76 |
| Retiradas | (2) | - | (248) | (10) | - | - | - | (260) |
| Entidades incorporadas no Grupo no exercício | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Sociedades em processo de venda (*) | (373) | - | (321) | (71) | - | - | - | (765) |
| Transferências | (42) | - | (12) | (9) | 4 | 1 | - | (58) |
| Diferença cambial e outros | (110) | - | (294) | (42) | - | (3) | (21) | (470) |
| Saldo final | 833 | - | 3.859 | 582 | 27 | 16 | 54 | 5.371 |

Imparidade

| | | | | | | | | |
|--|------------|----------|----------|------------|-----------|-----------|----------|------------|
| Saldo inicial | 212 | - | - | 191 | 14 | 26 | - | 443 |
| Adições | 49 | 18 | 26 | 68 | 12 | 1 | - | 125 |
| Retiradas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Entidades incorporadas no Grupo no exercício | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Sociedades em processo de venda (*) | (8) | - | - | - | - | - | - | (8) |
| Transferências | (68) | - | - | 10 | - | 7 | - | (51) |
| Diferença cambial e outros | (5) | - | (26) | 5 | - | - | - | (26) |
| Saldo final | 149 | - | - | 274 | 26 | 34 | - | 483 |

Ativos corpóreos líquidos

| | | | | | | | | |
|----------------------|--------------|-----------|--------------|--------------|-----------|------------|------------|---------------|
| Saldo inicial | 4.536 | 56 | 2.007 | 2.955 | 76 | 175 | 263 | 10.068 |
| Saldo final | 3.398 | 52 | 1.656 | 2.205 | 70 | 151 | 291 | 7.823 |

(*) O saldo corresponde principalmente à participação no BBVA USA (ver Nota 3).

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2019 (Milhões de euros)

| Notas | Terrenos e edifícios | Obras em curso | Mobiliário, instalações e veículos | Direito de uso | | Investimentos imobiliários | Cedidos em locação operacional | Total |
|--------------|----------------------|----------------|------------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------|
| | | | | Imobilizações de uso próprio | Investimentos imobiliários | | | |
| Custo | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|--------------|-----------|--------------|--------------|------------|------------|------------|---------------|
| Saldo inicial | 5.939 | 70 | 6.314 | - | - | 201 | 386 | 12.910 |
| Adições | 90 | 63 | 335 | 3.574 | 101 | 12 | - | 4.175 |
| Retiradas | (44) | (20) | (302) | (57) | - | (10) | - | (433) |
| Entidades incorporadas no Grupo no exercício | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Entidades alienadas no exercício | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências | (41) | (51) | (8) | (1) | - | 13 | - | (88) |
| Diferença cambial e outros | 57 | (6) | 12 | - | - | - | (49) | 14 |
| Saldo final | 6.001 | 56 | 6.351 | 3.516 | 101 | 216 | 337 | 16.578 |

Amortização acumulada

| | | | | | | | | |
|---|--------------|----------|--------------|------------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| Saldo inicial | 1.138 | - | 4.212 | - | - | 11 | 76 | 5.437 |
| Dotações | 45 | 92 | 431 | 338 | 11 | 4 | - | 876 |
| Dotações transferidas para operações descontinuadas (*) | 34 | - | 26 | 43 | - | - | - | 103 |
| Retiradas | (38) | - | (255) | (3) | - | - | - | (296) |
| Entidades incorporadas no Grupo no exercício | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Entidades alienadas no exercício | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências | (16) | - | (13) | (1) | - | - | - | (30) |
| Diferença cambial e outros | 43 | - | (57) | (7) | - | - | (2) | (23) |
| Saldo final | 1.253 | - | 4.344 | 370 | 11 | 15 | 74 | 6.067 |

Imparidade

| | | | | | | | | |
|--|------------|----------|----------|------------|-----------|-----------|----------|------------|
| Saldo inicial | 217 | - | - | - | - | 27 | - | 244 |
| Adições | 49 | 14 | 20 | 60 | - | - | - | 94 |
| Retiradas | (3) | - | - | - | - | - | - | (3) |
| Entidades incorporadas no Grupo no exercício | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Entidades alienadas no exercício | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências | (16) | - | - | 127 | 14 | (4) | - | 121 |
| Diferença cambial e outros | - | - | (20) | 4 | - | 3 | - | (13) |
| Saldo final | 212 | - | - | 191 | 14 | 26 | - | 443 |

Ativos corpóreos líquidos

| | | | | | | | | |
|----------------------|--------------|-----------|--------------|--------------|-----------|------------|------------|---------------|
| Saldo inicial | 4.584 | 70 | 2.102 | - | - | 163 | 310 | 7.229 |
| Saldo final | 4.536 | 56 | 2.007 | 2.955 | 76 | 175 | 263 | 10.068 |

(*) O saldo de 2019 corresponde principalmente à participação no BBVA USA (ver Nota 3).

O direito de uso corresponde principalmente ao arrendamento de imóveis e locais para a rede de escritórios localizados nos países onde o Grupo exerce a sua atividade, cujo período médio se situa entre 5 e 20 anos. As cláusulas dos contratos de arrendamento correspondem, em grande parte, a contratos de arrendamento em condições normais de mercado no país onde se arrenda o bem.

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2018 (Milhões de euros)

| | Notas | De uso próprio | | | Total de imobilizações de uso próprio | Investimentos imobiliários | Cedidos em locação operacional | Total |
|--|-------|----------------------|----------------|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---------------|
| | | Terrenos e edifícios | Obras em curso | Mobiliário, instalações e veículos | | | | |
| Custo | | | | | | | | |
| Saldo inicial | | 5.490 | 234 | 6.628 | 12.352 | 228 | 492 | 13.072 |
| Adições | | 445 | 78 | 404 | 927 | 11 | - | 938 |
| Retiradas | | (98) | (17) | (492) | (607) | (149) | (1) | (757) |
| Entidades incorporadas no Grupo no exercício | | - | - | - | - | - | - | - |
| Entidades alienadas no exercício | | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências | | 64 | (177) | (12) | (125) | (5) | - | (130) |
| Diferença cambial e outros | | 38 | (48) | (214) | (224) | 116 | (105) | (213) |
| Saldo final | | 5.939 | 70 | 6.314 | 12.323 | 201 | 386 | 12.910 |

Amortização acumulada

| | | | | | | | | |
|---|--------------|----------|--------------|--------------|-----------|-----------|--------------|-------|
| Saldo inicial | 1.076 | - | 4.380 | 5.456 | 13 | 77 | 5.546 | |
| Dotações | 45 | 86 | - | 442 | 528 | 5 | - | 533 |
| Dotações transferidas para operações descontinuadas (*) | | 34 | - | 27 | 61 | - | - | 61 |
| Retiradas | | (36) | - | (403) | (439) | (8) | - | (447) |
| Entidades incorporadas no Grupo no exercício | | - | - | - | - | - | - | - |
| Entidades alienadas no exercício | | (3) | - | - | (3) | - | - | (3) |
| Transferências | | (31) | - | (22) | (53) | (2) | - | (55) |
| Diferença cambial e outros | | 12 | - | (212) | (200) | 3 | (1) | (198) |
| Saldo final | 1.138 | - | 4.212 | 5.350 | 11 | 76 | 5.437 | |

Imparidade

| | | | | | | | | |
|--|------------|----------|----------|------------|-----------|----------|------------|------|
| Saldo inicial | 315 | - | - | 315 | 20 | - | 335 | |
| Adições | 49 | 29 | - | - | 29 | (25) | - | 4 |
| Adições transferidas para operações descontinuadas (*) | | 1 | - | - | 1 | - | - | 1 |
| Retiradas | | - | - | - | - | (27) | - | (27) |
| Entidades incorporadas no Grupo no exercício | | - | - | - | - | - | - | - |
| Entidades alienadas no exercício | | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências | | (77) | - | - | (77) | (3) | - | (80) |
| Diferença cambial e outros | | (51) | - | - | (51) | 62 | - | 11 |
| Saldo final | 217 | - | - | 217 | 27 | - | 244 | |

Ativos corpóreos líquidos

| | | | | | | | |
|----------------------|--------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| Saldo inicial | 4.099 | 234 | 2.248 | 6.581 | 195 | 415 | 7.191 |
| Saldo final | 4.584 | 70 | 2.102 | 6.756 | 163 | 310 | 7.229 |

(*) O saldo corresponde principalmente à participação no BBVA USA (ver Nota 3).

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o custo dos ativos corpóreos totalmente amortizados que continuavam em uso era de 2299, 2658 e 2624 milhões de euros, respetivamente, sendo o seu valor recuperável residual não significativo.

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o montante do ativo corpóreo em regime de locação financeira sobre o qual se esperava exercer a opção de compra não era significativo. A atividade principal do Grupo é realizada através de uma rede de escritórios, localizados geograficamente tal como apresentado no quadro seguinte:

Escritórios por área geográfica (Número de escritórios)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|------------------|--------------|--------------|--------------|
| Espanha | 2.482 | 2.642 | 2.840 |
| México | 1.746 | 1.860 | 1.836 |
| América do Sul | 1.514 | 1.530 | 1.543 |
| Estados Unidos | 639 | 643 | 646 |
| Turquia | 1.021 | 1.038 | 1.066 |
| Resto da Eurásia | 30 | 31 | 32 |
| Total | 7.432 | 7.744 | 7.963 |

Em seguida, é apresentada a discriminação do valor líquido contabilístico dos ativos corpóreos correspondentes a sociedades espanholas e estrangeiras a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Ativos corpóreos por sociedades espanholas e estrangeiras. Valores líquidos contabilísticos (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|--|--------------|---------------|--------------|
| BBVA e sociedades dependentes espanholas | 4.294 | 4.865 | 2.705 |
| Sociedades dependentes estrangeiras | 3.529 | 5.203 | 4.524 |
| Total | 7.823 | 10.068 | 7.229 |

18. Ativos incorpóreos

18.1 Goodwill

A composição do saldo e do movimento desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, em função da unidade geradora de caixa (doravante, "UGC") à qual foi imputado o goodwill, é:

Goodwill. Detalhe por UGC e movimentos do exercício (Milhões de euros)

| | Estados Unidos | México | Turquia | Colômbia | Chile | Resto | Total |
|---------------------------|-----------------------|---------------|----------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|
| Saldo a 31/12/2017 | 4.837 | 493 | 509 | 168 | 32 | 23 | 6.062 |
| Adições | - | - | - | - | - | - | - |
| Diferenças cambiais | 229 | 26 | (127) | (7) | (3) | - | 118 |

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|--------------|
| Imparidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros | - | - | - | - | - | - | - |
| Saldo a 31/12/2018 | 5.066 | 519 | 382 | 161 | 29 | 23 | 6.180 |
| Adições | - | - | - | - | - | - | - |
| Diferenças cambiais | 98 | 31 | (36) | 3 | (2) | (1) | 93 |
| Imparidades | (1.318) | - | - | - | - | - | (1.318) |
| Outros | - | - | - | - | - | - | - |
| Saldo a 31/12/2019 | 3.846 | 550 | 346 | 164 | 27 | 22 | 4.955 |
| Adições | - | - | - | - | - | - | - |
| Diferenças cambiais | (22) | (72) | (92) | (21) | - | (1) | (208) |
| Imparidades | (2.084) | - | - | - | - | (13) | (2.097) |
| Sociedades em processo de venda | (1.740) | - | - | - | - | - | (1.740) |
| Outros | - | - | - | - | - | - | - |
| Saldo a 31 de dezembro de 2020 | - | 478 | 254 | 143 | 27 | 8 | 910 |

Em 31 de dezembro de 2020, o *goodwill* remanescente da UGC dos Estados Unidos foi reclassificado na rubrica "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" dos balanços consolidados, enquanto a imparidade foi reclassificada na rubrica "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" da conta de resultados consolidada (ver Notas 1.3, 3 e 21).

Concentrações de atividades empresariais

Não ocorreram concentrações de atividades empresariais significativas durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018.

Teste de imparidade

Tal como referido na Nota 2.2.8, as UGC às quais foi imputado *goodwill* são analisadas periodicamente, incluindo no seu valor escriturado a parte do *goodwill* imputada, para determinar se se desvalorizaram. Esta análise é realizada, no mínimo, anualmente ou sempre que existam indícios de imparidade. É ainda analisado se algumas alterações nos pressupostos de avaliação utilizados poderão dar lugar a diferenças no resultado do teste de imparidade.

O Grupo efetua estimativas do valor recuperável de determinadas UGC, calculando o seu valor em uso mediante o desconto de projeções de fluxos de caixa.

As principais hipóteses utilizadas para o cálculo do valor em uso são:

- As projeções dos fluxos de caixa, incluindo margem de juros e custo de risco, estimados pela Direção do Grupo, baseadas nos últimos orçamentos disponíveis para os próximos 4 a 5 anos, os quais têm em consideração variáveis microeconómicas de cada UGC, considerando a estrutura de balanço existente, bem como as variáveis macroeconómicas com a evolução de taxas de juro e do PIB da área geográfica onde a UGC está localizada, entre outras.
- A taxa de crescimento constante para extrapolar os fluxos de caixa, a partir do terceiro ou quinto ano, para além do período coberto pelos orçamentos ou previsões.
- A taxa de desconto dos fluxos de caixa futuros, que coincide com o custo de capital imputado a cada UGC e que é constituída por uma taxa isenta de risco mais um prémio que reflete o risco inerente de cada um dos negócios avaliados.

A abordagem utilizada pela Direção do Grupo para determinar os valores dos pressupostos baseia-se tanto nas suas projeções como na experiência anterior. Esses valores são verificados com fontes de informação externas, na medida em que as mesmas estejam disponíveis. Adicionalmente, a avaliação do *goodwill* da UGC da Turquia foi revista por peritos independentes (diferentes dos auditores externos do Grupo).

Em 31 de dezembro de 2020, na sequência da análise da UGC, o Grupo concluiu que não existem indícios de indicadores adicionais de imparidade que exijam o registo de uma imparidade significativa adicional em qualquer uma das UGC a que é atribuído o *goodwill* que o Grupo detém registado no balanço consolidado.

Em 31 de março de 2020, foram identificados indicadores de imparidade do *goodwill* na UGC dos EUA e, como resultado da avaliação dos *goodwills*, o Grupo registou uma imparidade na UGC dos EUA de 2084 milhões de euros, principalmente devido ao impacto negativo da atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19 (ver Nota 1.5) e à evolução esperada das taxas de juro. Este registo não afeta o capital próprio corpóreo, a liquidez ou o capital do Grupo.

A 31 de dezembro de 2019, o Grupo registou uma imparidade na UGC dos Estados Unidos no montante de 1318 milhões de euros devido, fundamentalmente, à evolução negativa das taxas de juro, especialmente a partir da segunda metade do ano de 2019, que, associada a um abrandamento da economia, fez com que fosse expectável uma evolução dos resultados futuros abaixo do anteriormente estimado. Este registo não afetou o capital próprio corpóreo, a liquidez ou o capital do Grupo.

A 31 de dezembro de 2018, não se registaram imparidades em nenhuma das principais unidades geradoras de caixa.

Goodwill – UGC Estados Unidos

A 31 de dezembro de 2020, o *goodwill* remanescente da UGC dos Estados Unidos foi reclassificado na rubrica "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" dos balanços consolidados (ver Notas 1.3, 3 e 21). De acordo com a IFRS 5.15, a UGC deve ser avaliada no valor mais baixo entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor escriturado. Tendo em conta o preço acordado no acordo de venda, o justo valor menos os custos de venda é superior ao valor escriturado dos ativos e passivos da UGC, o que pressupõe que, a 31 de dezembro de 2020, estes permanecerão avaliados ao seu valor escriturado (incluindo o *goodwill*) à data da reclassificação.

Os pressupostos mais significativos utilizados no último teste de imparidade da referida UGC:

Pressuposto do teste de imparidade Goodwill UGC Estados Unidos

| | Março 2020 | Dezembro de 2019 | Dezembro de 2018 |
|----------------------|---------------|---------------------|---------------------|
| Taxa de desconto (*) | 10,3% | 10,0% | 10,5% |
| Taxa de crescimento | 3,0% | 3,5% | 4,0% |

(*) Taxas de desconto depois de impostos

De acordo com o parágrafo 33, alínea c) da IAS 36, a 31 de março de 2020, o Grupo utilizou uma taxa de crescimento constante de 3,0%, baseada na taxa de crescimento do PIB real dos Estados Unidos, na inflação esperada e no potencial crescimento do setor bancário nos Estados Unidos.

Os pressupostos que têm mais peso e cuja volatilidade poderá ter mais impacto na determinação do valor atual dos fluxos de caixa a partir do quinto ano são a taxa de desconto e a taxa de crescimento. Em seguida, é apresentado o montante em que o valor recuperável da UGC aumentaria (ou reduziria) como consequência de uma variação razoavelmente possível (em pontos base, "p. b. ") de cada um dos pressupostos chave a 31 de março de 2020:

Análise da sensibilidade para os principais pressupostos – Estados Unidos (Milhões de euros)

| | Aumento de 50 p. b. (*) | Redução de 50 p. b. (*) |
|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| Taxa de desconto | (755) | 869 |
| Taxa de crescimento | 270 | (235) |

(*) A utilização de taxas de desconto ou de crescimento muito diferentes seria inconsistente com os pressupostos macroeconómicos sob os quais a Unidade constrói o seu plano de negócios, tais como pressupostos de inflação ou curvas de taxa de juro utilizadas para a determinação dos fluxos de caixa.

Goodwill – UGC México

O *goodwill* mais significativo do Grupo corresponde à UGC do México. Os pressupostos mais significativos utilizados no teste de imparidade da referida UGC a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 são:

Pressuposto do teste de imparidade goodwill UGC México

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|----------------------|-------|-------|-------|
| Taxa de desconto (*) | 15,3% | 14,8% | 14,8% |
| Taxa de crescimento | 5,7% | 5,9% | 5,6% |

(*) Taxas de desconto depois de impostos.

De acordo com o parágrafo 33, alínea c) da IAS 36, a 31 de dezembro de 2020, o Grupo utilizou uma taxa de crescimento constante de 5,7%, baseada na taxa de crescimento do PIB real do México, na inflação esperada e no potencial crescimento do setor bancário no México.

Os pressupostos que têm mais peso e cuja volatilidade poderá ter mais impacto na determinação do valor atual dos fluxos de caixa a partir do quarto ano são a taxa de desconto e a taxa de crescimento. É apresentado de seguida, de forma simplificada, o montante de aumento (ou diminuição) do valor recuperável da UGC, em resultado de uma variação razoavelmente possível (em pontos base, "p. b. ") de cada um dos pressupostos fundamentais, considerados isoladamente a 31 de dezembro de 2020, quando, em qualquer dos casos, o valor utilizado continuaria a exceder o seu valor escriturado:

Análise da sensibilidade para os principais pressupostos – México (Milhões de euros)

| | Aumento de 50 p. b. (*) | Redução de 50 p. b. (*) |
|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| Taxa de desconto | (1.043) | 1.156 |
| Taxa de crescimento | 688 | (620) |

(*) A utilização de taxas de desconto ou de crescimento muito diferentes seria inconsistente com os pressupostos macroeconómicos sob os quais a Unidade constrói o seu plano de negócios, tais como pressupostos de inflação ou curvas de taxa de juro utilizadas para a determinação dos fluxos de caixa.

Goodwill – UGC Turquia

Os pressupostos mais significativos utilizados no teste de imparidade da UGC da Turquia a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 são:

Pressuposto do teste de imparidade Goodwill UGC Turquia

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|----------------------|-------|-------|-------|
| Taxa de desconto (*) | 21,0% | 17,4% | 24,3% |
| Taxa de crescimento | 7,0% | 7,0% | 7,0% |

(*) Taxas de desconto depois de impostos.

Dado o potencial crescimento do setor na Turquia, de acordo com o parágrafo 33, alínea c) da IAS 36, a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o Grupo utilizou uma taxa de crescimento constante de 7,0%, baseada na taxa de crescimento do PIB real da Turquia e na inflação esperada.

Os pressupostos que têm mais peso e cuja volatilidade poderá ter mais impacto na determinação do valor atual dos fluxos de caixa a partir do quinto ano são a taxa de desconto e a taxa de crescimento. É apresentado de seguida, de forma simplificada, o montante de aumento (ou diminuição) do valor recuperável da UGC, em resultado de uma variação razoavelmente possível (em pontos base, "p. b. ") de cada um dos pressupostos fundamentais, considerados isoladamente a 31 de dezembro de 2020, quando, em qualquer dos casos, o valor utilizado continuaria a exceder o seu valor escriturado:

Análise da sensibilidade para os principais pressupostos – Turquia (Milhões de euros)

| | Aumento de 50 p. b. (*) | Redução de 50 p. b. (*) |
|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| Taxa de desconto | (164) | 175 |
| Taxa de crescimento | 29 | (26) |

(*) A utilização de taxas de desconto ou de crescimento muito diferentes seria inconsistente com os pressupostos macroeconómicos sob os quais a Unidade constrói o seu plano de negócios, tais como pressupostos de inflação ou curvas de taxa de juro utilizadas para a determinação dos fluxos de caixa.

Considerando a incerteza devida à situação económica atual, o Grupo tem realizado sensibilidades adicionais sobre outras variáveis, tais como projeções de margem de juros e custo de risco, em qualquer caso, sem alteração no resultado do teste de imparidade na UGC.

A 31 de março de 2020, foi realizado um teste de imparidade do *goodwill* da UGC da Turquia em resultado da identificação de sinais de imparidade. Como resultado deste teste, o Grupo constatou que não existia imparidade nesta UGC.

Goodwill – Restantes UGC

As análises de sensibilidades sobre os principais pressupostos realizados sobre as restantes UGC do Grupo indicam que o valor em uso continuaria a exceder o seu valor escriturado.

18.2 Outros ativos incorpóreos

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, é apresentada em seguida:

Outros ativos incorpóreos (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|---|--------------|--------------|--------------|
| Despesas com aquisição de aplicações informáticas | 1.202 | 1.598 | 1.605 |
| Outros ativos incorpóreos de duração indefinida | 12 | 11 | 11 |
| Outros ativos incorpóreos de duração definida | 221 | 401 | 518 |
| Total | 1.435 | 2.010 | 2.134 |

O movimento desta epígrafe registado durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018 é apresentado em seguida:

Outros ativos incorpóreos (Milhões de euros)

| Notas | 2020 | | | 2019 | | | 2018 | | |
|---|-------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------|--------------------------|
| | Aplicações informáticas | Outros ativos incorpóreos | Total ativos incorpóreos | Aplicações informáticas | Outros ativos incorpóreos | Total ativos incorpóreos | Aplicações informáticas | Outros ativos incorpóreos | Total ativos incorpóreos |
| Saldo inicial | 1.598 | 412 | 2.010 | 1.605 | 529 | 2.134 | 1.682 | 721 | 2.402 |
| Adições e incorporações no grupo | 452 | 8 | 460 | 525 | 8 | 533 | 540 | 12 | 552 |
| Amortização do exercício | 45 (448) | (59) | (507) | (447) | (63) | (510) | (436) | (65) | (500) |
| Amortizações transferidas para operações descontinuadas (*) | (77) | (3) | (80) | (106) | (4) | (110) | (105) | (8) | (114) |
| Diferenças cambiais e outros | (38) | (91) | (129) | 32 | (58) | (25) | (74) | (49) | (123) |
| Imparidade | (6) | - | (6) | (11) | (1) | (12) | (2) | (81) | (83) |
| Desreconhecimentos por sociedades em processo de venda (*) | (279) | (34) | (313) | - | - | - | - | - | - |
| Saldo final | 1.202 | 233 | 1.435 | 1.598 | 412 | 2.010 | 1.605 | 529 | 2.134 |

(*) O saldo corresponde principalmente à participação no BBVA USA (ver Notas 3 e 21).

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o custo dos ativos incorpóreos totalmente amortizados que continuavam em uso ascendia a 2622, 2702 e 2412 milhões de euros, respetivamente, sendo o seu valor recuperável não significativo.

19. Ativos e passivos por impostos

19.1 Grupo fiscal consolidado

De acordo com a legislação vigente, o grupo fiscal consolidado BBVA inclui o Banco em Espanha como sociedade adquirente e, como adquiridas, as sociedades dependentes espanholas que cumprem os requisitos exigidos para o efeito pela regulamentação espanhola relativa à tributação sobre o lucro consolidado dos grupos de sociedades.

Os restantes bancos e sociedades do Grupo apresentam as suas declarações de impostos de acordo com as normas fiscais aplicáveis a cada país.

19.2 Exercícios sujeitos a auditoria fiscal

A 31 de dezembro de 2020, o grupo fiscal consolidado BBVA em Espanha tem atualmente sob inspeção os exercícios de 2014 a 2016, inclusive, relativamente aos principais impostos aplicáveis.

As restantes entidades consolidadas espanholas têm, em geral, sujeitos a inspeção pelas autoridades tributárias os últimos quatro exercícios em relação aos principais impostos aplicáveis, salvo aquelas em que ocorreu uma interrupção da prescrição devido ao início de atividades de auditoria.

Por outro lado, em relação às principais jurisdições onde o Grupo tem presença e opera, no caso do México, o BBVA Bancomer SA tem atualmente sob inspeção pelas autoridades tributárias mexicanas os exercícios de 2016 e 2017 correspondentes aos Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e sobre o Valor Acrescentado.

Além disso, no caso da Turquia, a entidade principal deste país, o Garanti BBVA A. S., tem atualmente sob inspeção pelas autoridades tributárias deste país todos os impostos aplicáveis correspondentes aos exercícios de 2017 e 2018.

Devido às possíveis diferentes interpretações que podem ocorrer de determinadas normas fiscais, os resultados das inspeções que, conforme o caso, sejam realizadas pelas autoridades tributárias são suscetíveis de desvendar passivos fiscais de caráter contingente, cujo montante não pode ser quantificado de forma objetiva neste momento. Não obstante, o Grupo considera que a possibilidade de que tais passivos contingentes se materializem é remota e, em qualquer caso, a dívida fiscal que pode resultar dos mesmos não afetaria significativamente as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Grupo.

19.3 Conciliação

Em seguida, é apresentada a conciliação entre a despesa com o Imposto sobre as Sociedades do Grupo resultante da aplicação da taxa de imposto geral e a despesa registada decorrente do referido imposto nas contas de resultados consolidadas anexas:

| Conciliação da tributação à taxa do Imposto sobre as Sociedades espanhol com a despesa fiscal registada no período (Milhões de euros) | | | | | | |
|---|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| | 2020 | | 2019 | | 2018 | |
| | Montante | Taxa efetiva % | Montante | Taxa efetiva % | Montante | Taxa efetiva % |
| Ganhos ou perdas antes de impostos | 3.576 | | 6.398 | | 8.446 | |
| Procedente de operações continuadas | 5.248 | | 7.046 | | 7.565 | |
| Procedente de operações descontinuadas | (1.672) | | (648) | | 881 | |
| Imposto sobre sociedades com a taxa de tributação do imposto sobre as sociedades em Espanha 30% | 1.073 | | 1.920 | | 2.534 | |
| Variação decorrente de uma taxa efetiva menor de impostos de entidades estrangeiras (*) | (181) | | (381) | | (234) | |
| México | (32) | 29% | (112) | 27% | (78) | 28% |
| Chile | (2) | 23% | (2) | 27% | (18) | 21% |
| Colômbia | 3 | 31% | 6 | 32% | 10 | 33% |
| Peru | (7) | 28% | (12) | 28% | (12) | 28% |
| Turquia | (73) | 25% | (86) | 23% | (132) | 20% |
| USA | (75) | 16% | (97) | 17% | (97) | 20% |
| Outros | 5 | | (78) | | 93 | |
| Receitas com taxa fiscal menor (dividendos/mais-valias) | (49) | | (49) | | (57) | |
| Receitas segundo o método de equivalência | 12 | | 18 | | 3 | |
| Outros efeitos (**) | 661 | | 545 | | (27) | |
| Imposto sobre lucros | 1.516 | | 2.053 | | 2.219 | |
| <i>Dos quais: Operações continuadas</i> | <i>1.459</i> | | <i>1.943</i> | | <i>2.042</i> | |
| <i>Dos quais: Operações descontinuadas</i> | <i>57</i> | | <i>110</i> | | <i>177</i> | |

(*) Calculada aplicando a diferença entre a taxa de imposto vigente em Espanha e a aplicada ao resultado do Grupo em cada jurisdição.

(**) Este montante é gerado em 2020 e 2019 como consequência, fundamentalmente, do impacto da imparidade do *goodwill* da UGC dos Estados Unidos.

A taxa fiscal efetiva para o Grupo durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018 é indicada em seguida:

| Taxa fiscal efetiva (Milhões de euros) | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Resultado de: | | | |
| Grupo fiscal consolidado BBVA em Espanha | 259 | (718) | 1.482 |
| Outras entidades espanholas | 7 | 7 | 33 |
| Entidades estrangeiras | 4.982 | 7.757 | 6.050 |
| Ganhos (perdas) antes de impostos provenientes das unidades operacionais em continuação | 5.248 | 7.046 | 7.565 |
| Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação | 1.459 | 1.943 | 2.042 |
| Taxa fiscal efetiva | 27,8% | 27,6% | 27,0% |

No exercício de 2020, nos principais países onde o Grupo está presente, não ocorreram alterações na taxa de tributação nominal no Imposto sobre as Sociedades, relativamente às existentes no exercício anterior, exceto no caso da Colômbia, onde a taxa de imposto aplicável foi de 36%, face a 33% do ano anterior. No exercício de 2019, em termos gerais, não ocorreram alterações na taxa de tributação nominal no Imposto sobre as Sociedades, relativamente às existentes no exercício anterior, exceto no caso da Colômbia, onde a taxa de imposto aplicável foi de 33%, face a 37% do ano anterior.

19.4 Impostos repercutidos no capital próprio

Independentemente dos impostos sobre lucros registados nas contas de resultados consolidadas anexas, o Grupo registou no seu capital próprio consolidado as seguintes cargas fiscais, relativas às seguintes rubricas:

| Imposto repercutido no capital próprio (Milhões de euros) | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Encargos sobre o capital próprio | | | |
| Valores representativos de dívida e outros | (230) | (130) | (87) |
| Instrumentos de capital próprio | (43) | (40) | (56) |
| Subtotal | (273) | (170) | (143) |
| Total | (273) | (170) | (143) |

19.5 Impostos correntes e diferidos

No saldo da epígrafe "Ativos por impostos" dos balanços consolidados anexos, incluem-se os saldos devedores à Autoridade Tributária correspondentes aos ativos por impostos correntes e diferidos. No saldo da epígrafe "Passivos por impostos", incluem-se os saldos credores correspondentes aos diferentes impostos correntes e diferidos do Grupo. O detalhe dos referidos ativos e passivos por impostos é indicado em seguida:

| Ativos e passivos por impostos (Milhões de euros) | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Ativos por impostos | | | |
| Ativos por impostos correntes | 1.199 | 1.765 | 2.784 |
| Ativos por impostos diferidos | 15.327 | 15.318 | 15.316 |
| Pensões | 439 | 456 | 405 |
| Instrumentos financeiros | 1.292 | 1.386 | 1.401 |
| Correções de valor | 1.683 | 1.636 | 1.375 |
| Outros | 1.069 | 1.045 | 1.292 |
| Ativos por impostos garantidos | 9.361 | 9.363 | 9.363 |
| Perdas fiscais | 1.483 | 1.432 | 1.480 |
| Total | 16.526 | 17.083 | 18.100 |
| Passivos por impostos | | | |
| Passivos por impostos correntes | 545 | 880 | 1.230 |
| Passivos por impostos diferidos | 1.809 | 1.928 | 2.046 |
| Instrumentos financeiros | 908 | 1.014 | 1.136 |
| Outros | 901 | 914 | 910 |
| Total | 2.355 | 2.808 | 3.276 |

Os movimentos mais significativos dos ativos e passivos diferidos ocorridos nos exercícios de 2020, 2019 e 2018 resultam das seguintes rubricas:

| Ativos e passivos por impostos diferidos. Movimentos anuais (Milhões de euros) | | | | | | |
|--|------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|
| | 2020 | | 2019 | | 2018 | |
| | Ativos diferidos | Passivos diferidos | Ativos diferidos | Passivos diferidos | Ativos diferidos | Passivos diferidos |
| Saldo inicial | 15.318 | 1.928 | 15.316 | 2.046 | 14.725 | 2.184 |
| Pensões | (17) | - | 51 | - | 10 | - |
| Instrumentos financeiros | (94) | (106) | (15) | (122) | (52) | (291) |
| Correções de valor | 47 | - | 261 | - | 370 | - |
| Outros | 24 | (13) | (247) | 4 | 65 | 153 |
| Ativos por impostos garantidos | (2) | - | - | - | (70) | - |
| Perdas fiscais | 51 | - | (48) | - | 268 | - |
| Saldo final | 15.327 | 1.809 | 15.318 | 1.928 | 15.316 | 2.046 |

Relativamente à variação dos ativos e passivos por impostos diferidos no exercício de 2020 incluída no quadro anterior, importa assinalar o seguinte:

- Os ativos por impostos garantidos mantêm um saldo muito semelhante ao do exercício anterior.
- O aumento dos ativos por impostos por perdas fiscais ocorre em resultado da geração no exercício de bases tributáveis negativas e deduções.
- No que diz respeito à evolução dos ativos por impostos diferidos (exceto os garantidos e os associados a perdas fiscais) líquidos de passivos por impostos diferidos, é motivado pelo acordo de venda da unidade de negócio nos EUA (os seus ativos e passivos por impostos diferidos em 2020 são enumerados como "Ativos ou passivos não correntes e grupos de elementos alienáveis classificados como detidos para venda"), para efeitos da taxa de câmbio, especialmente no caso do México e da Turquia, e devido ao próprio funcionamento do imposto sobre as sociedades em que, devido às diferenças entre contabilidade e fiscalidade, existem movimentos constantes nos impostos diferidos.

Dos ativos e passivos por impostos diferidos incluídos no quadro anterior, foram reconhecidos no capital próprio consolidado do Grupo os que constam na Nota 19.4 anterior, tendo-se reconhecido os restantes nos resultados do exercício ou, conforme o caso, nas reservas.

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o montante calculado das diferenças temporárias relacionadas com investimentos em entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas, relativamente às quais não foram reconhecidos passivos por impostos diferidos nos balanços consolidados anexos, ascendia a 106, 473 e 443 milhões de euros, respetivamente.

Dos ativos por impostos diferidos incluídos na tabela anterior, o detalhe das rubricas e dos montantes garantidos pelo Estado Espanhol, em função das rubricas que originaram tais ativos, é o seguinte:

Ativos por impostos garantidos (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Pensões | 1.924 | 1.924 | 1.924 |
| Insolvências | 7.437 | 7.439 | 7.439 |
| Total | 9.361 | 9.363 | 9.363 |

A 31 de dezembro de 2020, o valor total dos ativos por impostos diferidos não garantidos ascende a 4156 milhões de euros (4027 e 3907 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente), cuja discriminação pelas principais geografias é a seguinte:

- Espanha: Os ativos por impostos diferidos líquidos reconhecidos em Espanha ascendem a 2590 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (2447 e 2653 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente). Do valor registado de ativos por impostos diferidos líquidos no fecho do exercício de 2020, 1480 milhões de euros correspondem a créditos fiscais devidos a bases tributáveis negativas e deduções e 1110 milhões de euros surgiram como diferenças temporárias.
- México: Os ativos por impostos diferidos líquidos reconhecidos no México ascendem a 1.036 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (1.083 e 826 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente). Praticamente a totalidade dos ativos por impostos diferidos registados a 31 de dezembro de 2020 surgiram como diferenças temporárias.
- América do Sul: Os ativos por impostos diferidos líquidos reconhecidos na América do Sul ascendem a 126 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (84 e 0,4 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente). Praticamente a totalidade dos ativos por impostos diferidos surgiu como diferenças temporárias.
- Estados Unidos: Os ativos por impostos diferidos líquidos reconhecidos nos Estados Unidos ascendem a 2 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (122 e 164 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente). A totalidade dos ativos por impostos diferidos surgiu como diferenças temporárias. A este respeito, deve notar-se que o valor do exercício de 2020 é afetado pelo acordo de venda da unidade de negócio nos EUA (os ativos e passivos por impostos diferidos do negócio objeto do acordo de venda, em 2020, figuram como "Ativos ou passivos não correntes e grupos de elementos alienáveis classificados como detidos para venda").
- Turquia: Os ativos por impostos diferidos líquidos reconhecidos na Turquia ascendem a 395 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (278 e 250 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente). Praticamente a totalidade dos ativos por impostos diferidos surgiu como diferenças temporárias.

Com base na informação disponível a 31 de dezembro de 2020, incluindo os níveis históricos de lucros e projeções de resultados de que o Grupo dispõe para os próximos 15 anos, o Grupo reviu o seu plano de recuperação de ativos e passivos por impostos diferidos, tendo em conta os impactos da COVID-19 (ver Nota 1.5) considerando que serão geradas bases tributáveis positivas suficientes para a recuperação dos referidos ativos por impostos diferidos não garantidos quando sejam dedutíveis em função da legislação fiscal.

Por outro lado, o Grupo não reconheceu contabilisticamente determinadas bases tributáveis negativas e deduções para as quais, geralmente, não existe prazo legal de compensação, num montante de 2156 milhões de euros, que têm como origem principal a integração do Catalunya Banc.

20. Outros ativos e passivos

A composição do saldo destes capítulos dos balanços consolidados anexos é:

Outros ativos e passivos (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|---------------------------|--------------|--------------|--------------|
| ATIVOS | | | |
| Existências | 572 | 581 | 635 |
| Operações em curso | 160 | 138 | 249 |
| Periodificações | 756 | 804 | 702 |
| Outras rubricas restantes | 1.025 | 2.277 | 3.886 |
| Total | 2.513 | 3.800 | 5.472 |
| PASSIVOS | | | |
| Operações em curso | 75 | 39 | 39 |
| Periodificações | 1.584 | 2.456 | 2.558 |
| Outras rubricas restantes | 1.144 | 1.247 | 1.704 |
| Total | 2.802 | 3.742 | 4.301 |

21. Ativos e passivos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

A discriminação dos saldos dos capítulos "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" dos balanços consolidados em anexo, em função da procedência dos mesmos, é apresentada em seguida:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|---|---------------|--------------|--------------|
| Adjudicações ou recuperações por incumprimento (*) | 1.398 | 1.647 | 2.210 |
| Ativos procedentes de imobilizações corpóreas | 480 | 310 | 433 |
| Sociedades em processo de venda (**) | 84.792 | 1.716 | 29 |
| Amortização acumulada (***) | (89) | (51) | (44) |
| Imparidade | (594) | (543) | (628) |
| Total de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda | 85.987 | 3.079 | 2.001 |
| Sociedades em processo de venda (**) | 75.446 | 1.554 | - |
| Total de passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda | 75.446 | 1.554 | - |

(*) O saldo de 2018 corresponde principalmente a ativos concedidos no âmbito do acordo celebrado com a Cerberus para a transferência do negócio de "Real-Estate" em Espanha (ver Nota 3).

(**) O saldo de 2020 corresponde principalmente à participação no BBVA USA (ver Nota 3). O saldo de 2019 corresponde principalmente à participação no BBVA Paraguay (ver Nota 3).

(***) Corresponde à amortização acumulada dos ativos antes da sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Ativos e passivos associados a operações descontinuadas

Tal como referido na Nota 3, durante o exercício de 2020, foi anunciado o acordo para a venda da filial do BBVA nos Estados Unidos. Os saldos dos ativos e passivos correspondentes às sociedades em venda foram reclassificados nas rubricas "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2020 e os resultados destas sociedades correspondentes aos exercícios de 2020, 2019 e 2018 foram registados no capítulo "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" das contas de resultados consolidadas em anexo (ver Nota 1.3).

De seguida, são incluídos os balanços consolidados resumidos, as contas de resultados consolidadas resumidas e as demonstrações de fluxos de caixa consolidadas das sociedades para venda dos Estados Unidos para os exercícios de 2020, 2019 e 2018:

Saldos resumidos de sociedades dos EUA em venda a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018**ATIVO RESUMIDO (Milhões de euros)**

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|--|---------------|---------------|---------------|
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 11.368 | 5.678 | 2.326 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 821 | 513 | 228 |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 13 | 18 | 18 |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 4.974 | 6.834 | 10.030 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 61.558 | 62.860 | 59.302 |
| Derivados – contabilidade de cobertura | 9 | 10 | 23 |
| Ativos corpóreos | 799 | 900 | 665 |
| Ativos incorpóreos | 1.949 | 4.183 | 5.438 |
| Ativos por impostos | 360 | 263 | 446 |
| Outros ativos | 1.390 | 1.463 | 1.401 |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda | 16 | 31 | 30 |
| ATIVO TOTAL | 83.257 | 82.751 | 79.908 |

PASSIVO RESUMIDO (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|--|---------------|---------------|---------------|
| Passivos financeiros detidos para negociação | 98 | 94 | 114 |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | 73.132 | 70.438 | 66.635 |
| Derivados – contabilidade de cobertura | 2 | 11 | 21 |
| Provisões | 157 | 186 | 172 |
| Passivos por impostos | 201 | 87 | 249 |
| Outros passivos | 492 | 464 | 497 |
| PASSIVO TOTAL | 74.082 | 71.279 | 67.688 |

OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|---|-------------|--------------|-------------|
| Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas | (66) | (80) | (69) |
| Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva) | (432) | (432) | (432) |
| Conversão de divisas | 801 | 1.576 | 1.337 |
| Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva) | 250 | 81 | 5 |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 70 | (11) | (130) |
| OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO | 622 | 1.134 | 710 |

Resumo das contas de resultados de sociedades dos Estados Unidos em venda para os exercícios de 2020, 2019 e 2018

| RESUMO DAS CONTAS DE RESULTADOS (Milhões de euros) | | | |
|--|----------------|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares | 2.638 | 3.221 | 2.797 |
| Despesas com juros | (429) | (887) | (570) |
| MARGEM DE JURO | 2.209 | 2.335 | 2.227 |
| Rendimentos provenientes de dividendos | 4 | 10 | 13 |
| Rendimentos provenientes de comissões | 677 | 736 | 670 |
| Despesas com comissões | (183) | (205) | (194) |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 19 | 54 | 25 |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos | 90 | 30 | 66 |
| Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 8 | - | - |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 5 | 3 | 3 |
| Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos | 4 | 4 | 3 |
| Diferenças de câmbio, líquidas | 19 | 5 | (22) |
| Outros rendimentos operacionais | 19 | 32 | 20 |
| Outras despesas operacionais | (63) | (64) | (79) |
| MARGEM BRUTA | 2.808 | 2.941 | 2.731 |
| Despesas administrativas | (1.462) | (1.534) | (1.474) |
| Amortização | (205) | (214) | (174) |
| Provisões ou reversão de provisões | 2 | (3) | 22 |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração | (729) | (521) | (221) |
| RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 413 | 670 | 884 |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros | (2.084) | (1.318) | (1) |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos | (3) | 2 | (2) |
| Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas | 2 | (2) | - |
| GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO | (1.671) | (648) | 881 |
| Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação | (57) | (110) | (177) |
| GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO | (1.729) | (758) | 704 |
| Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas | - | - | - |
| RESULTADO DO PERÍODO | (1.729) | (758) | 704 |
| ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES) | - | - | - |
| ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE | (1.729) | (758) | 704 |

Demonstrações de fluxos de caixa resumidos de sociedades dos Estados Unidos em veda correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

| RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA (Milhões de euros) | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS | 6.874 | 3.888 | (228) |
| B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | (145) | (133) | (123) |
| C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | (65) | (468) | (256) |
| D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO | (974) | 65 | 84 |
| AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(A) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A+B+C+D) | 5.690 | 3.352 | (522) |

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

Os movimentos dos saldos deste capítulo nos exercícios de 2020, 2019 e 2018 foram os seguintes:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda. Movimentos no exercício de 2020 (Milhões de euros)

| | Notas | Ativos adjudicados | Ativos procedentes de imobilizações corpóreas (*) | Sociedades em processo de venda (**) | Total |
|--|-------|--------------------|---|--------------------------------------|---------------|
| Custo (1) | | | | | |
| Saldo inicial | | 1.648 | 258 | 1.716 | 3.622 |
| Adições | | 285 | - | 83.266 | 83.551 |
| Contribuições decorrentes da incorporação de sociedades no Grupo | | - | - | - | - |
| Retiradas (vendas e outros desconhecimentos) | | (288) | (45) | (190) | (523) |
| Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais (**) | | (228) | 180 | - | (48) |
| Desreconhecimento por sociedades em processo de venda | | (19) | (2) | - | (21) |
| Saldo final | | 1.398 | 391 | 84.792 | 86.581 |
| Imparidade (2) | | | | | |
| Saldo inicial | | 411 | 132 | - | 543 |
| Adições | 50 | 74 | 29 | - | 103 |
| Adições transferidas para operações descontinuadas | | - | - | - | - |
| Contribuições decorrentes da incorporação de sociedades no Grupo | | - | - | - | - |
| Retiradas (vendas e outros desconhecimentos) | | (56) | (13) | - | (69) |
| Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais | | (42) | 60 | - | 18 |
| Desreconhecimento por sociedades em processo de venda | | (1) | - | - | (1) |
| Saldo final | | 386 | 208 | - | 594 |
| Saldo final líquido (1)-(2) | | 1.012 | 183 | 84.792 | 85.987 |

(*) Líquidos de amortizações acumuladas até à sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

(**) A variação corresponde principalmente ao acordo de venda do BBVA USA (ver Nota 3).

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda. Movimentos no exercício de 2019 (Milhões de euros)

| | Notas | Ativos adjudicados | Ativos procedentes de imobilizações corpóreas (*) | Sociedades em processo de venda (**) | Total |
|--|-------|--------------------|---|--------------------------------------|--------------|
| Custo (1) | | | | | |
| Saldo inicial | | 2.211 | 389 | 29 | 2.629 |
| Adições | | 665 | 10 | 1.676 | 2.351 |
| Contribuições decorrentes da incorporação de sociedades no Grupo | | 2 | - | - | 2 |
| Retiradas (vendas e outros desconhecimentos) | | (1.023) | (206) | - | (1.229) |
| Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais (**) | | (207) | 65 | 11 | (131) |
| Saldo final | | 1.648 | 258 | 1.716 | 3.622 |
| Imparidade (2) | | | | | |
| Saldo inicial | | 504 | 124 | - | 628 |
| Adições | 50 | 67 | 5 | - | 72 |
| Adições transferidas para operações descontinuadas | | 5 | - | - | 5 |
| Contribuições decorrentes da incorporação de sociedades no Grupo | | - | - | - | - |
| Retiradas (vendas e outros desconhecimentos) | | (164) | (22) | - | (186) |
| Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais | | (1) | 25 | - | 24 |
| Saldo final | | 411 | 132 | - | 543 |
| Saldo final líquido (1)-(2) | | 1.237 | 126 | 1.716 | 3.079 |

(*) Líquidos de amortizações acumuladas até à sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

(**) A variação corresponde principalmente à participação do BBVA Paraguay (ver Nota 3).

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda. Movimentos no exercício de 2018
 (Milhões de euros)

| | Notas | Ativos adjudicados | Ativos procedentes de imobilizações corpóreas (*) | Sociedades em processo de venda (**) | Total |
|--|-------|--------------------|---|--------------------------------------|---------------|
| Custo (1) | | | | | |
| Saldo inicial | | 6.207 | 371 | 18.623 | 25.201 |
| Adições | | 692 | 4 | - | 696 |
| Contribuições decorrentes da incorporação de sociedades no Grupo | | - | - | - | - |
| Retiradas (vendas e outros desconhecimentos) | | (4.489) | (227) | (18.594) | (23.310) |
| Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais (**) | | (199) | 241 | - | 42 |
| Saldo final | | 2.211 | 389 | 29 | 2.629 |
| Imparidade (2) | | | | | |
| Saldo inicial | | 1.154 | 194 | - | 1.348 |
| Adições | 50 | 204 | 2 | - | 206 |
| Adições transferidas para operações descontinuadas | | 2 | - | - | 2 |
| Contribuições decorrentes da incorporação de sociedades no Grupo | | - | - | - | - |
| Retiradas (vendas e outros desconhecimentos) | | (830) | (101) | - | (931) |
| Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais | | (26) | 29 | - | 3 |
| Saldo final | | 504 | 124 | - | 628 |
| Saldo final líquido (1)-(2) | | 1.707 | 265 | 29 | 2.001 |

(*) Líquidos de amortizações acumuladas até à sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

(**) A variação corresponde sobretudo à participação do BBVA, S.A. no BBVA Chile e ao acordo com a Cerberus para a transferência da atividade de "Real Estate" em Espanha (ver Nota 3).

Tal como indicado na Nota 2.2.4, os "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" são avaliados pelo menor montante entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor escriturado. A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, praticamente a totalidade do valor escriturado dos ativos registados pelo justo valor de forma não recorrente coincide com o seu justo valor.

Procedentes de adjudicações ou recuperações

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, os imóveis procedentes de adjudicações e recuperações, líquidos das perdas por imparidade, segundo a natureza do ativo, ascendiam a 747, 871 e 1072 milhões de euros nos ativos de utilização residencial; a 215, 259 e 182 milhões de euros nos ativos de utilização terciária (industrial, comercial ou escritórios) e a 21, 28 e 19 milhões de euros nos ativos de utilização agrícola, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o prazo médio de venda dos ativos procedentes de adjudicações ou recuperações era de entre 2 e 3 anos.

Durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018, algumas das operações de venda destes ativos foram financiadas por sociedades do Grupo. O montante dos empréstimos concedidos aos compradores destes ativos nesses exercícios ascendeu a 78, 79 e 82 milhões de euros, respetivamente; com uma percentagem média financiada no exercício de 2020 de 28,3% do preço de venda.

Durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018, o montante dos lucros com origem na venda de ativos financiados por sociedades do Grupo não reconhecidas nas contas de resultados consolidadas ascendia a um milhão de euros.

22. Passivos financeiros pelo custo amortizado

22.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos é:

| Passivos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros) | | | |
|---|----------------|----------------|----------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Depósitos | 415.467 | 438.919 | 435.229 |
| Depósitos de bancos centrais | 45.177 | 25.950 | 27.281 |
| Contas à ordem | 163 | 23 | 20 |
| Contas a prazo e outras | 38.274 | 25.101 | 26.885 |
| Empréstimo de ativos (*) | 6.740 | 826 | 375 |
| Depósitos de instituições de crédito | 27.629 | 28.751 | 31.978 |
| Contas à ordem | 7.196 | 7.161 | 8.370 |
| Contas a prazo e outras | 16.079 | 18.896 | 19.015 |
| Empréstimo de ativos (*) | 4.354 | 2.693 | 4.593 |
| Depósitos de clientes (**) | 342.661 | 384.219 | 375.970 |
| Contas à ordem | 266.250 | 280.391 | 260.573 |
| Contas a prazo e outras | 75.666 | 103.293 | 114.188 |
| Empréstimo de ativos (*) | 746 | 535 | 1.209 |
| Valores representativos de dívida emitidos | 61.780 | 63.963 | 61.112 |
| Outros passivos financeiros | 13.358 | 13.758 | 12.844 |
| Total | 490.606 | 516.641 | 509.185 |

(*) Ver Nota 35.

(**) A variação do exercício de 2020 deve-se principalmente à venda do BBVA USA (ver Nota 21).

O montante registado em "Depósitos de bancos centrais – Contas a prazo" reflete as disposições das facilidades TLTRO III do Banco Central Europeu, principalmente do BBVA, S.A., que ascendem a 35.032 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 e que explicam, fundamentalmente, a variação em relação ao exercício anterior (ver Nota 7.5).

A 30 de abril de 2020, o Banco Central Europeu alterou alguns dos termos e condições das facilidades TLTRO III com o objetivo de apoiar o acesso continuado das empresas e das famílias ao crédito bancário face a interrupções e à escassez temporária de fundos associadas à pandemia da COVID-19. As instituições cujo investimento líquido em crédito elegível exceda 0% entre 1 de março de 2020 e 31 de março de 2021 pagarão uma taxa de juro inferior em 0,5% à taxa média das facilidades de depósito durante o período de 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2021. Isto significa que a taxa de juro aplicável às facilidades fornecidas é de -1%. Fora deste período, será aplicada a taxa de juro média das facilidades de depósito (atualmente, -0,5%), desde que se cumpram os objetivos de financiamento conforme as condições do Banco Central Europeu.

O Grupo está razoavelmente certo do cumprimento desses objetivos de financiamento. Por conseguinte, a taxa de juro efetiva de cada facilidade é de -0,5% e o registo contabilístico da bonificação na taxa de juro associada à pandemia da COVID-19 é realizado durante o período anual de 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2021.

A remuneração positiva atualmente gerada pelas disposições das facilidades TLTRO III é registada na epígrafe "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares – Outros rendimentos" da conta de resultados consolidada e ascendem a 211 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (ver Nota 37.1).

22.2 Depósitos de instituições de crédito

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, por tipo de instrumento financeiro e por área geográfica, é a seguinte:

Depósitos de instituições de crédito. Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | À vista | A prazo e outros (*) | Empréstimo de ativos | Total |
|-----------------|--------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Espanha | 345 | 1.405 | 1 | 1.751 |
| México | 689 | 672 | 188 | 1.549 |
| Turquia | 8 | 580 | 28 | 617 |
| América do Sul | 557 | 1.484 | - | 2.041 |
| Resto da Europa | 2.842 | 4.531 | 4.070 | 11.444 |
| Resto do mundo | 2.755 | 7.406 | 67 | 10.228 |
| Total | 7.196 | 16.079 | 4.354 | 27.629 |

(*) Incluem-se depósitos subordinados no valor de 12 milhões de euros.

Depósitos de instituições de crédito. Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

| | À vista | A prazo e outros (*) | Empréstimo de ativos | Total |
|-----------------|--------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Espanha | 2.104 | 1.113 | 1 | 3.218 |
| Estados Unidos | 2.082 | 4.295 | - | 6.377 |
| México | 432 | 1.033 | 168 | 1.634 |
| Turquia | 302 | 617 | 4 | 924 |
| América do Sul | 394 | 2.285 | 161 | 2.840 |
| Resto da Europa | 1.652 | 5.180 | 2.358 | 9.190 |
| Resto do mundo | 194 | 4.374 | - | 4.568 |
| Total | 7.161 | 18.896 | 2.693 | 28.751 |

(*) Incluem-se depósitos subordinados no valor de 195 milhões de euros.

Depósitos de instituições de crédito. Dezembro de 2018 (Milhões de euros)

| | À vista | A prazo e outros (*) | Empréstimo de ativos | Total |
|-----------------|--------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Espanha | 1.981 | 2.527 | 55 | 4.563 |
| Estados Unidos | 1.701 | 2.677 | - | 4.379 |
| México | 280 | 286 | - | 566 |
| Turquia | 651 | 669 | 4 | 1.323 |
| América do Sul | 442 | 1.892 | - | 2.335 |
| Resto da Europa | 3.108 | 6.903 | 4.534 | 14.545 |
| Resto do mundo | 207 | 4.061 | - | 4.268 |
| Total | 8.370 | 19.015 | 4.593 | 31.978 |

(*) Incluem-se depósitos subordinados no valor de 191 milhões de euros.

22.3 Depósitos de clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, por tipos de instrumento e por área geográfica, é a seguinte:

| Depósitos de clientes. Dezembro de 2020 (Milhões de euros) | | | | |
|--|----------------|------------------|----------------------|----------------|
| | À vista | A prazo e outros | Empréstimo de ativos | Total |
| Espanha | 168.690 | 20.065 | 2 | 188.757 |
| México | 43.768 | 10.514 | 117 | 54.398 |
| Turquia | 17.906 | 16.707 | 8 | 34.621 |
| América do Sul | 25.730 | 11.259 | - | 36.989 |
| Resto da Europa | 8.435 | 12.373 | 619 | 21.427 |
| Resto do mundo | 1.720 | 4.748 | - | 6.468 |
| Total | 266.250 | 75.666 | 746 | 342.661 |

| Depósitos de clientes. Dezembro de 2019 (Milhões de euros) | | | | |
|--|----------------|----------------------|----------------------|----------------|
| | À vista | A prazo e outros (*) | Empréstimo de ativos | Total |
| Espanha | 146.651 | 24.958 | 2 | 171.611 |
| Estados Unidos | 46.372 | 19.810 | - | 66.181 |
| México | 43.326 | 12.714 | 523 | 56.564 |
| Turquia | 13.775 | 22.257 | 10 | 36.042 |
| América do Sul | 22.748 | 13.913 | - | 36.661 |
| Resto da Europa | 6.610 | 8.749 | - | 15.360 |
| Resto do mundo | 909 | 892 | - | 1.801 |
| Total | 280.391 | 103.293 | 535 | 384.219 |

(*) Incluem-se depósitos subordinados no valor de 189 milhões de euros.

| Depósitos de clientes. Dezembro de 2018 (Milhões de euros) | | | | |
|--|----------------|----------------------|----------------------|----------------|
| | À vista | A prazo e outros (*) | Empréstimo de ativos | Total |
| Espanha | 138.236 | 28.165 | 3 | 166.403 |
| Estados Unidos | 41.222 | 21.317 | - | 62.539 |
| México | 38.383 | 11.837 | 770 | 50.991 |
| Turquia | 10.856 | 22.564 | 7 | 33.427 |
| América do Sul | 23.811 | 14.159 | - | 37.970 |
| Resto da Europa | 7.233 | 14.415 | 429 | 22.077 |
| Resto do mundo | 831 | 1.731 | - | 2.563 |
| Total | 260.573 | 114.188 | 1.209 | 375.970 |

(*) Incluem-se depósitos subordinados no valor de 220 milhões de euros.

22.4 Valores representativos de dívida emitidos

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, por tipos de instrumentos financeiros e por moedas, é indicada em seguida:

| Valores representativos de dívida emitidos (Milhões de euros) | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Em euros | 42.462 | 40.185 | 37.436 |
| Notas promissórias e obrigações | 860 | 737 | 267 |
| Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis | 14.538 | 12.248 | 9.638 |
| Obrigações garantidas (*) | 13.274 | 15.542 | 15.809 |
| Contratos híbridos (**) | 355 | 518 | 814 |
| Instrumentos de dívida titularizados | 2.538 | 1.354 | 1.630 |
| Certificados de depósito | 2.331 | 1.817 | 142 |
| Passivos subordinados | 8.566 | 7.968 | 9.136 |
| Títulos perpétuos eventualmente convertíveis | 4.500 | 5.000 | 5.490 |
| Obrigações subordinadas convertíveis | - | - | - |
| Participações preferenciais não convertíveis | 159 | 83 | 107 |
| Outros passivos subordinados não convertíveis | 3.907 | 2.885 | 3.540 |
| Em moeda estrangeira | 19.318 | 23.778 | 23.676 |
| Notas promissórias e obrigações | 1.024 | 1.210 | 3.237 |
| Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis | 8.691 | 10.587 | 9.335 |
| Obrigações garantidas (*) | 217 | 362 | 569 |
| Contratos híbridos (**) | 455 | 1.156 | 1.455 |
| Instrumentos de dívida titularizados | 4 | 17 | 38 |
| Certificados de depósito | 1.016 | 780 | 544 |
| Passivos subordinados | 7.911 | 9.666 | 8.499 |
| Títulos perpétuos eventualmente convertíveis | 1.633 | 1.782 | 873 |
| Obrigações subordinadas convertíveis | - | - | - |
| Participações preferenciais não convertíveis | 35 | 76 | 74 |
| Outros passivos subordinados não convertíveis | 6.243 | 7.808 | 7.552 |
| Total | 61.780 | 63.963 | 61.112 |

(*) Inclui obrigações hipotecárias (ver Anexo X).

(**) Corresponde a emissões de notas estruturadas, cujo risco subjacente é diferente do risco subjacente do derivado.

A maioria das emissões em moeda estrangeira está denominada em dólares dos Estados Unidos.

22.4.1 Passivos subordinados

A discriminação do saldo desta epígrafe é a seguinte:

| Pró-memória: Passivos subordinados a custo amortizado | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Depósitos subordinados | 12 | 384 | 411 |
| Valores subordinados | 16.476 | 17.635 | 17.635 |
| Participações preferenciais | 194 | 159 | 181 |
| Instrumentos financeiros compostos convertíveis | 6.133 | 6.782 | 6.363 |
| Restante financiamento subordinado não convertível (*) | 10.149 | 10.693 | 11.092 |
| Total | 16.488 | 18.018 | 18.047 |

(*) As emissões subordinadas do BBVA Paraguay a 31 dezembro de 2020 e 2019 estão integradas no balanço consolidado na epígrafe de "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" com um saldo de 37 e 40 milhões de euros, respetivamente. As emissões subordinadas do BBVA USA a 31 dezembro de 2020 estão integradas no balanço consolidado na epígrafe de "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" com um saldo de 735 milhões de euros (ver Nota 21).

As emissões do BBVA International Preferred, S.A. U., Caixa Terrassa Societat de Participacions Preferents, S.A. U. e CaixaSabadell Preferents, S.A. U. estão solidária e irrevogavelmente garantidas pelo Banco.

A variação do saldo deve-se sobretudo às seguintes operações:

Títulos perpétuos eventualmente convertíveis

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco realizada a 17 de março de 2017 acordou, no ponto quinto da sua ordem do dia, delegar no Conselho de Administração a faculdade de emitir títulos convertíveis em ações de nova emissão do BBVA, em uma ou várias vezes, dentro do prazo máximo de cinco anos a contar da data de aprovação do acordo de delegação, num montante máximo total conjunto de 8000 milhões de euros, ou o equivalente em qualquer outra divisa. Além disso, a Assembleia Geral acordou delegar no Conselho de Administração a faculdade de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão concreta de títulos convertíveis, embora tal faculdade tenha ficado limitada ao facto de o montante nominal dos aumentos de capital que se acordem ou efetivamente realizem para atender à conversão de emissões ordinariamente convertíveis que se realizem em virtude da referida delegação (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição) com exclusão do direito de subscrição preferencial e dos que se acordem ou executem igualmente com exclusão do direito de subscrição preferencial no uso da delegação para aumentar o capital social acordada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 17 de março de 2017, no ponto quarto da sua ordem do dia, não superem o valor nominal máximo, em conjunto, de 20% do capital social do BBVA no momento da delegação, não sendo este limite aplicável às emissões eventualmente convertíveis.

Em virtude da referida delegação, o BBVA realizou as seguintes emissões que se contabilizam como capital de nível 1 adicional do Banco e do Grupo de acordo com o Regulamento (UE) 575/2013:

- Em maio e novembro de 2017, o BBVA realizou emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 500 milhões de euros e de 1000 milhões de dólares dos Estados Unidos, respetivamente. Estas emissões estão cotadas no Global Exchange Market of Euronext Dublin da Bolsa de Irlanda e destinavam-se apenas a investidores qualificados e clientes de banca privada estrangeiros, não podendo ser colocadas ou subscritas em Espanha nem entre investidores residentes em Espanha.
- Em setembro de 2018 e março de 2019, o BBVA realizou emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1000 milhões de euros cada. Estas emissões estão cotadas no AIAF Mercado de Renta Fija e destinavam-se exclusivamente a clientes profissionais e contrapartes elegíveis, não podendo ser colocadas ou subscritas por clientes retalhistas, uma vez que estes termos estão definidos no regulamento do mercado de valores.
- A 5 de setembro de 2019, o BBVA realizou outra emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1000 milhões de dólares dos Estados Unidos. Esta emissão está cotada no Global Exchange Market of Euronext Dublin da Bolsa de Irlanda e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita em Espanha nem entre investidores residentes em Espanha.

- A 15 de julho de 2020, o BBVA realizou outra emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1000 milhões de euros. Esta emissão está cotada no *AIAF Mercado de Renta Fija* e foi dirigida exclusivamente a clientes profissionais e contrapartes elegíveis, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.

Além disso, encontrar-se-ia em circulação uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), que foi emitida em abril de 2016, num montante de 1000 milhões de euros, em virtude de delegações anteriores da assembleia de acionistas. Esta emissão foi exclusivamente dirigida a investidores qualificados e clientes de banca privada estrangeiros, não podendo ser colocada ou subscrita em Espanha nem entre investidores residentes em Espanha. Esta emissão está cotada no Global Exchange Market of Euronext Dublin da Bolsa da Irlanda e é contabilizada como capital de nível 1 adicional do Banco e do Grupo de acordo com o Regulamento (UE) 575/2013.

Todos estes títulos perpétuos serão objeto de conversão em ações ordinárias do BBVA de nova emissão se o rácio de capital de nível 1 ordinário do Banco a nível individual ou consolidado se situar abaixo de 5,125%, de acordo com o previsto nos seus termos e condições.

Estas emissões poderão ser amortizadas por opção do BBVA, na sua totalidade, apenas nas situações contempladas nos respetivos termos e condições e, em todo o caso, em conformidade com o disposto na legislação aplicável. Em concreto:

- A 9 de maio de 2018, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 9 de maio de 2013, num montante de 1500 milhões de dólares dos Estados Unidos, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.
- A 19 de fevereiro de 2019, o Banco amortizou antecipadamente a emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), realizada pelo Banco a 19 de fevereiro de 2014, num montante de 1500 milhões de euros e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.
- A 18 de fevereiro de 2020, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 18 de fevereiro de 2015, num montante de 1500 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

Participações preferenciais

A discriminação, por sociedades emittentes, do saldo desta conta dos balanços consolidados anexos é indicada em seguida:

| Participações preferenciais por sociedades emittentes (Milhões de euros) | | | |
|--|------------|------------|------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| BBVA International Preferred, S.A. U. ⁽¹⁾ | 35 | 37 | 35 |
| Grupo Unnim ⁽²⁾ | 159 | 83 | 98 |
| BBVA USA | - | 19 | 19 |
| BBVA Colombia | - | 20 | 19 |
| Resto | - | - | 9 |
| Total | 194 | 159 | 181 |

(1) Exercida a *call*

(2) Grupo Unnim: Emissões prévias à aquisição por parte do BBVA.

Estas emissões foram subscritas integralmente no momento da sua emissão por investidores qualificados/institucionais alheios ao Grupo e são amortizáveis, na sua totalidade ou parcialmente, por decisão da sociedade emittente, depois de decorridos, pelo menos, cinco anos desde a data de emissão, de acordo com as condições particulares de cada uma delas e com o consentimento prévio do Banco de Espanha ou da autoridade competente.

Em relação ao que precede, uma vez recebida a autorização obrigatória do Banco Central Europeu e utilizando esse poder de amortização:

- A Assembleia Geral Extraordinária e Universal da CaixaSabadell Preferents, S.A. Unipersonal, na sua reunião de 11 de dezembro de 2020, concordou em delegar ao Conselho de Administração da sociedade, sujeito às disposições legais aplicáveis e após obtenção das autorizações necessárias, o poder de acordar a amortização antecipada total do seu único *stock* de emissão. Fazendo uso do poder delegado pelo Conselho de Administração, e tendo cumprido os procedimentos legais e contratuais exigidos e obtido as autorizações correspondentes, o Conselho de Administração da sociedade, na mesma data, concordou em proceder à amortização antecipada da totalidade do montante nominal pendente da emissão a 14 de janeiro de 2021. Tendo em conta o que precede, depois de efetuadas as comunicações necessárias, a amortização total da emissão ocorreu em 14 de janeiro de 2021.

- A Assembleia Geral Extraordinária e Universal da BBVA International Preferred, S.A. Unipersonal, na sua reunião de 11 de dezembro de 2020, concordou em delegar ao Conselho de Administração da sociedade, sujeito às disposições legais aplicáveis e após obtenção das autorizações necessárias, o poder de acordar a amortização antecipada total do seu único *stock* de emissão. Fazendo uso do poder delegado pelo Conselho de Administração, e tendo cumprido os procedimentos legais e contratuais exigidos e obtido as autorizações correspondentes, o Conselho de Administração da sociedade, na mesma data, concordou em proceder à amortização antecipada da totalidade do montante nominal pendente da emissão a 19 de janeiro de 2021. Tendo em conta o que precede, depois de efetuadas as comunicações necessárias, a amortização total da emissão ocorreu em 19 de janeiro de 2021.
- A Assembleia Geral Extraordinária e Universal da Caixa Terrassa Societat de Participacions Preferents, S.A. Unipersonal, na sua reunião de 11 de dezembro de 2020, concordou em delegar ao Conselho de Administração da Sociedade o desempenho de quaisquer ações apropriadas para modificar o seu único *stock* de emissão, de modo a incluir uma nova cláusula sobre a amortização antecipada das ações preferenciais. Fazendo uso do poder delegado pelo Conselho de Administração e depois de obter as autorizações necessárias, o Conselho de Administração da Sociedade, na mesma data, acordou alterar a emissão correspondente de modo a incluir uma nova cláusula de amortização antecipada total das participações preferenciais a 29 de janeiro de 2021, convocando para o efeito a reunião obrigatória da assembleia de obrigacionistas da emissão, para a sua celebração em Bilbao, a 14 de janeiro de 2021, na primeira convocatória, ou a 15 de janeiro de 2021, na segunda convocatória. Tendo cumprido os requisitos legais estabelecidos para a sua participação, a assembleia de obrigacionistas teve lugar na primeira convocatória, aprovando, pela maioria necessária, entre outras coisas, o acordo proposto para a inclusão da nova cláusula de amortização antecipada total. Tendo em conta o que precede, a amortização total da emissão ocorreu em 29 de janeiro de 2021.

22.5 Outros passivos financeiros

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos é:

| Outros passivos financeiros (Milhões de euros) | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Passivos por locações | 2.674 | 3.335 | |
| Credores por outros passivos financeiros | 2.408 | 2.623 | 2.891 |
| Contas de recuperação | 3.275 | 3.306 | 4.305 |
| Credores por outras obrigações a pagar | 5.000 | 4.494 | 5.648 |
| Total | 13.358 | 13.758 | 12.844 |

São detalhados em seguida os vencimentos dos passivos por locação com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2020:

| Vencimentos de passivos por locações (Milhões de euros) | | | | | |
|---|----------------|---------------|---------------|----------------|-------|
| | Menos de 1 ano | De 1 a 3 anos | De 3 a 5 anos | Mais de 5 anos | Total |
| Por locação | 244 | 430 | 397 | 1.602 | 2.674 |

23. Ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro

O Grupo leva a cabo atividades de seguros, sobretudo em Espanha e na América Latina (principalmente no México). O principal produto oferecido pelas filiais do Grupo é o seguro de vida para cobrir o risco de morte (seguros de risco) e seguros de vida-poupança. Dentro dos seguros de vida risco, distinguem-se os produtos de venda livre e aqueles que são oferecidos aos clientes com empréstimos hipotecários ou de consumo, cobrindo o capital de tais empréstimos no caso de morte do cliente.

Os produtos de poupança têm duas modalidades, uma de seguros individuais, em que se procura facilitar ao cliente uma poupança para a reforma ou qualquer outro evento, e outros seguros coletivos que são contratados por empresas para cobrir os compromissos com os seus funcionários.

A atividade de seguros gera diferentes riscos, incluindo riscos comuns aos do Grupo, como o risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional em que se utilizam metodologias semelhantes para a sua mensuração (ver Nota 7 e Relatório de Gestão – Gestão de riscos), embora a sua gestão seja diferenciada devido às características particulares da atividade de seguros, tais como a cobertura das obrigações contraídas ou o prazo dilatado dos compromissos. Além disso, a atividade seguradora gera riscos específicos e diferenciadores desta atividade, e de caráter probabilístico, tais como:

- Risco técnico: surge perante desvios na estimativa da sinistralidade dos seguros, seja quanto ao número, ao montante de tais sinistros ou ao momento da sua ocorrência.

- Risco biométrico: dependente dos desvios no comportamento esperado da mortalidade ou sobrevivência dos segurados.

O setor dos seguros é um setor altamente regulamentado em cada geografia. Neste sentido, importa assinalar que a indústria dos seguros está a sofrer uma transformação regulamentar gradual através das novas regulamentações de capital com base no risco, que já foram publicadas em vários países.

O capítulo "Ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" dos balanços consolidados anexos apresenta os montantes que as entidades consolidadas têm direito a receber com origem nos contratos de resseguro que detêm com terceiros e, mais concretamente, a participação do resseguro nas provisões técnicas constituídas pelas entidades de seguros consolidadas. A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o saldo era de 306, 341 e 366 milhões de euros, respetivamente.

As provisões mais significativas registadas pelas entidades seguradoras no que se refere às apólices de seguros emitidas pelas mesmas são registadas no capítulo "Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" dos balanços consolidados.

A discriminação do saldo no capítulo "Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" dos balanços consolidados anexos é:

| Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro (Milhões de euros) | | | |
|---|--------------|---------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Provisões matemáticas | 8.731 | 9.247 | 8.504 |
| Seguros de vida individuais ⁽¹⁾ | 6.268 | 6.731 | 6.201 |
| Poupança | 5.431 | 5.906 | 5.180 |
| Risco | 836 | 825 | 1.021 |
| Seguros coletivos ⁽²⁾ | 2.463 | 2.517 | 2.303 |
| Poupança | 2.298 | 2.334 | 2.210 |
| Risco | 165 | 182 | 93 |
| Provisões para sinistros | 672 | 641 | 662 |
| Provisões para riscos em curso e outras provisões | 548 | 718 | 668 |
| Total | 9.951 | 10.606 | 9.834 |

⁽¹⁾ Proporciona cobertura no caso de um ou mais dos seguintes eventos: morte e incapacidade.

⁽²⁾ Apólices de seguros adquiridas pelas empresas (que não sejam entidades do Grupo BBVA) em nome dos seus funcionários.

Em seguida, são detalhados os fluxos desses passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro:

| Vencimentos residuais (Milhões de euros). Passivos cobertos por contrato de seguro ou resseguro | | | | | |
|---|----------------|---------------|---------------|----------------|--------|
| | Menos de 1 ano | De 1 a 3 anos | De 3 a 5 anos | Mais de 5 anos | Total |
| 2020 | 1.227 | 950 | 1.616 | 6.158 | 9.951 |
| 2019 | 1.571 | 1.197 | 1.806 | 6.032 | 10.606 |
| 2018 | 1.686 | 1.041 | 1.822 | 5.285 | 9.834 |

Os métodos e técnicas de modelização utilizados para calcular as provisões matemáticas dos produtos de seguros são métodos atuariais e financeiros e técnicas de modelização aprovadas pelo regulador ou supervisor correspondente do país em que se opera. As seguradoras mais importantes do Grupo estão localizadas em Espanha e no México (o que representa, em conjunto, aproximadamente, 96% da atividade de seguros), em que os métodos e técnicas de modelização são revistos pelas autoridades de seguros em Espanha (Dirección General de Seguros) e no México (Comisión Nacional de Seguros y Fianzas), respetivamente. Os métodos e técnicas de modelização utilizados para calcular as provisões matemáticas dos produtos de seguros estão em consonância com as IFRS e consistem sobretudo na avaliação dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro técnica de cada apólice. Para poder garantir essa taxa de juro técnica, é realizada uma gestão de ativo-passivo, adquirindo uma carteira de valores que gerem os fluxos necessários para cobrir os compromissos de pagamentos assumidos com os clientes.

A tabela seguinte apresenta os pressupostos chave a 31 de dezembro de 2020, para o cálculo das provisões matemáticas de seguros em Espanha e no México:

Provisões matemáticas

| | 2020 | | | | 2019 | | | | 2018 | | | |
|---|--|---|---|--------|---|---|---|--------|--|--|---|--------|
| | Tabela de mortalidade | | Taxa de juro técnica média | | Tabela de mortalidade | | Taxa de juro técnica média | | Tabela de mortalidade | | Taxa de juro técnica média | |
| | Espanha | México | Espanha | México | Espanha | México | Espanha | México | Espanha | México | Espanha | México |
| Seguros de vida risco individual ⁽¹⁾ | GRMF 80-2, GKM 80 / GKM 95, PASEM, GKM 80/95, PERFM 2000 | Tabela da Comisión Nacional de Seguros y Fianzas 2000- individual | 0,25% 2,87% | 2,50% | GRMF 80-2, GKM 80/95, PASEM, PERMF 2000 | Tabela da Comisión Nacional de Seguros y Fianzas 2000- individual | 0,25% - 2,91% | 2,50% | GRMF 80-2 GKM 80/ GKM 95 PERMF 2000, PASEM | Tabelas da Comisión Nacional de Seguros y Fianzas 2000- individual | 0,26%-3,27% | 2,50% |
| Seguros de poupança ⁽²⁾ | PERFM 2000 | Tabela da Comisión Nacional de Seguros y Fianzas 2000- grupo | Em função da carteira de investimentos imputada | 5,50% | PERFM 2000 | Tabela da Comisión Nacional de Seguros y Fianzas 2000- grupo | Em função da carteira de investimentos imputada | 5,50% | PERFM 2000 | Tabelas da Comisión Nacional de Seguros y Fianzas 2000-grupo | Em função da carteira de investimentos imputada | 5,50% |

⁽¹⁾ Proporciona cobertura no caso de um ou mais dos seguintes eventos: morte e incapacidade.

⁽²⁾ Apólices de seguros adquiridas pelas empresas (que não sejam entidades do Grupo BBVA) em nome dos seus funcionários.

24. Provisões

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, em função do tipo de provisões que lhe dão origem, é a seguinte:

Provisões. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)

| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
|---|-------|--------------|--------------|--------------|
| Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego | 25 | 4.272 | 4.631 | 4.787 |
| Outras remunerações a funcionários a longo prazo | 25 | 49 | 61 | 62 |
| Questões processuais e litígios por impostos pendentes | | 612 | 677 | 686 |
| Compromissos e garantias concedidos | | 728 | 711 | 636 |
| Restantes provisões (*) | | 479 | 457 | 601 |
| Total | | 6.141 | 6.538 | 6.772 |

(*) Provisões de diferentes rubricas e correspondentes a diferentes áreas geográficas que, individualmente, não são significativas.

Em seguida, é apresentado o movimento ocorrido durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018 no saldo das epígrafes deste capítulo:

Fundos para pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego Movimentos do exercício (Milhões de euros)

| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
|--|-------|--------------|--------------|--------------|
| Saldo inicial | | 4.631 | 4.787 | 5.407 |
| Mais | | | | |
| Encargos sobre resultados do exercício | | 298 | 327 | 125 |
| Juros e encargos semelhantes | | 44 | 63 | 77 |
| Despesas com pessoal | 44.1 | 49 | 49 | 58 |
| Dotações para provisões | | 205 | 215 | (10) |
| Encargos sobre o capital próprio (1) | | 191 | 329 | 41 |
| Transferências e outros movimentos (2) | | (71) | (29) | 96 |
| Menos | | | | |
| Prestações pagas | 25 | (654) | (718) | (779) |
| Contribuições da empresa e outros movimentos | 25 | (124) | (65) | (103) |
| Saldo final | | 4.272 | 4.631 | 4.787 |

(1) Correspondem às perdas (ganhos) atuariais por determinados compromissos de prestações definidas pós-emprego por pensões com encargos sobre o "Capital próprio consolidado" (ver Nota 2.2.12).

(2) Inclui o saldo da venda da filial do BBVA nos Estados Unidos (ver Notas 1.3, 3 e 21).

Fundos para questões processuais, litígios por impostos pendentes e restantes provisões. Movimentos do exercício (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|--|--------------|--------------|--------------|
| Saldo inicial | 1.134 | 1.286 | 1.425 |
| Adições | 555 | 396 | 455 |
| Incorporação de sociedades no Grupo | - | - | - |
| Montantes não utilizados que foram objeto de recuperação durante o período | (215) | (96) | (184) |
| Utilizações de fundos e outros movimentos (*) | (383) | (453) | (410) |
| Saldo no final | 1.091 | 1.134 | 1.286 |

Processos e litígios judiciais em curso

O setor financeiro enfrenta um cenário de maior pressão regulamentar e litigiosa. Neste contexto, as várias entidades do Grupo são frequentemente objeto de reclamações e, por conseguinte, estão envolvidas em processos e litígios judiciais, individuais ou coletivos, decorrentes da sua atividade e operações, incluindo processos decorrentes da sua atividade de crédito, das suas relações laborais e de outras questões comerciais, regulamentares ou fiscais, bem como em arbitragens.

Com base nas informações disponíveis, o Grupo considera que, a 31 de dezembro de 2020, as provisões adotadas em relação a processos judiciais e de arbitragem, quando assim o exigem, são adequadas e cobrem razoavelmente os passivos que possam originar-se, conforme o caso, de tais processos. Além disso, com a informação disponível e com as salvaguardas indicadas na Nota 7.1 "Fatores de risco", o BBVA considera que as responsabilidades que possam surgir destes processos não terão, tendo em conta cada uma delas individualmente, um efeito adverso significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

Índice IRPH

Em relação aos contratos de crédito hipotecário ao consumidor associados ao índice conhecido como IRPH (taxa média dos créditos hipotecários a mais de três anos para aquisição de habitação livre), o Supremo Tribunal promulgou a 14 de dezembro de 2017 o acórdão 669/2017 em que veio confirmar que não era possível determinar a falta de transparência da taxa de juro do empréstimo pelo mero facto da sua referenciação a um ou outro índice oficial e, por conseguinte, o seu carácter abusivo em conformidade com a Diretiva 93/13. Num processo judicial distinto, embora referindo-se à mesma cláusula, a questão foi submetida ao Tribunal de Justiça da União Europeia, suscitando uma questão prejudicial em que se questionava novamente a aplicação do referido índice IRPH e, por conseguinte, a decisão do Supremo Tribunal a este respeito. A 3 de março de 2020, o Tribunal de Justiça da União Europeia decidiu a referida questão prejudicial.

Nessa decisão, o Tribunal de Justiça da União Europeia concluiu que o facto de os principais elementos relativos ao cálculo do índice IRPH das caixas económicas utilizado pela instituição bancária a que se refere a questão prejudicial (Bankia, S.A.) figurarem na Circular 8/1990 do Banco de Espanha, publicada no Jornal Oficial do Estado, permitia aos consumidores compreender o cálculo do referido índice. Além disso, o Tribunal de Justiça da União Europeia refere que o tribunal nacional deve confirmar se a instituição a que se refere a decisão respeitou as obrigações de informação estabelecidas pela legislação nacional. No caso de a instituição não ter cumprido a legislação de transparência aplicável, a decisão não declara a nulidade do contrato, mas determina que o tribunal nacional pode substituir o índice IRPH aplicado no caso em apreço por um índice alternativo. A decisão determina que, na ausência de acordo em contrário entre as partes no contrato, esse índice alternativo poderá ser o índice IRPH para as instituições de crédito em Espanha (tal como previsto na disposição adicional décima quinta da Lei 14/2013, de 27 de setembro de 2013).

A 13 de novembro de 2020, o Supremo Tribunal proferiu novos acórdãos em que voltou a analisar a legalidade da referida cláusula, na sequência do acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia, que indicava que compete ao juiz nacional decidir sobre a sua transparência e eventuais abusos. Nos casos específicos analisados, o Supremo Tribunal decidiu que, embora a instituição não tivesse cumprido adequadamente alguns requisitos normativos de transparência, como a informação sobre a evolução do índice no passado, isso não significa que a cláusula fosse abusiva. Em suma, considera que as normas de controlo são diferentes da transparência e do abuso, pelo que, se a cláusula não é abusiva, a possível violação de qualquer obrigação de transparência não pode ter consequências jurídicas. Após estes acórdãos, o Supremo Tribunal não está a admitir os recursos, devido à existência de jurisprudência e falta de interesse processual. O BBVA considera, por conseguinte, que o acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia e estes recentes acórdãos do Supremo Tribunal não devem ter quaisquer efeitos significativos no negócio, na situação financeira ou nos resultados do Grupo.

Cartões de crédito revolving

Também existem reclamações junto dos tribunais espanhóis que questionam a aplicação de determinadas taxas de juro e outras normas imperativas a determinados contratos de cartões de crédito *revolving*. A 4 de março de 2020, o Supremo Tribunal emitiu um acórdão (número 149/2020) em que confirma a nulidade de um contrato de crédito *revolving* mediante o uso de um cartão subscrito por outra instituição (Wizink Bank), por considerar os juros remuneratórios usurários. Nesse acórdão, o Supremo Tribunal reconhece que a referência ao "juro normal do dinheiro" que deve utilizar-se para este produto deve ser o juro médio aplicável às operações de crédito através de cartões de crédito e *revolving* publicado nas estatísticas do Banco de Espanha e que é ligeiramente superior a 20% ao ano. No caso específico, o Supremo Tribunal considerou uma taxa de 26,82% usurária quando comparada com os 20% do juro médio. O Supremo Tribunal conclui que, para que uma taxa de juro seja usurária, deve ser "manifestamente desproporcionada em relação às circunstâncias do caso", pelo que o acórdão limita os seus efeitos ao caso em apreço e a comercialização por parte das instituições financeiras deste produto deve ser analisada caso a caso.

O BBVA considera que a decisão do Supremo Tribunal não deverá ter quaisquer efeitos significativos sobre o negócio, a situação financeira ou os resultados do Grupo.

25. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Tal como descrito na Nota 2.2.11, as entidades do Grupo assumiram compromissos com os funcionários que incluem remunerações a curto prazo (ver Nota 44.1), regimes de contribuições definidas e de prestações definidas (ver Glossário), compromissos relativos a planos de assistência médica com os seus funcionários e outras remunerações a longo prazo.

O Grupo financia regimes de contribuições definidas para a maioria dos funcionários no ativo, sendo os mais significativos os regimes existentes em Espanha e no México. A maioria dos regimes de prestações definidas correspondem a pessoal reformado, os quais se encontram encerrados para novas integrações, sendo Espanha, o México e a Turquia os países que concentram a maioria dos compromissos. O Grupo também mantém compromissos relacionados com planos de assistência médica no México para um grupo fechado de funcionários e familiares, tanto para o período ativo como após a reforma.

A discriminação dos passivos registados nos balanços consolidados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, que correspondem unicamente aos compromissos de prestações definidas, é apresentada em seguida:

| Passivo (ativo) líquido no balanço consolidado (Milhões de euros) | | | | |
|---|-------|--------------|--------------|--------------|
| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
| Obrigações decorrentes de pensões | | 4.539 | 5.050 | 4.678 |
| Obrigações decorrentes de pré-reformas | | 1.247 | 1.486 | 1.793 |
| Obrigações decorrentes de planos de assistência médica | | 1.562 | 1.580 | 1.114 |
| Outras remunerações a longo prazo | | 49 | 61 | 62 |
| Total de obrigações | | 7.398 | 8.177 | 7.647 |
| Ativos imputados a regimes de pensões | | 1.608 | 1.961 | 1.694 |
| Ativos imputados a planos de assistência médica | | 1.484 | 1.532 | 1.146 |
| Total de ativos imputados (1) | | 3.092 | 3.493 | 2.840 |

| Total passivo/ativo líquido | | | | |
|-----------------------------|--|-------|-------|-------|
| | | 4.305 | 4.684 | 4.807 |

Dos quais: Ativos líquidos no balanço consolidado (2)

(16) (8) (41)

Dos quais: Passivos líquidos no balanço consolidado por obrigações decorrentes de pensões, pré-reformas e planos de assistência médica (3)

24 4.272 4.631 4.787

Dos quais: Passivos líquidos no balanço consolidado decorrentes de outras remunerações a longo prazo (4)

24 49 61 62

- (1) Para a Turquia, a fundação que gere os compromissos detém um ativo adicional de 125 milhões de euros que não foi refletido nas Contas Anuais consolidadas, de acordo com a regulamentação IFRS-UE sobre o limite do ativo, já que, embora possa ser utilizado para reduzir futuras contribuições para pensões, não pode ser recuperado de forma imediata.
- (2) Registados na epígrafe "Outros ativos" dos balanços consolidados (ver Nota 20).
- (3) Registados na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" dos balanços consolidados.
- (4) Registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" dos balanços consolidados.

Em seguida, são apresentados os custos registados por compromissos pós-emprego nas contas de resultados consolidadas dos exercícios de 2020, 2019 e 2018:

| Impactos nas contas de resultados consolidadas (Milhões de euros) | | | | |
|---|-----------|------------|------------|------------|
| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
| Receitas e despesas com juros | | 44 | 63 | 77 |
| Despesas com juros | | 265 | 293 | 282 |
| Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares | | (220) | (230) | (206) |
| Despesas com pessoal | | 121 | 143 | 130 |
| Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida | 44.1 | 72 | 95 | 72 |
| Dotações para regimes de pensões de prestações definidas | 44.1 | 49 | 49 | 58 |
| Provisões ou reversão de provisões | 46 | 210 | 213 | 125 |
| Custo com pré-reformas do exercício | | 224 | 190 | 141 |
| Custo de serviços passados | | (8) | 18 | (33) |
| Perdas/ganhos atuariais (*) | | (11) | 7 | (10) |
| Restantes provisões | | 4 | (1) | 28 |
| Impacto total nas contas de resultados consolidadas: encargos (pagamentos) | | 375 | 419 | 332 |

- (*) Correspondem às mensurações da obrigação líquida decorrente de prestações definidas resultantes de pré-reformas e outras remunerações a longo prazo registadas com os encargos sobre os resultados (ver Nota 2.2.12).

Os custos registados por compromissos pós-emprego no capital próprio consolidado correspondem à atualização da avaliação da obrigação líquida por prestações definidas resultantes de compromissos com pensões e planos de assistência médica antes do seu efeito fiscal dos exercícios de 2020, 2019 e 2018 são apresentados em seguida:

| Impactos no capital próprio consolidado (Milhões de euros) | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Regimes de pensões de prestações definidas | 161 | 254 | 81 |
| Planos de assistência médica de prestações definidas | 30 | 74 | (47) |
| Impacto total no capital próprio consolidado: encargos (pagamentos) | 191 | 329 | 34 |

Para o exercício de 2020, o montante agregado desta rubrica ascendeu a 191 milhões de euros, o que é explicado, em primeiro lugar, principalmente pela variação da taxa de juro, perdas de 91 milhões de euros pelos compromissos no México e de 68 milhões de euros pelos compromissos em Espanha e, em segundo lugar, pela atualização das tabelas de mortalidade em Espanha (perdas de 49 milhões de euros). Os montantes acima referidos são reduzidos por efeitos noutras áreas geográficas e experiência. No exercício de 2019, este montante ascendeu a 329 milhões de euros, principalmente devido à variação em duas áreas geográficas. Em primeiro lugar, devido ao aumento de 231 milhões de euros em perdas atuariais dos compromissos em Espanha, devido à variação das taxas de desconto de 1,75% para 1%. Em segundo lugar, devido ao aumento de 83 milhões de euros em perdas atuariais de compromissos no México, devido à diminuição das taxas de desconto de 10,45% para 9,04%.

25.1 Regimes de prestações definidas

Os compromissos incluídos nestes sistemas correspondem principalmente a pessoal reformado ou pré-reformado do Grupo, a grupos fechados de funcionários ainda no ativo, para o caso de reforma, e à maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade de trabalho permanente e falecimento no ativo. Para estes últimos, o Grupo desembolsa os prémios exigidos para a sua garantia total. O movimento dos compromissos para os exercícios de 2020, 2019 e 2018 é detalhado em seguida:

Compromissos de prestações definidas (Milhões de euros)

| | 2020 | | | 2019 | | | 2018 | | |
|---|------------------------------------|-------------------|----------------------------|------------------------------------|-------------------|----------------------------|------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| | Obrigações de prestações definidas | Ativos do sistema | Obrigações (ativo) líquido | Obrigações de prestações definidas | Ativos do sistema | Obrigações (ativo) líquido | Obrigações de prestações definidas | Ativos do sistema | Obrigações (ativo) líquido |
| Saldo inicial | 8.116 | 3.493 | 4.622 | 7.585 | 2.839 | 4.746 | 8.384 | 3.006 | 5.378 |
| Custo corrente de serviços | 53 | - | 53 | 52 | - | 52 | 61 | - | 61 |
| Despesas ou rendimentos provenientes de juros | 261 | 219 | 42 | 290 | 230 | 60 | 279 | 206 | 74 |
| Contribuições dos participantes | 4 | 4 | - | 4 | 4 | - | 4 | 3 | 1 |
| Contribuições da empresa | - | 124 | (124) | - | 65 | (65) | - | 103 | (103) |
| Custo com serviços passados ⁽¹⁾ | 219 | - | 219 | 210 | - | 210 | 109 | - | 109 |
| Perdas/(ganhos) atuariais: | 364 | 176 | 187 | 783 | 454 | 329 | (263) | (286) | 21 |
| Por rendimentos dos ativos do sistema ⁽²⁾ | - | 176 | (176) | - | 454 | (454) | - | (286) | 286 |
| Por alterações nos pressupostos demográficos | 57 | - | 57 | (15) | - | (15) | 14 | - | 14 |
| Por alterações nos pressupostos financeiros | 276 | - | 276 | 688 | - | 688 | (274) | - | (274) |
| Outras perdas/(ganhos) atuariais | 30 | - | 30 | 110 | - | 110 | (3) | - | (3) |
| Prestações pagas | (839) | (185) | (654) | (905) | (187) | (718) | (979) | (200) | (779) |
| Prestações pagas (liquidações) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos (*) | (371) | (327) | (44) | 15 | 12 | 3 | 13 | 11 | 2 |
| Variações decorrentes de taxas de câmbio | (459) | (409) | (50) | 63 | 69 | (6) | (31) | (9) | (22) |
| Transformação em contribuição definida | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros movimentos | 1 | (3) | 4 | 19 | 6 | 13 | 10 | 6 | 4 |
| Saldo no final | 7.348 | 3.092 | 4.256 | 8.116 | 3.493 | 4.623 | 7.585 | 2.840 | 4.745 |
| <i>Dos quais: Espanha</i> | 4.288 | 249 | 4.039 | 4.592 | 266 | 4.326 | 4.807 | 260 | 4.547 |
| <i>Dos quais: México</i> | 2.219 | 2.122 | 97 | 2.231 | 2.124 | 107 | 1.615 | 1.587 | 28 |
| <i>Dos quais: Estados Unidos</i> | - | - | - | 375 | 323 | 52 | 326 | 287 | 39 |
| <i>Dos quais: Turquia</i> | 367 | 282 | 85 | 444 | 359 | 86 | 422 | 339 | 83 |

(*) O saldo de 2020 corresponde principalmente à participação no BBVA USA (ver Nota 3).

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

O saldo da epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" do balanço consolidado anexo a 31 de dezembro de 2020 inclui 356 milhões de euros na rubrica de compromissos por prestações pós-emprego estabelecidos com antigos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco (ver Nota 54).

Os compromissos mais relevantes encontram-se em Espanha e no México e, em menor medida, na Turquia. Os restantes compromissos localizam-se maioritariamente em Portugal e na América do Sul. Exceto nos países em que a legislação assim o estabeleça, todos os sistemas encontram-se encerrados para novos funcionários, que, em alternativa, usufruem de regimes de contribuições definidas.

Tanto os custos como os valores atuais dos compromissos são determinados por atuários qualificados independentes, que realizam as avaliações utilizando o método da "unidade de crédito projetada". Com o propósito de garantir a boa governança dos sistemas, o Grupo criou Comitês de compromissos nos quais participam várias áreas, de modo a garantir uma tomada de decisões que tenha em conta todos os impactos associados às mesmas.

A seguinte tabela apresenta os principais pressupostos atuariais utilizados na avaliação dos compromissos a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Pressupostos atuariais (%)

| | 2020 | | | 2019 | | | | 2018 | | | |
|--|-------------|---------|---------|-----------------|---------|----------------|---------|-----------------|---------|----------------|---------|
| | Espanha | México | Turquia | Espanha | México | Estados Unidos | Turquia | Espanha | México | Estados Unidos | Turquia |
| Taxa de desconto | 0,53% | 8,37% | 13,00% | 0,68% | 9,04% | 3,24% | 12,50% | 1,28% | 10,45% | 4,23% | 16,30% |
| Taxa de crescimento de salários | - | 4,00% | 11,20% | - | 4,75% | - | 9,70% | - | 4,75% | - | 14,00% |
| Taxa de crescimento das pensões | - | 1,94% | 9,70% | - | 2,47% | - | 8,20% | - | 2,51% | - | 12,50% |
| Taxa de tendência no crescimento de custos médicos | - | 7,00% | 13,90% | - | 7,00% | - | 12,40% | - | 7,00% | - | 16,70% |
| Tabelas de mortalidade | PER 2020 | EMSSA09 | CSO2001 | PERM/F 2000P | EMSSA09 | RP 2014 | CSO2001 | PERM/F 2000P | EMSSA09 | RP 2014 | CSO2001 |

Para Espanha, a taxa de desconto apresentada a 31 de dezembro de 2020 corresponde à taxa média ponderada, sendo as taxas de desconto utilizadas de 0% e 0,75%, dependendo do tipo de compromisso.

Para o México, a taxa de desconto apresentada a 31 de dezembro de 2020 corresponde à taxa média ponderada, sendo as taxas de desconto utilizadas de 6,84% e 8,76%, dependendo do plano.

As taxas de desconto utilizadas para atualizar os fluxos futuros foram determinadas tendo como referência obrigações empresariais de alta qualidade (ver Nota 2.2.12) de cada uma das divisas (zona euro no caso de Espanha e peso mexicano no caso do México) e governamentais em lira turca no caso da Turquia.

O rendimento esperado dos ativos do Sistema corresponde à taxa de desconto estabelecida.

As idades de reforma para os compromissos são determinadas na primeira data do direito à reforma, a data contratualmente acordada no caso das pré-reformas, ou através da utilização de taxas de reforma.

As variações dos principais pressupostos podem afetar o cálculo dos compromissos. Em seguida, é apresentado um quadro de sensibilidades com o efeito que uma variação nos pressupostos principais produziria nas obrigações:

Análise de sensibilidade (Milhões de euros)

| | Variação em pontos base | 2020 | | 2019 | | 2018 | |
|--|-------------------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| | | Aumento | Decréscimo | Aumento | Decréscimo | Aumento | Decréscimo |
| Taxa de desconto | 50 | (354) | 390 | (367) | 405 | (298) | 332 |
| Taxa de crescimento de salários | 50 | 4 | (4) | 3 | (3) | 3 | (3) |
| Taxa de crescimento das pensões | 50 | 29 | (27) | 27 | (26) | 19 | (18) |
| Taxa de tendência no crescimento de custos médicos | 50 | 145 | (129) | 169 | (133) | 115 | (91) |
| Aumento na obrigação por ano de longevidade | - | 211 | - | 137 | - | 108 | - |

As sensibilidades foram determinadas à data das demonstrações financeiras consolidadas e correspondem à variação individual de cada um dos pressupostos, mantendo constante o restante, pelo que se excluem possíveis efeitos combinados.

Para além dos compromissos anteriores, o Grupo mantém outras remunerações a longo prazo de menor relevância económica, que correspondem maioritariamente a prémios de antiguidade, que consistem na entrega de um montante estabelecido ou de dias de férias dos quais os funcionários usufruem quando cumprem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos. A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o valor destes compromissos ascendia a 50, 61 e 62 milhões de euros, respetivamente. Os montantes anteriores encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" dos balanços consolidados anexos (ver Nota 24).

25.1.1 Compromissos pós-emprego e outras obrigações similares

Os compromissos correspondem maioritariamente a pensões a pagar com base no salário e nos anos de serviço. Na maioria dos sistemas, os pagamentos têm origem na reforma, no falecimento e na incapacidade para o trabalho do funcionário.

Além disso, as sociedades espanholas do Grupo ofereceram a determinados funcionários no exercício de 2020 a possibilidade de se reformarem ou pré-reformarem antes da idade de reforma estabelecida na convenção coletiva de trabalho em vigor, oferta que foi aceite por 781 funcionários (616 e 489 nos exercícios de 2019 e 2018, respetivamente). Estes compromissos incluem tanto as remunerações como as contribuições para os fundos de pensões externos a pagar durante o período de pré-reforma. A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o valor destes compromissos ascendia a 1247, 1486 e 1793 milhões de euros, respetivamente.

O movimento das obrigações e dos ativos imputados aos compromissos para o exercício de 2020 é o seguinte:

| Compromissos pós-emprego 2020 (Milhões de euros) | | | | | |
|---|--------------|------------|----------------|------------|------------|
| | Espanha | México | Estados Unidos | Turquia | Resto |
| Obrigações por prestações definidas | | | | | |
| Saldo inicial | 4.592 | 664 | 375 | 444 | 460 |
| Custo corrente de serviços | 5 | 5 | 1 | 18 | 3 |
| Despesas ou rendimentos provenientes de juros | 30 | 50 | 12 | 45 | 7 |
| Contribuições dos participantes | - | - | - | 4 | - |
| Contribuições da empresa | - | - | - | - | - |
| Custo com serviços passados (1) | 224 | (1) | - | 2 | 3 |
| Perdas/(ganhos) atuariais: | 136 | 93 | 31 | (4) | 12 |
| Por rendimentos dos ativos do sistema (2) | - | - | - | - | - |
| Por alterações nos pressupostos demográficos | 60 | - | (3) | - | - |
| Por alterações nos pressupostos financeiros | 79 | (19) | 34 | 54 | 17 |
| Outras perdas/(ganhos) atuariais | (3) | 112 | - | (59) | (5) |
| Prestações pagas | (703) | (58) | (15) | (15) | (12) |
| Prestações pagas (liquidações) | - | - | - | - | - |
| Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos | - | - | (371) | - | - |
| Variações decorrentes de taxas de câmbio | - | (87) | (32) | (126) | (9) |
| Transformação em contribuição definida | - | - | - | - | - |
| Outros movimentos (3) | 3 | - | (1) | - | (1) |
| Saldo no final | 4.288 | 666 | - | 367 | 465 |
| <i>Dos quais: obrigações não originadas</i> | <i>4198</i> | | | | |
| <i>Dos quais: obrigações originadas</i> | <i>90</i> | | | | |
| Ativos do sistema | | | | | |
| Saldo inicial | 266 | 592 | 323 | 359 | 422 |
| Custo corrente de serviços | - | - | - | - | - |
| Despesas ou rendimentos provenientes de juros | 2 | 44 | 10 | 37 | 6 |
| Contribuições dos participantes | - | - | - | 4 | - |
| Contribuições da empresa | - | 86 | - | 14 | 1 |
| Custo com serviços passados (1) | - | - | - | - | - |
| Perdas/(ganhos) atuariais: | 41 | 31 | 35 | (23) | 26 |
| Por rendimentos dos ativos do sistema (2) | 41 | 31 | 35 | (23) | 26 |
| Por alterações nos pressupostos demográficos | - | - | - | - | - |
| Por alterações nos pressupostos financeiros | - | - | - | - | - |
| Outras perdas/(ganhos) atuariais | - | - | - | - | - |
| Prestações pagas | (60) | (57) | (13) | (8) | (11) |
| Prestações pagas (liquidações) | - | - | - | - | - |
| Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos | - | 19 | (327) | - | - |
| Variações decorrentes de taxas de câmbio | - | (77) | (27) | (100) | (5) |
| Transformação em contribuição definida | - | - | - | - | - |
| Outros movimentos (3) | - | - | (1) | - | (1) |
| Saldo no final | 249 | 638 | - | 282 | 439 |
| Obrigações (ativo) líquido | | | | | |
| Saldo inicial | 4.326 | 72 | 52 | 86 | 38 |
| Custo corrente de serviços | 5 | 5 | 1 | 18 | 3 |
| Despesas ou rendimentos provenientes de juros | 28 | 6 | 2 | 8 | 1 |
| Contribuições dos participantes | - | - | - | - | - |
| Contribuições da empresa | - | (86) | - | (14) | (1) |
| Custo com serviços passados (1) | 224 | (1) | - | 2 | 3 |
| Perdas/(ganhos) atuariais: | 95 | 62 | (4) | 18 | (14) |
| Por rendimentos dos ativos do sistema (2) | (41) | (31) | (35) | 23 | (26) |
| Por alterações nos pressupostos demográficos | 60 | - | (3) | - | - |
| Por alterações nos pressupostos financeiros | 79 | (19) | 34 | 54 | 17 |
| Outras perdas/(ganhos) atuariais | (3) | 112 | - | (59) | (5) |
| Prestações pagas | (643) | (1) | (2) | (6) | (1) |
| Prestações pagas (liquidações) | - | - | - | - | - |
| Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos | - | (19) | (44) | - | - |
| Variações decorrentes de taxas de câmbio | - | (10) | (5) | (26) | (4) |
| Transformação em contribuição definida | - | - | - | - | - |
| Outros movimentos (3) | 3 | - | - | - | - |
| Saldo no final | 4.039 | 28 | - | 85 | 27 |

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

O movimento líquido dos compromissos para os exercícios de 2019 e 2018 é o seguinte:

Compromissos pós-emprego (Milhões de euros)

| | 2019: Obrigação (ativo) líquido | | | | | 2018: Obrigação (ativo) líquido | | | | |
|---|---------------------------------|-----------|----------------|-----------|-----------|---------------------------------|-------------|----------------|-----------|-----------|
| | Espanha | México | Estados Unidos | Turquia | Resto | Espanha | México | Estados Unidos | Turquia | Resto |
| Saldo inicial | 4.547 | 71 | 39 | 83 | 36 | 5.122 | (18) | 51 | 96 | 36 |
| Custo corrente de serviços | 4 | 4 | - | 20 | 3 | 4 | 5 | - | 21 | 4 |
| Despesas ou rendimentos provenientes de juros | 42 | 9 | - | 11 | 3 | 59 | (2) | - | 8 | 2 |
| Contribuições dos participantes | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1 |
| Contribuições da empresa | - | (47) | (3) | (14) | (1) | - | - | (2) | (13) | (18) |
| Custo com serviços passados ⁽¹⁾ | 190 | 15 | - | 3 | 2 | 148 | (1) | - | 2 | 2 |
| Perdas/(ganhos) atuariais: | 231 | 9 | 16 | 2 | (1) | (28) | 88 | (11) | 3 | 14 |
| Por rendimentos dos ativos do sistema ⁽²⁾ | (67) | (90) | (28) | 5 | (50) | 4 | 70 | 17 | 21 | 11 |
| Por alterações nos pressupostos demográficos | - | - | - | (13) | (2) | - | - | (1) | - | 15 |
| Por alterações nos pressupostos financeiros | 239 | 87 | 42 | (41) | 52 | - | (9) | (28) | (45) | (12) |
| Outras perdas/(ganhos) atuariais | 59 | 12 | 2 | 51 | (1) | (32) | 27 | 1 | 29 | - |
| Prestações pagas | (702) | (1) | (2) | (11) | (3) | (763) | - | (2) | (11) | (3) |
| Prestações pagas (liquidações) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos | - | 7 | 3 | - | - | - | - | 2 | - | - |
| Variações decorrentes de taxas de câmbio | - | 5 | - | (9) | 1 | - | (1) | 2 | (26) | (1) |
| Transformação em contribuição definida | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros movimentos | 14 | - | (1) | - | 0 | 5 | - | (1) | - | - |
| Saldo no final | 4.326 | 72 | 52 | 86 | 38 | 4.547 | 71 | 39 | 83 | 36 |

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

Em Espanha, a legislação estabelece que os compromissos decorrentes de pensões de reforma e morte devem ser cobertos através de um Regime de Pensões ou de apólices de Seguros.

Nas sociedades espanholas estes compromissos encontram-se segurados por apólices que cumprem os requisitos estabelecidos pela legislação contabilística relativamente à irrecuperabilidade das contribuições. Não obstante, uma parte significativa das garantias foi realizada junto da BBVA Seguros, companhia que é parte relacionada do BBVA e consolidada nas demonstrações financeiras consolidadas, pelo que não se podem considerar "Ativos do sistema" de acordo com a IAS 19. Por este motivo, os compromissos segurados encontram-se integralmente registados na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" dos balanços consolidados anexos (ver Nota 24), reunindo no ativo consolidado as classes de ativos financeiros relacionados com a conta da seguradora, classificados em função do instrumento financeiro correspondente. O montante destes ativos separados ascende a 2572 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (2620 e 2543 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente) e pressupõe direitos diretos dos funcionários segurados que permanecem nos balanços consolidados anexos, encontrando-se, por isso, os compromissos financiados.

Além disso, existem compromissos em apólices de seguros junto de companhias de seguros não ligadas ao Grupo, que são apresentados nos balanços consolidados anexos pelo montante líquido entre a quantia dos compromissos menos os ativos imputados aos mesmos. A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a avaliação dos ativos imputados aos contratos de seguro mencionados (no valor de 249, 266 e 260 milhões de euros, respetivamente) corresponde ao montante dos compromissos a cobrir, não figurando, por isso, qualquer montante a este título nos balanços consolidados anexos.

As pensões para funcionários do BBVA são pagas a partir de companhias de seguros junto das quais o BBVA celebrou as garantias e às quais pagou a totalidade dos prémios. Tais prémios são estabelecidos pelas companhias de seguros utilizando técnicas de *cashflow matching* que permitem pagar as prestações quando estas sejam exigíveis, garantindo tanto os riscos atuariais como os relativos às taxas de juro.

No México, existe um regime de prestações definidas para alguns funcionários cuja data de admissão é anterior a 2001. Os funcionários cuja admissão tenha sido posterior usufruem de um regime de contribuições definidas. De acordo com a regulamentação local, existem fundos fiduciários para fazer face ao pagamento das pensões.

Em 2008, o governo turco aprovou uma lei para unificar os diferentes sistemas de pensões existentes sob um único "guarda-chuva" de Segurança Social e que prevê a transferência para o mesmo dos diferentes fundos constituídos. Parte do setor financeiro, que mantém tais compromissos de pensões geridos através de fundos de pensões externos (fundações) estabelecidos para esse fim, encontra-se nesta situação.

A fundação que detém os ativos e passivos correspondentes aos funcionários do Garanti na Turquia, de acordo com os requisitos exigidos pela legislação local, tem registada uma obrigação, a 31 de dezembro de 2020, num montante de 250 milhões de euros pendente de transferência futura para a Segurança Social.

Além disso, o Garanti tem constituído um regime de pensões de prestações definidas para os funcionários, complementar às prestações concedidas pela segurança social, que se encontra refletido no balanço consolidado.

25.1.2 Compromissos relativos a planos de assistência médica

O movimento das obrigações e dos ativos imputados aos compromissos para os exercícios de 2020, 2019 e 2018 é detalhado em seguida:

Compromissos médicos

| | 2020 | | | 2019 | | | 2018 | | |
|---|-----------------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------------------|
| | Obrigação de prestações definidas | Ativos do sistema | Obrigação (ativo) líquido | Obrigação de prestações definidas | Ativos do sistema | Obrigação (ativo) líquido | Obrigação de prestações definidas | Ativos do sistema | Obrigação (ativo) líquido |
| Saldo inicial | 1.580 | 1.532 | 48 | 1.114 | 1.146 | (32) | 1.204 | 1.114 | 91 |
| Custo corrente de serviços | 21 | - | 21 | 21 | - | 21 | 27 | - | 27 |
| Despesas ou rendimentos provenientes de juros | 117 | 120 | (3) | 119 | 123 | (4) | 116 | 109 | 8 |
| Contribuições dos participantes | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições da empresa | - | 22 | (22) | - | - | - | - | 71 | (71) |
| Custo com serviços passados (1) | (8) | - | (8) | - | - | - | (42) | - | (42) |
| Perdas/(ganhos) atuariais: | 95 | 66 | 30 | 298 | 224 | 74 | (210) | (164) | (47) |
| Por rendimentos dos ativos do sistema (2) | - | 66 | (66) | - | 224 | (224) | - | (164) | 164 |
| Por alterações nos pressupostos demográficos | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Por alterações nos pressupostos financeiros | 110 | - | 110 | 311 | - | 311 | (182) | - | (182) |
| Outras perdas/(ganhos) atuariais | (15) | - | (15) | (13) | - | (13) | (28) | - | (28) |
| Prestações pagas | (37) | (37) | - | (39) | (39) | (1) | (34) | (33) | (1) |
| Prestações pagas (liquidações) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos | - | (19) | 19 | - | 7 | (7) | - | - | - |
| Variações decorrentes de taxas de câmbio | (207) | (201) | (6) | 68 | 71 | (2) | 62 | 59 | 3 |
| Outros movimentos | - | - | - | (1) | - | - | (9) | (9) | - |
| Saldo no final | 1.562 | 1.484 | 77 | 1.580 | 1.532 | 48 | 1.114 | 1.146 | (32) |

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha de "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

No México, existem sistemas de planos de assistência médica para os funcionários cuja data de admissão é anterior a 2007. Os funcionários contratados posteriormente usufruem de apólices de seguros de saúde. De acordo com a regulamentação local e a política do Grupo, existem fundos fiduciários para fazer face ao pagamento destas coberturas.

Na Turquia, a cobertura de Saúde correspondente aos funcionários tem vindo a ser concedida através de uma fundação colaboradora do Sistema de Segurança Social, embora esteja legalmente prevista a unificação futura dos diversos sistemas existentes na própria Segurança Social.

A avaliação destes compromissos, bem como o seu reflexo contabilístico, são realizados da mesma forma que os compromissos decorrentes de pensões.

25.1.3 Distribuição esperada de pagamentos

A estimativa de pagamentos a 31 de dezembro de 2020 das diferentes prestações para o conjunto de sociedades em Espanha, no México e na Turquia para os próximos dez anos é a seguinte:

| Prestações a pagar esperadas (Milhões de euros) | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026-2030 |
| Compromissos em Espanha | 556 | 474 | 388 | 313 | 257 | 856 |
| Compromissos no México | 111 | 110 | 114 | 121 | 129 | 774 |
| Compromissos na Turquia | 16 | 18 | 16 | 18 | 22 | 180 |
| Total | 683 | 602 | 518 | 452 | 408 | 1.810 |

25.1.4 Ativos imputados

As sociedades do Grupo detêm fundos externos com ativos que financiam a maioria dos regimes de prestações definidas do Grupo. De acordo com o estabelecido na regulamentação local, o Grupo mantém determinados compromissos em fundos internos, que correspondem sobretudo a pré-reformas.

São ativos do sistema imputados aos compromissos os ativos com que serão diretamente liquidadas as obrigações assumidas e que reúnem as seguintes condições: não são propriedade de entidades do Grupo, apenas estão disponíveis para atender aos pagamentos decorrentes de remunerações pós-emprego e não podem regressar ao Grupo BBVA.

Para gerir os ativos relacionados com os compromissos de prestações definidas em todos os países, o Grupo BBVA tem políticas de investimento estabelecidas concebidas de acordo com os critérios prudenciais e dirigidas a minimizar os riscos financeiros.

A política de investimento dos sistemas tem como princípio o investimento em ativos seguros e diversificados, em conformidade com os vencimentos dos compromissos que permitam, juntamente com as contribuições realizadas, pagar as prestações quando sejam exigíveis e mitigar os riscos existentes nos sistemas.

Nos países com ativos associados aos sistemas em forma de fundos de pensões, a estratégia de investimento é gerida em conformidade com a regulamentação local existente. Para o estabelecimento da afetação de ativos específicos, considera-se tanto a situação dos mercados como o perfil de risco dos ativos e a sua possível evolução futura. Em todos os casos, o BBVA considera, para a sua seleção, se os ativos estão em conformidade com o vencimento dos compromissos e com as suas necessidades de liquidez a curto prazo.

Os riscos associados aos compromissos são os mesmos que podem originar um défice nos ativos imputados por diversos fatores como uma descida do valor de mercado dos investimentos ou um aumento da taxa de juro a longo prazo que diminua o valor dos títulos de prazo fixo, uma deterioração da economia que conduza a mais perdas com empréstimos e descidas na notação de crédito.

No quadro em anexo, é detalhada a composição por categoria de ativos detidos pelas principais sociedades do Grupo, a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Composição dos ativos dos sistemas (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|--|--------------|--------------|--------------|
| Caixa e seus equivalentes | 38 | 56 | 26 |
| Valores representativos de dívida (dívida pública) | 2.707 | 2.668 | 2.080 |
| Fundos de investimento | 1 | 2 | 2 |
| Contratos de seguros | 140 | 142 | 132 |
| Total | 2.887 | 2.869 | 2.241 |
| <i>Dos quais: Contas bancárias no BBVA</i> | 4 | 4 | 3 |
| <i>Dos quais: Valores representativos de dívida emitidos pelo BBVA</i> | - | - | - |
| <i>Dos quais: Imóveis ocupados pelo BBVA</i> | - | - | - |

Adicionalmente, existem ativos imputados a contratos de seguros em Espanha e a uma fundação na Turquia, tal como referido anteriormente.

O quadro seguinte discrimina, a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o investimento em mercados cotados (Nível 1):

Investimento em mercados cotados

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|--|--------------|--------------|--------------|
| Caixa e seus equivalentes | 38 | 56 | 26 |
| Valores representativos de dívida (dívida pública) | 2.707 | 2.668 | 2.080 |
| Fundos de investimento | 1 | 2 | 2 |
| Total | 2.747 | 2.727 | 2.109 |
| <i>Dos quais: Contas bancárias no BBVA</i> | 4 | 4 | 3 |
| <i>Dos quais: Valores representativos de dívida emitidos pelo BBVA</i> | - | - | - |
| <i>Dos quais: Imóveis ocupados pelo BBVA</i> | - | - | - |

Os restantes ativos encontram-se investidos sobretudo em ativos de Nível 2 de acordo com a classificação estabelecida na IFRS 13 (sobretudo apólices de seguros). A 31 de dezembro de 2020, a quase totalidade dos ativos imputados aos compromissos com funcionários correspondia a títulos de rendimento fixo.

25.2 Regimes de contribuições definidas

Algumas sociedades do Grupo dispõem de regimes de contribuições definidas, permitindo, em alguns casos, que os funcionários realizem contribuições posteriormente complementadas pela sociedade.

Tais contribuições representam uma despesa do exercício no momento em que vencem, pressupondo um encargo nas contas de resultados do exercício correspondente e, por conseguinte, não constituem um passivo nos balanços consolidados anexos (ver Nota 44.1).

26. Capital

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o capital social do BBVA ascendia a 3.267.264.424,20 euros formalizados em 6.667.886.580 ações, com um valor nominal de 0,49 euros cada, todas elas da mesma classe e série, totalmente subscritas, desembolsadas e representadas através de valores mobiliários escriturais. Todas as ações do Banco possuem os mesmos direitos políticos e econômicos, não existindo direitos de voto distintos para nenhum acionista. Também não existem ações que não sejam representativas de capital.

As ações do Banco encontram-se admitidas a negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e Valência, através do Sistema de Interconexão da Bolsa de Valores Espanhola (Mercado Contínuo), bem como nas Bolsas de Valores de Londres e do México. As *American Depositary Shares* (ADS) do BBVA são negociadas na Bolsa de Nova Iorque, sob o *ticker* "BBVA".

Além disso, a 31 de dezembro de 2020, as ações do Banco BBVA Perú, S.A. ; Banco Provincial, S.A. ; Banco BBVA Colombia, S.A. ; Banco BBVA Argentina, S.A. e Garanti BBVA A. S. são cotadas nos respectivos mercados de valores locais. O Banco BBVA Argentina, S.A. encontrava-se também cotado no mercado latino-americano (Latibex) da Bolsa de Madrid e na Bolsa de Nova Iorque. Os *Depositary Receipts* (DR) do Garanti BBVA A. S. também são cotados na Bolsa de Valores de Londres. O BBVA também está atualmente incluído, entre outros índices, no Índice IBEX 35®, que é constituído pelos 35 títulos mais líquidos negociados no mercado espanhol e que, tecnicamente, se trata de um índice de preços ponderado por capitalização e ajustado segundo o *free float* de cada uma das empresas que constituem este índice.

A 31 de dezembro de 2020, o State Street Bank and Trust Co., o The Bank of New York Mellon S.A. NV e o Chase Nominees Ltd., na sua qualidade de bancos depositários internacionais, conservavam, 10,94%, 1,31% e 8,36% do capital social do BBVA, respetivamente. Das posições detidas pelos depositários, não se tem conhecimento da existência de acionistas individuais com participações diretas ou indiretas iguais ou superiores a 3% do capital social do BBVA.

A 18 de abril de 2019, a sociedade Blackrock Inc. comunicou à Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV) que passou a ter uma participação indireta no capital social do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., num total de 5,917%, dos quais 5,480% são direitos de voto atribuídos às ações, mais 0,437% de direitos de voto através de instrumentos financeiros.

A 3 de fevereiro de 2020, a sociedade Norges Bank comunicou à Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV) que passou a ter uma participação indireta no capital social do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., num total de 3,366%, dos quais 3,235% são direitos de voto atribuídos às ações, mais 0,131% de direitos de voto através de instrumentos financeiros.

Por outro lado, o BBVA não tem conhecimento da existência de participações diretas ou indiretas através das quais se exerça o controlo sobre o Banco. De igual modo, o BBVA não recebeu qualquer comunicação comprovativa da existência de acordos parassociais que incluam a regulação do exercício do direito de voto nas suas Assembleias Gerais de Acionistas ou que restrinjam ou condicionem a livre transmissibilidade das ações do BBVA. Também não se tem conhecimento de qualquer acordo que possa dar lugar a uma aquisição do controlo do Banco.

As instituições bancárias do Grupo em todo o mundo, tanto dependentes como associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitas à supervisão e regulação de uma grande variedade de organismos em relação à, entre outros temas, satisfação dos requisitos mínimos de capital regulamentar. A obrigação de satisfazer os referidos requisitos de capital regulamentar pode afetar a capacidade de tais instituições bancárias de transferir fundos em forma de numerário, dividendos, empréstimos ou adiantamentos. Além disso, segundo as leis das diferentes jurisdições em que essas instituições estão constituídas, os dividendos apenas podem ser pagos com fundos legalmente disponíveis para o efeito. Mesmo quando se cumpram os requisitos mínimos de capital e os fundos sejam legalmente disponíveis, o regulador ou outros órgãos públicos poderiam desaconselhar ou diferir, conforme o caso, a transferência de fundos para o Grupo na forma de dividendos em numerário, empréstimos ou adiantamentos, por motivos de prudência.

Acordos da Assembleia de Acionistas

Aumento de capital

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 17 de março de 2017, acordou, no ponto quarto da sua ordem de trabalhos, delegar no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social do Banco, em uma ou várias vezes, no prazo legal de cinco anos a contar da data de aprovação da delegação, até ao montante máximo correspondente a 50% do capital social do BBVA no momento da aprovação dessa delegação, autorizando igualmente o Conselho de Administração a excluir, no todo ou em parte, o direito de subscrição preferencial dos acionistas relativamente a qualquer emissão específica de ações que seja efetuada em virtude dessa delegação.

No entanto, este poder limitou-se a que o montante nominal dos aumentos de capital que sejam acordados ou efetivamente realizados com exclusão do direito de subscrição preferencial em virtude da referida delegação e dos que sejam acordados ou realizados para atender à conversão de emissões convertíveis ordinariamente que se realizem igualmente com exclusão do direito de subscrição preferencial com recurso à delegação para emitir valores mobiliários convertíveis acordada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada a 17 de março de 2017, no ponto quinto da sua ordem de trabalhos (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição e do facto de este limite não se aplicar às emissões eventualmente convertíveis), não exceda o montante nominal máximo global de 20% do capital social do BBVA no momento da delegação.

À data do presente documento, o Conselho de Administração do Banco não fez uso da delegação conferida pela Assembleia Geral de Acionistas.

Títulos convertíveis e/ou passíveis de troca

Na Nota 22.4, apresentam-se os detalhes dos títulos perpétuos eventualmente convertíveis e/ou alienáveis.

27. Prémio de emissão

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos ascendia a 23 992 milhões.

O Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital permite expressamente a utilização do saldo do prémio de emissão para aumentar o capital e não estabelece qualquer restrição específica quanto à disponibilidade de tal saldo (ver Nota 26).

28. Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas

28.1 Composição do saldo

A composição do saldo destes capítulos dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

| Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas: Discriminação por rubricas (Milhões de euros) | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Reserva legal | 653 | 653 | 653 |
| Reservas indisponíveis | 120 | 124 | 133 |
| Reservas devidas a regularizações e atualizações do balanço | - | - | 3 |
| Reservas de livre disposição | 8.117 | 8.331 | 8.010 |
| Total de reservas da empresa-mãe (*) | 8.890 | 9.108 | 8.799 |
| Reservas de consolidação atribuídas à empresa-mãe e às sociedades consolidadas | 21.454 | 20.161 | 18.018 |
| Total | 30.344 | 29.269 | 26.028 |

(*) Total de reservas do BBVA, S.A. (ver Anexo IX).

28.2 Reserva legal

De acordo com o Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital, as sociedades que obtenham lucros no exercício económico, deverão dotar 10% do lucro do exercício à reserva legal. Estas dotações deverão ser realizadas até que a reserva legal atinja 20% do capital social.

A reserva legal poderá ser utilizada para aumentar o capital social na parte que exceda 10% do capital social já aumentado e, enquanto não superar 20% do capital social, apenas poderá ser destinada à compensação de perdas e, exclusivamente, caso não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim.

28.3 Reservas indisponíveis

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o Banco tinha registadas as seguintes reservas indisponíveis:

| Reservas indisponíveis. Discriminação por rubricas (Milhões de euros) | | | |
|---|------------|------------|------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Reserva indisponível por capital amortizado | 88 | 88 | 88 |
| Reserva indisponível sobre ações da sociedade adquirente e empréstimos sobre tais ações | 30 | 34 | 44 |
| Reserva indisponível por redenominação em euros do capital | 2 | 2 | 2 |
| Total | 120 | 124 | 133 |

A reserva indisponível por capital amortizado tem a sua origem na redução do valor nominal unitário das ações do BBVA realizada no mês de abril de 2000.

A segunda rubrica corresponde a reservas indisponíveis relacionadas com o montante das ações emitidas pelo Banco que se encontravam na sua posse a cada data e com o montante de financiamento em vigor na referida data concedido a clientes para a compra de ações do Banco ou que contam com a garantia destas ações.

Por último, e de acordo com o estabelecido na Lei 46/1998, sobre Introdução do Euro, mantém-se uma reserva devida ao efeito do arredondamento realizado na redenominação em euros do capital social do Banco.

28.4 Resultados acumulados, Reservas de reavaliação e Outras reservas por sociedades

A discriminação das epígrafes "Resultados acumulados", "Reservas de reavaliação" e "Outras reservas" dos balanços consolidados anexos, por sociedades ou grupos de sociedades, é apresentada em seguida:

Resultados acumulados, Reservas de reavaliação e Outras reservas: Discriminação por sociedades ou grupos de sociedades (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|--|---------------|---------------|---------------|
| Ganhos (perdas) acumulados e reservas de reavaliação | | | |
| Empresa-mãe | 15.014 | 16.623 | 14.698 |
| Grupo BBVA Bancomer | 12.890 | 10.645 | 10.014 |
| Grupo Garanti BBVA | 2.509 | 1.985 | 1.415 |
| Grupo BBVA Banco Provincial | 1.731 | 1.736 | 1.745 |
| Grupo BBVA Argentina | 1.302 | 1.148 | 1.220 |
| Grupo BBVA Colombia | 1.287 | 1.130 | 998 |
| Corporación General Financiera S.A. | 920 | 932 | 1.084 |
| Grupo BBVA Perú | 984 | 848 | 756 |
| Grupo BBVA Chile | 619 | 597 | 168 |
| BBVA Paraguay | 160 | 130 | 119 |
| Pecri Inversión S.L. | 114 | (50) | (74) |
| Bilbao Vizcaya Holding, S.A. | 77 | 62 | 49 |
| Compañía de Cartera de Inversiones, S.A. | 59 | 47 | 108 |
| Gran Jorge Juan, S.A. | 42 | 27 | (33) |
| Banco Industrial de Bilbao, S.A. | (12) | (13) | - |
| BBVA Seguros, S.A. | (35) | (99) | (127) |
| BBVA Suiza, S.A. | (47) | (52) | (53) |
| Grupo BBVA Portugal | (52) | (59) | (66) |
| Anida Grupo Inmobiliario | (594) | (587) | 363 |
| Sociedades inmobiliarias Unnim | (617) | (594) | (587) |
| Grupo BBVA USA Bancshares | (1.078) | (317) | (586) |
| Anida Operaciones Singulares, S.A. | (5.409) | (5.375) | (5.317) |
| Resto | 644 | 624 | 172 |
| Subtotal | 30.508 | 29.388 | 26.066 |
| Outras reservas acumuladas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | | | |
| ATOM Bank PLC | (91) | (56) | (28) |
| Metrovacesa, S.A. | (84) | (75) | (61) |
| Resto | 11 | 12 | 51 |
| Subtotal | (164) | (119) | (38) |
| Total | 30.344 | 29.269 | 26.028 |

Para efeitos da atribuição das reservas e perdas de exercícios anteriores às sociedades consolidadas e à empresa-mãe, foram consideradas, entre outros, as transferências de reservas geradas pelos dividendos pagos e as transações efetuadas entre tais sociedades no exercício em que as mesmas tiveram lugar.

29. Ações próprias

Durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018, as sociedades do Grupo realizaram as seguintes operações com ações emitidas pelo Banco:

| | 2020 | | 2019 | | 2018 | |
|--|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
| | N.º de ações | Milhões de euros | N.º de ações | Milhões de euros | N.º de ações | Milhões de euros |
| Saldo inicial | 12.617.189 | 62 | 47.257.691 | 296 | 13.339.582 | 96 |
| + Compras | 234.691.887 | 807 | 214.925.699 | 1.088 | 279.903.844 | 1.683 |
| - Vendas e outros movimentos | (232.956.244) | (830) | (249.566.201) | (1.298) | (245.985.735) | (1.505) |
| +/- Derivados sobre ações BBVA, S.A. | - | 7 | - | (23) | - | 23 |
| +/- Outros movimentos | - | - | - | - | - | - |
| Saldo no final | 14.352.832 | 46 | 12.617.189 | 62 | 47.257.691 | 296 |
| Dos quais: | | | | | | |
| <i>Propriedade do BBVA, S.A.</i> | 592.832 | 9 | - | - | - | - |
| <i>Propriedade da Corporación General Financiera, S.A.</i> | 13.760.000 | 37 | 12.617.189 | 62 | 47.257.691 | 296 |
| <i>Propriedade de outras sociedades do Grupo</i> | - | - | - | - | - | - |
| Preço médio de compra em euros | 3,44 | - | 5,06 | - | 6,11 | - |
| Preço médio de venda em euros | 3,63 | - | 5,20 | - | 6,25 | - |
| Resultados líquidos por operações (Fundos próprios-Reservas) | | - | | 13 | | (24) |

As percentagens das ações mantidas na tesouraria do Grupo durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018 foram as seguintes:

| | 2020 | | | 2019 | | | 2018 | | |
|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | Mínimo | Máximo | Fecho | Mínimo | Máximo | Fecho | Mínimo | Máximo | Fecho |
| % de ações em tesouraria | 0,008% | 0,464% | 0,215% | 0,138% | 0,746% | 0,213% | 0,200% | 0,850% | 0,709% |

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o número de ações do BBVA aceites a título de garantia dos financiamentos concedidos pelo Grupo era o seguinte:

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|---|------------|------------|------------|
| Número de ações em garantia | 39.407.590 | 43.018.382 | 61.632.832 |
| Valor nominal por ação (em euros) | 0,49 | 0,49 | 0,49 |
| Percentagem que representam sobre o capital | 0,59% | 0,65% | 0,92% |

O número de ações do BBVA propriedade de terceiros mas geridas por alguma sociedade do Grupo a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 era o seguinte:

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|---|------------|------------|------------|
| Número de ações propriedade de terceiros | 18.266.509 | 23.807.398 | 25.306.229 |
| Valor nominal por ação (em euros) | 0,49 | 0,49 | 0,49 |
| Percentagem que representam sobre o capital | 0,27% | 0,36% | 0,38% |

30. Outro rendimento integral acumulado

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos é indicada em seguida:

| Outro rendimento integral acumulado: discriminação por rubricas (Milhões de euros) | | | | |
|---|-------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
| Elementos que não serão reclassificados nos resultados: | | (2.815) | (1.875) | (1.284) |
| Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas | | (1.474) | (1.498) | (1.245) |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda | | (65) | 3 | - |
| Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | | - | - | - |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 13.4 | (1.256) | (404) | (155) |
| Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | | - | - | - |
| Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito | | (21) | 24 | 116 |
| Elementos que podem ser reclassificados nos resultados | | (11.541) | (8.351) | (8.939) |
| Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva) | | (62) | (896) | (218) |
| Do qual: dólar dos EUA | | - | (432) | (432) |
| Do qual: peso mexicano | | (362) | (588) | (78) |
| Do qual: lira turca | | 317 | 163 | 322 |
| Do qual: todas as outras divisas | | (18) | (38) | (29) |
| Conversão de divisas | | (14.185) | (9.147) | (9.630) |
| Do qual: dólar dos EUA | | (16) | 1.565 | 1.326 |
| Do qual: peso mexicano | | (5.220) | (3.557) | (4.205) |
| Do qual: lira turca | | (4.960) | (3.750) | (3.326) |
| Do qual: peso argentino | | (1.247) | (1.124) | (1.118) |
| Do qual: bolívar venezuelano | | (1.860) | (1.854) | (1.862) |
| Do qual: todas as outras divisas | | (882) | (427) | (445) |
| Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva) | | 10 | (44) | (6) |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 13.4 | 2.069 | 1.760 | 943 |
| Instrumentos de cobertura (elementos não designados) | | - | - | - |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda (*) | | 644 | (18) | 1 |
| Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | | (17) | (5) | (29) |
| Total | | (14.356) | (10.226) | (10.223) |

(*) A variação do exercício de 2020 corresponde principalmente ao acordo de venda do BBVA USA (ver Nota 21).

Os saldos registados nestas epígrafes são apresentados líquidos do seu efeito fiscal correspondente.

As principais variações em 2020 devem-se à desvalorização face ao euro das divisas das áreas geográficas onde o Grupo opera. As principais desvalorizações face ao euro foram: dólar dos EUA (-8,5%), peso mexicano (-13,1%), lira turca (-26,7%), sol peruano (-16,3%), peso colombiano (-12,6%) e peso argentino (-34,8%).

31. Interesses minoritários

O detalhe, por subgrupos de sociedades consolidadas, do saldo do capítulo "Interesses minoritários (Participações não dominantes)" dos balanços consolidados anexos é o seguinte:

| Interesses minoritários: discriminação por subgrupos (Milhões de euros) | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Garanti BBVA | 3.692 | 4.240 | 4.058 |
| BBVA Perú | 1.171 | 1.334 | 1.167 |
| BBVA Argentina | 416 | 422 | 352 |
| BBVA Colombia | 70 | 76 | 67 |
| BBVA Venezuela | 65 | 71 | 67 |
| Outras sociedades | 56 | 57 | 53 |
| Total | 5.471 | 6.201 | 5.764 |

Em seguida, são detalhados, por subgrupos de sociedades consolidadas, os montantes registados no capítulo "Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)" das contas de resultados consolidadas anexas:

| Resultado do exercício atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes): discriminação por subgrupos (Milhões de euros) | | | |
|--|------------|------------|------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Garanti BBVA | 579 | 524 | 585 |
| BBVA Perú | 126 | 236 | 227 |
| BBVA Argentina | 38 | 60 | (18) |
| BBVA Colombia | 6 | 11 | 9 |
| BBVA Venezuela | 2 | (1) | (5) |
| Outras sociedades | 5 | 4 | 30 |
| Total | 756 | 833 | 827 |

Os dividendos repartidos pelos minoritários das seguintes entidades do Grupo no exercício de 2020 foram os seguintes: Grupo BBVA Banco Continental 79 milhões de euros, Grupo Garanti 31 milhões de euros, Grupo BBVA Colombia 4 milhões de euros e as restantes instituições do Grupo 4 milhões de euros.

32. Recursos próprios e gestão do capital

32.1 Recursos próprios

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, os recursos próprios são calculados de acordo com as normas aplicáveis em cada uma dessas datas que regulam os recursos próprios mínimos que as instituições de crédito espanholas têm de deter, tanto a título individual como de grupo consolidado, e a forma como esses recursos próprios têm de ser determinados, bem como os diferentes processos de autoavaliação do capital que devem realizar e a informação de carácter público que devem enviar ao mercado.

No que diz respeito aos requisitos mínimos de capital, o BCE, através da sua comunicação de 12 de março de 2020, permitiu aos bancos utilizarem instrumentos de capital de nível 1 adicional (*Additional Tier 1*) ou nível 2 (*Tier 2*), para cumprir parcialmente os requisitos do Pilar II (P2R), denominado "*tiering* de Pilar 2". Esta medida é reforçada pela flexibilização da almofada de capital anticíclica (CCyB, na sua sigla em inglês) comunicada por várias autoridades macroprudenciais nacionais e por outras medidas complementares publicadas pelo BCE. Além disso, o Grupo BBVA recebeu em dezembro de 2020 a carta SREP (processo de revisão e avaliação da supervisão), na qual o BCE comunicou ao Grupo a manutenção do requisito de Pilar 2 em 1,5%, a partir de 1 de janeiro de 2021, devendo ser distribuído de acordo com o referido *tiering* de Pilar 2. Tudo isto resultou num requisito inferior em 66 pontos base de *CET1 fully-loaded* para o BBVA, mantendo-se este requisito em 8,59% e o requisito ao nível do rácio total em 12,75%, ambos a nível consolidado. O nível do rácio total foi reduzido em 2 pontos base, em resultado da almofada anticíclica inferior aplicável.

A partir de 2021, o Grupo BBVA estabeleceu o seu objetivo de manter um rácio *CET1 fully-loaded* a nível consolidado entre 11,5% e 12,0%, aumentando o objetivo de distância do requisito mínimo (atualmente em 8,59%) para 291-341 pontos base. No fecho de 2020, o rácio *CET1 fully-loaded* está dentro deste intervalo de gestão alvo.

Em seguida, é apresentada a conciliação dos principais valores entre o capital contabilístico e o capital regulamentar a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

| Reconciliação do capital social e do capital regulamentar (Milhões de euros) | | | | |
|---|--------------|-----------------|------------------|------------------|
| | Notas | 2020 (*) | 2019 (**) | 2018 (**) |
| Capital | 26 | 3.267 | 3.267 | 3.267 |
| Prémio de emissão | 27 | 23.992 | 23.992 | 23.992 |
| Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas | 28 | 30.344 | 29.269 | 26.028 |
| Outros elementos do capital próprio | | 42 | 56 | 50 |
| Ações próprias em carteira | 29 | (46) | (62) | (296) |
| Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe | 6 | 1.305 | 3.512 | 5.400 |
| Dividendo intercalar | | - | (1.084) | (1.109) |
| Total de fundos próprios | | 58.904 | 58.950 | 57.333 |
| Outro rendimento integral acumulado | 30 | (14.356) | (10.226) | (10.223) |
| Interesses minoritários | 31 | 5.471 | 6.201 | 5.764 |
| Total de capital próprio | | 50.020 | 54.925 | 52.874 |
| Goodwill e outros ativos incorpóreos | | (3.455) | (6.803) | (8.199) |
| Propriedade indireta e sintética de ações próprias | | (320) | (422) | (135) |
| Deduções | | (3.774) | (7.225) | (8.334) |
| Diferenças de perímetro | | (186) | (215) | (176) |
| Capital próprio não contabilizado a nível de solvência | | (186) | (215) | (176) |
| Restantes ajustamentos e deduções (1) | | (3.129) | (3.832) | (4.049) |
| Capital de nível 1 normal (CET 1) | | 42.931 | 43.653 | 40.313 |
| Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares | | 6.667 | 6.048 | 5.634 |
| Total de ajustamentos regulamentares do capital de nível 1 adicional | | - | - | - |
| Capital de nível 1 (Tier 1) | | 49.597 | 49.701 | 45.947 |
| Capital de nível 2 (Tier 2) | | 8.549 | 8.304 | 8.756 |
| Capital total (Capital total = Tier 1 + Tier 2) | | 58.147 | 58.005 | 54.703 |
| Total de recursos próprios mínimos exigíveis | | 45.042 | 46.540 | 41.576 |

(*) Dados provisórios.

(**) Os saldos correspondentes a dezembro de 2019 e 2018 foram reexpressos (ver Nota 1.3).

(1) Os restantes ajustamentos e deduções incluem o montante de interesses minoritários não contabilizados, o montante de dividendos pendentes de distribuição e outras deduções e filtros prudenciais estabelecidos pelo CRR (*Capital Requirements Regulation*). Inclui também a remuneração ao acionista (ver Nota 4).

Apresenta-se em seguida um detalhe dos recursos próprios do Grupo, calculados de acordo com as legislações aplicáveis em cada uma das datas apresentadas, 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

| Capital regulamentar (Milhões de euros) | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|
| | 2020 (*) | 2019 (**) | 2018 (**) |
| Capital e prémio de emissão | 27.259 | 27.259 | 27.259 |
| Resultados acumulados e elementos de capital próprio | 29.974 | 29.127 | 25.896 |
| Outras receitas acumuladas e outras reservas | (14.023) | (10.133) | (10.130) |
| Participações minoritárias | 3.656 | 4.404 | 3.809 |
| Lucros provisórios | 1.253 | 1.316 | 3.188 |
| Capital de nível 1 normal antes dos ajustamentos regulamentares | 48.119 | 51.974 | 50.022 |
| Goodwill e ativos incorpóreos | (3.455) | (6.803) | (8.199) |
| Propriedades diretas e indiretas de instrumentos próprios | (366) | (484) | (432) |
| Ativos por impostos diferidos | (1.478) | (1.420) | (1.463) |
| Outras deduções e filtros (***) | 110 | 386 | 386 |
| Total de ajustamentos regulamentares do capital de nível 1 normal | (5.189) | (8.321) | (9.709) |
| Capital de nível 1 normal (CET 1) | 42.931 | 43.653 | 40.313 |
| Instrumentos de capital e prémios de emissão classificados como passivo contabilizados como AT1 | 6.130 | 5.400 | 5.005 |
| Capital de nível 1 admissível incluído no capital de nível 1 adicional consolidado emitido por filiais e propriedade de terceiros | 537 | 648 | 629 |
| Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares | 6.667 | 6.048 | 5.634 |
| Ajustamentos transitórios Tier 1 | - | - | - |
| Total de ajustamentos regulamentares de capital de nível 1 adicional | - | - | - |
| Capital de nível 1 adicional (AT1) | 6.667 | 6.048 | 5.634 |
| Capital de nível 1 (Tier 1) (Capital de nível 1 normal - capital de nível 1 adicional) | 49.597 | 49.701 | 45.947 |
| Instrumentos de capital e prémios de emissão contabilizáveis como Tier 2 | 4.540 | 3.242 | 3.768 |
| Instrumentos de fundos próprios admissíveis incluídos em Tier 2 consolidado emitidos por filiais e propriedade de terceiros | 3.410 | 4.512 | 4.409 |
| Ajustamentos por risco de crédito | 606 | 631 | 579 |
| Capital de nível 2 antes de ajustamentos regulamentares | 8.556 | 8.385 | 8.756 |
| Ajustamentos regulamentares de capital de nível 2 | (7) | (82) | - |
| Capital de nível 2 (Tier 2) | 8.549 | 8.304 | 8.756 |
| Capital total (Capital total = Tier 1 + Tier 2) | 58.147 | 58.005 | 54.703 |
| Total APR | 353.272 | 364.448 | 348.264 |
| Rácio CET1 <i>phased-in</i> | 12,2% | 12,0% | 11,6% |
| Rácio Tier 1 <i>phased-in</i> | 14,0% | 13,6% | 13,2% |
| Capital total <i>phased-in</i> | 16,5% | 15,9% | 15,7% |
| (*) Dados provisórios. | | | |
| (**) Em conformidade com as normas da EBA publicadas em junho de 2020 (EBA/ITS/2020/04), o quadro foi adaptado de acordo com o formato estabelecido pela EBA nas linhas aplicáveis à data do relatório, entre as quais se destacam o impacto transitório resultante da IFRS 9 no CET1, que foi reclassificado da linha "Capital de nível 1 normal antes dos ajustamentos regulamentares" como ajustamento regulamentar de capital de nível 1 normal, na linha "Outras deduções e filtros". As informações relativas a dezembro de 2019 e a dezembro de 2018 foram também reexpressas, única e exclusivamente, para efeitos de comparação (ver Nota 1.3). | | | |
| (***) Inclui também outras remunerações ao acionista (ver Nota 4) | | | |

O rácio *CET1 phased-in* consolidado do BBVA situou-se em 12,15% no fecho de dezembro de 2020, o que representa um aumento de 17 pontos base relativamente a 2019. Em termos de *CET1 fully loaded*, o rácio consolidado situou-se em 11,73% (uma redução de 1 ponto base em relação a 2019). A diferença é explicada principalmente pelo efeito dos ajustes transitórios no tratamento dos indicadores de solvência dos impactos da IFRS 9 e das subseqüentes alterações em resposta à pandemia da COVID-19.

Esta evolução destaca a geração positiva de resultados orgânicos do Grupo, que permitiu cobrir o crescimento dos ativos ponderados pelo risco (APR), bem como a relativa estabilização dos mercados financeiros que teve início no segundo trimestre, motivada em grande parte pelas medidas de estímulo económico e pelos programas de garantias anunciados pelas várias autoridades nacionais e supranacionais, bem como pela aprovação pelo Parlamento e pelo Conselho Europeu do Regulamento 2020/873 (conhecido como *CRR Quick Fix*).

No que se refere à proposta de distribuição de resultados aos acionistas em relação ao resultado do Grupo em 2020, tal como referido na Nota 4, este montante foi antecipado como almofada prudencial nos rácios de capital do Grupo, com um impacto de 11 pontos base.

O capital de nível 1 adicional (AT1) *phased-in* situou-se, no fecho de dezembro de 2020, em 1,89%, o que representa uma melhoria de 23 pontos em relação a 2019. A este respeito, de notar que, em julho de 2020, foi emitido um instrumento AT1 ecológico no montante de 1000 milhões de euros, um cupão de 6% e uma opção de amortização antecipada a favor do emitente a partir do quinto ano e meio após a emissão. Por outro lado, em fevereiro, um instrumento AT1 com um montante nominal de 1500 milhões de euros e um cupão de 6,75% foi amortizado na primeira data de opção de amortização antecipada. Além disso, em janeiro de 2021, foram executadas as opções de amortização antecipada para duas emissões preferenciais, emitidas pelo BBVA International Preferred, S.A. U. e a CaixaSabadell Preferents, S.A. U. no valor de 31 milhões de libras esterlinas e 90 milhões de euros, respetivamente, enquanto a emissão de participações preferenciais emitida pela Caixa Terrassa Societat de Participacions Preferents, S.A. U. foi amortizada, por sua vez, a 29 de janeiro, uma vez obtido o consentimento da assembleia de obrigacionistas para antecipar a sua amortização para essa data em vez da data de opção

de amortização seguinte, prevista para 10 de agosto de 2021. A 31 de dezembro, estas emissões não fazem parte dos rácios de capital do Grupo.

O rácio *Tier 2 phased-in* a 31 de dezembro de 2020 foi de 2,42%, o que supõe um aumento de 14 pontos base em relação a 2019. Durante o ano de 2020, foram realizadas emissões de instrumentos *Tier 2*, uma realizada em janeiro num montante de 1000 milhões de euros com um cupão de 1% e maturidade a 10 anos, e opção de amortização antecipada a favor do emitente no quinto ano, e outra em julho, no montante de 300 milhões de libras esterlinas, com um cupão de 3,104% e maturidade a 11 anos, e opção de amortização antecipada a favor do emitente no sexto ano.

Relativamente aos requisitos MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*), o BBVA continuou o seu plano de emissão durante 2020, fechando duas emissões públicas de dívida sénior não preferencial, uma em janeiro de 2020 no montante de 1250 milhões de euros com uma maturidade a sete anos e um cupão de 0,5%, e outra em fevereiro de 2020 no montante de 160 milhões de francos suíços com uma maturidade a seis anos e meio e um cupão de 0,125%. Em maio de 2020, foi encerrada a primeira emissão de uma obrigação social COVID-19 por uma instituição financeira privada na Europa. Trata-se de uma obrigação sénior preferencial de 1000 milhões de euros, com uma maturidade a 5 anos e um cupão de 0,75%. Por último, para otimizar o cumprimento do requisito MREL, em setembro, o BBVA realizou uma emissão preferencial de dívida sénior de 2000 milhões de dólares dos EUA em duas tranches, com maturidades de três e cinco anos, num montante de 1200 milhões de dólares e 800 milhões de dólares, e cupões de 0,875% e 1,125% de dólares, respetivamente.

O Grupo considera que, na sequência da entrada em vigor do Regulamento (UE) 2019/877 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio (que, entre outras questões, estabelece o MREL em termos de APR e novos períodos de transição e de aplicação deste requisito), a estrutura atual dos fundos próprios e passivos elegíveis do grupo de resolução permite a conformidade com o MREL.

32.2 Rácio de alavancagem

O rácio de alavancagem ou *Leverage Ratio* (LR) constitui uma medida regulamentar complementar ao capital que visa garantir a solidez e a capacidade financeira das entidades em termos de endividamento. Esta medida permite calcular a percentagem dos ativos e rubricas extrapatrimoniais financiados com capital de nível 1, sendo o valor contabilístico dos ativos ajustado para refletir a alavancagem atual ou potencial do Grupo, com uma posição do balanço determinada (denominada Exposição ao rácio de alavancagem).

Em seguida, é apresentada a composição do rácio de alavancagem, calculado de acordo com o CRR, a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

| Alavancagem | 2020 (*) | 2019 | 2018 |
|---|----------|---------|---------|
| Capital de nível 1 (milhões de euros) (a) | 49.597 | 49.701 | 45.947 |
| Exposição (milhões de euros) (b) | 735.697 | 731.087 | 705.299 |
| Rácio de alavancagem (a)/(b) | 6,74% | 6,80% | 6,51% |

(*) Dados provisórios.

32.3 Gestão de capital

A gestão de capital do BBVA destina-se a garantir que tanto o BBVA como o Grupo o capital necessário em todos os momentos para desenvolver a estratégia empresarial que se reflete no Plano Estratégico, em linha com o perfil de risco estabelecido no Quadro de Apetência pelo Risco (RAF) do Grupo.

Neste sentido, a gestão de capital do BBVA também faz parte das restantes decisões estratégicas e prospetivas mais relevantes para a gestão e controlo do Grupo, como o Orçamento anual e o Plano de Liquidez e Financiamento, com os quais se coordena; tudo isto orientado para a concretização da estratégia global do Grupo.

A necessidade de preservar sempre a solvabilidade do BBVA e do seu Grupo exige uma repartição ideal do capital que, juntamente com o perfil de risco do Grupo em termos de solvabilidade previsto no RAF, serve de guia para a gestão de capital do Grupo e traduz-se na necessidade de dispor continuamente de uma posição de capital sólida que permita:

- antecipar consumos normais e extraordinários que possam ocorrer, mesmo numa situação de esforço;
- promover o desenvolvimento do negócio do Grupo e alinhá-lo com os objetivos de capital e rentabilidade, através de uma afetação adequada e eficaz dos recursos;
- cobrir todos os riscos – mesmo potenciais – aos quais está exposto;
- cumprir sempre os requisitos regulamentares e internos de gestão; e
- remunerar os acionistas do BBVA de acordo com a Política de Remuneração ao Acionista em vigor a cada momento.

As áreas envolvidas na gestão de capital no Grupo devem seguir e respeitar os seguintes princípios nas suas áreas de responsabilidade:

- Garantir que a gestão de capital se integra é consistente com o Plano Estratégico, o RAF, o Orçamento anual e os restantes processos estratégico-prospetivos do Grupo, contribuindo para alcançar a sustentabilidade do Grupo a longo prazo.

- Ter em conta os requisitos regulamentares e de supervisão aplicáveis e os riscos a que o Grupo está – ou pode estar – exposto no desenvolvimento do seu negócio (visão económica) ao estabelecer um nível de capital-alvo, com uma visão prospetiva (*forward-looking*) e tendo em conta cenários adversos.
- Realizar uma afetação eficiente de capital que promova o bom desenvolvimento do negócio, zelando para que as expetativas de evolução da atividade cumpram os objetivos estratégicos do Grupo e antecipando os consumos normais e extraordinários que possam ocorrer.
- Assegurar o cumprimento dos níveis de solvência, incluindo MREL, exigidos a cada momento.
- Remunerar os acionistas do BBVA de forma adequada e sustentável.
- Otimizar o custo de todos os instrumentos que sirvam para atingir, em cada momento, o nível de capital-alvo.

Para alcançar os princípios enumerados, a gestão de capital será articulada com base nos seguintes elementos essenciais:

- Um sistema adequado de governação e gestão, tanto a nível dos órgãos sociais como a nível executivo.
- Planeamento, gestão e monitorização adequados do capital, contando, para isso, com os sistemas de medição, ferramentas, estruturas, recursos e dados de qualidade necessários.
- Um conjunto de métricas, devidamente atualizado, para facilitar o acompanhamento da situação de capital e que permita identificar quaisquer desvios relevantes em relação ao nível de capital-alvo.
- Uma comunicação e divulgação transparentes, corretas, consistentes e atempadas da informação relativa ao capital fora do Grupo.
- Um corpo normativo interno, devidamente atualizado, incluindo as normas e procedimentos que permitam assegurar uma gestão adequada do capital.

33. Compromissos e garantias concedidas

A composição do saldo destas epígrafes dos balanços consolidados anexos é:

| Compromissos e garantias concedidas (Milhões de euros) | | | | |
|--|--------------|----------------|----------------|----------------|
| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
| Compromissos de empréstimo concedidos | 7.2.2 | 132.584 | 130.923 | 118.959 |
| <i>Dos quais: com incumprimento</i> | | 265 | 270 | 247 |
| Bancos centrais | | - | - | - |
| Administrações públicas | | 2.919 | 3.117 | 2.318 |
| Instituições de crédito | | 11.426 | 11.742 | 9.635 |
| Outras sociedades financeiras | | 5.862 | 4.578 | 5.664 |
| Sociedades não financeiras | | 71.011 | 65.475 | 58.405 |
| Agregados familiares | | 41.366 | 46.011 | 42.936 |
| Garantias financeiras concedidas | 7.2.2 | 10.665 | 10.984 | 16.454 |
| <i>Dos quais: com incumprimento (*)</i> | | 290 | 224 | 332 |
| Bancos centrais | | 1 | - | 2 |
| Administrações públicas | | 132 | 125 | 159 |
| Instituições de crédito | | 339 | 995 | 1.274 |
| Outras sociedades financeiras | | 587 | 583 | 730 |
| Sociedades não financeiras | | 9.376 | 8.986 | 13.970 |
| Agregados familiares | | 231 | 295 | 319 |
| Outros compromissos concedidos | 7.2.2 | 36.190 | 39.209 | 35.098 |
| <i>Dos quais: com incumprimento (*)</i> | | 477 | 506 | 408 |
| Bancos centrais | | 124 | 1 | 1 |
| Administrações públicas | | 199 | 521 | 248 |
| Instituições de crédito | | 5.285 | 5.952 | 5.875 |
| Outras sociedades financeiras | | 2.902 | 2.902 | 2.990 |
| Sociedades não financeiras | | 27.496 | 29.682 | 25.723 |
| Agregados familiares | | 182 | 151 | 261 |
| Total | 7.2.2 | 179.440 | 181.116 | 170.511 |

(*) As garantias concedidas em situação duvidosa ascendem a 767, 731 e 740 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respetivamente.

Os montantes registados no passivo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2020 para os compromissos de empréstimo concedidos, garantias financeiras concedidas e outros compromissos concedidos ascenderam a 280, 182 e 266 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 24).

Uma parte significativa dos montantes anteriores atingirá o seu vencimento sem que se materialize qualquer obrigação de pagamento para as sociedades consolidadas, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Grupo BBVA.

Durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018, nenhuma sociedade do Grupo BBVA garantiu emissões de valores representativos de dívida emitidas por entidades associadas, empreendimentos conjuntos ou entidades alheias ao Grupo.

34. Outros ativos e passivos contingentes

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, não existiam ativos e passivos contingentes por montantes significativos distintos dos referidos nestas Notas.

35. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento futuras

Os compromissos de compra e venda do Grupo BBVA são detalhados nas Notas 10, 14 e 22.

As obrigações de pagamento futuras referem-se principalmente às obrigações de rendas a pagar ao abrigo de contratos de locação operacional, detalhadas na Nota 22.5, e a prestações esperados resultantes de compromissos com empregados, detalhadas na Nota 25.1.3.

36. Operações por conta de terceiros

Em seguida, são discriminadas as operações por conta de terceiros mais significativas reunidas nesta epígrafe a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

| Operações por conta de terceiros. Discriminação por rubricas (Milhões de euros) | | | |
|---|----------------|----------------|----------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Instrumentos financeiros confiados por terceiros | 357.022 | 693.497 | 689.157 |
| Obrigações condicionais e outros valores recebidos em comissão de cobrança | 10.459 | 13.133 | 13.484 |
| Valores recebidos como empréstimo | 5.285 | 7.129 | 4.866 |
| Total | 372.766 | 713.759 | 707.508 |

37. Margem de juro

37.1 Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares

Em seguida, é detalhada a origem dos rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares registados nas contas de resultados consolidadas anexas:

| Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros) | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 1.189 | 2.037 | 2.055 |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 8 | 5 | 4 |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 1.392 | 1.629 | 1.620 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 18.357 | 22.741 | 22.029 |
| Atividade de seguros | 1.021 | 1.079 | 1.141 |
| Retificação de rendimentos com origem em coberturas contabilísticas | (112) | (72) | (162) |
| Outros rendimentos (*) | 534 | 343 | 268 |
| Total | 22.389 | 27.762 | 26.954 |

(*) Inclui os juros vencidos resultantes das operações do TLTRO III nos exercícios de 2019 e 2020 (ver Nota 22).

Os montantes com origem em derivados de cobertura e reconhecidos no capital próprio durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018 e os que foram desreconhecidos do capital próprio consolidado e incluídos nos resultados consolidados em tais exercícios são apresentados nas "Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas".

37.2 Despesas com juros

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados consolidadas anexas é:

| Despesas com juros. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros) | | | |
|--|--------------|---------------|---------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 742 | 1.229 | 1.210 |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 61 | 6 | 41 |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | 6.346 | 9.953 | 9.757 |
| Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas | (413) | (250) | (351) |
| Atividade de seguros | 721 | 753 | 832 |
| Custo imputável aos fundos de pensões constituídos | 57 | 85 | 71 |
| Outras despesas | 284 | 196 | 108 |
| Total | 7.797 | 11.972 | 11.669 |

38. Rendimentos provenientes de dividendos

Os saldos deste capítulo das contas de resultados consolidadas anexas correspondem aos dividendos de ações e instrumentos de capital próprio, distintos dos procedentes das participações em entidades avaliadas pelo método da participação (ver Nota 39), segundo a seguinte discriminação:

| Rendimentos provenientes de dividendos (Milhões de euros) | | | |
|---|------------|------------|------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente | 15 | 26 | 19 |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 122 | 126 | 126 |
| Total | 137 | 153 | 145 |

39. Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação

A epígrafe "Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação" apresenta perdas de 39 milhões de euros no exercício de 2020, em comparação com perdas de 42 milhões de euros e perdas de 7 milhões de euros registados nos exercícios de 2019 e 2018, respetivamente.

40. Receitas e despesas com comissões

A discriminação das receitas de comissões das contas de resultados consolidadas anexas é:

| Rendimentos provenientes de comissões. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros) | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Letras com cobrança | 27 | 39 | 39 |
| Contas à ordem | 322 | 301 | 249 |
| Cartões de crédito e débito e TPV | 2.089 | 2.862 | 2.690 |
| Cheques | 136 | 198 | 188 |
| Transferências, saques e outras ordens | 555 | 623 | 595 |
| Produtos de seguros | 159 | 158 | 169 |
| Compromissos de empréstimo concedidos | 185 | 187 | 183 |
| Outros compromissos e garantias financeiras concedidas | 349 | 377 | 374 |
| Gestão de ativos | 1.100 | 1.026 | 986 |
| Comissões por títulos | 367 | 294 | 301 |
| Administração e custódia de títulos | 135 | 123 | 123 |
| Outras comissões | 556 | 599 | 564 |
| Total | 5.980 | 6.786 | 6.462 |

A discriminação das despesas com comissões das contas de resultados consolidadas anexas é:

| Despesas com comissões. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros) | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Contas à ordem | 5 | 6 | 11 |
| Cartões de crédito e débito | 1.130 | 1.566 | 1.403 |
| Transferências, saques e outras ordens de pagamento | 97 | 81 | 36 |
| Comissões por venda de seguros | 54 | 54 | 48 |
| Administração e custódia de títulos | 52 | 30 | 29 |
| Outras comissões | 519 | 548 | 531 |
| Total | 1.857 | 2.284 | 2.059 |

41. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos

A discriminação dos saldos destes capítulos das contas de resultados consolidadas anexas, em função da origem das rubricas que a constituem, é:

| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos. Discriminações por epígrafe (Milhões de euros) | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 139 | 186 | 191 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 106 | 44 | 37 |
| Restantes ativos e passivos financeiros | 33 | 141 | 155 |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos | 777 | 419 | 640 |
| Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral | - | - | - |
| Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado | - | - | - |
| Outros ganhos (perdas) | 777 | 419 | 640 |
| Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 208 | 143 | 96 |
| Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral | - | - | - |
| Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado | - | - | - |
| Outros ganhos (perdas) | 208 | 143 | 96 |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 56 | (98) | 139 |
| Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos | 7 | 55 | 69 |
| Subtotal de ganhos (perdas) decorrentes de ativos e passivos financeiros | 1.187 | 705 | 1.136 |
| Diferenças cambiais | 359 | 581 | 13 |
| Total | 1.546 | 1.286 | 1.148 |

A discriminação, atendendo à natureza dos instrumentos financeiros que deram origem a estes saldos, excluindo as diferenças cambiais, é a seguinte:

| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros. Discriminações por instrumento (Milhões de euros) | | | |
|--|--------------|------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Valores representativos de dívida | 848 | 945 | 354 |
| Instrumentos de capital próprio | (28) | 1.336 | (253) |
| Derivados de negociação e contabilidade de cobertura | 277 | (1.133) | 858 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 128 | 78 | (190) |
| Depósitos de clientes | (79) | (26) | 239 |
| Resto | 42 | (497) | 127 |
| Total | 1.187 | 705 | 1.136 |

A discriminação do impacto dos derivativos (tanto de negociação como de cobertura) no saldo destes capítulo das contas de resultados consolidadas anexas é:

| Derivados de negociação e contabilidade de cobertura (Milhões de euros) | | | |
|---|------------|----------------|------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Derivados | | | |
| Contratos de taxas de juro | 269 | (85) | 61 |
| Contratos de títulos | (36) | (1.072) | 298 |
| Contratos de matérias-primas | 1 | 5 | (2) |
| Contratos de derivativos de crédito | (89) | 74 | (109) |
| Contratos de derivativos de taxas de câmbio | 88 | (75) | 565 |
| Outros contratos | 37 | (35) | (24) |
| Subtotal | 270 | (1.187) | 790 |
| Ineficiências da contabilidade de cobertura | | | |
| Coberturas de justo valor | 5 | 55 | 68 |
| Derivado de cobertura | (151) | (36) | (135) |
| Elemento coberto | 156 | 91 | 203 |
| Coberturas de fluxos de caixa | 2 | - | 1 |
| Subtotal | 7 | 55 | 69 |
| Total | 277 | (1.133) | 858 |

Adicionalmente, durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018, foram registados no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" das contas de resultados consolidadas, montantes líquidos de 57, 225 e 113 milhões de euros, respetivamente, decorrentes de operações com derivativos de taxa de câmbio.

42. Outros rendimentos e despesas operacionais

A discriminação do saldo do capítulo "Outros rendimentos operacionais" das contas de resultados consolidadas anexas é:

| Outros rendimentos operacionais (Milhões de euros) | | | |
|---|------------|------------|------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros | 244 | 258 | 458 |
| Ajustamentos devido à hiperinflação (*) | 94 | 146 | 120 |
| Outros rendimentos operacionais | 154 | 235 | 351 |
| Total | 492 | 639 | 929 |

(*) Ver Nota 2.2.19.

A discriminação do saldo do capítulo "Outras despesas operacionais" das contas de resultados consolidadas anexas é:

| Outras despesas operacionais (Milhões de euros) | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Varição de existências | 124 | 107 | 292 |
| Fundos de garantia de depósitos e resolução | 800 | 746 | 670 |
| Ajustamentos devido à hiperinflação (*) | 348 | 538 | 494 |
| Outras despesas operacionais | 390 | 551 | 565 |
| Total | 1.662 | 1.943 | 2.021 |

(*) Ver Nota 2.2.19.

43. Rendimentos e despesas de ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro

O detalhe do saldo dos capítulos "Rendimentos e despesas de ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" das contas de resultados consolidadas anexas é:

| Rendimentos e despesas de ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro (Milhões de euros) | | | |
|--|------------|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro | 2.497 | 2.890 | 2.949 |
| Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro | (1.520) | (1.751) | (1.894) |
| Total | 977 | 1.138 | 1.055 |

A tabela seguinte apresenta a contribuição de cada produto de seguros para os rendimentos líquidos de despesas do Grupo nos exercícios de 2020, 2019 e 2018:

| Rendimentos líquidos por tipo de produto de seguro (Milhões de euros) | | | |
|---|------------|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Seguros de vida | 497 | 631 | 682 |
| Individual | 439 | 477 | 486 |
| Poupança | 92 | 116 | 56 |
| Risco | 346 | 361 | 430 |
| Coletivos | 59 | 154 | 196 |
| Poupança | 5 | 26 | 39 |
| Risco | 54 | 127 | 157 |
| Seguros não vida | 480 | 508 | 373 |
| Habitação | 91 | 90 | 110 |
| Restantes não vida | 389 | 418 | 263 |
| Total | 977 | 1.138 | 1.055 |

44. Despesas administrativas

44.1 Despesas com pessoal

A composição do saldo desta epígrafe das contas de resultados consolidadas anexas é:

| Despesas com pessoal (Milhões de euros) | | | | |
|---|-------|--------------|--------------|--------------|
| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
| Pagamentos e salários | | 3.610 | 4.103 | 4.031 |
| Segurança Social | | 671 | 725 | 670 |
| Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida | 25 | 72 | 95 | 72 |
| Dotações para regimes de pensões de prestações definidas | 25 | 49 | 49 | 58 |
| Outras despesas com pessoal | | 293 | 379 | 373 |
| Total | | 4.695 | 5.351 | 5.205 |

44.1.1 Remunerações com base em ações

Os montantes registados no capítulo "Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" das contas de resultados consolidadas dos exercícios de 2020, 2019 e 2018, correspondentes aos planos de remunerações com base em ações em vigor em cada exercício, ascenderam a 16, 31 e 29 milhões de euros, respetivamente. Tais montantes foram registados com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" dos balanços consolidados anexos, líquidos do efeito fiscal correspondente.

Em seguida, são descritas as características dos planos de remunerações com base em ações do Grupo.

Sistema de Remuneração Variável em Ações

O BBVA dispõe de um esquema remuneratório específico aplicável aos funcionários cujas atividades profissionais têm uma influência significativa no perfil de risco do Grupo (doravante, "Grupo Identificado"), concebido no âmbito do estabelecido na legislação aplicável às instituições de crédito e considerando as melhores práticas e recomendações a nível local e internacional nesta matéria.

No exercício de 2020, este esquema remuneratório está incluído nas seguintes políticas de remunerações:

- **Política de Remuneração do Grupo BBVA**, aprovada pelo Conselho de Administração a 29 de novembro de 2017, aplicável em geral a todo o pessoal do BBVA e das sociedades dependentes que fazem parte do seu grupo consolidado. Esta política apresenta, num capítulo específico, as especialidades do sistema remuneratório aplicável aos membros do Grupo Identificado do Grupo BBVA, incluindo a Direção ao mais alto nível.
- **Política de Remuneração dos Administradores do BBVA**, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada a 15 de março de 2019, aplicável aos membros do Conselho de Administração. O sistema remuneratório dos administradores executivos corresponde, em geral, ao aplicável aos membros do Grupo Identificado, do qual fazem parte, integrando determinadas especificidades próprias, derivadas do seu estatuto de administradores.

A Remuneração Variável Anual dos membros do Grupo Identificado está sujeita a regras específicas de liquidação e pagamento estabelecidas nas respetivas políticas remuneratórias e, em particular:

- A remuneração variável dos membros do Grupo Identificado correspondente a cada exercício estará sujeita a ajustamentos *ex ante*, de modo a ser reduzida quando o seu desempenho for avaliado no caso de comportamento negativo dos resultados do Grupo ou de outros parâmetros, como o grau de concretização dos objetivos orçamentados, e não será gerada, ou será reduzida na sua geração, no caso de não ser alcançado um determinado nível de lucros e rácio de capital.
- 60% da Remuneração Variável Anual será paga, se as condições forem cumpridas, no exercício seguinte àquele a que corresponde (a "Parte Inicial"). Para os administradores executivos, membros da Direção ao mais alto nível e os membros do Grupo Identificado com remunerações variáveis de montante especialmente elevado, a Parte Inicial corresponderá a 40% da Remuneração Variável Anual. A parte restante será diferida ao longo do tempo (doravante, a "Parte Diferida") por um período de 5 anos, para os administradores executivos e os membros da Direção ao mais alto nível, e 3 anos, para os restantes membros do Grupo Identificado.
- 50% da Remuneração Variável Anual, tanto da Parte Inicial como da Parte Diferida, será fixada em ações do BBVA. Para os administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível, 60% da Parte Diferida será fixada em ações.
- As ações recebidas a título de Remuneração Variável Anual estarão indisponíveis durante um período de um ano a contar da sua entrega, salvo as que tenham de ser alienadas para fazer face às obrigações fiscais resultantes da entrega das mesmas.
- A Parte Diferida da Remuneração Anual poderá ser reduzida até à sua totalidade, mas não aumentada, em função do resultado de indicadores de avaliação plurianual alinhados com as métricas fundamentais de controlo e gestão de riscos do Grupo, relacionadas com a solvência, o capital, a liquidez ou a rentabilidade, ou com a evolução da ação e recorrência dos resultados do Grupo.
- Os montantes em numerário da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual e sujeitos aos indicadores de avaliação plurianual, que sejam finalmente pagos, serão objeto de atualização através da aplicação do índice de preços no consumidor (IPC) medido como variação homóloga de preços, tal como estabelecido pelo Conselho de Administração.
- A totalidade da Remuneração Variável Anual estará submetida a cláusulas de redução (*malus*) e de recuperação (*clawback*) da remuneração variável durante todo o período de diferimento e indisponibilidade, ambas ligadas a um deficiente desempenho financeiro do Banco no seu conjunto ou de uma divisão ou área específica ou das exposições geradas por um membro do Grupo Identificado, quando o referido desempenho financeiro deficiente deriva de determinadas circunstâncias incluídas nas políticas de remunerações.
- Não se poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionados com a remuneração e a responsabilidade que prejudiquem os efeitos de alienação com a gestão prudente dos riscos.
- A componente variável da remuneração correspondente a um exercício estará limitada a um montante máximo de 100% da componente fixa da remuneração total, salvo se a Assembleia Geral acordar elevar essa percentagem até um máximo de 200%.

Para este efeito, a Assembleia Geral de Acionistas realizada a 13 de março de 2020 acordou elevar o nível máximo de remuneração variável até 200% da componente fixa da remuneração total, para um determinado conjunto de membros do Grupo Identificado, nos termos indicados no relatório emitido para este efeito pelo Conselho de Administração do BBVA a 10 de fevereiro de 2020.

De acordo com o esquema remuneratório indicado, durante o exercício de 2020 foi entregue ao Grupo Identificado um total de 5.754.101 ações do BBVA correspondentes à Parte Inicial da Remuneração Variável Anual do exercício de 2019.

Adicionalmente, em conformidade com a Política de Remuneração aplicável no exercício de 2016, durante o exercício de 2020 foi entregue ao Grupo Identificado um total de 4.220.900 ações do BBVA correspondentes à Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2016. Este montante foi objeto de ajustamento em baixa como consequência do resultado dos indicadores de avaliação plurianual.

Além disso, a referida política estabelecia que os montantes diferidos em ações e sujeitos aos indicadores de avaliação plurianual da Remuneração Variável Anual que foram finalmente pagos seriam objeto de atualização nos termos estabelecidos pelo Conselho de Administração do Banco. Como tal, durante o exercício de 2020, foi entregue ao Grupo Identificado um total de 3.085.476 euros a título de atualização das ações correspondentes à Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2016.

No caso dos administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível, a informação detalhada sobre as ações entregues está incluída na Nota 54.

Por último, em conformidade com a regulamentação local de Portugal e do Brasil, o BBVA IFIC e o BBVA Brasil Banco de Investimento identificaram respetivamente um grupo nestas áreas geográficas cuja Remuneração Variável Anual está sujeita a determinadas regras específicas de liquidação e pagamento, nomeadamente:

- Uma percentagem da Remuneração Variável Anual está sujeita a um diferimento de três anos e será paga por terços ao longo desse período.
- 50% da Remuneração Variável Anual, tanto da Parte Inicial como da Parte Diferida, será fixada em ações do BBVA.
- No BBVA IFIC, os montantes em numerário da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual e sujeitos a indicadores de avaliação plurianual, que sejam finalmente pagos, serão objeto de atualização através da aplicação do índice de preços no consumidor (IPC) medido como variação homóloga de preços.
- No BBVA Brasil Banco de Investimento, tanto os montantes em numerário como os montantes em ações da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual serão atualizados em numerário.

De acordo com o esquema remuneratório indicado, durante o exercício de 2020 foi entregue a este grupo de Portugal e do Brasil um total de 18.879 ações do BBVA, correspondente à Parte Inicial da Remuneração Variável Anual do exercício de 2019.

Além disso, durante o exercício de 2020 foi entregue a este grupo de Portugal e do Brasil um total de 5083 ações do BBVA, correspondente ao primeiro terço da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2018 e 1323 euros a título de atualização; um total de 9558 ações do BBVA, correspondente ao segundo terço diferido da Remuneração Variável Anual de 2017 e 4873 euros a título de atualização; e um total de 12.142 ações do BBVA, correspondentes ao último terço diferido da Remuneração Variável Anual de 2016 e 8873 euros a título de atualização.

44.2 Outras despesas de administração

A discriminação do saldo desta epígrafe das contas de resultados consolidadas anexas é:

| Outras despesas de administração. Discriminação por rubricas principais (Milhões de euros) | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Tecnologia e sistemas | 1.088 | 1.060 | 1.000 |
| Comunicações | 172 | 181 | 193 |
| Publicidade | 186 | 250 | 265 |
| Imóveis, instalações e material | 404 | 477 | 865 |
| Impostos | 344 | 378 | 395 |
| Serviço de transporte de dinheiro, vigilância e segurança | 161 | 188 | 177 |
| Outras despesas de administração | 749 | 885 | 921 |
| Total | 3.105 | 3.418 | 3.816 |

45. Amortização

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados consolidadas anexas é a seguinte:

| Amortizações (Milhões de euros) | | | | |
|-------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|
| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
| Ativos corpóreos | 17 | 781 | 876 | 533 |
| De uso próprio | | 453 | 523 | 529 |
| Direito de uso de ativos | | 324 | 349 | |
| Investimentos imobiliários e outros | | 3 | 3 | 5 |
| Ativos incorpóreos | 18,2 | 507 | 510 | 500 |
| Total | | 1.288 | 1.386 | 1.034 |

46. Provisões ou reversão de provisões

Nos exercícios de 2020, 2019 e 2018, as dotações líquidas desta epígrafe das contas de resultados consolidadas foram:

| Provisões ou reversão de provisões (Milhões de euros) | | | | |
|---|-------|------------|------------|------------|
| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
| Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego | 25 | 210 | 213 | 125 |
| Compromissos e garantias concedidos (*) | | 192 | 96 | (27) |
| Questões processuais e litígios por impostos pendentes | | 208 | 171 | 135 |
| Outras provisões | | 136 | 133 | 162 |
| Total | | 746 | 614 | 395 |

(*) Em 2020, o montante de compromissos e garantias concedidos inclui um impacto negativo devido à atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19 (ver Notas 1.5 e 7.2).

47. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração

Em seguida, são apresentadas as correções de valor dos ativos financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados consolidadas anexas:

| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração (Milhões de euros) | | | | |
|---|-------|--------------|--------------|--------------|
| | Notas | 2020 | 2019 (*) | 2018 (*) |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | | 19 | 82 | 1 |
| – Valores representativos de dívida | | | | |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado (*) | | 5.160 | 3.470 | 3.680 |
| <i>Dos quais: recuperação de ativos em perda</i> | 7.2.5 | (339) | (919) | (589) |
| Total | | 5.179 | 3.552 | 3.681 |

(*) Em 2020, o montante inclui um impacto negativo devido à atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19 (ver Notas 1.5 e 7.2).

48. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas

A rubrica "Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas" revela uma perda de 190 milhões de euros e de 46 milhões de euros no exercício de 2020 e 2019, respetivamente. No exercício de 2018, não foi registada qualquer imparidade ou reversão da imparidade (ver Nota 16.3).

49. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos não financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados consolidadas anexas:

| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros (Milhões de euros) | | | | |
|---|-------|------------|------------|------------|
| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
| Ativos corpóreos | 17 | 125 | 94 | 4 |
| Ativos incorpóreos | | 19 | 12 | 83 |
| Outros | | 9 | 23 | 50 |
| Total | | 153 | 128 | 137 |

50. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas

As principais rubricas incluídas no saldo deste capítulo das contas de resultados consolidadas anexas são:

| Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas (Milhões de euros) | | | | |
|---|-------|------------|-----------|------------|
| | Notas | 2020 | 2019 | 2018 |
| Ganhos líquidos com vendas de imóveis | | 116 | 86 | 126 |
| Imparidade de ativos não correntes em venda | 21 | (103) | (72) | (206) |
| Ganhos (perdas) decorrentes da venda de participações classificadas como ativos não correntes em venda (*) | | 431 | 10 | 894 |
| Ganhos decorrentes da venda de outros instrumentos de capital classificados como ativos não correntes em venda | | - | - | - |
| Total | | 444 | 23 | 815 |

(*) O saldo do exercício de 2020 corresponde principalmente à transmissão da metade mais uma ação da BBVA Allianz Seguros y Reaseguros, S.A. (ver Nota 3). O saldo do exercício de 2018 corresponde sobretudo à venda da participação no BBVA Chile (ver Nota 3).

51. Demonstração de fluxos de caixa consolidada

A distribuição de caixa e equivalentes da demonstração consolidada de fluxos de caixa consolidada foi modificada, não sendo esta modificação relevante para as demonstrações financeiras consolidadas como um todo. Com o objetivo de que a informação seja comparável, procedeu-se à reexpressão da informação dos exercícios de 2019 e 2018.

O movimento dos exercícios de 2020, 2019 e 2018 dos passivos financeiros procedentes de atividades de financiamento é o seguinte:

| Movimento de passivos procedentes de atividades de financiamento do exercício de 2020 (Milhões de euros) | | | | | | | | |
|--|------------------------|-----------------|--|-----------|---|---------------------|---------------------------|------------------------|
| | 31 de dezembro de 2019 | Fluxos de caixa | Variações diferentes das de fluxo de caixa | | | | | 31 de dezembro de 2020 |
| | | | Aquisição | Alienação | Desreconhecimento por entidades em processo de venda (**) | Diferenças cambiais | Alterações no justo valor | |
| Passivos pelo custo amortizado – Valores representativos de dívida | 63.963 | 3.003 | - | - | (3.160) | (2.026) | - | 61.780 |
| <i>Dos quais: Emissões de passivos subordinados (*)</i> | <i>17.675</i> | <i>(8)</i> | <i>-</i> | <i>-</i> | <i>-</i> | <i>(419)</i> | <i>-</i> | <i>17.248</i> |

(*) Além disso, existem depósitos subordinados no valor de 12 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (ver Nota 22 e Anexo VI). As emissões subordinadas do BBVA Paraguay e do perímetro de venda do BBVA USA a 31 de dezembro de 2020 estão integradas na linha de "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" do balanço consolidado, com um saldo de 37 e 735 milhões de euros, respetivamente.

(**) Inclui principalmente a participação no BBVA USA (ver Nota 3).

Movimento de passivos procedentes de atividades de financiamento do exercício de 2019 (Milhões de euros)

| | 31 de dezembro de 2018 | Fluxos de caixa | Variações diferentes das de fluxo de caixa | | | | 31 de dezembro de 2019 |
|--|------------------------|-----------------|--|-----------|---------------------|---------------------------|------------------------|
| | | | Aquisição | Alienação | Diferenças cambiais | Alterações no justo valor | |
| Passivos pelo custo amortizado – Valores representativos de dívida | 61.112 | 2.643 | - | - | 209 | - | 63.963 |
| <i>Dos quais: Emissões de passivos subordinados (*)</i> | 17.635 | (190) | - | - | 229 | - | 17.675 |

(*) Além disso, existem depósitos subordinados no valor de 384 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019 (ver Nota 22 e Anexo VI). As emissões subordinadas do BBVA Paraguay a 31 de dezembro de 2019 estão integradas na linha de "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" do balanço consolidado com um saldo de 40 milhões de euros.

Movimento de passivos procedentes de atividades de financiamento do exercício de 2018 (Milhões de euros)

| | 31 de dezembro de 2017 | Fluxos de caixa | Variações diferentes das de fluxo de caixa | | | | 31 de dezembro de 2018 |
|--|------------------------|-----------------|--|-----------|---------------------|---------------------------|------------------------|
| | | | Aquisição | Alienação | Diferenças cambiais | Alterações no justo valor | |
| Passivos pelo custo amortizado – Valores representativos de dívida | 61.649 | 2.152 | - | (1.828) | (862) | - | 61.112 |
| <i>Dos quais: Emissões de passivos subordinados (*)</i> | 17.443 | 857 | - | (694) | 29 | - | 17.635 |

(*) Além disso, existem depósitos subordinados no valor de 411 milhões de euros a 31 de dezembro de 2018 (ver Nota 22 e Anexo VI). As emissões subordinadas do BBVA Chile a 31 de dezembro de 2017 estão integradas na linha de "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" do balanço consolidado com um saldo de 574 milhões de euros.

52. Honorários de auditoria

Os honorários por serviços contratados para os exercícios de 2020, 2019 e 2018 pelas sociedades do Grupo BBVA junto dos respetivos auditores e outras empresas auditoras são apresentados em seguida:

Honorários por auditorias realizadas e outros serviços relacionados (Milhões de euros) (**)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|--|------|------|------|
| Auditorias das sociedades realizadas pelas empresas da multinacional KPMG e outros trabalhos relacionados com auditoria (*) | 27,7 | 28,1 | 26,1 |
| Outros relatórios exigidos pelos supervisores ou pelas normas legais e fiscais dos países em que o Grupo opera e realizados pelas empresas da multinacional KPMG | 1,3 | 1,5 | 1,5 |
| Honorários por auditorias realizadas por outras empresas | 0,2 | - | 0,1 |

(*) Incluem-se os honorários correspondentes a auditorias legais de Contas Anuais (23,6, 24,1 e 22,4 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respetivamente).

(**) Independentemente do período de faturação.

Adicionalmente, diferentes sociedades do Grupo BBVA contrataram, nos exercícios de 2020, 2019 e 2018, serviços diferentes do de auditoria, conforme detalhado abaixo:

Outros serviços prestados (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|--------------------------------|------|------|------|
| Empresas da multinacional KPMG | 0,4 | 0,3 | 0,3 |

Dentro deste total de serviços contratados, o detalhe dos serviços prestados pela KPMG Auditores, S.L. ao BBVA, S.A. ou às suas sociedades controladas à data de elaboração destas demonstrações financeiras foi o seguinte:

Honorários por auditorias realizadas e outros serviços prestados (*) (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|---|------|------|------|
| Revisão legal de contas ao BBVA, S.A. ou às suas sociedades controladas | 6,5 | 6,5 | 6,7 |
| Outros serviços de auditoria ao BBVA ou às suas sociedades controladas | 5,4 | 5,5 | 5,9 |
| Revisão limitada ao BBVA, S.A. ou às suas sociedades controladas | 0,9 | 0,9 | 1,1 |
| Relatórios relativos a emissões | 0,3 | 0,3 | 0,3 |
| Trabalhos de assurance e outros exigidos pelo regulador | 0,9 | 0,8 | 0,9 |
| | - | - | - |

(*) Serviços prestados pela KPMG Auditores, S.L. a sociedades localizadas em Espanha, à sucursal do BBVA em Nova Iorque e à sucursal do BBVA em Londres.

Os serviços contratados junto dos auditores cumprem os requisitos de independência do auditor externo previstos na Lei de Auditoria de Contas (Lei 22/2015), bem como na "Sarbanes-Oxley Act of 2002", seguida pela "Securities and Exchange Commission" ("SEC").

53. Operações com partes relacionadas

O BBVA e outras sociedades do Grupo, na sua qualidade de instituições financeiras, mantêm operações com as suas partes relacionadas no decurso normal da sua atividade. Estas operações têm pouca relevância e são realizadas em condições normais de mercado. A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, foram identificadas operações com as seguintes partes relacionadas:

53.1 Operações com acionistas significativos

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, não existiam acionistas considerados significativos (ver Nota 26).

53.2 Operações com entidades do Grupo BBVA

Os saldos das principais dimensões dos balanços consolidados anexos originados pelas transações efetuadas pelo Grupo BBVA com os empreendimentos conjuntos e as entidades associadas são os seguintes:

Saldos do balanço consolidado decorrentes de operações com entidades do Grupo (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|---|-------|-------|-------|
| Ativo | | | |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | 148 | 26 | 132 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 1.743 | 1.682 | 1.866 |
| Passivo | | | |
| Depósitos de instituições de crédito | - | 3 | 2 |
| Depósitos de clientes | 791 | 453 | 521 |
| Valores representativos de dívida emitidos | - | - | - |
| Pró-memória | | | |
| Compromissos de empréstimo concedidos | 132 | 166 | 152 |
| Outros compromissos concedidos | 1.400 | 1.042 | 1.358 |
| Garantias financeiras concedidas | 11 | 106 | 78 |

Os saldos das principais dimensões das contas de resultados consolidadas anexas decorrentes das operações com os empreendimentos conjuntos e as entidades associadas são os seguintes:

Saldos da conta de resultados consolidada decorrentes de operações com entidades do Grupo (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|--|------|------|------|
| Perdas e ganhos | | | |
| Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares | 20 | 19 | 55 |
| Despesas com juros | 1 | 1 | 2 |
| Rendimentos provenientes de comissões | 5 | 4 | 5 |
| Despesas com comissões | 34 | 53 | 48 |

Nas Contas Anuais consolidadas, não existem outros impactos significativos com origem nas relações mantidas com estas entidades, à exceção de: os decorrentes da aplicação do critério de avaliação pelo método da participação (ver Nota 2.1); as apólices de seguros para cobertura de compromissos decorrentes de pensões ou similares, que se descrevem na Nota 25; e as operações de futuros realizadas pelo Grupo BBVA com esses empreendimentos conjuntos e entidades associadas.

Adicionalmente, o Grupo BBVA tem celebrados, no âmbito da sua atividade normal, acordos e compromissos de natureza diversa com acionistas de sociedades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas, dos quais não resultam impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas.

53.3 Operações com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível

Em seguida, são apresentados o montante e a natureza das operações executadas com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco, bem como das suas respectivas partes relacionadas. Estas operações fazem parte da atuação ou tráfego normal do Banco, têm pouca relevância e são executadas em condições normais de mercado.

A 31 de dezembro de 2020 não tinham sido concedidos empréstimos nem créditos pelas entidades do Grupo aos membros do Conselho de Administração. A 31 de dezembro de 2019 e 2018, o montante previsto dos empréstimos e créditos concedidos por instituições do Grupo aos membros do Conselho de Administração ascendia a 607 e 611 mil euros, respetivamente. Nessas mesmas datas, não tinham sido concedidos empréstimos nem créditos pelas entidades do Grupo a partes relacionadas com os membros do Conselho de Administração.

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o montante previsto dos empréstimos e créditos concedidos por entidades do Grupo aos membros da Direção ao mais alto nível (excluindo os administradores executivos) ascendia a 5349, 4414 e 3783 mil euros, respetivamente. Nessas mesmas datas, o montante previsto dos empréstimos e créditos concedidos pelas entidades do Grupo a partes relacionadas com os membros da Direção ao mais alto nível ascendia a 580, 57 e 69 mil euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, não tinham sido concedidos avales a nenhum membro do Conselho de Administração nem às suas partes relacionadas.

O montante previsto dos avales concedidos aos membros da Direção ao mais alto nível a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 ascendia a 10, 10 e 38 mil euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante previsto dos avales e créditos comerciais celebrados com as partes relacionadas da Direção ao mais alto nível era de 25 mil euros, em ambas as datas. A 31 de dezembro de 2018, não tinham sido concedidos avales nem formalizados créditos comerciais com partes relacionadas da Direção ao mais alto nível.

A informação sobre remunerações e outras prestações dos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do BBVA é descrita na Nota 54.

53.4 Operações com outras partes relacionadas

Durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018, o Grupo não realizou operações com outras partes relacionadas que não correspondam à atuação ou ao tráfego normal da sua atividade, que não se efetuem em condições normais de mercado e que não sejam de pouca importância, entendendo-se como tais aquelas cujo relato não seja necessário para expressar a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados, consolidados, do Grupo BBVA.

54. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco

Remunerações recebidas por administradores não executivos em 2020

As remunerações pagas aos administradores não executivos membros do Conselho de Administração durante o exercício de 2020 são as que se indicam em seguida, de forma individualizada e por conceito de remuneração:

| | Conselho de Administração | Comissão Delegada Permanente | Comissão de Auditoria | Comissão de Risco e Conformidade | Comissão de Remunerações | Comissão de Nomeações e Governança Corporativa | Comissão de Tecnologia e Cibersegurança | Outros cargos (1) | Total |
|--------------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------------------|--------------------------|--|---|-------------------|--------------|
| José Miguel Andrés Torrecillas | 129 | 111 | 66 | 36 | | 115 | | 50 | 507 |
| Jaime Caruana Lacorte | 129 | 167 | 165 | 107 | | | | | 567 |
| Raúl Galamba de Oliveira (2) | 107 | | | 71 | | | 32 | | 211 |
| Belén Garijo López | 129 | | 66 | | 107 | 46 | | | 349 |
| Sunir Kumar Kapoor | 129 | | | | | | 43 | | 172 |
| Lourdes Máiz Carro | 129 | | 66 | | 43 | | | | 238 |
| José Maldonado Ramos | 129 | 167 | | | | 46 | | | 342 |
| Ana Peralta Moreno | 129 | | 66 | | 43 | | | | 238 |
| Juan Pi Llorens | 129 | | | 214 | | 46 | 43 | 80 | 512 |
| Ana Revenga Shanklin (2) | 97 | | | 71 | | | | | 168 |
| Susana Rodríguez Vidarte | 129 | 167 | | 107 | | 46 | | | 449 |
| Carlos Salazar Lomelín (2) | 97 | | | | 29 | | | | 125 |
| Jan Verplancke | 129 | | | | 29 | | 43 | | 200 |
| Total (3) | 1.588 | 611 | 431 | 606 | 250 | 301 | 161 | 130 | 4.078 |

- (1) Montantes recebidos durante o exercício de 2020 pelo Sr. José Miguel Andrés Torrecillas, na sua qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, e pelo Sr. Juan Pi Llorens, na sua qualidade de Administrador Coordenador.
- (2) Administradores nomeados pela Assembleia Geral de 13 de março de 2020. Remunerações recebidas em função da data de aceitação do cargo.
- (3) Inclui os montantes correspondentes ao cargo de vogal do Conselho e das diferentes comissões durante o exercício de 2020. A composição destas comissões foi alterada por acordo do Conselho de Administração a 29 de abril de 2020.

Além disso, no exercício de 2020, foram pagos 95 mil euros que correspondem a prémios de seguros de saúde e acidentes a favor dos administradores não executivos.

Adicionalmente, o Sr. Tomás Alfaro Drake e o Sr. Carlos Loring Martínez de Irujo, que cessaram funções como administradores a 13 de março de 2020, receberam um total de 54 mil euros e 111 mil euros, respetivamente, pela sua pertença ao Conselho e às diferentes Comissões do Conselho, durante o primeiro trimestre do exercício, e o Banco pagou prémios de seguros de saúde e acidentes num montante total de 18 mil euros

Remunerações recebidas por administradores executivos em 2020

Durante o exercício de 2020, os administradores executivos receberam o montante da Remuneração Fixa Anual correspondente a esse exercício, determinada para cada um deles na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral de 15 de março de 2019.

Além disso, os administradores executivos receberam a Remuneração Variável Anual ("RVA") correspondente ao exercício de 2019 que, de acordo com o sistema de liquidação e pagamento previsto na política remuneratória aplicável no referido exercício, lhes deveria ser paga no exercício de 2020.

Assim, ao aplicar o sistema de liquidação e pagamento:

- 40% da Remuneração Variável Anual dos administradores executivos correspondente a 2019 foi paga no exercício de 2020 (a "Parte Inicial"), em partes iguais de numerário e ações do BBVA.
- Os restantes 60% da Remuneração Variável Anual foram diferidos (40% em numerário e 60% em ações) por um período de cinco anos (a "Parte Diferida"), submetendo-se a sua exigibilidade e pagamento ao cumprimento de um conjunto de indicadores plurianuais. A aplicação destes indicadores, calculados sobre o período dos três primeiros anos de diferimento, poderá dar lugar à redução da Parte Diferida, que pode mesmo chegar a zero, sem que, em caso algum, possa ser aumentada, procedendo-se à entrega do montante resultante, em numerário e ações do BBVA, caso se verifiquem as condições para tal, no seguinte calendário de pagamento: 60% em 2023, 20% em 2024 e os 20% restantes em 2025.

- Todas as ações entregues aos administradores executivos a título de RVA, tanto da Parte Inicial como da Parte Diferida, estarão indisponíveis durante um período de um ano após a sua entrega, não sendo essa indisponibilidade aplicável às ações que seja necessário alienar para fazer face às obrigações fiscais resultantes da entrega das mesmas.
- A componente em numerário da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual será objeto de atualização nos termos estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- Os administradores executivos não poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionadas com a remuneração e a responsabilidade que prejudiquem os efeitos de alienação com a gestão prudente dos riscos.
- A Remuneração Variável Anual dos administradores executivos estará submetida, durante todo o período de diferimento e retenção, a cláusulas de redução e de recuperação da remuneração variável ("malus" e "clawback").
- A componente variável da remuneração dos administradores executivos correspondente ao exercício de 2019 está limitada a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total, em conformidade com o acordado pela Assembleia Geral realizada no referido exercício.

Além disso, os administradores executivos, uma vez recebidas as ações, não poderão transmitir um número equivalente a duas vezes a Remuneração Fixa Anual até que tenha decorrido um prazo de, pelo menos, três anos desde a sua entrega.

Da mesma forma, o Presidente e o Diretor Executivo receberam em 2020 a parte diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2016, cujo pagamento era devido nesse exercício (50% da Remuneração Variável Anual), após ajustamento em baixa de acordo com o resultado dos indicadores de avaliação plurianual. Esta remuneração foi paga em partes iguais de numerário e ações, juntamente com a correspondente atualização em numerário, concluindo-se, assim, o pagamento aos administradores executivos da Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2016.

Da mesma forma, as remunerações pagas aos administradores executivos durante o exercício de 2020 são as que se indicam em seguida, de forma individualizada e por conceito de remuneração:

Remuneração Fixa Anual 2020 (Milhares de euros)

| | |
|-------------------|--------------|
| Presidente | 2.453 |
| Diretor Executivo | 2.179 |
| Total | 4.632 |

Além disso, o Diretor Executivo recebeu durante o exercício de 2020, em conformidade com as condições estabelecidas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA em vigor, 654 mil euros a título de "*cash in lieu of pension*" (equivalente a 30% da sua Remuneração Fixa Anual), ao não contar com uma prestação por reforma (ver secção sobre "Obrigações contraídas em matéria de previdência" na presente Nota) e 600 mil euros a título de complemento de mobilidade internacional.

Remuneração Variável Anual 2019 (Pagamento Inicial)

| | Em numerário (1) (Milhares de euros) | Em ações (1) |
|-------------------|---|----------------|
| Presidente | 636 | 126.470 |
| Diretor Executivo | 571 | 113.492 |
| Total | 1.207 | 239.962 |

(1) Remunerações correspondentes à Parte Inicial (40%) da RVA do exercício de 2019 (pagamento de 50% em numerário e de 50% em ações do BBVA).

Remuneração Variável Anual Diferida 2016 (Parte Diferida)

| | Em numerário (1) (Milhares de euros) | Em ações (1) |
|-------------------|---|----------------|
| Presidente | 656 | 89.158 |
| Diretor Executivo | 204 | 31.086 |
| Total | 861 | 120.244 |

(1) Remunerações correspondentes à RVA do exercício de 2016 que foi diferida (50% da RVA 2016, em partes iguais de numerário e ações), cujo pagamento era devido em 2020, juntamente com a correspondente atualização em numerário, e após o ajustamento em baixa de acordo com o resultado dos indicadores de avaliação plurianual. Tanto no caso do Presidente como no do Diretor Executivo, esta remuneração está associada aos seus cargos anteriores.

Além disso, os administradores executivos receberam, durante o exercício de 2020, remunerações em espécie, que incluem prémios de seguros e outros, num montante total conjunto de 360 mil euros, dos quais 228 mil euros foram recebidos pelo Presidente e 132 mil euros pelo Diretor Executivo.

O anterior administrador executivo, Sr. José Manuel González Páramo Martínez-Murillo, que cessou funções como administrador a 13 de março de 2020, recebeu no exercício de 2020, enquanto Diretor de *Global Economics & Public Affairs* (Diretor de GE&PA), 168 mil euros a título de remuneração fixa; 174 mil euros e 28.353 ações do BBVA correspondentes à Parte Inicial (40%) da RVA do exercício de 2019 e à Parte Diferida da RVA do exercício de 2016, cujo pagamento era devido no exercício de 2020, incluindo a correspondente atualização em numerário; bem como 33 mil euros a título de remuneração em espécie.

Remunerações da Direção ao mais alto nível recebidas em 2020

Os membros da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, receberam durante o exercício de 2020 o montante da Remuneração Fixa Anual correspondente a esse exercício.

Além disso, receberam a Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2019 que, de acordo com o sistema de liquidação e pagamento previsto na política remunerativa aplicável a este grupo nesse exercício, lhes deveria ser paga durante o exercício de 2020.

Este sistema de liquidação e pagamento contém as mesmas regras que as anteriormente apresentadas para os administradores executivos, entre outras: 40% da Remuneração Variável Anual, em partes iguais de numerário e ações do BBVA, será pago no exercício seguinte ao que era devido (a "Parte Inicial"), e os restantes 60% serão diferidos (40% em numerário e 60% em ações) por um período de cinco anos, estando a sua exigibilidade e pagamento sujeitos ao cumprimento de uma série de indicadores plurianuais (a "Parte Diferida"), aplicando o mesmo calendário de pagamentos estabelecido para os administradores executivos. As ações entregues ficarão indisponíveis por um período de um ano (não aplicável a ações que possam ser alienadas, se for caso disso, para cumprir as obrigações fiscais decorrentes da entrega das mesmas). Da mesma forma, os altos dirigentes não poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionados com a remuneração; a componente variável da remuneração da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2019 será limitada a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total; e a Remuneração Variável Anual será sujeita, durante todo o período de diferimento e retenção, a cláusulas de redução e recuperação ("malus" e "clawback").

Além disso, em conformidade com a política remunerativa aplicável em 2016 a este grupo e no âmbito do sistema de liquidação e pagamento da Remuneração Variável Anual do referido exercício, os membros da Direção ao mais alto nível que eram beneficiários da referida remuneração receberam em 2020 a parte diferida da Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2016, uma vez ajustada em baixa de acordo com o resultado dos indicadores de avaliação plurianual, em partes iguais de numerário e ações, bem como a sua atualização em numerário. Com este pagamento, fica concluído o pagamento da Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2016 aos membros da Direção ao mais alto nível.

Em conformidade com o anterior, a remuneração paga durante o exercício de 2020 ao conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível que tinham essa condição a 31 de dezembro de 2020 (15 membros, excluindo os administradores executivos), é indicada em seguida por rubricas remunerativas:

Remuneração Fixa Anual 2020 (Milhares de euros)

| | |
|-------------------------------------|--------|
| Total da Direção ao mais alto nível | 14.101 |
|-------------------------------------|--------|

Remuneração Variável Anual 2019 (Parte Inicial)

| | Em numerário (Milhares de euros) | Em ações |
|-------------------------------------|-------------------------------------|----------|
| Total da Direção ao mais alto nível | 1.402 | 280.055 |

(1) Remunerações correspondentes à Parte Inicial (40%) da RVA do exercício de 2019 (pagamento de 50% em numerário e de 50% em ações do BBVA), bem como à parte inicial dos planos de retenção correspondentes a dois membros da Direção ao mais alto nível.

Remuneração Variável Anual 2016 (Parte Diferida)

| | Em numerário (Milhares de euros) | Em ações |
|-------------------------------------|-------------------------------------|----------|
| Total da Direção ao mais alto nível | 1.380 | 182.461 |

(1) Remunerações correspondentes à RVA do exercício de 2016 que foi diferida (50% da RVA de 2016, em partes iguais de numerário e ações), cujo pagamento era devido em 2020, juntamente com a correspondente atualização em numerário, e após o ajustamento em baixa de acordo com o resultado dos indicadores de avaliação plurianual.

Além disso, o conjunto do grupo da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, recebeu, durante o exercício de 2020, remunerações em espécie, que incluem prémios de seguros e outros, num montante total conjunto de 1.086 mil euros.

Remunerações dos administradores executivos cujo pagamento deveria ocorrer em 2021 e exercícios seguintes

• Remuneração Variável Anual dos administradores executivos correspondente ao exercício de 2020

Tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, os dois administradores executivos renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2020, pelo que não auferirão qualquer remuneração a este título.

- **Remuneração Variável Anual diferida dos administradores executivos correspondente ao exercício de 2017**

Uma vez encerrado o exercício de 2020, foi determinado o montante a pagar aos administradores executivos correspondente à Remuneração Variável Anual diferida do exercício de 2017, cujo pagamento tem de ser realizado em 2021, caso se verifiquem as condições para tal, em aplicação das condições estabelecidas nas políticas remunerativas em vigor no exercício de 2017 e aplicáveis a cada um deles.

Assim, em função do resultado de cada um dos indicadores de avaliação plurianual que tinham sido determinados em 2017 pelo Conselho de Administração para o cálculo da parte diferida desta remuneração, e em aplicação das escalas de realização associadas e dos correspondentes objetivos e ponderações, foi determinado o montante final da Remuneração Variável Anual diferida do exercício de 2017.

Em resultado do anterior, a referida remuneração foi determinada como correspondendo ao montante de 411 mil euros e 83.692 ações do BBVA, no caso do Presidente, e de 307 mil euros e 39.796 ações do BBVA, no caso do Diretor Executivo, o que, em ambos os casos, inclui as correspondentes atualizações.

- **Remuneração Variável Anual diferida dos administradores executivos pendente de pagamento**

No encerramento do exercício de 2020, em aplicação das condições estabelecidas nas políticas remunerativas aplicáveis em anos anteriores, além de 40% da RVA diferida correspondente ao exercício de 2017 do Presidente, fica diferido para os dois administradores executivos 60% da Remuneração Variável Anual dos exercícios de 2018 e 2019, a ser recebida em exercícios futuros, caso se verifiquem as condições para tal.

Remunerações da Direção ao mais alto nível cujo pagamento deverá ocorrer em 2021 e exercícios seguintes

- **Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2020**

Tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, todos os membros da Direção ao mais alto nível, tal como os administradores executivos, renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2020, pelo que não auferirão qualquer remuneração a este título.

- **Remuneração Variável Anual diferida dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2017**

Uma vez encerrado o exercício de 2020, procedeu-se à determinação da Remuneração Variável Anual diferida do exercício de 2017 dos membros da Direção ao mais alto nível (15 membros a 31 de dezembro de 2020, excluindo os administradores executivos), cujo pagamento tem de ser realizado em 2021, caso se verifiquem as condições para tal, nas percentagens que em cada caso sejam aplicáveis tendo em conta o calendário de pagamentos estabelecido nas políticas remunerativas em vigor no exercício de 2017, e aplicáveis a cada um deles.

Assim, em função do resultado de cada um dos indicadores de avaliação plurianual que foram determinados em 2017 pelo Conselho de Administração para o cálculo da parte diferida desta remuneração, e aplicando as escalas de realização associadas e os seus objetivos e ponderações correspondentes, procedeu-se à determinação do montante da parte diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017 dos membros da Direção ao mais alto nível, cuja entrega é devida em 2021, num valor total conjunto, excluindo os administradores executivos, de 610 mil euros e 107.740 ações do BBVA, o que inclui as suas atualizações correspondentes.

- **Remuneração Variável Anual diferida dos membros da Direção ao mais alto nível pendente de pagamento**

No encerramento do exercício de 2020, em aplicação das condições estabelecidas nas políticas remunerativas aplicáveis em anos anteriores, além de 40% da RVA diferida do exercício de 2017 no caso de alguns membros da Direção ao mais alto nível, fica diferido para todos eles 60% da Remuneração Variável Anual dos exercícios de 2018 e 2019, a ser recebida em exercícios futuros, caso se verifiquem as condições para tal.

■ Sistema de remuneração com entrega diferida de ações para administradores não executivos

O BBVA dispõe de um sistema de remuneração fixa em ações com entrega diferida para os seus administradores não executivos que foi aprovado pela Assembleia Geral realizada a 18 de março de 2006 e prorrogado por acordo das Assembleias Gerais realizadas a 11 de março de 2011 e 11 de março de 2016, por um período adicional de cinco anos, em cada caso.

Este sistema consiste na atribuição, com caráter anual, aos administradores não executivos de um número de "ações teóricas" do BBVA equivalente a 20% da remuneração total em numerário recebida por cada um deles no exercício anterior, calculado segundo a média dos preços de fecho da ação do BBVA durante as sessenta sessões da bolsa anteriores às datas das Assembleias Gerais ordinárias que aprovem as contas anuais de cada exercício.

As ações serão objeto de entrega, conforme o caso, a cada beneficiário, após a respetiva cessação de funções como administrador por qualquer causa que não o incumprimento grave das suas funções.

As "ações teóricas" atribuídas aos administradores não executivos beneficiários do sistema de remuneração em ações com entrega diferida no exercício de 2020, correspondentes a 20% das remunerações em numerário totais recebidas por cada um destes no exercício de 2019 são as seguintes:

| | Ações teóricas atribuídas em 2020 | Ações teóricas acumuladas a 31 de dezembro de 2020 |
|--------------------------------|-----------------------------------|--|
| José Miguel Andrés Torrecillas | 20.252 | 75.912 |
| Jaime Félix Caruana Lacorte | 22.067 | 31.387 |
| Raúl Galamba de Oliveira | - | - |
| Belén Garijo López | 14.598 | 62.126 |
| Sunir Kumar Kapoor | 7.189 | 22.915 |
| Lourdes Máiz Carro | 10.609 | 44.929 |
| José Maldonado Ramos | 14.245 | 108.568 |
| Ana Peralta Moreno | 10.041 | 15.665 |
| Juan Pi Llorens | 20.676 | 92.817 |
| Ana Revenga Shanklin | - | - |
| Susana Rodríguez Vidarte | 18.724 | 141.138 |
| Carlos Salazar Lomelín | - | - |
| Jan Verplancke | 7.189 | 12.392 |
| Total (1) | 145.590 | 607.849 |

(1) Além disso, foram atribuídas 8984 "ações teóricas" ao Sr. Tomás Alfaro Drake e 18.655 "ações teóricas" ao Sr. Carlos Loring Martínez de Irujo, que cessaram funções como administradores a 13 de março de 2020. Ambos os administradores receberam, após a sua cessação, um número de ações do BBVA equivalente ao total de "ações teóricas" acumuladas por cada um deles até à data (102.571 e 135.046 ações do BBVA, respetivamente) em aplicação do sistema.

■ Obrigações contraídas em matéria de previdência com administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível

O Banco não assumiu compromissos em matéria de previdência com administradores não executivos.

No que respeita ao Presidente, a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA estabelece um quadro de previdência pelo qual é reconhecido o direito a receber uma prestação de reforma, sob a forma de capital ou rendimento, quando atingir a idade legalmente estabelecida para tal, desde que não ocorra cessação de funções devido a incumprimento grave das suas funções, cujo montante será o que resulte das contribuições anuais realizadas pelo Banco, juntamente com as rendibilidades acumuladas correspondentes nessa data.

A contribuição anual para a cobertura da contingência de reforma no sistema de contribuições definidas do Presidente, estabelecida na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral em 2019, foi determinada como resultado da transformação dos seus anteriores direitos de prestações definidas num sistema de contribuição definida, no valor anual de 1642 mil euros. Este valor poderá ser atualizado pelo Conselho de Administração durante o prazo de vigência da Política na mesma medida em que se atualize a sua Remuneração Fixa Anual, nos termos estabelecidos na mesma.

15% da referida contribuição anual acordada girará sobre componentes variáveis e terá a consideração de "benefícios discricionários de pensão", ficando, como tal, sujeita às condições de entrega em ações, retenção e recuperação estabelecidas na legislação aplicável.

Em caso de extinção da relação contratual antes de alcançar a idade de reforma por causa distinta do incumprimento grave das suas funções, a prestação de reforma a receber pelo Presidente, ao atingir a idade legalmente estabelecida para o efeito, será calculada sobre o fundo acumulado pelas contribuições realizadas pelo Banco, nos termos indicados, até essa data, mais as suas correspondentes rendibilidades acumuladas, sem que o Banco tenha de realizar qualquer contribuição adicional a partir do momento da extinção.

No que respeita aos compromissos assumidos para cobrir as contingências de morte e invalidez relativas ao Presidente, o Banco assumirá o pagamento dos prémios anuais de seguro correspondentes, com o objetivo de completar as coberturas por estas contingências.

De acordo com o acima disposto, no exercício de 2020, foi registado, para atender aos compromissos assumidos em matéria de previdência com o Presidente, um montante de 1642 mil euros para a contingência de reforma e um montante de 377 mil euros a título de prémios para as contingências de morte e invalidez, bem como um ajustamento positivo de 15 mil euros aos "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2019, que foram declarados no fecho do referido exercício e que deveriam ser afetados ao fundo acumulado em 2020.

A 31 de dezembro de 2020, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com o Presidente ascende a 23.057 mil euros.

Por outro lado, da contribuição anual acordada para a contingência de reforma correspondente ao exercício de 2020, 15% (246 mil euros) foram registados nesse exercício como "benefícios discricionários de pensão". Uma vez encerrado o exercício, procedeu-se ao ajustamento do referido montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para a determinação da Remuneração Variável Anual do resto do pessoal do Banco, ficando determinados num montante de 148 mil euros, o que pressupõe um ajustamento negativo de 98 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2021 e ficarão sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA.

No que respeita ao Diretor Executivo, em conformidade com o estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral e no seu contrato, o Banco não assumiu compromissos por reforma, embora este tenha direito a um montante anual em numerário, em vez da prestação de reforma ("*cash in lieu of pension*"), de valor equivalente a 30% da Remuneração Fixa Anual. Por outro lado, o Banco assumiu compromissos em matéria de previdência para cobrir as contingências de morte e invalidez e, para esse efeito, proceder-se-á ao pagamento dos prémios anuais de seguro correspondentes.

Em conformidade com o acima disposto, no exercício de 2020 o Banco pagou ao Diretor Executivo o montante de remuneração fixa a título de "*cash in lieu of pension*" incluído na secção de "Remunerações recebidas por administradores executivos no exercício de 2020"

desta Nota e, por outro lado, foram registados 253 mil euros para o pagamento dos prémios anuais de seguro para cobrir as contingências de morte e invalidez.

No caso do anterior administrador executivo Diretor de GE&PA, foram registados 89 mil euros a título de contribuições para atender aos compromissos assumidos em matéria de previdência na parte proporcional ao tempo em que permaneceu no cargo durante o exercício de 2020. Este montante corresponde à soma da contribuição anual para a pensão de reforma e ao ajustamento realizado à parte considerada "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2019, cuja contribuição deveria ser realizada no exercício de 2020, uma vez determinada a RVA do exercício de 2019 (52 mil euros), e com os prémios por morte e invalidez (37 mil euros).

À data da sua cessação, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com o anterior administrador executivo Diretor de GE&PA ascendia a 1404 mil euros, sem que o Banco tenha de fazer mais contribuições a partir desse momento.

Em aplicação dos mesmos critérios que para o Presidente, os "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2020 do anterior administrador executivo Diretor de GE&PA (calculados na parte proporcional ao tempo que permaneceu no cargo durante o exercício de 2020), foram determinados num montante de 5 mil euros, o que pressupõe um ajustamento negativo de 3 mil euros, que contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2021, sujeito às condições estabelecidas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA.

Por outro lado, no exercício de 2020, foi registado, para atender aos compromissos assumidos em matéria de previdência com os membros da Direção ao mais alto nível (15 membros com tal condição a 31 de dezembro de 2020, excluindo os administradores executivos), um montante de 2739 mil euros a título de contribuição para a contingência de reforma e um montante de 978 mil euros, a título de prémios para cobrir as coberturas de morte e invalidez, bem como o ajustamento positivo de 12 mil euros dos "benefícios discricionários de pensão" correspondentes ao exercício de 2019, já declarado no fecho do referido exercício, e que deveria ser afetado ao fundo acumulado em 2020.

A 31 de dezembro de 2020, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com os membros da Direção ao mais alto nível ascende a 22.156 mil euros.

15% das contribuições anuais acordadas dos membros da Direção ao mais alto nível, tal como no caso dos administradores executivos, para cobrir a contingência de reforma, girarão sobre componentes variáveis e terão a consideração de "benefícios discricionários de pensão", ficando, como tal, sujeitas às condições de entrega em ações, retenção e recuperação estabelecidas na legislação aplicável, bem como a outras condições da remuneração variável que lhes sejam aplicáveis, em conformidade com a política remunerativa aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível.

Para este efeito, da contribuição anual para a contingência de reforma registada no exercício de 2020, um montante de 405 mil euros foi registado no exercício de 2020 como "benefícios discricionários de pensão" e, uma vez encerrado o exercício, tal como no caso do Presidente, procedeu-se ao ajustamento do referido montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para determinar a Remuneração Variável Anual dos restantes funcionários do Banco e tendo em consideração, além disso, os resultados de Área e Individuais de cada alto dirigente, estabelecidos para o efeito pela área executiva. Em consequência, os "benefícios discricionários de pensão" do exercício, correspondentes à totalidade dos membros da Direção ao mais alto nível foram determinados num montante total conjunto de 255 mil euros, o que pressupõe um ajustamento negativo de 150 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2021, sujeito às condições estabelecidas para os mesmos na política remuneratória aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível, em conformidade com a legislação aplicável ao Banco nesta matéria.

■ Pagamentos por ocasião da extinção da relação contratual

Em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, o Banco não tem compromissos de pagamento de indemnização aos administradores executivos.

O quadro contratual definido para os administradores executivos, de acordo com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, estabelece uma cláusula de não concorrência pós-contratual com um período de duração de dois (2) anos após a sua cessação como administradores executivos do BBVA, sempre que a cessação não se deva a reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções. Em compensação por este pacto, receberão do Banco uma remuneração num montante total equivalente a uma Remuneração Fixa Anual por cada ano de duração, que será paga mensalmente durante os dois anos de duração do pacto de não concorrência.

Em conformidade com o acima disposto, o administrador executivo Diretor de GE&PA, que cessou funções a 13 de março de 2020, recebeu a este título 625 mil euros durante o exercício de 2020.

Relativamente aos elementos da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, o Banco pagou, durante o exercício de 2020, um montante total de 2185 mil euros resultante da extinção da relação contratual de um membro da Direção ao mais alto nível e em execução do disposto no seu contrato (a título de indemnização legal e pré-aviso). O referido contrato prevê o direito a receber a indemnização legal correspondente, sempre que a cessação do membro da Direção ao mais alto nível não se deva à sua própria vontade, reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções, cujo montante será calculado atendendo ao disposto na legislação laboral aplicável, assim como a uma cláusula de pré-aviso. Além disso, o contrato estabelece uma cláusula de não concorrência pós-contratual, com um período de duração de um (1) ano após a sua cessação como alto dirigente do BBVA, sempre que a cessação não se deva a reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções. Em compensação por este pacto, o membro da direção ao mais alto nível recebeu durante o exercício de 2020 um montante total de 898 mil euros.

Estes pagamentos cumprem as condições estabelecidas na legislação aplicável ao grupo de funcionários com incidência significativa no perfil de risco do Grupo ao qual pertencem os membros da Direção ao mais alto nível.

55. Outra informação

55.1 Impacto ambiental

Dadas as atividades a que se dedica o Grupo BBVA, este não tem responsabilidades, despesas, ativos nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos em relação ao capital próprio, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, a 31 de dezembro de 2020, não havia qualquer rubrica que devesse ser incluída no documento de informação ambiental previsto no Decreto JUS/318/2018, de 21 de março, através do qual é aprovado o novo modelo para a apresentação no Registo Comercial das contas anuais consolidadas dos sujeitos obrigados à sua publicação.

55.2 Requisitos de informação da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV)

Dividendos pagos

A tabela seguinte apresenta os dividendos por ação pagos em numerário durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018 (critério de caixa, independentemente do exercício em que se tenham vencido). Para uma análise completa de todas as remunerações pagas aos acionistas durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018, ver Nota 4.

| | 2020 | | | 2019 | | | 2018 | | |
|--|-----------------|----------------|-----------------------------|-----------------|----------------|-----------------------------|-----------------|----------------|-----------------------------|
| | % sobre nominal | Euros por ação | Montante (milhões de euros) | % sobre nominal | Euros por ação | Montante (milhões de euros) | % sobre nominal | Euros por ação | Montante (milhões de euros) |
| Ações ordinárias | 32,65% | 0,16 | 1.067 | 53,06% | 0,26 | 1.734 | 51,02% | 0,25 | 1.667 |
| Restantes ações | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Total de dividendos pagos em numerário | 32,65% | 0,16 | 1.067 | 53,06% | 0,26 | 1.734 | 51,02% | 0,25 | 1.667 |
| Dividendos com recurso aos resultados | 32,65% | 0,16 | 1.067 | 53,06% | 0,26 | 1.734 | 51,02% | 0,25 | 1.667 |
| Dividendos com recurso a reservas ou prémio de emissão | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos em espécie | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pagamento flexível | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Resultados e receitas das atividades normais por segmentos de negócio

A discriminação dos resultados consolidados e receitas das atividades normais dos exercícios de 2020 e 2019, por segmentos de negócio, é:

| | Resultados e receitas das atividades normais do Grupo por segmentos de negócio (Milhões de euros) | | | |
|---|---|---------------|----------------|--------------|
| | Receitas das atividades normais (1) | | Resultados (2) | |
| | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Espanha | 8.564 | 9.736 | 606 | 1.386 |
| Estados Unidos (3) | 3.941 | 4.516 | 429 | 590 |
| México | 11.026 | 13.131 | 1.759 | 2.699 |
| Turquia | 6.594 | 8.868 | 563 | 506 |
| América do Sul | 5.621 | 6.786 | 446 | 721 |
| Resto da Eurásia | 642 | 685 | 137 | 127 |
| Subtotal de resultados de áreas de negócio | 36.387 | 43.721 | 3.940 | 6.029 |
| Centro Corporativo | (241) | (696) | (2.635) | (2.517) |
| Total | 36.146 | 43.026 | 1.305 | 3.512 |

(1) Inclui os rendimentos provenientes de juros; os rendimentos provenientes de dividendos; os rendimentos provenientes de comissões; os ganhos ou perdas decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos; os ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos; os ganhos e perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos; os ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos; os ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos; outros rendimentos operacionais; e os rendimentos cobertos por contratos de seguro ou resseguro.

(2) Ver Nota 6.

(3) De acordo com a IFRS 5, é fornecida informação sobre o segmento de negócio dos Estados Unidos (classificada como ativos não correntes para venda), de acordo com a IFRS 8 "Segmentos de operações" (ver Nota 6).

Receitas de juros por áreas geográficas

A discriminação do saldo do capítulo "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" das contas de resultados consolidadas anexas, por áreas geográficas, é:

Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares. Discriminação por áreas geográficas (Milhões de euros)

| Notas | 2020 | 2019 (*) | 2018 (*) |
|---------------------|-------------|---------------|---------------|
| Mercado espanhol | 4.677 | 4.884 | 4.872 |
| Mercado estrangeiro | 17.712 | 22.878 | 22.082 |
| União Europeia | 400 | 470 | 509 |
| Zona Euro | 243 | 304 | 391 |
| Zona não Euro | 157 | 166 | 117 |
| Restantes países | 17.312 | 22.408 | 21.573 |
| Total | 37.1 | 22.389 | 26.954 |

(*) Os saldos correspondentes a dezembro de 2019 e 2018 foram reexpressos (ver Nota 1.3).

Força de trabalho

A discriminação da força de trabalho média dos exercícios de 2020, 2019 e 2018 é a seguinte:

Força de trabalho média do Grupo BBVA (Número médio de funcionários)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|--------------|----------------|----------------|----------------|
| Homens | 57.814 | 58.365 | 59.547 |
| Mulheres | 67.076 | 67.778 | 69.790 |
| Total | 124.891 | 126.143 | 129.336 |

A discriminação do número médio de funcionários do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, é o seguinte:

Força de trabalho média do Grupo BBVA (Número médio de funcionários)

| | 2020 | 2019 | 2018 |
|---|----------------|----------------|----------------|
| Sociedades bancárias espanholas | | | |
| Equipa de gestão | 1.013 | 1.049 | 1.047 |
| Técnicos | 20.955 | 21.438 | 21.840 |
| Administrativos | 2.192 | 2.626 | 2.818 |
| Sucursais no estrangeiro | 979 | 1.000 | 589 |
| Subtotal | 25.138 | 26.114 | 26.294 |
| Sociedades no estrangeiro | | | |
| México | 33.753 | 33.377 | 31.655 |
| Estados Unidos | 9.758 | 9.712 | 9.786 |
| Turquia | 21.946 | 22.026 | 22.322 |
| Venezuela | 2.227 | 2.806 | 3.631 |
| Argentina | 6.048 | 6.193 | 6.074 |
| Colômbia | 5.326 | 5.301 | 5.185 |
| Peru | 6.149 | 5.976 | 5.879 |
| Resto | 1.612 | 1.605 | 3.767 |
| Subtotal | 86.819 | 86.995 | 88.299 |
| Administradoras de fundos de pensões | 435 | 396 | 395 |
| Outras sociedades não bancárias | 12.499 | 12.638 | 14.349 |
| Total | 124.891 | 126.143 | 129.336 |

O número de funcionários do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, distribuído por categorias e género, era o seguinte:

Número de funcionários no fecho por categoria profissional e género

| | 2020 | | 2019 | | 2018 | |
|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| Equipa de gestão | 2.195 | 1.015 | 2.200 | 989 | 1.197 | 339 |
| Técnicos | 34.518 | 34.240 | 37.337 | 39.108 | 37.461 | 38.918 |
| Administrativos | 20.268 | 30.938 | 19.194 | 28.145 | 19.315 | 28.397 |
| Total | 56.981 | 66.193 | 58.731 | 68.242 | 57.973 | 67.654 |

55.3 Políticas e procedimentos sobre o mercado hipotecário

No Anexo X, encontra-se a informação sobre políticas e procedimentos sobre o mercado hipotecário (tanto para a concessão de empréstimos hipotecários como para as emissões de dívida com garantia dos mesmos) exigida pela Circular 5/2011 do Banco de Espanha, em aplicação do Decreto Real 716/2009, de 24 de abril (pelo qual se desenvolvem determinados aspetos da Lei 2/1981, de 25 de março, de regulação do mercado hipotecário e outras normas do sistema hipotecário e financeiro).

56. Factos posteriores

Em 22 de janeiro de 2021, e uma vez obtidas as autorizações obrigatórias, o BBVA concluiu a venda de sua participação acionista, direta e indireta, de 100% do capital social da entidade Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Paraguay, S.A. ("BBVA Paraguai") a favor do Banco GNB Paraguay S.A., filial do Grupo Gilinski.

O montante total recebido pelo BBVA ascende a aproximadamente 250 milhões de dólares dos Estados Unidos (aproximadamente 210 milhões de euros). A operação gerou uma menos-valia líquida de impostos de aproximadamente 9 milhões de euros. Além disso, esta operação terá um impacto positivo no *Common Equity Tier 1* ("*fully loaded*") do Grupo BBVA de aproximadamente 6 pontos base, que será refletido na base do capital do Grupo BBVA do primeiro trimestre de 2021 (ver Nota 3).

A 29 de janeiro de 2021, foi anunciado que estava previsto submeter à consideração dos órgãos de administração correspondentes do BBVA uma distribuição em numerário por montante de 0,059 euros brutos por ação como remuneração ao acionista em relação ao resultado do Grupo em 2020 (ver Nota 4).

Desde 1 de janeiro de 2021 até à data de elaboração das Contas Anuais Consolidadas anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes demonstrações financeiras consolidadas, que afetem de forma significativa os resultados do Grupo ou a situação patrimonial do mesmo.

BBVA

Anexos

ANEXO I. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2020

| Sociedade | Domicílio | Atividade | % de participação no capital social (**) | | | Milhões de euros (*) | | |
|---|----------------|-----------------------------------|--|----------|--------|-------------------------------|---|----------------------|
| | | | Direta | Indireta | Total | Dados da entidade participada | | |
| | | | | | | Valor líquido escriturado | Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020 | Resultado 31/12/2020 |
| ACTIVOS MACORP SL | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 50,63 | 49,37 | 100,00 | 21 | 22 | - |
| ADQUIRA MEXICO SA DE CV | MÉXICO | COMERCIAL | - | 100,00 | 100,00 | 3 | 3 | - |
| ALCALA 120 PROMOC. Y GEST. IMMOB. S.L. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 15 | 19 | (3) |
| ANIDA GRUPO INMOBILIARIO SL | ESPAÑA | CARTEIRA | 100,00 | - | 100,00 | 1.464 | 1.552 | (101) |
| ANIDA INMOBILIARIA, S.A. DE C.V. | MÉXICO | CARTEIRA | - | 100,00 | 100,00 | 71 | 41 | 5 |
| ANIDA OPERACIONES SINGULARES, S.A. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 1.341 | 1.443 | (102) |
| ANIDA PROYECTOS INMOBILIARIOS, S.A. DE C.V. | MÉXICO | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 27 | 23 | 4 |
| ANIDAPORT INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, UNIPESOAAL, LTDA | PORTUGAL | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 27 | 7 | 10 |
| ANTHEMIS BBVA VENTURE PARTNERSHIP LLP | REINO UNIDO | CARTEIRA | - | 100,00 | 100,00 | 4 | 4 | - |
| APLICA NEXTGEN OPERADORA S.A. DE C.V. | MÉXICO | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| APLICA NEXTGEN SERVICIOS S.A. DE C. V | MÉXICO | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 1 | - | - |
| APLICA TECNOLOGIA AVANZADA SA DE CV | MÉXICO | SERVIÇOS | 100,00 | - | 100,00 | 203 | 199 | 10 |
| ARIZONA FINANCIAL PRODUCTS, INC | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 799 | 798 | - |
| ARRAHONA AMBIT, S.L. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 12 | 21 | - |
| ARRAHONA IMMO, S.L. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 53 | 114 | - |
| ARRAHONA NEXUS, S.L. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 58 | 67 | - |
| ARRELS CT FINSOL, S.A. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 64 | 79 | - |
| ARRELS CT LLOGUER, S.A. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 5 | 6 | - |
| ARRELS CT PATRIMONI I PROJECTES, S.A. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 22 | 23 | (1) |
| ARRELS CT PROMOU SA | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 28 | 32 | (2) |
| AZLO BUSINESS, INC | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | - | 23 | (23) |
| BAHIA SUR RESORT S. C. | ESPAÑA | SEM ATIVIDADE | 99,95 | - | 99,95 | - | 1 | - |
| BANCO BBVA ARGENTINA S.A. | ARGENTINA | BANCA | 39,97 | 26,59 | 66,55 | 157 | 488 | 333 |
| BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA URUGUAY SA | URUGUAI | BANCA | 100,00 | - | 100,00 | 110 | 164 | 28 |
| BANCO INDUSTRIAL DE BILBAO SA | ESPAÑA | BANCA | - | 99,93 | 99,93 | 48 | 47 | - |
| BANCO OCCIDENTAL SA | ESPAÑA | BANCA | 49,43 | 50,57 | 100,00 | 17 | 18 | - |
| BANCO PROVINCIAL OVERSEAS NV | CURAUÇAU | BANCA | - | 100,00 | 100,00 | 49 | 47 | 2 |
| BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL | VENEZUELA | BANCA | 1,46 | 53,75 | 55,21 | 33 | 143 | (9) |
| BBV AMERICA SL | ESPAÑA | CARTEIRA | 100,00 | - | 100,00 | 79 | 627 | 12 |
| BBVA (SUIZA) SA | SUIÇA | BANCA | 100,00 | - | 100,00 | 98 | 122 | 9 |
| BBVA AGENCIA DE SEGUROS COLOMBIA LTDA | COLÔMBIA | SEGUROS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| BBVA ASSET MANAGEMENT SA SAF | PERU | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 9 | 5 | 4 |
| BBVA ASSET MANAGEMENT SA SGIIC | ESPAÑA | OUTRAS SOCIEDADES DE INVESTIMENTO | 100,00 | - | 100,00 | 43 | (66) | 113 |
| BBVA ASSET MANAGEMENT SA SOCIEDAD FIDUCIARIA (BBVA FIDUCIARIA) | COLÔMBIA | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 28 | 19 | 9 |
| BBVA AUTOMERCANTIL COMÉRCIO E ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LDA. | PORTUGAL | SERVIÇOS FINANCEIROS | 100,00 | - | 100,00 | 6 | 6 | - |
| BBVA BANCO CONTINENTAL SA (1) | PERU | BANCA | - | 46,12 | 46,12 | 972 | 1.944 | 164 |
| BBVA BANCÓMER GESTION, S.A. DE C.V. | MÉXICO | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 19 | 11 | 8 |

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

| Sociedade | Domicílio | Atividade | % de participação no capital social (**) | | | Milhões de euros (*) | | |
|---|----------------|--|--|----------|--------|-------------------------------|---|----------------------|
| | | | Direta | Indireta | Total | Dados da entidade participada | | |
| | | | | | | Valor líquido escriturado | Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020 | Resultado 31/12/2020 |
| BBVA BANCOMER OPERADORA SA DE CV | MÉXICO | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 20 | 17 | 3 |
| BBVA BANCOMER SA INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE GRUPO FINANCIERO BBVA BANCOMER | MÉXICO | BANCA | - | 100,00 | 100,00 | 9.920 | 8.443 | 1.474 |
| BBVA BANCOMER SEGUROS SALUD SA DE CV | MÉXICO | SEGUROS | - | 100,00 | 100,00 | 8 | 8 | 1 |
| BBVA BANCOMER SERVICIOS ADMINISTRATIVOS, S.A. DE C.V. | MÉXICO | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 49 | 40 | 9 |
| BBVA BOLSA SOCIEDAD AGENTE DE BOLSA S.A. | PERU | VALORES MOBILIÁRIOS) | - | 100,00 | 100,00 | 4 | 3 | 1 |
| BBVA BRASIL BANCO DE INVESTIMENTO SA | BRASIL | BANCA | 100,00 | - | 100,00 | 16 | 19 | - |
| BBVA BROKER ARGENTINA SA | ARGENTINA | SEGUROS | - | 99,96 | 99,96 | - | 3 | 4 |
| BBVA BROKER CORREDURIA DE SEGUROS Y REASEGUROS SA | ESPAÑA | SERVIÇOS FINANCEIROS | 99,94 | 0,06 | 100,00 | - | 1 | 5 |
| BBVA COLOMBIA SA | COLÔMBIA | BANCA | 77,41 | 18,06 | 95,47 | 355 | 1.155 | 112 |
| BBVA CONSOLIDAR SEGUROS SA | ARGENTINA | SEGUROS | 87,78 | 12,22 | 100,00 | 9 | 18 | 17 |
| BBVA CONSUMER FINANCE ENTIDAD DE DESARROLLO A LA PEQUEÑA Y MICRO EMPRESA EDPYME SA (BBVA CONSUMER FINANCE – EDPYME) | PERU | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 24 | 20 | 3 |
| BBVA DATA & ANALYTICS SL | ESPAÑA | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 6 | 4 | - |
| BBVA DISTRIBUIDORA DE SEGUROS S. R. L. | URUGUAI | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 4 | 2 | 2 |
| BBVA FINANCIAL CORPORATION | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 210 | 212 | (2) |
| BBVA FINANZIA SPA | ITÁLIA | EM LIQUIDAÇÃO | 100,00 | - | 100,00 | 3 | 3 | - |
| BBVA FOREIGN EXCHANGE INC. | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 26 | 20 | 7 |
| BBVA FRANCES ASSET MANAGEMENT S.A. SOCIEDAD GERENTE DE FONDOS COMUNES DE INVERSIÓN. | ARGENTINA | SERVIÇOS FINANCEIROS GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES | - | 100,00 | 100,00 | 14 | 9 | 5 |
| BBVA FUNDOS S. GESTORA FUNDOS PENSÕES SA | PORTUGAL | PENSÕES | 100,00 | - | 100,00 | 8 | 8 | 2 |
| BBVA GLOBAL FINANCE LTD | ILHAS CAIMÃO | SERVIÇOS FINANCEIROS | 100,00 | - | 100,00 | - | 4 | - |
| BBVA GLOBAL MARKETS BV | PAÍSES BAIXOS | SERVIÇOS FINANCEIROS OUTRAS SOCIEDADES | 100,00 | - | 100,00 | - | - | - |
| BBVA GLOBAL SECURITIES, B. V. | PAÍSES BAIXOS | EMITENTES | 100,00 | - | 100,00 | - | - | - |
| BBVA HOLDING CHILE SA | CHILE | CARTEIRA | 61,22 | 38,78 | 100,00 | 139 | 315 | 26 |
| BBVA INFORMATION TECHNOLOGY ESPAÑA SL | ESPAÑA | SERVIÇOS | 76,00 | - | 76,00 | 1 | 2 | 1 |
| BBVA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO SA | PORTUGAL | SERVIÇOS FINANCEIROS | 49,90 | 50,10 | 100,00 | 39 | 54 | 4 |
| BBVA INSURANCE AGENCY, INC. | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 48 | 43 | 5 |
| BBVA INTERNATIONAL PREFERRED SOCIEDAD ANONIMA | ESPAÑA | SERVIÇOS FINANCEIROS | 100,00 | - | 100,00 | - | - | - |
| BBVA IRELAND PLC (Em liquidação) | IRLANDA | SERVIÇOS FINANCEIROS | 100,00 | - | 100,00 | 2 | 3 | - |
| BBVA LEASING MEXICO SA DE CV | MÉXICO | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 51 | 126 | 8 |
| BBVA MEDIACION OPERADOR DE BANCA-SEGUROS VINCULADO, S.A. | ESPAÑA | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 10 | (8) | 17 |
| BBVA MORTGAGE CORPORATION | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 2.799 | 2.730 | 68 |
| BBVA NEXT TECHNOLOGIES OPERADORA, S.A. DE C.V. | MÉXICO | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | - | 1 | - |
| BBVA NEXT TECHNOLOGIES SLU | ESPAÑA | CARTEIRA | 100,00 | - | 100,00 | 37 | 27 | 5 |
| BBVA NEXT TECHNOLOGIES, S.A. DE C.V. | MÉXICO | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 2 | 1 |
| BBVA OP3N S.L. | ESPAÑA | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | - | 3 | - |
| BBVA OPEN PLATFORM INC | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 2 | 10 | (8) |
| BBVA PARAGUAY SA | PARAGUAI | BANCA | 100,00 | - | 100,00 | 23 | 144 | 23 |
| BBVA PENSIONES SA ENTIDAD GESTORA DE FONDOS DE PENSIONES | ESPAÑA | GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES | 100,00 | - | 100,00 | 13 | 17 | 8 |

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

| Sociedade | Domicílio | Atividade | % de participação no capital social (**) | | | Milhões de euros (*) | | |
|---|----------------|--|--|----------|--------|-------------------------------|---|----------------------|
| | | | Direta | Indireta | Total | Dados da entidade participada | | Resultado 31/12/2020 |
| | | | | | | Valor líquido escriturado | Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020 | |
| BBVA PERU HOLDING SAC | PERU | CARTEIRA | 100,00 | - | 100,00 | 124 | 902 | 76 |
| BBVA PLANIFICACION PATRIMONIAL SL | ESPAÑA | SERVIÇOS FINANCEIROS | 80,00 | 20,00 | 100,00 | - | 1 | - |
| BBVA PREVISION AFP SA ADM. DE FONDOS DE PENSIONES | BOLÍVIA | GESTORAS DE FUNDOS DE PENSOES | 75,00 | 5,00 | 80,00 | 1 | 4 | 9 |
| BBVA PROCESSING SERVICES INC. | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| BBVA PROCUREMENT SERVICES AMERICA DEL SUR SpA, EN LIQUIDACION | CHILE | EM LIQUIDAÇÃO | - | 100,00 | 100,00 | 4 | 6 | (1) |
| BBVA RE INHOUSE COMPAÑIA DE REASEGUROS, S. E | ESPAÑA | SEGUROS | - | 100,00 | 100,00 | 39 | 47 | 12 |
| BBVA REAL ESTATE MEXICO, S.A. DE C.V. | MÉXICO | EM LIQUIDAÇÃO | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| BBVA SECURITIES INC | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 223 | 186 | 37 |
| BBVA SEGUROS COLOMBIA SA | COLÓMBIA | SEGUROS | 94,00 | 6,00 | 100,00 | 10 | 13 | 10 |
| BBVA SEGUROS DE VIDA COLOMBIA SA | COLÓMBIA | SEGUROS | 94,00 | 6,00 | 100,00 | 14 | 104 | 26 |
| BBVA SEGUROS SA DE SEGUROS Y REASEGUROS | ESPAÑA | SEGUROS | 99,96 | - | 99,96 | 713 | 462 | 594 |
| BBVA SERVICIOS, S.A. | ESPAÑA | COMERCIAL | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| BBVA SOCIEDAD TITULIZADORA S.A. | PERU | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| BBVA TRADE, S.A. | ESPAÑA | CARTEIRA | - | 100,00 | 100,00 | 13 | 13 | - |
| BBVA TRANSFER HOLDING INC | ESTADOS UNIDOS | CARTEIRA | - | 100,00 | 100,00 | 104 | 87 | 18 |
| BBVA TRANSFER SERVICES INC | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 77 | 66 | 11 |
| BBVA USA | ESTADOS UNIDOS | BANCA | - | 100,00 | 100,00 | 8.687 | 10.394 | (1.707) |
| BBVA USA BANCSHARES, INC. | ESTADOS UNIDOS | CARTEIRA | 100,00 | - | 100,00 | 9.018 | 11.136 | (1.632) |
| -BBVA VALORES COLOMBIA SA COMISIONISTA DE BOLSA | COLÓMBIA | BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS) | - | 100,00 | 100,00 | 10 | 9 | - |
| BBVA WEALTH SOLUTIONS, INC. | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 15 | 10 | 4 |
| BILBAO VIZCAYA HOLDING SA | ESPAÑA | CARTEIRA | 89,00 | 11,00 | 100,00 | 67 | 132 | (77) |
| CAIXA MANRESA IMMOBILIARIA ON CASA SL | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 100,00 | - | 100,00 | 2 | 2 | - |
| CAIXA TERRASSA SOCIETAT DE PARTICIPACIONS PREFERENTS SAU | ESPAÑA | SERVIÇOS FINANCEIROS | 100,00 | - | 100,00 | - | 1 | (1) |
| CAIXASABADELL PREFERENTS SA | ESPAÑA | SERVIÇOS FINANCEIROS | 100,00 | - | 100,00 | - | 1 | - |
| CARTERA E INVERSIONES SA CIA DE | ESPAÑA | CARTEIRA | 100,00 | - | 100,00 | 92 | 127 | (3) |
| CASA DE BOLSA BBVA BANCOMER SA DE CV | MÉXICO | BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS) | - | 100,00 | 100,00 | 39 | 20 | 19 |
| CATALONIA GEBIRA, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO) | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| CATALONIA PROMODIS 4, S.A. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| CATALUNYACAIXA IMMOBILIARIA SA | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 100,00 | - | 100,00 | 315 | 314 | - |
| CATALUNYACAIXA SERVEIS SA | ESPAÑA | SERVIÇOS | 100,00 | - | 100,00 | 2 | 2 | - |
| CDD GESTION I S. R. L. | ITÁLIA | IMOBILIÁRIA | 100,00 | - | 100,00 | - | - | - |
| CETACTIUS SL | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 100,00 | - | 100,00 | 1 | 1 | - |
| CIDESSA DOS, S.L. | ESPAÑA | CARTEIRA | - | 100,00 | 100,00 | 15 | 15 | - |
| CIERVANA SL | ESPAÑA | CARTEIRA | 100,00 | - | 100,00 | 53 | 54 | (2) |
| COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC | PERU | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 50,00 | 50,00 | - | - | - |
| COMERCIALIZADORA DE SERVICIOS FINANCIEROS, S.A. | COLÓMBIA | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 5 | 4 | 2 |
| COMPAÑIA CHILENA DE INVERSIONES SL | ESPAÑA | CARTEIRA | 99,97 | 0,03 | 100,00 | 221 | 249 | 10 |

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

| Sociedade | Domicílio | Atividade | % de participação no capital social (**) | | | Milhões de euros (*) | | |
|---|----------------|---------------|--|----------|--------|-------------------------------|---|----------------------|
| | | | Direta | Indireta | Total | Dados da entidade participada | | Resultado 31/12/2020 |
| | | | | | | Valor líquido escriturado | Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020 | |
| COMPASS CAPITAL MARKETS, INC. | ESTADOS UNIDOS | CARTEIRA | - | 100,00 | 100,00 | 6.866 | 6.799 | 67 |
| COMPASS GP, INC. | ESTADOS UNIDOS | CARTEIRA | - | 100,00 | 100,00 | 41 | 41 | - |
| | | SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - |
| COMPASS INSURANCE TRUST | ESTADOS UNIDOS | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| COMPASS LIMITED PARTNER, INC. | ESTADOS UNIDOS | CARTEIRA | - | 100,00 | 100,00 | 6.027 | 5.960 | 66 |
| | | SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - |
| COMPASS LOAN HOLDINGS TRS, INC. | ESTADOS UNIDOS | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 68 | 68 | - |
| | | SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - |
| COMPASS MORTGAGE FINANCING, INC. | ESTADOS UNIDOS | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| | | SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - |
| COMPASS SOUTHWEST, LP | ESTADOS UNIDOS | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 4.973 | 4.925 | 48 |
| | | SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - |
| COMPASS TEXAS MORTGAGE FINANCING, INC | ESTADOS UNIDOS | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| CONSOLIDAR A. F. J. P SA | ARGENTINA | EM LIQUIDAÇÃO | 46,11 | 53,89 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| CONTENTS AREA, S.L. | ESPAÑA | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 4 | 4 | - |
| | | SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - |
| CONTINENTAL DPR FINANCE COMPANY | ILHAS CAIMÃO | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| CONTRATACION DE PERSONAL, S.A. DE C.V. | MÉXICO | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 8 | 7 | 1 |
| CORPORACION GENERAL FINANCIERA SA | ESPAÑA | CARTEIRA | 100,00 | - | 100,00 | 510 | 1.453 | 9 |
| COVAULT, INC | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | - | 3 | (2) |
| DALLAS CREATION CENTER, INC | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 2 | 2 | - |
| DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY MEXICO SA DE CV | MÉXICO | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY S.L. | ESPAÑA | SERVIÇOS | - | 51,00 | 51,00 | - | 3 | - |
| DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY OPERADORA SA DE CV | MÉXICO | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| DEZENIZ FINANCIAL, INC | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| | | SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - |
| DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1859 | MÉXICO | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| | | SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - |
| DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1860 | MÉXICO | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| DISTRITO CASTELLANA NORTE, S.A. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 75,54 | 75,54 | 107 | 153 | (4) |
| | | SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - |
| ECASA, S.A. | CHILE | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 30 | 24 | 6 |
| | | SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - |
| EMPREDIMIENTOS DE VALOR S.A. | URUGUAI | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 2 | 2 | - |
| | | SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - |
| ENTRE2 SERVICIOS FINANCIEROS E. F. C SA | ESPAÑA | FINANCEIROS | 100,00 | - | 100,00 | 9 | 9 | - |
| | | SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - |
| EUROPEA DE TITULIZACION SA SGFT | ESPAÑA | FINANCEIROS | 88,24 | - | 88,24 | 2 | 17 | 3 |
| F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION(1) | MÉXICO | IMOBILIÁRIA | - | 42,40 | 42,40 | - | 1 | - |
| F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL | MÉXICO | IMOBILIÁRIA | - | 65,00 | 65,00 | - | 1 | - |
| | | SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - |
| FIDEICOMISO 28991-8 TRADING EN LOS MCADOS FINANCIEROS | MÉXICO | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 3 | 2 | - |
| FIDEICOMISO F/29764-8 SOCIO LIQUIDADOR DE OPERACIONES FINANCIERAS DERIVADAS | MÉXICO | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 48 | 45 | 4 |
| FIDEICOMISO F/403112-6 DE ADMINISTRACION DOS LAGOS | MÉXICO | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| FIDEICOMISO HARES BBVA BANCOMER F/47997-2 | MÉXICO | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 4 | 1 | 3 |
| FIDEICOMISO INMUEBLES CONJUNTO RESIDENCIAL HORIZONTES DE VILLA CAMPESTRE | COLÓMBIA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | - | 1 | - |
| FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA | COLÓMBIA | IMOBILIÁRIA | - | 59,99 | 59,99 | - | 2 | - |
| FIDEICOMISO SCOTIABANK INVERLAT S A F100322908 | MÉXICO | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 2 | 2 | - |
| FINANCIERA AYUDAMOS S.A. DE C.V., SOFOMER | MÉXICO | EM LIQUIDAÇÃO | - | 100,00 | 100,00 | 5 | 4 | - |
| FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION | ESPAÑA | EM LIQUIDAÇÃO | - | 60,00 | 60,00 | - | - | - |

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos débitos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

| Sociedade | Domicílio | Atividade | % de participação no capital social (**) | | | Milhões de euros (*) | | |
|---|----------------|-------------------------------|--|----------|--------|-------------------------------|---|----------------------|
| | | | Direta | Indireta | Total | Dados da entidade participada | | Resultado 31/12/2020 |
| | | | | | | Valor líquido escriturado | Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020 | |
| FORUM COMERCIALIZADORA DEL PERU SA | PERU | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| FORUM DISTRIBUIDORA DEL PERU SA | PERU | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 6 | 5 | - |
| FORUM DISTRIBUIDORA, S.A. | CHILE | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 43 | 39 | 1 |
| FORUM SERVICIOS FINANCIEROS, S.A. | CHILE | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 244 | 208 | 25 |
| FUTURO FAMILIAR, S.A. DE C.V. | MÉXICO | EM LIQUIDAÇÃO | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| G NETHERLANDS BV | PAÍSES BAIXOS | CARTEIRA | - | 100,00 | 100,00 | 340 | 282 | (3) |
| GARANTI BANK SA | ROMÉNIA | BANCA | - | 100,00 | 100,00 | 258 | 316 | 17 |
| GARANTI BBVA AS(1) | TURQUIA | BANCA | 49,85 | - | 49,85 | 4.679 | 6.228 | 775 |
| GARANTI BBVA EMEKLILIK AS | TURQUIA | SEGUROS | - | 84,91 | 84,91 | 105 | 63 | 59 |
| GARANTI BBVA FACTORING AS | TURQUIA | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 81,84 | 81,84 | 19 | 17 | 6 |
| GARANTI BBVA FILO AS | TURQUIA | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 3 | 39 |
| GARANTI BBVA LEASING AS | TURQUIA | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 126 | 108 | 18 |
| GARANTI BBVA PORTFOY AS | TURQUIA | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 22 | 14 | 8 |
| GARANTI BBVA YATIRIM AS | TURQUIA | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 89 | 28 | 61 |
| GARANTI BILISIM TEKNOLOJISI VE TIC TAS | TURQUIA | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 11 | 12 | 1 |
| GARANTI DIVERSIFIED PAYMENT RIGHTS FINANCE COMPANY | ILHAS CAIMÃO | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | - | (16) | (17) |
| GARANTI FILO SIGORTA ARACILIK HIZMETLERI A. S. | TURQUIA | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| GARANTI HOLDING BV | PAÍSES BAIXOS | CARTEIRA | - | 100,00 | 100,00 | 280 | 340 | - |
| GARANTI KONUT FINANSMANI DANISMANLIK HIZMETLERI AS (GARANTI MORTGAGE) | TURQUIA | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| GARANTI KULTUR AS | TURQUIA | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| GARANTI ODEME SISTEMLERI AS (GOSAS) | TURQUIA | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | - | 2 | - |
| GARANTI YATIRIM ORTAKLIGI AS(1)(2) | TURQUIA | CARTEIRA | - | 3,61 | 3,61 | - | 4 | - |
| GARANTIBANK BBVA INTERNATIONAL N. V. | PAÍSES BAIXOS | BANCA | - | 100,00 | 100,00 | 595 | 585 | 7 |
| GARRAF MEDITERRANIA, S.A. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 2 | 2 | - |
| GESCAT GESTIO DE SOL SL | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 100,00 | - | 100,00 | 11 | 11 | - |
| GESCAT LLEVANT, S.L. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 5 | 3 | 3 |
| GESCAT LLOGUERS SL | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 100,00 | - | 100,00 | 3 | 4 | - |
| GESCAT VIVENDES EN COMERCIALIZAZCIO SL | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 100,00 | - | 100,00 | 89 | 89 | - |
| GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA | ESPAÑA | GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES | 60,00 | - | 60,00 | 9 | 15 | 7 |
| GESTION Y ADMINISTRACION DE RECIBOS, S.A. – GARS A | ESPAÑA | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| GRAN JORGE JUAN SA | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 100,00 | - | 100,00 | 424 | 423 | 14 |
| GRUPO FINANCIERO BBVA BANCOMER SA DE CV | MÉXICO | SERVIÇOS FINANCEIROS | 99,98 | - | 99,98 | 6.678 | 9.374 | 1.747 |
| GUARANTY BUSINESS CREDIT CORPORATION | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 30 | 30 | - |
| GUARANTY PLUS HOLDING COMPANY | ESTADOS UNIDOS | CARTEIRA | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| HOLVI PAYMENT SERVICE OY | FINLÂNDIA | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | - | 27 | (17) |
| HUMAN RESOURCES PROVIDER, INC | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 302 | 299 | 3 |
| HUMAN RESOURCES SUPPORT, INC | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 296 | 294 | 2 |

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

(2) A percentagem de direitos de votos detida pelas entidades do Grupo nesta sociedade é de 99,97%.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

| Sociedade | Domicílio | Atividade | % de participação no capital social (**) | | | Milhões de euros (*) | | |
|---|----------------|-----------------------------------|--|----------|--------|-------------------------------|---|----------------------|
| | | | Direta | Indireta | Total | Dados da entidade participada | | Resultado 31/12/2020 |
| | | | | | | Valor líquido escriturado | Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020 | |
| IMESP DESARROLLADORA, S.A. DE C.V. | MÉXICO | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 17 | 16 | 1 |
| INMUEBLES Y RECUPERACIONES CONTINENTAL SA | PERU | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 39 | 37 | 2 |
| INPAU, S.A. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 25 | 25 | - |
| INVERAHORRO SL | ESPAÑA | CARTEIRA | 100,00 | - | 100,00 | 100 | 107 | (7) |
| INVERPRO DESENVOLUPAMENT, S.L. | ESPAÑA | CARTEIRA | - | 100,00 | 100,00 | 4 | 9 | 1 |
| INVERSIONES ALDAMA, C. A. | VENEZUELA | EM LIQUIDAÇÃO | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV(1) | CURAÇAU | CARTEIRA | 48,00 | - | 48,01 | 16 | 43 | 2 |
| INVERSIONES BAPROBA CA | VENEZUELA | SERVIÇOS | - | - | 100,00 | - | - | - |
| INVERSIONES P.H.R.4, C.A. | VENEZUELA | FINANCEIROS | 100,00 | - | 100,00 | - | - | - |
| IRIDION SOLUCIONES IMMOBILIARIAS SL | ESPAÑA | SEM ATIVIDADE | - | 60,46 | 60,46 | - | - | - |
| JALE PROCAM, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO) | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 100,00 | - | 100,00 | 2 | 2 | - |
| LIQUIDITY ADVISORS LP | ESPAÑA | EM LIQUIDAÇÃO | - | 50,00 | 50,00 | - | (57) | (4) |
| MADIVA SOLUCIONES, S.L. | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 1.071 | 1.055 | 16 |
| MISAPRE, S.A. DE C.V. | ESPAÑA | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 9 | 2 | - |
| MOMENTUM SOCIAL INVESTMENT HOLDING, S.L. | MÉXICO | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| MOTORACTIVE IFN SA | ESPAÑA | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 7 | 7 | 1 |
| MOTORACTIVE MULTISERVICIOS SRL | ROMÊNIA | CARTEIRA | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| MULTIASISTENCIA OPERADORA S.A. DE C.V. | ROMÊNIA | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 35 | 27 | 3 |
| MULTIASISTENCIA SERVICIOS S.A. DE C.V. | MÉXICO | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | - | 2 | - |
| MULTIASISTENCIA, S.A. DE C.V. | MÉXICO | SEGUROS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| NOVA TERRASSA 3, S.L. | MÉXICO | SEGUROS | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| OPCION VOLCAN, S.A. | ESPAÑA | SEGUROS | - | 100,00 | 100,00 | 32 | 24 | 8 |
| OPENPAY COLOMBIA SAS | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 6 | 6 | - |
| OPENPAY S.A. DE C.V. | MÉXICO | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 2 | 2 | - |
| OPENPAY SERVICIOS S.A. DE C.V. | MÉXICO | INSTITUIÇÕES DE | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| OPERADORA DOS LAGOS S.A. DE C.V. | MÉXICO | PAGAMENTO | - | 100,00 | 100,00 | 18 | 2 | 2 |
| OPPLUS OPERACIONES Y SERVICIOS SA | MÉXICO | INSTITUIÇÕES DE | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| OPPLUS SAC (Em liquidação) | ESPAÑA | PAGAMENTO | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| P. I. HOLDINGS NO.3, INC. | ESPAÑA | SERVIÇOS | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 1 | 2 | 17 |
| PARCSUD PLANNER, S.L. | PERU | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| PECRI INVERSION SL | ESTADOS UNIDOS | EM LIQUIDAÇÃO | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| PENSIONES BBVA BANCOMER, S.A. DE C.V., GRUPO FINANCIERO BBVA BANCOMER | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| PHOENIX LOAN HOLDINGS, INC. | ESPAÑA | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 281 | 213 | 68 |
| PI HOLDINGS NO.1, INC. | ESTADOS UNIDOS | OUTRAS SOCIEDADES DE INVESTIMENTO | 100,00 | - | 100,00 | 264 | 260 | 5 |
| PORTICO PROCAM, S.L. | MÉXICO | SEGUROS | - | 100,00 | 100,00 | 281 | 213 | 68 |
| PROMOCIONES Y CONSTRUCCIONES CERBAT, S.L. U. | ESPAÑA | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 258 | 256 | 2 |
| PROMOTORA DEL VALLES, S.L. | ESTADOS UNIDOS | FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 77 | 77 | - |
| | ESPAÑA | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 26 | 26 | - |
| | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 8 | 8 | - |
| | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 51 | 36 | 16 |

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos débitos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

| Sociedade | Domicílio | Atividade | % de participação no capital social (**) | | | Milhões de euros (*) Dados da entidade participada | | |
|---|----------------|--|---|----------|--------|---|---|----------------------|
| | | | Direta | Indireta | Total | Valor líquido escriturado | Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020 | Resultado 31/12/2020 |
| | | | | | | | | |
| PROMOU CT 3AG DELTA, S.L. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| PROMOU CT EIX MACIA, S.L. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 4 | 4 | - |
| PROMOU CT GEBIRA, S.L. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 2 | 2 | - |
| PROMOU CT OPENSEGRE, S.L. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 5 | 5 | 1 |
| PROMOU CT VALLES, S.L. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 2 | 2 | - |
| PROMOU GLOBAL, S.L. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 17 | 18 | - |
| PRONORTE UNO PROCAM, S.A. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| PROPEL VENTURE PARTNERS BRAZIL S.L. | ESPAÑA | CARTEIRA | - | 99,80 | 99,80 | 10 | 11 | (1) |
| PROPEL VENTURE PARTNERS GLOBAL, S. L. | ESPAÑA | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 99,50 | 99,50 | 59 | 87 | - |
| PROPEL VENTURE PARTNERS US FUND I, L.P. | ESTADOS UNIDOS | SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO | - | 100,00 | 100,00 | 144 | 122 | 22 |
| PRO-SALUD, C. A. | VENEZUELA | SEM ATIVIDADE | - | 58,86 | 58,86 | - | - | - |
| PROVINCIAL DE VALORES CASA DE BOLSA CA | VENEZUELA | BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS) | - | 90,00 | 90,00 | 1 | 1 | - |
| PROVINCIAL SDAD. ADMIN. DE ENTIDADES DE INV. COLECTIVA CA | VENEZUELA | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| PROV-INFI-ARRAHONA, S.L. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 6 | 6 | - |
| PROVIENDA ENTIDAD RECAUDADORA Y ADMIN. DE APORTES, S.A. | BOLÍVIA | GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES | - | 100,00 | 100,00 | 2 | 2 | - |
| PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA | ARGENTINA | BANCA | - | 50,00 | 50,00 | 8 | 11 | 4 |
| PUERTO CIUDAD LAS PALMAS, S.A. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 96,64 | 96,64 | - | (26) | (1) |
| QIPRO SOLUCIONES S.L. | ESPAÑA | SERVIÇOS | - | 100,00 | 100,00 | 3 | 3 | 2 |
| RALFI IFN SA | ROMÊNIA | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 37 | 17 | 2 |
| RPV COMPANY | ILHAS CAIMÃO | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | - | (1) | - |
| RWHC, INC | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | - | 100,00 | 719 | 706 | 13 |
| SAGE OG I, INC | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | 0,00 | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| SAGE OG2, LLC | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | 0,00 | 100,00 | 100,00 | - | - | - |
| SATICEM GESTIO SL | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 4 | 4 | - |
| SATICEM HOLDING SL | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 5 | 5 | - |
| SATICEM IMMOBILIARIA SL | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 16 | 16 | - |
| SATICEM IMMOBLES EN ARRENDAMENT SL | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 2 | 2 | - |
| SEGUROS BBVA BANCOMER SA DE CV GRUPO FINANCIERO BBVA BANCOMER | MÉXICO | SEGUROS | - | - | 100,00 | 373 | 177 | 196 |
| SEGUROS PROVINCIAL CA | VENEZUELA | SEGUROS | - | - | 100,00 | 9 | 11 | (1) |
| SERVICIOS CORPORATIVOS BANCOMER, S.A. DE C.V. | MÉXICO | SERVIÇOS | - | - | 100,00 | 5 | 5 | - |
| SERVICIOS CORPORATIVOS DE SEGUROS, S.A. DE C.V. | MÉXICO | SERVIÇOS | - | - | 100,00 | 3 | 2 | 1 |
| SERVICIOS EXTERNOS DE APOYO EMPRESARIAL, S.A DE C.V. | MÉXICO | SERVIÇOS | - | - | 100,00 | 15 | 14 | 2 |
| SIMPLE FINANCE TECHNOLOGY CORP. | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | - | 100,00 | 40 | 67 | (26) |
| SOCIEDAD DE ESTUDIOS Y ANALISIS FINANCIERO SA | ESPAÑA | SERVIÇOS | 100,00 | - | 100,00 | 63 | 71 | (8) |
| SOCIEDAD GESTORA DEL FONDO PUBLICO DE REGULACION DEL MERCADO HIPOTECARIO SA | ESPAÑA | SEM ATIVIDADE | 77,20 | - | - | - | - | - |
| SPORT CLUB 18 SA | ESPAÑA | CARTEIRA | 100,00 | - | - | 9 | 10 | (1) |
| TEXAS LOAN SERVICES LP | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 1,089 | 1,070 | 19 |

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

| Sociedade | Domicílio | Atividade | % de participação no capital social (**) | | | Milhões de euros (*) | | |
|--|----------------|----------------------|--|----------|--------|-------------------------------|---|----------------------|
| | | | Direta | Indireta | Total | Dados da entidade participada | | |
| | | | | | | Valor líquido escriturado | Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020 | Resultado 31/12/2020 |
| TMF HOLDING INC. | ESTADOS UNIDOS | CARTEIRA | - | 100,00 | 100,00 | 15 | 15 | 1 |
| TRIFOI REAL ESTATE SRL | ROMÊNIA | IMOBILIÁRIA | - | 100,00 | 100,00 | 1 | 1 | - |
| TUCSON LOAN HOLDINGS, INC. | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 16 | 15 | 1 |
| UNIVERSALIDAD TIPS PESOS E-9 | COLÔMBIA | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | - | 26 | - |
| UNNIM SOCIEDAD PARA LA GESTION DE ACTIVOS INMOBILIARIOS SA | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 100,00 | - | 100,00 | 623 | 523 | (3) |
| UPTURN FINANCIAL INC | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 100,00 | 100,00 | 2 | 6 | (4) |
| URBANIZADORA SANT LLORENC SA | ESPAÑA | SEM ATIVIDADE | 60,60 | - | 60,60 | - | - | - |
| VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L. | ESPAÑA | SERVIÇOS | - | 51,00 | 51,00 | 1 | 3 | 1 |
| VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA | ARGENTINA | BANCA | - | 51,00 | 51,00 | 13 | 19 | 7 |

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

Este Anexo faz parte da Nota 3 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO II. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2020

Incluem-se as sociedades mais significativas que representam, em conjunto, 99% do total de investimento neste grupo.

| Sociedade | Domicílio | Atividade | % percentagem jurídica de participação | | | Milhões de euros (*) | | | | Resultado 31/12/2020 |
|---|-------------|--|--|----------|-------|---------------------------|-------------------|---------------------|---|----------------------|
| | | | Direta | Indireta | Total | Valor líquido escriturado | Ativos 31/12/2020 | Passivos 31/12/2020 | Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020 | |
| EMPRESAS ASSOCIADAS | | | | | | | | | | |
| ADQUIRA ESPAÑA, S.A. | ESPAÑA | COMERCIAL | - | 44,44 | 44,44 | 4 | 19 | 11 | 8 | 1 |
| ATOM BANK PLC | REINO UNIDO | BANCA | 39,02 | - | 39,02 | 64 | 3.253 | 3.089 | 239 | (75) |
| AUREA, S.A. (CUBA) | CUBA | IMOBILIÁRIA | - | 49,00 | 49,00 | 4 | 9 | 1 | 8 | - |
| BBVA ALLIANZ SEGUROS Y REASEGUROS, S.A. | ESPAÑA | SEGUROS | - | 50,00 | 50,00 | 250 | 753 | 204 | 548 | - |
| COMPANÍA ESPAÑOLA DE FINANCIACION DEL DESARROLLO SA | ESPAÑA | EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 16,67 | - | 16,67 | 25 | 155 | 6 | 140 | 10 |
| DIVARIAN PROPIEDAD, S.A. U. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 20,00 | - | 20,00 | 567 | 2.976 | 143 | 2.922 | (89) |
| FIDEICOMISO F/00185 FIMPE - FIDEICOMISO F/00185 PARA EXTENDER A LA SOCIEDAD LOS BENEFICIOS DEL ACCESO A LA INFRAESTRUCTURA DE LOS MEDIOS DE PAGO ELECTRONICOS | MÉXICO | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 28,50 | 28,50 | 1 | 5 | - | 7 | (2) |
| METROVACESA SA | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | 9,44 | 11,41 | 20,85 | 285 | 2.910 | 652 | 2.341 | (82) |
| REDSYS SERVICIOS DE PROCESAMIENTO SL | ESPAÑA | SERVIÇOS FINANCEIROS | 20,00 | - | 20,00 | 14 | 103 | 32 | 69 | 2 |
| ROMBO COMPANÍA FINANCIERA SA | ARGENTINA | BANCA | - | 40,00 | 40,00 | 7 | 91 | 72 | 16 | 2 |
| SERVICIOS ELECTRONICOS GLOBALES SA DE CV | MÉXICO | SERVIÇOS | - | 46,14 | 46,14 | 11 | 23 | - | 20 | 3 |
| SERVIREED SOCIEDAD ESPAÑOLA DE MEDIOS DE PAGO SA | ESPAÑA | SERVIÇOS FINANCEIROS | 28,72 | - | 28,72 | 8 | 45 | 19 | 27 | (1) |
| SOLARISBANK AG (2) | ALEMANHA | BANCA | - | 17,59 | 17,59 | 39 | 1.434 | 1.368 | 90 | (24) |
| TELEFONICA FACTORING ESPAÑA SA | ESPAÑA | SERVIÇOS FINANCEIROS | 30,00 | - | 30,00 | 4 | 81 | 67 | 7 | 8 |
| TF PERU SAC | PERU | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 24,30 | 24,30 | 1 | 5 | 1 | 3 | 1 |
| EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS | | | | | | | | | | |
| ALTURA MARKETS SOCIEDAD DE VALORES SA | ESPAÑA | BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS) | 50,00 | - | 50,00 | 77 | 3.122 | 2.969 | 143 | 10 |
| COMPANÍA MEXICANA DE PROCESAMIENTO SA DE CV | MÉXICO | SERVIÇOS | - | 50,00 | 50,00 | 8 | 16 | - | 15 | 1 |
| CORPORACION IBV PARTICIPACIONES EMPRESARIALES, (1) | ESPAÑA | CARTEIRA | - | 50,00 | 50,00 | 29 | 63 | 5 | 58 | - |
| DESARROLLOS METROPOLITANOS DEL SUR, S.L. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 50,00 | 50,00 | 17 | 81 | 47 | 30 | 4 |
| FIDEICOMISO 1729 INVEX ENAJENACION DE CARTERA (1) | MÉXICO | IMOBILIÁRIA | - | 44,09 | 44,09 | 15 | 158 | - | 158 | - |
| FIDEICOMISO F/402770-2 ALAMAR | MÉXICO | IMOBILIÁRIA | - | 42,40 | 42,40 | 7 | 16 | - | 16 | - |
| PROMOCIONS TERRES CAVADES, S.A. | ESPAÑA | IMOBILIÁRIA | - | 39,11 | 39,11 | 4 | 15 | - | 15 | - |
| RCI COLOMBIA SA COMPANÍA DE FINANCIAMIENTO | COLÔMBIA | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 49,00 | 49,00 | 36 | 571 | 499 | 65 | 7 |
| VITAMEDICA ADMINISTRADORA, S.A. DE C. V (1) | MÉXICO | SERVIÇOS | - | 51,00 | 51,00 | 5 | 18 | 9 | 8 | 1 |

(*) Nas sociedades estrangeiras, aplica-se a taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(1) Classificada como Ativo não corrente em venda.

(2) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do grupo nesta sociedade é de 22,22%.

Este Anexo faz parte das Notas 3 e 16,1 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO III. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2020

Aquisições ou aumento de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

| Sociedade participada (*) | Tipo de transação | Percentagem de participação no capital social, após a operação | Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso) |
|-------------------------------------|-------------------|--|--|
| ADQUIRA MEXICO SA DE CV | COMPRA | 100,00 | 30-set. -20 |
| PROPEL VENTURE PARTNERS BRAZIL S.L. | CONSTITUIÇÃO | 99,80 | 28-mai. -20 |
| BBVA GLOBAL SECURITIES. B. V. | CONSTITUIÇÃO | 100,00 | 7-dez. -20 |

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2020 (continuação)

Vendas ou diminuição de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

| Sociedade participada (*) | Tipo de transação | Percentagem de participação no capital social, após a operação. | Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso) |
|---|-------------------|---|--|
| CIDESSA UNO SL | FUSÃO | - | 24-nov. -20 |
| EL ENCINAR METROPOLITANO. S.A. | LIQUIDAÇÃO | - | 1-ago. -20 |
| DENIZEN GLOBAL FINANCIAL SAU | LIQUIDAÇÃO | - | 25-nov. -20 |
| FIDEICOMISO N.989 EN THE BANK OF NEW YORK MELLON SA INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE FIDUCIARIO (FIDEIC.00989 6 EMISION) | FUSÃO | - | 30-set. -20 |
| FIDEICOMISO Nº 847 EN BANCO INVEX SA INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE INVEX GRUPO FINANCIERO FIDUCIARIO (FIDEIC. INVEX 4º EMISION) | FUSÃO | - | 30-jun. -20 |
| BBVA CONSULTING (BEIJING) LIMITED | LIQUIDAÇÃO | - | 2-dez. -20 |
| EL MILANILLO. S.A. | LIQUIDAÇÃO | - | 27-out. -20 |
| F/403035-9 BBVA HORIZONTES RESIDENCIAL | VENDA | - | 31-out. -20 |
| HOLAMUNO AGENTE DE SEGUROS VINCULADO. S.L. U. EM LIQUIDAÇÃO | LIQUIDAÇÃO | - | 14-fev. -20 |
| HOLVI DEUTSCHLAND SERVICE GMBH (EM LIQUIDAÇÃO) | LIQUIDAÇÃO | - | 14-fev. -20 |
| ARRAHONA RENT. S.L. U. | LIQUIDAÇÃO | - | 27-jul. -20 |
| L'EIX IMMOBLES. S.L. | LIQUIDAÇÃO | - | 27-jul. -20 |
| ESPAIS SABADELL PROMOCIONS INMOBILIARIES. S.A. | LIQUIDAÇÃO | - | 28-jul. -20 |
| HABITATGES FINVER. S.L. | LIQUIDAÇÃO | - | 28-jul. -20 |
| HABITATGES JUVIPRO. S.L. | LIQUIDAÇÃO | - | 28-jul. -20 |
| CATALUNYACAIXA CAPITAL SA | FUSÃO | - | 21-set. -20 |
| CLUB GOLF HACIENDA EL ALAMO. S.L. (EM LIQUIDAÇÃO) | LIQUIDAÇÃO | - | 12-ago. -20 |
| GESCAT SINEVA. S.L. | LIQUIDAÇÃO | - | 29-jul. -20 |
| GESCAT POLSKA SP ZOO | LIQUIDAÇÃO | - | 12-fev. -20 |
| EXPANSION INTERCOMARCAL SL | LIQUIDAÇÃO | - | 28-jul. -20 |
| NOIDIRI SL | LIQUIDAÇÃO | - | 28-jul. -20 |
| CAIXA MANRESA INMOBILIARIA SOCIAL SL | LIQUIDAÇÃO | - | 27-jul. -20 |

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2020 (continuação)

Aquisições ou aumento de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

| Sociedade participada (*) | Tipo de transação | Percentagem de participação no capital social, após a operação. | Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso) |
|---|--------------------|---|--|
| ADQUIRA ESPAÑA. S.A. | REDUÇÃO DE CAPITAL | 44,44 | 31-mar. -20 |
| FIDEICOMISO 1729 INVEX ENAJENACION DE CARTERA | COMPRA | 44,09 | 18-ago. -20 |
| BBVA ALLIANZ SEGUROS Y REASEGUROS. S.A. | CONSTITUIÇÃO | 50,00 | 5-mai. -20 |
| PLAY DIGITAL SA | CONSTITUIÇÃO | 33,33 | 27-mai. -20 |

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Vendas ou diminuição de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

| Sociedade participada (*) | Tipo de transação | Percentagem de participação no capital social, após a operação. | Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso) |
|--|--------------------|---|--|
| CAJA DE EMI. CON GAR. DE ANUALIDADES DEBIDA POR EL ESTADO SA | LIQUIDAÇÃO | - | 13-out. -20 |
| BATEC MOBILITY. S.L. | VENDA | - | 28-jan. -20 |
| CARIPOTA PRODUCTIONS S.L. | VENDA | - | 10-dez. -20 |
| FIDEICOMISO DE ADMINISTRACION REDETRANS | VENDA | - | 18-set. -20 |
| SOCIEDADE ALTITUDE SOFTWARE-SISTEMA E SERVIÇOS SA | VENDA | - | 30-dez. -20 |
| SOLARISBANK AG(1) | AUMENTO DE CAPITAL | 17,59 | 30-set. -20 |
| PLAY DIGITAL SA | DILUIÇÃO | 13,00 | 15-dez. -20 |
| NOVA LLAR SANT JOAN. S.A. EM LIQUIDAÇÃO | LIQUIDAÇÃO | - | 3-abr. -20 |

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

(1) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do grupo nesta sociedade é de 22,22%.

Este Anexo faz parte das Notas 3 e 16,1 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO IV. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2020

| Sociedade | Atividade | % de direitos de voto controlados pelo Banco | | |
|--|-------------------------------|--|----------|-------|
| | | Direta | Indireta | Total |
| BBVA BANCO CONTINENTAL SA | BANCA | - | 46,12 | 46,12 |
| BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL | BANCA | 1,46 | 53,75 | 55,21 |
| INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV | CARTEIRA | 48,00 | - | 48,01 |
| PRO-SALUD, C. A. | SEM ATIVIDADE | - | 58,86 | 58,86 |
| INVERSIONES P. H. R.4, C. A. | SEM ATIVIDADE | - | 60,46 | 60,46 |
| BBVA PREVISION AFP SA ADM. DE FONDOS DE PENSIONES | GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES | 75,00 | 5,00 | 80,00 |
| COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC | SERVIÇOS FINANCEIROS | - | 50,00 | 50,00 |
| DISTRITO CASTELLANA NORTE, S.A. | IMOBILIÁRIA | - | 75,54 | 75,54 |
| GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA | GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES | 60,00 | - | 60,00 |
| F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL | IMOBILIÁRIA | - | 65,00 | 65,00 |
| DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY S.L. | SERVIÇOS | - | 51,00 | 51,00 |
| VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA | BANCA | - | 51,00 | 51,00 |
| FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA | IMOBILIÁRIA | - | 59,99 | 59,99 |
| F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION | IMOBILIÁRIA | - | 42,40 | 42,40 |
| VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L. | SERVIÇOS | - | 51,00 | 51,00 |
| GARANTI BBVA EMEKLILIK AS | SEGUROS | - | 84,91 | 84,91 |
| FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION | EM LIQUIDAÇÃO | - | 60,00 | 60,00 |
| BBVA INFORMATION TECHNOLOGY ESPAÑA SL | SERVIÇOS | 76,00 | - | 76,00 |
| JALE PROCAM, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO) | EM LIQUIDAÇÃO | - | 50,00 | 50,00 |
| PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA | BANCA | - | 50,00 | 50,00 |

Este Anexo faz parte da Nota 3 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO V. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2020

| Fundos de titularização (consolidados) | Entidade | Data de geração | Milhões de euros | |
|--|------------------------------------|-----------------|--|--|
| | | | Total de exposições titularizadas na data de geração | Total de exposições titularizadas a 31/12/2020 (*) |
| TDA 27 MIXTO, FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | dez.-06 | 275 | 71 |
| BBVA RMBS 16 FT | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | mai.-16 | 1.600 | 1.151 |
| HIPOCAT 9 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | nov.-05 | 1.016 | 150 |
| TDA TARRAGONA 1 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | nov.-07 | 397 | 85 |
| BBVA RMBS15 FT | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | mai.-15 | 4.000 | 2.725 |
| BBVA RMBS 5 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | mai.-08 | 5.000 | 2.043 |
| TDA 22 MIXTO, FTA (UNNIM) | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | dez.-04 | 592 | 19 |
| HIPOCAT 10 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jul.-06 | 1.526 | 220 |
| BBVA VELA SME 2020-1 | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jun.-20 | 1.245 | 957 |
| TDA 19 MIXTO, FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | fev.-04 | 600 | 18 |
| BBVA CONSUMER AUTO 2020-1 | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jun.-20 | 1.100 | 1.100 |
| BBVA RMBS 10 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jun.-11 | 1.600 | 993 |
| HIPOCAT 8 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | mai.-05 | 1.500 | 196 |
| AYT HIP MIXTO V | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jul.-06 | 120 | 26 |
| BBVA RMBS 2 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | mar.-07 | 5.000 | 1.485 |
| BBVA RMBS 18 FT | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | nov.-17 | 1.800 | 1.475 |
| TDA 20 MIXTO, FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jun.-04 | 100 | 10 |
| TDA 23 MIXTO, FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | mar.-05 | 860 | 34 |
| BBVA CONSUMO 9 FT | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | mar.-17 | 1.375 | 582 |
| BBVA RMBS 14 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | nov.-14 | 700 | 406 |
| AYT HIPOTECARIO MIXTO IV, FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jun.-05 | 100 | 13 |
| BBVA RMBS 9 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | abr.-10 | 1.295 | 725 |
| BBVA LEASING 2 FT | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jul.-20 | 2.100 | 1.941 |
| BBVA EMPRESAS 4 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jul.-10 | 1.700 | 20 |
| TDA 28 MIXTO, FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jul.-07 | 250 | 71 |
| HIPOCAT 6 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | set.-03 | 850 | 81 |
| TDA 18 MIXTO, FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | nov.-03 | 91 | 9 |
| BBVA RMBS 3 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jul.-07 | 3.000 | 1.222 |
| BBVA CONSUMO 10 FT | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jul.-19 | 2.000 | 1.945 |
| BBVA LEASING 1 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jun.-07 | 2.500 | 14 |
| BBVA RMBS 11 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jun.-12 | 1.400 | 875 |
| BBVA RMBS 13 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jul.-14 | 4.100 | 2.707 |
| BBVA CONSUMO 8 FT | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jul.-16 | 700 | 222 |
| BBVA RMBS 12 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | dez.-13 | 4.350 | 2.735 |
| BBVA CONSUMER AUTO 2018-1 | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jun.-18 | 800 | 557 |
| BBVA RMBS 1 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | fev.-07 | 2.500 | 799 |
| BBVA RMBS 19 FT | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | nov.-19 | 2.000 | 1.852 |
| BBVA-6 FTPYME FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jun.-07 | 1.500 | 5 |
| GAT VPO (UNNIM) | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jun.-09 | 780 | 48 |
| HIPOCAT 11 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | mar.-07 | 1.628 | 237 |
| BBVA RMBS 17 FT | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | nov.-16 | 1.800 | 1.340 |
| HIPOCAT 7 FTA | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | jun.-04 | 1.400 | 165 |

(*) Perímetro de solvência

ANEXO VI. Detalhe dos stocks de emissões a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidos pelo Banco ou por sociedades consolidáveis do Grupo BBVA

Stocks de emissões a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 de financiamentos subordinados

| Sociedade emitente e data de emissão (*) | Moeda | Milhões de euros | | | Taxa de juro vigente a 31 de dezembro de 2020 | Data de vencimento |
|---|------------|------------------|------------------|------------------|---|--------------------|
| | | Dezembro de 2020 | Dezembro de 2019 | Dezembro de 2018 | | |
| Emissões em euros | | | | | | |
| BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A. | | | | | | |
| março-08 | EUR | 125 | 125 | 125 | 6,03% | 3-mar. -33 |
| julho-08 | EUR | 100 | 100 | 100 | 6,20% | 4-jul. -23 |
| fevereiro-14 | EUR | - | - | 1.500 | 7,00% | Perpétua |
| abril-14 | EUR | - | - | 1.494 | 3,50% | 11-abr. -24 |
| fevereiro-15 | EUR | - | 1.500 | 1.500 | 6,75% | Perpétua |
| abril-16 | EUR | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 8,88% | Perpétua |
| fevereiro-17 | EUR | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 3,50% | 10-fev. -27 |
| fevereiro-17 | EUR | 165 | 165 | 165 | 4,00% | 24-fev. -32 |
| maio-17 | EUR | 150 | 150 | 150 | 2,54% | 24-mai. -27 |
| maio-17 | EUR | 500 | 500 | 500 | 5,88% | Perpétua |
| setembro-18 | EUR | 1.000 | 1.000 | 990 | 5,88% | Perpétua |
| fevereiro-19 | EUR | 750 | 750 | - | 2,58% | 22-fev. -29 |
| março-19 | EUR | 1.000 | 1.000 | - | 6,00% | Perpétua |
| janeiro-20 | EUR | 994 | - | - | 1,00% | 16-jan. -30 |
| julho-20 | EUR | 1.000 | - | - | 6,00% | Perpétua |
| Várias emissões | EUR | 330 | 379 | 384 | | |
| Subtotal | EUR | 8.113 | 7.668 | 8.906 | | |
| Total emissões em euros | EUR | 8.113 | 7.668 | 8.906 | | |

(*) As emissões da BBVA Subordinated Capital, S.A. U. estão solidária e irrevogavelmente garantidas pelo Banco.

Stocks de emissões a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 de financiamentos subordinados

| Sociedade emitente e data de emissão (*) | Moeda | Milhões de euros | | | Taxa de juro vigente a 31 de dezembro de 2020 | Data de vencimento |
|--|------------|------------------|------------------|------------------|---|--------------------|
| | | Dezembro de 2020 | Dezembro de 2019 | Dezembro de 2018 | | |
| Emissões em moeda estrangeira | | | | | | |
| BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A. | | | | | | |
| março-17 | USD | 98 | 107 | 105 | 5,70% | 31-mar. -32 |
| novembro-17 | USD | 815 | 890 | 873 | 6,13% | Perpétua |
| maio-18 | USD | 243 | 265 | 260 | 5,25% | 29-mai. -33 |
| setembro-19 | USD | 815 | 890 | - | 6,50% | Perpétua |
| Subtotal | USD | 1.970 | 2.152 | 1.238 | | |
| maio-17 | CHF | 19 | 18 | 18 | 1,60% | 24-mai. -27 |
| Subtotal | CHF | 19 | 18 | 18 | | |
| julho-20 | GBP | 334 | - | - | 3,10% | 15-jul. -31 |
| Subtotal | GBP | 334 | - | - | | |
| BBVA GLOBAL FINANCE LTD | | | | | | |
| dezembro-95 | USD | 162 | 177 | 169 | 7,00% | 1-dez. -25 |
| Subtotal | USD | 162 | 177 | 169 | | |
| BBVA BANCOMER S.A. INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE GRUPO FINANCIERO BBVA BANCOMER | | | | | | |
| abril-10 | USD | - | 667 | 874 | 7,25% | 22-abr. -20 |
| março-11 | USD | 612 | 667 | 1.092 | 6,50% | 10-mar. -21 |
| julho-12 | USD | 1.223 | 1.333 | 1.311 | 6,75% | 30-set. -22 |
| novembro-14 | USD | 163 | 178 | 175 | 5,35% | 12-nov. -29 |
| janeiro-18 | USD | 815 | 889 | 874 | 5,13% | 18-jan. -33 |
| setembro-19 | USD | 612 | 667 | - | 5,88% | 13-set. -34 |
| Subtotal | USD | 3.425 | 4.401 | 4.325 | | |
| BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA URUGUAY S.A. | | | | | | |
| Várias emissões | USD | - | 2 | - | | |
| Subtotal | USD | - | 2 | - | | |
| BBVA PARAGUAY S.A. (**) | | | | | | |
| novembro-14 | USD | 16 | 18 | 19 | 6,75% | 5-nov. -21 |
| novembro-15 | USD | 20 | 22 | 23 | 6,70% | 18-nov. -22 |
| Subtotal | USD | 37 | 40 | 42 | | |
| BBVA USA (**) | | | | | | |
| março-05 | USD | - | 203 | 199 | 5,50% | 1-abr. -20 |
| março-06 | USD | 58 | 63 | 62 | 5,90% | 1-abr. -26 |
| abril-15 | USD | 570 | 623 | 611 | 3,88% | 10-abr. -25 |
| Subtotal | USD | 628 | 889 | 872 | | |

(*) As emissões da BBVA Global Finance, Ltd. encontram-se avalizadas, de forma subordinada, pelo Banco.

(**) O saldo de 2020 está classificado na epígrafe "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Stocks de emissões a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 de financiamentos subordinados

| Sociedade emitente e data de emissão (continuação) | Moeda | Milhões de euros | | | Taxa de juro vigente a 31 de dezembro de 2020 | Data de vencimento |
|---|-------|---------------------|---------------------|---------------------|---|--------------------|
| | | Dezembro de 2020 | Dezembro de 2019 | Dezembro de 2018 | | |
| BBVA COLOMBIA S.A. | | | | | | |
| setembro-11 | COP | 25 | 29 | 28 | 4,45% | 19-set. -21 |
| setembro-11 | COP | 37 | 42 | 42 | 4,70% | 19-set. -26 |
| fevereiro-13 | COP | 47 | 54 | 53 | 3,60% | 19-fev. -23 |
| fevereiro-13 | COP | 39 | 45 | 44 | 3,89% | 19-fev. -28 |
| novembro-14 | COP | 21 | 24 | 24 | 4,38% | 26-nov. -29 |
| novembro-14 | COP | 30 | 34 | 43 | 4,50% | 26-nov. -34 |
| Subtotal | COP | 200 | 229 | 234 | | |
| abril-15 | USD | 324 | 333 | 332 | 4,88% | 21-abr. -25 |
| Subtotal | USD | 324 | 333 | 332 | | |
| BBVA BANCO CONTINENTAL S.A. | | | | | | |
| junho-07 | PEN | 18 | 22 | 20 | 3,47% | 18-jun. -32 |
| novembro-07 | PEN | 16 | 19 | 18 | 3,56% | 19-nov. -32 |
| julho-08 | PEN | 15 | 17 | 16 | 3,06% | 8-jul. -23 |
| setembro-08 | PEN | 16 | 18 | 17 | 3,09% | 9-set. -23 |
| dezembro-08 | PEN | 9 | 11 | 10 | 4,19% | 15-dez. -33 |
| Subtotal | PEN | 74 | 87 | 82 | | |
| maio-07 | USD | 16 | 18 | 17 | 6,00% | 14-mai. -27 |
| fevereiro-08 | USD | 17 | 18 | 18 | 6,47% | 28-fev. -28 |
| outubro-13 | USD | 37 | 41 | 40 | 6,53% | 2-out. -28 |
| setembro-14 | USD | 257 | 269 | 252 | 5,25% | 22-set. -29 |
| Subtotal | USD | 327 | 346 | 328 | | |
| GARANTI BBVA AS | | | | | | |
| maio-17 | USD | 607 | 664 | 652 | 6,13% | 24-mai. -27 |
| Subtotal | USD | 607 | 664 | 652 | | |
| outubro-19 | TRY | 28 | 38 | - | 16,00% | 7-out. -29 |
| fevereiro-20 | TRY | 82 | - | - | 17,95% | 14-fev. -30 |
| Subtotal | TRY | 110 | 38 | - | | |
| Total de emissões noutras divisas (milhões de euros) | | 8.217 | 9.376 | 8.292 | | |

Emissões válidas a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 de participações preferenciais (Milhões de euros)

| Sociedade emitente e data de emissão | Dezembro de 2020 | | Dezembro de 2019 | | Dezembro de 2018 | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Moeda | Montante emitido | Moeda | Montante emitido | Moeda | Montante emitido |
| BBVA COLOMBIA S.A. dezembro-93 | COP | - | COP | 20 | COP | 19 |
| BBVA International Preferred, S.A. U. julho-07 | GBP | 35 | GBP | 37 | GBP | 35 |
| PHOENIX LOAN HOLDINGS INC. novembro-00 | USD | 17 | USD | 19 | USD | 18 |
| CAIXA TERRASSA SOCIETAT DE PARTICIPACIONS PREFERENTS SAU agosto-05 | EUR | 74 | EUR | 28 | EUR | 52 |
| CAIXASABADELL PREFERENTS S.A. julho-06 | EUR | 85 | EUR | 56 | EUR | 56 |

ANEXO VII. Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 de saldos detidos em moeda estrangeira

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | Dólares dos Estados Unidos | Pesos mexicanos | Liras turcas | Outras moedas | Total moeda estrangeira |
|--|----------------------------|-----------------|---------------|---------------|-------------------------|
| Ativo | | | | | |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 16.615 | 4.847 | 772 | 4.130 | 26.365 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 5.114 | 22.154 | 359 | 6.112 | 33.740 |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 883 | 3.369 | 7 | 291 | 4.549 |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 7.073 | 7.723 | 2.489 | 8.087 | 25.373 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 39.841 | 53.184 | 26.810 | 38.036 | 157.871 |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | 5 | 14 | - | 246 | 265 |
| Ativos corpóreos | 15 | 1.819 | 858 | 852 | 3.544 |
| Outros ativos | 83.406 | 2.053 | 1.191 | 2.009 | 88.658 |
| Total | 152.953 | 95.163 | 32.486 | 59.764 | 340.366 |
| Passivo | | | | | |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 4.562 | 18.489 | 471 | 772 | 24.295 |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | 67.165 | 54.429 | 18.930 | 43.468 | 183.993 |
| Outros passivos | 78.724 | 6.662 | 687 | 7.393 | 93.466 |
| Total | 150.452 | 79.580 | 20.088 | 51.633 | 301.753 |

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

| | Dólares dos Estados Unidos | Pesos mexicanos | Liras turcas | Outras moedas | Total moeda estrangeira |
|--|----------------------------|-----------------|---------------|---------------|-------------------------|
| Ativo | | | | | |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 16.930 | 4.414 | 499 | 5.330 | 27.173 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 5.549 | 18.543 | 242 | 5.257 | 29.591 |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 900 | 3.509 | 4 | 116 | 4.529 |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 14.269 | 6.178 | 2.748 | 5.541 | 28.735 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 107.865 | 56.963 | 29.125 | 35.906 | 229.859 |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | 5 | 20 | - | 252 | 277 |
| Ativos corpóreos | 921 | 2.214 | 1.050 | 1.026 | 5.211 |
| Outros ativos | 1.946 | 2.147 | 1.174 | 5.508 | 10.775 |
| Total | 148.384 | 93.989 | 34.842 | 58.934 | 336.149 |
| Passivo | | | | | |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 4.063 | 16.064 | 170 | 2.465 | 22.762 |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | 136.661 | 54.733 | 20.681 | 36.758 | 248.834 |
| Outros passivos | 5.555 | 6.757 | 881 | 8.172 | 21.365 |
| Total | 146.280 | 77.555 | 21.732 | 47.394 | 292.961 |

Dezembro de 2018 (Milhões de euros)

| | Dólares dos Estados Unidos | Pesos mexicanos | Liras turcas | Outras moedas | Total moeda estrangeira |
|--|----------------------------------|--------------------|---------------|------------------|----------------------------|
| Ativo | | | | | |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 15.184 | 6.869 | 476 | 5.547 | 28.076 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 3.133 | 15.500 | 366 | 3.614 | 22.614 |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 650 | 2.303 | 3 | 58 | 3.014 |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 16.566 | 4.704 | 3.031 | 2.931 | 27.232 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 101.366 | 47.550 | 28.094 | 34.075 | 211.085 |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | 5 | 54 | - | 267 | 326 |
| Ativos corpóreos | 670 | 1.964 | 1.007 | 850 | 4.490 |
| Outros ativos | 3.444 | 2.911 | 1.361 | 2.879 | 10.595 |
| Total | 141.019 | 81.856 | 34.336 | 50.221 | 307.433 |
| Passivo | | | | | |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 2.372 | 13.626 | 360 | 1.507 | 17.864 |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | 136.307 | 48.169 | 20.878 | 37.342 | 242.696 |
| Outros passivos | 3.874 | 6.081 | 750 | 7.200 | 17.904 |
| Total | 142.552 | 67.876 | 21.987 | 46.049 | 278.464 |

Este Anexo faz parte da Nota 2.2.15 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO VIII. Contas de resultados consolidadas do primeiro e do segundo semestre de 2020 e 2019

| CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS DO PRIMEIRO E DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020 E 2019 (Milhões de euros) | | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| | Primeiro semestre de 2020 | Segundo semestre de 2020 | Primeiro semestre de 2019 | Segundo semestre de 2019 |
| Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares | 11.828 | 10.561 | 14.009 | 13.753 |
| Despesas com juros | (4.267) | (3.530) | (6.256) | (5.716) |
| MARGEM DE JURO | 7.561 | 7.031 | 7.752 | 8.037 |
| Rendimentos provenientes de dividendos | 74 | 63 | 97 | 56 |
| Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação | (17) | (22) | (19) | (23) |
| Rendimentos provenientes de comissões | 2.987 | 2.993 | 3.296 | 3.490 |
| Despesas com comissões | (929) | (928) | (1.089) | (1.196) |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 202 | (63) | 48 | 137 |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos | 270 | 508 | 161 | 259 |
| Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 129 | 79 | 98 | 45 |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 203 | (147) | (5) | (93) |
| Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos | 35 | (28) | 69 | (14) |
| Diferenças de câmbio, líquidas | 176 | 183 | 132 | 449 |
| Outros rendimentos operacionais | 221 | 271 | 324 | 315 |
| Outras despesas operacionais | (814) | (848) | (961) | (981) |
| Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro | 1.307 | 1.190 | 1.547 | 1.342 |
| Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro | (765) | (755) | (983) | (769) |
| MARGEM BRUTA | 10.639 | 9.527 | 10.470 | 11.052 |
| Despesas administrativas | (3.999) | (3.800) | (4.332) | (4.437) |
| Despesas com pessoal | (2.385) | (2.310) | (2.642) | (2.709) |
| Outras despesas de administração | (1.614) | (1.491) | (1.689) | (1.728) |
| Amortização | (661) | (627) | (683) | (703) |
| Provisões ou reversão de provisões | (518) | (228) | (249) | (364) |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração | (3.572) | (1.607) | (1.444) | (2.108) |
| Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado | (3.502) | (1.658) | (1.440) | (2.030) |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | (70) | 51 | (5) | (78) |
| RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 1.889 | 3.264 | 3.761 | 3.440 |
| Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas | (60) | (130) | - | (46) |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros | (65) | (88) | (44) | (85) |
| Ativos corpóreos | (62) | (63) | (30) | (64) |
| Ativos incorpóreos | (3) | (16) | (1) | (10) |
| Outros | - | (9) | (12) | (11) |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos | 3 | (10) | 5 | (10) |
| Goodwill negativo reconhecido nos resultados | - | - | - | - |
| Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas | (10) | 454 | 11 | 12 |
| GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO | 1.757 | 3.491 | 3.734 | 3.312 |
| Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação | (477) | (982) | (1.080) | (863) |
| GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO | 1.281 | 2.508 | 2.654 | 2.449 |
| Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas | (2.104) | 375 | 262 | (1.020) |
| RESULTADO DO PERÍODO | (823) | 2.883 | 2.916 | 1.429 |
| ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES) | 333 | 423 | 475 | 359 |
| ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE | (1.157) | 2.462 | 2.442 | 1.070 |
| | Primeiro semestre de 2020 | Segundo semestre de 2020 | Primeiro semestre de 2019 | Segundo semestre de 2019 |
| LUCRO POR AÇÃO (Euros) | (0,20) | 0,34 | 0,34 | 0,13 |
| Lucro (perda) básico por ação em operações continuadas | 0,11 | 0,29 | 0,30 | 0,28 |
| Lucro (perda) diluído por ação em operações continuadas | 0,11 | 0,29 | 0,30 | 0,28 |
| Lucro (perda) básico por ação em operações descontinuadas | (0,32) | 0,06 | 0,04 | (0,15) |
| Lucro (perda) diluído por ação em operações descontinuadas | (0,32) | 0,06 | 0,04 | (0,15) |

ANEXO IX. Demonstrações Financeiras do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

| ATIVO (Milhões de euros) | | |
|---|----------------|----------------|
| | 2020 | 2019 (*) |
| NUMERARIO, SALDOS EM NUMERARIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPOSITOS À ORDEM | 44.107 | 18.419 |
| ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO | 87.677 | 83.841 |
| Derivados | 36.545 | 31.987 |
| Instrumentos de capital próprio | 10.682 | 8.205 |
| Valores representativos de dívida | 9.983 | 10.213 |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais | 53 | 484 |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | 19.472 | 20.688 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 10.941 | 12.263 |
| ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS | 409 | 855 |
| Instrumentos de capital próprio | 183 | 125 |
| Valores representativos de dívida | 142 | 128 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 84 | 602 |
| ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS | - | - |
| ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL | 37.528 | 24.905 |
| Instrumentos de capital próprio | 881 | 1.749 |
| Valores representativos de dívida | 36.648 | 23.156 |
| ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO | 225.914 | 225.369 |
| Valores representativos de dívida | 23.241 | 21.496 |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais | 7 | 5 |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | 8.762 | 8.049 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 193.903 | 195.819 |
| DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA | 1.011 | 953 |
| ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO | 51 | 28 |
| INVESTIMENTOS EM DEPENDENTES, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS | 18.380 | 30.563 |
| Dependentes | 17.547 | 29.445 |
| Empreendimentos conjuntos | 54 | 54 |
| Associadas | 780 | 1.065 |
| ATIVOS CORPÓREOS | 3.915 | 4.467 |
| Imobilizações corpóreas | 3.836 | 4.384 |
| De uso próprio | 3.836 | 4.384 |
| Cedido em locação operacional | - | - |
| Investimentos imobiliários | 80 | 83 |
| ATIVOS INCORPÓREOS | 840 | 905 |
| <i>Goodwill</i> | - | - |
| Outros ativos incorpóreos | 840 | 905 |
| ATIVOS POR IMPOSTOS | 12.764 | 13.760 |
| Ativos por impostos correntes | 633 | 1.443 |
| Ativos por impostos diferidos | 12.131 | 12.317 |
| OUTROS ATIVOS | 2.837 | 2.600 |
| Contratos de seguros associados a pensões | 2.074 | 2.096 |
| Existências | - | - |
| Outros ativos restantes | 763 | 504 |
| ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENAVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA | 9.978 | 967 |
| ATIVO TOTAL | 445.411 | 407.632 |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 (*) |
|--|----------------|----------------|
| PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO | 69.514 | 73.362 |
| Derivados | 35.396 | 31.501 |
| Posições curtas de títulos | 9.625 | 9.956 |
| Depósitos de bancos centrais | 1.256 | 1.867 |
| Depósitos de instituições de crédito | 16.083 | 24.425 |
| Depósitos de clientes | 7.154 | 5.612 |
| Valores representativos de dívida emitidos | - | - |
| Outros passivos financeiros | - | - |
| PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS | 3.267 | 2.968 |
| Depósitos de bancos centrais | - | - |
| Depósitos de instituições de crédito | - | - |
| Depósitos de clientes | 3.267 | 2.968 |
| Valores representativos de dívida emitidos | - | - |
| Outros passivos financeiros | - | - |
| <i>Pró-memória: passivos subordinados</i> | - | - |
| PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO | 331.189 | 285.260 |
| Depósitos de bancos centrais | 37.903 | 24.390 |
| Depósitos de instituições de crédito | 22.106 | 18.201 |
| Depósitos de clientes | 217.360 | 191.461 |
| Valores representativos de dívida emitidos | 43.692 | 40.845 |
| Outros passivos financeiros | 10.127 | 10.362 |
| <i>Pró-memória: passivos subordinados</i> | 11.096 | 10.362 |
| DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA | 1.510 | 1.471 |
| ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO | - | - |
| PROVISÕES | 4.449 | 4.616 |
| Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego | 3.544 | 3.810 |
| Outras remunerações a funcionários a longo prazo | 18 | 25 |
| Questões processuais e litígios por impostos pendentes | 439 | 359 |
| Compromissos e garantias concedidos | 270 | 235 |
| Restantes provisões | 177 | 188 |
| PASSIVOS POR IMPOSTOS | 1.071 | 1.120 |
| Passivos por impostos correntes | 173 | 149 |
| Passivos por impostos diferidos | 898 | 972 |
| OUTROS PASSIVOS | 1.543 | 1.645 |
| PASSIVOS INCLUIDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA | - | - |
| PASSIVO TOTAL | 412.543 | 370.444 |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Continuação) (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 (*) |
|--|----------------|----------------|
| FUNDOS PRÓPRIOS | 33.992 | 37.570 |
| Capital | 3.267 | 3.267 |
| Capital realizado | 3.267 | 3.267 |
| Capital não realizado exigido | - | - |
| Prémio de emissão | 23.992 | 23.992 |
| Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital | - | - |
| Componente de capital próprio dos instrumentos financeiros compostos | - | - |
| Outros instrumentos de capital próprio emitido | - | - |
| Outros elementos de capital próprio | 34 | 48 |
| Resultados acumulados | 8.859 | 9.107 |
| Reservas de reavaliação | - | - |
| Outras reservas | 31 | 1 |
| Menos: ações próprias | (9) | - |
| Resultado do exercício | (2.182) | 2.241 |
| Menos: dividendos intercalares | - | (1.086) |
| OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO | (1.124) | (381) |
| Elementos que não serão reclassificados nos resultados | (1.376) | (520) |
| Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas | (61) | (75) |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda | - | - |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | (1.294) | (469) |
| Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | - | - |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (elemento coberto) | - | - |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (instrumentos de cobertura) | - | - |
| Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito | (21) | 24 |
| Elementos que podem ser reclassificados nos resultados | 252 | 138 |
| Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva) | - | - |
| Conversão de divisas | - | - |
| Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva) | (100) | (196) |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 352 | 335 |
| Instrumentos de cobertura (elementos não designados) | - | - |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda | - | - |
| TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO | 32.867 | 37.189 |
| TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | 445.411 | 407.632 |

PRÓ-MEMÓRIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 (*) |
|---------------------------------------|--------|----------|
| Compromissos de empréstimo concedidos | 80.959 | 73.582 |
| Garantias financeiras concedidas | 8.745 | 9.086 |
| Outros compromissos concedidos | 25.711 | 28.151 |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

CONTAS DE RESULTADOS (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 (*) |
|--|----------------|--------------|
| Rendimentos provenientes de juros | 4.629 | 4.933 |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 253 | 285 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 3.839 | 4.295 |
| Restantes rendimentos provenientes de juros | 536 | 353 |
| Despesas com juros | (1.115) | (1.548) |
| MARGEM DE JURO | 3.514 | 3.385 |
| Rendimentos provenientes de dividendos | 1.360 | 2.853 |
| Rendimentos provenientes de comissões | 2.125 | 2.144 |
| Despesas com comissões | (358) | (447) |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 87 | 107 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 100 | 35 |
| Restantes ativos e passivos financeiros | (13) | 72 |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos | 353 | 375 |
| Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral | - | - |
| Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado | - | - |
| Outros ganhos (perdas) | 353 | 375 |
| Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 28 | 35 |
| Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral | - | - |
| Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado | - | - |
| Outros ganhos (perdas) | 28 | 35 |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos | (69) | (101) |
| Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos | 13 | 21 |
| Diferenças de câmbio, líquidas | (29) | (133) |
| Outros rendimentos operacionais | 142 | 125 |
| Outras despesas operacionais | (529) | (487) |
| MARGEM BRUTA | 6.637 | 7.877 |
| Despesas administrativas | (3.553) | (3.881) |
| Despesas com pessoal | (2.144) | (2.394) |
| Outras despesas de administração | (1.409) | (1.487) |
| Amortização | (663) | (673) |
| Provisões ou reversão de provisões | (475) | (391) |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração | (1.232) | (175) |
| Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado | (1.228) | (176) |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | (4) | 1 |
| RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 715 | 2.757 |
| Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas | (319) | (610) |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros | (105) | (78) |
| Ativos corpóreos | (105) | (80) |
| Ativos incorpóreos | - | - |
| Outros | - | 2 |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos | 1 | (1) |
| Goodwill negativo reconhecido nos resultados | - | - |
| Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas | (43) | (31) |
| GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO | 249 | 2.037 |
| Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação | (36) | 49 |
| GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO | 213 | 2.086 |
| Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas | (2.396) | 155 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | (2.182) | 2.241 |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

DEMONSTRAÇÕES DE RENDIMENTOS E DESPESAS RECONHECIDOS (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 (*) |
|--|----------------|--------------|
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | (2.182) | 2.241 |
| OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL | (643) | (373) |
| ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS | (757) | (367) |
| Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas | 13 | 3 |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda | - | - |
| Alterações do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido | (786) | (271) |
| Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido | - | - |
| Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito | 4 | (133) |
| Restantes ajustamentos de avaliação | - | - |
| Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados | 12 | 34 |
| ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS | 114 | (6) |
| Cobertura de investimentos liquidados em negócios no estrangeiro (parcela efetiva) | - | - |
| Conversão de divisas | - | - |
| Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio | - | - |
| Transferido para os resultados | - | - |
| Outras reclassificações | - | - |
| Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva) | 92 | (115) |
| Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio | 92 | (115) |
| Transferido para os resultados | - | - |
| Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos | - | - |
| Outras reclassificações | - | - |
| Instrumentos de cobertura (elementos não designados) | - | - |
| Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio | - | - |
| Transferido para os resultados | - | - |
| Outras reclassificações | - | - |
| Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 25 | 107 |
| Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio | 86 | 173 |
| Transferido para os resultados | (61) | (66) |
| Outras reclassificações | - | - |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda | - | - |
| Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados | (3) | 2 |
| RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO | (2.825) | 1.868 |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2020 do BBVA, S.A.

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (Milhões de euros)

| EXERCÍCIO DE 2020 | Capital | Prémio de emissão | Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital | Outros elementos do capital próprio | Resultados acumulados | Reservas de reavaliação | Outras reservas | (-) Ações próprias | Resultado do exercício | (-) Dividendos intercalares | Outro rendimento integral acumulado | Total |
|---|---------|-------------------|--|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---------|
| Saldos a 1 de janeiro de 2020 | 3.267 | 23.992 | - | 48 | 9.107 | - | 1 | - | 2.241 | (1.086) | (381) | 37.189 |
| Resultado global total do exercício | - | - | - | - | - | - | - | - | (2.182) | - | (643) | (2.825) |
| Outras variações do capital próprio | - | - | - | (14) | (248) | - | 30 | (9) | (2.241) | 1.086 | (101) | (1.497) |
| Emissão de ações ordinárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Emissão de ações preferenciais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Emissão de outros instrumentos de capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conversão de dívida em capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Redução do capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos (ou remunerações aos sócios) | - | - | - | - | (1.067) | - | - | - | - | - | - | (1.067) |
| Compra de ações próprias | - | - | - | - | - | - | - | (688) | - | - | - | (688) |
| Venda ou cancelamento de ações próprias | - | - | - | - | - | - | (5) | 679 | - | - | - | 674 |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências entre componentes de capital próprio | - | - | - | (2) | 1.206 | - | 51 | - | (2.241) | 1.086 | (100) | - |
| Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pagamentos com base em ações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio | - | - | - | (12) | (387) | - | (16) | - | - | - | - | (415) |
| Saldos a 31 de dezembro de 2020 | 3.267 | 23.992 | - | 34 | 8.859 | - | 31 | (9) | (2.182) | - | (1.124) | 32.867 |

Demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2019 do BBVA, S.A.
DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (Milhões de euros)

| 2019 (*) | Capital | Prêmio de emissão | Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital | Outros elementos do capital próprio | Resultados acumulados | Reservas de reavaliação | Outras reservas | (-) Ações próprias | Resultado do exercício | (-) Dividendos intercalares | Outro rendimento integral acumulado | Total |
|---|---------|-------------------|--|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---------|
| Saldos a 1 de janeiro de 2019 | 3.267 | 23.992 | - | 46 | 8.829 | - | (30) | (23) | 2.450 | (1.114) | (8) | 37.409 |
| Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas | - | - | - | - | - | - | 1 | - | - | - | - | 1 |
| Saldo inicial ajustado | 3.267 | 23.992 | - | 46 | 8.829 | - | (29) | (23) | 2.450 | (1.114) | (8) | 37.410 |
| Resultado global total do exercício | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.241 | - | (373) | 1.868 |
| Outras variações do capital próprio | - | - | - | 1 | 278 | - | 29 | 23 | (2.450) | 28 | - | (2.089) |
| Emissão de ações ordinárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Emissão de ações preferenciais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Emissão de outros instrumentos de capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conversão de dívida em capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Redução do capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos (ou remunerações aos sócios) | - | - | - | - | (1.067) | - | - | - | - | (1.086) | - | (2.153) |
| Compra de ações próprias | - | - | - | - | - | - | - | (933) | - | - | - | (933) |
| Venda ou cancelamento de ações próprias | - | - | - | - | - | - | 36 | 956 | - | - | - | 993 |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências entre componentes de capital próprio | - | - | - | (1) | 1.345 | - | (8) | - | (2.450) | 1.114 | - | - |
| Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pagamentos com base em ações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio | - | - | - | 2 | - | - | 1 | - | - | - | - | 3 |
| Saldos a 31 de dezembro de 2019 | 3.267 | 23.992 | - | 48 | 9.107 | - | 1 | - | 2.241 | (1.086) | (381) | 37.189 |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 (*) |
|--|-----------------|-----------------|
| A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5) | 25.890 | (10.032) |
| 1. Resultado do exercício | (2.182) | 2.241 |
| 2. Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais: | 3.320 | 1.755 |
| Amortização | 663 | 673 |
| Outros ajustamentos | 2.657 | 1.082 |
| 3. Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração | (16.183) | (19.739) |
| Ativos financeiros detidos para negociação | (3.836) | (9.751) |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 447 | 871 |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | - | - |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | (12.623) | (5.632) |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | (683) | (6.514) |
| Outros ativos de exploração | 512 | 1.287 |
| 4. Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração | 40.338 | 5.802 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | (3.848) | 6.242 |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 298 | 1.222 |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | 45.202 | (968) |
| Outros passivos de exploração | (1.314) | (693) |
| 5. Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros | 598 | (92) |
| B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (1 + 2) | (125) | (102) |
| 1. Pagamentos | (430) | (633) |
| Ativos corpóreos | (96) | (119) |
| Ativos incorpóreos | (251) | (317) |
| Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas | (84) | (196) |
| Outras unidades de negócio | - | - |
| Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda | - | - |
| Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento | - | - |
| 2. Cobranças | 306 | 531 |
| Ativos corpóreos | 29 | 10 |
| Ativos incorpóreos | - | - |
| Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas | 70 | 103 |
| Outras unidades de negócio | - | - |
| Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda | 206 | 418 |
| Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento | - | - |
| C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (1 + 2) | (662) | (2.314) |
| 1. Pagamentos | (3.686) | (6.114) |
| Dividendos | (1.067) | (2.153) |
| Passivos subordinados | (1.937) | (3.005) |
| Amortização de instrumentos de capital próprio | - | - |
| Aquisição de instrumentos de capital próprio | (682) | (956) |
| Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento | - | - |
| 2. Cobranças | 3.024 | 3.799 |
| Passivos subordinados | 2.334 | 2.640 |
| Emissão de instrumentos de capital próprio | - | - |
| Alienação de instrumentos de capital próprio | 674 | 993 |
| Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento | 17 | 167 |
| D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO | 584 | (54) |
| E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(A) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D) | 25.688 | (12.503) |
| F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 18.419 | 30.922 |
| G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E + F) | 44.107 | 18.419 |

COMPONENTES DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 (*) |
|--|---------------|---------------|
| Numerário | 972 | 1.046 |
| Saldos equivalentes a numerário em bancos centrais | 40.485 | 15.417 |
| Outros ativos financeiros | 2.650 | 1.956 |
| Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem | - | - |
| TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO | 44.107 | 18.419 |

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Este Anexo faz parte da Nota 2,1 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO X. Informação sobre dados procedentes do registo contabilístico especial e outra informação sobre obrigações

O Banco dispõe de políticas e procedimentos expressos em relação às suas atividades no mercado hipotecário e ao financiamento de contratos de exportação de bens e serviços ou de processos de internacionalização de empresas que permitem garantir o cumprimento adequado da legislação aplicável ao mercado hipotecário e à emissão de obrigações.

a) Políticas e procedimentos sobre o mercado hipotecário

A informação exigida pela Circular 5/2011 do Banco de Espanha é apresentada em seguida.

A política de concessão de operações hipotecárias é apoiada em critérios orientados para a garantia de uma relação adequada entre o montante e as prestações do empréstimo no que respeita aos rendimentos do requerente. É necessário, em todos os casos, que este demonstre ter capacidade de pagamento suficiente (presente e futura) para fazer face aos seus compromissos de pagamento, tanto da dívida hipotecária, como de outras dívidas detetadas no sistema financeiro. Por isso, a capacidade de reembolso do requerente é um elemento chave nas ferramentas de decisão de crédito e nos manuais de admissão de risco de retalho, mantendo uma elevada ponderação na decisão final.

Durante o processo de análise das operações de risco hipotecário, é solicitada documentação comprovativa dos rendimentos do requerente (folhas de vencimento, etc.) e é verificada a situação do requerente no sistema financeiro através de consultas automatizadas a bases de dados (internas e públicas externas). A partir destas informações, obtêm-se os cálculos para determinar o nível de endividamento/cumprimento com o restante sistema. Esta documentação é guardada no processo da operação.

Por outro lado, a política de concessão de operações hipotecárias avalia uma relação adequada entre o montante do empréstimo e a avaliação do bem hipotecado. Neste sentido, estabelece-se que a avaliação do imóvel a hipotecar será realizada por uma sociedade de avaliação, tal como previsto na Circular 3/2010 e na Circular 4/2016. O BBVA seleciona as sociedades que, pela sua reputação, reconhecimento no mercado e independência, são capazes de oferecer a máxima adequação das suas avaliações à realidade do mercado em cada território. Cada avaliação é revista e comprovada antes da concessão e, no caso de contratação final, é guardada no processo da operação.

No que diz respeito às emissões relacionadas com o mercado hipotecário, a área de Finanças define anualmente a estratégia de emissão de financiamento grossista e, em concreto, das emissões hipotecárias, tais como obrigações hipotecárias ou titularizações hipotecárias. O Comité de Ativos e Passivos realiza mensalmente o acompanhamento orçamental. A determinação do volume e tipologia de ativos de tais operações é realizada em função do plano de financiamento grossista, da evolução dos stocks de "Empréstimos e adiantamentos" do Banco e das condições do mercado.

O Conselho de Administração do Banco autoriza cada uma das emissões de Certificados de Transmissão de Hipoteca e/ou Participações Hipotecárias emitidas pelo BBVA para titularizar os direitos de crédito procedentes de empréstimos e créditos hipotecários. Além disso, o Conselho de Administração autoriza a criação de um Prospeto de Base para a emissão de títulos de rendimento fixo através do qual se instrumentam as emissões de obrigações hipotecárias.

De acordo com o previsto no artigo 24.º do Decreto Real 716/2009, de 24 de abril, pelo qual se desenvolvem determinados aspetos da Lei 2/1981, de 25 de março, de regulação do mercado hipotecário e outras normas do sistema hipotecário e financeiro, "*o volume das obrigações hipotecárias emitidas por uma entidade e não vencidas não poderá superar 80 por 100 de uma base de cálculo constituída pela soma dos capitais não amortizados de todos os empréstimos e créditos hipotecários da carteira da entidade que sejam elegíveis*" e não estejam afetos à emissão de títulos hipotecários, participações hipotecárias ou certificados de transmissão de hipoteca. Para esse efeito, nos termos do mencionado Decreto Real 716/2009, para que os empréstimos e créditos hipotecários sejam elegíveis: (i) deverão ser garantidos com nível de primeira hipoteca sobre a posse plena; (ii) o montante do empréstimo não poderá superar 80% do valor de avaliação, no financiamento de habitação, e 60% nos restantes financiamentos hipotecários; (iii) deverão estar constituídos sobre bens que pertençam em posse plena e na sua totalidade ao hipotecante; (iv) deverão ter sido avaliados por uma sociedade de avaliação independente do Grupo e homologada pelo Banco de Espanha; e (v) o imóvel hipotecado deverá ter, pelo menos, um seguro de danos em vigor.

Por outro lado, o Banco tem um conjunto de controlos estabelecido para a emissão de obrigações hipotecárias, em virtude dos quais se controla periodicamente o volume total de obrigações hipotecárias emitido e do colateral elegível restante, com o objetivo de evitar que se ultrapasse o limite previsto no Decreto Real 716/2009 e descrito no parágrafo anterior. No caso das titularizações, a carteira preliminar de empréstimos e créditos hipotecários a titularizar é verificada pelo auditor externo do Banco, em conformidade com o exigido pela Comissão Nacional do Mercado de Valores. Além disso, existe um conjunto de filtros através dos quais são excluídos determinados empréstimos e créditos hipotecários, tendo em conta critérios legais, comerciais e de concentração de riscos.

b) Informação quantitativa sobre atividades no mercado hipotecário

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa do BBVA, S.A. sobre atividades no mercado hipotecário exigida pela Circular 5/2011 do Banco de Espanha a 31 de dezembro de 2020 e 2019.

b.1) Operações ativas

| Empréstimos hipotecários. Elegibilidade e computabilidade para efeitos do mercado hipotecário (Milhões de euros) | | |
|---|---------------|---------------|
| | 2020 | 2019 |
| Valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização | 88.753 | 92.757 |
| <i>Menos: Valor nominal da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes que, figurando ainda na carteira, tenham sido mobilizados através de participações hipotecárias ou certificados de transmissão hipotecária</i> | (27.549) | (30.173) |
| Valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização sem titularizados | 61.204 | 62.584 |
| <i>Dos quais: Empréstimos e créditos hipotecários que seriam elegíveis sem ter em conta os limites de cálculo fixados no artigo 12.º do DR 716/2009</i> | 44.854 | 44.759 |
| <i>Dos quais: Menos: Empréstimos e créditos hipotecários que seriam elegíveis mas que, de acordo com os critérios fixados no artigo 12.º do DR 716/2009, não são contabilizáveis para dar cobertura à emissão de títulos hipotecários</i> | (1.169) | (1.191) |
| Empréstimos e créditos hipotecários elegíveis que, de acordo com os critérios fixados artigo 12.º do DR 716/2009, não são contabilizáveis para dar cobertura à emissão de títulos hipotecários | 43.685 | 43.568 |
| Limite de emissões = 80% dos empréstimos e créditos hipotecários elegíveis que sejam contabilizáveis | 34.948 | 34.854 |
| Obrigações hipotecárias emitidas | 32.069 | 32.422 |
| Obrigações hipotecárias em circulação | 12.559 | 14.832 |
| Capacidade de emissão de obrigações hipotecárias | 2.879 | 2.432 |
| <i>Pró-memória:</i> | | |
| <i>Percentagem de sobregarantia sobre toda a carteira</i> | 191% | 193% |
| <i>Percentagem de sobregarantia sobre toda a carteira elegível contabilizável</i> | 136% | 134% |
| Valor nominal dos montantes disponíveis (montantes garantidos não previstos) da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários | 5.549 | 5.841 |
| <i>Dos quais: Potencialmente elegíveis</i> | 4.885 | 4.935 |
| <i>Dos quais: Não elegíveis</i> | 664 | 906 |
| Valor nominal da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários que, não sendo elegíveis por não respeitarem os limites fixados no artigo 5.º, n.º 1 do DR 716/2009, cumpram os restantes requisitos exigíveis aos elegíveis, indicados no artigo 4.º do Decreto Real | 9.006 | 9.989 |
| Valor nominal dos ativos de substituição imputados a emissões de obrigações hipotecárias | - | - |

| Empréstimos hipotecários. Elegibilidade e computabilidade para efeitos do mercado hipotecário (Milhões de euros) | | |
|--|-----------------------|---------------|
| | 2020 | 2019 |
| Total de empréstimos | (1) 88.753 | 92.757 |
| Participações hipotecárias emitidas | (2) 4.114 | 4.494 |
| <i>Das quais: Empréstimos detidos no balanço</i> | 2.928 | 3.213 |
| Certificados de transmissão hipotecária emitidos | (3) 23.435 | 25.679 |
| <i>Das quais: Empréstimos detidos no balanço</i> | 21.098 | 22.899 |
| Empréstimos hipotecários imputados em garantia de financiamentos recebidos | (4) - | - |
| Empréstimos que sustentam a emissão de títulos e obrigações hipotecárias | 1-2-3-4 61.204 | 62.584 |
| Empréstimos não elegíveis | 16.350 | 17.825 |
| Cumprem os requisitos para serem elegíveis, exceto o limite do artigo 5.º n.º 1 do DR 716/2009 | 9.006 | 9.989 |
| Resto | 7.344 | 7.836 |
| Empréstimos elegíveis | 44.854 | 44.759 |
| Montantes não contabilizáveis | 1.169 | 1.191 |
| Montantes contabilizáveis | 43.685 | 43.568 |
| Empréstimos que cobrem emissões de títulos hipotecários | - | - |
| Empréstimos aptos para cobertura de obrigações hipotecárias | 43.685 | 43.568 |

Empréstimos hipotecários. Classificação dos valores nominais segundo diferentes atributos (Milhões de euros)

| | 2020 | | | 2019 | | |
|--|--|---------------------------|--|--|---------------------------|--|
| | Total de empréstimos e créditos hipotecários sem titularizados | Empréstimos elegíveis (*) | Elegíveis contabilizáveis para as emissões(**) | Total de empréstimos e créditos hipotecários sem titularizados | Empréstimos elegíveis (*) | Elegíveis contabilizáveis para as emissões(**) |
| Totais | 61.204 | 44.854 | 43.685 | 62.584 | 44.759 | 43.568 |
| Segundo a origem das operações | - | - | - | - | - | - |
| Originadas pela entidade | 56.593 | 40.975 | 39.846 | 57.541 | 40.462 | 39.316 |
| Sub-rogadas de outras entidades | 763 | 589 | 584 | 838 | 650 | 644 |
| Resto | 3.848 | 3.290 | 3.255 | 4.205 | 3.647 | 3.608 |
| Segundo a divisa: | - | - | - | - | - | - |
| Em euros | 61.033 | 44.742 | 43.573 | 62.263 | 44.564 | 43.373 |
| Em moeda estrangeira | 171 | 112 | 112 | 321 | 195 | 195 |
| Segundo a situação de pagamento | - | - | - | - | - | - |
| Normalidade no pagamento | 54.197 | 42.245 | 41.388 | 53.983 | 41.331 | 40.608 |
| Outras situações | 7.007 | 2.609 | 2.297 | 8.601 | 3.428 | 2.960 |
| Segundo o vencimento médio residual | | | | | | |
| Até dez anos | 13.031 | 10.037 | 9.759 | 13.788 | 10.376 | 10.071 |
| Mais de dez anos e até vinte anos | 25.898 | 22.116 | 21.359 | 26.923 | 22.521 | 21.836 |
| Mais de vinte anos e até trinta anos | 18.713 | 11.718 | 11.613 | 17.528 | 10.562 | 10.398 |
| Mais de trinta anos | 3.562 | 983 | 954 | 4.345 | 1.300 | 1.263 |
| Segundo a taxa de juro: | - | - | - | - | - | - |
| Com taxa fixa | 13.412 | 9.318 | 9.260 | 11.408 | 6.768 | 6.720 |
| Com taxa variável | 47.792 | 35.536 | 34.425 | 51.176 | 37.991 | 36.848 |
| Com taxa mista | - | - | - | - | - | - |
| Segundo o destino das operações: | | | | | | |
| Pessoas coletivas e pessoas singulares empresárias | 10.699 | 6.598 | 5.681 | 11.709 | 6.825 | 5.918 |
| <i>Das quais: Projetos imobiliários</i> | <i>2.215</i> | <i>1.555</i> | <i>757</i> | <i>2.333</i> | <i>1.529</i> | <i>743</i> |
| Restantes pessoas singulares e ISFLSF | 50.505 | 38.256 | 38.004 | 50.875 | 37.934 | 37.650 |
| Segundo a natureza da garantia: | - | - | - | - | - | - |
| Garantia de ativos/edifícios concluídos | 59.190 | 43.696 | 42.868 | 60.638 | 43.823 | 42.920 |
| Uso residencial | 52.145 | 39.454 | 38.781 | 52.831 | 39.329 | 38.594 |
| <i>Dos quais: habitação social</i> | <i>3.791</i> | <i>3.078</i> | <i>2.942</i> | <i>4.039</i> | <i>3.238</i> | <i>3.094</i> |
| Comercial | 7.015 | 4.233 | 4.078 | 7.779 | 4.484 | 4.316 |
| Resto | 30 | 9 | 9 | 28 | 10 | 10 |
| Garantia de ativos/edifícios em construção | 1.303 | 942 | 660 | 1.103 | 671 | 446 |
| Uso residencial | 1.004 | 734 | 453 | 862 | 560 | 335 |
| <i>Dos quais: habitação social</i> | <i>1</i> | - | - | <i>5</i> | <i>1</i> | <i>1</i> |
| Comercial | 299 | 208 | 207 | 241 | 111 | 111 |
| Resto | - | - | - | - | - | - |
| Garantia de terrenos | 711 | 216 | 157 | 843 | 265 | 202 |
| Urbanizados | 275 | 88 | 34 | 321 | 98 | 43 |
| Não urbanizados | 436 | 128 | 123 | 522 | 167 | 159 |

(*) Sem considerar os limites para o seu cálculo determinados pelo artigo 12.º do DR 716/2009.

(*) Considerando os limites para o seu cálculo determinados pelo artigo 12.º do DR 716/2009.

Dezembro de 2020. Empréstimos elegíveis para a emissão de títulos hipotecários e obrigações hipotecárias (Milhões de euros)

| | Risco total sobre o montante da última avaliação disponível (Loan to Value – LTV) | | | | Total |
|----------------------|---|--|--|----------------|---------------|
| | Inferior ou igual a 40% | Superior a 40% e inferior ou igual a 60% | Superior a 60% e inferior ou igual a 80% | Superior a 80% | |
| Sobre habitação | 13.665 | 14.339 | 12.211 | - | 40.215 |
| Sobre restantes bens | 2.351 | 2.288 | | | 4.639 |
| Total | 16.016 | 16.627 | 12.211 | - | 44.854 |

Dezembro de 2019. Empréstimos elegíveis para a emissão de títulos hipotecários e obrigações hipotecárias (Milhões de euros)

| | Risco total sobre o montante da última avaliação disponível (Loan to Value – LTV) | | | | Total |
|----------------------|---|--|--|----------------|---------------|
| | Inferior ou igual a 40% | Superior a 40% e inferior ou igual a 60% | Superior a 60% e inferior ou igual a 80% | Superior a 80% | |
| Sobre habitação | 13.713 | 14.821 | 11.562 | - | 40.096 |
| Sobre restantes bens | 2.484 | 2.179 | | | 4.663 |
| Total | 16.197 | 17.000 | 11.562 | - | 44.759 |

Empréstimos hipotecários elegíveis e não elegíveis. Movimentos dos valores nominais no exercício (Milhões de euros)

| | 2020 | | 2019 | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | Elegíveis (*) | Não elegíveis | Elegíveis (*) | Não elegíveis |
| Saldo inicial | 44.759 | 17.825 | 45.664 | 22.074 |
| Desreconhecimentos no exercício: | 6.429 | 4.535 | 7.447 | 8.498 |
| Cancelamentos no vencimento | 3.918 | 736 | 4.363 | 1.062 |
| Cancelamentos antecipados | 1.913 | 930 | 2.231 | 2.054 |
| Sub-rogações de outras entidades | 48 | 19 | 22 | 10 |
| Resto | 550 | 2.850 | 831 | 5.372 |
| Reconhecimentos no exercício: | 6.524 | 3.060 | 6.542 | 4.249 |
| Originados pela entidade | 3.740 | 2.396 | 3.219 | 3.235 |
| Sub-rogações de outras entidades | 3 | 1 | 4 | 2 |
| Resto | 2.781 | 664 | 3.319 | 1.012 |
| Saldo final | 44.854 | 16.350 | 44.759 | 17.825 |

(*) Sem considerar os limites para o seu cálculo determinados pelo artigo 12.º do DR 716/2009.

Empréstimos hipotecários que sustentam a emissão de títulos e obrigações hipotecárias. Saldos disponíveis. Valor nominal (Milhões de euros)

| | 2020 | 2019 |
|--------------------------|--------------|--------------|
| Potencialmente elegíveis | 4.885 | 4.935 |
| Não elegíveis | 664 | 906 |
| Total | 5.549 | 5.841 |

b.2) Operações passivas

| Títulos hipotecários emitidos (Milhões de euros) | 2020 | | 2019 | |
|--|---------------|---------------------------|---------------|---------------------------|
| | Valor nominal | Vencimento residual médio | Valor nominal | Vencimento residual médio |
| Stocks de títulos hipotecários | - | | - | |
| Obrigações hipotecárias emitidas | 32.069 | | 32.422 | |
| <i>Das quais: Não registadas no passivo do balanço</i> | 19.510 | | 17.590 | |
| <i>Das quais: Em circulação</i> | 12.559 | | 14.832 | |
| Valores representativos de dívida. Emitidos mediante oferta pública | 10.450 | | 12.501 | |
| Vencimento residual até um ano | 2.750 | | 2.051 | |
| Vencimento residual superior a um ano e até dois anos | 1.250 | | 2.750 | |
| Vencimento residual superior a dois anos e até três anos | 2.250 | | 1.250 | |
| Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos | 3.000 | | 3.250 | |
| Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos | 1.000 | | 3.000 | |
| Vencimento residual superior a dez anos | 200 | | 200 | |
| Valores representativos de dívida. Restantes emissões | 19.605 | | 17.662 | |
| Vencimento residual até um ano | 1.500 | | 50 | |
| Vencimento residual superior a um ano e até dois anos | 2.000 | | 1.500 | |
| Vencimento residual superior a dois anos e até três anos | 9.000 | | 2.000 | |
| Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos | 4.000 | | 9.000 | |
| Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos | 3.105 | | 5.112 | |
| Vencimento residual superior a dez anos | - | | - | |
| Depósitos | 2.014 | | 2.260 | |
| Vencimento residual até um ano | 425 | | 246 | |
| Vencimento residual superior a um ano e até dois anos | 368 | | 425 | |
| Vencimento residual superior a dois anos e até três anos | 100 | | 368 | |
| Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos | 371 | | 100 | |
| Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos | 100 | | 471 | |
| Vencimento residual superior a dez anos | 650 | | 650 | |
| Participações hipotecárias emitidas | 2.928 | 257 | 3.213 | 267 |
| Emitidas mediante oferta pública | 2.928 | 257 | 3.213 | 267 |
| Restantes emissões | - | - | - | - |
| Certificados de transmissão hipotecária emitidos | 21.098 | 257 | 22.899 | 267 |
| Emitidos mediante oferta pública | 21.098 | 257 | 22.899 | 267 |
| Restantes emissões | - | - | - | - |

Dadas as características próprias do tipo de emissões de obrigações hipotecárias do Banco, não existem ativos de substituição imputados a tais emissões.

O Banco não detém instrumentos financeiros derivados associados às emissões de títulos hipotecários, tal como se definem no Decreto Real anteriormente referido.

c) Informação quantitativa sobre obrigações e títulos de internacionalização

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa de obrigações e títulos de internacionalização exigida pela Circular 4/2017 do Banco de Espanha a 31 de dezembro de 2020 e 2019.

c.1) Operações ativas

| Capital usado pendente de cobrança dos empréstimos (Milhões de euros) | | |
|---|--------------------|--------------------|
| | Valor nominal 2020 | Valor nominal 2019 |
| Empréstimos elegíveis em conformidade com o artigo 34.º, n.º 6 e 7 da Lei 14/2013 | 3.284 | 3.621 |
| Menos: Empréstimos que sustentam a emissão de títulos de internacionalização | - | - |
| Menos: Empréstimos em atraso que têm de ser deduzidos do cálculo do limite de emissão, em conformidade com o artigo 13.º do Decreto Real 579/2014 | 8 | 1 |
| Total de empréstimos incluídos na base de cálculo do limite de emissão | 3.276 | 3.620 |

c.2) Operações passivas

| Obrigações de internacionalização (Milhões de euros) | | |
|--|--------------------|--------------------|
| | Valor nominal 2020 | Valor nominal 2019 |
| (1) Valores representativos de dívida. Emitidos mediante oferta pública (a) | 1.500 | 1.500 |
| <i>Dos quais: Títulos próprios</i> | 1.500 | 1.500 |
| Vencimento residual até um ano | - | - |
| Vencimento residual superior a um ano e até dois anos | 1.500 | - |
| Vencimento residual superior a dois anos e até três anos | - | 1.500 |
| Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos | - | - |
| Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos | - | - |
| Vencimento residual superior a dez anos | - | - |
| (2) Valores representativos de dívida. Restantes emissões (a) | - | - |
| <i>Dos quais: Títulos próprios</i> | - | - |
| Vencimento residual até um ano | - | - |
| Vencimento residual superior a um ano e até dois anos | - | - |
| Vencimento residual superior a dois anos e até três anos | - | - |
| Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos | - | - |
| Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos | - | - |
| Vencimento residual superior a dez anos | - | - |
| (3) Depósitos (b) | - | - |
| Vencimento residual até um ano | - | - |
| Vencimento residual superior a um ano e até dois anos | - | - |
| Vencimento residual superior a dois anos e até três anos | - | - |
| Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos | - | - |
| Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos | - | - |
| Vencimento residual superior a dez anos | - | - |
| TOTAL: (1) + (2) + (3) | 1.500 | 1.500 |

| | Percentagem | Percentagem |
|--|-------------|-------------|
| Rácio de cobertura das obrigações de internacionalização sobre os empréstimos (c) | 46% | 41% |

- (a) Saldo que inclui todas as obrigações de internacionalização emitidas pela entidade, pendentes de amortização, ainda que não se encontrem reconhecidas no passivo (por não terem sido colocadas a terceiros ou por não terem sido recompradas).
- (b) Obrigações nominativas.
- (c) Percentagem que resulte do valor do quociente entre o valor nominal das obrigações emitidas e não vencidas, ainda que não se encontrem reconhecidas no passivo, e o valor nominal pendente de cobrança dos empréstimos que servem como garantia.

Dadas as características próprias do tipo de emissões de obrigações de internacionalização do Banco, não existem ativos de substituição imputados a tais emissões.

d) Obrigações territoriais

d.1) Operações ativas

Dezembro de 2020. Empréstimos que servem de garantia às obrigações territoriais

| | Valor nominal (a) | | |
|---------------------------------------|-------------------|-----------------------|---|
| | Total | Residentes em Espanha | Residentes noutros países do Espaço Económico Europeu |
| Administrações centrais | 1.505 | 1.396 | 109 |
| Administrações autónomas ou regionais | 7.633 | 7.605 | 28 |
| Administrações locais | 3.665 | 3.665 | - |
| Total de empréstimos | 12.803 | 12.666 | 137 |

(a) Capital usado pendente de cobrança dos empréstimos.

Dezembro de 2019. Empréstimos que servem de garantia às obrigações territoriais

| | Valor nominal (a) | | |
|---------------------------------------|-------------------|-----------------------|---|
| | Total | Residentes em Espanha | Residentes noutros países do Espaço Económico Europeu |
| Administrações Centrais | 1.473 | 1.345 | 128 |
| Administrações Autónomas ou Regionais | 7.691 | 7.662 | 29 |
| Administrações Locais | 4.151 | 4.151 | - |
| Total de empréstimos | 13.315 | 13.158 | 157 |

(a) Capital usado pendente de cobrança dos empréstimos.

d.2) Operações passivas

Obrigações territoriais (Milhões de euros)

| | Valor nominal 2020 | Valor nominal 2019 |
|--|--------------------|--------------------|
| Obrigações territoriais emitidas (a) | 6.540 | 8.040 |
| Emitidas mediante oferta pública | 6.540 | 8.040 |
| <i>Das quais: Títulos próprios</i> | <i>6.040</i> | <i>7.540</i> |
| Vencimento residual até um ano | 2.000 | 4.500 |
| Vencimento residual superior a um ano e até dois anos | 840 | 2.000 |
| Vencimento residual superior a dois anos e até três anos | 200 | 840 |
| Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos | 3.500 | 700 |
| Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos | - | - |
| Vencimento residual superior a dez anos | - | - |
| Restantes emissões | - | - |
| <i>Das quais: Títulos próprios</i> | <i>-</i> | <i>-</i> |
| Vencimento residual superior a um ano e até dois anos | - | - |
| Vencimento residual superior a dois anos e até três anos | - | - |
| Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos | - | - |
| Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos | - | - |
| Vencimento residual superior a dez anos | - | - |
| Rácio de cobertura das obrigações territoriais sobre os empréstimos (b) | 51% | 60% |

(a) Inclui o valor nominal de todos os empréstimos que servem de garantia às obrigações territoriais, independentemente da rubrica em que estejam enquadrados no balanço. Capital usado pendente de cobrança dos empréstimos. As obrigações territoriais incluem todos os instrumentos emitidos pela instituição pendentes de amortização, ainda que não se encontrem reconhecidos no passivo (por não terem sido colocados a terceiros ou por não terem sido recomprados).

(b) Percentagem que resulte do valor do quociente entre o valor nominal das obrigações emitidas e não vencidas, ainda que não se encontrem reconhecidas no passivo, e o valor nominal pendente de cobrança dos empréstimos que servem como garantia.

Este Anexo faz parte das Notas 14,3 e 22,4 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO XI. Informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha

a) Informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações

Em seguida, são apresentados os saldos vigentes de refinanciamentos e reestruturações a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

| | DEZEMBRO DE 2020 SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES (Milhões de euros) | | | | | | |
|---|---|----------------------------|---------------------|----------------------------|---|-----------|---|
| | Sem garantia real | | Com garantia real | | | | Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito |
| | Número de operações | Montante escriturado bruto | Número de operações | Montante escriturado bruto | Montante máximo da garantia real que pode ser considerado | | |
| | | | | Garantia imobiliária | Restantes garantias reais | | |
| Instituições de crédito | - | - | - | - | - | - | - |
| Administrações Públicas | 67 | 77 | 69 | 62 | 45 | - | 15 |
| Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira) | 519 | 10 | 22 | 2 | 2 | - | 4 |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) | 111.648 | 5.592 | 11.343 | 3.182 | 1.911 | 33 | 3.128 |
| <i>Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i> | <i>624</i> | <i>500</i> | <i>1.081</i> | <i>622</i> | <i>370</i> | <i>8</i> | <i>420</i> |
| Resto dos agregados familiares (*) | 261.097 | 1.782 | 86.643 | 5.992 | 4.379 | 27 | 1.712 |
| Total | 373.331 | 7.460 | 98.077 | 9.239 | 6.337 | 60 | 4.859 |

| | Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA | | | | | | |
|---|----------------------------|----------------------------|---------------------|----------------------------|---|-----------|---|
| | Sem garantia real | | Com garantia real | | | | Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito |
| | Número de operações | Montante escriturado bruto | Número de operações | Montante escriturado bruto | Montante máximo da garantia real que pode ser considerado | | |
| | | | | Garantia imobiliária | Restantes garantias reais | | |
| Instituições de crédito | - | - | - | - | - | - | - |
| Administrações Públicas | 39 | 36 | 29 | 20 | 14 | - | 12 |
| Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira) | 283 | 5 | 11 | 1 | 1 | - | 3 |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) | 67.588 | 3.470 | 6.880 | 1.939 | 916 | 21 | 2.727 |
| <i>Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i> | <i>469</i> | <i>216</i> | <i>674</i> | <i>408</i> | <i>197</i> | <i>8</i> | <i>311</i> |
| Resto dos agregados familiares (*) | 113.013 | 765 | 37.063 | 2.805 | 1.820 | 8 | 1.358 |
| Total | 180.923 | 4.274 | 43.983 | 4.765 | 2.750 | 30 | 4.100 |

(*) O número de operações para o resto dos agregados familiares não inclui o detalhe do Garanti BBVA.

Inclui as operações com garantia hipotecária imobiliária não plena, ou seja, com LTV superior a 1, e as operações com garantia real diferente da hipotecária imobiliária, qualquer que seja o seu LTV.

DEZEMBRO DE 2019 SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES
(Milhões de euros)

| | TOTAL | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------------------|---------------------|----------------------------|---|---------------------------|---|
| | Sem garantia real | | Com garantia real | | | | Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito |
| | Número de operações | Montante escriturado bruto | Número de operações | Montante escriturado bruto | Montante máximo da garantia real que pode ser considerado | | |
| Garantia imobiliária | | | | | Restantes garantias reais | | |
| Instituições de crédito | - | - | - | - | - | - | - |
| Administrações Públicas | 73 | 93 | 64 | 64 | 49 | - | 11 |
| Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira) | 387 | 8 | 62 | 4 | 3 | - | 6 |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) | 68.121 | 5.085 | 18.283 | 3.646 | 1.810 | 178 | 3.252 |
| <i>Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i> | <i>1.131</i> | <i>400</i> | <i>1.314</i> | <i>688</i> | <i>393</i> | <i>32</i> | <i>428</i> |
| Resto dos agregados familiares (*) | 173.403 | 1.510 | 67.513 | 5.827 | 4.414 | 33 | 1.519 |
| Total | 241.984 | 6.696 | 85.922 | 9.541 | 6.276 | 211 | 4.788 |
| | Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA | | | | | | |
| | Sem garantia real | | Com garantia real | | | | Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito |
| | Número de operações | Montante escriturado bruto | Número de operações | Montante escriturado bruto | Montante máximo da garantia real que pode ser considerado | | |
| | | | | | Garantia imobiliária | Restantes garantias reais | |
| Instituições de crédito | - | - | - | - | - | - | - |
| Administrações Públicas | 45 | 41 | 30 | 21 | 16 | - | 7 |
| Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira) | 241 | 6 | 30 | 2 | 1 | - | 6 |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) | 39.380 | 3.148 | 11.706 | 2.466 | 1.020 | 50 | 2.923 |
| <i>Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i> | <i>819</i> | <i>321</i> | <i>790</i> | <i>445</i> | <i>210</i> | <i>4</i> | <i>392</i> |
| Resto dos agregados familiares (*) | 96.429 | 758 | 34.463 | 2.908 | 2.096 | 17 | 1.229 |
| Total | 136.095 | 3.954 | 46.229 | 5.396 | 3.044 | 67 | 4.164 |

(*) O número de operações para o resto dos agregados familiares não inclui o detalhe do Garanti BBVA.

Inclui as operações com garantia hipotecária imobiliária não plena, ou seja, com LTV superior a 1, e as operações com garantia real diferente da hipotecária imobiliária, qualquer que seja o seu LTV.

DEZEMBRO DE 2018 SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES
(Milhões de euros)

| | TOTAL | | | | | | | Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito |
|---|-----------------------------------|----------------------------|---------------------|----------------------------|---|---------------------------|---|---|
| | Sem garantia real | | Com garantia real | | | | | |
| | Número de operações | Montante escriturado bruto | Número de operações | Montante escriturado bruto | Montante máximo da garantia real que pode ser considerado | | | |
| Garantia imobiliária | | | | | Restantes garantias reais | | | |
| Instituições de crédito | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administrações Públicas | 75 | 111 | 46 | 64 | 52 | - | 15 | |
| Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira) | 252 | 13 | 29.360 | 5 | 3 | - | 6 | |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) | 44.271 | 4.483 | 15.493 | 4.177 | 2.200 | 221 | 3.148 | |
| <i>Das quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i> | <i>734</i> | <i>258</i> | <i>1.627</i> | <i>962</i> | <i>501</i> | <i>12</i> | <i>517</i> | |
| Resto dos agregados familiares (*) | 193.061 | 1.326 | 355.466 | 6.990 | 5.083 | 150 | 1.716 | |
| Total | 237.659 | 5.933 | 400.365 | 11.236 | 7.338 | 371 | 4.885 | |
| | Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA | | | | | | | |
| | Sem garantia real | | Com garantia real | | | | Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito | |
| | Número de operações | Montante escriturado bruto | Número de operações | Montante escriturado bruto | Montante máximo da garantia real que pode ser considerado | | | |
| | | | | | Garantia imobiliária | Restantes garantias reais | | |
| Instituições de crédito | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administrações Públicas | 46 | 65 | 12 | 16 | 8 | - | 10 | |
| Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira) | 133 | 4 | 29.320 | 4 | 2 | - | 5 | |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) | 25.420 | 2.723 | 9.922 | 2.777 | 1.192 | 100 | 2.773 | |
| <i>Das quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i> | <i>631</i> | <i>200</i> | <i>1.145</i> | <i>656</i> | <i>254</i> | <i>1</i> | <i>477</i> | |
| Resto dos agregados familiares (*) | 116.916 | 741 | 42.403 | 3.673 | 2.435 | 26 | 1.414 | |
| Total | 142.515 | 3.533 | 81.657 | 6.470 | 3.636 | 126 | 4.202 | |

(*) O número de operações para o resto dos agregados familiares não inclui o detalhe do Garanti BBVA.

Inclui as operações com garantia hipotecária imobiliária não plena, ou seja, com LTV superior a 1, e as operações com garantia real diferente da hipotecária imobiliária, qualquer que seja o seu LTV.

Para além das operações de refinanciamento e reestruturação referidas nesta secção, foram modificadas as condições de outros empréstimos, os quais não se consideram renegociados ou em imparidade com base nos critérios estabelecidos nas normas contabilísticas aplicáveis. Os referidos empréstimos não foram classificados como renegociados ou em imparidade, já que foram modificados mais por razões comerciais ou de concorrência (por exemplo, para melhorar a relação com o cliente) do que por razões económicas ou jurídicas relacionadas com a situação financeira do mutuário.

Em seguida, é apresentado um quadro com a distribuição por segmentos das operações refinanciadas líquidas de provisão a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

| Operações refinanciadas. Distribuição por segmentos (Milhões de euros) | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|
| | Dezembro de 2020 | Dezembro de 2019 | Dezembro de 2018 |
| Instituições de crédito | - | - | - |
| Administrações públicas | 124 | 147 | 160 |
| Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira) | 8 | 6 | 13 |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) | 5.645 | 5.479 | 5.512 |
| <i>Das quais: Financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i> | <i>701</i> | <i>660</i> | <i>702</i> |
| Resto dos agregados familiares | 6.062 | 5.818 | 6.600 |
| Total valor escriturado | 11.840 | 11.450 | 12.284 |
| Financiamento classificado como ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda | 858 | 42 | - |

Rácio de mora por categoria de empréstimos renegociados

O rácio de mora da carteira de empréstimos renegociados define-se como o saldo de cobrança duvidosa dos empréstimos renegociados com dificuldades na referida carteira no fecho do exercício, dividido pelo montante total pendente de pagamento dos empréstimos renegociados na referida carteira em tal data.

Em seguida, é apresentada a discriminação do rácio de mora para cada uma das carteiras de empréstimos renegociados dos empréstimos em imparidade por atraso no pagamento a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

| Dezembro de 2020. Rácio de mora por carteira de empréstimos renegociados | |
|--|--|
| | Rácio de empréstimos em imparidade por atraso no pagamento |
| Administrações públicas | 40% |
| Restantes pessoas coletivas ou autónomas | 62% |
| <i>Das quais: Financiamento à construção e projetos imobiliários</i> | <i>56%</i> |
| Restantes pessoas singulares | 46% |

| Dezembro de 2019. Rácio de mora por carteira de empréstimos renegociados | |
|--|--|
| | Rácio de empréstimos em imparidade por atraso no pagamento |
| Administrações públicas | 39% |
| Restantes pessoas coletivas ou autónomas | 64% |
| <i>Das quais: Financiamento à construção e projetos imobiliários</i> | <i>70%</i> |
| Restantes pessoas singulares | 50% |

b) Informação qualitativa sobre concentração de riscos por atividade e garantias

Distribuição dos empréstimos a clientes por atividade (Valor escriturado)

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | Total (*) | Empréstimos a clientes com garantia real. Loan to value | | | | | | |
|--|----------------|--|------------------------|-------------------------|--|--|---|-----------------|
| | | Garantia hipotecária | Outras garantias reais | Inferior ou igual a 40% | Superior a 40% e inferior ou igual a 60% | Superior a 60% e inferior ou igual a 80% | Superior a 80% e inferior ou igual a 100% | Superior a 100% |
| Administrações Públicas | 19.718 | 372 | 1.451 | 390 | 546 | 135 | 714 | 39 |
| Outras instituições financeiras e empresários individuais | 17.662 | 200 | 9.596 | 166 | 1.585 | 2.610 | 5.146 | 289 |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais | 143.693 | 23.686 | 4.082 | 8.294 | 7.162 | 4.467 | 3.200 | 4.646 |
| Construção e projetos imobiliários | 4.379 | 3.244 | 82 | 1.048 | 1.015 | 678 | 263 | 321 |
| Construção civil | 6.810 | 641 | 279 | 274 | 194 | 97 | 48 | 306 |
| Restantes finalidades | 132.504 | 19.801 | 3.721 | 6.972 | 5.953 | 3.691 | 2.888 | 4.019 |
| Grandes empresas | 79.595 | 6.648 | 1.920 | 2.561 | 1.811 | 1.242 | 1.012 | 1.943 |
| PME (**) e empresários individuais | 52.909 | 13.154 | 1.801 | 4.411 | 4.142 | 2.449 | 1.877 | 2.076 |
| Resto dos agregados familiares e ISFLSF (***) | 137.870 | 92.555 | 1.836 | 19.606 | 24.126 | 27.130 | 15.463 | 8.066 |
| Habitacões | 94.098 | 90.756 | 131 | 18.743 | 23.719 | 26.817 | 13.960 | 7.648 |
| Consumo | 39.442 | 418 | 1.521 | 246 | 190 | 139 | 1.245 | 118 |
| Outros fins | 4.331 | 1.381 | 184 | 617 | 216 | 174 | 257 | 301 |
| TOTAL | 318.943 | 116.813 | 16.966 | 28.456 | 33.419 | 34.343 | 24.522 | 13.039 |
| <i>PRÓ-MEMÓRIA</i> | | | | | | | | |
| <i>Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas (****)</i> | <i>11.840</i> | <i>7.271</i> | <i>74</i> | <i>1.350</i> | <i>1.408</i> | <i>1.587</i> | <i>1.165</i> | <i>1.834</i> |

(*) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.

(**) Pequenas e médias empresas, doravante "PME".

(***) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias, doravante "ISFLSF".

(****) Líquido de imparidades.

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

| | Empréstimos a clientes com garantia real. Loan to value | | | | | | | |
|---|--|----------------------|------------------------|-------------------------|--|--|---|-----------------|
| | Total (*) | Garantia hipotecária | Outras garantias reais | Inferior ou igual a 40% | Superior a 40% e inferior ou igual a 60% | Superior a 60% e inferior ou igual a 80% | Superior a 80% e inferior ou igual a 100% | Superior a 100% |
| Administrações Públicas | 29.257 | 1.067 | 10.886 | 4.914 | 1.510 | 1.077 | 3.651 | 801 |
| Outras instituições financeiras e empresários individuais | 23.114 | 281 | 13.699 | 1.856 | 219 | 103 | 11.688 | 115 |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais | 176.474 | 26.608 | 30.313 | 22.901 | 10.082 | 8.478 | 5.270 | 10.190 |
| Construção e projetos imobiliários | 15.171 | 4.497 | 2.114 | 2.313 | 1.765 | 1.476 | 457 | 600 |
| Construção civil | 7.146 | 756 | 468 | 499 | 248 | 152 | 106 | 219 |
| Restantes finalidades | 154.157 | 21.355 | 27.731 | 20.089 | 8.069 | 6.850 | 4.707 | 9.371 |
| Grandes empresas | 104.661 | 8.665 | 19.058 | 12.647 | 3.620 | 3.828 | 2.727 | 4.901 |
| PME (**) e empresários individuais | 49.496 | 12.690 | 8.673 | 7.442 | 4.449 | 3.022 | 1.980 | 4.470 |
| Resto dos agregados familiares e ISFLSF (***) | 167.117 | 108.031 | 5.582 | 23.057 | 27.714 | 32.625 | 20.529 | 9.688 |
| Habitações | 110.178 | 104.796 | 2.332 | 20.831 | 26.639 | 31.707 | 18.701 | 9.250 |
| Consumo | 46.356 | 507 | 2.075 | 450 | 316 | 174 | 1.502 | 140 |
| Outros fins | 10.583 | 2.728 | 1.175 | 1.776 | 759 | 744 | 326 | 298 |
| TOTAL | 395.962 | 135.987 | 60.480 | 52.728 | 39.525 | 42.283 | 41.138 | 20.794 |

PRÓ-MEMÓRIA

Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas
(****)

| | | | | | | | | |
|--|--------|-------|-----|-------|-------|-------|-------|-------|
| | 11.450 | 7.396 | 256 | 1.547 | 1.427 | 1.572 | 1.247 | 1.859 |
|--|--------|-------|-----|-------|-------|-------|-------|-------|

(*) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.

(**) Pequenas e médias empresas, doravante "PME".

(***) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias, doravante "ISFLSF".

(****) Líquido de imparidades.

Dezembro de 2018 (Milhões de euros)

| | Total (*) | Empréstimos a clientes com garantia real. Loan to value | | | | | | |
|---|----------------|--|------------------------|-------------------------|--|--|---|-----------------|
| | | Garantia hipotecária | Outras garantias reais | Inferior ou igual a 40% | Superior a 40% e inferior ou igual a 60% | Superior a 60% e inferior ou igual a 80% | Superior a 80% e inferior ou igual a 100% | Superior a 100% |
| Administrações Públicas | 30.488 | 1.056 | 7.750 | 1.729 | 1.856 | 1.119 | 3.514 | 588 |
| Outras instituições financeiras e empresários individuais | 20.802 | 233 | 12.549 | 1.167 | 221 | 93 | 11.209 | 92 |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais | 173.493 | 29.001 | 32.371 | 25.211 | 11.121 | 9.793 | 5.087 | 10.160 |
| Construção e projetos imobiliários | 14.323 | 5.226 | 2.539 | 1.979 | 2.556 | 2.140 | 486 | 605 |
| Construção civil | 7.775 | 1.082 | 620 | 703 | 285 | 195 | 200 | 319 |
| Restantes finalidades | 151.394 | 22.694 | 29.212 | 22.529 | 8.281 | 7.459 | 4.401 | 9.235 |
| Grandes empresas | 97.132 | 9.912 | 19.069 | 13.918 | 3.979 | 4.019 | 2.245 | 4.820 |
| PME (**) e empresários individuais | 54.262 | 12.782 | 10.143 | 8.611 | 4.302 | 3.440 | 2.156 | 4.416 |
| Resto dos agregados familiares e ISFLSF (***) | 163.068 | 109.578 | 5.854 | 21.974 | 27.860 | 33.200 | 21.490 | 10.908 |
| Habitações | 111.007 | 105.817 | 2.419 | 19.981 | 26.384 | 32.122 | 19.345 | 10.404 |
| Consumo | 40.124 | 522 | 2.600 | 489 | 587 | 306 | 1.597 | 142 |
| Outros fins | 11.938 | 3.239 | 835 | 1.505 | 888 | 772 | 547 | 362 |
| TOTAL | 387.850 | 139.868 | 58.524 | 50.082 | 41.058 | 44.206 | 41.300 | 21.747 |

PRÓ-MEMÓRIA

Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas
(****)

| | | | | | | | | |
|--|--------|-------|-----|-------|-------|-------|-------|-------|
| | 12.284 | 8.325 | 523 | 1.508 | 1.421 | 1.769 | 1.527 | 2.623 |
|--|--------|-------|-----|-------|-------|-------|-------|-------|

(*) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.

(**) Pequenas e médias empresas, doravante "PME".

(***) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias, doravante "ISFLSF".

(****) Líquido de imparidades.

c) Informação qualitativa sobre concentração de riscos por atividade e áreas geográficas

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | TOTAL (*) | Espanha | Resto da União Europeia | América | Resto do mundo |
|--|----------------|----------------|-------------------------|----------------|----------------|
| Instituições de crédito | 142.475 | 44.287 | 31.005 | 39.897 | 27.286 |
| Administrações Públicas | 125.311 | 61.944 | 12.660 | 37.756 | 12.951 |
| Administração Central | 103.104 | 46.614 | 12.324 | 31.477 | 12.689 |
| Resto | 22.207 | 15.330 | 336 | 6.279 | 262 |
| Outras instituições financeiras | 48.434 | 14.727 | 11.773 | 15.640 | 6.294 |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais | 202.708 | 74.560 | 23.783 | 60.245 | 44.120 |
| Construção e projetos imobiliários | 8.182 | 3.384 | 202 | 1.899 | 2.697 |
| Construção civil | 10.385 | 5.275 | 1.349 | 1.183 | 2.578 |
| Restantes finalidades | 184.141 | 65.901 | 22.232 | 57.163 | 38.845 |
| Grandes empresas | 125.847 | 39.272 | 21.610 | 37.904 | 27.061 |
| PME e empresários individuais | 58.294 | 26.629 | 622 | 19.259 | 11.784 |
| Resto dos agregados familiares e ISFLSF | 138.544 | 88.633 | 2.882 | 36.690 | 10.339 |
| Habitacões | 94.098 | 73.383 | 1.747 | 16.262 | 2.706 |
| Consumo | 39.442 | 12.117 | 719 | 19.264 | 7.342 |
| Outros fins | 5.004 | 3.133 | 416 | 1.164 | 291 |
| TOTAL | 657.472 | 284.151 | 82.103 | 190.228 | 100.990 |

(*) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

| | TOTAL (*) | Espanha | Resto da União Europeia | América | Resto do mundo |
|--|----------------|----------------|-------------------------|----------------|----------------|
| Instituições de crédito | 108.728 | 23.045 | 40.204 | 31.717 | 13.762 |
| Administrações Públicas | 134.915 | 56.464 | 9.861 | 57.174 | 11.416 |
| Administração Central | 96.639 | 39.573 | 9.505 | 36.287 | 11.274 |
| Resto | 38.276 | 16.891 | 356 | 20.887 | 142 |
| Outras instituições financeiras | 52.281 | 13.822 | 19.763 | 15.736 | 2.960 |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais | 231.964 | 70.753 | 25.932 | 92.178 | 43.101 |
| Construção e projetos imobiliários | 18.915 | 3.538 | 361 | 11.688 | 3.328 |
| Construção civil | 10.607 | 5.403 | 1.303 | 1.431 | 2.470 |
| Restantes finalidades | 202.442 | 61.812 | 24.268 | 79.059 | 37.303 |
| Grandes empresas | 147.573 | 37.393 | 23.279 | 61.838 | 25.063 |
| PME e empresários individuais | 54.869 | 24.419 | 989 | 17.221 | 12.240 |
| Resto dos agregados familiares e ISFLSF | 167.379 | 90.829 | 3.180 | 62.098 | 11.272 |
| Habitacões | 110.178 | 75.754 | 725 | 30.557 | 3.142 |
| Consumo | 46.358 | 11.954 | 675 | 25.897 | 7.832 |
| Outros fins | 10.843 | 3.121 | 1.780 | 5.644 | 298 |
| TOTAL | 695.267 | 254.913 | 98.940 | 258.903 | 82.511 |

(*) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Dezembro de 2018 (Milhões de euros)

| | TOTAL (*) | Espanha | Resto da União Europeia | América | Resto do mundo |
|--|----------------|----------------|-------------------------------|----------------|-------------------|
| Instituições de crédito | 113.306 | 35.719 | 33.355 | 31.085 | 13.147 |
| Administrações Públicas | 123.340 | 53.664 | 11.061 | 50.092 | 8.523 |
| Administração Central | 87.610 | 35.691 | 10.756 | 32.735 | 8.428 |
| Resto | 35.730 | 17.973 | 305 | 17.357 | 95 |
| Outras instituições financeiras | 48.931 | 13.776 | 17.887 | 15.335 | 1.933 |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais | 226.422 | 70.523 | 24.534 | 87.417 | 43.948 |
| Construção e projetos imobiliários | 17.697 | 3.497 | 244 | 10.113 | 3.843 |
| Construção civil | 11.429 | 5.789 | 1.535 | 1.762 | 2.343 |
| Restantes finalidades | 197.296 | 61.237 | 22.755 | 75.542 | 37.762 |
| Grandes empresas | 137.086 | 36.951 | 22.083 | 53.422 | 24.630 |
| PME e empresários individuais | 60.210 | 24.286 | 672 | 22.120 | 13.132 |
| Resto dos agregados familiares e ISFLSF | 163.442 | 91.976 | 3.383 | 56.777 | 11.306 |
| Habitações | 111.007 | 78.414 | 765 | 28.034 | 3.794 |
| Consumo | 40.123 | 10.303 | 629 | 22.036 | 7.155 |
| Outros fins | 12.312 | 3.259 | 1.989 | 6.707 | 357 |
| TOTAL | 675.441 | 265.658 | 90.220 | 240.706 | 78.857 |

(*) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Este Anexo faz parte das Notas 7.2.7 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO XII. Informação adicional sobre concentração de riscos

a) Exposição ao risco soberano

Em seguida, é apresentada a discriminação da exposição dos ativos financeiros ao risco soberano a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, sem considerar os derivativos, instrumentos de capital próprio, compromissos e garantias concedidos segundo o tipo de contraparte em cada um dos países, tendo em conta a residência da contraparte e sem ter em conta os ajustamentos decorrentes de avaliação nem as correções de valor constituídas para o efeito:

| Exposição por países (Milhões de euros) | Risco soberano | | |
|---|------------------|------------------|------------------|
| | Dezembro de 2020 | Dezembro de 2019 | Dezembro de 2018 |
| Espanha | 60.916 | 55.575 | 52.970 |
| Itália | 10.270 | 7.810 | 9.249 |
| Turquia | 7.578 | 7.999 | 7.998 |
| Portugal | 1.067 | 924 | 529 |
| Alemanha | 342 | 224 | 362 |
| França | 108 | 93 | 122 |
| Países Baixos | - | 1 | 9 |
| Roménia | 459 | 480 | 493 |
| Resto da Europa | 244 | 185 | 248 |
| Subtotal Europa | 80.984 | 73.291 | 71.981 |
| México | 31.237 | 32.630 | 26.562 |
| Estados Unidos | 14.217 | 19.802 | 18.645 |
| Colômbia | 1.466 | 1.828 | 2.577 |
| Peru | 1.539 | 1.557 | 628 |
| Argentina | 706 | 582 | 750 |
| Venezuela | 21 | 7 | 1 |
| Restantes países | 5.559 | 3.726 | 955 |
| Subtotal restantes países | 54.746 | 60.131 | 50.118 |
| Total de risco em instrumentos financeiros | 135.729 | 133.421 | 122.099 |

A exposição a riscos soberanos apresentada no quadro anterior inclui as posições detidas em valores representativos de dívida pública dos países em que o Grupo opera, para a gestão do risco de taxa de juro do balanço das entidades do Grupo por parte do COAP nos referidos países, bem como a cobertura por parte das companhias de seguros do Grupo dos compromissos decorrentes de pensões e seguros.

Em seguida, é apresentada a discriminação, por tipos de instrumentos financeiros, da exposição total das instituições de crédito do Grupo a riscos soberanos a 31 de dezembro de 2020, com o critério exigido pela Autoridade Bancária Europeia (doravante, "EBA", acrónimo em inglês de "European Banking Authority"):

Exposição ao risco soberano por países da União Europeia. Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | Valores representativos de dívida líquida de Posições Curtas | Empréstimos e adiantamentos | Derivados | | | | | | Total | % |
|--|--|-----------------------------|------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|----------------|-------------|
| | | | Exposição Direta | | | Exposição Indireta | | | | |
| | | | Nacionais | Justo valor + | Justo valor - | Nacionais | Justo valor + | Justo valor - | | |
| Espanha | 33.689 | 12.712 | 419 | 19 | (10) | (1.030) | 37 | (21) | 45.814 | 41% |
| Itália | 7.612 | 112 | - | - | - | (1.550) | 15 | (32) | 6.155 | 6% |
| Portugal | (230) | 130 | - | - | (53) | 211 | 3 | (2) | 59 | 0% |
| Alemanha | 159 | - | - | - | - | 295 | 3 | (1) | 456 | 0% |
| França | (747) | 26 | - | - | - | 773 | 6 | (3) | 55 | 0% |
| Países Baixos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0% |
| Roménia | 459 | - | - | - | - | - | - | - | 459 | 0% |
| Resto da União Europeia | (573) | 35 | 285 | 1 | (5) | 197 | 4 | (1) | (57) | 0% |
| Total de exposição ao risco soberano União Europeia | 40.369 | 13.014 | 704 | 20 | (68) | (1.105) | 67 | (59) | 52.942 | 48% |
| México | 19.215 | 4.671 | 2.798 | 3 | (148) | (3) | - | - | 26.535 | 24% |
| Estados Unidos | 14.133 | - | 25 | 2 | - | - | 42 | (42) | 14.161 | 13% |
| Turquia | 7.366 | 181 | - | - | - | - | - | - | 7.547 | 7% |
| Restantes países | 6.974 | 2.161 | - | 11 | - | 416 | 40 | (4) | 9.597 | 9% |
| Total restantes países | 47.688 | 7.012 | 2.823 | 16 | (148) | 413 | 82 | (46) | 57.840 | 52% |
| Total | 88.057 | 20.026 | 3.527 | 36 | (216) | (693) | 149 | (104) | 110.782 | 100% |

Nesta tabela, mostram-se as posições de risco soberano com critérios da EBA. Assim, o risco soberano dos países da União Europeia das entidades de seguros do Grupo (10.917 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020) não está incluído. Inclui derivados de crédito CDS (*Credit Default Swaps*), apresentados pelo seu justo valor.

Este Anexo faz parte das Notas 7.2.8 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2020.

b) Concentração de riscos no setor promotor e imobiliário em Espanha

Informação quantitativa sobre atividades no mercado imobiliário em Espanha

Em seguida, apresentam-se os dados sobre os créditos de projetos imobiliários a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Dezembro de 2020. Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros)

| | Montante bruto | Excedente sobre o valor da garantia | Imparidade de valor acumulado |
|--|----------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| Financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno) (negócios em Espanha) | 2.565 | 650 | (281) |
| <i>Das quais: cobrança duvidosa</i> | 473 | 213 | (230) |
| <i>Pró-memória:</i> | | | |
| Ativos em perda | 2.288 | | |
| <i>Pró-memória:</i> | | | |
| Empréstimos a clientes, excluindo Administrações Públicas (negócios em Espanha) (montante escriturado) | 162.600 | | |
| Ativo total (negócios totais) (montante escriturado) | 736.176 | | |
| Diminuição de valor e provisões para exposições classificadas como normais (negócios totais) | (4.909) | | |

Dezembro de 2019. Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros)

| | Montante bruto | Excedente sobre o valor da garantia | Imparidade de valor acumulado |
|--|----------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| Financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno) (negócios em Espanha) | 2.649 | 688 | (286) |
| <i>Dos quais: cobrança duvidosa</i> | 567 | 271 | (252) |
| <i>Pró-memória:</i> | | | |
| Ativos em perda | 2.265 | | |
| <i>Pró-memória:</i> | | | |
| Empréstimos a clientes, excluindo Administrações Públicas (negócios em Espanha) (montante escriturado) | 185.893 | | |
| Ativo total (negócios totais) (montante escriturado) | 697.737 | | |
| Diminuição de valor e provisões para exposições classificadas como normais (negócios totais) | (4.934) | | |

Dezembro de 2018. Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros)

| | Montante bruto | Excedente sobre o valor da garantia | Imparidade de valor acumulado |
|--|----------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| Financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno) (negócios em Espanha) | 3.183 | 941 | (537) |
| <i>Dos quais: cobrança duvidosa</i> | 875 | 440 | (463) |
| <i>Pró-memória:</i> | | | |
| Ativos em perda | 2.619 | | |
| <i>Pró-memória:</i> | | | |
| Empréstimos a clientes, excluindo Administrações Públicas (negócios em Espanha) (montante escriturado) | 183.196 | | |
| Ativo total (negócios totais) (montante escriturado) | 675.675 | | |
| Diminuição de valor e provisões para exposições classificadas como normais (negócios totais) | (4.938) | | |

Em seguida, descreve-se detalhadamente o risco de crédito imobiliário em função da tipologia das garantias associadas:

| Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros) | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Sem garantia imobiliária | 372 | 298 | 324 |
| Com garantia imobiliária | 2.193 | 2.351 | 2.859 |
| Edifícios e outras construções concluídos | 1.307 | 1.461 | 1.861 |
| Habitação | 991 | 1.088 | 1.382 |
| Resto | 316 | 373 | 479 |
| Edifícios e outras construções em construção | 614 | 545 | 432 |
| Habitações | 430 | 348 | 408 |
| Resto | 184 | 197 | 24 |
| Terrenos | 272 | 345 | 566 |
| Terreno urbano consolidado | 143 | 240 | 364 |
| Outros terrenos | 129 | 105 | 202 |
| Total | 2.565 | 2.649 | 3.183 |

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, 51,0%, 55,2% e 58,5% do crédito a promotores está garantido por edifícios (75,8%, 74,5% e 74,3% habitações) e apenas 10,6%, 13,0% e 17,8% por terrenos, dos quais 52,6%, 69,6% e 64,3% são terrenos urbanizados, respetivamente.

A informação relativa às garantias financeiras a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 é apresentada no quadro seguinte:

| Garantias financeiras (Milhões de euros) | | | |
|--|------|------|------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Garantias financeiras concedidas em relação à construção e projetos imobiliários | 58 | 44 | 48 |
| Montante registado no passivo do balanço | 5 | 5 | 24 |

A informação relativa ao risco da carteira hipotecária retalhista (aquisição de habitação) a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 é apresentada nos quadros seguintes:

Dezembro de 2020. Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações. (Milhões de euros)

| | Montante escriturado bruto | Das quais: cobrança duvidosa |
|---|---------------------------------------|---|
| Empréstimos para aquisição de habitação | 74.689 | 2.841 |
| Sem hipoteca imobiliária | 1.693 | 20 |
| Com hipoteca imobiliária | 72.996 | 2.821 |

Dezembro de 2019. Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações. (Milhões de euros)

| | Montante escriturado bruto | Das quais: cobrança duvidosa |
|---|---------------------------------------|---|
| Empréstimos para aquisição de habitação | 76.961 | 2.943 |
| Sem hipoteca imobiliária | 1.672 | 22 |
| Com hipoteca imobiliária | 75.289 | 2.921 |

Dezembro de 2018. Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações. (Milhões de euros)

| | Montante escriturado bruto | Das quais: cobrança duvidosa |
|---|---------------------------------------|---|
| Empréstimos para aquisição de habitação | 80.159 | 3.852 |
| Sem hipoteca imobiliária | 1.611 | 30 |
| Com hipoteca imobiliária | 78.548 | 3.822 |

Em seguida, é apresentada a informação do rácio "Loan to value" para a carteira do quadro anterior:

LTV em créditos com hipoteca imobiliária para aquisição de habitação (atividades em Espanha) (Milhões de euros)

| | Risco total sobre o montante da última avaliação disponível (Loan to value – LTV) | | | | | Total |
|-----------------------------------|---|--|--|---|-----------------|--------|
| | Inferior ou igual a 40% | Superior a 40% e inferior ou igual a 60% | Superior a 60% e inferior ou igual a 80% | Superior a 80% e inferior ou igual a 100% | Superior a 100% | |
| Montante bruto dezembro 2020 | 15.197 | 18.891 | 20.716 | 10.624 | 7.568 | 72.996 |
| <i>Do qual: Cobrança duvidosa</i> | 170 | 294 | 426 | 470 | 1.461 | 2.821 |
| Montante bruto dezembro 2019 | 15.105 | 19.453 | 20.424 | 11.827 | 8.480 | 75.289 |
| <i>Do qual: Cobrança duvidosa</i> | 182 | 313 | 506 | 544 | 1.376 | 2.921 |
| Montante bruto dezembro 2018 | 14.491 | 18.822 | 21.657 | 13.070 | 10.508 | 78.548 |
| <i>Do qual: Cobrança duvidosa</i> | 204 | 323 | 507 | 610 | 2.178 | 3.822 |

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o stock de crédito a agregados familiares com garantia hipotecária para aquisição de habitação tinha um LTV médio de 46%, 47% e 49%, respetivamente

Em seguida, discriminam-se os ativos adjudicados, adquiridos, comprados ou trocados por dívida, procedentes de financiamentos concedidos relativos aos negócios em Espanha, bem como as participações e financiamentos a entidades não consolidadas detentoras desses ativos:

Informação sobre ativos recebidos em pagamento de dívidas pelo Grupo BBVA (Negócios em Espanha) (Milhões de euros)

| Dezembro de 2020 | | | | |
|--|----------------------------|---|---|------------------------------|
| | Valor contabilístico bruto | Correções de valor por imparidade de ativos | Das quais: Correções de valor por imparidade de ativos desde o momento de adjudicação | Valor contabilístico líquido |
| Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e projetos imobiliários | 913 | (486) | (234) | 427 |
| Edifícios concluídos | 363 | (144) | (60) | 219 |
| Habitaciones | 212 | (75) | (33) | 137 |
| Resto | 151 | (69) | (27) | 82 |
| Edifícios em construção | 30 | (21) | (10) | 9 |
| Habitaciones | 29 | (20) | (10) | 9 |
| Resto | 1 | (1) | - | - |
| Terreno | 520 | (321) | (164) | 199 |
| Terrenos urbanizados | 485 | (303) | (150) | 182 |
| Outros terrenos | 35 | (18) | (14) | 17 |
| Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para aquisição de habitação | 1.128 | (593) | (163) | 535 |
| Outros ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas | 481 | (259) | (48) | 222 |
| Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras desses ativos | 1.310 | (450) | (412) | 860 |
| Total | 3.832 | (1.788) | (857) | 2.044 |

Informação sobre ativos recebidos em pagamento de dívidas pelo Grupo BBVA (Negócios em Espanha) (Milhões de euros)

| Dezembro de 2019 | | | | |
|--|----------------------------|---|---|------------------------------|
| | Valor contabilístico bruto | Correções de valor por imparidade de ativos | Das quais: Correções de valor por imparidade de ativos desde o momento de adjudicação | Valor contabilístico líquido |
| Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e projetos imobiliários | 1.048 | (555) | (266) | 493 |
| Edifícios concluídos | 378 | (150) | (58) | 228 |
| Habitaciones | 221 | (81) | (33) | 140 |
| Resto | 157 | (69) | (25) | 88 |
| Edifícios em construção | 79 | (44) | (24) | 35 |
| Habitaciones | 78 | (43) | (24) | 35 |
| Resto | 1 | (1) | - | - |
| Terreno | 591 | (361) | (184) | 230 |
| Terrenos urbanizados | 547 | (338) | (167) | 209 |
| Outros terrenos | 44 | (23) | (17) | 21 |
| Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para aquisição de habitação | 1.192 | (612) | (153) | 580 |
| Outros ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas | 451 | (233) | (37) | 218 |
| Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras desses ativos | 1.380 | (293) | (255) | 1.087 |
| Total | 4.071 | (1.693) | (711) | 2.378 |

Informação sobre ativos recebidos em pagamento de dívidas pelo Grupo BBVA (Negócios em Espanha) (Milhões de euros)

| | Dezembro de 2018 | | | Valor contabilístico líquido |
|--|----------------------------|---|---|------------------------------|
| | Valor contabilístico bruto | Correções de valor por imparidade de ativos | Dos quais: Correções de valor por imparidade de ativos desde o momento de adjudicação | |
| Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e projetos imobiliários | 2.165 | (1.252) | (828) | 913 |
| Edifícios concluídos | 991 | (445) | (274) | 546 |
| Habitaciones | 588 | (245) | (144) | 343 |
| Resto | 403 | (200) | (130) | 203 |
| Edifícios em construção | 209 | (131) | (96) | 78 |
| Habitaciones | 194 | (117) | (85) | 77 |
| Resto | 15 | (14) | (11) | 1 |
| Terreno | 965 | (676) | (458) | 289 |
| Terrenos urbanizados | 892 | (633) | (421) | 259 |
| Outros terrenos | 73 | (43) | (37) | 30 |
| Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para aquisição de habitação | 1.797 | (932) | (331) | 865 |
| Outros ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas | 348 | (192) | (40) | 156 |
| Instrumentos de capital adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas | 1.345 | (234) | (234) | 1.111 |
| Total | 5.655 | (2.610) | (1.433) | 3.045 |

Além disso, em dezembro de 2018 o BBVA, S.A. aumentou a sua participação na sociedade Garanti Yatirim Ortakligi A. S. ao participar no aumento de capital realizado pela referida sociedade.

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o Grupo detinha um total de 913, 1048 e 2165 milhões de euros, respetivamente, em ativos imobiliários ao valor bruto contabilístico, procedentes de financiamentos a empresas de construção e projetos imobiliários, com uma cobertura média de 53,2%, 53,0% e 57,8%, respetivamente.

Os ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para a aquisição de habitação ascendiam a um valor bruto contabilístico, a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, de 1128, 1192 e 1797 milhões de euros, com uma cobertura média de 52,6%, 51,3% e 51,9%.

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o montante total dos ativos imobiliários no balanço do Grupo (negócios em Espanha), incluindo os restantes ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas, ascendia a um valor bruto contabilístico de 2522, 2691 e 4310 milhões de euros, com uma cobertura média de 53,1%, 52,0% e 55,1, respetivamente.

Este Anexo faz parte da Nota 7 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2020.

c) Concentração de riscos por geografias

Em seguida, é apresentada a discriminação dos saldos dos instrumentos financeiros que figuram registados nos balanços consolidados anexos, segundo a sua concentração por áreas geográficas, atendendo à residência do cliente ou da contraparte e sem ter em conta correções de valor constituídas para o efeito a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Riscos por áreas geográficas. Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

| | Espanha | Resto da Europa | México | EUA | Turquia | América do Sul | Resto | Total |
|---|----------------|-----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| Derivados | 8.419 | 17.811 | 2.292 | 8.350 | 349 | 2.162 | 800 | 40.183 |
| Instrumentos de capital próprio (*) | 2.196 | 9.627 | 3.197 | 925 | 65 | 260 | 420 | 16.690 |
| Valores representativos de dívida | 56.552 | 18.932 | 29.392 | 5.097 | 7.466 | 5.907 | 6.287 | 129.632 |
| Bancos centrais | - | - | - | - | - | 2.535 | 100 | 2.635 |
| Administrações públicas | 48.765 | 12.320 | 26.567 | 2.412 | 7.449 | 2.547 | 4.641 | 104.701 |
| Instituições de crédito | 1.680 | 2.383 | 1.542 | 214 | 14 | 205 | 681 | 6.718 |
| Outras sociedades financeiras | 5.466 | 1.804 | 404 | 897 | 2 | 439 | 163 | 9.175 |
| Sociedades não financeiras | 641 | 2.426 | 879 | 1.574 | 0 | 180 | 702 | 6.402 |
| Empréstimos e adiantamentos | 168.849 | 53.038 | 57.787 | 8.335 | 40.373 | 39.081 | 9.996 | 377.459 |
| Bancos centrais | 1.301 | 37 | 235 | 204 | 3.408 | 1.060 | 37 | 6.282 |
| Administrações públicas | 12.712 | 328 | 4.671 | - | 181 | 1.401 | 732 | 20.026 |
| Instituições de crédito | 644 | 25.273 | 2.888 | 1.477 | 217 | 830 | 3.794 | 35.122 |
| Outras sociedades financeiras | 3.742 | 11.024 | 2.489 | 946 | 1.165 | 756 | 723 | 20.845 |
| Sociedades não financeiras | 55.314 | 13.078 | 22.878 | 5.670 | 23.963 | 18.215 | 4.573 | 143.691 |
| Agregados familiares | 95.136 | 3.298 | 24.626 | 38 | 11.439 | 16.819 | 137 | 151.493 |
| Total de risco em ativos financeiros | 236.016 | 99.408 | 92.667 | 22.706 | 48.253 | 47.410 | 17.503 | 563.964 |
| Compromissos de empréstimo concedidos | 35.096 | 32.327 | 15.748 | 33.644 | 7.691 | 6.530 | 1.548 | 132.584 |
| Garantias financeiras concedidas | 850 | 3.302 | 24 | 714 | 4.415 | 1.013 | 348 | 10.665 |
| Outros compromissos e outras garantias concedidas | 15.474 | 8.224 | 1.618 | 1.922 | 3.403 | 2.883 | 2.666 | 36.190 |
| Garantias e compromissos contingentes concedidos | 51.419 | 43.853 | 17.391 | 36.280 | 15.508 | 10.425 | 4.563 | 179.440 |
| Total de risco em instrumentos financeiros | 287.436 | 143.261 | 110.058 | 58.986 | 63.761 | 57.836 | 22.065 | 743.404 |

(*) Os instrumentos de capital próprio são apresentados líquidos de ajustamentos decorrentes de avaliação.

Riscos por áreas geográficas. Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

| | Espanha | Resto da Europa | México | EUA | Turquia | América do Sul | Resto | Total |
|---|----------------|-----------------|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| Derivados | 5.241 | 16.603 | 1.328 | 6.354 | 189 | 1.788 | 729 | 32.232 |
| Instrumentos de capital próprio (*) | 3.745 | 6.184 | 3.829 | 1.311 | 55 | 268 | 247 | 15.639 |
| Valores representativos de dívida | 48.806 | 13.283 | 28.053 | 17.733 | 7.934 | 5.383 | 4.210 | 125.403 |
| Bancos centrais | - | - | - | - | - | 1.785 | 70 | 1.855 |
| Administrações públicas | 41.510 | 9.403 | 25.852 | 14.465 | 7.921 | 2.732 | 2.846 | 104.728 |
| Instituições de crédito | 1.237 | 1.672 | 658 | 150 | 9 | 263 | 611 | 4.600 |
| Outras sociedades financeiras | 5.643 | 1.001 | 317 | 2.085 | 3 | 433 | 136 | 9.619 |
| Sociedades não financeiras | 416 | 1.207 | 1.226 | 1.034 | 1 | 170 | 548 | 4.602 |
| Empréstimos e adiantamentos | 171.668 | 52.027 | 63.505 | 65.044 | 45.874 | 40.787 | 9.264 | 448.166 |
| Bancos centrais | 14 | - | - | - | 3.647 | 684 | 475 | 4.820 |
| Administrações públicas | 14.477 | 394 | 6.820 | 5.342 | 111 | 1.536 | 637 | 29.316 |
| Instituições de crédito | 6.621 | 20.544 | 2.050 | 648 | 1.996 | 1.012 | 2.112 | 34.982 |
| Outras sociedades financeiras | 3.103 | 13.351 | 1.611 | 2.313 | 1.248 | 704 | 752 | 23.082 |
| Sociedades não financeiras | 50.718 | 14.215 | 24.823 | 34.960 | 26.099 | 17.963 | 5.130 | 173.907 |
| Agregados familiares | 96.735 | 3.523 | 28.201 | 21.781 | 12.773 | 18.888 | 158 | 182.059 |
| Total de risco em ativos financeiros | 229.460 | 88.097 | 96.715 | 90.442 | 54.052 | 48.226 | 14.450 | 621.440 |
| Compromissos de empréstimo concedidos | 33.146 | 26.687 | 17.361 | 35.185 | 8.665 | 8.060 | 1.819 | 130.923 |
| Garantias financeiras concedidas | 3.182 | 1.605 | 656 | 754 | 3.170 | 911 | 705 | 10.984 |
| Outros compromissos e outras garantias concedidas | 16.204 | 9.125 | 1.534 | 2.075 | 5.065 | 2.808 | 2.397 | 39.209 |
| Garantias e compromissos contingentes concedidos | 52.532 | 37.417 | 19.551 | 38.014 | 16.900 | 11.779 | 4.922 | 181.116 |
| Total de risco em instrumentos financeiros | 281.992 | 125.514 | 116.266 | 128.456 | 70.952 | 60.005 | 19.372 | 802.556 |

(*) Os instrumentos de capital próprio são apresentados líquidos de ajustamentos decorrentes de avaliação.

Riscos por áreas geográficas. Dezembro de 2018 (Milhões de euros)

| | Espanha | Resto da Europa | México | EUA | Turquia | América do Sul | Resto | Total |
|---|----------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| Derivados | 3.927 | 15.277 | 1.473 | 6.993 | 161 | 1.142 | 549 | 29.522 |
| Instrumentos de capital próprio (*) | 3.228 | 3.669 | 2.459 | 1.139 | 29 | 212 | 207 | 10.944 |
| Valores representativos de dívida | 43.777 | 14.908 | 23.134 | 16.991 | 8.048 | 5.274 | 1.312 | 113.445 |
| Bancos centrais | - | - | - | - | - | 1.982 | 71 | 2.052 |
| Administrações públicas | 36.553 | 10.675 | 20.891 | 13.276 | 7.887 | 2.431 | 164 | 91.877 |
| Instituições de crédito | 1.130 | 1.821 | 573 | 74 | 155 | 297 | 463 | 4.514 |
| Outras sociedades financeiras | 5.769 | 1.048 | 227 | 2.595 | 5 | 432 | 114 | 10.190 |
| Sociedades não financeiras | 325 | 1.364 | 1.443 | 1.046 | 1 | 132 | 500 | 4.812 |
| Empréstimos e adiantamentos | 177.077 | 43.034 | 55.248 | 62.193 | 45.285 | 40.007 | 7.089 | 429.933 |
| Bancos centrais | 294 | 112 | - | - | 3.688 | 342 | 1.674 | 6.110 |
| Administrações públicas | 16.671 | 329 | 5.727 | 5.369 | 99 | 1.923 | 453 | 30.572 |
| Instituições de crédito | 5.422 | 13.600 | 1.476 | 696 | 956 | 984 | 639 | 23.774 |
| Outras sociedades financeiras | 4.616 | 10.893 | 1.303 | 2.255 | 766 | 637 | 304 | 20.773 |
| Sociedades não financeiras | 51.942 | 14.317 | 22.426 | 32.480 | 26.813 | 18.518 | 3.852 | 170.349 |
| Agregados familiares | 98.131 | 3.783 | 24.316 | 21.393 | 12.963 | 17.602 | 168 | 178.355 |
| Total de risco em ativos financeiros | 228.009 | 76.888 | 82.314 | 87.316 | 53.523 | 46.635 | 9.157 | 583.844 |
| Compromissos de empréstimo concedidos | 32.582 | 21.983 | 14.503 | 32.136 | 7.914 | 8.590 | 1.252 | 118.959 |
| Garantias financeiras concedidas | 3.242 | 1.708 | 1.528 | 796 | 6.900 | 989 | 1.291 | 16.454 |
| Outros compromissos concedidos | 15.995 | 9.229 | 532 | 2.118 | 2.230 | 2.782 | 2.213 | 35.098 |
| Garantias e compromissos contingentes concedidos | 51.819 | 32.920 | 16.563 | 35.050 | 17.043 | 12.360 | 4.756 | 170.511 |
| Total de risco em instrumentos financeiros | 279.828 | 109.808 | 98.877 | 122.366 | 70.566 | 58.995 | 13.913 | 754.355 |

(*) Os instrumentos de capital próprio são apresentados líquidos de ajustamentos decorrentes de avaliação.

A discriminação dos principais saldos em moeda estrangeira, tendo em conta as moedas mais significativas que os integram, que constam dos balanços consolidados anexos é apresentada no Anexo VII.

Em seguida, é apresentada a discriminação dos empréstimos e adiantamentos, na epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado", em imparidade por área geográfica a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

| Ativos em imparidade por área geográfica (Milhões de euros) | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|
| | 2020 | 2019 | 2018 |
| Espanha | 8.199 | 8.616 | 10.025 |
| Resto da Europa | 118 | 175 | 225 |
| México | 1.767 | 1.478 | 1.138 |
| América do Sul | 1.703 | 1.769 | 1.715 |
| Estados Unidos (*) | - | 632 | 733 |
| Turquia | 2.889 | 3.289 | 2.520 |
| Resto do mundo | 2 | 2 | 2 |
| RISCOS DE COBRANÇA DUVIDOSA OU EM IMPARIDADE | 14.678 | 15.959 | 16.359 |

(*) O saldo corresponde à participação no BBVA USA (ver Notas 3 e 21).

Este Anexo faz parte da Nota 7.2.8 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO XIII. Relatório bancário anual – Relato para cumprimento do artigo 89.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e sua transposição para o ordenamento jurídico espanhol mediante a Lei 10/2014

| Dezembro de 2020 (Milhões de euros) | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|-------------------------|---------------|-------------------------|---|---|
| País | Pagamentos de caixa do Imposto sobre as Sociedades (*) | Despesas por imposto sobre as sociedades | Lucro antes de impostos | Margem bruta | N.º de funcionários (*) | Atividade | Sociedade principal |
| México | 1.250 | 721 | 2.491 | 6.798 | 36.853 | Serviços bancários, Financeira e Atividade de Seguros | BBVA Bancomer S.A. |
| Espanha (1) (2) | (699) | (7) | (2.108) | 5.732 | 29.330 | Serviços bancários, Financeira e Atividade de Seguros | BBVA S.A. |
| Turquia | 348 | 362 | 1.394 | 3.298 | 20.357 | Serviços bancários, Financeira e Atividade de Seguros | Garanti BBVA |
| Estados Unidos | 118 | 85 | 551 | 3.165 | 10.883 | Serviços bancários, financeira | BBVA USA |
| Peru | 156 | 91 | 325 | 1.149 | 6.204 | Serviços bancários, financeira | BBVA Perú |
| Colômbia | 104 | 77 | 249 | 911 | 6.592 | Serviços bancários, Financeira e Atividade de Seguros | BBVA Colombia S.A. |
| Argentina | 137 | 81 | 205 | 732 | 6.052 | Serviços bancários, Financeira e Atividade de Seguros | Banco BBVA Argentina S.A. |
| Uruguai | 12 | 8 | 37 | 146 | 590 | Serviços bancários, financeira | BBVA Uruguay S.A. |
| Chile | 19 | 8 | 32 | 132 | 696 | Financeira | Forum Servicios Financieros, S.A. |
| Roménia | 8 | 4 | 27 | 103 | 1.199 | Serviços bancários, financeira | GBR Garanti Bank S.A. |
| Portugal | 5 | 14 | 42 | 100 | 447 | Serviços bancários, financeira | BBVA – Sucursal de Portugal |
| Itália | 8 | 20 | 65 | 77 | 51 | Serviços bancários | BBVA – Sucursal de Milão |
| Reino Unido | 5 | 3 | 40 | 76 | 118 | Serviços bancários | BBVA -Sucursal de Londres |
| Paraguai | 3 | 3 | 26 | 68 | 430 | Serviços bancários, financeira | BBVA Paraguay S.A. |
| França | 13 | 3 | 14 | 64 | 68 | Serviços bancários | BBVA – Sucursal de Paris |
| Malta | 8 | 4 | 66 | 83 | 13 | Serviços bancários | Garanti – Sucursal de Valeta |
| Países Baixos | 7 | 7 | 23 | 59 | 236 | Serviços bancários, financeira | Garantibank BBVA International N. V. |
| Hong Kong | 8 | 5 | 31 | 55 | 80 | Serviços bancários | BBVA – Sucursal de Hong Kong |
| Venezuela | - | 7 | 8 | 44 | 1.996 | Serviços bancários, Financeira e Atividade de Seguros | BBVA Banco Provincial S.A. |
| Suíça | 9 | 3 | 11 | 42 | 113 | Serviços bancários, financeira | BBVA (Suíça) S.A. |
| Alemanha | 26 | 8 | 24 | 40 | 43 | Serviços bancários | BBVA – Sucursal de Frankfurt |
| Bolívia | 3 | 3 | 12 | 28 | 476 | Pensões | BBVA Previsión AFP S.A. |
| Singapura | 1 | 2 | 11 | 14 | 10 | Serviços bancários | BBVA -Sucursal de Singapur |
| Chipre | 7 | 4 | 16 | 28 | 103 | Serviços bancários | Garanti – Sucursal de Nicósia |
| Bélgica | - | - | 4 | 7 | 22 | Serviços bancários | BBVA -Sucursal de Bruselas |
| Curçaçu | - | - | 2 | 5 | 16 | Serviços bancários, financeira | Banco Provincial Overseas N. V. |
| Taiwan | - | - | 1 | 5 | 11 | Serviços bancários | BBVA – Sucursal de Taipei |
| Brasil | - | - | 2 | 4 | 6 | Financeira | BBVA Brasil Banco de Investimento, S.A. |
| China | - | - | 1 | 4 | 26 | Serviços bancários | BBVA -Sucursal de Shanghai |
| Finlândia | - | - | (26) | 3 | 125 | Financeira | Holvi Payment Service OY |
| Japão | - | - | - | 1 | 3 | Serviços bancários | BBVA -Sucursal de Tokio |
| Irlanda | - | - | - | - | - | Financeira | BBVA Ireland PCL |
| Total | 1.556 | 1.516 | 3.576 | 22.973 | 123.149 | | |

- (1) O saldo de "Lucro antes de impostos", "Despesa com o imposto sobre as sociedades" e "Margem bruta" incorpora, respetivamente, 413, 57 e 2807 milhões de euros do negócio bancário nos Estados Unidos classificados na epígrafe "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".
- (2) O saldo do "Lucro antes de impostos" incorpora, em Espanha, a imparidade do *goodwill* dos Estados Unidos no valor de 2084 milhões de euros, classificada na demonstração de resultados na epígrafe "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".
- (*) Número de funcionários a tempo inteiro. Não inclui os 12 funcionários dos escritórios de representação.
- (**) O montante de "Pagamentos de caixa do Imposto sobre as Sociedades" deve-se fundamentalmente à metodologia de cálculo dos pagamentos fracionados previsto na legislação reguladora do Imposto sobre as Sociedades, ocorrendo diferenças entre o pagamento fracionado realizado no ano em curso e a devolução de pagamentos fracionados de exercícios anteriores resultante, uma vez apresentadas as declarações definitivas do Imposto.

Os resultados das sucursais aqui discriminados integram-se nas empresas-mãe de que dependem dentro das demonstrações financeiras consolidadas.

A 31 de dezembro de 2020, o rendimento dos ativos do Grupo, calculado ao dividir o "Resultado consolidado do exercício" pelo "Total de ativos", é de 0,28%.

Durante o ano de 2020 (*), o Grupo BBVA não recebeu auxílios estatais direcionados ao setor financeiro que tenham por objetivo promover o desenvolvimento da atividade bancária e que sejam significativos. Esta declaração é realizada para os efeitos do estabelecido no artigo 89.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho (relativa ao acesso à atividade das entidades de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e das empresas de investimento) e sua transposição para o ordenamento jurídico espanhol mediante a Lei 10/2014 de Ordenação, Supervisão e Solvência de Instituições de Crédito, de 26 de junho.

Glossário de termos

| | |
|---|---|
| Ações próprias | Inclui o montante dos instrumentos de capital próprios na posse da instituição. |
| Acordo conjunto | Um acordo relativamente ao qual duas ou mais partes exercem o controlo conjunto. |
| Ajustamento por avaliação de crédito (CVA) | O ajustamento por avaliação de crédito é um ajustamento da avaliação dos derivados OTC (ativos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de incumprimento da contraparte e de não receber o valor de mercado total da transação. |
| Ajustamento por avaliação de débito (DVA) | O ajustamento por avaliação de débito é um ajustamento da avaliação dos derivados OTC (passivos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de incumprimento da contraparte e de não receber o valor de mercado total da transação. |
| Almofada de capital anticíclico | Este é um requisito de capital exigido a todos os bancos durante as fases expansionistas do ciclo de crédito. O CCA pretende abrandar o crescimento excessivo do crédito total (ou de um segmento de crédito) acima de níveis sustentáveis. Esta almofada permite aos bancos fortalecer a sua solvência em fases expansionistas, podendo assim absorver potenciais perdas de crédito que ocorram em fases recessivas do ciclo para, desta forma, minimizar o impacto negativo de uma contração no fluxo de financiamento bancário para a economia em tempos de crise. |
| Apenas pagamentos de capital e juros (SPPI) | A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (<i>Solely Payments of Principal and Interest</i> , SPPI). |
| Ativos corpóreos | Imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações propriedade da instituição ou adquiridas em regime de locação financeira. |
| Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | <p>Instrumentos designados pela instituição, desde o início, como ao justo valor com alterações nos resultados. Uma entidade apenas poderá designar um instrumento financeiro ao justo valor com alterações nos resultados quando, ao fazê-lo, se obtenha informação mais relevante, devido ao facto de:</p> <p>a) Com isso, se eliminar ou reduzir significativamente alguma incoerência na avaliação ou no reconhecimento (por vezes, designada por "falta de balanceamento contabilística") que, de outra forma, surgiria ao utilizar diferentes critérios para avaliar ativos e passivos ou para obter ganhos e perdas sobre os mesmos com bases diferentes. Poderá ser aceitável designar apenas alguns elementos de um grupo de ativos financeiros ou passivos financeiros semelhantes, sempre que, ao fazê-lo, se consiga uma redução significativa (e, possivelmente, uma maior redução do que com outras designações permitidas) na incoerência.</p> <p>b) O rendimento de um grupo de ativos ou passivos financeiros ser gerido ou avaliado segundo o critério do justo valor, de acordo com uma estratégia de investimento ou de gestão do risco documentada pela entidade, e de a informação relativa a esse grupo ser transmitida internamente, de acordo com o critério do justo valor, ao pessoal essencial da administração da entidade.</p> <p>São ativos financeiros geridos em conjunto com os "passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" avaliados pelo justo valor, com derivados financeiros cujo objetivo e efeito é reduzir significativamente a respetiva exposição a variações do seu justo valor ou com passivos financeiros e derivados que têm por objetivo reduzir significativamente a exposição global ao risco da taxa de juro.</p> <p>Incluem-se nestes capítulos tanto o investimento como os depósitos de clientes através dos seguros de vida em que o tomador assume o risco do investimento denominados "<i>unit links</i>".</p> |
| Ativos e passivos financeiros detidos para negociação | Ativos e passivos financeiros adquiridos com o objetivo de beneficiar a curto prazo das suas variações de valor. Também incluem os derivados financeiros que não se consideram de cobertura contabilística e, no caso dos passivos financeiros detidos para negociação, os passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo ("posições curtas"). |

| | |
|---|--|
| Ativos em perda | Ativos desreconhecidos do balanço por se considerar remota a recuperação de qualquer montante registado, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas. |
| Ativos financeiros em imparidade | <p>O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se aos ativos financeiros avaliados ao custo amortizado e aos ativos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, exceto no caso dos investimentos em instrumentos de capital próprio e aos contratos de garantias financeiras e compromissos de empréstimo unilateralmente revogáveis pela Instituição. Da mesma forma, excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados.</p> <p>A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (<i>Stage 1</i>), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (<i>Stage 2</i>) e a terceira as operações em imparidade (<i>Stage 3</i>).</p> |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com alteração nos resultados | Os ativos financeiros registados nesta epígrafe são atribuídos a um modelo de negócio cujo objetivo se concretiza obtendo fluxos de caixa contratuais e/ou vendendo ativos financeiros mas em que os fluxos de caixa contratuais não cumpriram as condições do teste SPPI. |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | Ativos financeiros que não cumprem a definição de ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e que resultam das atividades normais das instituições financeiras para obter fundos, independentemente da respetiva instrumentalização ou vencimento. |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | Instrumentos financeiros com fluxos de caixa determinados ou determináveis e em que se recuperará todo o pagamento realizado pela entidade, excluindo por razões imputáveis à solvência do devedor. Esta categoria compreende os investimentos da atividade típica de crédito e as dívidas contraídas pelos compradores de bens, ou utilizadores de serviços, que fazem parte da atividade da instituição. Também inclui todos os contratos de locação financeira nos quais as filiais consolidadas atuem como locatários. |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda | <p>Um ativo não corrente, ou um grupo alienável, cujo valor escriturado se pretende recuperar, fundamentalmente, através da respetiva venda, em vez da sua utilização contínua, e cumpra os seguintes requisitos:</p> <p>a) Que esteja disponível para venda imediata no estado e forma existentes à data do balanço, de acordo com o costume e as condições habituais para a venda destes ativos.</p> <p>b) Que a sua venda se considere altamente provável.</p> |
| Ativos ponderados pelo risco (APR) | Exposição ao risco da instituição ponderada por uma percentagem obtida a partir da norma aplicável (método padrão) ou de modelos internos |
| Ativos por direito de utilização | Ativos que representam o direito do locatário a utilizar um ativo subjacente durante o prazo da locação. |
| Ativos por impostos correntes | Montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses. |
| Ativos por impostos diferidos | Impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os derivados de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações fiscais com compensação pendente. |
| Aumento significativo do risco | Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo. |
| Basis risk | Riscos derivados da cobertura de exposição a uma taxa de juro instrumentalizada mediante a exposição a outra taxa de juro, de acordo com outras condições ligeiramente diferentes. |
| Capital de nível 1 adicional (T1) | Inclui: participações preferenciais e títulos perpétuos eventualmente convertíveis e deduções. |

| | |
|--|---|
| Capital de nível 1 normal (CET 1) | Inclui: capital, reservas da sociedade-mãe, reservas nas sociedades consolidadas, interesses minoritários, a cobertura genérica contabilizável, títulos convertíveis, deduções e o lucro atribuído líquido. |
| Capital de nível 2 (T2) | Inclui: subordinadas, participações preferenciais e interesses minoritários. |
| Capital económico | Métodos ou práticas que permitem aos bancos avaliar riscos e alocar capital para cobertura dos efeitos económicos das atividades de risco. |
| Capital próprio | A parte residual dos ativos de uma entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Inclui as contribuições para a entidade realizadas pelos sócios ou proprietários, quer seja no momento inicial ou noutros posteriores, a menos que se enquadrem na definição de passivo, bem como os resultados acumulados, os ajustamentos por avaliação que lhe sejam imputados e, se aplicável, os interesses minoritários. |
| Capital próprio corpóreo | Representa o valor do capital próprio corpóreo do acionista, já que este não inclui os incorpóreos nem o minoritário. É calculado deduzindo do <i>Book Value</i> os ativos incorpóreos, ou seja, o <i>goodwill</i> e os restantes incorpóreos consolidados registados na epígrafe do balanço público (o <i>goodwill</i> e os incorpóreos das sociedades registadas pelo método da equivalência ou das sociedades classificadas como ativos não correntes em venda não são deduzidos). Também são apresentados ex-dividendos. |
| Cenários macroeconómicos base | A IFRS 9 requer que uma entidade avalie um conjunto de cenários possíveis ao estimar as provisões e avaliar as perdas de crédito esperadas, através de cenários macroeconómicos base. O cenário macroeconómico base apresenta a situação do ciclo económico específico. |
| Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro | Cobre o câmbio nas taxas de câmbio por investimentos no estrangeiro, realizados em moeda estrangeira. |
| Coberturas de justo valor | Cobrem a exposição à variação no justo valor de ativos ou passivos ou de compromissos definitivos ainda não reconhecidos, ou de uma parte identificada dos referidos ativos, passivos ou compromissos definitivos, atribuível a um risco específico, sempre que possa afetar a conta de resultados. |
| Coberturas dos fluxos de caixa | Cobrem a exposição à variação dos fluxos de caixa atribuídos a um risco específico associado a um ativo ou passivo ou a uma transação prevista altamente provável, sempre que possa afetar a conta de resultados. |
| Comissões | Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados consolidados com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são: – Os associados a ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem no momento da cobrança. – Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços. – Os que correspondem a um ato único, quando se produz o ato que os origina. |
| Compromissos contingentes concedidos | São obrigações possíveis da instituição, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da instituição e que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros. |
| Compromissos por contribuições definidas | Obrigação pós-emprego pela qual a entidade realiza contribuições de carácter pré-determinado para uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder cumprir com as remunerações dos funcionários relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores. |

| | |
|--|--|
| Compromissos por prestações definidas | Obrigação pós-emprego pela qual a entidade, direta ou indiretamente através do sistema, mantém a obrigação, contratual ou implícita, de pagar diretamente aos funcionários as remunerações no momento que em sejam exigíveis ou de pagar montantes adicionais se o segurador, ou outro obrigado ao pagamento, não cumprir com todas as prestações relativas aos serviços prestados pelos funcionários no exercício presente e nos anteriores, por não se encontrar totalmente garantida. |
| Compromissos por remunerações pós-emprego | São remunerações a funcionários que são liquidadas após o fim do respetivo período de emprego. |
| Concentrações de atividades empresariais | Uma concentração de atividade empresariais é uma operação, ou qualquer outro evento através do qual uma instituição obtém o controlo de uma ou mais atividades empresariais. |
| Contingências | Obrigações atuais da entidade, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da entidade. |
| Contratos de seguros associados a pensões | Reúne o justo valor das apólices de seguro para cobrir compromissos decorrentes de pensões. |
| Controlo | Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considere que existe controlo, deve existir: a) Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos. c) Relação entre poder e rendimentos: Um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada. |
| Controlo conjunto | Controlo partilhado de um acordo, em virtude de um compromisso contratual, que apenas existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime de todas as partes que partilham o controlo. |
| CRR (<i>Capital Requirements Regulation</i>) | Regulamentação de solvência relativa aos requisitos prudenciais das instituições de crédito e das empresas de investimento (Regulamento UE 575/2013) |
| Custo amortizado | O custo amortizado de um ativo financeiro, ou de um passivo financeiro, corresponde ao montante pelo qual o instrumento financeiro é registado no reconhecimento inicial menos os pagamentos antecipados, mais ou menos a amortização acumulada, utilizando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre o montante inicial e o montante na maturidade e, para os ativos financeiros, ajustado por possíveis perdas ou insolvências. |
| Custo de aquisição corrigido | O preço de aquisição dos valores menos as amortizações acumuladas, mais os juros incorridos, mas sem os restantes ajustamentos decorrentes de avaliação. |
| Custo de serviços do período corrente | O custo dos serviços do período corrente é o aumento no valor presente de uma obrigação decorrente de benefícios definidos que ocorre como consequência dos serviços prestados pelos funcionários no período corrente. |
| Custo de serviços passados | É a alteração no valor presente das obrigações decorrentes de benefícios definidos pelos serviços prestados pelos funcionários em períodos anteriores, revelada no período atual devido à introdução ou modificação de benefícios pós-emprego ou de outros benefícios dos funcionários a longo prazo. |

| | |
|--|--|
| Demonstrações consolidadas de fluxos de caixa | <p>Na elaboração das demonstrações consolidadas de fluxos de caixa, foi utilizado o método indireto, de forma a que, partindo do resultado consolidado do Grupo, se incorporem as operações não monetárias e quaisquer rubricas de pagamentos diferidos e acréscimos que resultam ou irão resultar em recebimentos e pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros, bem como os rendimentos e despesas associados a fluxos de caixa de atividades classificadas como de investimento ou financiamento. Para estes efeitos, além do dinheiro em numerário, qualificam-se como componentes de numerário ou equivalentes os investimentos a curto prazo em ativos com grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor; concretamente os saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem.</p> <p>Na elaboração das demonstrações, foram tidas em consideração as seguintes definições:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Fluxos de caixa: Entradas e saídas de dinheiro em numerário e seus equivalentes. – Atividades operacionais: Atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não possam ser qualificadas como de investimento ou financiamento. – Atividades de investimento: Aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e de investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes ou nas atividades operacionais. – Atividades de financiamento: Atividades que produzem alterações na importância e na composição do capital próprio e dos passivos do Grupo e que não fazem parte das atividades operacionais. |
| Demonstrações consolidadas de rendimentos e despesas reconhecidos | <p>As demonstrações consolidadas de rendimentos e despesas reconhecidos refletem os rendimentos e despesas gerados em cada exercício, distinguindo entre os reconhecidos nas contas de resultados consolidadas e os "Outros rendimentos e despesas reconhecidos", que se registam diretamente no capital próprio consolidado.</p> <p>Os "Outros reconhecimentos e despesas reconhecidos" incluem variações que ocorreram no período em "Outro rendimento integral acumulado", detalhados por rubrica. A soma das variações registadas no capítulo "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio consolidado e do resultado consolidado do exercício representa o "Total de rendimentos e despesas".</p> |
| Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas | <p>As demonstrações consolidadas de alterações no capital próprio refletem todos os movimentos produzidos em cada exercício em cada um dos capítulos do capital próprio consolidado, incluindo os procedentes de transações realizadas com os acionistas quando atuam como tal e os devidos a alterações nos critérios contabilísticos ou correções de erros, se existente. A legislação aplicável estabelece que determinadas categorias de ativos e passivos devem ser registadas com o seu valor razoável com contrapartida no capital próprio. Estas contrapartidas, denominadas "Outro rendimento integral acumulado", são incluídas no capital próprio consolidado do Grupo, líquidas do seu efeito fiscal, que se regista como um ativo ou passivo por impostos diferidos, consoante o caso.</p> |
| Depósitos de bancos centrais | <p>Inclui os depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, recebidos do Banco de Espanha ou de outros bancos centrais.</p> |
| Depósitos de clientes | <p>Os montantes dos saldos reembolsáveis recebidos em numerário pela entidade, exceto os instrumentados como títulos negociáveis, as operações do mercado monetário realizadas através de contrapartidas centrais e os que tenham natureza de passivos subordinados, que não procedam de bancos centrais nem de instituições de crédito. Também inclui as fianças e consignações em numerário recebidas cujo montante se pode investir livremente.</p> |
| Depósitos de instituições de crédito | <p>Depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, em nome de instituições de crédito.</p> |
| Derivados | <p>Inclui o justo valor a favor (ativo) ou contra (passivo) da entidade dos derivados que não fazem parte de coberturas contabilísticas.</p> |

| | |
|---|--|
| Derivados – contabilidade de cobertura | Derivados designados como instrumentos de cobertura numa cobertura contabilística. Espera-se que o justo valor ou os fluxos de caixa futuros destes derivados compensem as variações no justo valor ou nos fluxos de caixa das rubricas cobertas. |
| Despesas com pessoal | Compreende todas as remunerações do pessoal na folha de vencimento, fixas ou eventuais, independentemente da sua função ou atividade, exigíveis no exercício, a qualquer título, incluindo o custo dos serviços correntes para regimes de pensões, as remunerações baseadas em instrumentos de capital próprio e as despesas que se incorporem no valor dos ativos. Os montantes devolvidos pela Segurança Social ou outras entidades de previdência social, devido a pessoal doente, serão deduzidos das despesas com pessoal. |
| Diferenças cambiais/Conversão de divisas | Diferenças cambiais (ganhos ou perdas), líquidas: Cobre as diferenças que surgem ao converter rubricas monetárias em moeda estrangeira na moeda funcional. Conversão de divisas (Outro rendimento integral acumulado): as que se registam por conversão das demonstrações financeiras em moeda estrangeira na moeda funcional do Grupo e outras que se registam face ao capital próprio. |
| Dividendos e remunerações | Rendimentos provenientes de dividendos cobrados anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação. |
| Empreendimento conjunto | Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos líquidos deste. Um participante num negócio conjunto deverá reconhecer a sua participação no referido empreendimento como um investimento, e contabilizará esse investimento utilizando o método da participação de acordo com a ISA 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos. |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | Os créditos, qualquer que seja a sua natureza, concedidos a terceiros que não sejam instituições de crédito. |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança duvidosa | O saldo de operações de cobrança duvidosa, quer seja por razões de atraso no pagamento por parte do cliente, quer por razões distintas do atraso no pagamento por parte do cliente, para exposições no balanço de empréstimos a clientes. O valor é apresentado bruto, ou seja, não se reduz pelas correções de valor contabilizadas. |
| Entidade estruturada | <p>Uma entidade estruturada é uma entidade que foi concebida de modo a que os direitos de voto ou outros direitos semelhantes não sejam o fator primordial ao decidir quem controla a entidade; por exemplo, no caso em que os possíveis direitos de voto se refiram exclusivamente às tarefas administrativas e as atividades relevantes sejam geridas através de acordos contratuais.</p> <p>Geralmente, uma entidade estruturada apresenta algumas ou todas as características ou atributos seguintes:</p> <p>a) Atividades limitadas.</p> <p>a) Um objeto social estrito e bem definido, como, por exemplo, efetuar locações eficientes do ponto de vista fiscal, desenvolver atividades de investigação e desenvolvimento, proporcionar uma fonte de capital ou financiamento a uma instituição ou oferecer oportunidades de investimento a investidores mediante a transferência para os investidores dos riscos e lucros associados aos ativos da entidade estruturada.</p> <p>c) Um capital próprio líquido insuficiente para permitir que a entidade estruturada financie as suas atividades sem contar com apoio financeiro subordinado.</p> <p>d) Financiamento mediante emissão de vários instrumentos vinculados contratualmente aos investidores que criam concentrações de risco de crédito e outros riscos (tranches).</p> <p>Alguns exemplos de entidades consideradas estruturadas incluem os seguintes:</p> <p>a) Instrumentos de titularização.</p> <p>b) Financiamento garantido por ativos.</p> <p>c) Alguns fundos de investimento.</p> |

| | |
|---|--|
| Entidades associadas | As entidades sobre as quais o Grupo tem uma influência significativa, mas não o respetivo controlo. Considera-se que existe uma influência significativa quando se possui, direta ou indiretamente, 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada. |
| Entidades dependentes | As entidades sobre as quais o Grupo detém o controlo. Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considerem dependentes, deve existir: a) Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos. c) Relação entre poder e rendimentos: Um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada. |
| Existências | Ativos, diferentes dos instrumentos financeiros, detidos para venda no decurso normal da atividade, que se encontram em processo de produção, construção ou desenvolvimento com essa finalidade ou que serão consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços. As existências incluem os terrenos e demais propriedades detidas para venda em projetos imobiliários. |
| Exposição | (<i>Exposure at default</i> – "EAD") é o montante do risco contraído no momento de incumprimento da contraparte |
| Fundo de titularização | Fundo que se configura como capital separado, administrado por uma sociedade de gestão. Uma entidade que pretende obter financiamento vende determinados ativos ao fundo de titularização e este emite valores garantidos pelos referidos ativos. |
| Fundos próprios | Contribuições realizadas pelos acionistas, resultados acumulados reconhecidos através da conta de resultados; e componentes de instrumentos financeiros compostos e outros instrumentos de capital que tenham caráter de capital próprio permanente. |
| Garantias concedidas | Operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos. |
| Garantias concedidas em situação duvidosa | O saldo de operações de cobrança duvidosa, quer seja por razões de atraso no pagamento por parte do cliente, quer por razões distintas do atraso no pagamento por parte do cliente, para Garantias concedidas. O valor é apresentado bruto, ou seja, não se reduz pelas correções de valor contabilizadas. |
| Garantias financeiras | Contratos através dos quais o emitente se compromete a efetuar pagamentos específicos para reembolsar o credor pela perda que incorre quando um devedor específico não cumpre as suas obrigações de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica, que pode ser, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito. |
| Goodwill | Representará o pagamento antecipado realizado pela entidade adquirente pelos lucros económicos futuros derivados de ativos de uma entidade adquirida que não puderem ser identificados e reconhecidos individual e separadamente. O <i>goodwill</i> apenas será reconhecido quando tiver sido adquirido a título oneroso numa concentração de atividades empresariais. |
| Gravidade | (<i>Loss given default</i> – "LGD") é a estimativa da perda caso o incumprimento ocorra. Depende sobretudo das características da contraparte e da avaliação das garantias ou colateral associado à operação. |

| | |
|--|---|
| Influência significativa | <p>Trata-se do poder de intervir nas decisões de política financeira e de exploração da participada, sem deter o controlo nem o controlo conjunto dessas políticas. Considera-se que uma entidade exerce influência significativa se possuir, direta ou indiretamente (por exemplo, através de entidades dependentes), 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada, salvo quando é possível demonstrar claramente que tal influência não existe. Inversamente, considera-se que a entidade não exerce influência significativa se possuir, direta ou indiretamente (por exemplo, através de entidades dependentes), menos de 20% dos direitos de voto da entidade participada, salvo quando é possível demonstrar claramente que existe essa influência. A existência de outro investidor que possua uma participação maioritária ou substancial não impede necessariamente que uma entidade exerça influência significativa.</p> <p>Normalmente, a existência de influência significativa por parte de uma entidade evidencia-se através de uma ou várias das seguintes formas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) representação no conselho de administração, ou órgão de direção equivalente da entidade participada; b) participação nos processos de definição de políticas, entre os quais se incluem as decisões sobre dividendos e outras distribuições; c) transações de importância relativa entre a instituição e a participada; d) intercâmbio de pessoal dirigente; ou e) fornecimento de informação técnica essencial. |
| Instrumento de capital próprio | Instrumento que reflete uma participação residual nos ativos da entidade que o emite, após deduzir todos os seus passivos. |
| Instrumento financeiro | Contrato que dá lugar a um ativo financeiro numa entidade e, simultaneamente, a um passivo financeiro ou instrumento de capital noutra entidade. |
| Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital | Montante correspondente ao capital próprio decorrente de títulos diferentes de contribuições de capital, resultados acumulados, reexpressões das demonstrações financeiras e outro rendimento integral acumulado. |
| Interesses minoritários | Os interesses minoritários são a parte dos resultados e dos ativos líquidos de uma dependente que não correspondem, quer seja direta ou indiretamente através de outras dependentes, à participação da sociedade-mãe do grupo. |
| Investimentos imobiliários | Reúne os terrenos e edifícios, ou partes de edifícios, propriedade da entidade ou em regime de locação financeira, que são detidos para obtenção de rendas, mais valias ou uma combinação de ambas e que não se esperam realizar no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio. |
| Justo valor | É o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração. |
| Locações | <p>Um direito a receber, para o locador, e uma obrigação de pagar, para o locatário, uma corrente de fluxos de caixa constituída, essencialmente, pela mesma combinação de pagamentos de capital e juros que num contrato de empréstimo.</p> <ul style="list-style-type: none"> b) Uma locação é classificada como locação financeira quando se transferem substancialmente todos os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo objeto do contrato. b) É classificada como locação operacional quando não se trata de uma locação com carácter financeiro. |
| Lucro básico por ação | É determinado ao dividir o "Atribuível aos proprietários da empresa-mãe" pelo número médio ponderado das ações em circulação durante o exercício ou período; excluindo o número médio das ações próprias detidas em tesouraria. |
| Lucro diluído por ação | É determinado de forma semelhante ao lucro básico por ação, ajustando o número médio ponderado das ações em circulação e, conforme o caso, o resultado atribuído aos proprietários da empresa-mãe, para ter em conta o potencial efeito de diluição de determinados instrumentos financeiros que podem gerar a emissão de novas ações (compromissos com funcionários com base em opções sobre ações, garantias sobre as ações dos proprietários da empresa-mãe, emissões de dívida convertível, etc.). |

| | |
|---|--|
| Método da integração global | Método aplicado para a consolidação das contas das entidades dependentes do Grupo. Os ativos e passivos das entidades do Grupo são incorporados rubrica a rubrica no balanço consolidado, mediante conciliação e eliminação prévia dos saldos devedores e credores entre as entidades a consolidar. Os rendimentos e as despesas das contas de resultados das entidades do Grupo são incorporados na conta de resultados consolidada, após a eliminação dos rendimentos e das despesas relativos a operações entre tais entidades e dos resultados gerados em tais operações. |
| Método da participação | É um método contabilístico segundo o qual o investimento é registado inicialmente pelo custo e é ajustado posteriormente em função das alterações que poderá sofrer, após a aquisição, a parte dos ativos líquidos da participada que corresponde ao investidor. O resultado do exercício do investidor reunirá a parte que lhe corresponda nos resultados da participada e outro rendimento integral do investimento incluirá a parte que lhe corresponda de outro rendimento integral da participada. |
| Modelo de negócio | <p>A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (<i>Solely Payments of Principal and Interest</i>, doravante, SPPI).</p> <p>Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.</p> |
| MREL (<i>Minimum Required Eligible Liabilities</i>) | Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis. Trata-se de um novo requisito para os bancos europeus, que visa criar uma almofada de solvência que absorva as perdas de uma instituição financeira em caso de resolução sem pôr em causa o dinheiro dos contribuintes. O nível desta almofada é determinado individualmente para cada grupo bancário com base no seu nível de risco e noutras características específicas |
| Obrigações hipotecárias | Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos hipotecários da entidade de crédito emitente. |
| Obrigações territoriais | Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos do setor público da entidade de crédito emitente. |
| Operação conjunta | <p>Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos deste e têm obrigações decorrentes dos seus passivos. Um operador conjunto deverá reconhecer os elementos seguintes, relacionados com a sua participação numa operação conjunta:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) os seus ativos, incluindo a parte que lhe corresponda dos ativos detidos conjuntamente; (b) os seus passivos, incluindo a parte que lhe corresponda dos passivos contraídos conjuntamente; (c) os rendimentos obtidos a partir da venda da sua parte da produção resultante da operação conjunta; (d) a sua parte dos rendimentos obtidos com a venda da produção resultante da operação conjunta; e (e) as suas despesas, incluindo a parte que lhe corresponda das despesas conjuntas. <p>Um operador conjunto contabilizará os ativos, passivos, rendimentos e despesas relacionados com a sua participação numa operação conjunta, de acordo com as IFRS aplicáveis aos ativos, passivos, rendimentos e despesas específicas em questão.</p> |

| | |
|---|--|
| Operação de Refinanciamento | Operação que, quaisquer que sejam os seus titulares ou garantias, se concede ou se utiliza por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras – atuais ou previsíveis – do titular (ou titulares) para cancelar uma ou várias operações concedidas, pela própria entidade ou por outras entidades do respetivo grupo, ao titular (ou titulares), ou a outra ou outras empresas do seu grupo económico, ou pela qual se regularizem total ou parcialmente as referidas operações em termos de pagamento, com o objetivo de facilitar aos titulares das operações canceladas ou refinanciadas o pagamento da respetiva dívida (capital e juros) porque não é possível, ou se prevê que não será possível, cumprir as respetivas condições de forma correta e atempada. |
| Operação Refinanciada | Operação total ou parcialmente regularizada em termos de pagamento como consequência de uma operação de refinanciamento realizada pela própria entidade ou outra entidade do seu grupo económico. Em qualquer caso, estas definições adaptam-se à terminologia local, para que possam ser integradas na gestão. |
| Operação Renegociada | Operação na qual se modificam as condições financeiras sem que o mutuário tenha, ou se preveja que possa ter no futuro, dificuldades financeiras; ou seja, quando as condições são modificadas por motivos diferentes da reestruturação. |
| Operação Reestruturada | Operação na qual, por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras, atuais ou previsíveis, do titular (ou titulares), se alteram as condições financeiras com o objetivo de facilitar o pagamento da dívida (capital e juros) porque o titular não pode, nem se prevê que possa, cumprir as referidas condições de forma correta e atempada, mesmo nos casos em que a referida modificação estivesse prevista no contrato. Em todo o caso, consideram-se reestruturadas as operações nas quais se realiza uma anulação ou se recebem ativos para reduzir a dívida, ou cujas condições são modificadas para alargar o respetivo prazo de vencimento, alterar o regime de amortização para reduzir o montante das quotas a curto prazo ou diminuir a sua frequência ou estabelecer ou alargar o prazo de carência de capital, de juros, ou de ambos, exceto nos casos em que é possível provar que as condições são modificadas por motivos diferentes de dificuldades financeiras dos titulares e sejam análogas às condições aplicáveis no mercado à data da modificação às operações que se concedem a clientes com perfil de risco semelhante. Em qualquer caso, estas definições adaptam-se à terminologia local, para que possam ser integradas na gestão. |
| Option risk | Riscos derivados de opções, incluindo as opções implícitas. |
| Outras remunerações a funcionários a longo prazo | Inclui o montante dos regimes de remunerações aos funcionários a longo prazo. |
| Outras reservas | Esta rubrica é discriminada no balanço consolidado em: i) Reservas ou perdas acumuladas em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas: inclui o montante líquido dos resultados acumulados em exercícios anteriores gerados por entidades avaliadas pelo método de participação, reconhecidos através da conta de resultados. ii) Outras: inclui o montante das reservas não reunidas noutras rubricas, tais como os montantes procedentes de ajustamentos de carácter permanente realizados diretamente no capital próprio, como consequência de despesas na emissão ou redução de instrumentos de capital próprio, alienações de instrumentos de capital próprio e da reexpressão retroativa das demonstrações financeiras devido a erros e alterações de critério contabilístico. |
| Passivo decorrente de locação | Locação que representa a obrigação do locatário de realizar pagamentos de locação durante o prazo da locação. |
| Passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguro | Compreende as provisões técnicas do seguro direto ou do resseguro aceite registadas por entidades consolidadas para cobrir reclamações com origem nos contratos de seguro vigentes no encerramento do exercício. |

| | |
|--|--|
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | Compreende os passivos financeiros que não se enquadram nos restantes capítulos do balanço consolidado e que correspondem às atividades típicas de captação de fundos das instituições financeiras, qualquer que seja a sua forma de instrumentalização e o seu prazo de vencimento. |
| Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda | Inclui o montante dos passivos diretamente associados aos ativos classificados como ativos não correntes em venda, incluindo os correspondentes a operações descontinuadas que estejam registados no passivo da entidade na data do balanço. |
| Passivos por impostos | Inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos. |
| Passivos por impostos correntes | Compreende o montante a pagar pelo imposto sobre lucros relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos nos próximos doze meses. |
| Passivos por impostos diferidos | Compreende o montante dos impostos sobre lucros a pagar em exercícios futuros. |
| Passivos subordinados | Montante dos financiamentos recebidos, qualquer que seja a forma em que se instrumentalizem, que, para efeitos de prioridade dos créditos, se situem atrás dos credores comuns. |
| Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego | Inclui o montante de todas as provisões constituídas para cobertura das remunerações pós-emprego, incluindo os compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado e obrigações similares. |
| Perdas esperadas - <i>Expected Credit Loss (ECL)</i> | O cálculo das coberturas por risco de crédito em cada uma das três categorias de risco deve realizar-se de forma diferente. Deste modo, deve registar-se a perda esperada a 12 meses para as operações classificadas na primeira das categorias mencionadas, enquanto se deve registar as perdas estimadas para toda a vida útil esperada restante das operações classificadas nas outras duas categorias. |
| Posições curtas | Montante dos passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo. |
| Prémio de emissão | O montante desembolsado pelos sócios ou acionistas nas emissões de capital acima do nominal. |
| Pré-reformas | Pessoal que deixou de prestar os seus serviços na entidade, mas que, sem estar legalmente reformado, continua a ter os seus direitos económicos face a esta até que passe à situação legal de reformado. |
| Probabilidade de incumprimento | <i>Probability of default</i> ou "PD" é a probabilidade de que a contraparte incumpra as suas obrigações de pagamento de capital e/ou juroS.A probabilidade de incumprimento está associada ao <i>rating/scoring</i> de cada contraparte/operação. |
| Produtos de crédito estruturados | Os produtos de crédito estruturados são um tipo especial de instrumento financeiro com outros instrumentos, formando uma estrutura de subordinação. |
| Provisões | Inclui o montante constituído para cobrir obrigações atuais da entidade, surgidas em consequência de eventos passados, que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas que são indeterminadas em termos de montante ou data de cancelamento. |
| Provisões ou reversão de provisões | Montantes constituídos no exercício, líquidos das recuperações de montantes constituídos em exercícios anteriores, para provisões, exceto as correspondentes a provisões e contribuições para fundos de pensões que constituam despesas com pessoal imputáveis ao exercício ou custos com juros. |
| Provisões para compromissos contingentes e garantias concedidas | Provisões constituídas para a cobertura de operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos e de compromissos contingentes, que se entendem como compromissos irrevogáveis que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros. |
| Rácio <i>Loan to Value</i> (LtTV) | Rácio que mede a relação entre o montante emprestado e o valor da avaliação ou de mercado da garantia subjacente, normalmente referente a empréstimos para a aquisição de habitação. |
| Rendimentos provenientes de dividendos | Inclui os dividendos e remunerações de instrumentos de capital cobrados ou anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação. Os rendimentos serão registados pelo seu montante bruto, sem deduzir, consoante o caso, as retenções de impostos realizadas na fonte. |

| | |
|--|--|
| Repricing risk | Riscos relativos aos desfasamentos temporais no vencimento e na revisão das taxas de juro dos ativos e passivos e das posições extrapatrimoniais a curto prazo. |
| Resultados acumulados | Reúne o montante líquido dos resultados acumulados (ganhos ou perdas) reconhecidos em exercícios anteriores através da conta de resultados que, na distribuição do lucro, se destinaram ao capital próprio. |
| Risco de correlação | O risco de correlação ocorre nos derivados cujo valor final depende do comportamento de mais do que um ativo subjacente (essencialmente, cabazes de ações) e indica a variabilidade existente nas correlações entre cada par de ativos. |
| Rubricas não monetárias | São ativos e passivos que não atribuem qualquer tipo de direito de receber ou entregar uma quantia determinada ou determinável de unidades monetárias, tais como os ativos corpóreos e incorpóreos, o <i>goodwill</i> e as ações ordinárias que estejam subordinadas a todas as demais classes de instrumentos de capital. |
| SRB (<i>Single Resolution Board</i>) | O Single Resolution Board (Conselho Único de Resolução) é a autoridade de resolução da União Bancária Europeia. É um elemento-chave da União Bancária e do seu mecanismo único de resolução. A sua missão consiste em assegurar uma resolução ordenada dos bancos em crise, com o menor impacto possível na economia real e nas finanças públicas dos países da UE participantes e terceiros. |
| Stage (categoria de risco) | A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (<i>Stage 1</i>), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (<i>Stage 2</i>) e a terceira as operações em imparidade (<i>Stage 3</i>). |
| Taxa de juro efetiva | Taxa de atualização que equipara exatamente o valor de um instrumento financeiro com os fluxos de caixa estimados ao longo da vida esperada do instrumento, a partir das suas condições contratuais, tal como opções de amortização antecipada, mas sem considerar as perdas por risco de crédito futuras. |
| Unit Link | Os seguros de vida em que o tomador assume o risco são os contratos de seguros em que os fundos em que se materializam as provisões técnicas do seguro se invertem em nome e por conta do segurador em participações de Instrumentos de Investimento Coletivo (IIC) e outros ativos financeiros escolhidos pelo tomador do seguro, que é quem suporta o risco do investimento. |
| Valores mobiliários espanhóis | Saldos procedentes de entidades do Grupo BBVA sediadas em Espanha que refletem a atividade nacional do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do Grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão. |
| Valores mobiliários estrangeiros | Saldos procedentes de entidades do Grupo BBVA não sediadas em Espanha que refletem a atividade estrangeira do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão. |
| Valores representativos de dívida | Obrigações e demais valores que constituam ou reconheçam uma dívida para o seu emitente, incluindo os efeitos negociáveis emitidos para a sua negociação entre um grupo aberto de investidores, que gerem uma remuneração consistente num juro, implícito ou explícito, cuja taxa, fixa ou definida por referência a outras, se estabeleça contratualmente, e se instrumentalizem em títulos ou valores mobiliários escriturais, qualquer que seja o emitente. |

| | |
|-----------------------------------|---|
| <p><i>Value at Risk (VaR)</i></p> | <p>É a variável base para medir e controlar o risco de mercado do Grupo. Esta medida de risco calcula as perdas máximas, com um nível de confiança determinado, que pode ocorrer nas posições de mercado de uma carteira para um determinado horizonte temporal.</p> <p>Os valores do VaR são calculados seguindo duas metodologias:</p> <p>a) VaR sem nivelamento, que equipara a informação diária dos últimos dois anos decorridos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco. b) VaR com nivelamento, que atribui maior peso à informação mais recente dos mercados. Trata-se de uma medição complementar relativamente à anterior.</p> <p>O VaR com nivelamento adapta-se com maior rapidez às alterações nas condições dos mercados financeiros, enquanto o VaR sem nivelamento é uma medida, em geral, mais estável que tenderá a superar o VaR com nivelamento quando predomine a tendência para menor volatilidade nos mercados e tenderá a ser inferior nos momentos em que ocorram aumentos na incerteza prevalecente nos mesmos.</p> |
| <p>Yield curve risk</p> | <p>Riscos derivados das alterações na inclinação e na forma da curva das taxas.</p> |

BBVA

Relatório de Gestão Consolidado

BBVA 2020

Índice

| | |
|--|-----|
| BBVA em resumo | 2 |
| Demonstração não financeira | 4 |
| Contexto | 5 |
| Estratégia e modelo de negócio | 14 |
| O cliente em primeiro lugar | 23 |
| Tecnologia e inovação | 33 |
| A melhor e mais empenhada equipa | 37 |
| Comportamento ético | 62 |
| Sustentabilidade no BBVA | 74 |
| Contributo para a sociedade | 102 |
| Índice de conteúdos da Lei 11/2018 | 123 |
| Índice de conteúdos dos GRI Standards | 128 |
| Índice dos Princípios de Banca Responsável UNEP FI | 140 |
| Informação financeira do Grupo | 146 |
| Dados relevantes | 146 |
| Aspetos realçados | 147 |
| Resultados | 150 |
| Balanço e atividade | 155 |
| Solvência | 157 |
| As ações BBVA | 162 |
| Áreas de negócio | 164 |
| Espanha | 167 |
| Estados Unidos | 170 |
| México | 173 |
| Turquia | 176 |
| América do Sul | 179 |
| Resto da Eurásia | 183 |
| Centro Corporativo | 185 |
| Gestão de riscos | 187 |
| Factos posteriores | 210 |
| Medidas alternativas de rendimento (MAR) | 211 |
| Anexos | 223 |
| Relatório anual de governança corporativa | 224 |

Neste Relatório de Gestão, inclui-se a informação relativa ao desempenho do Grupo em 2020: a definição da estratégia e a atividade mais relacionada com a mesma e com as partes interessadas nas secções do capítulo de Demonstração não financeira; o desempenho financeiro no capítulo de Informação financeira do Grupo e das diferentes áreas geográficas e de negócio no correspondente às Áreas de negócio; e toda a informação de gestão do risco no capítulo correspondente.

BBVA em resumo

O BBVA é um **grupo financeiro** global fundado em 1857 com uma visão centrada no cliente. Tem uma posição de liderança no mercado espanhol, é a maior instituição financeira do México e conta com franquias líderes na América do Sul¹ e na Turquia².

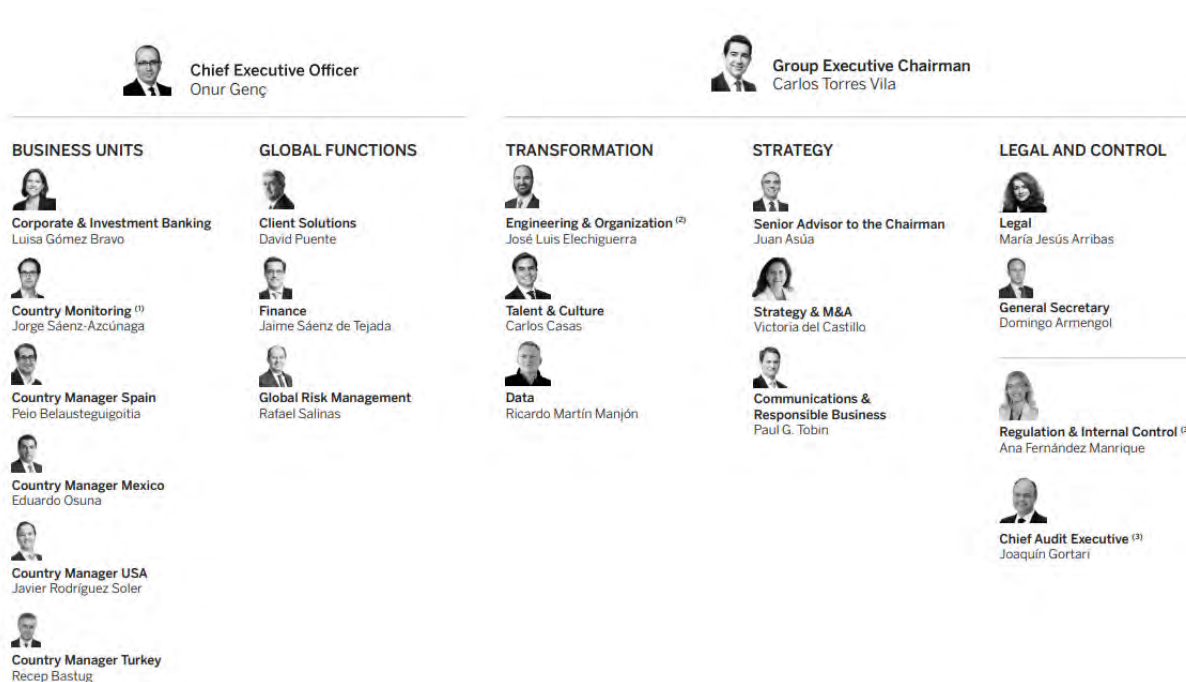
O **propósito** do BBVA é colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era. Este propósito centra-se nas necessidades reais dos clientes: proporcionar as melhores soluções e ajudá-los a tomar as melhores decisões financeiras, através de uma experiência fácil e cómoda. O BBVA assenta em sólidos valores: o cliente em primeiro lugar, pensamos em grande e somos uma única equipa.



¹ Em 22 de janeiro de 2021, o BBVA informou que a venda da sua participação acionista, direta e indireta, de 100% do capital social do BBVA Paraguay ao Banco GNB Paraguay, S.A. tinha sido concluída, tendo recebido previamente as autorizações necessárias.

² Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo estava também presente na região do Sunbelt, nos Estados Unidos. Em 16 de novembro de 2020, o Grupo anunciou que chegou a um acordo com o The PNC Financial Services Group, Inc. para a venda parcial do seu negócio neste país. Para obter mais informações, consultar a Informação financeira do Grupo neste Relatório de Gestão consolidado.

Organograma do Grupo



(1) Canal de reporte ao diretor executivo para a Argentina, Colômbia, Peru, Venezuela, Uruguai e Paraguai, bem como acompanhamento de todos os países, incluindo Espanha, México, Estados Unidos e Turquia.

(2) Exercício das suas funções sujeito à sua inscrição no Registo de Altos Cargos do Banco de Espanha.

(3) Reporte direto ao Conselho de Administração através das comissões correspondentes.

Demonstração não financeira

Em conformidade com o estabelecido na Lei 11/2018, de 28 de dezembro, através da qual foi modificado o Código Comercial, o texto reformulado da Lei das Sociedades de Capital aprovado pelo Decreto Real Legislativo 1/2010, de 2 de julho, e a Lei 22/2015, de 20 de julho, de Auditoria de Contas, em matéria de informação não financeira e diversidade (doravante, a Lei 11/2018), o BBVA apresenta uma demonstração não financeira que inclui, entre outras questões: a informação necessária para compreender a evolução, os resultados e a situação do Grupo e o impacto da sua atividade no que concerne a questões ambientais e sociais, ao respeito pelos direitos humanos e ao combate à corrupção e ao suborno, bem como relativas ao pessoal.

Neste contexto, o BBVA incorpora a **Demonstração não financeira consolidada** no Relatório de Gestão do Grupo, que acompanha as Contas Anuais Consolidadas correspondentes ao exercício de 2020, conforme previsto no artigo 49.º, n.º 6 do Código Comercial introduzido pela Lei 11/2018.

Para o reporte dos indicadores-chave de resultados não financeiros incluídos nesta Demonstração não financeira consolidada, foi utilizado o guia GRI (*Global Reporting Initiative*), como referência internacional de *reporting* na sua opção exaustiva.

Além disso, para a elaboração da informação financeira contida no presente Relatório de Gestão, o Grupo considerou a Comunicação da Comissão Europeia de 5 de julho de 2017 relativa a Diretrizes sobre a apresentação de relatórios não financeiros (Metodologia para a apresentação de informação não financeira, 2017/C 215/01).

Em relação à pandemia da COVID-19, foram incluídas secções específicas ao longo do presente relatório que descrevem a forma como o surto da pandemia afetou o desenvolvimento das atividades do Grupo BBVA. Além disso, em conformidade com as recomendações emitidas pela *European Securities and Markets Authority* (ESMA, na sua sigla em inglês) ao longo de 2020, foram incluídas discriminações específicas em relação a este tema ao longo do presente relatório.

A informação incluída na Demonstração não financeira consolidada foi verificada pela KPMG Auditores, S.L., na sua qualidade de prestador independente de serviços de verificação, em conformidade com a redação dada pela Lei 11/2018 ao artigo 49.º do Código Comercial.

Contexto

Contexto e perspetivas macroeconómicas e setoriais

A **economia global** está a ser fortemente afetada pela pandemia da COVID-19. Os fatores da oferta, da procura e financeiros causaram uma queda sem precedentes do PIB na primeira metade de 2020. Apoiado pelas medidas tomadas em matéria de política fiscal e monetária, bem como por um maior controlo da propagação do vírus, o crescimento global recuperou mais do que o esperado no terceiro trimestre, antes de moderar no quarto, quando o número de infeções voltou a aumentar em muitas regiões, principalmente nos Estados Unidos e na Europa. No que diz respeito a 2021, espera-se que a evolução desfavorável da pandemia afete negativamente a atividade a curto prazo e que novos estímulos fiscais e monetários, bem como a vacinação contra o coronavírus, apoiem a recuperação a partir de meados do ano.

Na sequência dos **estímulos fiscais e monetários** em massa para apoiar a atividade económica e reduzir as pressões financeiras, a dívida pública aumentou de forma generalizada e as taxas de juro foram reduzidas, situando-se agora em níveis historicamente baixos. Poderão ser necessárias medidas contracíclicas adicionais. Além disso, não se espera uma redução significativa dos estímulos atuais, pelo menos até que a recuperação se consolide.

As tensões nos **mercados financeiros** moderaram-se rapidamente desde o final de março de 2020, na sequência das medidas decisivas dos principais bancos centrais e dos pacotes fiscais anunciados em muitos países. Nos últimos meses, os mercados demonstraram uma estabilidade relativa e, em determinados momentos, movimentos de assunção de risco. Além disso, os progressos relacionados com o desenvolvimento de vacinas contra a COVID-19 e as perspetivas de recuperação económica devem abrir caminho para que a volatilidade financeira se mantenha, em geral, em níveis relativamente baixos.

O BBVA Research estima que o **PIB mundial** tenha contraído cerca de 2,6% em 2020 e que se irá expandir cerca de 5,3% em 2021 e 4,1% em 2022. A recuperação da atividade será gradual e heterogénea entre os países. Além disso, vários fatores epidemiológicos, financeiros e geopolíticos mantêm a incerteza em níveis excepcionalmente elevados.

CRESCIMENTO DO PIB REAL MUNDIAL E INFLAÇÃO (PERCENTAGEM DE CRESCIMENTO REAL)

| | 2020 | | 2021 | |
|-------------------------------|--------|----------|------|----------|
| | PIB | Inflação | PIB | Inflação |
| Global | (2,6) | 3,4 | 5,3 | 3,3 |
| Zona euro | (7,3) | 0,3 | 4,1 | 0,8 |
| Espanha | (11,0) | (0,3) | 5,5 | 0,7 |
| Estados Unidos | (3,6) | 1,3 | 3,6 | 2,6 |
| México | (9,1) | 3,4 | 3,2 | 3,3 |
| América do Sul ⁽¹⁾ | (6,8) | 8,8 | 4,7 | 10,4 |
| Turquia | 1,0 | 14,6 | 5,0 | 10,5 |
| China | 2,2 | 2,5 | 7,5 | 1,7 |

Fonte: Previsões do BBVA Research.

(1) Inclui a Argentina, o Brasil, o Chile, a Colômbia e o Peru.

Quanto ao **sistema bancário**, num contexto em que, durante vários meses, grande parte da atividade económica esteve paralisada, os serviços que presta desempenharam um papel essencial, fundamentalmente por dois motivos: em primeiro lugar, as instituições bancárias garantiram o funcionamento correto das cobranças e pagamentos das famílias e das empresas, contribuindo desta forma para a manutenção da atividade económica; em segundo lugar, a concessão de novo crédito ou a renovação de créditos já existentes reduz o impacto da desaceleração económica nos rendimentos dos agregados familiares e empresas. O apoio prestado pelos bancos durante os meses de confinamento e as garantias públicas foram fundamentais para atenuar o impacto da crise na liquidez e solvência das empresas, pelo que a banca se tornou na principal fonte de financiamento para a maioria delas.

Em termos de **rentabilidade**, a banca europeia e espanhola sofreu uma desvalorização, principalmente porque muitas instituições registaram fortes dotações por imparidade de ativos financeiros nos dois primeiros trimestres de 2020, em consequência da deterioração do cenário macroeconómico após o surto da pandemia. Os níveis de rentabilidade antes da pandemia mantinham-se longe dos níveis anteriores à crise financeira anterior, o que se soma à acumulação de capital que realizaram desde a crise anterior e ao contexto de taxas de juro muito baixas em que nos encontramos há vários anos. No entanto, as instituições bancárias enfrentam esta conjuntura numa situação sólida e com uma solvabilidade que continuou a aumentar desde a crise de 2008, com reservas de capital e liquidez reforçadas e, por conseguinte, com maior capacidade para realizar empréstimos.

Europa

Na Europa, a Comissão Europeia (doravante, CE) aprovou o **fundo de recuperação europeu** (*Next Generation EU*; doravante, o NGEU, na sua sigla em inglês) no valor de 750.000 milhões de euros (5,4% do PIB da UE), através de subvenções e empréstimos para apoiar o investimento e as reformas. O NGEU é um passo importante no apoio à recuperação que poderá aumentar o PIB da UE em cerca de 1,5% e 2% acima do previsto em 2024, de acordo com as estimativas da CE, mas é também um desafio para absorver recursos e investir em projetos eficazes. Além disso, espera-se que a extensão das medidas de apoio dos países aos setores mais afetados continue, pelo menos, no primeiro trimestre de 2021. Por seu lado, o Banco Central Europeu (doravante, BCE), na sua reunião de dezembro, adotou um pacote de medidas acomodáticas. Em particular, expandiu o **programa de compra de obrigações de emergência pandémica** (PEPP, na sua sigla em inglês) e alargou o horizonte de compra até, pelo menos, março de 2022, reajustou as condições dos leilões de liquidez TLTRO III e expandiu as medidas para facilitar os critérios de elegibilidade de ativos de garantia. Em termos de **crescimento**, na sequência de uma recuperação do PIB da Zona Euro de mais de 12,5% em termos trimestrais no terceiro trimestre de 2020, o ressurgimento das infeções por COVID-19 desde o outono e as consequentes restrições sociais mais rigorosas em geral estão a afetar negativamente a atividade no quarto trimestre de 2020 e é provável que se prolonguem no primeiro semestre de 2021. No entanto, as novas medidas de contenção são mais seletivas e tanto a produção como as exportações parecem estar mais resistentes, graças também à recuperação da procura global, especialmente da China. Tal poderá compensar parcialmente o declínio acentuado da atividade nos setores do consumo e dos serviços. O BBVA Research espera que o PIB da Zona Euro contraia cerca de -2,5% no quarto trimestre de 2020, resultando numa queda anual do PIB de -7,3% em 2020, embora um impulso mais fraco no primeiro semestre de 2021 deva resultar numa recuperação mais lenta do que o esperado para todo o ano (4,1%), não obstante a distribuição de vacinas e o programa fiscal da UE devam apoiar o crescimento a partir do segundo semestre de 2021 e em 2022 (4,4%). Além disso, as políticas fiscais nacionais, a extensão das medidas de apoio aos setores mais afetados e o apoio do BCE deverão evitar efeitos negativos mais persistentes, que poderiam resultar da oferta, mas também de uma procura mais fraca ou de tensões financeiras maiores.

Espanha

Em termos de **crescimento**, segundo as estimativas da BBVA Research, o PIB espanhol poderá contrair 11,0% em 2020 e crescer 5,5% em 2021. No que diz respeito a 2020, o terceiro trimestre foi ligeiramente melhor do que o esperado quanto à atividade, embora o PIB de Espanha tenha ficado perto da estagnação no quarto trimestre. O BBVA Research espera que a aceleração da atividade económica no segundo semestre deste ano conduza a um crescimento de 7% do PIB em 2022, assumindo que tanto o consumo privado como o investimento – público e privado – beneficiarão da campanha de vacinação em massa, da política fiscal expansionista e das condições de financiamento favoráveis. A vacinação em massa conduzirá a uma redução da incerteza sanitária, à flexibilização das restrições à mobilidade dos trabalhadores e das famílias e à abertura de empresas do setor dos serviços. Estes fatores serão essenciais para impulsionar o consumo e reduzir as poupanças acumuladas durante o período de crise. Os fundos associados ao NGEU terão um efeito crescente ao longo do tempo, especialmente no investimento, o que também contribuirá para a aceleração económica. As estimativas do impacto destes fundos na economia continuam a apontar para um efeito significativo em 2021 e nos próximos dois anos (1,5 pontos percentuais em média por ano).

Quanto ao **sistema bancário**, de acordo com os últimos dados disponíveis do Banco de Espanha, o volume total de crédito ao setor privado aumentou ligeiramente em outubro de 2020 (+2,4% em termos homólogos) devido ao crescimento das novas operações de crédito a empresas desde abril, no âmbito dos programas de avales públicos lançados pelo governo para fazer face à COVID-19. Por seu lado, os indicadores de qualidade de ativos continuaram a melhorar (a taxa de incumprimento situou-se em 4,57% em outubro de 2020). A rentabilidade entrou em terreno negativo nos primeiros nove meses de 2020 devido ao aumento de provisões em resultado da crise do coronavírus e, sobretudo, aos resultados negativos extraordinários registados no primeiro semestre do ano associados à desvalorização do *goodwill* em algumas instituições. Além disso, o contexto de taxas de juro baixas mantém a pressão sobre a rentabilidade. As instituições espanholas mantêm níveis confortáveis de solvência e liquidez.

Estados Unidos

Após a contração de 9,0% no segundo trimestre do ano em relação ao trimestre anterior, o PIB aumentou 7,4% no terceiro trimestre, acima das expectativas. Os indicadores de atividade sugerem que o processo de recuperação abrandou significativamente no quarto trimestre de 2020, num cenário com um aumento acentuado dos contágios de COVID-19. Em 2021, espera-se que a vacinação progressiva da população, bem como as políticas fiscais e monetárias altamente expansionistas, apoiem cada vez mais a atividade económica. A Reserva Federal (doravante, *Fed*) irá provavelmente continuar empenhada em apoiar a estabilidade financeira e o processo de recuperação, principalmente através da sua política de taxas de juro zero e do seu programa de compra de ativos. Em breve, as políticas contracíclicas fiscais, que já ascendem a cerca de 23% do PIB, poderão ser alargadas. De acordo com as estimativas do BBVA Research, o PIB poderá aumentar 3,6% em 2021 e 2,4% em 2022, após uma queda de cerca de 3,6% em 2020. No que se refere à taxa de desemprego, prevê-se que atinja 5,4% no final deste ano e 4,8% no final do ano seguinte, muito abaixo da taxa de 14,7% registada em abril de 2020, depois de a primeira onda de infeções da COVID-19 ter afetado a economia, embora acima da taxa média de desemprego de 3,7% observada em 2019. Da mesma forma, o PIB e o desemprego poderão melhorar mais do que o esperado se a Administração e o Congresso recém-eleitos adotarem medidas adicionais de estímulo fiscal.

No conjunto do **sistema bancário**, os dados de atividade mais recentes fornecidos pela *Fed* (novembro de 2020) mostram os efeitos dos programas lançados contra a COVID-19, com taxas de crescimento anuais de crédito e depósitos no sistema de 3,63% e 20,37%, respectivamente. O atraso no pagamento continua controlado; assim, a taxa de incumprimento situou-se em 1,58% no terceiro trimestre de 2020.

México

Após uma recuperação do crescimento durante o terceiro trimestre do ano, a economia mexicana moderou a sua recuperação no último trimestre, tendo para isso contribuído o anúncio de novas restrições de mobilidade durante novembro e dezembro. O BBVA Research estima que a **economia** mexicana irá contrair 9,1% em 2020 e crescer 3,2% em 2021. Neste sentido, a falta de estímulos fiscais suficientes pode tornar a recuperação lenta. Por outro lado, o México adquiriu doses de vacinas de diferentes fornecedores, o que implica um impulso à abertura de atividades económicas. Em termos de **inflação**, esta permanecerá próxima do centro da faixa-alvo do Banco do México, sendo que o BBVA Research estima que o banco central irá continuar o ciclo de baixa da taxa de política monetária em fevereiro para passar gradualmente de 4,25% para 3,5% em maio de 2021.

No que se refere ao **sistema bancário**, com os dados da CNBV em novembro de 2020, os créditos diminuíram 0,79%, registando-se apenas um aumento da carteira hipotecária, enquanto os depósitos aumentaram 11,4% em termos homólogos (depósitos à ordem e a prazo). O incumprimento aumentou em termos homólogos (4,01% em novembro de 2020) e os indicadores de capital são sólidos.

Turquia

Para a Turquia, o BBVA Research estima que o **PIB** tenha crescido 1% em 2020 e espera que aumente 5,0% em 2021 e 4,5% em 2022. O PIB do terceiro trimestre de 2020 cresceu mais do que o esperado e o setor dos serviços contribuiu positivamente, enquanto outros subsectores importantes também apresentaram uma forte recuperação. O banco central (CBRT, na sua sigla em inglês) continuou a reforçar a sua política monetária através de diferentes canais no terceiro trimestre de 2020 mas, em novembro, após a nomeação de um novo governador, o CBRT, na sua reunião sobre política monetária, aumentou a taxa de juro oficial (recompra de uma semana) em 475 pontos base para 15% e reforçou esta posição na reunião sobre política monetária de dezembro, elevando a taxa de política monetária mais 200 pontos base, para 17%. O BBVA Research espera que o CBRT comece a baixar gradualmente as taxas no quarto trimestre de 2021. As estimativas de inflação foram ajustadas para 10,5% para 2021.

Com dados de novembro de 2020, o volume total de crédito no **sistema bancário** aumentou 38,4% em termos homólogos. Estas taxas de crescimento incluem o efeito da inflação. O rácio de mora situou-se em 3,97% no fecho de novembro de 2020.

Argentina

Na Argentina, o PIB do terceiro trimestre do ano surpreendeu em alta, impulsionado pela diminuição das restrições à mobilidade, com uma moderação observada no último trimestre de 2020. O BBVA Research estima que o PIB tenha contraído -11% em 2020 e que recupere parcialmente até cerca de 6% em 2021. A **inflação** encerrou o ano em 36,1% e, para 2021, o BBVA Research acredita que as autoridades manterão a preferência por evitar ajustamentos abruptos das taxas de câmbio, pelo congelamento das tarifas de serviços públicos e pela extensão dos encerramentos para conter a pandemia, embora sejam parciais. Com isto, o BBVA Research estima que a inflação encerre o ano em 50%. Na política fiscal, foram implementadas algumas medidas de poupança no final de 2020, de tal modo que o défice primário fechou o ano em cerca de 6,5% do PIB, significativamente abaixo das nossas estimativas anteriores. O BBVA Research acredita que será alcançado um acordo com o FMI até ao segundo trimestre para refinar os empréstimos num montante superior a 50.000 milhões de dólares dos EUA.

No **sistema bancário** continua o rumo positivo de crescimento, tanto do crédito como dos depósitos, em 2020, embora com uma influência notável da inflação elevada. Com dados de outubro de 2020, os indicadores de desempenho deterioraram-se significativamente (ROE: 15,0% e ROA: 2,2%) devido ao efeito da COVID-19, depois de atingirem máximos históricos no final de 2019. Por seu lado, a taxa de incumprimento desceu ligeiramente para 4,3% em outubro de 2020.

Colômbia

O BBVA Research estima uma **contração** de 7,2% em 2020 e uma recuperação parcial de 4,8% em 2021. A dinâmica de crescimento deste ano será liderada pela construção de habitações, um dos pilares das políticas de recuperação do governo. Além disso, a recuperação será limitada, por um lado, devido ao efeito dos novos encerramentos, tendo em conta os novos surtos da pandemia e, por outro, ao efeito da provável reforma fiscal que implicará um IVA superior. Em termos de inflação, os preços atingiram a sua menor variação desde os anos 50, fechando 2020 em 1,6%, em resultado da baixa procura e do baixo nível de transferência da taxa de câmbio para os preços. Até 2021, o BBVA Research estima que a **inflação** permanecerá em níveis baixos até abril, com uma recuperação significativa posterior, até cerca de 2,8% no final do ano. O BBVA Research acredita que, com a inflação sob controlo e a atividade a começar a normalizar, o Banco Central manterá a taxa de juro da política monetária estável no seu nível atual de 1,75% até ao segundo trimestre de 2022.

O crédito total do **sistema bancário** cresceu 5,95% em termos homólogos no final de setembro de 2020, graças ao crescimento da carteira empresarial impulsionada por avales e programas de garantias aprovados pelo governo durante a pandemia. A taxa de incumprimento do sistema em outubro de 2020 situou-se em 5,04%. Os depósitos totais aumentaram 15,47% em termos homólogos no mesmo período.

Peru

O PIB do Peru surpreendeu no último trimestre de 2020 com uma **contração** próxima de 3,3%, muito inferior à estimada. Esta dinâmica melhor foi o resultado da reabertura contínua da economia depois das medidas de encerramento adotadas para limitar a propagação da pandemia. O BBVA Research estima que, em 2020, a contração do PIB se tenha situado em 11,5%. Para 2021, o BBVA Research estima que o crescimento seja de 10%. Os setores que impulsionarão a recuperação serão a mineração e a construção. Por seu lado, as tensões políticas verificadas no final do ano diminuíram, mas as eleições previstas para abril acarretarão incertezas políticas, pelo menos durante a primeira parte do ano. Em termos de **inflação**, esta encerrou o ano em 2%, dentro do objetivo do banco central. O BBVA Research espera um perfil decrescente nos próximos meses, influenciado pela fraca procura e terminando o ano em 1,6%. O Banco Central levou a taxa de política monetária para o nível historicamente mais baixo, 0,25%. O BBVA Research estima que este nível de taxa de juro se mantenha no ano e que, até ao primeiro semestre de 2022, ocorrerá o primeiro aumento da taxa de juro.

O **sistema bancário** apresentou elevadas taxas de crescimento em termos homólogos em créditos e depósitos (+14,0% e +23,6%, respetivamente, no final de novembro de 2020), devido ao forte impulso do *Plan Reactiva Perú*; o sistema apresentou níveis de rentabilidade piores no cenário de crise atual (ROE: 5,39% em novembro de 2020) mas com um incumprimento contido (taxa de incumprimento: 3,22% em novembro de 2020) devido às moratórias aplicadas.

TAXAS DE JURO (PERCENTAGEM)

| | 31/12/2020 | 30/09/2020 | 30/06/2020 | 31/03/2020 | 31/12/2019 | 30/09/2019 | 30/06/2019 |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Taxa oficial BCE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Euribor a 3 meses ⁽¹⁾ | (0,54) | (0,49) | (0,38) | (0,42) | (0,39) | (0,42) | (0,33) |
| Euribor a 1 ano ⁽¹⁾ | (0,50) | (0,41) | (0,15) | (0,27) | (0,26) | (0,34) | (0,19) |
| Taxas de fundos federais Estados Unidos | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 1,75 | 2,00 | 2,50 |
| TIIE (México) | 4,25 | 4,25 | 5,00 | 6,50 | 7,25 | 7,75 | 8,25 |
| CBRT (Turquia) | 17,00 | 10,25 | 8,25 | 9,75 | 12,00 | 16,50 | 24,00 |

(1) Calculada como média do mês.

As **divisas** não foram alheias à volatilidade noutros mercados resultante do surto da COVID-19. A forte resposta monetária e fiscal a nível global, bem como os fatores idiossincráticos de algumas das áreas geográficas em que o Grupo está presente, condicionaram o comportamento das divisas. Em termos gerais, o euro valorizou face às principais divisas. O peso mexicano sofreu uma forte depreciação após o surto da COVID-19 no primeiro trimestre do ano, mas recuperou posteriormente terreno, terminando o ano com uma depreciação de -13,1% face ao euro. O dólar dos EUA também desvalorizou na segunda metade do ano e fechou 2020 com uma queda de -8,5% face ao euro. A lira turca fechou com uma variação de -26,7%. No caso de outras moedas, as depreciações face ao euro foram: peso colombiano (-12,6%), sol peruano (-16,3%), peso chileno (-3,6%) e peso argentino (-34,8%).

Para obter informações sobre as políticas de gestão do risco de taxa de câmbio do Grupo BBVA, consultar o capítulo "Gestão do risco" deste relatório.

TAXAS DE CÂMBIO (EXPRESSAS EM DIVISA/EURO)

| | Câmbios finais | | | Câmbios médios | |
|-------------------------------|----------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------|
| | 31/12/2020 | Δ % sobre 31/12/2019 | Δ % sobre 30/09/2020 | 2020 | Δ % sobre 2019 |
| Dólar dos Estados Unidos | 1,2271 | (8,5) | (4,6) | 1,1418 | (2,0) |
| Peso mexicano | 24,4160 | (13,1) | 7,2 | 24,5301 | (12,1) |
| Lira turca | 9,1131 | (26,7) | (0,2) | 8,0501 | (21,0) |
| Sol peruano | 4,4470 | (16,3) | (5,3) | 3,9923 | (6,5) |
| Peso argentino ⁽¹⁾ | 103,2543 | (34,8) | (13,7) | - | - |
| Peso chileno | 872,41 | (3,6) | 5,3 | 903,06 | (12,9) |
| Peso colombiano | 4. 212,02 | (12,6) | 7,8 | 4. 216,81 | (12,9) |

(1) Ao aplicar a IAS 29 "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias", a conversão da conta de resultados da Argentina é efetuada utilizando a taxa de câmbio final.

Contexto regulamentar

A banca depois da COVID-19

O contexto regulamentar do setor financeiro durante o exercício de 2020 foi marcado pela crise sanitária da **COVID-19** e pelas alterações que ocorreram na vida das empresas, dos consumidores, dos trabalhadores e, em última análise, na sociedade no seu conjunto. Durante este exercício, destaca-se a rápida reação por parte de supervisores e reguladores, que não aguardaram pela deterioração da situação para adotar medidas enérgicas de resposta, permitindo flexibilizar alguns requisitos regulamentares existentes e implementando medidas e alterações regulamentares para se adaptarem aos desafios colocados por esta pandemia e aos que poderia ser necessário introduzir nos próximos meses, já que, ao contrário da crise anterior, nesta ocasião, os bancos estavam numa posição sólida de solvência e liquidez.

Nesta secção, são analisados os marcos regulamentares relacionados com a COVID-19 (flexibilidade regulamentar, moratórias, restrição da distribuição de dividendos e utilização das reservas de capital), bem como outras medidas tomadas a partir de tendências anteriores ao seu aparecimento, como as dedicadas à melhoria da situação nos mercados (com projetos como a União do Mercado de Capitais e as reformas dos índices de referência), o desafio da sustentabilidade nas finanças com o cumprimento dos critérios Ambientais, Sociais e de Governança (ESG, na sua sigla em inglês) e a transformação para um modelo de negócio cada vez mais digital em que a regulação deve apoiar a inovação e a alteração de processos e sistemas, para que os bancos possam competir no novo ecossistema de prestadores de serviços financeiros altamente eficientes, tecnologicamente avançados e sujeitos a uma regulação menos rigorosa.

Resposta regulamentar face à COVID-19 (Moratórias, dividendos, buffers NPL)

As consequências económicas da crise sanitária gerada pelo surto da COVID-19 depararam-se com uma **resposta ágil e enérgica** por parte das autoridades reguladoras nacionais e internacionais. Estas medidas destacaram o papel fundamental que os bancos desempenham enquanto fornecedores de financiamento em situações extraordinárias como a que se vive, em que existem fortes tensões de liquidez.

O conjunto de medidas tomadas pelas autoridades reguladoras globais, europeias e espanholas durante 2020 para reduzir a pressão sobre os bancos durante a pandemia global permitiu que as instituições canalizassem os seus esforços e recursos de forma mais eficiente e ágil para tentar contribuir para uma rápida recuperação da economia.

No âmbito **global**, o Conselho de Estabilidade Financeira (doravante FSB, na sua sigla em inglês) encorajou as autoridades competentes a utilizar a flexibilidade das normas internacionais. O Comité de Basileia de Supervisão Bancária (BCBS, na sua sigla em inglês) anunciou um adiamento na implementação do pacote Basileia III (até 2023) e o organismo elaborador de normas de contabilidade (IASB) emitiu um guia sobre a aplicação da IFRS 9 no contexto da crise da COVID-19.

Estas medidas tiveram como objetivo manter a **provisão e extensão do crédito** em circunstâncias excecionais. Mas esta expansão implica necessariamente um reconhecimento adequado de possíveis imparidades. Sobre este tema, tanto as autoridades prudenciais como as autoridades contabilísticas deixaram claro que se deve utilizar a flexibilidade que foi incluída nas regras, de forma a evitar automatismos na reclassificação de exposições. Isto tem sido particularmente relevante nos casos em que se declararam moratórias de pagamentos em determinados créditos.

Entre as medidas anunciadas pelas **agências europeias**, as mais relevantes foram as relacionadas com a possibilidade de utilizar reservas prudenciais, tanto de capital como de liquidez. Neste sentido, a Comissão Europeia, a Autoridade Bancária Europeia (doravante EBA, na sua sigla em inglês) e o BCE tiveram de ajustar os seus planos de trabalho iniciais para permitir às instituições financeiras utilizar mais recursos para estimular a economia real.

O BCE declarou que as instituições poderiam operar abaixo das reservas de capital e liquidez e pediu aos bancos que aplicassem restrições na distribuição de dividendos e recompra de ações até 30 de setembro de 2021, para além de aumentarem os níveis de cautela no pagamento da remuneração variável. Por seu lado, a EBA atualizou a sua agenda de trabalho para 2020 a fim de refletir todas as alterações que a pandemia da COVID-19 introduziu nas suas atividades. Por esta razão, a EBA apenas iniciou novas consultas que se consideraram críticas, adiou a publicação das normas técnicas definitivas em função do seu grau de finalização e do tempo previsto para a sua aplicação e suspendeu as recompilações de dados normalmente utilizadas para as análises *ad-hoc*. A EBA também proporcionou alívio operacional às instituições financeiras ao adiar o teste de esforço (*stress test*) de 2020 e recomendar às autoridades que utilizassem flexibilidade na regulação. Publicou também guias sobre o tratamento das moratórias públicas e privadas que foram prorrogadas até 31 de março de 2021, bem como o seu *reporting* e outras medidas nacionais para que os bancos continuem a conceder empréstimos, ao mesmo tempo que reconhecem qualquer problema de solvência, este último para garantir que os empréstimos problemáticos são devidamente refletidos nas suas contas.

A Comissão Europeia publicou em dezembro de 2020 o seu Plano de Ação sobre empréstimos de cobrança duvidosa (doravante NPL, na sua sigla em inglês), no qual salienta a importância de agir rapidamente e não chegar à mesma situação que na última crise para garantir a proteção dos consumidores e, especialmente, dos devedores em situação de vulnerabilidade. Baseia-se em quatro pontos: i) Desenvolvimento de mercados secundários para ativos danificados; ii) Rede de bancos maus (AMC); iii) Quadros de insolvência, reestruturação e recuperação de dívida; e iv) Gestão de NPL através do quadro da gestão de crises e ajudas de Estado.

Quanto à **legislação** que afeta o **setor bancário**, as principais alterações do quadro prudencial do Regulamento de Requisitos de Capital (conhecido como "*CRR Quick Fix*") com o objetivo de mitigar os efeitos da pandemia e assegurar o fluxo de crédito foram: i) extensão do acordo transitório para mitigar o efeito da IFRS 9 no capital; ii) alteração do *backstop* prudencial de provisões para empréstimos com garantias públicas, equiparando-o ao tratamento benéfico que recebem outras exposições garantidas; iii) antecipação dos fatores de apoio para as PME e infraestruturas, que permitem reduzir a ponderação por risco destas exposições; iv) implementação antecipada da decisão da EBA sobre dedução de *software*, e v) filtro prudencial para as exposições face a títulos soberanos, para reduzir os efeitos da possível volatilidade nestes instrumentos sobre o capital das instituições.

No que se refere à regulação do quadro de **resolução bancária**, sob a égide do Conselho Único de Resolução (doravante CUR) em resposta à pandemia, alargaram-se os prazos para que os bancos informem da criação do mínimo de fundos próprios e passivos admissíveis (MREL, na sua sigla em inglês) que as normas europeias exigem. Contudo, o organismo decidiu não prolongar o prazo para que os bancos efetuem a sua contribuição anual para o futuro Fundo Único de Resolução e encorajou a adoção rápida da Diretiva e do Regulamento de Resolução (conhecidos como BRRD2/SRMR2, respetivamente). A Comissão Europeia publicou uma consulta sobre o roteiro do quadro de gestão de crises e a sua intenção de levar a cabo um estudo de avaliação de impacto sobre a potencial alteração do quadro de gestão de crises e do quadro do fundo de garantia de depósitos (BRRD/SRMR/DGSD) para realizar uma iniciativa legislativa em 2021.

Finalmente, no plano puramente **nacional**, no âmbito temporal de ajudas estatais da Comissão Europeia, as autoridades espanholas aprovaram uma moratória hipotecária e uma linha de crédito com 100.000 milhões de euros de garantia pública. Adicionalmente, o Banco de Espanha, em consonância com as autoridades internacionais e europeias, emitiu várias declarações de recomendação do não pagamento de dividendos e sobre a flexibilidade da regulação contabilística em matéria de provisões.

Por último, foram também adotadas medidas operacionais, principalmente relacionadas com os requisitos de *reporting* e divulgação de informação, que pretendem aliviar as instituições de uma parte da carga operacional derivada de processos reguladores e de supervisão, permitindo assim que se centrem na sua atividade principal, a concessão de empréstimos.

Mercados Financeiros: União do Mercado de Capitais, titularizações e índices de referência.

1. União do Mercado de Capitais

A Comissão Europeia publicou um novo e ambicioso Plano de Ação para impulsionar a **União do Mercado de Capitais** (doravante UMC) da UE, em que se propõem dezasseis medidas específicas para alcançar um progresso real para completar a UMC nos próximos anos. A principal prioridade da UE em 2020 foi assegurar que a Europa pudesse recuperar da crise económica sem precedentes causada pela COVID-19 e, neste sentido, considera-se que a UMC pode ser uma alavanca para impulsionar o financiamento privado como fator essencial na referida recuperação, impulsionar a transição para uma economia sustentável, colocar os mercados de capitais ao serviço das pessoas e projetar a competitividade global da economia da UE através do fortalecimento do papel internacional do euro. O Plano de Ação tem três objetivos chave: i) garantir que a recuperação económica da UE é ecológica, digital, inclusiva e sólida, tornando o financiamento mais acessível para as empresas europeias, em especial para as PME; ii) tornar a UE um lugar ainda mais seguro para que as pessoas poupem e invistam a longo prazo iii) integrar os mercados de capitais nacionais num autêntico mercado único de capitais à escala da UE.

Como parte deste plano, a Comissão Europeia apresentou o **Pacote de Recuperação dos Mercados de Capitais** que contém ajustes específicos ao Regulamento Prospetos, à DMIF II e às normas de titularização. A Comissão propôs criar um "Prospeto da UE para a recuperação", uma espécie de prospeto abreviado, para as empresas que já têm um historial no mercado público. Adicionalmente, introduz algumas alterações específicas dos requisitos da DMIF II, com o objetivo de reduzir alguns dos encargos administrativos que os investidores tiveram de enfrentar nas suas relações entre empresas. Por sua vez, propõe-se reajustar os requisitos para garantir a existência de um elevado nível de transparência no que respeita ao cliente, garantindo ao mesmo tempo as normas mais rigorosas de proteção e custos de conformidade aceitáveis para as empresas europeias. Por último, propõem-se alterações específicas das normas de titularização para alterar o Regulamento relativo à Titularização e o Regulamento sobre Requisitos de Capital para dinamizar o mercado de titularizações como ferramenta de gestão do balanço destinada à redução de riscos e gestão de NPL como consequência da COVID-19. Até ao início de 2021, a versão final não estará disponível.

2. Reforma dos índices de referência

Durante 2020, os setores público e privado continuaram a trabalhar de forma coordenada na reforma dos **índices de referência** de taxas de juro do mercado financeiro e na transição para novos índices alternativos. Neste sentido, o FSB pediu às instituições do setor financeiro e não financeiro em todas as jurisdições que continuassem os seus esforços para fazerem um uso mais amplo das taxas isentas de risco com o objetivo de reduzir a dependência das IBOR (como LIBOR, EURIBOR e TIBOR), e em particular, eliminar as restantes dependências da taxa interbancária de oferta de Londres (LIBOR), cujo desaparecimento poderia ocorrer no final de 2021, para o que publicou um roteiro que estabelece um calendário de ações para instituições financeiras e não financeiras que garantem uma transição ordenada.

Na **Europa**, a Comissão propôs alterar as normas da UE relativas aos índices de referência financeiros em julho. O objetivo das alterações é criar um quadro que permita aplicar, a pedido da Comissão Europeia, uma taxa substituta legal quando um índice de referência de importância sistémica, como a LIBOR ou outras, deixe de ser publicado ou perca representatividade. Deste modo, reduzir-se-á a incerteza jurídica em relação aos contratos existentes que não incluem índices substitutos adequados e evitar-se-ão os riscos para a estabilidade financeira.

Além disso, o **Reino Unido** apresentou uma proposta legislativa com a qual pretende reduzir o risco de litigância associado a potenciais litígios em contratos indexados à LIBOR que não possam ser objeto de novação antes da data de desaparecimento ou falta de representatividade da LIBOR, para alterar o índice ou incluir substitutos adequados. Entre outras questões, a proposta regulamentar permite à Autoridade de Conduta Financeira (FCA, na sua sigla em inglês) instar uma alteração de metodologia de um índice ("*synthetic benchmark*") e proibir o seu uso por instituições supervisionadas no Reino Unido, salvo para um determinado tipo de contratos, que ainda estão por especificar ("*Tough legacy*").

Finalmente, nos **Estados Unidos**, foram apresentadas diferentes propostas regulamentares, algumas limitadas ao Estado de Nova Iorque e outras com âmbito nacional, mas, por enquanto, nenhuma delas prosperou o suficiente.

Um maior nível de coordenação entre os diferentes legisladores seria muito positivo para assegurar uma transição ordenada.

3. Prevenção do branqueamento de capitais (AML)

Existe grande consenso a nível global sobre a necessidade de melhorar as políticas contra o **branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo**. Neste sentido, a Comissão Europeia lançou uma consulta sobre um plano de ação para uma política global da UE sobre prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (PBCeFT). O plano pretende implementar um quadro regulamentar melhorado, robusto e eficiente que se adapte à inovação e que assegure uma supervisão harmonizada em todos os Estados-Membros. Aguardam-se propostas legislativas para 2021.

Finanças sustentáveis: rumo à integração na regulação e na supervisão prudencial

Durante 2020, continuaram a registar-se avanços para que os critérios ESG cheguem às **políticas das instituições e**, especificamente, aos seus departamentos financeiros e de risco e que se integrem por completo na sua ação e cultura corporativa. Também neste âmbito, parece que a pandemia foi um acelerador.

A nível global, o FSB publicou o seu balanço da experiência das autoridades financeiras na inclusão de riscos climáticos físicos e de transição como parte do seu acompanhamento da estabilidade financeira. A *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (doravante, TCFD), criada pelo FSB, publicou a consulta com o objetivo de recompilar pareceres sobre as métricas prospetivas (*forward-looking*) em relação ao clima que sejam úteis para a tomada de decisões no setor financeiro. Por sua vez, a TCFD publicou documentos relevantes em matéria de sustentabilidade: o seu terceiro relatório de situação em que ressalta o aumento de divulgações nas empresas ligadas às Recomendações da TCFD; um guia sobre a análise de cenários relacionados com o clima e sobre a integração dos riscos relacionados com o clima nos processos de gestão de riscos existentes e, por último, um guia sobre a análise de cenários relacionados com o clima para empresas não financeiras.

A UE continua a integrar a sustentabilidade no sistema financeiro e a avançar no desenvolvimento de **legislação** para tal. Neste sentido, a Comissão Europeia realizou uma consulta sobre a sua estratégia renovada de finanças sustentáveis, que se espera que publique no início de 2021. Além disso, realizou uma consulta sobre uma possível iniciativa sobre princípios de governança corporativa sustentável. Por seu lado, a Comissão, o Conselho e o Parlamento acordaram a taxonomia das atividades sustentáveis com um sistema de classificação comum aplicável desde o final de 2021 para os objetivos de adaptação e mitigação. Por seu lado, as autoridades de supervisão europeias (ESA, na sua sigla em inglês) publicaram uma consulta com um conjunto de normas de divulgação sobre informação ESG. O inquérito faz parte do trabalho da EBA para elaborar um projeto de Normas Técnicas de Implementação (ITS) sobre divulgação de informação prudencial sobre os riscos ESG. Será também utilizado para supervisionar as expectativas a curto prazo especificadas no Plano de Ação da EBA sobre Finanças Sustentáveis. Por sua vez, a EBA publicou para consulta o documento sobre gestão e supervisão dos riscos ESG que reúne uma grande variedade de temas (definição de fatores e riscos ESG, indicadores quantitativos e qualitativos). Por último, o BCE publicou as diretrizes definitivas sobre as suas expectativas de supervisão em relação aos riscos das alterações climáticas e ambientais no final do ano.

A regulação no contexto da transformação digital do setor financeiro

O contexto regulamentar no âmbito da **transformação digital** foi também significativamente marcado pela crise sanitária da COVID-19, que contribuiu para consolidar as tendências pré-existentes na digitalização da economia. As lições aprendidas durante esta crise sobre os benefícios da digitalização alimentaram o trabalho das autoridades durante este ano, em que atualizaram as suas prioridades e definiram novos planos de ação que permitem maximizar os benefícios da digitalização para a economia. Na UE, isto traduziu-se na publicação de novas estratégias e iniciativas, tanto transversais a toda a economia como específicas para o setor financeiro.

Em fevereiro, a **Comissão Europeia** publicou uma estratégia para moldar o futuro digital da UE. Esta estratégia digital baseia-se em dois grandes pilares: fortalecer o uso dos dados, e o desenvolvimento e regulação da inteligência artificial (doravante, IA). Em relação ao primeiro pilar, a **estratégia de dados**, a Comissão Europeia anunciou uma série de medidas e novos regulamentos a adotar entre 2020 e 2021, voltados para a facilitação da reutilização dos dados, com foco nos de natureza pública e de empresas. Entre estas medidas, o Regulamento de Governança dos Dados publicado em novembro regulará os denominados "espaços de dados", destinados a facilitar a agregação de dados de determinados setores e o desenvolvimento de quadros para a sua partilha. Por outro lado, ainda que a estratégia não esteja particularmente focada nos dados pessoais, prevê que noutra nova iniciativa regulamentar (*Data Act*), que será publicada em 2021, se poderá melhorar o direito à portabilidade dos dados estabelecido no Regulamento Geral de Proteção de Dados. Estas iniciativas podem, sem dúvida, contribuir para aumentar a competitividade da UE, permitindo aos cidadãos e empresas europeias extrair mais valor dos seus dados.

No **Livro Branco sobre Inteligência Artificial**, o segundo pilar da estratégia digital, a Comissão Europeia propôs medidas para favorecer a investigação e o investimento em IA e levantou a possibilidade de introduzir nova regulamentação para determinadas aplicações desta tecnologia em setores designados como de alto risco, como a saúde ou os transportes. Espera-se que a Comissão Europeia publique a sua proposta para regular a IA no primeiro trimestre de 2021. Em Espanha, a 2 de dezembro de 2020, o Governo publicou a sua Estratégia Nacional de Inteligência Artificial, alinhada com as iniciativas europeias.

No seu esforço para assegurar uma economia europeia digital e competitiva, as autoridades também trabalharam durante 2020 na revisão das **normas da concorrência**, para assegurar que as mesmas são apropriadas face aos desafios da era digital. Com este objetivo, no passado dia 15 de dezembro de 2020, a Comissão Europeia publicou uma nova proposta legislativa que visa impor novas obrigações para as plataformas de maior dimensão, como parte de uma nova regulação dos serviços digitais. A modernização da política de concorrência foi também uma prioridade nos Estados Unidos em 2020, conforme demonstra o relatório publicado pelo Congresso em outubro, em que se discute o estado da concorrência nos mercados digitais e se apresentam opções para atualizar a política de concorrência.

Os **planos de trabalho** das autoridades europeias para promover a digitalização do setor financeiro foram também renovados este ano. Em setembro, a Comissão Europeia publicou a sua nova estratégia para as finanças digitais, que marca o roteiro para 2024. Além de perseguir um quadro regulamentar favorável à inovação, a estratégia procura eliminar as barreiras ao mercado único digital, entre outras coisas, através da implementação de um novo quadro transfronteiriço para a identidade digital. Também em grande medida motivada pela entrada de novos prestadores de serviços financeiros (*FinTechs e BigTechs*), a estratégia propõe uma revisão do quadro regulamentar e de supervisão do setor financeiro para assegurar que se cumpre o princípio "mesma atividade, mesmo risco, mesma regulação".

Em consonância com a crescente importância dos dados no mundo digital, outro dos grandes objetivos desta nova estratégia é avançar para um setor financeiro mais baseado em **dados**. Para o efeito, a Comissão Europeia estudará a forma de facilitar o uso da IA no setor financeiro, em colaboração com as Autoridades Europeias de Supervisão, bem como a possibilidade de alargar os princípios de partilha de dados, presentes em regulamentos de *open banking*, como a Diretiva de Serviços de Pagamento (PSD2, na sua sigla em inglês), a outros produtos e serviços financeiros. Para conhecer as propostas das autoridades neste último ponto, é ainda necessário esperar até ao ano de 2022: ou seja, uma vez desenvolvidas as novas normas para fomentar a partilha de dados na economia digital (no âmbito da já referida estratégia de dados).

Juntamente com esta estratégia para as finanças digitais, a Comissão Europeia propôs um novo Regulamento sobre **Resiliência Operacional Digital** para harmonizar os requisitos em toda a UE. Este novo Regulamento estabelece requisitos para a gestão de riscos tecnológicos e propõe a criação de um quadro de supervisão direta para terceiros essenciais (por exemplo, prestadores de serviços de computação na nuvem).

O ano de 2020 também foi muito relevante para o setor dos **pagamentos**. Por um lado, a 2 de julho, dezasseis grandes bancos da zona euro, incluindo o BBVA, anunciaram o início da fase de implementação da Iniciativa Europeia de Pagamentos (EPI, na sua sigla em inglês). O objetivo desta iniciativa – criar uma solução de pagamentos integral pan-europeia, tirando partido dos pagamentos instantâneos – é partilhado pelas autoridades europeias. Assim o demonstra a nova estratégia para os pagamentos de retalho da Comissão Europeia, publicada em setembro, que, entre outras coisas, tem como objetivo promover as soluções de pagamento pan-europeias e os pagamentos imediatos com o "novo normal". Também como parte desta estratégia, anuncia-se a intenção de rever a já mencionada PSD2 até ao final do próximo ano. A nível global, seguindo o mandato do G20, o Comité de Pagamentos e Infraestruturas de Mercado (CPMI, na sua sigla em inglês) e o FSB publicaram em 2020 um roteiro com ações a desenvolver nos próximos anos para melhorar os pagamentos transfronteiriços.

Outro âmbito que atraiu muita atenção dos organismos internacionais e dos reguladores europeus durante 2020 foi o dos **criptoativos**. A nível global, o FSB publicou em outubro um relatório com recomendações de alto nível para a regulação e

supervisão de esquemas de "*stablecoins*" globais. O Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) também trabalhou durante 2020 de modo a reforçar os seus padrões para combater os riscos de branqueamento de capitais deste tipo de atividade.

A nível europeu, a Comissão publicou em setembro várias propostas legislativas neste âmbito, entre as quais se destaca a proposta de regulamento para regular os mercados de criptoativos (conhecidos como MiCA). Esta proposta inclui normas para regular a emissão de criptoativos até agora não regulados, incluindo as "*stablecoins*", e os prestadores de serviços relacionados, como a custódia ou a troca de criptoativos. Por seu lado, o BCE publicou em outubro, um relatório e uma consulta sobre a possível emissão de um "euro digital", uma moeda digital oficial, de âmbito retalhista, que complementaria o numerário. O Eurosistema não tomou uma decisão sobre a sua emissão, mas pretende estar preparado para poder fazê-lo no futuro, se necessário.

O ano de 2020 foi também um ano de muita atividade regulamentar no plano digital em cada um dos países. Em **Espanha**, o desenvolvimento mais notável foi a aprovação em novembro da legislação para criar uma *sandbox*³ regulamentar para o setor financeiro. Em janeiro na **Turquia**, entrou em vigor uma nova norma de pagamento, que introduz um novo quadro de *open banking*, semelhante ao introduzido pela já mencionada PSD2 na Europa. As autoridades turcas trabalharam em 2020 para desenvolver as normas detalhadas que permitam implementar este quadro. Além disso, no **México**, as autoridades financeiras continuaram a desenvolver o corpo legislativo derivado da Lei Fintech durante o ano.

³ Campo de testes para a experimentação com modelos de negócio inovadores que ainda não contam com um quadro regulamentar claro.

Estratégia e modelo de negócio

Introdução

Em 2019, o BBVA levou a cabo um processo de revisão estratégica para continuar a adaptar-se às grandes tendências que estão a transformar o mundo e a indústria dos serviços financeiros. Como resultado deste processo, atualizou as suas seis **Prioridades Estratégicas**, que, juntamente com o **Propósito e os Valores**, constituem os pilares fundamentais da estratégia global do Grupo.



A crise da COVID-19 confirma a nossa visão estratégica

Em 2020, houve uma crise de saúde sem precedentes, com importantes implicações económicas e sociais. Esta situação única acelerou **tendências chave** para a estratégia do BBVA, que se indicam em seguida:

- **Um contexto macroeconómico mais desafiante**, com uma contração acentuada do PIB em 2020, cuja recuperação ainda é incerta. Este contexto mais complexo terá um impacto direto no setor bancário, com um menor crescimento esperado dos empréstimos, bem como taxas de juro mais baixas por mais tempo e um custo de risco mais elevado.
- **Aceleração da digitalização dos clientes**. O distanciamento social conduziu a uma utilização maciça do comércio eletrónico e outros serviços remotos (teletrabalho, telessaúde, *e-learning*, etc.). Esta aceleração também se fez sentir no setor bancário, com uma maior utilização dos canais digitais e remotos.
- **Maior preocupação com a sustentabilidade, tanto no âmbito climático como social**. A urgência de abordar os grandes desafios da sociedade, como as alterações climáticas ou a desigualdade social, e de apostar, para isso, num crescimento mais sustentável e inclusivo tornou-se evidente. A sustentabilidade é uma das pedras angulares dos programas de recuperação e estímulo fiscal anunciados pela maioria dos países.
- **Aceleração da inovação**. A pandemia destacou a vulnerabilidade das economias aos choques externos. Procurando uma maior resiliência, os governos, instituições públicas e o setor privado veem os planos de recuperação como uma oportunidade para avançar mais rapidamente em termos de inovação (tais como o investimento no 5G, IA, dados, etc.).

Este avanço rápido em tendências anteriores **reforça a visão de futuro do BBVA, bem como a sua estratégia:**



Bom progresso num ano desafiante

O aparecimento do vírus da **COVID-19** na China e a sua expansão global a um grande número de países levou a que o surto viral fosse classificado como uma pandemia global pela Organização Mundial de Saúde desde 11 de março de 2020. A pandemia afetou e continua a afetar adversamente a **economia mundial** e a atividade e as condições económicas dos países onde o Grupo opera, mergulhando muitos deles na recessão económica.

Na sequência do acompanhamento das notícias sobre o vírus no início do ano de 2020, o **Comité de Continuidade Corporativo** do Banco decidiu, a 9 de março, criar uma *war room* global, uma equipa para a gestão da crise com uma visão global do que estava a acontecer a cada momento e com capacidade operacional para tomar decisões com agilidade, cumprindo dois objetivos fundamentais e prioritários para o Banco: em primeiro lugar, **preservar a saúde de todos os funcionários e clientes e, em segundo lugar, assegurar a continuidade do negócio e o serviço**. A coordenação contínua e eficaz com as *war rooms* dos países, bem como o reporte recorrente aos órgãos de gestão e governança do Grupo, facilitaram a adoção rápida e eficaz das medidas necessárias em cada momento.

Esta agilidade na tomada de decisões, juntamente com as capacidades digitais e de gestão remota, permitiu ao Grupo BBVA continuar a prestar os seus serviços em todas as áreas geográficas onde opera durante toda a pandemia e fornecer o apoio necessário aos seus clientes, respondendo às suas necessidades de financiamento e aliviando a sua carga através de diferentes iniciativas, tais como a concessão de moratórias ou a flexibilização dos pagamentos. Além disso, esteve associado a um acompanhamento e uma gestão contínua dos principais impactos da crise no negócio e nos riscos do Banco, tais como os impactos financeiros na conta de resultados, no capital ou na liquidez.

Neste contexto, a estratégia do Banco em torno do modelo de relação e capacidades digitais foi reafirmada e tem sido uma vantagem neste contexto, tendo permitido estar mais próximo dos clientes quando estes mais precisaram.

O ano de 2020 foi um ano extraordinário que exigiu uma resposta rápida e eficiente. Apesar deste contexto difícil e graças à agilidade da Organização, **foi possível dar um passo importante na promoção e evolução das seis prioridades estratégicas**.

1. Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes

O BBVA aspira ser o **parceiro financeiro de confiança** de todos os seus clientes, ajudando-os através de um aconselhamento personalizado, na tomada de decisões e na gestão das suas finanças, para que possam alcançar os seus objetivos vitais e de negócio.

Neste sentido, durante 2020, o BBVA continuou a potenciar a sua **proposta de valor diferenciada** através do desenvolvimento de soluções globais em torno da saúde financeira, do lançamento de iniciativas para estar presente na transacionalidade do dia a dia dos seus clientes e da evolução da sua oferta digital para clientes grossistas, tirando partido da sua presença internacional.

Para obter mais informações, consultar os capítulos "O cliente em primeiro lugar" e "Contributo para a sociedade" incluídos neste relatório.

2. Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável

O BBVA está consciente do papel destacado da banca na **transição para um futuro sustentável e inclusivo** através da atividade de financiamento e aconselhamento. Como tal, o BBVA está empenhado em alinhar paulatinamente a sua atividade com o Acordo de Paris e pretende fazer uso do seu papel para ajudar os clientes na sua transição para um futuro mais sustentável, inspirado em Objetivos de Desenvolvimento Sustentável selecionados.

Para o BBVA, os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** em que pode ter um maior impacto positivo são prioritários, tirando partido do efeito multiplicador da banca.

Neste sentido, o BBVA está a implementar esta prioridade estratégica por duas vias:

- **Ação climática:** mobilizar os recursos certos para gerir o desafio das alterações climáticas e abordar os ODS relacionados, ou seja, Energias renováveis e acessíveis (ODS 7), Produção e consumo responsáveis (ODS 12) e Ação climática (ODS 13).
- **Crescimento inclusivo:** mobilizar os investimentos necessários para construir infraestruturas inclusivas e apoiar o desenvolvimento económico inclusivo. Neste caso, os ODS que o BBVA pretende impulsionar são: Trabalho digno e crescimento económico (ODS 8) e Indústria, inovação e infraestrutura (ODS 9).

Para obter mais informações, consultar o capítulo "Sustentabilidade no BBVA" incluído neste relatório.

3. Crescer em número de clientes

O BBVA procura crescer, posicionando-se onde se encontram os clientes. O seu objetivo é acelerar o crescimento rentável, apoiando-se nos seus próprios canais e nos de terceiros, prestando especial atenção aos canais digitais e aos produtos e segmentos mais rentáveis.

Neste sentido, durante 2020 e apesar do contexto difícil, **o BBVA conseguiu aumentar significativamente os seus clientes em todas as geografias onde está presente** (+3,6%, em comparação com o ano anterior). Este crescimento foi impulsionado pelos canais digitais, com um aumento de 56% dos clientes integrados através destes canais em comparação com 2019.

O BBVA não só levou a cabo estratégias bem-sucedidas para captar clientes, mas também **lançou as bases para o crescimento futuro**. Por um lado, **foram reforçadas as nossas capacidades de crescimento em mercado aberto através dos seus próprios canais** (melhoria da tecnologia de verificação biométrica própria, otimização de processos digitais E2E, etc.). Por outro, **foi reforçada a aquisição de clientes através de alianças atrativas com terceiros**.

Para obter mais informações, consultar o capítulo "O cliente em primeiro lugar" que se desenvolve em seguida.

4. Em busca da excelência operacional

O BBVA pretende proporcionar a melhor **experiência do cliente, com processos simples e automatizados, e mantendo o seu enfoque na gestão robusta dos riscos e na afetação ideal de capital.**

Neste sentido, o BBVA aposta num **modelo produtivo mais simples e escalável**, tirando partido das suas **capacidades digitais**, onde os clientes possam aceder aos produtos e serviços de forma remota. O BBVA pretende realizar este serviço com um modelo operacional eficiente e produtivo, com processos simples e automatizados graças às novas tecnologias e à análise de dados.

Esta excelência operacional deve ser concretizada com uma **sólida gestão de riscos**, tendo em conta tanto os riscos financeiros como os não financeiros. Como tal, o BBVA trabalha na potencialização das suas plataformas globais para melhorar a gestão de riscos de retalho e PME. Além disso, a **afetação ideal do capital** continua a ser um fator chave para o BBVA.

Para obter mais informações, consultar os capítulos "O cliente em primeiro lugar", "Tecnologia e inovação", "A melhor e mais empenhada equipa", "Comportamento ético", "Contributo para a sociedade" e "Gestão de riscos" incluídos neste relatório.

5. A melhor e mais empenhada equipa

A **equipa** continua a ser uma prioridade estratégica para o Grupo: uma equipa diversificada e capacitada, guiada pelo Propósito, Valores e Comportamentos e impulsionada por um modelo de desenvolvimento de talento que proporciona oportunidades de crescimento para todos.

Em 2020, o compromisso dos funcionários (medido através da *grand mean* obtida no inquérito Gallup) melhorou no Grupo BBVA de 4,11% para 4,25% e a **reputação interna** foi reforçada, refletindo os esforços realizados através de diversas iniciativas.

O BBVA aspira a ser uma equipa de alto desempenho com um propósito comum e valores partilhados, impulsionando planos de **diversidade** e um modelo de **liderança**. O BBVA está a reinventar o seu modelo de **desenvolvimento profissional** ao construir um ecossistema onde as pessoas podem criar e captar oportunidades, liderando a transformação, desenvolvendo capacidades *core* e formando as equipas em novas competências. O BBVA trabalha todos os dias para oferecer aos seus funcionários um **ambiente laboral flexível e sustentável**.

Para obter mais informações, consultar o capítulo "A melhor e mais empenhada equipa".

6. Dados e tecnologia

Os dados e a tecnologia são dois aceleradores claros da estratégia. As capacidades avançadas de análise de dados, juntamente com uma tecnologia segura e fiável, permitem criar soluções diferenciais de alta qualidade e cumprir a nossa estratégia.

Os **dados** são fundamentais para oferecer uma melhor proposta de valor. O BBVA está a desenvolver capacidades inovadoras no âmbito dos dados, através da criação de uma plataforma global, capacitando as equipas em análise de dados e construindo processos de governança sólidos para melhorar a qualidade dos mesmos. Os dados também permitem criar maior valor de negócio, já que contribuem para reforçar outras prioridades estratégicas (por exemplo, na saúde financeira e no desenvolvimento de ferramentas de gestão de finanças pessoais).

Quanto à **tecnologia**, o BBVA continua a apostar na fiabilidade e resiliência da plataforma, o que contribui para ser mais produtivo e eficiente e para oferecer mais qualidade e funcionalidades aos clientes a nível global, bem como no seu modelo de segurança e privacidade (cibersegurança, processos de negócio, fraude e segurança dos dados).

Para obter mais informações, consultar a secção "Segurança e proteção do cliente" no capítulo "O cliente em primeiro lugar" e o capítulo "Tecnologia e inovação".

Valores

Os valores e comportamentos do BBVA são os guias ou regras de atuação que orientam a Instituição no processo de tomada de decisões no dia a dia e o ajudam a tornar realidade o seu propósito e prioridades estratégicas. São a marca de identidade de todos aqueles que trabalham no Banco e definem o ADN do BBVA. Os valores inspiram a forma de liderança e impulsionam o compromisso no BBVA.

- **O cliente em primeiro lugar**
 - **Somos empáticos:** incorporamos o ponto de vista do cliente desde o primeiro momento, colocando-nos na sua pele para entender melhor as suas necessidades.
 - **Somos íntegros:** tudo o que fazemos é legal, publicável e moralmente aceitável pela sociedade. Colocamos sempre os interesses do cliente em primeiro lugar.
 - **Solucionamos as suas necessidades:** somos rápidos, ágeis e profissionais na resolução dos problemas e das necessidades dos nossos clientes, superando as dificuldades com que nos deparamos.
- **Pensamos em grande**
 - **Somos ambiciosos:** propomo-nos desafios ambiciosos e com a aspiração de ter um verdadeiro impacto na vida das pessoas.
 - **Quebramos barreiras:** questionamos tudo o que fazemos para encontrar novas formas de fazer as coisas, inovando e testando novas ideias que nos permitam aprender.
 - **Surpreendemos o cliente:** procuramos a excelência em tudo o que fazemos para surpreender os nossos clientes, criando experiências únicas e soluções que superem as suas expectativas.
- **Somos uma única equipa**
 - **Estou empenhado:** comprometo-me com a minha função e os meus objetivos e sinto-me capacitado e plenamente responsável por atingi-los, trabalhando com paixão e entusiasmo.
 - **Confio no outro:** confio desde o primeiro momento nos outros e trabalho com generosidade, colaborando e quebrando silos entre áreas e barreiras hierárquicas,
 - **Sou o BBVA:** sinto-me dono do BBVA. Assumo os objetivos do Banco como se fossem meus e faço tudo o que está ao meu alcance para atingi-los e tornar o nosso Propósito realidade.



Os valores estão presentes nas alavancas chave para a transformação do Banco e nos processos *Talent & Culture*: desde a seleção de novos talentos, passando pelos processos de atribuição de funções, avaliação, desenvolvimento de pessoas, formação e incentivo para cumprir os objetivos.

Uma das ações para promover a experiência dos Valores no BBVA é o **Values Day**, um evento global na transformação cultural do BBVA que procura aproximar os valores de todos os funcionários do Grupo, gerando espaços de conversa sobre eles. Em 2020, foi realizada a terceira edição do *Values Day* que, devido ao contexto da COVID-19, foi totalmente digital. Apesar da distância, os funcionários estão mais unidos do que nunca graças aos Valores e foi esse o lema deste ano: "Unidos pelos nossos valores". Mais de 90.000 funcionários, 80% da força de trabalho, ligaram-se em algum momento do dia para participar em alguma das atividades realizadas. Foram realizados cerca de 6800 *workshops* de grupo, com cerca de 58.000 participantes dos 19 países onde o BBVA tem sede. O formato totalmente digital significou um aumento de mais de 55% na participação em atividades relativamente ao ano anterior.

Além disso, no início de 2020, foi colocada em marcha uma das prioridades do Grupo: um novo modelo de liderança designado "Lideramos juntos", que está ligado ao propósito e aos valores do BBVA e que procura que todos os funcionários sejam líderes e exerçam essa liderança com integridade. Este novo modelo tem como objetivo melhorar três capacidades:

empreendedorismo, capacitação e *accountability*, as quais são incorporadas no catálogo de *skills* intrínsecas e se tornam parte do modelo de desenvolvimento profissional. Um líder no BBVA é, acima de tudo, uma pessoa que vive os valores do Grupo, com integridade e honestidade, que tem um espírito empreendedor e que procura novas formas de fazer as coisas, que capacita as equipas e que assume a responsabilidade pelas suas decisões e resultados.

Outra das prioridades do Banco é o compromisso dos seus funcionários. O BBVA visa melhorar o envolvimento porque quanto maior for o compromisso, maior será a satisfação das pessoas no seu trabalho e na sua empresa e melhor será a resposta às necessidades dos clientes. O BBVA realiza anualmente o Inquérito sobre o Compromisso dos Funcionários, gerido pela Gallup. Em 2020, 94,2% dos funcionários participaram, 4,4 pontos percentuais mais do que em 2019 (89,8%). O aspeto mais destacado é a melhoria significativa da *Grand Mean*, o KPI estratégico que mede o progresso da prioridade estratégica "A melhor e mais empenhada equipa" e é obtido através da média das doze principais perguntas do inquérito. Assim, o último ano obteve um valor de 4,25 em 5, o que representa uma melhoria em relação ao ano anterior (4,11 pontos). Da mesma forma, o índice de compromisso dos funcionários do BBVA, que é calculado dividindo a percentagem de funcionários empenhados pela percentagem de funcionários ativamente não empenhados, melhorou em 2020 para 10,17 (6,63 em 2019).

Materialidade

Em 2020, o BBVA atualizou a **análise da materialidade**, através da qual pretende dar prioridade aos assuntos mais relevantes, tanto para as suas principais partes interessadas (clientes, funcionários, acionistas, fornecedores ou sociedade) como para o seu negócio. A matriz de materialidade é uma das fontes que alimenta o planeamento estratégico do Grupo e determina os aspetos prioritários sobre os quais se deve reportar.

Esta análise integra a perspetiva das partes interessadas nos principais países onde o Grupo opera: Espanha, México, Estados Unidos, Turquia, Argentina, Colômbia e Peru.

As fases da análise da materialidade foram as seguintes:

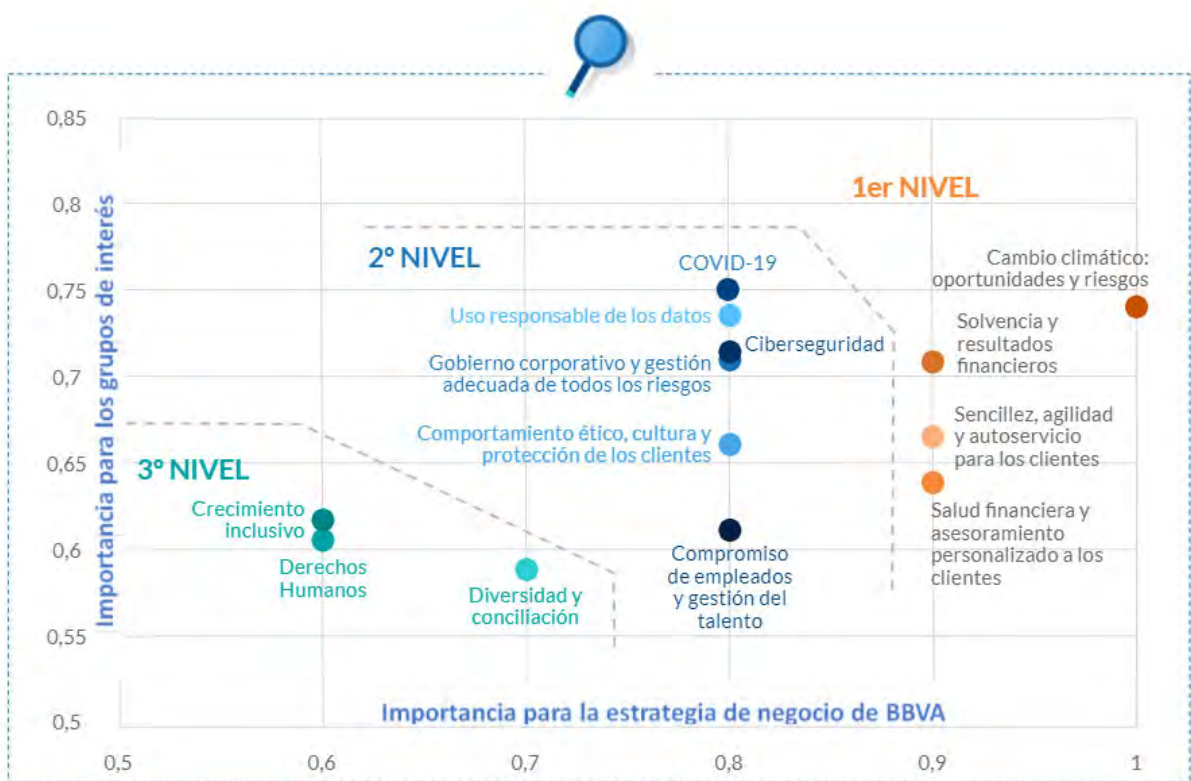
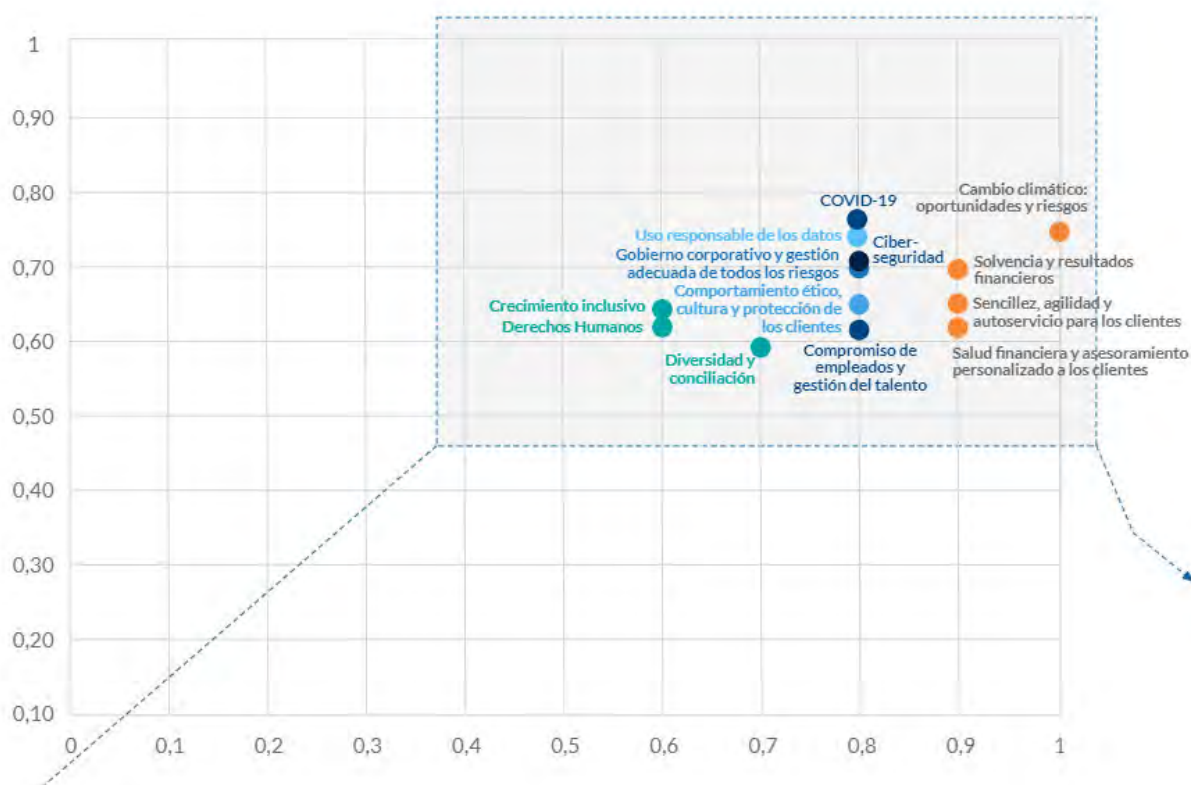
1. **Identificação dos assuntos materiais em 2020.** Com base nos assuntos materiais de 2019, foram revistas as várias fontes de escuta das partes interessadas administradas pelo Banco, bem como os mais recentes estudos de tendências, sendo esta listagem atualizada. Como principal novidade surge a gestão da COVID-19.

2. **Priorização dos assuntos em função da importância para as partes interessadas.** Para conhecer as prioridades de algumas partes interessadas, foram realizadas entrevistas e inquéritos *ad-hoc* nos países abrangidos pelo estudo. Para outras partes interessadas, utilizou-se o *Datamaran* como ferramenta de análise de dados em todos os países, exceto na Turquia, onde foram utilizadas fontes turcas locais. Conjuntamente, as fontes que permitiram completar a análise das partes interessadas, tendências globais e assuntos chave do setor, são:



3. **Priorização de assuntos em função do seu impacto na estratégia de negócio do BBVA.** Foi realizada uma avaliação da forma como cada um dos assuntos afeta as seis prioridades estratégicas. Os assuntos mais relevantes para o BBVA são os que ajudam a concretizar, em maior medida, a sua estratégia.

O resultado desta análise é a **matriz de materialidade** do Grupo:



Por conseguinte, os assuntos mais relevantes para o BBVA em 2020 foram:

- **Alterações climáticas: oportunidades e riscos:** as partes interessadas têm entre as suas principais preocupações as alterações climáticas e esperam que o BBVA contribua para uma transição ordenada para uma economia de baixas emissões que permita abrandar as alterações climáticas. Isto requer uma gestão adequada dos riscos, mas também das oportunidades.
- **Solvência e resultados financeiros:** as partes interessadas esperam que o BBVA seja um banco robusto, com folga em termos de capital e liquidez, contribuindo assim para a estabilidade do sistema. Também esperam que o BBVA seja um banco com bons resultados financeiros ao longo do tempo. Por outras palavras, exigem um modelo de negócio sustentável no ecossistema atual caracterizado pelo contínuo desenvolvimento de tecnologias inovadoras e pela consolidação das *Big Tech* como concorrentes. Um ambiente mais competitivo, com mais oportunidades e também com mais riscos.
- **Simplicidade, agilidade e autosserviço para os clientes:** as partes interessadas esperam que o BBVA continue a colocar a tecnologia e a digitalização ao serviço dos clientes e do negócio. Assim, para os clientes, será muito mais fácil e ágil operar com o Banco a qualquer momento e a partir de qualquer lugar (*mobile banking*, processos de contratação totalmente digitais, etc.). Além disso, as novas tecnologias permitirão ao BBVA ser mais eficiente nas suas operações e criar valor para os seus acionistas.
- **Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes:** as partes interessadas esperam que o Banco conheça os seus clientes e, quando apropriado, proponha soluções e recomendações personalizadas para gerir melhor a sua saúde financeira e atingir os seus objetivos vitais. Tudo isto proativamente.

O BBVA definiu **objetivos** relacionados com os assuntos materiais da matriz de materialidade anterior. Os objetivos e o grau de progresso dos mesmos são descritos em seguida:

| Objetivos e progresso dos assuntos materiais para o BBVA. 2020. | | | |
|---|---|--|---|
| Assunto material | Indicador | Objetivo | Progresso 2020 |
| | Mobilização finanças sustentáveis | 100. 000 milhões de euros entre 2018-2025 | 50. 155 milhões de euros |
| | Indicadores de alinhamento por setores | Alinhamento da carteira com o Acordo de Paris | Metodologias e indicadores definidos e avaliação-piloto em setores mais sensíveis |
| Alterações climáticas | Fontes energia procedente de energias renováveis | 70% em 2025 e 100% em 2030 | 65% |
| | Emissões de CO ₂ (âmbito 1 e 2) ⁽¹⁾ | Redução -68% em 2015-2025 | -60% |
| | Recomendações TCFD em 2020 | Implementação das recomendações TCFD em 2020 | Relatório TCFD publicado em novembro de 2020 |
| Solvência e resultados financeiros | Capital regulamentar: rácio CET 1 <i>fully-loaded</i> | 2020: 225-275 pontos base sobre um requisito de 8,59% 2019: entre 11,5% e 12% | 11,73% (314 pontos base sobre o requisito de 8,59%) |
| Simplicidade, agilidade e autosserviço para os clientes | Crescer em número de clientes | % de clientes adquiridos através de canais digitais (2021 >36%) | 33,3% |

⁽¹⁾Âmbito 1: emissões decorrentes do consumo direto de energia (combustíveis fósseis), calculadas com base nos fatores de emissão das 2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories. Para a sua conversão em CO₂e, utilizou-se como fonte o IPCC Fifth Assessment Report e a AIE.

Âmbito 2: emissões provenientes do consumo de eletricidade e calculadas com base em dados contratuais, segundo os quais os contratos de energia renovável têm zero emissões, e para os restantes, com base nos últimos fatores de emissão disponíveis na AIE para cada país.

O BBVA também está a trabalhar para definir objetivos e métricas em relação à prioridade estratégica "Saúde financeira e aconselhamento personalizado a clientes".

A informação relativa à evolução dos assuntos relevantes por parte do Grupo em 2020 surge refletida nos diferentes capítulos deste relatório.

O cliente em primeiro lugar

Resposta à COVID-19

A fim de servir os seus clientes em resposta à crise gerada pela **COVID-19** e dado que os serviços financeiros são legalmente considerados serviços essenciais na maior parte dos países em que o Grupo opera, a rede de agências permaneceu operacional, com uma gestão dinâmica da rede com base na evolução da pandemia e da atividade. Além disso, foi fomentada a utilização dos canais digitais e de gestores remotos. Por outro lado, o BBVA também ativou, ao longo de 2020, **iniciativas de auxílio** com foco nos **clientes** mais afetados, como empresas, PME, trabalhadores independentes ou particulares, incluindo, entre outros:

- em **Espanha**, apoio às PME, aos trabalhadores independentes e às empresas através de linhas de crédito e linhas garantidas pelo Instituto de Crédito Oficial (ICO), períodos de carência de empréstimos a pessoas (até 12 meses em empréstimos hipotecários de primeira habitação e até 6 meses em empréstimos ao consumo) e uma moratória de 3 meses para os cidadãos em habitações de regime de arrendamento social do Fundo Social de Habitação;
- nos **Estados Unidos**, foi alargada a flexibilidade para o pagamento de empréstimos às pequenas empresas e de créditos ao consumo, tendo sido eliminadas algumas comissões para clientes particulares;
- no **México**, o BBVA concedeu vários apoios com características personalizadas de acordo com as necessidades de cada um dos segmentos de clientes, oferecendo soluções personalizadas numa grande variedade de produtos, desde uma carência de até 6 meses de capital e/ou juros sobre vários produtos de crédito, até à suspensão da cobrança de comissões em Terminais de Pontos de Venda (POS) para apoiar as empresas com menor volume de negócios, bem como diferentes planos de apoio orientados para a situação particular das empresas de maior dimensão;
- na **Turquia**, adiamento até junho de 2021 do pagamento de créditos, juros e prestações sem qualquer penalização para clientes particulares e prorrogação até 6 meses dos pagamentos de capital dos créditos a empresas;
- na **América do Sul**, a **Argentina** colocou à disposição das micro-PME e PME linhas de crédito para a compra de equipamento para teletrabalho, bem como linhas de financiamento para o pagamento de salários e refinanciamento em 9 prestações dos saldos de cartões de crédito não pagos; a **Colômbia** congelou o pagamento de prestações até 6 meses para créditos de particulares e empresas, oferecendo ainda uma linha especial de capital de exploração para empresas; e no **Peru**, foram aprovadas várias medidas para apoiar as PME e os clientes com empréstimos ao consumo ou cartões de crédito, incluindo a reprogramação das dívidas, prolongando o prazo de pagamento.

Soluções para clientes

Há anos que o BBVA se centra na oferta da **melhor experiência do cliente**, que se distingue pela sua simplicidade, transparência e rapidez; bem, no aumento da capacitação dos clientes e na oferta de consultoria personalizada.

Com o objetivo de continuar a melhorar as soluções para os clientes, a proposta de valor do Grupo continuou a evoluir no ano de 2020 em torno de sete eixos sobre os quais desenvolver programas globais, tanto para projetos de *retail* como para projetos de empresas:

- Crescimento dos clientes através de canais próprios e de terceiros.
- Crescimento dos rendimentos com enfoque em segmentos rentáveis.
- Proposta de valor, diferenciação através de consultoria ao cliente.
- Eficiência operacional.
- Capacidades e capacitadores com enfoque em dados.
- Novos modelos de negócio.
- Globalidade.

Estas soluções estão organizadas em dois grandes grupos: as que permitem ao cliente aceder aos serviços de uma forma mais **conveniente e simples** (*Do It Yourself*, DIY) e as que fornecem uma **consultoria personalizada** aos clientes, oferecendo produtos ou informações específicas para a sua situação atual. Estas últimas revestem-se de uma importância especial nas prioridades estratégicas relacionadas com o compromisso de **melhorar a saúde financeira** dos clientes e de **crescer em termos de clientes**.

Entre as soluções para os clientes em 2020, destacam-se as seguintes:

- Na **banca de particulares**, destaca-se a plataforma DIY de banca móvel "**GLOMO**" que continua a ser implementada, chegando ao Peru e à Argentina. Esta solução é progressivamente enriquecida por funcionalidades como a "avaliação automóvel" para aconselhamento na compra e venda de veículos em segunda mão em Espanha. Além disso, o BBVA continua a implementar estas capacidades em todas as suas áreas geográficas, onde desenvolveu diferentes *journeys* e ferramentas de consultoria digital para ajudar a melhorar a saúde financeira dos seus clientes, como avisos e conselhos para determinados eventos, tais como um recibo duplicado ou a possibilidade de investir em Espanha ou na Turquia, ajuda para controlar as suas finanças no dia a dia com uma análise das despesas e receitas (*Personal Financial Management*, PFM) no Peru e na Colômbia, ferramentas para poupar sem esforço, como o "Metas" no Peru, ou ferramentas de aconselhamento sobre investimentos como o "*Invest*" no México.

Com o objetivo de reforçar a segurança, o financiamento e a lealdade dos clientes e de oferecer funcionalidades de valor acrescentado, o BBVA transformou a proposta de valor em cartões, tal como acontece com o lançamento de uma nova família de cartões pioneiros em Espanha, "Aqua", que não tem impressos o número do cartão (PAN, na sua sigla em inglês) nem a data de validade, e cujo código de verificação (CVV, na sua sigla em inglês) é dinâmico, para que, uma vez que estes dados não estão disponíveis, se evite a possibilidade de utilização fraudulenta dos mesmos.

Além disso, as capacidades de inscrição digital foram levadas a todas as áreas geográficas nas quais o Grupo opera e foi incorporado o painel de sustentabilidade, focado em fornecer aconselhamento aos clientes sobre o conceito de sustentabilidade e em aconselhá-los a reduzir o seu impacto nas emissões de gases com efeito de estufa no desenvolvimento dos seus negócios.

- No seu compromisso de incentivar a **utilização da tecnologia** para melhorar a relação com os seus clientes, o BBVA desenvolveu o "*Blue*", o assistente virtual que utiliza diferentes ferramentas de inteligência artificial para ajudar os utilizadores a realizar tarefas na aplicação do BBVA e a obter informações detalhadas e personalizadas sobre as suas contas.
- No segmento de **empresas**, o BBVA continua a fazer um forte progresso no fornecimento de soluções que permitem às empresas interagir com o Banco da forma mais conveniente segundo as suas necessidades. Um exemplo significativo deste fornecimento, que ajuda a evitar que os clientes tenham de se deslocar ao escritório, é a nova capacidade de **assinatura digital**.

No que diz respeito às PME e trabalhadores independentes, os modelos de relação e de gestão estão a ser reforçados com o objetivo de os gerir de acordo com as suas necessidades nos diferentes canais. Isto permitiu que o Banco fosse reconhecido na segunda posição como "**SME Global Bank of the Year**" pelo *SME Finance Forum* (*International Finance Corporation- World Bank*, IFC-WB). Entre outras realizações, o "Banco de Barrio" foi implementado no México, um modelo que procura estar ainda mais próximo das PME. Também foram feitos progressos no modelo de gestão remota de clientes através, por exemplo, da criação da figura do gestor de PME transaccional em Espanha.

Relativamente aos canais digitais, destaca-se o lançamento da **app BBVA Empresas (GEMA)** no México e a sua expansão para o Peru, que permitirá às PME e aos trabalhadores independentes gerir e administrar os seus negócios a partir do telemóvel de uma forma mais rápida e simples. Entre outras funcionalidades, os clientes poderão solicitar um adiantamento POS, um produto pioneiro no mercado mexicano, baseado na transaccionalidade do cliente. Além disso, no cenário da COVID-19, as PME foram ajudadas a vender *online* e foram desenvolvidos processos de carregamento 100% digital em Espanha.

Por outro lado, na aposta do Banco na globalidade, a oferta de serviços continua a crescer para **empresas que operam em várias áreas geográficas**, como a incorporação do BBVA USA na plataforma global de pagamentos e cobranças ("*OneBank Hub*"), terminando assim a sua implementação em todos os países onde o BBVA opera, além de oferecer novos serviços como saldos e movimentos globais (*Global MT940*) e pagamentos de terceiros (*Global MT101*), entre outros, juntamente com a nova **app "Global NetCash"**. Foi também lançada uma nova solução de "*supply chain finance*" para competir e liderar o negócio na América do Sul, nos Estados Unidos e na Europa.

- Além disso, na sua aposta no **aconselhamento sobre sustentabilidade**, o BBVA adicionou uma nova funcionalidade ao agregador financeiro "**OneView**" que permite que as empresas conheçam a quantidade de gases que emitem para a atmosfera através da sua atividade.

O desenvolvimento de **novos modelos de negócio** permite ao BBVA chegar a novos clientes em canais de terceiros, onde importa destacar:

- Lançamento em Espanha da plataforma NIW juntamente com uma companhia de seguros e uma federação patronal de associações de concessionários oficiais, um *website* de compra e venda de automóveis usados que se integra na solução digital de financiamento automóvel do BBVA Automik.
- Acordos com terceiros que permitem ao BBVA alcançar mais utilizadores, tais como o acordo com uma empresa que fornece aos seus clientes veículos de transporte com condutor (VTC) no México para oferecer uma conta de marca partilhada aos seus condutores, ou com uma loja *online* internacional de origem chinesa, para que os turistas chineses em Espanha possam pagar em lojas espanholas utilizando a principal plataforma de pagamentos do mundo.

As **soluções para clientes** do BBVA tiram partido da melhoria das capacidades de conceção ou da utilização de dados para análise. Além disso, contribuem positivamente para o aumento das vendas digitais e para a melhoria dos principais indicadores de satisfação dos clientes, como o *Net Promoter Score* (NPS), apresentado na secção seguinte, e o rácio de fuga.

Assim, o BBVA ocupa as **primeiras posições no NPS**, o que se reflete nos dados de retenção, que mostram uma evolução positiva nos níveis de fuga de clientes (*retail* e PME), e um maior empenho dos clientes digitais, cuja taxa de fuga é 7,4% mais baixa do que a dos clientes não digitais.

Por sua vez, os dados do total de **clientes ativos** do Grupo também mostram uma tendência positiva, com um aumento de 2,8 milhões em 2020 (+9,2 milhões desde 2016) e uma evolução positiva em todos os países em que o BBVA está presente. Também no final do ano, os **clientes digitais** do BBVA representavam 63% do total e os clientes que se relacionam com o banco por **via móvel** 59% em todo o Grupo.

Net Promoter Score

A metodologia do **Net Promoter Score** (NPS ou Índice de Recomendação Líquida), conhecido e reconhecido a nível internacional, permite conhecer o nível de recomendação e, por conseguinte, o nível de satisfação dos clientes do BBVA para os diferentes produtos, canais e serviços. Este índice baseia-se num inquérito que mede, numa escala de 0 a 10, se os clientes de um banco são promotores (pontuação de 9 ou 10), neutros (pontuação de 7 ou 8) ou detratores (pontuação de 0 a 6) quando lhes é perguntado se recomendariam o seu banco, a utilização de um determinado canal ou um *customer journey* concreto a um amigo ou familiar. Esta informação é de importância vital para validar o alinhamento entre as necessidades e expectativas do cliente e as iniciativas implementadas, para estabelecer planos que eliminem as lacunas detetadas e para proporcionar as melhores experiências.

A interiorização e aplicação desta metodologia nos últimos dez anos por parte do Grupo proporciona uma linguagem comum, tanto internamente como com clientes, que facilita o envolvimento de todos e a integração da voz dos clientes em tudo o que o Banco faz, desde a origem. Isto traduz-se num aumento constante da confiança dos clientes, que reconhecem o BBVA como uma das instituições bancárias mais seguras e recomendáveis em cada um dos países onde está presente.

A 31 de dezembro de 2020, o BBVA mantinha a liderança no indicador **NPS retail** em Espanha, no México, na Colômbia e no Peru. No Uruguai, subiu uma posição em relação a 2019, ocupando o primeiro lugar este ano. Na Turquia, encontra-se em segundo, mantendo a sua posição em relação a 2019. Na Argentina, a perceção do cliente tem sido afetada pelos incidentes sofridos nos canais digitais e pela saturação do *call center* resultante de uma maior utilização desses canais devido à pandemia, perdendo a liderança no mercado. Para inverter esta situação, foram implementados diferentes planos, impulsionados a partir da Direção ao mais alto nível.

Por seu lado, no indicador **NPS comercial**, manteve a posição de liderança em quatro países: México, Colômbia, Peru e Uruguai. Em Espanha e na Argentina, está na segunda posição.

Comunicação transparente, clara e responsável: uma alavanca para melhorar a saúde financeira

Transparência, Clareza e Responsabilidade (doravante, **TCR**) são três princípios que o BBVA integra sistematicamente na conceção e implementação das principais soluções, resultados e experiências para os seus clientes, a fim de os ajudar a tomar as melhores decisões para si e, assim, cuidar da sua saúde financeira.

O objetivo visado é, além de ajudar os clientes a tomar boas decisões para as suas vidas, manter e aumentar a confiança que têm no Banco e aumentar os índices de recomendação.

Para tornar estes princípios uma realidade, procedeu-se ao desenvolvimento de **três linhas de trabalho**:

- Implementação dos princípios TCR em novas soluções digitais através da participação de especialistas em TCR na conceptualização e conceção das mesmas, especialmente em soluções digitais com um enorme impacto nos clientes de retalho.
- Incorporação dos princípios TCR na criação e manutenção de conteúdos-chave para os clientes (fichas de produtos, contratos, guiões de vendas, respostas a cartas de reclamações, comunicação relativa à COVID-19, etc.).
- Consciência e formação em TCR em todo o Grupo, através de uma comunidade virtual, *workshops* presenciais e ações *online* e uma comunidade virtual com mais de 24.000 ações de formação desde 2014 (7827 em 2020). Em 2020, foi desenvolvido um novo curso sobre saúde financeira para todos os funcionários do Grupo.

Em 2020, foram também concentrados maiores esforços num dos princípios da Clareza (acessibilidade) e estão a ser gerados mecanismos para tornar as soluções globais acessíveis.

A **coordenação** destes esforços é realizada por uma **equipa global** juntamente com uma rede de *owners* locais nos principais países em que o Grupo está presente e, na sua execução, participam diferentes áreas e pessoas da Instituição.

Indicadores

O BBVA conta com um indicador para medir o seu desempenho em TCR: o **Net TCR Score** (NTPCRS), que é calculado seguindo a mesma metodologia do NPS e permite medir o nível em que os clientes consideram o BBVA um banco transparente e claro, em comparação com os seus *peers*, nos principais países em que o Grupo está presente.

Em dezembro de 2020, o BBVA é líder em Espanha, México, Colômbia, Peru e Uruguai, segundo na Turquia e quinto na Argentina. Na Argentina, a perceção de transparência dos clientes foi afetada por falhas da plataforma *online* e pela saturação do atendimento do *call center*; ambos aspetos que já têm um plano de melhoria⁴.

⁴ Elaboração própria. No estudo, foram considerados os principais *peers* do BBVA em Espanha, México, Colômbia, Peru, Uruguai e Turquia.

Segurança e proteção do cliente

A área de *Corporate Security* do BBVA, em linha com as prioridades estratégicas de "Excelência operacional" e "Dados e tecnologia", é responsável por garantir uma gestão adequada da segurança da informação, estabelecendo políticas, procedimentos e controlos de segurança em relação à segurança das infraestruturas globais, aos canais digitais e aos métodos de pagamento do Grupo com um enfoque holístico e baseado na inteligência para enfrentar as ameaças.

O BBVA coloca os dados no centro de sua estratégia de segurança, juntamente com três outros pilares: processos empresariais, comportamento humano e tecnologia, e aborda-os na sua dupla dimensão como a representação digital de ativos financeiros (cibercrime com fins lucrativos) e como portador de informações pessoalmente identificáveis (foco na privacidade). A abordagem do BBVA abrange tanto os novos desenvolvimentos como os sistemas *legacy* e a proteção segue um sistema de priorização no qual são identificados ativos de dados essenciais e são implementados planos de proteção. Isto, juntamente com o renovado foco do Banco na gestão de identidades e acessos e na gestão de riscos de terceiros, constitui uma estratégia abrangente de segurança, privacidade e proteção de dados.

Estratégia

A estratégia de segurança da informação do BBVA baseia-se em três pilares fundamentais: cibersegurança, segurança de dados e segurança nos processos de negócio e fraude. Foi concebido um programa para cada um destes três pilares, com o objetivo de reduzir os riscos identificados na taxonomia desenvolvida. Estes programas, que consideram as boas práticas de segurança estabelecidas em padrões de segurança internacionalmente reconhecidos, são periodicamente revistos para avaliar o progresso e o impacto efetivo sobre os riscos do Grupo.

No quadro da implementação da estratégia de segurança, durante o ano de 2020, continuaram a ser reforçadas as **medidas de segurança** adotadas com o objetivo de garantir uma proteção eficaz da informação e dos ativos que suportam os processos de negócio da Instituição. A implementação destas medidas, que são necessárias para mitigar os riscos de segurança a que o Grupo está exposto, foi realizada numa perspetiva global e com um enfoque integral, considerando não apenas a esfera tecnológica, mas também as relacionadas com as pessoas, processos e governação da segurança.

Neste reforço das medidas de segurança, destacam-se as destinadas a proteger os processos do negócio numa perspetiva integral, considerando aspetos relacionados com a segurança lógica e física, privacidade e gestão da fraude; a garantir o cumprimento dos princípios de segurança e privacidade desde a conceção de novos serviços e produtos; e a melhorar os serviços de controlo de acesso e autenticação de clientes associados à prestação de serviços *online*, tanto do ponto de vista da segurança como do ponto de vista da experiência do cliente, utilizando o telemóvel como elemento principal, em consonância com a estratégia de transformação digital do BBVA.

Algumas das **iniciativas** desenvolvidas durante o ano, que estão a ser implementadas no Grupo, para melhorar a **segurança e a proteção do cliente** no BBVA são as seguintes:

- Lançamento do cartão "Aqua", o primeiro cartão sem um número de cartão (PAN) impresso, com CVV dinâmico, o que reforça a segurança ao impedir uma possível utilização fraudulenta dos dados do cartão.
- Implementação de mecanismos robustos de autenticação de clientes no *e-commerce*, reforçando a segurança da autenticação ao exigir dois dos três possíveis fatores de autenticação.
- Implementação da funcionalidade "*Onde está o meu cartão?*", que permite visualizar todas as plataformas de *e-commerce* nas quais um utilizador registou os seus cartões.
- Implementação de biometria comportamental e proteção contra *malware* para melhorar as capacidades analíticas e de deteção de fraude em canais móveis.
- Alargamento da secção com conselhos de segurança para sensibilizar e formar os clientes sobre os principais riscos de cibersegurança, com o objetivo de prevenir ou gerir potenciais ameaças.

Além disso, prosseguimos com atividades de comunicação e capacitação das pessoas em matéria de segurança e privacidade, através da realização de ações de formação e consciencialização destinadas a todos os funcionários, clientes e sociedade em geral.

Entre as principais campanhas, ações de sensibilização e recomendações incluídas na aplicação, canais *online* do BBVA e redes sociais, podemos destacar as relacionadas com a gestão segura de palavras-passe, deteção de *phishing* e outros ataques informáticos, deteção de burlas informáticas, segurança das compras *online* e proteção de informações pessoais.

Outras linhas de ação incluem a formação de membros da Direção ao mais alto nível em segurança e gestão de incidentes, bem como a realização periódica de exercícios de simulação de crise, tanto a nível global como local, a fim de melhorar o nível de formação e consciencialização da Direção ao mais alto nível e do pessoal-chave do BBVA e garantir uma resposta imediata e eficaz no caso de um incidente de segurança.

Governação

O BBVA estabeleceu um modelo de governação de segurança para garantir a implementação efetiva da estratégia de segurança definida.

Um dos principais órgãos que compõem este modelo de governação é o *Information Security Steering Committee*, responsável pela aprovação e supervisão da implementação da estratégia de segurança da informação e pela execução efetiva dos programas concebidos para cada um dos três pilares que constituem a estratégia. Este comité reúne-se de dois em dois meses, a fim de assegurar uma gestão de segurança adequada, analisar os possíveis novos riscos a que a Instituição está exposta em resultado da transformação digital e aprovar as medidas necessárias para a gestão desses riscos.

Além disso, cada uma das áreas que compõem a área de *Corporate Security* dispõe de comités e grupos de trabalho responsáveis pela gestão dos diferentes aspetos relacionados com a segurança da informação (segurança das operações, segurança associada à tecnologia, segurança física, segurança nos processos de negócios, segurança relacionada com o pessoal, etc.). As questões mais relevantes abordadas nestes comités e grupos de trabalho são as que são posteriormente colocadas ao *Information Security Steering Committee*.

O modelo de governação é também constituído por comités responsáveis pela proteção da informação e gestão da fraude, nos quais estão envolvidos tanto a área de *Corporate Security* como as outras áreas da Instituição envolvidas.

Por último, existe uma Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, da qual fazem parte o Presidente do BBVA e os membros do Comité de Direção do BBVA, responsável pela supervisão da estratégia de tecnologia e cibersegurança e pela gestão dos riscos de cibersegurança. A existência desta Comissão permite ao Conselho ser constantemente informado dos riscos a que a Instituição está exposta, das principais tendências em tecnologia e cibersegurança e de quaisquer eventos de segurança que possam afetar o Grupo BBVA.

Cibersegurança

No contexto atual, é essencial garantir uma proteção eficaz dos ativos e das informações dos clientes do BBVA.

Durante o ano de 2020, o Grupo detetou um aumento do número de ataques, acentuado pela presença de grupos de crime organizado especializados no setor bancário e que trabalham num contexto de vários países.

Adicionalmente, a pandemia da COVID-19 foi explorada por cibercriminosos para aumentar o alcance dos ataques de engenharia social realizados por e-mail, mensagens SMS, sistemas de mensagens instantâneas e redes sociais. Além disso, trouxe novos riscos e desafios às empresas, incluindo os relacionados com a segurança do teletrabalho e o aumento da área de exposição.

A Equipa Global de Resposta a Emergências Informáticas (*Computer Emergency Response Team*, CERT, na sua sigla em inglês) é a primeira linha de deteção e resposta do Grupo aos ataques cibernéticos dirigidos a utilizadores globais e à infraestrutura do Grupo, combinando informação sobre ameaças cibernéticas da nossa unidade de Inteligência de Ameaças. A Global CERT, sediada em Madrid, trabalha 24 horas por dia, 7 dias por semana, prestando serviço em todos os países onde o Grupo opera, ao abrigo de um programa de serviços de segurança geridos, com linhas de operação dedicadas à fraude e à cibersegurança.

À medida que os ciberataques evoluem e se tornam mais sofisticados, o Grupo tem reforçado os seus esforços de prevenção e monitorização.

Com base nisto, foram aumentadas as capacidades **de monitorização de sistemas**, prestando especial atenção aos ativos críticos que suportam processos empresariais para evitar a materialização de ameaças e, quando adequado, identificar imediatamente quaisquer incidentes de segurança que possam ocorrer. Além disso, as capacidades de prevenção, deteção e resposta a incidentes continuaram a ser reforçadas, através da utilização de fontes de informação integradas, da melhoria de capacidades analíticas e da utilização de plataformas automatizadas.

As medidas implementadas permitem a melhoria da gestão da segurança da informação a partir de um enfoque de natureza preditiva e proativa, com base na utilização de serviços de inteligência digital e capacidades analíticas avançadas. O objetivo destas medidas é garantir uma resposta imediata e eficaz a qualquer incidente de segurança que possa ocorrer, com a coordenação das diferentes áreas de negócio envolvidas e o apoio do Grupo, a minimização das possíveis consequências negativas e, se necessário, a comunicação atempada às entidades supervisoras ou reguladoras relevantes.

Além disso, o BBVA revê, reforça e testa regularmente os seus processos e procedimentos de segurança através de exercícios de simulação nas áreas da segurança física e digital. As equipas especializadas realizam regularmente testes de segurança técnica para detetar e solucionar potenciais vulnerabilidades de segurança. Estes testes incluem testes técnicos de plataformas tecnológicas e simulação de ataques reais de utilizadores mal-intencionados realizados pela "Red Team". O resultado destes testes é uma parte fundamental de um processo de feedback concebido para melhorar as estratégias de segurança do Grupo.

Proteção da informação

As principais iniciativas desenvolvidas neste domínio estão relacionadas com a adoção de medidas destinadas a assegurar que todos os ativos de informação do Grupo BBVA estão devidamente protegidos, limitando a sua utilização ao objetivo dos processos para os quais se destinam e garantindo um acesso controlado aos mesmos, com base nas diretrizes de segurança da Instituição. Todas as iniciativas são desenvolvidas garantindo a conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis em matéria de segurança e privacidade de dados, especialmente os de carácter pessoal.

As atividades relacionadas com o programa de proteção da informação são monitorizadas pelo *Data Protection Committee*, no qual estão representadas todas as áreas relevantes do BBVA neste domínio.

Para obter mais informações sobre a proteção de dados pessoais, consultar a secção "Proteção de dados" no capítulo "Comportamento ético".

Segurança nos processos de negócio e fraude

Os esforços em cibersegurança são realizados sempre em estreita coordenação com os esforços em matéria de prevenção de fraude e existem interações e sinergias consideráveis entre as equipas envolvidas. Como parte dos esforços destinados a monitorizar a evolução da fraude e apoiar ativamente a implementação de políticas e medidas antifraude adequadas, existe um Comité Corporativo de Fraude que supervisiona a evolução de todos os tipos de fraude externa e interna em todos os países onde o Grupo opera. As suas funções incluem: (i) monitorização ativa dos riscos de fraude e dos planos de mitigação; (ii) avaliação do impacto destes riscos nos negócios e clientes do Grupo; (iii) monitorização de factos, eventos e tendências de fraude relevantes; (iv) monitorização dos casos e perdas resultantes de fraude acumulados; (v) realização de avaliações comparativas internas e externas; e (vi) monitorização de incidentes de fraude relevantes na indústria financeira.

Tanto o BBVA como as suas sucursais dispõem de seguro de cibersegurança e fraude, sujeitos a determinados limites, deduções e exclusões.

Continuidade do Negócio

Para concluir, durante o exercício de 2020, a Continuidade do Negócio continuou a ser reforçada numa perspetiva holística, prestando-se especial atenção à resiliência do Banco. Desta forma, consolida-se a evolução de um modelo fundamentalmente destinado a assegurar a disponibilização ininterrupta de produtos e serviços em situações de elevado impacto pouco frequentes, ainda que plausíveis, rumo a um modelo através do qual se dota a Organização com a capacidade de absorver e se adaptar a situações com impacto operacional devido a perturbações de vários tipos (como pandemias, incidentes cibernéticos, desastres naturais ou falhas tecnológicas). Esta transição foi concretizada este ano numa atividade intensa do Gabinete de Resiliência do Negócio que, juntamente com os Comités de Gestão de Crises e os Comités do Grupo, desempenhou um papel muito importante na gestão da crise resultante da COVID-19 nas inúmeras áreas onde teve impacto.

O Gabinete de Resiliência do Negócio permite dar coerência a todo o Sistema de Gestão da Continuidade do BBVA e manter os diferentes níveis de gestão de crises coordenados (tanto os de natureza mais operacional que afetam processos críticos de continuidade de negócio, como os de natureza não operacional) e geridos de forma integrada e organizada. O BBVA dispõe de procedimentos documentados para a gestão de crises, que incluem, entre outros aspetos, o processo de classificação de crises, o processo de comunicação e atribuição de responsabilidades, o modelo de governação e os procedimentos gerais para responder a este tipo de situações.

Para obter mais informações sobre tópicos relacionados com tecnologia e inovações tecnológicas, consultar o capítulo "Tecnologia e inovação".

Apoio ao cliente

Queixas e reclamações

O BBVA dispõe de um modelo de gestão de reclamações baseado em dois aspetos chave: resolução rápida das mesmas e, mais importante, análise e erradicação das causas que estão na sua origem. Este modelo faz parte da estratégia global de experiência do cliente do Grupo BBVA, constituindo um contributo muito importante para melhorar os vários *customer journeys* e transformando positivamente a experiência do cliente.

Em 2020, as diferentes unidades de reclamações do Grupo trabalharam para reduzir os tempos de atendimento e melhorar a clareza das respostas, mas especialmente na identificação proativa de potenciais novos problemas que pudessem surgir como resultado da pandemia mundial da COVID-19 e, por conseguinte, evitar que se tornassem na causa de reclamações em massa. Com o objetivo de gerar tranquilidade e confiança nos clientes, o BBVA procede a uma resolução rápida dos seus problemas, através de uma experiência simples e ágil, e com uma resposta clara e personalizada.

DADOS BÁSICOS DE RECLAMAÇÕES (GRUPO BBVA)

| | 2020 | 2019 |
|---|-------|------|
| Número de reclamações perante a autoridade supra-bancária por cada 10. 000 clientes ativos | 13,22 | 8,69 |
| Tempo médio de resolução de reclamações (dias de calendário) | 11 | 6 |
| Reclamações resolvidas por <i>First Contact Resolution</i> (FCR) (% sobre o total de reclamações) | 19 | 23 |

O país que regista o maior número de reclamações perante a autoridade supra-bancária para cada 100. 000 clientes ativos é a Colômbia.

RECLAMAÇÕES PERANTE A AUTORIDADE SUPRA-BANCÁRIA POR PAÍS (NÚMERO POR CADA 10. 000 CLIENTES ATIVOS) ⁽¹⁾

| | 2020 | 2019 |
|-------------------------|-------|----------------------|
| Espanha | 1,38 | 1,48 |
| Estados Unidos | 4,70 | 4,08 |
| México | 12,16 | 14,63 |
| Turquia | 16,51 | 4,46 |
| Argentina | 0,45 | 0,09 |
| Colômbia | 97,56 | 33,51 |
| Peru | 2,02 | 4,05 |
| Venezuela | 0,03 | 0,16 |
| Paraguai ⁽²⁾ | - | 0,07 |
| Uruguai | 0,31 | 0,40 |
| Portugal | 17,45 | 12,64 ⁽³⁾ |

Alcance: Grupo BBVA.

⁽¹⁾ A autoridade supra-bancária refere-se ao organismo externo de autoridade financeira em cada país, junto do qual um cliente pode apresentar uma reclamação.

⁽²⁾ Devido à venda do BBVA Paraguay, as reclamações neste país não foram monitorizadas durante 2020.

⁽³⁾ Estes dados diferem dos comunicados na Demonstração não financeira de 2019 devido a verificações posteriores.

O **tempo médio de resolução** das reclamações no Grupo foi de 11 dias em 2020, o que pressupõe um aumento em quase todos os países, exceto no México, como resultado das disposições em matéria de saúde ditadas pela pandemia. Estas disposições em matéria de saúde, em especial os confinamentos, tiveram um impacto significativo nas formas de trabalhar e o Grupo teve de se adaptar tecnicamente a este novo contexto.

TEMPO MÉDIO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES POR PAÍS (DIAS DE CALENDÁRIO)

| | 2020 | 2019 |
|-------------------------|------|------|
| Espanha | 9 | 8 |
| Estados Unidos | 6 | 3 |
| México | 6 | 6 |
| Turquia | 6 | 4 |
| Argentina | 9 | 8 |
| Colômbia | 10 | 6 |
| Peru | 35 | 7 |
| Venezuela | 8 | 16 |
| Paraguai ⁽¹⁾ | - | 11 |
| Uruguai | 7 | 8 |
| Portugal | 6 | 3 |

⁽¹⁾ Devido à venda do BBVA Paraguay, as reclamações neste país não foram monitorizadas durante 2020.

As reclamações resolvidas através do modelo *First Contact Resolution* (FCR) consistem na resolução do incidente no próprio momento da sua ocorrência e correspondem a 19% do total de reclamações, graças ao facto de a gestão e o apoio a estas reclamações estarem orientados para a redução do tempo de resolução e o aumento da qualidade do serviço, melhorando assim a experiência do cliente.

RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS POR *FIRST CONTACT RESOLUTION* (FCR. PERCENTAGEM SOBRE O TOTAL DE RECLAMAÇÕES)

| | 2020 | 2019 |
|-------------------------|-------|-------|
| Espanha ⁽¹⁾ | n. a. | n. a. |
| Estados Unidos | 36 | 46 |
| México | 19 | 21 |
| Turquia | 29 | 35 |
| Argentina | 45 | 48 |
| Colômbia | 25 | 37 |
| Peru | 1 | 5 |
| Venezuela | n. a. | n. a. |
| Paraguai ⁽²⁾ | - | n. a. |
| Uruguai | 13 | 14 |
| Portugal ⁽³⁾ | n. a. | n. a. |

n. a. = não aplicável.

⁽¹⁾ Em Espanha, aplica-se um tipo de FCR denominado RRI (Resposta de Resolução Imediata) aos incidentes com cartões, mas não às reclamações.

⁽²⁾ Devido à venda do BBVA Paraguay, as reclamações neste país não foram monitorizadas durante 2020.

⁽³⁾ Em Portugal, não se aplica este tipo de gestão.

O volume de reclamações por cada 10.000 clientes ativos registados em 2020 diminuiu 7,5% relativamente ao número de 2019, essencialmente em resultado das melhorias implementadas no processo de gestão das reclamações no Grupo, especialmente no México.

Em suma, a gestão de queixas e reclamações no BBVA é uma oportunidade para reforçar a confiança dos clientes no Grupo.

Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente em Espanha

Em 2020, as **atividades** do Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente foram desenvolvidas de acordo com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto Ministerial (DM) ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia, sobre os departamentos e Serviços de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente das instituições financeiras, e em conformidade com as competências e procedimentos estabelecidos no Regulamento para a Defesa do Cliente em Espanha do Grupo BBVA, aprovado em 23 de julho de 2004 pelo Conselho de Administração do Banco e sucessivas alterações, a última em 2 de outubro de 2019, em que se regulam as atividades e competências relativas a queixas e reclamações do Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente.

Com base nas normas citadas, o **Serviço de Apoio ao Cliente** tem a função de atender e resolver as queixas e reclamações recebidas dos clientes em relação aos produtos e serviços comercializados e contratados em território espanhol pelas entidades do Grupo BBVA.

Por sua vez, também com base nas normas citadas, o **Provedor do Cliente** conhece e resolve, em primeira instância, as queixas e reclamações apresentadas pelos participantes e beneficiários dos planos de pensões, bem como as relativas a seguros e aos restantes produtos financeiros que o Serviço de Apoio ao Cliente do Grupo BBVA considerou oportuno transferir devido ao seu montante ou especial complexidade, conforme estabelecido pelo artigo 4.º do Regulamento para a Defesa do Cliente. E, em segunda instância, conhece e resolve as queixas e reclamações que os clientes decidiram submeter à sua consideração após terem obtido uma resolução de rejeição por parte do Serviço de Apoio ao Cliente.

Relatório de atividade do Serviço de Apoio ao Cliente em Espanha

O Serviço de Apoio ao Cliente trabalha para detetar problemas recorrentes, sistémicos ou potenciais da Instituição, em conformidade com as **diretrizes europeias** em matéria de reclamações estabelecidas pelas autoridades competentes (ESMA e EBA). Desta forma, a sua atividade vai para além da mera gestão de reclamações, trabalhando na antecipação e prevenção e colaborando com os restantes departamentos do BBVA.

Durante 2020, como resultado da crise da COVID-19, o Serviço de Apoio ao Cliente trabalhou desde o início para implementar as medidas necessárias de continuidade do serviço e para limitar o seu impacto. O objetivo foi e é garantir que o serviço é prestado com a maior normalidade possível e que cumpre os prazos legais de resposta a reclamações.

Desde o início da crise, o Serviço de Apoio ao Cliente tem participado ativamente nos diferentes grupos de análise das novas tipologias de reclamações resultantes das medidas tomadas devido à COVID-19.

Além disso, para garantir o conhecimento adequado dos gestores, toda a equipa do Serviço de Apoio ao Cliente recebeu formação em 2020 sobre transparência bancária, proteção dos investidores e operações de risco (prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo).

As reclamações de clientes admitidas no Serviço de Apoio ao Cliente do BBVA em Espanha ascenderam a 102. 119 processos em 2020, dos quais 95. 244 foram resolvidos pelo próprio Serviço de Apoio ao Cliente e concluídos no mesmo exercício, o que corresponde a 93% do total (85. 879, 82. 531 e 96% em 2019, respetivamente). Um total de 6875 estavam pendentes de análise a 31 de dezembro de 2020. Por outro lado, 13. 571 processos não foram declarados admissíveis por não cumprirem os requisitos previstos no DM ECO/734.

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE POR TIPO DE RECLAMAÇÃO (PERCENTAGEM)

| Tipo | 2020 | 2019 |
|--|------------|------------|
| Recursos | 38 | 35 |
| Produtos de ativo | 26 | 24 |
| Seguros | 3 | 3 |
| Serviços, recibos | 4 | 5 |
| Qualidade do serviço e consultoria | 4 | 5 |
| Cartões | 17 | 16 |
| Títulos de rendimento fixo e rendimento variável | 1 | 1 |
| Resto | 7 | 11 |
| Total | 100 | 100 |

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE SEGUNDO A RESOLUÇÃO (NÚMERO)

| | 2020 | 2019 |
|------------------------------------|---------------|---------------|
| A favor do reclamante | 44.820 | 38.045 |
| Parcialmente a favor do reclamante | 12.669 | 11.449 |
| A favor do Grupo BBVA | 37.755 | 33.037 |
| Total | 95.244 | 82.531 |

Relatório de atividade do Provedor do Cliente em Espanha

Decorrido mais um ano, o Provedor do Cliente manteve o objetivo, em comum com o Grupo BBVA, de unir critérios e favorecer a defesa e a segurança dos clientes, de forma a evoluir na promoção do cumprimento da legislação de transparência e proteção dos clientes. Com a finalidade de transmitir eficazmente as suas reflexões e critérios sobre as matérias submetidas à sua consideração, o Provedor fomentou diversas reuniões com áreas e unidades do Grupo: Seguros, Gestão de Pensões, Negócio, Serviços Jurídicos, etc.

No exercício de 2020, foram apresentadas 4941 reclamações de clientes no Gabinete do Provedor do Cliente (3330 em 2019). Destas, 112 não foram consideradas admissíveis por não cumprirem os requisitos previstos no DM ECO/734/2004 e, a 31 de dezembro de 2020, existiam 407 pendentes.

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO GABINETE DO PROVIDOR DO CLIENTE POR TIPO DE RECLAMAÇÃO (NÚMERO)

| Tipo | 2020 | 2019 |
|---|--------------|--------------|
| Seguros e fundos de pensões | 1.097 | 808 |
| Operações de ativo | 1.810 | 794 |
| Serviços de investimento | 262 | 173 |
| Operações de passivo | 350 | 515 |
| Outros produtos bancários (cartões, caixas, etc.) | 862 | 707 |
| Serviços de cobrança e pagamento | 249 | 140 |
| Outros | 311 | 193 |
| Total | 4.941 | 3.330 |

A **tipologia** das reclamações geridas do quadro anterior segue o critério estabelecido pelo Serviço de Reclamações do Banco de Espanha, nos seus pedidos de informação.

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO GABINETE DO PROVIDOR DO CLIENTE SEGUNDO A SUA RESOLUÇÃO (NÚMERO)

| | 2020 | 2019 |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| Resolução formal | - | - |
| Positiva (total ou parcial) | 2.433 | 1.794 |
| Negativa | 2.196 | 1.259 |
| Tramitação suspensa | - | - |
| Total | 4.629 | 3.053 |

51,3% dos clientes que reclamaram junto do Provedor do Cliente durante o ano obtiveram algum tipo de satisfação, total ou parcial, por resolução do Gabinete do Provedor do Cliente em 2020. Os clientes não satisfeitos com a resposta do Provedor do Cliente podem recorrer aos **órgãos de supervisão** oficiais (Banco de Espanha, CNMV e Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões). 262 reclamações foram apresentadas pelos clientes aos órgãos de supervisão em 2020.

O Grupo BBVA continua a avançar na implementação das diferentes recomendações e sugestões do Provedor do Cliente relativas à adequação dos produtos ao perfil dos clientes e à necessidade de informação transparente, clara e responsável ao longo do ano. Em 2020, estas recomendações e sugestões centraram-se em elevar o nível de **transparência e clareza** da informação que o Grupo facilita aos seus clientes, tanto na oferta comercial que coloca à sua disposição em cada produto, como no cumprimento das ordens e instruções dos clientes, de forma a garantir:

- a compreensão pelos clientes da natureza e dos riscos dos produtos financeiros que lhes são oferecidos;
- a adequação do produto ao perfil do cliente; e
- a imparcialidade e clareza das informações da Instituição, incluindo as publicitárias, dirigidas aos clientes.

Adicionalmente, e perante o progresso na digitalização dos produtos oferecidos aos clientes, juntamente com a crescente complexidade dos mesmos, é necessária uma especial sensibilidade com determinados grupos que, devido ao seu perfil, idade ou situação pessoal, apresentam um certo grau de vulnerabilidade.

Tecnologia e inovação

Resposta à COVID-19

A mudança profunda provocada pela expansão da COVID-19 afetou, em 2020, dois aspectos fundamentais do BBVA: a forma como os clientes se relacionam com o Banco e a forma como os funcionários trabalham.

Quanto à forma **como os clientes se relacionam com o Banco**, a crise da COVID-19, o confinamento imposto pelos governos e o receio da interação física levaram a uma aceleração significativa da tendência para os canais remotos por parte dos clientes e que já se observava antes da crise.

Se, antes da crise, o peso no processamento de canais remotos era de 50% do total, no pico da crise atingiu 67%. Este aumento na utilização de canais remotos pode ser absorvido sem problemas, graças à estratégia de nuvem híbrida que proporciona ao Banco maior elasticidade do que os sistemas tradicionais sem um impacto no custo proporcional.

Em relação **ao modo como os funcionários trabalham**, em 10 dias em março de 2020, o BBVA mudou os seus funcionários da modalidade de trabalho presencial para o trabalho remoto, excetuando os cargos essenciais que tinham de ser mantidos e alguns dos funcionários das agências que deveriam permanecer presencialmente nos seus postos de acordo com as indicações dos diferentes reguladores em cada país.

Em média, mais de 95% dos funcionários dos serviços centrais e aproximadamente 30% dos funcionários das agências têm trabalhado em modo de trabalho remoto.

Essa alteração significou que, em menos de duas semanas, as ligações remotas se multiplicaram por cinco e as videoconferências por oito, mas a transição foi bem-sucedida, garantindo que os funcionários estavam totalmente operacionais, sem qualquer período de inatividade, graças às possibilidades do trabalho na nuvem.

Além disso, a mudança acelerou uma tendência crescente e estrutural para o trabalho a partir de casa, pelo que, em alguns casos, permitiu reduzir o espaço necessário para escritórios.

Propósito tecnológico

O BBVA pretende ser o banco de máxima confiança para aconselhar todos os seus clientes sobre as suas finanças. Para alcançar este fim, a tecnologia desempenha um papel-chave, colocando à disposição do negócio as capacidades necessárias para enfrentar este desafio e oferecendo aos clientes soluções fiáveis e seguras. Assim, a tecnologia permite-nos oferecer a todos os clientes, desde os mais digitalizados até aos mais tradicionais, soluções fiáveis e seguras à medida.

A transformação do BBVA está focada em incorporar as novas capacidades que a tecnologia oferece para colocá-las à disposição dos clientes enquanto se opera da forma mais eficiente e fiável possível. As prioridades estratégicas do BBVA são o fio condutor que articula esta transformação:

- "Em busca da excelência operacional"
 - A tecnologia ajuda o BBVA a alcançar a excelência operacional através das iniciativas destinadas a tornar os processos mais eficientes e automatizados.
 - Fiabilidade e produtividade, ou seja, obter o maior rendimento da tecnologia e fazê-lo de forma fiável, garantindo os mais elevados padrões de qualidade.
- "A melhor e mais empenhada equipa"
 - A transformação cultural e de capacidades da equipa de tecnologia do BBVA, baseada em iniciativas como a *Ninja Academy* ou a *Tech University*, é um elemento chave neste processo.
- "Dados e tecnologia"
 - Sustentado em soluções tecnológicas (doravante, "*stack* tecnológico") que permitam oferecer aos clientes a tecnologia mais avançada e o serviço mais ajustado às suas necessidades de forma atempada.
 - Contando com uma sólida estratégia de cibersegurança para enfrentar o aumento das ameaças do cibercrime.

A área de tecnologia do BBVA também colabora ativamente para impulsionar as outras prioridades estratégicas do Banco: "Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes", "Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável" e "Crescer em número de clientes", contribuindo para a execução bem-sucedida da carteira de outras áreas, fornecendo as capacidades e os recursos necessários. A este respeito, o BBVA está a criar fábricas digitais que são fundamentais para facilitar a incorporação da tecnologia nas outras áreas.

Em busca da excelência operacional

A área de *Engineering & Organization* ajuda a transformar as formas de trabalhar no BBVA, através de projetos que aplicam a tecnologia para a transformação de processos, operações e cultura. Desde 2017, têm vindo a ser executadas iniciativas em todo o Grupo destinadas a reduzir a carga operacional nas áreas de negócio que reportam melhorias sólidas. O objetivo

é atingir a automatização dos processos *end-to-end* a partir de 2020. Adicionalmente, esta área liderou a transformação *Agile* no Banco, permitindo-lhe ser mais produtivo ao mesmo tempo que reduziu o *time to market* no desenvolvimento de soluções.

Fiabilidade e produtividade

Um dos principais resultados da transformação digital do BBVA é melhorar a fiabilidade dos serviços prestados aos clientes e aumentar a produtividade tanto das operações diárias como da capacidade para criar novos produtos. Para o efeito, a tecnologia com que o Banco trabalha tem vindo a ser transformada em termos de:

- **Processamento**
 - A estratégia do BBVA baseia-se na utilização de uma nuvem híbrida (com processamento *in-house* e na nuvem pública). Em 2020, até 5 países estão a processar esta infraestrutura, com a Espanha e o México na vanguarda.
 - Estas peças já se encontram disponíveis, estando a ser utilizadas globalmente, e foram otimizadas para garantir que podem continuar a funcionar de forma fiável durante todo o seu ciclo de vida e com tendências de custos unitários decrescentes.
- **Desenvolvimento de software:** foram construídas funcionalidades globais e multilocais, que estão a ser reutilizadas por diferentes bancos do Grupo, sendo que o grau de automatização do *stack* tecnológico continua a aumentar.

Além disso, a área de *Engineering & Organization* continua a promover a criação de uma rede de alianças estratégicas que contribua para o avanço da transformação. Neste sentido, foi estabelecido um ecossistema de acordos estratégicos com algumas das empresas líderes nas respetivas áreas, assegurando a adoção de tecnologias inovadoras, a digitalização do negócio, a rapidez na atuação e uma implementação global de soluções. Nos últimos anos, foram estabelecidas alianças com líderes do setor, que ajudaram a operar e otimizar a tecnologia atual do BBVA de forma global, e com empresas emergentes que, devido ao seu potencial, pretendiam tornar-se referências do mercado em capacidades específicas.

A melhor e mais empenhada equipa

O BBVA está a impulsionar o desenvolvimento das capacidades da sua equipa para ser capaz de liderar a transformação da indústria financeira e acompanhar a evolução contínua das tendências tecnológicas. Destacam-se, entre outras, as seguintes iniciativas de desenvolvimento de talentos:

- *Ninja Academy*: a comunidade de aprendizagem concentrou-se na promoção de uma cultura de aprendizagem contínua que serve para ajudar os perfis técnicos a manterem-se a par das mais recentes tendências tecnológicas do mercado.
- *Tech University*: universidade interna com programas em diferentes formatos, níveis e conteúdo especializado que permitem aos funcionários técnicos ultrapassar o *gap* tecnológico das tecnologias *legacy* para as novas. Inclui vários itinerários para cobrir as diferentes necessidades estratégicas do BBVA.

Para obter mais informações sobre a transformação cultural e as capacidades dos funcionários do Grupo, consultar o capítulo "A melhor e mais empenhada equipa" abaixo.

Dados e tecnologia

Novo *stack* tecnológico de paradigma *cloud*

Devido à utilização cada vez maior dos canais digitais por parte dos clientes e, por conseguinte, ao aumento exponencial do número de interações com estes, o BBVA desenvolveu e continua a desenvolver o seu modelo de tecnologias da informação (TI) para um modelo mais homogéneo, global e escalável, que impulse as tecnologias na nuvem (*cloud*).

Em 2020, a nova plataforma aumentou significativamente a sua utilização nos cinco países onde está implementada. Graças a isso, o BBVA está a lançar desenvolvimentos em tecnologias novas, mais globais e reutilizáveis, aumentando a produtividade. Este novo *stack* tecnológico partilha com a nuvem os atributos de flexibilidade e estabilidade que o mundo digital exige, mas em perfeita sintonia com o cumprimento estrito da regulamentação.

A nova plataforma tecnológica disponibiliza globalmente tecnologias de ponta para consumo imediato, que podem ser incorporadas em projetos globais e locais.

Cibersegurança

No contexto atual de aumento das ameaças associadas à cibersegurança, o BBVA centrou-se em proteger tanto os sistemas de informação do negócio como os dados.

Neste sentido, foram mantidas as capacidades tradicionais que se concentram na proteção do perímetro e dos sistemas de informação e continuam a ser reforçadas as capacidades avançadas de *threat intelligence* e *adaptive cyber-security* para proteger o fator humano (funcionários, clientes e outras partes interessadas), que são considerados os elos mais frácos de qualquer sistema de ciberdefesa. Os sistemas de segurança são implementados com uma abordagem holística que abrange todo o ciclo de vida dos processos de negócio.

Por seu lado, para a proteção de dados, foram definidas estratégias de defesa, resiliência e recuperação em três eixos: dados como representação de ativos financeiros, dos processos do Banco e como registo das identidades e informações pessoais de clientes e funcionários.

Para obter mais informações sobre cibersegurança, consultar a secção "Segurança e proteção do cliente" no capítulo "O cliente em primeiro lugar".

A melhor e mais empenhada equipa

Resposta à COVID-19

A pandemia da **COVID-19** representa um desafio social e humanitário sem precedentes. No que se refere à gestão de pessoas, foram seguidas as recomendações das autoridades de saúde, antecipando mesmo a promoção do trabalho remoto. Para o efeito, foram fornecidas plataformas, foi realizada uma avaliação dos riscos desta modalidade de trabalho e foram realizados desenvolvimentos nas aplicações existentes para as adaptar às necessidades geradas. A prioridade no **plano de regresso** do BBVA é proteger a saúde dos funcionários, clientes e da sociedade em geral. O plano de regresso está a ser realizado com cinco princípios em mente: 1) precaução; 2) regresso gradual; 3) agendamento de turnos; 4) medidas rigorosas de higiene e segurança; e 5) criação de protocolos de deteção precoce. A crise está a ser gerida de forma dinâmica, adaptando os procedimentos à situação em cada região em que o Grupo está presente, com base nos dados mais recentes disponíveis sobre a evolução da pandemia, do negócio e do nível de serviço ao cliente, para além das orientações definidas pelas autoridades locais.

Esta pandemia está a acelerar muitas das tendências que o Grupo tinha antecipado no futuro do trabalho:

- Elementos como a responsabilidade social, o propósito, a resiliência e o compromisso tornam-se mais relevantes neste ambiente de incerteza e trabalho remoto, reforçando a importância de as organizações se tornarem cada vez "mais humanas".
- As formas de trabalhar baseadas na assiduidade e nas hierarquias tornaram-se obsoletas e, por conseguinte, a transformação para o mundo *agile* iniciada há uns anos e para modelos de liderança baseados na confiança e na capacitação dos funcionários saem extremamente reforçados neste contexto.
- Finalmente, num cenário económico muito debilitado, ter o melhor talento é a chave para o sucesso e até para a sobrevivência das empresas, sendo muito importante ser capaz de atrair, reter e desenvolver o melhor talento.

Para garantir condições adequadas de segurança e saúde no trabalho, foram desenvolvidas medidas para responder à pandemia gerada pela COVID-19. Também foram criados departamentos específicos para monitorizar as medidas levadas a cabo devido à pandemia. Para obter mais informações, consultar a secção "Segurança e saúde no trabalho".

Gestão de pessoas

A equipa continua a ser uma prioridade estratégica ("**A melhor e mais empenhada equipa**") e o BBVA continua a impulsionar o compromisso e o desempenho dos funcionários para alcançar o seu objetivo, acompanhando a sua estratégia de transformação com diferentes iniciativas sobre questões de pessoal, tais como:

- Evolução de um modelo de **desenvolvimento profissional** no qual os funcionários do BBVA são os principais atores, mais transversal, transparente e eficaz, de tal forma que cada funcionário possa desempenhar o papel que melhor se adequa ao seu perfil, a fim de contribuir com o maior valor para a Organização, com o maior empenho e concentrado na sua capacitação e crescimento profissional.
- Consolidação do modelo de **organização agile**, em que as equipas são diretamente responsáveis pelo que fazem, constroem a partir das opiniões do cliente e estão focadas na entrega das soluções que melhor satisfazem as necessidades atuais e futuras dos clientes.
- Reforço de novos **conhecimentos e capacidades** que não eram habituais no setor financeiro, mas que são essenciais na nova etapa em que o Grupo se encontra (especialistas em dados, experiência do cliente, sustentabilidade, etc.).
- Consolidação de uma cultura corporativa de colaboração e empreendedorismo, que gira à volta de um conjunto de **valores** e comportamentos partilhados por todos aqueles que compõem o Grupo e que geram alguns traços de identidade que o diferenciam de outras instituições.

Tudo isto faz do BBVA uma organização *purpose-driven*, ou seja, uma empresa que define a sua posição para melhorar o mundo e que encoraja os seus funcionários a sentirem-se orgulhosos no seu local de trabalho, orientando-os na prática dos valores e comportamentos do Banco de modo a alcançar o seu propósito.

A 31 de dezembro de 2020, o Grupo BBVA tinha 123.174 funcionários localizados em mais de 30 países, dos quais 53,7% eram mulheres e 46,3% homens. A idade média da força de trabalho situava-se em 38,2 anos. A antiguidade média de permanência na Organização era de 11,1 anos, com uma rotação de 6,6% no ano.



Em 2020, incluem-se nos Estados Unidos os funcionários do BBVA México no escritório de Houston, que, em 2019, estavam incluídos no México. A 31 de dezembro de 2020, são incluídos os funcionários da BBVA USA (como mencionado no capítulo "BBVA em resumo", o Grupo anunciou que tinha chegado a um acordo com o The PNC Financial Services Group, Inc. para a venda parcial dos seus negócios neste país).

A força de trabalho do Grupo BBVA foi reduzida em 2,99% em 2020. Por área geográfica, as reduções têm sido generalizadas: em Espanha (-3,15%), no México (-2,52%), na Turquia (-1,64%), na América do Sul (-6,43%) e no resto da Eurásia (-1,23%), com exceção dos Estados Unidos, em que permanecem praticamente inalterados (+0,65%).

Desenvolvimento profissional

O **modelo de desenvolvimento profissional** foi consolidado e implementado em 2018, um processo que culminou com o lançamento global de um novo sistema de avaliação de pessoas, no qual todos os funcionários do Grupo foram convidados a participar num processo de 360°. As avaliações resultantes deste processo são a base para construir o **mapa de talento** do BBVA, sobre o qual assentam as políticas de gestão diferenciada dos funcionários do BBVA.

O anterior, juntamente com a identificação e avaliação das funções existentes no Grupo, permite conhecer ainda melhor as oportunidades profissionais dos funcionários, assim como estabelecer planos de desenvolvimento individuais, que impulsionam a mobilidade funcional e o crescimento profissional num ambiente aberto.

Durante 2020, o BBVA concluiu o seu modelo de desenvolvimento profissional, o que permite ao funcionário ser o proprietário e condutor da sua carreira. Entre as várias iniciativas lançadas, destacam-se duas soluções inovadoras, baseadas na tecnologia e nos dados, inspiradas pelos melhores intervenientes no mercado digital: em outubro de 2020, foi lançado a nível global o *Open Mentoring*, um novo formato de *mentoring*, baseado em algoritmos de afinidade entre mentor e aluno, massivo e orientado para desenvolver as capacidades do futuro; e, durante o último trimestre do ano, foi lançado o *Opportunity*, um desafio na proposta de valor do BBVA ao funcionário, pois passa a tratar os funcionários da mesma forma que trata os clientes, convertendo-se no seu consultor profissional e gerando entendimento a partir de dados e tecnologia. Estas soluções são pioneiras, baseadas em tecnologias de ponta (*Big Data*, inteligência artificial, *Machine Learning*, etc.) e desenvolvidas internamente, o que constitui uma vantagem competitiva.

Seleção e desenvolvimento

Em 2020, foram integrados no Grupo 10.246 profissionais na sequência de uma estratégia de atração, seleção e integração de perfis com novas capacidades necessárias para o BBVA no seu processo de transformação.

O mundo e, mais especificamente, o setor onde o BBVA opera, está cada vez mais global e em constante mudança.

A estratégia do Grupo BBVA passa por construir uma proposta de valor única, através de uma marca comum, em linha com uma empresa global e digital. Para preparar a Organização e ser capaz de competir neste ambiente, é necessário ter o talento chave alinhado com esta estratégia.

No contexto atual, onde as indústrias passam por grandes transformações, o setor financeiro deve transmitir às gerações mais jovens os elementos necessários para construir o talento que o mercado exige profissionalmente. Durante o ano de 2020, a Instituição participou em vários fóruns onde partilhou a sua visão de como o setor bancário se transformou e quais as novas oportunidades de emprego que oferece para o seu futuro.

Graças às ações de posicionamento da marca e impulsionamento das **oportunidades** profissionais disponíveis no BBVA através de diversos canais, foi possível atrair mais de 379.000 candidatos. Tudo isto foi feito no âmbito de um modelo de referência global de atração de talento, com políticas claras que reforçam a transparência, a confiança e a flexibilidade para todas as partes interessadas do processo.

Por sua vez, em 2019, foi criado um quadro de avaliação global que permite medir o nível de cumprimento de cada uma das políticas de **mobilidade interna**, assegurando o seu seguimento e compromisso no cumprimento das mesmas em cada uma das áreas geográficas e globais onde o BBVA está presente.

ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS POR GÉNERO (GRUPO BBVA. NÚMERO)

| | 2020 | | | 2019 | | |
|------------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| | Total | Homens | Mulheres | Total | Homens | Mulheres |
| Espanha | 1.776 | 715 | 1.061 | 3.156 | 1.405 | 1.751 |
| Estados Unidos | 1.837 | 792 | 1.045 | 2.423 | 1.062 | 1.361 |
| México | 4.706 | 2.435 | 2.271 | 9.237 | 4.601 | 4.636 |
| Turquia | 1.500 | 697 | 803 | 2.938 | 1.321 | 1.617 |
| América do Sul | 1.479 | 677 | 802 | 3.009 | 1.447 | 1.562 |
| Resto da Eurásia | 102 | 65 | 37 | 149 | 85 | 64 |
| Total | 11.400 | 5.381 | 6.019 | 20.912 | 9.921 | 10.991 |

Das quais são novas integrações ⁽¹⁾:

| | | | | | | |
|----------------------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|
| Espanha | 593 | 340 | 253 | 914 | 537 | 377 |
| Estados Unidos | 1.839 | 793 | 1.046 | 2.417 | 1.058 | 1.359 |
| México | 5.050 | 2.560 | 2.490 | 6.597 | 3.309 | 3.288 |
| Turquia ⁽²⁾ | 1.481 | 690 | 791 | 2.752 | 1.242 | 1.510 |
| América do Sul | 1.191 | 597 | 594 | 2.654 | 1.287 | 1.367 |
| Resto da Eurásia | 92 | 57 | 35 | 130 | 72 | 58 |
| Total⁽²⁾ | 10.246 | 5.037 | 5.209 | 15.464 | 7.505 | 7.959 |

⁽¹⁾ Incluem-se as admissões por consolidações.

⁽²⁾ Os dados relativos a 2019 diferem dos publicados na Demonstração não financeira de 2019 devido a verificações subsequentes.

Formação

Em 2020, a formação contou com importantes pontos fortes que permitiram ao Grupo desenvolver a atividade formativa com energia e uma elevada implementação em todas as áreas geográficas, apesar da situação gerada pela COVID-19.

A solidez do modelo de formação, Campus BBVA, as experiências de aprendizagem através de gamificação utilizadas em anos anteriores, como a *Ninja*, *Space Career* ou *B-Token*, e a cultura da aprendizagem contínua, tão profundamente enraizada no BBVA, permitiram acelerar a transformação dos profissionais do BBVA, incorporando as novas competências necessárias para continuar a impulsionar as prioridades estratégicas do Grupo.

Há anos que o canal *online* é o canal prioritário de formação no Grupo, tendo chegado a representar 85% da atividade total durante o exercício de 2020, face a 66% em 2019. A avaliação que os profissionais fazem do mesmo permitiu que a não realização de formação presencial durante grande parte do exercício de 2020 não fosse um inconveniente, mas sim o contrário. O interesse na formação aumentou significativamente, aumentando o número de recursos de formação que os profissionais do BBVA completaram ao longo de 2020.

A cultura de aprendizagem contínua, incorporada no ADN dos profissionais do BBVA, e a importância de ter uma ferramenta de acesso universal a todos os cursos que o BBVA oferece tornaram a formação no Grupo BBVA em 2020 numa grande vantagem competitiva.

Durante estes meses, os profissionais têm-se concentrado na formação necessária para o negócio, bem como nas novas capacidades estratégicas necessárias para realizar a transformação em que o BBVA está envolvido. Questões como dados, *agile*, tecnologia, sustentabilidade, design, vendas digitais e comercialização, ou cibersegurança registaram mais de 79.909 participações de funcionários que conseguiram expandir os seus conhecimentos e reforçar as suas capacidades. Em 2020, o BBVA lançou uma oferta de formação em sustentabilidade para os mais de 123.000 funcionários em todo o mundo. Uma peça chave desta oferta é um curso básico de sustentabilidade, obrigatório para todas as equipas, que inclui conteúdo básico sobre o tema. Também em 2020, foi lançado um curso de saúde financeira para todos os funcionários do Grupo.

O Campus BBVA, enquanto modelo aberto e descentralizado, incorporou recursos e metodologias inovadoras na sua oferta de formação que facilitaram a aplicação prática do que foi aprendido, permitindo que os profissionais possam partilhar a sua *expertise* com outros colegas. Este tipo de sessões envolveu a participação de 12.547 funcionários de todas as áreas geográficas.

Em 2020, o BBVA também deu um impulso à certificação do conhecimento dos seus profissionais. Através de certificações internas ou certificações externas oficiais, os profissionais têm conseguido certificar um nível de conhecimento especializado nas principais áreas do negócio.

DADOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO (GRUPO BBVA)

| | 2020 | 2019 |
|---|------|------|
| Investimento em formação (milhões de euros) | 31,8 | 47,8 |
| Investimento em formação por funcionário (euros) ⁽¹⁾ | 258 | 376 |
| Horas de formação por funcionário ⁽²⁾ | 41,4 | 42,4 |
| Funcionários que receberam formação (%) | 92 | 90 |
| Satisfação com a formação (em 10) | 9,3 | 9,2 |
| Participações médias por funcionário | 33 | 26 |
| Montantes recebidos para formação da FORCEM em Espanha (milhões de euros) | 1,2 | 3,2 |

⁽¹⁾ Rácio calculado considerando como total a força de trabalho do Grupo no fecho (123.174 em 2020 e 126.973 em 2019).

⁽²⁾ Rácio calculado considerando como total a força de trabalho do BBVA com acesso à plataforma de formação.

DADOS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO (GRUPO BBVA. 2020)

| | N.º de funcionários com formação | | | Horas de formação | | |
|---------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------|-------------------|------------------|------------------|
| | Total | Homens | Mulheres | Total | Homens | Mulheres |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 3.077 | 2.098 | 979 | 64.826 | 43.126 | 21.700 |
| Quadros intermédios | 9.768 | 5.162 | 4.606 | 255.076 | 137.242 | 117.834 |
| Especialistas | 36.692 | 17.648 | 19.044 | 1.242.055 | 572.230 | 669.825 |
| Forças de vendas | 43.487 | 18.745 | 24.742 | 2.192.527 | 968.162 | 1.224.365 |
| Cargos de base | 20.559 | 8.747 | 11.812 | 1.348.223 | 511.307 | 836.916 |
| Total | 113.583 | 52.400 | 61.183 | 5.102.707 | 2.232.066 | 2.870.641 |

⁽¹⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Grupo.

DADOS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO (GRUPO BBVA. 2019)⁽¹⁾

| | N.º de funcionários com formação | | | Horas de formação | | |
|---------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------|-------------------|------------------|------------------|
| | Total | Homens | Mulheres | Total | Homens | Mulheres |
| Equipa de gestão ⁽²⁾ | 1.395 | 1.071 | 324 | 61.020 | 47.125 | 13.895 |
| Quadros intermédios | 7.183 | 4.310 | 2.873 | 254.386 | 149.743 | 104.643 |
| Especialistas | 28.152 | 14.068 | 14.084 | 1.109.995 | 586.271 | 523.724 |
| Forças de vendas | 35.940 | 16.517 | 19.423 | 2.398.443 | 1.055.769 | 1.342.673 |
| Cargos de base | 21.236 | 7.991 | 13.245 | 671.504 | 259.553 | 411.951 |
| Total | 93.906 | 43.957 | 49.949 | 4.495.348 | 2.098.462 | 2.396.886 |

⁽¹⁾ Não inclui a Turquia

⁽²⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Grupo.

Diversidade e inclusão

A diversidade e a inclusão no BBVA estão firmemente alinhadas com o propósito e estão de acordo com os seus valores. O BBVA aposta na diversidade na sua força de trabalho como um dos elementos chave para atrair e reter o melhor talento e oferecer o melhor serviço aos seus clientes.

Em termos de **diversidade de género**, as mulheres representam 31,6% da Direção ao mais alto nível e ocupam 43,4% dos cargos de gestão, 32,2% dos cargos de tecnologia e engenharia e 57,4% dos cargos de geração de negócio e lucros.

Em 2020, foram lançadas várias **iniciativas** destinadas a apoiar a diversidade de género:

- **Estabelecimento de metas de diversidade de género ao nível da área e país:** foi estabelecido para cada área um objetivo em relação à percentagem de mulheres para promover categorias de maior responsabilidade nos próximos cinco anos, com acompanhamento trimestral. Este objetivo será apoiado por um plano específico de diversidade elaborado por cada uma das áreas que deverá assegurar o cumprimento destes objetivos.
- **Trabalhar ainda mais ativamente para incorporar mais mulheres nos processos de seleção de talentos:** a fim de garantir equidade e neutralidade nos processos de seleção e crescimento profissional, foi melhorada a capacidade de identificar as mulheres BBVA com maior potencial, através da nova ferramenta "Mapa de talentos" e de uma maior proatividade por parte dos gestores de talentos para oferecer a estas colaboradoras novos desafios de carreira. Nesta linha de trabalho está a extensão da "*Rooney Rule*" a mais níveis da Organização, a introdução da componente de género em planos de sucessão e o fortalecimento dos planos de formação e *mentoring*.
- **Continuar a trabalhar para um ambiente de trabalho flexível,** no qual os homens possam assumir as suas responsabilidades familiares ao mesmo nível das mulheres, para que a elas não lhes seja colocado um travão em termos profissionais. A iniciativa "*Work Better, Enjoy Life*", lançada no final de 2019 com o objetivo de alcançar um ambiente de trabalho mais flexível e produtivo, baseado em objetivos e com menos presença no local de trabalho, continuou a crescer em 2020, com um foco importante na diversidade. Entre outras iniciativas, foram realizadas campanhas para que os homens usufruam da licença parental na íntegra e a sua equipa os incentive a isso.

Além disso, com a finalidade de assegurar um **ambiente de trabalho diverso e inclusivo**, o BBVA está a trabalhar em diversas iniciativas de apoio ao grupo LGTBI (lésbicas, gays, bissexuais, pessoas transgénero e intersexuais) através do ERG (*Employee Resource Group*) *Be Yourself*, impulsionado pelos próprios funcionários. Entre as iniciativas lançadas este ano estão a adesão à REDI, a Rede Empresarial para a Diversidade e Inclusão em Espanha, a adesão às "Normas de Conduta para Empresas contra a discriminação de pessoas LGTBIQ+" das Nações Unidas e a adaptação das políticas de diversidade do Grupo.

O esforço para promover a diversidade e a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres não se limitou aos funcionários do BBVA; foram envidados esforços para melhorar as desigualdades entre raparigas e jovens através do apoio a organizações prestigiadas nas sociedades em que o Banco está presente.

Em 2020, o BBVA assinou um acordo de parceria global com a *Inspiring Girls* para promover a igualdade, colocando as raparigas e as jovens em contacto com referências femininas em várias áreas. Um dos objetivos do acordo é ajudar a *Inspiring Girls* a crescer nos países onde o BBVA está presente.

Também foram apoiadas outras iniciativas destinadas a colmatar o fosso entre homens e mulheres em matéria de tecnologia, como a *Technovation*, a *GirlsGonna* ou a *Node Girls*.

O esforço do BBVA em prol da diversidade tem sido reconhecido através da inclusão pelo terceiro ano consecutivo no *Bloomberg Gender-Equality Index*, um *ranking* que inclui as 100 empresas mundiais com melhores práticas em termos de diversidade de género. Além disso, o BBVA é signatário da Carta para a Diversidade a nível europeu e dos Princípios para a Capacitação das Mulheres das Nações Unidas. Além disso, a ONU selecionou uma das iniciativas do BBVA, "*Work Better, Enjoy Life*", para realizar um estudo de caso e incluí-lo no seu *website* sobre boas práticas de diversidade e inclusão no programa *Women Empowerment Principles* (WEP).

A pergunta do Inquérito sobre o Compromisso dos Funcionários, gerido pela Gallup, que refere que "o BBVA valoriza sempre a diversidade", foi classificada em 2020 com 4,52 em 5, ultrapassando os resultados de 2019 (4,41).

Durante 2020, foram realizados três eventos globais para os funcionários do BBVA relacionados com a diversidade e a inclusão: Dia Internacional da Mulher em março, Dia Internacional do Orgulho LGTBI em junho e os "*Diversity Days*" na primeira semana de dezembro, onde foram partilhados os avanços que diferentes áreas geográficas fizeram neste domínio e foram oferecidas várias conferências e *workshops online* para permitir aos funcionários aumentar o seu conhecimento sobre o tema. Parte destes *workshops* foi ministrada por membros dos ERG (grupos de funcionários que trabalham em prol da diversidade).

Além disso, este ano, o BBVA publicou um manual intitulado "Normalizar as diferenças" com o objetivo de dar a todos os membros do Banco um conhecimento básico sobre a comunidade LGTBI. Este manual define conceitos como "heteronormatividade", explica as diferenças entre sexo, identidade, orientação e expressão de género e fornece uma série de recomendações sobre como lidar com a diversidade que existe dentro do próprio grupo trans.

Em **Espanha**, o BBVA apresentou ao Ministério da Igualdade em 2020 o VIII Relatório Anual sobre a manutenção do Emblema de Igualdade na Empresa concedido pelo Ministério da Igualdade a empresas empenhadas na igualdade entre homens e mulheres. A negociação com a representação dos trabalhadores de um novo Plano de Igualdade foi igualmente iniciada, com o objetivo de reforçar o compromisso do BBVA em matéria de igualdade, diversidade e promoção da corresponsabilidade e de o adaptar às normas vigentes aplicáveis. Foi também renovado o certificado de Empresa Familiarmente Responsável concedido pela Fundación Más Familia por ser uma empresa proativa nas políticas de igualdade de tratamento e conciliação laboral, familiar e pessoal, e o Banco foi incluído no relatório Variable D2019 que reúne as 30 empresas espanholas com melhores práticas em termos de diversidade e inclusão.

Além disso, a equipa de gestão de *Talent & Culture* recebeu formação em ofertas de emprego inclusivas, tendo-se chegado a um acordo para a implementação da **Regra Rooney** e assinado um acordo de voluntariado com a Fundação *Inspiring Girls* para que, durante o ano letivo de 2019-2020, mais de 80 mulheres do BBVA possam servir de referência para raparigas em idade escolar e mostrar que ser mulher não pressupõe uma limitação para ocupar cargos de liderança em áreas relacionadas com Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemáticas (disciplinas STEM, na sigla em inglês). O BBVA foi também escolhido como uma das 15 empresas espanholas pioneiras na gestão da diversidade LGTBI pela FELGTB (Federação Espanhola de Lésbicas, Gays, Trans e Bissexuais).

Nos **Estados Unidos**, o BBVA demonstrou publicamente o seu empenho no combate ao racismo, promovendo a igualdade e a justiça social. Entre estas iniciativas estão o apoio ao movimento "*Black lives matter*" e a carta em que o BBVA exortou o Congresso dos Estados Unidos a promover legislação que regule a transparência, a igualdade e a segurança pública. Além disso, na comemoração do Dia da Libertação (*Juneteenth*), todas as sucursais do BBVA USA permaneceram fechadas e foram organizadas conversas entre os funcionários para sensibilizar para o combate à discriminação racial.

O Banco também obteve a pontuação mais alta (100%) no Índice de Igualdade Corporativa de 2019 (*Corporate Equality Index*), que avalia as práticas e políticas corporativas para os funcionários pertencentes à comunidade LGTBI, e que também funciona como um comparativo nacional entre as empresas mais influentes nos Estados Unidos.

No **México**, o apoio à igualdade de género e à capacitação das mulheres materializaram-se em 2020 através de iniciativas como a participação na marcha *#UnDíasinNosotras* a 9 de março, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, e o lançamento, em setembro de 2020, da Linha de violência doméstica, para dar apoio emocional, médico e legal aos seus funcionários, direcionando-os para organismos públicos e de saúde especializados neste campo. Em junho e julho de 2020, foram desenvolvidas iniciativas para apoiar a Comunidade LGBTI, em comemoração do mês LGBTI, através de uma comunicação de sensibilização ativa a nível interno e externo.

Além disso, com o objetivo de assegurar a igualdade nos processos de seleção e na mobilidade interna, foi desenvolvido um guia e uma formação para os participantes no processo de aquisição de talentos.

Para desenvolver a cultura da diversidade, o conhecimento foi reforçado e aprovado através da formação em preconceitos inconscientes e diversidade através do *Campus*, com 9522 funcionários inscritos e 14 *webinars* especializados realizados sobre Diversidade e Inclusão, com mais de 3105 funcionários ligados. Além disso, a criação do Conselho de Diversidade, composto pelos 21 diretores que representam cada área de negócio, significou a formalização do compromisso da Direção com a diversidade e a inclusão.

Na **Turquia**, foram lançados dois módulos de formação *online* sobre preconceitos inconscientes de realização obrigatória para todos os funcionários e foram implementadas ofertas de trabalho com linguagem inclusiva.

Com o objetivo de capacitar as mulheres líderes e aumentar o seu reconhecimento nas redes internas, o programa “*Women Leadership Mentorship*” concluiu o seu terceiro ano, com mais de 80 mulheres executivas a receberem orientação de membros do Comité Executivo.

Durante este exercício, a política de maternidade foi modificada e a licença de paternidade foi aumentada para duas semanas. O Banco também iniciou um programa para promover a igualdade de género no lar e uma paternidade empenhada.

Desde 2016, o Banco tem uma política específica de violência doméstica e uma linha telefónica de apoio e, em 2020, foi lançado um programa de consciencialização para os efeitos da violência doméstica em crianças em que participaram mais de 2000 funcionários.

Com todas estas iniciativas e práticas de igualdade de género que realiza para funcionários, clientes e a sociedade em geral, o Garanti BBVA é uma das duas empresas turcas incluídas no *Bloomberg Gender Equality Index*.

Na **Colômbia**, foi feito trabalho em diversas linhas de ação, para o que se gerou uma política interna de diversidade e inclusão que levou os membros do Comité de Direção e as primeiras linhas de líderes a aceitarem um compromisso para com a diversidade. Isto também permitiu a criação de 9 ERG, que focaram a sua atuação nas áreas do talento Feminino, no grupo LGTBI, nas etnias e nas pessoas com capacidades diferentes. No domínio do talento feminino, foi reforçado o foco de género no processo de mobilidade interna, o que permitirá à área de *Talent & Culture* promover a formação das mulheres para desenvolver as competências necessárias para promover o desenvolvimento da sua carreira no Banco.

Por último, todos os bancos do Grupo nos diferentes países em que está presente dispõem de protocolos para a **prevenção do assédio sexual**. Especificamente, em Espanha e nos Estados Unidos estão em vigor há anos e, nos restantes países, foram elaborados em 2018. Durante 2019, o BBVA México publicou o protocolo de assédio e intimidação sexual em meios eletrónicos e o Garanti BBVA publicou a sua política contra o assédio e a discriminação.

Em concreto, no protocolo do Banco em Espanha, a Instituição e as representações sindicais signatárias do documento declaram expressamente o seu repúdio de qualquer comportamento de carácter ou conotação sexual que tenha o propósito ou produza o efeito de atentar contra a dignidade de uma pessoa, em particular, quando se cria um ambiente intimidatório, degradante ou ofensivo, e comprometem-se a aplicar o presente acordo como via de solução para prevenir, detetar, corrigir e sancionar este tipo de condutas no seio da empresa.

FUNCIONÁRIOS POR PAÍSES E GÉNERO (GRUPO BBVA)

| | 2020 | | | 2019 | | |
|-------------------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|
| | N.º de funcionários | Homens | Mulheres | N.º de funcionários | Homens | Mulheres |
| Espanha | 29.330 | 14.393 | 14.937 | 30.283 | 14.914 | 15.369 |
| Estados Unidos ⁽¹⁾ | 10.895 | 4.602 | 6.293 | 10.825 | 4.516 | 6.309 |
| México | 36.853 | 17.133 | 19.720 | 37.805 | 17.614 | 20.191 |
| Turquia ⁽²⁾ | 21.908 | 9.513 | 12.395 | 22.273 | 9.624 | 12.649 |
| América do Sul | 23.059 | 10.699 | 12.360 | 24.644 | 11.423 | 13.221 |
| Argentina | 6.052 | 3.219 | 2.833 | 6.402 | 3.423 | 2.979 |
| Colômbia | 6.592 | 2.747 | 3.845 | 6.899 | 2.867 | 4.032 |
| Venezuela | 2.012 | 728 | 1.284 | 2.532 | 884 | 1.648 |
| Peru | 6.204 | 2.948 | 3.256 | 6.420 | 3.106 | 3.314 |
| Chile | 696 | 331 | 365 | 956 | 436 | 520 |
| Paraguai | 430 | 220 | 210 | 428 | 221 | 207 |
| Uruguai | 590 | 319 | 271 | 576 | 314 | 262 |
| Bolívia | 476 | 184 | 292 | 424 | 169 | 255 |
| Brasil | 6 | 2 | 4 | 6 | 2 | 4 |
| Cuba | 1 | 1 - | | 1 | 1 | - |
| Resto da Eurásia | 1.129 | 641 | 488 | 1.143 | 640 | 503 |
| França | 68 | 44 | 24 | 71 | 45 | 26 |
| Reino Unido | 118 | 85 | 33 | 120 | 86 | 34 |
| Itália | 51 | 28 | 23 | 51 | 27 | 24 |
| Alemanha | 43 | 27 | 16 | 44 | 26 | 18 |
| Bélgica | 22 | 13 | 9 | 23 | 14 | 9 |
| Portugal | 447 | 224 | 223 | 458 | 231 | 227 |
| Suíça | 113 | 71 | 42 | 116 | 73 | 43 |
| Finlândia | 125 | 80 | 45 | 112 | 68 | 44 |
| Hong Kong | 80 | 46 | 34 | 85 | 46 | 39 |
| China | 29 | 9 | 20 | 29 | 10 | 19 |
| Japão | 3 | 2 | 1 | 3 | 2 | 1 |
| Singapura | 10 | 3 | 7 | 9 | 2 | 7 |
| Emirados Árabes Unidos | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| Rússia | 1 | 1 - | | 3 | 2 | 1 |
| Índia | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| Indonésia | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| Coreia do Sul | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| Taiwan | 11 | 4 | 7 | 11 | 4 | 7 |
| | 123.174 | 56.981 | 66.193 | 126.973 | 58.731 | 68.242 |

(1) Em 2020, incluem-se nos Estados Unidos os funcionários do BBVA México no escritório de Houston, que em 2019 estavam incluídos no México.

(2) Inclui os funcionários do Garanti BBVA nos Países Baixos, Roménia, Malta e Chipre.

FUNCIONÁRIOS PROMOVIDOS POR GÉNERO (GRUPO BBVA)

| | 2020 | | | 2019 | | |
|------------------|--------------------------------|--------------|--------------|--------------------------------|--------------|---------------|
| | N.º de funcionários promovidos | Homens | Mulheres | N.º de funcionários promovidos | Homens | Mulheres |
| Espanha | 1.608 | 794 | 814 | 3.583 | 1.726 | 1.857 |
| Estados Unidos | 950 | 408 | 542 | 1.612 | 624 | 988 |
| México | 5.452 | 2.676 | 2.776 | 9.000 | 4.354 | 4.646 |
| Turquia | 2.350 | 975 | 1.375 | 3.268 | 1.378 | 1.890 |
| América do Sul | 1.932 | 853 | 1.079 | 2.429 | 1.030 | 1.399 |
| Resto da Eurásia | 47 | 26 | 21 | 86 | 55 | 31 |
| Total | 12.339 | 5.732 | 6.607 | 19.978 | 9.167 | 10.811 |

IDADE MÉDIA DOS FUNCIONÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS (GRUPO BBVA. IDADE E PERCENTAGEM)

| | 2020 | | | | 2019 | | | |
|------------------|-------------|------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|-------------|
| | Idade média | <25 | 25-45 | >45 | Idade média | <25 | 25-45 | >45 |
| Espanha | 43,8 | 0,5 | 59,0 | 40,4 | 43,2 | 1,0 | 61,1 | 37,9 |
| Estados Unidos | 42,0 | 4,8 | 57,5 | 37,8 | 41,5 | 5,9 | 57,8 | 36,3 |
| México | 33,9 | 8,8 | 77,9 | 13,4 | 33,6 | 11,2 | 75,2 | 13,6 |
| Turquia | 35,6 | 4,4 | 85,7 | 9,8 | 35,0 | 5,4 | 84,7 | 9,9 |
| América do Sul | 38,2 | 5,3 | 68,6 | 26,2 | 37,9 | 6,9 | 67,7 | 25,4 |
| Resto da Eurásia | 43,8 | 0,8 | 52,4 | 46,9 | 43,4 | 1,5 | 54,3 | 44,3 |
| Total | 38,2 | 4,9 | 71,0 | 24,0 | 39,8 | 5,3 | 66,8 | 27,9 |

ANTIGUIDADE MÉDIA DOS FUNCIONÁRIOS POR GÉNERO (GRUPO BBVA. IDADE)

| | 2020 | | | 2019 | | |
|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|
| | Total | Homens | Mulheres | Total | Homens | Mulheres |
| Espanha | 17,3 | 17,5 | 17,1 | 16,9 | 17,3 | 16,4 |
| Estados Unidos | 7,7 | 6,5 | 8,6 | 7,3 | 6,1 | 8,2 |
| México | 7,7 | 7,6 | 7,9 | 7,6 | 7,5 | 7,6 |
| Turquia | 9,5 | 9,6 | 9,4 | 7,9 | 9,6 | 6,1 |
| América do Sul | 11,6 | 12,2 | 11,1 | 11,2 | 11,9 | 10,7 |
| Resto da Eurásia | 13,2 | 12,4 | 14,1 | 12,7 | 12,0 | 13,6 |
| Total | 11,1 | 11,3 | 10,9 | 10,6 | 9,1 | 10,4 |

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM)

| | 2020 | | | 2019 | | |
|---------------------------------|-------|--------|----------|-------|--------|----------|
| | Total | Homens | Mulheres | Total | Homens | Mulheres |
| Espanha | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 3,5 | 75,0 | 25,0 | 3,6 | 76,2 | 23,8 |
| Quadros intermédios | 7,5 | 62,4 | 37,6 | 7,0 | 62,3 | 37,7 |
| Especialistas | 36,5 | 51,4 | 48,6 | 34,6 | 50,5 | 49,5 |
| Força de vendas | 43,8 | 43,0 | 57,0 | 44,1 | 43,8 | 56,2 |
| Cargos de base | 8,7 | 48,1 | 51,9 | 10,8 | 50,1 | 49,9 |
| Estados Unidos | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 0,4 | 91,3 | 8,7 | 0,4 | 92,5 | 7,5 |
| Quadros intermédios | 7,7 | 64,2 | 35,8 | 18,7 | 58,0 | 42,0 |
| Especialistas | 36,5 | 41,2 | 58,8 | 18,0 | 43,2 | 56,8 |
| Força de vendas | 43,2 | 46,4 | 53,6 | 40,0 | 47,3 | 52,7 |
| Cargos de base | 12,1 | 14,6 | 85,4 | 22,9 | 16,6 | 83,4 |
| México | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 0,5 | 79,0 | 21,0 | 0,4 | 82,8 | 17,2 |
| Quadros intermédios | 2,4 | 64,8 | 35,2 | 2,3 | 66,4 | 33,6 |
| Especialistas | 35,4 | 49,5 | 50,5 | 34,8 | 49,4 | 50,6 |
| Força de vendas | 28,2 | 50,9 | 49,1 | 28,2 | 51,4 | 48,6 |
| Cargos de base | 33,4 | 37,8 | 62,2 | 34,2 | 37,9 | 62,1 |
| Turquia⁽²⁾ | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 7,6 | 38,0 | 62,0 | 0,1 | 84,6 | 15,4 |
| Quadros intermédios | 16,0 | 61,7 | 38,3 | 22,6 | 44,0 | 56,0 |
| Especialistas | 30,6 | 58,3 | 41,7 | 24,1 | 39,2 | 60,8 |
| Força de vendas | 38,0 | 67,0 | 33,0 | 45,5 | 36,6 | 63,4 |
| Cargos de base | 7,8 | 6,1 | 93,9 | 7,8 | 94,5 | 5,5 |
| América do Sul | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 1,0 | 68,0 | 32,0 | 0,6 | 70,4 | 29,6 |
| Quadros intermédios | 11,2 | 55,9 | 44,1 | 10,2 | 56,6 | 43,4 |
| Especialistas | 35,8 | 51,4 | 48,6 | 34,1 | 51,1 | 48,9 |
| Força de vendas | 37,3 | 40,4 | 59,6 | 38,6 | 40,7 | 59,3 |
| Cargos de base | 14,8 | 41,1 | 58,9 | 16,4 | 42,5 | 57,5 |
| Resto da Eurásia | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 5,1 | 82,8 | 17,2 | 4,5 | 86,3 | 13,7 |
| Quadros intermédios | 8,8 | 72,7 | 27,3 | 9,3 | 71,7 | 28,3 |
| Especialistas | 52,1 | 53,5 | 46,5 | 50,0 | 51,2 | 48,8 |
| Força de vendas | 31,4 | 56,5 | 43,5 | 33,7 | 57,6 | 42,4 |
| Cargos de base | 2,6 | 17,2 | 82,8 | 2,6 | 16,7 | 83,3 |
| Média do Grupo | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 2,6 | 68,4 | 31,6 | 1,2 | 77,2 | 22,8 |
| Quadros intermédios | 8,2 | 52,8 | 47,2 | 10,0 | 53,6 | 46,4 |
| Especialistas | 35,1 | 48,4 | 51,6 | 31,4 | 48,4 | 51,6 |
| Força de vendas | 36,7 | 43,0 | 57,0 | 38,1 | 43,8 | 56,2 |
| Cargos de base | 17,3 | 42,5 | 57,5 | 19,3 | 42,1 | 57,9 |

⁽¹⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Grupo.

⁽²⁾ Os dados do Garanti BBVA relativos a 2019 foram calculados a partir das informações disponíveis no fecho de novembro de 2019.

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E GÊNERO (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM)

| | 2020 | | | 2019 | | |
|---|-------|--------|----------|-------|--------|----------|
| | Total | Homens | Mulheres | Total | Homens | Mulheres |
| Espanha | | | | | | |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | 94,1 | 50,9 | 49,1 | 92,5 | 51,5 | 48,5 |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | 3,4 | 9,1 | 90,9 | 3,5 | 6,5 | 93,5 |
| Temporários | 2,5 | 35,1 | 64,9 | 4,0 | 35,1 | 64,9 |
| Estados Unidos | | | | | | |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | 99,4 | 42,4 | 57,6 | 98,8 | 42,0 | 58,0 |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | 0,6 | 13,2 | 86,8 | 1,2 | 14,5 | 85,5 |
| Temporários | - | - | - | - | - | - |
| México | | | | | | |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | 94,7 | 46,2 | 53,8 | 90,8 | 46,3 | 53,7 |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | 0,0 | 37,5 | 62,5 | - | 28,6 | 71,4 |
| Temporários | 5,3 | 51,5 | 48,5 | 9,2 | 49,4 | 50,6 |
| Turquia | | | | | | |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | 99,6 | 43,4 | 56,6 | 99,6 | 43,2 | 56,8 |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | - | - | - | - | - | - |
| Temporários | 0,4 | 63,1 | 36,9 | 0,4 | 57,6 | 42,4 |
| América do Sul | | | | | | |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | 91,3 | 47,4 | 52,6 | 90,3 | 47,2 | 52,8 |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | 2,6 | 33,1 | 66,9 | 2,8 | 34,0 | 66,0 |
| Temporários | 6,1 | 36,7 | 63,3 | 6,9 | 40,3 | 59,7 |
| Resto da Eurásia | | | | | | |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | 99,7 | 56,7 | 43,3 | 99,6 | 55,8 | 44,2 |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | 0,1 | 100 | - | 0,1 | 100 | - |
| Temporários | 0,2 | 50,0 | 50,0 | 0,3 | 66,7 | 33,3 |
| Média do Grupo | | | | | | |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | 95,2 | 46,7 | 53,3 | 93,4 | 46,8 | 53,2 |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | 1,4 | 18,1 | 81,9 | 1,5 | 17,3 | 82,7 |
| Temporários | 3,4 | 43,8 | 56,2 | 5,1 | 44,5 | 55,5 |

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E FAIXAS ETÁRIAS (GRUPO BBVA. PORCENTAGEM)

| | 2020 | | | 2019 | | | | |
|--|-------|------|-------|------|-------|------|-------|------|
| | Total | <25 | 25-45 | >45 | Total | <25 | 25-45 | >45 |
| Espanha | | | | | | | | |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | 94,1 | 0,3 | 57,3 | 42,3 | 92,5 | 0,5 | 59,2 | 40,3 |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | 3,4 | - | 85,5 | 14,5 | 3,5 | - | 88,5 | 11,5 |
| Temporários | 2,5 | 9,4 | 86,5 | 4,2 | 4,0 | 13,4 | 81,6 | 5,0 |
| Estados Unidos | | | | | | | | |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | 99,4 | 4,7 | 57,6 | 37,7 | 98,8 | 5,6 | 58,1 | 36,3 |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | 0,6 | 8,8 | 39,7 | 51,5 | 1,2 | 23,7 | 40,5 | 35,9 |
| Temporários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| México | | | | | | | | |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | 94,7 | 7,5 | 78,4 | 14,1 | 90,8 | 8,4 | 76,7 | 14,9 |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | 0,0 | - | 62,5 | 37,5 | - | - | 85,7 | 14,3 |
| Temporários | 5,3 | 30,5 | 68,5 | 1,0 | 9,2 | 38,4 | 60,8 | 0,7 |
| Turquia | | | | | | | | |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | 99,6 | 4,3 | 85,8 | 9,8 | 99,6 | 5,4 | 84,7 | 9,9 |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Temporários | 0,4 | 26,2 | 64,3 | 9,5 | 0,4 | 6,5 | 79,3 | 14,1 |
| América do Sul | | | | | | | | |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | 91,3 | 3,1 | 68,6 | 28,3 | 90,3 | 4,3 | 68,0 | 27,7 |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | 2,6 | 14,5 | 78,6 | 7,0 | 2,8 | 16,6 | 77,5 | 5,9 |
| Temporários | 6,1 | 33,3 | 64,5 | 2,2 | 6,9 | 37,6 | 60,2 | 2,2 |
| Resto da Eurásia | | | | | | | | |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | 99,7 | 0,8 | 52,3 | 46,9 | 99,6 | 1,4 | 54,3 | 44,3 |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | 0,1 | - | - | 100 | 0,1 | - | - | 100 |
| Temporários | 0,2 | - | 100 | - | 0,3 | 33,3 | 66,7 | - |
| Média do Grupo | | | | | | | | |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro ⁽¹⁾ | 95,2 | 4,1 | 70,9 | 25,0 | 93,4 | 4,9 | 70,5 | 24,6 |
| Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial ⁽¹⁾ | 1,4 | 5,6 | 81,0 | 13,4 | 1,5 | 7,8 | 81,1 | 11,2 |
| Temporários ⁽¹⁾ | 3,4 | 27,6 | 70,3 | 2,1 | 5,1 | 33,1 | 64,8 | 2,1 |

⁽¹⁾ Os dados relativos a 2019 diferem dos publicados na Demonstração não financeira de 2019 devido a verificações subsequentes.

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E TIPO DE CONTRATO (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM)

| | 2020 | | | 2019 | | |
|------------------------------------|---|---|-------------|---|---|-------------|
| | Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | Temporários | Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro | Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial | Temporários |
| Espanha | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 99,7 | 0,3 | - | 99,6 | 0,4 | - |
| Quadros médios | 98,7 | 1,2 | 0,1 | 98,5 | 1,5 | - |
| Especialistas | 89,8 | 5,3 | 4,9 | 86,8 | 5,8 | 7,4 |
| Força de vendas | 96,8 | 2,3 | 0,8 | 96,0 | 2,2 | 1,8 |
| Cargos de base | 91,8 | 4,0 | 4,2 | 90,6 | 3,4 | 6,0 |
| Estados Unidos | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 100 | - | - | 100 | - | - |
| Quadros médios | 99,9 | 0,1 | - | 99,8 | 0,2 | - |
| Especialistas | 99,9 | 0,1 | - | 99,9 | - | 0,1 |
| Força de vendas | 99,9 | 0,1 | - | 99,8 | 0,1 | 0,1 |
| Cargos de base | 95,3 | 4,7 | - | 95,1 | 4,9 | - |
| México | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 99,0 | 1,0 | - | 100 | - | - |
| Quadros médios | 99,4 | 0,1 | 0,5 | 97,9 | 0,2 | 1,9 |
| Especialistas | 97,7 | - | 2,3 | 95,2 | - | 4,8 |
| Força de vendas | 96,0 | - | 4,0 | 95,1 | - | 4,9 |
| Cargos de base | 90,0 | 0,0 | 10,0 | 82,2 | - | 17,8 |
| Turquia⁽²⁾ | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 99,8 | - | 0,2 | 100 | - | - |
| Quadros médios | 99,9 | - | 0,1 | 99,9 | - | 0,1 |
| Especialistas | 98,9 | - | 1,1 | 98,9 | - | 1,1 |
| Força de vendas | 100 | - | 0,0 | 99,4 | - | 0,6 |
| Cargos de base | 99,9 | - | 0,1 | 99,6 | - | 0,4 |
| América do Sul | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 97,7 | 2,3 | - | 96,9 | 3,1 | - |
| Quadros médios | 99,7 | 0,1 | 0,2 | 99,6 | 0,2 | 0,2 |
| Especialistas | 99,0 | 0,1 | 0,9 | 98,5 | 0,4 | 1,2 |
| Força de vendas | 91,5 | 4,4 | 4,1 | 90,9 | 4,1 | 4,9 |
| Cargos de base | 65,2 | 6,0 | 28,8 | 66,0 | 6,4 | 27,6 |
| Resto da Eurásia | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 98,3 | 1,7 | - | 98,0 | 2,0 | - |
| Quadros médios | 100 | - | - | 100 | - | - |
| Especialistas | 99,8 | - | 0,2 | 99,8 | - | 0,2 |
| Força de vendas | 99,7 | - | 0,3 | 99,5 | - | 0,5 |
| Cargos de base | 100 | - | - | 100 | - | - |
| Média do Grupo | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾⁽³⁾ | 99,5 | 0,3 | 0,1 | 99,3 | 0,7 | - |
| Quadros médios ⁽³⁾ | 99,6 | 0,3 | 0,1 | 99,4 | 0,3 | 0,2 |
| Especialistas ⁽³⁾ | 96,4 | 1,3 | 2,3 | 94,5 | 1,6 | 3,9 |
| Força de vendas ⁽³⁾ | 96,6 | 1,5 | 1,9 | 96,0 | 1,4 | 2,6 |
| Cargos de base ⁽³⁾ | 87,4 | 1,7 | 10,9 | 83,2 | 2,0 | 14,8 |

⁽¹⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Grupo.

⁽²⁾ Os dados do Garanti BBVA relativos a 2019 foram calculados a partir das informações disponíveis no fecho de novembro de 2019.

⁽³⁾ Os dados relativos a 2019 diferem dos publicados na Demonstração não financeira de 2019 devido a verificações subsequentes.

Em 2020, a média anual de contratos a tempo inteiro por tempo indeterminado, contratos a tempo parcial indefinidos por tempo indeterminado e contratos temporários foi de 94,9%, 1,4% e 3,7%, respetivamente.

SAÍDAS DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE SAÍDA E GÊNERO (GRUPO BBVA. NÚMERO)

| | 2020 | | | 2019 | | |
|--|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| | Total | Homens | Mulheres | Total | Homens | Mulheres |
| Espanha | | | | | | |
| Aposentações e reformas antecipadas | 755 | 473 | 282 | 585 | 405 | 180 |
| Saídas incentivadas | 58 | 29 | 29 | 105 | 40 | 65 |
| Saídas voluntárias (demissões) | 178 | 120 | 58 | 346 | 225 | 121 |
| Despedimentos | 65 | 39 | 26 | 93 | 62 | 31 |
| Outras ⁽¹⁾ | 1.673 | 581 | 1.092 | 2.082 | 694 | 1.388 |
| Estados Unidos | | | | | | |
| Aposentações e reformas antecipadas | 49 | 9 | 40 | 57 | 15 | 42 |
| Saídas incentivadas | - | - | - | 3 | 3 | - |
| Saídas voluntárias (demissões) | 1.319 | 510 | 809 | 1.565 | 650 | 915 |
| Despedimentos | 84 | 33 | 51 | 93 | 39 | 54 |
| Outras ⁽¹⁾ | 340 | 170 | 170 | 864 | 402 | 462 |
| México | | | | | | |
| Aposentações e reformas antecipadas | 484 | 293 | 191 | 228 | 138 | 90 |
| Saídas incentivadas | 254 | 174 | 80 | 30 | 14 | 16 |
| Saídas voluntárias (demissões) | 2.522 | 1.229 | 1.293 | 5.015 | 2.502 | 2.513 |
| Despedimentos | 1.527 | 759 | 768 | 1.092 | 555 | 537 |
| Outras ⁽¹⁾ | 846 | 443 | 403 | 1.190 | 614 | 576 |
| Turquia | | | | | | |
| Aposentações e reformas antecipadas ⁽²⁾ | 129 | 64 | 65 | 152 | 84 | 68 |
| Saídas incentivadas ⁽²⁾ | 216 | 103 | 113 | 132 | 50 | 82 |
| Saídas voluntárias (demissões) ⁽²⁾ | 1.092 | 464 | 628 | 1.108 | 481 | 627 |
| Despedimentos | 16 | 6 | 10 | 21 | 13 | 8 |
| Outras ^{(1) (2)} | 379 | 187 | 192 | 1.416 | 579 | 837 |
| América do Sul | | | | | | |
| Aposentações e reformas antecipadas | 14 | 4 | 10 | 27 | 17 | 10 |
| Saídas incentivadas | 960 | 451 | 509 | 950 | 354 | 596 |
| Saídas voluntárias (demissões) | 1.043 | 504 | 539 | 1.520 | 728 | 792 |
| Despedimentos | 501 | 216 | 285 | 358 | 170 | 188 |
| Outras ⁽¹⁾ | 546 | 231 | 315 | 560 | 255 | 305 |
| Resto da Eurásia | | | | | | |
| Aposentações e reformas antecipadas | 9 | 4 | 5 | 12 | 5 | 7 |
| Saídas incentivadas | 2 | 1 | 1 | 3 | 3 | - |
| Saídas voluntárias (demissões) | 31 | 13 | 18 | 48 | 25 | 23 |
| Despedimentos | 6 | 4 | 2 | 11 | 8 | 3 |
| Outras ⁽¹⁾ | 68 | 42 | 26 | 72 | 43 | 29 |
| Total do Grupo⁽²⁾ | 15.166 | 7.156 | 8.010 | 19.738 | 9.173 | 10.565 |
| Aposentações e reformas antecipadas ⁽²⁾ | 1.440 | 847 | 593 | 1.061 | 664 | 397 |
| Saídas incentivadas ⁽²⁾ | 1.490 | 758 | 732 | 1.223 | 464 | 759 |
| Saídas voluntárias (demissões) ⁽²⁾ | 6.185 | 2.840 | 3.345 | 9.602 | 4.611 | 4.991 |
| Despedimentos | 2.199 | 1.057 | 1.142 | 1.668 | 847 | 821 |
| Outras ^{(1) (2)} | 3.852 | 1.654 | 2.198 | 6.184 | 2.587 | 3.597 |

⁽¹⁾ Outras incluem saídas definitivas e falecimento.

⁽²⁾ Os dados relativos a 2019 diferem dos publicados na Demonstração não financeira de 2019 devido a verificações subsequentes.

DESPEDIMENTOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E FAIXAS ETÁRIAS (GRUPO BBVA. NÚMERO)

| | 2020 | | | 2019 | | | | |
|--------------------------------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|-----------|--------------|------------|
| | Total | <25 | 25-45 | >45 | Total | <25 | 25-45 | >45 |
| Espanha | | | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 13 | - | 2 | 11 | 13 | - | - | 13 |
| Quadros médios | 7 | - | 5 | 2 | 1 | - | - | 1 |
| Especialistas | 30 | 1 | 23 | 6 | 53 | - | 43 | 10 |
| Força de vendas | 11 | - | 4 | 7 | 18 | - | 12 | 6 |
| Cargos de base | 4 | - | 3 | 1 | 8 | - | 5 | 3 |
| Estados Unidos | | | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Quadros médios | 2 | - | 2 | - | 4 | - | 2 | 2 |
| Especialistas | 3 | 1 | 1 | 1 | 7 | - | 5 | 2 |
| Força de vendas | 61 | 15 | 33 | 13 | 61 | 11 | 46 | 4 |
| Cargos de base | 18 | 2 | 12 | 4 | 21 | 4 | 13 | 4 |
| México | | | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 1 | - | - | 1 | 7 | - | 1 | 6 |
| Quadros médios | 13 | - | 6 | 7 | 14 | - | 7 | 7 |
| Especialistas | 408 | 11 | 302 | 95 | 336 | 2 | 239 | 95 |
| Força de vendas | 763 | 34 | 613 | 116 | 592 | 13 | 421 | 158 |
| Cargos de base | 342 | 32 | 296 | 14 | 143 | 19 | 112 | 12 |
| Turquia⁽²⁾ | | | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Quadros médios | 2 | - | 1 | 1 | - | - | - | - |
| Especialistas | - | - | - | - | 3 | 1 | 2 | - |
| Força de vendas ⁽³⁾ | 14 | - | 12 | 2 | 18 | 5 | 13 | - |
| Cargos de base | - | - | - | - | - | - | - | - |
| América do Sul | | | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 4 | - | 1 | 3 | 1 | - | 1 | - |
| Quadros médios | 25 | - | 16 | 9 | 28 | - | 18 | 10 |
| Especialistas | 119 | 1 | 62 | 56 | 52 | 1 | 39 | 12 |
| Força de vendas | 275 | 13 | 187 | 75 | 227 | 10 | 181 | 36 |
| Cargos de base | 78 | 17 | 38 | 23 | 50 | 19 | 29 | 2 |
| Resto da Eurásia | | | | | | | | |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | - | - | - | - | 2 | - | 1 | 1 |
| Quadros médios | 1 | - | - | 1 | - | - | - | - |
| Especialistas | 3 | - | 1 | 2 | 4 | - | 2 | 2 |
| Força de vendas | 2 | - | 2 | - | 5 | - | 3 | 2 |
| Cargos de base | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Total do Grupo ⁽²⁾ | 2.199 | 127 | 1.622 | 450 | 1.668 | 85 | 1.195 | 388 |
| Equipa de gestão ⁽¹⁾ | 18 | - | 3 | 15 | 23 | - | 3 | 20 |
| Quadros médios | 50 | - | 30 | 20 | 47 | - | 27 | 20 |
| Especialistas | 563 | 14 | 389 | 160 | 455 | 4 | 330 | 121 |
| Força de vendas ⁽³⁾ | 1.126 | 62 | 851 | 213 | 921 | 39 | 676 | 206 |
| Cargos de base | 442 | 51 | 349 | 42 | 222 | 42 | 159 | 21 |

⁽¹⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Grupo.

⁽²⁾ Os dados do Garanti BBVA relativos a 2019 foram calculados a partir das informações disponíveis no fecho de novembro de 2019.

⁽³⁾ Os dados relativos a 2019 diferem dos publicados na Demonstração não financeira de 2019 devido a verificações subsequentes

DEMISSÕES VOLUNTÁRIAS DA FORÇA DE TRABALHO (TURN-OVER) (1) E DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM)

| | 2020 | | | 2019 | | |
|----------------------------|---------------------------------------|-------------|-------------|---------------------------------------|-------------|-------------|
| | Taxa de rotação total de funcionários | Homens | Mulheres | Taxa de rotação total de funcionários | Homens | Mulheres |
| Espanha | 0,6 | 67,4 | 32,6 | 1,1 | 65,0 | 35,0 |
| Estados Unidos | 12,2 | 38,7 | 61,3 | 14,2 | 41,5 | 58,5 |
| México | 6,7 | 48,7 | 51,3 | 13,9 | 49,9 | 50,1 |
| Turquia ⁽²⁾ | 4,9 | 42,5 | 57,5 | 5,0 | 43,4 | 56,6 |
| América do Sul | 4,2 | 48,3 | 51,7 | 6,1 | 47,9 | 52,1 |
| Resto da Eurásia | 2,7 | 41,9 | 58,1 | 4,2 | 52,1 | 47,9 |
| Total⁽²⁾ | 4,9 | 45,9 | 54,1 | 7,6 | 48,0 | 52,0 |

⁽¹⁾ Turn-over = [Saídas voluntárias (exceto situações de reforma antecipada)/n.º de funcionários no início do período] * 100

⁽²⁾ Os dados relativos a 2019 diferem dos publicados na Demonstração não financeira de 2019 devido a verificações adicionais.

Capacidades diferentes

O BBVA declara o seu compromisso com a **integração laboral** das pessoas com capacidades diferentes com a convicção de que o emprego é um pilar fundamental na promoção da igualdade de oportunidades de todas as pessoas. Por conseguinte, o BBVA mantém alianças com as principais organizações espanholas do setor da incapacidade com a finalidade de favorecer a acessibilidade, impulsionar a integração laboral e promover um maior conhecimento e sensibilização para as necessidades e o potencial das pessoas com deficiência.

Tanto em Espanha como na Colômbia, foram criados ERG em matéria de capacidades diferentes. Foi também realizada uma campanha para sensibilizar as pessoas para as dificuldades adicionais que as pessoas com problemas auditivos têm devido à utilização de máscaras.

Em **Espanha**, o BBVA prosseguiu com o programa de estágios em agências para pessoas com deficiência intelectual, no qual participaram 31 jovens em 2020, sendo que 3636 já o fizeram desde 2015.

No **México**, foi oferecido à área de *Talent & Culture* um *webinar* "Um passo para além da Diversidade" realizado por um especialista sobre o tema da inclusão no trabalho para pessoas com deficiência no setor empresarial. Participaram 27 funcionários das áreas de Imobiliário, Serviço Médico, *Front*, Comunicação e Serviços. Além disso, para apoiar a inclusão de pessoas com deficiência intelectual, foi atualizado o Guia para Supervisores responsáveis por Pessoas com Deficiência Intelectual (PcDI), que sensibiliza as equipas para a forma de tratar um funcionário com esta condição.

A 31 de dezembro de 2020, o BBVA contava com 797 pessoas com diferentes deficiências na força de trabalho do Grupo, dos quais, 152 estão em Espanha, 275 nos Estados Unidos, 23 no México, 295 na Turquia e 52 na América do Sul.

Além disso, o BBVA continua a progredir na acessibilidade das sucursais dos diferentes bancos que constituem o Grupo. As sedes corporativas do BBVA em Madrid, México e Argentina são acessíveis.

Contexto laboral

Organização do trabalho

Como parte da transformação das formas de trabalho no Banco, foi lançado em 2019 o plano global "Trabalha melhor. Desfruta da vida" (*Work Better. Enjoy Life*), que nasceu para refletir uma cultura baseada no alto rendimento, produtividade, capacitação das equipas e equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, ou seja, a conciliação.

Ao longo de 2020, o BBVA continuou a trabalhar nestes princípios, adaptando-se à nova normalidade derivada do confinamento motivado pela COVID-19 e ao facto de a grande maioria dos funcionários do BBVA ter de trabalhar a partir de casa durante um longo período de tempo.

A fim de assegurar o cumprimento das políticas de conciliação e de manter os colegas devidamente informados e ligados durante esta situação excecional, foi lançado o *site* "BBVA em Casa".

Este portal, desenvolvido em espanhol e inglês, tem sido um dos principais canais de comunicação com e entre os funcionários do BBVA. 137. 200 pessoas, entre funcionários do BBVA e externos, visitaram o *site* desde o seu lançamento, gerando um total de 434. 498 visitas.

Alguns dos conteúdos mais destacados do *site* foram:

- **Bem-estar emocional:** secção no *site* que oferece mais de 20 vídeos de autoajuda protagonizados pelas psicólogas Silvia Alava e Marta Romo, especialistas em gestão emocional.
- **#Yomeformoencasa:** iniciativa de formação do BBVA para os seus funcionários, com dezenas de cursos, *webinars* e conteúdo personalizado por país.
- **Eventos virtuais** (mais de 10 eventos virtuais): Palestra sobre *Fake news* com Mario Tascón, O Dr. Jordi Vila resolve algumas dúvidas sobre a COVID-19, Palestra sobre sono infantil com o Dr. Gonzalo Pin e 4 palestras da *Open Talks University* do BBVA com especialistas em educação e empreendedorismo.
- **#ShareYourTalent:** uma iniciativa em que os funcionários do BBVA partilharam vídeos com os seus talentos mais surpreendentes.
- **Histórias de uma só equipa:** pequenas injeções de inspiração nas quais os funcionários do BBVA partilharam a forma como superaram o confinamento e todas as coisas boas que surgiram desta fase difícil
- **Viajar sem sair de casa:** conteúdo desenvolvido em conjunto com os países para divulgar as suas geografias.
- **Arte e Cultura:** uma página dedicada a descobrir as melhores obras da coleção do BBVA, com atualizações semanais completas.
- **Famílias:** secção com mais de 120 propostas de atividades para toda a família.

Adicionalmente, em setembro de 2019, o BBVA em Espanha assinou um acordo com as representações sindicais maioritárias sobre o registo da jornada e o direito à desconexão digital, sendo a primeira entidade financeira a assinar um acordo coletivo nestes termos. O acordo foi alcançado no quadro da obrigação legal estabelecida para as empresas no Decreto-Lei Real 8/2019, de 8 de março, relativo a medidas urgentes de proteção social e de combate à precariedade laboral em termos do tempo de trabalho, e com o objetivo de avançar para uma cultura organizacional do trabalho baseada na eficiência e nos resultados, por oposição à permanência no posto de trabalho para além da jornada/horário estabelecidos.

Para cumprir este acordo, foi criada uma ferramenta *ad-hoc*, "Registe o seu dia de trabalho", uma aplicação onde cada funcionário em Espanha regista diariamente a jornada realizada, introduzindo a hora de início e fim da mesma. Para facilitar o conhecimento do que significa o registo da jornada de trabalho e a utilização da ferramenta, todos os funcionários dispõem de um curso de formação *online* sobre este assunto. Para o BBVA, a criação da referida ferramenta é uma alavanca que impulsiona, consolida e dá um passo em frente na mudança cultural e nas formas de trabalho.

No que diz respeito ao direito à **desconexão digital**, o acordo com a representação de trabalhadores também reconhece este direito aos trabalhadores enquanto elemento fundamental para conseguir uma melhor organização do tempo de trabalho garantindo o respeito pela vida privada e familiar, melhorar a conciliação da vida pessoal, familiar e laboral e contribuir para a otimização da **saúde no trabalho** dos trabalhadores. Este direito materializa-se em medidas como:

- Evitar as comunicações das 19: 00 horas às 08: 00 horas do dia seguinte e durante os fins de semana e feriados.
- De segunda a quinta-feira, evitar convocar reuniões que terminem depois das 19: 00 horas, ou depois das 15: 00 horas no caso das sextas-feiras e das vésperas de feriados.

Liberdade de associação e representação

Em conformidade com as diferentes regulamentações vigentes nos países em que o BBVA está presente, as condições de trabalho e os direitos dos funcionários, tais como a liberdade de associação e representação sindical, encontram-se previstos em normas, convenções coletivas e acordos assinados, conforme o caso, com as correspondentes representações dos trabalhadores. O diálogo e a negociação fazem parte do modo de abordar qualquer diferença ou conflito no Grupo, para o que existem procedimentos específicos de consulta aos representantes sindicais nos diferentes países, incluindo aspetos de saúde e segurança no trabalho.

No BBVA **Espanha**, a convenção coletiva do setor da banca aplica-se a 100% da força de trabalho (menos aos membros da Direção ao mais alto nível e de cargos de primeiro nível), complementada por acordos coletivos de empresa que desenvolvem e melhoram as disposições da referida convenção e que são assinados com a representação dos trabalhadores. Os representantes dos trabalhadores são eleitos a cada quatro anos por sufrágio pessoal, livre, direto e secreto e são informados das alterações relevantes que possam ocorrer na organização do trabalho da Instituição, nos termos previstos na legislação em vigor.

No **México**, as liberdades de associação e representação locais são respeitadas. De acordo com a reforma da Lei Federal do Trabalho, em vigor desde maio de 2019, o Banco conta com um processo para cumprir, de acordo com os parâmetros indicados pela própria legislação, os requisitos em matéria coletiva que foram incorporados para as organizações sindicais que consistem no voto livre, secreto e direto. No final do ano, 33% da força de trabalho estava abrangida por algum tipo de convenção coletiva.

Na **Argentina**, a liberdade sindical e o compromisso com os direitos laborais são respeitados e o diálogo e a negociação coletiva são valorizados quando se trata de chegar a consensos e solucionar conflitos. 100% da força de trabalho está abrangida por convenção, mantendo uma comunicação fluida com as comissões sindicais internas a nível local e com as secções da associação bancária a nível nacional.

Noutros países da América do Sul, os funcionários do Grupo estão incluídos em algum tipo de convenção coletiva, de tal forma que 100% da força de trabalho está abrangida por convenção na Colômbia, na Venezuela e no Paraguai.

Por sua vez, as leis vigentes nos Estados Unidos e na Turquia não requerem a mesma aplicação de convenção às forças de trabalho.

Saúde e segurança no trabalho

O BBVA considera primordial a promoção da segurança e da saúde no trabalho como um dos princípios básicos e objetivos fundamentais, aos quais dá resposta por meio da melhoria contínua das condições de trabalho.

Neste sentido, o modelo de **prevenção de riscos laborais** no BBVA Espanha é regulado por lei e, nos termos do mesmo, os funcionários têm direito à consulta e participação neste âmbito, que exercem e desenvolvem através da representação sindical nas diferentes comissões existentes, onde se expõem as consultas e se tratam as matérias próprias da segurança e saúde no trabalho, fazendo um acompanhamento de toda a atividade em matéria de prevenção.

O Banco dispõe de uma política preventiva que afeta 100% da força de trabalho e que é levada a cabo, como interveniente principal, pelo Serviço de Prevenção de Riscos Laborais. O referido serviço tem duas linhas de atuação: a) a **técnico-preventiva**, na qual se realizam, entre outras atividades, as avaliações de riscos laborais, que são periodicamente atualizadas, a elaboração dos planos de atuação para eliminar/minimizar os riscos detetados, o acompanhamento da implementação dos planos de atuação, a realização e implementação dos planos de emergência e evacuação, a formação em matéria de segurança e saúde, e a coordenação das atividades preventivas; e b) a da **medicina do trabalho**, com a realização dos exames médicos ao pessoal, a proteção de funcionários particularmente sensíveis e a adequação dos postos de trabalho com material ergonómico específico, para além da realização de atividades e campanhas preventivas com o objetivo de manter e melhorar a saúde dos trabalhadores e contribuir para o desenvolvimento de uma cultura preventiva e para o fomento de hábitos saudáveis.

No entanto, este ano, a ênfase deve ser colocada nas ações desenvolvidas para lidar com a pandemia produzida pela COVID-19, onde se destaca o papel desempenhado pelo Serviço de Prevenção.

Desde o início, foram estabelecidas medidas relativas à organização do trabalho e das deslocações, bem como orientações e protocolos de ação para os funcionários do BBVA, na sequência das indicações das autoridades correspondentes, como, por exemplo, no caso de Espanha, o Ministério da Saúde, o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) e a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Os centros de trabalho também foram adaptados da seguinte forma:

- Instalação de painéis relacionados com higiene, ecrãs de metacrilato, viseiras, kits de desinfeção para utilização pelos funcionários no escritório e equipamentos EPI e máscaras faciais para funcionários de determinados centros, como o Centro de Proteção de Dados (CPD).
- Distribuição de máscaras e géis hidroalcoólicos, bem como luvas nos serviços de atendimento ao público.
- Estabelecimento da distância de segurança entre os postos e colocação de fitas separadoras nos escritórios, a fim de garantir uma distância de segurança de 2 metros.
- Foram ainda estabelecidos procedimentos específicos de limpeza nos centros de trabalho.

Da mesma forma, foi avaliada a vulnerabilidade dos funcionários em relação às patologias, sendo realizado um estudo abrangente das pessoas vulneráveis da organização pelo departamento de Saúde Ocupacional. A estas pessoas foi recomendado o trabalho remoto e foi criada a autorização "Especial Coronavírus" para as pessoas que, devido à sua função, não o pudessem desempenhar a partir de casa.

As informações, os procedimentos, os protocolos e os guias foram disponibilizados aos funcionários num *site* específico sobre a COVID-19 criado no Portal de Saúde Ocupacional, que também foi partilhado com os restantes países do Grupo BBVA.

Numa segunda fase, quando os testes de deteção do vírus ficaram disponíveis, foram realizados vários estudos populacionais, bem como uma estratégia de testes com estudos de caso e contactos entre funcionários do BBVA, que gira em torno de três princípios fundamentais:

- Preservar a saúde dos funcionários, das suas famílias e dos clientes.
- Realizar estudos e testes aos funcionários de acordo com a presença de sintomas compatíveis com a COVID-19 através da realização de estudos e testes de casos positivos e contactos próximos, para além dos estabelecidos pelas autoridades de saúde.
- Com base em dados: os resultados dos testes têm sido críticos na implementação de planos de regresso e na gestão de potenciais surtos, facilitando a tomada de decisões com base em dados.

Graças a estas medidas, foi possível garantir que os locais de trabalho são seguros e, por conseguinte, cuidar da saúde dos funcionários. Em todos os casos, foi acompanhado o estado de saúde dos funcionários afetados, tanto dos que estiveram em casa como dos hospitalizados, tendo sido feito um acompanhamento das famílias destes funcionários.

DADOS BÁSICOS DE SAÚDE NO TRABALHO (BBVA ESPAÑA. NÚMERO)

| | 2020 | 2019 |
|--|---------|--------|
| Medidas técnico-preventivas | 10. 740 | 2. 706 |
| Ações preventivas para melhorar as condições de trabalho | 11. 054 | 3. 306 |
| Funcionários representados em comissões de saúde e segurança (%) | 100 | 100 |
| Taxa de absentismo (%) | 3,9 | 2,9 |

Noutras zonas geográficas em que o Grupo está presente, também se registaram avanços em 2020 no campo da saúde e segurança no trabalho, muitos dos quais como consequência da atividade das comissões de saúde e segurança em que os funcionários estão representados a 100% na maioria dos países.

Na **Turquia**, o BBVA foi galardoado com o Prémio de Segurança no Trabalho do Conselho de Segurança Britânico, uma das autoridades mais relevantes no domínio da saúde e segurança no trabalho, a nível mundial. O BBVA Garanti é o primeiro e único banco a receber este prémio na Turquia. Em 2020, foram realizados vários estudos na área de gestão de emergências, como terremotos e pandemias. Foram implementadas melhores práticas, tais como formação, sistemas de monitorização de pacientes, campanhas de comunicação e aplicações de gestão de riscos. Durante o ano, foram realizadas 887 medidas técnico-preventivas e 316 ações de prevenção destinadas a melhorar as condições de trabalho, tendo sido registada uma taxa de absentismo de 1,5%. 100% dos funcionários continuaram a ser representados em plataformas relevantes através de comissões de saúde e segurança.

Nos **Estados Unidos**, durante 2020, foi realizada 1 medida técnico-preventiva e registou-se uma taxa de absentismo de 1,95%.

Para proteger a saúde e a segurança dos funcionários no contexto da COVID-19, foram realizadas várias iniciativas: evoluiu-se para um modelo de trabalho remoto, fornecendo equipamento e capacidades técnicas; foram estabelecidos processos para a identificação de funcionários considerados como população de risco e para a autoavaliação dos sintomas da COVID-19 e contactos próximos, para além de sistemas de rastreio. Os horários de atendimento ao cliente também foram alterados, implementando um modelo de atendimento mediante marcação prévia. Nos edifícios corporativos, as medidas de segurança foram aumentadas, limitando os pontos de entrada e permitindo o acesso apenas aos funcionários essenciais, estabelecendo também a obrigatoriedade da máscara e medidas de distanciamento social, sendo que as viagens de negócios foram restringidas na sequência de avisos do Centro de Controlo de Doenças dos Estados Unidos (CDC, na sua sigla em inglês). Por outro lado, a fim de responder às necessidades da pandemia, as condições em que poderia ser solicitada uma licença ou ausência foram alargadas e foram definidos os termos de compensação do funcionário durante esse período de ausência. Também foram oferecidos programas médicos essenciais sem custos adicionais aos funcionários e os serviços médicos foram alargados, abrangendo 100% do tratamento da COVID-19, para além dos testes correspondentes. Em resposta às disposições legais voluntárias estabelecidas por ocasião da pandemia, foram modificados planos de contribuição definida e programas de benefícios médicos, permitindo aos funcionários destinar as suas poupanças de reforma para compensar as dificuldades financeiras decorrentes da COVID-19. O Banco optou sempre por uma comunicação ativa com os funcionários para mantê-los informados.

No **México**, a força de trabalho está 100% representada nas comissões de saúde e segurança. Durante 2020, foram realizadas diversas visitas por parte das autoridades de saúde, segurança e higiene industrial, ambiente e proteção civil. Foram também desenvolvidas e implementadas políticas para a prevenção dos riscos psicossociais e a promoção de um ambiente organizacional favorável a nível nacional. Foram aplicados questionários para identificar os fatores de risco psicossociais para os funcionários e trabalhar na inclusão da conformidade regulamentar com as Diretrizes de Segurança Sanitária para todos os funcionários, incluindo prestadores de serviços. Durante o ano, foi realizada 1 medida técnico-preventiva e registou-se uma taxa de absentismo de 1,52%.

Na **América do Sul**, não existe um modelo uniforme de gestão da saúde e segurança no trabalho em toda a região.

As iniciativas locais mais relevantes realizadas na Argentina focaram-se na criação do *site* COVID-19, no lançamento de campanhas de divulgação, publicações de comunicações internas, palestras remotas, um curso *online* sobre a COVID-19, bem como o planeamento de sessões psicológicas através de meios virtuais.

Na Venezuela, em relação às iniciativas tomadas para responder à COVID-19, foi realizado o acompanhamento de casos suspeitos e positivos, foram desenvolvidos planos e protocolos, livre-trânsitos, princípios de prevenção das condições inseguras e insalubres no local de trabalho, boletins informativos semanais, cuidados domiciliários no caso de se sofrer de COVID-19, palestra sobre a utilização correta da máscara e teleconsulta para a rede de agências

Por países, durante o ano, não se realizaram medidas técnico-preventivas na Argentina, Peru e Uruguai e foram realizadas 192 na Colômbia, 28 na Venezuela e 19 no Paraguai. Por sua vez, não foram realizadas ações preventivas para melhorar as condições de trabalho na Argentina, Peru e Uruguai e foram realizadas 3526 na Colômbia, 42 na Venezuela e 356 no Paraguai. Em relação à taxa de absentismo, esta foi de 2,85% na Argentina, 2,83% na Colômbia, 1,40% no Peru, 3,08% na Venezuela, 1,36% no Paraguai e 2,40% no Uruguai. 100% dos funcionários da Colômbia, Paraguai e Uruguai estão representados nas comissões de saúde e segurança.

VOLUME E TIPOLOGIA DE ABSENTISMO DOS FUNCIONÁRIOS (GRUPO BBVA)

| | 2020 | | | 2019 | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | Total | Homens | Mulheres | Total | Homens | Mulheres |
| Número de baixas | 85.979 | 33.485 | 52.494 | 28.338 | 9.107 | 19.231 |
| Número de horas de absentismo ⁽¹⁾ | 6.010.098 | 2.692.741 | 3.317.357 | 3.469.056 | 1.299.504 | 2.169.552 |
| Número de acidentes com baixa médica | 191 | 67 | 124 | 316 | 108 | 208 |
| Índice de frequência | 2,48 | 2,20 | 2,71 | 2,01 | 1,63 | 2,34 |
| Índice de gravidade | 0,91 | 0,69 | 1,10 | 1,46 | 1,08 | 1,79 |
| Taxa de absentismo (%) | 1,7 | 1,5 | 1,8 | 1,0 | 0,8 | 1,2 |

⁽¹⁾ Horas de baixa por doença ou acidente totais durante o ano.

O BBVA registou em 2020 um total de 191 casos de **acidentes laborais** com baixa médica em todo o Grupo (apenas uma de cada cem baixas é devida a acidente), a maior parte dos quais *in itinere*, que correspondem a 41% menos do que no ano anterior.

Em Espanha, não se registou qualquer caso de doença profissional. Quanto a acidentes de trabalho, registou-se um total de 97 acidentes de trabalho, dos quais 50 com baixa médica e 47 sem baixa, dado que representa uma baixa sinistralidade laboral, com índices abaixo do setor. Assim, o índice de gravidade do Banco situou-se em 0,07 (0,04 nos homens e 0,09 nas mulheres) em 2020, enquanto o índice de frequência se situa em 1,22 (0,70 nos homens e 1,72 nas mulheres).

Voluntariado

Na Política de Responsabilidade Social Corporativa, o BBVA expressa a sua vontade de promover uma cultura corporativa de compromisso social e ambiental, facilitando as condições para que os seus funcionários realizem ações de voluntariado. Esta política aplica-se em todos os países em que o Grupo está presente.

As atividades de voluntariado corporativo potenciam o desenvolvimento dos funcionários, canalizando o seu espírito solidário e permitindo-lhes dar um contributo do seu tempo e conhecimento para ajudar as pessoas que mais precisam. Isto resulta numa melhoria da autoestima, aumentando o sentimento de pertença à empresa e, por conseguinte, a atração e retenção de talento. As atividades de voluntariado têm um impacto positivo na sociedade e, como a Agenda 2030 reconhece explicitamente, constituem um instrumento eficaz para a concretização dos ODS.

A COVID-19 acentuou as situações de vulnerabilidade e desigualdade entre as pessoas, tornando o trabalho dos voluntários mais importante do que nunca. Para garantir a segurança dos voluntários do Banco e das pessoas que beneficiam de programas de voluntariado, as atividades presenciais foram reduzidas e substituídas, na medida do possível, por atividades de voluntariado remotas.

No total, 9734 funcionários do BBVA participaram em mais de 16.000 iniciativas de voluntariado impulsionadas pelas diferentes filiais do Grupo durante o ano de 2020, tendo dedicado mais de 73.991 horas (28% no horário laboral e 72% fora do horário laboral). O impacto destas ações beneficiou diretamente 24.454 pessoas.

Em **Espanha**, 1673 funcionários realizaram cerca de 45 atividades de voluntariado organizadas pelo Banco, centradas nas seguintes linhas de atuação: educação financeira, formação em novas tecnologias, formação para o emprego, meio ambiente e sustentabilidade e ação social.

Nos **Estados Unidos**, mais de 1900 funcionários participaram em atividades de voluntariado, principalmente no âmbito do programa *Blue Elf* para promover a educação financeira entre famílias e pessoas no segmento de baixos rendimentos, desenvolvido este ano em formato online, e na *Volunteer Chapter Orientation*. É neste país que ocorre um decréscimo mais significativo no número de voluntários, devido ao grande impacto que a COVID-19 teve nas atividades presenciais.

No **México**, foram realizadas atividades para melhorar as áreas exteriores e acondicionamento de salas de aula em escolas públicas, nas quais participaram 83 funcionários, acompanhados pelas suas famílias. Além disso, mais de 5000 funcionários no México participaram como mentores que acompanham bolsseiros do programa da Fundación BBVA no México. O número total de voluntários foi de 5135, mantendo-se o nível de participação em relação a 2019.

Na **Turquia**, os funcionários do Garanti BBVA continuaram a trabalhar no clube de trevos voluntários, cuja missão é melhorar a consciência e responsabilidade social e ambiental, principalmente através de projetos relacionados com a educação, crianças, animais e ambiente, de diferentes organizações sociais do país. Um total de 855 funcionários participaram nestas iniciativas.

Nos países da **América do Sul**, embora a COVID-19 tenha tido um impacto significativo nas atividades de voluntariado presencial, os funcionários continuaram a realizar ações, principalmente relacionadas com a assistência social.

Remuneração

O BBVA dispõe de uma política salarial concebida no âmbito da legislação específica aplicável às instituições de crédito e orientada para a geração recorrente de valor para o Grupo, procurando ainda o alinhamento dos interesses dos seus funcionários e acionistas com uma gestão prudente do risco. Esta política adapta-se a cada momento ao estabelecido nas normas legais aplicáveis e incorpora os padrões e princípios das melhores práticas nacionais e internacionais.

Esta política faz parte dos elementos concebidos pelo Conselho de Administração como parte do sistema de governança corporativa do BBVA para garantir uma gestão adequada do Grupo e responde às seguintes premissas:

- É compatível e promove uma gestão prudente e eficaz dos riscos, não oferecendo incentivos para assumir riscos que excedam o nível tolerado pelo Grupo;
- É compatível com a estratégia empresarial, os objetivos, os valores e os interesses a longo prazo do BBVA e inclui medidas para evitar os conflitos de interesses;
- Distingue de forma clara os critérios para a determinação da remuneração fixa e da remuneração variável;
- Promove um tratamento igualitário para todo o pessoal, não introduzindo diferenças com base no género, nem pessoais de qualquer outro tipo; e
- Procura que a remuneração não se baseie exclusiva ou primordialmente em critérios quantitativos e tenha em conta critérios qualitativos adequados, que reflitam o cumprimento das normas aplicáveis.

O modelo de remuneração aplicável com carácter geral a toda a força de trabalho do Grupo BBVA materializa-se através de dois elementos diferenciados:

- Uma remuneração fixa, que tem em conta o nível de responsabilidade, as funções desenvolvidas e o percurso profissional de cada funcionário, os princípios de equidade interna e o valor da função no mercado, constituindo uma parte relevante da compensação total. A concessão e o montante da remuneração fixa baseiam-se em critérios objetivos predeterminados e não discricionários.
- Uma remuneração variável constituída pelos pagamentos ou benefícios adicionais à remuneração fixa, monetários ou não, relacionados com parâmetros variáveis. Esta remuneração deverá estar associada, com carácter geral, à consecução de objetivos previamente estabelecidos e terá em conta os riscos atuais e futuros.

SALÁRIO MÉDIO ⁽¹⁾ POR CATEGORIA PROFISSIONAL ⁽²⁾, IDADE E GÉNERO (GRUPO BBVA. EUROS)

| | 2020 | | | | | | 2019(4) | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|----------|------------|----------|-----------|----------|-----------|----------|------------|----------|--------------|----------|
| | < 25 anos | | 25-45 anos | | > 45 anos | | < 25 anos | | 25-45 anos | | > 45 anos(4) | |
| | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| Equipa de gestão ^{(3) (5)} | - | - | 63.033 | 50.756 | 106.962 | 70.483 | - | - | 63.721 | 45.788 | 117.168 | 83.729 |
| Quadros médios ⁽³⁾ | - | - | 36.457 | 22.129 | 63.574 | 46.052 | - | - | 48.929 | 30.566 | 77.129 | 63.107 |
| Especialistas | 11.974 | 9.682 | 23.610 | 20.352 | 37.644 | 34.425 | 12.311 | 10.508 | 23.668 | 20.598 | 36.001 | 31.365 |
| Cargos de base | 7.895 | 7.647 | 15.064 | 15.310 | 35.813 | 34.836 | 9.653 | 8.494 | 17.149 | 17.189 | 37.959 | 36.132 |

⁽¹⁾ Está a ser considerada uma remuneração fixa.

⁽²⁾ As categorias profissionais refletidas nesta tabela diferem da discriminação das tabelas do resto do capítulo. A categoria Força de vendas está incluída em cada uma das categorias apresentadas nesta tabela.

⁽³⁾ Tanto na equipa de gestão como nos quadros médios, não existem informações de amostra suficientes no segmento com menos de 25 anos de idade.

⁽⁴⁾ Os dados apresentados nesta tabela diferem dos publicados na Demonstração não financeira de 2019 devido a verificações adicionais.

⁽⁵⁾ Neste grupo, exclui-se a Direção ao mais alto nível.

SALÁRIO MÉDIO POR CATEGORIA PROFISSIONAL ⁽¹⁾, GÉNERO E PAÍSES COM OPERAÇÕES SIGNIFICATIVAS (EUROS)

| | 2020 | | | | | | 2019 | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------|----------|---------|----------|------------|----------|----------------------|----------|---------|----------|------------|----------|
| | Espanha (BBVA, S. A.) | | México | | Turquia(3) | | Espanha (BBVA, S.A.) | | México | | Turquia(3) | |
| | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| Equipa de gestão ⁽²⁾ | 117.091 | 105.851 | 129.274 | 93.406 | 47.160 | 40.567 | 116.821 | 105.974 | 151.778 | 114.625 | 61.381 | 43.993 |
| Quadros médios | 67.403 | 62.692 | 65.047 | 53.233 | 18.184 | 14.864 | 67.722 | 62.723 | 77.396 | 61.574 | 22.645 | 19.029 |
| Especialistas | 47.133 | 43.899 | 14.887 | 12.839 | 13.638 | 11.470 | 47.149 | 43.942 | 16.953 | 14.558 | 20.215 | 14.936 |
| Cargos de base | 42.547 | 38.919 | 5.269 | 5.317 | 6.025 | 6.088 | 42.168 | 38.493 | 5.887 | 5.875 | 9.225 | 8.997 |

⁽¹⁾ As categorias profissionais refletidas nesta tabela diferem da discriminação das tabelas do resto do capítulo. A categoria Força de vendas está incluída em cada uma das categorias apresentadas nesta tabela.

⁽²⁾ Neste grupo, exclui-se a Direção ao mais alto nível.

⁽³⁾ Em 2019, incluem-se na Turquia os dados relativos aos Países Baixos e à Roménia na categoria de Especialistas. No entanto, em 2020, os dados relativos a estas filiais foram segmentados em cada uma das categorias correspondentes.

As diferenças que se observam nas remunerações médias de algumas categorias profissionais derivam de fatores como a antiguidade e a diferente composição dos mesmos e não são representativas da desigualdade salarial. Isto porque, ao

serem utilizadas apenas quatro categorias profissionais, cada uma inclui funções muito diversas, com remunerações muito diferentes. Assim, a remuneração média de cada categoria é influenciada por aspetos como a distribuição diferente de homens e mulheres nas posições mais valorizadas ou a maior proporção de mulheres em países com salários médios mais baixos.

As grandes diferenças que ocorrem nas diferentes parcelas relacionadas entre um ano e o outro devem-se à evolução da taxa de câmbio durante 2020 nas principais geografias em que o Grupo opera. Além disso, durante o ano de 2020 e como resultado do impacto da COVID-19, as revisões salariais foram limitadas em todas as regiões geográficas, limitando-se a países com taxas de inflação muito elevadas (Argentina e Venezuela) e, em menor medida, à Turquia.

As remunerações dos administradores encontram-se incluídas na Nota 54 das Contas Anuais Consolidadas em anexo, de forma individualizada e por conceito de remuneração. No que se refere aos membros da direção ao mais alto nível, a remuneração total média em 2020 foi de 1807 mil euros no caso dos homens e de 1535 mil euros no caso das mulheres.

Desigualdade salarial

A Política de Remuneração do Grupo BBVA promove um tratamento igualitário entre homens e mulheres que não estabeleça nem fomente a diferenciação salarial. O modelo de remuneração recompensa o nível de responsabilidade e o percurso profissional, zelando pela equidade interna e a competitividade externa.

O rácio de igualdade salarial é calculado como a diferença na remuneração total média entre mulheres e homens na mesma categoria profissional, expressa em percentagem da remuneração média dos homens, tal como refletido na tabela acima (Salário médio por categoria profissional e género e países com operações significativas) sobre remunerações médias por categorias profissionais e género. Este rácio não tem em conta o conceito de cargo de valor igual no Grupo.

A política de remuneração do BBVA define os cargos nos quais se baseia a remuneração. Cada um destes cargos tem um preço teórico único baseado em diferentes fatores, tais como o nível de responsabilidade, a complexidade da função, o impacto nos resultados, etc. Cada cargo tem um valor único definido associado à concretização dos objetivos.

O conceito de cargo de igual valor reflete-se no cálculo da diferença salarial que compara a remuneração total recebida por homens e mulheres em cargos de igual valor no Grupo.

Para cada um dos cargos acima, calcula-se a mediana da remuneração total recebida por todos os homens e mulheres que ocupam estes cargos. A desigualdade salarial do cargo é calculada como a percentagem resultante da divisão da diferença das remunerações médias dos homens menos as remunerações médias das mulheres pelas remunerações médias dos homens. A diferença salarial do Grupo é calculada como uma média ponderada das diferenças em cada um dos cargos.

A remuneração total considerada inclui a remuneração fixa e o bônus *target* associado aos objetivos. Não inclui elementos como subsídios, prestações sociais, etc., cujo montante é muito pouco representativo no âmbito da remuneração total dos funcionários e cujos critérios de concessão e montantes são claramente definidos, não discriminando entre homens e mulheres.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a desigualdade salarial para funções de igual valor é a seguinte⁵:

| DESIGUALDADE SALARIAL (PERCENTAGEM) | | |
|-------------------------------------|------------|------------|
| | 2020 | 2019 |
| Espanha (BBVA, S.A.) | 4,3 | 4,3 |
| México | (0,3) | (0,1) |
| Turquia ⁽¹⁾ | (0,7) | (0,4) |
| GRUPO BBVA | 1,1 | 1,3 |

⁽¹⁾ Em 2020, os dados do Garanti BBVA na Turquia, nos Países Baixos e na Roménia são incluídos na Turquia, enquanto, em 2019, só são incluídos os dados relativos à Turquia.

De modo a equilibrar as oportunidades profissionais entre homens e mulheres, o BBVA implementou iniciativas de apoio à diversidade de género, tais como: dar visibilidade ao talento feminino, eliminar distorções em processos-chave e igualar o terreno de jogo (ver mais detalhes na secção "Diversidade e inclusão" deste capítulo). Estas iniciativas estão a contribuir para que cada vez mais mulheres ocupem cargos de maior responsabilidade.

Informações adicionais relacionadas com a remuneração

Rácio de remuneração total anual

O **rácio de remuneração total anual** é calculado, para os funcionários do BBVA, S.A., localizados em Espanha, como local onde se encontra a sede social do Grupo, e os funcionários localizados no México e na Turquia, como a relação entre a remuneração anual total (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) da pessoa

⁵ Este cálculo utiliza a mediana, uma vez que este indicador estatístico é menos afetado pela presença de distorções na distribuição de valores extremos e representa melhor a situação real do Grupo.

mais bem paga em cada uma das áreas geográficas e a mediana da remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida mais contribuições para pensões) de todos os funcionários, considerando a remuneração anualizada a tempo inteiro, excluindo a pessoa mais bem paga.

Os rácios de remuneração total anual são os seguintes:

| RÁCIO DE REMUNERAÇÃO TOTAL ANUAL | | |
|---|-------------|-------------|
| | 2020 | 2019 |
| Espanha (BBVA, S.A.) | 80,9 | 137,6 |
| México | 180 | 233,3 |
| Turquia | 138,7 | 156,3 |

Em 2020, o rácio de remuneração total anual foi reduzido em relação a 2019 nas três áreas geográficas, como resultado da renúncia da pessoa mais bem paga à remuneração variável correspondente ao exercício de 2020.

Rácio do aumento percentual da remuneração total anual

O **rácio do aumento percentual da remuneração total anual** é calculado como o rácio entre o aumento da remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) da pessoa mais bem paga numa zona geográfica e o aumento percentual da mediana da remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) de todos os funcionários na mesma zona geográfica, considerando a remuneração anualizada a tempo inteiro e excluindo a pessoa mais bem paga.

No caso do BBVA, S.A., em Espanha, para o exercício de 2020, a remuneração total anual da pessoa mais bem paga diminuiu 10,3 vezes mais do que a descida da mediana da remuneração total anual do resto dos funcionários, devido à renúncia da pessoa mais bem paga à remuneração variável para este exercício. Para o exercício de 2019, este rácio não se aplica devido a uma alteração no cargo ocupado pela pessoa mais bem paga. No caso do México, a queda da remuneração total anual da pessoa mais bem paga foi 7,8 vezes maior devido ao mesmo motivo (5,9 vezes em 2019). No que se refere à Turquia, em 2020, registou-se uma diminuição de 3,6% da remuneração total anual da pessoa mais bem paga e um aumento de 8,6% da remuneração total anual média do força de trabalho.

Rácio do salário de categoria inicial em relação ao salário mínimo local por género

O **rácio salarial da categoria inicial** padrão é fixado por nível e a natureza da função a desenvolver, não distinguindo entre género. Conforme indicado na tabela abaixo, a remuneração de entrada do BBVA é superior ao salário mínimo legal local nestas três áreas geográficas:

| RÁCIO DO SALÁRIO DE CATEGORIA INICIAL PADRÃO EM RELAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO LOCAL POR GÉNERO | | | | |
|---|---------------|-----------------|---------------|-----------------|
| | 2020 | | 2019 | |
| | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| Espanha (BBVA, S.A.) | 1,4 | 1,4 | 1,5 | 1,5 |
| México | 1,5 | 1,5 | 1,8 | 1,8 |
| Turquia | 1,3 | 1,3 | 1,3 | 1,3 |

Pensões e outros benefícios

O BBVA possui **sistemas de proteção social** diferenciados de acordo com as geografias e coberturas que oferece aos diferentes grupos de funcionários, não estabelecendo diferenças em razão do género nem pessoais de qualquer outro tipo. Com carácter geral, o sistema de proteção social é de contribuição definida para a reforma. A Política de Pensões do Grupo está em conformidade com a estratégia empresarial, os objetivos e os interesses a longo prazo da Instituição.

As contribuições para os sistemas de proteção social dos funcionários do Grupo são efetuadas no âmbito da legislação laboral e dos acordos individuais ou coletivos aplicáveis em cada entidade, setor ou zona geográfica. As bases de cálculo sobre as quais giram as prestações (compromissos por reforma, falecimento e invalidez) refletem montantes fixos de carácter anual, não existindo flutuações temporais derivadas de componentes variáveis ou resultados individuais.

Quanto aos restantes benefícios, o Grupo contempla um quadro local de aplicação, segundo o qual cada entidade, de acordo com o seu setor de atividade e a zona geográfica em que opera, dispõe de um pacote de benefícios para os funcionários dentro do seu regime de remuneração específico sem aplicar diferenças em razão do género ou pessoais de qualquer outro tipo.

Em 2020, o Banco realizou em Espanha um pagamento de 27,2 milhões de euros a título de contribuições de poupança para planos de pensões e prémios de seguros de vida e acidentes, dos quais 15,2 milhões de euros correspondem às contribuições para homens e 12,0 milhões para as mulheres. Este pagamento corresponde a mais de 95% das despesas com pensões em Espanha, excluindo os sistemas individuais. Em média, a contribuição recebida por cada funcionário é de 1.076 euros por ano (1224 euros para os homens e 932 euros para as mulheres).

Comportamento ético

Sistema de controlo da conformidade

O **sistema de controlo da conformidade** do Grupo constitui uma das bases em que o BBVA garante o compromisso institucional de desenvolver todas as suas atividades e negócios em estrito cumprimento da lei vigente a cada momento e de acordo com cânones rigorosos de comportamento ético. Para tal, são pilares básicos do sistema de controlo da conformidade do BBVA o Código de Conduta, disponível na página Web corporativa do BBVA (www.bbva.com), o modelo de controlo interno e a função de Conformidade.

O **Código de Conduta** estabelece os padrões de comportamento que, de acordo com os princípios do Grupo BBVA, ajustam a conduta aos valores internos da Organização. Para isso, estabelece para todos os seus integrantes o dever de respeito pelas leis e normas aplicáveis, de forma íntegra e transparente, com a prudência e o profissionalismo correspondentes ao impacto social da atividade financeira e à confiança que os acionistas e clientes depositaram no BBVA.

O **modelo de controlo interno** do BBVA, construído de acordo com as diretrizes e recomendações de reguladores e supervisores e as melhores práticas internacionais, e estruturado em três linhas de defesa, destina-se a identificar, prevenir e corrigir as situações de risco inerentes ao desenvolvimento da sua atividade nos âmbitos e locais em que desenvolve a sua atividade. Para mais informações sobre o modelo de três linhas de defesa, consultar a Nota 1. 7 das Contas Anuais Consolidadas anexas.

Em conformidade com o previsto no Código de Conduta do BBVA, a Conformidade é uma unidade global, integrada na **segunda linha de defesa**, que foi encarregue pelo Conselho de Administração da função de promover e supervisionar, com independência e objetividade, a atuação do BBVA com integridade, particularmente em âmbitos como a prevenção do branqueamento de capitais, a conduta com clientes, a conduta no mercado de valores, a prevenção da corrupção e outros aspetos da conduta corporativa.

A função de Conformidade tem um estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, após análise pela Comissão de Risco e Conformidade, que descreve os principais elementos estabelecidos pelo BBVA para a gestão das questões acima referidas, bem como os elementos básicos que constituem o Sistema e a Função de Conformidade. Em 2020, o Estatuto de Conformidade evoluiu para se alinhar melhor com os desenvolvimentos e expectativas regulamentares e de supervisão relacionados com a função.

Missão e âmbito de atuação

A função de Conformidade tem entre as suas tarefas:

- promover uma cultura de integridade e conformidade no âmbito do BBVA, bem como o conhecimento por parte dos membros das regras e regulamentações externas e internas aplicáveis aos temas acima referidos, através da elaboração de regulamentação interna e de programas de aconselhamento, divulgação, formação e sensibilização, promovendo uma gestão proativa dos riscos de Conformidade e Conduta; e
- definir e promover a implementação e adesão total da Organização aos quadros e medidas de gestão do risco relacionado com estas questões.

Para um adequado desempenho das suas funções, a Conformidade mantém uma configuração e sistemas de organização interna de acordo com os princípios de governança interna estabelecidos pelas diretrizes europeias sobre a matéria e, na sua configuração e desenvolvimento da atividade, adere aos princípios estabelecidos pelo Banco de Pagamentos Internacionais (BIS) e às normas de referência aplicáveis às questões de Conformidade e Conduta.

Para reforçar estes aspetos e, em particular, a independência das áreas de controlo, o BBVA tem a área de *Regulation & Internal Control*, que reporta ao Conselho de Administração através da Comissão de Risco e Conformidade, onde está integrada a unidade de Conformidade. A sua atividade é objeto de supervisão periódica pela Comissão de Risco e Conformidade.

Organização, governança interna e modelo de gestão

No BBVA função de Conformidade tem carácter global e é composta por uma unidade corporativa, de alcance transversal para todo o Grupo e dirigida por um responsável global, e por unidades locais que, partilhando a missão atribuída, desempenham a função nos países onde o BBVA desenvolve as suas atividades e que são dirigidas por responsáveis locais da função.

O desenvolvimento da função desempenhada pelos diferentes responsáveis pela Conformidade apoia-se num conjunto de departamentos especializados em diferentes atividades, que contam, por sua vez, com responsáveis designados. Assim, entre outros, a função conta com responsáveis para as disciplinas relacionadas com questões de conformidade e conduta, para a definição e articulação da estratégia e do modelo de gestão da função ou para a execução e melhoria contínua dos processos operativos internos da área.

Entre as principais funções das unidades de conformidade no BBVA, encontram-se as seguintes:

- Efetuar uma avaliação do risco de conformidade e conduta inerente à atividade do Grupo.
- Promover ou desenvolver regulamentação interna sobre as suas matérias, bem como a criação de sistemas, instrumentos tecnológicos e recursos adequados.
- Prestar assessoria à Organização sobre os assuntos de Conformidade e Conduta para a gestão dos riscos que deles decorrem.
- A monitorização e verificação da conformidade com a regulamentação interna que permitam a medição da gestão do risco de Conformidade e Conduta e a sua comparação adequada.
- Gerir canais de denúncia nas diferentes jurisdições.
- Comunicar regularmente informações relacionadas com Questões de Conformidade e Conduta aos vários níveis da Organização.
- Representar a função perante entidades reguladoras e supervisoras nas matérias de conformidade.

A estrutura das unidades de Conformidade nos diferentes países continuou a evoluir em 2020 para um melhor alinhamento com estes fundamentos.

A amplitude e complexidade das atividades, bem como a presença internacional do BBVA, originam uma grande diversidade de requisitos regulamentares e expectativas das entidades supervisoras que é necessário cumprir em relação à gestão do risco associado às questões de Conformidade e Conduta. Isto torna necessário dispor de mecanismos internos que estabeleçam de forma homogénea e integral programas transversais de gestão do referido risco.

Para conseguir isso, a Conformidade dispõe de um **modelo global** de aproximação e gestão do referido risco, que, com enfoque integral e preventivo, tem vindo a evoluir ao longo do tempo para reforçar os elementos e pilares sobre os quais assenta e para se antecipar aos desenvolvimentos e iniciativas que possam surgir neste âmbito.

O referido modelo parte de ciclos periódicos de identificação e avaliação do risco de conformidade, após os quais se articula a sua estratégia de gestão. O que acima foi exposto tem como resultado a revisão e atualização da estratégia plurianual e das suas correspondentes linhas anuais de atuação, ambas dirigidas ao reforço das medidas aplicáveis de mitigação e controlo, bem como à melhoria do próprio modelo. Estas linhas são incorporadas no plano anual de Conformidade, cujo conteúdo é comunicado à Comissão de Risco e Conformidade.

O modelo tem como **pilares** básicos os seguintes elementos:

- Uma estrutura organizativa adequada, com uma clara atribuição de funções e responsabilidades em toda a Organização;
- Um conjunto de políticas e procedimentos que definem claramente os posicionamentos e os requisitos a aplicar.
- Processos de mitigação e controlos destinados a assegurar o cumprimento das referidas políticas e procedimentos;
- Uma infraestrutura tecnológica, centrada na monitorização e destinada a assegurar o objetivo anterior;
- Mecanismos e programas de comunicação e formação destinados a sensibilizar as pessoas do Grupo para os requisitos aplicáveis;
- Indicadores de fiscalização que permitam o acompanhamento da implementação do modelo a nível global.
- Revisão periódica independente da implementação efetiva do modelo.

Durante o ano de 2020, manteve-se o trabalho de reforço da documentação e da gestão deste modelo através da revisão e atualização das tipologias globais de Riscos de Conformidade e Conduta, tanto a nível geral como nas diferentes zonas geográficas. Além disso, a estrutura dos indicadores de conformidade e conduta, integrada na gestão das unidades operacionais e empresariais, continua a ser reforçada para melhorar a deteção precoce deste tipo de risco.

A eficácia do modelo e da gestão do risco de conformidade é submetida de forma contínua a processos amplos e distintos de verificação anual, fazendo parte destes processos a atividade de *testing* realizada pelas unidades de Conformidade, as

atividades de auditoria interna do BBVA, as revisões realizadas por sociedades de auditoria de reconhecido prestígio e os processos regulares ou específicos de inspeção realizados pelas instituições supervisoras em cada uma das zonas geográficas.

Por outro lado, nos últimos anos, um dos eixos mais relevantes de aplicação do modelo de cumprimento centra-se na transformação digital do BBVA. Por este motivo, a unidade de Conformidade continuou, em 2020, a manter os mecanismos de governança, supervisão e consultoria nas atividades das áreas que impulsionam e desenvolvem iniciativas de negócio e projetos digitais no Grupo.

Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

A prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (*Anti Money Laundering*, doravante AML) é um requisito indispensável para preservar a integridade corporativa e um dos seus principais ativos: a confiança das pessoas e instituições com as quais se relaciona diariamente (principalmente clientes, funcionários, acionistas e fornecedores) nas diferentes jurisdições onde está presente. Representa também uma constante nos objetivos que o Grupo BBVA associa ao seu compromisso de melhorar os diferentes ambientes sociais nos quais realiza as suas atividades.

Além disso, o Grupo está exposto ao **risco de incumprimento** da regulamentação de AML e da relativa às restrições impostas por organismos nacionais ou internacionais para operar com determinadas jurisdições e pessoas singulares ou coletivas, o que poderá incluir sanções e penalizações pecuniárias relevantes impostas pelas autoridades competentes dos diferentes países em que o Grupo opera.

Como consequência do que anteriormente foi dito, como grupo financeiro global com sucursais e filiais que operam em inúmeros países, o BBVA aplica o modelo de conformidade descrito anteriormente para a **gestão do risco** de AML em todas as entidades que constituem o Grupo. Este modelo tem em consideração as regulamentações das jurisdições em que o BBVA está presente, as melhores práticas do setor financeiro internacional nesta matéria e as recomendações emitidas por organismos internacionais, como o *Grupo de Ação Financeira Internacional* (GAFI).

Este modelo de gestão está em permanente evolução. Assim, as análises de risco realizadas anualmente permitem reforçar os controlos e estabelecer, conforme o caso, medidas mitigadoras adicionais para o fortalecer. Em 2020, os sujeitos obrigados do Grupo realizaram este exercício de avaliação dos riscos de AML, sob supervisão da função de AML corporativa.

O Código de Conduta do BBVA, nas suas secções 4. 1 e 4. 2, determina as diretrizes base de atuação neste âmbito. Em linha com estas diretrizes, o BBVA dispõe de uma série de procedimentos aprovados a nível corporativo que se aplicam em cada zona geográfica, entre os quais se destacam o Procedimento Corporativo de Atuação para o Estabelecimento de Relações de Negócio com Pessoas Politicamente Expostas (PEP), o Procedimento Corporativo de Atuação para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento de Atividades Terroristas na Prestação de Serviços de Correspondência Transfronteiriça ou a Norma que estabelece as Restrições Operativas com Países, Jurisdições e Entidades designadas por Organismos Nacionais ou Internacionais. As normas aplicáveis estão disponíveis para consulta pelos funcionários em cada geografia.

Em 2020, o BBVA prosseguiu com a implementação da nova **ferramenta de monitorização, que permite funcionalidades mais avançadas**, no México, Estados Unidos, Portugal, Peru, Colômbia, Argentina, Malta e Chipre; já implementada em Espanha e na Turquia. Da mesma forma, o Grupo prossegue com a sua estratégia para aplicar novas tecnologias aos processos de AML (*machine learning*, inteligência artificial, etc.) para reforçar tanto as capacidades de deteção de atividades suspeitas das diferentes entidades que compõem o Grupo como a eficiência dos referidos processos.

Em 2020, o Grupo BBVA geriu 167. 127 **processos** de investigação que resultaram em 82. 361 comunicações de operações suspeitas enviadas às autoridades competentes em cada país, que se concentram principalmente em jurisdições como o México, os Estados Unidos e a Turquia.

Em matéria de **formação** no âmbito de AML, cada uma das entidades do Grupo BBVA dispõe de um plano de formação anual para os funcionários. Nesse plano, definido em função das necessidades identificadas, estabelecem-se ações de formação, como cursos presenciais ou através de *e-learning*, vídeos, folhetos, etc., tanto para as novas contratações como para os funcionários do quadro. Além disso, o conteúdo de cada ação de formação adapta-se ao grupo a que se destina, incluindo conceitos gerais derivados da regulamentação de AML aplicável, interna e externa, bem como questões específicas que afetam as funções desempenhadas pelo grupo objeto de formação. Em 2020, 97. 573 assistentes participaram em ações de formação AML; este número inclui 18. 838 funcionários pertencentes aos grupos mais sensíveis do ponto de vista de AML, que recebem formação reforçada.

O modelo de gestão do risco de AML é objeto de uma **revisão independente** contínua. Esta revisão é complementada por auditorias internas, externas e as realizadas pelas entidades supervisoras locais, tanto em Espanha como nas restantes jurisdições. De acordo com a regulamentação espanhola, um perito externo realiza anualmente uma revisão da matriz do Grupo. Em 2020, o perito externo concluiu que o BBVA tem um modelo de AML para controlar o risco de ser utilizado como veículo para branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo e que este modelo cumpre os requisitos regulamentares. Por sua vez, o órgão de controlo interno de que o BBVA dispõe a nível de *holding* reúne-se periodicamente e fiscaliza a implementação e a eficácia do modelo de gestão do risco de AML no Grupo BBVA. Esse esquema de supervisão também é replicado a nível local através dos comités correspondentes em cada geografia.

Importa destacar o trabalho de **colaboração** do BBVA com os vários organismos governamentais e organizações internacionais nesta área: participação nas reuniões do *Executive Committee Financial Crime Strategy Group* do *AML & Financial Crime Committee* e do *Financial Sanctions Expert Group* da Federação Bancária Europeia, membro do grupo de trabalho sobre KYC/RBA (*Know Your Customer/Risk-based Approach*) e *Information Sharing* da Federação Bancária Europeia, membro do *AML Working Group* do IIF, participação em iniciativas e fóruns destinados a aumentar e melhorar as trocas de informação destinadas a AML, como a *Europol Financial Intelligence Public Private Partnership* (EFIPPP), bem como contributos para consultas públicas por parte de organismos nacionais e internacionais (Comissão Europeia, GAFI-FATF, *European Supervisory Authorities*, entre outros) e a *IIF Machine Learning Governance Survey*.

Conduta com os clientes

O Código de Conduta do Grupo BBVA coloca os clientes no centro da sua atividade, com o objetivo de estabelecer relações duradouras, fundadas na confiança mútua e na geração de valor. Assim, o BBVA aspira ser o parceiro de confiança dos seus clientes na gestão e controlo das suas finanças no dia a dia, a partir de uma consultoria personalizada. O objetivo é melhorar a saúde financeira dos seus clientes, como fator de diferenciação da estratégia do Grupo.

Para atingir este objetivo, o BBVA dispõe de políticas e procedimentos de governação de produtos que estabelecem os princípios a observar na avaliação das características e riscos dos produtos e serviços, bem como na definição das suas condições de distribuição e do seu acompanhamento, de modo a que, com base no conhecimento do cliente, os seus interesses sejam sempre tidos em conta e os produtos e serviços sejam oferecidos de acordo com as suas necessidades financeiras, de acordo com os regulamentos aplicáveis relativos à proteção do cliente. Além disso, o BBVA tem implementados processos destinados à prevenção ou, na sua ausência, à gestão dos possíveis conflitos de interesses que possam surgir na comercialização dos produtos.

Em 2020, os novos requisitos regulamentares para a proteção do cliente resultantes da crise de saúde causada pela COVID-19 e destinados, em particular, a proteger os clientes vulneráveis em resultado desta crise, tornaram-se um dos principais focos das unidades de conformidade. Durante a pandemia, a Função de Conformidade seguiu estes desenvolvimentos normativos impulsionando a sua adequada implementação. A este respeito, identificou 104 novos regulamentos, correspondentes a 12 países e a nível supranacional da UE, que incorporaram novos requisitos relacionados, por exemplo, com moratórias ou extensões de créditos, concessão de créditos com aval público, facilidades associadas a operações bancárias e meios de pagamento, isenção de comissões ou resgate de planos e fundos de pensões ou de outros produtos de poupança.

Em paralelo, em 2020, prosseguiu a implementação do modelo global de *customer compliance*, que tem como objetivo melhorar a homogeneidade do quadro de normas de conduta a respeitar na relação com os clientes, aplicável em todas as jurisdições do Grupo e alinhado com os princípios do Código de Conduta. A implementação deste modelo contribui para uma melhor experiência do cliente no BBVA e continua em consonância com uma regulamentação de proteção do cliente cada vez mais homogénea a nível global e para padrões de melhores práticas nas relações comerciais com os clientes. Durante o ano, foi dada especial atenção à revisão dos quadros de mitigação e controlo dos riscos comportamentais com os clientes, abordando, em particular, os aspetos da transparência na informação aos clientes e reforçando os indicadores associados a esses riscos, prestando especial atenção à área relacionada com reclamações de clientes e à prevenção e deteção de más práticas de venda.

Outras medidas orientadas para a proteção do cliente em 2020 foram:

- A análise contínua das características, dos riscos e dos custos, na perspetiva do cliente, dos novos produtos, serviços e atividades do BBVA, através dos diferentes Comitês de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produto que funcionam no Grupo. Durante o exercício, no seio destes comitês, foram analisados mais de 500 novos produtos, serviços ou atividades no Grupo.
- A colaboração contínua com as unidades de desenvolvimento de produtos e negócios, tanto de retalho como grossistas, com especial enfoque nas iniciativas de banca digital, para incorporar a visão de proteção do cliente e investidor nos seus projetos, desde o momento da sua criação.
- O reforço dos processos de formação exigidos pelas normas DMIF II e pela lei que regula os contratos de crédito imobiliário em Espanha. Estes requisitos de certificação para a prestação de serviços financeiros aos clientes estão também presentes nos regulamentos aplicáveis noutras regiões e, neste sentido, no Grupo, o número de forças de vendas certificadas, de acordo com os requisitos das regulamentações locais em cada país, ascendia a 25. 766 funcionários em produtos e serviços de investimento e 23. 829 funcionários nos restantes produtos a 31 de dezembro de 2020.
- A atividade de formação sobre a identificação, gestão e registo de situações de potenciais conflitos de interesses durante a prestação de serviços aos clientes. A este respeito, durante 2020, um total de 22. 800 funcionários do Grupo realizaram esta formação.
- A promoção de ações de comunicação às redes comerciais, quer através de comunicações diretas sobre produtos ou serviços, quer através de ações de formação específicas.
- Seguimento dos novos requisitos de proteção do cliente decorrentes da nova regulamentação relacionada com os fatores ESG.
- Adaptação da Política de Comunicação Publicitária à Circular do Banco de Espanha sobre publicidade.

Conduta nos mercados de valores

O Código de Conduta do BBVA contém os princípios básicos de atuação destinados a preservar a integridade dos mercados, fixando os padrões a seguir orientados para a prevenção do abuso de mercado e para a garantia da transparência e da livre concorrência dos mesmos na atividade profissional do grupo BBVA.

Estes princípios básicos estão desenvolvidos especificamente na Política de Conduta no âmbito dos Mercados de Valores ("a Política"), que se aplica a todas as pessoas que integram o Grupo BBVA. Especificamente, esta política estabelece os padrões mínimos a respeitar na atividade desenvolvida nos mercados de valores em termos de informação privilegiada, manipulação de mercado e conflitos de interesses. A Política é complementada em cada jurisdição por um código ou **Regulamento Interno de Conduta** (RIC) dirigido ao grupo sujeito com maior exposição nos mercados. O RIC desenvolve os conteúdos previstos na Política, ajustando-os, se aplicável, aos requisitos legais locais.

Tanto a Política como o RIC do BBVA estão amplamente distribuídos pelo Grupo. Para levar a cabo a gestão desta legislação, o BBVA conta com a ferramenta GESRIC, em evolução contínua, que está implementada em praticamente todo o Grupo há mais de uma década. O grau de adesão ao novo RIC ronda os 100% no que diz respeito às pessoas sujeitas ao mesmo.

Em relação à **prevenção de abusos de mercado**, o programa continuou a ser reforçado através da implementação e extensão das ferramentas de deteção de operações suspeitas de abuso de mercado, para melhorar as capacidades de análise. Como parte deste reforço, em várias jurisdições do Grupo, o quadro de controlo das comunicações para as áreas de mercado foi reforçado através da implementação de novas ferramentas de análise de comunicações, que servem de apoio à análise de operações suspeitas.

Estas medidas permitem continuar a melhorar o processo de deteção de operações suspeitas, que acaba por se traduzir em comunicações de possíveis práticas de abuso de mercado às autoridades correspondentes de cada país.

Além disso, durante o ano de 2020, o programa de formação sobre abuso de mercado foi reforçado com o lançamento de um curso global específico sobre informação privilegiada e manipulação de mercado, que completa as várias ações de formação do Grupo em matéria de conduta nos mercados.

Foi ainda concluído o programa de formação para funcionários que operam em derivados com clientes afetados pelo regulamento *Dodd-Frank* dos Estados Unidos ao abrigo da licença de *Swap Dealer*, formação que a partir de 31 de janeiro de 2021 terá caráter obrigatório e será ministrada pela autoridade supervisora competente ("*National Futures Association*").

Em relação à legislação dos EUA conhecida como "*Volcker Rule*", o BBVA adaptou o seu programa de conformidade à nova versão simplificada da norma ("*Volcker 2. 0*"), um programa que continua a manter os mais elevados padrões internacionais. Em 2020, foi realizada a formação anual sobre a legislação *Volcker Rule* por um grupo de 2067 funcionários do Grupo, o que representa praticamente todo o grupo afetado pela legislação.

Além disso, a Política para o Funcionamento Discricionário de Tesouraria foi atualizada com o objetivo de a adaptar ao novo modelo de controlo do Grupo e de reforçar a transparência desta atividade, tendo-se publicado no *website* dos

acionistas e investidores do Banco as orientações que o BBVA segue para esta operação. O BBVA também publica trimestralmente uma comunicação das informações relevantes relativas a esta operação, a fim de reforçar a transparência no mercado desta atividade.

Proteção de dados pessoais

O Grupo BBVA tem Princípios de Proteção de Dados Pessoais que definem as diretrizes de conformidade em matéria de dados pessoais. Aplicam-se a todas as geografias em que o BBVA faz negócios e, em particular, nas áreas de controlo de conformidade, formação, gestão de incidentes e tratamento de dados pessoais (transparência, qualidade de dados, etc.). Estas diretrizes significam que o BBVA dispõe, em cada área geográfica, de acordo com a sua própria legislação local, políticas ou avisos de privacidade de dados que revelam como as entidades do Grupo recolhem, tratam e protegem os dados pessoais dos seus clientes, fornecedores e funcionários, bem como de outras pessoas que forneçam os seus dados pessoais à empresa do Grupo correspondente.

O BBVA, S.A. disponibiliza aos seus clientes a seguinte política de proteção de dados pessoais através do seu *website*, na página www.bbva.com/politica-de-proteccion-dedatos-personales. com. Esta inclui informações sobre:

- quem é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais;
- fundamento ou fundamentos jurídicos que permitem ao BBVA tratar os dados pessoais recolhidos;
- finalidades para as quais os dados pessoais vão ser utilizados;
- período de conservação dos dados;
- se os dados serão transferidos;
- mecanismos implementados para que o utilizador possa comunicar questões relacionadas com a privacidade de dados, tais como contactar o Encarregado da Proteção de Dados; e
- como exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento, portabilidade e de não ser objeto de decisões individuais automatizadas.

O Código de Conduta do BBVA determina que as violações em matéria de proteção de dados podem motivar sanções disciplinares em conformidade com a legislação laboral.

Durante 2020, o *Data Protection Office* (doravante, DPO) continuou a impulsionar os processos de monitorização e controlo. Fundamentalmente, através do reforço de protocolos e de *testing* de processos e atividades com impacto na proteção de dados pessoais, bem como da monitorização e resolução das recomendações resultantes das auditorias internas promovidas para a verificação de todas as atividades neste campo.

Por outro lado, a situação excecional atual, marcada pela pandemia causada pela COVID-19, tem constituído um grande desafio para a proteção de dados pessoais. A adequação dos protocolos estabelecidos no Grupo BBVA para a luta contra os contágios e a proteção da saúde dos funcionários e dos clientes, exigiu um maior foco na adaptação acelerada e urgente dos requisitos de proteção de dados a esta nova realidade.

Além disso, a fim de melhorar a integração do âmbito e das funções do DPO no modelo de controlo do grupo, no último trimestre de 2020, o BBVA tomou a decisão de incorporar estas funções na unidade de conformidade, mantendo simultaneamente todas as competências próprias do DPO, em conformidade com a legislação de proteção de dados.

Outros padrões de conduta

Um mecanismo-chave para gerir o risco de Conformidade e Conduta do Grupo é o Canal de Denúncia, onde os membros do BBVA e outros terceiros não pertencentes ao BBVA podem comunicar de forma confidencial e, se assim o desejarem, anónima comportamentos que se desviem do Código ou violem a lei aplicável, incluindo denúncias relativas a direitos humanos. A função de Conformidade visa garantir que as denúncias são tratadas de forma rápida e atempada, garantindo a confidencialidade dos processos de investigação e a ausência de represálias ou quaisquer outras consequências adversas em caso de comunicações de boa fé. O Canal de Denúncia está disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano.

O BBVA dispõe de 14 **canais de denúncia** acessíveis aos funcionários em todos os seus principais países, aos quais é possível aceder por e-mail e, em grande parte deles, também por telefone. O BBVA dispõe de um canal de denúncia corporativo ao qual todos os funcionários nas jurisdições onde o Grupo está presente têm acesso direto. Em 2020, foram recebidas 1417 denúncias no Grupo, cujos principais aspetos de queixa se referem às categorias de conduta com os nossos colegas (49,8%) e conduta com a empresa (34,1%). Aproximadamente 42% das denúncias processadas no exercício terminaram com a imposição de sanções disciplinares.

Entre as tarefas desenvolvidas em 2020 pela área de Conformidade, destacou-se a consultoria contínua na aplicação do Código de Conduta. Concretamente, no Grupo, foi dada uma resposta formal a 547 consultas individuais, escritas e telefónicas de diferente natureza, relativas, por exemplo, à resolução de possíveis conflitos de interesses, à gestão do património pessoal ou ao desenvolvimento de outras atividades profissionais. Durante o ano de 2020, o BBVA continuou o trabalho de comunicação e divulgação do Código de Conduta, bem como a formação sobre o seu conteúdo. Até à data, um total de 115.334 funcionários concluiu esta formação.

Outro elemento-chave na gestão do risco de Conduta no BBVA é a **Política Geral Anticorrupção** do Grupo (aprovada no Conselho de Administração do BBVA S.A. em setembro de 2018), que desenvolve os princípios e diretrizes estabelecidos, sobretudo, na secção 4.3 do Código de Conduta de 2015 e que se ajusta ao espírito dos padrões nacionais e internacionais sobre a matéria, tendo em consideração as recomendações de organismos internacionais para a prevenção da corrupção e os estabelecidos pela Organização Internacional de Normalização (ISO). Em maio de 2020, esta Política foi revista e a sua atualização foi aprovada no Conselho de Administração do BBVA S.A. e comunicada novamente a todos os funcionários e membros dos principais órgãos de governação do Grupo. As diretrizes gerais da Política Geral Anticorrupção do BBVA estão disponíveis para parceiros comerciais e outros terceiros no website de acionistas e investidores do BBVA.

Além disso, o BBVA dispõe de um corpo normativo interno que complementa a Política Geral Anticorrupção na matéria que regula:

Entre as **políticas** mais significativas, encontram-se as seguintes:

- Política Geral de Conflitos de Interesses;
- Política Geral Anticorrupção;
- Política para a Prevenção e Gestão dos Conflitos de Interesses no BBVA (âmbito de clientes);
- Princípios Gerais de Aprovisionamento;
- Política de Eventos e Aceitação de Presentes Associados a Eventos desportivos de relevância;
- Política Corporativa de Viagens; e
- Política Corporativa de Gestão de Eventos.

Além disso, no que se refere a **outros desenvolvimentos internos**, destacam-se os seguintes:

- Modelo de gestão de despesas de representação e deslocação do pessoal;
- Modelo de gestão de despesas e investimentos;
- Código Ético de Seleção de Pessoal;
- Código Ético de Fornecedores;
- Norma relativa à Aquisição de Bens e Contratação de Serviços;
- Norma relativa a Presentes a Funcionários de pessoas/entidades alheias ao Banco;
- Norma de entrega de presentes e organização de eventos promocionais;
- Norma de autorização para contratação de consultorias;
- Norma de relação com pessoas de relevância pública em matéria de financiamento e garantias;
- Norma de delegação do risco de crédito;
- Norma corporativa para a gestão de donativos e contribuições para instituições sem fins lucrativos;
- Norma corporativa para a gestão de patrocínios comerciais;
- Requisitos para o estabelecimento e manutenção de relações de negócio com pessoas politicamente expostas (PEP);
- Manual de gestão de donativos no departamento de *Responsible Business*;
- Manual de procedimentos (tratamento e registo de comunicações do canal de denúncia);
- Norma corporativa para a gestão do ciclo de vida das externalizações;
- Regime disciplinar (normas internas de procedimento).

O quadro anticorrupção do BBVA não só é composto pelo referido conjunto normativo, como também, em conformidade com o modelo de prevenção de crimes, conta com um programa que inclui os seguintes elementos: i) um mapa de riscos, ii) um modelo de governação específico, iii) um conjunto de medidas de mitigação destinadas a reduzir estes riscos, iv) procedimentos de atuação perante o surgimento de situações de risco, v) programas e planos de formação e comunicação, vi) indicadores orientados para o conhecimento da situação dos riscos e do seu quadro de mitigação e controlo, vii) um canal de denúncia, viii) um regime disciplinar.

Há ainda a assinalar que o BBVA tem em consideração o risco relacionado com a corrupção presente nas principais jurisdições onde opera, com base nas avaliações publicadas pelas organizações internacionais mais relevantes nesta matéria.

Em relação ao programa geral de formação, durante o exercício de 2020, foi promovida globalmente a formação de *management* e dos funcionários do Grupo BBVA na Política Anticorrupção através de diferentes iniciativas baseadas principalmente em casos práticos. Destaca-se neste sentido o lançamento de um curso corporativo *online* na maioria das jurisdições onde o BBVA está presente. No fecho do exercício de 2020, este curso foi realizado por um total de 77.184 funcionários.

Além disso, em julho de 2020, o quadro de prevenção de conflitos de interesses foi reforçado, complementando a regulamentação interna existente nesta área através da emissão de uma nova política geral, aplicável a todo o Grupo, que reforça os princípios e as principais medidas que todos os membros do BBVA devem tomar e seguir para identificar, prevenir e gerir conflitos de interesses. A política é estabelecida no contexto dos princípios segundo os quais o Grupo BBVA opera, incluindo integridade, prudência na gestão de riscos, transparência, consecução de um negócio sustentável a longo prazo ou cumprimento da legislação aplicável. Além disso, aborda vários aspetos, tais como medidas concretas que contribuem para prevenir o surgimento de conflitos, orientações gerais de atuação perante conflitos ou mecanismos de governança e supervisão em diferentes níveis da Organização.

No que diz respeito à defesa da concorrência, em julho de 2019 foi aprovada a Política de Concorrência do BBVA que, alargada a todo o Grupo, constituiu um progresso no desenvolvimento de padrões de conduta nesta matéria. A política aprofunda o princípio 3.14 do Código de Conduta do BBVA de livre concorrência e cobre as áreas de risco mais sensíveis identificadas pelos organismos nacionais e internacionais, acordos horizontais com concorrentes, acordos verticais com empresas não concorrentes, bem como possíveis práticas abusivas. Durante o ano de 2020, foram realizadas várias ações de formação nesta área.

Modelo de prevenção penal

Desde a introdução em Espanha do regime de responsabilidade penal das pessoas coletivas, o BBVA tem desenvolvido um modelo de gestão do risco penal, assente no modelo geral de controlo interno, com o objetivo de concretizar medidas diretamente destinadas a prevenir a prática de crimes através de uma estrutura de governança adequada a esta finalidade. O modelo de prevenção penal articula-se em torno de três elementos: um sistema de prevenção, uma estrutura de governação e uma revisão periódica da sua aplicação.

O sistema de prevenção tem por objetivo (i) identificar as atividades realizadas no BBVA que representam um risco de incorrer em responsabilidade penal da pessoa coletiva, (ii) identificar os elementos de controlo, prevenção e mitigação de tais riscos e (iii) desenvolver um programa específico de gestão do risco para cada tipo de crime suscetível de acarretar responsabilidades para o BBVA. A este respeito, para cada um dos riscos penais identificados, é designada uma área de controlo especializada ("*assurance providers*") que, no âmbito do programa de gestão do risco penal e para cada um dos tipos penais identificados, elabora um mapa de riscos e uma série de medidas de mitigação e planos de ação.

A estrutura de governação tem por objetivo monitorizar e controlar o modelo, identificar as unidades responsáveis e informar regularmente os órgãos de administração do BBVA sobre o resultado da monitorização do sistema e sobre incidentes ou possíveis incumprimentos relevantes.

Este modelo, submetido periodicamente a processos de revisão independentes, configura-se como um processo dinâmico e em contínua evolução, de forma a que a experiência na sua aplicação, as alterações na atividade e na estrutura da Instituição e, em particular, no seu modelo de controlo, bem como as novidades jurídicas, económicas, sociais e tecnológicas que se produzem, sejam tidas em conta para que contribuam para a sua adaptação e melhoria.

Neste contexto, desde 2017 que o BBVA tem vindo a obter o certificado da AENOR, que certifica que o seu sistema de gestão de *compliance* penal está em conformidade com a Norma UNE 19601: 2017.

Compromisso com os direitos humanos

O BBVA está empenhado no cumprimento de todas as leis aplicáveis e no respeito pelos direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Este compromisso aplica-se a todas as relações que o BBVA estabelece com os seus clientes, fornecedores, funcionários e com as comunidades nas quais desenvolve os seus negócios e atividades.

Desde 2007, o BBVA conta com este compromisso para com os direitos humanos, atualizado em 2020, que procura garantir o respeito pela dignidade de todas as pessoas e pelos direitos que lhes são inerentes.

O compromisso faz parte da Política de Responsabilidade Social Corporativa do Grupo e está alinhado com o Código de Conduta do BBVA. Este compromisso baseia-se nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. O seu objetivo é orientar o Grupo na sua visão estratégica, operações e relação com as suas partes interessadas,

Além disso, o compromisso do BBVA para com os direitos humanos reflete-se noutros âmbitos, como a publicação, em 2005, da primeira norma da indústria da defesa ou a publicação, em 2018, das normas setoriais nos setores da energia, da exploração mineira, da agricultura e das infraestruturas, posteriormente atualizadas em 2019, e que foram substituídas em 2020 pelo Quadro Ambiental e Social.

Adicionalmente, o BBVA foi a primeira entidade espanhola a aderir aos Princípios do Equador em 2004 e aos Princípios de Investimento Responsável das Nações Unidas (PRI) em 2008 e, desde 2002, é signatário do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC), todos eles pactos internacionais em prol dos direitos humanos.



Nesta perspetiva, o BBVA decidiu identificar os riscos sociais e laborais decorrentes da sua atividade nas diferentes áreas e países nos quais opera, para poder gerir os seus potenciais impactos através de processos especificamente concebidos para este fim (por exemplo, os processos de *due diligence* em *project finance* ao abrigo dos Princípios do Equador) ou através de processos já existentes que integram a perspetiva dos direitos humanos (como o processo de avaliação de fornecedores).

Por outro lado, a metodologia para avaliação do risco reputacional do BBVA comentada na secção "Risco reputacional" do capítulo "Gestão de riscos" é um complemento essencial para esta gestão, já que a avaliação dos riscos de reputação realça que os assuntos relacionados com os direitos humanos têm potencial para afetar a reputação do Banco.

Com o objetivo de cumprir os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e com a responsabilidade de prevenir, mitigar e solucionar os possíveis **impactos nos direitos humanos**, em 2017, procedeu-se a um processo de devida diligência. O procedimento utilizado para identificar e avaliar estes riscos ou impactos baseou-se no quadro dos referidos Princípios e contribuiu para reforçar a deteção e avaliação de riscos na perspetiva dos direitos humanos. Prevê-se que este processo de devida diligência seja novamente realizado em 2021.

Como consequência do processo, foram identificados os potenciais impactos das operações nos direitos humanos e foram concebidos mecanismos dentro da Instituição para os prevenir e mitigar, colocando à disposição dos afetados canais e procedimentos adequados que assegurem que, em caso de violação, existem mecanismos adequados para assegurar a reparação necessária. Neste processo, foram identificadas algumas questões-chave que poderão servir de alavancas para a melhoria do sistema de gestão do Grupo. Estas questões são agrupadas em quatro áreas que servem de base e fundamento para o **Plano de Ação de Direitos Humanos 2018-2020** do Grupo, que é público e atualizado todos os anos.

Política e estrutura

O processo de devida diligência realizado em 2017 recomendava a atualização do compromisso em matéria de direitos humanos, renovado em 2018 e posteriormente atualizado em 2020. Para esta atualização, foram tidos como referência, por um lado, as diretrizes dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, apoiados a 16 de junho de 2011 pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas e, por outro, os resultados do próprio processo global de devida diligência.

Este compromisso articula-se em torno das partes interessadas com que o BBVA se relaciona e reúne os três pilares em que assentam as bases dos Princípios Orientadores mencionados, que são:

- o dever de proteção dos Estados,
- a responsabilidade de respeitar os direitos humanos por parte das empresas;
- e o dever conjunto de encontrar mecanismos que assegurem a reparação de possíveis abusos de direitos humanos.

A responsabilidade de materializar este compromisso no dia a dia é de todas as pessoas empregadas pelo Grupo. Cada área e funcionário tem o dever de conhecer os assuntos da sua competência que possam implicar uma violação dos direitos humanos e implementar as medidas de devida diligência para o evitar. Não obstante, o BBVA conta com um modelo de governança estruturado de acordo com o modelo de controlo interno, composto por três linhas de defesa:

- A primeira linha de defesa é constituída pelas unidades do Grupo diretamente responsáveis pela gestão destes riscos.
- A segunda linha de defesa consiste nas unidades especializadas de cada tipo de risco, com o apoio e verificação do Departamento de *Responsible Business*, que também é responsável pela conceção e coordenação da implementação deste compromisso e o seu desenvolvimento.
- A terceira linha de defesa é constituída pela área de *Internal Audit*.

Formação e transformação cultural

No processo de devida diligência, aconselha-se a integração da perspetiva dos direitos humanos nos seguintes planos:

- Plano de comunicação interno e externo,
- Plano sobre diversidade e conciliação, e
- Plano de formação geral e especializada destinada aos funcionários.

O respeito pela igualdade das pessoas e pela sua diversidade está previsto na **cultura corporativa** e no estilo de direção, é um princípio orientador das ações com **funcionários**, especialmente dos processos de seleção, desenvolvimento e remuneração, que garante a não discriminação com base no género, na raça, na religião, etc., e, como tal, encontra-se incluído no Código de Conduta do BBVA.

Assim, este Código, entre outras matérias, prevê o tratamento da discriminação, do assédio ou da intimidação nas relações laborais, a objetividade na seleção, contratação e promoção que evite a discriminação ou os conflitos de interesses, entre outras questões, bem como a segurança e saúde no contexto laboral, devendo os funcionários comunicar qualquer situação que considerem que implique um risco para a segurança ou para a saúde no trabalho.

Além disso, o compromisso com os direitos humanos do BBVA assume o compromisso com a aplicação, entre outros, do conteúdo das convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (**OIT**), tais como as relativas à eliminação de todas as formas de trabalho forçado; à abolição efetiva do trabalho infantil (idade mínima e piores formas de trabalho infantil); e à eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.

Em 2020, esta secção foi reforçada pelo lançamento de um *site* global de formação em sustentabilidade que inclui conteúdos específicos de formação sobre direitos humanos.

Melhoria de processos

Como resultado do processo anteriormente mencionado, foi evidenciada a importância de garantir o processo de avaliação de fornecedores e o funcionamento e alcance dos mecanismos de reparação.

Na ótica dos **fornecedores**, o BBVA conta com um Código Ético de Fornecedores que, em 2018, reforçou o cumprimento do compromisso para com os direitos humanos com a integração do prisma dos direitos humanos no processo de avaliação de fornecedores.

Em 2020, foram publicados os Princípios Gerais de Aprovisionamento (que substituem a anterior Política responsável de Compras), que demonstram o compromisso para com o negócio responsável, mediante a sensibilização para a sustentabilidade e a responsabilidade social do pessoal, fornecedores e outras partes interessadas envolvidas no processo de aprovisionamento do Grupo BBVA, como parte essencial para garantir a conformidade com os requisitos legais aplicáveis em matéria de direitos humanos, laborais e ambientais.

O BBVA trabalha no sentido de estabelecer **mecanismos de reparação** no papel de mutuante corporativo, de empregador ou enquanto empresa que contrata serviços a terceiros. Para isso, está aberto à gestão de qualquer assunto apresentado por qualquer das suas partes interessadas no que diz respeito à sua atividade de concessão de crédito e em relação ao desempenho na área dos direitos humanos através de duas vias: os canais de escuta oficial do Banco, destinados a clientes, e os canais externos. Um exemplo de canal externo são os pontos nacionais de contacto da OCDE, que têm como objetivo a admissão e resolução de reclamações relacionadas com violações das Linhas de Orientação da OCDE para Empresas Multinacionais.

Em relação aos funcionários, fornecedores e à sociedade em geral, o Código de Conduta do BBVA inclui uma menção expressa ao compromisso para com os direitos humanos e coloca à sua disposição um **canal de denúncia** para poder comunicar possíveis incumprimentos do próprio código.

Alinhamento com o negócio e a estratégia

A análise realizada recomendava a inclusão dos critérios de direitos humanos em projetos estratégicos do Grupo, tais como o processo de devida diligência na aquisição de sociedades ou o quadro social e ambiental.

Além disso, enquanto signatário dos **Princípios do Equador**, o BBVA cumpre o requisito de realizar uma análise de devida diligência aos potenciais impactos nos direitos humanos em operações de *project finance*. Caso se detetem potenciais riscos, a operação deve compreender uma gestão eficaz destes riscos, bem como mecanismos operativos de gestão de reclamações.

Também dentro do quadro dos Princípios do Equador, o BBVA promove ativamente a inclusão do consentimento prévio informado (*Free Prior and Informed Consent*, FPIC), não só em países emergentes, como também em projetos de países em que se pressupõe um sistema legislativo robusto que garanta a proteção do ambiente e dos direitos sociais dos seus habitantes.

O BBVA é ainda signatário dos **Princípios do Pacto Global das Nações Unidas**, mantendo um **diálogo** constante e troca de experiências com as restantes entidades signatárias (empresas, PME, entidades do setor terciário, instituições educativas e associações profissionais). Do mesmo modo, o BBVA promove um diálogo com ONG sobre a sua responsabilidade fiscal e participa em diferentes encontros com investidores e partes interessadas em que se realiza um acompanhamento sobre temas relacionados com os direitos humanos.

O BBVA participa em diferentes grupos de trabalho relacionados com os direitos humanos e está em constante diálogo com as suas partes interessadas. A nível setorial, desde 2012 que o BBVA faz parte do *Thun Group*, um grupo de bancos globais que trabalham para compreender como aplicar os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos nas práticas e políticas das instituições financeiras e nos diferentes negócios bancários.

Em 2019, foram oficialmente assinados os **Princípios de Banca Responsável** após a sua publicação em 2018, aos quais o BBVA aderiu como um dos bancos promotores e fundadores da iniciativa. Sob a égide das Nações Unidas, estes Princípios nascem com o objetivo de proporcionar um quadro de financiamento sustentável e de apoiar o setor a demonstrar o seu contributo para a sociedade. Neste sentido, as orientações de implementação mencionam expressamente a oportunidade de integrar os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos na implementação dos 6 princípios, que são: i) Alinhamento, ii) Impacto e definição de metas, iii) Clientes, iv) Partes interessadas, v) Governança e cultura, e vi) Transparência e responsabilização. Por último, para além destas iniciativas, e tendo em conta a relevância do mercado hipotecário em Espanha, em 2012, o BBVA articulou uma política social de habitação.

Política Social de Habitação em Espanha

De acordo com o acima exposto e tendo em conta a relevância do mercado hipotecário em Espanha, o BBVA dispõe de uma Política Social de Habitação que vai além do estabelecido legalmente e incide sobre o compromisso para com os direitos humanos e os ODS, sobretudo no que diz respeito ao ODS 1 "Erradicação da pobreza" e ODS 10 "Redução das desigualdades".

Atualmente, mais de 750.000 famílias vivem em habitações financiadas pelo BBVA em Espanha.

A Política Social de Habitação do BBVA destina-se a oferecer soluções adaptadas aos clientes titulares de empréstimos hipotecários com dificuldades de pagamento das prestações. O BBVA procura todas as possibilidades de refinanciamento disponíveis em função da capacidade de pagamento do cliente, com o principal objetivo de que este possa manter a sua habitação e acordando a dação em pagamento caso a sua situação financeira não o permita.

Além disso, qualquer situação pode ser levada a estudo por parte do Comité de Proteção dos Devedores Hipotecários, que analisa qualquer circunstância de risco de exclusão não protegida pela lei que ocorra com o cliente ou a sua família, oferecendo soluções individuais em função das circunstâncias particulares de cada família.

Em fevereiro de 2012, o BBVA decidiu aderir voluntariamente ao Código de Boas Práticas aprovado pelo governo espanhol, cujo objetivo consiste em procurar a reestruturação viável da dívida hipotecária junto dos titulares de contratos de empréstimo ou de crédito garantidos por hipoteca imobiliária sobre a sua habitação principal que sofram dificuldades extraordinárias no pagamento, encontrando-se no "limiar de exclusão". Em 2019, por ocasião da entrada em vigor da Lei

5/2019, que regula os contratos de crédito imobiliário, o BBVA ratificou a sua adesão ao Código de Boas Práticas nos termos previstos nesta nova lei que alarga os potenciais beneficiários destas medidas.

Em 2018, o BBVA transferiu o seu negócio imobiliário para a Cerberus Capital Management, adaptando a Política Social de Habitação a esta nova situação sem perder o seu objetivo. Desde o início da crise financeira em 2008 e até dezembro de 2020, o Grupo BBVA disponibilizou à sociedade espanhola quase 7000 unidades habitacionais destinadas a arrendamento social, distribuídos pelas que foram disponibilizadas ao Fundo Social de Habitação, os arrendamentos sociais concedidos a clientes na sua própria habitação e as habitações cedidas à Generalitat de Catalunya e à Caritas de Barcelona.

Atualmente, o BBVA tem acordos de colaboração celebrados com entidades públicas para mais de 1000 habitações sociais.

Além disso, o BBVA estabeleceu mecanismos internos que permitem a implementação de uma política real de habitação social, com especial atenção às famílias em situação de especial vulnerabilidade que são clientes hipotecários do BBVA e que estão em risco de exclusão social:

- Acordos de refinanciamento existentes: mais de 85. 000 operações de refinanciamento em vigor em 31 de dezembro de 2020 serviram para ajudar as famílias desde o início da crise.
- Dações em pagamento: desde o início da crise até dezembro de 2020, foram realizadas mais de 29. 600.
- Comité de Proteção do Devedor Hipotecário: mais de 2200 situações analisadas para dar resposta a devedores hipotecários ou às suas famílias.

Desde o início da crise socioeconómica provocada pela COVID-19, o BBVA está consciente da importância de apoiar os cidadãos a lidar com as consequências derivadas da mesma. Em 17 de março de 2020, foi publicado o Decreto-Lei Real 8/2020 com medidas urgentes e extraordinárias para enfrentar o impacto socioeconómico da COVID-19. Este descreve as condições para o pedido de uma moratória sobre as prestações de empréstimos hipotecários para habitação principal. Os clientes com uma hipoteca no BBVA que reuniam as condições de vulnerabilidade resultantes da COVID-19 puderam recorrer a esta moratória. Além disso, o BBVA, juntamente com outras instituições financeiras, estabeleceu voluntariamente uma moratória de até 12 meses.

No que diz respeito aos arrendatários sociais, a 23 de março, as instituições financeiras que aderiram ao Fundo Social de Habitação, entre as quais se encontra o BBVA, tomaram a iniciativa de conceder um adiamento de até três meses nas rendas sociais aos arrendatários que se encontravam em situação de vulnerabilidade devido à COVID-19, antecipando a legislação de apoio aos arrendatários aprovada pelo governo no Decreto-Lei Real 11/2020 publicado em 1 de abril.

Tanto as medidas legais indicadas como todas as alterações subsequentes, que afetam os devedores hipotecários ou os arrendatários sociais, foram adaptadas e implementadas com a máxima celeridade, com o objetivo de contribuir para atenuar as consequências económicas da pandemia nos grupos mais vulneráveis.

Sustentabilidade no BBVA

BBVA, um banco empenhado na sustentabilidade

O BBVA é um banco orientado por um propósito, "Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era". Um propósito que procura ter um impacto positivo na vida das pessoas, das empresas e da sociedade no seu conjunto. O compromisso firme do BBVA para com a sustentabilidade é possivelmente uma das formas mais claras de concretizar este propósito e, tal como mencionado acima, "ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável" é uma das seis prioridades estratégicas do Banco, que se articula através de duas vias de ação, a ação climática e o crescimento inclusivo.

Este compromisso para com a sustentabilidade tem uma longa história. O BBVA aderiu ao Pacto Global das Nações Unidas em 2002 e adotou os Princípios do Equador em 2004.

O seu impulso ao financiamento sustentável começou em 2007 quando participou na primeira emissão de uma obrigação ecológica, cujo emitente era o Banco Europeu de Investimento (doravante, BEI), e quando em 2008 o gestor do regime de pensões dos trabalhadores em Espanha assinou, como primeiro no mercado, os Princípios para o Investimento Responsável. Desde então, o Banco tem vindo a promover soluções sustentáveis, zelando pelo seu impacto direto e integrando os riscos ambientais e sociais na sua gestão.

Em 2018, o BBVA apresentou o seu **Compromisso 2025** de contribuir para os ODS e para os desafios decorrentes do Acordo de Paris sobre o Clima. Um compromisso baseado em três linhas de ação:

1. **Financiar.** Proporcionar novos financiamentos para reduzir as alterações climáticas e favorecer os ODS através da mobilização de 100.000 milhões de euros entre 2018 e 2025 para atividades ecológicas, infraestruturas sustentáveis, agroindústria, empreendimento e inclusão financeira.
2. **Gerir.** Minimizar os riscos ambientais e sociais associados à atividade do Banco e os seus potenciais impactos negativos diretos e indiretos e alinhar progressivamente a sua atividade com o Acordo de Paris. De igual modo, entre outros, foi fixado o objetivo de que 100% da energia contratada pelo Grupo BBVA seja renovável em 2030.
3. **Envolver.** Envolver todas as partes interessadas para impulsionar de forma coletiva o contributo do setor financeiro para o desenvolvimento sustentável.

Em 2019, o Banco realizou um processo de reflexão estratégica para continuar a aprofundar a sua transformação e a adaptar-se às grandes tendências que estão a mudar o mundo e o setor financeiro. Consequentemente, face a duas das principais tendências identificadas como são o **combate às alterações climáticas e a crescente relevância da inclusão social**, o BBVA incorporou a sustentabilidade como uma das suas seis prioridades estratégicas: ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável.

Durante o ano de 2020, o Banco continuou a progredir no desenvolvimento desta prioridade, **integrando a sustentabilidade de forma transversal na gestão** e processos internos e também na relação com os clientes e outras partes interessadas, destacando marcos como a adoção da Política Geral de Sustentabilidade, a criação do *Global Sustainability Office* (doravante, o GSO) ou a publicação do primeiro relatório TCFD do Grupo.

Modelo de governança

Órgãos sociais

Os **órgãos sociais do BBVA** definiram e motivaram o Grupo a ter uma estratégia que incorpore a sustentabilidade e as alterações climáticas como uma das suas prioridades, aprovando os seus elementos básicos e monitorizando regularmente a sua implementação no Grupo. Este trabalho é realizado pelo Conselho de Administração, como órgão máximo de representação, administração, gestão e vigilância do BBVA, contando para isso com a assistência das suas comissões nas matérias da sua competência.

Em particular, a Comissão Delegada Permanente e a Comissão de Risco e Conformidade são as comissões que desempenham um papel mais ativo na assistência ao Conselho em questões de sustentabilidade e alterações climáticas, conforme detalhado de seguida.

O Conselho de Administração do BBVA tem uma longa história na monitorização da evolução e dos principais impactos do desenvolvimento sustentável e no combate às alterações climáticas, tendo ganho especial relevância nos últimos anos.

A este respeito, o Conselho de Administração aprovou a Política de Responsabilidade Social Corporativa do Grupo em 2020, que foi modificada para se adaptar à evolução que esta matéria tem tido ao longo dos anos. Esta política reflete um compromisso assumido pelo Grupo de definir e implementar uma estratégia para as alterações climáticas e o desenvolvimento sustentável para a execução dos ODS das Nações Unidas e está alinhada com o Acordo de Paris sobre o clima, entre outras questões.

Para o efeito, o Conselho incentivou a adoção pelo Grupo do compromisso em matéria de sustentabilidade, "Compromisso 2025", descrito neste capítulo, cuja evolução foi objeto de monitorização periódica, pelo menos anualmente, pelo Conselho de Administração e pela sua Comissão Delegada Permanente, numa base pelo menos bianual.

Em 2019, o Conselho de Administração do BBVA liderou o processo de reflexão estratégica desenvolvido no Grupo, no qual determinou a necessidade de colocar a sustentabilidade como um dos pilares da sua estratégia para os próximos anos.

Esta reflexão estratégica realizada em 2019 contou com o envolvimento especial dos órgãos sociais e, em particular, do Conselho e da Comissão Delegada Permanente, que participaram diretamente no processo de elaboração e aprovação do novo plano estratégico do Grupo (tratado em várias das suas sessões durante o ano) e definiram um processo para monitorizar a sua implementação e desenvolvimento, através de medidas como a realização de reuniões específicas centradas na estratégia e a implementação do plano estratégico através de KPI estabelecidos para o efeito.

Um elemento essencial desta abordagem estratégica determinada pelo Conselho é a integração da sustentabilidade e do combate às alterações climáticas nas atividades e funções do Grupo, a que se une o estabelecimento de objetivos que facilitem a sua implementação e a supervisão e acompanhamento da sua evolução.

Além disso, neste exercício de 2020, o Conselho aprovou, após análise pela Comissão Delegada Permanente, a Política de Sustentabilidade do Grupo, que define e estabelece os princípios gerais e os principais objetivos e diretrizes de gestão e controlo a seguir pelo Grupo no domínio do desenvolvimento sustentável.

Adicionalmente, em 2020, foi criado o GSO, uma unidade responsável pela promoção e coordenação de iniciativas de sustentabilidade no Grupo, uma vez que é da responsabilidade de todas as áreas do Grupo incorporar a sustentabilidade numa base transversal, e que conta com o apoio dos mais altos responsáveis executivos das diferentes áreas do Banco a nível local.

O Conselho de Administração realizará, diretamente ou através da Comissão Delegada Permanente, a supervisão da implementação da Política de Sustentabilidade, com base em relatórios periódicos ou *ad hoc* recebidos tanto pelo GSO como pelo Diretor de *Corporate & Investment Banking* (responsável, no âmbito executivo, por esta política), das diferentes áreas do Banco que incorporarão a sustentabilidade no dia a dia dos seus negócios e atividades e, quando apropriado, dos responsáveis pelas diferentes funções de controlo existentes no BBVA.

Com uma periodicidade mínima anual, ou perante a ocorrência de qualquer evento que exija mudanças na política, o GSO deverá proceder à sua revisão e submeter à consideração dos órgãos sociais do Banco as atualizações e modificações que sejam consideradas necessárias ou desejáveis a qualquer momento.

A abordagem acima permite que os órgãos sociais definam as linhas básicas de ação do Grupo na gestão de oportunidades e riscos decorrentes da sustentabilidade nos seus negócios e supervisionem a sua implementação pelas áreas executivas em todas as áreas de atuação da instituição.

Para além do anterior e a fim de alcançar o melhor desempenho das suas funções neste domínio, o Conselho considerou necessário reforçar os seus conhecimentos e experiência no domínio da sustentabilidade, através de diversas iniciativas concretas em matéria de incorporação, no processo de renovação progressiva dos seus membros, de pessoas com amplo conhecimento e experiência nestas questões, bem como na extensão do programa de formação contínua dos seus membros a matérias relacionadas com a sustentabilidade (como, por exemplo, as finanças sustentáveis ou as principais tendências nesta matéria que estão a desenvolver-se no mercado).

Integração transversal da sustentabilidade ao nível executivo

O BBVA incorpora a dimensão da sustentabilidade no seu dia-a-dia e em tudo o que faz, tanto na relação com os clientes como nos processos internos.

Nesse sentido, a definição e execução de uma estratégia, que incorpora a sustentabilidade e as alterações climáticas como uma das suas prioridades, tem carácter transversal, sendo da responsabilidade de todas as áreas do Grupo incorporá-la progressivamente na sua agenda estratégica e nas suas dinâmicas de trabalho.

Tendo em conta os dois principais focos de atuação em matéria de sustentabilidade, o Grupo conta com objetivos específicos (doravante, os "**Objetivos de sustentabilidade do Grupo**"), que são os seguintes à data do presente relatório:

1. **Promover o desenvolvimento de soluções sustentáveis:** identificar as oportunidades, desenvolver produtos sustentáveis e proporcionar aconselhamento a clientes particulares e empresas.
2. **Integrar o risco de sustentabilidade nos seus processos:** integrar os riscos associados às alterações climáticas, quer sejam físicos ou de transição, nos processos de gestão do Grupo.
3. **Estabelecer uma agenda única com as partes interessadas:** promover a transparência em relação aos compromissos e ao desempenho, reduzir o impacto direto e promover o envolvimento ativo com todas as partes interessadas para promover a sustentabilidade no setor financeiro.
4. **Desenvolver novas competências no domínio da sustentabilidade:** aproveitar as capacidades do Grupo em termos de dados e tecnologia para impulsionar o desenvolvimento da estratégia, que incorpora a sustentabilidade e as alterações climáticas como uma das suas prioridades, no BBVA, bem como promover ações de formação sobre este tipo de questões entre todos os funcionários.

Estes objetivos materializam-se em diferentes linhas de trabalho cuja execução é da responsabilidade de diferentes áreas e para cada uma das quais foi nomeada um responsável. Neste âmbito, o GSO estabeleceu com estes responsáveis

reuniões regulares de revisão das diferentes linhas de trabalho com o objetivo de acelerar a implementação das mesmas e assegurar o alinhamento entre as diferentes unidades do Grupo.

Por último, é criada uma **rede de peritos**, composta por especialistas em sustentabilidade em diferentes áreas do Grupo (*Client Solutions, Corporate & Investment Banking, Global Risk Management, Communication & Responsible Business*) e coordenada como *network* pelo GSO. Estes peritos são responsáveis por gerar conhecimentos no domínio da sustentabilidade no Grupo para aconselhamento dos clientes, bem como por apoiar as áreas no desenvolvimento de novas propostas de valor no domínio da sustentabilidade, pela integração dos riscos climáticos na gestão dos riscos e pela definição de uma agenda pública e de padrões de sustentabilidade.

Implementação da estratégia

Conforme descrito no capítulo "Estratégia e modelo de negócio", ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável é uma das prioridades estratégicas do BBVA.

Para isso, o BBVA deu prioridade aos ODS em que o Grupo pode ter um maior impacto positivo, tirando partido do efeito multiplicador da banca e implementando esta estratégia através das vias de ação climática e crescimento inclusivo:



Ação climática



Garantir o acesso a energia acessível, segura, sustentável e moderna para todos

Para obter mais informações sobre o desempenho do BBVA no contributo para o ODS 7, consultar as secções "Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável" e "Gestão de impactos ambientais diretos" incluídas neste capítulo.



Garantir formas sustentáveis de consumo e produção

Para obter mais informações sobre o desempenho do BBVA no contributo para o ODS 12, consultar a secção "Gestão de impactos ambientais diretos" neste capítulo, bem como o capítulo "Contributo para a sociedade".



Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus efeitos

Para obter mais informações sobre o desempenho do BBVA no contributo para o ODS 13, consultar as secções "Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável" e "Gestão de impactos e riscos ambientais" deste capítulo.

Crescimento inclusivo



Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.

Para obter mais informações sobre o desempenho do BBVA no contributo para o ODS 8, consultar os capítulos "A melhor e mais empenhada equipa" e "Contributo para a sociedade", bem como a secção "Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável" neste capítulo.



Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização sustentável e fomentar a inovação

Para obter mais informações sobre o desempenho do BBVA no contributo para o ODS 9, consultar a secção "Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável" neste capítulo e no capítulo "Contributo para a sociedade".

Tendo em conta os focos de ação acima referidos e a fim de aprofundar esta prioridade estratégica, são fixados quatro objetivos principais que, por sua vez, se materializam em linhas de trabalho.

| Objetivos | Linhas de trabalho |
|--|--|
| <p>01 Promover o desenvolvimento de soluções sustentáveis</p> | <p>Este objetivo consiste atualmente em 5 linhas de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Soluções sustentáveis para clientes de retalho • Soluções sustentáveis para clientes empresariais • Soluções sustentáveis para clientes corporativos e institucionais • Comunicações e marketing • Social |
| <p>02 Integrar o risco de sustentabilidade nos seus processos</p> | <p>Este objetivo consiste atualmente em 2 linhas de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de riscos • Padrões de sustentabilidade |
| <p>03 Estabelecer uma agenda única com as partes interessadas</p> | <p>Este objetivo consiste atualmente em 3 linhas de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reporting e transparência • Impacto direto • Compromisso público |
| <p>04 Desenvolver novas competências no domínio da sustentabilidade</p> | <p>Este objetivo consiste atualmente em 2 linhas de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dados e tecnologia • Talento |

Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável

Especificamente, entre as soluções sustentáveis promovidas pelo BBVA centradas na identificação das oportunidades decorrentes das alterações climáticas, bem como na criação de propostas de valor e na prestação de aconselhamento a clientes particulares e empresas, destacam-se as seguintes:

Soluções sustentáveis para clientes corporativos e institucionais, bem como empresas

A emissão de obrigações ecológicas e sociais faz parte da Estratégia de alterações climáticas e desenvolvimento sustentável do BBVA, através da qual o Banco pretende alinhar a sua atividade com os ODS e o Acordo de Paris. No mercado das **obrigações sustentáveis**, o BBVA emitiu, em maio de 2020, a primeira obrigação social COVID-19 de uma instituição financeira europeia no valor de 1000 milhões de euros e realizou a primeira emissão de uma obrigação ecológica AT1 no setor, também no valor de 1000 milhões de euros, em junho de 2020. Por sua vez, o Banco publicou o primeiro **relatório de acompanhamento** das obrigações ecológicas que reflete o impacto das obrigações ecológicas emitidas em 2018 e 2019. Os projetos financiados de energia renovável, construção eficiente, transporte sustentável e gestão de água e resíduos evitaram a emissão de 724.006 toneladas de CO₂, contribuíram para a geração de 2300 GW/hora de energia elétrica renovável, contribuíram para a gestão sustentável de mais de 290.000 toneladas de resíduos e para o tratamento de cerca de 7 milhões de m³ de águas residuais.

Durante este ano de 2020, o BBVA liderou 43 emissões de **obrigações ecológicas, sociais e sustentáveis** de clientes nos Estados Unidos, América Latina e Europa, com um volume superior a 21.760 milhões de euros e um volume desintermediado pelo BBVA de 4180 milhões de euros. Esta atividade consolida o BBVA como a instituição espanhola mais ativa na desintermediação deste tipo de ativos pelo quinto ano consecutivo. Destaque-se a participação nas operações inaugurais realizadas na Europa nos setores automóvel, da energia e das telecomunicações e, nos Estados Unidos, no setor da energia. Durante 2020, pode destacar-se o trabalho do BBVA no aconselhamento e colocação de obrigações sociais COVID-19 (cujos fundos procuram mitigar os efeitos negativos da pandemia). O BBVA liderou a desintermediação da obrigação social do ICO e da Obrigação Social de Saúde da Comunidade Autónoma de Madrid no valor de 52 milhões de euros. Por outro lado, e ainda em Espanha, o BBVA apoiou a emissão inaugural da obrigação ecológica da Comunidade Autónoma de Madrid no valor de 700 milhões de euros, que foi a primeira emissão de uma obrigação ecológica de uma administração pública em Espanha.

Por último, o BBVA continua a apoiar o desenvolvimento do mercado de obrigações ecológicas em outras regiões como o México ou a Argentina. No México, liderou duas emissões sustentáveis do Fundo Especial de Financiamentos Agropecuários (FEFA): uma obrigação ecológica colocada em junho, bem como uma obrigação social de género colocada em outubro, que constitui um marco importante, uma vez que é a primeira obrigação com foco na igualdade de género no país. O BBVA também liderou a primeira obrigação ecológica de um dos principais fundos de investimento imobiliário mexicanos, que é a primeira obrigação ecológica emitida por uma entidade deste tipo e a primeira obrigação ecológica denominada em dólares dos EUA emitida no México. Os recursos desta obrigação serão destinados à inclusão financeira e à prestação de acesso ao financiamento para mulheres no setor agrícola. Na Argentina, o BBVA liderou a primeira

obrigação ecológica de uma empresa dedicada principalmente à produção e distribuição de materiais de construção e exploração e produção de petróleo e gás no valor de 50 milhões de dólares destinados a projetos de energia eólica.

Na área dos empréstimos corporativos sustentáveis, em 2020, o Banco participou num total de 68 financiamentos relacionados com a concretização de determinados indicadores ambientais e sociais (*KPI-linked*) e associados à classificação ESG do cliente (*ESG-linked*), num montante total de empréstimos de 4893 milhões de euros, entre os quais se destacam operações pioneiras no setor farmacêutico e siderúrgico. Além disso, o BBVA também foi pioneiro ao fechar o primeiro financiamento sustentável com o aval do ICO. O BBVA consolidou-se assim como entidade líder na qualidade de coordenador/estruturador sustentável em operações sindicadas e bilaterais pelo quarto ano consecutivo. Fora de Espanha, o BBVA liderou várias operações de referência, incluindo o primeiro financiamento sustentável na Colômbia e um dos principais financiamentos sindicados na Alemanha e dois em Itália. Abriu-se também caminho na Argentina com o fecho da sua primeira operação social no país. O BBVA continua a trabalhar em formatos inovadores e exigentes com os seus clientes para vincular o seu compromisso a longo prazo para com a sustentabilidade e os objetivos fixados, respetivamente, pela taxonomia europeia e pelo Acordo de Paris.

Além disso, em 2020, o BBVA manteve-se ativo no **financiamento de projetos sustentáveis**, participando num total de 20 operações que envolveram a mobilização de mais de 1184 milhões de euros de financiamento sustentável em três áreas principais:

- **Financiamento de projetos renováveis**, nos quais o BBVA se consolida como um dos principais bancos mundiais, tendo fechado operações como o financiamento de um dos primeiros parques eólicos flutuantes marinhos do mundo, o que demonstra o apoio da BBVA às novas tecnologias sustentáveis, e o financiamento do maior projeto de energia eólica contratado com um *Power Purchase Agreement* (doravante, PPA) em Espanha.
- **Projetos sociais**: o BBVA continuou a sua atividade no setor da saúde e também tem estado particularmente ativo no financiamento de projetos de telecomunicações, dada a importância que têm do ponto de vista social como facilitadores do acesso a novas tecnologias, digitalização e contributo para o desenvolvimento económico. O BBVA participou como banco líder no financiamento de 8 operações neste setor, focadas na saúde e na implementação de redes de fibra ótica.
- **Projetos de infraestruturas sustentáveis** em que o BBVA é pioneiro tanto em operações associadas a transportes sustentáveis, como em edifícios que reduzem o impacto ambiental.

Além disso, o BBVA mobilizou 4895 milhões de euros de **financiamento corporativo a clientes que participam em setores classificados como ecológicos**, de acordo com os *Green Bond Principles* (energias renováveis; gestão de resíduos e água; transportes sustentáveis e eficiência energética), ou como sociais, de acordo com os *Social Bond Principles* (saúde, educação, assistência social e habitação social).

O BBVA participou também num total de 27 operações, que envolveram o BBVA na mobilização de mais 762 milhões de euros em **empréstimos com finalidade certificados** por um terceiro independente certificado, nos quais o objeto do financiamento tem um impacto ambiental ou social positivo.

Além disso, no seu âmbito de **banca transaccional sustentável**, o BBVA assinou 41 operações num montante de 961 milhões de euros. Além disso, foram lançados novos produtos (linhas de *confirming* e depósitos) no âmbito deste quadro, que incluem um novo prisma para certificar os produtos como indexados à sustentabilidade. O mercado de produtos financeiros indexados à sustentabilidade é relativamente novo e está a crescer rapidamente, permitindo que empresas e setores que procuram formas de iniciar ou expandir a sua trajetória sustentável tenham acesso a financiamento sustentável. Os produtos indexados à sustentabilidade destinam-se a facilitar e apoiar a atividade económica e o crescimento nos domínios ambiental e social. Este novo prisma permite ao BBVA apoiar ativamente os seus clientes na transformação para modelos de negócio mais sustentáveis.

Soluções sustentáveis para clientes de retalho

O BBVA pretende acompanhar os seus clientes *retail* na adoção de hábitos mais sustentáveis que ajudam a reduzir as suas emissões. E quer fazê-lo proativamente, apostando em ferramentas e soluções baseadas em dados que os ajudem a controlar o seu consumo e emissões. Para tal, está a trabalhar no sentido de disponibilizar um vasto catálogo de produtos de investimento e financiamento para os ajudar nesta transição, adaptando-se à conjuntura de cada uma das geografias em que opera.

Em **Espanha**, na sequência da expansão do catálogo de soluções sustentáveis disponível em 2019, já estão a ser oferecidas linhas de financiamento para negócios para a aquisição de veículos híbridos e elétricos, instalação de energias renováveis e melhoria da eficiência energética nos edifícios.

Por um lado, foi lançada uma linha de financiamento específica para PME, para a renovação da frota automóvel com veículos elétricos ou híbridos com ligação à corrente. Por outro lado, no âmbito da habitação, foi lançada uma linha de crédito a promotores imobiliários especificamente destinada a projetos com certificações energéticas elevadas, que contempla a novidade de os clientes de retalho que adquiram essas habitações poderem beneficiar de uma bonificação na taxa de juro da hipoteca.

No âmbito dos particulares, pretende-se igualmente promover a mobilidade com baixas emissões através da concessão de empréstimos para veículos elétricos e da oferta de seguros associados a este tipo de veículos.

Além disso, foi lançada uma oferta ecológica para hipotecas com classificação energética A. Em termos de investimento, o BBVA conta com uma gama de fundos sustentáveis, como o fundo multiativos conservador *BBVA Futuro Sostenible ISR*, *BBVA Bonos sostenibles ISR* e o fundo de rendimento variável internacional *BBVA Bolsa Desarrollo Sostenible*. Além disso, em 2019 o Banco lançou o seu primeiro plano de pensões individual gerido com critérios ISR, o *BBVA Plan Sostenible Moderado ISR*.

Noutras geografias, destacam-se a oferta do BBVA na **Turquia**, que conta com hipotecas ecológicas, comercializadas no âmbito de um acordo com o IFC e as linhas de empréstimos para veículos elétricos e híbridos no lado de financiamento. Oferece também aos seus clientes a possibilidade de investir num plano de pensões constituído por ações de empresas cotadas em bolsa "*BIST Sustainability Index*", em resultado da sua consciencialização sobre o aquecimento global e a inclusão social.

No **Peru**, o BBVA também aposta no aumento da oferta hipotecária para habitações com boa classificação energética. Atualmente, oferece "Mi vivienda verde", um crédito hipotecário subsidiado pelo Estado concedido para a compra de uma habitação certificada como projeto ecológico que inclui critérios de sustentabilidade no seu design e construção. Em 2020, foi lançada uma linha de financiamento sustentável para veículos elétricos e híbridos.

No **México**, destacam-se os avanços no *leasing* de equipamentos indexado à sustentabilidade, onde também foi assinado um acordo com o IFC para impulsionar este produto em 2019. Oferece também aos particulares produtos para o financiamento de automóveis de baixas emissões e seguros para estes veículos.

Em 2020, o BBVA México aderiu ao programa C Solar, uma iniciativa coordenada pela Secretaría de Energía, com o objetivo de impulsionar a transição energética das PME no país através do financiamento com garantia NAFIN para a produção de energia solar fotovoltaica. Além disso, foram criados acordos com os principais distribuidores de painéis solares para financiar a instalação deste tipo de energia em domicílios particulares e participar no programa hipotecário *Cofinavit* com o objetivo de conceder hipotecas a habitações que incluam melhorias na eficiência energética.

Nos **Estados Unidos**, estão a ser oferecidas linhas de financiamento para a compra de veículos híbridos e elétricos a particulares e está a ser feito trabalho para lançar a oferta hipotecária ecológica para habitações com certificação sustentável até ao final do ano.

No mesmo âmbito, foi lançada uma linha de financiamento destinada às PME, cujo objetivo é melhorar a eficiência energética no setor imobiliário ou a aquisição de imóveis com boa classificação energética. No último trimestre de 2020, foi lançada uma linha de financiamento dirigida a este segmento para a aquisição de veículos elétricos e híbridos.

Na **Argentina**, além de oferecer empréstimos ao consumidor com o objetivo de melhorar a eficiência energética das casas, o BBVA tem-se focado em promover a mobilidade elétrica, oferecendo diferentes produtos para o financiamento de automóveis, bicicletas e scooters elétricos.

Por fim, na **Colômbia** foi dado um impulso à sustentabilidade com o lançamento, no último trimestre de 2020, de uma linha de financiamento para veículos elétricos e híbridos e de uma hipoteca para habitação certificada e sustentável, com taxas e condições diferenciadas. Os seguros para este tipo de automóvel e habitação também estão incluídos na carteira de produtos.

No que diz respeito à economia circular, o BBVA está empenhado em fabricar todos os seus cartões a partir de material reciclado. O primeiro foi lançado em Espanha com 76% de plástico reciclado para o segmento jovem e está a ser desenvolvido trabalho para alargar esta iniciativa aos restantes cartões de Espanha e às restantes geografias.

ESG Advisory

Para completar a oferta sustentável, em 2020, foi criado o serviço de **ESG Advisory** para ajudar os clientes globais a fazer a transição para um futuro sustentável. Trata-se de um aconselhamento baseado em dados destinado a facilitar os compromissos que os clientes estão a assumir, cada um de um ponto de partida diferente, para se alinharem com o Acordo de Paris e avançarem na Agenda Sustentável 2030 das Nações Unidas. O BBVA fornece informações de valor acrescentado sobre regulação, melhores práticas e os desafios e oportunidades enfrentados nos seus setores no caminho para a sustentabilidade. Além disso, fornecemos uma visão geral de todo o conjunto de produtos e serviços sustentáveis que podem ser oferecidos no âmbito CIB, tanto do ponto de vista da dívida como de capital. Os esforços estão a centrar-se em setores específicos como *oil & gas*, *utilities*, indústria automóvel e infraestruturas, juntamente com temas transversais como a eficiência energética.

Investimento socialmente responsável

O BBVA criou o seu **compromisso** com o investimento socialmente responsável (ISR) em 2008, ao aderir aos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) das Nações Unidas através do plano de pensões de funcionários e de uma das principais gestoras do Grupo, Gestão de Previdência e Pensões em Espanha. O objetivo era então o de começar a construir desde a base um modelo próprio de **investimento responsável**, cuja aplicação inicial se centraria nos fundos do negócio de emprego, estendendo-se ao resto das gestoras do grupo.

Em 2020, o **BBVA Asset Management** (doravante, BBVA AM), a unidade de gestão de investimentos do Grupo que reúne todas as suas atividades de gestão de ativos em todo o mundo, desenvolveu o seu **plano de investimento sustentável**, que constitui um salto significativo na ambição de integrar a sustentabilidade, tendo como objetivo incorporar práticas de sustentabilidade em todos os produtos e carteiras de investimento. Este plano será desenvolvido nos próximos anos, com implementação e resultados que se concretizarão nos diferentes negócios de gestão de ativos do BBVA, em diferentes fases. Os pilares de atuação para incorporar a sustentabilidade no negócio são os seguintes:

- **Integração de critérios ESG** no processo de investimento, realizado através do desenvolvimento de um modelo próprio que integra os critérios extrafinanceiros na gestão. Para tal, o BBVA AM irá criar um *rating* interno de medição ESG para todos os instrumentos da carteira, quer sejam emissões de dívida pública, dívida empresarial ou ações, bem como fundos de investimento. Esta parte será realizada com o apoio do *Quality Funds*, o departamento de análise e seleção de fundos de terceiros do BBVA.
- **Política de Exclusões:** desenvolvimento de uma política de exclusões que afetará empresas que enfrentam litígios graves, empresas que não cumprem o *Global Pact* das Nações Unidas e setores que são considerados intrinsecamente prejudiciais à sociedade. Em relação a este último ponto, a Norma de Atuação em Matéria de Defesa aplica-se a todas as unidades e filiais do Grupo BBVA e, portanto, a todos os veículos que são geridos dentro do negócio do BBVA AM em todas as áreas geográficas. Para a sua aplicação, o BBVA utiliza listas de exclusão de empresas e países, elaboradas e atualizadas periodicamente, com a ajuda de um consultor especializado independente. Estas listas contemplam empresas e países relacionados com material de defesa, armamento militar, policial, de segurança, munição, explosivos, etc., que automaticamente ficam excluídas da lista de empresas nas quais o BBVA pode investir.
- **Envolvimento e política de voto:** desenvolvimento de uma política de voto própria baseada nas melhores práticas e crenças do BBVA sobre como promover a criação sustentável de valor a longo prazo para as empresas. Em 2020, o BBVA AM exerceu os seus direitos políticos através da participação em 151 assembleias-gerais de acionistas (de empresas espanholas e de empresas estrangeiras de âmbito europeu e norte-americano cujos títulos se encontram nas carteiras dos diferentes veículos de investimento geridos pelo BBVA AM). O BBVA AM utilizará o diálogo com as empresas nas quais investe para promover a integração das questões de sustentabilidade consideradas mais relevantes nos seus planos estratégicos. Estabelece-se também o compromisso de aderir gradualmente a acordos e a colaboração com organizações que promovam os princípios do investimento responsável.

Em 2020, no domínio dos investimentos socialmente responsáveis, foram cobrados 906 milhões de euros líquidos de reembolsos através de fundos sustentáveis.

ATIVOS SOB GESTÃO COM CRITÉRIO ISR (BBVA ASSET MANAGEMENT. MILHÕES DE EUROS)

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| Total de ativos sob gestão | 109.355 | 113.651 |
| Europa | 72.376 | 75.645 |
| México | 26.034 | 27.708 |
| América do Sul | 7.433 | 6.341 |
| Turquia | 3.512 | 3.957 |
| Estratégia ISR aplicada | | |
| Exclusão ⁽¹⁾ | 109.355 | 113.651 |
| Voto ⁽²⁾ | 72.376 | 75.645 |
| Integração ⁽³⁾ | 9.053 | 8.844 |

⁽¹⁾ A estratégia de exclusão aplica-se a 100% dos ativos sob gestão.

⁽²⁾ A estratégia de voto aplica-se a 100% dos ativos sob gestão na Europa para os instrumentos em carteiras do BBVA AM que gerem direitos de voto e cujos emitentes estejam no âmbito geográfico europeu.

⁽³⁾ A estratégia de integração aplica-se em planos de pensões e fundos de investimento ISR do negócio na Europa.

Inclusão financeira e empreendedorismo

O BBVA entende que uma maior inclusão financeira tem um impacto favorável no bem-estar e no crescimento económico sustentado dos países. Por isso, o combate à exclusão financeira é coerente com o seu compromisso ético e social, bem como com os seus objetivos de negócio de médio e longo prazo. No final de 2020, o BBVA mobilizou 2148 milhões de euros em clientes no domínio da inclusão financeira e do empreendedorismo.

Neste âmbito, o BBVA apoia a Fundación Microfinanzas BBVA, que promove o desenvolvimento económico e social sustentável de empreendedores vulneráveis. Tem duas linhas de atuação: construir um grupo de entidades de microfinanças sustentáveis e inovadoras e impulsionar a transformação do setor microfinanceiro. Além disso, promove a educação e o desenvolvimento das capacidades financeiras e de gestão. Em 2020, proporcionou educação financeira e formação técnica a 396.601 pessoas.

Financiamento sustentável: métrica de mobilização

Os bancos desempenham um papel crucial no combate às alterações climáticas e na concretização dos ODS, graças à sua posição única para mobilizar capital através de investimentos, empréstimos, emissões e funções de consultoria. O conceito de mobilização é uma abordagem mais inclusiva do que o financiamento puro, incluindo propostas de valor sustentáveis, para além da atividade de financiamento bancário.

O BBVA utiliza como padrão de referência para cumprir os objetivos decorrentes do seu Compromisso 2025 as atividades incluídas nos *Green Bond Principles* e nos *Social Bond Principles* (diretrizes voluntárias que estabelecem os requisitos de transparência das emissões e promovem a integridade no desenvolvimento do mercado das obrigações ecológicas e sociais) e nos *Sustainability Linked Bond Principles* da *International Capital Markets Association*, segundo os quais foram definidos os seguintes tipos de financiamento sustentável:

- Financiamento ecológico para a transição para uma economia com baixas emissões de carbono:
 - Empréstimos de finalidade ecológica certificados: aqueles cujo impacto do financiamento tem impactos ambientais positivos e que estão certificados por um terceiro independente certificado.
 - Empréstimos associados a indicadores ecológicos: quando o preço do empréstimo está associado a uma melhoria de determinados indicadores pré-estabelecidos de desempenho ambiental por parte do cliente.
 - Financiamento corporativo a clientes com uma *percentagem* da sua atividade em setores classificados como ecológicos, de acordo com os *Green Bond Principles*: energias renováveis, gestão de resíduos e água, transporte sustentável e eficiência energética.
 - Financiamento ecológico de projetos, relacionados com alguma das características mencionadas anteriormente.
 - Obrigações ecológicas intermediadas: obrigações emitidas por empresas que canalizam fundos para financiar projetos com impacto ambiental positivo e nas quais o Banco desempenha um papel de *bookrunner*.
 - Financiamento ecológico para clientes de retalho relacionado com uma das categorias dos *Green Bond Principles*: energias renováveis, gestão de resíduos e água, transportes sustentáveis e eficiência energética.
 - Seguros ecológicos: apólices de seguro para veículos elétricos e híbridos.
- Infraestruturas sociais e agroindústria sustentável:
 - Empréstimos de finalidade social certificados: aqueles em que o objeto do financiamento tem impactos sociais positivos e que estão certificados por um terceiro independente certificado.
 - Empréstimos associados a indicadores sociais: quando o preço do empréstimo está associado a uma melhoria de determinados indicadores pré-estabelecidos de desempenho social por parte do cliente.
 - Financiamento corporativo a clientes com uma *percentagem* da sua atividade em setores classificados como sociais, de acordo com os *Social Bond Principles*: saúde, educação, assistência social e habitação social.
 - Financiamento de projetos de infraestrutura com especial impacto social.
 - Obrigações sociais intermediadas: obrigações emitidas por empresas que canalizam fundos para financiar projetos com impacto social positivo e nas quais o Banco desempenha um papel de *bookrunner*.
 - O financiamento social para clientes de retalho relacionado com alguma das categorias de acordo com os *Social Bond Principles*: saúde, educação, assistência social e habitação social.
- Inclusão financeira e empreendedorismo: empréstimos a comunidades com baixos recursos, microempresários vulneráveis, mulheres empreendedoras; bem como novos modelos digitais e investimentos com impacto.

- Outra mobilização sustentável:
 - Empréstimos associados à classificação ESG: empréstimos em que o preço do empréstimo está indexado ao desempenho global do cliente em matéria de sustentabilidade, tendo como referência o *rating* atribuído por uma agência de análise de sustentabilidade independente.
 - Empréstimos associados a indicadores sustentáveis nos quais o preço está associado a uma melhoria de determinados indicadores pré-estabelecidos de desempenho ambiental e social por parte do cliente.
 - Empréstimos em que o preço está associado tanto ao desempenho global de sustentabilidade do cliente, tomando como referência a classificação atribuída por uma agência independente de análise de sustentabilidade, como à melhoria de determinados indicadores pré-estabelecidos de desempenho ambiental e social do cliente.
 - Depósitos estruturados sustentáveis, cujos recursos são dedicados à manutenção da carteira sustentável do BBVA composta por obrigações, ações e empréstimos de empresas que cumprem determinados critérios de elegibilidade (pertencentes a determinados índices de sustentabilidade ou desempenho global de sustentabilidade).
 - Obrigações sustentáveis intermediadas: obrigações emitidas por empresas que canalizam fundos para financiar projetos com impacto ambiental e social positivo e nas quais o Banco desempenha um papel de *bookrunner*.
 - Investimento socialmente responsável captado através dos veículos com estas características comercializados pelo BBVA.

Desde o lançamento do **Compromisso 2025**, em que o BBVA se comprometeu a uma mobilização de 100.000 milhões de euros entre 2018 e 2025 (com 70% destinados ao financiamento ecológico) até 2020, o **BBVA mobilizou um total de 50.155 milhões de euros** em atividades sustentáveis, distribuídos da seguinte forma:

| FUNDOS MOBILIZADOS NO ÂMBITO DO COMPROMISSO 2025 (MILHÕES DE EUROS) | | | | |
|--|----------------------|------------|------------------------------------|------------|
| | Produção 2020 | (%) | Produção 2019⁽²⁾ | (%) |
| Financiamento ecológico | 10.635 | 52 | 11.502 | 63 |
| Empréstimos com finalidade ecológica certificados | 655 | | 403 | |
| Empréstimos associados a indicadores ecológicos (<i>KPI-linked</i>) | 1.773 | | 2.687 | |
| Financiamento corporativo ecológico | 4.203 | | 4.440 | |
| Financiamento de projetos ecológicos | 902 | | 1.165 | |
| Obrigações ecológicas intermediadas | 2.932 | | 2.719 | |
| Seguros ecológicos | 0,2 | | - | |
| Financiamento a retalho ecológico | 170 | | 87 | |
| Infraestruturas sociais e agroindústria | 2.920 | 14 | 1.634 | 9 |
| Empréstimos com finalidade social certificados | 106 | | - | |
| Empréstimos associados a indicadores sociais (<i>KPI-linked</i>) | 182 | | 39 | |
| Financiamento corporativo social | 1.653 | | 1.569 | |
| Financiamento de projetos de infraestruturas sociais | 282 | | 22 | |
| Obrigações sociais intermediadas | 697 | | - | |
| Financiamento a retalho social | 0,3 | | 4 | |
| Inclusão financeira e empreendedorismo | 2.148 | 11 | 2.325 | 13 |
| Inclusão financeira | 776 | | 686 | |
| Empréstimos a empreendedores vulneráveis ⁽¹⁾ | 944 | | 1.426 | |
| Empréstimos a mulheres empreendedoras | 267 | | 96 | |
| Investimento com impacto | 161 | | 116 | |
| Outra mobilização sustentável | 4.602 | 23 | 2.687 | 15 |
| Empréstimos associados à classificação ESG (<i>ESG-linked</i>) | 1.509 | | 1.116 | |
| Empréstimos associados a indicadores sustentáveis (<i>KPI-linked</i>) | 1.172 | | - | |
| Empréstimos associados à classificação ESG e a indicadores sociais | 258 | | - | |
| Depósitos estruturados sustentáveis | 206 | | 51 | |
| Obrigações sustentáveis intermediadas | 551 | | 497 | |
| Investimento socialmente responsável | 906 | | 1.022 | |
| Total | 20.306 | 100 | 18.147 | 100 |
| Total do Compromisso 2025 (acumulado em 2020) | 50.155 | | 29.849 | |

⁽¹⁾ 98,8% vulneráveis

⁽²⁾ Os dados foram atualizados em relação aos publicados em relatórios anteriores devido a ajustamentos posteriores ao fecho de 2019.

Gestão de impactos e riscos ambientais

O setor financeiro e as alterações climáticas

O **combate às alterações climáticas** implica uma das maiores perturbações da história, com consequências económicas extraordinárias, às quais todos os intervenientes à nossa volta (governos, reguladores, empresas, consumidores e sociedade em geral) têm de se adaptar.

As alterações climáticas e a transição para uma economia com baixo teor de carbono têm implicações relevantes nas cadeias de valor dos setores de produção e podem exigir investimentos significativos em muitas indústrias. No entanto, os avanços tecnológicos na eficiência energética, nas energias renováveis, na mobilidade eficiente ou na economia circular constituem uma fonte de novas oportunidades para todos.

Por outro lado, os clientes, os mercados e a sociedade no seu conjunto não só esperam que as grandes empresas criem valor, como também esperam que contribuam positivamente para a sociedade. Em especial, que o desenvolvimento económico para o qual contribuem com a sua atividade seja inclusivo.

O BBVA está consciente do papel proeminente da banca nesta transição para um mundo mais sustentável através da sua atividade financeira, aderiu aos Princípios da Banca Responsável promovidos pela ONU, ao Compromisso de Katowice e ao Compromisso Coletivo de Ação Climática, tendo a vontade de desempenhar um papel relevante, conforme a sociedade exige, e de ajudar os seus clientes na transição para esse futuro sustentável.

Enquanto instituição financeira, o BBVA exerce um **impacto** sobre o meio ambiente e a sociedade de forma direta, através da utilização dos recursos naturais e da relação com as suas partes interessadas; e, de forma indireta, através da sua atividade de concessão de crédito e dos projetos que financia.

Existem dois tipos de riscos que afetam os negócios do Banco ou dos seus clientes:

- **Riscos de transição**, que são os riscos associados à transição para uma economia de baixo carbono em resposta às alterações climáticas, resultantes de alterações na legislação, no mercado, nos consumidores, etc., para mitigar e abordar os requisitos derivados das alterações climáticas.
- **Riscos físicos**, resultantes das alterações climáticas e que podem ser causados por uma maior frequência e gravidade de acontecimentos meteorológicos extremos ou por alterações climáticas a longo prazo, passíveis de provocar danos físicos nos ativos das empresas, interrupções na cadeia de fornecimento ou aumento dos custos necessários para os resolver.

Integração das alterações climáticas no planeamento de riscos

Os riscos associados às alterações climáticas (de transição e físicos) são considerados um fator adicional que afeta as categorias de risco já identificadas e definidas no Grupo BBVA. São geridos através dos quadros de gestão de risco do Grupo (de crédito, mercado, liquidez, operacional e restantes riscos não financeiros).

Como resultado, a integração dos riscos relacionados com as alterações climáticas no quadro de gestão dos riscos do Grupo BBVA baseia-se na sua incorporação nos processos e governação atualmente estabelecidos, tendo em conta as tendências regulamentares e de supervisão⁶.

⁶ Deverá ser feita uma menção especial à consulta pública do Banco Central Europeu de maio de 2020 sobre a sua orientação sobre os riscos climáticos e ambientais. Explica como espera que as instituições de crédito façam a gestão dos riscos climáticos e ambientais de forma segura e prudente e os comuniquem de forma transparente no âmbito do atual quadro prudencial.

A gestão do riscos do Grupo BBVA é organizada com base em dois grandes blocos descritos nas seguintes secções: planeamento do risco e gestão dos riscos no dia a dia.



Risk Assessment

Esta secção apresenta, em primeiro lugar, uma autoavaliação da forma como os diferentes fatores de risco associados às alterações climáticas afetam os principais tipos de riscos atualmente existentes (crédito, mercado, liquidez...) e, em segundo lugar, uma análise dos setores mais sensíveis a esse risco (segundo a chamada "taxonomia de risco interno") e, finalmente, a metodologia utilizada para avaliar a vulnerabilidade climática das diferentes geografias em que o Grupo BBVA opera. Estes dois últimos aspetos são integrados na gestão através de processos como os quadros de admissão ou o estabelecimento de limites de risco.

Como parte do seu Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos, o Grupo desenvolve processos periódicos de identificação de riscos e avaliação de riscos que lhe permitem, entre outras coisas, identificar os riscos materiais que podem ter um impacto negativo no seu perfil de risco e executar uma gestão ativa e antecipatória dos mesmos. Estes processos abrangem todos os tipos de riscos que o Grupo enfrenta nas suas operações diárias, incluindo os riscos mais difíceis de quantificar.

Através do processo de *Risk Assessment*, que é atualizado pelo menos uma vez por ano, é efetuada uma **avaliação global** por tipologia de risco e área de negócio, com o objetivo de identificar os pontos fortes e as principais vulnerabilidades do Grupo BBVA, com uma visão prospetiva. Segue-se a matriz de eventos para o exercício de 2020. Os exercícios de *Risk Assessment* são utilizados na definição da apetência pelo risco. Os eventos são ordenados com base na sua gravidade, estimada a partir da probabilidade atribuída a cada evento e do seu impacto estimado no Grupo BBVA. Na *Risk Assessment* 2020 aprofundou-se a análise, incorporando uma primeira avaliação qualitativa da materialidade do fator das alterações climáticas para os riscos onde possa ser relevante.

Foram identificados os seguintes eventos de risco ao longo do exercício de 2020:



A análise realizada distingue entre os impactos que os riscos físicos e de transição têm em diferentes horizontes temporais (curto, médio e longo prazo) sobre os principais tipos de riscos (financeiros e não financeiros). Os principais riscos centram-se nas carteiras de crédito, em particular, na carteira grossista e, em segundo lugar, nas carteiras retalhistas de hipotecas e veículos. Os riscos mais relevantes, numa primeira fase, são os de transição, afetando as energias fósseis de um triplo ponto de vista: regulação, alterações tecnológicas e fatores de mercado. As carteiras de mercados são pouco afetadas, dado o baixo volume em termos relativos da carteira de negociação, a sua gestão diária e a elevada diversificação de carteiras, tal como mostrado no gráfico abaixo. Em termos de risco de liquidez, a elevada qualidade do *buffer* de liquidez torna imaterial o risco de queda do volume de ativos líquidos como resultado de restrições dos bancos centrais à elegibilidade de determinados títulos devido a questões ambientais, tal como acontece com o risco de perda de valor das garantias disponível em resultado de possíveis impactos negativos no preço de mercado dos títulos. Estima-se que o risco de eventos climáticos físicos seja baixo em termos de fluxos de recursos do cliente ou instabilidade dos recursos grossistas (empresas).

Risk Assessment alterações climáticas 2020

| | Risco de transição | | | Risco físico | | |
|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|--------------|-------------------|-------------------|
| | CP | MP | LP | CP | MP | LP |
| Crédito grossista | Risco médio-baixo | Risco médio-alto | Risco médio-alto | Baixo risco | Risco médio-baixo | Risco médio-baixo |
| Crédito a retalho | Risco médio-baixo | Risco médio-baixo | Risco médio-alto | Baixo risco | Risco médio-baixo | Risco médio-alto |
| Liquidez e financiamento | Baixo risco | | | Baixo risco | Baixo risco | Baixo risco |
| Mercados | Baixo risco | Baixo risco | Baixo risco | Baixo risco | Baixo risco | Baixo risco |
| Operacional | | | | Baixo risco | Baixo risco | Risco médio-baixo |
| Seguros | | | | Baixo risco | Baixo risco | Baixo risco |

Nota. Definição de horizontes temporais:
CP: curto prazo; até 4 anos (horizonte de planeamento).
MP: médio prazo, de 4 a 10 anos.
LP: longo prazo, mais de 10 anos.

| | |
|--|-------------------|
| | Baixo risco |
| | Risco médio-baixo |
| | Risco médio-alto |
| | Risco alto |
| | Não aplicável |

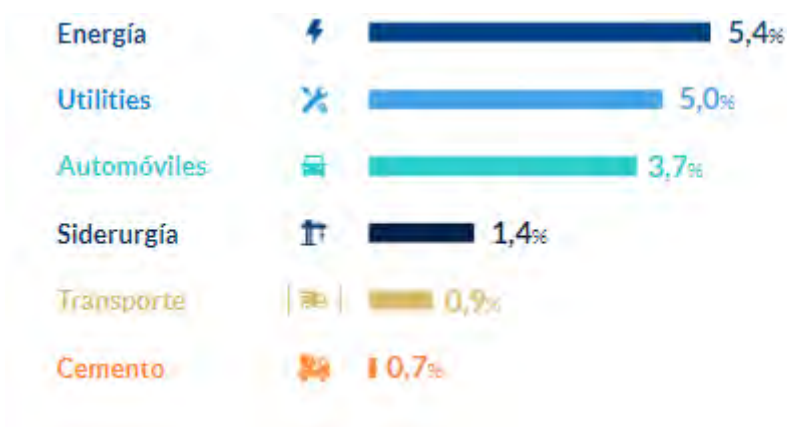
O BBVA, no âmbito de elaboração e definição dos seus quadros setoriais utilizados na admissão de crédito, desenvolveu uma **Taxonomia interna do risco** de transição para classificar os setores de acordo com a sua sensibilidade ao risco de transição. Além disso, são identificadas métricas ao nível do cliente que permitem que a vulnerabilidade seja avaliada e integrada em decisões de risco e de acompanhamento do cliente.

A avaliação do nível de sensibilidade ao risco de transição baseia-se na análise qualitativa do nível de exposição a alterações regulamentares, tecnológicas e de mercado impulsionadas pela descarbonização que pode ter impacto financeiro nas empresas do setor e pela estimativa do horizonte temporal do impacto desses efeitos.

Desta forma, os setores são categorizados em função do seu nível de sensibilidade ao risco de transição: sensibilidade alta, moderada ou baixa. São identificadas como atividades mais sensíveis ao risco de transição os setores da produção de energia ou dos combustíveis fósseis (energia, *utilities*, exploração mineira do carvão), indústrias de base intensivas em termos de emissões (siderurgia, cimento) e atividades de utilização final de energia através dos seus produtos ou serviços (fabricantes de automóveis, transportes aéreos e marítimos).

Como resultado deste exercício, com dados a 31 de dezembro de 2020, 17,1% da exposição (medida por EAD, *exposure at default*) da carteira grossista (equivalente a 9,1% da carteira do Grupo), que corresponde a setores que definimos como "*transition risk sensitive*", foi identificada com um nível de exposição a este risco intermédio, elevado ou muito alto. Este cálculo foi efetuado com base numa carteira de 223.620 milhões de euros (da EAD total do Grupo de 422.494 milhões de euros), correspondente à EAD da carteira de empréstimos grossistas.

A percentagem de exposição medida pela EAD dos setores sensíveis ao risco de transição da carteira grossista relativamente à EAD da mesma carteira a 31 de dezembro de 2020 é apresentada em seguida:



Elaboração própria do BBVA. Reúne a percentagem de exposição (*exposure at default*) de atividades definidas internamente como "transition risk sensitive" relativamente à EAD da carteira grossista a 31 de dezembro de 2020 (não inclui Paraguai, Uruguai, Chile e Venezuela). A carteira "transition risk sensitive" inclui atividades de produção de energia ou combustíveis fósseis (energia, utilities – excluindo a geração renovável e tratamento de águas e resíduos – e mineração de carvão), indústrias de base com processos intensivos em termos de emissões (siderurgia, cimento) e atividades de utilização final de energia através dos seus produtos ou serviços (fabricantes de automóveis, transportes aéreos e marítimos), com um nível de sensibilidade a este risco intermédio, alto ou muito alto.

Além disso, desde 2019, o impacto do risco climático e ambiental tem sido incorporado na análise de risco do país como contributo adicional para estabelecer as políticas de risco que afetam as exposições com as administrações soberanas ou privadas de todos os países com os quais o banco tem algum tipo de risco (mais de 100 países).

Para tal, foi criado um Índice de Vulnerabilidade Climática (doravante, IVC) para mais de 190 países que regista o risco físico e, em menor escala, de transição de cada país, suportado por indicadores internacionais (como o *Global Adaptation Index* da Universidade de Notre Dame, NDGAIN e o *Energy Transition Index*, ETI, desenvolvido pelo *World Economic Forum*) e que, de forma subsidiária, também tem em conta índices de vulnerabilidade emitidos por outras organizações internacionais e pelas três agências de *rating*.

A metodologia estabelece 5 níveis de vulnerabilidade climática, sendo, em todo o caso, uma classificação comparativa, uma vez que todos os países têm um determinado nível de vulnerabilidade dada a natureza global deste fenómeno. O IVC foi integrado na gestão através da inclusão de uma secção específica nos relatórios de risco do país, pelo que é um fator que é tido em conta na definição de limites de risco (especialmente em países de vulnerabilidade máxima). Também é tido em consideração ao fixar *ratings* e *outlooks* dos países.

Foi também lançada em 2020 uma metodologia para determinar a vulnerabilidade climática a nível subnacional (regiões, províncias, cidades). Para este efeito, foram utilizados indicadores desenvolvidos por instituições internacionais de reconhecido prestígio, como a *Corporación Andina de Fomento* (CAF), a UE ou o BBVA Research. Além disso, foram envidados esforços para incorporar em maior escala o risco de transição no IVC.

Risk Appetite Framework (RAF)

O **Quadro de Apetência pelo Risco** do Grupo BBVA, aprovado pelos órgãos sociais, determina os níveis de risco que o BBVA está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. O Quadro conta com uma declaração geral que contém os princípios gerais da estratégia de risco e o perfil de risco objetivo. A declaração atual inclui o compromisso com o desenvolvimento sustentável como um dos elementos definidores do modelo de negócio do BBVA. Esta declaração é complementada e detalhada com uma quantificação da apetência utilizando métricas e limiares que fornecem um guia claro e conciso para o perfil de risco mais elevado que pode ser assumido. No caso do risco de alterações climáticas, é incorporada em 2021 uma nova métrica chamada "High Transition Risk", que mede a EAD, em relação ao capital, de atividades definidas internamente como "transition risk sensitive" com intensidade "alta" ou "muito alta", de acordo com a taxonomia do BBVA. Acerca desta métrica, o Conselho de Administração aprovou limiares ao nível do Grupo e área de negócio geográfica que definem a apetência máxima pelo risco das alterações climáticas.

Análise de cenários

A **análise de cenários** permite avaliar o impacto da materialização dos fatores de risco sobre métricas definidas no Quadro de Apetência pelo Risco. Nesta área, e no âmbito da gestão do risco das alterações climáticas e ambientais, estão a ser realizados esforços para definir cenários alternativos, com base nos cenários definidos pela *Network of Central Banks and Supervisors for Greening the Financial System* (NGFS). O objetivo é tentar reunir incertezas em torno dos diferentes casos de transição (ordenada, desordenada) para uma economia com baixo teor de carbono e/ou os efeitos do risco físico de possíveis eventos climáticos em determinadas regiões geográficas. Além disso, e no âmbito dos quadros setoriais, o BBVA utiliza o Cenário de Desenvolvimento Sustentável (*Sustainable Development Scenario – SDS*) e o cenário de políticas já anunciadas (*Stated Policies Scenario – SPS*) da *International Energy Agency* para analisar de que modo as alterações regulamentares, tecnológicas ou de procura em cenários sustentáveis em diferentes setores particularmente sensíveis ao risco de transição podem afetar a carteira do Banco. Esta análise permite incorporar nos quadros setoriais informações sobre possíveis comportamentos da indústria e determinar que clientes poderão estar melhor preparados em termos ambientais para enfrentar os próximos anos.

Integração das alterações climáticas nas decisões de risco

Uma vez incorporado o risco climático no Quadro de Apetência pelo Risco e na estratégia de negócio, também é necessário integrá-lo na gestão diária de riscos, como parte da tomada de decisões de risco associada ao acompanhamento dos clientes do Banco.

Isto requer a integração deste risco nos quadros e processos de gestão existentes, incluindo a adaptação consistente de políticas, procedimentos, ferramentas, limites de risco e controlos de risco. Na primeira fase, esta adaptação centrou-se na integração deste risco nos quadros setoriais, uma ferramenta básica na definição da apetência pelo risco nas carteiras de crédito grossista e nos Quadros de atuação ao nível de hipotecas e veículos no crédito a retalho.

Banca grossista

A necessidade de descarbonizar a economia, em consequência das alterações climáticas, exige uma redistribuição de recursos entre as atividades mais intensas em termos de emissões e as menos afetadas. Esta dinâmica entre setores pode ser adicionalmente acelerada nos setores em que o risco de transição se aproxima do horizonte temporal de impacto ou em que as medidas regulamentares ou a evolução tecnológica marcam o calendário de ação.

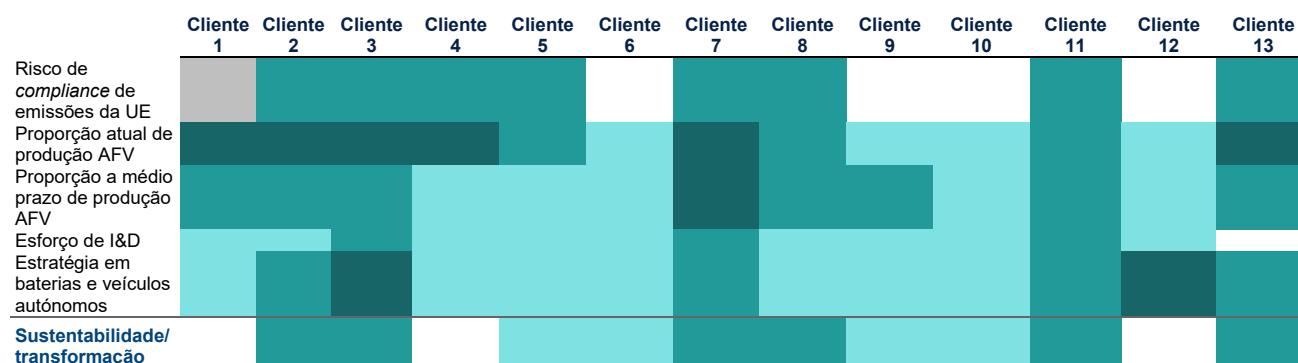
Na banca grossista, o eixo de análise predominante é o setorial, com detalhes de subsectores ou atividades específicos, combinados com a visão geográfica, especialmente em setores regulamentados.

A partir da combinação destes dois fatores, é natural **integrar os fatores climáticos nos processos de gestão de risco de crédito através dos quadros setoriais de crédito grossista** dos setores mais afetados.

Em 2020, os fatores de sustentabilidade foram incorporados como um dos eixos de análise nos quadros de ação dos setores Automóvel, *Energy*, *Utilities*, Aço e Cimento, incluídos na taxonomia como sensíveis ao risco de transição. Estes quadros analisam, com base em cenários de longo prazo alinhados com os objetivos do Acordo de Paris, o impacto da descarbonização nos setores. Para o efeito, analisa-se o impacto setorial de fatores como a procura de energia, o investimento ou a transformação tecnológica (alteração do *mix* de geração em *Energy/Utilities* ou eletrificação no caso dos veículos). Os quadros setoriais incluem uma visão das estratégias dos principais clientes do setor para fazer face a esta transição. Com base na análise realizada, as políticas de risco individuais foram revistas com alguns dos principais grupos destes setores.

O quadro seguinte apresenta um exemplo anonimizado da análise das estratégias de sustentabilidade dos principais clientes na carteira de fabricantes de automóveis do BBVA.

Quadro do setor automóvel: análise da estratégia de sustentabilidade das empresas do setor.



Legenda: o verde mais claro representa uma melhor avaliação de cada fator de sustentabilidade

Para além da integração nos quadros setoriais, em 2020, foi iniciada a integração sistemática dos fatores de sustentabilidade nos processos de análise de clientes para a origem de crédito, permitindo assim a sua incorporação na tomada de decisões de crédito.

Banca de retalho

O risco das alterações climáticas afeta as carteiras de retalho através de dois eixos. Primeiro, pelo seu papel como facilitador de financiamento para fazer face aos investimentos necessários para a mitigação e adaptação das alterações climáticas, gerando oportunidades de negócio no setor financeiro. Segundo, através dos riscos financeiros que as alterações climáticas e a sua mitigação representam para o seu balanço.

Na banca a retalho, o foco predominante da análise é o tipo de risco e a carteira afetada, em combinação com o eixo geográfico.

- O **risco de transição** afeta principalmente a **carteira de veículos** devido à emissão de CO₂ dos mesmos, a carteira hipotecária devido à emissão de CO₂ dos imóveis ou habitações que servem de garantia, e a carteira de PME em função da concentração nas atividades mais expostas à emissão de CO₂.
- A chave para tratar, medir e gerir o **risco físico** é a **localização dos imóveis**. A localização da garantia em áreas de maior impacto ambiental relacionadas com desastres naturais, como furacões ou inundações, entre outros, compõem o bloco chamado "*location matters*".

Tratamento do risco de transição na carteira a retalho

Na atividade de financiamento, o principal objetivo é **identificar e apoiar clientes que contribuem para o processo de descarbonização**. Na carteira a retalho do BBVA, as carteiras mais expostas ao risco de transição e, conseqüentemente, à emissão de CO₂ são as de veículos e hipotecas, cujo peso na carteira a retalho total é superior a 59%, o que, em termos de exposição, corresponde a cerca de 118.529 milhões de euros, de acordo com os dados a 31 de dezembro de 2020. As principais áreas geográficas afetadas são Espanha, Estados Unidos e México.

Tal como no setor grossista, no caso do retalho, a apetência pelo risco desenvolve-se através da elaboração anual dos quadros de ação, que explicam e integram os critérios de risco ao abrigo dos quais as carteiras a retalho do Grupo BBVA devem ter origem e ser geridas. Em 2020, o risco de alterações climáticas e ambientais foi incorporado nos quadros de atuação da carteira de veículos e hipotecas.

- **Carteira de veículos:** a adição do indicador de "tipo de combustível" como eixo de análise permite um acompanhamento mensal da origem, que está a ser efetuado com base neste eixo nas principais carteiras de veículos do Grupo.
- **Carteira de hipotecas:** nesta carteira, foi efetuada uma análise pormenorizada durante o ano de 2020 no que se refere à eficiência energética das habitações financiadas pelo BBVA, centrando-se em Espanha, devido à sua relevância. O principal objetivo da análise é verificar a relação entre a eficiência energética das habitações (imóveis) financiadas pelo BBVA e o comportamento dos clientes em termos de incumprimento (PD – probabilidade de incumprimento). Dessa forma, é necessário identificar se, *ceteris paribus*, habitações com maior eficiência energética, são menos propensas a incumprimento do que habitações com menor eficiência energética. Além disso, a análise incluiu um estudo da relação entre o valor da garantia e a variação da sua cobertura em relação à eficiência energética da habitação e, conseqüentemente, como esta afeta a gravidade do empréstimo hipotecário (LGD). O BBVA participa ativamente no grupo de trabalho de instituições financeiras para a eficiência energética (*Energy Efficiency Financial Institution Group*, EEFIG). Este grupo é composto por mais de 40 instituições a nível europeu e tem entre os seus objetivos aprofundar a avaliação do risco através da relação quantitativa entre as classificações de eficiência energética dos imóveis e a probabilidade de incumprimento associada e a avaliação dos ativos subjacentes. Tudo isto para emitir recomendações pertinentes a nível europeu, a fim de assegurar a homogeneidade na análise entre os países e participantes.

A nível da gestão, está a ser feito um trabalho para aperfeiçoar o modelo de admissão com os fatores de sustentabilidade como um passo fundamental no apoio aos produtos "Green". Foi definido um plano de negócios para a criação de produtos "Green" para as principais geografias e segmentos de clientes particulares e PME, com canais de publicidade e operação definidos.

Tratamento do risco físico na carteira a retalho

No que se refere ao risco físico, os riscos decorrentes da localização dos edifícios nas zonas de furacões, inundações ou erupções constituem um dos riscos que devem ser contemplados e incorporados nos processos de crédito, em especial na avaliação da garantia nas operações com garantias reais.

A carteira do Grupo com maior exposição a este tipo de risco é a carteira hipotecária, cujo peso no total da carteira a retalho é de 53%, com foco especial em Espanha, México e Estados Unidos. Ao longo de 2021, irá trabalhar-se para identificar a localização dos imóveis financiados pelo BBVA, utilizando mapas de geolocalização e algoritmos analíticos, de forma a criar um mapa térmico que identifique as áreas mais expostas a eventos meteorológicos adversos (como, em Espanha, as habitações nas costas atingidas por inundações ou, no México, as zonas expostas a furacões). A análise da necessidade de ajustar o valor da garantia e, portanto, a severidade dos empréstimos hipotecários nessas áreas permitirá um tratamento adequado e prudente em termos de gestão do risco de crédito.

Metodologia PACTA para avaliar carteiras de crédito e o seu alinhamento com o Acordo de Paris

Como parte da estratégia para as alterações climáticas, o BBVA está empenhado em alinhar a sua carteira de empréstimos com cenários compatíveis com os objetivos de aquecimento global estabelecidos no Acordo de Paris. Este compromisso foi concretizado na assinatura, juntamente com outros bancos europeus, do compromisso de Katowice. Juntamente com estes quatro bancos, e com o apoio do *think tank 2 Degree Investing Initiative (2DII)*, foi adaptada ao setor bancário uma metodologia denominada PACTA (*Paris Agreement Capital Transition Assessment*).

A metodologia centra-se nos setores mais poluentes e, dentro destes, na fase da cadeia de produção cuja redução pode ter mais impacto na redução global das emissões. Os setores em análise são Petróleo e Gás, Extração de carvão, Geração de energia elétrica, Automóveis, Transporte marítimo, Cimento e Metalurgia.

A metodologia analisa os ativos de diferentes clientes e as características desses ativos em termos de desempenho climático. Através de um processo de agregação destes ativos por empresas, a metodologia é capaz de associar estes ativos a produtos financeiros e estabelecer uma relação entre o instrumento financeiro e o grau de alinhamento com um cenário de alterações climáticas.

Gestão de impactos ambientais e sociais indiretos

O BBVA aborda os riscos ambientais e sociais na perspetiva da prevenção e mitigação de impactos. Para tal, utiliza ferramentas como o Quadro Ambiental e Social ou os Princípios do Equador que têm um enfoque ambiental e social, e que se descrevem em seguida. A gestão dos impactos que os clientes têm no ambiente faz parte do Compromisso 2025. Para geri-los, o BBVA implementou uma série de iniciativas e ferramentas.

Quadro Ambiental e Social

Em 2020, foi aprovado o **Quadro ambiental e social para a devida diligência nos setores da exploração mineira, agroindústria, energia, infraestruturas e defesa**, que integra e envolve a revisão das anteriores Normas Setoriais (aprovadas em 2018) e da Norma de atuação em matéria de defesa (existente desde 2012).

Em conformidade com a legislação anterior, este Quadro fornece um guia para a tomada de decisões relativamente às operações e aos clientes que operam nestes cinco setores (exploração mineira, agroindústria, energia, infraestruturas e defesa), uma vez que são considerados como tendo um maior impacto social e ambiental.

Para assegurar a implementação efetiva deste Quadro, o BBVA recebe o parecer de um perito externo independente. Este Quadro é público e está disponível na página *web* de acionistas e investidores do BBVA. Com a ajuda deste parecer de um especialista independente, o BBVA realiza uma *due diligence* reforçada dos seus clientes e operações, de forma a mitigar os riscos associados a estes setores e contribuir para o cumprimento da Política Geral de Sustentabilidade e da Política de Responsabilidade Social Corporativa do Grupo.

Na revisão do Quadro, foram tidas em conta as novas tendências do mercado neste domínio, as expectativas das partes interessadas e o reforço dos procedimentos de implementação.

Entre as alterações mais importantes da revisão de 2020 está a restrição da aplicação das exceções contempladas na exploração mineira e na energia para países com elevada dependência energética, apenas para os casos de clientes ou projetos já existentes ou em construção.

Além disso, o limiar para a exclusão de clientes com elevada exposição ao carvão aplicável tanto nas atividades de extração como nas atividades de produção de energia foi reduzido de 35% para 25%.

Foi ainda alargada a proibição relacionada com areias betuminosas, estendendo-a a qualquer atividade de clientes com este tipo de combustível que não tenham uma estratégia de diversificação e nos casos em que esta atividade represente mais de 10% da produção total. Por último, foram acrescentadas novas atividades proibidas em projetos como a exploração mineira em fundos marinhos, o transporte de petróleo e gás no Ártico (que complementa a já existente relacionada com a exploração e a produção de petróleo e gás no Ártico), bem como grandes barragens que não são construídas no âmbito da *World Commission on Dams (WCD)*.

Princípios do Equador

As infraestruturas de energia, transportes e serviços sociais, que impulsionam o desenvolvimento económico e geram emprego, podem causar impacto no meio ambiente e na sociedade. O compromisso do BBVA é avaliar o financiamento destes projetos para diminuir e evitar os impactos negativos e, desta forma, potenciar o seu valor económico, social e ambiental.

Todas as decisões de financiamento de projetos devem basear-se no critério de rentabilidade ajustada a princípios. Isto implica atender às expectativas dos *stakeholders* e à exigência social de adaptação às alterações climáticas e de respeito pelos direitos humanos.

Em consonância com este compromisso, o BBVA aderiu em 2004 aos Princípios do Equador (PE), que reúnem uma série de padrões para gerir o risco ambiental e social no financiamento de projetos. Os PE foram elaborados com base na Política e Normas de Desempenho sobre Sustentabilidade Social e Ambiental da Sociedade Financeira Internacional (SFI) e nos Guias Gerais sobre Ambiente, Saúde e Segurança do Banco Mundial. Estes princípios transformaram-se no padrão de referência do financiamento responsável.

A análise dos projetos consiste em submeter cada operação a um processo de devida diligência ambiental e social. O primeiro passo consiste em atribuir uma categoria (A, B ou C) que represente o nível de risco do projeto. A revisão da documentação fornecida pelo cliente e pelos consultores independentes permite avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos PE em função da categoria do projeto. Os contratos de financiamento incorporam as obrigações ambientais e sociais do cliente. A aplicação dos PE no BBVA integra-se nos processos internos de estruturação, admissão e acompanhamento de operações e é submetida a controlos periódicos pela área de *Internal Audit*.

O BBVA conta com procedimentos de devida diligência reforçados, associados ao financiamento de projetos cujo desenvolvimento afete comunidades indígenas. Quando se verificar esta circunstância, deve haver um consentimento livre, prévio e informado destas comunidades, independentemente da localização geográfica do projeto.

A quarta versão do PE entrou em vigor em 2020. Esta atualização, após um longo período de consulta pública, incorpora requisitos novos e mais exigentes na revisão dos projetos relacionados com os direitos humanos e as alterações climáticas. O BBVA participou ativamente no processo de atualização e o seu contributo nos últimos anos foi reconhecido com um novo mandato no Comité de Gestão da Associação dos Princípios do Equador.

DADOS DE OPERAÇÕES ANALISADAS MEDIANTE CRITÉRIOS DOS PRINCÍPIOS DO EQUADOR

| | 2020 | 2019 |
|--|--------|--------|
| Número de operações | 30 | 39 |
| Montante total (milhões de euros) | 12.061 | 15.287 |
| Montante financiado pelo BBVA (milhões de euros) | 1.304 | 2.437 |

Nota: das 30 operações analisadas, 9 são abrangidas pelos Princípios do Equador, e as 21 restantes foram analisadas voluntariamente pelo BBVA, sob os mesmos critérios, em 2020 (39, 16 e 23, respetivamente, em 2019).

Gestão de impactos ambientais diretos

O BBVA tem um compromisso claro para com a sociedade e o ambiente. Em 2020, este compromisso foi reforçado pela criação do GSO e dos vários *workstreams* que o compõem. Um deles é o *Workstream* de Impactos Diretos, transversal a todas as geografias e focado na redução dos impactos ambientais diretos da atividade do BBVA.

Plano Global de Eficiência Ecológica

Na linha de trabalho para a redução do impacto direto está o "Plano Global de Eficiência Ecológica". O primeiro plano surgiu no período 2008-2012 e, no ano 2020, foi finalizado o plano para o período 2016-2020.

O **Plano Global de Eficiência Ecológica** define objetivos de redução do impacto através de métricas e indicadores de acompanhamento. Estes objetivos estão enquadrados na estratégia do BBVA em matéria de alterações climáticas, o "Compromisso 2025", que implica, por um lado, uma redução de 68% nas emissões de CO₂ de Âmbito 1 e 2 e, por outro, um consumo de 70% de energia renovável em 2025, atingindo 100% em 2030. Em linha com este último objetivo, o BBVA aderiu em 2018 à iniciativa RE100, através da qual as empresas mais influentes do mundo se comprometem a que a sua energia seja 100% renovável antes de 2050.

No seu seguimento, já foram definidos os objetivos e metas para o próximo plano global de eficiência ecológica de 2021-2025. O novo PGE irá assumir o que já está definido no compromisso 2025 e incluirá também outros novos objetivos destinados a reduzir e neutralizar a pegada ambiental. Tal como nos planos anteriores, será realizada uma monitorização regular para garantir um desempenho correto em todo seu alcance e perímetro.

Adicionalmente a estes objetivos do "Compromisso 2025", o BBVA anunciou, no âmbito da Conferência das ONU sobre as Alterações Climáticas (COP25), realizada em Madrid em 2019, a incorporação de um preço interno para as emissões de CO₂ a partir de 2020 e o objetivo de **ser neutro em carbono** nesse mesmo ano. Desta forma, o BBVA está empenhado em compensar toda a pegada dos impactos ambientais diretos que não consegue reduzir.

OBJETIVOS DO PLANO GLOBAL DE EFICIÊNCIA ECOLÓGICA 2016-2020

| Vetor | Indicadores | Objetivo Global |
|--|--|-----------------|
| GESTÃO AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL | % de ocupantes em imóveis certificados | 46% |
| | Consumo por ocupante (kWh/ocup) | -5% |
| ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS | % de energia de origem renovável | 48% |
| | emissões de CO ₂ eq por ocupante (tCO ₂ eq/ocup) | -8% |
| ÁGUA | Consumo por ocupante (m ³ /ocup) | -5% |
| | % de ocupantes em imóveis com fontes de água alternativas | 9% |
| PAPEL E RESÍDUOS | Consumo de papel por ocupante (kg/ocup) | -5% |
| | % de ocupantes em imóveis com recolha seletiva de resíduos | 30% |
| ALARGAMENTO DO COMPROMISSO | Campanhas de sensibilização para funcionários e fornecedores | |

Os vetores de atuação do Plano Global de Eficiência Ecológica são:

1. Gestão ambiental e construção sustentável

O BBVA tem implementado em alguns dos seus edifícios um Sistema de Gestão Ambiental baseado na Norma ISO 14.001: 2015, que é certificado anualmente por uma entidade independente. Esta certificação controla e avalia o desempenho ambiental das operações de alguns dos seus edifícios. Este sistema está implementado na Argentina, Colômbia, Espanha, Peru, Uruguai, México e Turquia e, assim, 80 edifícios e 1034 sucursais contam com esta certificação. Na Turquia, o edifício da sede conta também com a certificação *WWF Green Office*, a qual certifica este sistema de gestão ambiental e promove a redução da pegada ecológica e das emissões de carbono. Além disso, 3 edifícios em Espanha têm também um Sistema de Gestão de Energia certificado também por um terceiro independente e que cumpre a norma ISO 50.001: 2018.

Por seu lado, 21 edifícios e 10 agências do Grupo contam com a prestigiada certificação LEED de construção sustentável, entre os quais se incluem as principais sedes do Banco em Espanha, no México, Estados Unidos, Argentina e Turquia. De todos eles, existem três que receberam a categoria de certificação mais alta, LEED Platina, reconhecendo assim o esforço do BBVA para dispor dos melhores padrões ambientais e energéticos nos seus edifícios.

Além disso, nos Estados Unidos, existem 2 edifícios e 12 sucursais com a certificação *Energy Star*, um programa da Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos criado em 1992 para promover o consumo eficiente de eletricidade, reduzindo desta forma as emissões de gases com efeito de estufa.

Em 2020, a cantina da sede do BBVA em Lima, Peru, também obteve a certificação EDGE, uma certificação de construção ecológica a nível internacional criada pela Sociedade Financeira Internacional (SFI) do Banco Mundial.

2. Energia e alterações climáticas

No compromisso de reduzir a pegada ambiental do BBVA, a redução dos seus consumos e, por conseguinte, os impactos associados são definidos como prioritários. Para este efeito, é muito importante um nível adequado de acompanhamento das emissões, de modo a que o objetivo de redução fixado para 2025 possa ser atingido.

As emissões totais do BBVA consistem em:

- emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 1, incluindo emissões diretas das instalações de combustão fixas instaladas em edifícios e sucursais sob controlo operacional do BBVA;
- emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 2, incluindo emissões indiretas relacionadas com a produção de eletricidade, comprada e consumida por edifícios e sucursais sob controlo operacional do BBVA;
- âmbito 3: emissões de gases com efeito de estufa, incluindo emissões indiretas não reconhecidas no âmbito 2. No BBVA, este âmbito abrange as emissões de viagens de negócios.

Tanto as emissões de âmbito 1 e 2 como as emissões de âmbito 3 são calculadas de acordo com o padrão *GHG Protocol* estabelecido pelo WRI (*World Resources Institute*) e pelo WBCSD (*World Business Council for Sustainable Development*).

Alavancas para a redução da pegada ambiental:

- Implementação de **medidas de poupança de energia** (MPE) no funcionamento dos edifícios de forma a que o consumo seja controlado através do estabelecimento de linhas de base.
- Promoção do consumo de **energia renovável** através de acordos PPA ou da compra de certificados de energia renovável (REC, iREC, GDO). Assim, 100% da energia consumida em Espanha e Portugal é de origem renovável e, no México, Estados Unidos, Argentina, Colômbia, Peru e Turquia já atinge uma percentagem representativa, contribuindo assim para que os dados do Grupo apresente um consumo de energia renovável correspondente a 65%.
- Além disso, em vários países, como a Turquia, o Uruguai e Espanha, apostou-se também na **autogeração** de energia renovável nos edifícios, através da instalação de painéis solares fotovoltaicos e solares térmicos.
- **Compensação** das emissões residuais de carbono que não tenham sido reduzidas como descrito acima. Para cumprir o objetivo de ser uma empresa neutra em termos de carbono em 2020, o BBVA está a realizar todos os passos necessários para compensar toda a pegada ambiental que não conseguiu reduzir durante o ano através da compra de créditos de carbono de vários projetos no âmbito do Mercado Voluntário de Carbono. Todos os projetos serão certificados segundo os padrões VCS (*Verified Carbon Standard* do Verra) e *Gold Standard*.

3. Água

A água, que é um dos recursos sobre os quais se gera um grande impacto, é outro dos indicadores prioritários para o BBVA e, para reduzi-lo, as sedes de Espanha e do México estão equipadas com sistemas de reciclagem de águas cinzentas e de recirculação de águas pluviais para irrigação.

4. Papel e resíduos

A geração de resíduos está a tornar-se num grande problema global. O BBVA trabalha há muitos anos para reduzir, tanto quanto possível, este impacto através de normas de construção sustentáveis ou através da implementação de Sistemas de Gestão Ambiental certificados pela ISO 14001. A fim de assegurar uma separação adequada e a subsequente reciclagem dos resíduos, as instalações dispõem de zonas claramente diferenciadas e sinalizadas de forma a minimizar os resíduos destinados a aterros.

5. Alargamento do compromisso – campanhas de sensibilização

Uma das formas de o BBVA transpor a sua preocupação relativamente aos seus impactos é através da formação e sensibilização dos funcionários. Está a ser feito trabalho na criação de um novo *site* de formação em sustentabilidade ("*The Camp*"), que aproximará os funcionários de diferentes níveis de especialização nesta matéria, sendo um deles o dos impactos diretos. Alguns destes roteiros de formação são já obrigatórios em todo o Grupo, para assegurar, pelo menos, um conhecimento básico que os funcionários possam transpor para o dia a dia.

Além disso, em 2020, e tal como em anos anteriores, o BBVA uniu-se à iniciativa "A Hora do Planeta", durante a qual 114 edifícios e 183 agências do Banco em 113 cidades de Espanha, Portugal, México, Colômbia, Argentina, Turquia, Peru, Uruguai e Estados Unidos apagaram as luzes para apoiar o combate às alterações climáticas.

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO PLANO GLOBAL DE ECOEFICIÊNCIA

| | 2020 ⁽³⁾ | | | 2019 ⁽⁴⁾ | |
|---|---------------------|---------|-----------------------------|---------------------|-----------------------------|
| | Objetivo 2020 (%) | KPI (%) | Valor de referência | KPI (%) | Valor de referência |
| Ocupantes em imóveis certificados ⁽¹⁾ | 46 | 48 | | 47 | |
| Consumo de eletricidade por ocupante | -5 | -17 | 5,33 MWh/ocup | -9 | 5,88 MWh/ocup |
| Energia proveniente de fontes renováveis | 48 | 65 | | 37 | |
| Emissões de CO ₂ por ocupante ⁽²⁾ | -8 | -65 | 0,85 TCO ₂ /ocup | -17 | 2,00 TCO ₂ /ocup |
| Consumo de água por pessoa | -5 | -24 | 19,75 m ³ /ocup | -19 | 21,12 m ³ /ocup |
| Ocupantes em imóveis com fontes alternativas de abastecimento de água | 9 | 16 | | 17 | |
| Consumo de papel por ocupante | -5 | -58 | 0,02 T/ocup | -27 | 0,04 T/ocup |
| Ocupantes de imóveis com recolha seletiva de resíduos | 30 | 46 | | 45 | |

Nota: Os indicadores são calculados com base nos ocupantes dos edifícios (funcionários e colaboradores externos). Os dados relativos ao ano base de 2015 foram reafirmados para a Argentina, a Colômbia e o México, para tornar a série histórica homogênea e comparável devido a modificações no perímetro.

⁽¹⁾ Inclui as certificações ISO 14001, ISO 50001, LEED e *Energy Star*.

⁽²⁾ Inclui âmbito 1, âmbito 2 *market-based* e âmbito 3 viagens de negócios. Os trechos de viagens para o cálculo da pegada ambiental foram modificados em 2020 para acomodar os trechos indicados pela DEFRA.

⁽³⁾ Os dados aqui apresentados incluem os países: Argentina, Colômbia, Espanha e Portugal, México, Peru, Turquia, Estados Unidos e Uruguai. Alguns dos dados relativos a 2020 foram estimados, dado que as informações completas relativas ao exercício não estavam ainda disponíveis no fecho do relatório.

⁽⁴⁾ Dados atualizados com o consumo real obtido após o fecho de 2019.

Desempenho ambiental em 2020

O ano de 2020 foi um ano excecional em termos de gestão dos impactos diretos. Perante a pandemia causada pela COVID-19, o BBVA tomou todas as medidas necessárias para que, desde o início desta crise, os seus edifícios e sucursais fossem locais seguros onde a saúde e a segurança dos seus funcionários e dos seus clientes são protegidas e garantindo a continuidade do negócio em todo o Grupo.

Entre as medidas tomadas no domínio da gestão dos impactos diretos e em conformidade com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias competentes dos diferentes países, encontra-se a implementação de um modelo híbrido de teletrabalho que garante as distâncias e lotações máximas permitidas.

Estas medidas tiveram um impacto positivo na pegada ambiental do BBVA, o que se reflete:

- na redução das deslocações dos funcionários para o local de trabalho;
- na diminuição das viagens de negócios, não só devido às restrições, mas também devido a uma mudança nos hábitos dos funcionários com um aumento da utilização de plataformas corporativas de videoconferência;
- na redução da produção de resíduos nas instalações; e
- na redução de todo o consumo devido à concentração da utilização dos espaços e à eficiência na sua capacidade.

Independentemente do impacto que a crise da COVID-19 tenha tido nos indicadores ambientais, a pegada ambiental do Grupo apresenta dados muito positivos em relação ao ano anterior, com reduções de 58% nas emissões de CO₂ (de acordo com o método *market based*), de 9% no consumo de eletricidade, de 6% no consumo de água e de 42% no papel (por pessoa). A percentagem de consumo de energia renovável chegou aos 65%, ultrapassando largamente o objetivo do BBVA para este ano, e o das pessoas que trabalham em edifícios com certificação ambiental alcançou 48%. Tudo isto se somou ao facto de o ano de 2020 encerrar o atual PGE com o cumprimento de objetivos em todos os indicadores.

PEGADA AMBIENTAL (GRUPO BBVA)⁽⁸⁾

| | 2020 | 2019 (7) |
|---|-----------|-----------|
| Consumos | | |
| Água de abastecimento público (metros cúbicos) | 2.806.101 | 2.966.426 |
| Papel (toneladas) | 3.661 | 6.272 |
| Energia (megawatts-hora) ⁽¹⁾ | 826.831 | 921.130 |
| Emissões de CO₂ | | |
| Emissões de âmbito 1 (toneladas de CO ₂ e) ⁽²⁾ | 12.467 | 17.092 |
| Emissões de âmbito 2 (toneladas de CO ₂ e) método <i>market-based</i> ⁽³⁾ | 100.589 | 221.405 |
| Emissões de âmbito 2 (toneladas de CO ₂ e) método <i>location-based</i> ⁽⁴⁾ | 286.936 | 325.116 |
| Emissões de âmbito 3 (toneladas CO ₂ e) | 7.506 | 56.700 |
| Viagens de negócios ⁽⁵⁾ | 7.506 | 42.635 |
| Deslocação de funcionários ⁽⁶⁾ | - | 14.065 |
| Resíduos | | |
| Resíduos perigosos (toneladas) | 31 | 168 |
| Resíduos não perigosos (toneladas) | 5.516 | 5.464 |

⁽¹⁾ Inclui o consumo de eletricidade e combustíveis fósseis (gasóleo, gás natural e GPL), exceto combustíveis consumidos em frotas.

⁽²⁾ Emissões decorrentes do consumo direto de energia (combustíveis fósseis), calculadas com base nos fatores de emissão das 2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories. Para a sua conversão em CO₂e, utilizou-se como fonte o IPCC Fifth Assessment Report e a AIE.

⁽³⁾ Emissões decorrentes do consumo de eletricidade, calculadas com base nos dados contratuais e, na sua ausência, nos últimos fatores de emissão disponíveis da AIE para cada país.

⁽⁴⁾ Emissões decorrentes do consumo de eletricidade, calculadas com base nos últimos fatores de emissão disponíveis da AIE para cada país.

⁽⁵⁾ Emissões provenientes de viagens de negócios por via aérea utilizando fatores publicados pela DEFRA em 2020.

⁽⁶⁾ As emissões decorrentes das deslocações dos funcionários para o local de trabalho não foram calculadas este ano, uma vez que os funcionários estiveram em teletrabalho durante mais de 3/4 do ano.

⁽⁷⁾ Os dados foram atualizados em relação aos publicados em relatórios anteriores devido a ajustamentos posteriores ao fecho de 2019.

⁽⁸⁾ Os dados aqui apresentados incluem os países: Argentina, Colômbia, Espanha e Portugal, México, Peru, Turquia, Estados Unidos e Uruguai. Os dados relativos ao último trimestre de 2020 são estimados, uma vez que o consumo real só é conhecido no primeiro trimestre de 2021.

Dadas as atividades a que se dedica o BBVA, este não tem responsabilidades, despesas, ativos nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos em relação ao capital próprio, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, a 31 de dezembro de 2020, as Contas Anuais consolidadas em anexo não apresentavam qualquer rubrica que devesse ser incluída no documento de informação ambiental previsto no Decreto JUS/318/2018, de 21 de março, através do qual é aprovado o novo modelo para a apresentação no Registo Comercial das contas anuais consolidadas dos sujeitos obrigados à sua publicação.

Envolvimento em iniciativas globais

Para além do seu papel-chave no reforço do financiamento sustentável, o BBVA promove uma nova forma de tornar a banca mais responsável. Como parte do Compromisso 2025, o BBVA tem participado ativamente em inúmeras iniciativas e sempre em estreita colaboração com todas as partes interessadas, tais como o próprio setor, reguladores e supervisores, investidores e organizações da sociedade civil. Estas iniciativas centram-se nos cinco domínios prioritários seguintes:

1. **Quadros universais de referência:** o BBVA foi um dos 28 bancos fundadores dos Princípios da Banca Responsável, promovidos pela aliança das Nações Unidas com o setor financeiro, UNEP FI. Este é o quadro de referência para a responsabilidade corporativa no setor bancário, que já foi assinado por mais de 190 instituições em todo o mundo, aproximadamente 40% (por volume de ativos) do sistema bancário. O BBVA também participa em iniciativas globais como o Pacto Global das Nações Unidas, os Princípios do Investimento Responsável e o *Thun Group* que descreve como os "Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos" devem ser aplicados no setor bancário.
2. **Alinhamento com o Acordo de Paris:** o BBVA assinou o Compromisso de Katowice em dezembro de 2018 com outros grandes bancos internacionais, no sentido de desenvolver uma metodologia que ajude a alinhar a atividade de crédito com o Acordo de Paris. Este compromisso inspirou o Compromisso Coletivo da Ação Climática lançado por 31 instituições financeiras internacionais, incluindo o BBVA, no âmbito dos Princípios da Banca Responsável do UNEP FI na cimeira das Nações Unidas sobre o clima, em Nova Iorque, em setembro de 2019. O BBVA também se juntou à *Science Based Target Initiative* e participa na *Alliance CEO Climate Leaders* do *World Economic Forum* (WEF), bem como noutras iniciativas centradas em questões ambientais ou questões relacionadas com as alterações climáticas, como o *Carbon Disclosure Project* (CDP) e o RE100.
3. **Normas de mercado:** o BBVA tem sido muito ativo na promoção dos *Green Bond Principles*, dos *Social Bonds Principles*, dos *Green Loan Principles* e de outras normas semelhantes desenvolvidas pelo próprio setor e que permitiram a criação de um mercado de instrumentos financeiros sustentáveis ordenado e em crescimento.
4. **Transparência:** o BBVA comprometeu-se, em setembro de 2017, com as recomendações TCFD do FSB e tem apresentado relatórios sobre os seus objetivos, planos e desempenho, de acordo com o seu compromisso máximo em matéria de transparência. Em novembro de 2020, o BBVA publicou o seu primeiro relatório TCFD.
5. **Regulação financeira:** o BBVA tem estado envolvido nos processos de consulta e em várias atividades com reguladores e supervisores para impulsionar a regulamentação em finanças sustentáveis. Deve ser destacada a participação no grupo de trabalho do UNEP FI e da Federação Bancária Europeia na definição de recomendações para que os bancos possam utilizar a nova taxonomia que está a ser desenvolvida na Europa.

O BBVA copreside ao comité de direção do UNEP FI e representa a banca europeia no fórum. O BBVA também preside ao grupo de trabalho sobre finanças sustentáveis da Federação Bancária Europeia e é membro do comité de direção dos Princípios do Equador.

Há anos que o BBVA se envolve ativamente em várias iniciativas a nível supranacional e quer continuar a assumir a liderança na agenda internacional do combate às alterações climáticas. Entre outros, o BBVA firmou o seu compromisso com as seguintes iniciativas:



Em 2020, o **BBVA Seguros** subscreveu os Princípios para o Investimento Responsável (PRI, na sua sigla em inglês), pelo que aplica uma estratégia de investimentos destinada a melhorar a classificação ESG dos ativos nas suas carteiras de investimento. Desta forma, além de aspetos financeiros, como a rentabilidade e o risco, incorpora nas suas decisões de

investimento critérios ambientais, sociais e de boa governança, para contribuir para o combate às alterações climáticas, favorecer a máxima igualdade e inclusão social e demonstrar uma governança corporativa sólida e transparente.

O BBVA também aderiu e apoiou as seguintes iniciativas e declarações coletivas em 2020:

1. **COP26 Returns/TCFD Implied Temperature Rise Project**, o grupo de trabalho criado pela TCFD para avaliar os benefícios e desafios da divulgação de informações sobre o aumento implícito da temperatura (ITR, na sua sigla em inglês) das carteiras de investimento e o seu alinhamento com o objetivo do Acordo de Paris.
2. **Task Force on Scaling Voluntary Carbon Markets**, a iniciativa liderada pelo setor privado que trabalha para escalar um mercado voluntário de carbono que seja eficaz, eficiente e funcional para ajudar a cumprir os objetivos do Acordo de Paris sobre o clima. Os mais de 50 participantes do Grupo de Trabalho representam o setor financeiro, os prestadores de serviços de mercado e os compradores e fornecedores de compensações de carbono.
3. **The Great Reset**, promovido pelo Fórum Económico Mundial (WEF), que considera a pandemia como uma excecional mas estreita janela de oportunidade para refletir, reinventar e reiniciar o mundo.
4. **Carta destinada a impulsionar as energias renováveis na recuperação europeia**, promovida pela Plataforma Europeia Corporativa para o Fornecimento de Energias Renováveis (*Re-Source*), sendo o BBVA o único banco espanhol a aderir, assinada por 43 dos maiores compradores europeus de energias renováveis e 12 grandes fornecedores.
5. **Next Generation EU**, promovida pela Comissão Europeia, que considera que o plano de recuperação converte o enorme desafio decorrente do contexto criado pela COVID-19 numa oportunidade, não só através do apoio à recuperação, mas também através do investimento no futuro: o Acordo Verde Europeu e a digitalização reforçarão o emprego e o crescimento, a resiliência das sociedades e a saúde ambiental.
6. **Manifesto por uma recuperação económica sustentável em Espanha**, promovido pelo Grupo Espanhol para o Crescimento Verde (GECV) para apoiar uma recuperação rumo a uma economia mais sustentável e robusta e exigir a criação de alianças entre partidos políticos, empresas, sindicatos, meios de comunicação social, ONG e sociedade civil para apoiar e implementar um pacote de estímulos sustentáveis baseado nos melhores conhecimentos científicos e nas melhores práticas.
7. **Declaração do GECV em resposta à crise da pandemia da COVID-19**, promovida pelo GECV, em que se afirma que "os estímulos económicos implementados para combater a crise do coronavírus devem ser estruturados e alinhados com ações para enfrentar os desafios prementes em matéria de ação climática e sustentabilidade".
8. **Manifesto europeu: "Recuperação verde. Reiniciar e reimpulsionar as nossas economias por um futuro mais sustentável"**, liderado pelo Presidente da Comissão do Ambiente do Parlamento Europeu. A aliança é composta por 270 membros, incluindo deputados de 17 países da UE, ministros europeus, ONG e associações empresariais e sindicais. Além disso, 50 presidentes ou diretores executivos de grandes multinacionais europeias, bem como a Associação Espanhola da Banca (AEB), assinaram esta declaração.

Para além destas novas iniciativas em 2020, o BBVA tem vindo a apoiar iniciativas e declarações coletivas há mais de 20 anos:



Progresso no primeiro ano desde a assinatura dos Princípios da Banca Responsável

O BBVA foi um dos 28 bancos fundadores em todo o mundo que, desde abril de 2018, trabalharam na elaboração dos Princípios da Banca Responsável. Em 2019, esses princípios foram oficialmente assinados e o BBVA aderiu aos mesmos, juntamente com outras 131 instituições financeiras globais. A iniciativa é coordenada pelo UNEP FI, o programa das Nações Unidas para o ambiente e as instituições financeiras, e pretende dar resposta à crescente exigência das diferentes partes interessadas de contar com um quadro integral que dê cobertura a todas as dimensões da banca responsável. Atualmente, mais de 190 já bancos aderiram a estes Princípios.

Neste sentido, o BBVA considera que estes Princípios ajudarão a reafirmar o seu propósito, a potenciar o seu contributo tanto para os ODS das Nações Unidas como para os compromissos resultantes dos Acordos de Paris sobre o Clima e a alinhá-los com a sua estratégia de negócio. Em 2020, o BBVA comunicou ao UNEP FI os progressos e avanços conseguidos em cada um dos 6 princípios, no primeiro ano de aplicação dos Princípios da Banca Responsável. Para obter mais informações sobre os progressos e avanços registados, consultar o capítulo "Índice de relato dos Princípios da Banca Responsável do UNEP FI" deste relatório.

Progresso no segundo ano após a assinatura do Compromisso de Katowice

A partir de 2018, o BBVA aderiu ao Compromisso de Katowice juntamente com outras instituições financeiras, uma iniciativa que tem por objetivo desenvolver uma metodologia de avaliação de impacto para adaptar a carteira de créditos aos compromissos do Acordo de Paris sobre o clima.

Numa carta aberta dirigida aos líderes mundiais e chefes de Estado reunidos na 24.ª Cimeira do Clima das Nações Unidas (COP24) em Katowice (Polónia), estas instituições comprometeram-se a financiar e conceber os serviços financeiros necessários para apoiar os clientes na transição para uma economia com baixas emissões de carbono.

Em setembro de 2020, o BBVA publicou uma metodologia conjunta com outras instituições financeiras para alinhar as suas carteiras de crédito com os objetivos do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas. O grupo, conhecido como os "bancos de Katowice", apresentou este relatório, que fornece uma metodologia robusta e precisa para reconfigurar as suas carteiras de forma a financiar uma sociedade com menos emissões de carbono.

Uma das características da metodologia é prever a criação de indicadores específicos para cada setor. Cada banco comprometeu-se a definir os seus próprios objetivos para estes indicadores e a monitorizá-los. O BBVA utilizará as seguintes métricas para medir o alinhamento nos setores mais sensíveis no âmbito do grupo de Katowice:

| Sector | Alcance del sector | Métrica | Emisiones de alcance |
|---|---|---|----------------------|
|  Energía Combustibles Fósiles Utilities | Exploración y Producción | Intensidad de emisiones (KgCO ₂ /BOE ¹⁰) | 1&2&3 |
| | Exploración y Producción + Generación total del energía | Mix de financiación energética | - |
| | Generación de energía | Intensidad de emisiones (gCO ₂ /kWh) Mix tecnológico | 1&2 - |
|  Automóviles | Fabricantes de automóviles | Intensidad de emisiones KgCO ₂ /v-km Mix VE/VHEE/combustión | 3 - |
|  Siderurgia | Fabricantes de acero | Intensidad de emisiones KgCO ₂ /Tonelada de acero | 1&2 |
|  Cemento | Fabricantes de cemento | Intensidad de emisiones KgCO ₂ /Tonelada de cemento | 1&2 |
|  Transporte marítimo | Propietarios y operadores | Intensidad de emisiones KgCO ₂ /Milla náutica | 1&2 |

10. BOE, Barrel of Oil Equivalent

Progresso no primeiro ano após a assinatura do Compromisso Coletivo da Ação Climática

No âmbito dos Princípios da Banca Responsável, assinados na Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque em 22 de setembro de 2019, esta iniciativa nasceu com o objetivo de alinhar as carteiras das instituições aderentes para "refletir e financiar a economia baixa em carbono, necessária para limitar o aquecimento global a menos de 2 graus, esforçando-se por limitá-lo a 1,5 graus".

Para o efeito, o BBVA e 38 bancos internacionais, assumindo o Compromisso de Katowice como ponto de partida, partilham objetivos que visam "facilitar a transição económica necessária para alcançar a neutralidade climática". Também se comprometem a trabalhar em conjunto e a apoiar-se mutuamente para "desenvolver as capacidades de cada banco e as metodologias necessárias para medir o impacto no clima e o alinhamento com os objetivos climáticos locais e globais".

A fim de acelerar a transição para tecnologias, modelos de negócio e sociedades sustentáveis, o Compromisso Coletivo da Ação Climática solicitou que, no prazo de 12 meses, as instituições que assinaram esta declaração publicassem e implementassem o conjunto de medidas que tomarão junto dos seus clientes para apoiar e acelerar a passagem para tecnologias baixas em carbono. Além disso, foi concedido um período máximo de três anos para definir e publicar objetivos específicos, com base em cenários de alinhamento das carteiras.

Nesta linha, em 2020, o BBVA comunicou ao UNEP FI as medidas implementadas para apoiar os clientes e acelerar a passagem para as tecnologias baixas em carbono:

- **Políticas de exclusão:** para mais informações, consultar a secção "Quadro Ambiental e Social" na secção "Gestão de impactos ambientais indiretos" deste capítulo.
- **Estratégia de crescimento da base de clientes em setores selecionados:** Para obter mais informações, consultar a tabela "Fundos mobilizados no âmbito do Compromisso 2025" incluída na secção "Financiamento sustentável: métrica de mobilização" deste capítulo.
- **Alinhamento da carteira e dos objetivos:** estão incluídas neste capítulo informações sobre a exposição a setores "carbon sensitive" e a metodologia conjunta dos bancos de Katowice.

Processos de consulta

O BBVA desempenha um papel de colaboração ativa com os vários organismos reguladores, supervisores e organizações internacionais, através da participação em iniciativas, fóruns, processos de consulta, etc., centrados na transição para uma economia baixa em emissões de carbono.

Índices de sustentabilidade

Os *ratings* de sustentabilidade medem o desempenho das empresas em matéria de ESG e determinam a sua presença em índices de sustentabilidade. Assim, a permanência e a posição nestes índices bolsitas depende da demonstração de progressos constantes em questões de sustentabilidade das empresas e influenciam a elegibilidade dessas empresas nas carteiras de investimento.








O BBVA participa anualmente nas principais análises de sustentabilidade realizadas por agências de *rating* não financeiro. Com base nas avaliações obtidas a partir destes análises, as empresas são escolhidas para participar nos índices de sustentabilidade. Alguns dos índices mais populares são o *Dow Jones Sustainability Index* (DJSI), o FTSE4Good ou os índices MSCI ESG.

As análises de sustentabilidade medem o desempenho das empresas em matéria ambiental, social e de governança corporativa, com base nas diferentes metodologias desenvolvidas por estas agências.

Em 2020, o BBVA conquistou **a primeira posição entre os bancos europeus no DJSI**, que mede o desempenho das maiores empresas por capitalização bolsista em matéria económica, ambiental e social. A nível global, o Grupo ocupou a segunda posição, obtendo a nota máxima (100 pontos) nas áreas de inclusão financeira, *reporting* ambiental, *reporting* social, cidadania corporativa e filantropia, saúde e segurança ocupacional; estratégia fiscal e "*policy influence*". O Grupo obteve assim uma pontuação total de 87 pontos, 5 pontos mais do que em 2019.

O BBVA foi incluído, pelo quarto ano consecutivo, no **Índice de Igualdade de Género da Bloomberg (Bloomberg Gender-Equality Index)**, melhorando a pontuação de 72,32% para 77,29%, o que pressupõe um reconhecimento do seu compromisso com a criação de ambientes de trabalho de confiança, onde o desenvolvimento profissional e a igualdade de oportunidades de todos os funcionários estão garantidos independentemente do género.

O BBVA é membro dos seguintes índices de sustentabilidade⁷:

| | | | |
|--|---|--|---|
|  <p>Member of Dow Jones Sustainability Indices Powered by the S&P Global CSA</p> |  <p>MSCI ESG RATINGS AAA CCC B BB BBB A AA AAA</p> |  <p>FTSE4Good</p> | |
| <p>Membro do DJSI World (2.º no mundo) e DJSI Europe (líder na banca europeia)</p> | <p>Membro dos índices MSCI ESG Leaders Indexes. (Rating AAA)</p> | <p>Membro do FTSE4Good Index Series (Score 4,4/5)</p> | |
|  <p>EURONEXT vigeo eiris INDICES</p> |  <p>member of the INVESTMENT REGISTER ETHIBEL EXCELLENCE</p> |  <p>2019 Bloomberg Gender-Equality Index</p> |  <p>CDP DRIVING SUSTAINABLE ECONOMIES</p> |
| <p>Membro dos índices Euronext Vigeo Eurozone 120 e Europe 120</p> | <p>Membro dos índices Ethibel Sustainability Excellence Europe e Ethibel Sustainability Excellence Global</p> | <p>Membro do <i>Bloomberg Gender-Equality</i> (Score 77,29/100)</p> | <p>Score A-</p> |

Além disso, o Banco juntou-se à Rede de Obrigações Sustentáveis do Nasdaq (NSBN, *Nasdaq Sustainable Bond Network*, em inglês). É a única instituição espanhola presente nesta plataforma que reúne os vários emissores de dívida sustentável do mundo e constitui uma referência clara para investimentos socialmente responsáveis.

Banca responsável

Por conseguinte, o BBVA tem um compromisso para com a banca responsável e a criação de valor a longo prazo para todas as partes interessadas, o que se reflete nas várias políticas do Banco e, em particular, na Política de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) para a gestão da responsabilidade do impacto do BBVA nas pessoas e na sociedade.

A Política de RSC foi atualizada pelo Conselho de Administração em 2020 para a atualizar com a evolução das expectativas de todas as partes interessadas e com a estratégia do Banco.

O BBVA segue os seguintes princípios gerais de atuação no domínio da responsabilidade social das empresas (que são acrescentados aos princípios gerais aplicados pelo Banco nas suas várias políticas de gestão):

- Orientação para a geração de impacto positivo na sociedade.
- Respeito pela dignidade das pessoas e pelos direitos que lhes são inerentes.
- Investimento na comunidade.
- Envolvimento como agente da mudança social.

⁷ A inclusão do BBVA em qualquer dos índices da MSCI e a utilização dos logótipos, marcas ou nomes de índices não constitui o patrocínio ou promoção do BBVA por parte da MSCI ou de qualquer das suas filiais. Os índices da MSCI são propriedade exclusiva da MSCI. A MSCI e os índices e logótipos da MSCI são marcas registadas ou logótipos da MSCI e das suas filiais.

Contributo para a sociedade

Investimento na comunidade

Em 2020, o Grupo BBVA destinou **142,2 milhões de euros** ao investimento na comunidade, que beneficiou **12,2 milhões** de pessoas. Este número representa 4,61% do resultado atribuído ajustado e representa um aumento de 24,9% relativamente a 2019:

| INVESTIMENTO NA COMUNIDADE (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM) ^{(1) (2)} | | | | |
|--|--------------|------------|--------------|------------|
| | 2020 | % | 2019 | % |
| Espanha e áreas corporativas | 29,6 | 20,8 | 28,9 | 25 |
| Estados Unidos | 16,5 | 11,6 | 14,1 | 12 |
| México | 55,1 | 38,9 | 30,9 | 4 |
| Turquia | 7,6 | 5,3 | 4,7 | 27 |
| América do Sul | 3,6 | 2,5 | 4,8 | 4 |
| Fundações | 29,7 | 20,9 | 30,4 | 27 |
| Total | 142,2 | 100 | 113,8 | 100 |

⁽¹⁾ Inclui as ações de associação ou patrocínio, o Plano de Resposta Social do BBVA à COVID-19, bem como o conjunto das iniciativas realizadas no âmbito da metodologia *London Benchmarking Group* relativamente ao valor total de 2020.

⁽²⁾ Inclui a contribuição em numerário (81,2%), os custos de gestão (18,4%) e em espécie (0,3%) relativamente ao valor total de 2020.

Os objetivos e progressos dos beneficiários são os seguintes:

OBJETIVOS E PROGRESSOS DO INVESTIMENTO NA COMUNIDADE⁽¹⁾ (MILHÕES DE EUROS E MILHÕES DE PESSOAS). 2020)

| | Investimento na comunidade ⁽²⁾ | | Beneficiários ⁽³⁾ | |
|---|---|--------------|------------------------------|-------------|
| | Objetivo 2020 | 2020 | Objetivo 2020 | 2020 |
| Plano de Resposta Social do BBVA à COVID-19 | 35 | 35,7 | - | 3,5 |
| Educação financeira | 5,3 | 2,6 | 0,5 | 0,3 |
| Empreendedorismo | 1,1 | 1,6 | 2,2 | 2,6 |
| Conhecimento | 0,1 | 0,1 | - | - |
| Educação | 40,4 | 40,4 | 0,7 | 0,7 |
| Cultura | 11,3 | 8,7 | 3,5 | 1,4 |
| Ciência | 15,0 | 12,8 | 3,0 | 3,5 |
| Apoio a entidades sociais e outros | 14,4 | 11,5 | 0,5 | 0,2 |
| Outros | 2,0 | 2,0 | - | - |
| Total | 124,4 | 115,4 | 10,4 | 12,2 |

⁽¹⁾ O cálculo dos valores do investimento na comunidade para a definição de objetivos e progressos inclui apenas a contribuição em numerário.

⁽²⁾ A estimativa do investimento para 2020 é efetuada utilizando as informações fornecidas pelos países no processo de orçamentação anual de 2019 e os ajustamentos considerados em março de 2020 perante a crise, o que inclui um compromisso de contribuir com 35 milhões de euros para o combate à COVID-19.

⁽³⁾ Os números de beneficiários têm em conta apenas aqueles que recebem um benefício direto do investimento na comunidade do BBVA.

Em 2020, o BBVA registou um aumento do investimento, principalmente devido ao montante extraordinário para atenuar as consequências da COVID-19, pelo que também se registou um aumento no número de beneficiários. Embora exista um declínio nos beneficiários devido ao cancelamento de atividades presenciais, o número de beneficiários está a crescer nas áreas de saúde e assistência social, áreas às quais o Plano de Resposta à COVID-19 foi dirigido.

Importa destacar que, além dos 12 milhões de pessoas beneficiadas diretamente, 27,6 milhões de pessoas adquiriram conhecimentos através do seu acesso a plataformas do BBVA.

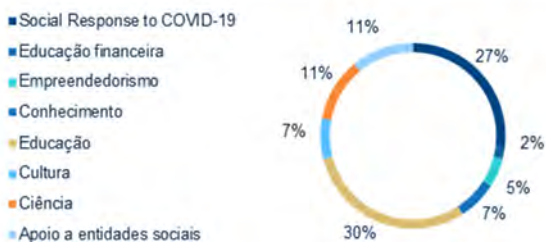
Através deste contributo para a sociedade, o BBVA atua como motor de oportunidades para as pessoas, procura gerar um impacto positivo nas suas vidas e cumpre o seu propósito de "colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era", em particular, para as pessoas vulneráveis.

De acordo com a Política de Responsabilidade Social Corporativa, aprovada pelo Conselho de Administração em 2020 e disponível para consulta na página *web* de acionistas e investidores do Grupo, o BBVA implementa esse compromisso de contribuição para a sociedade através do apoio ao desenvolvimento das sociedades onde o Grupo está presente.

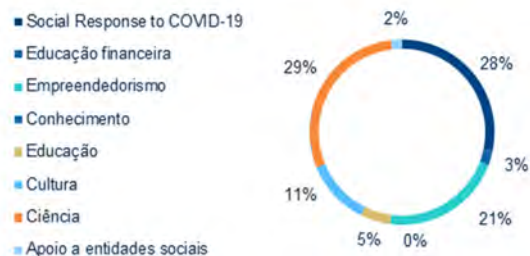
Durante este ano, como parte do contributo para a sociedade do BBVA, destaca-se a implementação e execução do Plano de Resposta Social do Grupo BBVA para enfrentar os efeitos da COVID-19. O BBVA continuou igualmente a promover, em 2020, as principais linhas de ação definidas no Plano de Investimento na Comunidade, ainda em vigor: **educação financeira, empreendedorismo social e conhecimento, educação e cultura**. Além disso, em 2020, foram realizados trabalhos sobre a preparação de um novo plano, a publicar no primeiro trimestre de 2021, com o qual o BBVA pretende alcançar resultados de impacto social, que serão concretizados no seu Compromisso com a Comunidade 2025.

Os detalhes do investimento do BBVA na sociedade e nos beneficiários no ano 2020, para cujo cálculo o BBVA utiliza a metodologia *London Benchmarking Group*, uma norma internacional que oferece um quadro de medição do investimento social e ambiental que as empresas realizam para além do seu negócio, são apresentados em seguida:

INVESTIMENTO NA COMUNIDADE POR LINHAS DE ATUAÇÃO. 2020



BENEFICIÁRIOS DE INVESTIMENTOS NA COMUNIDADE POR LINHAS DE ATUAÇÃO. 2020



Plano de Resposta Social do BBVA à COVID-19

Face a uma crise global sem precedentes, com efeitos imediatos na saúde e no bem-estar social, em março de 2020, o BBVA lançou um Plano de Resposta Social para atenuar as consequências mais graves da COVID-19, como a saturação dos serviços de saúde, a escassez de equipamento de saúde e bens essenciais e, em última análise, o agravamento da vulnerabilidade de grandes segmentos da população.

Através deste plano, que beneficiou 3,5 milhões de pessoas em 2020, o BBVA fez uma contribuição monetária de 35,7 milhões de euros para 3 linhas de atuação, com medidas associadas aos ODS.

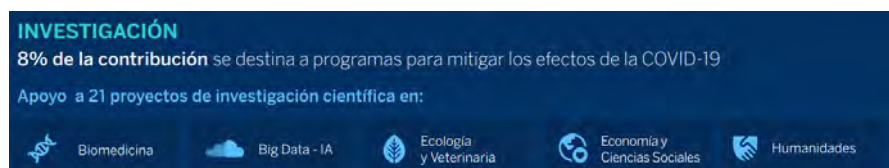
- Apoio aos serviços públicos de saúde para evitar o seu colapso e ajudar a garantir cuidados de saúde para as pessoas afetadas, através da compra de equipamento médico e de saúde, aos quais destinou 80% do montante comprometido. Esta linha de ação tem um impacto direto no ODS 3 "Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar". Em 2020, 839.773 pessoas beneficiaram do material médico fornecido a hospitais. Abaixo encontram-se os detalhes do que foi adquirido e distribuído aos centros hospitalares de todo o mundo:



- Apoio a organizações sociais que tomam medidas para atender às necessidades dos mais afetados pela pandemia: fornecimento de alimentos e bens essenciais, apoio e assistência psicossocial e formações de vários tipos. 11% do montante comprometido foi destinado a parcerias com 472 organizações sem fins lucrativos, cujo trabalho beneficiou mais de 2,6 milhões de pessoas. Esta linha de ação tem um impacto direto sobre o ODS 10 "Redução das desigualdades".



- Promoção da investigação sobre a COVID-19 e as suas consequências, às quais foi atribuído 8% do montante autorizado. Esta linha de ação tem um impacto direto na ODS 9 "Promover a indústria, a inovação e as infraestruturas". Neste domínio, o apoio da Fundação BBVA a 20 projetos de investigação científica beneficiou 226 pessoas.



Além disso, os funcionários e clientes do BBVA doaram 11,2 milhões de euros, que também foram destinados às 3 linhas de ação acima descritas.

O âmbito geográfico deste plano de resposta social é o seguinte: Argentina, Colômbia, México, Espanha, Estados Unidos, Paraguai, Peru, Portugal, Turquia e Uruguai.

Educação financeira

Desde 2008, o BBVA desenvolve um Plano Global de Educação Financeira destinado a melhorar a saúde financeira das pessoas por meio da formação em capacidades e competências financeiras através de canais presenciais e digitais. Este plano baseia-se em três linhas de ação:

1. **Educação financeira para a sociedade:** esta linha destina-se a promover a aquisição de conhecimentos, capacidades e atitudes financeiras da sociedade em todos os países onde o BBVA está presente. O BBVA desenvolve os seus programas próprios e em colaboração com terceiros, a fim de melhorar o conhecimento de conceitos financeiros e promover uma mudança de comportamento na tomada de decisões financeiras, a fim de melhorar a saúde financeira das pessoas. Em 2020, um total de 319395 pessoas, incluindo crianças e jovens, adultos e PME beneficiaram das iniciativas locais. Este ano, o Grupo começou a reduzir gradualmente as iniciativas que visam a população infantil nas escolas, à medida que o setor da educação começa a abordar esta formação, e estabeleceu um maior foco na educação financeira das pessoas vulneráveis. Esta mudança de orientação levou a um declínio de 83,25% no número de beneficiários.
2. **Educação financeira em soluções para clientes:** esta linha destina-se a integrar a formação financeira na experiência do cliente. Com o objetivo de facilitar uma tomada de decisões informadas e melhorar o seu bem-estar financeiro, em 2020, integrámos conteúdos de educação financeira em diversas soluções digitais para clientes.
3. **Promoção da educação financeira e divulgação de conteúdo informativo:** em 2020, a criação de conteúdo prático de educação financeira foi intensificada, disseminada nas páginas *web* transacionais do Grupo e que estão acessíveis a clientes e não clientes, e conteúdo na página *web* corporativa, através de *podcasts* e das redes sociais. O Centro para a Educação e Capacidades Financeiras continuou a apoiar e a promover a investigação e a realização de eventos de partilha de conhecimentos. Mais de 13 milhões de pessoas acederam ao conteúdo de educação financeira através de vários canais do BBVA e do Centro para a Educação e Capacidades Financeiras.

Em 2020, 2,7 milhões de euros foram destinados à educação financeira, o que representa uma diminuição de 64,8% em relação ao ano anterior. O compromisso do BBVA para com a educação financeira é a longo prazo, com 91,4 milhões de euros investidos e 15,8 milhões de pessoas beneficiadas em diferentes programas desde 2008.

Os programas e iniciativas de educação financeira têm um impacto direto no ODS 4 "Educação de qualidade" e no ODS 10 "Redução das desigualdades".

Empreendedorismo

Através de iniciativas de empreendedorismo, o BBVA pretende apoiar empreendedores vulneráveis e aqueles que geram um impacto social positivo através das suas empresas. Em 2020, o BBVA destinou 7,7 milhões de euros a iniciativas de empreendimento que beneficiaram 2,61 milhões de pessoas.

Entre as iniciativas globais relacionadas com o empreendedorismo destaca-se o BBVA Momentum, um programa global que acompanha os empreendedores sociais para crescerem e expandirem o seu impacto. Este programa inclui formação, acompanhamento estratégico, trabalho em rede e acesso a financiamento. Em 2020, 100 empreendedores participaram na edição do México, a única realizada este ano. Além disso, neste âmbito, destaca-se a atuação da Fundação Microfinanças BBVA, cujas iniciativas serão detalhadas mais adiante neste capítulo.

Os programas e iniciativas de empreendedorismo têm um impacto direto no ODS 8 "Trabalho digno e crescimento inclusivo".

Conhecimento, educação e cultura

O BBVA promove o conhecimento, a educação e a cultura para promover o desenvolvimento sustentável das sociedades e a criação de oportunidades para as pessoas. Em 2020, investiu 79,1 milhões de euros que beneficiaram 5,6 milhões de pessoas. Além disso, 2,2 milhões de pessoas acederam a conteúdos de educação, ciência, cultura e economia.

O BBVA contribui para a divulgação do **conhecimento** através do BBVA Research, do apoio à Fundação BBVA e do BBVA Open Mind. Em 2020, o BBVA Research colocou à disposição de acionistas, investidores e do público em geral 718 publicações, que incluem estudos económicos, relatórios e análises que foram consultados por 525.080 utilizadores. Por sua vez, as iniciativas de apoio à ciência, promovidas principalmente pela Fundação BBVA (investigação, espaços de conhecimento, reconhecimentos e trabalho em rede), beneficiaram 3,59 milhões de pessoas. As iniciativas da Fundação BBVA na área da ciência e do conhecimento serão detalhadas mais adiante neste capítulo.

A **educação** para a sociedade tem um peso importante no investimento social do BBVA (30%), que continua a apoiar o acesso à educação, a qualidade educativa e o desenvolvimento de competências chave do século XXI como fontes de oportunidade, das quais beneficiaram 648.921 pessoas em 2020. As iniciativas nesta área da Fundação BBVA serão detalhadas mais adiante neste capítulo.

Por um lado, o BBVA promove o acesso à educação de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade através de programas de bolsas no México, na Colômbia, no Peru e na Venezuela. Em 2020, beneficiaram 67.573 crianças e jovens.

Por outro lado, com o projeto educativo "Aprendemos juntos", o BBVA pretende liderar e impulsionar o debate sobre educação no século XXI, tendo em conta que a educação é a grande oportunidade de melhorar a vida das pessoas. O projeto nasceu em janeiro de 2018 com uma vocação transformadora e pretende criar oportunidades nos lares e na comunidade educativa. Em três anos, o projeto conta com mais de 4,5 milhões de seguidores nas redes sociais, mais de 1258 milhões de visualizações dos seus conteúdos inspiradores e 69.435 professores e pais estão a formar-se com os cursos online oferecidos pelo projeto.

Por último, a Fundação BBVA também desenvolve programas educativos. As suas iniciativas na área da cultura serão detalhadas mais adiante neste capítulo

O incentivo à **criação cultural** de excelência é fundamental para a geração de conhecimento. O Grupo centra o seu apoio na música clássica, com especial ênfase na contemporânea, nas artes plásticas, na videoarte e arte digital, na literatura e no teatro. As iniciativas da Fundação BBVA na área da cultura serão detalhadas mais adiante neste capítulo. Em 2020, 1,4 milhões de pessoas beneficiaram destas iniciativas culturais. Além disso, os diferentes bancos locais que compõem o Grupo promovem a cultura nos seus países através de uma grande diversidade de atividades.

Os programas e iniciativas de educação financeira têm um impacto direto no ODS 4 "Educação de qualidade", no ODS 9 "Indústria, inovação e infraestruturas" e no ODS 11 "Cidades e comunidades sustentáveis".

Outras contribuições

A atividade de apoio à comunidade do BBVA alarga-se a outras atividades relevantes, como, por exemplo, o voluntariado (mais informação na secção "Contexto laboral" do capítulo "A melhor e mais empenhada equipa"), o apoio a fundações e organizações sem fins lucrativos e a promoção da responsabilidade corporativa através da sua participação em diversos grupos de trabalho (mais informações na secção "Envolvimento em iniciativas globais" do capítulo "Sustentabilidade no BBVA").

Relativamente às contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos, o valor global destas contribuições em 2020 situou-se em 36,9 milhões de euros. Em 2020, o Grupo BBVA realizou:

- 833 donativos a fundações e organizações sem fins lucrativos num montante de 27 milhões de euros, e
- 564 contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos num montante de 9,9 milhões de euros.

O BBVA canalizou todas as iniciativas acima através dos bancos dos países onde o Grupo está presente, fundações corporativas e o apoio a outras fundações, como por exemplo a Fundação BBVA e a Fundação Microfinanças BBVA, contribuindo para o desenvolvimento das sociedades em que estão presentes. Nesta área, as fundações desempenham um papel fundamental na canalização de uma parte importante das iniciativas de investimento social do Grupo.

A **Fundação BBVA** centra a sua atividade na geração de conhecimento. Expandir as fronteiras do conhecimento herdado é uma das vias mais eficazes para enfrentar com êxito os problemas que afetam a sociedade atual, como o meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, a saúde, as alterações demográficas, a globalização, a integração social e a inovação ao serviço da criação de oportunidades para toda a sociedade.

O contributo direto para a investigação científica é uma das alavancas em que se apoia a Fundação BBVA, juntamente com a divulgação do conhecimento gerado através de conferências e espaços digitais e o reconhecimento do talento através de prémios como o *Premio Fundación BBVA Fronteras del conocimiento*. Entre as iniciativas promovidas em 2020 pela Fundação BBVA nesta área destaca-se o apelo especial a ajudas a equipas de investigação científica em biomedicina, ecologia e veterinária, *Big Data*, economia, ciências sociais e humanidades para o estudo da COVID-19 a partir destas cinco áreas. Além disso, em 2020, foram concedidas 59 Bolsas Leonardo. Desde 2014, as Bolsas Leonardo beneficiaram um total de 427 investigadores com projetos altamente pessoais e uma dotação total de 13 milhões de euros. Além disso, em 2020, foram concedidas 45 ajudas a equipas de investigação (45 projetos e 509 cientistas). Desde 2014, as Ajudas à Investigação científica beneficiaram equipas, com uma dotação acumulada de 16 milhões de euros.

No quadro de atuação da educação para a sociedade, as atividades da Fundação BBVA partilham espaço com outras iniciativas do Grupo. Em 2020, 453.262 milhões de pessoas beneficiaram dos seus programas nesta área, que estão estruturados em várias linhas. A Fundação facilita o acesso à formação avançada através das Bolsas a estudantes latino-americanos para que prossigam o Mestrado em Espaços Naturais Protegidos e promove a inovação social e educativa e o talento entre os docentes, aos quais facilita o acesso a formação, conhecimento, visibilidade e redes, através de diferentes iniciativas.

Além disso, a Fundação BBVA incentiva a criação cultural de excelência, tal como acima descrito, nomeadamente através de ciclos de concertos nas suas sedes em Madrid e Bilbao, as Bolsas Leonardo para Criadores Culturais e as Bolsas Multiverso para a Criação em Vídeoarte da Fundação BBVA. Mantém colaborações com o Museu Guggenheim Bilbao, a Fundação Joan Miró e o Museu Thyssen-Bornemisza (através do seu programa digital), bem como com o Teatro Real, o Gran Teatre del Liceu, o ABAO Bilbao Opera, a Orquestra Sinfónica de Madrid e a Escola Superior de Música Rainha Sofia para a formação de intérpretes.

Por seu lado, a **Fundação Microfinanças BBVA (FMBBVA)**, criada em 2007 pelo BBVA no âmbito da sua responsabilidade social corporativa para apoiar, com uma dotação de 200 milhões de euros e a sua experiência de mais de 160 anos, empreendedores em situação de vulnerabilidade. Além de produtos e serviços financeiros, as suas entidades microfinanceiras proporcionam aos empreendedores aconselhamento e capacitação para a administração e gestão dos seus negócios.

Em 2020, apesar da crise gerada pela COVID-19, a FMBBVA continuou o seu trabalho e manteve a proximidade com os mais de 2,61 milhões de empreendedores em situação de vulnerabilidade (57% mulheres) que serve graças ao processo de transformação digital, que tinha iniciado anos antes. O volume total de microcréditos concedidos foi de 944 milhões de euros, com um montante médio por microcrédito de 1235 euros.

Desde a sua criação em 2007, as entidades da FMBBVA desembolsaram um volume agregado de 12.654 milhões de euros para um total de 5 milhões de empreendedores com baixos recursos na América Latina. Em janeiro de 2020, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) **reconheceu o trabalho da Fundação ao considerá-la a segunda instituição filantrópica privada a nível mundial pelo seu contributo para o desenvolvimento**, imediatamente atrás da Fundação Bill & Melinda Gates, e a primeira na América Latina.

Transparência fiscal

Estratégia fiscal

Princípios que guiam o BBVA em matéria fiscal

Os princípios que orientam o desempenho fiscal do BBVA não são alheios à sua forma responsável e sustentável de compreender as finanças e a banca. No domínio fiscal, juntamente com uma contribuição legítima de valor para os investidores, as ações do BBVA devem servir também as outras partes interessadas e estar alinhadas com os valores e compromissos que assumiu para com a sociedade para, em última análise, disponibilizar todas as oportunidades desta nova era.

Por conseguinte, os princípios que orientam as suas ações são:

- **Integridade:** no domínio fiscal, a integridade é identificada pela observância da letra e do espírito da lei e pela manutenção de uma relação de cooperação e de boa-fé com as diversas administrações fiscais.
- **Prudência:** no contexto fiscal, o BBVA avalia sempre previamente as implicações das suas decisões, incluindo, entre outras avaliações, os impactos que a sua atividade pode ter nas geografias onde está presente.
- **Transparência:** em relação à área tributária, o BBVA fornece informações sobre a sua atividade e a sua conceção de impostos para clientes e outras partes interessadas de forma clara e verdadeira.

Estratégia fiscal do BBVA

Os princípios corporativos descritos acima serviram de base em 2015 para a articulação da estratégia fiscal do BBVA, aprovada pelo Conselho de Administração nesse mesmo ano, e tornada pública na sua página *web* (www.bbva.com).

Em resumo, a estratégia fiscal do BBVA determina:

1. O compromisso de pagamento dos impostos correspondentes em todos os países onde opera.
2. O alinhamento da sua tributação com a realização efetiva das atividades económicas e a geração de valor. A presença em paraísos fiscais só é possível na sequência da realização efetiva de atividades económicas.
3. A realização de interpretações razoáveis das normas tributárias e das disposições das convenções para evitar a dupla tributação.
4. O estabelecimento de uma política de preços de transferência para todas as operações entre partes e instituições relacionadas, regidas pelos princípios de livre concorrência, criação de valor e assunção de riscos e lucros.
5. A atenção aos desafios fiscais colocados pela economia digital ao incorporar a presença virtual nas suas avaliações de valor acrescentado.
6. O pagamento de impostos como parte importante da contribuição para as economias das jurisdições onde opera.
7. A promoção de uma relação de cooperação recíproca com as diferentes administrações tributárias sobre a base dos princípios de transparência, confiança mútua, boa fé e lealdade.
8. A promoção de uma comunicação transparente, clara e responsável das suas principais magnitudes fiscais, informando as partes interessadas sobre o pagamento de impostos.
9. Ao desenvolver qualquer produto financeiro, tem em conta as implicações fiscais para os seus clientes e fornece-lhes as informações relevantes para cumprirem as suas obrigações fiscais.
10. O desenvolvimento da Estratégia e dos seus princípios, através do departamento Fiscal, para que sejam estabelecidos os mecanismos de controlo e as regras internas necessárias para cumprir os regulamentos fiscais, a Estratégia e os seus princípios em vigor.

Os principais traços que caracterizam a Estratégia fiscal do Grupo BBVA são:

- **Ser "BEPS compliance".**

Inspira-se nos resultados dos relatórios do projeto "*Base Erosion and Profit Shifting (BEPS)*" promovido pelo G20 e pela OCDE, que visam alinhar a geração de valor com a tributação adequada, onde esse valor é produzido. Respondem igualmente ao compromisso de cumprir e respeitar tanto a letra como o espírito da lei fiscal nas jurisdições onde o Grupo opera, em conformidade com o capítulo XI das diretrizes da OCDE para empresas multinacionais.

- **Orientado para o cumprimento dos ODS.**

A visão do BBVA é a do Parecer ECO/494 do Comité Económico e Social Europeu, de 11 de dezembro de 2019, relativo à fiscalidade, ao investimento privado e aos ODS. Para o BBVA, o pagamento de impostos é fundamental para a concretização destes objetivos; em especial, é evidente que estão ligados aos objetivos primeiro (erradicação da pobreza); oitavo (trabalho digno e crescimento económico); décimo (redução das desigualdades entre países e dentro de cada país); e décimo sétimo (alianças para alcançar os objetivos), mas o compromisso do BBVA estende-se para além de todos eles. Para o BBVA, não é apenas uma questão de contribuir com os recursos necessários, de acordo com a legislação em vigor, para que as autoridades tributárias exerçam as suas políticas destinadas ao cumprimento dos ODS. Em vez disso, foi adotada uma atitude proativa de cooperação com estas autoridades e a responsabilidade fiscal foi incorporada em toda a atividade como elemento essencial de atuação.

- **Empenhado na proteção dos direitos humanos.**

O BBVA preocupa-se com a promoção, a proteção e a garantia de um exercício efetivo dos direitos humanos também no domínio da fiscalidade, tendo aderido aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos. A tributação está ligada aos direitos humanos, na medida em que, e através da ação redistributiva dos Estados, permite que as pessoas economicamente desfavorecidas recebam meios para o exercício efetivo dos seus direitos. O BBVA está empenhado no pagamento de impostos e garante que o pagamento desses impostos ocorre nas jurisdições onde são cobrados, alinhando a contribuição com a realização efetiva da atividade económica. Colabora também com as administrações fiscais das jurisdições onde se encontra.

O Grupo mantém uma comunicação transparente, clara e verdadeira em matéria fiscal com várias ONG igualmente empenhadas nos direitos humanos e, internamente, participa nas ações de auditoria de implementação dos Princípios Orientadores desenvolvidos pela área de *Responsible Business* do Grupo BBVA e monitoriza o desempenho nos planos que lançou a este respeito.

No Grupo BBVA, o Conselho de Administração é responsável pela aprovação da sua Estratégia fiscal. A Estratégia, embora se pretenda manter, será atualizada sempre que necessário para melhor exprimir a orientação fiscal e os compromissos fiscais do Grupo.

A Estratégia tem uma vocação universal e afeta todas as unidades de negócio e funcionários do BBVA, independentemente da geografia onde estão localizados. É desenvolvida através de um conjunto de políticas fiscais que são revistas anualmente, tanto internamente como por um terceiro independente, para garantir que são reunidas as melhores práticas de mercado e o seu alinhamento total com a Estratégia do Grupo.

Em conformidade com os regulamentos do Reino Unido, o BBVA torna pública a sua estratégia fiscal para a sua sucursal nessa jurisdição. Esta estratégia reproduz a estratégia a nível do Grupo com as adaptações exigidas pelos regulamentos do Reino Unido e também está sujeita a revisão e verificação por terceiros.

Para além do acima exposto, deve notar-se que o Código de Conduta do BBVA exige, na secção 4. 6.1, que os seus membros realizem as suas atividades profissionais de forma a que o BBVA cumpra adequadamente as suas obrigações fiscais, bem como evite qualquer prática que envolva a evasão ilegal do pagamento de impostos ou de prejuízo do erário público. A implementação do Código é monitorizada pela área de Conformidade do Grupo e tem o seu próprio canal de denúncia.

O BBVA está totalmente comprometido com a transparência em assuntos fiscais e disponibiliza anualmente a sua contribuição fiscal global numa base voluntária na secção de Política Fiscal na página *Web* de acionistas e investidores. Enquanto instituição financeira, também cumpre, através das áreas relevantes, as obrigações de declaração às autoridades tributárias decorrentes da *Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA)*, da *Common Reporting Standard (CRS)*, do *US Qualified Intermediary (QI)* e de relato por país.

Controlo e gestão do risco fiscal

O Grupo BBVA criou um Quadro de Controlo Fiscal que cumpre os requisitos que, na área de controlo e gestão do risco fiscal, foram introduzidos pela Lei 31/2014 para sociedades cotadas e que altera a Lei das Sociedades de Capital para a melhoria do Governo das Empresas.

O Quadro de Controlo Fiscal do Grupo BBVA, por sua vez, deriva da Estratégia Fiscal e é aplicável a todas as jurisdições onde o BBVA está presente, bem como a todas as áreas e negócios desenvolvidos por este. Isto permite que o Grupo BBVA realize uma gestão integrada das suas posições e riscos fiscais de forma consistente e em conjunto com os outros riscos.

O modelo de Controlo Fiscal do Grupo BBVA é construído em torno de três eixos fundamentais.

1. São realizados anualmente planos específicos de identificação, mitigação e controlo do risco fiscal no Grupo BBVA. O Responsável do Departamento Fiscal do Grupo informa periodicamente a Comissão de Auditoria das informações fiscais mais relevantes.
2. Os controlos de gestão dos riscos fiscais estão sujeitos ao ciclo anual de revisão das áreas de controlo interno, a fim de avaliar a sua adequação e eficácia.
3. A área de *Internal Audit* do Grupo realiza revisões periódicas de conformidade fiscal.

Além disso, integrados no modelo geral de gestão e controlo de riscos do Grupo, foram desenvolvidos vários indicadores específicos de risco fiscal, que visam contribuir para a definição e gestão do perfil de risco do Grupo em matéria fiscal.

A função fiscal do BBVA realiza o processo de avaliação e monitorização desses indicadores, o que permite:

- Identificar os riscos fiscais de forma adequada.
- Avaliar o impacto da materialização dos riscos fiscais.
- Desenvolver medidas de recondução para permitir uma gestão dinâmica do risco fiscal.
- Reportar e gerar informações relevantes sobre a evolução dos riscos fiscais para os Órgãos de Administração do Grupo.

Por outro lado, o Grupo possui canais de denúncia totalmente anónimos para a comunicação de potenciais violações do seu Código de Conduta e da sua Estratégia Fiscal.

Por último, o Quadro de Controlo do Grupo BBVA está sujeito a uma revisão anual por uma empresa independente terceira.

Cooperação com as administrações tributárias

Tal como defendido pela Estratégia Fiscal do Grupo, o BBVA mantém uma relação de cooperação com as administrações tributárias dos países onde está presente, baseada nos princípios da transparência, da confiança mútua, da boa fé e da lealdade.

Nomeadamente, e no que se refere a Espanha, aderiu ao Código de Boas Práticas Tributárias (CBPT) aprovado pelo Fórum de Grandes Empresas a 20 de julho de 2010, sendo membro ativo desse Fórum. Como demonstração da adesão e do cumprimento dos princípios do CBPT, o Grupo apresenta à Administração Tributária Espanhola o denominado "Relatório Anual de Transparência Fiscal para Empresas signatárias do CBPT", juntamente com a declaração do Imposto sobre as Sociedades do ano anterior, incorporando desta forma na sua atuação as propostas de reforço das boas práticas de transparência fiscal das empresas signatárias do Código, aprovadas em sessão plenária do Fórum das Grandes Empresas de 20 de dezembro de 2016.

No relatório de transparência acima mencionado, os critérios mais relevantes utilizados na elaboração da declaração fiscal da empresa são voluntariamente explicados à Delegação Central de Grandes Contribuintes e, conseqüentemente, são realizadas reuniões com as autoridades tributárias para elaborar os detalhes que sejam necessários. Tudo isto, antes do início das ações de inspeção correspondentes.

Da mesma forma, o BBVA adotou o *Code of Practice on Taxation for Banks*, uma iniciativa do Reino Unido que descreve a aproximação esperada pelas instituições financeiras em matéria de governança, planificação fiscal e compromisso com as autoridades tributárias britânicas, a fim de incentivar a adoção das melhores práticas nesta matéria, que pode ser consultado na página *web* do HMRC.

Além disso, o BBVA tem o estatuto de instituição financeira que colabora nos processos de cobrança das geografias que assim o solicitarem.

Por último, a fim de obter segurança jurídica e de assegurar que a sua compreensão da regulamentação fiscal está em conformidade com o espírito da norma, o BBVA consulta as autoridades tributárias sobre os aspetos controversos ou que suscitam dúvidas, quando considerado necessário.

Participação em fóruns de discussão técnico-fiscal

O BBVA participa, entre outras organizações, no Comité Fiscal da Associação Espanhola da Banca e colabora com esta associação nos grupos de trabalho de fiscalidade da *European Bank Federation*. O BBVA também participa nos principais comités fiscais das associações bancárias e comerciais das jurisdições onde está presente. Através de todas estas organizações, as posições do setor são coordenadas.

A este respeito, não existem diferenças significativas em matéria fiscal relativamente às posições comunicadas por estas organizações e às mantidas pelo BBVA.

Diálogo com outras partes interessadas em matéria fiscal

O BBVA está consciente da importância dos impostos para o progresso e a sustentabilidade das sociedades onde opera e, por conseguinte, mantém um diálogo mutuamente construtivo com várias ONG, universidades e *think tanks*, bem como outros fóruns de natureza fiscal em relação à contribuição fiscal do Grupo. Como resultado deste diálogo, o BBVA incorporou novas normas de transparência tornadas públicas no Relatório *Total Tax Contribution*, sendo reconhecido como instituição financeira transparente pela Fundação Compromisso e Transparência, e promoveu iniciativas que permitem a sua extensão a outras multinacionais, como o *European Business Tax Forum*.

Contribuição fiscal total

O BBVA está empenhado na **transparência** no pagamento de impostos e essa é a razão pela qual, também este ano, desagrega voluntariamente a contribuição fiscal total nos países onde tem uma presença significativa.

Na **contribuição fiscal total** do Grupo BBVA (Relatório *Total Tax Contribution* – TTC), estão incluídos os pagamentos, tanto próprios como de terceiros, relativos ao Imposto sobre as Sociedades, IVA, impostos locais e taxas, retenções para o IRS, Segurança Social, bem como os pagamentos efetuados durante o exercício por litígios fiscais relativos aos referidos impostos. Ou seja, incluem-se tanto os impostos relacionados com as entidades do Grupo BBVA (aqueles que constituem um custo para as mesmas e afetam os seus resultados) como os impostos que estas pagam por conta de terceiros. O Relatório TTC oferece a todas as partes interessadas a oportunidade de compreender o pagamento de impostos por parte do BBVA e representa um enfoque com visão de futuro, bem como um compromisso para com a responsabilidade social corporativa, assumindo uma posição de liderança na transparência fiscal.

| CONTRIBUIÇÃO FISCAL GLOBAL (GRUPO BBVA. MILHÕES DE EUROS) | | |
|---|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 |
| Impostos próprios | 3.288 | 3.702 |
| Impostos por terceiros | 5.037 | 5.588 |
| Contribuição fiscal total | 8.325 | 9.290 |

Centros financeiros off-shore

O Grupo BBVA mantém uma **política** expressa sobre atividades em estabelecimentos permanentes domiciliados em centros financeiros *off-shore*, a qual inclui um plano de redução do número de tais estabelecimentos.

Assim, a 31 de dezembro de 2020, os estabelecimentos permanentes do BBVA domiciliados em centros financeiros *off-shore* considerados paraísos fiscais, tanto na perspetiva da OCDE como da legislação espanhola, são entidades emitentes de valores: BBVA Global Finance, Ltd., Continental DPR Finance Company, Garanti Diversified Payment Rights Finance Company e RPV Company. Em 2018, o Grupo fechou a sucursal que tinha nas Ilhas Caimão.

Entidades emitentes de valores mobiliários

O Grupo BBVA conta com quatro entidades **emitentes** domiciliadas em Grande Caimão, duas das quais do Grupo Garanti.

| EMISSÕES EM VIGOR EM CENTROS FINANCEIROS OFF-SHORE (GRUPO BBVA. MILHÕES DE EUROS) | | |
|---|--------------|--------------|
| Entidades emitentes de valores mobiliários | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Dívida subordinada ⁽¹⁾ | | |
| BBVA Global Finance LTD | 163 | 178 |
| Outros títulos de rendimento fixo | | |
| Continental DPR Finance Company ⁽²⁾ | 19 | 35 |
| Garanti Diversified Payment Rights Finance Company | 1.104 | 1.604 |
| RPV Company | 1.247 | 1.355 |
| Total | 2.533 | 3.172 |

⁽¹⁾ Valores emitidos antes da entrada em vigor da Lei 19/2003, de 4 de julho.

⁽²⁾ Emissões de instrumentos de dívida titularizados de fluxos de remessas de exploração.

Supervisão e controlo dos estabelecimentos permanentes do Grupo BBVA em centros financeiros off-shore

O Grupo BBVA tem implementadas **políticas e critérios** de gestão de riscos para todos os seus estabelecimentos permanentes em centros financeiros *off-shore*, tal como para as restantes entidades integradas no Grupo.

Na área de *Internal Audit* do BBVA, realiza revisões com base nos riscos dos estabelecimentos permanentes do Grupo BBVA em centros financeiros *off-shore*, nas quais verifica: i) a adequação das suas operações à definição do objeto social, ii) o cumprimento das políticas e procedimentos corporativos em matéria de conhecimento do cliente e de prevenção do branqueamento de capitais, iii) a veracidade da informação remetida para a empresa-mãe, e iv) o cumprimento das obrigações fiscais de acordo com a legislação aplicável de cada jurisdição. Além disso, da mesma forma, realiza revisões, com base nos riscos, relativas ao cumprimento da legislação espanhola aplicável às transferências de fundos entre os bancos do Grupo em Espanha e as entidades do mesmo estabelecidas em centros financeiros *off-shore*.

Em 2020, tanto a área de *Internal Audit* como o departamento de *Compliance* do BBVA realizaram o acompanhamento dos planos de atuação derivados dos relatórios de auditoria de cada um dos estabelecimentos.

No que se refere a **auditorias externas**, para o exercício de 2020, todos os estabelecimentos permanentes do Grupo BBVA domiciliados em centros financeiros *off-shore* tiveram o mesmo auditor externo (KPMG), exceto a Continental DPR Finance Company.

Outra informação fiscal por países

| | 2020 | | | | 2019 | | | |
|-------------------------------|---|---|--------------------|------------|---|---|--------------------|------------|
| | Pagamentos de caixa imposto sobre as sociedades | Despesa com o imposto sobre as sociedades | LAI ⁽¹⁾ | Subvenções | Pagamentos de Caixa imposto sobre as sociedades | Despesa com o imposto sobre as sociedades | LAI ⁽¹⁾ | Subvenções |
| Espanha ⁽²⁾⁽³⁾ | (699) | (7) | (2.108) | - | (15) | 226 | (911) | - |
| Estados Unidos ⁽⁴⁾ | 118 | 85 | 551 | - | 135 | 123 | 751 | - |
| México | 1.250 | 721 | 2.491 | - | 964 | 993 | 3.544 | - |
| Turquia | 348 | 362 | 1.394 | - | 246 | 289 | 1.151 | - |
| Colômbia | 104 | 77 | 249 | - | 97 | 128 | 438 | - |
| Argentina | 137 | 81 | 205 | - | 27 | 37 | 234 | - |
| Peru | 156 | 91 | 325 | - | 205 | 172 | 636 | - |
| Venezuela | - | 7 | 8 | - | - | 1 | (8) | - |
| Chile | 19 | 8 | 32 | - | 30 | 19 | 69 | - |
| Uruguai | 12 | 8 | 37 | - | 11 | 8 | 53 | - |
| Paraguai | 3 | 3 | 26 | - | 8 | 3 | 34 | - |
| Bolívia | 3 | 3 | 12 | - | 3 | 3 | 11 | - |
| Brasil | - | - | 2 | - | - | - | - | - |
| Curaçau | - | - | 2 | - | - | - | 6 | - |
| Roménia | 8 | 4 | 27 | - | 4 | 7 | 43 | - |
| Portugal | 5 | 14 | 42 | - | 5 | 10 | 46 | - |
| Países Baixos | 7 | 7 | 23 | - | 1 | 3 | 10 | - |
| Suíça | 9 | 3 | 11 | - | 12 | 1 | 6 | - |
| Finlândia | - | - | (26) | - | - | - | (20) | - |
| Irlanda | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reino Unido | 5 | 3 | 40 | - | 2 | 3 | 45 | - |
| Hong Kong | 8 | 5 | 31 | - | - | 5 | 38 | - |
| França | 13 | 3 | 14 | - | 17 | 11 | 39 | - |
| Itália | 8 | 20 | 65 | - | 3 | 9 | 26 | - |
| Alemanha | 26 | 8 | 24 | - | 21 | (11) | 9 | - |
| Bélgica | - | - | 4 | - | - | - | 2 | - |
| China | - | - | 1 | - | - | - | (2) | - |
| Singapura | 1 | 2 | 11 | - | 1 | 1 | 8 | - |
| Japão | - | - | - | - | - | - | 1 | - |
| Taiwan | - | - | 1 | - | - | (1) | (2) | - |
| Chipre | 7 | 4 | 16 | - | 6 | 7 | 31 | - |
| Malta | 8 | 4 | 66 | - | 9 | 8 | 111 | - |
| Total | 1.556 | 1.516 | 3.576 | - | 1.792 | 2.053 | 6.398 | - |

Nota: os resultados das sucursais aqui repartidos integram-se nas empresas-mãe de que dependem dentro das demonstrações financeiras consolidadas.

⁽¹⁾ LAI: Lucro antes de impostos.

⁽²⁾ O montante negativo de "Pagamentos de caixa do Imposto sobre as Sociedades" em 2019 e 2020 deve-se fundamentalmente à metodologia de cálculo dos pagamentos fracionados previsto na legislação reguladora do Imposto sobre as Sociedades, ocorrendo diferenças entre o pagamento fracionado realizado no ano em curso e a devolução de pagamentos fracionados de exercícios anteriores resultante, uma vez apresentadas as declarações definitivas do Imposto sobre as Sociedades, o que se traduziu numa devolução de caixa líquida. O montante de "Lucro antes de impostos" inclui o Centro Corporativo (consultar a secção "Áreas de negócio" do presente Relatório de Gestão consolidado).

⁽³⁾ O saldo do "Lucro antes de impostos" incorpora, em Espanha, a imparidade do *goodwill* dos Estados Unidos de 2084 e 1318 milhões de euros de 2020 e 2019, respetivamente, classificada na demonstração de resultados na epígrafe "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

⁽⁴⁾ O saldo de "Lucro antes de impostos" e "Despesa com o imposto sobre as sociedades" incorpora 413 e 57 milhões de euros em 2020 e 670 e 110 milhões de euros em 2019, respetivamente, do negócio bancário nos Estados Unidos classificados na epígrafe "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

Em 2020, o Grupo BBVA não recebeu ajudas públicas destinadas ao setor financeiro que tenham por objeto promover o desenvolvimento da atividade bancária e que sejam significativas, tal como referido no Anexo XIII – Relatório bancário anual das Contas Anuais Consolidadas em anexo.

Além disso, para os principais países onde o Grupo BBVA opera, são discriminadas as seguintes informações:

Espanha

INFORMAÇÃO FISCAL ESPANHA 2020. (MILHÕES DE EUROS, NÚMERO DE TRABALHADORES)

| | Margem bruta consolidada | | | Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades | Imposto sobre as sociedades pago (critério de caixa) | Imposto sobre as sociedades devido (ano em curso) | N.º de trabalhadores | Ativos corpóreos distintos de tesouraria |
|---------------------------|--------------------------|----------------------|-------|--|--|---|----------------------|--|
| | Terceiros | Entidade relacionada | Total | | | | | |
| Espanha ⁽¹⁾⁽²⁾ | 5.732 | (125) | 5.607 | (2.108) | (699) | (7) | 29.330 | 5.748 |

⁽¹⁾ O saldo do "Lucro antes de impostos" incorpora, em Espanha, a imparidade do *goodwill* dos Estados Unidos de 2084 milhões de euros, classificada na demonstração de resultados na epígrafe "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

⁽²⁾ Fundamentalmente decorrente da metodologia de cálculo dos pagamentos fracionados previsto na legislação reguladora do Imposto sobre as Sociedades, ocorrendo diferenças entre o pagamento fracionado realizado no ano em curso e a devolução de pagamentos fracionados de exercícios anteriores resultante, uma vez apresentadas as declarações definitivas do Imposto sobre as Sociedades, o que se traduziu numa devolução de caixa líquida.

A atividade bancária em Espanha realiza-se principalmente através do BBVA, S.A., que tem uma dupla dimensão: por um lado, a de líder do negócio bancário em Espanha e, por outro, a de empresa-mãe/*Holding* do Grupo BBVA.

Os principais segmentos de atividade desenvolvidos em Espanha incluem a Banca comercial e a Banca de empresas e corporações e a atividade seguradora e de CIB.

O perímetro de Espanha pode ser consultado no anexo I das Contas Anuais Consolidadas.

Em termos gerais, as sociedades espanholas estão integradas num Grupo fiscal, constituindo para o efeito um único contribuinte no Imposto sobre as Sociedades. A taxa nominal de tributação em Espanha é de 30%. No entanto, existem certos efeitos e singularidades de natureza fiscal e contabilística devido à dupla dimensão acima mencionada que podem fazer com que a carga fiscal efetiva seja diferente.

Para o efeito, no exercício de 2020, destaca-se o resultado da imparidade contabilística registada em relação ao *goodwill* da unidade de negócio nos Estados Unidos, que não possui um crédito associado na Despesa com o Imposto sobre as Sociedades.

México

INFORMAÇÃO FISCAL MÉXICO 2020. (MILHÕES DE EUROS, NÚMERO DE TRABALHADORES)

| | Margem bruta consolidada | | | Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades | Imposto sobre as sociedades pago (critério de caixa) | Imposto sobre as sociedades devido (ano em curso) | N.º de trabalhadores | Ativos corpóreos distintos de tesouraria |
|--------|--------------------------|----------------------|-------|--|--|---|----------------------|--|
| | Terceiros | Entidade relacionada | Total | | | | | |
| México | 6.798 | 15 | 6.813 | 2.491 | 1.250 | 721 | 36.853 | 1.931 |

A presença do Grupo BBVA é desenvolvida no México através do Grupo BBVA México, que é a principal instituição financeira do país e um dos motores do Grupo BBVA. Os seus principais segmentos de atividade incluem a Banca comercial e a Banca de empresas, a atividade seguradora e de CIB.

O perímetro do México pode ser consultado no anexo I das Contas Anuais Consolidadas.

A taxa nominal de tributação no México é de 30% e a sua carga fiscal efetiva está muito próxima desta. A este respeito, existem certos efeitos e singularidades de natureza fiscal e contabilística que podem fazer com que a sua carga fiscal efetiva seja diferente de 30%, sendo o mais relevante o ajustamento fiscal pela inflação que contribui para a redução da mesma.

Estados Unidos

INFORMAÇÃO FISCAL ESTADOS UNIDOS 2020. (MILHÕES DE EUROS, NÚMERO DE TRABALHADORES)

| | Margem bruta consolidada | | | Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades | Imposto sobre as sociedades pago (critério de caixa) | Imposto sobre as sociedades devido (ano em curso) | N.º de trabalhadores | Ativos corpóreos distintos de tesouraria |
|-------------------------------|--------------------------|----------------------|-------|--|--|---|----------------------|--|
| | Terceiros | Entidade relacionada | Total | | | | | |
| Estados Unidos ⁽¹⁾ | 3.165 | 251 | 3.416 | 551 | 118 | 85 | 10.883 | 826 |

⁽¹⁾ O saldo de "Margem bruta consolidada", "Lucro antes de impostos" e "Imposto sobre as sociedades devido" incorpora, respetivamente, 2807, 413 e 57 milhões de euros do negócio bancário nos Estados Unidos classificados na epígrafe "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

A presença do Grupo BBVA nos Estados Unidos foi desenvolvida, por um lado, através do BBVA USA, com sede no Sunbelt dos Estados Unidos, sendo os seus principais segmentos de atividade a Banca comercial e a Banca de empresas, bem como a atividade de CIB e, por outro lado, através da sucursal de Nova Iorque, centrada no âmbito da Banca de Investimento.

O perímetro dos Estados Unidos pode ser consultado no anexo I das Contas Anuais Consolidadas.

As empresas dos Estados Unidos formam um Grupo fiscal e, neste sentido, representam um único contribuinte no âmbito do Imposto sobre as Sociedades. A taxa nominal de tributação nos Estados Unidos, tendo em conta a agregação dos impostos federais e estaduais aplicáveis ao BBVA, é de aproximadamente 23,8%.

A carga fiscal efetiva é inferior à taxa nominal, na medida em que existem certas singularidades relevantes de natureza fiscal e contabilística. Neste sentido, o principal efeito com impacto na carga fiscal dos Estados Unidos é a isenção dos juros sobre os títulos de dívida pública americana, que teve um peso muito relevante no Lucro antes do Imposto sobre as Sociedades devido ao contexto económico de 2020.

Sem prejuízo do anterior, foi celebrado um acordo para a venda da unidade de negócio nos Estados Unidos, cuja execução está prevista para o exercício de 2021. O Lucro antes do Imposto sobre as Sociedades e o Imposto sobre as Sociedades devido que figuram na tabela acima incorporam os valores da unidade de negócio objeto da operação.

Argentina

INFORMAÇÃO FISCAL ARGENTINA 2020. (MILHÕES DE EUROS, NÚMERO DE TRABALHADORES)

| | Margem bruta consolidada | | | Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades | Imposto sobre as sociedades pago (critério de caixa) | Imposto sobre as sociedades devido (ano em curso) | N.º de trabalhadores | Ativos corpóreos distintos de tesouraria |
|-----------|--------------------------|----------------------|-------|--|--|---|----------------------|--|
| | Terceiros | Entidade relacionada | Total | | | | | |
| Argentina | 732 | - | 732 | 205 | 137 | 81 | 6.052 | 340 |

A presença do Grupo BBVA é desenvolvida na Argentina através do BBVA Argentina, uma das principais instituições financeiras do país. Os seus principais segmentos de atividade incluem a Banca comercial e a Banca de empresas, a atividade seguradora e de CIB.

O perímetro da Argentina pode ser consultado no anexo I das Contas Anuais Consolidadas.

A taxa nominal de tributação na Argentina é de 30%. Em termos gerais, a carga fiscal da Argentina deverá estar próxima da sua taxa nominal. Não obstante, a sua consideração como economia hiperinflacionária e a subsequente reformulação das suas demonstrações financeiras distorcem de forma relevante a pressão fiscal do país.

Colômbia

INFORMAÇÃO FISCAL COLÔMBIA 2020. (MILHÕES DE EUROS, NÚMERO DE TRABALHADORES)

| | Margem bruta consolidada | | | Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades | Imposto sobre as sociedades pago (critério de caixa) | Imposto sobre as sociedades devido (ano em curso) | N.º de trabalhadores | Ativos corpóreos distintos de tesouraria |
|----------|--------------------------|----------------------|-------|--|--|---|----------------------|--|
| | Terceiros | Entidade relacionada | Total | | | | | |
| Colômbia | 911 | (2) | 909 | 249 | 104 | 77 | 6.592 | 127 |

A presença do Grupo BBVA é desenvolvida na Colômbia através do BBVA Colombia, uma das principais instituições financeiras do país. Os seus principais segmentos de atividade incluem a banca comercial e a banca de empresas, a atividade seguradora e de CIB.

O perímetro da Colômbia pode ser consultado no anexo I das Contas Anuais Consolidadas.

A taxa nominal de tributação na Colômbia é de 36% (setor financeiro), enquanto a carga fiscal efetiva é um pouco inferior. Neste sentido, existem certos efeitos e singularidades de natureza fiscal (como rendimentos isentos) que podem fazer com que a sua carga fiscal efetiva seja diferente da taxa nominal.

Peru

INFORMAÇÃO FISCAL PERU 2020. (MILHÕES DE EUROS, NÚMERO DE TRABALHADORES)

| | Margem bruta consolidada | | | Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades | Imposto sobre as sociedades pago (critério de caixa) | Imposto sobre as sociedades devido (ano em curso) | N.º de trabalhadores | Ativos corpóreos distintos de tesouraria |
|------|--------------------------|----------------------|-------|--|--|---|----------------------|--|
| | Terceiros | Entidade relacionada | Total | | | | | |
| Peru | 1.149 | (2) | 1.147 | 325 | 156 | 91 | 6.204 | 290 |

A presença do Grupo BBVA é desenvolvida no Peru através do BBVA Banco Continental, S.A., uma das principais instituições financeiras do país. Os seus principais segmentos de atividade incluem a banca comercial e a banca de empresas e de CIB.

O perímetro do Peru pode ser consultado no anexo I das Contas Anuais Consolidadas.

A taxa nominal de tributação no Peru é de 29,5% e a sua carga fiscal efetiva é ligeiramente inferior. Neste sentido, existem certos efeitos e singularidades de natureza fiscal e contabilística que podem fazer com que a sua carga fiscal efetiva seja diferente, sendo os mais relevantes o ajustamento fiscal por isenção dos juros dos depósitos no Banco Central da Reserva e pelos juros de obrigações do Tesouro Público.

Turquia

INFORMAÇÃO FISCAL TURQUIA 2020. (MILHÕES DE EUROS, NÚMERO DE TRABALHADORES)

| | Margem bruta consolidada | | | Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades | Imposto sobre as sociedades pago (critério de caixa) | Imposto sobre as sociedades devido (ano em curso) | N.º de trabalhadores | Ativos corpóreos distintos de tesouraria |
|---------|--------------------------|----------------------|-------|--|--|---|----------------------|--|
| | Terceiros | Entidade relacionada | Total | | | | | |
| Turquia | 3.298 | (22) | 3.276 | 1.394 | 348 | 362 | 20.357 | 958 |

A atividade do Grupo na Turquia desenvolve-se principalmente através do Grupo Garanti BBVA, do qual o BBVA é o primeiro acionista. O Grupo Garanti BBVA é um banco pioneiro na Turquia, líder na utilização da tecnologia aplicada à atividade bancária. Os seus principais segmentos de atividade incluem a Banca comercial e a Banca de empresas, a atividade seguradora e de CIB.

O perímetro da Turquia pode ser consultado no anexo I das Contas Anuais Consolidadas.

A taxa nominal de tributação na Turquia é de 22%. Geralmente, a pressão fiscal do país está em consonância com a sua taxa nominal. No entanto, em 2020, a pressão fiscal é mais elevada, principalmente em consequência da regularização dos seus ativos por impostos diferidos (DTA, na sua sigla em inglês), líquidos de passivos por impostos diferidos (DTL, na sua sigla em inglês), dado que em 2021 o tipo de tributação resultante aplicável é de 20% em comparação com os 22% atuais.

Resto da América Latina

INFORMAÇÃO FISCAL RESTO DA AMÉRICA LATINA 2020. (MILHÕES DE EUROS, NÚMERO DE TRABALHADORES)

| | Margem bruta consolidada | | | Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades | Imposto sobre as sociedades pago (critério de caixa) | Imposto sobre as sociedades devido (ano em curso) | N.º de trabalhadores | Ativos corpóreos distintos de tesouraria |
|-------------------------|--------------------------|----------------------|-------|--|--|---|----------------------|--|
| | Terceiros | Entidade relacionada | Total | | | | | |
| Resto da América Latina | 425 | (3) | 422 | 120 | 37 | 29 | 4.210 | 104 |

O Grupo BBVA também está presente no Chile, Venezuela, Uruguai, Paraguai, Bolívia, Brasil e Curaçau onde, tal como nas restantes jurisdições, realiza a atividade de banca *retail* e comercial. O peso relativo conjunto destes países nas contas do Grupo é muito limitado.

O perímetro da América Latina pode ser consultado no anexo I das Contas Anuais Consolidadas.

A taxa nominal média é de 24,40%. A carga fiscal efetiva conjunta é de 24,17%, praticamente coincidente.

Resto da Eurásia

OUTRA INFORMAÇÃO FISCAL EURÁSIA 2020. (MILHÕES DE EUROS, NÚMERO DE TRABALHADORES)

| | Margem bruta consolidada | | | Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades | Imposto sobre as sociedades pago (critério de caixa) | Imposto sobre as sociedades devido (ano em curso) | N.º de trabalhadores | Ativos corpóreos distintos de tesouraria |
|------------------|--------------------------|----------------------|-------|--|--|---|----------------------|--|
| | Terceiros | Entidade relacionada | Total | | | | | |
| Resto da Eurásia | 762 | (54) | 708 | 351 | 105 | 77 | 2.668 | 148 |

As operações realizadas pelo Grupo BBVA nas restantes jurisdições da Europa e Ásia estão integradas no bloco Eurásia. Neste sentido, destacam-se as entidades bancárias e financeiras situadas na Suíça, Países Baixos, Finlândia e Roménia. E, por outro lado, as sucursais situadas na Alemanha, Bélgica, França, Itália, Reino Unido, Portugal, Taipé, Tóquio, Hong Kong, Singapura, Xangai, Malta e Chipre cuja atividade principal está abrangida pelo âmbito de CIB.

O peso relativo conjunto destes países nas contas do Grupo é muito limitado, representando cerca de 9,79% do total do Lucro Antes de Impostos consolidado do Grupo gerado em 2020.

O perímetro da Eurásia pode ser consultado no anexo I das Contas Anuais Consolidadas.

Sendo a taxa nominal média aplicável de 23,51%, no exercício de 2020 a carga fiscal efetiva ascendeu a 21,94%, praticamente alinhada com a taxa nominal média calculada para estas jurisdições.

Fornecedores

O BBVA considera que integrar os fatores éticos, sociais e ambientais na sua cadeia de abastecimento faz parte da sua responsabilidade. Assim, em 2020, o Grupo consolidou a transformação da função de compras que assenta nos três pilares básicos do modelo de abastecimento:

- **Serviço**, maximizando a qualidade e experiência do cliente interno, que é acompanhado ao longo de todo o processo.
- **Risco**, limitando o risco operacional do Grupo nas contratações de fornecedores, zelando assim pelo cumprimento da legislação e dos processos.
- **Eficiência**, contribuindo para a eficiência do Grupo através da gestão ativa dos custos e dos fornecedores.

DADOS BÁSICOS DE FORNECEDORES (GRUPO BBVA)

| | 2020 | 2019 |
|--|-------|-------|
| N.º de fornecedores ⁽¹⁾ | 3.582 | 4.669 |
| Volume faturado por fornecedores (milhões de euros) ⁽¹⁾ | 6.906 | 7.696 |
| Prazo médio de pagamento a fornecedores (dias) | 20 | 24 |
| Índice de satisfação dos fornecedores ⁽²⁾ | n. a. | 84 |
| N.º de fornecedores aprovados | 5.702 | 5.463 |

n. a. = não aplicável

Nota: Não inclui a Turquia.

⁽¹⁾ Pagamentos efetuados a terceiros. Não inclui fornecedores com montantes inferiores a 100 000 euros.

⁽²⁾ Índice de Recomendação Líquida de Fornecedores (NPS). Obtido com base nos resultados de um inquérito de satisfação efetuado de 2 em 2 anos aos fornecedores do Grupo que tenham mais de 10.000 euros de adjudicações e 100.000 euros de faturação. Calcula-se como a diferença entre o número médio de promotores, que responderam 9 e 10 num máximo de 10 à pergunta sobre se recomendariam trabalhar com a área de Compras, e o número médio de detratores cujas respostas foram de 1 a 6 na mesma pergunta.

Dentro do processo de aprovisionamento, o BBVA tenta realizar uma gestão adequada dos impactos, tanto reais como potenciais que, no desenvolvimento da sua atividade, pode gerar e fá-lo através de uma série de **mecanismos e normas**: Princípios Gerais de Aprovisionamento, processo de avaliação de fornecedores e a Norma Corporativa de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços. Estes **impactos** podem ser ambientais, produzidos por práticas laborais levadas a cabo nas empresas dos fornecedores, resultantes da ausência de liberdade de associação, nos direitos humanos e, em geral, positivos ou negativos na sociedade.

Tanto o processo de avaliação de fornecedores como a Norma Corporativa de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços sofreram atualizações importantes durante 2020, evoluindo para uma avaliação mais completa do risco do fornecedor e para um maior controlo em todo o processo de aprovisionamento.

Através da implementação do Código Ético de Fornecedores nas unidades de compras de todos os países em que o Grupo está presente, estabeleceram-se os padrões mínimos de comportamento em matéria de conduta ética, social e ambiental que se espera que os fornecedores respeitem ao fornecer produtos e serviços. Além do código ético de fornecedores, o BBVA conta com os Princípios Gerais de Aprovisionamento.

Princípios Gerais de Aprovisionamento

Os Princípios Gerais de Aprovisionamento, incluídos na Norma de Aprovisionamento de bens e serviços, incluem a antiga Política de Compras Responsáveis, que determina, entre outros aspetos, que se deve zelar, durante o processo de aprovisionamento, pelo cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de **direitos humanos, laborais, de associação e ambientais** por parte de todos os intervenientes no referido processo, bem como envolvê-los nos esforços do Grupo para prevenir a corrupção. Do mesmo modo, assegura-se que a seleção de fornecedores se ajusta às normas internas existentes a cada momento e, em especial, aos valores do Código de Conduta do Grupo, baseados no respeito pela legalidade, no compromisso para com a integridade, na concorrência, na objetividade, na transparência, na criação de valor, na separação de funções e na confidencialidade.

Algumas das cláusulas incluídas nos cadernos de encargos e no modelo contratual são as seguintes:

- Cumprimento da legislação vigente em cada área geográfica e, em especial, das obrigações que a mesma impõe face ao pessoal, à Segurança Social ou sistemas de previdência alternativos, à contratação de trabalhadores estrangeiros, às Finanças Públicas, aos registos públicos, entre outros.
- Cumprimento da legislação vigente em matéria de integração social das pessoas com capacidades diferentes.
- Cláusulas que garantam o estabelecimento de políticas de não discriminação com base no género, bem como medidas de conciliação da vida laboral e familiar.
- Cláusula de igualdade.
- Cumprimento da legislação laboral, de segurança e saúde no trabalho.
- Declaração anticorrupção.
- Adesão ao Pacto Global das Nações Unidas.

Nos Princípios Gerais de Aprovisionamento, estabelece-se ainda, dentro do princípio de compromisso com os Negócios Responsáveis, o de sensibilizar, em matéria de responsabilidade social, o pessoal e outras partes interessadas que intervenham no processo de aprovisionamento do Grupo.

Cadeia de abastecimento

O BBVA conta com uma plataforma tecnológica, *Global Procurement System* (GPS), que dá suporte a todas as fases do **processo de aprovisionamento** no Grupo, desde a orçamentação até ao registo de faturas, incluindo a faturação eletrónica, e que em 2020 se encontra a funcionar em Espanha e no México (em ambos com validade jurídica), no Peru, na Colômbia, na Argentina e na Venezuela.

Além disso, no GPS, o BBVA conta com a ferramenta de aprovisionamento por catálogo eletrónico (SRM), com acesso através da intranet, destinada a efetuar pedidos de aprovisionamento de forma descentralizada; ou seja, diretamente através da área de utilizadores. O SRM está disponível em Espanha, no México e no Peru.

O **portal de fornecedores** do BBVA facilita a relação digital do Grupo com os seus fornecedores. Trata-se de um ambiente de colaboração dirigido a empresas e trabalhadores independentes que trabalhem ou pretendam trabalhar com o Grupo BBVA, que lhes permite relacionar-se com o Banco de forma eletrónica ao longo de todo o ciclo de abastecimento. O portal de fornecedores é composto por dois ambientes: um ambiente público, acessível a partir da *web* (www.suppliers.bbva.com), no qual é facilitada informação geral sobre o processo de aprovisionamento e sobre os aspetos relevantes do respetivo modelo de compras; e outro ambiente privado, que permite aos fornecedores operar de forma digital, desde a licitação (leilões eletrónicos) e a aprovação até ao pagamento (faturação eletrónica).

Além do portal, também existe um diretório de fornecedores, uma funcionalidade interna acessível a partir da intranet onde é possível consultar os dados de contacto e informação geral do conjunto de fornecedores do Banco.

Gestão de fornecedores

O BBVA realiza um **processo de avaliação** de fornecedores que foi melhorado em 2020, ampliando consideravelmente o número de aspetos revistos num fornecedor: situação financeira, legal, laboral, anticorrupção e branqueamento de capitais, reputacional, riscos tecnológicos, concentração e riscos para o país e proteção dos clientes, com o objetivo de conhecer as suas capacidades técnicas básicas e as suas responsabilidades legais (normas laborais ou ambientais, entre outras), e que permite fomentar as suas responsabilidades cívicas e validar a partilha dos mesmos valores que o Grupo em termos de responsabilidade social. No referido processo, os fornecedores devem cumprir com os seguintes pontos:

- Cumprimento dos princípios sociais e ambientais da ONU.
- Adoção das medidas internas para garantir a diversidade e igualdade de oportunidades na gestão de recursos humanos.
- Adoção de medidas para promover a saúde e segurança no trabalho e a prevenção de incidentes e acidentes laborais.
- Apoio da liberdade de associação e negociação coletiva dos seus trabalhadores em todos os países em que opera.
- Disponibilidade de um código de conduta ou política para evitar o trabalho forçado, o trabalho infantil e outras violações dos direitos humanos na própria empresa ou nas dos seus subcontratados.
- Disponibilidade de um código de conduta ou política para evitar a corrupção e o suborno.
- Participação ou colaboração em atividades relacionadas com a cultura, o conhecimento científico, o desporto, o ambiente ou setores desfavorecidos, através de ações diretas ou donativos, em colaboração com outras organizações ou instituições.
- Contratação de pessoas com capacidades diferentes.
- Existência de uma política de responsabilidade corporativa na empresa.

A avaliação dos fornecedores é revista periodicamente e está sujeita a um acompanhamento contínuo. A 31 de dezembro de 2020, a percentagem de adjudicações feitas a fornecedores aprovados alcançou 97%.

No que diz respeito aos fornecedores locais, estes correspondem a 97% do total de fornecedores do BBVA no final de dezembro de 2020 e 94% da faturação total, o que permite contribuir para o desenvolvimento económico e social dos países em que o Grupo está presente. Neste sentido, fornecedor local é um fornecedor cuja identificação fiscal coincide com o país da sociedade recetora do bem ou serviço.

Por sua vez, em Espanha, o volume de faturação dos centros especiais de emprego (CEE) ao Banco foi de 2,4 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020. A contratação dos CEE favorece a inclusão e a diversidade.

A área de *Internal Audit* realizou em 2020 auditorias a fornecedores relativamente aos processos de aprovisionamento de bens e serviços de diferentes áreas e relativamente ao serviço que prestam determinados fornecedores, geralmente de *outsourcing*. Trata-se de auditorias baseadas em riscos e as revisões são realizadas em conformidade com uma metodologia interna definida.

FORNECEDORES E FATURAÇÃO ANUAL POR PAÍS

| Fornecedores ⁽¹⁾ e faturação anual ⁽²⁾ | 2020 | | 2019 | |
|--|------------------------|------------------------------------|------------------------|------------------------------------|
| | Número de fornecedores | Faturação anual (milhões de euros) | Número de fornecedores | Faturação anual (milhões de euros) |
| Espanha | 1.138 | 2.169 | 1.429 | 2.401 |
| Estados Unidos | 424 | 458 | 854 | 732 |
| México | 1.068 | 3.380 | 1.371 | 3.564 |
| Argentina | 289 | 351 | 310 | 369 |
| Colômbia | 196 | 216 | 220 | 231 |
| Peru | 290 | 236 | 295 | 270 |
| Venezuela | 42 | 33 | 55 | 66 |
| Paraguai | 29 | 11 | 43 | 16 |
| Uruguai | 49 | 26 | 54 | 29 |
| Portugal | 57 | 26 | 38 | 17 |
| Total | 3.582 | 6.906 | 4.669 | 7.696 |
| Total de fornecedores ⁽³⁾ | | | | |
| Espanha | 19.089 | 2.285 | 25.776 | 2.542 |
| Estados Unidos | 1.273 | 475 | 18.333 | 814 |
| México | 6.220 | 3.483 | 8.083 | 3.692 |
| Argentina | 1.601 | 373 | 2.031 | 393 |
| Chile | - | - | 17 | - |
| Colômbia | 1.725 | 237 | 2.314 | 256 |
| Peru | 4.760 | 260 | 2.318 | 296 |
| Venezuela | 479 | 36 | 501 | 68 |
| Paraguai | 833 | 16 | 1.078 | 23 |
| Uruguai | 549 | 33 | 586 | 35 |
| Portugal | 528 | 31 | 635 | 22 |
| Total | 37.057 | 7.229 | 61.672 | 8.142 |

Não inclui a Turquia.

⁽¹⁾ Inclui fornecedores e credores.

⁽²⁾ Pagamentos efetuados a terceiros (excluindo fornecedores com montantes inferiores a 100 000 euros). Critério de caixa.

⁽³⁾ Inclui todos os fornecedores, credores e terceiros com faturação ao BBVA, sem limite de montante.

PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES (1) (DIAS)

| | 2020 | 2019 |
|--------------------------------------|-----------|-----------|
| Espanha | 49 | 51 |
| Estados Unidos | 10 | 5 |
| México | 14 | 14 |
| Argentina | 30 | 39 |
| Colômbia | 32 | 28 |
| Peru | 13 | 9 |
| Venezuela | 9 | 18 |
| Paraguai | 20 | 30 |
| Uruguai | 3 | 3 |
| Média do Grupo ⁽²⁾ | 20 | 24 |

n. d.: não disponível

Não inclui Turquia e Portugal.

⁽¹⁾ O prazo médio de pagamento é calculado através de uma média de dias calculados como data de pagamento – data base. Sem ponderação por montantes.

⁽²⁾ A média do Grupo é calculada com base numa ponderação entre geografias, devido à impossibilidade de o fazer em relação ao total de faturas.

Outros riscos não financeiros

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data de aprovação do presente Relatório de Gestão, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração.

O referido processo penal encontra-se na fase de instrução, pelo que não é possível prever de momento o respetivo âmbito ou duração nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

Sem prejuízo do indicado no parágrafo anterior e na secção de "Fatores de risco", durante o exercício de 2020, foram iniciados vários processos penais contra o BBVA, S.A. por alegada prática de vários atos ilícitos. Não obstante o anterior, até à data de elaboração do presente Relatório de Gestão, o BBVA, S.A. não foi condenado com sentença transitada em julgado a título de responsabilidade penal.

Índice de conteúdos da Lei 11/2018

Demonstração Não Financeira. Índice de conteúdos da Lei 11/2018

| | | Página/Secção Relatório de Gestão do BBVA de 2020 | Critério de reporting GRI | Página(s) |
|----------------------------|---|---|-------------------------------------|--------------|
| Assuntos gerais | | | | |
| | Breve descrição do modelo de negócio do grupo | Estratégia e modelo de negócio | GRI 102-2 GRI 102-7 | 15-18 |
| Modelo de negócio | Mercados em que opera | BBVA em resumo | GRI 102-3 GRI 102-4 GRI 102-6 | 2 |
| | Objetivos e estratégias da organização | Estratégia e modelo de negócio | GRI 102-14 | 21-23 |
| | Principais fatores e tendências que podem afetar a sua futura evolução | Contexto Estratégia e modelo de negócio | GRI 102-15 | 5-15 |
| Geral | Quadro de <i>reporting</i> | Demonstração não financeira | GRI 102-54 | 4 |
| | Princípio da materialidade | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | GRI 102-46 GRI 102-47 | 21-23 |
| Enfoque de gestão | Descrição das políticas aplicáveis | O cliente em primeiro lugar/Segurança e proteção do cliente A melhor e mais empenhada equipa/Gestão de pessoas, Desenvolvimento profissional, Contexto laboral, Remuneração, Voluntariado Comportamento ético Sustentabilidade no BBVA Contributo para a sociedade | GRI 103-2 | 85-91 |
| | Os resultados dessas políticas | O cliente em primeiro lugar/Segurança e proteção do cliente A melhor e mais empenhada equipa/Gestão de pessoas, Desenvolvimento profissional, Contexto laboral, Remuneração, Voluntariado Comportamento ético Sustentabilidade no BBVA Contributo para a sociedade | GRI 103-2 | 85-91 |
| | Os principais riscos relacionados com as questões associadas às atividades do grupo | Contexto O cliente em primeiro lugar/Segurança e proteção do cliente A melhor e mais empenhada equipa/Saúde e segurança no trabalho Comportamento ético Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais Contributo para a sociedade/Fornecedores | GRI 102-15 | 85-91 |
| Questões ambientais | | | | |
| Gestão ambiental | Informação detalhada sobre os efeitos atuais e previsíveis das atividades da empresa no meio ambiente e, conforme o caso, a saúde e a segurança | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais | GRI 102-15 | 85-89 |
| | Procedimentos de avaliação ou certificação ambiental | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos | GRI 103-2 | 21-23 |
| | Recursos dedicados à prevenção de riscos ambientais | Sustentabilidade no BBVA/Financiamento sustentável: métrica de mobilização | GRI 103-2 | 83-84 |
| | Aplicação do princípio de precaução | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais | GRI 102-11 | 85 |
| | Montante de provisões e garantias para riscos ambientais | Sustentabilidade no BBVA/Financiamento sustentável: métrica de mobilização | GRI 103-2 | 83-84 |
| Contaminação | Medidas para prevenir, reduzir ou reparar as emissões que afetam gravemente o meio ambiente; tendo em conta qualquer forma de poluição atmosférica específica de uma atividade, incluindo o ruído e a poluição luminosa | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais | GRI 103-2 | 79-83, 93-97 |

| | | | | |
|---|--|--|---|--------------|
| Economia circular e prevenção e gestão de resíduos | Medidas de prevenção, reciclagem, reutilização, outras formas de recuperação e eliminação de resíduos | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos | GRI 103-2 GRI 306-2 no que diz respeito à reutilização e reciclagem | 93-97 |
| | Ações para combater o desperdício de alimentos | O BBVA considera este assunto não material | GRI 103-2 | Não material |
| Utilização sustentável dos recursos | Consumo de água e abastecimento de água de acordo com as limitações locais | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos | GRI 303-5 (2018) no que diz respeito ao consumo total de água | 96-97 |
| | Consumo de matérias-primas e medidas adotadas para melhorar a eficiência da sua utilização | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos | GRI 301-1 no que diz respeito ao peso dos materiais renováveis utilizados | 94-97 |
| | Consumo, direto e indireto, de energia | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos | GRI 302-1 GRI 302-3 | 94-97 |
| | Medidas tomadas para melhorar a eficiência energética | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos | GRI 103-2 GRI 302-4 | 94-95 |
| | Utilização de energias renováveis | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos | GRI 302-1 no que diz respeito ao consumo de energia de fontes renováveis | 95-96 |
| Alterações climáticas | Emissões de gases com efeito de estufa geradas como resultado das atividades da empresa, incluindo a utilização dos bens e serviços que produz | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais | GRI 305-1 GRI 305-2 GRI 305-3 GRI 305-4 | 97 |
| | Medidas adotadas para se adaptar às consequências das alterações climáticas | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais | GRI 103-2 GRI 201-2 | 85-89 |
| | Metas de redução estabelecidas voluntariamente a médio e longo prazo para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e os meios implementados para esse fim | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais | GRI 305-5 | 93-94 |
| Proteção da biodiversidade | Medidas tomadas para preservar ou restaurar a biodiversidade | Sustentabilidade no BBVA/Ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Princípios do Equador O BBVA tem as suas sedes em terrenos urbanos, pelo que não tem um impacto significativo em espaços naturais protegidos ou na biodiversidade. | GRI 304-3 | Não material |
| | Impactos causados pelas atividades ou operações em zonas protegidas | Sustentabilidade no BBVA/Ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Princípios do Equador O BBVA tem as suas sedes em terrenos urbanos, pelo que não tem um impacto significativo em espaços naturais protegidos ou na biodiversidade. | GRI 304-1 GRI 304-2 | Não material |

| Questões sociais e relativas ao pessoal | | | | |
|--|---|---|--|-----------|
| | Número total e distribuição de funcionários por país, sexo, idade e categoria profissional | A melhor e mais empenhada equipa/Gestão de pessoas, Desenvolvimento profissional | GRI 102-8 GRI 405-1 | 45-47 |
| | Número total e distribuição de modalidades de contrato de trabalho | A melhor e mais empenhada equipa/Gestão de pessoas, Desenvolvimento profissional | GRI 102-8 | 48-50 |
| | Média anual por modalidade de contrato (a termo incerto, temporários e a tempo parcial) por sexo, idade e classificação profissional | A melhor e mais empenhada equipa/Gestão de pessoas, Desenvolvimento profissional | GRI 102-8 | 48-50 |
| | Número de despedimentos por sexo, idade e categoria profissional | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral | GRI 103-2 GRI 401-1 no que diz respeito à rotação do pessoal por faixas etárias, sexo e país | 51-52 |
| | Remunerações médias e a sua evolução discriminadas por sexo, idade e classificação profissional ou valor igual | A melhor e mais empenhada equipa/Remuneração | GRI 103-2 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres face aos homens por categoria profissional | 59 |
| Emprego | Remuneração média dos administradores e diretores, incluindo a remuneração variável, ajudas de custo, indemnizações, o pagamento para os sistemas de previdência de poupança a longo prazo e qualquer outro recebimento discriminado por sexo | A melhor e mais empenhada equipa/Remuneração | GRI 103-2 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres face aos homens por categoria profissional | 59 |
| | Desigualdade salarial | A melhor e mais empenhada equipa/Remuneração | GRI 103-2 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres face aos homens por categoria profissional | 60 |
| | Implementação de políticas de desconexão laboral | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Organização do trabalho | GRI 103-2 | 54 |
| | Funcionários com deficiência | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Capacidades diferentes | GRI 405-1 | 53 |
| | Organização do tempo de trabalho | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Organização do trabalho | GRI 103-2 | 54 |
| Organização do trabalho | Número de horas de absentismo | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho | GRI 403-9 | 56-57 |
| | Medidas destinadas a facilitar o usufruto da conciliação e fomentar o seu exercício corresponsável por parte de ambos os progenitores | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Diversidade e inclusão | GRI 103-2 | 54 |
| | Condições de saúde e segurança no trabalho | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho | GRI 103-2 GRI 403-1 GRI 403-2 GRI 403-3 GRI 403-7 (2018) | 38, 55-57 |
| Saúde e segurança | Acidentes de trabalho, em particular, a sua frequência e gravidade, discriminados por sexo | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho | GRI 403-9 (2018) no que diz respeito a lesões decorrentes de acidentes de trabalho | 55-57 |
| | Doenças profissionais, discriminadas por sexo | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho | GRI 403-10 (2018) no que diz respeito a doenças profissionais registáveis | 55-57 |
| | Organização do diálogo social, incluindo procedimentos para informar e consultar os colaboradores e negociar com estes | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação | GRI 103-2 | 55 |
| Relações sociais | Porcentagem de funcionários abrangidos por convenção coletiva por país | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação | GRI 102-41 | 55 |

| | | | | |
|---|---|---|---|--------------|
| | Balço das convenções coletivas, nomeadamente no campo da saúde e da segurança no trabalho | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho | GRI 403-4 (2018) | 55-57 |
| Formação | Políticas implementadas no campo da formação | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Formação | GRI 103-2 GRI 404-2 | 41-42 |
| | Quantidade total de horas de formação por categorias profissionais | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Formação | GRI 404-1 | 41-42 |
| Acessibilidade | A integração e acessibilidade universal das pessoas com deficiência | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Capacidades diferentes | GRI 103-2 | 53 |
| Igualdade | Medidas adotadas para promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Diversidade e inclusão | GRI 103-2 | 42-44, 59-60 |
| | Planos de igualdade (Capítulo III da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva entre mulheres e homens) | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Diversidade e inclusão | GRI 103-2 | 42-44 |
| | Medidas adotadas para promover o emprego, protocolos contra o assédio sexual e em razão do sexo. | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Diversidade e inclusão | GRI 103-2 | 42-44 |
| | Política contra todo o tipo de discriminação e, conforme o caso, de gestão da diversidade | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Diversidade e inclusão | GRI 103-2 | 42-44 |
| Informação sobre o respeito pelos direitos humanos | | | | |
| | Aplicação de procedimentos de devida diligência em matéria de direitos humanos, prevenção dos riscos de violação de direitos humanos e, conforme o caso, medidas para mitigar, gerir e reparar possíveis abusos cometidos | Comportamento ético/Compromisso com os direitos humanos | GRI 102-16 GRI 102-17 GRI 412-1 GRI 412-2 GRI 412-3 | 71-73 |
| | Denúncias de casos de violação de direitos humanos | O BBVA não identificou denúncias e impactos significativos em matéria de direitos humanos nos seus centros de trabalho. | GRI 103-2 GRI 406-1 | 130 |
| Direitos humanos | | | | |
| | Promoção e cumprimento das disposições das convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho relacionadas com o respeito pela liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, a eliminação da discriminação no emprego e na atividade profissional, a eliminação do trabalho forçado ou obrigatório e a abolição efetiva do trabalho infantil | A melhor e mais empenhada equipa/Liberdade de associação e representação Comportamento ético/Compromisso com os direitos humanos | GRI 103-2 GRI 407-1 GRI 408-1 GRI 409-1 | 71 |
| Informação relativa ao combate à corrupção e ao suborno | | | | |
| | Medidas adotadas para prevenir a corrupção e o suborno | Comportamento ético/Sistema de conformidade | GRI 103-2 GRI 102-16 GRI 102-17 GRI 205-2 GRI 205-3 | 63-70 |
| Corrupção e suborno | Medidas para combater o branqueamento de capitais | Comportamento ético/Sistema de conformidade | GRI 103-2 GRI 102-16 GRI 102-17 GRI 205-2 GRI 205-3 | 65-66 |
| | Contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos | Contributo para a sociedade/Investimento na comunidade | GRI 102-13 GRI 201-1 no que diz respeito ao investimento na comunidade | 108 |
| Informação sobre a sociedade | | | | |
| Compromissos da empresa para com o desenvolvimento sustentável | Impacto da atividade da sociedade no emprego e no desenvolvimento local | Contributo para a sociedade | GRI 103-2 GRI 203-2 no que diz respeito a impactos económicos indirectos significativos GRI 204-1 | 104-109 |

| | | | | |
|--------------------------------------|--|---|--|-----------------------|
| | Impacto da atividade da sociedade nas populações locais e no território | Contributo para a sociedade | GRI 413-1 GRI 413-2 | 104-109 |
| | Relações mantidas com os atores das comunidades locais e as modalidades de diálogo com estes | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade A melhor e mais empenhada equipa/Liberdade de associação e representação Sustentabilidade no BBVA/Ajudamos os nossos clientes na transição para um futuro sustentável Contributo para a sociedade | GRI 102-43 GRI 413-1 | 71-73, 104,112-113 |
| | Ações de associação ou patrocínio | Comportamento ético/Sistema de conformidade Contributo para a sociedade | GRI 103-2 GRI 201-1 no que diz respeito a investimentos na comunidade | 98-103 |
| Subcontratação e fornecedores | Inclusão na política de compras de questões sociais, de igualdade de género e ambientais | Contributo para a sociedade/Fornecedores | GRI 103-2 | 120-123 |
| | Consideração nas relações com fornecedores e subcontratados da sua responsabilidade social e ambiental | Contributo para a sociedade/Fornecedores | GRI 102-9 GRI 308-1 GRI 414-1 | 120-122 |
| | Sistemas de supervisão e auditorias e resultados das mesmas | Contributo para a sociedade/Fornecedores | GRI 102-9 GRI 308-1 GRI 308-2 GRI 414-2 | 120-122 |
| Consumidores | Medidas para a saúde e segurança dos consumidores | O cliente em primeiro lugar O cliente em primeiro lugar/Soluções para os clientes/Segurança e proteção do cliente Comportamento ético/Compromisso com os direitos humanos | GRI 103-2 GRI 416-1 | 24-26, 28-30, 74 |
| | Sistemas de reclamação, queixas recebidas e resolução das mesmas | O cliente em primeiro lugar/Serviço de apoio ao cliente | GRI 103-2 GRI 418-1 | 31-34 |
| Informação fiscal | Lucros obtidos país a país | Contributo para a sociedade/Transparência fiscal | GRI 201-1 GRI 207-4 (2019) no que diz respeito aos lucros antes de impostos | 115 |
| | Impostos sobre lucros pagos | Contributo para a sociedade/Transparência fiscal | GRI 201-1 GRI 207-4 (2019) no que diz respeito aos impostos sobre o lucro das sociedades pago e ao imposto sobre o lucro das sociedades acumulado sobre os lucros ou perdas | 115 |
| | Subvenções públicas recebidas | Contributo para a sociedade/Transparência fiscal | GRI 201-4 | 115 |

Índice de conteúdos dos GRI Standards

Conteúdos básicos gerais GRI STANDARDS

| Indicador | Capítulo/Secção | |
|------------------------------|---|---|
| Perfil da organização | | |
| GRI 102 | Conteúdos gerais | |
| 102-1 | Nome da organização | BBVA em resumo |
| 102-2 | Atividades, marcas, produtos e serviços | BBVA em resumo |
| 102-3 | Localização da sede | Contas Anuais Consolidadas (Nota 1) |
| 102-4 | Localização das operações | BBVA em resumo |
| 102-5 | Propriedade e forma jurídica | Informação financeira do Grupo Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção A) Contas Anuais Consolidadas (Nota 1) |
| 102-6 | Mercados servidos | Contexto |
| 102-7 | Dimensão da organização | BBVA em resumo Informação financeira do Grupo Áreas de negócio |
| 102-8 | Informação sobre funcionários e outros trabalhadores | A melhor e mais empenhada equipa |
| 102-9 | Cadeia de abastecimento | Contributo para a sociedade/Fornecedores |
| 102-10 | Alterações significativas na organização e na sua cadeia de abastecimento | Contributo para a sociedade/Fornecedores Contas Anuais Consolidadas (Nota 3) |
| 102-11 | Princípio ou enfoque de precaução | Gestão de riscos |
| 102-12 | Iniciativas externas | Estratégia e modelo de negócio Comportamento ético Sustentabilidade no BBVA/Envolvimento em iniciativas globais Gestão de riscos Contas Anuais Consolidadas (Nota 1) Relatório Anual de Governança Corporativa |
| 102-13 | Filiação em associações | Comportamento ético/Sistema de conformidade Contributo para a sociedade/Investimento na comunidade |
| Estratégia | | |
| 102-14 | Declaração dos executivos ao mais alto nível responsáveis pela tomada de decisões | A Demonstração não financeira faz parte do Relatório de Gestão e das Contas Anuais Consolidadas elaborados pelo Conselho de Administração enquanto órgão social responsável, reunido a 8 de fevereiro de 2021, e é submetida à aprovação da próxima Assembleia Geral de Acionistas. |
| 102-15 | Principais impactos, riscos e oportunidades | Contexto Estratégia e modelo de negócio Gestão de riscos |
| Ética e integridade | | |
| 102-16 | Valores, princípios, padrões e normas de conduta | Estratégia e modelo de negócio Comportamento ético Sustentabilidade no BBVA |
| 102-17 | Mecanismos de consultoria e preocupações éticas | Comportamento ético |
| Governança | | |
| 102-18 | Estrutura de governança | Relatório Anual de Governança corporativa (Secção C) |
| 102-19 | Delegação de autoridade | Estratégia e modelo de negócio Relatório Anual de Governança corporativa (Secção C) |
| 102-20 | Responsabilidade a nível executivo pelos temas económicos, ambientais e sociais | Sustentabilidade no BBVA/Banca responsável Relatório Anual de Governança Corporativa |
| 102-21 | Consulta das partes interessadas sobre temas económicos, ambientais e sociais | Estratégia e modelo de negócio Relatório Anual de Governança Corporativa |

| | | |
|---|--|---|
| 102-22 | Composição do órgão máximo de governança e dos seus comités | Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção C) |
| 102-23 | Presidente do órgão máximo de governança | Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção C) |
| 102-24 | Nomeação e seleção do órgão máximo de governança | Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção C) |
| 102-25 | Conflitos de interesses | Relatório Anual de Governança Corporativa (Secções C e D) |
| 102-26 | Função do órgão máximo de governança na seleção de objetivos, valores e estratégia | Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção C) |
| 102-27 | Conhecimentos coletivos do órgão máximo de governança | Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção C) |
| 102-28 | Avaliação do desempenho do órgão máximo de governança | Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção C) |
| 102-29 | Identificação e gestão de impactos económicos, ambientais e sociais | Sustentabilidade no BBVA Gestão de riscos Relatório Anual de Governança Corporativa (Secções C e E) |
| 102-30 | Eficácia dos processos de gestão do risco | Gestão de riscos Relatório Anual de Governança Corporativa (Secções C e E) |
| 102-31 | Revisão dos tópicos económicos, ambientais e sociais | Sustentabilidade no BBVA Gestão de riscos Relatório Anual de Governança Corporativa (Secções C e E) |
| 102-32 | Função do órgão máximo de governança na elaboração de relatórios de sustentabilidade | A Demonstração não financeira faz parte do Relatório de Gestão e das Contas Anuais Consolidadas elaborados pelo Conselho de Administração enquanto órgão social responsável, reunido a 8 de fevereiro de 2021, e é submetida à aprovação da próxima Assembleia Geral de Acionistas. |
| 102-33 | Comunicação de preocupações críticas | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção C) |
| 102-34 | Natureza e número total de preocupações críticas | Contexto Estratégia e modelo de negócio/Materialidade |
| 102-35 | Políticas de remuneração | A melhor e mais empenhada equipa/Remuneração Contas Anuais Consolidadas (Notas 44.1 e 54) |
| 102-36 | Processo de determinação da remuneração | A melhor e mais empenhada equipa/Remuneração Contas Anuais Consolidadas (Notas 44.1 e 54) |
| 102-37 | Envolvimento das partes interessadas na remuneração | Estratégia e modelo de negócio A melhor e mais empenhada equipa/Remuneração |
| 102-38 | Rácio de remuneração total anual | A melhor e mais empenhada equipa/Remuneração |
| 102-39 | Rácio do aumento percentual da remuneração total anual | A melhor e mais empenhada equipa/Remuneração |
| Participação das partes interessadas | | |
| 102-40 | Lista de partes interessadas | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade |
| 102-41 | Acordos de negociação coletiva | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral |
| 102-42 | Identificação e seleção de partes interessadas | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade |
| 102-43 | Enfoque na participação das partes interessadas | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade |
| 102-44 | Temas e preocupações chave mencionados | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade |
| Práticas para a elaboração de relatórios | | |
| 102-45 | Entidades incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas | Contas Anuais Consolidadas (Nota 3) |
| 102-46 | Processo de definição do conteúdo do relatório | Demonstração não financeira (pág. 4) Estratégia e modelo de negócio/Materialidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 1) |
| 102-47 | Aspetos materiais identificados | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade |
| 102-48 | Reexpressão da informação | Relativamente à informação financeira, as reexpressões efetuadas durante o exercício de 2020 são descritas nas notas 1 e 3 das Contas Anuais Consolidadas. As alterações à informação não financeira publicada em 2019 foram devidamente indicadas através da correspondente nota de rodapé nas secções "O cliente em primeiro lugar", "A melhor e mais empenhada equipa", "Finanças sustentáveis: métrica de mobilização" e "Gestão de impactos ambientais diretos" da Demonstração não financeira. |

| | | |
|--------|--|--|
| 102-49 | Alterações na elaboração de relatórios | Demonstração não financeira (pág. 4) Estratégia e modelo de negócio/Materialidade Contas Anuais Consolidadas (Notas 1 e 3) |
| 102-50 | Período objeto do relatório | Anual. De 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2020. |
| 102-51 | Data do último relatório | 2019 |
| 102-52 | Ciclo de apresentação de relatórios | Anual |
| 102-53 | Ponto de contacto para perguntas sobre o relatório | Para contactos sobre sustentabilidade e banca responsável, consultar https://accionistaseinversores.bbva.com/negocio-responsable/contacto/ |
| 102-54 | Declaração de elaboração do relatório de conformidade com os Padrões GRI | Demonstração não financeira (pág. 4) |
| 102-55 | Índice de conteúdos GRI | Índice de conteúdos dos GRI <i>standards</i> |
| 102-56 | Verificação externa | Relatório de verificação independente |

Conteúdos básicos específicos dos GRI Standards

| Indicador | Capítulo/Secção | Âmbito | Aspetos materiais identificados e cobertura | | |
|---|-----------------|--|---|--------|---|
| DIMENSÃO ECONÓMICA | | | | | |
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Solvência e resultados financeiros Alterações climáticas: oportunidades e riscos Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Crescimento inclusivo |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | Informação financeira do Grupo A melhor e mais empenhada equipa Sustentabilidade no BBVA Contributo para a sociedade | Global | Solvência e resultados financeiros Alterações climáticas: oportunidades e riscos Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Crescimento inclusivo |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | Informação financeira do Grupo | Global | Solvência e resultados financeiros Alterações climáticas: oportunidades e riscos Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Crescimento inclusivo |
| GRI 201 Desempenho económico | 201-1 | Valor económico direto gerado e distribuído | O valor económico gerado durante o exercício de 2020 ascende a 18.771 milhões de euros. O valor económico distribuído total é de 10.466 milhões de euros no mesmo período. Como resultado, o valor económico retido (Valor económico gerado – Valor económico distribuído total) ascende a 8334 milhões de euros. | Global | Solvência e resultados financeiros |
| | 201-2 | Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades resultantes das alterações climáticas | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 201-3 | Obrigações do plano de benefícios definidos e outros planos de reforma | A melhor e mais empenhada equipa/Remuneração Contas Anuais Consolidadas (Notas 2.2.12 e 25) | Global | Solvência e resultados financeiros |
| | 201-4 | Assistência financeira recebida do governo | Contributo para a sociedade/Transparência fiscal | Global | Solvência e resultados financeiros |
| GRI 202 Presença no mercado | 202-1 | Rácio do salário de categoria inicial padrão por sexo em comparação com o salário mínimo local | A melhor e mais empenhada equipa/Remuneração | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| | 202-2 | Proporção de executivos ao mais alto nível contratados na comunidade local | A percentagem da equipa de gestão a nível do Grupo contratada na comunidade local nos países que fazem parte do Grupo ascende a 97,2%. | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| GRI 203 Impactos económicos diretos | 203-1 | Investimentos em infraestruturas e serviços prestados | Sustentabilidade no BBVA Contributo para a sociedade | Global | Crescimento inclusivo |
| | 203-2 | Impactos económicos indiretos significativos | Sustentabilidade no BBVA Contributo para a sociedade | Global | Crescimento inclusivo |
| GRI 204 Práticas de aquisição | 204-1 | Proporção de despesas com fornecedores locais | Contributo para a sociedade/Fornecedores | Global | Crescimento inclusivo |
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | Comportamento ético/Sistema de conformidade Contributo para a sociedade/Investimento na comunidade | Global | Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |

| | | | | | |
|---|-------|--|---|--------|---|
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | Comportamento ético/Sistema de conformidade Contributo para a sociedade/Investimento na comunidade | Global | Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| GRI 205 Anticorrupção | 205-1 | Operações avaliadas quanto a riscos relacionados com a corrupção | Comportamento ético/Sistema de conformidade Contributo para a sociedade/Investimento na comunidade | Global | Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 205-2 | Comunicação e formação em políticas e procedimentos anticorrupção | Comportamento ético/Sistema de conformidade | Global | Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 205-3 | Casos de corrupção confirmados e medidas tomadas | Durante o exercício fiscal de 2020, foram iniciados vários processos penais contra o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. ("BBVA") por alegado cometimento de vários atos ilícitos. Não obstante o anterior, até à data de fecho, o BBVA não foi condenado com sentença transitada em julgado a título de responsabilidade penal | | |
| Concorrência desleal | | | | | |
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | Comportamento ético/Sistema de conformidade | Global | Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | Comportamento ético/Sistema de conformidade | Global | Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| GRI 206 Concorrência desleal | 206-1 | Ações judiciais relacionadas com a concorrência desleal e as práticas de monopólio e contra a livre concorrência | O BBVA não identificou qualquer reivindicação significativa na qual tenha sido proferida uma sentença desfavorável transitada em julgado a este título | Global | Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| Fiscalidade | | | | | |
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Solvência e resultados financeiros |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | Contributo para a sociedade/Transparência fiscal | Global | Solvência e resultados financeiros |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | Contributo para a sociedade/Transparência fiscal | Global | Solvência e resultados financeiros |
| GRI 207 Fiscalidade | 207-1 | Enfoque fiscal | Contributo para a sociedade/Transparência fiscal | Global | Solvência e resultados financeiros |
| | 207-2 | Governança fiscal, controlo e gestão de riscos | Contributo para a sociedade/Transparência fiscal | Global | Solvência e resultados financeiros |
| | 207-3 | Participação das partes interessadas e gestão das preocupações em matéria fiscal | Contributo para a sociedade/Transparência fiscal | Global | Solvência e resultados financeiros |
| | 207-4 | Apresentação do relatório por país | Contributo para a sociedade/Transparência fiscal Contas Anuais Consolidadas (Anexo XIII) | Global | Solvência e resultados financeiros |

DIMENSÃO AMBIENTAL

| | | | | | |
|--|-------|---|--|---------|---|
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| Materiais | | | | | |
| GRI 301 Materiais | 301-1 | Materiais utilizados por peso ou volume | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 301-2 | Consumíveis reciclados | Todo o papel consumido em Espanha respeita o ambiente e é 100% certificado. | Espanha | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 301-3 | Produtos reutilizados e materiais de acondicionamento | Tendo em conta as atividades do Grupo BBVA, este indicador é considerado não material. | | |
| Energia | | | | | |
| GRI 302 Energia | 302-1 | Consumo energético dentro da organização | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos ⁽²⁾ | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 302-2 | Consumo energético fora da organização | Tendo em conta as atividades do Grupo BBVA, este indicador é considerado não material. | | |
| | 302-3 | Intensidade da energia | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos ⁽²⁾ | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 302-4 | Redução do consumo energético | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos ⁽²⁾ | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 302-5 | Requisitos de redução de energia em produtos e serviços | Não aplicável | | |
| Água | | | | | |
| GRI 303 Água | 303-1 | Interação com a água como recurso partilhado | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 303-2 | Gestão dos impactos relacionados com as descargas de água | Tendo em conta as atividades do Grupo BBVA, este indicador é considerado não material. | | |
| | 303-3 | Extração de água | Tendo em conta as atividades do Grupo BBVA, este indicador é considerado não material. | | |
| | 303-4 | Descargas de água | Tendo em conta as atividades do Grupo BBVA, este indicador é considerado não material. | | |
| | 303-5 | Consumo de água | Tendo em conta as atividades do Grupo BBVA, este indicador é considerado não material. | | |
| Biodiversidade | | | | | |
| GRI 304 Biodiversidade | 304-1 | Centros de operações próprios, arrendados ou geridos localizados dentro ou adjacentes a áreas protegidas ou zonas de elevado valor para a biodiversidade fora de áreas protegidas | O BBVA tem as suas sedes em terrenos urbanos, pelo que não tem um impacto significativo em espaços naturais protegidos e/ou na biodiversidade. | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 304-2 | Impactos significativos das atividades, dos produtos e dos serviços na biodiversidade | O BBVA tem as suas sedes em terrenos urbanos, pelo que não tem um impacto significativo em espaços naturais protegidos e/ou na biodiversidade. | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 304-3 | Habitats protegidos ou restaurados | O BBVA tem as suas sedes em terrenos urbanos, pelo que não tem um impacto significativo em espaços naturais protegidos e/ou na biodiversidade. | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 304-4 | Espécies que surgem na Lista Vermelha da UINC e em listas nacionais de conservação cujos habitats se encontram em áreas afetadas pelas operações | O BBVA tem as suas sedes em terrenos urbanos, pelo que não tem um impacto significativo em espaços naturais protegidos e/ou na biodiversidade. | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| Emissões | | | | | |
| GRI 305 Emissões | 305-1 | Emissões diretas de gases com efeito de estufa (âmbito 1) | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos ⁽²⁾ | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 305-2 | Emissões indiretas de gases com efeito de estufa (âmbito 2) | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos ⁽²⁾ | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 305-3 | Outras emissões indiretas de gases com efeito de estufa (âmbito 3) | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos ⁽²⁾⁽⁴⁾ | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| | 305-4 | Intensidade das emissões de gases com efeito de estufa | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos ⁽²⁾ | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |

| | | | | |
|-------|--|--|--------|---|
| 305-5 | Redução das emissões de gases com efeito de estufa | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos ⁽²⁾ | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos |
| 305-6 | Emissões de substâncias que destroem a camada de ozono | Tendo em conta as atividades do Grupo BBVA, este indicador é considerado não material. | | |
| 305-7 | Óxidos de azoto (NOx), óxidos de enxofre (SOx) e outras emissões significativas para a atmosfera | Tendo em conta as atividades do Grupo BBVA, este indicador é considerado não material. | | |

Conformidade ambiental

| | | | | | |
|--|-------|---|---|--------|---|
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais | Global | Alterações climáticas: oportunidades e riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| GRI 307 Conformidade ambiental | 307-1 | Incumprimento da legislação e dos regulamentos ambientais | O Grupo BBVA não tem multas ou sanções registadas por incumprimento dos regulamentos relacionados com aspetos ambientais que possam ser significativas. | Global | Alterações climáticas, oportunidades e riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |

DIMENSÃO SOCIAL

Práticas laborais e trabalho digno

Emprego

| | | | | | |
|-------------------------------------|-------|--|--|--------|--|
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Diversidade e reconciliação |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional, Organização do trabalho | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Diversidade e reconciliação |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | A melhor e mais empenhada equipa | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Diversidade e reconciliação |
| GRI 401 Emprego | 401-1 | Novas contratações e rotação dos profissionais | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| | 401-2 | Benefícios sociais para os profissionais a tempo inteiro que não são oferecidos a trabalhadores temporários ou a tempo parcial | A percentagem de trabalhadores temporários é pouco significativa (3,4%) | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Diversidade e reconciliação |
| | 401-3 | Licença parental | A melhor e mais empenhada equipa/Organização do trabalho Os funcionários do Grupo beneficiam da licença parental correspondente de acordo com a legislação em vigor em cada país. | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Diversidade e reconciliação |

Relações entre os trabalhadores e a direção

| | | | | | |
|-------------------------------------|-------|---|--|--------|---|
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | A melhor e mais empenhada equipa | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | A melhor e mais empenhada equipa | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |

| | | | | | |
|--|--------|---|---|---------|---|
| GRI 402 Relações entre os trabalhadores e a direção | 402-1 | Prazos de aviso mínimos sobre alterações operacionais | As alterações operacionais significativas são analisadas caso a caso, para que os impactos negativos nos funcionários possam ser evitados ou mitigados, sendo sempre realizadas de acordo com o disposto nos regulamentos de cada país. | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| Saúde e segurança no trabalho | | | | | |
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19 |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19 |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19 |
| GRI 403 Saúde e segurança no trabalho | 403-1 | Sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| | 403-2 | Identificação de perigos, avaliação de riscos e investigação de incidentes | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19 |
| | 403-3 | Serviços de saúde no trabalho | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral Dada a natureza da atividade do BBVA, não foram identificados riscos elevados de doenças profissionais graves. | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19 |
| | 403-4 | Participação dos trabalhadores, consulta e comunicação sobre saúde e segurança no trabalho | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19 |
| | 403-5 | Formação de trabalhadores em saúde e segurança no trabalho | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19 |
| | 403-6 | Promoção da saúde dos trabalhadores | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19 |
| | 403-7 | Prevenção e mitigação dos impactos na saúde e segurança dos trabalhadores diretamente associados às relações comerciais | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19 |
| | 403-8 | Cobertura do sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| | 403-9 | Lesões decorrentes de acidentes de trabalho | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho | Espanha | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| | 403-10 | Doenças e doenças profissionais | A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho Dada a natureza da atividade do BBVA, não foram identificados riscos elevados de doenças profissionais graves. | Espanha | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| Formação | | | | | |
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| GRI 404 Formação | 404-1 | Média de horas de formação por ano por profissional | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |

| | | | | | |
|--|-------|---|--|---------|--|
| | 404-2 | Programa de gestão de capacidades e de formação contínua que fomentam a empregabilidade dos trabalhadores e os apoiam na gestão do fim das suas carreiras profissionais | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| | 404-3 | Percentagem de funcionários que recebem avaliações periódicas do desempenho e desenvolvimento profissional | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional | Global | Compromisso dos funcionários e gestão de talentos |
| Diversidade e igualdade de oportunidades | | | | | |
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Diversidade e reconciliação |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional | Global | Diversidade e reconciliação |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional | Global | Diversidade e reconciliação |
| GRI 405 Diversidade e igualdade de oportunidades | 405-1 | Diversidade em órgãos de governança e funcionários | A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional Relatório Anual de Governança Corporativa (secção C) | Global | Diversidade e reconciliação |
| | 405-2 | Relação entre o salário base dos homens e o das mulheres | A melhor e mais empenhada equipa/Remuneração | Global | Diversidade e reconciliação |
| Direitos humanos | | | | | |
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Direitos humanos Comportamento ético e proteção do consumidor |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | Comportamento ético Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Princípios do Equador Contributo para a sociedade/Fornecedores | Global | Direitos humanos Comportamento ético e proteção do consumidor |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | Comportamento ético Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Princípios do Equador | Global | Direitos humanos Comportamento ético e proteção do consumidor |
| GRI 406 Não discriminação | 406-1 | Número de casos de discriminação e medidas corretivas tomadas. | Comportamento ético/Sistema de conformidade ⁽⁸⁾ | Global | Direitos humanos |
| GRI 407 Liberdade de associação e negociação coletiva | 407-1 | Operações e fornecedores em que o direito à liberdade de associação e negociação coletiva poderá estar em risco | O BBVA não identificou centros ou fornecedores suscetíveis de ter riscos significativos em relação à liberdade de associação e negociação coletiva. | Espanha | Direitos humanos |
| GRI 408 Trabalho infantil | 408-1 | Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho infantil | O BBVA não identificou centros ou fornecedores suscetíveis de ter riscos significativos em relação a exploração infantil. | Espanha | Direitos humanos |
| GRI 409 Trabalho forçado ou obrigatório | 409-1 | Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho forçado ou obrigatório | O BBVA não identificou centros ou fornecedores suscetíveis de ter riscos significativos em relação a trabalho forçado. | Espanha | Direitos humanos |
| GRI 410 Medidas de segurança | 410-1 | Pessoal de segurança qualificado em políticas ou procedimentos de direitos humanos | Não comunicado. O pessoal de segurança pertence a empresas externas. Embora estas empresas se comprometam a cumprir os padrões do BBVA em matéria de direitos humanos, não há nenhum compromisso específico com a formação nesta matéria | | |
| GRI 411 Direitos da população indígena | 411-1 | Casos de violações dos direitos dos povos indígenas | O BBVA conta com procedimentos de devida diligência reforçados, associados ao financiamento de projetos cujo desenvolvimento afete comunidades indígenas. Quando se verificar esta circunstância, deve haver um consentimento livre, prévio e informado (FPIC, na sua sigla em inglês) destas comunidades, independentemente da localização geográfica do projeto. Isto implica ampliar a atual exigência dos PE a todos os países onde o Grupo opera. Em 2020, foram avaliadas 30 operações no total. | Global | Direitos humanos |
| | 412-1 | Operações submetidas a revisões ou avaliações de impacto nos direitos humanos | O BBVA não identificou impactos significativos em matéria de direitos humanos nos seus centros de trabalho. | Global | Direitos humanos |

| | | | | | |
|---|-------|---|--|--------|--|
| GRI 412 Avaliação em matéria de direitos humanos | 412-2 | Formação de profissionais em políticas e procedimentos de direitos humanos | Comportamento ético/Compromisso com os direitos humanos ⁽⁶⁾ | Global | Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Direitos humanos |
| | 412-3 | Acordos e contratos de investimento significativos com cláusulas sobre direitos humanos ou submetidos a avaliação de direitos humanos | Comportamento ético/Compromisso com os direitos humanos Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais Contributo para a sociedade/Fornecedores(6) | Global | Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Direitos humanos |
| Sociedade | | | | | |
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Crescimento inclusivo Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | O cliente em primeiro lugar Contributo para a sociedade | Global | Crescimento inclusivo Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | O cliente em primeiro lugar Comportamento ético/Sistema de conformidade Contributo para a sociedade | Global | Crescimento inclusivo Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| GRI 413 Comunidades locais | 413-1 | Operações com compromisso da comunidade local, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento | Contributo para a sociedade/Investimento na comunidade | Global | Crescimento inclusivo |
| | 413-2 | Operações com impactos negativos significativos, reais ou potenciais, nas comunidades locais. | O cliente em primeiro lugar Contributo para a sociedade/Fornecedores ⁽⁸⁾ | Global | Crescimento inclusivo |
| GRI 415 Política pública | 415-1 | Contribuição para partidos e/ou representantes políticos | A política do BBVA nos países não permite contribuições deste tipo. Comportamento ético/Sistema de conformidade Contributo para a sociedade/Investimento na comunidade | Global | Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| Responsabilidade sobre produtos | | | | | |
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Gestão da COVID-19 |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | O cliente em primeiro lugar | Global | Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Gestão da COVID-19 |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | O cliente em primeiro lugar | Global | Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Gestão da COVID-19 |
| GRI 416 Saúde e segurança dos clientes | 416-1 | Avaliação dos impactos na saúde e segurança das categorias de produtos ou serviços. | O cliente em primeiro lugar ⁽⁸⁾ | Global | Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Gestão da COVID-19 |
| | 416-2 | Casos de incumprimento relativos aos impactos na saúde e segurança das categorias de produtos e serviços | O cliente em primeiro lugar/Serviço de apoio ao cliente ⁽⁷⁾ | Global | Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes |
| Rotulagem de produtos e serviços | | | | | |

| | | | | | |
|---|-------|---|--|--------|---|
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Simplicidade, agilidade e autosserviço para os clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | O cliente em primeiro lugar/Serviço de apoio ao cliente Comportamento ético/Sistema de conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 34) | Global | Simplicidade, agilidade e autosserviço para os clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | O cliente em primeiro lugar Comportamento ético/Sistema de conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 24) | Global | Simplicidade, agilidade e autosserviço para os clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| GRI 417 Rotulagem de produtos e serviços | 417-1 | Requisitos de informação e rotulagem de produtos e serviços | O cliente em primeiro lugar/Serviço de apoio ao cliente Comportamento ético/Sistema de conformidade | Global | Simplicidade, agilidade e autosserviço para os clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 417-2 | Casos de não conformidade relacionados com a rotulagem e informação de produtos e serviços | O cliente em primeiro lugar/Serviço de apoio ao cliente Comportamento ético/Sistema de conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 24) | Global | Simplicidade, agilidade e autosserviço para os clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 417-3 | Casos de não conformidade relacionados com comunicações de <i>marketing</i> | O cliente em primeiro lugar/Serviço de apoio ao cliente Comportamento ético/Sistema de conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 24) | Global | Simplicidade, agilidade e autosserviço para os clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| Privacidade dos clientes | | | | | |
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Utilização responsável dos dados Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Cibersegurança |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | O cliente em primeiro lugar/Apoio ao cliente, segurança e proteção do cliente Comportamento ético/Sistema de conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 24) | Global | Utilização responsável dos dados Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Cibersegurança |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | O cliente em primeiro lugar/Apoio ao cliente, segurança e proteção do cliente Comportamento ético/Sistema de conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 24) ⁽⁷⁾⁽⁹⁾ | Global | Utilização responsável dos dados Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Cibersegurança |
| GRI 418 Privacidade dos clientes | 418-1 | Reclamações fundamentadas relativas a violações da privacidade do cliente e perda de dados do cliente | O cliente em primeiro lugar/Apoio ao cliente, segurança e proteção do cliente ⁽¹⁰⁾ | Global | Utilização responsável dos dados Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Cibersegurança |
| Conformidade socioeconómica | | | | | |

| | | | | | |
|--|-------|--|---|--------|--|
| GRI 103 Enfoque de gestão | 103-1 | Explicação do tópico material e sua cobertura | Estratégia e modelo de negócio/Materialidade | Global | Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 103-2 | O enfoque de gestão e suas componentes | O cliente em primeiro lugar/Apoio ao cliente, segurança e proteção do cliente Comportamento ético/Sistema de conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 24) | Global | Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| | 103-3 | Avaliação do enfoque de gestão | O cliente em primeiro lugar/Apoio ao cliente, segurança e proteção do cliente Comportamento ético/Sistema de conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 24) | Global | Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |
| GRI 419 Conformidade socioeconómica | 419-1 | Incumprimento das leis e normas nos âmbitos social e económico | Sistema de controlo da conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 24) | Global | Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes |

Nota: Os GRI 306, 308 e 414 não são apresentados na tabela abaixo por serem considerados não materiais

(1) Não discriminado por área geográfica.

(2) As limitações de âmbito do indicador, perímetro e critérios seguidos nas estimativas são descritas na tabela referenciada. Os indicadores do plano global de ecoeficiência foram calculados com base no número de ocupantes dos edifícios, tendo em conta a soma do quadro médio de pessoal e a estimativa dos terceiros que trabalham nas instalações do Banco.

(3) O consumo da rede de agências foi estimado a partir de uma amostra limitada de agências.

(4) Em relação às viagens de negócios, só são comunicadas as emissões provenientes das viagens de funcionários do Grupo por avião.

(5) São comunicadas exclusivamente as operações analisadas em relação ao cumprimento dos Princípios do Equador.

(6) São comunicados os funcionários com formação no Código de Conduta do BBVA.

(7) O número de incidentes ou casos não é comunicado.

(8) A política empresarial do BBVA é comunicada.

(9) É comunicada a política de comunicação de produtos do BBVA.

(10) São comunicadas as auditorias sobre medidas de segurança no tratamento de dados pessoais nas sociedades do Grupo BBVA.

Índice dos Princípios de Banca Responsável UNEP FI

Índice dos Princípios de Banca Responsável UNEP FI

| Requisitos de comunicação e autoavaliação | Resumo de alto nível da resposta do banco | Referência(s)/ Ligação(ões) para a resposta completa do Banco/informação relevante |
|--|---|--|
| <p>Princípio 1: Alinhamento Alinharemos a nossa estratégia comercial de modo a que seja coerente e contribua para as necessidades das pessoas e os objetivos da sociedade, tal como expressos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no Acordo de Paris sobre o Clima e nos quadros nacionais e regionais relevantes.</p> | | |
| <p>1.1 Descreva (em linhas gerais) o modelo de negócio do seu banco, incluindo os principais segmentos de clientes servidos, os tipos de produtos e serviços fornecidos, os principais setores e tipos de atividades e, se relevante, as tecnologias financiadas nas principais áreas geográficas onde o banco tem operações ou oferece produtos e serviços.</p> | <p>O BBVA é um grupo financeiro global com uma posição de liderança no mercado espanhol, é a maior instituição financeira do México e tem franquias líderes na América do Sul e na Turquia. No final de 2020, o BBVA tinha 736 mil milhões de ativos, 80,7 milhões de clientes, 7432 escritórios e presença em 30 países.</p> | <p>"BBVA em resumo" e "Informação financeira do Grupo" do Relatório Anual 2020 (doravante designado "RA 2020")</p> |
| <p>1.2 Descreva como o seu banco se alinhou e/ou planeia alinhar a sua estratégia de forma a ser consistente e contribuir para os objetivos da sociedade, tal como expressos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no Acordo de Paris sobre o Clima e nos quadros nacionais e regionais relevantes.</p> | <p>Em 2019, o BBVA incorporou a sustentabilidade como uma das suas 6 prioridades estratégicas a nível global para o alinhamento com o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), colocando a sustentabilidade no centro das suas atividades. A este respeito, em 2018, o BBVA comprometeu-se a assumir o Compromisso 2025, um marco baseado em 3 linhas de ação: financiamento, que consiste em mobilizar 100.000 milhões de euros em financiamento ecológico, infraestruturas sustentáveis, empreendimento social e inclusão financeira; gestão; e envolvimento. O BBVA assumiu igualmente objetivos de redução do impacto direto (ver ponto 2.2).</p> | <p>Capítulos de "Estratégia e Modelo de negócio" e "Sustentabilidade no BBVA", da Demonstração não financeira, RA 2020</p> |

Princípio 2: Impacto e definição de objetivos

Aumentaremos continuamente os nossos impactos positivos, reduzindo simultaneamente os impactos negativos e gerindo os riscos para as pessoas e para o ambiente resultantes das nossas atividades, produtos e serviços. Para tal, estabeleceremos e publicaremos objetivos onde possamos ter os impactos mais significativos.

2.1 Análise do impacto:

Demonstre que o seu banco identificou as áreas onde tem o seu impacto positivo e negativo mais significativo (potencial) através de uma análise de impacto que cumpra os seguintes requisitos:

- Âmbito: as principais áreas de negócio, produtos/serviços do banco nas principais áreas geográficas onde o banco opera foram as descritas no ponto 1.1, tendo sido considerados no âmbito da análise.
- Escala de exposição: ao identificar as suas áreas de impacto mais significativas, o banco considerou onde está o seu negócio principal/principais atividades em termos de indústrias, tecnologias e áreas geográficas.
- Contexto e relevância: o seu banco teve em conta os desafios e prioridades mais relevantes relacionados com o desenvolvimento sustentável nos países/regiões onde opera.
- Escala e intensidade/importância do impacto: na identificação das suas áreas de impacto mais significativas, o banco considerou a escala e intensidade/importância dos (potenciais) impactos sociais, económicos e ambientais, resultantes das atividades do banco e do fornecimento de produtos e serviços. [o seu banco deverá ter-se comprometido com as partes interessadas relevantes para ajudar a comunicar a sua análise nas alíneas c) e d)]

Mostre que, com base nesta análise, o banco:

- Identificou e reuniu as suas áreas de impacto positivo e negativo mais significativo (potencial)
- Identificou oportunidades comerciais estratégicas relacionadas com o aumento dos impactos positivos/redução de impactos negativos.

O BBVA deu prioridade a setores ou áreas em que a atividade de financiamento tem um maior impacto positivo, como no Compromisso 2025 (ver ponto 2. 2).

No âmbito da sustentabilidade como prioridade estratégica, o BBVA deu prioridade a 2 linhas de ação que maximizam o impacto positivo:

- Alterações climáticas: com foco inicial na eficiência energética (ODS 7), na economia circular (ODS 12) e na redução das emissões de CO₂ (ODS 13)
- Crescimento inclusivo: com foco inicial especificamente nos ODS 8 e 9, com iniciativas empresariais em torno da inclusão financeira, apoio ao empreendedorismo e infraestruturas sustentáveis.

Por outro lado, o BBVA identificou impactos negativos e riscos através de processos como:

- Quadro Ambiental e Social, com a identificação de setores com maior impacto ambiental social (exploração mineira, agronegócio, energia, infraestruturas e defesa).
- Princípios do Equador para *project finance*.
- Processo de devida diligência de Direitos Humanos.

Além disso, outros processos relacionados e detalhados no Relatório TCFD BBVA 2020 são:

- A identificação e avaliação de setores sensíveis ao risco de transição e o desenvolvimento de uma taxonomia interna de risco de transição com dados de exposição a esses setores;

Quantificação da exposição a *carbon-related sectors*;

- Processo de avaliação do impacto simultaneamente no quadro dos setores grossista e retalhista;
- Aplicação da metodologia entre os bancos de Katowice, a fim de se alinhar com o Acordo de Paris nos setores mais sensíveis ao risco de transição e de fixar as métricas para estes setores. Por último, a *Fundación Microfinanzas BBVA*, apoiada pelo BBVA, realizou um exercício de medição do impacto da sua atividade, conforme descrito no Relatório de Desempenho Social 2019.

Capítulos "Estratégia e Modelo de negócio", "Comportamento ético", "Sustentabilidade no BBVA" e "Contributo para a Sociedade" da Demonstração não financeira, RA 2020

Pág. 30-31, 34-37 e 50-51, Relatório da *Task Force on Climate-Related Financial* do BBVA *Disclosures* de 2020 (doravante, o Relatório TCFD BBVA 2020)

Relatório de Desempenho Social 2019 da Fundación Microfinanzas BBVA

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relacionados com a Análise de impacto.

O BBVA realizou uma análise de impacto a nível estratégico para definir os novos focos prioritários na área da sustentabilidade no âmbito do Grupo.

2.2 Definição de Objetivos

Demonstre que o banco estabeleceu e publicou um mínimo de dois objetivos específicos, mensuráveis (podem ser qualitativos ou quantitativos), alcançáveis, relevantes e de duração determinada (SMART), que abordam pelo menos duas das "áreas de impacto mais significativo" identificadas, em resultado das atividades do banco e do fornecimento de produtos e serviços.

Demonstre que estes objetivos estão associados e impulsionam o alinhamento e um maior contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável adequados, para os objetivos do Acordo de Paris e para outros quadros internacionais, nacionais ou regionais relevantes. O banco deverá ter identificado uma linha de base (avaliada em relação a um determinado ano) e fixado objetivos em função dessa linha de base.

Demonstre que o banco analisou e reconheceu os impactos negativos significativos (potenciais) dos objetivos estabelecidos noutras dimensões dos objetivos dos ODS/alterações climáticas/sociedade e estabeleceu ações relevantes para os mitigar na medida do possível, de modo a maximizar o impacto positivo líquido dos objetivos estabelecidos.

No quadro do Compromisso 2025, o BBVA estabeleceu os seguintes objetivos de 2018 a 2025:

- Mobilizar 100.000 milhões de euros com a seguinte discriminação: 70.000 milhões para projetos destinados à transição para uma economia com baixas emissões de carbono, 18.000 para a inclusão financeira e empreendedorismo e 12.000 milhões para infraestruturas sustentáveis e para o *agribusiness*.
Reduzir as suas emissões diretas de CO₂ em 68% (em comparação com 2015) e contratar 70% de energias renováveis a partir de 2025 e 100% em 2030.

Além disso, o BBVA tem como objetivo alinhar progressivamente a sua atividade com o Acordo de Paris no quadro do Compromisso de Katowice e do Compromisso Coletivo de Ação Climática (CCCA, na sua sigla em inglês) promovido pelo UNEP FI. Até ao final de 2021, serão fixados objetivos de alinhamento nos setores mais sensíveis, em conformidade com o compromisso assumido em 2018 no Compromisso de Katowice.

Por outro lado, como resultado do processo de devida diligência dos Direitos Humanos, foram identificados os potenciais impactos negativos e as medidas subsequentes com objetivos para conseguir a sua mitigação ou minimização.

Além disso, no Quadro ambiental e social, atualizado em 2020, foi decidido reduzir-se o financiamento aos combustíveis fósseis, reduzindo de 35% para 25% o limiar de exclusão dos clientes com elevada exposição ao carvão, aplicável tanto na atividade extratora como na produção de energia.

Capítulos de "Comportamento ético" e "Sustentabilidade no BBVA", da Demonstração não financeira, RA 2020

Pág. 35, Relatório TCFD BBVA 2020

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relacionados com a Análise de impacto.

O Compromisso 2025 demonstra um compromisso de definir objetivos mensuráveis e específicos.

2.3 Planos para implementação e acompanhamento de objetivos

Demonstre que o seu banco definiu ações e marcos para cumprir os objetivos indicados.

Demonstre que o seu banco estabeleceu os meios para medir e monitorizar o progresso em relação aos objetivos estabelecidos. As definições de indicadores-chave de desempenho, quaisquer alterações a estas definições e quaisquer revisões na linha de base devem ser transparentes.

Os objetivos do Compromisso 2025 relativos à mobilização de capital, discriminado por áreas geográficas e de negócio, são monitorizados trimestralmente, e os relacionados com o nosso impacto direto anualmente.

Além disso, e no quadro do objetivo de mobilização:

1. O BBVA está a incorporar a sustentabilidade nos planos de negócio de CIB, *Enterprise* e *Retail* através dos *workstreams* com implementação progressiva em todas as áreas geográficas e no âmbito do GSO
2. O BBVA faz parte do grupo de bancos de Katowice que desenvolveu um *paper* metodológico sobre a implementação da metodologia de alinhamento de carteiras PACTA (*Paris Alignment Capital Transition Assessment*). Este artigo descreve os diferentes indicadores para os setores mais poluentes que serão utilizados para medir o grau de alinhamento com os objetivos de Paris. Os diferentes bancos comprometeram-se a definir objetivos para estes indicadores em 2021.
3. O BBVA está a atualizar a sua norma de financiamento sustentável em conformidade com a taxonomia europeia.

Capítulo "Sustentabilidade no BBVA" da Demonstração não financeira, RA 2020

Pág. 28-30, Relatório TCFD BBVA 2020

Relatórios trimestrais do Grupo BBVA de 2020

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relativos aos Planos para a Implementação e Monitorização do Objetivo

O BBVA acompanha regularmente os objetivos definidos no Compromisso 2025

2. 4 Progresso na implementação de objetivos

Para cada objetivo, separadamente:

Demonstre que o seu banco implementou as ações que definiu anteriormente para atingir o objetivo indicado.

Ou explique por que motivo as ações não puderam ser implementadas/tiveram de ser modificadas e como o seu banco está a adaptar o seu plano para cumprir o objetivo indicado.

Relatório sobre os progressos do seu banco nos últimos 12 meses (até 18 meses no primeiro relatório depois de se tornar signatário) no sentido de alcançar cada um dos objetivos definidos e o impacto do seu progresso. (Sempre que possível e adequado, os bancos devem incluir informações quantitativas)

O Banco apresenta progressos nos objetivos estabelecidos no âmbito do Compromisso 2025. Para 2021, o BBVA está a trabalhar na definição de novos objetivos relacionados com o alinhamento das carteiras com o Acordo de Paris. No final de 2020, o BBVA ultrapassou os 20,3 milhões de euros mobilizados em finanças sustentáveis e contra as alterações climáticas.

Em 2020, a instituição financeira atingiu 50% dos 100.000 milhões de euros comprometidos entre 2018 e 2025. Isto inclui operações em matéria de financiamento ecológico e social (52% do total), inclusão financeira e empreendedorismo (11%), infraestruturas sustentáveis e *agribusiness* (14%) e outra mobilização sustentável (23%). Além disso, o BBVA conseguiu reduzir as suas emissões diretas de CO₂ por ocupante em 62% em comparação com 2015, e 65% da energia contratada é renovável. No que se refere aos objetivos de alinhamento, está a ser efetuada uma análise setorial para poder estabelecer objetivos a longo prazo.

Capítulos "Sustentabilidade no BBVA" e "Contributo para a sociedade" da Demonstração não financeira, RA 2020

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relativos ao progresso na implementação de objetivos

O Banco apresenta progressos claros nos objetivos no âmbito do Compromisso 2025.

Princípio 3: Clientes (de bens e serviços)

Trabalharemos de forma responsável com os nossos clientes para promover práticas sustentáveis e permitir atividades económicas que gerem prosperidade partilhada para as gerações atuais e futuras.

3.1 Forneça uma visão geral das políticas e práticas que o seu banco implementou e/ou planeia implementar para promover relações responsáveis com os seus clientes. Tal deve incluir informações de alto nível sobre os programas e ações implementados (e/ou planeados), a sua dimensão e, sempre que possível, os seus resultados

Sendo a sustentabilidade e a saúde financeira duas das seis prioridades estratégicas do BBVA desde 2019, em 2020, o Conselho aprovou:

- A Política Geral de Sustentabilidade, baseada no apoio aos clientes na sua transição para modelos de negócio sustentáveis. Além disso, foi criado o Gabinete Global de Sustentabilidade, com grupos de trabalho que desenvolvem soluções para clientes e promovem práticas responsáveis nos canais de comunicação e *marketing*.
- Atualização da Política de Responsabilidade Social Corporativa, baseada em "relações transparentes, claras e responsáveis com os clientes", para além da educação financeira para decisões informadas e promoção da saúde financeira.

Capítulos "Estratégia e Modelo de negócio", "Comportamento ético" e "Sustentabilidade no BBVA" da Demonstração não financeira, RA 2020

Política Geral de Responsabilidade Social Corporativa do BBVA

Política Geral de Sustentabilidade do BBVA

3.2 Descreva como o seu banco trabalhou e/ou planeia trabalhar com os seus clientes para promover práticas sustentáveis e permitir atividades económicas sustentáveis. Isto deve incluir informações sobre ações planeadas/implementadas, produtos e serviços desenvolvidos e, sempre que possível, impactos alcançados.

Em 2020, um dos principais eixos de ação foi o desenvolvimento de soluções sustentáveis direcionado para 3 segmentos de clientes: clientes de retalho, empresas e corporações e instituições.

Capítulos "O cliente em primeiro lugar" e "Sustentabilidade no BBVA" da Demonstração não financeira, RA 2020

Para estabelecer uma relação responsável com os clientes, ajudando-os a atingir os seus objetivos vitais e profissionais, o BBVA tem 3 linhas de ação:

- Garantir que os desenvolvimentos digitais dos clientes são realizados de acordo com normas de transparência, clareza e responsabilidade (TCR)
- Promover o desenvolvimento de produtos e serviços para melhorar a saúde financeira dos clientes.
- Soluções de Educação financeira para clientes.

Pág. 24 e 25, Relatório TCFD BBVA 2020

Princípio 4: Partes interessadas

Consultaremos, participaremos e associar-nos-emos proativamente e de forma responsável com as partes interessadas relevantes para alcançar os objetivos da sociedade.

| | | |
|--|--|---|
| <p>4.1 Descreva as partes interessadas (ou grupos/tipos de partes interessadas) que o seu banco consultou ou integrou ou com quem colaborou ou se associou para implementar estes princípios e melhorar os impactos do seu banco. Deve incluir uma visão geral de alto nível de como o seu banco identificou as partes interessadas relevantes e quais os problemas abordados/resultados alcançados.</p> | <p>O Banco participou ativamente em inúmeras iniciativas, sempre em estreita colaboração com todas as partes interessadas, centrando-se nas seguintes áreas prioritárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quadros universais de referência, por exemplo, como um dos bancos fundadores dos Princípios da Banca Responsável. - Alinhamento com o Acordo de Paris: ao assumir o Compromisso Coletivo da Ação Climática e com a participação no projeto piloto da metodologia PACTA (<i>Paris Alignment Capital Transition Assessment</i>), juntamente com outras instituições conhecidas como os "bancos de Katowice"; - Normas de Mercado, com um papel de promotor dos <i>Green Bond Principles</i>, dos <i>Social Bonds Principles</i>, dos <i>Green Loan Principles</i> e de outras normas semelhantes desenvolvidas pelo próprio setor. - Transparência, seguindo as recomendações TCFD do Conselho de Estabilidade Financeira. - Regulação financeira, com a participação em inúmeros processos de consulta e em várias atividades com organismos reguladores e de supervisão para promover a regulamentação em finanças sustentáveis. | <p>Capítulos de "Estratégia e Modelo de negócio" (secção de "Materialidade") e "Finanças sustentáveis" da Demonstração não financeira, RA 2020 Pág. 9, Relatório TCFD-BBVA Primeiro relatório do aniversário do Compromisso Coletivo da Ação Climática.</p> |
| | <p>É importante notar que o BBVA preside ao Grupo de trabalho de finanças sustentáveis da Federação Bancária Europeia (EBF, na sua sigla em inglês) e copreside ao Comité de Direção Global do UNEP FI.</p> | |

Princípio 5: Governança e cultura

Implementaremos o nosso compromisso para com estes princípios através de uma governança eficaz e de uma cultura bancária responsável

| | | |
|---|---|---|
| <p>5.1 Descreva as estruturas, políticas e procedimentos de governança relevantes que o seu banco implementou/está a planear implementar para gerir impactos significativos positivos e negativos (potenciais) e apoiar a implementação eficaz dos Princípios.</p> | <p>O Conselho de Administração define, promove e monitoriza a estratégia de sustentabilidade e alterações climáticas.</p> <p>Em 2020, foi criado o GSO com o objetivo de implementar os compromissos derivados dessa estratégia e desenvolver uma agenda única de sustentabilidade.</p> <p>O trabalho do GSO está distribuído por 13 grupos de trabalho.</p> <p>Além disso, é realizado um acompanhamento periódico do plano do GSO por parte da <i>leadership</i> (tendo sido realizadas 5 sessões em 2020 desde a sua criação em maio de 2020)</p> | <p>Capítulo "Finanças Sustentáveis" da Demonstração não financeira, RA 2020 Pág.11-15 do Relatório TCFD BBVA 2020</p> |
| <p>5.2 Descreva as iniciativas e medidas que o seu banco implementou ou está a planear implementar para promover uma cultura de banca responsável entre os seus funcionários. Deve incluir uma visão geral de alto nível do desenvolvimento de capacidades, inclusão em estruturas de remuneração e gestão de desempenho, comunicação de liderança, entre outros.</p> | <p>O sistema de remuneração do Presidente e do Diretor Executivo integra a sustentabilidade. No caso do Presidente, vinha a ser realizado através de um índice sintético e, para 2021, propõe-se, como indicado no Relatório Anual de Remunerações, incluir um indicador sobre a mobilização sustentável tanto para o Presidente como para o Diretor Executivo.</p> <p>Em 2020, o BBVA lançou uma oferta de formação em sustentabilidade destinada aos mais de 125.000 funcionários em todo o mundo. Uma peça chave desta oferta é um curso básico de sustentabilidade, obrigatório para todas as equipas, que inclui conteúdo básico sobre estes princípios. Também em 2020, foi lançado um curso de saúde financeira para todos os funcionários do Grupo.</p> | <p>Capítulo "A melhor e mais empenhada equipa" da Demonstração não financeira, RA 2020 Pág. 16 e 27, Relatório TCFD BBVA 2020</p> |
| <p>5.3 Estrutura de governança para a implementação dos princípios</p> <p>Demonstre que o seu banco dispõe de uma estrutura de governança para implementação do PBR, que inclui:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) estabelecimento de objetivos e ações para atingir os objetivos definidos. b) medidas corretivas caso os objetivos ou marcos não sejam atingidos ou sejam detetados impactos negativos inesperados. | <p>No âmbito do GSO, os diferentes grupos de trabalho criados comunicam mensalmente ao Diretor Executivo o progresso das suas ações e realizam mensalmente um acompanhamento dos seus indicadores. O modelo de acompanhamento inclui linhas de ação específicas, KPI de medição do progresso, bem como pontos de bloqueio com a subsequente ação de mitigação ou desbloqueio.</p> <p>Especificamente, o acompanhamento destes princípios está integrado no grupo de trabalho "<i>Sustainability Public Engagement</i>" do GSO, que acompanha os compromissos públicos.</p> | <p>Capítulo de "Sustentabilidade no BBVA" da Demonstração não financeira, RA 2020</p> |

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relativos à estrutura de governança para a implementação dos princípios: Com o papel do Conselho de Administração e o estabelecimento do Gabinete Global de Sustentabilidade (GSO), o BBVA reforçou a sua estrutura de governança para garantir o pleno cumprimento destes princípios.

Princípio 6: Transparência e responsabilidade

Iremos rever periodicamente a nossa implementação individual e coletiva destes princípios e seremos transparentes e responsáveis pelos nossos impactos positivos e negativos e pelo nosso contributo para os objetivos da sociedade.

6.1 Progresso na implementação dos princípios da banca responsável

Demonstre que o seu banco fez progressos na implementação dos seis princípios nos últimos 12 meses (até 18 meses no seu primeiro relatório depois de se tornar signatário), para além de definir e implementar objetivos em, pelo menos, duas áreas (ver 2.1-2. 4).

Demonstre que o seu banco considerou as boas práticas internacionais/regionais existentes e emergentes relevantes para a implementação dos seis princípios da Banca Responsável. Com base nisso, definiu prioridades e ambições para se alinhar com as boas práticas.

Demonstre que o seu banco implementou/está a trabalhar na implementação de alterações nas práticas existentes para refletir e estar em conformidade com as boas práticas internacionais/regionais existentes e emergentes e que fez progressos na implementação destes Princípios.

De acordo com as recomendações do Conselho de Estabilidade Financeira, o BBVA publicou, em 2020, o seu primeiro relatório sobre os riscos e as oportunidades das alterações climáticas, de acordo com a norma do Grupo de Trabalho de Divulgações Financeiras sobre o Clima (TCFD)

Na mesma linha, o BBVA, juntamente com os outros bancos de Katowice, publicou uma metodologia conjunta para alinhar as suas carteiras de crédito com os objetivos do Acordo de Paris e, assim, reconfigurar as suas carteiras de modo a financiar uma sociedade com menos emissões de carbono.

Um ano após a adoção do Compromisso Coletivo da Ação Climática (CCCA), o BBVA, juntamente com as outras instituições financeiras, aderiu às medidas publicadas para alinhar as suas carteiras com os objetivos climáticos internacionais.

O progresso do BBVA na implementação destes princípios será publicado anualmente. Além disso, o BBVA Argentina, o BBVA Garanti (Turquia) e o BBVA México, como signatários a nível local, integrarão o seu relatório de progresso nos seus relatórios anuais. (Ver pontos 4.1 e 5.1.)

Capítulo "Sustentabilidade no BBVA" da Demonstração não financeira, RA 2020

Relatório TCFD BBVA 2020

Primeiro relatório do aniversário do Compromisso Coletivo da Ação Climática.

Credit Portfolio Alignment: An application of the PACTA methodology by Katowice Banks in partnership with 2DII

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relativos ao progresso na implementação dos princípios da banca responsável:

O BBVA reforçou a transparência com a publicação do seu primeiro relatório TCFD, bem como com a publicação da metodologia conjunta de alinhamento das carteiras de crédito, juntamente com outros bancos de Katowice.

Informação financeira do Grupo

Dados relevantes

DADOS RELEVANTES DO GRUPO BBVA (VALORES CONSOLIDADOS)

| | 31/12/2020 | Δ % | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|--|------------|--------|------------|------------|
| Balço (milhões de euros) | | | | |
| Ativo total | 736.176 | 5,5 | 697.737 | 675.675 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto) | 378.139 | (4,5) | 396.012 | 386.225 |
| Depósitos de clientes | 409.122 | 6,1 | 385.686 | 375.970 |
| Total de recursos de clientes | 512.068 | 3,8 | 493.488 | 474.085 |
| Capital próprio | 50.020 | (8,9) | 54.925 | 52.874 |
| Conta de resultados (milhões de euros) | | | | |
| Margem de juro | 16.801 | (7,3) | 18.124 | 17.511 |
| Margem bruta | 22.974 | (6,1) | 24.463 | 23.667 |
| Margem líquida | 12.219 | (2,7) | 12.561 | 11.965 |
| Resultado atribuído | 1.305 | (62,9) | 3.512 | 5.400 |
| Resultado atribuído ajustado ⁽¹⁾ | 3.084 | (36,1) | 4.830 | 4.703 |
| Ação e rácios de bolsa | | | | |
| Número de ações (milhões) | 6.668 | - | 6.668 | 6.668 |
| Cotação (euros) | 4,04 | (19,0) | 4,98 | 4,64 |
| Lucro por ação (euros) ⁽²⁾ | 0,14 | (70,4) | 0,47 | 0,75 |
| Lucro por ação ajustado (euros) ^{(1) (2)} | 0,41 | (38,9) | 0,66 | 0,64 |
| Valor contabilístico por ação (euros) | 6,70 | (8,5) | 7,32 | 7,12 |
| Valor contabilístico tangível por ação (euros) | 6,05 | (3,6) | 6,27 | 5,86 |
| Capitalização em bolsa (milhões de euros) | 26.905 | (19,0) | 33.226 | 30.909 |
| Rentabilidade por dividendo (dividendo/preço; %) ⁽³⁾ | 4,0 | | 5,2 | 5,4 |
| Rácios relevantes (%) | | | | |
| ROE (resultado atribuído/fundos próprios médios +/- outro rendimento integral acumulado médio) ⁽¹⁾ | 6,9 | | 9,9 | 10,2 |
| ROTE (resultado atribuído/fundos próprios médios sem ativos incorpóreos médios +/- outro rendimento integral acumulado médio) ⁽¹⁾ | 7,8 | | 11,9 | 12,5 |
| ROA (resultado do exercício/ativo total médio – ATM) ⁽¹⁾ | 0,53 | | 0,82 | 0,81 |
| RORWA (resultado do exercício/ativos ponderados pelo risco médios – APR) ⁽¹⁾ | 1,07 | | 1,57 | 1,56 |
| Rácio de eficiência | 46,8 | | 48,7 | 49,4 |
| Custos de risco | 1,51 | | 1,02 | 0,99 |
| Taxa de incumprimento | 4,0 | | 3,8 | 3,9 |
| Taxa de cobertura | 81 | | 77 | 73 |
| Rácios de capital (%) | | | | |
| CET1 <i>fully-loaded</i> | 11,73 | | 11,74 | 11,34 |
| CET1 <i>phased-in</i> ⁽⁴⁾ | 12,15 | | 11,98 | 11,58 |
| Rácio de capital total <i>phased-in</i> ⁽⁴⁾ | 16,46 | | 15,92 | 15,71 |
| Informação adicional | | | | |
| Número de clientes (milhões) | 80,7 | 3,6 | 77,9 | 74,6 |
| Número de acionistas | 879.226 | 0,6 | 874.148 | 902.708 |
| Número de funcionários | 123.174 | (3,0) | 126.973 | 125.627 |
| Número de escritórios | 7.432 | (4,0) | 7.744 | 7.963 |
| Número de caixas automáticas | 31.000 | (5,1) | 32.658 | 32.502 |

Nota geral: em resultado de uma interpretação emitida pelo IFRIC (*International Financial Reporting Standards Interpretations Committee*) relativamente à cobrança de juros em créditos em perda ao abrigo da IFRS 9, essas cobranças são apresentadas como menor *write-off* de crédito e não como um maior rendimento proveniente de juros, o método de reconhecimento aplicado até dezembro de 2019. Por isso, e com o objetivo de que a informação seja comparável, procedeu-se à reexpressão da informação da conta de resultados de 2019 e 2018.

(1) Exclui a mais-valia líquida da operação de banca/seguros em 2020 e do BBVA Chile em 2018 e a imparidade do *goodwill* dos Estados Unidos registada em 2020 e 2019.

(2) Ajustado por remuneração de instrumentos de capital de nível 1 adicional.

(3) Calculada a partir da remuneração ao acionista dos últimos doze meses civis dividida entre o preço de fecho do período.

(4) Os rácios *phased-in* incluem o tratamento transitório das IFRS 9, calculado em conformidade com as alterações ao artigo 473.º-A do *Capital Requirements Regulation* (CRR), introduzidas pelo Regulamento 2020/873 da União Europeia.

Aspetos realçados

Resultados

O Grupo BBVA gerou um **resultado atribuído** de 1305 milhões de euros durante 2020, num ano marcado por vários fatores com impacto na demonstração de resultados:

- Em primeiro lugar, o surto da **pandemia da COVID-19**, cujos principais impactos foram o aumento da imparidade dos ativos financeiros e maiores dotações para provisões.
- Em segundo lugar, a **imparidade do goodwill dos EUA** no primeiro trimestre de 2020, num montante de 2084 milhões de euros, também motivada pela pandemia. Em relação a esta área de negócios, o acordo de venda alcançado pelo Grupo é detalhado posteriormente nesta secção. Note-se que os resultados do Grupo são apresentados com uma **visão de gestão** neste relatório, ou seja, com a área de negócios dos Estados Unidos em continuidade. Com esta visão de gestão, a informação financeira é apresentada à Direção ao mais alto nível do Grupo, incluindo este relatório uma reconciliação entre a visão de gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas das Contas Anuais do Grupo BBVA.
- Por último, e em menor medida, a materialização no quarto trimestre de 2020 do acordo de banca/seguros celebrado com a **Allianz** em Espanha, uma vez recebidas as autorizações obrigatórias, que resultou numa mais-valia líquida de 304 milhões de euros, registados na linha de operações corporativas do Grupo.

Apesar da complexidade do contexto, a **margem líquida** registou um crescimento homólogo de 11,7%, a taxas de câmbio constantes no fecho de dezembro de 2020, impulsionada pelo resultado das operações financeiras (ROF) e pela redução das despesas operacionais.

O **resultado atribuído** pelo Grupo ajustado, excluindo a imparidade do *goodwill* dos Estados Unidos e o **resultado das operações empresariais** em 2020, é de 3084 milhões de euros, 36,1% inferior ao resultado em 2019, excluindo igualmente a imparidade do *goodwill* dos Estados Unidos no quarto trimestre de 2019.

RESULTADO ATRIBUÍDO AO GRUPO ⁽¹⁾ (MILHÕES DE EUROS)



(1) Exclui as imparidades do *goodwill* dos Estados Unidos registadas em 2019 e 2020 e a mais-valia líquida da operação de banca/seguros em 2020.

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO ATRIBUÍDO ⁽¹⁾ (PERCENTAGEM 2020)



(1) Não inclui o Centro Corporativo.

Balanço e atividade

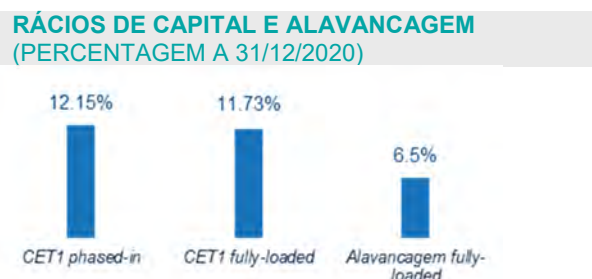
- O valor de **empréstimos e adiantamentos a clientes** (bruto) foi 4,5% inferior ao fecho do ano anterior, com desalavancagem em todas as carteiras no último trimestre de 2020, exceto no que se refere ao consumo e cartões de crédito.
- Os **recursos de clientes** cresceram 3,8% em 2020, principalmente em resultado da colocação nas contas à ordem do banco de maiores disposições de liquidez por parte dos clientes.

Liquidez

- A disponibilização de grandes **buffers de liquidez** em cada uma das áreas geográficas onde o Grupo BBVA está presente e a gestão destas áreas permitiu a manutenção de rácios internos e regulamentares bem acima dos requisitos mínimos.

Solvência

- A partir de 2021, o Grupo BBVA estabeleceu como **objetivo** manter um rácio *CET1 fully-loaded* entre 11,5% e 12,0%, aumentando distância alvo para o requisito mínimo (atualmente em 8,59%) para 291-341 pontos base. A 31 de dezembro de 2020, o rácio *CET1 fully-loaded* situou-se em 11,73%, nível que se encontra dentro deste intervalo. Este rácio não incorpora o impacto positivo da venda do BBVA USA e de outras sociedades nos Estados Unidos com atividades relacionadas com esta atividade bancária, que, de acordo com a atual estimativa, e tomando como referência o nível de capital de dezembro de 2020, colocaria o rácio *CET1 fully-loaded* em 14,58%. Além disso, também não inclui o efeito do fecho da transação sobre a venda do BBVA Paraguay, que teria um efeito de cerca de 6 pontos base e que será registado no primeiro trimestre de 2021.



Remuneração ao acionista

- Relativamente à **remuneração ao acionista**, a 15 de dezembro de 2020, o Banco Central Europeu (doravante, BCE) emitiu uma nova recomendação sobre a distribuição de dividendos durante a pandemia de COVID-19, que se manterá até ao final de setembro de 2021 e que revoga a recomendação anterior. A decisão continua em linha com a recomendação às instituições de crédito do exercício de extrema prudência na distribuição de lucros, quer através da distribuição de dividendos, quer através da recompra de ações, de forma a que esta remuneração se mantenha abaixo de 15% do lucro acumulado nos exercícios de 2019 e 2020 e, em qualquer caso, não exceda 20 pontos base do capital ordinário de nível 1 (CET 1).
- Seguindo a **recomendação do BCE**, prevê-se submeter à consideração dos órgãos de governo correspondentes a intenção de distribuir 0,059 euros brutos por ação pelos seus acionistas. O montante máximo distribuído será de cerca de 393 milhões de euros, o que corresponde a 15% do lucro consolidado de 2020 (excluindo, nomeadamente, a imparidade do *goodwill* dos Estados Unidos, o resultado das operações empresariais e a remuneração de instrumentos de capital de nível 1 adicional AT1), seguindo a recomendação do BCE.

Gestão do risco

- O cálculo das **perdas esperadas por risco de crédito** no final de 2020 inclui:
 - a atualização da informação *forward-looking* nos modelos da IFRS 9 para responder às circunstâncias geradas pela pandemia global da COVID-19.
 - a concessão de medidas de alívio sob a forma de diferimentos temporários de pagamento para os clientes afetados pela pandemia, bem como a facilidade de concessão de créditos com uma linha de avales ou garantias públicas. Em relação a tais diferimentos e com o objetivo de atenuar ao máximo o impacto destas medidas no Grupo, devido à elevada concentração no tempo das suas maturidades, foi elaborado um plano de antecipação.
- O comportamento das principais métricas de **risco de crédito** do Grupo no final de 2020 foi:
 - A taxa de incumprimento situou-se, no fecho de dezembro, em 4,0%, 17 pontos base acima do fecho do ano anterior.
 - A taxa de cobertura fechou em 81%, com uma melhoria relevante em relação ao fecho de 2019.
 - O custo de risco acumulado no fecho de dezembro foi de 1,51%, após a recuperação do primeiro trimestre de 2020 e a subsequente correção ao longo do ano.

TAXAS DE INCUMPRIMENTO E COBERTURA E CUSTO DE RISCO (PERCENTAGEM)



Acordo para a venda nos Estados Unidos

- No passado dia 16 de novembro de 2020, o Grupo BBVA tornou público que chegou a um acordo com o The PNC Financial Services Group, Inc. (doravante PNC) para **vender** 100% do capital social da sua subsidiária BBVA USA Bancshares, Inc., que, por sua vez, detém todo o capital social do BBVA USA, bem como outras sociedades do Grupo BBVA nos Estados Unidos com atividades relacionadas com a referida atividade bancária. O acordo alcançado não inclui a venda do negócio institucional do Grupo BBVA desenvolvido através do seu *broker dealer* BBVA Securities Inc. nem a participação no Propelir Venture Partners US Fund I, L.P. Além disso, o BBVA continuará a desenvolver o seu atual negócio grossista através da sua sucursal em Nova Iorque. O preço da operação ascende a cerca de 11.00 milhões de dólares dos EUA, a ser pago integralmente em dinheiro. Estima-se que a operação tenha um impacto positivo no rácio *CET1 fully-loaded* do Grupo BBVA de cerca de 294 pontos base e um resultado positivo líquido de impostos de cerca de 580 milhões de euros (calculado a uma taxa de 1,20 euro/dólar dos EUA), dos quais, no fecho do exercício de 2020, já foram cobrados cerca de 300 milhões de euros (correspondentes aos resultados gerados pelas sociedades em venda, desde a assinatura da operação até ao fecho do exercício, e que se refletem nas demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2020) e aproximadamente 9 pontos base de impacto positivo no rácio *CET1 fully-loaded*. Como é habitual, o fecho da operação está sujeito à obtenção das autorizações regulamentares das autoridades competentes, que e deverá ter lugar em meados de 2021.

Venda do BBVA Paraguay

- A 22 de janeiro de 2021, o Grupo tornou público que, uma vez obtidas as autorizações obrigatórias, **concluiu a venda** da sua participação acionista, direta e indireta, de 100% do capital social da instituição Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Paraguay, S.A. (doravante, BBVA Paraguay) a favor do Banco GNB Paraguay S.A. O montante total recebido após o fecho da operação ascende a cerca de 250 milhões de dólares dos EUA e gerou uma menos-valia fiscal líquida de impostos de aproximadamente 9 milhões de euros. Além disso, esta operação terá um impacto positivo no rácio *CET1 fully-loaded* do Grupo de aproximadamente +6 pontos base, que será refletido na base do capital do Grupo BBVA do primeiro trimestre de 2021.

Resultados

O Grupo BBVA gerou um **resultado atribuído** de 1305 milhões de euros durante 2020, num ano marcado por vários fatores com impacto na demonstração de resultados:

- Em primeiro lugar, o surto da pandemia da COVID-19, cujos principais impactos foram o aumento da imparidade dos ativos financeiros e maiores dotações para provisões.
- Em segundo lugar, a **imparidade do goodwill dos EUA** no primeiro trimestre de 2020, num montante de 2084 milhões de euros, também motivada pela pandemia.
- Por último, e em menor medida, a implementação do acordo alcançado com a **Allianz**, uma vez recebidas as autorizações obrigatórias, o que resultou numa mais-valia líquida de 304 milhões de euros.

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS: EVOLUÇÃO TRIMESTRAL (MILHÕES DE EUROS)

| | 2020 | | | | 2019 | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|----------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| | 4. o Trim. | 3. o Trim. | 2. o Trim. | 1. o Trim. | 4. o Trim. | 3. o Trim. | 2. o Trim. | 1. o Trim. |
| Margem de juro | 4.38 | 4.109 | 4.097 | 4.556 | 4.709 | 4.473 | 4.544 | 4.398 |
| Comissões líquidas | 1.173 | 1.143 | 1.043 | 1.258 | 1.290 | 1.273 | 1.256 | 1.214 |
| Resultados de operações financeiras | 213 | 372 | 512 | 594 | 490 | 351 | 116 | 426 |
| Outros rendimentos e encargos de exploração | (157) | 38 | (91) | 75 | (89) | 22 | (18) | 8 |
| Margem bruta | 5.266 | 5.663 | 5.561 | 6.484 | 6.400 | 6.120 | 5.897 | 6.046 |
| Despesas operacionais | (2.674) | (2.570) | (2.594) | (2.918) | (3.082) | (2.946) | (2.952) | (2.922) |
| Despesas com pessoal | (1.420) | (1.356) | (1.342) | (1.532) | (1.637) | (1.572) | (1.578) | (1.553) |
| Outras despesas de administração | (892) | (848) | (884) | (988) | (1.039) | (971) | (976) | (977) |
| Amortização | (362) | (366) | (369) | (397) | (406) | (403) | (398) | (392) |
| Margem líquida | 2.593 | 3.093 | 2.967 | 3.566 | 3.317 | 3.174 | 2.945 | 3.124 |
| Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados | (834) | (928) | (1.571) | (2.575) | (1.169) | (1.172) | (731) | (1.001) |
| Provisões ou reversão de provisões | (144) | (60) | (228) | (312) | (243) | (113) | (117) | (144) |
| Outros resultados | (83) | (128) | (101) | (29) | (126) | (4) | (3) | (22) |
| Resultado antes de impostos | 1.532 | 1.978 | 1.066 | 649 | 1.778 | 1.886 | 2.095 | 1.957 |
| Imposto sobre lucros | (407) | (524) | (269) | (186) | (430) | (488) | (595) | (541) |
| Resultado depois de impostos | 1.125 | 1.454 | 798 | 463 | 1.349 | 1.398 | 1.500 | 1.416 |
| Imparidade do <i>goodwill</i> dos Estados Unidos e operações empresariais ⁽¹⁾ | 304 | - | - | (2.084) | (1.318) | - | - | - |
| Resultado do exercício | 1.430 | 1.454 | 798 | (1.621) | 31 | 1.398 | 1.500 | 1.416 |
| Minoritários | (110) | (312) | (162) | (172) | (186) | (173) | (241) | (234) |
| Resultado atribuído | 1.320 | 1.141 | 636 | (1.792) | (155) | 1.225 | 1.260 | 1.182 |
| Lucro por ação (euros) (2) | 0,18 | 0,16 | 0,08 | (0,29) | (0,04) | 0,17 | 0,17 | 0,16 |
| Resultado atribuído sem a imparidade do goodwill dos Estados Unidos e sem operações empresariais ⁽¹⁾ | 1.015 | 1.141 | 636 | 292 | 1.163 | 1.225 | 1.260 | 1.182 |
| Lucro por ação sem a imparidade do goodwill dos Estados Unidos e sem operações empresariais (euros) ^{(1) (2)} | 0,14 | 0,16 | 0,08 | 0,03 | 0,16 | 0,17 | 0,17 | 0,16 |

Nota geral: em resultado de uma interpretação emitida pelo IFRIC (*International Financial Reporting Standards Interpretations Committee*) relativamente à cobrança de juros em créditos em perda ao abrigo da IFRS 9, essas cobranças são apresentadas como menor *write-off* de crédito e não como um maior rendimento proveniente de juros, o método de reconhecimento aplicado até dezembro de 2019. Por isso, e com o objetivo de que a informação seja comparável, procedeu-se à reexpressão da informação trimestral das contas de resultados de 2019.

(1) Inclui a mais-valia líquida de impostos da venda à Allianz da metade mais uma ação da sociedade constituída para impulsionar conjuntamente a atividade de seguros não vida em Espanha, excluindo o ramo de saúde.

(2) Ajustado por remuneração de instrumentos de capital de nível 1 adicional.

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS (MILHÕES DE EUROS)

| | 2020 | Δ % | Δ % a taxas de câmbio constantes | 2019 |
|--|---------------|---------------|----------------------------------|---------------|
| Margem de juro | 16.801 | (7,3) | 3,6 | 18.124 |
| Comissões líquidas | 4.616 | (8,3) | (0,4) | 5.033 |
| Resultados de operações financeiras | 1.692 | 22,3 | 37,6 | 1.383 |
| Outros rendimentos e encargos de exploração | (135) | 76,2 | 46,3 | (77) |
| Margem bruta | 22.974 | (6,1) | 4,5 | 24.463 |
| Despesas operacionais | (10.755) | (9,6) | (2,6) | (11.902) |
| Despesas com pessoal | (5.650) | (10,9) | (4,4) | (6.340) |
| Outras despesas de administração | (3.612) | (8,9) | (0,8) | (3.963) |
| Amortização | (1.494) | (6,6) | 0,0 | (1.599) |
| Margem líquida | 12.219 | (2,7) | 11,7 | 12.561 |
| Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados | (5.908) | 45,1 | 67,3 | (4.073) |
| Provisões ou reversão de provisões | (744) | 20,7 | 33,0 | (617) |
| Outros resultados | (341) | 119,4 | 117,0 | (155) |
| Resultado antes de impostos | 5.225 | (32,3) | (21,9) | 7.716 |
| Imposto sobre lucros | (1.385) | (32,5) | (22,4) | (2.053) |
| Resultado depois de impostos | 3.840 | (32,2) | (21,7) | 5.663 |
| Imparidade do <i>goodwill</i> dos Estados Unidos e operações empresariais ⁽¹⁾ | (1.780) | 35,0 | 35,0 | (1.318) |
| Resultado do exercício | 2.060 | (52,6) | (42,6) | 4.345 |
| Minoritários | (756) | (9,3) | 13,0 | (833) |
| Resultado atribuído | 1.305 | (62,9) | (55,3) | 3.512 |
| Lucro por ação (euros) ⁽²⁾ | 0,14 | | | 0,47 |
| Resultado atribuído sem a imparidade do <i>goodwill</i> dos Estados Unidos e sem operações empresariais ⁽¹⁾ | 3.084 | (36,1) | (27,2) | 4.830 |
| Lucro por ação sem a imparidade do <i>goodwill</i> dos Estados Unidos e sem operações empresariais (euros) ^{(1) (2)} | 0,41 | | | 0,66 |

Nota geral: em resultado de uma interpretação emitida pelo IFRIC (*International Financial Reporting Standards Interpretations Committee*) relativamente à cobrança de juros em créditos em perda ao abrigo da IFRS 9, essas cobranças são apresentadas como menor *write-off* de crédito e não como um maior rendimento proveniente de juros, o método de reconhecimento aplicado até dezembro de 2019. Por isso, e com o objetivo de que a informação seja comparável, procedeu-se à reexpressão da informação da contas de resultados de 2019.

(1) Inclui a mais-valia líquida de impostos da venda à Allianz da metade mais uma ação da sociedade constituída para impulsionar conjuntamente a atividade de seguros não vida em Espanha, excluindo o ramo de saúde.

(2) Ajustado por remuneração de instrumentos de capital de nível 1 adicional.

Salvo se expressamente indicado em contrário, para uma melhor compreensão da evolução das principais rubricas da conta de resultados do Grupo, as taxas de variação apresentadas em seguida são apresentadas a **taxas de câmbio constantes**.

Margem bruta

A **margem bruta** apresentou um crescimento homólogo de 4,5%, suportado pela evolução favorável da margem de juros e dos ROF, que compensaram totalmente o comportamento estável das comissões e um maior impacto negativo em relação a 2019 da linha de outros rendimentos e encargos de exploração.

MARGEM BRUTA (MILHÕES DE EUROS)



(1) A taxas de câmbio constantes: +4,5%.

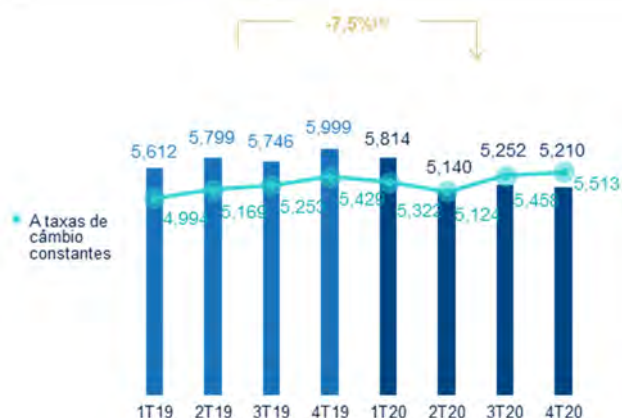
A **margem de juros** avançou 3,6% em termos homólogos, favorecida pela boa evolução, principalmente da Turquia e do resto da Eurásia e, em menor medida, da América do Sul, que compensou a menor contribuição da margem dos EUA e do México, em consequência dos cortes nas taxas de juro de referência efetuados pelas autoridades bancárias nesses países. Espanha, por seu lado, foi também afetada por um ambiente de taxas em declínio e apresentou um comportamento estável.

As **comissões líquidas** foram afetadas pela redução da atividade resultante da pandemia. As áreas que apresentaram taxas de variação homóloga negativas foram o México e a Turquia, sendo que esta última também foi afetada por alterações na regulamentação relativa às comissões cobradas, aplicável a partir de março de 2020. Em Espanha, nos Estados Unidos, no resto da Eurásia e na América do Sul, as comissões líquidas registaram uma evolução homóloga positiva, apesar da eliminação da cobrança de determinadas comissões como medida de apoio aos clientes durante os piores momentos da pandemia.

MARGEM DE JURO SOBRE ATIVOS TOTAIS MÉDIOS (PERCENTAGEM)



MARGEM DE JURO MAIS COMISSÕES LÍQUIDAS (MILHÕES DE EUROS)



(1) A taxas de câmbio constantes: +2,7%.

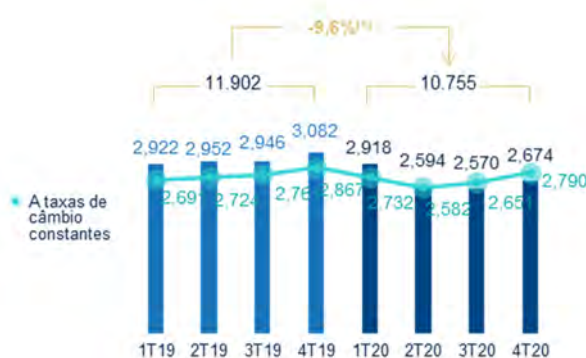
Os **ROF** registaram uma variação homóloga de +37,6%, principalmente graças aos ganhos resultantes de coberturas de taxa de câmbio, registados no Centro Corporativo, e ao aumento dos resultados gerados durante o ano por todas as áreas de negócio, com exceção da América do Sul, devido ao efeito positivo da venda da participação na Prisma Medios de Pago S.A. nos resultados do ano anterior, e de Espanha, onde os resultados negativos gerados no quarto trimestre influenciaram a evolução positiva do ano.

A **linha de outros rendimentos e encargos de exploração** registou -135 milhões de euros em 2020, em comparação com -77 milhões de euros registados 12 meses antes. Esta evolução desfavorável deve-se à menor contribuição da atividade de seguros em Espanha e no México, bem como ao aumento das contribuições do BBVA para os regimes públicos de proteção dos depósitos bancários, também nestes países. Ambos os efeitos compensaram o impacto positivo do menor ajuste devido à hiperinflação da Argentina.

Margem líquida

As **despesas operacionais** diminuíram 2,6% em termos homólogos, como resultado dos planos de contenção implementados por todas as áreas de negócio e também devido à redução da execução de algumas despesas discricionárias desde o início da pandemia. Destaca-se a redução de custos em Espanha e no Centro Corporativo.

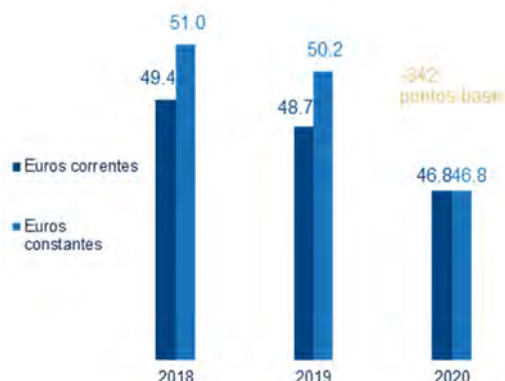
DESPESAS OPERACIONAIS (MILHÕES DE EUROS)



(1) A taxas de câmbio constantes: -2,6%

Como resultado, o rácio de **eficiência** situou-se em 46,8% a 31/12/2020, significativamente abaixo do nível alcançado no ano anterior (50,2%), e a **margem líquida** registou um crescimento homólogo de 11,7%.

RÁCIO DE EFICIÊNCIA (PERCENTAGEM)



MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS)



Write-offs e outros

A imparidade de ativos financeiros não avaliados com alterações nos resultados (**imparidade de ativos financeiros**) encerrou dezembro 67,3% acima do registado no ano anterior como resultado dos impactos negativos da COVID-19, principalmente devido ao agravamento do cenário macroeconómico.

IMPARIIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS (MILHÕES DE EUROS)



A rubrica de **provisões ou reversão de provisões** (doravante, provisões) terminou dezembro com um saldo cumulativo negativo de 744 milhões de euros, 33,0% acima da perda registada no ano anterior, principalmente devido a dotações mais elevadas em Espanha.

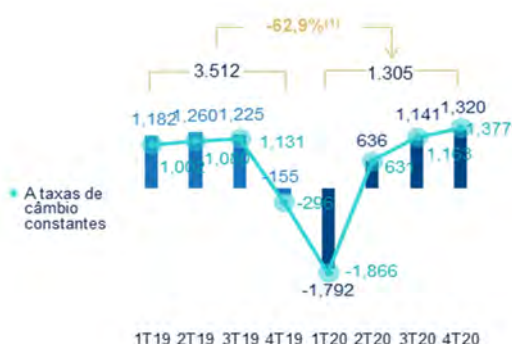
A linha de **outros resultados**, por outro lado, foi 117,0% mais negativa do que no ano anterior.

Resultado

Como resultado do que precede, o **resultado atribuído** acumulado pelo Grupo BBVA em 2020 foi de 1305 milhões de euros e inclui o **resultado de operações empresariais** derivadas da mais-valia líquida de 304 milhões de euros, gerada pela transmissão à Allianz de metade mais uma ação da companhia de seguros constituída para desenvolver conjuntamente a atividade de seguros não vida em Espanha, excluindo o ramo de saúde e a imparidade do *goodwill* dos Estados Unidos no valor de 2084 milhões de euros. Este resultado é 55,3% inferior aos 3512 milhões de euros do ano anterior, numa comparação também influenciada pela imparidade do *goodwill* dos EUA em 2019.

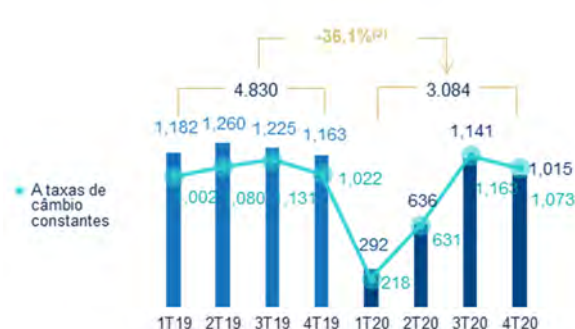
O **resultado atribuído** pelo Grupo ajustado excluindo a imparidade do *goodwill* dos Estados Unidos e o **resultado das operações empresariais** em 2020, é de 3084 milhões de euros, 27,2% inferior ao resultado em 2019, excluindo igualmente a imparidade do *goodwill* dos Estados Unidos.

RESULTADO ATRIBUÍDO AO GRUPO (MILHÕES DE EUROS)



(1) A taxas de câmbio constantes: -55,3%.

RESULTADO ATRIBUÍDO AO GRUPO, EXCLUINDO A IMPARIDADE DO GOODWILL DOS ESTADOS UNIDOS E OPERAÇÕES EMPRESARIAIS⁽¹⁾ (MILHÕES DE EUROS)



- (1) Resultado líquido da venda à Allianz de metade mais uma ação da sociedade constituída para impulsionar conjuntamente a atividade de seguros não vida em Espanha, excluindo o ramo de saúde.
- (2) A taxas de câmbio constantes: -27,2%.

Os **resultados atribuídos**, em milhões de euros, acumulados no fecho de dezembro de 2020 das diferentes áreas de negócio que compõem o Grupo foram: 606 em Espanha, 429 nos Estados Unidos, 1759 no México, 563 na Turquia, 446 na América do Sul e 137 no resto da Eurásia.

VALOR CONTABILÍSTICO TANGÍVEL POR AÇÃO E DIVIDENDOS ⁽¹⁾ (EUROS)



(1) Repondo os dividendos pagos no período.

LUCRO POR AÇÃO ⁽¹⁾ (EUROS)



- (1) Ajustado por remuneração de elemento de capital de nível 1 adicional.
- (2) Excluindo as imparidades do *goodwill* dos Estados Unidos registadas no 4T19 e 1T20 e a mais-valia líquida da operação de banca/seguros no 4T20.

ROE E ROTE ⁽¹⁾ (PERCENTAGEM)



(1) Rácios excluindo BBVA Chile em 2018, as imparidades do *goodwill* dos Estados Unidos registadas em 2019 e 2020 e a mais-valia líquida da operação de banca/seguros em 2020.

ROA E RORWA ⁽¹⁾ (PERCENTAGEM)



(1) Rácios excluindo BBVA Chile em 2018, as imparidades do *goodwill* dos Estados Unidos registadas em 2019 e 2020 e a mais-valia líquida da operação de banca/seguros em 2020.

Balanço e atividade

Os aspetos mais relevantes da **evolução** dos valores de balanço e atividade do Grupo em 2020 é resumido em seguida:

- O valor de **empréstimos e adiantamentos aos clientes** (brutos) foi 4,5% inferior ao fecho do ano anterior, com desalavancagem em todas as carteiras no último trimestre de 2020, exceto no que se refere ao consumo e cartões de crédito, que mostraram algum dinamismo graças à recuperação da atividade económica no novo normal. Em comparação com dezembro de 2019, a carteira hipotecária registou a maior redução em termos absolutos, apesar dos dados positivos com origem em várias áreas geográficas.
- Os **riscos de cobrança duvidosa** foram inferiores aos do fecho de dezembro do ano anterior, apesar do aumento no último trimestre do ano, sobretudo devido a entradas em incumprimento nas carteiras de retalho do México.
- Os **depósitos** de clientes terminaram dezembro de 2020 6,1% acima dos saldos de dezembro de 2019, bem apoiados pela boa evolução dos depósitos à ordem (+14,0%), em que os clientes depositaram a liquidez disponível para fazer face à pandemia e que compensa em grande medida a redução observada nos depósitos a prazo.
- Os **recursos extrapatrimoniais** recuperaram no trimestre (+2,9%), mas continuaram a apresentar uma taxa negativa em relação a dezembro de 2019 (-4,5%), principalmente devido à evolução do mercado durante o primeiro trimestre do ano.
- No que se refere aos **ativos corpóreos**, os saldos do balanço a 31/12/2020 e 31/12/2019 refletem a imparidade do *goodwill* dos Estados Unidos, registada no último trimestre de 2019 e no primeiro trimestre de 2020, sem que tenham tido um impacto no património líquido corpóreo, na solvência ou na liquidez do Grupo BBVA.

BALANÇOS CONSOLIDADOS (MILHÕES DE EUROS)

| | 31/12/2020 | Δ % | 31/12/2019 |
|--|----------------|--------------|----------------|
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 77.303 | 73,1 | 44.666 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 109.078 | 7,2 | 101.735 |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 5.211 | (6,2) | 5.557 |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 1.117 | (8,0) | 1.214 |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado | 74.416 | 21,6 | 61.186 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 430.260 | (2,3) | 440.430 |
| Empréstimos e adiantamentos em bancos centrais e instituições de crédito | 20.821 | 16,2 | 17.924 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 365.006 | (4,8) | 383.565 |
| Valores representativos de dívida | 44.434 | 14,1 | 38.940 |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | 1.437 | (3,5) | 1.488 |
| Ativos corpóreos | 8.629 | (14,4) | 10.077 |
| Ativos incorpóreos | 4.297 | (38,4) | 6.970 |
| Outros ativos | 24.428 | 0,1 | 24.413 |
| Ativo total | 736.176 | 5,5 | 697.737 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 86.587 | (2,4) | 88.680 |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 10.050 | 0,4 | 10.010 |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | 565.085 | 9,1 | 518.182 |
| Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito | 77.513 | 41,6 | 54.722 |
| Depósitos de clientes | 409.122 | 6,1 | 385.686 |
| Valores representativos de dívida emitidos | 64.591 | 0,9 | 64.004 |
| Outros passivos financeiros | 13.860 | 0,6 | 13.771 |
| Passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguro | 9.951 | (6,2) | 10.606 |
| Outros passivos | 14.483 | (5,5) | 15.333 |
| Passivo total | 686.156 | 6,7 | 642.812 |
| Interesses minoritários | 5.471 | (11,8) | 6.201 |
| Outro rendimento integral acumulado | (14.356) | 40,4 | (10.226) |
| Fundos próprios | 58.904 | (0,1) | 58.950 |
| Capital próprio | 50.020 | (8,9) | 54.925 |
| Passivo total e capital próprio | 736.176 | 5,5 | 697.737 |
| Pró-memória: | | | |
| Garantias concedidas | 43.294 | (5,8) | 45.952 |

Nota geral: valores sem considerar a classificação do BBVA Paraguay como ativos e passivos não correntes para venda a 31/12/2020 e 31/12/2019 e, a 31/12/2020, do BBVA USA e das outras sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas no acordo de venda com o PNC.

EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A CLIENTES (MILHÕES DE EUROS)

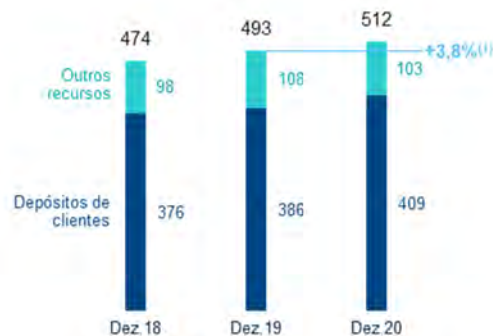
| | 31/12/2020 | Δ % | 31/12/2019 |
|---|----------------|---------------|----------------|
| Setor público | 24.273 | (14,0) | 28.226 |
| Particulares | 163.460 | (6,5) | 174.867 |
| Hipotecário | 103.922 | (6,0) | 110.534 |
| Consumo | 34.256 | (6,1) | 36.500 |
| Cartões de crédito | 12.742 | (14,6) | 14.925 |
| Outros empréstimos | 12.540 | (2,8) | 12.907 |
| Empresas | 174.492 | (1,4) | 176.920 |
| Créditos de cobrança duvidosa | 15.914 | (0,5) | 16.000 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto) | 378.139 | (4,5) | 396.012 |
| Correções de valor ⁽¹⁾ | (13.133) | 5,5 | (12.447) |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 365.006 | (4,8) | 383.565 |

Nota geral: valores sem considerar a classificação do BBVA Paraguay como ativos e passivos não correntes para venda a 31/12/2020 e 31/12/2019 e, a 31/12/2020, do BBVA USA e das outras sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas no acordo de venda com o PNC.

(1) As correções de valor incluem os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que foram adquiridos (com origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A.). A 31 de dezembro de 2020 e a 31 de dezembro de 2019, o saldo restante era de 363 e 433 milhões de euros, respetivamente.

EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A CLIENTES (BRUTO. MILHARES DE MILHÕES DE EUROS)

(1) A taxas de câmbio constantes: +3,5%.

RECURSOS DE CLIENTES (MILHARES DE MILHÕES DE EUROS)

(1) A taxas de câmbio constantes: +11,9%.

RECURSOS DE CLIENTES (MILHÕES DE EUROS)

| | 31/12/2020 | Δ % | 31/12/2019 |
|--------------------------------------|----------------|--------------|----------------|
| Depósitos de clientes | 409.122 | 6,1 | 385.686 |
| Depósitos à ordem | 320.713 | 14,0 | 281.270 |
| Depósitos a prazo | 79.978 | (17,7) | 97.170 |
| Outros depósitos | 8.430 | 16,3 | 7.246 |
| Outros recursos de clientes | 102.947 | (4,5) | 107.803 |
| Fundos e sociedades de investimento | 64.869 | (5,5) | 68.639 |
| Fundos de pensões | 36.215 | (1,1) | 36.630 |
| Outros recursos extrapatrimoniais | 1.863 | (26,5) | 2.534 |
| Total de recursos de clientes | 512.068 | 3,8 | 493.488 |

Nota geral: valores sem considerar a classificação do BBVA Paraguay como ativos e passivos não correntes para venda a 31/12/2020 e 31/12/2019 e, a 31/12/2020, do BBVA USA e das outras sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas no acordo de venda com o PNC.

Solvência

Base de capital

O rácio **CET1 fully-loaded** do BBVA situou-se em 11,73% no fecho de dezembro de 2020. A partir de 2021, o Grupo BBVA estabeleceu como objetivo manter um rácio *CET1 fully-loaded* entre 11,5% e 12,0%, aumentando o objetivo de distância face ao requisito mínimo (atualmente em 8,59%) para 291-341 pontos base. No fecho de 2020, o rácio *CET1 fully-loaded* está dentro deste intervalo de gestão alvo.

No último trimestre de 2020, o rácio *CET1 fully-loaded* do Grupo situou-se 21 pontos base acima do trimestre anterior. Este aumento inclui um impacto positivo de +7 pontos base devido à materialização do acordo alcançado com a Allianz para impulsionar conjuntamente o negócio de seguros não vida em Espanha, excluindo o ramo de saúde. Na posição de capital, foi deduzido o montante correspondente aos 0,059 euros brutos por ação de remuneração aos acionistas autorizado pela recomendação do BCE. Este rácio não incorpora o impacto positivo da venda do BBVA USA e de outras sociedades nos Estados Unidos com atividades relacionadas com esta atividade bancária, que, de acordo com a atual estimativa, e tomando como referência o nível de capital de dezembro de 2020, colocaria o rácio *CET1 fully-loaded* em 14,58%. Além disso, também não inclui o efeito do fecho da transação de venda do BBVA Paraguay, que teria um impacto de cerca de +6 pontos base e que será registado no primeiro trimestre de 2021.

Além disso, o lucro gerado no período, excluindo a mais-valia gerada pela operação com a Allianz, contribuiu com +30 pontos base, enquanto os outros efeitos que afetam os rácios de capital totalizam um impacto líquido de -16 pontos, cuja componente mais significativa foi o crescimento dos ativos ponderados pelo risco e, inversamente, o bom desempenho dos mercados nos elementos de capital avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado; inclui igualmente o efeito positivo na dedução regulamentar do *software* após a publicação do Regulamento Delegado 2020/2176 de 22 de dezembro relativo ao tratamento prudencial do mesmo.

O **capital de nível 1 adicional (AT1) fully-loaded** situou-se em 1,89% no fecho de dezembro de 2020. A este respeito, em julho de 2020, foi emitida a primeira **CoCo ecológica de uma instituição financeira no mundo** num montante de 1000 milhões de euros, um cupão de 6% e com a opção de amortização antecipada no quinto ano e meio, permitindo completar os requisitos totais a este nível, incluindo os provenientes do *tiering* do Pilar 2 e, por conseguinte, aumentar a distância para a MDA. Por outro lado, em fevereiro, foi amortizada na primeira data de opção de amortização antecipada uma CoCo de 1500 milhões de euros (cupão de 6,75%); em janeiro de 2021, foram executadas as opções de amortização antecipada para duas emissões preferenciais, emitidas pela BBVA International Preferred e pela Caixa Sabadell Preferents, respetivamente, no valor de 31 milhões de libras esterlinas e 90 milhões de euros; por último, para uma terceira emissão preferencial emitida pela Caixa Terrassa Societat de Participacions Preferents, foi obtido o consentimento da assembleia de obrigacionistas para antecipar a sua amortização para 29 de janeiro de 2021 (face à data de opção de amortização de 10 de agosto de 2021). A 31 de dezembro de 2020 estas emissões não fazem parte dos rácios de capital do Grupo.

O rácio *Tier 2 fully-loaded* a 31 de dezembro situou-se em 2,30%. Em 2020, foram realizadas duas emissões de títulos *Tier 2*: em janeiro, uma de 1000 milhões de euros, com um prazo de 10 anos e opção de amortização no quinto ano, com um cupão de 1%, e outra no valor de 300 milhões de libras esterlinas em julho, com uma maturidade a onze anos e opção de amortização antecipada no sexto, com um cupão de 3,104%, conseguindo diversificar a base de investimento e melhorar o preço em comparação com uma emissão equivalente em euros.

Relativamente ao rácio **CET1 phased-in**, este situou-se em 12,15% no fecho de dezembro de 2020, tendo em conta o efeito transitório da norma IFRS 9. O **AT1** atingiu 1,89% e o **Tier 2** 2,42%, tendo como resultado um **rácio de capital total** de 16,46%.

No que se refere à **remuneração dos acionistas**, a 9 de abril de 2020, foi pago o dividendo complementar do exercício de 2019 num montante bruto de 0,16 euros por ação em numerário, tal como aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas de 13 de março de 2020, correspondente a 1067 milhões de euros. Assim, o dividendo total do exercício de 2019 ascende a 0,26 euros brutos por ação. Esta distribuição não teve impacto na evolução do rácio de capital, uma vez que já era devida no final de 2019.

O BBVA comunicou a sua intenção de regressar, em 2021, à sua **política de distribuição de dividendos aos acionistas**, comunicada através de um facto relevante a 1 de fevereiro de 2017, que consiste em distribuir anualmente entre 35% e 40% dos lucros obtidos em cada ano, integralmente em numerário, através de duas distribuições (previstas para outubro e abril e sujeitas às aprovações pertinentes), quando a recomendação do BCE em vigor à data de publicação do presente relatório for revogada e não existir nenhuma restrição ou limitação adicional (para mais informações, consultar a secção "Remuneração ao acionista" na secção "Aspetos realçados").

RÁCIOS DE CAPITAL FULLY-LOADED (PERCENTAGEM)



BASE DE CAPITAL (MILHÕES DE EUROS)

| | CRD IV <i>phased-in</i> | | | CRD IV <i>fully-loaded</i> | | |
|--|-------------------------------|----------------|----------------|-------------------------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2020 ^{(1) (2)} | 30/09/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 ^{(1) (2)} | 30/09/2020 | 31/12/2019 |
| Capital de nível 1 normal (CET1) | 42.931 | 41.231 | 43.653 | 41.368 | 39.651 | 42.856 |
| Capital de nível 1 (Tier 1) | 49.597 | 48.248 | 49.701 | 48.035 | 46.550 | 48.775 |
| Capital de nível 2 (Tier 2) | 8.549 | 9.056 | 8.304 | 8.103 | 8.628 | 7.464 |
| Capital total (Tier 1 + Tier 2) | 58.147 | 57.305 | 58.005 | 56.138 | 55.178 | 56.240 |
| Ativos ponderados pelo risco | 353.272 | 343.923 | 364.448 | 352.679 | 344.215 | 364.942 |
| CET1 (%) | 12,15 | 11,99 | 11,98 | 11,73 | 11,52 | 11,74 |
| Tier 1 (%) | 14,04 | 14,03 | 13,64 | 13,62 | 13,52 | 13,37 |
| Tier 2 (%) | 2,42 | 2,63 | 2,28 | 2,30 | 2,51 | 2,05 |
| Rácio de capital total (%) | 16,46 | 16,66 | 15,92 | 15,92 | 16,03 | 15,41 |

(1) A 31 de dezembro de 2020, a diferença entre os rácios *phased-in* e *fully-loaded* surge através do tratamento transitório de determinados elementos de capital, principalmente do impacto da IFRS 9, à qual o Grupo BBVA aderiu de forma voluntária (de acordo com o artigo 473.º-A do CRR e posteriores alterações introduzidas pelo Regulamento 2020/873 da União Europeia).

(2) Dados provisórios.

Relativamente aos requisitos de **MREL** (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*), o BBVA continuou o seu plano de emissão durante 2020, fechando duas emissões públicas de dívida *senior* não preferencial: uma em janeiro de 2020 no montante de 1250 milhões de euros com uma maturidade a sete anos e um cupão de 0,5%, e outra em fevereiro de 2020 no montante de 160 milhões de francos suíços com uma maturidade a seis anos e meio e um cupão de 0,125%. Em maio de 2020, foi encerrada a primeira emissão de uma **obrigação social COVID-19** por uma instituição financeira privada na Europa. Trata-se de uma obrigação *senior* preferencial com maturidade a 5 anos no montante de 1000 milhões de euros e um cupão de 0,75%. Por último, para otimizar o cumprimento do requisito de MREL, em setembro, o BBVA realizou uma emissão preferencial de dívida *senior* de 2000 milhões de dólares dos EUA em duas tranches, com maturidades a três e cinco anos, no montante de 1200 milhões de dólares e 800 milhões de dólares, e cupões de 0,875% e 1,125%, respetivamente.

O Grupo considera que, na sequência da entrada em vigor do Regulamento (UE) 2019/877 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio (que, entre outras questões, estabelece o MREL em termos de APR e novos períodos de transição e de aplicação deste requisito), a estrutura atual dos fundos próprios e passivos elegíveis do grupo de resolução permite a conformidade com o MREL.

Em novembro de 2015 (com efeitos a 1 de janeiro de 2017), o BBVA deixou de integrar a lista de **bancos com importância sistémica global** (*Global Systemically Important Banks – G-SIBs*, na sua sigla em inglês). Esta lista é elaborada anualmente pelo Conselho de Estabilidade Financeira (*Financial Stability Board – FSB*, na sua sigla em inglês) com base num conjunto de indicadores quantitativos, que podem ser consultados, juntamente com a metodologia de avaliação, em www.bis.org/bcbs/gsib/. Em novembro de 2020, o BBVA, a nível consolidado, foi novamente identificado como Outra Instituição de Importância Sistémica (OIIS). Por conseguinte, o Banco de Espanha impõe a obrigação de manter, como almofada para OIIS durante o exercício de 2021, elementos de capital de nível 1 ordinário num montante igual a 0,75% do montante total da sua exposição ao risco numa base consolidada.

Por último, o rácio **leverage** do Grupo manteve uma posição forte, com 6,5% com critério *fully-loaded* (6,7% *phased-in*). Estes valores incluem o efeito da exclusão temporária de determinadas posições junto do banco central previsto no "CRR-Quick fix".

Stress testing no BBVA

O Grupo BBVA dispõe de um *Stress Testing Programme* (doravante, STP) que faz parte do seu quadro de gestão de riscos. Este STP abrange tanto os exercícios utilizados para a gestão interna do BBVA como os exercícios promovidos pelas autoridades de supervisão (por exemplo *stress test* da EBA e do BCE). No entanto, dado que estes últimos dispõem normalmente de um quadro específico determinado pelo supervisor que estabelece, entre outros, a sua frequência, metodologia, infraestrutura, pressupostos a serem aplicados, etc, o STP concentra-se em exercícios internos de esforço.

Os principais objetivos destes exercícios internos incluem os seguintes:

- Promover um melhor conhecimento das exposições e riscos assumidos nas operações do Grupo, identificando os fatores de risco e os cenários que poderiam comprometer a conformidade com o Quadro de Apetência pelo Risco.
- Permitir a gestão antecipada dos riscos e uma resposta eficaz através da conceção de medidas atenuantes, permitindo que o Grupo permaneça dentro do perfil de risco alvo, mesmo em situações de tensão.
- Contribuir para a calibração dos limiares das métricas fundamentais ou *core metrics* do Quadro de Apetência pelo Risco (limites de apetência máxima e capacidade máxima) que são suportados, entre outros fatores, pelo desempenho e resultados dos exercícios de esforço de natureza interna e regulamentar incluídos no Relatório de Autoavaliação de Capital (ICAAP) e Liquidez (ILAAP) e no *Recovery Plan* do Grupo BBVA.
- Alimentar o processo de definição de limiares do Quadro de Apetência pelo Risco utilizados na elaboração do orçamento, que deverá estar alinhado com os objetivos do plano estratégico.
- Promover e fomentar o diálogo e a cultura de risco do BBVA.

Tipologia dos exercícios de *stress test*

Os exercícios de esforço realizados no STP do BBVA têm um âmbito diferente, em função, principalmente, da área geográfica e das tipologias de risco que cobrem. Por um lado, são realizados exercícios globais que afetam todas ou um grande número de áreas geográficas onde o Grupo está presente e todos os riscos materiais que enfrenta, qualquer que seja a sua natureza. São ainda realizados exercícios focados numa área geográfica específica ou orientados para causar esforço numa determinada tipologia de risco.

Estes exercícios de *stress* devem incorporar, entre outros, os seguintes princípios:

- A conceção de modelos de *stress* dos exercícios globais, incluindo os critérios adotados, o perímetro avaliado, bem como a complexidade e granularidade dos cálculos realizados, devem ser proporcionais e consistentes com o perfil de risco do BBVA. Devem ter em conta o modelo de negócio do BBVA e as características das carteiras que o compõem.
- Os pressupostos dos exercícios de *stress* devem preservar um nível de prudência e conservadorismo suficiente para não subestimar os impactos derivados de elementos de previsão difícil, como os pressupostos de diversificação.

Os exercícios de *stress* global são compostos por análises de cenários, associadas a exercícios macroprudenciais (ICAAP, ILAAP e *Recovery Plan*) e processos de planeamento, análises de sensibilidade e *reverse stress-tests*. Estas duas últimas tipologias representam, ao mesmo tempo, fatores que permitem concluir a análise dos cenários, uma vez que contribuem para o processo de definição dos cenários de risco e para a seleção de cenários adversos e severamente adversos, e, no caso das análises de sensibilidade, permitem uma abordagem ágil da avaliação e análise de cenários.

| Stress tests globais | | | |
|---|-------------------|---|---|
| Stress | Frequência | Metodologia | Infraestrutura e aprovisionamento |
| Sensibilidades de high-level stress tests | Anual | Sensibilidades aos movimentos das principais variáveis macrofinanceiras incluídas nos cenários de <i>stress</i> | - Projeções financeiras do BBVA Research. - Bases de dados orçamentais corporativas e <i>output</i> de ferramentas de planeamento. - Sensibilidades por tipo de risco de departamentos especializados - Ferramenta interna de projeção do balanço, conta de resultados e base regulamentar de capital. |
| Ad-hoc | One-off | Cálculo detalhado, por departamentos de Riscos especializados e Finanças, do impacto potencial nos movimentos de variáveis macrofinanceiras | - Projeções financeiras do BBVA Research - Cálculo em ferramentas departamentais de impactos no balanço e na conta de resultados - Ferramenta interna de projeção do balanço, conta de resultados e base regulamentar de capital. |
| Reverse stress test | Anual | Sensibilidades aos movimentos das principais variáveis macrofinanceiras incluídas nos cenários de <i>stress</i> | Idem <i>stress</i> sensibilidades |
| ICAAP & Recovery Grupo | Anual | Metodologia detalhada dos exercícios de esforço incluídos no ICAAP | |
| Stress test EBA | One-off | Regulamentar | |

Integração do *stress test* na gestão

A integração na gestão destes exercícios de *stress* ocorre ao incorporá-los nos seguintes processos:

- Os resultados destes exercícios de *stress* global são incorporados nos processos de planeamento de capital que permitem projetar os rumos de capital nos cenários e períodos apresentados, tanto do ponto de vista regulamentar (CET1, AT1, T2) como do ponto de vista económico (rácio de Solvência Económica).
- Desta forma, avalia-se a capacidade de absorção de perdas e o nível de solvência do BBVA para enfrentar cenários adversos de diferentes tipos, contribuindo para a autoavaliação do capital e a calibração dos limiares do Quadro de Apetência pelo Risco com base em necessidades de capital determinadas.
- Estas análises de *stress* também são integradas nos exercícios macroprudenciais ICAAP, ILAAP e *Recovery Plan* que, em cenários de diferentes níveis de gravidade, contribuem para o planeamento de medidas de gestão de capital e liquidez para recompor os requisitos de solvência e estrutura de financiamento e restabelecer os níveis alvo.

A integração na gestão destes exercícios de *stress* através da análise de sensibilidades ocorre através da sua incorporação nos seguintes processos:

- Avaliação dos impactos de cada um dos *high level risk scenarios* (HLRS) desenvolvidos pelo BBVA Research durante todo o exercício que descrevem uma ampla variedade de cenários de risco de diferentes tipos, origens, probabilidades e gravidades. Os impactos nas *core metrics* do BBVA destes cenários permitem avaliar a resistência do Grupo a diferentes cenários de risco.
- Com base na gravidade dos resultados anteriores, conclui-se a probabilidade atribuída a cada um dos cenários avaliados, e considerando a *risk assessment* realizada quando se identificam as principais vulnerabilidades do BBVA, sobre a natureza e o fator condutor dos cenários adversos e severamente adversos que o BBVA Research desenvolve no final de cada exercício para sua posterior avaliação nos exercícios de ICAAP e *Recovery Plan*.
- Além disso, através destes exercícios, a gravidade de determinados fatores de risco é modulada, avaliando rapidamente o impacto nas *core metrics* do BBVA de diferentes níveis alternativos para variáveis específicas.

Os exercícios de *reverse stress-test* contribuem para determinar a gravidade na definição dos diferentes cenários, com base no seu uso em processos de gestão interna, autoavaliação de capital e liquidez ou *Recovery Plan*, ao mesmo tempo que permitem identificar as hipóteses com maior impacto nos resultados dos exercícios de *stress* e as fontes de risco às quais a instituição é mais vulnerável.

Elementos dos exercícios globais do *stress test*

Para cada um dos riscos avaliados, são identificados os seguintes cinco elementos: cenários, modelos, hipóteses e *inputs*, ferramentas e impactos/*outputs*.

O processo de geração de cenários é descrito e regido pela "Norma de geração de cenários internos de risco", que é atualizada e aprovada anualmente pelo *Global Risk Management Committee*.

Os modelos dos exercício de *stress* devem estar em conformidade com a estratégia geral de risco definida pelo Conselho do BBVA, em proporcionalidade com o nível de recursos próprios, recursos externos e a geração de resultados recorrentes do Grupo BBVA, e geridos de forma prudente e integrada ao longo do ciclo de vida dos modelos de risco.

Um quadro adequado de gestão dos modelos de risco requer que todas as fases do seu ciclo de vida sejam consideradas, desde o momento em que uma necessidade é identificada, planeada e se inicia o desenvolvimento de um modelo, ou a sua modificação, até à sua implementação, utilização, validação e acompanhamento.

A gestão do risco de modelo deve ser baseada em ferramentas que integrem os modelos, critérios e estratégias de gestão e que permitam a automatização dos processos de decisão. Baseia-se em três níveis e numa estrutura de governança interna que permite uma atenuação adequada do risco de modelo:

- O primeiro nível é composto por proprietários, técnicos, utilizadores e programadores, que garantem a existência de um quadro de governança adequado e consistente com as necessidades do Grupo BBVA. O segundo nível é integrado pela Validação Interna e pela função de Controlo Interno de Riscos, enquanto o terceiro nível ou linha de defesa é composto pela Auditoria Interna.
- No que se refere ao quadro de governança dos modelos, os níveis de aprovação necessários para cada modelo ou modificação são estabelecidos de acordo com o respetivo *tiering* (categorização dos modelos de acordo com a importância relativa da sua utilização na gestão do Grupo BBVA), que deve também aplicar-se aos modelos de *stress* para permitir uma gestão adequada do início da utilização dos modelos, bem como das modificações que ocorrem nos modelos de risco atualmente em utilização.

Em relação às hipóteses, e independentemente dos critérios específicos estabelecidos em cada exercício, todos devem satisfazer os seguintes requisitos gerais:

- As correlações entre fatores e tipos de risco devem ser avaliadas e forçadas, tanto a nível individual em cada entidade ou área de negócio como a nível consolidado do Grupo BBVA, reconhecendo que, em situações de *stress*, determinadas correlações tendem a aumentar, reduzindo os benefícios da diversificação entre carteiras e áreas geográficas.
- Os efeitos não lineares entre os fatores de risco e os parâmetros de esforço devem ser considerados em cenários de gravidade muito baixa.

Ratings

No ano da pandemia da COVID-19, o BBVA manteve a sua notação durante 2020 no espaço de *single A* para a dívida preferencial *senior* concedida por todas as agências. A DBRS confirmou o *rating* do BBVA em A (*high*) com uma perspectiva estável a 1 de abril e, a 29 de abril, a S&P confirmou o *rating* do BBVA (A-) e a perspectiva (negativa) numa ação conjunta com os restantes bancos espanhóis em que a agência também atribuiu uma perspectiva negativa à maioria das instituições espanholas. Em junho, como resultado da incerteza económica criada pela COVID-19 nos países onde o BBVA tem presença, a agência de classificação Fitch baixou em um nível o *rating* para A- com perspectiva estável. A Moody's manteve o *rating* A3 do BBVA inalterado durante o ano, com uma perspectiva estável. Estas notações, e respetivas perspectivas, são detalhadas na tabela seguinte:

RATINGS

| Agência de rating | Longo prazo ⁽¹⁾ | Curto prazo | Perspetiva |
|-------------------|----------------------------|--------------|------------|
| DBRS | A (high) | R-1 (middle) | Estável |
| Fitch | A- | F-2 | Estável |
| Moody's | A3 | P-2 | Estável |
| Standard & Poor's | A- | A-2 | Negativa |

(1) Ratings atribuídos à dívida sénior preferencial a longo prazo. Adicionalmente, a Moody's e a Fitch atribuem um *rating* aos depósitos a longo prazo do BBVA de A2 e A-, respetivamente.

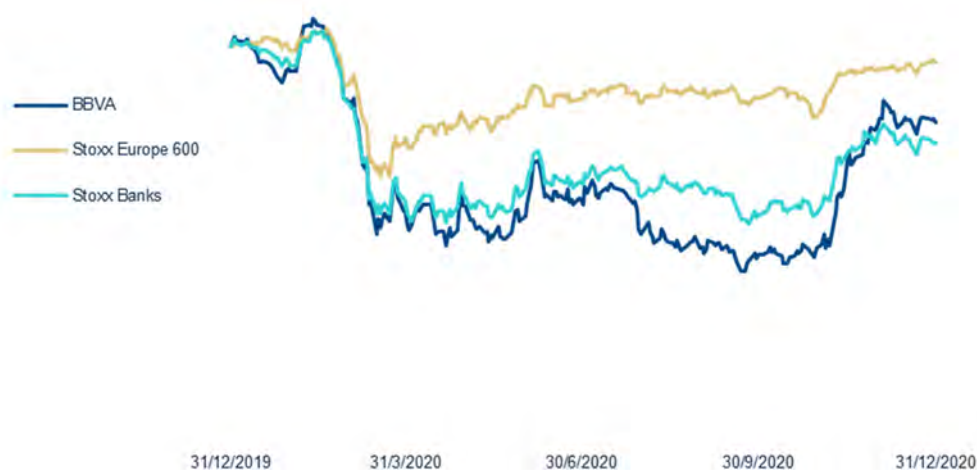
As ações BBVA

Num ano bolsista claramente marcado pela evolução da pandemia, os **principais índices** apresentaram um comportamento misto em 2020. Na Europa, o índice *Stoxx Europe 600* caiu ligeiramente no ano, -4,0%, e em Espanha o *Ibex 35* retrocedeu -15,5%. Nos Estados Unidos, o índice *S&P 500* apresentou uma recuperação mais rápida e revalorizou +16,3% no mesmo período.

No que se refere aos **índices do setor bancário**, a sua evolução no ano foi pior do que a dos índices gerais. Na Europa, o índice *Stoxx Europe 600 Banks*, que inclui os bancos do Reino Unido, e o *Euro Stoxx Banks*, o índice de bancos da zona euro, retrocederam -24,5% e -23,7%, respetivamente, enquanto nos Estados Unidos, o índice setorial *S&P Regional Banks* caiu -10,6% no mesmo período.

Por seu lado, a cotação das **ações do BBVA** caiu -19,0% no ano, com uma queda inferior à do setor bancário espanhol (o índice *Ibex 35 Banks* caiu -27,3%) e fechou o mês de dezembro em 4,04 euros.

EVOLUÇÃO DAS AÇÕES BBVA EM COMPARAÇÃO COM OS ÍNDICES EUROPEUS (ÍNDICE BASE 100=31-12-2019)



AS AÇÕES BBVA E OS RÁCIOS DE BOLSA

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---------------|---------------|
| Número de acionistas | 879.226 | 874.148 |
| Número de ações em circulação | 6.667.886.580 | 6.667.886.580 |
| Contratação média diária (número de ações) | 34.180.978 | 30.705.133 |
| Contratação média diária (milhões de euros) | 108 | 153 |
| Cotação máxima (euros) | 5,34 | 5,68 |
| Cotação mínima (euros) | 2,13 | 4,19 |
| Última cotação (euros) | 4,04 | 4,98 |
| Valor contabilístico por ação (euros) | 6,70 | 7,32 |
| Valor contabilístico tangível por ação (euros) | 6,05 | 6,27 |
| Capitalização em bolsa (milhões de euros) | 26.905 | 33.226 |
| Rentabilidade por dividendo (dividendo/preço; %) ⁽¹⁾ | 4,0 | 5,2 |

(1) Calculada a partir da remuneração ao acionista dos últimos doze meses civis dividida entre o preço de fecho do período.

A 31 de dezembro de 2020, o número de **ações** do BBVA era de 6668 milhões e o número de acionistas atingiu os 879.226. Por tipo de investidor, 57,18% do capital pertencia a investidores institucionais e os restantes 42,82% estavam nas mãos de acionistas *retail*.

DISTRIBUIÇÃO ESTRUTURAL DOS ACIONISTAS (31/12/2020)

| Segmentos de ações | Acionistas | | Ações | |
|----------------------|----------------|--------------|----------------------|--------------|
| | Número | % | Número | % |
| Até 500 | 361.681 | 41,1 | 67.754.273 | 1,0 |
| De 501 a 5.000 | 406.886 | 46,3 | 710.105.474 | 10,6 |
| De 5.001 a 10.000 | 59.129 | 6,7 | 416.320.737 | 6,2 |
| De 10.001 a 50.000 | 46.362 | 5,3 | 888.242.755 | 13,3 |
| De 50.001 a 100.000 | 3.366 | 0,4 | 229.327.509 | 3,4 |
| De 100.001 a 500.000 | 1.513 | 0,2 | 273.726.222 | 4,1 |
| De 500.001 em diante | 289 | 0,0 | 4.082.409.610 | 61,2 |
| Total | 879.226 | 100,0 | 6.667.886.580 | 100,0 |

Os **títulos** das ações BBVA fazem parte dos principais índices bolsistas, entre os quais se encontram o *Ibex 35* e o *Stoxx Europe 600*, com ponderações de 6,34% e 0,31% respetivamente, no fecho de 2020. Também fazem parte de vários índices setoriais, entre os quais se destacam o *Stoxx Europe 600 Banks*, que inclui o Reino Unido, com uma ponderação de 4,63%, e o índice *Euro Stoxx Banks* da zona euro com uma ponderação de 8,58%.

Por último, o BBVA está presente em vários **índices de sustentabilidade** a nível internacional ou índices ESG (*Environmental, Social and Governance*), que avaliam o desempenho das empresas nestas matérias. Para obter mais informações, consultar o capítulo "Finanças sustentáveis" deste relatório de gestão.

Áreas de negócio

Nesta secção, apresentam-se e analisam-se os dados mais relevantes das diferentes áreas de negócio do Grupo. Em concreto, é apresentado um resumo da conta de resultados e do balanço, valores de atividade e os rácios mais significativos de cada uma delas.

No final do ano de 2020, a **estrutura** das áreas de negócio relatadas pelo Grupo BBVA manteve-se igual à do exercício de 2019, embora o BBVA tenha chegado a acordos que, em alguns casos, poderão afetar esta estrutura. A composição destas áreas e os acordos celebrados relativamente a algumas delas são descritos a seguir:

- A área **Espanha** inclui sobretudo a atividade bancária e de seguros que o Grupo realiza neste país. No que diz respeito ao acordo celebrado em abril de 2020 com a Allianz para a criação de uma aliança banca/seguros através da constituição de uma nova companhia de seguros, após a receção das autorizações dos reguladores competentes, em 14 de dezembro de 2020, o BBVA Seguros transferiu para a Allianz metade mais uma ação da referida sociedade. Os resultados desta nova sociedade estão incluídos nesta área de negócio.
- A área **Estados Unidos** incorpora os negócios do BBVA USA, incluindo o negócio grossista do Grupo através da sucursal de Nova Iorque, a participação na Propel Venture Partners e o negócio do *broker dealer* BBVA Securities Inc., todos excluídos do acordo de venda celebrado com o PNC. Em relação a este acordo (consultar o capítulo "Aspetos realçados" deste relatório para mais informações), inclui o BBVA USA e outras empresas nos Estados Unidos com atividades relacionadas com a referida atividade bancária. Além disso, de acordo com a IFRS 8 "Segmentos de operações", as informações sobre esta área de negócio, incluindo as sociedades sujeitas ao acordo de venda, cujo fecho está sujeito à aprovação das autoridades reguladoras competentes, continuam a ser fornecidas para os exercícios de 2020 e 2019.
- A área **México** inclui os negócios bancários e de seguros neste país, bem como a atividade que o BBVA México desenvolve através da sua sucursal em Houston.
- A área **Turquia** reporta a atividade do grupo Garanti BBVA que se desenvolve principalmente neste país e, em menor medida, na Roménia e nos Países Baixos.
- A área **América do Sul** inclui principalmente a atividade bancária e de seguros que se desenvolve na região. Em relação ao acordo celebrado com o Banco GNB Paraguay S.A., para a venda do BBVA Paraguay, o encerramento da operação ocorreu em 22 de janeiro de 2021, após aprovação das autoridades reguladoras competentes. As informações sobre esta área de negócio incluem o BBVA Paraguay no fecho de dezembro de 2020 e 2019.
- A área **Resto da Eurásia** incorpora a atividade da atividade bancária desenvolvida na Ásia e na Europa, excluindo Espanha.

O **Centro Corporativo** exerce funções centralizadas do Grupo, as quais incluem: os custos das unidades centrais que têm uma função corporativa; a gestão das posições estruturais de taxa de câmbio; determinadas emissões de instrumentos de capital próprio realizadas para a adequada gestão da solvência global do Grupo; carteiras cuja gestão não está vinculada a relações com clientes, tais como as participações industriais; determinados ativos e passivos por impostos; fundos por compromissos com funcionários; *goodwill* e outros incorpóreos.

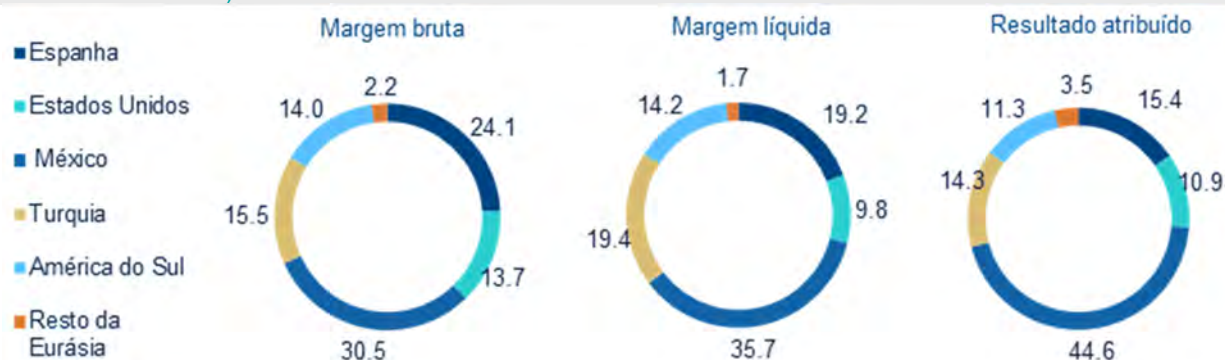
Para a elaboração da **informação por áreas de negócio**, parte-se das unidades de nível mínimo e/ou sociedades jurídicas que compõem o Grupo e atribuem-se as diferentes áreas em função da zona geográfica ou do grupo societário principal em que desenvolvem a sua atividade.

Por fim, importa mencionar que, como tem sido hábito, no caso das áreas de negócio da América e na Turquia, para além das taxas de variação a **taxas de câmbio** correntes, incluem-se as resultantes da aplicação de taxas de câmbio constantes.

PRINCIPAIS RUBRICAS DA CONTA DE RESULTADOS POR ÁREAS DE NEGÓCIO (MILHÕES DE EUROS)

| | Áreas de negócio | | | | | | | Σ Áreas de negócio | Centro Corporativo |
|-----------------------------|------------------|---------|----------------|--------|---------|----------------|------------------|--------------------|--------------------|
| | Grupo BBVA | Espanha | Estados Unidos | México | Turquia | América do Sul | Resto da Eurásia | | |
| 31/12/2020 | | | | | | | | | |
| Margem de juro | 16.801 | 3.553 | 2.284 | 5.415 | 2.783 | 2.701 | 214 | 16.950 | (149) |
| Margem bruta | 22.974 | 5.554 | 3.152 | 7.017 | 3.573 | 3.225 | 510 | 23.031 | (57) |
| Margem líquida | 12.219 | 2.515 | 1.281 | 4.677 | 2.544 | 1.853 | 225 | 13.094 | (876) |
| Resultado antes de impostos | 5.225 | 809 | 502 | 2.472 | 1.522 | 896 | 184 | 6.386 | (1.160) |
| Resultado atribuído | 1.305 | 606 | 429 | 1.759 | 563 | 446 | 137 | 3.940 | (2.635) |
| 31/12/2019 | | | | | | | | | |
| Margem de juro | 18.124 | 3.567 | 2.395 | 6.209 | 2.814 | 3.196 | 175 | 18.357 | (233) |
| Margem bruta | 24.463 | 5.656 | 3.223 | 8.029 | 3.590 | 3.850 | 454 | 24.802 | (339) |
| Margem líquida | 12.561 | 2.402 | 1.257 | 5.384 | 2.375 | 2.276 | 161 | 13.855 | (1.294) |
| Resultado antes de impostos | 7.716 | 1.878 | 705 | 3.691 | 1.341 | 1.396 | 163 | 9.173 | (1.457) |
| Resultado atribuído | 3.512 | 1.386 | 590 | 2.699 | 506 | 721 | 127 | 6.029 | (2.517) |

Nota geral: em resultado de uma interpretação emitida pelo IFRIC (*International Financial Reporting Standards Interpretations Committee*) relativamente à cobrança de juros em créditos em perda ao abrigo da IFRS 9, essas cobranças são apresentadas como menor *write-off* de crédito e não como um maior rendimento proveniente de juros, o método de reconhecimento aplicado até dezembro de 2019. Por isso, e com o objetivo de que a informação seja comparável, procedeu-se à reexpressão da informação da contas de resultados de 2019.

COMPOSIÇÃO DA MARGEM BRUTA⁽¹⁾, MARGEM LÍQUIDA⁽¹⁾ E RESULTADO ATRIBUÍDO⁽¹⁾ (PERCENTAGEM 2020)


(1) Não inclui o Centro Corporativo.

PRINCIPAIS RUBRICAS DE BALANÇO E ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO POR ÁREAS DE NEGÓCIO (MILHÕES DE EUROS)

| | Áreas de negócio | | | | | | | Σ Áreas de negócio | Centro Corporativo | Eliminações |
|--|------------------|---------|----------------|---------|---------|----------------|------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| | Grupo BBVA | Espanha | Estados Unidos | México | Turquia | América do Sul | Resto da Eurásia | | | |
| 31/12/2020 | | | | | | | | | | |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 365.006 | 167.998 | 57.983 | 50.002 | 37.295 | 33.615 | 18.908 | 365.801 | 503 | (1.299) |
| Depósitos de clientes | 409.122 | 206.428 | 69.923 | 54.052 | 39.353 | 36.874 | 4.578 | 411.208 | 363 | (2.449) |
| Recursos extrapatrimoniais | 102.947 | 62.707 | - | 22.524 | 3.425 | 13.722 | 569 | 102.947 | - | - |
| Total ativo/passivo | 736.176 | 405.878 | 93.953 | 110.224 | 59.585 | 55.435 | 22.881 | 747.957 | 41.674 | (53.455) |
| APR | 353.272 | 104.388 | 60.365 | 60.797 | 53.021 | 39.804 | 18.249 | 336.624 | 16.648 | - |
| 31/12/2019 | | | | | | | | | | |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 383.565 | 167.332 | 63.162 | 58.081 | 40.500 | 35.701 | 19.669 | 384.445 | 813 | (1.692) |
| Depósitos de clientes | 385.686 | 182.370 | 67.525 | 55.934 | 41.335 | 36.104 | 4.708 | 387.976 | 308 | (2.598) |
| Recursos extrapatrimoniais | 107.803 | 66.068 | - | 24.464 | 3.906 | 12.864 | 500 | 107.803 | - | - |
| Total ativo/passivo | 697.737 | 364.427 | 88.529 | 109.079 | 64.416 | 54.996 | 23.257 | 704.703 | 49.886 | (56.852) |
| APR | 364.448 | 104.911 | 65.170 | 59.299 | 56.642 | 45.413 | 17.989 | 349.422 | 15.026 | - |

Nota geral: valores sem considerar a classificação do BBVA Paraguay como ativos e passivos não correntes para venda a 31/12/2020 e 31/12/2019 e, a 31/12/2020, do BBVA USA e das outras sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas no acordo de venda com o PNC.

É incluída no balanço uma coluna que reúne as **eliminações** e os ajustamentos de saldos entre diferentes áreas de negócio, especialmente devido às relações entre as áreas onde opera a empresa-mãe, isto é, Espanha, Resto da Eurásia, Estados Unidos e Centro Corporativo.

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ⁽¹⁾

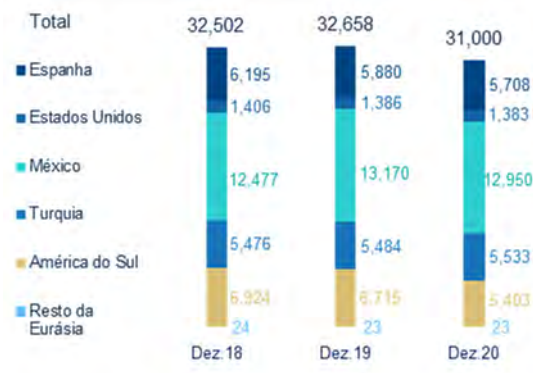


NÚMERO DE ESCRITÓRIOS



⁽¹⁾ Os dados de dezembro de 2020 relativos aos Estados Unidos incluem os funcionários do escritório de Houston.

NÚMERO DE CAIXAS AUTOMÁTICAS

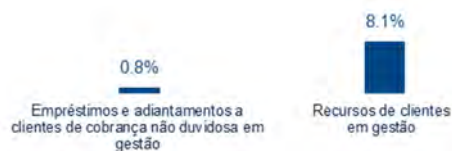


Espanha

Legenda

- Crescimento da atividade impulsionado pelas operações de banca corporativa e de investimento e pelos programas de apoio do governo.
- Melhoria do rácio de eficiência, apoiado no controlo das despesas operacionais.
- Indicadores de risco contidos.
- Resultado atribuído afetado pelo nível de imparidade de ativos financeiros.

ATIVIDADE ⁽¹⁾ (VARIAÇÃO HOMÓLOGA. DADOS A 31/12/2020)

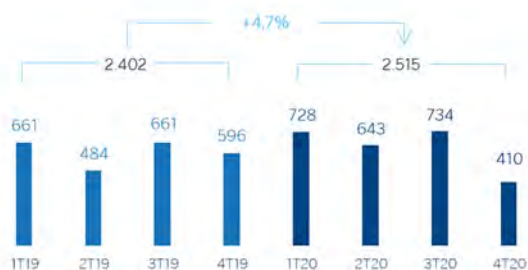


(1) Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

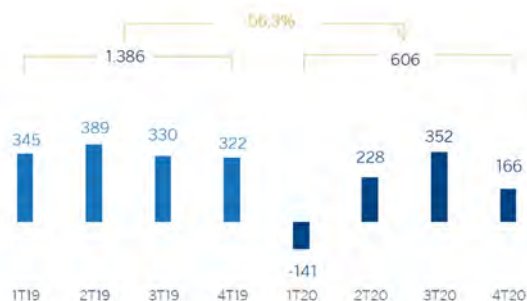
MARGEM DE JURO SOBRE ATM (PERCENTAGEM)



MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS)



RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS)



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

| Contas de resultados | 2020 | Δ % | 2019 |
|---|--------------|---------------|--------------|
| Margem de juro | 3.553 | (0,4) | 3.567 |
| Comissões líquidas | 1.802 | 2,9 | 1.751 |
| Resultados de operações financeiras | 174 | (27,2) | 239 |
| Outros rendimentos e encargos de exploração | 25 | (74,2) | 98 |
| Dos quais: Atividade de seguros ⁽¹⁾ | 465 | (10,1) | 518 |
| Margem bruta | 5.554 | (1,8) | 5.656 |
| Despesas operacionais | (3.039) | (6,6) | (3.253) |
| Despesas com pessoal | (1.738) | (7,7) | (1.883) |
| Outras despesas de administração | (841) | (5,9) | (895) |
| Amortização | (460) | (3,4) | (476) |
| Margem líquida | 2.515 | 4,7 | 2.402 |
| Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados | (1.167) | n. s. | (138) |
| Provisões ou reversão de provisões e outros resultados | (538) | 39,3 | (386) |
| Resultado antes de impostos | 809 | (56,9) | 1.878 |
| Imposto sobre lucros | (200) | (59,1) | (489) |
| Resultado do exercício | 610 | (56,1) | 1.389 |
| Minoritários | (3) | 36,5 | (3) |
| Resultado atribuído | 606 | (56,3) | 1.386 |

(1) Inclui os prémios recebidos líquidos das reservas técnicas calculadas de seguros.

| Balancos | 31/12/2020 | Δ % | 31/12/2019 |
|--|-------------------|-------------|-------------------|
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 38.360 | 141,2 | 15.903 |
| Ativos financeiros pelo justo valor | 137.969 | 13,2 | 121.890 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos | 30.680 | (10,2) | 34.175 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 198.173 | 1,5 | 195.260 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes | 167.998 | 0,4 | 167.332 |
| Posições inter-áreas do ativo | 21.940 | 1,4 | 21.637 |
| Ativos corpóreos | 2.902 | (12,1) | 3.302 |
| Outros ativos | 6.535 | 1,5 | 6.436 |
| Total ativo/passivo | 405.878 | 11,4 | 364.427 |
| Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados | 73.921 | (4,9) | 77.731 |
| Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito | 58.783 | 43,1 | 41.092 |
| Depósitos de clientes | 206.428 | 13,2 | 182.370 |
| Valores representativos de dívida emitidos | 39.326 | 10,7 | 35.520 |
| Posições inter-áreas do passivo | - | - | - |
| Outros passivos | 16.964 | (8,2) | 18.484 |
| Dotação de capital económico | 10.457 | 13,3 | 9.229 |

| Indicadores relevantes e de gestão | 31/12/2020 | Δ % | 31/12/2019 |
|--|-------------------|------------|-------------------|
| Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão ⁽¹⁾ | 165.511 | 0,8 | 164.140 |
| Riscos de cobrança duvidosa | 8.340 | (3,4) | 8.635 |
| Depósitos de clientes em gestão ⁽²⁾ | 205.809 | 12,9 | 182.370 |
| Recursos extrapatrimoniais ⁽³⁾ | 62.707 | (5,1) | 66.068 |
| Ativos ponderados pelo risco | 104.388 | (0,5) | 104.911 |
| Rácio de eficiência (%) | 54,7 | | 57,5 |
| Taxa de incumprimento (%) | 4,3 | | 4,4 |
| Taxa de cobertura (%) | 67 | | 60 |
| Custos de risco (%) | 0,67 | | 0,08 |

(1) Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

(2) Não inclui os empréstimos de ativos.

(3) Inclui fundos de investimento, fundos de pensões e outros recursos extrapatrimoniais.

Atividade

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área durante 2020 foi:

- O **investimento em crédito** (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) situou-se acima do fecho de 2019 (+0,8%). A redução nos empréstimos hipotecários e a instituições (-4,2%) é compensada, entre outros, por saldos mais elevados nos negócios de retalho (+11,2%), nas pequenas e médias empresas (+6,5%) e na banca corporativa e de investimento (+3,3%), que beneficiaram das linhas garantidas pelo Instituto de Crédito Oficial (doravante, ICO).
- Em termos de **qualidade creditícia**, os indicadores permaneceram estáveis no que respeita ao trimestre anterior. Assim, a taxa de incumprimento permaneceu em 4,3% e a cobertura em 67%.
- Os **recursos totais** dos clientes cresceram 8,1% no que respeita ao fecho do ano de 2019, em parte graças a uma maior tendência para a poupança, tanto de empresas como de clientes particulares, e que resultou num aumento dos **depósitos** de clientes em gestão (12,9%), o que permitiu compensar a evolução negativa dos **recursos extrapatrimoniais** (-5,1%) afetados pelo comportamento dos mercados em 2020.

Resultados

Espanha gerou um **resultado** atribuído acumulado de 606 milhões de euros em 2020, 56,3% abaixo do de 2019, sobretudo devido ao aumento da imparidade de ativos financeiros em resultado da pandemia, já que a margem líquida aumentou 4,7% no que respeita ao ano anterior.

Na trajetória da conta de resultados da área, destaca-se o seguinte:

- A **margem de juro** situou-se ligeiramente abaixo do fecho de 2019 (-0,4%), afetada pelo ambiente de taxas em baixa e pela alteração do *mix* de financiamento das empresas, de curto para longo prazo.
- As **comissões líquidas** evoluíram de forma positiva (+2,9% em termos homólogos), muito apoiadas nas comissões de gestão de ativos e nas geradas pelas operações de banca corporativa, que compensam as isenções em alguns produtos nos piores momentos da pandemia.
- Queda dos **ROF** (-27,2% em termos homólogos), principalmente devido ao desempenho da área de *Global Markets* no último trimestre do ano, que compensa as mais-valias mais elevadas causadas pelas vendas das carteiras COAP realizadas em 2020.
- A linha de **outros rendimentos e encargos de exploração** compara-se negativamente com o ano anterior (-74,2%), devido ao aumento das contribuições para o Fundo Único de Resolução e para o Fundo de Garantia de Depósitos e à redução da contribuição da atividade de seguros. Importa destacar ainda que, uma vez recebidas as autorizações dos reguladores competentes, a 14 de dezembro, o BBVA Seguros transmitiu à Allianz a metade mais uma ação da sociedade constituída para desenvolver conjuntamente o negócio de seguros não vida, excluindo o ramo de saúde.
- Redução das **despesas operacionais** (-6,6% em termos homólogos) produto, principalmente, dos planos de contenção de custos, apoiados por despesas discricionárias mais baixas na sequência da pandemia. Assim, o rácio de **eficiência** situou-se em 54,7%, em comparação com os 57,5% registados em 2019.
- A **imparidade de ativos financeiros** foi 1029 milhões de euros superior à do ano anterior, sobretudo devido ao impacto negativo registado principalmente no primeiro trimestre de 2020, à deterioração do cenário macroeconómico em resultado da COVID-19, que incorpora provisões de crédito para os setores mais afetados, numa comparação que é ainda afetada pelas vendas de carteira realizadas em 2019. Em termos trimestrais, esta linha situou-se em níveis anteriores ao início da pandemia, o que permitiu que o custo de risco cumulativo se situasse em 0,67% no fecho de dezembro.
- Por último, a rubrica **provisões e outros resultados** gerou um resultado mais negativo do que o ano anterior, devido principalmente a dotações para lidar com potenciais reclamações.

Estados Unidos

Legenda

- Atividade de concessão de crédito estável e forte aumento dos depósitos dos clientes no ano.
- Prossegue a evolução favorável dos custos de risco, com uma melhoria significativa no trimestre.
- Evolução positiva de comissões e dos ROF.
- Resultado atribuído afetado pela redução de taxas da Fed e o aumento significativo na linha de imparidade de ativos financeiros.

ATIVIDADE ⁽¹⁾ (VARIAÇÃO HOMÓLOGA A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE. DADOS A 31/12/2020)

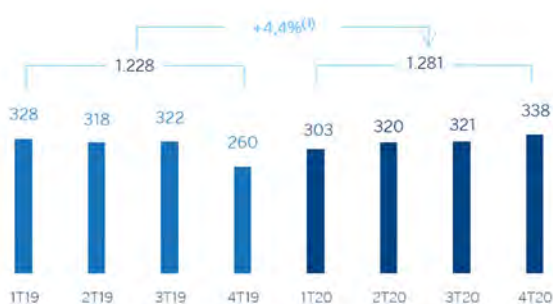


(1) Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

MARGEM DE JURO SOBRE ATM (PERCENTAGEM. TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)

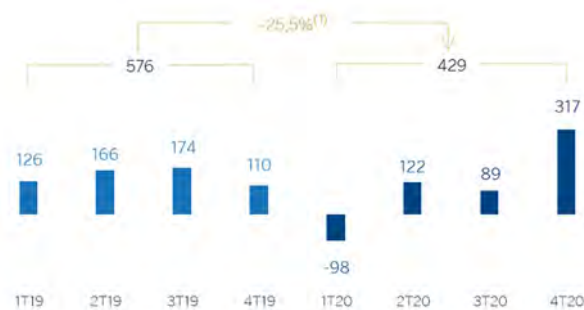


MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)



(1) A taxa de câmbio corrente: +1,9%.

RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)



(1) A taxa de câmbio corrente: -27,2%.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

| Contas de resultados | 2020 | Δ % | Δ % ⁽¹⁾ | 2019 |
|---|---------------|---------------|---------------------------|---------------|
| Margem de juro | 2. 284 | (4,6) | (2,6) | 2. 395 |
| Comissões líquidas | 665 | 3,2 | 5,5 | 644 |
| Resultados de operações financeiras | 220 | 27,4 | 31,8 | 173 |
| Outros rendimentos e encargos de exploração | (17) | n. s. | n. s. | 12 |
| Margem bruta | 3. 152 | (2,2) | (0,0) | 3. 223 |
| Despesas operacionais | (1. 870) | (4,9) | (2,8) | (1. 966) |
| Despesas com pessoal | (1. 085) | (3,7) | (1,6) | (1. 126) |
| Outras despesas de administração | (577) | (7,1) | (5,1) | (621) |
| Amortização | (209) | (4,7) | (2,7) | (219) |
| Margem líquida | 1. 281 | 1,9 | 4,4 | 1. 257 |
| Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados | (776) | 41,0 | 44,3 | (550) |
| Provisões ou reversão de provisões e outros resultados | (4) | 70,8 | 72,5 | (2) |
| Resultado antes de impostos | 502 | (28,8) | (27,1) | 705 |
| Imposto sobre lucros | (73) | (36,8) | (35,4) | (115) |
| Resultado do exercício | 429 | (27,2) | (25,5) | 590 |
| Minoritários | - | - | - | - |
| Resultado atribuído | 429 | (27,2) | (25,5) | 590 |

| Balancos | 31/12/2020 | Δ % | Δ % ⁽¹⁾ | 31/12/2019 |
|--|-------------------|------------|---------------------------|-------------------|
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 17. 260 | 108,1 | 127,3 | 8. 293 |
| Ativos financeiros pelo justo valor | 6. 792 | (11,3) | (3,1) | 7. 659 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos | 349 | 33,8 | 46,2 | 261 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 66. 933 | (3,7) | 5,2 | 69. 510 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes | 57. 983 | (8,2) | 0,3 | 63. 162 |
| Posições inter-áreas do ativo | - | - | - | - |
| Ativos corpóreos | 810 | (11,4) | (3,2) | 914 |
| Outros ativos | 2. 158 | 0,2 | 9,5 | 2. 153 |
| Total ativo/passivo | 93. 953 | 6,1 | 15,9 | 88. 529 |
| Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados | 952 | 237,9 | 269,0 | 282 |
| Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito | 5. 570 | 36,5 | 49,1 | 4. 081 |
| Depósitos de clientes | 69. 923 | 3,6 | 13,1 | 67. 525 |
| Valores representativos de dívida emitidos | 2. 879 | (18,9) | (11,4) | 3. 551 |
| Posições inter-áreas do passivo | 4. 869 | 42,5 | 55,7 | 3. 416 |
| Outros passivos | 6. 124 | 5,0 | 14,7 | 5. 831 |
| Dotação de capital económico | 3. 636 | (5,4) | 3,3 | 3. 843 |

| Indicadores relevantes e de gestão | 31/12/2020 | Δ % | Δ % ⁽¹⁾ | 31/12/2019 |
|--|-------------------|------------|---------------------------|-------------------|
| Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão ⁽²⁾ | 57. 887 | (8,5) | (0,0) | 63. 241 |
| Riscos de cobrança duvidosa | 1. 258 | 72,3 | 88,2 | 730 |
| Depósitos de clientes em gestão ⁽³⁾ | 69. 926 | 3,5 | 13,1 | 67. 528 |
| Recursos extrapatrimoniais ⁽⁴⁾ | - | - | - | - |
| Ativos ponderados pelo risco | 60. 365 | (7,4) | 1,2 | 65. 170 |
| Rácio de eficiência (%) | 59,3 | | | 61,0 |
| Taxa de incumprimento (%) | 2,1 | | | 1,1 |
| Taxa de cobertura (%) | 84 | | | 101 |
| Custos de risco (%) | 1,18 | | | 0,88 |

(1) A taxa de câmbio constante.

(2) Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

(3) Não inclui os empréstimos de ativos.

(4) Inclui fundos de investimento e outros recursos extrapatrimoniais.

Salvo se expressamente indicado em contrário, as taxas de variação referidas em seguida, tanto em termos de atividade como de resultados, são referidas a taxa de câmbio constante. Em relação ao acordo de venda celebrado pelo Grupo BBVA com o PNC (para mais informações, consultar a secção "Aspetos realçados" do presente relatório), que inclui determinadas sociedades do Grupo nos Estados Unidos, os valores e comentários da área de negócio aqui apresentados incorporam no fecho de dezembro de 2020 as referidas sociedades.

Estas taxas, juntamente com a variação a taxa de câmbio corrente, podem ser observadas nas tabelas em anexo de demonstrações financeiras e indicadores relevantes e de gestão.

Atividade

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área em 2020 foi:

- O **investimento em crédito** (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) mostrou um dinamismo inferior entre outubro e dezembro (-3,2%), pelo efeito conjunto de vários fatores, entre os quais se destacam o volume de liquidez injetado no sistema até junho e a utilização por parte das empresas das linhas de crédito concedidas durante o primeiro e segundo trimestres do ano. Em comparação com dezembro de 2019, a carteira de crédito manteve-se estável, principalmente pelo comportamento do segmento de Banca de Empresas e Corporações, impulsionado pelo Programa de Proteção de Pagamentos (*Paycheck Protection Program*). O resto da carteira de retalho registou taxas de variação negativas relativamente ao fecho de 2019, devido ao impacto desfavorável da pandemia.
- No que diz respeito aos **indicadores de risco**, a taxa de incumprimento apresentou uma trajetória ascendente ao longo de todo o ano, centrada nos setores mais sensíveis no cenário da COVID-19, e encerrou em 2,1%. Por seu lado, a taxa de cobertura situou-se em 84% desde 101% no fecho de dezembro de 2019.
- Os **depósitos** de clientes em gestão aumentaram 13,1% no ano, para o que contribuiu a colocação nas contas à ordem da maior liquidez à disposição dos clientes. Esta linha apresentou um comportamento estável no trimestre.

Resultados

Os Estados Unidos geraram um **resultado** atribuído de 429 milhões de euros durante 2020, 25,5% inferior ao do mesmo período do ano anterior. Resumimos em seguida o mais relevante na evolução da conta de resultados:

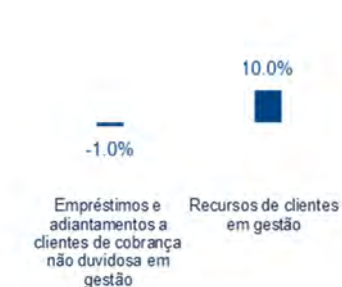
- A **margem de juro** registou uma queda homóloga de 2,6%, afetada pelos cortes nas taxas de juro realizados pela Fed, num total de 225 pontos base desde o primeiro trimestre de 2019, parcialmente compensada pelos custos de financiamento mais baixos graças à excelente gestão do custo dos depósitos. No trimestre, esta linha aumentou 2,3%, principalmente devido aos custos mais baixos e melhoria do *mix* de financiamento, ajudada pelos resultados da carteira de rendimento fixo.
- As **comissões líquidas** fecharam com um aumento de 5,5% no que respeita ao mesmo período do ano anterior, fundamentalmente graças às comissões geradas pela sucursal de Nova Iorque.
- Maior contribuição dos **ROF** (+31,8% em termos homólogos), com uma evolução favorável no trimestre (+54,8%), graças aos resultados mais elevados provenientes da unidade de *Global Markets* e da participação na Propel.
- As **despesas operacionais** reduzem-se em comparação com o ano anterior (-2,8%), resultado da diminuição de algumas despesas discricionárias tanto devido à pandemia como aos planos de contenção implementados.
- Aumento da **imparidade de ativos financeiros** (+44,3% em termos homólogos), explicado fundamentalmente pelo ajuste no cenário macro devido aos efeitos negativos da COVID-19, registado principalmente no primeiro trimestre de 2020, e devido às provisões para cobrir clientes específicos da carteira de petróleo e gás. Importa destacar que, no último trimestre de 2020, esta linha terminou com uma libertação de 58 milhões de euros, o que explica a melhoria dos **custos de risco**, que se situou, no fecho de dezembro de 2020, em 1,18% em comparação com os 1,69% acumulados no fecho de setembro.

México

Legenda

- Ligeira desaceleração da atividade, afetada pelo cenário macroeconómico.
- Sólida posição de liquidez.
- Despesas controladas que crescem significativamente abaixo da inflação e solidez da margem bruta.
- Resultado atribuído afetado pelo aumento significativo na linha de imparidade de ativos financeiros.

ATIVIDADE ⁽¹⁾ (VARIAÇÃO HOMÓLOGA A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE. DADOS A 31/12/2020)



(1) Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

MARGEM DE JURO SOBRE ATM (PERCENTAGEM. TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)

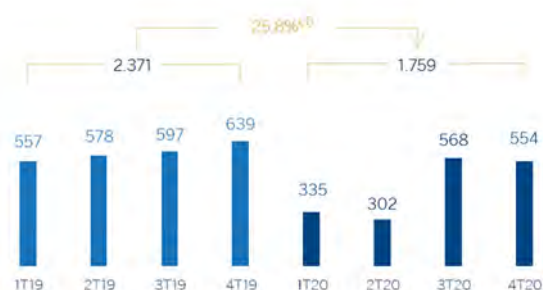


MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)



(1) A taxa de câmbio corrente: -13,1%.

RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)



(1) A taxa de câmbio corrente: -34,8%.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E

| Contas de resultados | 2020 | Δ % | Δ % ⁽¹⁾ | 2019 |
|---|--------------|---------------|---------------------------|--------------|
| Margem de juro | 5.415 | (12,8) | (0,7) | 6.209 |
| Comissões líquidas | 1.065 | (17,9) | (6,6) | 1.298 |
| Resultados de operações financeiras | 423 | 36,4 | 55,3 | 310 |
| Outros rendimentos e encargos de exploração | 114 | (46,2) | (38,8) | 212 |
| Margem bruta | 7.017 | (12,6) | (0,5) | 8.029 |
| Despesas operacionais | (2.340) | (11,5) | 0,7 | (2.645) |
| Despesas com pessoal | (967) | (14,0) | (2,1) | (1.124) |
| Outras despesas de administração | (1.061) | (9,7) | 2,8 | (1.175) |
| Amortização | (311) | (9,9) | 2,5 | (346) |
| Margem líquida | 4.677 | (13,1) | (1,1) | 5.384 |
| Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados | (2.172) | 28,0 | 45,6 | (1.698) |
| Provisões ou reversão de provisões e outros resultados | (33) | n. s. | n. s. | 5 |
| Resultado antes de impostos | 2.472 | (33,0) | (23,8) | 3.691 |
| Imposto sobre lucros | (713) | (28,1) | (18,2) | (992) |
| Resultado do exercício | 1.759 | (34,8) | (25,8) | 2.699 |
| Minoritários | (0) | (32,6) | (23,3) | (0) |
| Resultado atribuído | 1.759 | (34,8) | (25,8) | 2.699 |

| Balancos | 31/12/2020 | Δ % | Δ % ⁽¹⁾ | 31/12/2019 |
|--|-------------------|------------|---------------------------|-------------------|
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 9.159 | 41,2 | 62,4 | 6.489 |
| Ativos financeiros pelo justo valor | 36.360 | 15,8 | 33,2 | 31.402 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos | 2.589 | 233,2 | 283,4 | 777 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 59.814 | (9,6) | 4,0 | 66.180 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes | 50.002 | (13,9) | (0,9) | 58.081 |
| Ativos corpóreos | 1.647 | (18,5) | (6,3) | 2.022 |
| Outros ativos | 3.244 | 8,7 | 25,0 | 2.985 |
| Total ativo/passivo | 110.224 | 1,0 | 16,3 | 109.079 |
| Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados | 23.801 | 9,3 | 25,7 | 21.784 |
| Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito | 5.122 | 141,9 | 178,3 | 2.117 |
| Depósitos de clientes | 54.052 | (3,4) | 11,2 | 55.934 |
| Valores representativos de dívida emitidos | 7.387 | (16,4) | (3,8) | 8.840 |
| Outros passivos | 14.526 | (6,4) | 7,7 | 15.514 |
| Dotação de capital económico | 5.336 | 9,1 | 25,6 | 4.889 |

| Indicadores relevantes e de gestão | 31/12/2020 | Δ % | Δ % ⁽¹⁾ | 31/12/2019 |
|--|-------------------|------------|---------------------------|-------------------|
| Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão ⁽²⁾ | 50.446 | (13,9) | (1,0) | 58.617 |
| Riscos de cobrança duvidosa | 1.818 | 23,0 | 41,6 | 1.478 |
| Depósitos de clientes em gestão ⁽³⁾ | 53.775 | (2,8) | 11,8 | 55.331 |
| Recursos extrapatrimoniais ⁽⁴⁾ | 22.524 | (7,9) | 5,9 | 24.464 |
| Ativos ponderados pelo risco | 60.797 | 2,5 | 18,0 | 59.299 |
| Rácio de eficiência (%) | 33,3 | | | 32,9 |
| Taxa de incumprimento (%) | 3,3 | | | 2,4 |
| Taxa de cobertura (%) | 122 | | | 136 |
| Custos de risco (%) | 4,02 | | | 3,01 |

(1) A taxa de câmbio constante.

(2) Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

(3) Não inclui os empréstimos de ativos.

(4) Inclui fundos de investimento e outros recursos extrapatrimoniais.

Salvo se expressamente indicado em contrário, as taxas de variação referidas em seguida, tanto em termos de atividade como de resultados, são referidas a taxa de câmbio constante. Estas taxas, juntamente com a variação a taxa de câmbio corrente, podem ser observadas nas tabelas em anexo de demonstrações financeiras e indicadores relevantes e de gestão.

Atividade

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área durante o ano de 2020 foi:

- O **investimento em crédito** (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) apresenta uma ligeira queda (-1,0% em termos homólogos), em resultado da debilidade económica resultante do encerramento de atividades não essenciais em resultado da pandemia. A carteira grossista caiu ligeiramente em 2020 (-0,7% em termos homólogos), com amortizações relacionadas com as disposições registadas no primeiro trimestre do ano. Por seu lado, a carteira de **retalho** registou uma queda no que diz respeito a dezembro de 2019 (-0,5%), principalmente porque as carteiras de consumo e os cartões de crédito registaram saldos inferiores, afetados pela atividade económica mais baixa causada pela pandemia. O acima exposto foi parcialmente compensado por um aumento em termos homólogos na carteira hipotecária (+7,4%).
- No que diz respeito aos indicadores de **qualidade creditícia**, a taxa de incumprimento situou-se acima do final de 2019 (3,3%), com um aumento do saldo de créditos de cobrança duvidosa nas carteiras de consumo, cartões de crédito e hipotecas, principalmente relacionado com a carteira que participou nos programas de apoio. Por seu lado, a cobertura situou-se abaixo de dezembro de 2019, em 122%.
- Os **depósitos de clientes** em gestão apresentaram um aumento de 11,8% favorecido pelo crescimento dos depósitos à ordem, que compensam a redução dos depósitos a prazo, devido à preferência dos clientes por terem os seus saldos líquidos num ambiente de descida das taxas e incerteza devido à pandemia. Os recursos extrapatrimoniais também evoluíram positivamente em 2020 (+5,9%).

Resultados

O BBVA México alcançou um **resultado** atribuído de 1759 milhões de euros em 2020, um retrocesso de 25,8% no que respeita ao ano anterior, devido ao aumento da imparidade de ativos financeiros, gerado pela dotação adicional de provisões durante o primeiro semestre de 2020, em resultado da COVID-19. Resumimos em seguida o mais relevante na evolução da conta de resultados:

- A **margem de juro** terminou quase em linha com o fecho de 2019 (-0,7%). A adequada gestão e otimização da margem conseguiu compensar o menor dinamismo da carteira de retalho e uma diminuição de 300 pontos base das taxas de referência ao longo de 2020. Além disso, reflete-se a aplicação dos programas de apoio a clientes em vigor durante o primeiro semestre do ano e uma alteração do *mix* da carteira, com maior percentagem de clientes grossistas durante grande parte de 2020 e situada no final de dezembro em níveis pré-pandémicos.
- As **comissões líquidas** sofreram uma redução (-6,6%), principalmente em resultado dos encerramentos de atividades não essenciais no México, que causaram uma menor transacionalidade com cartões de crédito. Além disso, o impacto de uma atividade mais baixa da banca de investimento e o aumento da transacionalidade através de canais digitais, que não geram comissões para os clientes particulares, também influenciaram esta queda.
- Os **ROF** continuaram a apresentar uma boa evolução, com um crescimento homólogo de +55,3%, sobretudo derivado do resultado da unidade de *Global Markets*, bem como de um maior resultado das operações em divisas e devido a mais-valias de vendas da carteira COAP.
- A linha de **outros rendimentos e encargos de exploração** registou uma queda homóloga de -38,8%, resultado de uma maior contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos devido ao maior volume depositado pelos clientes e a um desempenho inferior da atividade de seguros derivado do aumento dos custos com sinistros.
- As **despesas operacionais** encerraram em níveis semelhantes aos do ano anterior (+0,7%), com um crescimento que se situa abaixo dos níveis médios de inflação do ano (+3,4%), o que reflete o esforço para manter um controlo rigoroso, apesar das despesas adicionais em material de saúde para preservar a segurança e saúde de funcionários e clientes.
- A rubrica de **imparidade de ativos financeiros** aumentou 45,6% devido, fundamentalmente, à dotação adicional de provisões derivada da COVID-19, registada principalmente na primeira metade de 2020, incluindo um agravamento do cenário macro em comparação com o originalmente previsto no início de 2020. No que respeita ao custo de risco acumulado em dezembro de 2020, situou-se em 4,02% após a recuperação vivida em março.
- A linha de **provisões e outros resultados** apresentou uma comparação desfavorável ao situar-se em -33 milhões de euros em comparação com o resultado positivo de 5 milhões de euros do ano anterior, e inclui principalmente maiores provisões de riscos contingentes derivados da COVID-19.

Turquia

Legenda

- Crescimento significativo dos créditos impulsionado pelos empréstimos em lira turca. Forte crescimento dos depósitos em moeda estrangeira.
- Excelente desempenho das receitas recorrentes e melhoria do rácio de eficiência.
- Redução da taxa de incumprimento no ano.
- Crescimento homólogo de dois dígitos nas principais margens da conta de resultados.

ATIVIDADE ⁽¹⁾ (VARIAÇÃO HOMÓLOGA A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE. DADOS A 31/12/2020)

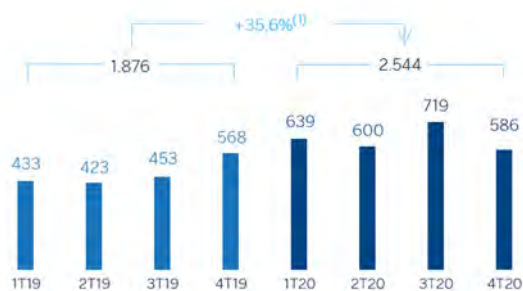


(1) Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

MARGEM DE JURO SOBRE ATM (PERCENTAGEM. TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)

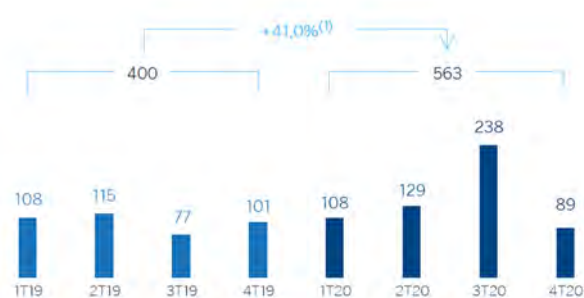


MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)



(1) A taxa de câmbio corrente: +7,1%.

RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)



(1) A taxa de câmbio corrente: +11,4%.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

| Contas de resultados | 2020 | Δ % | Δ %⁽¹⁾ | 2019 |
|---|--------------|--------------|--------------------------|--------------|
| Margem de juro | 2.783 | (1,1) | 25,2 | 2.814 |
| Comissões líquidas | 510 | (28,8) | (9,9) | 717 |
| Resultados de operações financeiras | 227 | n. s. | n. s. | 10 |
| Outros rendimentos e encargos de exploração | 53 | 7,3 | 35,8 | 50 |
| Margem bruta | 3.573 | (0,5) | 26,0 | 3.590 |
| Despesas operacionais | (1.029) | (15,3) | 7,3 | (1.215) |
| Despesas com pessoal | (561) | (17,2) | 4,8 | (678) |
| Outras despesas de administração | (319) | (11,1) | 12,6 | (359) |
| Amortização | (150) | (16,4) | 5,9 | (179) |
| Margem líquida | 2.544 | 7,1 | 35,6 | 2.375 |
| Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados | (895) | (1,2) | 25,0 | (906) |
| Provisões ou reversão de provisões e outros resultados | (127) | (1,0) | 25,3 | (128) |
| Resultado antes de impostos | 1.522 | 13,5 | 43,7 | 1.341 |
| Imposto sobre lucros | (380) | 21,7 | 54,1 | (312) |
| Resultado do exercício | 1.142 | 11,0 | 40,5 | 1.029 |
| Minoritários | (579) | 10,6 | 40,0 | (524) |
| Resultado atribuído | 563 | 11,4 | 41,0 | 506 |

| Balanços | 31/12/2020 | Δ % | Δ %⁽¹⁾ | 31/12/2019 |
|--|-------------------|--------------|--------------------------|-------------------|
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 5.477 | (0,2) | 36,1 | 5.486 |
| Ativos financeiros pelo justo valor | 5.332 | 1,2 | 38,0 | 5.268 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos | 415 | (6,6) | 27,3 | 444 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 46.705 | (8,9) | 24,2 | 51.285 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes | 37.295 | (7,9) | 25,5 | 40.500 |
| Ativos corpóreos | 901 | (19,4) | 9,9 | 1.117 |
| Outros ativos | 1.170 | (7,1) | 26,7 | 1.260 |
| Total ativo/passivo | 59.585 | (7,5) | 26,1 | 64.416 |
| Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados | 2.336 | 7,0 | 45,8 | 2.184 |
| Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito | 3.381 | (24,4) | 3,0 | 4.473 |
| Depósitos de clientes | 39.353 | (4,8) | 29,8 | 41.335 |
| Valores representativos de dívida emitidos | 3.503 | (18,0) | 11,8 | 4.271 |
| Outros passivos | 8.476 | (10,6) | 21,9 | 9.481 |
| Dotação de capital económico | 2.535 | (5,1) | 29,3 | 2.672 |

| Indicadores relevantes e de gestão | 31/12/2020 | Δ % | Δ %⁽¹⁾ | 31/12/2019 |
|--|-------------------|------------|--------------------------|-------------------|
| Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão ⁽²⁾ | 36.638 | (7,6) | 25,9 | 39.662 |
| Riscos de cobrança duvidosa | 3.183 | (13,1) | 18,5 | 3.663 |
| Depósitos de clientes em gestão ⁽³⁾ | 39.346 | (4,8) | 29,8 | 41.324 |
| Recursos extrapatrimoniais ⁽⁴⁾ | 3.425 | (12,3) | 19,5 | 3.906 |
| Ativos ponderados pelo risco | 53.021 | (6,4) | 27,6 | 56.642 |
| Rácio de eficiência (%) | 28,8 | | | 33,8 |
| Taxa de incumprimento (%) | 6,6 | | | 7,0 |
| Taxa de cobertura (%) | 80 | | | 75 |
| Custos de risco (%) | 2,13 | | | 2,07 |

(1) A taxa de câmbio constante.

(2) Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

(3) Não inclui os empréstimos de ativos.

(4) Inclui fundos de investimento e outros recursos extrapatrimoniais.

Salvo se expressamente indicado em contrário, as taxas de variação referidas em seguida, tanto em termos de atividade como de resultados, são indicadas a taxa de câmbio constante. Estas taxas, juntamente com a variação a taxa de câmbio corrente, podem ser observadas nas tabelas em anexo de demonstrações financeiras e indicadores relevantes e de gestão.

Atividade

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área durante 2020 foi:

- O **investimento em crédito** (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) aumentou 25,9% acima do final de 2019, graças principalmente ao crescimento dos empréstimos em lira turca (+33,6%), favorecidos pelos créditos às empresas e ao consumo. Os empréstimos em moeda estrangeira (em dólares dos EUA) sofreram uma redução ao longo de 2020 (-5,4%).
- O crescimento do crédito acelerou no primeiro semestre do ano, favorecido pelo ambiente de taxas de juro baixas, e moderou na segunda metade do ano, à medida que as taxas começaram a aumentar. Por segmentos,
 - Os empréstimos a empresas em lira turca apresentaram um forte aumento homólogo (+51,6%), graças principalmente às disposições do Fundo de Garantia de Crédito e aos empréstimos a curto prazo a empresas.
 - Além disso, os créditos a retalho aumentaram (+22,3%), impulsionados tanto pelo crescimento conjunto dos créditos ao consumo mais hipotecas (+22,6%) como pelos cartões de crédito (+21,5%), graças à recuperação da atividade económica com os passos dados para uma nova normalidade no cenário da COVID-19.
- Em termos de **qualidade de ativos**, a taxa de incumprimento diminuiu relativamente a dezembro de 2019 e situou-se em 6,6%. A cobertura aumentou em comparação com o ano anterior para 80% a 31 de dezembro de 2020.
- Os **depósitos** dos clientes em gestão (66% do passivo total da área a 31 de dezembro de 2020) continuaram a ser a principal fonte de financiamento do balanço na Turquia e cresceram 29,8% durante o ano. Importa destacar a evolução positiva dos depósitos à ordem, que representam 51% do total de depósitos dos clientes e que aumentaram 73,9% durante 2020, e dos recursos extrapatrimoniais, que registraram um aumento de 19,5% no mesmo horizonte temporal. Os depósitos à ordem em moeda estrangeira cresceram 84,6% entre janeiro e dezembro e mostraram um aumento significativo no segundo e terceiro trimestres, devido principalmente ao impacto da dolarização e à crescente procura de depósitos em ouro.

Resultados

O **resultado** atribuído gerado pela Turquia em 2020 situou-se em 563 milhões de euros, 41,0% acima do ano anterior, apesar da queda no trimestre (-62,6%). Os aspetos mais relevantes da evolução homóloga da conta de resultados da área foram os seguintes:

- A **margem de juro** aumentou (+25,2%), devido fundamentalmente à boa gestão do diferencial dos clientes, bem como ao maior volume de investimento e à notável contribuição das obrigações indexadas à inflação.
- As **comissões líquidas** registaram uma diminuição homóloga de 9,9% devido às alterações na regulação aplicável às comissões cobradas, aplicáveis desde o mês de março de 2020, e à atividade mais baixa resultante da COVID-19. Desde o terceiro trimestre, esta linha registou crescimento, graças à recuperação da atividade económica com as medidas tomadas para a normalização.
- Bom comportamento dos **ROF**, que contribuíram com 227 milhões de euros em 2020, em comparação com 10 milhões em 2019. O acima exposto deve-se principalmente à contribuição favorável das posições em moeda estrangeira e à atividade de *trading*.
- Os **outros rendimentos e encargos de exploração** aumentaram 35,8% em comparação com o ano anterior, graças principalmente à evolução positiva dos serviços não financeiros (operacionais de *renting*) e aos resultados líquidos de seguros.
- As **despesas operacionais** aumentaram 7,3%, significativamente abaixo da taxa de inflação média (12,28%), e ajudadas pela redução de algumas despesas discricionárias na sequência da COVID-19. Em consequência do crescimento da margem bruta muito acima do crescimento das despesas, o rácio de eficiência melhorou 5 pontos percentuais no ano para 28,8%.
- No que diz respeito à **imparidade de ativos financeiros**, observou-se um aumento de 25,0% devido, fundamentalmente, a maiores provisões para clientes específicos na carteira comercial. Como resultado, os custos de risco acumulados no fecho de dezembro situaram-se em 2,13%.
- A linha de **provisões e outros resultados** situou-se, no final de 2020, em -127 milhões de euros, nível muito semelhante à perda registada no ano anterior, devido principalmente a maiores provisões para fundos especiais e para riscos e compromissos contingentes.

América do Sul

Legenda

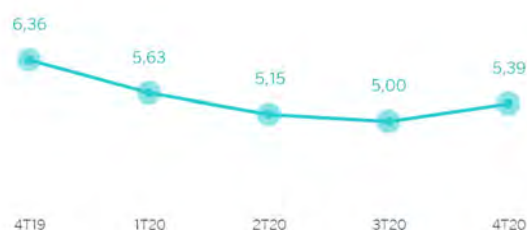
- Crescimento da atividade afetado pelas medidas de apoio dos diferentes governos.
- Crescimento homólogo das receitas recorrentes e diminuição homóloga dos ROF devido à venda da participação na Prisma em 2019.
- Crescimento contido da despesa, muito abaixo da inflação média da área.
- Resultado atribuído afetado pelo aumento na linha de imparidade de ativos financeiros.

ATIVIDADE ⁽¹⁾ (VARIÇÃO HOMÓLOGA A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES. DADOS A 31/12/2020)



(1) Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

MARGEM DE JURO SOBRE ATM (PERCENTAGEM. TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)

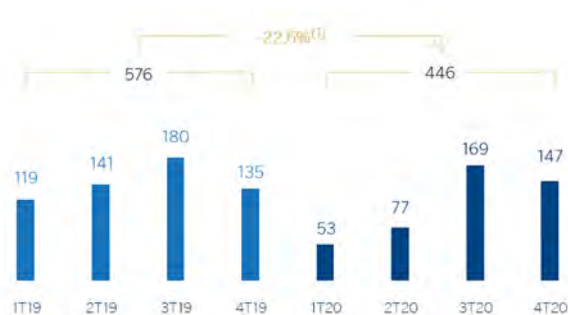


MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



(1) A taxas de câmbio correntes: -18,6%.

RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



(1) A taxas de câmbio correntes: -38,2%.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

| Contas de resultados | 2020 | Δ % | Δ % ⁽¹⁾ | 2019 |
|---|--------------|---------------|---------------------------|--------------|
| Margem de juro | 2.701 | (15,5) | 0,9 | 3.196 |
| Comissões líquidas | 484 | (13,1) | 0,6 | 557 |
| Resultados de operações financeiras | 407 | (29,3) | (12,8) | 576 |
| Outros rendimentos e encargos de exploração | (367) | (23,4) | (18,9) | (479) |
| Margem bruta | 3.225 | (16,2) | 1,7 | 3.850 |
| Despesas operacionais | (1.372) | (12,8) | 2,8 | (1.574) |
| Despesas com pessoal | (669) | (15,7) | 0,2 | (794) |
| Outras despesas de administração | (549) | (9,8) | 6,5 | (609) |
| Amortização | (154) | (10,3) | 1,9 | (171) |
| Margem líquida | 1.853 | (18,6) | 0,8 | 2.276 |
| Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados | (864) | 11,3 | 34,0 | (777) |
| Provisões ou reversão de provisões e outros resultados | (93) | (10,2) | 24,5 | (103) |
| Resultado antes de impostos | 896 | (35,8) | (19,9) | 1.396 |
| Imposto sobre lucros | (277) | (24,5) | (4,5) | (368) |
| Resultado do exercício | 619 | (39,8) | (25,3) | 1.028 |
| Minoritários | (173) | (43,7) | (31,6) | (307) |
| Resultado atribuído | 446 | (38,2) | (22,6) | 721 |

| Balancos | 31/12/2020 | Δ % | Δ % ⁽¹⁾ | 31/12/2019 |
|--|-------------------|------------|---------------------------|-------------------|
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 7.126 | (17,1) | 4,1 | 8.601 |
| Ativos financeiros pelo justo valor | 7.329 | 19,7 | 44,3 | 6.120 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos | 108 | (5,2) | 8,4 | 114 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 38.549 | 1,8 | 20,7 | 37.869 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes | 33.615 | (5,8) | 11,8 | 35.701 |
| Ativos corpóreos | 808 | (16,5) | (4,7) | 968 |
| Outros ativos | 1.624 | 12,9 | 32,5 | 1.438 |
| Total ativo/passivo | 55.435 | 0,8 | 20,7 | 54.996 |
| Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados | 1.326 | (28,7) | (17,6) | 1.860 |
| Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito | 5.378 | 47,1 | 72,0 | 3.656 |
| Depósitos de clientes | 36.874 | 2,1 | 23,4 | 36.104 |
| Valores representativos de dívida emitidos | 2.612 | (18,9) | (7,5) | 3.220 |
| Outros passivos | 7.093 | (7,5) | 10,4 | 7.664 |
| Dotação de capital económico | 2.152 | (13,6) | 4,7 | 2.492 |

| Indicadores relevantes e de gestão | 31/12/2020 | Δ % | Δ % ⁽¹⁾ | 31/12/2019 |
|--|-------------------|------------|---------------------------|-------------------|
| Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão ⁽²⁾ | 33.719 | (5,3) | 12,6 | 35.598 |
| Riscos de cobrança duvidosa | 1.780 | (3,9) | 13,6 | 1.853 |
| Depósitos de clientes em gestão ⁽³⁾ | 36.886 | 2,1 | 23,3 | 36.123 |
| Recursos extrapatrimoniais ⁽⁴⁾ | 13.722 | 6,7 | 20,3 | 12.864 |
| Ativos ponderados pelo risco | 39.804 | (12,4) | 5,2 | 45.413 |
| Rácio de eficiência (%) | 42,5 | | | 40,9 |
| Taxa de incumprimento (%) | 4,4 | | | 4,4 |
| Taxa de cobertura (%) | 110 | | | 100 |
| Custos de risco (%) | 2,36 | | | 1,88 |

(1) A taxas de câmbio constantes.

(2) Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

(3) Não inclui os empréstimos de ativos e inclui determinados valores mobiliários.

(4) Inclui fundos de investimento, fundos de pensões e outros recursos extrapatrimoniais.

AMÉRICA DO SUL. INFORMAÇÃO POR PAÍSES (MILHÕES DE EUROS)

| País | Margem líquida | | | | Resultado atribuído | | | |
|------------------------------|----------------|---------------|--------------------|--------------|---------------------|---------------|--------------------|------------|
| | 2020 | Δ % | Δ % ⁽¹⁾ | 2019 | 2020 | Δ % | Δ % ⁽¹⁾ | 2019 |
| Argentina | 343 | (37,3) | n. s. | 548 | 89 | (33,0) | n. s. | 133 |
| Colômbia | 591 | (7,4) | 6,2 | 639 | 165 | (38,0) | (28,9) | 267 |
| Peru | 718 | (13,2) | (7,2) | 827 | 110 | (45,6) | (41,8) | 202 |
| Outros países ⁽²⁾ | 200 | (23,4) | (11,4) | 261 | 82 | (31,7) | (20,2) | 120 |
| Total | 1.853 | (18,6) | 0,8 | 2.276 | 446 | (38,2) | (22,6) | 721 |

(1) A taxas de câmbio constantes.

(2) Bolívia, Chile (Forum), Paraguai, Uruguai e Venezuela. Adicionalmente, inclui eliminações e outras imputações.

AMÉRICA DO SUL. INDICADORES RELEVANTES E DE GESTÃO POR PAÍSES (MILHÕES DE EUROS)

| | Argentina | | Colômbia | | Peru | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão ⁽¹⁾⁽²⁾ | 2.812 | 1.909 | 11.682 | 11.234 | 15.106 | 12.575 |
| Riscos de cobrança duvidosa ⁽¹⁾ | 52 | 68 | 677 | 648 | 904 | 675 |
| Depósitos de clientes em gestão ⁽¹⁾⁽³⁾ | 4.622 | 2.845 | 12.129 | 11.097 | 15.850 | 12.250 |
| Recursos extrapatrimoniais ⁽¹⁾⁽⁴⁾ | 969 | 420 | 1.567 | 1.214 | 2.146 | 1.523 |
| Ativos ponderados pelo risco | 5.685 | 6.093 | 13.095 | 14.172 | 15.845 | 19.293 |
| Rácio de eficiência (%) | 53,6 | 46,9 | 35,2 | 36,2 | 37,7 | 35,8 |
| Taxa de incumprimento (%) | 1,8 | 3,4 | 5,2 | 5,3 | 4,5 | 4,1 |
| Taxa de cobertura (%) | 241 | 161 | 113 | 98 | 101 | 96 |
| Custos de risco (%) | 3,24 | 4,22 | 2,64 | 1,67 | 2,13 | 1,45 |

(1) Valores a taxas de câmbio constantes.

(2) Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

(3) Não inclui os empréstimos de ativos e inclui determinados valores mobiliários.

(4) Inclui fundos de investimento e outros recursos extrapatrimoniais.

Salvo se expressamente indicado em contrário, as taxas de variação referidas em seguida, tanto em termos de atividade como de resultados, são referidas a taxas de câmbio constantes. Estas taxas, juntamente com a variação a taxas de câmbio correntes, podem ser observadas nas tabelas em anexo de demonstrações financeiras e indicadores relevantes e de gestão.

Atividade e resultados

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área em 2020 foi:

- A **atividade de concessão de crédito** (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) situou-se, a 31/12/20, 12,6% acima do fecho do ano anterior. Destaca-se a evolução da carteira grossista (+20,3% no ano), devido a maiores disposições de linhas de crédito das empresas face à situação gerada pela pandemia da COVID-19. A carteira de retalho fechou acima do fecho de 2019 (+5,1%) após a recuperação vivida no trimestre (+1,9%), devido principalmente à evolução dos cartões de crédito e dos empréstimos ao consumo (+4,3% de forma conjunta). No que respeita à **qualidade creditícia**, a taxa de incumprimento situou-se em 4,4% e a taxa de cobertura em 110%.
- Do lado dos **recursos**, a sua evolução foi favorecida pelas medidas dos diferentes bancos centrais para proporcionar liquidez aos respetivos sistemas financeiros na região. Assim, os depósitos dos clientes em gestão aumentaram 23,3% durante o ano, devido principalmente à evolução dos depósitos à ordem. Por seu lado, os recursos extrapatrimoniais cresceram 20,3% no ano.

A América do Sul gerou um **resultado** atribuído acumulado de 446 milhões de euros no ano de 2020, o que representa uma variação homóloga de -22,6% (-38,2% a taxas de câmbio correntes), resultante principalmente do aumento da imparidade dos ativos financeiros na primeira metade de 2020, causado pela crise da COVID-19. O impacto acumulado em 2020 resultante da inflação na Argentina no resultado atribuído da área situou-se em -104 milhões de euros, em comparação com os -98 milhões acumulados no fecho de dezembro de 2019.

Resumimos em seguida o mais relevante na evolução da conta de resultados acumulada em dezembro de 2020:

- A **margem de juro** continuou a crescer a taxas de câmbio constantes (+0,9%). A taxas de câmbio correntes, a desvalorização das principais divisas da região prejudicou a evolução positiva.
- Diminuição da contribuição dos **ROF** (-12,8% a taxas de câmbio constantes, -29,3% a taxas de câmbio correntes). Esta linha inclui, no último trimestre de 2020, a avaliação anual da participação que o Banco mantém na Prisma Medios de Pago S.A. (doravante, Prisma) e que acabou por ser mais positiva do que a avaliação anual de 2019, numa comparação que inclui também as mais-valias da operação, no primeiro trimestre de 2019.
- Aumento das **despesas operacionais** (+2,8%) muito abaixo da taxa de inflação na região.

- Maiores necessidades devido à **imparidade de ativos financeiros** (+34,0%, +11,3% a taxas de câmbio correntes), devido principalmente à extraordinária desvalorização no cenário macroeconómico derivado do impacto da COVID-19, registada fundamentalmente no primeiro semestre do ano.

A evolução em 2020 dos países mais representativos da área de negócio, **Argentina, Colômbia e Peru**, é resumida a seguir:

Argentina

- Crescimento da **atividade de concessão de crédito** de 47,3% desde dezembro de 2019, graças ao crescimento nos segmentos de empresas e cartões de crédito. No trimestre, as carteiras de retalho apresentaram um crescimento maior do que as carteiras grossistas, em consequência da atividade mais baixa causada pela pandemia, tendo sido observado um maior dinamismo dos cartões de crédito e créditos ao consumo. Diminuição da taxa de incumprimento, que se situou entre 1,8% e 31 de dezembro de 2020 face a 3,4% no fecho de dezembro de 2019, graças à diminuição dos riscos de cobrança duvidosa. A taxa de cobertura aumentou para 241%.
- Do lado dos **recursos**, a liquidez disponível fez com que os depósitos dos clientes na gestão aumentassem 62,5% em 2020, com crescimento tanto dos depósitos à ordem como dos depósitos a prazo, estes últimos favorecidos pela existência de mínimos de rentabilidade para os depósitos em pesos, estabelecidos pelo Banco Central da República Argentina. Os recursos extrapatrimoniais também aumentaram de forma notável.
- O **resultado** atribuído situou-se em 89 milhões de euros, com um bom comportamento dos rendimentos recorrentes (+8,0%) e uma maior contribuição devido à avaliação anual da restante participação na Prisma. O efeito positivo da venda da participação na Prisma e a maior necessidade causada pela imparidade de ativos financeiros em 2019, devido à descida de *rating* e à situação do país naquele momento, afetam a comparação homóloga.

Colômbia

- Crescimento da **atividade de concessão de crédito** de 4,0% em 2020, graças ao desempenho das carteiras de retalho (+5,1% em termos homólogos), destacando-se o consumo e as hipotecas, estas últimas favorecidas pelos incentivos governamentais à habitação não social. No que diz respeito à qualidade dos ativos, melhoria da taxa de incumprimento e da taxa de cobertura, que se situaram em 5,2% e 113%, respetivamente, no fecho de dezembro de 2020.
- Os **depósitos** de clientes em gestão aumentaram 9,3% em 2020, favorecidos pelo crescimento dos depósitos à ordem. Os recursos extrapatrimoniais continuaram a sua recuperação após as retiradas efetuadas no final do primeiro trimestre do ano e fecharam com uma variação positiva de 29,0% relativamente ao fecho de dezembro de 2019. No trimestre, a procura de alternativas de investimento mais rentáveis por parte dos clientes, em linha com a estratégia de redução de custos financeiros por parte do banco, levou a que se observe uma redução dos saldos de depósitos de clientes (-0,9%).
- O **resultado** atribuído situou-se em 165 milhões de euros, com uma diminuição de 28,9% em termos homólogos. Destacou-se a solidez da margem líquida, que aumentou 6,2% em 2020, graças a uma maior geração de rendimentos da margem de juro e dos ROF, embora tenham um impacto negativo nos *write-offs* superiores devido à crise da COVID-19.

Peru

- A **atividade de concessão de crédito** situou-se 20,1% acima do fecho do exercício de 2019, devido principalmente à carteira grossista, graças à distribuição de fundos do *Plan Reactiva*, que compensa com folga a queda ainda apresentada pelos cartões de crédito em resultado da atividade mais baixa causada pela pandemia. No que diz respeito à qualidade creditícia, a 31 de dezembro de 2020, registou-se um aumento da taxa de incumprimento, que se situou em 4,5%, devido à imparidade de determinados empréstimos refinanciados, bem como de outros ativos dos segmentos de empresas, PME e carteiras de retalho. Por seu lado, a taxa de cobertura situou-se 101%, acima do fecho de dezembro de 2019.
- Os **depósitos** de clientes em gestão aumentaram 29,4% durante 2020, devido principalmente ao crescimento de 53,4% nos depósitos à ordem, que foi favorecido pelas medidas legislativas que permitiam aos participantes nos planos de pensões retirar parte dos seus fundos como medida de alívio para lidar com a pandemia. Os recursos extrapatrimoniais aumentaram 40,9%.
- A margem de juro diminuiu relativamente ao ano anterior, devido à pressão nas taxas de juro, causada pela descida das taxas oficiais e dos créditos garantidos pelo governo a taxas preferenciais, que se uniram a outras medidas de alívio a clientes, como extensões em cartões sem cobrança de juros. As comissões cresceram ligeiramente (+0,5%), afetadas pela atividade mais baixa em consequência da pandemia, devido à eliminação temporária de determinadas comissões como medida de apoio aos clientes, bem como pela maior utilização dos canais digitais. A recuperação das despesas operacionais no último trimestre fez com que o ano fechasse com um crescimento nesta linha (+1,1%), ainda que abaixo do crescimento da inflação (+2%). Maior imparidade de ativos financeiros no trimestre em consequência de ajustamentos de notação, que se aliam às dotações realizadas principalmente no primeiro semestre do ano em resultado da crise da COVID-19 e fazem com que esta linha aumente 70,2%. Como consequência de tudo o acima exposto, o **resultado** atribuído situou-se em 110 milhões de euros, 41,8% abaixo do alcançado em 2019.

Resto da Eurásia

Legenda

- Atividade afetada principalmente pelas amortizações de empréstimos realizadas durante a segunda metade do ano.
- Indicadores de risco contidos.
- Aumento dos rendimentos recorrentes e comportamento favorável dos ROF.
- Redução das despesas operacionais.

| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM) | | | |
|---|------------|-------------|------------|
| Contas de resultados | 2020 | Δ % | 2019 |
| Margem de juro | 214 | 22,4 | 175 |
| Comissões líquidas | 150 | 8,2 | 139 |
| Resultados de operações financeiras | 137 | 4,4 | 131 |
| Outros rendimentos e encargos de exploração | 9 | (4,8) | 9 |
| Margem bruta | 510 | 12,3 | 454 |
| Despesas operacionais | (285) | (2,7) | (293) |
| Despesas com pessoal | (135) | (6,3) | (144) |
| Outras despesas de administração | (133) | 1,6 | (131) |
| Amortização | (17) | (5,5) | (18) |
| Margem líquida | 225 | 39,8 | 161 |
| Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados | (38) | n. s. | (4) |
| Provisões ou reversão de provisões e outros resultados | (2) | n. s. | 6 |
| Resultado antes de impostos | 184 | 13,3 | 163 |
| Imposto sobre lucros | (48) | 33,3 | (36) |
| Resultado do exercício | 137 | 7,6 | 127 |
| Minoritários | - | - | - |
| Resultado atribuído | 137 | 7,6 | 127 |

| Balancos | 31/12/2020 | Δ % | 31/12/2019 |
|--|---------------|--------------|---------------|
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 285 | 15,3 | 247 |
| Ativos financeiros pelo justo valor | 492 | 3,0 | 477 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos | - | - | - |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 21.839 | (1,8) | 22.233 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes | 18.908 | (3,9) | 19.669 |
| Posições inter-áreas do ativo | - | - | - |
| Ativos corpóreos | 65 | (9,5) | 72 |
| Outros ativos | 200 | (11,9) | 228 |
| Total ativo/passivo | 22.881 | (1,6) | 23.257 |
| Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados | 46 | (19,4) | 57 |
| Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito | 858 | (17,4) | 1.039 |
| Depósitos de clientes | 4.578 | (2,8) | 4.708 |
| Valores representativos de dívida emitidos | 704 | (16,0) | 838 |
| Posições inter-áreas do passivo | 15.398 | 0,3 | 15.351 |
| Outros passivos | 419 | 4,9 | 399 |
| Dotação de capital económico | 879 | 1,7 | 864 |

| Indicadores relevantes e de gestão | 31/12/2020 | Δ % | 31/12/2019 |
|--|-------------------|------------|-------------------|
| Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão ⁽¹⁾ | 18.906 | (3,8) | 19.663 |
| Riscos de cobrança duvidosa | 296 | (15,3) | 350 |
| Depósitos de clientes em gestão ⁽²⁾ | 4.578 | (2,8) | 4.708 |
| Recursos extrapatrimoniais ⁽³⁾ | 569 | 13,8 | 500 |
| Ativos ponderados pelo risco | 18.249 | 1,4 | 17.989 |
| Rácio de eficiência (%) | 56,0 | | 64,6 |
| Taxa de incumprimento (%) | 1,1 | | 1,2 |
| Taxa de cobertura (%) | 100 | | 98 |
| Custos de risco (%) | 0,18 | | 0,02 |

(1) Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

(2) Não inclui os empréstimos de ativos.

(3) Inclui fundos de investimento, fundos de pensões e outros recursos extrapatrimoniais.

Atividade e resultados

Os desenvolvimentos mais relevantes na atividade e nos resultados da área em 2020 foram os seguintes:

- O **investimento em crédito** (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) registou uma diminuição no último trimestre do ano, principalmente no segmento de empresas da Europa (excluindo Espanha), que, aliada à do trimestre anterior, fez com que os saldos nesta área se situem no fecho de 2020 abaixo dos registados no ano anterior (-3,8%). O acima exposto explica-se tanto pelas amortizações realizadas ao longo do segundo semestre, uma vez que os clientes não têm de utilizar toda a liquidez inicialmente disposta para lidar com a situação gerada pela COVID-19, como pela reabertura dos mercados de financiamento grossista no terceiro trimestre de 2020, como alternativa de financiamento.
- Os indicadores de **risco de crédito** mantiveram-se estáveis relativamente ao final de 2019: a taxa de incumprimento e a taxa de cobertura fecharam em 1,1% e 100%, respetivamente, a 31/12/2020.
- Os **depósitos** de clientes em gestão diminuíram 2,8% devido à diminuição dos depósitos a prazo.
- No que diz respeito aos **resultados**, crescimento de dois dígitos dos rendimentos de carácter mais recorrente de 16,1% em termos homólogos devido ao bom comportamento tanto da **margem de juro** (+22,4% em termos homólogos) como das **comissões líquidas** (+8,2% em termos homólogos), apoiados na atividade de CIB.
- A linha dos **ROF** aumentou (+4,4% em termos homólogos) graças ao bom comportamento da atividade com clientes e à gestão favorável da volatilidade dos mercados.
- Redução das **despesas operacionais** (-2,7% em termos homólogos).
- A linha de **imparidade de ativos financeiros** registou uma liberação de 10 milhões de euros no último trimestre do ano e fechou o ano em -38 milhões de euros, acima dos -4 milhões de euros registados 12 meses antes, principalmente em consequência da imparidade de determinados clientes específicos da carteira grossista. Em resultado do acima exposto, o custo de risco da área acumulado no final do ano situou-se em 0,18%.
- Deste modo, o **resultado atribuído** da área acumulado no final de dezembro de 2020 situou-se em 137 milhões de euros (+7,6% em termos homólogos).

Centro Corporativo

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (MILHÕES DE EUROS E PORCENTAGEM)

| Contas de resultados | 2020 | Δ % | 2019 |
|---|----------------|---------------|----------------|
| Margem de juro | (149) | (36,0) | (233) |
| Comissões líquidas | (59) | (18,6) | (73) |
| Resultados de operações financeiras | 104 | n. s. | (54) |
| Outros rendimentos e encargos de exploração | 47 | 119,8 | 21 |
| Margem bruta | (57) | (83,1) | (339) |
| Despesas operacionais | (819) | (14,3) | (955) |
| Despesas com pessoal | (494) | (16,4) | (591) |
| Outras despesas de administração | (131) | (24,5) | (173) |
| Amortização | (194) | 1,7 | (190) |
| Margem líquida | (876) | (32,3) | (1.294) |
| Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados | 4 | n. s. | (0) |
| Provisões ou reversão de provisões e outros resultados | (289) | 77,1 | (163) |
| Resultado antes de impostos | (1.160) | (20,4) | (1.457) |
| Imposto sobre lucros | 305 | 18,1 | 258 |
| Resultado depois de impostos | (856) | (28,6) | (1.199) |
| Imparidade do <i>goodwill</i> dos Estados Unidos e operações empresariais ⁽¹⁾ | (1.780) | 35,0 | (1.318) |
| Resultado do exercício | (2.635) | 4,7 | (2.517) |
| Minoritários | 0 | (61,3) | 0 |
| Resultado atribuído | (2.635) | 4,7 | (2.517) |
| Resultado atribuído sem a imparidade do <i>goodwill</i> dos Estados Unidos e sem operações empresariais ⁽¹⁾ | (856) | (28,6) | (1.199) |

(1) Inclui a mais-valia líquida de impostos da venda à Allianz da metade mais uma ação da sociedade constituída para impulsionar conjuntamente a atividade de seguros não vida em Espanha, excluindo o ramo de saúde.

| Balancos | 31/12/2020 | Δ % | 31/12/2019 |
|--|---------------|---------------|---------------|
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 818 | (2,2) | 836 |
| Ativos financeiros pelo justo valor | 1.457 | (40,7) | 2.458 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos | - | - | - |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 2.095 | (15,5) | 2.480 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes | 503 | (38,1) | 813 |
| Posições inter-áreas do ativo | 17.536 | (18,4) | 21.477 |
| Ativos corpóreos | 2.063 | (7,9) | 2.240 |
| Outros ativos | 17.705 | (13,2) | 20.394 |
| Total ativo/passivo | 41.674 | (16,5) | 49.886 |
| Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados | 20 | 48,3 | 14 |
| Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito | 820 | 14,3 | 718 |
| Depósitos de clientes | 363 | 17,8 | 308 |
| Valores representativos de dívida emitidos | 8.179 | 5,4 | 7.764 |
| Posições inter-áreas do passivo | - | - | - |
| Outros passivos | 7.266 | (28,4) | 10.148 |
| Dotação de capital económico | (24.995) | 4,2 | (23.989) |
| Capital próprio | 50.020 | (8,9) | 54.925 |

O Centro Corporativo registou um **resultado atribuído** negativo de 2.635 milhões de euros acumulados em 2020, derivado da imparidade no valor de 2084 milhões de euros realizada no *goodwill* dos Estados Unidos no primeiro trimestre de 2020 que se deve, fundamentalmente, ao impacto negativo devido à atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19. Este resultado atribuído também inclui o resultado de **operações empresariais** pela mais-valia líquida, no valor de 304 milhões de euros, registada no último trimestre de 2020 devido à materialização do acordo com a Allianz. Por seu lado, 2019 registou uma imparidade no *goodwill* dos Estados Unidos no valor de -1318 milhões de euros a nível de resultado atribuído, devido principalmente à evolução das taxas de juro no país e ao abrandamento da economia no quarto trimestre de 2019. O **resultado atribuído** do Centro Corporativo, excluindo a imparidade do *goodwill* dos Estados Unidos e o resultado das operações empresariais em 2020, é de -856 milhões de euros, 28,6% melhor do que em 2019, excluindo igualmente a imparidade do *goodwill* dos Estados Unidos.

O mais relevante na evolução da conta é o seguinte:

- A **margem de juro** aumentou 36% devido ao custo de financiamento mais baixo.
- Os **ROF** registaram 104 milhões de euros, principalmente devido a ganhos nas coberturas de taxa de câmbio, que se compararam muito positivamente com os -54 milhões de euros registados em 2019.
- Os **outros rendimentos e encargos de exploração** incluem principalmente os dividendos da Telefónica, S.A., bem como os resultados das sociedades consolidadas por equivalência patrimonial.
- Contenção das **despesas operacionais**, que diminuem 14,3% em termos homólogos, tanto devido à linha de despesas com pessoal (principalmente pela remuneração variável) como à linha de despesas gerais.

Gestão de riscos

Modelo geral de gestão e controlo de riscos

O Grupo BBVA dispõe de um Modelo geral de gestão e controlo de riscos (o "**Modelo**") adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu sistema de governança corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e da política de gestão e controlo de riscos definidas pelos órgãos sociais do BBVA e adaptar-se a um cenário económico e regulamentar em constante mudança, enfrentando a gestão de forma global e adaptada às circunstâncias de cada momento.

O Modelo, cujo responsável é o Diretor de Risco do Grupo (CRO) e que tem de ser atualizado ou revisto pelo menos anualmente, é implementado de forma abrangente no Grupo e é composto pelos elementos básicos indicados abaixo:

- Governança e organização.
- Quadro de Apetência pelo Risco.
- Avaliação, acompanhamento e *reporting*.
- Infraestrutura.

O Grupo fomenta o desenvolvimento de uma cultura de risco que assegure a aplicação consistente do Modelo no Grupo e que garanta que a função de risco é compreendida e interiorizada em todos os níveis da organização.

Governança e organização

O modelo de gestão dos riscos no Grupo BBVA caracteriza-se por um envolvimento especial dos seus órgãos sociais, tanto na definição da estratégia de risco como no acompanhamento e na supervisão contínua da sua implementação.

Deste modo, e tal como explicado em seguida, são os órgãos sociais que aprovam a referida estratégia de risco e as políticas gerais para as diferentes tipologias de riscos, sendo as funções de *Global Risk Management* (GRM) e Regulação e Controlo Interno (que inclui, entre outras áreas, Riscos Não Financeiros), as encarregues da respetiva implementação e desenvolvimento, prestando contas a este respeito aos órgãos sociais.

A responsabilidade pela gestão diária dos riscos cabe às atividades e áreas corporativas, que se submetem, no desenvolvimento da sua atividade, às políticas gerais, normas, infraestruturas e controlos que, partindo do quadro fixado pelos órgãos sociais, são definidos pelas funções de *Global Risk Management* e Regulação e Controlo Interno nos seus âmbitos de responsabilidade correspondentes.

Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de riscos financeiros no Grupo BBVA (GRM) foi configurada como uma função única, global e independente das áreas comerciais.

O responsável máximo pela função de risco na linha executiva no que se refere aos riscos financeiros, o Diretor de Risco do Grupo ou CRO, é nomeado pelo Conselho de Administração, como membro da direção ao mais alto nível, e com acesso direto aos órgãos sociais para reportar relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Para o melhor cumprimento das suas funções, o Diretor de Risco apoia-se numa estrutura composta por unidades transversais de riscos na área corporativa e unidades específicas de riscos nas áreas geográficas e/ou de negócio do Grupo.

Além disso, e na parte que se refere aos riscos não financeiros e ao controlo interno, o Grupo está dotado de uma área de Regulação e Controlo Interno com independência das restantes unidades e cujo responsável máximo (Diretor de Regulação e Controlo Interno) é igualmente nomeado pelo Conselho de Administração do BBVA e depende hierarquicamente dos órgãos sociais, aos quais reporta relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Esta área é responsável por propor e implementar as políticas relativas aos riscos não financeiros e o Modelo de Controlo Interno do Grupo e integra, entre outras, as unidades de Riscos Não Financeiros, Conformidade Normativa e Controlo Interno de Riscos.

A unidade de Controlo Interno de Riscos, na área de Regulação e Controlo Interno e, por conseguinte, independente da função de riscos financeiros (GRM), atua como unidade de controlo no que respeita às atividades de GRM. Neste sentido e sem prejuízo das funções desenvolvidas neste âmbito pela área de Auditoria Interna, o Controlo Interno de Riscos verifica se o quadro regulamentar, os processos e as medidas estabelecidas são suficientes e adequados para cada tipologia de riscos financeiros. Além disso, controla a sua aplicação e funcionamento e confirma se as decisões da área de GRM são efetuadas com independência relativamente às linhas de negócio e, em particular, se existe uma adequada separação de funções entre as unidades.

A governança e a estrutura organizativa são pilares básicos para garantir a gestão e o controlo efetivos dos riscos. Esta secção resume as funções e responsabilidades dos órgãos sociais no âmbito dos riscos, do Diretor de Risco do Grupo e, em geral, da função de risco, a sua inter-relação e o corpo de comités, bem como da unidade de Controlo Interno de Riscos.

Órgãos sociais do BBVA

De acordo com o sistema de governança corporativa do BBVA, o Conselho de Administração do Banco reserva-se determinadas competências que se referem tanto ao âmbito da gestão, que se materializam na adoção das decisões mais

relevantes correspondentes, como ao âmbito da supervisão e do controlo, relativas ao acompanhamento e supervisão das decisões adotadas e da gestão do Banco.

Além disso, para garantir um adequado desempenho das funções de gestão e supervisão do Conselho de Administração, o sistema de governança corporativa contempla a existência de diferentes comissões, que prestam assistência ao Conselho de Administração nas matérias que são da sua competência, de acordo com os regulamentos específicos de cada comissão, tendo sido estabelecido um esquema de trabalho coordenado entre estes órgãos sociais.

Em matéria de riscos, o Conselho de Administração reserva-se as competências relativas à determinação da política de gestão e controlo de riscos e à supervisão e ao controlo da respetiva implementação.

Além disso, e para o adequado exercício das suas funções, o Conselho de Administração conta com a Comissão de Risco e Conformidade ("CRC"), que lhe presta assistência nas matérias especificadas em seguida, e com a Comissão Delegada Permanente ("CDP"), centrada em funções de estratégia, finanças e negócios do Grupo de forma integrada, visando efetuar um acompanhamento dos riscos do Grupo.

Em seguida, é detalhado o envolvimento dos órgãos sociais do BBVA no controlo e na gestão dos riscos do Grupo:

- Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o responsável por estabelecer a estratégia de risco do Grupo e, no exercício desta função, determina a política de controlo e gestão de riscos, que se materializa:

- no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, que inclui, por um lado, a declaração de apetência pelo risco do Grupo, que reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e o respetivo perfil objetivo; e, por outro lado, partindo da declaração de apetência pelo risco mencionada, um conjunto de métricas quantitativas (fundamentais – juntamente com as suas respetivas declarações – e por tipo de risco), que refletem o perfil de risco do Grupo;
- no quadro de políticas de gestão dos diferentes tipos de risco a que o Banco está ou possa estar exposto, que contém as linhas básicas para gerir e controlar os riscos de forma homogénea em todo o Grupo e de forma consistente com o Modelo e o Quadro de Apetência pelo Risco; e
- no Modelo.

Tudo isto, de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, que incluem o Plano Estratégico, o Orçamento Anual, o Plano de Capital e o Plano de Liquidez e Financiamento, bem como os restantes objetivos de gestão, cuja aprovação cabe igualmente ao Conselho de Administração.

Além disso, e juntamente com esta função de definir a estratégia de risco, o Conselho de Administração, no desempenho das suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco, efetua o acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo e de cada uma das suas principais áreas geográficas e/ou de negócio, garantindo a respetiva adequação ao Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, e supervisiona ainda os sistemas internos de informação e controlo.

No desempenho de todas estas funções, o Conselho de Administração apoia-se na CRC e na CDP, que têm as funções em seguida indicadas.

- Comissão de Risco e Conformidade

A CRC, que, de acordo com o seu próprio regulamento, é composta por administradores não executivos, tem como principal missão prestar assistência ao Conselho de Administração na determinação e acompanhamento da política de controlo e gestão dos riscos do Grupo.

Assim, presta assistência ao Conselho de Administração em diferentes âmbitos referentes ao controlo e acompanhamento dos riscos, complementando estas funções com as de análise, sobre as bases estratégicas que, a cada momento, são estabelecidas tanto pelo Conselho de Administração como pela CDP, das propostas sobre estratégia, controlo e gestão de riscos do Grupo, que se concretizam, em particular, no Quadro de Apetência pelo Risco e no "Modelo". Uma vez analisada, apresenta a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco e do Modelo ao Conselho de Administração para consideração e, conforme o caso, aprovação.

Além disso, a CRC concebe, de forma consistente com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração, as políticas de controlo e gestão dos diferentes riscos do Grupo e supervisiona os sistemas de informação e controlo interno.

No que se refere ao acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo e do seu nível de adequação ao Quadro de Apetência pelo Risco e às políticas gerais definidas, e sem prejuízo do acompanhamento realizado pelo Conselho de Administração e pela CDP, a CRC leva a cabo funções de acompanhamento e controlo com maior periodicidade e recebendo informação com um nível de granularidade suficiente que lhe permite o adequado exercício das suas funções.

A CRC analisa ainda todas as medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar, que devem ser adotadas pela CDP ou pelo Conselho de Administração, consoante o caso.

A CRC também supervisiona os procedimentos, as ferramentas e os indicadores de medição dos riscos estabelecidos ao nível do Grupo para contar com uma visão global dos riscos do BBVA e do seu Grupo e vigia o cumprimento da regulamentação e dos requisitos de supervisão em matéria de risco.

Também cabe à CRC analisar os riscos associados aos projetos que sejam considerados estratégicos para o Grupo ou operações corporativas que venham a ser submetidas à consideração do Conselho de Administração ou da CDP, no seu âmbito de competências.

Além disso, participa no processo de estabelecimento da política de remuneração, comprovando que é compatível com uma gestão adequada e eficaz dos riscos e que não oferece incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pelo Banco.

Por fim, a CRC zela pela promoção da cultura de risco no Grupo.

Em 2020, a CRC realizou 23 reuniões.

- Comissão Delegada Permanente

Com o objetivo de contar com uma visão integral e completa da evolução das atividades do Grupo e das suas unidades de negócio, a CDP realiza o acompanhamento da evolução do perfil de risco e das métricas fundamentais definidas pelo Conselho de Administração, tomando conhecimento de desvios ou incumprimentos das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco que ocorram e adotando, conforme o caso, as medidas que sejam consideradas necessárias, tal como explicado no Modelo.

Além disso, cabe à CDP a conceção das bases de elaboração do Quadro de Apetência pelo Risco, que será determinado de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, bem como com os restantes objetivos de gestão.

Por fim, a CDP é a comissão que presta assistência ao Conselho de Administração na tomada de decisões relacionada com o risco de negócio e o risco reputacional, em conformidade com o estabelecido no seu próprio regulamento.

Diretor de Risco do Grupo

O Diretor de Risco do Grupo desempenha a sua função de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo com a independência, a autoridade, a extensão, a experiência, os conhecimentos e os recursos necessários para tal. A sua nomeação e cessação de funções cabem ao Conselho de Administração do BBVA e tem acesso direto aos seus órgãos sociais (Conselho de Administração, CDP e CRC), a quem reporta regularmente sobre a situação dos riscos no Grupo.

A área de GRM tem uma responsabilidade enquanto unidade transversal a todos os negócios do Grupo BBVA. Esta responsabilidade enquadra-se na estrutura do Grupo BBVA, constituído a partir de sociedades filiais sediadas em diferentes jurisdições, as quais têm autonomia e devem respeitar as suas normas locais, mas sempre num ambiente de gestão e controlo de riscos concebido pelo BBVA na sua condição de empresa-mãe do Grupo BBVA.

O Diretor de Risco do Grupo BBVA é o responsável por garantir que os riscos do Grupo BBVA no seu âmbito de funções são geridos em conformidade com o modelo estabelecido, assumindo, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- Elaborar, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, e propor aos órgãos sociais a estratégia de risco do Grupo BBVA em que se inclui a declaração de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA, as métricas fundamentais (e as suas respetivas declarações) e por tipo de risco, bem como o Modelo.
- Definir, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, para sua proposta aos órgãos sociais, as políticas gerais para cada tipologia de risco no seu âmbito de responsabilidade e, no quadro destas, estabelecer as normas específicas necessárias.
- Elaborar, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, e propor para aprovação ou aprovar quando se enquadrem nas suas competências, os limites de risco para as áreas geográficas, de negócio e/ou entidades legais, que sejam consistentes com o Quadro de Apetência pelo Risco definido, sendo também responsável pelo acompanhamento, supervisão e controlo dos limites de risco no seu âmbito de responsabilidade.
- Apresentar à Comissão de Risco e Conformidade a informação necessária que lhe permita levar a cabo as suas funções de supervisão e controlo.
- Reportar de forma periódica relativamente à situação dos riscos do Grupo BBVA, no seu âmbito de responsabilidade, aos órgãos sociais correspondentes.
- Identificar e avaliar os riscos materiais que o Grupo BBVA enfrenta no seu âmbito de responsabilidade, levando a cabo uma gestão eficaz dos mesmos e, se necessário, adotar medidas para a sua mitigação.
- Informar de forma atempada os órgãos sociais correspondentes e o Diretor Executivo relativamente a qualquer risco material no seu âmbito de responsabilidade que possa comprometer a solvência do Grupo BBVA.
- Garantir, no seu âmbito de responsabilidade, a integridade das técnicas de medição e dos sistemas de informação de gestão e, em geral, dispor de modelos, ferramentas, sistemas, estruturas e recursos que permitam implementar a estratégia de risco definida pelos órgãos sociais.
- Promover a cultura de risco do Grupo BBVA que assegure a consistência do Modelo nos diferentes países em que opera, fortalecendo o modelo transversal da função de risco.

Para a tomada de decisões, o Diretor de Risco do Grupo conta com uma estrutura de governança da função que culmina num fórum de apoio, o *Global Risk Management Committee* (GRMC), que se constitui como o principal comité do âmbito executivo em matéria de risco da sua competência, sendo o seu objetivo desenvolver as estratégias, políticas, normas e infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais do seu âmbito de responsabilidade que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade. Este comité é composto pelo Diretor de Risco, que atua como Presidente, bem como pelos responsáveis pelas áreas corporativas de GRM, do *Risk Management Group*, das quatro unidades de risco geográficas mais relevantes, de CIB, da América do Sul e de Controlo Interno de Riscos. No GRMC, são propostos e comparados, entre outros aspetos, o quadro regulamentar interno de GRM e as infraestruturas necessários para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade e são aprovados os limites de risco.

O GRMC articula o desenvolvimento das suas funções em diferentes comités de apoio, entre os quais importa destacar:

- *Global Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista.
- *Wholesale Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista de determinados segmentos de clientes do Grupo BBVA.
- *Work Out Committee*: tem por objetivo ser informado das decisões tomadas segundo o âmbito de delegação com referência às propostas de risco dos clientes classificados na *Watch List* e clientes classificados como de cobrança duvidosa e em perda de determinados segmentos de clientes do Grupo BBVA, bem como a aprovação das propostas sobre entradas, saídas e modificações da *Watch List*, entradas e saídas de cobrança duvidosa, *unlikely to pay* e passagem a perdas com empréstimos, bem como a aprovação de outras propostas que devam ser analisadas neste Comité de acordo com os limites e critérios estabelecidos.
- Comité de *Asset Allocation*: instância executiva responsável por gerir os limites por classe de ativo de risco de crédito, rendimento variável e *real estate not for own use* e por área de negócio e a nível de grupo estabelecidos no exercício de planeamento de limites de *Asset Allocation*, o qual pretende alcançar uma combinação e composição ótimas de carteiras segundo as restrições impostas pelo Quadro de *Risk Appetite* ("RAF"), que permita maximizar o rendimento ajustado ao risco do capital regulamentar e económico, quando adequado, tendo, além disso, em conta os objetivos de concentração e qualidade de crédito da carteira, bem como as perspetivas e as necessidades estratégicas do Banco.
- *Risk Models Management Committee*: o seu objetivo é garantir uma correta tomada de decisões em relação ao planeamento, ao desenvolvimento, à implementação, à utilização, à validação e ao acompanhamento dos modelos para uma gestão adequada do Risco de Modelo no Grupo BBVA.
- Comité Global de *Global Market Risk Unit* (CGGMRU): o seu objetivo é formalizar, supervisionar e comunicar o acompanhamento do risco na totalidade das unidades de negócio de *Global Markets*, bem como coordenar e aprovar as decisões essenciais da atividade de GMRU e elaborar e propor ao GRMC a regulamentação de carácter corporativo da unidade.
- *Retail Credit Risk Committee*: o seu objetivo é a análise, a discussão e o apoio na tomada de decisões sobre todos os assuntos da gestão de risco de crédito a retalho que afetem, efetiva ou potencialmente, as práticas, os processos e as métricas corporativas estabelecidas nas Políticas Gerais, nas Normas e nos Quadros de Atuação.
- *Asset Management Global Risk Steering Committee*: o seu objetivo é desenvolver e coordenar as estratégias, as políticas, os procedimentos e a infraestrutura necessários para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais que a instituição enfrenta no desenvolvimento das suas atividades associadas à área de BBVA *Asset Management*.
- *Global Insurance Risk Committee*: o seu objetivo é servir de base para o desenvolvimento do modelo de gestão de riscos e o seu acompanhamento das companhias de seguros do Grupo BBVA através do desenvolvimento e coordenação das estratégias, políticas, procedimentos e infraestrutura necessários para identificar, avaliar, medir, monitorizar e gerir os riscos materiais que as companhias de seguros enfrentam.
- *COPOR*: o seu objetivo é a análise e a tomada de decisões no que respeita às operações das diferentes geografias em que a Global Markets está presente.

Além disso, o Comité Corporativo de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produto (CCAROeGP) tem por objetivo garantir a avaliação adequada de iniciativas com risco operacional significativo (novo negócio, produto, externalização, transformação de processos, novos sistemas, etc.) na perspetiva do risco operacional e da aprovação do cenário de controlo proposto.

Unidades de risco da área corporativa e das áreas geográficas e/ou de negócio

A função de risco é composta por unidades de risco da área corporativa, que realizam funções transversais, e por unidades de risco das áreas geográficas e/ou de negócio.

- As unidades de risco da área corporativa desenvolvem e apresentam ao Diretor de Risco do Grupo os diferentes elementos de que este se serve para definir a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, as políticas gerais, as normas e as infraestruturas globais no âmbito de atuação aprovado pelos órgãos sociais, garantem a sua aplicação e reportam, diretamente ou através do Diretor de Risco do Grupo, aos órgãos sociais do BBVA. No que diz respeito aos riscos não financeiros e ao risco reputacional, incumbidos respetivamente às áreas de Regulação e Controlo Interno e *Communications & Responsible Business*, as unidades corporativas de GRM irão coordenar com as unidades corporativas correspondentes das referidas áreas a formulação dos elementos que compete integrar no Quadro de Apetência do Grupo.
- As unidades de risco das áreas geográficas e/ou de negócio desenvolvem e apresentam ao Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco aplicável em cada área geográfica e/ou de negócio com autonomia e sempre no âmbito do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo. Além disso, garantem a aplicação das políticas gerais e normas corporativas, adaptando-as, conforme o caso, aos requisitos locais, munem-se das infraestruturas adequadas para a gestão e o controlo dos seus riscos, no âmbito global de infraestruturas de risco definido pelas áreas corporativas, e reportam, conforme aplicável, aos seus órgãos sociais e à direção ao mais alto nível. No que diz respeito aos Riscos Não Financeiros, integrados na área de Regulação e Controlo Interno, as unidades de riscos locais irão coordenar com a unidade responsável por estes riscos a nível local a formulação dos elementos que compete integrar no Quadro de Apetência pelo Risco local.

Deste modo, as unidades de risco locais trabalham com as unidades de risco da área corporativa com o objetivo de se adequarem à estratégia de risco ao nível do Grupo e partilharem toda a informação necessária para levar a cabo o acompanhamento da evolução dos seus riscos.

Tal como mencionado anteriormente, a função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, contando com um comité de nível máximo, o GRMC, cuja composição e funções são descritas na secção "Órgãos sociais do BBVA".

Cada área geográfica e/ou de negócio dispõe do seu próprio comité (ou comités) de gestão de riscos, com objetivos e conteúdos semelhantes aos da área corporativa, que desempenham as suas funções de forma consistente e alinhada com as políticas gerais e normas corporativas em matéria de risco, cujas decisões se refletem nas atas correspondentes.

Com este esquema organizativo, a função de risco garante a integração e a aplicação em todo o Grupo da estratégia de risco, do quadro normativo, de infraestruturas e de controlos de risco homogéneos, ao mesmo tempo que tira partido do conhecimento e da proximidade com o cliente de cada área geográfica e/ou de negócio e transmite aos diferentes organismos do Grupo a cultura corporativa existente nesta matéria. Além disso, esta organização permite à função de risco realizar e reportar aos órgãos sociais um acompanhamento e controlo integrados dos riscos de todo o Grupo.

Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio

A função de risco é uma função transversal presente em todas as áreas geográficas e/ou de negócio do Grupo através de unidades específicas de riscos. Cada uma destas unidades tem como responsável um Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio que desenvolve, no seu âmbito de competências, funções de gestão e controlo de riscos e é responsável por aplicar o Modelo, as políticas gerais e normas corporativas aprovadas a nível do Grupo de forma consistente, adaptando-as, se necessário, aos requisitos locais e reportando aos órgãos sociais locais a este respeito.

Os Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio têm uma dependência funcional do Diretor de Risco do Grupo e uma dependência hierárquica do responsável da sua área geográfica e/ou de negócio. Este sistema de codependência procura garantir a independência da função de risco local das funções operacionais e permitir o seu alinhamento com as políticas gerais e os objetivos do Grupo em matéria de risco.

Controlo Interno de Riscos

O Grupo dispõe de uma unidade específica de Controlo Interno de Riscos, integrada na área de Regulação e Controlo Interno, que realiza de forma independente, entre outras tarefas, a comparação e o controlo das normas e da estrutura de governança em matéria de riscos financeiros e a respetiva aplicação e funcionamento no GRM, bem como a comparação do desenvolvimento e execução dos processos de gestão e controlo de riscos financeiros. Além disso, é responsável pela validação dos modelos de risco.

Para tal, conta com 3 subunidades: CIR-Processos, Secretaria Técnica de Riscos e Validação Interna de Riscos.

- CIR-Processos. É responsável por comparar o desempenho adequado das funções das unidades de GRM, bem como por verificar se o funcionamento dos processos de controlo e gestão dos riscos financeiros é adequado e está de acordo com as normas correspondentes, detetando possíveis oportunidades de melhoria e contribuindo para a conceção dos planos de ação correspondentes a implementar pelas unidades responsáveis. Além disso, é *Risk Control Specialist (RCS)* no Modelo de Controlo Interno do Grupo e, por conseguinte, estabelece os quadros de mitigação e controlo dos riscos de que é proprietário.
- Secretaria Técnica de Riscos. Está encarregue da definição, conceção e gestão de princípios, políticas, critérios e circuitos através dos quais é desenvolvido, tramitado, comunicado e expandido para os países o corpo normativo de GRM, e da coordenação, do acompanhamento e da avaliação da respetiva consistência e integralidade. Além disso, coordena a definição e estrutura de Comitês de GRM de maior relevância e o acompanhamento do seu funcionamento adequado, com o objetivo de zelar para que todas as decisões de risco sejam tomadas através de uma *governance* e estrutura adequadas, garantindo a respetiva rastreabilidade. Adicionalmente, oferece à CRC o apoio técnico necessário em matéria de riscos financeiros para o melhor desempenho das suas funções.
- Validação Interna de Riscos. É responsável pela validação dos modelos de risco. Neste sentido, submete os modelos relevantes utilizados para a gestão e controlo dos riscos do Grupo a uma comparação eficaz, como terceiro independente daqueles que o desenvolveram ou o utilizam, com o objetivo de garantir a sua precisão, robustez e estabilidade. Este processo de revisão não se restringe ao momento da aprovação, ou da introdução de alterações nos modelos, mas enquadra-se sim num plano que permite realizar uma avaliação periódica dos mesmos, dando lugar à emissão de recomendações e ações de mitigação das deficiências.

O Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo é o responsável pela função e reporta as suas atividades e informa dos seus planos de trabalho o responsável pela função de Regulação e Controlo Interno e a CRC, prestando, além disso, assistência a esta nas questões que assim o exijam e, em particular, verificando se os relatórios de GRM que são apresentados na Comissão se adequam aos critérios estabelecidos a cada momento.

Além disso, a função de controlo interno de riscos é global e transversal, abrangendo todas as tipologias de riscos financeiros e contando com unidades específicas em todas as áreas geográficas e/ou de negócio, com dependência funcional do Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo.

A função de Controlo Interno de Riscos deve zelar pelo cumprimento da estratégia geral de risco fixada pelo Conselho de Administração, com proporcionalidade e continuidade adequadas. Para efeitos de cumprimento da atividade de controlo no seu âmbito, o Controlo Interno de Riscos é membro dos comitês de GRM de maior relevância (por vezes assumindo também o papel de Secretaria), realizando o *challenge* independente no que respeita às decisões que possam ser adotadas e, de forma específica, às decisões sobre a definição e aplicação das normas internas de riscos.

Por outro lado, a atividade de controlo é abordada sob um quadro metodológico homogéneo a nível do Grupo, cobre todo o ciclo de vida da gestão dos riscos financeiros e é realizada com visão crítica e analítica.

A equipa de Controlo Interno de Riscos comunica aos responsáveis e equipas afetadas os resultados da sua função de controlo, promovendo a adoção de medidas de correção e apresentando aos âmbitos estabelecidos estas avaliações e os compromissos de resolução de forma transparente.

Por último e sem prejuízo da responsabilidade do controlo detida, em primeira instância, pelas equipas de GRM, as equipas de Controlo Interno de Riscos impulsionam a cultura de controlo em GRM, transmitindo a importância de contar com processos robustos.

Quadro de Apetência pelo Risco

Elementos e elaboração

O Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelos órgãos sociais determina os riscos e o nível dos mesmos que o Grupo está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. Estes são expressos em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados, que são revistos tanto periodicamente como em caso de modificações substanciais da estratégia de negócio ou de operações corporativas relevantes.

O Quadro de Apetência pelo Risco é explicado através dos seguintes elementos:

- **Declaração de Apetência pelo Risco:** reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e do perfil de risco objetivo:
 "O Grupo BBVA desenvolve um modelo de negócio de banca universal, multicanal e responsável, baseado em valores, empenhado no desenvolvimento sustentável e centrado nas necessidades dos nossos clientes, colocando o foco na excelência operacional e na preservação da segurança e continuidade adequadas do negócio.
 O BBVA pretende tornar a concretização de tais objetivos compatível com a manutenção de um perfil de risco moderado, para o que se dotou de um modelo de risco que lhe permita manter uma posição financeira robusta e facilite o seu compromisso com a sustentabilidade e a obtenção de uma sólida rentabilidade ajustada ao risco ao longo do ciclo como a melhor forma de enfrentar conjunturas adversas sem comprometer as suas estratégias.
 A gestão do risco no BBVA baseia-se numa gestão prudente, numa visão integral de todos os riscos, numa diversificação de carteiras por geografias, classes de ativos e segmentos de clientes e na manutenção de uma relação a longo prazo com o cliente, acompanhando-o na transição para um futuro sustentável, para garantir um crescimento rentável e uma geração de valor recorrente."
- **Declarações e métricas fundamentais:** partindo da declaração de apetência, estabelecem-se declarações que concretizam os princípios gerais da gestão de risco em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados. Além disso, as métricas fundamentais traduzem, em termos quantitativos, os princípios e o perfil de risco objetivo incluído na declaração de Apetência pelo Risco. Cada uma das métricas fundamentais dispõe de três limites que vão desde uma gestão habitual dos negócios até níveis superiores de imparidade:
 - Referência de gestão: referência que determina um nível confortável de gestão para o Grupo.
 - Apetência máxima: nível máximo de risco que o Grupo está disposto a aceitar no curso normal da sua atividade corrente.
 - Capacidade máxima: nível máximo de risco que o Grupo poderá assumir e que, para algumas métricas, está associado a requisitos regulamentares.
- **Declarações e métricas por tipo de risco:** partindo das métricas fundamentais e respetivos limites para cada tipologia de risco, são estabelecidas declarações que reúnem os princípios gerais de gestão de tal risco e é determinada uma série de métricas, cuja observância permite o cumprimento das métricas fundamentais e da declaração de Apetência pelo Risco do Grupo. Estas métricas contam com um limite de apetência máximo.

Para além deste Quadro, existe um nível de limites de gestão (*management limits*), que é definido e gerido pelas áreas responsáveis pela gestão de cada tipo de risco no desenvolvimento da estrutura de métricas por tipo de risco, a fim de assegurar que a gestão proativa dos riscos respeita a referida estrutura e, em geral, o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido.

Cada área geográfica significativa (ou seja, aquelas que representam mais de 1% dos ativos ou da margem líquida do Grupo BBVA) conta com o seu próprio Quadro de Apetência pelo Risco, composto pela sua declaração local de Apetência pelo Risco, declarações e métricas fundamentais e métricas e declarações por tipo de risco, que deverão ser consistentes com os fixados ao nível do Grupo, mas adaptados à sua realidade e aprovados pelos órgãos sociais correspondentes de cada entidade. Este Quadro de Apetência manifesta-se numa estrutura de limites conforme e consistente com o anterior.

A área corporativa de Risco trabalha em conjunto com as diferentes áreas geográficas e/ou de negócio para efeitos de definição do seu Quadro de Apetência pelo Risco, para que este se encontre coordenado e enquadrado no do Grupo e garantindo que o seu perfil se ajusta ao definido. Além disso, para efeitos de acompanhamento a nível local, o Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio irá informar periodicamente sobre a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco Local os seus órgãos sociais, bem como, conforme o caso, os comités locais de nível máximo correspondentes, seguindo um esquema semelhante ao do Grupo, em conformidade com os seus sistemas de governança corporativa próprios.

No processo de tramitação do Quadro de Apetência pelo Risco, o Controlo Interno de Riscos realiza, no âmbito da área de GRM, a verificação eficaz da proposta do Quadro antes da sua escalada para os órgãos sociais que, além disso, é documentada, e que se estende ao processo de aprovação dos *management limits* em que se desenvolve, supervisionando também a sua aprovação e extensão adequadas às diferentes entidades do Grupo.

Acompanhamento do Quadro de Apetência pelo Risco e gestão de excessos

Com o objetivo de que os órgãos sociais possam desenvolver as funções atribuídas em matéria de risco do Grupo, os responsáveis máximos pelos riscos no âmbito executivo irão reportar-lhes periodicamente – com maior periodicidade no caso da CRC, no âmbito das suas competências – a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, com a suficiente granularidade e detalhe, permitindo-lhes comprovar o nível de cumprimento da estratégia de risco estabelecida no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração.

No caso de, na sequência das funções de acompanhamento das métricas e supervisão do Quadro de Apetência pelo Risco por parte das áreas executivas, ser detetado um desvio relevante ou um incumprimento dos níveis de apetência máxima das métricas, a CRC será informada da situação e, conforme o caso, da proposta de medidas de correção necessárias.

Uma vez revisto pela CRC, o desvio ocorrido será comunicado à CDP – como parte das suas funções de acompanhamento da evolução do perfil de risco do Grupo – e ao Conselho de Administração, a quem caberá, conforme o caso, adotar as medidas de caráter executivo correspondentes, incluindo a modificação de qualquer métrica do Quadro de Apetência pelo Risco. Para o efeito, a CRC submeterá aos órgãos sociais correspondentes toda a informação recebida e as propostas elaboradas pelas áreas executivas, juntamente com a sua própria análise.

Não obstante o anterior, uma vez analisada a informação e a proposta de medidas de correção revista pela CRC, a CDP poderá adotar, por motivos de urgência e nos termos estabelecidos pela lei, as medidas que caibam ao Conselho de Administração, comunicando-as ao Conselho de Administração na primeira reunião que este realize, para a respetiva ratificação.

Em todo o caso, será estabelecido um acompanhamento adequado – com uma maior periodicidade e maior granularidade da informação, se se considerar necessário – da evolução da métrica desviada ou excedida, bem como da implementação das medidas de correção, até à sua completa recondução, informando a este respeito os órgãos sociais, em conformidade com as suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco.

Integração do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão

A transposição do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão normal apoia-se em três elementos básicos:

1. A existência de um corpo normativo homogêneo: a área corporativa de Risco define e propõe as políticas gerais no seu âmbito de atuação e desenvolve as normas internas adicionais necessárias para o desenvolvimento das mesmas e dos quadros de atuação com base nos quais devem ser adotadas as decisões de risco dentro do Grupo. A aprovação das políticas gerais para todo o tipo de riscos cabe aos órgãos sociais do BBVA, enquanto as restantes normas são definidas ao nível executivo segundo o esquema de competências aplicável em cada momento. As unidades de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio seguem e, conforme o caso, adaptam este corpo normativo às exigências locais, para efeitos de contar com um processo de decisão que seja adequado a nível local e esteja alinhado com as políticas do Grupo.
2. Um planeamento de riscos que permite assegurar a integração na gestão do Quadro de Apetência pelo Risco, através de um processo em cascata de estabelecimento de limites ajustados ao risco objetivo. É da responsabilidade das unidades de Risco da área corporativa e das áreas geográficas e/ou de negócio garantir o alinhamento de tal processo com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo em termos de solvência, liquidez e financiamento e rentabilidade e recorrência de resultados.
3. Uma gestão integral dos riscos ao longo do seu ciclo de vida, com um tratamento diferenciado em cada caso em função da sua tipologia.

Avaliação, acompanhamento e reporting

A avaliação, o acompanhamento e o *reporting* são funções transversais ao nível do Grupo que permitem que o Modelo tenha uma visão dinâmica e proativa que torne possível o cumprimento do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho, inclusive perante cenários desfavoráveis.

A realização deste processo está integrada na atividade das unidades de Risco, tanto corporativas como geográficas e/ou de negócio, juntamente com as unidades especializadas em riscos não financeiros e risco reputacional englobadas em Regulação e Controlo Interno e em *Communications & Responsible Business*, respetivamente, para gerar uma visão global e única do perfil de risco do Grupo.

O processo desenvolve-se nas seguintes fases:

1. Monitorização dos fatores de risco identificados que podem comprometer o desempenho do Grupo ou da área geográfica e/ou de negócio em relação aos limites de risco definidos.
2. Avaliação do impacto da materialização dos fatores de risco nas métricas que definem o Quadro de Apetência pelo Risco com base em diferentes cenários, incluindo cenários de esforço (exercícios de *stress testing*).
3. Resposta perante situações não desejadas e proposta de medidas de recondução perante a situação correspondente, que permitam uma gestão dinâmica da situação, incluindo antes da sua ocorrência.

4. Acompanhamento do perfil de risco do Grupo e dos fatores de risco identificados, através de, entre outros, indicadores internos, de concorrentes e de mercado, que permitam antecipar a sua evolução futura.
5. *Reporting*: relato da evolução dos riscos de forma completa e fiável aos órgãos sociais e à direção ao mais alto nível, com a frequência e a exaustividade de acordo com a natureza, a importância e a complexidade dos riscos reportados. O princípio da transparência preside a todo o reporte da informação sobre riscos.

Infraestrutura

Para a implementação do Modelo, o Grupo conta com os recursos necessários para uma gestão e supervisão eficazes dos riscos e para a concretização dos seus objetivos. Neste sentido, a função de risco do Grupo:

1. Conta com os recursos humanos adequados em termos de número, capacidade, conhecimentos e experiência. O perfil dos recursos irá evoluir com o tempo dependendo das necessidades das áreas de GRM e de Regulação e Controlo Interno a cada momento, mantendo-se sempre uma elevada capacidade analítica e quantitativa como característica principal no perfil desses recursos. Da mesma forma, as unidades correspondentes das áreas geográficas e/ou de negócio dispõem de meios suficientes do ponto de vista de recursos, estruturas e ferramentas para desenvolver uma gestão de risco em conformidade com o modelo corporativo.
2. Desenvolve as metodologias e modelos adequados para a medição e gestão dos diferentes fatores de risco, bem como a avaliação do capital necessário para a assunção dos mesmos.
3. Dispõe de sistemas tecnológicos que: permitem suportar o Quadro de Apetência pelo Risco na sua definição mais ampla; possibilitam o cálculo e a medição de variáveis e dados próprios da função de risco; prestam suporte à gestão do risco de acordo com o Modelo; e proporcionam um ambiente para o armazenamento e a exploração de dados necessários para a gestão do risco e o reporte aos órgãos de fiscalização.
4. Fomenta uma gestão adequada dos dados para assegurar padrões de qualidade robustos nos processos em conformidade com as normas internas referentes à matéria mencionada.

Dentro da função de risco, tenta-se que tanto os perfis como as infraestruturas e os dados tenham uma abordagem global e homogénea.

Os recursos humanos entre países devem ser equivalentes, garantindo o funcionamento da função de risco de forma homogénea dentro do Grupo. Não obstante, irão distinguir-se dos da área corporativa, já que estes últimos estarão mais focados na conceptualização dos quadros de apetência, de atuação e de definição do corpo normativo e no desenvolvimento de modelos, entre outras tarefas.

Tal como no caso dos recursos humanos, as plataformas tecnológicas devem ser globais, permitindo assim uma implementação do Quadro de Apetência pelo Risco e uma gestão do ciclo de vida do risco uniformizada em todos os países.

Tanto a decisão das plataformas como a definição dos conhecimentos e funções dos recursos humanos serão da responsabilidade da área corporativa. A isto soma-se a definição da gestão dos dados de risco.

Do que acima foi exposto, é realizado um reporte aos órgãos sociais do BBVA, para que estes possam zelar para que o Grupo fique dotado dos meios, dos sistemas, das estruturas e dos recursos apropriados.

Risco de crédito

As autoridades locais dos países onde o Grupo opera iniciaram medidas económicas de apoio, entre as quais se destacam a concessão de medidas de alívio sob a forma de **diferimentos temporários de pagamento** para os clientes afetados pela pandemia, bem como a concessão de créditos que contam com **avales ou garantias públicas**, especialmente a empresas e trabalhadores independentes. O montante das moratórias em vigor concedidas pelo Grupo situava-se em de 6803 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020.

Estas medidas sustentam-se nas normas emitidas pelas autoridades das áreas geográficas onde o Grupo opera, bem como em determinados acordos setoriais, e destinam-se a aliviar as necessidades temporárias de liquidez dos clientes. A eficácia destas medidas de alívio dependerá da classificação da qualidade creditícia dos clientes, bem como do cálculo das perdas esperadas, uma vez revista a qualidade creditícia dos mesmos de acordo com as suas novas circunstâncias. De qualquer modo, a incorporação de garantias públicas é considerada um fator de mitigação na estimativa das perdas esperadas.

Para efeitos da classificação das exposições de acordo com o seu risco de crédito, o Grupo manteve uma aplicação rigorosa da IFRS 9 no momento da concessão das moratórias e reforçou os procedimentos de controlo do risco de crédito tanto durante o seu período de vigência como no seu vencimento. Neste sentido, introduziram-se **indicadores adicionais** para identificar o aumento significativo de risco que pode ter ocorrido em algumas operações ou em todas elas e, conforme o caso, proceder à sua classificação na categoria de risco correspondente.

Além disso, consideraram-se as indicações fornecidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA, na sua sigla em inglês) para não considerar refinanciamentos das moratórias que cumpram uma série de requisitos, sem prejuízo de manter a exposição classificada na categoria de risco correspondente ou a sua consideração como refinanciamento se previamente assim classificada.

Em relação aos diferimentos de pagamento para clientes afetados pela pandemia e com o objetivo de mitigar ao máximo o impacto destas medidas para o Grupo, devido à elevada concentração ao longo do tempo dos seus vencimentos, foi elaborado um **plano de antecipação** baseado em linhas básicas de atuação, apoiadas nos seguintes pilares:

- Diagnóstico: segmentação da carteira.
- Estratégia: oferta de valor e protocolos de atuação por segmento.
- Operacionalidade: dimensionamento de equipas e canais.

Estas linhas de atuação permitiram avançar as ações de gestão a realizar com os clientes, de acordo com o seu nível de afetação e legislação local.

Cálculo das perdas esperadas por risco de crédito

Para responder às circunstâncias geradas pela pandemia mundial da COVID-19 no cenário macroeconómico, caracterizado por um elevado nível de incerteza quanto à sua intensidade, duração e velocidade de recuperação, procedeu-se à **atualização da informação forward-looking** nos modelos de IFRS 9 para incorporar a melhor informação disponível à data de publicação do presente relatório. A estimativa das perdas esperadas foi calculada para as diferentes áreas geográficas onde o Grupo opera, com a melhor informação disponível para cada uma delas, tendo em conta tanto as perspetivas macroeconómicas como os efeitos em carteiras, setores ou mutuários específicos. Os cenários utilizados têm em consideração as diversas medidas económicas anunciadas tanto pelos governos como pelas autoridades monetárias, supervisoras e macroprudenciais em todo o mundo. Não obstante, a magnitude final do impacto desta pandemia no negócio, na situação financeira e nos resultados do Grupo, que poderá ser material, dependerá de eventos futuros e incertos, incluindo a intensidade e a persistência, ao longo do tempo, das consequências derivadas da pandemia nas diferentes zonas geográficas onde o Grupo opera.

As **perdas esperadas** calculadas de acordo com a metodologia prevista pelo Grupo, incluindo as projeções macroeconómicas, foram complementadas com os montantes adicionais que foram considerados necessários para reunir as características específicas dos mutuários, setores ou carteiras que não puderam ser identificadas no processo geral. Dos montantes complementares reconhecidos ao longo do exercício, no final de 2020, estão pendentes de atribuição 244 milhões de euros a mutuários específicos, principalmente em Espanha e, em menor medida, nos Estados Unidos.

Abaixo destas linhas é apresentada a evolução da exposição dos clientes de banca corporativa do Grupo BBVA aos setores que foram considerados mais vulneráveis no contexto da pandemia da COVID-19:

EXPOSIÇÃO A PERDAS ESPERADAS DOS SETORES MAIS VULNERÁVEIS (MILHÕES DE EUROS)

| | 31/12/2020 | 30/09/2020 ⁽¹⁾ | 30/06/2020 ⁽¹⁾ | 31/03/2020 ⁽¹⁾ | 31/12/2019 |
|-----------------------------------|---------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|
| Lazer ⁽²⁾ | 9.279 | 9.237 | 9.383 | 8.781 | 8.077 |
| Setor imobiliário ⁽³⁾ | 12.806 | 13.247 | 13.686 | 13.405 | 13.150 |
| Comércio a retalho ⁽⁴⁾ | 4.982 | 5.073 | 5.427 | 4.821 | 4.390 |
| Exploração e serviços de petróleo | 2.413 | 2.229 | 2.682 | 2.558 | 2.431 |
| Transporte aéreo | 965 | 1.111 | 1.061 | 566 | 580 |
| Total | 30.445 | 30.897 | 32.239 | 30.131 | 28.628 |

Nota geral: dados excluindo o BBVA USA e as restantes sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas no acordo de venda assinado com o PNC em todos os períodos.

(1) Dados da Turquia em dezembro de 2019.

(2) Inclui, entre outros, hotéis, restaurantes, agências de viagens e indústrias de jogos de azar.

(3) Inclui promotores imobiliários.

(4) Exclui alimentação.

Métricas de risco de crédito do Grupo BBVA

As principais métricas de risco do Grupo BBVA comportaram-se, durante 2020, conforme descrito abaixo, em resultado, entre outras razões, da situação gerada pela pandemia:

- O **risco de crédito** diminuiu -4,6% (+1,8% a taxas de câmbio constantes) durante o ano de 2020. No último trimestre do ano, esta métrica manteve-se praticamente estável, tanto a taxas de câmbio correntes como a taxas constantes, dado que o crescimento em Espanha, na Turquia e na América do Sul foi compensado por uma contração nos Estados Unidos e no Resto da Eurásia. O crescimento do México no último trimestre tem origem na evolução da taxa de câmbio.
- O **saldo de cobrança duvidosa** foi inferior ao do fecho de dezembro do ano anterior, embora tenha aumentado no último trimestre do ano (+2,7% a taxas de câmbio correntes, +2,9% a taxas constantes), devido principalmente às entradas em incumprimento das carteiras de retalho do México.
- Em resultado do acima exposto, a **taxa de incumprimento** situou-se, no fecho de dezembro, em 4,0%, acima do fecho do ano anterior e do fecho do terceiro trimestre.
- Os **fundos de cobertura** apresentaram uma redução de -1,9% no trimestre. Em comparação com dezembro de 2019, foram superiores em 6,1% devido às provisões realizadas no primeiro semestre do ano em consequência dos efeitos negativos da COVID-19.
- A **taxa de cobertura** fechou em 81% em comparação com os 85% do trimestre imediatamente anterior, devido ao aumento do saldo de cobrança duvidosa e com uma melhoria relevante de 488 pontos base no que diz respeito ao final de 2019.
- O **custo de risco** acumulado a 31/12/2020 situou-se em 1,51%, face aos 1,69% acumulados no final de setembro e após a forte recuperação vivida em março, associada a uma significativa dotação de provisões realizada no primeiro trimestre.

RISCOS DE COBRANÇA DUVIDOSA E FUNDOS DE COBERTURA (MILHÕES DE EUROS)



RISCO DE CRÉDITO ⁽¹⁾ (MILHÕES DE EUROS)

| | 31/12/2020 | 30/09/2020 | 30/06/2020 | 31/03/2020 | 31/12/2019 |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Risco de crédito | 421.432 | 422.868 | 446.623 | 442.648 | 441.964 |
| Riscos de cobrança duvidosa | 16.681 | 16.241 | 16.385 | 15.998 | 16.730 |
| Fundos de cobertura | 13.593 | 13.859 | 13.998 | 13.748 | 12.817 |
| Taxa de incumprimento (%) | 4,0 | 3,8 | 3,7 | 3,6 | 3,8 |
| Taxa de cobertura (%) ⁽²⁾ | 81 | 85 | 85 | 86 | 77 |

Nota geral: valores sem considerar a classificação do BBVA USA e das restantes sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas no acordo de venda assinado com o PNC e o BBVA Paraguay como ativos e passivos não correntes para venda a 31/12/2020, e o BBVA Paraguay nos restantes períodos.

(1) Inclui os empréstimos e adiantamentos a clientes em valores brutos mais riscos contingentes.

(2) O rácio de cobertura inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que foram adquiridos (com origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A.). Se não tivessem sido tidas em conta estas correções de avaliação, o rácio de cobertura situar-se-ia nos 79% a 31 de dezembro de 2020 e nos 74% a 31 de dezembro de 2019.

EVOLUÇÃO DOS RISCOS DE COBRANÇA DUVIDOSA (MILHÕES DE EUROS)

| | 4.º Trim. 20 ⁽¹⁾ | 3.º Trim. 20 | 2.º Trim. 20 | 1.º Trim. 20 | 4.º Trim. 19 |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Saldo inicial | 16.241 | 16.385 | 15.998 | 16.730 | 17.092 |
| Afluxos | 2.989 | 2.273 | 2.221 | 2.049 | 2.484 |
| Recuperações | (1.312) | (1.183) | (1.149) | (1.366) | (1.509) |
| Influxo líquido | 1.676 | 1.091 | 1.072 | 683 | 975 |
| Perdas com empréstimos | (1.211) | (613) | (834) | (944) | (1.074) |
| Diferenças cambiais e outros | (25) | (622) | 149 | (471) | (262) |
| Saldo no final do período | 16.681 | 16.241 | 16.385 | 15.998 | 16.730 |

Pró-memória:

| | | | | | |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|
| Créditos de cobrança duvidosa | 15.914 | 15.469 | 15.683 | 15.291 | 16.000 |
| Garantias concedidas em situação duvidosa | 767 | 771 | 702 | 708 | 731 |

Nota geral: valores sem considerar a classificação do BBVA USA e das restantes sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas no acordo de venda assinado com o PNC e o BBVA Paraguay como ativos e passivos não correntes para venda a 31/12/2020, e o BBVA Paraguay nos restantes períodos.

(1) Dados provisórios.

Risco de mercado

Para mais informações, consultar a Nota 7.3 das Contas Anuais Consolidadas em anexo.

Riscos estruturais**Risco de taxa de juro**

A gestão do risco de **taxa de juro** visa limitar a sensibilidade dos balanços a movimentos nas taxas de juro. O BBVA desenvolve este trabalho através de um procedimento interno, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela EBA, que mede a sensibilidade da margem de juro e do valor económico, com o objetivo de analisar o potencial impacto que poderia derivar do leque de cenários nos diferentes balanços do Grupo.

O modelo assenta em pressupostos que têm como objetivo reproduzir o comportamento do balanço de forma semelhante à realidade. Têm especial relevância os pressupostos relativos ao comportamento das contas sem vencimento explícito e as estimativas de pré-pagamento. Estas hipóteses são revistas e adaptadas, pelo menos uma vez por ano, de acordo com a evolução dos comportamentos.

A nível agregado, o BBVA continua a manter um perfil de risco moderado, de acordo com o objetivo estabelecido, mostrando uma posição favorável para uma subida da taxa de juro na margem de juro. A gestão eficaz do risco estrutural no balanço permitiu mitigar o impacto negativo da tendência descendente das taxas de juro e da volatilidade sofrida como resultado dos efeitos da COVID-19 e reflete-se na solidez e na recorrência da margem de juro.

As principais características por áreas são:

- Espanha e Estados Unidos apresentam balanços que se caracterizam por uma carteira de créditos com elevada proporção indexadas a taxas de juro variáveis (basicamente, hipotecas em Espanha e empréstimos a empresas em ambos os países) e um passivo composto fundamentalmente por depósitos de clientes. As carteiras COAP funcionam como cobertura do balanço bancário, mitigando a sua sensibilidade a movimentos de taxas de juro. O perfil de ambos os balanços manteve-se estável durante o ano de 2020. Em Espanha, a sensibilidade da margem de juro aumentou no ano fruto do volume maior de saldos sensíveis (ativos líquidos a curto prazo) em resultado da geração de liquidez do balanço e do financiamento adicional do TLTRO III, bem como devido ao vencimento de uma parte das coberturas da carteira hipotecária.
- Por outro lado, após uma evolução ligeiramente descendente no início do ano das taxas de juro de referência na Europa (Euribor), verificou-se uma recuperação em meados de março de cerca de 20-30 pontos base (dependendo do prazo), em consequência de um ajustamento das expectativas, depois de o BCE ter mantido a taxa da facilidade permanente de depósito em -0,50% enquanto o mercado descontava uma descida, e de um aumento do diferencial de crédito necessário tendo em conta a crise da COVID-19. No entanto, desde o mês de maio, as Euribor caíram entre 35 e 45 pontos base, atingindo mínimos históricos, fundamentalmente devido à flexibilização dos diferenciais de crédito e às medidas de estímulo monetário do BCE. Nos Estados Unidos, as taxas de referência (Libor) mantiveram uma tendência de descida durante o ano de 2020 (queda aproximada de 165 pontos base nos principais prazos), em linha com os cortes das taxas levados a cabo pela Reserva Federal no primeiro trimestre do ano.
- O México continua a mostrar um equilíbrio entre os balanços indexados a taxas de juro fixas e variáveis. Entre os ativos mais sensíveis a movimentos de taxas de juro, destaca-se a carteira de empresas, enquanto o consumo e as hipotecas são maioritariamente sensíveis a taxas fixas. A carteira COAP é utilizada para neutralizar a maior duração dos depósitos de clientes. A sensibilidade da margem de juro permanece limitada e estável em 2020, tendo em conta o novo cenário de taxas que emergiu em março, com uma tendência de descida das taxas de referência ao longo de 2020 no que respeita às expectativas do princípio do ano. Neste sentido, a taxa de política monetária situa-se, no fecho de dezembro, em 4,25%, o que resultou numa redução de 300 pontos base durante o ano de 2020.
- Na Turquia, o risco de taxa de juro (discriminado em lira turca e dólares dos EUA) é limitado. No lado do ativo, a sensibilidade dos empréstimos, na sua maioria de taxa fixa mas com prazos relativamente curtos, e a carteira COAP, incluindo as obrigações indexadas à inflação, é equilibrada pela sensibilidade dos depósitos do lado do passivo, que são reavaliados a prazos curtos. A sensibilidade da margem de juro dos balanços por moeda aumentou em resultado das medidas tomadas devido ao estabelecimento do *asset ratio* no segundo trimestre de 2020. Relativamente às taxas de referência, as subidas agressivas desde agosto invertem as descidas de trimestres anteriores, terminando o ano com um aumento de 500 pontos base acima do nível de dezembro de 2019.
- Na América do Sul, o perfil de risco sobre as taxas de juro mantém-se baixo, com a maioria dos países na zona a ter uma composição fixa/variável e maturidades muito semelhantes entre ativos e passivos, com uma sensibilidade da margem de juro limitada e com pequenas variações ao longo de 2020. Do mesmo modo, nos balanços com várias divisas, também se realizou uma gestão do risco de taxa de juro por cada uma das divisas, demonstrando um nível de risco muito reduzido. As medidas impulsionadas pelos bancos centrais contribuíram para a trajetória descendente das taxas de juro de referência (-250 pontos base na Colômbia e -200 pontos base no Peru no ano), situando-se em níveis mínimos, abaixo do esperado no início do ano.

Risco estrutural de taxa de câmbio

A gestão do risco de **taxa de câmbio** dos investimentos do BBVA a longo prazo, fundamentalmente resultante das suas franquias no estrangeiro, tem como finalidade preservar os rácios de capital do Grupo e proporcionar estabilidade à conta de resultados.

O BBVA manteve as suas políticas ativas de gestão dos principais investimentos em países emergentes que se situa, em média, entre 30% e 50% dos resultados do exercício e em cerca de 70% do rácio de capital CET1 excedente. Com base nesta política, a sensibilidade do rácio CET1 com uma desvalorização face ao euro de 10% das principais divisas emergentes é estimada em -5 pontos base para o peso mexicano e em -2 pontos base para a lira turca. No caso do dólar, a estimativa da sensibilidade é de aproximadamente +9 pontos base face a uma desvalorização de 10% desta moeda em relação ao euro. O risco de divisa transaccional associado à venda da filial nos Estados Unidos é gerido de forma a minimizar os impactos negativos a nível do lucro líquido e rácio de solvência (pós-venda). A cobertura dos resultados esperados para 2021 situava-se, no fecho de dezembro, em níveis próximos de 50% no caso da Turquia, 40% no México, 50% no Peru e 40% na Colômbia.

Risco estrutural de rendimento variável

Para mais informações, consultar a Nota 7. 3 das Contas Anuais Consolidadas em anexo.

Risco de liquidez e financiamento

A gestão da **liquidez e do financiamento** no BBVA promove o financiamento do crescimento recorrente da atividade bancária em condições adequadas de prazo e custo através de uma ampla gama de fontes alternativas de financiamento. Neste sentido, é importante destacar que, dada a natureza do negócio do BBVA, o financiamento da atividade de concessão de crédito realiza-se fundamentalmente através de recursos estáveis de clientes.

Devido ao seu modelo de gestão através de filiais, o BBVA é dos poucos grandes bancos europeus que segue a **estratégia** de resolução MPE (*Multiple Point of Entry*): a empresa-mãe estabelece as políticas de liquidez, mas as filiais são autossuficientes e responsáveis pela gestão da sua liquidez (captando depósitos ou acedendo ao mercado com o seu próprio *rating*), sem que exista transferência de fundos ou financiamento cruzado da empresa-mãe para as filiais ou entre as filiais. Esta estratégia limita a propagação de uma crise de liquidez entre as diferentes áreas e garante a adequada transmissão dos custos de liquidez e financiamento para o processo de formação de preços.

Durante o ano de 2020, as condições de **liquidez** mantiveram-se confortáveis em todos os países onde o Grupo BBVA opera. Desde o início de março, a crise global causada pela COVID-19 teve um impacto significativo nos mercados financeiros. Os efeitos iniciais desta crise nos balanços do Grupo materializaram-se fundamentalmente através de uma maior disposição de linhas de crédito por parte dos clientes grossistas face ao agravamento das condições de financiamento dos mercados, sem efeitos significativos no mundo do retalho. Estas disposições foram, em grande medida, devolvidas ao longo dos trimestres seguintes. Face a esta incerteza inicial, os diferentes bancos centrais forneceram uma resposta conjunta através de medidas e programas específicos destinados a facilitar o financiamento da economia real e a cedência de liquidez nos mercados financeiros, aumentando as almofadas de liquidez em quase todas as áreas geográficas.

O Grupo BBVA mantém uma sólida posição de liquidez em cada uma das áreas geográficas e apresenta rácios de liquidez muito acima dos mínimos exigidos:

- O rácio de **cobertura de liquidez** (LCR, na sua sigla em inglês) no Grupo BBVA manteve-se confortavelmente acima de 100% ao longo de todo o ano de 2020 e situava-se em 149% a 31 de dezembro de 2020. Para o cálculo deste rácio, assume-se a não realização de transferência de liquidez entre filiais, isto é, nenhum tipo de excesso de liquidez das filiais no estrangeiro está a ser considerado no rácio consolidado. Se estes excedentes de liquidez fossem considerados, o rácio LCR no Grupo BBVA situar-se-ia em 185%.
- O rácio de **financiamento estável líquido** (NSFR, na sua sigla em inglês), definido como o resultado entre o montante de financiamento estável disponível e o montante de financiamento estável requerido, é uma das reformas essenciais do Comité de Basileia, cuja transposição no âmbito do CRR II será efetiva em junho de 2021 e exige que os bancos mantenham um perfil de financiamento estável em relação à composição dos seus ativos e atividades extrapatrimoniais. Este quociente deverá ser sempre, no mínimo, de 100%. No Grupo BBVA, o rácio NSFR, calculado com base nos requisitos de Basileia, situou-se em 127% a 31 de dezembro de 2020.

A discriminação destes rácios nas principais áreas geográficas onde o Grupo opera é apresentada abaixo:

| RÁCIOS LCR E NSFR (PERCENTAGEM. 31/12/2020) | | | | | |
|---|--------------------------|--------------------|--------|---------|----------------------|
| | Zona euro ⁽¹⁾ | Estados Unidos | México | Turquia | América do Sul |
| LCR | 173 | 144 ⁽²⁾ | 196 | 183 | Todos os países >100 |
| NSFR | 121 | 126 | 138 | 154 | Todos os países >100 |

(1) Perímetro: Espanha + Resto da Eurásia.

(2) Calculado com base na regulamentação local (*Fed Modified LCR*).

Os aspetos mais destacados para as principais áreas geográficas são os seguintes:

- Na Zona Euro, o BBVA mantém uma posição confortável com uma ampla almofada de liquidez de alta qualidade, a qual foi reforçada durante o ano fruto das medidas de gestão realizadas e das medidas do Banco Central Europeu (BCE) que resultaram num aumento de liquidez no sistema. Na sequência da crise da COVID-19, houve inicialmente um aumento da procura de crédito através do aumento da disposição de linhas por parte do negócio grossista de *Corporate & Investment Banking*, que também foi acompanhado pelo crescimento dos depósitos dos clientes. Posteriormente, nos trimestres seguintes do ano, ocorreram reembolsos parciais das disposições acima referidas, enquanto os depósitos continuaram a crescer. Além disso, é importante notar as medidas implementadas pelo BCE para lidar com esta crise, que incluíram diferentes ações, tais como: a ampliação dos programas de compra de ativos, em particular através do PEPP (*Pandemic Emergency Purchase Programme*) no valor de 750.000 milhões de euros numa primeira tranche anunciada em março, alargada com uma segunda tranche no valor de mais 600.000 milhões de euros até junho de 2021 ou até que o BCE considere que a crise terminou, e com uma terceira tranche no valor 500.000 milhões de euros até, pelo menos, finais de março de 2022, a ação coordenada dos bancos centrais para a provisão de dólares dos EUA, um pacote temporário de medidas de flexibilização de garantias elegíveis para operações de financiamento, a flexibilização e a melhoria das condições do programa TLTRO III e a criação do novo programa de operações de refinanciamento de longo prazo sem objetivos específicos de emergência (PELTRO, na sua sigla em inglês). Neste sentido, em março e junho, o BBVA recorreu às janelas do programa TLTRO III (com um montante disposto no final de dezembro de

35. 032 milhões de euros) devido às suas condições favoráveis em termos de custo e prazo, amortizando a parte correspondente do programa TLTRO II.

- O BBVA USA mantém também uma sólida almofada de liquidez constituída por ativos de alta qualidade, que aumentou durante 2020. Tal como na Zona Euro, no final do primeiro trimestre de 2020, registou-se um aumento dos empréstimos decorrentes principalmente do aumento das disposições de linhas de crédito por parte de clientes grossistas e do programa de estímulo do governo dos EUA para PME e trabalhadores independentes (*Paycheck Protection Program*). Nos trimestres seguintes, foram realizados reembolsos que levam a percentagem de utilização das linhas de crédito para níveis pré-pandémicos. Por outro lado, durante o ano, os depósitos cresceram de forma muito relevante, o que reflete o elevado nível de liquidez no sistema, fruto dos programas de estímulo estabelecidos pelo governo e pela Fed.
- No BBVA México, a situação de liquidez manteve-se sólida durante 2020. Na sequência da crise da COVID-19, observou-se um aumento do *gap* de crédito no primeiro trimestre do ano devido a uma maior disposição de linhas de crédito. No entanto, no segundo trimestre, o êxito das ações comerciais e a normalização do crescimento do crédito levaram a um estreitamento do *gap* de crédito face aos níveis de dezembro de 2019. Durante o terceiro e quarto trimestres do ano, a redução do *gap* de crédito foi exacerbada, motivada por uma redução dos empréstimos e um crescimento dos depósitos, apesar da progressiva supressão das políticas comerciais implementadas para atrair depósitos, mostrando uma situação confortável nos rácios de liquidez. No que respeita às medidas tomadas pelo Banxico ao longo do ano, além da descida da taxa de política monetária, importa destacar a redução do Depósito de Regulação Monetária e os leilões de dólares dos EUA com instituições de crédito (*swap line* com a Fed), nos quais o BBVA México participou no mês de abril no montante de 1250 milhões de dólares dos EUA, renovando parcialmente essa posição de junho a setembro num montante de 700 milhões de dólares dos EUA. Participou igualmente nas chamadas facilidades Banxico 7 e 8 (medidas para canalizar fundos para micro, pequenas e médias empresas, bem como para pessoas singulares afetadas pela pandemia).
- No Garanti BBVA, a situação de liquidez manteve-se confortável durante 2020, com uma contração de empréstimos e um crescimento de depósitos em moeda estrangeira, bem como um crescimento mais elevado dos empréstimos do que dos depósitos em moeda local. Após a crise da COVID-19, observou-se um aumento dos requisitos de garantias devido ao risco de crédito da Turquia (*Credit Default Swaps*) que cobrem as avaliações de derivados e o financiamento grossista. Além disso, o regulador da Turquia estabeleceu o chamado *asset ratio* para encorajar os bancos a aumentarem os empréstimos e desencorajarem a acumulação de depósitos, o que causou um aumento do *gap* de crédito, que foi coberto com o excedente de liquidez com que a instituição contava. O requisito do *asset ratio* foi subsequentemente reduzido no terceiro trimestre (de 100% para 90%) e foi eliminado em dezembro. Face às políticas de contração, o Banco Central da República da Turquia (CBRT, na sua sigla em inglês) aumentou as taxas de requisito de reservas e, durante o segundo semestre do ano, aumentou progressivamente o custo do financiamento e a taxa de juro oficial. Além disso o *Credit Default Swap* regressa aos níveis anteriores à crise da COVID-19. Com tudo isto, durante o ano, o Garanti BBVA demonstrou um sólido *buffer* de liquidez.
- Na América do Sul, mantém-se uma situação de liquidez adequada em toda a região, favorecida pelos vários bancos centrais e governos que, para mitigar o impacto da crise da COVID-19, agiram através da implementação de medidas para estimular a atividade económica e proporcionar uma maior liquidez aos sistemas financeiros. Na Argentina, observou-se um abrandamento das saídas de depósitos em dólares dos EUA no sistema bancário até apresentarem crescimentos no quarto trimestre. O BBVA Argentina continua a manter uma sólida posição de liquidez, com rácios de liquidez confortáveis. Na Colômbia, após o ajustamento do excesso de liquidez realizado no terceiro trimestre, através da diminuição dos depósitos grossistas, manteve-se a confortável posição de liquidez, tal como no BBVA Perú, onde foi reforçada pelo aumento registado no volume de depósitos durante o segundo semestre, bem como pelos fundos provenientes dos programas de apoio do Banco Central.

Os mercados de **financiamento grossista** nos quais o Grupo opera, após os primeiros dois meses do ano de 2020 de grande estabilidade, foram seguidos por uma forte correção resultante da crise da COVID-19 e de acesso limitado ao mercado primário. Esta situação tem vindo a estabilizar, marcada pela evolução da pandemia, o desenvolvimento das vacinas, vários eventos geopolíticos e as ações dos Bancos Centrais. Os níveis do mercado secundário terminaram o ano atingindo os níveis de janeiro de 2020, enquanto os volumes do mercado primário foram sendo reativados, reduzindo os prémios de emissão. As principais **operações** realizadas pelas entidades que constituem o BBVA durante 2020 são:

- Durante o primeiro trimestre de 2020, o BBVA, S.A. realizou duas emissões de dívida sénior não preferencial num montante total aproximado de 1400 milhões de euros e uma emissão de *Tier 2* de 1000 milhões de euros. No segundo trimestre de 2020, realizou uma emissão de dívida sénior preferencial no valor de 1000 milhões de euros com o caráter de obrigação social COVID-19, a primeira com estas características de uma instituição financeira privada na Europa. No terceiro trimestre, foram realizadas três emissões públicas: a primeira é a primeira obrigação convertível em ações (CoCo) ecológica de uma instituição financeira no mundo, no valor de 1000 milhões de euros; uma emissão de dívida subordinada *Tier 2* denominada em libras esterlinas, num montante de 300 milhões de libras; e a terceira é uma emissão de dívida preferencial registada na SEC (*Securities Exchange Commission*) norte-americana em duas tranches com vencimentos de três e cinco anos, num total de 2000 milhões de dólares. Por outro lado, em fevereiro de 2020, foi amortizada uma CoCo de 1500 milhões de euros e, em janeiro de 2021, três emissões preferenciais foram amortizadas antecipadamente (para mais informações sobre estas operações, consultar o capítulo "Solvência" do presente relatório).
- No México, em fevereiro, realizou-se com êxito uma emissão sénior local no montante de 15. 000 milhões de pesos mexicanos (614 milhões de euros) em três tranches. Duas tranches em pesos mexicanos a 3 e 5 anos (uma

de 7123 milhões com TIE 28 + 5 pontos base e outra de 6000 milhões com TIE 28 + 15 pontos base, respetivamente), e outra tranche em dólares dos EUA a 3 anos (100 milhões de dólares à Libor a 3 meses + 49 pontos base). Esta emissão teve por finalidade adiantar o refinanciamento de maturidades no ano, tirando partido do bom momento do mercado, bem como reforçar a situação de liquidez compensando as saídas sazonais de depósitos nos primeiros meses do ano. Em setembro, realizou-se uma emissão internacional de dívida sénior não garantida de 500 milhões de dólares dos EUA a um prazo de 5 anos a uma taxa de 1,875%, o que representa a taxa mais baixa da história para uma instituição financeira no México e a mais baixa de instituições financeiras privadas na América Latina. Esta emissão é a segunda ao abrigo do Programa Global de Emitente do BBVA México, que tem um valor de até 10.000 milhões de dólares.

- Na Turquia, as emissões não foram totalmente renovadas devido à redução do *gap* em moeda estrangeira em 2020. O Garanti BBVA fez uma emissão de *Tier 2* de 750 milhões de liras turcas no primeiro trimestre. No segundo trimestre, o Garanti BBVA renovou parcialmente um empréstimo sindicado de 699 milhões de dólares dos EUA ao emitir o primeiro empréstimo sindicado ecológico de um banco indexado a critérios de sustentabilidade, tendo participado na renovação o EBRD (*European Bank for Reconstruction and Development*) e a IFC (*International Finance Corporation*). No quarto trimestre, o Garanti renovou outro empréstimo sindicado, no montante de 636 milhões de dólares dos EUA, em duas tranches e com vencimento a 367 dias (uma tranche de 267,5 milhões de dólares dos EUA à Libor + 2,50% e outra tranche de 312 milhões de euros à Euribor + 2,25%).
- Nos Estados Unidos e na América do Sul, não ocorreram emissões significativas em 2020.

Risco operacional

O BBVA define o risco operacional ("RO") como aquele que pode causar perdas como resultado de: erros humanos; processos internos inadequados ou defeituosos; conduta inadequada face a clientes, nos mercados ou contra a instituição; falhas, interrupções ou deficiências dos sistemas ou comunicações, roubo, perda ou utilização indevida da informação, bem como deterioração da sua qualidade, fraudes internas ou externas, incluindo, em todos os casos, as decorrentes de ciberataques; roubo ou danos físicos em ativos ou pessoas; riscos legais; riscos decorrentes da gestão da mão de obra e saúde no trabalho; e serviço inadequado prestado por fornecedores.

A gestão do risco operacional está orientada para a identificação das suas causas raiz, para prevenir a sua ocorrência e para a mitigação das possíveis consequências, através do estabelecimento de quadros de controlo e monitorização e do desenvolvimento de planos de mitigação, com o objetivo de minimizar as perdas económicas e reputacionais derivadas do mesmo e o seu impacto na geração recorrente de resultados, e contribuir para elevar a qualidade, segurança e disponibilidade do serviço prestado. A gestão do risco operacional está integrada na estrutura de gestão global de riscos do Grupo BBVA.

Nesta secção, abordam-se os aspetos gerais da gestão do risco operacional como principal componente dos riscos não financeiros. Não obstante, na Demonstração não financeira, incluem-se também secções dedicadas ao risco de conformidade e conduta e à gestão do risco de cibersegurança.

Princípios de gestão do risco operacional

O Grupo BBVA aposta preferencialmente na aplicação de modelos avançados de gestão do risco operacional, independentemente do modelo regulamentar de cálculo de capital aplicado em cada momento. A gestão do risco operacional no Grupo BBVA deve:

- Alinhar-se com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração do BBVA.
- Cobrir as necessidades de gestão que o BBVA tenha em consequência do cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas do setor e das decisões ou posições dos Órgãos Sociais do BBVA.
- Prever os riscos operacionais potenciais a que o Grupo ficaria exposto como resultado do surgimento ou modificação de produtos, atividades, processos ou sistemas e decisões de externalização ou contratação de serviços e estabelecer mecanismos que permitam a sua avaliação e mitigação de forma razoável antes da sua implementação, bem como revê-los periodicamente.
- Estabelecer as metodologias e procedimentos que permitam reavaliar periodicamente os riscos operacionais relevantes a que o Grupo está exposto para adotar as medidas de mitigação convenientes em cada caso, uma vez considerado o risco identificado e o custo da mitigação (análise de custo/benefício) e mantendo sempre a solvência do Grupo.
- Promover a implementação de mecanismos que permitam uma monitorização próxima das fontes de risco operacional e a eficácia dos ambientes de mitigação e controlo, fomentando uma gestão proativa dos riscos.
- Investigar as causas dos eventos operacionais sofridos pelo Grupo e estabelecer as medidas para a sua redução, sempre que a relação custo/benefício assim o aconselhe. Para isso, deverão existir procedimentos para a análise dos eventos operacionais e mecanismos que permitam a captura das perdas operacionais que possam dar origem aos mesmos.
- Analisar os eventos públicos relevantes por risco operacional noutras entidades do setor financeiro e fomentar, conforme o caso, a implementação das medidas necessárias para evitar a sua ocorrência no Grupo.

- Identificar, analisar e procurar quantificar eventos com baixa probabilidade de ocorrência e elevado impacto que, pela sua natureza excecional, podem não estar previstos na base de dados de perdas ou estar previstos com impactos pouco representativos, com o objetivo de avaliar possíveis medidas de mitigação.
- Contar com uma gestão eficaz, em que as funções e responsabilidades das Áreas e Órgãos Sociais que intervêm na gestão do Risco Operacional estão claramente definidas.
- A gestão do Risco Operacional deve ser realizada de forma coordenada com outros riscos, considerando os eventos de crédito ou mercado que possam ter uma origem operacional.

Modelo de gestão do risco operacional

O ciclo de gestão do risco operacional no BBVA é semelhante ao adotado para os restantes riscos. Em seguida, são descritos os seus elementos:

Parâmetros de gestão do risco operacional

O risco operacional faz parte do quadro de apetência pelo risco do Grupo e comporta métricas e limites de três tipos:

- Capital Económico: calculado a partir da base de dados de perdas operacionais do Grupo, reunindo os efeitos correspondentes de diversificação e da estimativa complementar de riscos potenciais e emergentes através de cenários de esforço concebidos para os principais tipos de risco. O capital económico é calculado para os principais bancos do Grupo de forma periódica e existem capacidades de simulação para prever o impacto de alterações no perfil de risco ou novos eventos potenciais.
- Métricas IRO (Indicador de Risco Operacional: perdas por risco operacional sobre a margem bruta) com discriminação por geografias, áreas de negócio e tipos de risco.
- Adicionalmente, foi implementado em todo o Grupo um esquema comum mais granular de métricas (indicadores e limites) que cobrem as principais tipologias de riscos operacionais. Estas métricas permitem aprofundar a gestão proativa de riscos e objetivar a apetência por diferentes fontes dos mesmos.

Admissão de risco operacional

A fase de admissão de risco operacional tem como principais objetivos:

- Antecipar os riscos operacionais potenciais a que o Grupo ficaria exposto como resultado do surgimento ou modificação de produtos, atividades, processos ou sistemas e decisões de abastecimento (por exemplo, *outsourcing*).
- Procurar que a implementação e colocação em funcionamento das iniciativas seja realizada apenas depois de adotadas as medidas de mitigação convenientes em cada caso, entre as quais se contemplará a garantia dos riscos, nos casos em que assim seja determinado.

A Política Corporativa de Gestão de Riscos Não Financeiros estabelece o quadro específico para a admissão do Risco Operacional que se concretiza em diferentes Comitês, tanto a nível corporativo como nas diferentes Áreas de Negócio, que seguem uma estrutura de delegação em função do nível de risco das iniciativas propostas.

Acompanhamento do risco operacional

O objetivo nesta fase é controlar a manutenção do perfil de risco operacional alvo do Grupo dentro dos limites autorizados. O acompanhamento do risco operacional diferencia-se em 2 âmbitos:

- Monitorização do processo de admissão de risco operacional, orientado para a verificação de que os níveis de risco admitidos se mantêm dentro do autorizado e que os controlos definidos são eficazes.
- Acompanhamento do "stock" de risco operacional associado principalmente aos processos, orientado para a realização de uma reavaliação periódica com o objetivo de gerar e manter um mapa atualizado dos riscos operacionais relevantes em cada Área e avaliar a suficiência do ambiente de acompanhamento e mitigação de tais riscos, promovendo a implementação de planos de ação para reorientar as debilidades detetadas.

Este processo apoia-se numa ferramenta de *Governance, Risk & Compliance* corporativa que permite realizar o acompanhamento local do risco operacional, bem como a agregação a nível corporativo do mesmo.

Além disso, em linha com as melhores práticas e recomendações do BIS, o BBVA dispõe de procedimentos de recolha de perdas operacionais ocorridas tanto nas diferentes entidades do Grupo como noutros grupos financeiros, com o nível de detalhe adequado para permitir uma análise eficaz que forneça informação útil para a gestão e para comparar a consistência do mapa de riscos operacionais do Grupo. Para tal, é utilizada uma ferramenta corporativa do Grupo.

O Grupo promove a monitorização contínua, por parte das Áreas, do adequado funcionamento e eficácia do seu ambiente de controlo, devendo, para tal, ter em consideração a evolução dos indicadores de gestão definidos para a Área, os eventos e as violações verificados, bem como os resultados da atividade da segunda linha de defesa, da auditoria interna, e dos supervisores ou auditores externos.

Mitigação do risco operacional

O Grupo promove a mitigação proativa dos riscos financeiros a que está exposto e que são identificados nas atividades de monitorização.

Com o objetivo de alargar práticas comuns de monitorização e mitigação proativa no Grupo, está a ser promovida uma série de planos transversais em torno de focos de atenção identificados a partir de eventos experimentados pelo Grupo ou pelo Setor, autoavaliações e recomendações de auditores e supervisores em diferentes geografias, analisando as melhores práticas nestes âmbitos e impulsionando planos de ação integrais para reforçar e homogeneizar o ambiente de controlo.

Garantia do risco operacional

A garantia é uma das opções possíveis para a gestão do risco operacional a que o Grupo está exposto e tem, principalmente, duas finalidades diferenciadas:

- Cobertura de situações extremas relacionadas com eventos recorrentes, cuja mitigação é difícil ou parcial por outra via.
- Cobertura de eventos não recorrentes que, se ocorrerem, poderão ter um impacto económico elevado.

O Grupo dispõe de um quadro geral que regula este âmbito, e permite sistematizar as decisões de garantia de riscos, alinhar as coberturas dos seguros com os riscos a que o Grupo está exposto e reforçar a gestão na tomada de decisões de contratação de apólices de seguros.

Modelo de controlo do risco operacional

O modelo de gestão dos riscos operacionais no Grupo BBVA baseia-se em duas componentes:

- Modelo de controlo de três linhas de defesa, em conformidade com as melhores práticas da indústria, e através do qual se garante o cumprimento das normas mais avançadas em matéria de controlo interno dos riscos operacionais.
- Esquema de Comitês de *Corporate Assurance* e Comitês de Controlo Interno e Risco Operacional ao nível das diferentes áreas de negócio e de suporte.

O *Corporate Assurance* estabelece uma estrutura de comitês, tanto no âmbito local como corporativo, que fornece à Direção ao mais alto nível uma visão integral e homogénea dos principais riscos não financeiros e situações relevantes do ambiente de controlo. O objetivo é facilitar uma tomada de decisões ágil e proativa para a mitigação ou assunção dos principais riscos.



Cada geografia conta com um Comité de *Corporate Assurance* presidido pelo *Country Manager* e cujas principais funções são:

- Efetuar o acompanhamento da evolução dos riscos não financeiros e do seu nível de adequação às estratégias e políticas definidas e à apetência pelo risco.
- Analisar e avaliar os controlos e as medidas previstos para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar.
- Tomar decisões relativamente às propostas de assunção de riscos que lhe sejam transmitidas pelos grupos de trabalho ou que surjam no próprio Comité.
- Fomentar a transparência, propiciando a participação proativa das três linhas de defesa no exercício das suas responsabilidades e da restante organização nesta matéria.

Ao nível *Holding*, existe um Comitê de *Corporate Assurance* Global, presidido pelo Diretor Executivo do Grupo, cujas principais funções são semelhantes às já descritas mas aplicáveis aos assuntos de maior relevância que lhe são submetidos a partir das geografias e das áreas de *holding*.

As áreas de negócio e de suporte contam com um Comitê de Controlo Interno e Risco Operacional cujo objetivo é zelar pela correta implementação do modelo de gestão do risco operacional no seu âmbito e impulsionar a gestão ativa deste risco, tomando decisões de mitigação em caso de identificação de debilidades de controlo e realizando o acompanhamento das mesmas.

Adicionalmente, a unidade de *Non-Financial Risk* reporta periodicamente à Comissão de Risco e Conformidade do Conselho a situação da gestão dos riscos não financeiros no Grupo.

Risco reputacional

Avaliação do risco reputacional

Desde o ano de 2016 que o BBVA dispõe de uma metodologia para a avaliação do risco reputacional. Através desta metodologia, o Banco define e revê regularmente um mapa em que atribui prioridade aos riscos reputacionais que enfrenta e a um conjunto de planos de ação para mitigá-los. A priorização é realizada atendendo a duas variáveis: o impacto nas perceções das partes interessadas e a solidez do BBVA face ao risco.

Este exercício é realizado anualmente em todos os países em que o Grupo está presente e nas áreas CIB e AM EMEA. Como consequência do resultado da avaliação do exercício de 2019, em 2020 foram implementados 24 planos de ação de mitigação.

O Manual para a Avaliação Anual do Risco Reputacional do *stock* foi atualizado no final de 2019 e implementado em todos os Bancos do Grupo BBVA no exercício de 2020. Além disso, está prevista a elaboração de um **Manual para a Avaliação do Risco Reputacional** no processo de Admissão de Riscos Não Financeiros.

Identificação do risco reputacional

As equipas de *Responsible Business* participam, em conjunto com os restantes integrantes da Segunda Linha de Defesa do BBVA, nos diferentes Comitês de Admissão do Risco Operacional, tanto a nível corporativo como nas geografias. Nesses Comitês, é realizada uma identificação inicial de potenciais riscos reputacionais e, conforme o caso, uma avaliação do impacto previsível na reputação do BBVA.

Reporting do risco reputacional

Os resultados da Avaliação Anual do Risco Reputacional são reportados em cada geografia no âmbito de governança correspondente e, a nível corporativo, são reportados ao Comitê Global de *Corporate Assurance* e, desde o exercício de 2020, à Comissão Delegada Permanente do Conselho.

Fatores de risco

O Grupo BBVA dispõe de processos de identificação de riscos e análise de cenários que permitem ao Grupo realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes geografias, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e "*stress testing*" e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco em cenários de esforço, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

Riscos associados à pandemia do novo coronavírus (COVID-19)

A pandemia da COVID-19 está a afetar negativamente a economia mundial e a atividade e as condições económicas nos países em que o Grupo opera, levando muitos deles a uma recessão económica em 2020 e a um crescimento da atividade relativamente moderado em 2021, de tal forma que, provavelmente, os níveis do PIB anteriores à crise só possam ser recuperados a partir de 2022. Entre outros desafios, estes países estão a sofrer aumentos generalizados nos níveis de desemprego e quebras na produção, enquanto a dívida pública disparou devido às medidas de apoio e despesa implementadas pelas autoridades. Além disso, verifica-se um aumento dos incumprimentos de dívida por parte de empresas e particulares, volatilidade nos mercados financeiros, incluindo nas taxas de câmbio, e declínios no valor dos ativos e investimentos, o que teve um impacto negativo nos resultados do Grupo correspondentes ao exercício de 2020 e deverá continuar a afetá-los no futuro.

Além disso, o Grupo pode ser afetado pelas medidas ou recomendações específicas adotadas pelas autoridades do setor bancário, tais como as recentes descidas das taxas de juro de referência, a flexibilização dos requisitos prudenciais, a suspensão do pagamento de dividendos, a adoção de medidas de moratória para os clientes bancários (como as incluídas no Decreto-Lei Real 11/2020 em Espanha, bem como no acordo CECA-AEB ao qual o BBVA aderiu e que, nomeadamente, permite aos devedores de empréstimos prorrogar as maturidades e diferir os pagamentos de juros) e as facilidades na concessão de créditos através de uma linha de avales ou garantias públicas, especialmente para empresas e trabalhadores independentes, bem como quaisquer alterações nos programas de compra de ativos financeiros.

Desde o início da pandemia da COVID-19, o Grupo tem registado um declínio na sua atividade. Por exemplo, a concessão de novos empréstimos a particulares foi significativamente reduzida desde o início das medidas de restrição da mobilidade aprovadas em determinados países em que o Grupo opera. Além disso, o Grupo enfrenta vários riscos, tais como um risco acrescido de imparidade dos seus ativos (incluindo instrumentos financeiros avaliados ao justo valor, que poderão sofrer flutuações significativas) e títulos detidos por razões de liquidez, um possível aumento significativo dos atrasos no pagamento e um impacto negativo no custo de financiamento do Grupo e no seu acesso ao financiamento (especialmente num cenário em que as notações de crédito sejam afetadas).

Além disso, em vários países em que o Grupo opera, incluindo Espanha, o Grupo encerrou temporariamente um número significativo das suas agências e reduziu o horário de atendimento ao público e as equipas que prestam serviços centrais têm trabalhado remotamente. Embora estas medidas tenham sido gradualmente revertidas devido à expansão contínua da pandemia da COVID-19, não é claro quanto tempo irá demorar a retomar totalmente o funcionamento normal. Por outro lado, a pandemia poderá afetar negativamente o negócio e as operações de terceiros que prestam serviços essenciais ao Grupo e, em particular, o aumento da procura e/ou a redução da disponibilidade de determinados recursos poderão, em alguns casos, conduzir a uma maior dificuldade na manutenção dos níveis de serviço. Além disso, a generalização do trabalho remoto aumentou os riscos associados à cibersegurança, à medida que aumenta a utilização de redes não empresariais.

Como resultado, a pandemia da COVID-19 teve um efeito adverso nos resultados e na base de capital do Grupo. No primeiro semestre de 2020, os principais impactos acumulados foram:

- um aumento do custo de risco associado ao investimento em crédito, sobretudo devido à deterioração do cenário macroeconómico que, no total do Grupo, resultou num impacto negativo de 2009 milhões de euros (incluindo o efeito negativo inicial das moratórias) e em dotações por imparidade de crédito de riscos e compromissos contingentes num montante de 95 milhões de euros (ver Notas 7. 2, 46 e 47 das Contas Anuais Consolidadas); e
- uma desvalorização do *goodwill* da filial do Grupo nos Estados Unidos devido, sobretudo, à deterioração do cenário macroeconómico nos Estados Unidos, e que resultou num impacto negativo de 2084 milhões de euros no resultado atribuído do Grupo nesse período (embora este impacto não afete nem o património líquido corpóreo, nem o capital, nem a liquidez do Grupo) (ver Notas 18. 1 e 49 das Contas Anuais Consolidadas).

A partir de 30 de junho de 2020, e como resultado da deterioração geral do cenário macroeconómico global, os seus efeitos específicos não podem ser isolados, afetando as demonstrações financeiras do Grupo como um todo.

Riscos macroeconómicos e geopolíticos

A economia global está a ser fortemente afetada pela pandemia da COVID-19. Os fatores da oferta, da procura e financeiros causaram uma queda sem precedentes do PIB na primeira metade de 2020. Apoiado pelas medidas tomadas em matéria de política fiscal e monetária, bem como por um maior controlo da propagação do vírus, o crescimento global recuperou mais do que o esperado no terceiro trimestre, antes de moderar no quarto, quando o número de infeções voltou a aumentar em muitas regiões, principalmente nos Estados Unidos e na Europa. No que diz respeito a 2021, espera-se que a evolução desfavorável da pandemia afete negativamente a atividade a curto prazo e que novos estímulos fiscais e monetários, bem como a vacinação contra o coronavírus, apoiem a recuperação a partir de meados do ano.

Na sequência dos estímulos fiscais e monetários em massa para apoiar a atividade económica e reduzir as pressões financeiras, a dívida pública aumentou de forma generalizada e as taxas de juro foram reduzidas, situando-se agora em níveis historicamente baixos. Poderão ser necessárias medidas contracíclicas adicionais. Além disso, não se espera uma redução significativa dos estímulos atuais, pelo menos até que a recuperação se consolide.

As tensões nos mercados financeiros moderaram-se rapidamente desde o final de março de 2020, na sequência das medidas decisivas dos principais bancos centrais e dos pacotes fiscais anunciados em muitos países. Nos últimos meses, os mercados demonstraram uma estabilidade relativa e, em determinados momentos, movimentos de assunção de risco. Além disso, os progressos relacionados com o desenvolvimento de vacinas contra a COVID-19 e as perspectivas de recuperação económica devem abrir caminho para que a volatilidade financeira se mantenha, em geral, em níveis relativamente baixos.

O BBVA Research estima que o PIB mundial tenha contraído cerca de 2,6% em 2020 e que se irá expandir cerca de 5,3% em 2021 e 4,1% em 2022. A recuperação da atividade será gradual e heterogénea entre os países. Além disso, vários fatores epidemiológicos, financeiros e geopolíticos mantêm a incerteza em níveis excecionalmente elevados.

Quanto ao sistema bancário, num contexto em que, durante vários meses, grande parte da atividade económica esteve paralisada, os serviços que presta desempenharam um papel essencial, fundamentalmente por dois motivos: em primeiro lugar, as instituições bancárias garantiram o funcionamento correto das cobranças e pagamentos das famílias e das empresas, contribuindo desta forma para a manutenção da atividade económica; em segundo lugar, a concessão de novo crédito ou a renovação de créditos já existentes reduz o impacto da desaceleração económica nos rendimentos dos agregados familiares e empresas. O apoio prestado pelos bancos durante os meses de confinamento e as garantias públicas foram fundamentais para atenuar o impacto da crise na liquidez e solvência das empresas, pelo que a banca se tornou na principal fonte de financiamento para a maioria delas.

Em termos de rentabilidade, a banca europeia e espanhola sofreu uma desvalorização, principalmente porque muitas instituições registaram fortes dotações por imparidade de ativos financeiros nos dois primeiros trimestres de 2020, em consequência da deterioração do cenário macroeconómico após o surto da pandemia. Os níveis de rentabilidade antes da pandemia mantinham-se longe dos níveis anteriores à crise financeira anterior, o que se soma à acumulação de capital que realizaram desde a crise anterior e ao contexto de taxas de juro muito baixas em que nos encontramos há vários anos. No entanto, as instituições bancárias enfrentam esta conjuntura numa situação sólida e com uma solvabilidade que continuou a aumentar desde a crise de 2008, com reservas de capital e liquidez reforçadas e, por conseguinte, com maior capacidade para realizar empréstimos

O Grupo BBVA dispõe de um Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu sistema de governança corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e da política de gestão e controlo de riscos definidas pelos órgãos sociais. Esse modelo aborda a gestão de forma global e adapta-se às circunstâncias de cada momento. Este Modelo é aplicado de forma integral no Grupo.

Neste sentido, desde o início da crise, o Grupo BBVA lançou medidas específicas para a gestão adequada destes riscos associados, estabelecendo diferentes iniciativas globais que definem a estratégia de gestão do risco durante a crise, com protocolos de atuação comuns a implementar que se adaptam às necessidades locais.

A unidade global de risco do Grupo BBVA – *Global Risk Management* (doravante, "GRM") – aumentou a frequência e a intensidade da avaliação dos potenciais impactos nos diferentes grupos e clientes, a fim de evitar a sua evolução futura, e procedeu aos ajustamentos e reclassificações necessários, reforçando os seus processos, governança e equipas na *Holding* e nos países para agir de forma coordenada, dando prioridade à gestão da crise.

Ao longo do exercício anterior, constatou-se que o impacto da pandemia tem natureza global, afetando mais os setores económicos em que existe um elevado nível de interação humana (transportes, especialmente aéreos, lazer, especialmente os estabelecimentos hoteleiros, bem como as indústrias e atividades que deles dependem), independentemente da área regional em causa. Por conseguinte, a gestão de riscos do Banco foi claramente intensificada por vetores setoriais, para além de outras condicionantes, como as geográficas.

Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em constante mudança por parte de governos e reguladores, que pode afetar a sua capacidade de crescimento e o desenvolvimento de determinados negócios,

a maior necessidade de liquidez e capital e a obtenção de rácios de rentabilidade menores. O Grupo realiza uma vigilância constante das alterações no quadro regulamentar, que lhe permite antecipar-se e adaptar-se aos mesmos com antecedência suficiente, adotando as melhores práticas e os critérios mais eficientes e rigorosos na sua implementação.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação da entidade e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios. Os comportamentos do Grupo e das suas empresas integrantes são regidos pelos princípios de integridade, honestidade, visão a longo prazo e melhores práticas, graças, entre outros, ao Modelo de controlo interno, ao Código de Conduta, aos Princípios corporativos em matéria tributária e à estratégia de Negócios Responsáveis do Grupo.

Riscos de negócio, operacionais e legais

Novas tecnologias e formas de relação com os clientes: O desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que tem entre os seus objetivos liderar a banca digital do futuro.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: As instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico.

O setor financeiro está exposto a uma crescente litigiosidade, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais, aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem afetar negativamente o Grupo.

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização, mas esse resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2020, o Grupo tinha 612 milhões de euros em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado) (ver Nota 24 das Contas Anuais Consolidadas), dos quais 574 milhões de euros correspondem a contingências legais e 38 milhões de euros a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, quer por não ser possível estimá-las, quer por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas daí resultantes não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo para um período específico.

Como resultado do anterior, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais possa ser afetado no futuro ou de outra forma, individual ou conjuntamente, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma contrária ao Grupo, poderão ter um efeito adverso significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados do Grupo.

Como mencionado na secção de "Outros riscos não financeiros" da Demonstração Não Financeira do presente Relatório de Gestão, o Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional está a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt) no processo de instrução 96/2017. O elemento número 9 deste processo inclui a investigação da prestação de serviços ao Banco. Não é possível prever de momento o âmbito ou a duração da investigação ao Banco nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais penalizações e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

Factos posteriores

A 22 de janeiro de 2021, o BBVA comunicou que tinha concluído a venda da sua participação acionista, direta e indireta, de 100% do capital social do BBVA Paraguay a favor do Banco GNB Paraguay, S.A., tendo recebido previamente as autorizações necessárias, num montante total da venda de aproximadamente 250 milhões de dólares (aproximadamente 210 milhões de euros).

A 29 de janeiro de 2021, foi anunciado que estava previsto submeter à consideração dos órgãos de administração correspondentes do BBVA uma distribuição em numerário no montante de 0,059 euros brutos por ação como remuneração ao acionista em relação ao resultado do Grupo em 2020, sujeita à obtenção prévia das autorizações correspondentes, tudo em conformidade com o previsto na recomendação do Banco Central Europeu de 15 de dezembro de 2020, com o número BCE/2020/62, sobre pagamentos de dividendos durante a pandemia da COVID-19 (ver Nota 4 das Contas Anuais Consolidadas em anexo).

Desde 1 de janeiro de 2021 até à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes demonstrações financeiras consolidadas, que afetem de forma significativa os resultados do Grupo ou a situação patrimonial do mesmo.

Medidas alternativas de rendimento (MAR)

O BBVA apresenta os seus resultados de acordo com as normas contabilísticas geralmente aceites (IFRS-UE). Adicionalmente, o Grupo considera que algumas Medidas Alternativas de Rendimento (doravante, MAR) proporcionam informação financeira adicional útil que deverá ser considerada ao avaliar o seu rendimento. Estas MAR são utilizadas também na tomada de decisões financeiras, operacionais e de planeamento da Instituição. O Grupo acredita convictamente que representam a imagem fiel da sua informação financeira. As referidas MAR são normalmente utilizadas no setor financeiro como indicadores de acompanhamento dos ativos, passivos e da situação económico-financeira das entidades.

As MAR do Grupo BBVA, apresentadas abaixo, são apresentadas de acordo com a diretriz da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA, na sua sigla em inglês) publicada a 5 de outubro de 2015 (ESMA/2015/1415pt), bem como a declaração publicada pela ESMA a 20 de maio de 2020 (ESMA-32-63-972) sobre as implicações do surto de COVID-19 nos relatórios financeiros semestrais. A diretriz mencionada anteriormente tem como finalidade promover a utilidade e transparência das MAR incluídas nos folhetos ou na informação regulada para a proteção dos investidores na União Europeia. Seguindo as indicações da diretriz, estas MAR:

- Incluem as suas definições de forma clara e legível (parágrafos 21-25).
- Indicam as conciliações com a rubrica, o subtotal ou total mais diretamente conciliável apresentado nas demonstrações financeiras do período correspondente, identificando e explicando em separado as rubricas de conciliação (parágrafos 26-32).
- São medidas padrão de utilização generalizada no setor financeiro, pelo que, desta forma, se facilita a comparação e a análise da rentabilidade entre emissores (parágrafos 33-34).
- Não têm maior preponderância do que as medidas diretamente resultantes das demonstrações financeiras (parágrafos 35-36).
- São apresentadas através da sua comparação com períodos anteriores (parágrafos 37-40).
- Demonstram consistência ao longo do tempo (parágrafos 41-44).

Conciliação das demonstrações financeiras do Grupo BBVA

Apresentamos em seguida a conciliação entre a conta de resultados das Demonstrações Financeiras consolidadas das Contas Anuais e a conta de resultados consolidados de gestão, apresentada ao longo do presente relatório, para 2020 e 2019.

A principal diferença entre ambas reside no tratamento dos resultados gerados pela parte do negócio dos Estados Unidos, objeto do acordo de venda celebrado a 16 de novembro de 2020. Ou seja, nas contas de resultados de gestão, os resultados do Grupo são apresentados consolidando os do referido negócio para venda em continuidade, por oposição ao tratamento nas contas de resultados das Demonstrações Financeiras consolidadas das Contas Anuais, nas quais, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, e uma vez que a operação representa um acordo de venda que inclui grande parte dos negócios que constituem uma área geográfica significativa para o Grupo (IFRS 5. 32 e Anexo A), foi considerada uma "operação em descontinuação". Com base nesta consideração, são apresentados os resultados obtidos pela parte do negócio que é vendida numa única linha das contas de resultados – "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" – (IFRS 5. 33) e foram refeitas as contas de resultados das Demonstrações Financeiras consolidadas das Contas Anuais dos períodos comparativos apresentados (IFRS 5. 34). Esta linha das Demonstrações Financeiras consolidadas das Contas Anuais inclui as sucessivas imparidades do *goodwill* dos Estados Unidos realizadas no último trimestre de 2019 e no primeiro trimestre de 2020 que, nas contas de resultados de gestão, surgem reunidas numa margem de gestão denominada "Imparidade do *goodwill* dos EUA e operações empresariais".

Além disso, existe uma diferença entre ambas as abordagens que deriva da materialização do acordo com a Allianz, que, na conta de resultados das Demonstrações Financeiras consolidadas das Contas Anuais, é apresentada com o seu impacto bruto na linha de "Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas" e o efeito fiscal correspondente na linha de "Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação" enquanto, para efeitos de gestão, foi classificada como "Operação Empresarial" no seu montante líquido, sendo apresentada na mesma margem de gestão anteriormente mencionada.

CONCILIAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADOS DO GRUPO BBVA. 2020 (MILHÕES DE EUROS)

| Conta de resultados das demonstrações financeiras consolidadas | Ajustes | | Conta de resultados consolidados de gestão | |
|--|---------------|--------------|--|---|
| 2020 | | | 2020 | |
| Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares | 22.389 | 3.534 | 25.923 | Rendimentos financeiros |
| Despesas com juros | (7.797) | (1.325) | (9.122) | Despesas financeiras |
| MARGEM DE JURO | 14.592 | 2.209 | 16.801 | Margem de juro |
| Rendimentos provenientes de dividendos | 137 | | (*) | |
| Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação | (39) | | (*) | |
| Rendimentos provenientes de comissões | 5.980 | 677 | 6.657 | Rendimentos provenientes de comissões |
| Despesas com comissões | (1.857) | (183) | (2.040) | Despesas com comissões |
| | 4.123 | 494 | 4.616 | Comissões líquidas |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 139 | | | |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos | 777 | | | |
| Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 208 | | | |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 56 | | | |
| Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos | 7 | | | |
| Diferenças de câmbio, líquidas | 359 | | | |
| | 1.546 | 145 | 1.692 | Resultados de operações financeiras |
| Outros rendimentos operacionais | 492 | | | |
| Outras despesas operacionais | (1.662) | | | |
| Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro | 2.497 | | | |
| Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro | (1.520) | | | |
| | (95) | (40) | (135) | Outros rendimentos e encargos de exploração |
| MARGEM BRUTA | 20.166 | 2.808 | 22.974 | Margem bruta |
| Despesas administrativas | (7.799) | | (10.755) | Despesas operacionais (**) |
| Despesas com pessoal | (4.695) | (955) | (5.650) | Despesas com pessoal |
| Outras despesas de administração | (3.105) | (507) | (3.612) | Outras despesas de administração |
| Amortização | (1.288) | (205) | (1.494) | Amortização |
| | 11.079 | 1.140 | 12.219 | Margem líquida |
| Provisões ou reversão de provisões | (746) | 2 | (744) | Provisões ou reversão de provisões |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração | (5.179) | (729) | (5.908) | Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados |
| RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 5.153 | 413 | 5.566 | |
| Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas | (190) | | | |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros | (153) | | | |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos | (7) | | | |
| Goodwill negativo reconhecido nos resultados | - | | | |
| Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas | 444 | | | |
| | 94 | (435) | (341) | Outros resultados |
| GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO | 5.248 | (22) | 5.225 | Resultado antes de impostos |
| Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação | (1.459) | 73 | (1.385) | Imposto sobre lucros |
| GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO | 3.789 | 51 | 3.840 | Resultado depois de impostos |
| Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas | (1.729) | 1.729 | - | |
| | - | (1.780) | (1.780) | Imparidade do goodwill dos Estados Unidos e operações empresariais |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 2.060 | - | 2.060 | Resultado do exercício |
| ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES) | (756) | - | (756) | Minoritários |
| ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE | 1.305 | - | 1.305 | Resultado atribuído |

(*) Incluem-se em Outros rendimentos e encargos de exploração da conta de gestão.

(**) Incluem amortizações.

CONCILIAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADOS DO GRUPO BBVA. 2019 (MILHÕES DE EUROS)

| Conta de resultados das demonstrações financeiras consolidadas | Ajustes | | Conta de resultados consolidados de gestão | |
|--|---------------|--------------|--|---|
| 2019 | | | 2019 | |
| Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares | 27.762 | 5.880 | 33.642 | Rendimentos financeiros |
| Despesas com juros | (11.972) | (3.546) | (15.518) | Despesas financeiras |
| MARGEM DE JURO | 15.789 | 2.335 | 18.124 | Margem de juro |
| Rendimentos provenientes de dividendos | 153 | | (*) | |
| Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação | (42) | | (*) | |
| Rendimentos provenientes de comissões | 6.786 | 736 | 7.522 | Rendimentos provenientes de comissões |
| Despesas com comissões | (2.284) | (205) | (2.489) | Despesas com comissões |
| | 4.502 | 531 | 5.033 | Comissões líquidas |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 186 | | | |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos | 419 | | | |
| Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 143 | | | |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos | (98) | | | |
| Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos | 55 | | | |
| Diferenças de câmbio, líquidas | 581 | | | |
| | 1.286 | 98 | 1.383 | Resultados de operações financeiras |
| Outros rendimentos operacionais | 639 | | | |
| Outras despesas operacionais | (1.943) | | | |
| Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro | 2.890 | | | |
| Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro | (1.751) | | | |
| | (55) | (22) | (77) | Outros rendimentos e encargos de exploração |
| MARGEM BRUTA | 21.522 | 2.941 | 24.463 | Margem bruta |
| Despesas administrativas | (8.769) | | (11.902) | Despesas operacionais (**) |
| Despesas com pessoal | (5.351) | (989) | (6.340) | Despesas com pessoal |
| Outras despesas de administração | (3.418) | (545) | (3.963) | Outras despesas de administração |
| Amortização | (1.386) | (214) | (1.599) | Amortização |
| | 11.368 | 1.193 | 12.561 | Margem líquida |
| Provisões ou reversão de provisões | (614) | (3) | (617) | Provisões ou reversão de provisões |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração | (3.552) | (521) | (4.073) | Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados |
| RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 7.202 | 670 | 7.872 | |
| Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas | (46) | | | |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros | (128) | | | |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos | (5) | | | |
| Goodwill negativo reconhecido nos resultados | - | | | |
| Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas | 23 | | | |
| | (156) | 0 | (155) | Outros resultados |
| GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO | 7.046 | 670 | 7.716 | Resultado antes de impostos |
| Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação | (1.943) | (110) | (2.053) | Imposto sobre lucros |
| GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO | 5.103 | 560 | 5.663 | Resultado depois de impostos |
| Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas | (758) | 758 | - | |
| | - | (1.318) | (1.318) | Imparidade do <i>goodwill</i> dos Estados Unidos e operações empresariais |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 4.345 | - | 4.345 | Resultado do exercício |
| ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES) | (833) | - | (833) | Minoritários |
| ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE | 3.512 | - | 3.512 | Resultado atribuído |

(*) Incluem-se em Outros rendimentos e encargos de exploração da conta de gestão.

(**) Incluem amortizações.

Apresentamos em seguida a conciliação entre os balanços das Demonstrações Financeiras consolidadas das Contas Anuais e os de gestão a 31/12/2020 e a 31/12/2019, com base nos quais são mostradas as informações financeiras do presente relatório. A principal diferença entre ambos reside na classificação nos balanços consolidados das operações de venda do BBVA Paraguay (fechada a 22 de janeiro) e parte do negócio do Grupo BBVA nos Estados Unidos (cujo fecho se estima para meados do exercício de 2021) como Ativos Não Correntes para Venda⁸. Por seu lado, os balanços de gestão a 31/12/2020 e a 31/12/2019 são apresentados em continuidade, ou seja, com os ativos e passivos destas duas operações incluídos em cada massa de balanço correspondente.

| CONCILIAÇÃO DOS BALANÇOS DO GRUPO BBVA. 2020 (MILHÕES DE EUROS) | | | |
|--|---|----------------|--|
| | Balanço das demonstrações financeiras consolidadas | Ajustes | Balanço de gestão consolidado |
| | 31/12/2020 | | 31/12/2020 |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 65.520 | 11.784 | 77.303 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 108.257 | 821 | 109.078 |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 5.198 | 13 | 5.211 |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 1.117 | - | 1.117 |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado | 69.440 | 4.976 | 74.416 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 367.668 | 62.592 | 430.260 |
| Empréstimos e adiantamentos em bancos centrais e instituições de crédito | 20.784 | 37 | 20.821 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 311.147 | 53.859 | 365.006 |
| Valores representativos de dívida | 35.737 | 8.697 | 44.434 |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | 1.437 | (0) | 1.437 |
| Ativos corpóreos | 7.823 | 807 | 8.629 |
| Ativos incorpóreos | 2.345 | 1.952 | 4.297 |
| Outros ativos (*) | 107.373 | (82.944) | 24.428 |
| Ativo total | 736.176 | - | 736.176 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 86.488 | 98 | 86.587 |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 10.050 | - | 10.050 |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | 490.606 | 74.480 | 565.085 |
| Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito | 72.806 | 4.707 | 77.513 |
| Depósitos de clientes | 342.661 | 66.460 | 409.122 |
| Valores representativos de dívida emitidos | 61.780 | 2.811 | 64.591 |
| Outros passivos financeiros | 13.358 | 501 | 13.860 |
| Passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguro | 9.951 | - | 9.951 |
| Outros passivos (**) | 89.061 | (74.578) | 14.483 |
| Passivo total | 686.156 | - | 686.156 |
| Interesses minoritários | 5.471 | - | 5.471 |
| Outro rendimento integral acumulado | (14.356) | - | (14.356) |
| Fundos próprios | 58.904 | - | 58.904 |
| Capital próprio | 50.020 | - | 50.020 |
| Passivo total e capital próprio | 736.176 | - | 736.176 |

(*) Incluem os "Derivados - contabilidade de cobertura", "Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de juro", "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas", "Ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro", "Ativos por impostos", "Outros ativos" e "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

(**) Incluem os "Derivados - contabilidade de cobertura", "Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de juro", "Provisões", "Passivos por impostos", "Outros passivos" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

⁸ A 31/12/2019, apenas o BBVA Paraguay está classificado como Ativo Não Corrente para Venda e, a 31/12/2020, estão classificados nesta massa de balanço o BBVA Paraguay, o BBVA USA e as restantes sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas no acordo de venda assinado com o PNC.

CONCILIAÇÃO DOS BALANÇOS DO GRUPO BBVA. 2019 (MILHÕES DE EUROS)

| | Balanco das demonstrações financeiras consolidadas | Ajustes | Balanco de gestão consolidado |
|--|--|----------|-------------------------------|
| | 31/12/2019 | | 31/12/2019 |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 44.303 | 363 | 44.666 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | 101.735 | 0 | 101.735 |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 5.557 | - | 5.557 |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 1.214 | - | 1.214 |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado | 61.183 | 2 | 61.186 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 439.162 | 1.268 | 440.430 |
| Empréstimos e adiantamentos em bancos centrais e instituições de crédito | 17.924 | 0 | 17.924 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 382.360 | 1.205 | 383.565 |
| Valores representativos de dívida | 38.877 | 63 | 38.940 |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | 1.488 | - | 1.488 |
| Ativos corpóreos | 10.068 | 9 | 10.077 |
| Ativos incorpóreos | 6.966 | 4 | 6.970 |
| Outros ativos (*) | 26.060 | (1.647) | 24.413 |
| Ativo total | 697.737 | - | 697.737 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 88.680 | 0 | 88.680 |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 10.010 | - | 10.010 |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | 516.641 | 1.542 | 518.182 |
| Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito | 54.700 | 22 | 54.722 |
| Depósitos de clientes | 384.219 | 1.467 | 385.686 |
| Valores representativos de dívida emitidos | 63.963 | 40 | 64.004 |
| Outros passivos financeiros | 13.758 | 13 | 13.771 |
| Passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguro | 10.606 | - | 10.606 |
| Outros passivos (**) | 16.875 | (1.542) | 15.333 |
| Passivo total | 642.812 | - | 642.812 |
| Interesses minoritários | 6.201 | - | 6.201 |
| Outro rendimento integral acumulado | (10.226) | - | (10.226) |
| Fundos próprios | 58.950 | - | 58.950 |
| Capital próprio | 54.925 | - | 54.925 |
| Passivo total e capital próprio | 697.737 | - | 697.737 |

(*) Incluem os "Derivados - contabilidade de cobertura", "Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de juro", "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas", "Ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro", "Ativos por impostos", "Outros ativos" e "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

(**) Incluem os "Derivados - contabilidade de cobertura", "Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de juro", "Provisões", "Passivos por impostos", "Outros passivos" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Taxas de câmbio constantes

Ao comparar as datas ou períodos neste relatório, por vezes, é excluído o impacto das variações das taxas de câmbio das divisas dos países em que o BBVA opera face ao euro, assumindo que as taxas de câmbio se mantêm constantes. Deste modo, no que respeita aos montantes da conta de resultados, são utilizadas as taxas de câmbio médias para cada divisa dos países em que o Grupo opera do período mais recente para ambos os períodos e, no que respeita aos montantes do balanço e da atividade, são utilizadas as taxas de câmbio de fecho do período mais recente.

Resultado do exercício ajustado

Explicação da fórmula: O resultado do exercício ajustado é definido como o resultado do exercício da conta de resultados consolidada do Grupo menos os resultados de caráter individual que, para efeitos de gestão, sejam determinados em cada momento.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização muito comum, não só no setor bancário, para efeitos de estabelecimento de comparativos homogêneos.

| Resultado do exercício ajustado | | Jan. -Dez. 2020 | Jan. -Dez. 2019 | Jan. -Dez. 2018 |
|---------------------------------|---|-----------------|-----------------|-----------------|
| + | Resultado depois de impostos provenientes das unidades operacionais em continuação anualizado | 3.789 | 5.103 | 5.523 |
| + | Resultado depois de impostos provenientes de operações descontinuadas anualizado | (1.729) | (758) | 704 |
| = | Resultado do exercício anualizado | 2.060 | 4.345 | 6.227 |
| - | Imparidade do <i>goodwill</i> dos Estados Unidos | (2.084) | (1.318) | - |
| - | Resultado do BBVA Chile | - | - | 93 |
| - | Mais-valias líquidas da venda do BBVA Chile | - | - | 633 |
| - | Mais-valias líquidas da operação de seguros | 304 | - | - |
| = | Resultado do exercício ajustado | 3.840 | 5.663 | 5.501 |

Resultado atribuído ajustado

Explicação da fórmula: O resultado atribuído ajustado é definido como o resultado atribuído da conta de resultados consolidada do Grupo menos os resultados de caráter individual que, para efeitos de gestão, sejam determinados em cada momento.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização muito comum, não só no setor bancário, para efeitos de estabelecimento de comparativos homogêneos.

| Resultado atribuído ajustado | | Jan. -Dez. 2020 | Jan. -Dez. 2019 | Jan. -Dez. 2018 |
|------------------------------|--|-----------------|-----------------|-----------------|
| + | Resultado atribuído anualizado | 1.305 | 3.512 | 5.400 |
| - | Imparidade do <i>goodwill</i> dos Estados Unidos | (2.084) | (1.318) | - |
| - | Resultado atribuído do BBVA Chile | - | - | 64 |
| - | Mais-valias líquidas da venda do BBVA Chile | - | - | 633 |
| - | Mais-valias líquidas da operação de seguros | 304 | - | - |
| = | Resultado atribuído ajustado | 3.084 | 4.830 | 4.703 |

Valor contabilístico por ação

O valor contabilístico por ação determina o valor escriturado ou contabilístico da empresa por cada título na posse do acionista: A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Fundos próprios} + \text{Outro resultado global acumulado}}{\text{Número de ações em circulação} - \text{Tesouraria}}$$

Explicação da fórmula: Tanto a rubrica de fundos próprios como a de outro rendimento integral acumulado são obtidas do balanço. Os fundos próprios são ajustados para considerar o resultado do dividendo opcional nos fechos em que, previamente à publicação dos resultados do Grupo, se acordou a entrega deste tipo de dividendo. No denominador, é tido em conta o número final de ações em circulação menos as ações próprias (a chamada tesouraria). Adicionalmente, o denominador é ajustado para obter o resultado do aumento de capital procedente da execução dos dividendos opcionais anteriormente descritos. Tanto o numerador como o denominador têm em conta saldos pontuais.

Relevância da sua utilização: Conhecer o valor escriturado da empresa por cada ação emitida. Trata-se de um rácio de utilização comum não apenas no setor bancário, mas também noutros setores.

| Valor contabilístico por ação | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Numerador (milhões de euros) | + Fundos próprios | 58.904 | 58.950 | 57.333 |
| | + Ajuste por dividendo opcional | - | - | - |
| | + Outro rendimento integral acumulado | (14.356) | (10.226) | (10.223) |
| Denominador (milhões de ações) | + Número de ações | 6.668 | 6.668 | 6.668 |
| | + Dividendo opcional | - | - | - |
| | - Tesouraria | 14 | 13 | 47 |
| = | Valor contabilístico por ação | 6,70 | 7,32 | 7,12 |

Valor contabilístico tangível por ação

O valor contabilístico tangível por ação determina o valor escriturado ou contabilístico da empresa por cada título na posse do acionista, em caso de liquidação: A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Fundos próprios} + \text{Outro resultado global acumulado} - \text{Ativos incorpóreos}}{\text{Número de ações em circulação} - \text{Tesouraria}}$$

Explicação da fórmula: Tanto a rubrica de fundos próprios como a de outro rendimento integral acumulado e ativos incorpóreos⁹ são obtidas do balanço. Os fundos próprios são ajustados para considerar o resultado do dividendo opcional nos fechos em que, previamente à publicação dos resultados do Grupo, se acordou a entrega deste tipo de dividendo. No denominador, é tido em conta o número final de ações em circulação menos as ações próprias (a chamada tesouraria). Adicionalmente, o denominador é ajustado para obter o resultado do aumento de capital procedente da execução dos dividendos opcionais anteriormente descritos. Tanto o numerador como o denominador têm em conta saldos pontuais.

Relevância da sua utilização: Conhecer o valor escriturado da empresa, depois de descontados os ativos de carácter incorpóreo, por cada ação emitida. Trata-se de um rácio de utilização comum não apenas no setor bancário, mas também noutros setores.

| Valor contabilístico tangível por ação | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| Numerador (milhões de euros) | + Fundos próprios | 58.904 | 58.950 | 57.333 |
| | + Ajuste por dividendo opcional | - | - | - |
| | + Outro rendimento integral acumulado | (14.356) | (10.226) | (10.223) |
| | - Ativos incorpóreos | 2.345 | 6.966 | 8.314 |
| | - Ativos incorpóreos classificados como ANCV | 1.952 | 4 | - |
| Denominador (milhões de ações) | + Número de ações | 6.668 | 6.668 | 6.668 |
| | + Dividendo opcional | - | - | - |
| | - Tesouraria | 14 | 13 | 47 |
| = | Valor contabilístico tangível por ação | 6,05 | 6,27 | 5,86 |

Rentabilidade por dividendo

Trata-se da remuneração atribuída ao acionista durante os últimos doze meses civis entre o preço de cotação de fecho do período. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\sum \text{Dividendos por ação dos últimos doze meses}}{\text{Preço de fecho}}$$

Explicação da fórmula: Na remuneração por ação são tidos em conta os montantes brutos por ação pagos nos últimos doze meses, tanto em numerário como através do sistema de remuneração flexível denominado dividendo opcional.

⁹ Para efeitos do cálculo, são igualmente considerados os ativos incorpóreos classificados na rubrica de Ativos não correntes para venda.

Relevância da sua utilização: Trata-se de um rácio de utilização comum por parte de analistas, acionistas e investidores para as empresas e entidades cotadas em bolsa; que compara o dividendo que uma empresa paga anualmente entre o preço de cotação da mesma numa determinada data.

Rentabilidade por dividendo

| | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---------------------|------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Numerador (euros) | ∑ Dividendos | 0,16 | 0,26 | 0,25 |
| Denominador (euros) | Preço de fecho | 4,04 | 4,98 | 4,64 |
| = | Rentabilidade por dividendo | 4,0% | 5,2% | 5,4% |

Lucro por ação ajustado

O lucro por ação ajustado parte do lucro por ação calculado de acordo com os critérios estabelecidos na IAS 33 "Resultados por ação" e tem em conta os mesmos ajustamentos realizados no resultado atribuído até se chegar ao resultado atribuído ajustado, previamente definido nestas medidas alternativas de rendimento.

Taxa de incumprimento

Relação existente entre os riscos qualificados contabilisticamente como de cobrança duvidosa e o saldo total de risco de crédito, para o âmbito de clientes e de riscos contingentes. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Riscos de cobrança duvidosa}}{\text{Risco de crédito}}$$

Explicação da fórmula: Os riscos no numerador e no denominador integram os riscos correspondentes à parte de empréstimos e adiantamentos a clientes em valores brutos de investimento em crédito e os riscos contingentes. No cálculo desta métrica, excluem-se os saldos com instituições de crédito e as posições de rendimento fixo. Para o respetivo cálculo, parte-se das rubricas existentes na primeira tabela da secção "Risco de Crédito" na "Gestão do risco" deste relatório.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é um dos principais indicadores utilizados no setor bancário para acompanhar o estado e a evolução da qualidade do risco de crédito e, em concreto, a relação existente entre os riscos qualificados contabilisticamente como de cobrança duvidosa e o saldo total de risco de crédito, para o âmbito de clientes e riscos contingentes.

Taxa de incumprimento

| | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|--------------------------------|------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Numerador (milhões de euros) | Riscos de cobrança duvidosa | 16. 681 | 16. 730 | 17. 087 |
| Denominador (milhões de euros) | Risco de crédito | 421. 432 | 441. 964 | 433. 799 |
| = | Taxa de incumprimento | 4,0% | 3,8% | 3,9% |

Taxa de cobertura

Reflete o nível em que a imparidade dos ativos de cobrança duvidosa foi coberta contabilisticamente através de correções de valor. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Fundos de cobertura}}{\text{Riscos de cobrança duvidosa}}$$

Explicação da fórmula: Os riscos de cobrança duvidosa integram tanto os relativos aos empréstimos e adiantamentos a clientes em valores brutos de investimento em crédito como os relativos a riscos contingentes, excluindo os saldos de cobrança duvidosa de instituições de crédito e rendimento fixo. No que diz respeito aos fundos de cobertura, são as correções de valor, tanto para os empréstimos e adiantamentos a clientes como para os riscos contingentes. Para o respetivo cálculo, parte-se das rubricas existentes na primeira tabela da secção "Risco de crédito" na "Gestão de riscos" deste relatório.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é um dos principais indicadores utilizados no setor bancário para acompanhar a situação e a evolução da qualidade do risco de crédito, refletindo o nível em que a imparidade dos ativos de cobrança duvidosa foi coberta contabilisticamente através de correções de valor.

| Taxa de cobertura | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|-----------------------------------|-----------------------------|------------|------------|------------|
| Numerador (milhões de euros) | Fundos de cobertura | 13. 593 | 12. 817 | 12. 493 |
| Denominador (milhões de euros) | Riscos de cobrança duvidosa | 16. 681 | 16. 730 | 17. 087 |
| = | Taxa de cobertura | 81% | 77% | 73% |

Custos de risco

Indica a situação e a evolução da qualidade do risco de crédito através do custo anual, em termos de perdas por imparidade (*write-offs* de créditos contabilísticos, registados na rubrica de imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados) de cada unidade de empréstimos e adiantamentos a clientes em valores brutos. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Write – offs de créditos anualizados}}{\text{Empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto) em valores médios}}$$

Explicação da fórmula: Para o cálculo dos *write-offs* de créditos anualizados, são somados os *write-offs* de cada mês do período analisado, sendo depois anualizados, para homogeneizar as comparações entre períodos diferentes. Por exemplo, se existirem *write-offs* de créditos relativos a seis meses (180 dias), estes são divididos por 180 para obter o *write-off* diário e multiplicados por 365 para obter o valor anualizado. Para este cálculo, são utilizados os dias de calendário do período considerado.

Os empréstimos e adiantamentos a clientes em valores brutos são os relativos à carteira de ativos financeiros pelo custo amortizado do balanço consolidado do Grupo. Para o cálculo dos empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto) em valores médios, é calculada a média dos saldos pontuais de fecho de cada mês do período analisado mais o mês anterior.

Relevância da sua utilização: esta métrica é um dos principais indicadores utilizados no setor bancário para acompanhar a situação e a evolução da qualidade do risco de crédito através do custo no ano.

| Custos de risco | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|--------------------------------|--|--------------|--------------|--------------|
| | + <i>Write-offs</i> de créditos anualizados provenientes de operações em continuação | 5. 160 | 3. 462 | 3. 662 |
| | + <i>Write-offs</i> de créditos anualizados provenientes de operações descontinuadas | 729 | 521 | 222 |
| Numerador (milhões de euros) | = Write-offs de créditos anualizados | 5. 889 | 3. 983 | 3. 884 |
| Denominador (milhões de euros) | Crédito a clientes (bruto) médio | 390. 868 | 390. 494 | 392. 037 |
| = | Custos de risco | 1,51% | 1,02% | 0,99% |

Rácio de eficiência

Mede a percentagem da margem bruta consumida pelas despesas operacionais incorridas por uma entidade. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Despesas operacionais}}{\text{Margem bruta}}$$

Explicação da fórmula: Tanto a rubrica de despesas operacionais como a de margem bruta são obtidas da conta de resultados consolidada do Grupo. As despesas operacionais são a soma das despesas de administração (despesas com pessoal mais outras despesas de administração) mais amortização. A margem bruta é a soma da margem de juro, mais as comissões líquidas, mais os resultados de operações financeiras, mais os rendimentos provenientes de dividendos, mais o resultado de entidades avaliadas pelo método da participação e mais outros rendimentos e despesas operacionais. Para um maior detalhe do cálculo deste rácio, consultar os gráficos do capítulo "Resultados", um dos quais inclui os cálculos com valores a taxas de câmbio correntes e outro os dados a taxas de câmbio constantes.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é utilizada muito frequentemente no setor bancário.

| Rácio de eficiência | | Jan. -Dez. 2020 | Jan. -Dez. 2019 | Jan. -Dez. 2018 |
|--------------------------------|--|------------------------|------------------------|------------------------|
| | + Despesas operacionais provenientes de operações em continuação | (9.088) | (10.155) | (10.054) |
| | + Despesas operacionais provenientes de operações descontinuadas | (1.668) | (1.748) | (1.648) |
| Numerador (milhões de euros) | = Despesas operacionais | (10.755) | (11.902) | (11.702) |
| | + Margem bruta proveniente de operações em continuação | 20.166 | 21.522 | 20.936 |
| | + Margem bruta proveniente de operações descontinuadas | 2.808 | 2.941 | 2.731 |
| Denominador (milhões de euros) | = Margem bruta | 22.974 | 24.463 | 23.667 |
| = | Rácio de eficiência | 46,8% | 48,7% | 49,4% |

ROE ajustado

O rácio ROE (*return on equity*, na sua sigla em inglês) ajustado mede a rentabilidade contabilística obtida dos fundos próprios de uma entidade mais outro rendimento integral acumulado. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado atribuído anualizado ajustado}}{\text{Fundos próprios médios} + \text{outro resultado global acumulado médio}}$$

Explicação da fórmula: O numerador é o resultado atribuído ajustado definido previamente nestas medidas alternativas de rendimento.

Fundos próprios médios: São a média móvel ponderada dos fundos próprios pontuais de fecho de cada mês do período analisado, corrigidos, conforme o caso, pelo resultado do dividendo opcional nos fechos em que, previamente à publicação dos resultados do Grupo, foi acordada a entrega deste tipo de dividendo.

Outro rendimento integral acumulado médio: É a média móvel ponderada da rubrica "Outro rendimento integral acumulado", que faz parte do capital próprio do balanço da instituição e que se calcula tal como explicado para os fundos próprios médios.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização muito comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os fundos próprios.

| ROE ajustado | | Jan. -Dez. 2020 | Jan. -Dez. 2019 | Jan. -Dez. 2018 |
|--------------------------------|---|------------------------|------------------------|------------------------|
| Numerador (milhões de euros) | Resultado atribuído ajustado | 3.084 | 4.830 | 4.703 |
| Denominador (milhões de euros) | + Fundos próprios médios | 57.626 | 58.888 | 55.885 |
| | + Outro rendimento integral acumulado médio | (12.858) | (9.921) | (9.800) |
| = | ROE ajustado | 6,9% | 9,9% | 10,2% |

ROTE ajustado

O rácio ROTE (*return on tangible equity*, na sua sigla em inglês) ajustado mede a rentabilidade contabilística obtida dos fundos próprios de uma entidade mais outro rendimento integral acumulado, excluindo os ativos incorpóreos. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado atribuído anualizado ajustado}}{\text{Fondos propios medios + Otro resultado global acumulado medio - Activos intangibles medios}}$$

Explicação da fórmula: O numerador é o resultado atribuído ajustado definido previamente nestas medidas alternativas de rendimento.

Ativos incorpóreos médios: São os ativos incorpóreos do balanço, que incluem *goodwill* e outros ativos incorpóreos¹⁰. O saldo médio calcula-se da forma explicada para os fundos próprios médios no ROE.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os fundos próprios sem ter em conta os ativos incorpóreos.

| ROTE ajustado | | Jan. -Dez. 2020 | Jan. -Dez. 2019 | Jan. -Dez. 2018 |
|-----------------------------------|---|-----------------|-----------------|-----------------|
| Numerador (milhões de euros) | Resultado atribuído ajustado | 3.084 | 4.830 | 4.703 |
| | + Fundos próprios médios | 57.626 | 58.888 | 55.885 |
| Denominador (milhões de euros) | + Outro rendimento integral acumulado médio | (12.858) | (9.921) | (9.800) |
| | - Ativos incorpóreos médios | 4.754 | 8.303 | 8.298 |
| | - Ativos incorpóreos médios classificados como ANCV | 253 | 2 | 36 |
| | = ROTE ajustado | 7,8% | 11,9% | 12,5% |

ROA ajustado

O rácio ROA (*return on assets*, na sua sigla em inglês) ajustado mede a rentabilidade contabilística obtida dos ativos de uma entidade. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado del ejercicio anualizado ajustado}}{\text{Total activo medio}}$$

Explicação da fórmula: O numerador é o resultado do exercício ajustado definido previamente nestas medidas alternativas de rendimento.

Ativo total médio: Utiliza-se o balanço consolidado do Grupo. O saldo médio calcula-se como média móvel ponderada dos ativos totais pontuais de fecho de cada mês do período analisado.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização muito comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os ativos.

| ROA ajustado | | Jan. -Dez. 2020 | Jan. -Dez. 2019 | Jan. -Dez. 2018 |
|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Numerador (milhões de euros) | Resultado do exercício ajustado | 3.840 | 5.663 | 5.501 |
| Denominador (milhões de euros) | Ativo total médio | 729.833 | 692.797 | 678.662 |
| | = ROA ajustado | 0,53% | 0,82% | 0,81% |

¹⁰ Para efeitos do cálculo, são igualmente considerados os ativos incorpóreos classificados na rubrica de Ativos não correntes para venda.

RORWA ajustado

O rácio RORWA (*return on risk-weighted assets*, na sua sigla em inglês) ajustado mede a rentabilidade contabilística obtida dos ativos ponderados pelo risco médios. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado do exercício anualizado ajustado}}{\text{Ativos ponderados pelo risco médios}}$$

Explicação da fórmula: O numerador é o resultado do exercício ajustado definido previamente nestas medidas alternativas de rendimento.

Ativos ponderados pelo risco (APR) médios: São a média móvel ponderada dos APR pontuais de fecho de cada mês do período analisado.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização muito comum no setor bancário para medir a rentabilidade que se obtém sobre os APR.

| RORWA ajustado | | Jan. -Dez. 2020 | Jan. -Dez. 2019 | Jan. -Dez. 2018 |
|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| Numerador (milhões de euros) | Resultado do exercício ajustado | 3.840 | 5.663 | 5.501 |
| Denominador (milhões de euros) | APR médios | 359.774 | 361.359 | 353.199 |
| = RORWA ajustado | | 1,07% | 1,57% | 1,56% |

Outros recursos de clientes

Reúne os recursos extrapatrimoniais, ou seja, fundos de investimento, fundos de pensões e outros recursos extrapatrimoniais.

Explicação da fórmula: Soma dos saldos pontuais numa determinada data de fundos de investimento, mais fundos de pensões e mais outros recursos extrapatrimoniais; tal como consta da terceira tabela do capítulo "Balanço e atividade" deste relatório.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é utilizada muito frequentemente no setor bancário, já que, para além dos recursos no balanço, as instituições financeiras gerem outro tipo de fundos dos seus clientes, tais como fundos de investimento e de pensões.

| Outros recursos de clientes | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Milhões de euros | | | | |
| | + Fundos de investimento | 64.869 | 68.639 | 61.393 |
| | + Fundos de pensões | 36.215 | 36.630 | 33.807 |
| | + Outros recursos extrapatrimoniais | 1.863 | 2.534 | 2.914 |
| | = Outros recursos de clientes | 102.947 | 107.803 | 98.114 |

Anexos

Sociedades da filial dos Estados Unidos excluídas do acordo de venda

Apresentamos em seguida a conta de resultados e o balanço a 31 de dezembro de 2020 e 2019 das sociedades da filial dos Estados Unidos excluídas do acordo de venda celebrado com o PNC¹¹.

| CONTAS DE RESULTADOS DAS SOCIEDADES EXCLUÍDAS DO ACORDO DE VENDA DA FILIAL DOS ESTADOS UNIDOS (MILHÕES DE EUROS) | | |
|---|-------------|-------------|
| | 2020 | 2019 |
| Margem de juro | 76 | 60 |
| Comissões líquidas | 182 | 139 |
| Resultados de operações financeiras | 59 | 58 |
| Outros rendimentos e encargos de exploração | 47 | 50 |
| Margem bruta | 364 | 307 |
| Despesas operacionais | (193) | (201) |
| Despesas com pessoal | (129) | (134) |
| Outras despesas de administração | (62) | (62) |
| Amortização | (3) | (5) |
| Margem líquida | 170 | 105 |
| Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados | (47) | (30) |
| Provisões ou reversão de provisões | (6) | 0 |
| Outros resultados | - | (0) |
| Resultado antes de impostos | 118 | 76 |
| Imposto sobre lucros | (18) | (10) |
| Resultado do exercício | 100 | 66 |
| Minoritários | - | - |
| Resultado atribuído | 100 | 66 |

| BALANÇOS RESUMIDOS DAS SOCIEDADES EXCLUÍDAS DO ACORDO DE VENDA DA FILIAL DOS ESTADOS UNIDOS (MILHÕES DE EUROS) | | |
|---|-------------------|-------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 5.854 | 2.613 |
| Ativos financeiros pelo justo valor | 970 | 277 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos | 153 | 161 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | 5.376 | 6.650 |
| Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes | 5.109 | 6.475 |
| Posições inter-áreas do ativo | - | - |
| Ativos corpóreos | 10 | 14 |
| Outros ativos | 94 | 50 |
| Total ativo/passivo | 12.304 | 9.604 |
| Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados | 803 | 163 |
| Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito | 845 | 945 |
| Depósitos de clientes | 4.756 | 3.895 |
| Valores representativos de dívida emitidos | 105 | 391 |
| Posições inter-áreas do passivo | 4.943 | 3.471 |
| Outros passivos | 305 | 233 |
| Dotação de capital económico | 548 | 505 |

¹¹ Para mais informações sobre o acordo, consultar o capítulo "Aspetos realçados" do presente relatório.

Relatório anual de governança corporativa

Em conformidade com o previsto no artigo 540.º da Lei das Sociedades de Capital, o Grupo BBVA elaborou o Relatório Anual de Governança Corporativa relativo ao exercício de 2020 (que faz parte do Relatório de Gestão do referido exercício) com os conteúdos estabelecidos pelo Decreto ECC/461/2013, de 20 de março, e pela Circular 5/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), na redação da Circular 1/2020, de 6 de outubro, da CNMV. Neste relatório, inclui-se uma secção que faz referência ao nível de acompanhamento por parte do Banco das recomendações do Código de boa governança das sociedades cotadas em Espanha. Além disso, toda a informação requerida pelo artigo 539.º da Lei das Sociedades de Capital encontra-se acessível através da página Web do BBVA, no endereço www.bbva.com.

**RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
DAS SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS**

DADOS IDENTIFICATIVOS DO EMITENTE

DATA DE FIM DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: **31/12/2020**

NIPC **A-48265169**

Denominação Social: **BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.**

Sede Social: **Plaza de San Nicolás, número 4, 48005 Bilbao (Biscaia)**

RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DAS SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

A. ESTRUTURA DE PROPRIEDADE

A. 1 Preencha o quadro seguinte relativo ao capital da sociedade:

| Data da última modificação | Capital social (€) | Número de ações | Número de direitos de voto |
|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
| 24/04/2017 | 3.267.264.424,20 | 6.667.886.580 | 6.667.886.580 |

Indique se existem diferentes classes de ações com direitos diferentes associados:

Não

A. 2 Especifique os titulares diretos e indiretos de participações significativas à data de fecho do exercício, excluindo os administradores:

| Nome ou denominação social do acionista | % direitos de voto atribuídos às ações | | % direitos de voto através de instrumentos financeiros | | % total de direitos de voto |
|---|--|----------|--|----------|-----------------------------|
| | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| Blackrock, Inc. | | 5,48% | 0,44% | | 5,92% |
| Norges Bank | 3,24% | | 0,13% | | 3,37% |

Detalhe da participação indireta:

| Nome ou denominação social do titular indireto | Nome ou denominação social do titular direto | % direitos de voto atribuídos às ações | % direitos de voto através de instrumentos financeiros | % total de direitos de voto |
|--|--|--|--|-----------------------------|
| | | | | |

Indique os movimentos na estrutura acionista mais significativos ocorridos durante o exercício:

O State Street Bank and Trust Co., o The Bank of New York Mellon S.A. N. V. e o Chase Nominees Ltd., na sua qualidade de bancos depositários internacionais, detinham, a 31 de dezembro de 2020, 10,94%, 1,31% e 8,36% do capital social do BBVA, respetivamente. Das posições detidas pelos depositários, não se tem conhecimento da existência de acionistas individuais com participações diretas ou indiretas iguais ou superiores a 3% do capital social do BBVA.

Comunicações de participações significativas à Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV): a sociedade Blackrock, Inc. comunicou à CNMV, a 18 de abril de 2019, que passou a deter uma participação indireta no capital social do BBVA de 5,917%, através da sociedade Blackrock, Inc.

Comunicações de participações significativas à CNMV: o Norges Bank comunicou à CNMV, a 11 de maio de 2020, que passou a deter uma participação direta no capital social do BBVA de 3,366%.

A. 3 Preencha os seguintes quadros relativos aos membros do conselho de administração da sociedade que possuem direitos de voto sobre as ações da sociedade:

| Nome ou denominação social do administrador | % direitos de voto atribuídos às ações | | % direitos de voto através de instrumentos financeiros | | % total de direitos de voto | % direitos de voto que podem ser transmitidos através de instrumentos financeiros | |
|---|--|----------|--|----------|-----------------------------|---|----------|
| | Direta | Indireta | Direta | Indireta | | Direta | Indireta |
| Carlos Torres Vila | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| Onur Genç | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| José Miguel Andrés Torrecillas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Jaime Félix Caruana Lacorte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Raúl Catarino Galamba de Oliveira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Belén Garijo López | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sunir Kumar Kapoor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lourdes Máiz Carro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| José Maldonado Ramos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ana Cristina Peralta Moreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juan Pi Llorens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ana Leonor Revenga Shanklin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Susana Rodríguez Vidarte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Carlos Vicente Salazar Lomelín | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Jan Paul Marie Francis Verplancke | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|-------|
| % total de direitos de voto detidos pelo conselho de administração | 0,02% |
|---|-------|

Detalhe da participação indireta:

| Nome ou denominação social do administrador | Nome ou denominação social do titular direto | % direitos de voto atribuídos às ações | % direitos de voto através de instrumentos financeiros | % total de direitos de voto | % direitos de voto <u>que podem ser transmitidos</u> através de instrumentos financeiros |
|---|--|--|--|-----------------------------|--|
| | | | | | |

- A. 4 Indique, se aplicável, as relações de índole familiar, comercial, contratual ou societária que existam entre os titulares de participações significativas, na medida em que sejam conhecidas da sociedade, salvo se não tiverem importância significativa ou derivem da atuação ou do tráfego comercial normal, exceto as que se enquadrem no ponto A. 6:

| Nome ou denominação social das pessoas relacionadas | Tipo de relação | Breve descrição |
|---|-----------------|-----------------|
| | | |

- A. 5 Indique, se aplicável, as relações de índole comercial, contratual ou societária que existam entre os titulares de participações significativas e a sociedade e/ou o seu grupo, salvo se não tiverem importância significativa ou derivem da atuação ou do tráfego comercial normal:

| Nome ou denominação social das pessoas relacionadas | Tipo de relação | Breve descrição |
|---|-----------------|-----------------|
| | | |

- A. 6 Descreva as relações, salvo se não tiverem importância significativa para as partes, existentes entre os acionistas significativos ou representados no conselho e os administradores, ou seus representantes, no caso de administradores que sejam pessoas coletivas.

Explique, se aplicável, como se encontram representados os acionistas significativos. Em concreto, deverão ser indicados os administradores que tenham sido nomeados em representação de acionistas significativos, aqueles cuja nomeação tenha sido promovida por acionistas significativos ou que tenham um vínculo a acionistas significativos e/ou entidades do seu grupo, com especificação da natureza de tais relações de associação. Em particular, deverá mencionar-se, se aplicável, a existência, a identidade e o cargo de membros do conselho, ou representantes de administradores, da sociedade cotada, que sejam, por sua vez, membros do órgão de administração, ou seus representantes, em sociedades que detenham participações significativas da sociedade cotada ou em entidades do grupo de tais acionistas significativos.

| Nome ou denominação social do administrador, ou representante, relacionado | Nome ou denominação social do acionista significativo relacionado | Denominação social da sociedade do grupo do acionista significativo | Descrição relação/cargo |
|--|---|---|-------------------------|
| | | | |

| Observações |
|-------------|
| |

A. 7 Indique se foram comunicados à sociedade acordos parassociais que a afetem, de acordo com o previsto nos artigos 530.º e 531.º da Lei das Sociedades de Capital. Se aplicável, descreva-os sucintamente e relacione os acionistas vinculados pelo acordo:

Não

Indique se a sociedade conhece a existência de ações concertadas entre os seus acionistas. Se aplicável, descreva-as sucintamente:

Não

Caso, durante o exercício, tenha ocorrido alguma modificação ou incumprimento dos acordos ou ações concertadas, indique-o expressamente:

| |
|--|
| |
|--|

A. 8 Indique se existe alguma pessoa singular ou coletiva que exerça ou possa exercer o controlo da sociedade de acordo com o artigo 5.º da Lei do Mercado de Valores. Se aplicável, identifique-a:

Não

A. 9 Preencha os quadros seguintes relativos à tesouraria da sociedade:

Na data de fecho do exercício:

| Número de ações diretas | Número de ações indiretas (*) | % total sobre o capital social |
|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 592. 832 | 13. 760. 000 | 0,22% |

(*) Através de:

| Nome ou denominação social do titular direto da participação | Número de ações diretas |
|--|-------------------------|
| Corporación General Financiera, S.A. | 13. 760. 000 |
| Total: | 13. 760. 000 |

Explique as variações significativas ocorridas durante o exercício:

| Explique as variações significativas |
|--|
| <p>Em 2020, foram realizadas cinco comunicações de tesouraria à CNMV, devido ao facto de as aquisições ultrapassarem o limite de 1%. As referidas comunicações foram as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Data da comunicação: 21/01/2020. O número total de ações diretas foi de 2. 834. 633 e 13. 930. 924 de ações indiretas, num total do capital social de 0,251%. • Data da comunicação: 01/04/2020. O número total de ações diretas foi de 3. 332. 105 e 4. 165. 426 de ações indiretas, num total do capital social de 0,112%. • Data da comunicação: 12/06/2020. O número total de ações diretas foi de 2. 173. 039 e 3. 563. 872 de ações indiretas, num total do capital social de 0,086%. • Data da comunicação: 07/09/2020. O número total de ações diretas foi de 1. 333. 849 e 15. 542. 111 de ações indiretas, num total do capital social de 0,253%. • Data da comunicação: 09/12/2020. O número total de ações diretas foi de 1. 268. 461 e 15. 844. 930 de ações indiretas, num total do capital social de 0,257%. |

A. 10 Especifique as condições e o prazo do mandato vigente da assembleia de acionistas ao conselho de administração para emitir, recomprar ou transmitir ações próprias.

- A Assembleia Geral do BBVA de 17 de março de 2017, no seu ponto terceiro da ordem do dia, acordou delegar no Conselho o poder de aumentar o capital social, no prazo de cinco anos, até 50% do capital social do BBVA no momento da referida delegação, podendo executar o aumento em uma ou várias vezes, no montante e no momento que entenda, mediante a emissão de novas ações de qualquer tipo permitidas pela Lei, com ou sem prémio de emissão; consistindo o seu contravalor em entradas em dinheiro; e podendo fixar os termos e condições do aumento de capital em tudo o não previsto no acordo; e atribuir ao Conselho o poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial em relação a qualquer aumento de capital realizado em virtude do acordo, sempre que o interesse social o exija, cumprindo os requisitos legais aplicáveis. Não obstante, este poder ficou limitado a que o montante nominal dos aumentos de capital acordados ou efetivamente realizados com exclusão do direito de subscrição preferencial em virtude desta delegação e os que se acordem ou executem para atender à conversão de emissões convertíveis ordinariamente também realizadas com exclusão do direito de subscrição preferencial no uso da delegação para emitir títulos convertíveis acordada pela mesma Assembleia Geral, no ponto quinto da sua ordem do dia, não ultrapasse o montante nominal máximo, em conjunto, de 20% do capital social do BBVA no momento da delegação, não sendo este limite aplicável às emissões de títulos eventualmente convertíveis.
Até ao momento, o BBVA não adotou nenhum acordo com recurso à referida delegação.

- A Assembleia Geral do BBVA de 17 de março de 2017, no seu ponto quinto da ordem do dia, acordou delegar no Conselho o poder de emitir títulos convertíveis em ações de nova emissão do BBVA, em uma ou várias vezes, no prazo máximo de cinco anos, num montante máximo total conjunto de 8. 000. 000. 000 €, ou equivalente noutra divisa, podendo, por sua vez, acordar, fixar e determinar os termos e condições das emissões realizadas; determinar as bases e modalidades de conversão; e acordar, fixar e determinar a relação de conversão, que poderá ser fixa ou variável. Além disso, acordou delegar no Conselho o poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial em qualquer emissão de títulos convertíveis realizada em virtude do acordo, sempre que o interesse social o exija, cumprindo os requisitos legais aplicáveis. Não obstante, o referido poder ficou limitado a que o montante nominal dos aumentos de capital acordados ou efetivamente realizados para atender à conversão de emissões convertíveis ordinariamente realizadas ao abrigo desta delegação com exclusão do direito de subscrição preferencial e os que se acordem ou realizem igualmente com exclusão do direito de subscrição preferencial no uso da delegação para aumentar o capital social acordada pela mesma Assembleia, no ponto quarto da sua ordem do dia, não ultrapasse o montante nominal máximo, em conjunto, de 20% do capital social do BBVA no momento da delegação, não sendo este limite aplicável às emissões de títulos eventualmente convertíveis.

No uso da referida delegação, o BBVA realizou seis emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial, concretamente duas emissões no exercício de 2017 nos montantes de 500 milhões de euros e 1000 milhões de dólares dos Estados Unidos; uma no exercício de 2018 num montante 1000 milhões de euros; duas no exercício de 2019 nos montantes de 1000 milhões de euros e 1000 milhões de dólares dos Estados Unidos; e uma no exercício de 2020 num montante de 1000 milhões de euros.

- A Assembleia Geral do BBVA de 16 de março de 2018, no seu ponto terceiro da ordem do dia, acordou autorizar o BBVA a, diretamente ou através de qualquer das suas sociedades filiais, e durante o prazo máximo de cinco anos, poder proceder, em qualquer momento e sempre que considere oportuno, à aquisição derivada de ações do BBVA por qualquer dos meios permitidos no Direito, incluindo com recurso a lucros do exercício e/ou reservas de livre disposição, bem como poder posteriormente alienar as ações adquiridas por qualquer dos meios permitidos no Direito, salientando que a aquisição derivada de ações será realizada cumprindo sempre as condições legais aplicáveis ou impostas pelas autoridades competentes e, em particular, as seguintes: (i) que, em nenhum momento, o valor nominal das ações próprias adquiridas, direta ou indiretamente, no uso desta autorização, somando-se ao das que possuam o BBVA e as suas sociedades filiais, seja superior a 10% do capital social subscrito do BBVA, ou, conforme o caso, ao montante máximo permitido pela legislação aplicável; (ii) que o preço de aquisição por ação não seja inferior ao valor nominal

da ação nem superior em 10% ao valor de cotação ou qualquer outro pelo qual as ações estejam a ser avaliadas no momento da sua aquisição. Além disso, a referida Assembleia Geral autorizou expressamente que as ações adquiridas pelo BBVA ou pelas suas sociedades filiais no uso desta autorização possam ser destinadas, no todo ou em parte, à sua entrega aos trabalhadores ou administradores do BBVA ou das suas filiais, quer diretamente, quer como consequência do exercício de direitos de opção de que estes sejam titulares.

A. 11 Capital de exploração estimado:

| | % |
|--------------------------------|--------|
| Capital de Exploração estimado | 90,48% |

Observações

O capital de exploração estimado do BBVA indicado foi obtido deduzindo do capital social o capital na posse dos titulares diretos e indiretos de participações significativas (ponto A. 2), dos membros do Conselho de Administração (ponto A. 3) e em tesouraria (ponto A. 9), a 31 de dezembro de 2020, conforme previsto nas instruções de preenchimento do Relatório Anual de Governança Corporativa.

A. 12 Indique se existe qualquer restrição (estatutária, legislativa ou de qualquer índole) à transmissibilidade de títulos e/ou qualquer restrição ao direito de voto. Em particular, deverá ser comunicada a existência de qualquer tipo de restrições que possam dificultar a tomada de controlo da sociedade mediante a aquisição das suas ações no mercado, bem como os regimes de autorização ou comunicação prévia que, no que respeita às aquisições ou transmissões de instrumentos financeiros da sociedade, lhe sejam aplicáveis pela regulamentação setorial.

Sim

Descrição das restrições

Em relação ao exercício do direito de voto, não existem restrições legais nem estatutárias. Assim, em conformidade com o artigo 31.º dos Estatutos, cada ação com direito a voto, presente ou representada na Assembleia Geral de Acionistas, qualquer que seja o seu desembolso, dará direito a um voto.

Quanto à aquisição ou transmissão de participações no capital social, também não existem restrições estatutárias.

No que diz respeito às restrições legais à aquisição ou transmissão de participações no capital social, a Lei 10/2014, de 26 de junho, de ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito (a "LOSS"), estabelece que a aquisição direta ou indireta de uma participação significativa (tal como definida no artigo 16.º da referida lei) numa instituição de crédito está sujeita a avaliação do Banco de Espanha, em conformidade com o previsto nos artigos 16.º e seguintes da mesma. Além disso, o artigo 25.º do Decreto Real 84/2015, que desenvolve a LOSS, estabelece que o Banco de Espanha avaliará as aquisições propostas de participações significativas e submeterá ao Banco Central Europeu uma proposta de decisão para que este se oponha ou não à aquisição. Este mesmo artigo estabelece os critérios a ter em conta na avaliação, bem como os prazos aplicáveis.

A. 13 Indique se a assembleia geral acordou adotar medidas de neutralização face a uma oferta pública de aquisição em virtude do disposto na Lei 6/2007.

Não

Se aplicável, explique as medidas aprovadas e os termos em que se produzirá a ineficácia das restrições:

Explique as medidas aprovadas e os termos em que se produzirá a ineficácia

A. 14 Indique se a sociedade emitiu títulos que não se negociam num mercado regulamentado da União Europeia.

Sim

Se aplicável, indique as diferentes classes de ações e, para cada classe de ações, os direitos e obrigações que confere.

| Indique as diferentes classes de ações |
|--|
| Todas as ações do capital social do BBVA são da mesma classe e série e possuem os mesmos direitos políticos e económicos, não existindo direitos de voto distintos para nenhum acionista. Não existem ações que não sejam representativas de capital. |
| As ações do Banco encontram-se admitidas a negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e Valência, através do Sistema de Interconexão da Bolsa de Valores Espanhola (Mercado Contínuo), bem como nas Bolsas de Valores de Londres e do México. As American Depositary Shares (ADS) do BBVA são negociadas na Bolsa de Nova Iorque. |

B. ASSEMBLEIA GERAL

B. 1 Indique e, se aplicável, especifique se existem diferenças relativamente ao regime de mínimos previsto na Lei das Sociedades de Capital (LSC) no que diz respeito ao quórum de constituição da assembleia geral.

Sim

| | % de quórum distinto do estabelecido no art. 193.º da LSC para pressupostos gerais | % de quórum distinto do estabelecido no art. 194.º da LSC para os pressupostos especiais do art. 194.º da LSC |
|------------------------------------|--|---|
| Quórum exigido em 1.ª convocatória | 0,00% | 66,66% |
| Quórum exigido em 2.ª convocatória | 0,00% | 60,00% |

| Descrição das diferenças |
|--|
| O artigo 194.º da Lei das Sociedades de Capital estabelece que, nas sociedades anónimas, para que a assembleia geral ordinária ou extraordinária possa acordar validamente o aumento ou a redução do capital e qualquer outra modificação aos estatutos, à emissão de obrigações, à supressão ou limitação do direito de aquisição preferencial de novas ações, bem como à transformação, fusão, cisão ou cessão global do ativo e passivo e à transferência da sede para o estrangeiro, será necessária, em primeira convocatória, a participação de acionistas presentes ou representados que possuam, pelo menos, cinquenta por cento do capital subscrito com direito de voto. Em segunda convocatória, será suficiente a participação de vinte e cinco por cento do referido capital. Não obstante o anterior, os Estatutos do BBVA, no seu artigo 25.º, requerem um quórum reforçado de dois terços do capital subscrito com direito de voto em primeira convocatória e, em segunda convocatória, 60% do referido capital para a adoção válida dos seguintes acordos: substituição do objeto social, transformação, cisão total, dissolução da Sociedade e modificação do artigo estatutário que estabelece este quórum reforçado. |

B. 2 Indique e, se aplicável, especifique se existem diferenças relativamente ao regime previsto na Lei das Sociedades de Capital (LSC) para a adoção de acordos sociais:

Não

B. 3 Indique as normas aplicáveis à modificação dos estatutos da sociedade. Em particular, devem ser comunicadas as maiorias previstas para a modificação dos estatutos, bem como, se aplicável, as normas previstas para a tutela dos direitos dos sócios na modificação dos estatutos.

O artigo 30.º dos Estatutos do BBVA estabelece que é faculdade da Assembleia Geral de Acionistas modificar os Estatutos da Sociedade, bem como confirmar ou retificar a interpretação que destes faça o Conselho de Administração.

Para isso, recorrer-se-á ao regime estabelecido na Lei das Sociedades de Capital, nos seus artigos 285.º e seguintes.

Não obstante o previsto no parágrafo anterior, o artigo 25.º dos Estatutos do BBVA estabelece que, para a adoção de acordos sobre substituição do objeto social, transformação, cisão total, dissolução da Sociedade e modificação do parágrafo segundo do referido artigo 25.º dos Estatutos, terão de participar na Assembleia Geral, em primeira convocatória, dois terços do capital subscrito com direito de voto e, em segunda convocatória, 60 por cento do referido capital.

Relativamente ao procedimento de modificação dos estatutos, o artigo 4.º, n.º 2, alínea c) da Lei 10/2014, de 26 de junho, relativo à ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito (a “LOSS”), estabelece que caberá ao Banco de Espanha autorizar as modificações estatutárias das instituições de crédito, nos termos regulamentarmente estabelecidos.

Em desenvolvimento do anterior, o artigo 10.º do Decreto Real 84/2015, de 13 de fevereiro, através do qual se desenvolve a LOSS, estabelece que o Banco de Espanha deverá tomar uma decisão no prazo de dois meses após a receção do pedido de modificação dos Estatutos e que tal pedido deverá ser acompanhado de uma certidão do ato em que foi acordado, de um relatório justificativo da proposta elaborado pelo conselho de administração, bem como de um projeto de novos estatutos, identificando as modificações estatutárias introduzidas.

Não obstante o anterior, o referido artigo 10.º estabelece que não necessitarão de autorização prévia do Banco de Espanha, ainda que devam ser comunicadas ao mesmo para que constem do Registo de Instituições de Crédito, as modificações que tenham por objeto:

- Alterar a sede social dentro do território nacional.
- Aumentar o capital social.
- Incorporar textualmente nos estatutos preceitos legais ou regulamentares de carácter imperativo ou proibitivo, ou cumprir decisões judiciais ou administrativas.
- Outras modificações para as quais o Banco de Espanha, em resposta a consulta prévia formulada para o efeito pelo banco em causa, tenha considerado desnecessária, devido à sua pouca importância, a tramitação da autorização.

Esta comunicação deverá ser efetuada dentro dos 15 dias úteis seguintes à adoção do acordo de alteração estatutária.

Por último, uma vez que o BBVA é uma entidade relevante, encontra-se sob a supervisão direta do Banco Central Europeu (BCE) em cooperação com o Banco de Espanha, em conformidade com o Mecanismo Único de Supervisão, pelo que a autorização do Banco de Espanha anteriormente referida será remetida ao BCE, antes da deliberação pelo Banco de Espanha.

B. 4 Indique os dados de presença nas assembleias gerais realizadas no exercício a que se refere o presente relatório e os dos dois exercícios anteriores:

| Data da assembleia geral | Dados de presença | | | | Total |
|------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------|--------|
| | % de presença física | % em representação | % voto à distância | | |
| | | | Voto eletrónico | Outros | |
| 13/03/2020 | 0,06% | 47,76% | 4,34% | 14,67% | 66,83% |
| Dois quais, capital de exploração: | 0,04% | 38,48% | 4,34% | 14,67% | 57,53% |
| 15/03/2019 | 1,77% | 38,95% | 0,92% | 22,79% | 64,43% |
| Dois quais, capital de exploração: | 1,75% | 33,03% | 0,92% | 22,79% | 58,49% |
| 16/03/2018 | 1,71% | 40,47% | 0,23% | 22,13% | 64,54% |
| Dois quais, capital de exploração: | 1,62% | 34,53% | 0,23% | 22,13% | 58,51% |

B. 5 Indique se, nas assembleias gerais realizadas no exercício, existiu algum ponto da ordem do dia que, por qualquer motivo, não foi aprovado pelos acionistas.

Não

B. 6 Indique se existe alguma restrição estatutária que estabeleça um número mínimo de ações necessárias para participar na assembleia geral, ou para votar à distância:

Sim

| | |
|--|-----|
| Número de ações necessárias para participar na assembleia geral | 500 |
| Número de ações necessárias para votar à distância | 1 |

Observações

O artigo 23.º dos Estatutos do BBVA estabelece que poderão participar nas Assembleias Gerais de Acionistas, tanto ordinárias como extraordinárias, os titulares de 500 ou mais ações que, com, pelo menos, 5 dias de antecedência relativamente ao dia em que será realizada a Assembleia, as tenham inscritas no Registo Contabilístico correspondente, em conformidade com a Lei do Mercado de Valores e demais disposições aplicáveis.

Os titulares de um número menor de ações poderão agrupar-se até completar, pelo menos, o referido número, designando o seu representante.

Por outro lado, não é exigido um número mínimo de ações necessárias para votar à distância. Conforme previsto no artigo 8.º do Regulamento da Assembleia Geral do BBVA, o voto poderá ser delegado ou exercido pelo acionista por correspondência postal, eletrónica ou qualquer outro meio de comunicação à distância, sempre que se garanta devidamente a identidade do sujeito que exerce o seu direito de voto. Os acionistas que emitam o seu voto à distância serão tidos em conta como presentes para efeitos de constituição da Assembleia.

- B. 7 Indique se foi estabelecido que determinadas decisões, diferentes das estabelecidas pela Lei, que impliquem uma aquisição, alienação, a contribuição com ativos essenciais para outra sociedade ou outras operações corporativas semelhantes, devem ser submetidas à aprovação da assembleia geral de acionistas.

Não

- B. 8 Indique o endereço e o modo de acesso, na página Web da sociedade, para informação sobre governança corporativa e outra informação sobre as assembleias gerais que deva ser colocada à disposição dos acionistas através da página Web da Sociedade.

Os conteúdos de governança corporativa e outras informações sobre as assembleias gerais da Sociedade são diretamente acessíveis através da página Web corporativa do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., www.bbva.com, na área Acionistas e Investidores, secção “Governança Corporativa e Política de Remuneração” (<https://accionistaseinversores.bbva.com/gobierno-corporativo-y-politica-de-remuneraciones/>).

C. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

C. 1 Conselho de administração

C. 1. 1 Número máximo e mínimo de administradores previstos nos estatutos e o número determinado pela assembleia geral:

| | |
|---|----|
| Número máximo de administradores | 15 |
| Número mínimo de administradores | 5 |
| Número de administradores determinado pela assembleia | 15 |

Observações

Conforme previsto no parágrafo 2.º do artigo 34.º dos Estatutos, a Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, realizada a 13 de março de 2020, aprovou estabelecer em 15 o número de administradores do Conselho de Administração do BBVA.

C. 1. 2 Preencha o seguinte quadro com os membros do conselho:

| Nome ou denominação social do administrador | Representante | Categoria do administrador | Cargo no Conselho | Data da primeira nomeação | Data da última nomeação | Procedimento de eleição |
|---|---------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Carlos Torres Vila | - | Executivo | Presidente | 04/05/2015 | 15/03/2019 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |
| Onur Genç | - | Executivo | Diretor Executivo | 20/12/2018 | 15/03/2019 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |
| José Miguel Andrés Torrecillas | - | Independente | Vice-presidente | 13/03/2015 | 16/03/2018 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |
| Jaime Félix Caruana Lacorte | - | Independente | Administrador | 16/03/2018 | 16/03/2018 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |
| Raúl Catarino Galamba de Oliveira | - | Independente | Administrador | 13/03/2020 | 13/03/2020 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |
| Belén Garijo López | - | Independente | Administradora | 16/03/2012 | 16/03/2018 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |
| Sunir Kumar Kapoor | - | Independente | Administrador | 11/03/2016 | 15/03/2019 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |
| Lourdes Máiz Carro | - | Independente | Administradora | 14/03/2014 | 13/03/2020 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |
| José Maldonado Ramos | - | Outro externo | Administrador | 28/01/2000 | 16/03/2018 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |
| Ana Cristina Peralta Moreno | - | Independente | Administradora | 16/03/2018 | 16/03/2018 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |
| Juan Pi Llorens | - | Independente | Administrador Coordenador | 27/07/2011 | 16/03/2018 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |
| Ana Leonor Revenga Shanklin | - | Independente | Administradora | 13/03/2020 | 13/03/2020 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |

| | | | | | | |
|-----------------------------------|---|---------------|----------------|------------|------------|---------------------------------------|
| Susana Rodríguez Vidarte | - | Outro externo | Administradora | 28/05/2002 | 13/03/2020 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |
| Carlos Vicente Salazar Lomelín | - | Outro externo | Administrador | 13/03/2020 | 13/03/2020 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |
| Jan Paul Marie Francis Verplancke | - | Independente | Administrador | 16/03/2018 | 16/03/2018 | Acordo Assembleia Geral de Acionistas |

| | |
|--|----|
| Número total de administradores | 15 |
|--|----|

Indique as cessações que, por demissão ou por acordo da assembleia geral, tenham ocorrido no conselho de administração durante o período sujeito a relato:

| Nome ou denominação social do administrador | Categoria do administrador no momento da cessação | Data da última nomeação | Data de saída | Comissões especializadas de que era membro | Indique se a cessação ocorreu antes do final do mandato |
|---|---|-------------------------|---------------|--|---|
| | | | | | |

C. 1. 3 Preencha os seguintes quadros sobre os membros do conselho e as suas diferentes categorias:

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

| Nome ou denominação do administrador | Cargo no organograma da sociedade | Perfil |
|--------------------------------------|-----------------------------------|--|
| Carlos Torres Vila | Presidente | <p>Presidente do Conselho de Administração do BBVA.</p> <p>Foi Diretor Executivo do BBVA desde maio de 2015 até dezembro de 2018, Diretor da área global de Banca Digital de 2014 a 2015 e Diretor de Desenvolvimento Corporativo e Estratégia entre os anos 2008 e 2014.</p> <p>Além disso, ocupou anteriormente cargos de responsabilidade noutras sociedades, em que se destacam os de Diretor Financeiro e Diretor de Desenvolvimento Corporativo e membro do Comité de Direção da Endesa; bem como o de sócio da McKinsey & Company.</p> <p>Completo os seus estudos em Engenharia Elétrica (Bachelor of Sciences) no Massachusetts Institute of Technology (MIT), onde também se licenciou em Administração de Empresas. Obteve um Master in Management (MS) na MIT Sloan School of Management e é também Licenciado em Direito pela UNED.</p> |
| Onur Genç | Diretor Executivo | <p>Diretor Executivo do BBVA.</p> <p>Foi Presidente e CEO do BBVA Compass e <i>Country Manager</i> do BBVA nos EUA desde o ano de 2017 e até dezembro de 2018 e ocupou os cargos de Diretor-Geral Adjunto (<i>Deputy CEO</i>) e de Vice-presidente executivo responsável por <i>retail</i> e banca privada no Garanti BBVA entre os anos de 2012 e 2017.</p> <p>Além disso, ocupou outros cargos de responsabilidade em diferentes escritórios da McKinsey & Company, tendo ocupado o cargo de <i>senior partner</i> e diretor do escritório da Turquia.</p> <p>É licenciado em Engenharia Elétrica (<i>Bachelor of Sciences</i>) pela Universidade de Boğaziçi (Turquia) e Mestre em Administração e Gestão de Empresas (MSIA/MBA) pela Universidade de Carnegie Mellon (EUA).</p> |

| | |
|---|-----|
| Número total de administradores executivos | 2 |
| % do total do conselho | 13% |

ADMINISTRADORES EXTERNOS DOMINICAIS

| Nome ou denominação do administrador | Nome ou denominação do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação | Perfil |
|--------------------------------------|--|--------|
| | | |

| | |
|--|--|
| Número total de administradores dominicais | |
| % do total do conselho | |

ADMINISTRADORES EXTERNOS INDEPENDENTES

| Nome ou denominação do administrador | Perfil |
|--|--|
| José Miguel Andrés Torrecillas | <p>Vice-presidente do Conselho de Administração do BBVA.</p> <p>Desenvolveu a sua carreira profissional na Ernst and Young, sendo Sócio Diretor-Geral de Auditoria e Consultoria e Presidente da Ernst and Young España até 2014. É membro do Conselho de Administração da Zardoya Otis, S.A.</p> <p>Foi membro de vários organismos, como o Registo Oficial de Auditores de Contas (ROAC), o Registo de Economistas Auditores (REA), o Conselho de Administração do Instituto Espanhol de Analistas Financeiros, Fundação Empresa e Sociedade, o Instituto de Revisores Oficiais de Contas de Espanha, o Conselho Consultor do Instituto de Auditores Internos e o Institute of Chartered Accountants in England & Wales (ICAEW).</p> <p>É licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Complutense de Madrid e dispõe de Estudos de pós-graduação em Programas de Gestão pelo IESE, Harvard e IMD.</p> |
| Jaime Félix Caruana Lacorte | <p>Foi Diretor-Geral do Banco de Pagamentos Internacionais (BIS); Diretor do Departamento de Mercados Monetários de Capitais e Consultor Financeiro do Diretor-Geral do Fundo Monetário Internacional (FMI); Presidente do Comité de Supervisão Bancária de Basileia; e Governador do Banco de Espanha, bem como membro do Conselho dos Governadores do Banco Central Europeu, entre outros cargos. É membro do Grupo dos 30 (G-30) e Patrono da Fundação Aspen Institute Espanha.</p> <p>É licenciado em Engenharia de Telecomunicações pela Escola Técnica Superior de Engenheiros de Telecomunicações (ETSIT) da Universidade Politécnica de Madrid e Técnico Comercial e Economista do Estado.</p> |
| Raúl Catarino Galamba de Oliveira | <p>É Presidente (independente) do Conselho de Administração dos CTT-Correios de Portugal, S.A., e administrador não executivo da José de Mello Saúde e José de Mello Capital.</p> <p>A sua carreira esteve ligada à McKinsey & Company, onde foi nomeado sócio em 1995 e Diretor desde 2000, e onde foi Sócio Diretor para Espanha e Portugal (2005 a 2011), Sócio Diretor de prática Global de Riscos (2013 a 2016), Membro do Conselho de Acionistas Global (2005 a 2011), Membro das Comissões de Nomeação e Avaliação de Sócios (2001 a 2017), Membro da Comissão de Remuneração (2005 a 2013) e Presidente do Conselho Global de Formação (2006 a 2011).</p> <p>É licenciado em Engenharia Mecânica pelo IST (Portugal), <i>Master</i> de Ciências (MS) em Engenharia Mecânica-Sistemas pelo IST (Portugal) e <i>Master</i> (MBA) pela Nova School of Business and Economics (Portugal).</p> |
| Belén Garijo López | <p>Desde 2020, é Vice-presidente do Conselho Executivo e CEO Adjunto do Grupo Merck. A 1 de maio de 2021, passará a ocupar o cargo de Presidente do Conselho Executivo e CEO do Grupo Merck. Além disso, é administradora da L'Oréal e Presidente do Comité Executivo Internacional (ISEC) (Pharmaceutical Research and Manufactures of America).</p> <p>Ocupou vários cargos de responsabilidade na Abbot Laboratorios (1989-1996), Rhône-Poulenc (1996-1999), Aventis Pharma (1999-2004), Sanofi Aventis (2004-2011), bem como na Merck (desde 2011).</p> <p>É licenciada em Medicina pela Universidade de Alcalá de Henares de Madrid e especialista em Farmacologia Clínica no Hospital de la Paz – Universidade Autónoma de Madrid. Tem um Mestrado em Negócios e Gestão pela Ashridge Management School (Reino Unido).</p> |

| | |
|---|---|
| <p>Sunir Kumar Kapoor</p> | <p>Está envolvido em várias empresas tecnológicas em Silicon Valley e na Europa e é <i>Operating Partner</i> na Atlantic Bridge Capital, consultor independente na Stratio e consultor da mCloud.</p> <p>Foi Responsável de Empresas para o EMEA na Microsoft Europa e Diretor Mundial de Estratégia de Negócio na Microsoft Corporation. Além disso, foi Vice-presidente Executivo e Diretor de Marketing da Cassatt Corporation e Presidente e Diretor Executivo da UBMATRIX Incorporated, entre outros cargos.</p> <p>É licenciado em Física pela Universidade de Birmingham e Mestre em Sistemas Informáticos no Instituto de Tecnologia de Cranfield.</p> |
| <p>Lourdes Máiz Carro</p> | <p>Foi Secretária do Conselho de Administração e Diretora de Consultoria Jurídica da Iberia, Lineas Aéreas de España até abril de 2016, bem como administradora em várias sociedades, entre outras, na Renfe, Gerencia de Infraestructuras Ferroviarias (GIF, atualmente ADIF), o Instituto de Crédito Oficial (ICO), Aldeasa e Banco Hipotecario.</p> <p>Trabalhou em Investigação, ministrando aulas de Metafísica e Teoria do Conhecimento na Universidade Complutense durante cinco anos; integrou o Corpo de Advogados do Estado, desempenhando diversos cargos de responsabilidade na Administração Pública como Diretora-Geral de Organização, Postos de Trabalho e Informática no Ministério das Administrações Públicas; Diretora-Geral da Sociedad Estatal de Participaciones Patrimoniales (SEPPA) no Ministério da Economia e Finanças; e Secretária Geral Técnica no Ministério da Agricultura.</p> <p>É licenciada em Direito e em Filosofia e Ciências da Educação e doutorada em Filosofia.</p> |
| <p>Ana Cristina Peralta Moreno</p> | <p>É administradora independente da Grenergy Renovables e administradora independente da Inmobiliaria Colonial, Socimi, S.A.</p> <p>Foi Diretora de Risco (<i>Chief Risk Officer</i>) e membro do Comité de Direção do Bankinter e Diretora-Geral de Risco e membro do Comité de Direção do Banco Pastor. Além disso, ocupou diferentes cargos em várias instituições financeiras, destacando-se o de administradora independente do Deutsche Bank SAE; administradora independente do Banco Etcheverría; administradora independente do Grupo Lar Holding Residencial, S.A. U. e <i>Senior Advisor</i> da Oliver Wyman Financial Services.</p> <p>É licenciada em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Complutense de Madrid. Mestre em Gestão Económico-Financeira no CEF; Program for Management Development (PMD) da Harvard Business School; e Programa de Alta Direção de Empresas no IESE.</p> |
| <p>Juan Pi Llorens</p> | <p>Administrador Coordenador do BBVA.</p> <p>Atualmente, é Presidente não executivo da Ecolumber, S.A., administrador não executivo da Oesia Networks, S.L. e da Tecnobit, S.L. U. (Grupo Oesia).</p> <p>Desenvolveu a sua carreira profissional na IBM, ocupando diversos cargos de responsabilidade a nível nacional e internacional, tais como Vice-presidente de Vendas na IBM Europa, Vice-presidente do Grupo de Tecnologia e Sistemas na IBM Europa e Vice-presidente do Setor Financeiro de GMU (Growth Markets Units) na China, e Presidente executivo da IBM España.</p> <p>É licenciado em Engenharia Industrial pela Universidade Politécnica de Barcelona e PDG – Programa em Direção-Geral no IESE.</p> |
| <p>Ana Leonor Revenga Shanklin</p> | <p><i>Senior Fellow</i> da Brookings Institution, Professora associada da Walsh School of Foreign Service na Georgetown University e Presidente do Conselho de Patronos da ISEAK Foundation.</p> <p>A sua carreira tem estado sobretudo ligada ao Banco Mundial, onde, depois de ocupar vários cargos técnicos e de direção na instituição, desempenhados Ásia Oriental e no Pacífico, Europa e Ásia Central, América Latina e região das Caraíbas, ocupou vários cargos de liderança, como Diretora Sénior Global para a Pobreza e Igualdade (<i>Senior Director Global Poverty & Equity</i>) (entre 2014 e 2016) e <i>Deputy Chief Economist</i> (entre 2016 e 2017).</p> <p>Possui um Bacharelato em Economia e Matemática, <i>magna cum laude</i>, da Wellesley College, EUA. Mestrado e Doutoramento em Economia pela Harvard University, EUA, e uma Certificação em direitos humanos pela Law School da Universidade de Genebra, Suíça.</p> |

| | |
|--|---|
| Jan Paul Marie Francis Verplancke | Foi Diretor de Informação (CIO) e Diretor de Tecnologia e Operações Bancárias do Standard Chartered Bank; Vice-presidente de Tecnologia e Diretor de Informação (CIO) na região da EMEA na Dell; e Vice-presidente e Diretor de Arquitetura e Vice-presidente de Informação da Categoria Juvenil na Levi Strauss. Atualmente, é Consultor do conselho consultivo interno da Abdul Latif Jameel. É licenciado em Ciências, especialidade em Computer Science, no Centro de Programação da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), na Bélgica. |
|--|---|

| | |
|--|-----|
| Número total de administradores independentes | 10 |
| % total do conselho | 67% |

Indique se algum administrador classificado como independente recebe da sociedade, ou do seu grupo, qualquer montante ou benefício a título diferente da remuneração de administrador ou mantém ou manteve, durante o último exercício, uma relação de negócios com a sociedade ou com qualquer outra sociedade do seu grupo, quer seja em nome próprio ou como acionista significativo, conselheiro ou alto dirigente de uma entidade que mantenha ou tenha mantido a referida relação.

Se aplicável, deverá incluir-se uma declaração fundamentada do conselho sobre as razões pelas quais considera que o referido administrador pode desempenhar as suas funções na qualidade de administrador independente.

| Nome ou denominação social do administrador | Descrição da relação | Declaração fundamentada |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| | | |

OUTROS ADMINISTRADORES EXTERNOS

Devem identificar-se os outros administradores externos e especificar os motivos pelos quais não se podem considerar dominicais ou independentes e os seu vínculos, quer seja à sociedade, aos seus dirigentes ou aos seus acionistas:

| Nome ou denominação social do administrador | Motivos | Sociedade, dirigente ou acionista com o qual mantém o vínculo | Perfil |
|--|--|--|--|
| José Maldonado Ramos | Foi administrador durante um período contínuo superior a 12 anos. | Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. | Desenvolveu a sua carreira profissional ocupando o cargo de Secretário do Conselho de Administração em diversas sociedades, destacando-se o de Secretário-Geral do Argentaria, passando posteriormente a ocupar o cargo de Secretário-Geral do BBVA e tendo-se pré-reformado como executivo do Banco em dezembro de 2009. É licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid. Fez os exames de ingresso no corpo de advogados do Estado em 1978. |
| Susana Rodríguez Vidarte | Foi administradora durante um período contínuo superior a 12 anos. | Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. | Foi Professora Catedrática de Estratégia na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Deusto, membro não em exercício do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas. Foi Decana da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Deusto, Diretora da Área de Pós-graduações |

| | | | |
|---------------------------------------|--|--|---|
| | | | Universitárias e Diretora do Instituto Internacional de Gestão de Empresas (INSIDE). É Doutorada em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Deusto. |
| Carlos Vicente Salazar Lomelín | Aplicando um critério de prudência na interpretação da norma, o Sr. Salazar Lomelín foi designado consultor externo do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., atendendo à sua participação nos órgãos de administração de sociedades relacionadas com o BBVA México durante mais de 15 anos. | Grupo Financiero BBVA Bancomer, S.A. de C.V. | Administrador não executivo do Grupo Financiero BBVA Bancomer, S.A. de C.V., administrador não executivo do BBVA Bancomer, S.A., Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero BBVA Bancomer, administrador não executivo da Seguros BBVA Bancomer, S.A. de C.V. Grupo Financiero BBVA Bancomer, administrador não executivo da Pensiones BBVA Bancomer, S.A. de C.V. Grupo Financiero BBVA Bancomer e Administrador não executivo da BBVA Bancomer Seguros Salud, S.A. de C.V. Grupo Financiero BBVA Bancomer. É também Presidente do Conselho de Coordenação Empresarial do México (desde 2019) e administrador independente da Sukame (desde 2017) e da Alsea (desde 2019). A sua carreira tem estado sobretudo ligada ao Grupo Fomento Económico Mexicano S.A. B. de C.V. (Femsa), e onde chegou a ser Diretor-Geral da Cervecería Cuauhtémoc-Moctezuma e, posteriormente, Diretor-Geral da Femsa (2014-2017). Licenciatura em Economia e pós-graduação em Administração de empresas no Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Monterrey. |

| | |
|--|-----|
| Número total de outros administradores externos | 3 |
| % total do conselho | 20% |

Indique as alterações que, conforme o caso, tenham ocorrido durante o período na categoria de cada administrador:

| Nome ou denominação social do administrador | Data da alteração | Categoria anterior | Categoria atual |
|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| | | | |

C. 1. 4 Preencha o seguinte quadro com a informação relativa ao número de administradoras no fecho dos últimos 4 exercícios, bem como a categoria de tais administradoras:

| | Número de administradoras | | | | % do total de administradores de cada categoria | | | |
|-----------------|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Exercício de 2020 | Exercício de 2019 | Exercício de 2018 | Exercício de 2017 | Exercício 2020 | Exercício de 2019 | Exercício de 2018 | Exercício de 2017 |
| Executivas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Dominicais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Independentes | 4 | 3 | 3 | 2 | 40% | 37,5% | 37,5% | 33,33% |
| Outras Externas | 1 | 1 | 1 | 1 | 33,33% | 25% | 25% | 25% |
| Total: | 5 | 4 | 4 | 3 | 33,33% | 26,67% | 26,67% | 23,08% |

C. 1. 5 Indique se a sociedade dispõe de políticas de diversidade em relação ao conselho de administração da empresa no que respeita a questões como, por exemplo, a idade, o género, a incapacidade ou a formação e experiência profissionais. As entidades de pequenas e médias dimensões, de acordo com a definição da Lei de Auditoria de Contas, terão de fornecer informações, no mínimo, sobre a política que tenha estabelecida em relação à diversidade de género.

Sim

Em caso afirmativo, descreva estas políticas de diversidade, os seus objetivos, as medidas e a forma como foram aplicadas e os seus resultados no exercício. Também deverão ser indicadas as medidas concretas adotadas pelo conselho de administração e pela comissão de nomeações e remunerações para conseguir uma presença equilibrada e diversificada de administradores.

Caso a sociedade não aplique uma política de diversidade, explique as razões pelas quais não o faz.

Descrição das políticas, dos objetivos, das medidas e da forma como foram aplicadas, bem como os resultados obtidos

O Banco tem uma Política de seleção, idoneidade e diversidade do Conselho de Administração do BBVA, cujo texto vigente foi revisto e aprovado pelo Conselho de Administração no final de 2020, sob proposta da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, em ambos os casos, de acordo com as respetivas competências regulamentares, e tendo em conta as recomendações contidas no Código de boa governação das empresas cotadas da CNMV, bem como as melhores práticas e recomendações a nível local e internacional (a "Política de Seleção").

Esta Política de Seleção define os princípios e critérios que regem o processo de seleção, nomeação e renovação dos membros do Conselho de Administração do BBVA, bem como os requisitos legais a cumprir pelos administradores, incluindo os de idoneidade. A Política prevê igualmente que os elementos e objetivos relativos à composição dos órgãos sociais, incluindo a diversidade, sejam abordados com vista a realizar o exercício adequado das suas funções e a assegurar o seu funcionamento eficaz. Tudo isto no melhor interesse social do Banco.

Neste sentido, no que diz respeito à diversidade, a Política de Seleção determina que o Conselho de Administração do BBVA promoverá a diversidade na composição dos órgãos sociais do Banco, favorecendo, para esse efeito, a integração de pessoas com diferentes perfis, conhecimentos, formação, experiência e qualidades.

Com o intuito de alcançar uma composição adequada e equilibrada dos órgãos sociais, nos processos de renovação e a seleção dos administradores, promover-se-á a diversidade dos seus membros, dependendo das necessidades do Banco em cada momento.

Em especial, serão envidados esforços para assegurar que o Conselho de Administração tenha uma presença equilibrada de mulheres e homens. Para este fim, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa estabeleceu um objetivo de representação para o género menos

representado, em virtude do qual se procurará que o número de administradoras pressuponha, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes do final do exercício de 2022 e seguintes; não sendo, anteriormente, inferior a 30%.

Por outro lado, procurar-se-á que, na composição do Conselho, exista um equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores, que os administradores não executivos representem uma ampla maioria sobre os administradores executivos e que o número de administradores independentes represente, no mínimo, 50% do total de administradores.

Será igualmente valorizado que os órgãos sociais combinem pessoas com experiência e conhecimento do Grupo, dos seus negócios e do setor financeiro em geral, com outras que tenham formação, competências, conhecimentos e experiência noutros domínios e setores relevantes para o Banco.

Em todo o caso, os órgãos sociais do BBVA podem ter em conta qualquer outro elemento de diversidade adequado, em cada momento, para acomodar a composição dos órgãos sociais às necessidades do Banco, incluindo critérios como a diversidade de género, perfil académico, experiência profissional, conhecimentos, deficiência, origem ou idade; permitindo assim um equilíbrio adequado que vise assegurar o exercício adequado das suas funções e o seu funcionamento eficaz.

De acordo com o acima exposto, o Conselho de Administração do BBVA é composto de tal forma que combina pessoas com vasta experiência e conhecimento do campo financeiro e bancário com outras pessoas que têm experiência e conhecimento nos diferentes domínios que são de interesse para o Banco e o seu Grupo, como auditoria, gestão de riscos, sustentabilidade, governança corporativa, domínio jurídico e académico, empresas multinacionais, organismos públicos ou negócios digitais e tecnologia, a nível nacional e internacional.

Juntamente com esta diversidade de perfis e experiências, o Conselho mantém entre os seus membros administradores que contam com uma vasta experiência no próprio Conselho de Administração, o que lhes proporciona um profundo conhecimento do Banco e dos seus negócios a nível nacional e internacional e facilita o processo de renovação progressiva dos Órgãos Sociais, o que implica que a integração de novos perfis, com menos conhecimento do Grupo, seja efetuada sem que o bom funcionamento do Conselho seja afetado.

Assim, o Conselho, no seu conjunto, conta com um equilíbrio adequado na sua composição e um conhecimento adequado do contexto, das atividades, das estratégias e dos riscos do Banco e do seu Grupo, o que contribui para o seu melhor funcionamento.

Além disso, na sequência do processo de renovação do Conselho realizado nos últimos anos, em 2020:

- (i) o equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores foi reforçado e a grande maioria dos administradores não executivos no Conselho aumentou (até 86,67%);
- (ii) a maioria dos administradores independentes foi ampliada (até 66,67%); e
- (iii) o objetivo para a representação de mulheres definido na Política de Seleção para o exercício de 2020 foi atingido, nomeadamente, contar com pelo menos 30% de administradoras nesse ano (especificamente, as mulheres representam 33,33% do Conselho).

Por conseguinte, no final do exercício de 2020, o Conselho de Administração cumpre os objetivos de diversidade indicados na composição do Conselho de Administração, tal como previsto na Política de Seleção, que também estão em conformidade com os regulamentos aplicáveis.

C.1.6 Explique as medidas que, conforme o caso, tenham sido acordadas pela comissão de nomeações para que os procedimentos de seleção não padeçam de distorções implícitas que dificultem a seleção de administradoras, e para que a empresa procure deliberadamente e inclua entre os potenciais candidatos mulheres que reúnam o perfil profissional procurado e que permitam obter uma presença equilibrada de mulheres e homens. Indique também se estas medidas incluem o incentivo à empresa para ter um número significativo de quadros superiores mulheres:

Explicação das medidas

Tal como indicado no ponto C. 1. 5, o Conselho dispõe de uma Política de Seleção que prevê que, nos processos de seleção dos novos administradores do Banco, desenvolvidos no âmbito do processo de renovação ordenada e progressiva dos órgãos sociais, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa deve garantir que favoreçam a diversidade e que, em geral, não padeçam de preconceitos implícitos que possam envolver qualquer tipo de discriminação.

De igual modo, a Comissão assegurará que estes processos de seleção facilitem a seleção de administradoras num número que permita alcançar uma presença equilibrada entre mulheres e homens, procurando incluir, entre potenciais candidatas, mulheres que satisfaçam o perfil profissional pretendido.

A este respeito, esta Comissão estabeleceu um objetivo de representação para o género menos representado, em virtude do qual se procurará que o número de administradoras pressuponha, pelo menos, 40% dos membros do Conselho antes do final do exercício de 2022 e seguintes; não sendo, anteriormente, inferior a 30%.

Tendo em conta o anterior, o BBVA desenvolveu processos de seleção de administradores nos últimos anos, nos quais se assegurou o cumprimento adequado dos princípios acima referidos (tal como eram aplicáveis em cada momento). Em particular, a presença de mulheres no Conselho tem vindo a aumentar, representando um terço do número total de membros do Conselho no final deste ano (e 40% dos administradores independentes).

À data do presente relatório, o BBVA conta com cinco mulheres no seu Conselho, que fazem parte de cinco comissões. Além disso, as Comissões de Auditoria e de Remunerações são compostas principalmente por mulheres, sendo uma delas presidente da Comissão de Remunerações.

Com isto, cumpre-se o objetivo definido na Política de Seleção, de acordo com as disposições do Código de boa governança da CNMV, de ter pelo menos 30% de administradoras em 2020.

Por outro lado, em conformidade com o previsto no artigo 540.º da LSC, que estabelece que se deverá descrever brevemente a política de diversidade, não só em relação aos administradores, mas também em relação aos membros da direção, o BBVA tem estabelecida uma política de seleção e nomeação da Direção ao mais alto nível do BBVA, aprovada pelo Conselho.

Esta política está orientada para garantir que as pessoas que acedem a cargos da Direção ao mais alto nível do BBVA dispõem das capacidades para exercer adequadamente a responsabilidade que lhes é incumbida. Assim, os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA devem possuir qualificação académica e técnica de primeiro nível, capacidade profissional adequada às responsabilidades associadas à função a desempenhar, demonstrada pelo seu percurso profissional, ser pessoas de reconhecida idoneidade comercial e profissional e estar comprometidas com os valores do BBVA.

Em conformidade com o estabelecido por esta política, para a avaliação do talento interno, avalia-se o desempenho com base no cumprimento de objetivos, no potencial para assumir maiores responsabilidades no futuro e nas capacidades e competências profissionais. Estas avaliações poderão ser enriquecidas em sessões de análise de pessoas nas quais membros da Direção ao mais alto nível analisam o perfil de determinados funcionários e contribuem com a sua perspetiva sobre as conquistas e os pontos fortes de cada pessoa.

Além disso, para a seleção de candidatas externas para posições de altos dirigentes, recorre-se a referências e a empresas de pesquisa de executivos de primeiro nível, sendo que a área de Talento e Cultura zela para que estes possuam qualificação académica e técnica de primeiro nível, percurso profissional adequado às responsabilidades associadas à função a desempenhar, sejam pessoas de reconhecida idoneidade comercial e profissional e sejam pessoas que, durante o seu percurso noutras organizações, tenham demonstrado um elevado nível de alinhamento com os valores do BBVA. Os candidatos identificados a partir dos processos de seleção externa são considerados

juntamente com os candidatos internos, com o objetivo de selecionar a pessoa que melhor encaixe na função a desempenhar.

Além disso, de acordo com o Regulamento do Conselho, este órgão tem entre as suas funções a de nomear os membros da Direção ao mais alto nível, mediante relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa. Antes da proposta e da nomeação, o Banco segue um processo de seleção dos membros da Direção ao mais alto nível, que é regido pelos princípios e critérios mencionados na política de seleção e nomeações da Direção ao mais alto nível e que consiste nas fases de análise de funções e perfis de candidatos, confirmação da idoneidade do candidato selecionado, apresentação da proposta para consideração pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa para preparar o seu relatório prévio para o Conselho; e, por último, a proposta ao Conselho para sua aprovação, devendo contar com o prévio relatório favorável da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa.

A nomeação de quadros superiores será feita sob proposta do Presidente Executivo, para aqueles com dependência hierárquica do mesmo, e do Administrador Delegado, para aqueles que dependam hierarquicamente dele, e não do Presidente Executivo. O Conselho de Administração é responsável pela nomeação e eventual cessação de funções da pessoa responsável pela função de Auditoria interna, sob proposta da Comissão de Auditoria, e da pessoa responsável pela função de Regulação e Controlo Interno, sob proposta da Comissão de Riscos e Conformidade, bem como pela determinação dos seus objetivos e a avaliação do seu desempenho, sob proposta da comissão competente.

Na aplicação desta política, a presença de mulheres na Direção ao mais alto nível tem vindo a aumentar, representando 27% do total no final do ano.

Quando, apesar das medidas que, conforme o caso, tenham sido adotadas, o número de administradoras ou quadros superiores mulheres seja reduzido ou nulo, explique os motivos para tal:

| Explicação dos motivos |
|------------------------|
| |

C.1.7 Explique as conclusões da comissão de nomeações sobre a verificação do cumprimento da política destinada a promover uma composição adequada do conselho de administração.

No âmbito da avaliação anual do Conselho desenvolvida para 2020, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa analisou, de acordo com o seu Regulamento, a estrutura, a dimensão e a composição dos órgãos sociais, tendo em conta que estes devem ser mantidos equilibrados e adaptados às suas necessidades em todos os momentos, e que o Conselho, no seu conjunto, deve possuir os conhecimentos, as competências e a experiência adequados para compreender os negócios, as atividades e os principais riscos do BBVA e do Grupo, bem como assegurar a sua capacidade efetiva de desenvolver as suas funções no melhor interesse social.

Esta análise é efetuada no âmbito da renovação progressiva e ordenada dos órgãos sociais desenvolvida pelo Conselho, nos termos da qual são admitidas, com a periodicidade correspondente, pessoas com diferentes perfis e experiências, de forma a aumentar a diversidade, assim como garantir uma rotação adequada dos membros do Conselho, que assegure uma presença equilibrada de administradores com experiência diversificada no Conselho.

A análise tem igualmente em conta as previsões e os objetivos relativos à dimensão e composição do Conselho, tal como definidos nas normas aplicáveis, nos Regulamentos dos órgãos sociais e na Política de Seleção, descrita em secções anteriores do presente documento, bem como a cessação dos mandatos estatutários dos administradores, conforme apropriado em cada exercício.

Além disso, a Comissão tem em conta o funcionamento e o desempenho dos órgãos sociais nos últimos anos. Assim, em 2020, tomou em consideração, muito especialmente, o funcionamento durante a crise gerada pela COVID-19, em que os administradores demonstraram uma grande dedicação ao Banco, bem como capacidade de adaptação e flexibilidade às circunstâncias do momento; e em que o seu conhecimento do ambiente e do Grupo serviu não só para o desenvolvimento adequado das funções dos órgãos sociais, mas também contribuiu para a posição de solidez do Grupo face à crise.

Além disso, a Comissão tem em conta as áreas e temas que são particularmente relevantes para o desempenho das funções dos órgãos sociais, em especial as atividades, negócios e estratégia do Grupo, tanto no momento atual como no futuro.

Entre as informações utilizadas pela Comissão para realizar o seu trabalho, importa salientar que se baseia, entre outras questões, numa "matriz de competências e diversidade" do Conselho, desenvolvida para facilitar a identificação das competências, características e experiência com as quais o Conselho conta e outras que deverão ser reforçadas no futuro, e que integra domínios, setores e questões de concorrência relacionados com a banca e finanças, bem como outras que sejam particularmente relevantes para a estratégia e atividades do Grupo.

Assim, esta matriz abrange áreas como banca e serviços financeiros; contabilidade e auditoria; gestão de riscos; inovação e tecnologias da informação; estratégia e ambiente macroeconómico; recursos humanos e remuneração; institucional, legal e regulamentar; e governança corporativa e sustentabilidade.

Da mesma forma, a matriz integra a experiência profissional e a trajetória anterior dos administradores em diversas áreas, como a empresa, conselhos de administração, administração pública, a área académica, entre outras, a nível nacional e internacional, e indica igualmente a proporção de mulheres e homens no Conselho.

Em relação ao que precede, a Comissão pôde verificar que o Conselho combina pessoas com vastos conhecimentos e experiência no domínio financeiro e bancário com outras pessoas com conhecimentos e experiência em cada uma das outras áreas analisadas, constatando também que existe uma diversidade na trajetória profissional – nacional e internacional – dos administradores.

Esta diversidade de competências, conhecimentos e experiências do Conselho foi reforçada na sequência do profundo processo de renovação dos órgãos sociais que está a ser desenvolvido, com a integração de sete novos administradores nos últimos três anos, em resultado da qual foram integradas pessoas que permitiram reforçar as competências, conhecimentos e experiência do Conselho em domínios de particular relevância para a estratégia, negócios e atividades do Banco.

Neste contexto, o Conselho integra administradores com experiência diversificada no próprio Conselho, combinando membros recentes com outros que têm experiência nos órgãos sociais, os quais têm um conhecimento importante do Grupo e das dinâmicas de funcionamento e cultura de trabalho dos próprios órgãos sociais, e que facilitam o processo de renovação progressiva dos órgãos sociais, permitindo que a integração de novos perfis, com menos conhecimento do Banco, seja realizada sem afetar o seu bom funcionamento.

Continua na secção H.

C.1.8 Explique, se aplicável, as razões pelas quais foram nomeados administradores dominicais a pedido de acionistas cuja participação acionista é inferior a 3% do capital:

| Nome ou denominação social do acionista | Justificação |
|---|--------------|
| | |

Indique se não foram atendidos pedidos formais de presença no conselho procedentes de acionistas cuja participação acionista é igual ou superior à de outros a pedido dos quais foram designados administradores dominicais. Se aplicável, explique as razões pelas quais não foram atendidos:

Não

C.1.9 Indique, caso existam, os poderes e as faculdades delegadas pelo conselho de administração em administradores ou em comissões do conselho:

| Nome ou denominação social do administrador ou da comissão | Breve descrição |
|--|--|
| Carlos Torres Vila | Tem delegados os mais amplos poderes de representação e administração em conformidade com as suas funções de Presidente da Sociedade. |
| Onur Genç | Tem delegados os mais amplos poderes de representação e administração em conformidade com as suas funções de Diretor Executivo da Sociedade. |
| Comissão Delegada Permanente | Conforme previsto no artigo 30.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA e no artigo 1.º, n.º 2 do seu Regulamento, a Comissão Delegada Permanente conhecerá das matérias do Conselho de Administração que este acorde delegar-lhe, em conformidade com a lei, os Estatutos, o Regulamento do Conselho ou o seu próprio Regulamento. |

C.1.10 Identifique, se aplicável, os membros do conselho que assumam cargos de administradores, representantes de administradores ou dirigentes em outras sociedades que façam parte do grupo da sociedade cotada:

| Nome ou denominação social do administrador | Denominação social da entidade do grupo | Cargo | Tem funções executivas? |
|---|--|---------------|-------------------------|
| Carlos Torres Vila | BBVA Bancomer, S.A. Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero BBVA Bancomer | Administrador | Não |
| Carlos Torres Vila | Grupo Financiero BBVA Bancomer, S.A. de C.V. | Administrador | Não |
| Onur Genç | BBVA USA Bancshares, Inc. | Administrador | Não |
| Onur Genç | BBVA Bancomer, S.A. Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero BBVA Bancomer | Administrador | Não |
| Onur Genç | Grupo Financiero BBVA Bancomer, S.A. de C.V. | Administrador | Não |
| Carlos Vicente Salazar Lomelín | Grupo Financiero BBVA Bancomer, S.A. de C.V. | Administrador | Não |
| Carlos Vicente Salazar Lomelín | BBVA Bancomer, S.A., Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero BBVA Bancomer | Administrador | Não |
| Carlos Vicente Salazar Lomelín | Seguros BBVA Bancomer, S.A. de C.V. Grupo Financiero BBVA Bancomer | Administrador | Não |
| Carlos Vicente Salazar Lomelín | Pensiones BBVA Bancomer, S.A. de C.V. Grupo Financiero BBVA Bancomer | Administrador | Não |
| Carlos Vicente Salazar Lomelín | BBVA Bancomer Seguros Salud, S.A. de C.V. Grupo Financiero BBVA Bancomer | Administrador | Não |

C.1.11 Especifique, se aplicável, os administradores ou representantes de administradores pessoas coletivas da sua sociedade que sejam membros do conselho de administração ou representantes de administradores pessoas coletivas de outras entidades cotadas em mercados regulamentados diferentes das do seu grupo, que tenham sido comunicadas à sociedade:

| Nome ou denominação social do administrador | Denominação social da entidade cotada | Cargo |
|---|---------------------------------------|----------------|
| José Miguel Andrés Torrecillas | Zardoya Otis, S.A. | Administrador |
| Raúl Catarino Galamba de Oliveira | CTT- Correios de Portugal, S.A. | Presidente |
| Belén Garijo López | L'Oréal Société Anonyme | Administradora |
| Ana Cristina Peralta Moreno | Grenergy Renovables, S.A. | Administradora |
| Ana Cristina Peralta Moreno | Inmobiliaria Colonial, SOCIMI S.A. | Administradora |
| Juan Pi Llorens | Ecolumber, S.A. | Presidente |
| Carlos Vicente Salazar Lomelín | Alesa, S.A. B. de C.V. | Administrador |

C.1.12 Indique e, se aplicável, explique se a sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte, identificando, se aplicável, onde se encontra regulado:

Sim

Explicação das regras e identificação do documento onde se regula

O Regulamento do Conselho de Administração estabelece, no seu artigo 11.º, que o administrador, no desempenho do seu cargo, estará submetido ao regime de limitações e incompatibilidades estabelecido pela legislação aplicável em cada momento e, em particular, pelo disposto na Lei 10/2014 de ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito ("LOSS").

Neste sentido, o artigo 26.º da LOSS estabelece que os administradores das instituições de crédito não poderão ocupar ao mesmo tempo mais cargos do que os previstos em uma das seguintes combinações: (i) um cargo executivo juntamente com dois cargos não executivos; ou (ii) quatro cargos não executivos. Entende-se por cargos executivos os que desempenhem funções de direção, qualquer que seja o vínculo jurídico atribuído por estas funções. Para este efeito, serão contabilizados como um único cargo: 1) os cargos executivos ou não executivos ocupados dentro de um mesmo grupo; 2) os cargos executivos ou não executivos ocupados dentro de: (1º) entidades que façam parte do mesmo sistema institucional de proteção; ou (2º) sociedades comerciais nas quais a entidade possua uma participação significativa. Para a determinação do número máximo de cargos, não se considerarão os cargos exercidos em organizações ou entidades sem fins lucrativos ou que não prossigam fins comerciais. Não obstante, o Banco de Espanha poderá autorizar os membros do Conselho de Administração a ocupar um cargo não executivo adicional, se considerar que tal não impede o correto desempenho das suas atividades na instituição de crédito.

Além disso, conforme previsto no artigo 11.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, os administradores não poderão:

- Prestar serviços profissionais a empresas concorrentes do Banco ou de qualquer entidade do seu Grupo, nem aceitar cargos de funcionário, dirigente ou administrador das mesmas, salvo em caso de prévia autorização expressa do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, conforme aplicável, ou salvo se os exercessem ou desempenhassem antes da integração como administradores do Banco, não implicassem concorrência efetiva e se os tiverem comunicado nesse momento.
- Ter participação direta ou indireta em negócios ou empresas participadas pelo Banco ou empresas do seu Grupo, salvo se tivessem essa participação antes da sua integração no

Conselho de Administração ou no momento em que ocorreu a aquisição da participação do Grupo no negócio ou empresa em causa, se forem empresas cotadas nos mercados de valores nacionais ou internacionais, ou mediante autorização do Conselho de Administração

- Desempenhar cargos políticos ou realizar quaisquer outras atividades que possam ter relevância pública ou afetar de algum modo a imagem da Sociedade, salvo mediante prévia autorização do Conselho de Administração do Banco.

C.1.13 Indique os montantes das seguintes rubricas relativas à remuneração global do conselho de administração:

| | |
|---|---------|
| Remuneração a pagar no exercício a favor do conselho de administração (milhares de euros) | 14. 828 |
| Montante dos direitos acumulados pelos administradores atuais em matéria de pensões (milhares de euros) | 23. 057 |
| Montante dos direitos acumulados pelos antigos administradores em matéria de pensões (milhares de euros) | 73. 157 |

| | |
|--|--|
| Observações | |
| <p>A remuneração incluída na primeira rubrica desta secção inclui as remunerações fixas recebidas por todos os administradores em 2020, bem como, no caso dos administradores executivos, o montante correspondente ao pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017 a efetuar em 2021, em numerário e ações, juntamente com a respetiva atualização. Os montantes da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017 foram determinados em 2021, uma vez conhecido o resultado dos Indicadores de Avaliação Plurianual aos quais esta remuneração se encontrava sujeita, e serão satisfeitos, se estiverem reunidas as condições para o efeito, no primeiro trimestre de 2021. Para o cálculo em euros do montante da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2017 do Diretor Executivo, que está associada ao seu cargo anterior como Presidente e CEO do BBVA Compass (atualmente BBVA USA), foi utilizada a taxa de câmbio de fecho de janeiro de 2021 (1,2136 USD/EUR).</p> <p>Note-se que os administradores executivos não obtiveram qualquer montante correspondente à Remuneração Variável Anual para o exercício de 2020, por terem renunciado voluntariamente à sua geração nesse exercício, tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19.</p> | |

C.1.14 Identifique os membros da alta direção que não sejam, eles próprios, administradores executivos e indique a remuneração total a pagar a seu favor durante o exercício:

| Nome ou denominação social | Cargo(s) |
|--|---|
| María Luisa Gómez Bravo | Global Head of Corporate & Investment Banking |
| Jorge Sáenz-Azcúnaga Carranza | Country Monitoring |
| Pello Xabier Belausteguigoitia Mateache | Country Manager Espanha |
| Eduardo Osuna Osuna | Country Manager México |
| David Puente Vicente | Global Head of Client Solutions |
| Jaime Sáenz de Tejada Pulido | Global Head of Finance |
| Rafael Salinas Martínez de Lecea | Global Head of Global Risk Management |
| José Luis Elechiguerra Joven | Global Head of Engineering & Organization |
| Carlos Casas Moreno | Global Head of Talent & Culture |
| Ricardo Martín Manjón | Global Head of Data |
| Victoria del Castillo Marchese | Global Head of Strategy & M&A |
| María Jesús Arribas de Paz | Global Head of Legal |
| Domingo Armengol Calvo | General Secretary |

| | |
|---|--|
| Ana Fernández Manrique | Global Head of Regulation and Internal Control |
| Joaquín Manuel Gortari Díez | Global Head of Internal Audit |
| Número de mulheres na direção ao mais alto nível | 4 |
| Percentagem do total de membros da direção ao mais alto nível | 26,67% |
| Remuneração total da direção ao mais alto nível (em milhares de euros) | 16. 241 |
| Observações | |

C.1.15 Indique se ocorreu alguma modificação no regulamento do conselho durante o exercício:

Não

C.1.16 Indique os procedimentos de seleção, nomeação, reeleição e remoção dos administradores. Especifique os órgãos competentes, os trâmites a seguir e os critérios a utilizar em cada um dos procedimentos.

Procedimento de seleção, nomeação e reeleição:

A nomeação e a reeleição dos membros do Conselho de Administração são da responsabilidade do Assembleia Geral, sem prejuízo do poder do Conselho de nomear vogais por cooptação, em caso de vaga, nos termos estabelecidos na legislação, nos Estatutos Sociais, no Regulamento do Conselho e na Política de Seleção descrita nas secções C.1.5 e C.1.6.

As pessoas propostas para nomeação ou reeleição como vogais do Conselho de Administração deverão cumprir os requisitos estabelecidos nas disposições legais em vigor, na legislação específica aplicável às instituições de crédito, nos Estatutos Sociais, no Regulamento do Conselho e na Política de Seleção.

As propostas de nomeação ou reeleição de administradores que o Conselho de Administração apresente à Assembleia Geral e as nomeações que realize diretamente para o provimento de vagas no exercício das suas faculdades de cooptação serão aprovadas por proposta da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, no caso dos administradores independentes, e mediante relatório prévio desta Comissão, no caso dos restantes administradores.

Além disso, as propostas de nomeação ou reeleição que se apresentem à Assembleia Geral deverão ser acompanhadas de um relatório justificativo do Conselho de Administração, no qual se avaliará a competência, a experiência e os méritos do candidato proposto e, no caso de propostas de nomeação ou reeleição de administradores não independentes, deverão ser também acompanhadas de um relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa.

Para este efeito, esta Comissão avaliará o equilíbrio de conhecimentos, competências e experiência no Conselho de Administração, bem como as condições que os candidatos devem reunir para ocupar as vagas (entre outros, requisitos legais e de idoneidade aplicáveis), avaliando a dedicação de tempo que se considere necessária para que possam desempenhar a sua missão, em função das necessidades dos órgãos sociais.

Assim, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa desenvolverá processos de renovação e seleção de administradores no âmbito do processo de renovação ordenada e progressiva dos órgãos sociais, a fim de assegurar que a estrutura e a composição do Conselho sejam mantidas equilibradas e adaptadas às necessidades do Banco em todos os momentos, com administradores com diferentes perfis, conhecimentos, formação, experiência e qualidades.

Nestes processos, a Comissão assegurará que a diversidade seja favorecida e que, em geral, não existam preconceitos implícitos que possam envolver qualquer tipo de discriminação.

Além disso, zelará por que seja facilitada a seleção de administradoras num número que permita alcançar uma presença equilibrada entre mulheres e homens, assegurando que o número de administradoras represente pelo menos 40% dos membros do Conselho antes do final do exercício

de 2022 e posteriormente, não representando, antes dessa data, menos de 30%, e procurando incluir, entre os potenciais candidatos nos processos, pessoas do referido género que reúnam o perfil profissional desejado.

Por outro lado, procurar-se-á que, na composição do Conselho, exista o equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores e que os administradores não executivos representem uma ampla maioria sobre os administradores executivos, e que o número de administradores independentes seja, no mínimo, 50% do total de administradores.

Será igualmente valorizado que os órgãos sociais combinem pessoas com experiência e conhecimento do Banco, do Grupo, dos seus negócios e do setor financeiro em geral com outras que tenham formação, competências, conhecimentos e experiência noutros domínios e setores relevantes para o Banco.

Em todo o caso, os órgãos sociais do BBVA podem ter em conta qualquer outro elemento de diversidade adequado, para acomodar a composição dos órgãos sociais às necessidades do Banco, incluindo critérios como a diversidade de género, perfil académico, experiência profissional, conhecimentos, deficiência, origem ou idade, permitindo alcançar um equilíbrio adequado.

No desempenho das suas funções, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa pode recorrer à contratação de serviços externos de seleção de potenciais candidatos, quando assim considerar necessário ou conveniente.

Duração do mandato e cessação de funções:

Os administradores desempenharão o seu cargo durante o tempo estabelecido pelos Estatutos Sociais (isto é, três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes por períodos de igual duração) ou, se nomeados por cooptação, até que seja realizada a primeira Assembleia Geral de Acionistas, cessando o seu mandato quando o período para o qual foram nomeados tiver decorrido, a menos que sejam reeleitos.

Além disso, os administradores deverão dar conhecimento ao Conselho de Administração das circunstâncias que os afetem que possam prejudicar o crédito e a reputação social e das que possam incidir na sua idoneidade para o cargo. Deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho e aceitar a decisão que este possa adotar sobre a sua continuidade ou não, como vogal do mesmo, ficando obrigados, neste último caso, a formalizar a correspondente renúncia, nos pressupostos referidos na secção C. 1. 19 seguinte.

Em todo o caso, os administradores cessarão funções nos seus cargos aos 75 anos de idade, devendo concretizar-se as renúncias correspondentes na primeira sessão do Conselho de Administração do Banco que tenha lugar depois de celebrada a Assembleia Geral de Acionistas que aprove as contas do exercício em que cumpram a referida idade.

C.1.17 Explique em que medida a avaliação anual do conselho deu lugar a alterações importantes na sua organização interna e nos procedimentos aplicáveis às suas atividades:

Descrição das modificações

O artigo 17.º do Regulamento do Conselho de Administração determina que o Conselho avaliará a qualidade e a eficiência do seu funcionamento com base no relatório que lhe seja apresentado pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, e assim o fez no exercício de 2020, tendo desenvolvido e consolidado determinadas medidas, indicadas abaixo, para continuar o processo de evolução e adaptação constante do Sistema de Governança Corporativa do BBVA às necessidades dos órgãos sociais, ao ambiente em que se desenvolve a sua atividade e aos requisitos regulamentares e melhores práticas.

Assim, o Conselho de Administração do BBVA realizou o processo de autoavaliação do exercício de 2020, tendo realizado um trabalho de análise do seu Sistema de Governança Corporativa, e que teve em consideração, como ponto de partida, o próprio processo de autoavaliação sobre o exercício de 2019.

Como resultado, o processo de avaliação do exercício de 2020 colocou em destaque as seguintes questões:

- a renovação da composição do Conselho de Administração, com a nomeação de três novos administradores e a reeleição de duas administradoras, bem como das Comissões do Conselho, nos termos descritos no presente Relatório;

- a consolidação das medidas de melhoria das estruturas de governação aplicadas no exercício de 2019, em conjunto com o desenvolvimento e a aplicação, em 2020, de medidas destinadas a reforçar e melhorar a eficiência em certos aspetos da organização e do funcionamento dos órgãos sociais, em especial na dinâmica das sessões e no modelo de informação;
- os reforços na distribuição de funções entre os órgãos sociais e no tratamento de questões de especial relevância para o Grupo;
- a aprovação de regulação interna para sistematizar e homogeneizar a metodologia de elaboração, aprovação, aplicação e supervisão de regulamentações internas do Grupo, bem como a aprovação e atualização de políticas gerais, através das quais os órgãos sociais do Banco estabelecem os princípios gerais, os objetivos e as principais diretrizes de gestão e controlo a seguir pelo Grupo nos seus diversos domínios de ação; e
- por último, importa destacar no exercício que a crise causada pela COVID-19, que tem afetado a organização a todos os níveis, implicou que os órgãos sociais: tenham reforçado o acompanhamento dos impactos da crise e a gestão das atividades, negócios e resultados do Grupo; tenham reforçado a interação entre o Conselho, as suas Comissões e a equipa executiva para a análise de todas as informações relevantes sobre a evolução da crise e a sua gestão pelo Banco; tenham supervisionado e controlado direta e continuamente a gestão realizada pela equipa executiva; e tenham considerado a necessidade de adaptar a dinâmica das suas reuniões, tanto no modo de realização, como no número de reuniões e na priorização de assuntos.

Tudo isto, tendo os órgãos sociais do Banco procurado manter o Sistema de Governança Corporativa do BBVA adaptado à realidade do Banco e às suas circunstâncias e necessidades e, conseqüentemente, enfatizando a importância atribuída à garantia da sua solidez e resiliência em qualquer circunstância.

[Descreva o processo de avaliação e as áreas avaliadas pelo conselho de administração, auxiliado, se aplicável, por um consultor externo, relativamente ao funcionamento e à composição do conselho e das suas comissões e qualquer outra área ou aspeto que tenha sido objeto de avaliação.](#)

Descrição do processo de avaliação e áreas avaliadas

De acordo com o artigo 17.º do Regulamento do Conselho de Administração, o Conselho avalia a qualidade e eficiência do seu funcionamento, bem como o desempenho das funções do Presidente do Conselho, partindo, em cada caso, do relatório que lhe é apresentado pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa. O Conselho de Administração também avalia o desempenho do Diretor Executivo com base no relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, que inclui a avaliação feita pela Comissão Delegada Permanente. Do mesmo modo, o Conselho de Administração avalia o funcionamento das suas comissões com base nos relatórios que estas lhe apresentem.

O processo de avaliação realizado no âmbito do exercício de 2020 consistiu numa análise e avaliação exaustivas da qualidade e eficiência do funcionamento dos órgãos sociais e do desempenho do Presidente e do Diretor Executivo, por parte da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, levando em conta vários aspetos, tais como a autoavaliação do Conselho para o exercício de 2019, os pontos de vista dos administradores do Banco sobre o funcionamento do Conselho, bem como os vários relatórios emitidos, descritos em seguida.

No contexto do que precede, o Conselho de Administração avaliou: (i) a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho; (ii) o desempenho das funções do Presidente do Conselho e do Diretor Executivo; e (iii) o funcionamento das comissões do Conselho de Administração, tal como se descreve em seguida:

- O Conselho de Administração analisou a qualidade e eficiência do seu funcionamento no exercício de 2020, utilizando para tal o relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa sobre a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho e sobre a sua estrutura, dimensão e composição, que analisou, nomeadamente, as seguintes matérias em pormenor: estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração, em conformidade com o indicado nas secções C. 1. 5, C. 1. 6 e C. 1. 7; organização, preparação e realização das reuniões do Conselho; o estatuto de independência e de idoneidade dos administradores, bem como o grau de dedicação dos membros do Conselho, em especial dos presidentes de cada uma das comissões, que o Banco exige para o bom desempenho da

função de administrador e dos órgãos sociais; tudo isto de acordo com as necessidades dos órgãos sociais em cada momento e tendo em conta a Política de Seleção.

- A avaliação do desempenho das funções do Presidente do Conselho de Administração, dirigida pelo Administrador Coordenador, nos termos do artigo 21.º do Regulamento do Conselho, foi efetuada pelo Conselho com base no relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, nos termos do artigo 5.º do Regulamento desta Comissão, que define os elementos essenciais do seu desempenho no exercício de 2020.
- A avaliação do desempenho das funções do Diretor Executivo foi realizada pelo Conselho com base no relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, que inclui a avaliação feita a este respeito pela Comissão Delegada Permanente, em conformidade com o artigo 17.º do Regulamento do Conselho, que reúne os elementos essenciais do seu desempenho no exercício de 2020.

Além disso, o Conselho avaliou a qualidade e a eficiência do funcionamento de cada Comissão com base nos relatórios apresentados pelos respetivos Presidentes, tal como descrito na secção H do presente Relatório.

C.1.18 Especifique, nos exercícios em que a avaliação foi auxiliada por um consultor externo, as relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantenham com a sociedade ou qualquer sociedade do grupo.

A avaliação efetuada pelo Conselho de Administração no exercício de 2020 no que se refere à sua qualidade e funcionamento, e das suas Comissões, e ao desempenho das funções do Presidente do Conselho e do Diretor Executivo foi efetuada sem o apoio de um perito independente.

C.1.19 Indique os casos em que os administradores estão obrigados a demitir-se.

Para além dos casos previstos na legislação aplicável, os administradores cessarão funções no seu cargo decorrido o período para o qual foram nomeados, salvo se forem reeleitos.

Além disso, conforme previsto no artigo 12.º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho de Administração e aceitar a decisão que este possa adotar sobre a sua continuidade ou não, como vogal do mesmo, estando obrigados, neste último caso, a formalizar a correspondente renúncia nos seguintes casos:

- Quando se virem envolvidos em algum dos casos de incompatibilidade ou proibição previstos na legislação vigente, nos Estatutos ou no Regulamento do Conselho de Administração;
- Quando ocorrerem alterações significativas na sua situação pessoal ou profissional que afetem a condição em virtude da qual foram designados como tais;
- Em caso de incumprimento grave das suas obrigações no desempenho das suas funções como administradores;
- Quando, por factos imputáveis ao administrador na sua condição como tal, tenha ocorrido prejuízo grave para o património, o crédito ou a reputação da Sociedade; ou
- Caso percam a idoneidade para que possam ter a condição de administradores do Banco.

C.1.20 São exigidas maiorias reforçadas, diferentes das legais, em algum tipo de decisão?:

Não

Se aplicável, descreva as diferenças.

C.1.21 Explique se existem requisitos específicos, diferentes dos relativos aos administradores, para ser nomeado presidente do conselho de administração.

Não

C.1.22 Indique se os estatutos ou o regulamento do conselho estabelecem algum limite de idade dos administradores:

Sim

| | Idade limite |
|-------------------|--------------|
| Presidente | - |
| Diretor executivo | - |
| Administrador | 75 |

Observações

Conforme previsto no artigo 4.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, os administradores cessarão funções nos seus cargos, em todo o caso, aos 75 anos de idade, devendo concretizar-se as renúncias correspondentes na primeira sessão do Conselho de Administração do Banco que tenha lugar depois de celebrada a Assembleia Geral de Acionistas que aprove as contas do exercício em que cumpram a referida idade.

C.1.23 Indique se os estatutos ou o regulamento do conselho estabelecem um mandato limitado ou outros requisitos mais estritos adicionais aos previstos legalmente para os administradores independentes, diferente do previsto na legislação:

Não

C.1.24 Indique se os estatutos ou o regulamento do conselho de administração estabelecem normas específicas para a delegação do voto no conselho de administração a favor de outros administradores, a forma de fazê-lo e, em particular, o número máximo de delegações que um administrador pode ter, bem como se foi estabelecida alguma limitação quanto às categorias em que é possível delegar, para além das limitações impostas pela legislação. Se aplicável, especifique sucintamente tais normas.

O artigo 5.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA estabelece que os administradores estão obrigados a assistir às reuniões dos órgãos sociais de que façam parte, salvo por causa justificada, participando nas deliberações, discussões e debates que se suscitem sobre os assuntos submetidos à sua consideração, e devendo assistir pessoalmente às sessões que se realizem.

Não obstante o anterior, e em conformidade com o artigo 26.º do Regulamento do Conselho de Administração, o administrador que não possa assistir a alguma das reuniões do Conselho de Administração poderá delegar a sua representação e voto noutro administrador, mediante carta ou e-mail dirigido à Sociedade, com as menções necessárias para que o representante possa seguir as indicações do representado, embora, de acordo com o previsto na legislação aplicável, os administradores não executivos apenas possam delegar a sua representação noutro administrador não executivo. O mesmo sistema aplica-se à participação nas reuniões das comissões do Conselho.

C.1.25 Indique o número de reuniões que o conselho de administração realizou durante o exercício. Indique também, se aplicável, as vezes que o conselho reuniu sem a participação do respetivo presidente. No cálculo, serão consideradas participações as representações realizadas com instruções específicas.

| | |
|--|----|
| Número de reuniões do conselho | 15 |
| Número de reuniões do conselho sem a participação do presidente | 0 |

Indique o número de reuniões realizadas pelo administrador coordenador com os restantes administradores, sem presença nem representação de qualquer administrador executivo:

| | |
|---------------------------|----|
| Número de reuniões | 63 |
|---------------------------|----|

| Observações |
|---|
| <p>O Conselho de Administração do BBVA dispõe de um Administrador Coordenador que desempenha as funções previstas na legislação aplicável, bem como as previstas pelo artigo 21.º do Regulamento do Conselho de Administração.</p> <p>No âmbito das funções que lhe foram confiadas, o Administrador Coordenador manteve no exercício um contacto fluido, reuniões recorrentes e conversas com os administradores do Banco com o objetivo de conhecer as suas opiniões sobre a governança corporativa e o funcionamento dos órgãos sociais do Banco.</p> <p>Além disso, nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Conselho, manteve e coordenou a realização de várias reuniões dos administradores não executivos, que tiveram lugar após as reuniões do Conselho de Administração.</p> <p>O Administrador Coordenador desempenha também, à data deste relatório, o cargo de Presidente da Comissão de Riscos e Conformidade e de vogal da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, composta por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes e manteve ainda reuniões individuais com os administradores não executivos no âmbito do processo anual de autoavaliação do Conselho, reuniões estas que se somam às anteriores para efeitos de desempenho das suas funções.</p> |

Indique o número de reuniões realizadas no exercício pelas diferentes comissões do conselho:

| | |
|---|----|
| Número de reuniões da comissão delegada permanente | 30 |
| Número de reuniões da comissão de auditoria | 13 |
| Número de reuniões da comissão de nomeações e governança corporativa | 4 |
| Número de reuniões da comissão de remunerações | 4 |
| Número de reuniões da comissão de riscos e conformidade | 23 |
| Número de reuniões da comissão de tecnologia e cibersegurança | 7 |

C.1.26 Indique o número de reuniões que o conselho de administração realizou durante o exercício e os dados de participação dos seus membros:

| | |
|---|--------|
| Número de reuniões com participação presencial de, pelo menos, 80% dos administradores | 15 |
| % de participação presencial sobre o total de votos durante o exercício | 99,11% |
| Número de reuniões com a participação presencial, ou representações realizadas com instruções específicas, de todos os administradores | 15 |
| % de votos emitidos com participação presencial e representações realizadas com instruções específicas, sobre o total de votos durante o exercício | 100% |

Observações

O Conselho de Administração reúne, com carácter ordinário, mensalmente, de acordo com o calendário anual de sessões ordinárias fixado antes do início do exercício, bem como de forma extraordinária, sempre que considere necessário.

Além disso, após a declaração do estado de alerta em Espanha e devido à situação criada pelo coronavírus e às medidas tomadas a este respeito pelas autoridades, as reuniões do Conselho foram realizadas com todos os seus membros ligados através de meios de comunicação à distância que permitiam o reconhecimento dos participantes, a intercomunicação e a intervenção de todos em tempo real, assegurando a unidade do ato, em conformidade com a legislação aplicável e com o Regulamento do Conselho.

C.1.27 Indique se as contas anuais individuais e consolidadas apresentadas ao conselho para sua formulação são previamente certificadas:

Não

Identifique, se aplicável, a(s) pessoa(s) que certificou/certificaram as contas anuais individuais e consolidadas da sociedade, para sua formulação pelo conselho:

C.1.28 Explique, se existirem, os mecanismos estabelecidos pelo conselho de administração para que as contas anuais apresentadas pelo conselho de administração à assembleia geral de acionistas sejam elaboradas de acordo com as normas contabilísticas.

O artigo 32.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA estipula que a Comissão de Auditoria, composta exclusivamente por administradores independentes, tem como principal missão assistir o Conselho de Administração na supervisão da preparação de demonstrações financeiras e de informações públicas, bem como na relação com o auditor externo e a Auditoria interna.

A este respeito, nos termos do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, cabe à Comissão de Auditoria supervisionar o processo de preparação e apresentação de informações financeiras e apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração com o objetivo de salvaguardar a sua integridade.

É também responsável pela análise, antes da sua apresentação ao Conselho de Administração, e com a necessária profundidade para verificar a sua correção, fiabilidade, adequação e clareza, da informação financeira incluída nas demonstrações financeiras anuais, tanto do Banco como do seu Grupo consolidado, bem como de informação não financeira relacionada.

Cabe igualmente à Comissão rever a correta aplicação dos critérios contabilísticos, bem como todas as alterações relevantes relativas aos princípios contabilísticos utilizados e à apresentação das demonstrações financeiras, incluindo a delimitação adequada do perímetro de consolidação.

Do mesmo modo, com base no artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, é da responsabilidade desta Comissão monitorizar a eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais.

No exercício destas funções, a Comissão de Auditoria mantém um contacto direto e permanente, nas suas reuniões mensais, com os responsáveis da área encarregue das funções de Contabilidade no Grupo, acompanhando mensalmente a evolução das principais magnitudes do Balanço e da Conta de Resultados do Banco e do seu Grupo, acompanhando os princípios, as políticas e práticas contabilísticas e os critérios de avaliação seguidos pelo Banco e pelo Grupo no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, analisando as alterações introduzidas em relação aos principais regulamentos contabilísticos aplicáveis, bem como os principais impactos que a sua incorporação teve na informação financeira do Banco e do seu Grupo, para o que dispõe de todas as informações consideradas necessárias com o nível de agregação considerado adequado.

Além disso, tendo em conta o facto de a auditoria externa ser um dos elementos fundamentais da cadeia de controlos estabelecidos para garantir a qualidade e a integridade da informação financeira, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Auditoria, compete à Comissão verificar, com a periodicidade adequada, se a execução do programa de auditoria externa é efetuada em conformidade com as condições contratadas e se, com isso, são cumpridos os requisitos dos organismos oficiais competentes e dos órgãos sociais.

Deverá ainda exigir periodicamente ao auditor das contas, pelo menos uma vez por ano, uma avaliação da qualidade dos procedimentos de controlo interno relativos à elaboração e apresentação da informação financeira do Grupo, analisando com o auditor as deficiências do sistema de controlo interno detetadas na realização da auditoria, sem colocar em causa a sua independência, podendo apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração, incluindo o prazo correspondente para o seu seguimento.

Além disso, a Comissão conhecerá das infrações, situações que tornem necessários ajustes ou anomalias que possam detetar-se no decurso das ações de auditoria externa que sejam relevantes, entendendo-se como tal as que, isoladamente ou no seu conjunto, possam originar um impacto ou prejuízo significativo e material no património, nos resultados ou na reputação do Grupo, cuja apreciação será da discricionariedade do auditor externo que, em caso de dúvida, deverá optar pela comunicação.

Estas questões são objeto de especial atenção por parte da Comissão de Auditoria, que mantém um contacto direto e permanente com os responsáveis do auditor de contas, através de reuniões mensais, sem a presença de executivos do Banco, oferecendo aos responsáveis informação detalhada da sua atividade e do resultado da mesma, o que permitiu à Comissão realizar um acompanhamento constante dos seus trabalhos e das conclusões dos mesmos, garantindo que estes se desenvolvem nas melhores condições e sem interferência da gestão.

C.1.29 O secretário do conselho tem a qualidade de administrador?

Não

Se o secretário não tiver a qualidade de administrador, preencha o seguinte quadro:

| Nome ou denominação social do secretário | Representante |
|--|---------------|
| Domingo Armengol Calvo | |

C.1.30 Indique os mecanismos concretos estabelecidos pela sociedade para preservar a independência dos auditores externos, bem como, se existirem, os mecanismos para preservar a independência dos analistas financeiros, dos bancos de investimento e das agências de notação, incluindo como foram implementadas na prática as disposições legais.

De acordo com o previsto no Regulamento da Comissão de Auditoria, entre as funções atribuídas a esta Comissão, descritas na secção C. 2. 1, encontra-se a de zelar pela independência do auditor de contas num duplo sentido:

- Evitando que os alertas, as opiniões ou as recomendações do auditor de contas possam ser condicionados. Para este efeito, a Comissão deverá zelar para que a remuneração do auditor de contas pelo seu trabalho não comprometa a sua qualidade nem a sua independência, em cumprimento da legislação sobre auditoria de contas vigente em cada momento; e
- Estabelecendo a incompatibilidade entre a prestação dos serviços de auditoria e de consultoria, salvo se se tratar de trabalhos exigidos pelos supervisores ou cuja prestação pelo auditor de contas seja permitida pela legislação aplicável e não existam no mercado alternativas de igual valor em termos de conteúdo, qualidade ou eficiência face aos que possam ser prestados pelo auditor de contas, exigindo-se em todo o caso, o consentimento da Comissão, que poderá ser antecipada por delegação no seu Presidente, e a proibição de que o auditor de contas possa prestar os serviços proibidos alheios à auditoria, em conformidade com o previsto em cada momento pela legislação sobre auditoria de contas.

Esta questão é objeto de especial atenção por parte da Comissão de Auditoria, que reúne com os representantes do auditor de contas em cada uma das reuniões mensais que realiza, sem a presença de executivos do Banco, para conhecer em pormenor as questões que podem constituir uma ameaça ao processo de auditoria de contas, ao progresso e à qualidade dos seus trabalhos, bem como para confirmar a independência no desempenho dos seus trabalhos.

Além disso, a Comissão realiza um acompanhamento recorrente da contratação dos serviços adicionais para assegurar o cumprimento do previsto no Regulamento da Comissão e na legislação aplicável e, com isso, a independência do auditor, conforme o procedimento interno estabelecido pelo Banco.

Em cumprimento do previsto na alínea f) do ponto 4.º do artigo 529.º-M da Lei das Sociedades de Capital e no artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, a Comissão deve emitir também anualmente, antes da emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual expresse a sua opinião sobre o comprometimento da independência do auditor de contas. Este relatório deverá conter, em todo o caso, a avaliação justificada da prestação de todos e cada um dos serviços adicionais de qualquer tipo prestados às entidades do Grupo, individualmente considerados e no seu conjunto, diferentes da revisão legal de contas e, em relação ao regime de independência ou à legislação reguladora da atividade de auditoria de contas. Por seu lado, o auditor de contas deve emitir, também anualmente, um relatório no qual confirme a sua independência face ao BBVA ou entidades relacionadas com o BBVA, direta ou indiretamente, bem como a informação detalhada e individualizada dos serviços adicionais de qualquer tipo prestados a estas entidades pelo auditor externo ou por pessoas ou entidades relacionadas com este, de acordo com o previsto no texto reformulado da Lei de Auditoria de Contas.

Em cumprimento da legislação vigente, foram emitidos os relatórios correspondentes do auditor de contas e da Comissão de Auditoria sobre a independência do auditor em relação ao exercício de 2020, tendo esta sido confirmada.

Além disso, sendo o BBVA uma sociedade cujas ações estão cotadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque, está sujeito ao cumprimento das normas que, a este respeito, estabelece a *Sarbanes Oxley Act* e respetiva regulamentação de desenvolvimento.

Por outro lado, o Conselho de Administração dispõe de uma política de comunicação e contactos com acionistas e investidores, que se rege pelo princípio da igualdade de tratamento de todos os acionistas e investidores que se encontrem na mesma posição, no que se refere à informação, à participação e ao exercício dos seus direitos como acionistas e investidores, entre outros.

Esta política apresenta, além disso, os princípios e canais estabelecidos em relação a acionistas e investidores, que regem, sempre que aplicável, a relação do BBVA com as demais partes interessadas, tais como analistas financeiros, entidades gestoras e depositários das ações do Banco e consultores de voto (*proxy advisors*), entre outros.

C.1.31 Indique se, durante o exercício, a Sociedade mudou de auditor externo. Se aplicável, identifique o auditor que entrou e o auditor cessante:

Não

Caso tenham existido desacordos com o auditor cessante, explique o conteúdo dos mesmos:

Não

C.1.32 Indique se a empresa de auditoria realiza outros trabalhos para a sociedade e/ou o seu grupo diferentes dos de auditoria e, nesse caso, declare o montante dos honorários recebidos por tais trabalhos e a percentagem que representam sobre os honorários faturados por trabalhos de auditoria à sociedade e/ou ao seu grupo:

Sim

| | Sociedade | Sociedades do Grupo | Total |
|---|-----------|---------------------|-------|
| Montante de outros trabalhos diferentes dos de auditoria (milhares de euros) | 0 | 362 | 362 |
| Montante de trabalhos diferentes dos de auditoria / Montante de trabalhos de auditoria (em %) | 0,00% | 2,22% | 1,23% |

- C.1.33 Indique se o relatório de auditoria das contas anuais do exercício anterior apresenta exceções. Se aplicável, indique as razões apresentadas aos acionistas na Assembleia Geral pelo presidente da comissão de auditoria para explicar o conteúdo e âmbito de tais exceções.

Não

Explicação das razões e ligação direta para o documento disponibilizado aos acionistas no momento da convocatória em relação a esta questão

| |
|--|
| |
|--|

- C.1.34 Indique há quantos exercícios a empresa de auditoria realiza de forma ininterrupta a auditoria das contas anuais individuais e/ou consolidadas da sociedade. Além disso, indique a percentagem que representa o número de exercícios auditados pela atual empresa de auditoria relativamente ao número total de exercícios em que as contas anuais foram auditadas:

| | Individuais | Consolidadas |
|---|-------------|--------------|
| Número de exercícios ininterruptos | 4 | 4 |
| N.º de exercícios auditados pela empresa de auditoria atual / N.º de exercícios em que a sociedade ou o seu grupo foram auditados (em %) | 20% | 20% |

- C.1.35 Indique e, se aplicável, especifique se existe um procedimento para que os administradores possam contar com a informação necessária para preparar as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente:

Sim

Especifique o procedimento

Conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores disporão, antes das reuniões, da informação necessária para poder formular um critério relativamente às questões que caibam aos órgãos sociais do Banco, podendo pedir a informação adicional e a consultoria necessária para o cumprimento das suas funções, bem como solicitar ao Conselho de Administração o auxílio de peritos externos nas matérias submetidas à sua consideração que, devido à sua especial complexidade ou relevância, assim o exijam.

O exercício destes direitos será canalizado através do Presidente ou do Secretário do Conselho de Administração, que atenderão aos pedidos facilitando diretamente a informação ou estabelecendo os canais adequados para tal dentro da organização, salvo se as regras de funcionamento das comissões do Conselho de Administração tenham estabelecido um procedimento específico.

Além disso, conforme previsto no artigo 28.º do Regulamento do Conselho, os administradores disporão de toda a informação ou esclarecimentos que considerem necessários ou convenientes em relação aos assuntos tratados na sessão, o que poderá ocorrer antes ou durante a realização da mesma.

Da mesma forma, o BBVA estabeleceu um modelo informativo que permite que as decisões sejam tomadas com base em informações completas, íntegras, adequadas e consistentes, elaboradas de acordo com princípios comuns que garantem que a análise dos órgãos sociais se baseie num suporte informativo adequado, o que permite aos administradores o melhor exercício das suas funções.

Assim, os órgãos sociais do Banco dispõem de um procedimento de verificação das informações submetidas à sua consideração, coordenado pelo Secretariado do Conselho com as áreas responsáveis pelas informações, a fim de disponibilizar aos administradores, com a antecedência necessária, as informações completas, integrais, adequadas e consistentes para as reuniões dos diversos órgãos sociais do Banco. A informação colocada à disposição dos órgãos sociais do Banco, antes da realização das suas sessões, é disponibilizada através de uma ferramenta eletrónica, a que têm acesso todos os membros do Conselho.

C.1.36 Indique e, se for caso disso, especifique, se a sociedade estabeleceu regras que obrigam os administradores a comunicar e, se aplicável, a demitir-se quando ocorrem situações que os afetem, relacionadas ou não com a sua atuação na própria sociedade que possam prejudicar o crédito e a reputação da mesma:

Sim

Explique as regras

Em conformidade com o artigo 12.º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores deverão dar conhecimento ao Conselho de Administração das circunstâncias que os afetem que possam prejudicar o crédito e a reputação social e das que possam incidir sobre a sua idoneidade para o exercício do cargo.

Além disso, deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho de Administração e aceitar a decisão que este possa adotar sobre a sua continuidade, ou não, como vogal do mesmo, ficando obrigados, neste último caso, a formalizar a correspondente renúncia, quando, por factos imputáveis ao administrador na sua condição como tal, tenha ocorrido prejuízo grave para o património, o crédito ou a reputação da Sociedade ou quando percam a idoneidade para que possam ter a condição de administradores do Banco, entre outros pressupostos já mencionados na secção C. 1. 19 do presente relatório.

C.1.37 Indique, salvo circunstâncias especiais em que tenha sido ficado registado em ata, se o conselho foi informado ou teve conhecimento, de qualquer outra forma, de qualquer situação que afete um administrador, independentemente de estar ou não relacionada com o seu desempenho na própria sociedade, que possa prejudicar o crédito e a reputação da mesma:

Não

C.1.38 Especifique os acordos significativos que a sociedade tenha celebrado e que entrem em vigor, sejam modificados ou sejam cessados em caso de alteração de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, e os respetivos efeitos.

A Sociedade não celebrou acordos significativos que entrem em vigor, sejam modificados ou sejam cessados em caso de alteração de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição.

C.1.39 Identifique de forma individualizada, quando se refiram aos administradores, e de forma agregada nos restantes casos, e indique, de forma detalhada, os acordos entre a sociedade e os seus cargos de administração e direção ou funcionários que usufruam de indemnizações, cláusulas de garantia ou blindagem, se estes se demitirem ou forem despedidos de forma improcedente ou se a relação contratual chegar ao fim por motivo de oferta pública de aquisição ou outro tipo de operações.

| Número de beneficiários | | 66 |
|--|--|----|
| Tipo de beneficiário | Descrição do acordo | |
| 66 cargos de administração e outros funcionários | <p>O Banco não dispõe de compromissos de pagamento de indemnizações aos administradores.</p> <p>A 31 de dezembro de 2020, um grupo de 66 cargos de administração e funcionários têm o direito, em aplicação do estabelecido nos seus contratos, a uma indemnização em caso de cessação de funções que não se deva à sua própria vontade, reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções, cujo montante será calculado tendo em conta a remuneração e a antiguidade do funcionário e que, em nenhum caso, será pago em situações de despedimento disciplinar por decisão do empregador com base num incumprimento grave do trabalhador.</p> | |

Indique se, para além dos casos previstos pela legislação, estes contratos foram comunicados e/ou aprovados pelos órgãos da sociedade ou do seu grupo. Em caso afirmativo, especifique os procedimentos, casos previstos e a natureza dos órgãos responsáveis pela sua aprovação ou pela sua comunicação:

| | Conselho de administração | Assembleia geral |
|---------------------------------|---------------------------|------------------|
| Órgão que autoriza as cláusulas | Sim | Não |

| | SIM | NÃO |
|---|-----|-----|
| A assembleia geral é informada das cláusulas? | X | |

| Observações |
|---|
| O Conselho de Administração adota os acordos relativos às condições contratuais básicas dos membros da Direção ao mais alto nível, conforme previsto no artigo 17.º do Regulamento do Conselho, dos quais a Assembleia Geral é informada através deste Relatório e da informação contida nas Contas Anuais, mas não aprova as condições de outros funcionários. |

C.2 Comissões do conselho de administração

C.2.1 Especifique todas as comissões do conselho de administração, os seus membros e a proporção de administradores executivos, dominicais, independentes e outros externos que as integram:

COMISSÃO DELEGADA PERMANENTE

| Nome | Cargo | Categoria |
|--------------------------------|------------|---------------|
| Carlos Torres Vila | Presidente | Executivo |
| Onur Genç | Vogal | Executivo |
| José Miguel Andrés Torrecillas | Vogal | Independente |
| Jaime Félix Caruana Lacorte | Vogal | Independente |
| José Maldonado Ramos | Vogal | Outro externo |
| Susana Rodríguez Vidarte | Vogal | Outra externa |

| | |
|------------------------------------|--------|
| % de administradores executivos | 33,33% |
| % de administradores dominicais | 0% |
| % de administradores independentes | 33,33% |
| % de outros externos | 33,33% |

Explique as funções que esta comissão tem delegadas, diferentes das que já tenham sido descritas na secção C. 1. 9, e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou em outros acordos sociais.

Conforme o artigo 30.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, bem como o artigo 1.º, n.º 2 do seu próprio Regulamento, a Comissão Delegada Permanente conhecerá das matérias próprias do Conselho que este, em conformidade com a legislação vigente, os Estatutos e o Regulamento do Conselho ou o seu próprio Regulamento, acorde delegar-lhe.

Em especial, em conformidade com os poderes que lhe são conferidos pelo artigo 5.º do Regulamento da Comissão Delegada Permanente, a Comissão tem as seguintes funções:

- Apoio ao Conselho na tomada de decisões:

- I. Em matéria de estratégia: apresentação das bases com que são tomadas e análise prévia das propostas apresentadas ao Conselho relativamente ao Plano Estratégico ou a outras decisões estratégicas, como o Quadro de Apetência pelo Risco (RAF); análise prévia dos aspetos estratégicos e financeiros das propostas apresentadas ao Conselho relativamente a operações corporativas que correspondam ao seu âmbito de decisão; e adoção de decisões ou execução de mandatos que, neste âmbito, lhe sejam expressamente delegados pelo Conselho, após a adoção por este das decisões que lhe estão reservadas.
 - II. Em matéria de orçamentos: análise prévia das propostas apresentadas ao Conselho em relação aos mesmos; adoção das decisões correspondentes na execução do orçamento aprovado pelo Conselho; e análise dos desvios relativamente ao orçamento aprovado.
 - III. Em matéria financeira: apresentação das bases com que são elaboradas e análise prévia das propostas apresentadas ao Conselho em relação ao plano de financiamento, à estrutura de capital e liquidez e à política de dividendos do Banco; e adoção das decisões de execução dos mandatos que lhe são conferidos pelo Conselho nestes âmbitos.
 - IV. Em matéria de risco de negócio: análise das questões relativas ao risco de negócio nas propostas e exposições apresentadas ao Conselho; e em matéria de risco reputacional: análise, avaliação e gestão das questões relacionadas com o mesmo.
- Relatório prévio de políticas que se submetam ao Conselho e aprovação das políticas gerais da Sociedade e do seu Grupo: analisar, antes da sua consideração pelo Conselho, as políticas gerais da Sociedade ou do seu Grupo que, por lei ou regulamentos internos, devem ser aprovadas pelo Conselho, com exceção das que correspondem a questões pertencentes a outras comissões do Conselho, que serão previamente aprovadas ou dadas a conhecer ao Conselho pela comissão competente.
 - Acompanhamento e controlo das seguintes questões: (i) atividade e resultados do Grupo; (ii) acompanhamento orçamental; (iii) evolução do Plano Estratégico, através de indicadores-chave de desempenho que se estabeleçam para o efeito; (iv) acompanhamento do plano de financiamento e liquidez e da situação de capital do Grupo, bem como da atividade do Comité de Ativos e Passivos; (v) acompanhamento da evolução do perfil de risco e das principais métricas definidas pelo Conselho; (vi) evolução das ações e da composição acionista; (vii) análise dos mercados em que o Grupo desenvolve as suas atividades; e (viii) evolução dos projetos e investimentos acordados no âmbito das suas competências, bem como dos acordados pelo Conselho no âmbito estratégico.
 - Poderes de decisão sobre as seguintes matérias: (i) investimentos e desinvestimentos superiores a 50 milhões de euros e que não atinjam 400 milhões de euros, a menos que sejam de natureza estratégica, caso em que serão da responsabilidade do Conselho; (ii) planos e projetos considerados importantes para o Grupo e que decorrem da sua atividade, sempre que não sejam da competência do Conselho; (iii) decisões de concessão de riscos que excedam os limites estabelecidos pelo Conselho, que devem ser comunicadas a este na primeira sessão que realize, para ratificação; (iv) atribuição e revogação de poderes do Banco; (v) propostas de nomeação e substituição de administradores em sociedades afiliadas ou participadas do Banco que ultrapassem os 50 milhões de euros em recursos próprios; e (vi) conformidade para que os administradores executivos possam desempenhar cargos de administração em sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Banco ou nas quais o Grupo tenha uma participação.

O Regulamento da Comissão Delegada Permanente reúne os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas da sua organização e funcionamento.

Em particular, o Regulamento da Comissão Delegada Permanente prevê que a Comissão se reunirá sempre que o determine o Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e estabelecer a ordem do dia, de acordo com o procedimento de convocatória de sessões ordinárias e extraordinárias.

Para o exercício adequado das suas funções, a Comissão contará, sempre que necessário, com os relatórios das comissões do Conselho relevantes, sobre questões que afetem o âmbito das suas

competências, podendo requerer-se, por questões de relevância, a presença dos presidentes dessas comissões nas reuniões do Comissão em que esses relatórios serão tratados.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho, conforme aplicável.

As ações mais importantes da Comissão Delegada Permanente no exercício de 2020 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE AUDITORIA

| Nome | Cargo | Categoria |
|---------------------------------------|------------|--------------|
| Jaime Félix Caruana Lacorte | Presidente | Independente |
| José Miguel Andrés Torrecillas | Vogal | Independente |
| Belén Garijo López | Vogal | Independente |
| Lourdes Máiz Carro | Vogal | Independente |
| Ana Cristina Peralta Moreno | Vogal | Independente |

| | |
|---|------|
| % de administradores dominicais | 0% |
| % de administradores independentes | 100% |
| % de outros externos | 0% |

Explique as funções, incluindo, se aplicável, as adicionais às previstas legalmente, que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei ou nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal função da Comissão de Auditoria é prestar assistência ao Conselho de Administração na supervisão da preparação das demonstrações financeiras e de informações públicas, na relação com o auditor externo e com a Auditoria Interna.

Nomeadamente, em conformidade com os poderes conferidos pelo artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelos regulamentos internos do Banco ou que lhe tenham sido atribuídas por decisão do Conselho, a Comissão de Auditoria desempenha, entre outras, as seguintes funções:

Relativamente à supervisão das demonstrações financeiras e da informação pública:

- Supervisionar o processo de elaboração e apresentação da informação financeira e apresentar recomendações ou propostas ao Conselho para salvaguardar a sua integridade.
- Analisar, antes da sua apresentação ao Conselho, e com a necessária profundidade para verificar a sua correção, fiabilidade, adequação e clareza, as demonstrações financeiras do Banco e do seu Grupo consolidado, contidas nos relatórios anuais, semestrais e trimestrais, bem como todas as outras informações financeiras obrigatórias e informações não financeiras relacionadas.
- Rever a adequada delimitação do perímetro de consolidação, a correta aplicação dos critérios contabilísticos e todas as alterações relevantes referentes aos princípios contabilísticos utilizados e à apresentação das demonstrações financeiras.
- Supervisionar a eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais, bem como debater com o auditor de contas as debilidades significativas do sistema de controlo interno detetadas no decorrer da auditoria, sem infringir a sua independência.

Em relação à função de Auditoria Interna:

- Propor ao Conselho de Administração a seleção, nomeação, reeleição e exclusão do responsável pela função de Auditoria Interna; supervisionar a independência, eficácia e funcionamento da função de Auditoria Interna; analisar e estabelecer os objetivos do responsável pela função de Auditoria Interna e efetuar a avaliação do seu desempenho; zelar para que a função de Auditoria Interna disponha dos recursos materiais e humanos necessários; e analisar e, se for caso disso, aprovar o plano de trabalho anual da função de Auditoria Interna.
- Receber informações mensais do responsável pela função de Auditoria Interna sobre as atividades desenvolvidas pela referida função e sobre quaisquer incidentes e obstáculos que possam surgir e verificar se a Direção ao mais alto nível tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios; e, ainda, fazer um acompanhamento desses planos.
- Conhecer do grau de conformidade das unidades auditadas com as medidas corretivas recomendadas pela Auditoria Interna em ações anteriores e informar o Conselho dos casos que possam representar um risco relevante para o Grupo.

Em relação à auditoria externa:

- Apresentar ao Conselho as propostas de seleção, nomeação, reeleição e substituição do auditor externo, responsabilizando-se pelo seu processo de seleção, em conformidade com o previsto na legislação aplicável, bem como pelas condições da sua contratação e solicitar regularmente a este informação sobre o plano de auditoria externa e a sua execução, para além de manter a sua independência no exercício das suas funções.
- Zelar pela independência do auditor de contas: (i) evitando que os alertas, as opiniões ou as recomendações do auditor de contas possam ser condicionados, garantindo que a remuneração do auditor de contas pelo seu trabalho não compromete a sua qualidade ou independência; e (ii) estabelecendo a incompatibilidade entre a prestação de serviços de auditoria e consultoria, exceto no caso de trabalhos solicitados pelos supervisores ou cuja prestação pelo auditor de contas seja permitida pela legislação aplicável e não existam alternativas no mercado de valor igual em termos de conteúdo, qualidade ou eficiência aos que o auditor de contas possa prestar, exigindo-se, em todo o caso, a concordância da Comissão.
- Estabelecer relações oportunas com o auditor de contas para receber informações sobre as questões que possam pressupor uma ameaça à sua independência e quaisquer outras questões relacionadas com o processo de desenvolvimento da auditoria de contas.
- Se for caso disso, autorizar a prestação pelo auditor de contas, bem como por pessoas ou entidades com ele relacionadas, de serviços adicionais diferentes dos proibidos cuja realização seja exigida pelos regulamentos aplicáveis, nos termos previstos na legislação sobre auditoria de contas.
- Emitir anualmente, antes da emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual se expressará uma opinião sobre se a independência do auditor de contas está comprometida, que deverá conter a avaliação fundamentada da prestação de todos e cada um dos serviços adicionais a que faz referência o parágrafo anterior, individualmente considerados e no seu conjunto, diferentes dos de revisão legal de contas, e em relação ao regime de independência ou à legislação reguladora da atividade de auditoria de contas.
- Assegurar que o auditor de contas realiza anualmente uma reunião com o plenário do Conselho de Administração para informá-lo do trabalho realizado e da evolução da situação contabilística e de riscos da Sociedade.

As ações mais importantes realizadas pela Comissão de Auditoria no exercício de 2020, assim como as suas regras de organização e funcionamento, são detalhadas na secção H deste Relatório.

Identifique os administradores membros da comissão de auditoria que tenham sido designados tendo em conta os seus conhecimentos e a sua experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou em ambas e indique a data de nomeação do Presidente em exercício desta comissão.

| | |
|--|--|
| Nome dos administradores com experiência | Jaime Félix Caruana Lacorte José Miguel Andrés Torrecillas Belén Garijo López Lourdes Máiz Carro Ana Cristina Peralta Moreno |
| Data de nomeação do presidente em exercício | 29-04-19 |

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E GOVERNANÇA CORPORATIVA

| Nome | Cargo | Categoria |
|--------------------------------|------------|---------------|
| José Miguel Andrés Torrecillas | Presidente | Independente |
| Belén Garijo López | Vogal | Independente |
| José Maldonado Ramos | Vogal | Outro externo |
| Juan Pi Llorens | Vogal | Independente |
| Susana Rodríguez Vidarte | Vogal | Outro externo |

| | |
|---|-----|
| % de administradores dominicais | 0% |
| % de administradores independentes | 60% |
| % de outros externos | 40% |

Explique as funções, incluindo, se aplicável, as adicionais às previstas legalmente, que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei ou nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal tarefa da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa é prestar assistência ao Conselho de Administração em assuntos relacionados com a seleção e nomeação de membros do Conselho de Administração, à avaliação do desempenho, à preparação de planos de sucessão, ao Sistema de Governança Corporativa do Banco e à supervisão da conduta dos administradores e conflitos de interesse que possam afetá-los.

Em particular, em conformidade com os poderes conferidos pelo artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelos regulamentos internos do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho de Administração, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa tem as seguintes funções:

1. Apresentar ao Conselho de Administração as propostas de nomeação, reeleição ou afastamento de administradores independentes e comunicar as propostas de nomeação, reeleição ou afastamento dos restantes administradores.

Para este efeito, a Comissão avaliará o equilíbrio de conhecimentos, competências e experiência no Conselho de Administração, bem como as condições que os candidatos devem reunir para ocupar as vagas que existam, avaliando a dedicação de tempo que se considere necessária para que possam desempenhar adequadamente a sua missão, em função das necessidades que os órgãos sociais tenham em cada momento.

A Comissão zelará para que os procedimentos de seleção não padeçam de distorções implícitas que possam implicar algum tipo de discriminação e, em particular, as que produzam obstáculos à seleção de pessoas do género menos representado, procurando que se incluam

entre os potenciais candidatos pessoas desse género que reúnam o perfil profissional procurado.

Ao elaborar as propostas que lhe caibam fazer para a nomeação de administradores, a Comissão terá em consideração, se os considerar idóneos, os pedidos que possam ser realizados por qualquer membro do Conselho de Administração de potenciais candidatos para suprir vagas que venham a existir.

2. Propor ao Conselho de Administração as políticas em matéria de seleção e diversidade dos membros do Conselho.
3. Estabelecer um objetivo de representação para o sexo menos representado no Conselho de Administração e elaborar orientações sobre como alcançar esse objetivo.
4. Analisar a estrutura, a dimensão e a composição do Conselho de Administração, pelo menos, uma vez por ano, por ocasião da avaliação do seu funcionamento.
5. Analisar a idoneidade dos membros do Conselho de Administração.
6. Rever anualmente a condição de cada administrador para que conste do relatório anual de governança corporativa.
7. Informar das propostas de nomeação do Presidente e do Secretário e, se for caso disso, do Vice-Presidente e do Secretário Adjunto, bem como do Diretor Executivo.
8. Apresentar ao Conselho de Administração as propostas para nomeação, cessação de funções ou reeleição do Administrador Coordenador.
9. Determinar o procedimento de avaliação do desempenho do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor Executivo, do Conselho de Administração no seu conjunto e das comissões do Conselho, bem como supervisionar a sua implementação.
10. Informar sobre a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho de Administração.
11. Informar sobre o desempenho do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Executivo, integrando, para este último, a avaliação feita pela Comissão Delegada Permanente a este respeito, para efeitos de avaliação periódica de ambos pelo Conselho.
12. Examinar e organizar a sucessão do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor Executivo e, se for caso disso, do Vice-Presidente, de forma coordenada com o Administrador Coordenador no caso do Presidente, e, se for caso disso, apresentar propostas ao Conselho de Administração para uma sucessão ordenada e planeada.
13. Rever a política do Conselho de Administração em matéria de seleção e nomeação dos membros da direção ao mais alto nível e elaborar recomendações ao Conselho, quando aplicável.
14. Comunicar as propostas de nomeação e afastamento dos altos dirigentes.
15. Avaliar e rever periodicamente o Sistema de Governança Corporativa da Sociedade e propor ao Conselho de Administração, para aprovação ou apresentação à Assembleia Geral de Acionistas, quando aplicável, as modificações e atualizações que contribuem para o seu desenvolvimento e melhoria contínua.
16. Assegurar a conformidade com as disposições aplicáveis aos administradores constantes do Regulamento do Conselho de Administração ou das normas aplicáveis, bem como a sua conformidade com as regras relativas à conduta nos mercados de valores mobiliários, das quais informará o Conselho sempre que, na sua opinião, seja necessário.
17. Informar, antes das decisões que, conforme o caso, o Conselho de Administração deva tomar, de todas as matérias da sua competência previstas na lei, nos Estatutos Sociais, no Regulamento do Conselho e no Regulamento da Comissão, nomeadamente, sobre situações de conflito de interesses dos administradores.

As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes realizadas pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa no exercício de 2020 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

| Nome | Cargo | Categoria |
|--|------------|---------------|
| Belén Garijo López | Presidente | Independente |
| Lourdes Máiz Carro | Vogal | Independente |
| Ana Cristina Peralta Moreno | Vogal | Independente |
| Carlos Vicente Salazar Lomelín | Vogal | Outro externo |
| Jan Paul Marie Francis Verplancke | Vogal | Independente |

| | |
|---|-----|
| % de administradores dominicais | 0% |
| % de administradores independentes | 80% |
| % de outros externos | 20% |

Explique as funções, incluindo, se aplicável, as adicionais às previstas legalmente, que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A Comissão de Remunerações tem como missão principal prestar assistência ao Conselho de Administração nas questões relativas a remunerações correspondentes a este órgão e, em particular, as relativas às remunerações dos administradores, de altos dirigentes e dos funcionários cujas atividades profissionais incidam de forma significativa no perfil de risco do Grupo (o "Grupo Identificado"), zelando pelo cumprimento da política salarial estabelecida.

Nomeadamente, em conformidade com os poderes que lhe são conferidos pelo artigo 5.º do regulamento da Comissão de Remunerações, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelas normas internas do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho, a Comissão de Remunerações desempenha, regra geral, as seguintes funções:

1. Propor ao Conselho de Administração, para apresentação à Assembleia Geral, a política de remuneração dos administradores e apresentar o relatório correspondente, nos termos estabelecidos pelos regulamentos aplicáveis em cada momento.
2. Determinar a remuneração dos administradores não executivos, de acordo com a política de remuneração dos administradores, apresentando as propostas correspondentes ao Conselho de Administração.
3. Determinar, para que possam ser estipulados contratualmente, a extensão e o montante das remunerações individuais, direitos e compensações de teor económico, bem como as demais condições contratuais dos administradores executivos, em conformidade com a política de remuneração dos administradores, apresentando ao Conselho as propostas correspondentes.
4. Determinar os objetivos e critérios de avaliação da remuneração variável dos administradores executivos e avaliar o seu grau de concretização, apresentando ao Conselho as propostas correspondentes.
5. Analisar, se for caso disso, a necessidade de proceder a ajustamentos, *ex ante* ou *ex post*, da remuneração variável, incluindo a aplicação de cláusulas de redução ou recuperação da remuneração variável, apresentando ao Conselho as propostas correspondentes, após o relatório das comissões correspondentes em cada caso.

6. Propor anualmente ao Conselho de Administração o relatório anual sobre as remunerações dos administradores do Banco, que será submetido à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, de acordo com o disposto na legislação aplicável.
 7. Propor ao Conselho de Administração a política de remuneração dos quadros superiores e outros funcionários do Grupo Identificado; bem como supervisionar a sua implementação, incluindo a supervisão do processo de identificação desse Grupo.
 8. Propor ao Conselho de Administração a política de remuneração do Grupo, que pode incluir a remuneração dos quadros superiores e do restante Grupo Identificado, indicada na secção anterior, e supervisionar a sua implementação.
 9. Apresentar ao Conselho de Administração as propostas de condições de base para contratos dos quadros superiores, incluindo a sua remuneração e indemnização compensação em caso de cessação de funções.
 10. Acompanhar diretamente a remuneração dos quadros superiores e no âmbito do modelo de remuneração aplicável em cada momento da Direção ao mais alto nível, os objetivos e critérios de avaliação da remuneração variável dos responsáveis pelas funções de Regulação e Controlo Interno e de Auditoria Interna, apresentando ao Conselho de Administração as propostas correspondentes, com base na abordagem apresentada pela Comissão de Risco e Conformidade e pela Comissão de Auditoria, respetivamente, para o efeito.
 11. Assegurar a observância das políticas de remuneração estabelecidas pela Sociedade e revê-las periodicamente, propondo, se for caso disso, as modificações adequadas, a fim de assegurar, entre outros, que são adequadas para atrair e reter os melhores profissionais, que contribuem para a criação de valor a longo prazo e para o controlo e gestão adequados dos riscos e que respeitam o princípio da igualdade salarial. Em particular, a Comissão deve assegurar que as políticas de remuneração estabelecidas pela Sociedade são sujeitas a uma revisão interna, central e independente, pelo menos uma vez por ano.
 12. Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e dos altos dirigentes contida nos diferentes documentos corporativos, incluindo o relatório anual sobre remunerações dos administradores.
 13. Supervisionar a seleção dos consultores externos cuja consultoria ou apoio são necessários para o desempenho das suas funções na área da remuneração, assegurando que quaisquer conflitos de interesses não prejudicam a independência da consultoria fornecida.
- As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes realizadas pela Comissão de Remunerações no exercício de 2020 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE RISCO E CONFORMIDADE

| Nome | Cargo | Categoria |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| Juan Pi Llorens | Presidente | Independente |
| Jaime Félix Caruana Lacorte | Vogal | Independente |
| Raúl Catarino Galamba de Oliveira | Vogal | Independente |
| Ana Leonor Revenga Shanklin | Vogal | Independente |
| Susana Rodríguez Vidarte | Vogal | Outra externa |

| | |
|------------------------------------|-----|
| % de administradores dominicais | 0% |
| % de administradores independentes | 80% |
| % de outros externos | 20% |

Explique as funções que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal tarefa da Comissão de Risco e Conformidade (CRC) é prestar assistência ao Conselho de Administração na determinação e acompanhamento da política de controlo e gestão de riscos do Grupo, incluindo o controlo interno de riscos e os riscos não financeiros, com exceção daqueles que correspondem ao controlo interno financeiro, que são da competência da Comissão de Auditoria; os de risco tecnológico, que são da competência da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança; e os de risco empresarial e de risco reputacional, que são da competência da CDP. Além disso, presta assistência ao Conselho no acompanhamento da função de Conformidade e na implementação no Grupo da cultura de risco e conformidade.

Nomeadamente, em conformidade com o artigo 5.º do seu Regulamento, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelos regulamentos internos do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho, a CRC tem as seguintes funções:

1. Analisar, numa base estratégica estabelecida pelo Conselho ou pela CDP, e apresentar ao Conselho as propostas sobre estratégia, controlo e gestão dos riscos do Grupo, incluindo a apetência pelo risco do Grupo e a fixação do nível de risco considerado aceitável em termos de perfil de risco e capital em risco desagregado por negócios e áreas de atividade do Grupo, com base em abordagens financeiras estratégicas a determinar pelo Conselho e pela CDP.
2. Propor, de forma coerente com o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido pelo Conselho, as políticas de controlo e gestão dos diferentes riscos do Grupo, no seu âmbito de competência.
3. Monitorizar a eficácia da função de Regulação e Controlo Interno (que integra as unidades de Regulação, Supervisores, Conformidade, Controlo Interno de Riscos e Riscos não Financeiros) e, em particular: (i) propor ao Conselho a nomeação e a exclusão do responsável pela função; (ii) analisar e estabelecer os objetivos do responsável pela função e avaliar o seu desempenho; (iii) assegurar que a função dispõe dos recursos necessários para o desempenho eficaz das suas funções; (iv) analisar e/ou aprovar o plano de trabalho anual da função e acompanhar o seu cumprimento.
4. Receber informações mensais do responsável pela função de Regulação e Controlo Interno sobre as suas atividades e sobre quaisquer incidentes que possam surgir e verificar se a Direção ao mais alto nível tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios.
5. Acompanhar a evolução dos riscos do Grupo e o seu grau de adaptação às estratégias e políticas definidas e ao Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo e acompanhar os procedimentos, ferramentas e indicadores de medição dos riscos estabelecidos para fornecer

uma visão geral dos riscos do Grupo; monitorizar a conformidade com a regulamentação prudencial e com os requisitos de supervisão em matéria de risco; e analisar as medidas para atenuar o impacto dos riscos identificados, caso se concretizem.

6. Analisar os riscos associados a projetos estratégicos ou a operações empresariais e apresentar ao Conselho ou à CDP, no seu âmbito de competência e, se for caso disso, apresentar um relatório.
7. Analisar as operações de risco que serão submetidas ao Conselho ou à CDP para consideração.
8. Examinar se os preços dos ativos e dos passivos oferecidos aos clientes têm em conta o modelo empresarial e a estratégia de risco do Banco e, caso contrário, apresentar ao Conselho de Administração um plano para corrigir a situação.
9. Participar no processo de estabelecimento da política de remuneração, comprovando que é compatível com uma gestão adequada e eficaz dos riscos e que não oferece incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado.
10. Confirmar que o Grupo está dotado dos meios, dos sistemas, das estruturas e dos recursos conformes com as melhores práticas para implementar a sua estratégia na gestão de riscos, garantindo que os mecanismos de gestão da instituição são adequados em relação à estratégia.
11. Informar, antes das decisões que o Conselho de Administração deva tomar, conforme adequado, sobre as matérias da sua competência previstas na lei ou nos regulamentos societários.
12. Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável em assuntos relacionados com o branqueamento de capitais, conduta nos mercados de valores, proteção de dados e o alcance das ações do Grupo em matéria de concorrência, bem como pelo cumprimento atempado e adequado dos requisitos de informação ou atuação exigidos pelos organismos oficiais competentes sobre estas matérias.
13. Receber informações sobre incumprimentos da legislação aplicável e dos eventos relevantes que as áreas que lhe reportam tenham detetado durante as suas ações de monitorização e controlo; e ser informada sobre questões relevantes relacionadas com riscos legais que possam surgir durante a atividade do Grupo.
14. Examinar os projetos de códigos de ética e de conduta e as suas alterações, elaborados pela área relevante do Grupo, e dar o seu parecer antes de as propostas serem apresentadas aos órgãos sociais.
15. Conhecer os relatórios escritos ou comunicações dos organismos de supervisão externos; e verificar se as instruções, os requisitos e as recomendações dos organismos de supervisão são respeitados para corrigir as irregularidades, as lacunas ou as deficiências identificadas.
16. Zelar pela promoção da cultura de risco no Grupo.
17. Monitorizar o modelo de prevenção de riscos penais do Grupo.
18. Analisar e monitorizar os sistemas de denúncia por funcionários de potenciais irregularidades em matéria de informação financeira ou outras.

As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes realizadas pela CRC no exercício de 2020 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE TECNOLOGIA E CIBERSEGURANÇA

| Nome | Cargo | Categoria |
|-----------------------------------|------------|--------------|
| Carlos Torres Vila | Presidente | Executivo |
| Raúl Catarino Galamba de Oliveira | Vogal | Independente |
| Sunir Kumar Kapoor | Vogal | Independente |
| Juan Pi Llorens | Vogal | Independente |
| Jan Paul Marie Francis Verplancke | Vogal | Independente |

| | |
|------------------------------------|-----|
| % de administradores executivos | 20% |
| % de administradores dominicais | 0% |
| % de administradores independentes | 80% |
| % de outros externos | 0% |

Explique as funções que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal função da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança é prestar assistência ao Conselho de Administração no acompanhamento dos riscos tecnológicos, na gestão da cibersegurança e no acompanhamento da estratégia tecnológica do Grupo.

Nomeadamente, em conformidade com os poderes conferidos pelo artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelas normas internas do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho, a Comissão de Tecnologia e Cibersegurança desempenha, regra geral, as seguintes funções:

- Funções relacionadas com a supervisão do risco tecnológico e gestão da cibersegurança, tais como:
 - Rever as exposições aos principais riscos tecnológicos do Banco, incluindo os riscos sobre segurança da informação e cibersegurança, bem como os procedimentos adotados pela área executiva para o acompanhamento e controlo destas exposições.
 - Rever as políticas e sistemas de avaliação, controlo e gestão dos riscos e infraestruturas tecnológicas do Grupo, incluindo os planos de resposta e recuperação face a ciberataques.
 - Ser informada sobre os planos de continuidade do negócio no que respeita a questões de tecnologia e infraestruturas tecnológicas.
 - Ser informada, se for caso disso: (i) dos riscos de conformidade associados às tecnologias da informação; e (ii) dos procedimentos estabelecidos para identificar, avaliar, supervisionar, gerir e mitigar estes riscos.
 - Ser informada dos eventos relevantes que ocorreram em matéria de cibersegurança, entendendo-se como tais os que, isoladamente ou no seu conjunto, possam ter um impacto ou prejuízo significativo no património, nos resultados ou na reputação do Grupo.
 - Ser informada, conforme o caso, pelo responsável pela área de Segurança Tecnológica sobre as atividades realizadas pela mesma, bem como sobre os incidentes que possam surgir.
- Funções relacionadas com a Estratégia Tecnológica:

- Ser informada, se aplicável, sobre a estratégia e tendências tecnológicas que possam afetar os planos estratégicos do Banco, incluindo o acompanhamento das tendências gerais do setor.
- Ser informada, se aplicável, sobre as métricas estabelecidas pelo Grupo para a gestão e controlo no âmbito tecnológico, incluindo a evolução dos desenvolvimentos e investimentos que o Grupo realize neste âmbito.
- Ser informada, se aplicável, sobre as questões relacionadas com as novas tecnologias, aplicações, sistemas de informação e melhores práticas que afetem a estratégia ou os planos tecnológicos do Grupo.
- Ser informada, se aplicável, sobre as principais políticas, projetos e planos definidos pela Área de Engenharia.
- Informar o Conselho e, se aplicável, a Comissão Delegada Permanente, sobre os assuntos relacionados com as tecnologias da informação que sejam da sua competência.

As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes desenvolvidas pela Comissão de Tecnologia e Cibersegurança no exercício de 2020 são descritas na secção H deste Relatório.

C.2.2 Preencha o seguinte quadro com a informação relativa ao número de administradoras que integram as comissões do Conselho de Administração no fecho dos últimos quatro exercícios:

| | Número de administradoras | | | | | | | |
|--|---------------------------|--------|-------------------|--------|-------------------|--------|-------------------|--------|
| | Exercício de 2020 | | Exercício de 2019 | | Exercício de 2018 | | Exercício de 2017 | |
| | Número | % | Número | % | Número | % | Número | % |
| Comissão delegada permanente | 1 | 16,66% | 1 | 16,66% | 1 | 16,66% | 1 | 16,66% |
| Comissão de auditoria | 3 | 60% | 3 | 60% | 3 | 60% | 2 | 40% |
| Comissão de nomeações e governança corporativa | 2 | 40% | 2 | 40% | 3 | 60% | 2 | 40% |
| Comissão de remunerações | 3 | 60% | 3 | 60% | 3 | 60% | 2 | 40% |
| Comissão de risco e conformidade | 2 | 40% | 1 | 20% | 1 | 20% | 1 | 20% |
| Comissão de tecnologia e cibersegurança | - | - | - | - | - | - | - | - |

C.2.3 Indique, se aplicável, a existência de regulação das comissões do conselho, onde está disponível para consulta e as modificações que tenham sido realizadas durante o exercício. Por sua vez, deverá indicar-se se foi elaborado algum relatório anual sobre as atividades de cada comissão de forma voluntária.

Todas as comissões do Conselho de Administração têm os seus próprios regulamentos, aprovados pelo Conselho e disponíveis na página web corporativa do Banco (www.bbva.com), na área "Acionistas e investidores", "Governança Corporativa e Política de Remuneração", na secção "Comissões do Conselho". Os regulamentos não foram alterados durante o exercício de 2020.

Além disso, no âmbito do processo anual de avaliação do seu funcionamento, todas as comissões do Conselho prepararam e apresentaram ao Conselho de Administração um relatório que detalha a

atividade exercida por cada uma delas durante o exercício de 2020 no exercício das suas funções, e que se descrevem nas secções C. 1. 17 e C. 2. 1 acima.

D. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OPERAÇÕES INTRAGRUPUO

D.1 Explique, se aplicável, o procedimento e os órgãos competentes para a aprovação de operações com partes relacionadas e intragrupo.

O artigo 17.º, n.º 1, alínea e) (iii) do Regulamento do Conselho de Administração estabelece que caberá ao Conselho de Administração a aprovação, quando aplicável, das operações que a Sociedade ou sociedades do Grupo realizem com administradores ou com acionistas titulares, de forma individual ou concertadamente com outros, de uma participação significativa, incluindo acionistas representados no Conselho de Administração da Sociedade ou de outras sociedades do Grupo ou com pessoas com eles relacionadas, com as exceções previstas na lei.

Além disso, o artigo 8.º, n.º 6 do Regulamento do Conselho de Administração estabelece que a aprovação das operações da Sociedade ou de sociedades do Grupo com administradores que caiba ao Conselho de Administração, será outorgada, conforme o caso, mediante um relatório da Comissão de Auditoria. Apenas se exceção desta aprovação as operações que reúnam simultaneamente as três características seguintes: (i) que se realizem em virtude de contratos cujas condições estejam uniformizadas e se apliquem a um elevado número de clientes; (ii) que se realizem a preços ou tarifas estabelecidos com caráter geral por quem atue como fornecedor do bem ou serviço em causa; e (iii) que o seu montante não ultrapasse 1% dos rendimentos anuais da Sociedade.

D.2 Especifique as operações significativas pelo seu montante ou relevantes pela matéria realizadas entre a sociedade ou entidades do grupo e os acionistas significativos da sociedade:

| Nome ou denominação social do acionista significativo | Nome ou denominação social da sociedade ou entidade do seu grupo | Natureza da relação | Tipo de operação | Montante (milhares de euros) |
|---|--|---------------------|------------------|------------------------------|
| | | | | |

D.3 Especifique as operações significativas pelo seu montante ou relevantes pela matéria realizadas entre a sociedade ou entidades do grupo e os administradores ou dirigentes da sociedade:

| Nome ou denominação social dos administradores ou dirigentes | Nome ou denominação social da sociedade ou entidade do seu grupo | Relação | Natureza da operação | Montante (milhares de euros) |
|--|--|---------|----------------------|------------------------------|
| | | | | |

| Observações |
|-------------|
| |

D.4 Comunique as operações significativas realizadas pela sociedade com outras entidades pertencentes ao mesmo grupo, sempre que não se eliminem no processo de elaboração de demonstrações financeiras consolidadas e não façam parte do tráfego habitual da sociedade quanto ao seu objeto e condições.

Em todo o caso, deverá ser comunicada qualquer operação intragrupo realizada com entidades estabelecidas em países ou territórios que sejam considerados paraísos fiscais:

| Denominação social da entidade do Grupo | Breve descrição da operação | Montante (milhares de euros) |
|---|--|------------------------------|
| BBVA GLOBAL FINANCE LTD. | Depósitos em conta corrente | 2. 356 |
| BBVA GLOBAL FINANCE LTD. | Depósitos em conta a prazo | 5. 542 |
| BBVA GLOBAL FINANCE LTD. | Passivos subordinados associados à emissão | 163. 178 |

D.5 Especifique as operações significativas realizadas entre a sociedade ou entidades do grupo e com outras partes relacionadas que não tenham sido comunicadas nas epígrafes anteriores.

| Denominação social da parte relacionada | Breve descrição da operação | Montante (milhares de euros) |
|---|-----------------------------|------------------------------|
| | | |

D.6 Especifique os mecanismos estabelecidos para detetar, determinar e resolver os possíveis conflitos de interesses entre a sociedade e/ou o grupo e os respetivos administradores, dirigentes ou acionistas significativos.

A regulação das questões relativas aos eventuais conflitos de interesses encontra-se nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, que determina o seguinte:

Artigo 7.º: os administradores deverão adotar as medidas necessárias para evitar incorrer em situações em que os seus interesses, seja por conta própria ou de outrem, possam entrar em conflito com o interesse social e com os seus deveres para com a Sociedade, salvo se esta tiver dado o seu consentimento nos termos previstos na legislação aplicável e no Regulamento do Conselho de Administração.

Além disso, deverão abster-se de participar na deliberação e votação de acordos ou decisões em que eles ou uma pessoa relacionada tenham um conflito de interesses direto ou indireto, salvo se se tratar de decisões relativas à nomeação ou revogação de cargos no órgão de administração.

Os administradores deverão comunicar ao Conselho de Administração qualquer situação de conflito, direto ou indireto, que eles ou pessoas relacionadas possam ter com o interesse da Sociedade.

Artigo 8.º: o dever de evitar situações de conflito de interesses a que se refere o artigo 7.º anterior obriga, em particular, os administradores a absterem-se de:

- Realizar transações com a Sociedade, exceto se se tratar de operações normais, realizadas em condições padrão para os clientes e de pouca relevância, entendendo-se como tais aquelas cuja comunicação não seja necessária para expressar a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados da Sociedade.
- Utilizar o nome da Sociedade ou invocar a sua qualidade de administrador para influenciar indevidamente a realização de operações privadas.
- Fazer uso dos ativos sociais, incluindo a informação confidencial da Sociedade, com fins privados.
- Tirar partido das oportunidades de negócio da Sociedade.
- Obter vantagens ou remunerações de terceiros distintos da Sociedade e do Grupo, associadas ao desempenho do cargo, salvo se se tratar de atos de mera cortesia.

- Desenvolver atividades por conta própria ou de outrem que impliquem concorrência efetiva, atual ou potencial, com a Sociedade ou que, de qualquer outro modo, os coloquem em situação de conflito permanente com os interesses da Sociedade.

As disposições anteriores serão também aplicáveis caso o beneficiário dos atos ou das atividades proibidas indicadas nos pontos anteriores seja uma pessoa relacionada com o administrador.

Não obstante, a Sociedade poderá dispensar as proibições indicadas anteriormente em casos singulares, autorizando a realização por parte de um administrador ou de uma pessoa relacionada de uma determinada operação com a Sociedade, o uso de determinados ativos sociais, o aproveitamento de uma oportunidade de negócio concreta ou a obtenção de uma vantagem ou remuneração de um terceiro.

Quando a autorização tenha por objeto a dispensa da proibição de obter uma vantagem ou remuneração de terceiros ou afete uma operação cujo valor seja superior a 10% dos ativos sociais, deverá ser necessariamente aceite pela Assembleia Geral de Acionistas.

A obrigação de não concorrência com a Sociedade só poderá ser objeto de dispensa sempre que não seja previsível qualquer prejuízo para a Sociedade ou o prejuízo esperado seja recompensado pelos benefícios que se prevê obter com a dispensa. A dispensa será concedida mediante acordo expresso e separado da Assembleia Geral de Acionistas.

Nos demais casos, a autorização também poderá ser acordada pelo Conselho de Administração, sempre que esteja garantida a independência dos membros que a concedem relativamente ao administrador dispensado. Além disso, será necessário garantir a inocuidade da operação autorizada para o património social ou, se aplicável, a sua realização em condições de mercado e a transparência do processo.

A aprovação das operações da Sociedade ou de sociedades do Grupo com administradores que caiba ao Conselho de Administração será outorgada, conforme o caso, mediante um relatório da Comissão de Auditoria. Apenas se excetuarão desta aprovação as operações que reúnam simultaneamente as 3 características seguintes:

- 1) que sejam realizadas no âmbito de contratos cujas condições sejam uniformizadas e aplicadas em massa a um grande número de clientes;
- 2) que sejam efetuadas a preços ou tarifas estabelecidos em geral por aqueles que atuem como fornecedores do bem ou serviço em causa; e
- 3) que o seu montante não exceda 1% do rendimento anual da Sociedade.

Além disso, o BBVA, sendo uma instituição de crédito, está sujeito às disposições da Lei 10/2014, de 26 de junho, de ordenação, supervisão e solvência ("LOSS"), em virtude das quais os administradores e diretores-gerais ou similares não poderão obter créditos, avales ou garantias do Banco em cuja gestão ou administração intervenham, acima do limite e nos termos estabelecidos pelo artigo 35.º do Decreto Real 84/2015 que desenvolve a LOSS, salvo autorização expressa do Banco de Espanha.

Continua na secção H deste relatório.

- D.7 Indique se a sociedade é controlada por outra entidade na aceção do artigo 42.º do Código Comercial, cotada ou não, e se tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou uma das suas filiais (distintas da sociedade cotada) ou desenvolve atividades relacionadas com as de qualquer uma delas.

Não

E. SISTEMAS DE CONTROLO E GESTÃO DE RISCOS

E.1 Explique o âmbito do Sistema de Controlo e Gestão de Riscos da sociedade, incluindo os de natureza fiscal.

O Grupo BBVA dispõe de um modelo geral de gestão e controlo de riscos (doravante, o "Modelo") adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu Sistema de Governança Corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e política de gestão e controlo de riscos definida pelos órgãos sociais do Banco e adaptar-se a um ambiente económico e regulamentar em evolução, enfrentando a gestão de forma global e adaptada às circunstâncias de cada momento.

Este Modelo, cujo responsável é o Diretor de Risco do Grupo (CRO) e que tem de ser atualizado ou revisto, pelo menos, anualmente, é implementado de forma abrangente no Grupo e é composto pelos elementos básicos enumerados abaixo:

- I. Governança e organização
- II. Quadro de Apetência pelo Risco
- III. Avaliação, acompanhamento e *reporting*
- IV. Infraestrutura

O Grupo fomenta o desenvolvimento de uma cultura de risco que assegure a aplicação consistente do Modelo no Grupo e que garanta que a função de risco é compreendida e interiorizada em todos os níveis da organização.

O Modelo aplica-se à gestão e ao controlo de todos os riscos financeiros e não financeiros do Grupo, incluindo os riscos fiscais, sem prejuízo do facto de, no domínio fiscal, além da gestão deste tipo de riscos como risco não financeiro, o BBVA ter uma política de gestão do risco fiscal baseada num ambiente de controlo adequado, num sistema de identificação de riscos e num processo de monitorização e melhoria contínua da eficácia dos controlos estabelecidos. Este modelo de gestão é revisto e avaliado por um terceiro independente.

Para obter mais informações sobre os elementos básicos do Modelo geral de gestão e controlo de riscos, consultar a secção "Modelo Geral de gestão e controlo de Riscos" no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2020.

E.2 Identifique os órgãos da sociedade responsáveis pela elaboração e execução do Sistema de Controlo e Gestão de Riscos, incluindo o fiscal.

Em matéria de riscos, o Conselho de Administração reserva-se as competências relativas à determinação da política de gestão e controlo de riscos e à supervisão e ao controlo da respetiva implementação.

Além disso, e para o adequado exercício das suas funções, o Conselho de Administração conta com a Comissão de Risco e Conformidade, que lhe presta assistência nas matérias especificadas em seguida, e com a Comissão Delegada Permanente, centrada em funções de estratégia, finanças e negócios do Grupo de forma integrada, visando efetuar um acompanhamento dos riscos do Grupo.

Em particular, o Conselho de Administração é responsável pela definição da estratégia de risco do Grupo e, no exercício desta função, determina a política de controlo e gestão de riscos, que se encontra definida: no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA, que inclui, por um lado, a declaração de apetência pelo risco do Grupo, que reflete os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e o seu perfil-alvo, e, por outro lado, com base na declaração acima referida sobre a apetência pelo risco, um conjunto de métricas quantitativas (fundamentais, juntamente com as respetivas declarações, e por tipo de risco), que refletem o perfil de risco do Grupo; no quadro de políticas de gestão dos diferentes tipos de risco a que o Banco está ou pode estar exposto, que contém as linhas básicas para gerir e controlar os riscos de forma homogénea em todo o Grupo e consistente com o Modelo e o Quadro de apetência pelo risco; e no Modelo.

Além disso, e juntamente com esta função de definir a estratégia de risco, o Conselho de Administração, no desempenho das suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco, efetua o acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo BBVA e de cada uma

das suas principais áreas geográficas e/ou de negócio, garantindo a respetiva adequação ao quadro de apetência pelo risco do Grupo, supervisionando ainda os sistemas internos de informação e controlo.

A nível executivo, o Diretor de Risco do Grupo (o Diretor de *Global Risk Management*) desempenha a sua função de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo com a independência, a autoridade, a extensão, a experiência, os conhecimentos e os recursos necessários para tal. É responsável por garantir que os riscos do Grupo BBVA no âmbito das suas funções são geridos de acordo com o modelo estabelecido.

Para a tomada de decisões, o Diretor de Risco do Grupo conta com uma estrutura de governança da função que culmina num fórum de apoio, o *Global Risk Management Committee* (GRMC), que se constitui como o principal comité do âmbito executivo em matéria de risco da sua competência, sendo o seu objetivo desenvolver as estratégias, políticas, normas e infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais do seu âmbito de responsabilidade que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade.

Do mesmo modo, os Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio têm uma dependência funcional do Diretor de Risco do Grupo e uma dependência hierárquica do responsável da sua área geográfica e/ou de negócio. Este sistema de codependência procura garantir a independência da função de risco local das funções operacionais e permitir o seu alinhamento com as políticas gerais e os objetivos do Grupo em matéria de risco.

No que se refere aos riscos não financeiros e ao controlo interno, o Grupo está dotado de uma área de Regulação e Controlo Interno com independência das restantes unidades e cujo responsável máximo (Diretor de Regulação e Controlo Interno) é igualmente nomeado pelo Conselho de Administração do BBVA e depende hierarquicamente dos órgãos sociais, aos quais reporta relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Esta área é responsável por propor e implementar as políticas relativas aos riscos não financeiros e o modelo de controlo interno do Grupo e integra, entre outras, as unidades de Riscos Não Financeiros, Conformidade e Controlo Interno de Riscos.

Para mais informações sobre os órgãos responsáveis pela gestão e controlo dos riscos no BBVA, consultar a secção "Governança e organização" na secção "Modelo Geral de gestão e controlo de Riscos" no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2020.

No que se refere ao risco fiscal, a função Fiscal do Grupo BBVA é responsável pelo estabelecimento dos mecanismos de controlo e das normas internas necessárias para assegurar o cumprimento dos regulamentos fiscais em vigor, além de propor a estratégia fiscal ao Conselho de Administração para consideração e, se for caso disso, aprovação. Além disso, a Comissão de Auditoria é responsável pela supervisão dos riscos fiscais no processo de elaboração e apresentação das informações financeiras, o que é confirmado pela comparência perante a mesma do responsável da função Fiscal do Grupo BBVA.

E.3 Indique os principais riscos, incluindo os fiscais, e, na medida em que sejam significativos, os decorrentes de corrupção (estes últimos de acordo com a aceção do Decreto-Lei Real 18/2017) que podem afetar a consecução dos objetivos de negócio.

O BBVA dispõe de processos de identificação de riscos e análise de cenários que permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos. Estes processos são prospetivos para garantir a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam tanto das próprias áreas de negócio como das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas. A sua mensuração inclui a análise de cenários e a aplicação de "stress testing" e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes grandes blocos:

- Riscos macroeconómicos e geopolíticos
- Riscos regulamentares e reputacionais
- Riscos de negócio, operacionais e legais

Para mais informações sobre estes riscos, consultar as secções "Fatores de risco" no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2020 e "Outros riscos não financeiros" da Demonstração não Financeira, incluída nos referidos Relatórios de Gestão.

Além disso, dentro das possíveis infrações incluídas no modelo de prevenção penal, encontram-se as relacionadas com a corrupção e o suborno, na medida em que exista um conjunto de riscos que, numa instituição com as características do BBVA, se podem manifestar. Para obter mais informações, consultar a secção "Outros padrões de conduta" e "Modelo de prevenção penal" na secção "Sistema de Conformidade", incluída no capítulo "Comportamento ético" da Demonstração Não Financeira, incluída nos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2020.

Além disso, e não tendo o carácter de risco significativo referido a que se refere a presente secção, deve notar-se que as autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco.

A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data do presente relatório, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração.

O referido processo penal encontra-se na fase de instrução, pelo que não é possível prever de momento o respetivo âmbito ou duração nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

Continua na secção H.

E.4 Identifique se a instituição dispõe de um nível de tolerância ao risco, incluindo ao fiscal.

O Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração determina os riscos e o nível dos mesmos que o Grupo está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. Estes são expressos em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados, que são revistos tanto periodicamente como em caso de modificações substanciais da estratégia de negócio ou de operações corporativas relevantes.

O Quadro de Apetência pelo Risco é explicado através dos seguintes elementos:

- Declaração de Apetência pelo Risco: reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e do perfil de risco objetivo.
- Declarações e métricas fundamentais: partindo da declaração de apetência, estabelecem-se declarações que concretizam os princípios gerais da gestão de risco em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados.
- Declaração e métricas por tipo de risco: partindo das métricas fundamentais e respetivos limites para cada tipologia de risco, são estabelecidas declarações que reúnem os princípios gerais de gestão de cada risco e é determinada uma série de métricas, cuja observância permite o cumprimento das métricas fundamentais e da declaração de Apetência pelo Risco do Grupo.

Para além deste Quadro, existe um nível de limites de gestão (*management limits*), que é definido e gerido pelas áreas responsáveis pela gestão de cada tipo de risco, a fim de assegurar que a gestão proativa dos riscos respeita a referida estrutura e, em geral, o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido.

Cada área geográfica significativa conta com o seu próprio Quadro de Apetência pelo Risco, composto pela sua declaração local de Apetência pelo Risco, declarações e métricas fundamentais, métricas e declarações por tipo de risco, que deverão ser consistentes com os fixados ao nível do Grupo, mas adaptados à sua realidade e aprovados pelos órgãos sociais correspondentes de cada entidade. Este Quadro de Apetência pelo Risco manifesta-se numa estrutura de limites conforme e consistente com o anterior.

A área corporativa de risco trabalha em conjunto com as diferentes áreas geográficas e/ou de negócio para efeitos de definição do seu Quadro de Apetência pelo Risco, para que este se encontre coordenado e enquadrado no do Grupo e garantindo que o seu perfil se ajusta ao definido. Além disso, para efeitos de acompanhamento a nível local, o Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio irá informar periodicamente sobre a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco local os seus órgãos sociais, bem como, conforme o caso, os comités locais de nível máximo correspondentes, seguindo um esquema semelhante ao do Grupo, em conformidade com os seus sistemas de governança corporativa próprios.

Para mais informações sobre o Quadro de Apetência pelo Risco anteriormente descrito e o seu trabalho de monitorização e integração na gestão, consultar a secção "Quadro de Apetência pelo Risco" da secção "Modelo Geral de gestão e controlo de Riscos", no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2020.

E.5 Indique que riscos, incluindo os fiscais, se materializaram durante o exercício.

O risco é inerente à atividade financeira e, por conseguinte, a materialização de riscos em maior ou menor medida é absolutamente inerente à atividade realizada pelo Grupo. Assim, o BBVA fornece informações detalhadas nas suas contas anuais (Notas 7 e 19 sobre a gestão de riscos e os riscos fiscais, respetivamente, das Contas Anuais Consolidadas do Grupo BBVA; e Notas 5 e 17, relativamente às mesmas matérias, das Contas Anuais Individuais do BBVA, ambos os documentos relativos ao exercício de 2020) e no Relatório de Gestão individual e consolidado, ambos correspondentes ao exercício de 2020 (capítulo "Gestão de riscos" e secção "Outros riscos não financeiros" da Demonstração Não Financeira) sobre a evolução dos riscos que, pela sua natureza, afetam permanentemente o Grupo no desenvolvimento da sua atividade.

E.6 Explique os planos de resposta e supervisão para os principais riscos da instituição, incluindo os fiscais, bem como os procedimentos seguidos pela empresa para garantir que o Conselho de Administração responde aos novos desafios que se apresentam.

O sistema de controlo interno de riscos operacionais do Grupo BBVA inspira-se nas melhores práticas desenvolvidas tanto no "*Enterprise Risk Management – Integrated Framework*" do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) como no "*Framework for Internal Control Systems in Banking Organizations*", elaborado pelo Banco Internacional de Pagamentos de Basileia (BIS).

O modelo de controlo dispõe de um sistema de três linhas de defesa:

- A primeira linha de defesa é constituída pelas unidades de negócio e apoio do Grupo, que são responsáveis pela gestão primária dos riscos atuais e emergentes e pela execução dos procedimentos de controlo para sua mitigação. Além disso, é responsável pelo *reporting* à sua unidade de negócio/apoio.
- A segunda linha é constituída por unidades de controlo especializadas em diferentes áreas de risco: Conformidade, Jurídico, Finanças, Pessoas, Segurança Física, Segurança tecnológica, Segurança da informações e dos dados, Fornecedores, Controlo Interno de Riscos e Processos. Esta linha define os quadros de controlo no seu âmbito de especialidade, de forma transversal à Instituição, e dá formação às áreas expostas aos riscos; além disso, compara a identificação dos riscos atuais e emergentes realizada pelas diferentes unidades de negócios e apoio e avalia a adequação e eficácia dos ambientes de controlo implementados por estas.

A atividade de controlo da primeira e da segunda linhas de defesa, no que diz respeito aos riscos operacionais, é coordenada pela Unidade de Riscos Não Financeiros, que é responsável por dotar as unidades de uma metodologia de controlo interno comum e de ferramentas globais. Esta segunda

linha de defesa é constituída em todas as geografias onde o Grupo está presente e age de acordo com práticas homogêneas emanadas das unidades corporativas em cada um dos âmbitos.

O Diretor de Riscos Não Financeiros do Grupo é responsável pela função e, juntamente com o Diretor de Conformidade e o Diretor de Controlo Interno de Riscos, comunica as suas atividades ao responsável de Regulação e Controlo Interno e à Comissão de Riscos e Conformidade, prestando ainda assistência a esta última nos assuntos em que seja necessário.

- A terceira linha é constituída pela Unidade de Auditoria Interna, para a qual o Grupo assume as diretrizes do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e do Instituto de Auditores Internos. A sua função é configurada como uma atividade independente e objetiva de avaliação da primeira e segunda linhas de defesa, avaliando a eficiência e a eficácia das políticas e sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e dos processos e políticas de governança estabelecidos pelo Grupo.

Como parte da segunda linha de defesa, o Grupo dispõe de uma unidade específica de Controlo Interno de Riscos, integrada na área de Regulação e Controlo Interno, que realiza, de forma independente, entre outras tarefas, a comparação e o controlo das normas e da estrutura de governança em matéria de riscos financeiros e a respetiva aplicação e funcionamento na área de *Global Risk Management*, bem como a comparação do desenvolvimento e execução dos processos de gestão e controlo de riscos financeiros. Além disso, é responsável pela validação dos modelos de risco.

O Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo é o responsável pela função e reporta as suas atividades e informa dos seus planos de trabalho o responsável pela função de Regulação e Controlo Interno e a Comissão de Risco e Conformidade, prestando, além disso, assistência a esta nas questões que assim o exijam e, em particular, verificando se os relatórios de GRM que são apresentados na Comissão se adequam aos critérios estabelecidos a cada momento.

Além disso, a função de Controlo Interno de Riscos é global e transversal, abrangendo todas as tipologias de riscos financeiros e contando com unidades específicas em todas as áreas geográficas e/ou de negócio, com dependência funcional do Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo.

No que se refere ao risco fiscal, o Departamento Fiscal, integrado na Área de Finanças, está encarregue de estabelecer as políticas e os controlos necessários para garantir sempre o cumprimento da legislação tributária vigente e da estratégia fiscal aprovada pelo Conselho. Por seu lado, a Unidade de Controlo Interno Financeiro, como segunda linha de defesa dos riscos financeiros, contabilísticos e fiscais, é responsável pela avaliação da qualidade da conceção e eficácia do modelo de controlo operacional nos processos fiscais, conforme descrito na secção F deste documento.

Para enfrentar os novos desafios que se apresentam, o Grupo BBVA dispõe de um sistema de governança que permite ao Conselho estar informado dos riscos reais e potenciais que afetam ou podem afetar o Grupo em cada momento. Assim, aos trabalhos realizados pelas diferentes áreas de controlo do Banco (Riscos, Regulação e Controlo Interno e Auditoria Interna), bem como outras áreas do Banco, tais como os assuntos jurídicos e financeiros, e pelas comissões do Conselho correspondentes (como a Comissão de Riscos e Conformidade ou a Comissão de Auditoria), é importante acrescentar o acompanhamento e supervisão da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, cujo trabalho permite ao Conselho ser informado dos principais riscos tecnológicos aos quais o Grupo está exposto, incluindo os relativos aos riscos de segurança da informação, riscos de conformidade da tecnologia da informação e riscos de cibersegurança, bem como das atuais estratégias e tendências tecnológicas, planos de continuidade do negócio em questões tecnológicas e eventos relevantes em matéria de cibersegurança que afetam o Grupo ou que o possam afetar no futuro, entre outras funções.

F. SISTEMAS INTERNOS DE CONTROLO E GESTÃO DE RISCOS EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA (SCIIF)

Descreva os mecanismos que compõem os sistemas de controlo e gestão de riscos relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (SCIIF) da sua entidade.

F.1 Quadro de controlo da entidade

Indique, referindo as principais características de, no mínimo:

F.1.1. Que órgãos e/ou funções são responsáveis por: (i) existência e manutenção de um SCIIF adequado e eficaz; (ii) a sua implementação; e (iii) a sua supervisão.

De acordo com o previsto no artigo 17.º do seu Regulamento, o Conselho de Administração aprova a informação financeira que, na sua qualidade de sociedade cotada, o BBVA deve tornar pública periodicamente. O Conselho de Administração tem uma Comissão de Auditoria, cuja principal tarefa, entre outras, é assistir o Conselho na supervisão da preparação de demonstrações financeiras e informações públicas, bem como no acompanhamento do controlo interno financeiro.

A este respeito, o Regulamento da Comissão de Auditoria do BBVA indica que, entre as funções da Comissão, se encontra a monitorização da eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais, além de debater com o auditor de contas as deficiências significativas do sistema de controlo interno identificadas na realização da auditoria.

O Grupo BBVA cumpre os requisitos impostos pela *Sarbanes Oxley Act* (doravante, "SOX") relativamente às contas anuais consolidadas de cada exercício, devido à sua qualidade de instituição cotada perante a *Securities and Exchange Commission* USA (doravante, "SEC"), e conta com o envolvimento dos principais executivos do Grupo na conceção, no cumprimento e na manutenção de um modelo de controlo interno eficaz que garanta a qualidade e a veracidade da informação financeira. A Direção de *Finance* foi responsável, durante 2020, pela elaboração das contas anuais consolidadas e pela manutenção do modelo de controlo sobre a geração da informação financeira, sendo, em particular, esta função realizada pela área de Controlo Interno Financeiro, cujo trabalho se integra no modelo de controlo interno do Grupo sucintamente descrito em seguida:

O Grupo BBVA trabalha constantemente no reforço do seu modelo de controlo interno, que é composto por duas componentes fundamentais. A primeira é a estrutura de controlo organizada em três linhas de defesa, descrita na secção E. 6 acima, e a segunda, um sistema de governança designado por *Corporate Assurance*, que estabelece um quadro de supervisão do modelo de controlo interno e o escalonamento dos principais aspetos relacionados com o controlo interno do Grupo à Direção ao mais alto nível.

O *Corporate Assurance* estabelece uma estrutura de comités, tanto no âmbito local como corporativo, que fornece à Direção ao mais alto nível uma visão integral e homogénea dos principais riscos não financeiros e situações relevantes do ambiente de controlo. O objetivo é facilitar uma tomada de decisões ágil e proativa para a mitigação ou assunção dos principais riscos. Nestes comités participam os principais executivos responsáveis pelas áreas de negócios e apoio, bem como os responsáveis pela segunda linha de defesa.

A eficácia deste sistema de controlo interno é avaliada periodicamente para os riscos que possam ter impacto na correta elaboração das demonstrações financeiras do Grupo. Esta avaliação é efetuada sob a coordenação da área do Controlo Interno Financeiro e tem a colaboração dos diferentes especialistas de risco (RCS), como segunda linha de defesa, e dos responsáveis de controlo (RCA) dos principais processos, tanto das áreas de negócios como das áreas de apoio. O departamento de Auditoria Interna do Grupo realiza também a sua própria avaliação do sistema de controlo interno sobre a geração da informação financeira. Além disso, o auditor externo do Grupo BBVA emite todos os anos a sua opinião quanto à eficácia do controlo interno sobre informação financeira com base em critérios estabelecidos pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e de acordo com os padrões do PCAOB (*Public Company Accounting Oversight Board, USA*). Essa opinião consta do relatório 20-F que se reporta anualmente à SEC.

O resultado da avaliação interna anual do Sistema de Controlo Interno sobre Informação Financeira, efetuada pela Auditoria Interna e pelo Controlo Interno Financeiro, é comunicado à Comissão de Auditoria pelos responsáveis pelo Controlo Interno Financeiro.

F.1.2 Se existirem, especialmente no que diz respeito ao processo de elaboração da informação financeira, os seguintes elementos:

- Departamentos e/ou mecanismos encarregues: (i) da conceção e revisão da estrutura organizativa; (ii) da definição clara das linhas de responsabilidade e autoridade, com uma adequada distribuição de tarefas e funções; e (iii) da existência de procedimentos suficientes para a sua correta difusão na entidade.

A elaboração da informação financeira é efetuada nas Direções Financeiras locais dos bancos do Grupo BBVA nos diferentes países onde se encontra. O trabalho de consolidação é realizado no Centro Corporativo, na Direção de *Finance*, que é a área responsável pela elaboração e divulgação da informação financeira e regulamentar do Grupo.

O BBVA dispõe de uma estrutura organizativa que define claramente as linhas de ação e responsabilidade nas áreas envolvidas na elaboração da informação financeira, tanto em cada instituição como no Grupo consolidado, e conta com os canais e circuitos necessários para a sua correta difusão, bem como com um procedimento para a divulgação das contas anuais. As unidades com responsabilidade na elaboração das demonstrações financeiras apresentam uma adequada distribuição de tarefas e separação de funções necessária para elaborar as demonstrações financeiras num quadro operacional e de controlo adequado.

Além disso, existe um modelo de assunção de responsabilidade em cascata orientado para alargar a cultura de controlo interno e o compromisso para com o seu cumprimento, através do qual os responsáveis pela conceção e o funcionamento dos processos com impacto na informação financeira se certificam de que todos os controlos associados à operação sob sua responsabilidade são suficientes e funcionaram corretamente.

- [Código de conduta, órgão de aprovação, grau de divulgação e instrução, princípios e valores incluídos \(indicando se existem menções específicas ao registo de operações e elaboração de informação financeira\), órgão encarregue de analisar incumprimentos e de propor ações de correção e sanções.](#)

O BBVA dispõe de um Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração, que plasma os compromissos concretos do BBVA no desenvolvimento de um dos princípios da sua Cultura Corporativa: a Integridade como forma de compreender e desenvolver os seus negócios. O referido Código estabelece também o canal correspondente de denúncia de eventuais violações do mesmo e é objeto de programas de capacitação e atualização, incluindo do pessoal chave na função financeira.

Desde 2016, e após a atualização do Código em 2015, foram desenvolvidas campanhas de comunicação e divulgação dos seus novos conteúdos, tirando também partido dos novos formatos e canais digitais. Além disso, foi desenvolvido um plano de formação a nível global, que abrange toda a força de trabalho do Grupo.

O Código de Conduta está publicado na página Web do Banco (www.bbva.com) e na página Web dos funcionários (intranet). Adicionalmente, as pessoas que integram o Grupo comprometem-se pessoal e individualmente a observar os seus princípios e normas através de uma declaração expressa de conhecimento e adesão.

Entre as funções da Comissão de Risco e Conformidade, encontra-se a de examinar os projetos de códigos de ética e conduta e as respetivas modificações, elaborados pela área relevante do Grupo, e dar o seu parecer prévio sobre as propostas a apresentar aos órgãos sociais.

Além disso, o BBVA adotou uma estrutura de Comitês de Gestão da Integridade Corporativa (com competências individuais a nível de jurisdição ou de entidade do Grupo, conforme o caso), cujo âmbito de ação conjunto cobre a totalidade dos seus negócios e atividades e cuja função principal é a de zelar pela aplicação efetiva do Código de Conduta. Existe também um Comité de Gestão da Integridade Corporativa, de alcance global para todo o BBVA, cuja missão fundamental é zelar por uma aplicação homogênea do Código no BBVA.

Por seu lado, a unidade de Conformidade está encarregue de promover e supervisionar, com independência e objetividade, a atuação do BBVA com integridade, particularmente em âmbitos como a prevenção do branqueamento de capitais, a conduta com clientes, a conduta no mercado de valores e a prevenção da corrupção, bem como outro tipo de ações que possam representar um risco reputacional para o BBVA. A unidade tem entre as suas missões promover o conhecimento e a aplicação do Código de Conduta, promover a elaboração e divulgação das normas que o desenvolvem, ajudar a resolver as dúvidas de interpretação que sejam suscitadas relativamente ao Código e gerir o Canal de Denúncia.

- Canal de denúncia, que permita a comunicação à comissão de auditoria de irregularidades de natureza financeira e contabilística, para além de eventuais incumprimentos do código de conduta e atividades irregulares na organização, informando, conforme o caso, se este é de natureza confidencial e se permite realizar comunicações anónimas com respeito dos direitos do denunciante e do denunciado.

Preservar a Integridade Corporativa do BBVA transcende a mera responsabilidade pessoal sobre as ações individuais e requer que todos os funcionários não tolerem comportamentos que se afastem do Código de Conduta ou que possam prejudicar a reputação ou o bom nome do BBVA, atitude que se reflete no compromisso de todos de revelar, mediante a sua oportuna comunicação, as situações que, embora não estejam relacionadas com as suas ações ou âmbito de responsabilidade, possam ser contrárias à legislação ou aos valores e padrões do Código.

O Código de Conduta contempla um Canal de Denúncia, onde os membros do BBVA e outros terceiros não pertencentes ao BBVA podem comunicar de forma confidencial e, se assim o desejarem, anónima comportamentos que se desviem do Código ou que violem a legislação aplicável. As denúncias são tratadas de forma rápida e atempada, garantindo a confidencialidade dos processos de investigação e a proibição de represálias ou quaisquer consequências adversas em caso de comunicações de boa fé.

Para a receção destas comunicações, estão disponíveis linhas telefónicas e caixas de correio eletrónico em cada jurisdição. O canal de denúncia está disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano.

Tal como descrito na secção anterior, o BBVA adotou uma estrutura de Comitês de Gestão da Integridade Corporativa (com competências individuais a nível de jurisdição ou de entidade do Grupo, conforme o caso), cujo âmbito de ação conjunto cobre a totalidade dos seus negócios e atividades e entre cujas funções e responsabilidades (desenvolvidas com maior detalhe nos seus regulamentos correspondentes) se encontram as de:

- Impulsionar e fazer o acompanhamento de iniciativas direcionadas para fomentar e promover uma cultura de ética e integridade entre as pessoas que integram o Grupo.
- Zelar por uma aplicação homogénea do Código.
- Impulsionar e realizar o acompanhamento do funcionamento e da eficácia do Canal de Denúncia.
- Nos casos em que não se incluam já entre os membros do Comité, informar a Direção ao mais alto nível e/ou o responsável pela elaboração das demonstrações financeiras dos factos e das circunstâncias dos quais possam resultar riscos significativos para o BBVA.

Além disso, através da área de Conformidade, são apresentados relatórios periódicos à Comissão de Risco e Conformidade, que, em conformidade com o seu Regulamento, supervisiona e controla o funcionamento adequado do Canal de Denúncia.

- Programas de formação e atualização periódica para o pessoal envolvido na preparação e revisão da informação financeira, bem como na avaliação do SCIIF, que cubram, pelo menos, normas contabilísticas, auditoria, controlo interno e gestão de riscos.

A área de *Finance* tem um programa específico de cursos e seminários, desenvolvido tanto em sala de aula como em campus virtual, que complementam a formação geral de todos os funcionários do Grupo BBVA, de acordo com as suas funções e responsabilidades. Em particular, as equipas integradas nas unidades envolvidas na elaboração e revisão da informação financeira e fiscal, bem como na avaliação do sistema de controlo interno, realizam programas específicos de formação e atualização periódica sobre normas contabilísticas, fiscais, de controlo interno e gestão de riscos que permitem a essas pessoas o correto exercício das suas funções. Estes cursos são ministrados por profissionais da área e por fornecedores externos de reconhecido prestígio.

Adicionalmente, o Grupo BBVA conta com um plano de desenvolvimento pessoal para todos os funcionários, a partir do qual se estabelece um programa de formação personalizado, para atender às áreas de conhecimento necessárias para desempenhar as funções que lhe são incumbidas.

F.2 Avaliação de riscos da informação financeira

Indique, pelo menos:

F.2.1. Quais são as principais características do processo de identificação de riscos, incluindo os de erro ou fraude, quanto a:

- Se o processo existe e está documentado.

O SCIIF foi desenvolvido pela Direção do Grupo de acordo com os padrões internacionais estabelecidos pelo "Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission" (doravante, "COSO"), que prevê cinco componentes em que devem assentar a eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno:

- Estabelecer um ambiente de controlo adequado para o seguimento de todas estas atividades.
- Avaliar os riscos em que uma entidade pode incorrer na elaboração do seu relato financeiro.
- Conceber os controlos necessários para mitigar os riscos mais críticos.
- Estabelecer os circuitos de informação adequados para a deteção e comunicação das debilidades ou ineficiências do sistema.
- Monitorizar os referidos controlos para garantir a sua operacionalidade e a validade da sua eficácia ao longo do tempo.

Para identificar os riscos com maior impacto potencial na geração de informação financeira, são primeiro analisados e documentados os processos de geração da referida informação e é posteriormente realizada uma análise das situações de risco de erros ou incorreções que podem surgir em cada um deles.

Atendendo à metodologia corporativa de controlo interno, os riscos englobam-se dentro de um conjunto de categorias por tipologia, entre as quais se encontram incluídas as de erros em processos e fraude e são analisados a sua probabilidade de ocorrência e possível impacto.

O processo de identificação dos riscos na elaboração das demonstrações financeiras, incluindo os de erro, falsas declarações ou omissão, é realizado pela primeira linha de defesa: os responsáveis por cada um dos processos que contribuem para a elaboração da informação financeira e os seus responsáveis de controlo. Esta identificação de riscos é efetuada tendo em conta o modelo teórico de riscos e o quadro de atenuação e controlo previamente definido pelos especialistas de cada tipo de risco, localizados na segunda linha de defesa, que, no caso de *Finance*, é a unidade de Controlo Interno Financeiro (especialista em riscos de *reporting* financeiro e fiscal), que também testa o funcionamento e a eficácia dos controlos implementados.

Em função da relevância dos riscos, é determinada a periodicidade da avaliação anual, trimestral ou mensal dos seus controlos, assegurando a cobertura dos riscos que se consideram críticos para as demonstrações financeiras.

A avaliação dos referidos riscos e da conceção e efetividade dos seus controlos é realizada a partir do conhecimento e entendimento do processo operacional analisado, tendo-se em conta tanto critérios de materialidade quantitativos, de probabilidade de ocorrência e impacto económico, como critérios qualitativos associados à tipologia, complexidade, natureza dos riscos ou à própria estrutura do negócio ou processo.

O sistema de identificação e avaliação de riscos de controlo interno de informação financeira é dinâmico e evolui de forma contínua, refletindo em cada momento a realidade do negócio do Grupo, as modificações nos processos operacionais, as normas aplicáveis em cada momento, os novos riscos que os possam afetar e os controlos que os mitigam.

Tudo isto é documentado numa ferramenta de gestão corporativa desenvolvida e gerida pela área de Riscos Não Financeiros (STORM), na qual se encontram documentados todos os riscos e controlos, organizados por processo, que os diferentes especialistas de risco, entre eles o Controlo Interno Financeiro, gerem.

- Se o processo cobre a totalidade de objetivos da informação financeira (existência e ocorrência; integridade; avaliação; apresentação, discriminação e comparabilidade; e direitos e obrigações), se é atualizado e com que frequência.

Cada um dos processos de elaboração de informação financeira identificados no Grupo BBVA tem como objetivo registar a totalidade das operações económicas, avaliar os ativos e passivos de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis e realizar a discriminação da informação de acordo com as exigências dos reguladores e as necessidades do mercado.

O modelo de controlo da informação financeira analisa cada fase dos processos acima referidos (desde governança do procedimento, documentação, definição de critérios, tomada de decisões, prestação de informações, desempenho de aplicações, supervisão da informação gerada e elaboração de *reporting*), de forma a garantir que os riscos identificados em cada um dos processos são adequadamente cobertos por controlos que funcionam de forma eficiente. O referido modelo de controlo é atualizado quando ocorrem variações nos processos relevantes ou nas ferramentas de apoio para a elaboração da informação financeira.

- A existência de um processo de identificação do perímetro de consolidação, tendo em conta, entre outros aspetos, a possível existência de estruturas societárias complexas, entidades instrumentais ou de propósito especial.

Dentro da organização da área de *Finance* existe um departamento responsável pela consolidação financeira do Grupo, onde se realiza um processo mensal de identificação, análise e atualização do perímetro de sociedades consolidáveis do Grupo.

Além disso, a informação do departamento de consolidação sobre as novas sociedades criadas por diferentes unidades do Grupo e as modificações das já existentes é comparada com os dados analisados num comité específico, a nível corporativo, cujo objetivo é analisar e documentar as variações na composição do grupo societário e otimizar a estrutura societária do Grupo (Comité de Estrutura Societária – CES).

Além disso, a área de *Finance* do Banco, no exercício de controlo das entidades de propósito especial, realizam um reporte periódico da estrutura do Grupo de sociedades à Comissão de Auditoria.

- Se o processo tem em conta os efeitos de outras tipologias de riscos (operacionais, tecnológicos, financeiros, legais, fiscais, reputacionais, ambientais, etc.) na medida em que afetem as demonstrações financeiras.

O modelo de controlo interno de informação financeira é aplicado não só aos processos de elaboração direta da referida informação financeira, mas também a todos aqueles de

caráter operacional ou técnico que possam ter impacto relevante na informação financeira, contabilística, fiscal ou de gestão.

Tal como acima referido, o Grupo dispõe de um modelo de controlo interno coordenado pela área de Regulação e Controlo Interno, que agrupa, segundo uma metodologia comum, a avaliação de todos os riscos não financeiros do Grupo (principalmente operacionais, tecnológicos, financeiros, jurídicos, fiscais, reputacionais, de conformidade e riscos de terceiros). Todas as áreas especializadas de risco e responsáveis pelo controlo utilizam uma ferramenta comum (STORM) para documentar a identificação dos riscos, dos controlos que os mitigam e da avaliação da sua eficácia.

Existem responsáveis de controlo em todas as áreas operacionais ou de suporte, de tal modo que qualquer tipo de risco que possa afetar a operação do Grupo é analisado segundo a referida metodologia e incluído no SCIIF, na medida em que possa ter impacto na informação financeira.

- Que órgão de administração da instituição supervisiona o processo.

O processo de identificação de riscos e avaliação da conceção, eficácia e idoneidade dos controlos sobre a geração da informação financeira é documentado com uma frequência, no mínimo, anual e é supervisionado pela área de Auditoria Interna.

Além disso, o responsável pelo Controlo Interno Financeiro do Grupo reporta anualmente à Comissão de Auditoria os trabalhos de análise e a conclusão da avaliação do modelo de controlo sobre a elaboração da informação financeira, bem como o processo de certificação em cascata sobre a eficácia do modelo de controlo realizado pelos responsáveis financeiros das principais instituições e pelos especialistas de *control holding*. O referido trabalho é realizado seguindo a metodologia SOX para cumprir os requisitos legais impostos pela norma relativos a sistemas de controlo interno sobre informação financeira e é incluído no relatório 20-F que se reporta à SEC anualmente, tal como indicado na secção F.1 acima.

F.3 Atividades de controlo

Indique, referindo as suas principais características, se dispõe, no mínimo, de:

- F.3.1. Procedimentos de revisão e autorização da informação financeira e da descrição do SCIIF, a publicar nos mercados de valores, indicando os seus responsáveis, bem como de documentação descritiva dos fluxos de atividades e controlos (incluindo os relativos a risco de fraude) dos diferentes tipos de operações que podem afetar de modo material as demonstrações financeiras, incluindo o procedimento de fecho contabilístico e a revisão específica das opiniões, estimativas, avaliações e projeções relevantes.

Todos os processos relativos à elaboração da informação financeira, bem como o seu modelo de controlo, encontram-se documentados: riscos potenciais relacionados com cada processo e controlos estabelecidos para a sua mitigação. Tal como explicado na secção F. 2. 1, os referidos riscos e controlos encontram-se registados na ferramenta corporativa STORM, onde se inclui também o resultado da avaliação da eficácia dos controlos e do grau de mitigação do risco.

Em particular, os principais processos relacionados com a geração de informação financeira encontram-se na área de *Finance* e são: contabilidade, consolidação, *reporting* financeiro, planeamento e acompanhamento financeiro, gestão financeira e fiscal. A análise destes processos, dos seus riscos e controlos é ainda complementada com todos os restantes riscos críticos com possível impacto nas demonstrações financeiras que se encontrem nas diferentes áreas de negócio ou de outras áreas de apoio.

Nos procedimentos de revisão acima referidos, é dada especial atenção, do ponto de vista do controlo, à informação financeira e fiscal divulgada aos mercados de valores, incluindo a revisão específica dos controlos sobre pareceres, estimativas e projeções relevantes utilizados na preparação da informação acima referida.

Tal como referido nas contas anuais, por vezes, é necessário realizar estimativas para determinar o montante pelo qual devem ser registados alguns ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos. Estas estimativas referem-se sobretudo:

- Às correções de valor relativas a determinados ativos financeiros.
- Às hipóteses utilizadas para quantificar determinadas provisões e no cálculo atuarial dos passivos e compromissos por remunerações pós-emprego e outras obrigações.
- À vida útil e às perdas por imparidade dos ativos corpóreos e incorpóreos.
- À avaliação do *goodwill* e à atribuição do preço pago em concentrações de atividades empresariais.
- Ao justo valor de determinados ativos e passivos financeiros não cotados.
- À recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos.

Estas estimativas são efetuadas com base nas melhores informações disponíveis na data de encerramento das demonstrações financeiras e, juntamente com as outras questões relevantes para o encerramento das demonstrações financeiras anuais e semestrais, são discutidas e decididas num Comité Técnico.

F.3.2. Políticas e procedimentos de controlo interno sobre os sistemas de informação (entre outras, sobre segurança de acesso, controlo de alterações, operação dos mesmos, continuidade operacional e separação de funções) que suportem os processos relevantes da entidade em relação à elaboração e publicação da informação financeira.

O atual modelo de controlo interno do Grupo expandiu a carteira de riscos tecnológicos geridos como riscos não financeiros a três categorias distintas:

- ✓ Segurança física: abrange os riscos devidos a uma gestão inadequada da segurança física dos ativos (incluindo os tecnológicos) e das pessoas, por danos e deterioração desses ativos.
- ✓ Segurança tecnológica: abrange os riscos de uma gestão inadequada das alterações tecnológicas, por falhas dos sistemas de TI, risco de baixa disponibilidade e desempenho de TI, risco de integridade dos sistemas de TI, fraude na manipulação de aplicações e usurpação lógica.
- ✓ Segurança da informação e dos dados: abrange os riscos de acessos não autorizados, modificação ou destruição da infraestrutura de dados, perda, roubo ou uso indevido de informações e ataques cibernéticos que afetam a privacidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação.

Os modelos de controlo interno incluem, assim, procedimentos e controlos sobre a operacionalidade dos sistemas de informação e a segurança de acesso, separação de funções, desenvolvimento e modificação de aplicações informáticas que são utilizadas na geração da informação financeira.

Ambos os tipos de controlos são identificados no modelo de controlo interno da informação financeira, são analisados e avaliados periodicamente, de forma a que se possa assegurar a integridade e fiabilidade da informação elaborada.

Com todos estes mecanismos, o Grupo BBVA pode afirmar que mantém uma gestão adequada de controlo de acessos e que se estabelecem os passos necessários e corretos para a passagem das aplicações a produção, para o seu posterior suporte e elaboração de cópias de segurança, bem como para assegurar a continuidade do processo e registo de transações.

Em resumo, todo o processo de elaboração e publicação de informação financeira tem estabelecidos e documentados os procedimentos e modelos de controlo da tecnologia e os

sistemas de informação necessários para proporcionar segurança razoável quanto à correção da informação financeira pública do Grupo BBVA.

- F.3.3. Políticas e procedimentos de controlo interno destinados à supervisão da gestão das atividades subcontratadas a terceiros, bem como dos aspetos de avaliação, cálculo ou apreciação encomendados a especialistas independentes, que possam afetar de modo material as demonstrações financeiras.

O modelo de controlo interno contempla procedimentos específicos e controlos sobre a gestão das atividades subcontratadas, ou sobre a avaliação, cálculo ou apreciação de ativos ou passivos encomendados a especialistas independentes.

Existe uma área especializada em riscos decorrentes da operação com terceiros ("Third party"), um regulamento e um comité de admissão de risco não financeiro, que também analisa as operações de *outsourcing*, e que estabelece e supervisiona os requisitos a cumprir a nível do grupo para as atividades a subcontratar.

Em relação aos processos financeiros subcontratados, existem manuais de procedimentos que reúnem a atividade externalizada, onde se identificam os processos a executar e os controlos que devem ser realizados por parte das unidades prestadoras do serviço e das unidades responsáveis pela externalização. Os controlos estabelecidos em processos externalizados relativos à geração de informação financeira são ainda testados pela área de Controlo Interno Financeiro.

As avaliações de especialistas independentes utilizadas para temas relevantes para a geração da informação financeira incluem-se no circuito de procedimentos de revisão realizados por parte do controlo interno, da auditoria interna e da auditoria externa.

F.4 Informação e comunicação

Indique, referindo as suas principais características, se dispõe, no mínimo, de:

- F.4.1. Uma função específica encarregue de definir, manter as políticas contabilísticas atualizadas (área ou departamento de políticas contabilísticas) e resolver dúvidas ou conflitos derivados da sua interpretação, mantendo uma comunicação fluida com os responsáveis pelas operações na organização, bem como um manual de políticas contabilísticas atualizado e comunicado às unidades através das quais a entidade opera.

A área de *Finance* e, em especial de *Accounting & Regulatory Reporting*, tem um sistema de governança forte, que inclui dois Comités Técnicos: um de Contabilidade e um de Capital, cujo objetivo é a análise, o estudo e a publicação de normas que possam afetar a elaboração da informação financeira e regulamentar do Grupo, determinando os critérios contabilísticos e de solvência necessários para assegurar o registo contabilístico correto das operações e o cálculo dos requisitos de capital no âmbito dos regulamentos aplicáveis.

Além disso, o Grupo dispõe de um Manual de Políticas Contabilísticas atualizado e divulgado através da Intranet do Grupo à totalidade das unidades do Grupo. O referido Manual é a ferramenta que garante que todas as decisões relativas a políticas contabilísticas ou critérios contabilísticos específicos a aplicar no Grupo são sustentadas e homogêneas. Este Manual é aprovado no Comité Técnico Contabilístico e é documentado e continuamente atualizado para utilização e análise por parte de todas as entidades do Grupo.

- F.4.2. Mecanismos de captura e preparação da informação financeira com formatos homogêneos, de aplicação e utilização por todas as unidades da entidade ou do grupo, que sustentem as principais demonstrações financeiras e as notas, bem como a informação detalhada sobre o SCIIF.

A área de *Finance* do Grupo BBVA e as direções financeiras dos países são as responsáveis pelos processos de elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os manuais de contabilidade e consolidação vigentes. Existe também uma única aplicação informática de consolidação que reúne a informação da contabilidade das diferentes sociedades do Grupo e

realiza os processos de consolidação, que incluem homogeneização de critérios contabilísticos, agregação de saldos e ajustamentos de consolidação.

Existem ainda medidas de controlo implementadas em cada um dos referidos processos, tanto a nível local como a nível consolidado, tendentes a garantir que os dados que contêm informação financeira são obtidos de forma completa, precisa e oportuna. Existe também um sistema de reporte de informação financeira com formato único e homogêneo, aplicável a e utilizado por todas as unidades do Grupo, que sustenta as principais demonstrações financeiras e as notas explicativas. Adicionalmente, dispõe-se de medidas e procedimentos de controlo que garantem que a informação transmitida aos mercados inclui uma discriminação ajustada aos requisitos das normas e suficiente para permitir a sua adequada compreensão e correta interpretação por parte dos investidores e de outros utilizadores da informação financeira.

F.5 Supervisão do funcionamento do sistema

Indique, referindo as principais características de, no mínimo:

F.5.1. As atividades de supervisão do SCIIF realizadas pela comissão de auditoria, bem como se a entidade dispõe de uma função de auditoria interna que tenha entre as suas competências a de apoio à comissão no seu trabalho de supervisão do sistema de controlo interno, incluindo do SCIIF. Além disso, deverá ser comunicado o alcance da avaliação do SCIIF realizada no exercício e do procedimento pelo qual a pessoa encarregue de executar a avaliação comunica os seus resultados, se a entidade dispõe de um plano de ação que detalhe as eventuais medidas de correção e se considerou o seu impacto na informação financeira.

As unidades de controlo interno das áreas de negócio e das áreas de apoio realizam uma primeira avaliação do modelo de controlo interno, avaliam os riscos identificados nos processos, a efetividade dos controlos e o grau de mitigação dos referidos riscos e identificam igualmente as debilidades, concebem, implementam e dão seguimento às medidas de mitigação e aos planos de ação.

A primeira avaliação da eficácia dos controlos de risco nos processos de elaboração de informação financeira é efetuada pelo RCA (*Risk Control Assurer*), responsável pelo controlo na primeira linha de defesa, e posteriormente é o RCS (*Risk Control Specialist* – segunda linha de defesa) que deve realizar um *challenge* da conceção e do funcionamento dos controlos, de forma a poder chegar a uma conclusão sobre a operacionalidade do modelo de controlo dos riscos no seu âmbito de especialidade.

O BBVA conta ainda com uma unidade de Auditoria Interna que apoia a Comissão de Auditoria na supervisão independente do sistema de controlo interno de informação financeira. A função de Auditoria Interna é totalmente independente das unidades que elaboram a informação financeira.

Todas as debilidades de controlo, medidas de mitigação e planos de ação concretos são documentados na ferramenta corporativa STORM e apresentados aos comités de controlo interno e risco operacional das áreas, bem como aos Comités de *Corporate Assurance*, locais e globais, em função da relevância dos temas detetados.

Tanto as debilidades identificadas pelas unidades de controlo interno como as detetadas pelo auditor interno ou externo têm um plano de ação estabelecido para corrigir ou mitigar assim o risco.

Durante o exercício de 2020, as áreas responsáveis de Controlo Interno realizaram uma avaliação completa do sistema de controlo interno de informação financeira, na qual não foi revelada, até à data, qualquer debilidade material ou significativa que afete a preparação da informação financeira.

Adicionalmente, as áreas de Controlo Interno e Auditoria Interna do Grupo, em cumprimento da norma SOX, realizam uma avaliação anual da efetividade do modelo de controlo interno sobre informação financeira, relativamente a um grupo de riscos (dentro do perímetro de sociedades SOX) que podem ter impacto na elaboração das Demonstrações Financeiras a nível local e consolidado. Este perímetro incorpora riscos e controlos de *Finance* e de outras especialidades não diretamente financeiras (tecnologia, riscos, processos operacionais, recursos humanos, aprovisionamento, jurídico, etc.). Os resultados desta avaliação são comunicados anualmente à Comissão de Auditoria.

F.5.2. Se dispõe de um procedimento de discussão através do qual o auditor de contas (de acordo com o estabelecido nas NTA), a função de auditoria interna e outros especialistas podem comunicar à direção ao mais alto nível e à comissão de auditoria ou aos administradores da entidade as debilidades significativas de controlo interno identificadas durante os processos de revisão das contas anuais ou outros de que tenham sido incumbidos. Além disso, deverá ser indicado se dispõe de um plano de ação para a correção ou mitigação das debilidades observadas.

Tal como indicado na secção anterior F. 5. 1, o Grupo dispõe de um procedimento através do qual o auditor interno e os responsáveis pelo Controlo Interno Financeiro reportam à Comissão de Auditoria as debilidades de controlo interno que tenham detetado no decurso do seu trabalho. Serão igualmente reportadas, caso existam, as debilidades significativas ou materiais. Existe também um procedimento através do qual o auditor externo comunica à Comissão de Auditoria o resultado dos seus trabalhos de avaliação do sistema de controlo interno da informação financeira.

Dado que o BBVA é uma sociedade cotada na SEC, o auditor externo do Grupo emite anualmente a sua opinião sobre a eficácia do controlo interno sobre a informação financeira contida nas contas anuais consolidadas do Grupo a 31 de dezembro de cada ano, segundo os padrões do PCAOB ("*Public Company Accounting Oversight Board*"), face ao registo de informação financeira segundo o formulário 20-F junto da SEC. O último relatório emitido sobre a informação financeira do exercício de 2019 pode ser consultado em [www. sec. gov](http://www.sec.gov) e em [www. bbva. com](http://www.bbva.com).

Todas as debilidades de controlo detetadas pelas áreas de Controlo Interno, Auditoria Interna e Auditoria Externa têm um plano de ação para a sua resolução e são comunicadas aos Comitês de Controlo Interno de cada área, aos Comitês de *Corporate Assurance* (locais ou global, dependendo da gravidade das debilidades) e também apresentadas à Comissão de Auditoria.

Como parte das atividades de supervisão do sistema de controlo interno realizadas pela Comissão de Auditoria, descritas no seu regulamento, publicado na página Web corporativa, [www. bbva. com](http://www.bbva.com), encontram-se as seguintes:

- Analisar, previamente à sua apresentação ao Conselho de Administração, e com a profundidade necessária para constatar a sua correção, fiabilidade, suficiência e clareza, as demonstrações financeiras, tanto do Banco como do seu Grupo consolidado, contidas nos relatórios anuais, semestrais e trimestrais, bem como a restante informação financeira exigida e a não financeira relacionada, dispondo de toda a informação necessária com o nível de agregação que considere conveniente, para o que contará com o apoio necessário da Direção ao mais alto nível, em especial da área encarregue das funções de contabilidade, bem como do auditor de contas da Sociedade e do seu Grupo.
- Rever a adequada delimitação do perímetro de consolidação, a correta aplicação dos critérios contabilísticos e todas as alterações relevantes referentes aos princípios contabilísticos utilizados e à apresentação das demonstrações financeiras.
- Supervisionar a eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais, bem como debater com o auditor de contas as debilidades significativas do sistema de controlo interno detetadas no decorrer da auditoria, sem infringir a sua independência. Para este efeito, e conforme aplicável, poderá apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração, incluindo o prazo correspondente para o seu acompanhamento.
- Analisar e, se for caso disso, aprovar o plano anual de trabalho da função de Auditoria Interna, bem como quaisquer planos adicionais de natureza ocasional ou específica a implementar por razões de alterações regulamentares ou de necessidades da organização do negócio do Grupo.
- Conhecer do grau de conformidade das unidades auditadas com as medidas corretivas recomendadas pela Auditoria Interna em ações anteriores e informar o Conselho dos casos que possam representar um risco relevante para o Grupo.

O auditor externo e o responsável de Auditoria Interna participam em todas as sessões ordinárias da Comissão de Auditoria, informado sobre os assuntos tratados no âmbito das respetivas competências.

F.6 Outra informação relevante

F.7 Relatório do auditor externo

Indique:

- F.7.1. Se a informação do SCIIF remetida aos mercados foi submetida a revisão pelo auditor externo, em cujo caso, a entidade deverá incluir o relatório correspondente como anexo. Caso contrário, deverá indicar os motivos.

A informação relativa ao controlo interno sobre informação financeira do Grupo BBVA, descrita no presente relatório é revista pelo auditor externo, que emite a sua opinião sobre o referido sistema de controlo e sobre a sua eficácia em relação às contas publicadas no fecho de cada exercício económico.

A 28 de fevereiro de 2020, o Grupo BBVA, na qualidade de emitente privado estrangeiro nos Estados Unidos, registou o Relatório *Anual Form* 20-F correspondente ao exercício terminado a 31 de dezembro de 2019, que foi publicado na página web da SEC nessa mesma data.

Em cumprimento dos requisitos estabelecidos na secção 404 da *Sarbanes-Oxley Act of*, de 2002, pela *Securities and Exchange Commission* (SEC), o referido Relatório *Anual Form* 20-F incluía a certificação dos principais executivos do Grupo sobre o estabelecimento, a manutenção e a avaliação do sistema de controlo interno de informação financeira do Grupo. O referido relatório 20-F incluía também a opinião do auditor externo sobre a eficácia do sistema de controlo interno de informação financeira da Sociedade no fecho do exercício de 2019.

G. GRAU DE SEGUIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Indique o grau de seguimento da sociedade relativamente às recomendações do Código de boa governança das sociedades cotadas.

Caso alguma recomendação não seja seguida ou seja parcialmente seguida, deverá incluir-se uma explicação detalhada dos seus motivos, de forma a que os acionistas, os investidores e o mercado em geral disponham de informação suficiente para avaliar a atuação da sociedade. Não serão aceitáveis explicações de carácter geral.

1. **Que os estatutos das sociedades cotadas não limitem o número máximo de votos que um mesmo acionista pode emitir, nem contenham outras restrições que dificultem a tomada de controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.**

✓ CUMPRE

2. **Que, quando a sociedade cotada é controlada, na aceção do artigo 42.º do Código Comercial, por outra entidade, cotada ou não, e tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou uma das suas filiais (que não a sociedade cotada) ou desenvolve atividades relacionadas com as de qualquer uma delas, informe publicamente com precisão sobre:**

- a) **As respetivas áreas de atividade e possíveis relações comerciais entre, por um lado, a sociedade cotada ou as suas filiais e, por outro, a sociedade-mãe ou as suas filiais.**
- b) **Os mecanismos previstos para resolver os eventuais conflitos de interesses que possam surgir.**

NÃO APLICÁVEL

3. **Que, durante a realização da assembleia geral ordinária, como complemento à divulgação por escrito do relatório anual de governança corporativa, o presidente do conselho de administração informe verbalmente os acionistas, com detalhe suficiente, sobre os aspetos mais relevantes da governança corporativa da sociedade e, em particular:**

- a) **Das alterações ocorridas desde a assembleia geral ordinária anterior.**
- b) **Dos motivos concretos pelos quais a empresa não segue alguma das recomendações do Código de Governança Corporativa e, se existirem, das regras alternativas que aplique nessa matéria.**

✓ CUMPRE

4. **Que a sociedade defina e promova uma política relativa à comunicação e contactos com acionistas e investidores institucionais no quadro do seu envolvimento na sociedade, bem como com os consultores de voto, que respeite plenamente as normas contra o abuso de mercado e trate de forma semelhante os acionistas que se encontrem na mesma posição. E que a sociedade torne pública tal política através da sua página Web, incluindo informação relativa à forma como a mesma foi colocada em prática e identificando os interlocutores ou responsáveis pela sua implementação.**

E que, sem prejuízo das obrigações legais de divulgação de informação privilegiada e de outras informações regulamentadas, a sociedade conte também com uma política geral relativa à comunicação de informações económico-financeiras, não financeiras e corporativas através dos canais que considerar adequados (meios de comunicação social, redes sociais ou outros meios) que contribuam para maximizar a divulgação e a qualidade das informações disponíveis ao mercado, aos investidores e a outras partes interessadas.

✓ CUMPRE

5. **Que o conselho de administração não submeta à assembleia geral uma proposta de delegação de poderes para emitir ações ou títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferencial num montante superior a 20% do capital no momento da delegação.**

E que, se o conselho de administração aprovar qualquer emissão de ações ou de títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferencial, a sociedade publique imediatamente na sua página Web os relatórios sobre a referida exclusão a que faz referência a legislação comercial.

CUMPRE PARCIALMENTE

A Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade realizada no dia 17 de março de 2017 delegou no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social e emitir títulos convertíveis, delegando, por sua vez, o poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial nos aumentos de capital e emissões de títulos convertíveis que se realizem através de tais delegações, encontrando-se este poder de excluir o direito de subscrição preferencial limitado de forma conjunta a 20% do capital social no momento da delegação, salvo para a emissão de títulos eventualmente convertíveis que prevejam a sua conversão para efeitos de cumprimento de requisitos regulamentares de solvência para a sua consideração como instrumentos de capital, de acordo com a legislação aplicável, por não terem um efeito de diluição para os acionistas.

6. Que as sociedades cotadas que elaborem os relatórios referidos em seguida, quer seja de forma obrigatória ou voluntária, os publiquem na sua página Web com antecedência suficiente à realização da assembleia geral ordinária, mesmo que a sua divulgação não seja obrigatória:
- Relatório sobre a independência do auditor.
 - Relatórios de funcionamento das comissões de auditoria e de nomeações e remunerações.
 - Relatório da comissão de auditoria sobre operações com partes relacionadas.

✓ CUMPRE

7. Que a sociedade transmita em direto, através da sua página Web, a realização das assembleias gerais de acionistas.

E que a sociedade disponha de mecanismos que permitam a delegação e o exercício do voto por meios telemáticos e mesmo, no caso de sociedades de elevada capitalização e na medida do possível, a comparência e participação ativa na Assembleia Geral.

CUMPRE PARCIALMENTE

A Sociedade transmite em direto, através da sua página web, a realização das suas Assembleias Gerais de Acionistas e dispõe de mecanismos que permitem a delegação e o exercício do voto dos seus acionistas através de meios telemáticos. Espera-se também que, para a Assembleia Geral de Acionistas de 2021, estejam em vigor mecanismos que permitam a comparência e a participação ativa dos acionistas através de meios telemáticos.

8. Que a comissão de auditoria assegure que as contas anuais apresentadas pelo conselho de administração à assembleia geral de acionistas sejam elaboradas de acordo com as regras contabilísticas. E que, nos casos em que o auditor de contas tenha incluído qualquer advertência no seu relatório de auditoria, o presidente da comissão de auditoria explique claramente à assembleia geral o parecer da comissão de auditoria sobre o seu conteúdo e âmbito de aplicação, colocando à disposição dos acionistas um resumo deste parecer no momento da publicação da convocatória da assembleia, juntamente com as outras propostas e relatórios do conselho.

✓ CUMPRE

9. Que a sociedade torne públicos na sua página Web, de forma permanente, os requisitos e procedimentos que aceitará para certificar a titularidade de ações, o direito de participação na assembleia geral de acionistas e o exercício da delegação do direito de voto.

E que tais requisitos e procedimentos favoreçam a participação e o exercício dos direitos dos acionistas e se apliquem de forma não discriminatória.

✓ CUMPRE

10. Que, quando um acionista legitimado, tenha exercido, anteriormente à realização da assembleia geral de acionistas, o direito de complementar a ordem do dia ou de apresentar novas propostas de acordo, a sociedade:

- Divulgue de imediato tais pontos complementares e novas propostas de acordo.
- Torne público o modelo de cartão de participação ou formulário de delegação de voto ou voto à distância com as modificações necessárias para que os novos pontos da ordem do dia e propostas alternativas de acordo possam ser votados nos mesmos termos que os propostos pelo conselho de administração.
- Submeta todos esses pontos ou propostas alternativas a votação e lhes aplique as mesmas regras de voto que as formuladas pelo conselho de administração, incluindo, em particular, as presunções ou deduções sobre o sentido do voto.
- Posteriormente à assembleia geral de acionistas, comunique a distribuição de votos sobre tais pontos complementares ou propostas alternativas.

NÃO APLICÁVEL

11. Que, caso a sociedade tenha previsto pagar prémios de participação na assembleia geral de acionistas, estabeleça, previamente, uma política geral sobre tais prémios e que tal política seja estável.

NÃO APLICÁVEL

12. Que o conselho de administração desempenhe as suas funções com unidade de propósito e independência de critério, dispense o mesmo tratamento a todos os acionistas que se encontrem na mesma posição e se guie pelo interesse social, que se entende como a consecução de um negócio rentável e sustentável a longo prazo, que promova a continuidade e a maximização do valor económico da empresa.

E que, na prossecução do interesse social, para além do respeito pelas leis e pelos regulamentos e de um comportamento assente na boa fé, na ética e no respeito pelos usos e boas práticas comumente aceites, procure conciliar o próprio interesse social com, conforme aplicável, os interesses legítimos dos seus

funcionários, fornecedores, clientes e das restantes partes interessadas que possam ser afetados, bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade no seu conjunto e no meio ambiente.

✓ CUMPRE

13. Que o conselho de administração possua a dimensão necessária para um funcionamento eficaz e participativo, o que torna aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.

✓ CUMPRE

14. Que o conselho de administração aprove uma política destinada a favorecer uma composição adequada do conselho de administração e que:

- a) seja concreta e verificável;
- b) assegure que as propostas de nomeação ou reeleição se fundamentem numa análise prévia das necessidades do conselho de administração; e
- c) favoreça a diversidade de conhecimentos, experiência, idade e género. Para este efeito, considera-se que as medidas que incentivam a empresa a ter um número significativo de dirigentes de alto nível do sexo feminino favorecem a diversidade de género.

Que o resultado da análise prévia das competências exigidas pelo conselho de administração seja incluído no relatório justificativo da comissão de nomeações que se publique ao convocar a assembleia geral de acionistas à qual se submeta a ratificação, a nomeação ou a reeleição de cada administrador.

A comissão de nomeação verificará anualmente o cumprimento desta política de seleção e este facto será comunicado no relatório anual de governança corporativa.

✓ CUMPRE

15. Que os administradores dominicais e independentes constituam uma ampla maioria do conselho de administração e que o número de administradores executivos seja o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos administradores executivos no capital da sociedade.

E que o número de conselheiras represente, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes do final de 2022 e depois, não sendo, antes dessa data, inferior a 30%.

✓ CUMPRE

16. Que a percentagem de administradores dominicais sobre o total de administradores não executivos não seja superior à proporção existente entre o capital da sociedade representado por tais administradores e o restante capital.

Este critério poderá ser atenuado:

- a) Em sociedades de elevada capitalização nas quais sejam baixas as participações acionistas legalmente consideradas significativas.
- b) Quando se trate de sociedades nas quais existe uma pluralidade de acionistas representados no conselho de administração e não tenham relações entre si.

✓ CUMPRE

17. Que o número de administradores independentes represente, pelo menos, metade do total de administradores.

Que, todavia, quando a sociedade não seja sobrecapitalizada ou quando, embora o seja, conte com um acionista ou vários que, agindo concertadamente, controlem mais de 30% do capital social, o número de administradores independentes represente, pelo menos, um terço do total de administradores.

✓ CUMPRE

18. Que as sociedades tornem pública, através da sua página web, e mantenham atualizada, a seguinte informação sobre os seus administradores:

- a) Perfil profissional e biográfico.
- b) Outros conselhos de administração a que pertençam, se se trata ou não de sociedades cotadas, bem como sobre as demais atividades que realizem, qualquer que seja a sua natureza.
- c) Indicação da categoria de administrador a que pertencem, indicando-se, no caso dos administradores dominicais, o acionista que representam ou com o qual estão relacionados.
- d) Data da sua primeira nomeação como administrador da sociedade, bem como as posteriores reeleições.
- e) Ações da empresa, e opções sobre elas, das quais sejam titulares.

✓ CUMPRE

19. Que, no relatório anual de governança corporativa, após a verificação pela comissão de nomeações, se expliquem as razões pelas quais foram nomeados administradores dominicais a pedido de acionistas cuja participação acionista é inferior a 3% do capital e se exponham as razões pelas quais não foram atendidos, se aplicável, pedidos formais de presença no conselho procedentes de acionistas cuja participação acionista é igual ou superior à de outros a cujo pedido foram designados administradores dominicais.

NÃO APLICÁVEL

20. Que os administradores dominicais apresentem a sua demissão se o acionista que representam transmitir integralmente a sua participação acionista. E que também o façam, no número correspondente, se o referido acionista reduzir a sua participação acionista até um nível que exija a redução do número dos seus administradores dominicais.

NÃO APLICÁVEL

21. Que o conselho de administração não proponha o afastamento de nenhum administrador independente antes do cumprimento do período estatutário para o qual tenha sido nomeado, salvo em caso de justa causa, apreciada pelo conselho de administração mediante relatório da comissão de nomeações. Em particular, entender-se-á que existe justa causa quando o administrador passe a ocupar novos cargos ou contraia novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções próprias do cargo de administrador, incumpra os deveres inerentes ao seu cargo ou incorra em alguma das circunstâncias que o façam perder a qualidade de independente, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

Também poderá ser proposto o afastamento de administradores independentes como consequência de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações corporativas similares que pressuponham uma alteração na estrutura de capital da sociedade, quando tais alterações na estrutura do conselho de administração decorram do critério da proporcionalidade indicado na recomendação 16.

✓ CUMPRE

22. Que as sociedades estabeleçam regras que obriguem os administradores a informar e, se necessário, a demitir-se quando situações que os afetam, relacionadas ou não com as suas funções na própria empresa, que possam prejudicar o crédito e a reputação da empresa e, em particular, que os obriguem a informar o conselho de administração de quaisquer casos criminais em que sejam investigados, bem como das suas vicissitudes processuais.

E que, após o conselho ter sido informado ou tomado conhecimento de outro modo das situações referidas no número anterior, considere o caso o mais rapidamente possível e, tendo em conta as circunstâncias específicas, decida, na sequência de um relatório da comissão de nomeações e remuneração, se deve ou não tomar qualquer medida, como a abertura de um inquérito interno, solicitar a demissão do administrador ou propor a sua cessação de funções. E que tal seja comunicado no relatório anual de governança corporativa, a menos que existam circunstâncias especiais que o justifiquem, o que deve ser registado em ata. Tal não prejudica a informação que a sociedade deve divulgar, se for caso disso, no momento de adoção das medidas correspondentes.

✓ CUMPRE

23. Que todos os administradores expressem claramente a sua oposição quando considerem que uma proposta de decisão submetida ao conselho de administração pode ser contrária ao interesse social. E que também o façam, especialmente os independentes e demais administradores a quem não afete o potencial conflito de interesses, quando se trate de decisões que possam prejudicar os acionistas não representados no conselho de administração.

E que, quando o conselho de administração adote decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o administrador tenha formulado sérias reservas, este retire as conclusões pertinentes e, se optar por se demitir, explique as razões na carta a que se refere a recomendação seguinte.

Esta recomendação abrange também o secretário do conselho de administração, mesmo que não tenha a qualidade de administrador.

✓ CUMPRE

24. Que quando, por demissão ou por acordo da assembleia geral, um administrador cesse o seu cargo antes do termo do seu mandato, explique suficientemente as razões da sua demissão ou, no caso de administradores não executivos, a sua opinião sobre as razões da destituição pela assembleia, numa carta a enviar a todos os membros do conselho de administração.

E que, sem prejuízo do facto de tudo isto ser comunicado no relatório anual de governança corporativa, na medida em que seja relevante para os investidores, a sociedade publique o mais rapidamente possível a cessação de funções, incluindo referências suficientes às razões ou circunstâncias indicadas pelo administrador.

✓ CUMPRE

25. Que a comissão de nomeações garanta que os administradores não executivos têm disponibilidade suficiente de tempo para o correto desempenho das suas funções.

E que o regulamento do conselho estabeleça o número máximo de conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte.

✓ CUMPRE

26. Que o conselho de administração reúna com a frequência necessária para desempenhar com eficácia as suas funções e, pelo menos, oito vezes por ano, seguindo o programa de datas e assuntos estabelecido no início do exercício, podendo cada administrador individualmente propor outros pontos da ordem do dia inicialmente não previstos.

✓ CUMPRE

27. Que as não comparências dos administradores se reduzam aos casos indispensáveis e se quantifiquem no relatório anual de governança corporativa. E que, quando devam ocorrer, se outorgue representação com instruções.

✓ CUMPRE

28. Que, quando os administradores ou o secretário manifestem preocupação sobre qualquer proposta ou, no caso dos administradores, sobre o andamento da sociedade e tais preocupações não sejam resolvidas no conselho de administração, a pedido de quem as tenha manifestado, se deixe constância das mesmas na ata.

✓ CUMPRE

29. Que a sociedade estabeleça os canais adequados para que os administradores possam obter consultoria necessária para o cumprimento das suas funções, incluindo, se as circunstâncias assim o exigirem, consultoria externa a cargo da empresa.

✓ CUMPRE

30. Que, independentemente dos conhecimentos exigidos aos administradores para o exercício das suas funções, as sociedades ofereçam também aos administradores programas de atualização de conhecimentos quando as circunstâncias o aconselhem.

✓ CUMPRE

31. Que a ordem do dia das sessões indique claramente os pontos sobre os quais o conselho de administração deverá adotar uma decisão ou acordo, para que os administradores possam estudar ou reunir, previamente, a informação necessária para a sua adoção.

Quando, excecionalmente, por motivos de urgência, o presidente pretenda submeter à aprovação do conselho de administração decisões ou acordos que não figurem na ordem do dia, será necessário o consentimento prévio e expresso da maioria dos administradores presentes, facto do qual deverá ser deixada a devida constância na ata.

✓ CUMPRE

32. Que os administradores sejam periodicamente informados das movimentações na estrutura acionista e da opinião que os acionistas significativos, os investidores e as agências de notação tenham sobre a sociedade e o seu grupo.

✓ CUMPRE

33. Que o presidente, como responsável pelo funcionamento eficaz do conselho de administração, para além de exercer as funções que tem legal e estatutariamente atribuídas, prepare e submeta ao conselho de administração um programa de datas e assuntos a tratar, organize e coordene a avaliação periódica do conselho e, se aplicável, a do primeiro executivo da sociedade, seja responsável pela direção do conselho e pela eficácia do seu funcionamento, se assegure de que é dedicado tempo suficiente de discussão às questões estratégicas e acorde e reveja os programas de atualização de conhecimentos para cada administrador, quando as circunstâncias assim o aconselhem.

✓ CUMPRE

34. Que, se existir um administrador coordenador, os estatutos ou o regulamento do conselho de administração, para além dos poderes que lhe são conferidos legalmente, lhe atribua os seguintes: presidir ao conselho de administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, caso existam; registar as preocupações dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista para efeitos de formação de uma opinião sobre as suas preocupações,

em particular, em relação à governança corporativa da sociedade, e coordenar o plano de sucessão do presidente.

✓ CUMPRE

35. Que o secretário do conselho de administração zele especialmente para que, nas suas ações e decisões, o conselho de administração tenha presentes as recomendações sobre boa governança constantes deste Código de boa governança aplicáveis à sociedade.

✓ CUMPRE

36. Que o conselho de administração, em plenário, avalie uma vez por ano e adote, se aplicável, um plano de ação que corrija as deficiências detetadas relativamente:

- a) À qualidade e eficiência do funcionamento do conselho de administração.
- b) Ao funcionamento e à composição das suas comissões.
- c) À diversidade na composição e competências do conselho de administração.
- d) Ao desempenho do presidente do conselho de administração e do primeiro executivo da sociedade.
- e) Ao desempenho e ao contributo de cada administrador, prestando especial atenção aos responsáveis das diferentes comissões do conselho.

Para a realização da avaliação das diferentes comissões, partir-se-á do relatório que estas submetam ao conselho de administração, e para a deste último, do relatório que este submeta à comissão de nomeações.

A cada três anos, o conselho de administração será auxiliado na realização da avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela comissão de nomeações.

As relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantenha com a sociedade ou qualquer sociedade do seu grupo deverão ser discriminadas no relatório anual de governança corporativa.

O processo e as áreas avaliadas serão objeto de descrição no relatório anual de governança corporativa.

✓ CUMPRE

37. Que, se existir uma comissão executiva, haja pelo menos dois administradores não executivos presentes, pelo menos um deles independente; e que o seu secretário seja do conselho de administração.

✓ CUMPRE

38. Que o conselho de administração tenha sempre conhecimento dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela comissão executiva e que todos os membros do conselho de administração recebam cópia das atas das sessões da comissão executiva.

✓ CUMPRE

39. Que os membros da comissão de auditoria no seu conjunto, e especialmente o seu presidente, sejam designados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria e gestão de riscos, tanto financeiros como não financeiros.

✓ CUMPRE

40. Que, sob a supervisão da comissão de auditoria, se disponha de uma unidade que assuma a função de auditoria interna que zele pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e controlo interno e que dependa funcionalmente do presidente não executivo do conselho ou do da comissão de auditoria.

✓ CUMPRE

41. Que o responsável pela unidade que assume a função de auditoria interna apresente à comissão de auditoria, para aprovação por esta ou pelo conselho, o seu plano de trabalho anual, a informe diretamente da sua execução, incluindo de possíveis incidentes e limitações de âmbito que surjam no seu desenvolvimento, dos resultados e do seguimento das suas recomendações e lhe submeta, no final de cada exercício, um relatório de atividades.

✓ CUMPRE

42. Que, para além das previstas na lei, caibam à comissão de auditoria as seguintes funções:

1. Em relação aos sistemas de informação e controlo interno:

- a) Supervisionar e avaliar o processo de elaboração e a integridade da informação financeira e não financeira, bem como os sistemas de controlo e gestão de riscos financeiros e não financeiros relativos à sociedade e, se aplicável, ao grupo, incluindo os operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos e reputacionais ou relacionados com a corrupção, revendo a conformidade com os requisitos regulamentares, a delimitação adequada do perímetro de consolidação e a aplicação correta dos critérios contabilísticos.
- b) Zelar pela independência da unidade que assume a função de auditoria interna, propor a seleção, nomeação e cessação de funções do responsável pelo serviço de auditoria interna, propor o orçamento desse serviço, aprovar ou propor ao conselho a aprovação da orientação e do plano de trabalho anual da auditoria interna, garantindo que a sua atividade se foque sobretudo nos riscos relevantes (incluindo os reputacionais), receber informação periódica sobre as suas atividades, e confirmar que a direção ao mais alto nível tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios.
- c) Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos funcionários e a outras pessoas relacionadas com a sociedade, tais como administradores, acionistas, fornecedores, contratantes ou subcontratantes, comunicar as irregularidades de potencial importância, incluindo as financeiras e contabilísticas, ou de qualquer outra natureza, relacionadas com a empresa com que se deparem no seio da empresa ou do seu grupo. Tal mecanismo deverá garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever situações em que as comunicações possam ser realizadas de forma anónima, respeitando os direitos do denunciante e do denunciado.
- d) Zelar, em geral, para que as políticas e sistemas estabelecidos em matéria de controlo interno se apliquem de forma efetiva na prática.

2. Em relação ao auditor externo:

- a) Em caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que a motivaram.
- b) Zelar para que a remuneração do auditor externo pelo seu trabalho não comprometa a sua qualidade nem a sua independência.
- c) Supervisionar a comunicação, por parte da sociedade, através da CNMV, da mudança de auditor e que esta seja acompanhada por uma declaração sobre a eventual existência de desacordos com o auditor cessante e, se tiverem existido, o seu teor.
- d) Assegurar que o auditor externo realiza anualmente uma reunião com o plenário do conselho de administração para informá-lo do trabalho realizado e da evolução da situação contabilística e de risco da sociedade.
- e) Assegurar que a sociedade e o auditor externo respeitam as normas vigentes sobre prestação de serviços diferentes dos de auditoria, os limites à concentração do negócio do auditor e, em geral, as demais normas sobre independência dos auditores.

CUMPRE PARCIALMENTE

Determinadas funções incluídas nesta recomendação, em particular, na secção 1. a) sobre a supervisão dos sistemas de controlo e gestão de riscos; na secção 1. c), sobre a supervisão de um mecanismo para a comunicação de irregularidades de especial importância; e na secção 1. d), sobre a supervisão da aplicação de políticas e sistemas de controlo interno, são atribuídas, de acordo com o estabelecido no Regulamento do Conselho, à Comissão de Riscos e Conformidade, composta exclusivamente por administradores não executivos, sendo a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente.

No âmbito do Sistema de Governança Corporativa do BBVA, esta Comissão assiste o Conselho na determinação e no acompanhamento da política de controlo e gestão de todos os riscos (financeiros e não financeiros) do Grupo, com exceção das funções que cabem ao controlo interno financeiro, que são da competência da Comissão de Auditoria, as de risco tecnológico, que cabem à Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, e as de risco de negócio e reputacional, que cabem à Comissão Delegada Permanente, levando, além disso, a cabo a supervisão dos sistemas de informação e controlo interno, da função de Regulação e Controlo Interno (que inclui, entre outras unidades, a de Conformidade) e a implementação no Grupo da cultura de risco e conformidade.

Sem prejuízo do acima exposto, a Comissão de Auditoria pode, se aplicável, receber informação sobre os aspetos anteriores, no âmbito das suas responsabilidades e em virtude do mecanismo de coordenação entre comissões previsto no Regulamento do Conselho, para o melhor exercício das suas funções.

43. Que a comissão de auditoria possa convocar qualquer funcionário ou dirigente da sociedade e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente.

✓ CUMPRE

44. Que a comissão de auditoria seja informada das operações e modificações estruturais e corporativas que a sociedade projete realizar, para sua análise e relatório prévio ao conselho de administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, em especial, se aplicável, sobre a equação de troca proposta.

✓ CUMPRE

45. Que a política de controlo e gestão de riscos identifique ou determine, pelo menos:

- a) Os diferentes tipos de risco, financeiros e não financeiros (entre outros, os operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos e reputacionais, incluindo os relacionados com a corrupção) que a sociedade enfrenta, incluindo, entre os financeiros ou económicos, os passivos contingentes e outros riscos extrapatrimoniais.
- b) Um modelo de controlo e gestão de riscos baseado em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada em riscos quando as regras setoriais o prevejam ou a sociedade o considere apropriado.
- c) O nível de risco que a sociedade considere aceitável.
- d) As medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar.
- e) Os sistemas de informação e controlo interno que se utilizarão para controlar e gerir os referidos riscos, incluindo os passivos contingentes ou riscos extrapatrimoniais.

✓ CUMPRE

46. Que, sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, se aplicável, de uma comissão especializada do conselho de administração, exista uma função interna de controlo e gestão de riscos exercida por uma unidade ou departamento interno da sociedade que tenha expressamente atribuídas as seguintes funções:

- a) Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e gestão de riscos e, em particular, que todos os riscos importantes que afetem a sociedade são identificados, geridos e quantificados adequadamente.
- b) Participar ativamente na elaboração da estratégia de risco e nas decisões importantes sobre a sua gestão.
- c) Zelar para que os sistemas de controlo e gestão de riscos mitiguem adequadamente os riscos no âmbito da política definida pelo conselho de administração.

✓ CUMPRE

47. Que os membros da comissão de nomeações e remunerações – ou da comissão de nomeações e da comissão de remunerações, se estiverem separadas – sejam designados procurando que tenham os conhecimentos, as aptidões e a experiência adequados para as funções que estão incumbidos de desempenhar e que tais membros sejam maioritariamente administradores independentes.

✓ CUMPRE

48. Que as sociedades de elevada capitalização disponham de uma comissão de nomeações e de uma comissão de remunerações separadas.

✓ CUMPRE

49. Que a comissão de nomeações consulte o presidente do conselho de administração e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se trate de matérias relativas aos administradores executivos.

E que qualquer administrador possa solicitar à comissão de nomeações que tenha em consideração, se, no seu entender, os considerar idóneos, potenciais candidatos para suprir vagas de administrador.

✓ CUMPRE

50. Que a comissão de remunerações exerça as suas funções com independência e que, para além das funções que lhe são atribuídas pela lei, tenha as seguintes funções:

- a) Propor ao conselho de administração as condições básicas dos contratos dos altos dirigentes.
- b) Verificar a observância da política salarial estabelecida pela sociedade.

- c) Rever periodicamente a política de remuneração aplicada aos administradores e altos dirigentes, incluindo os sistemas remunerativos com ações e a sua aplicação, bem como garantir que a sua remuneração individual seja proporcional à que é paga aos demais administradores e altos dirigentes da sociedade.
- d) Zelar para que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência da consultoria externa prestada à comissão.
- e) Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e altos dirigentes contida nos diferentes documentos corporativos, incluindo o relatório anual sobre remunerações dos administradores.

✓ CUMPRE

51. Que a comissão de remunerações consulte o presidente e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se trate de matérias relativas aos administradores executivos e altos dirigentes.

✓ CUMPRE

52. Que as regras de composição e funcionamento das comissões de supervisão e controlo figurem do regulamento do conselho de administração e que sejam consistentes com as aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias, de acordo com as recomendações anteriores, incluindo:

- a) Que sejam constituídas exclusivamente por administradores não executivos, com maioria de administradores independentes.
- b) Que os seus presidentes sejam administradores independentes.
- c) Que o conselho de administração designe os membros destas comissões tendo presentes os conhecimentos, aptidões e experiência dos administradores e as missões de cada comissão, delibere sobre as suas propostas e relatórios, e que prestem contas, no primeiro plenário do conselho de administração posterior às suas reuniões, da sua atividade e que respondam pelo trabalho realizado.
- d) Que as comissões possam obter consultoria externa, quando a considerem necessária para o desempenho das suas funções.
- e) Que das suas reuniões seja lavrada ata, que será colocada à disposição de todos os administradores.

✓ CUMPRE

53. Que a supervisão do cumprimento das políticas e regras da sociedade em matéria ambiental, social e de governança corporativa, bem como dos códigos de conduta internos, seja atribuída a uma ou distribuída entre várias comissões do conselho de administração que poderão ser a comissão de auditoria, a de nomeações, uma comissão especializada em sustentabilidade ou responsabilidade social corporativa ou outra comissão especializada que o conselho de administração, no exercício dos seus poderes de auto-organização, tenha decidido criar. E que tal comissão seja integrada unicamente por administradores não executivos, sendo a maioria independente e se lhes atribuem especificamente as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.

CUMPRE PARCIALMENTE

A supervisão do cumprimento das políticas e regras do Banco em matéria ambiental, social e de governança corporativa, dos códigos de conduta internos, bem como das restantes questões indicadas na Recomendação 54, está dividida entre várias Comissões do Conselho, concretamente, as Comissões de Nomeações e Governança Corporativa, de Auditoria e de Risco e Conformidade, compostas exclusivamente por administradores não executivos, e a Comissão Delegada Permanente.

Em particular, em matéria ambiental e social, a Comissão Delegada Permanente e a Comissão de Risco e Conformidade são as comissões que desempenham um papel mais ativo na assistência ao Conselho nestas questões, cada uma no âmbito das suas competências.

A Comissão Delegada Permanente, que conta com uma maioria de administradores não executivos e está constituída como comissão de apoio ao Conselho em matéria de estratégia e finanças, acompanha, numa base recorrente, a integração da sustentabilidade nos processos de negócio do Grupo e na sua atividade, em consonância com as prioridades estratégicas definidas pelo Banco, e supervisiona igualmente a aplicação da Política Geral de Sustentabilidade do Banco, aprovada pelo Conselho. Esta Comissão supervisiona igualmente a aplicação da Política Geral de Responsabilidade Social Corporativa, também aprovada pelo Conselho.

Por seu lado, a Comissão de Risco e Conformidade, integrada por uma ampla maioria de administradores independentes e sem presença de administradores executivos, monitoriza e supervisiona a integração da sustentabilidade na análise e gestão de riscos do Grupo, tanto de um ponto de vista de planeamento de riscos como do ponto de vista de gestão de riscos. Além disso, esta Comissão tem, entre as suas competências regulamentares, a de examinar os projetos de códigos éticos e de conduta e as respetivas modificações, e em assuntos relacionados com o branqueamento de capitais, condutas nos mercados de valores, proteção de dados, e o âmbito das ações do Grupo em matéria de concorrência.

Finalmente, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, integrada por uma maioria de administradores independentes, tem entre as suas competências a de avaliar e rever periodicamente o sistema de governança corporativa do BBVA, e a Comissão de Auditoria, composta unicamente por administradores independentes, tem entre as suas competências a de supervisionar o processo de elaboração e apresentação da informação financeira e não financeira relacionada.

54. As funções mínimas a que se refere a recomendação acima são as seguintes:

- a) A supervisão do cumprimento das regras de governança corporativa e dos códigos de conduta internos da empresa, zelando, além disso, para que a cultura corporativa esteja alinhada com o seu propósito e valores.
- b) A supervisão da aplicação da política geral relativa à comunicação de informação económico-financieira, não financeira e corporativa, bem como à comunicação com acionistas e investidores, consultores de voto e outras partes interessadas. Além disso, irá proceder-se ao acompanhamento da forma como a entidade comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas.
- c) A avaliação e revisão periódica do sistema de governança corporativa e da política em matéria ambiental e social da sociedade, com o objetivo de cumprir a sua missão de promover o interesse social e ter em conta, se aplicável, os interesses legítimos das restantes partes interessadas.
- d) A supervisão de que as práticas da sociedade em matéria ambiental e social se ajustam à estratégia e política fixadas.
- e) A supervisão e avaliação dos processos de relação com as diferentes partes interessadas.

✓ CUMPRE

55. Que as políticas de sustentabilidade em matérias ambientais e sociais identifiquem e incluam, pelo menos:

- a) Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia relativos a acionistas, funcionários, clientes, fornecedores, questões sociais, ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e outras condutas ilegais
- b) Os métodos ou sistemas para o acompanhamento do cumprimento das políticas, dos riscos associados e da sua gestão.
- c) Os mecanismos de supervisão do risco não financeiro, incluindo o relacionado com aspetos éticos e de conduta empresarial.
- d) Os canais de comunicação, participação e diálogo com as partes interessadas.
- e) As práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação da informação e protejam a integridade e a honra.

✓ CUMPRE

56. Que a remuneração dos administradores seja a necessária para atrair e reter os administradores com o perfil desejado e retribuir a dedicação, qualificação e responsabilidade que o cargo exige, mas não tão elevada que comprometa a independência de critérios dos administradores não executivos.

✓ CUMPRE

57. Que se circunscrevam aos administradores executivos as remunerações variáveis associadas ao rendimento da sociedade e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração mediante entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos com referência ao valor das ações e os regimes de poupança a longo prazo, tais como regimes de pensões, regimes de reforma ou outros sistemas de previdência social.

Poderá contemplar-se a entrega de ações como remuneração aos administradores não executivos, sempre que condicionada à sua manutenção até que cessem funções como administradores. O anterior não é aplicável às ações que o administrador necessite de alienar, conforme o caso, para cobrir os custos relacionados com a sua aquisição.

✓ CUMPRE

58. Que, no caso de remunerações variáveis, as políticas remunerativas integrem os limites e cautelas técnicas necessárias para garantir que tais remunerações estão relacionadas com o desempenho profissional dos seus beneficiários e não resultam apenas da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da empresa ou de outras circunstâncias semelhantes.

E, em particular, que as componentes variáveis das remunerações:

- a) Estejam associadas a critérios de desempenho que sejam predeterminados e mensuráveis e que tais critérios considerem o risco assumido para a obtenção de um resultado.
- b) Promovam a sustentabilidade da empresa e incluam critérios não financeiros que sejam adequados para a criação de valor a longo prazo, como o cumprimento das regras e dos procedimentos internos da sociedade e das suas políticas para o controlo e gestão de riscos.
- c) Se configurem com base num equilíbrio entre o cumprimento de objetivos a curto, médio e longo prazo, que permitam remunerar o rendimento por um desempenho contínuo durante um período de tempo suficiente para avaliar o seu contributo para a criação de valor sustentável, de forma a que os elementos de medida desse rendimento não girem unicamente em torno de factos pontuais, ocasionais ou extraordinários.

✓ CUMPRE

59. Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração esteja sujeito a uma comprovação suficiente de que se cumpriram de forma efetiva as condições de rendimento ou de outro tipo previamente estabelecidas. As entidades incluirão no relatório anual de remuneração dos administradores os critérios no que diz respeito ao tempo necessário e métodos para tal comprovação em função da natureza e características de cada componente variável.

Que, adicionalmente, as instituições avaliem o estabelecimento de uma cláusula de redução ("malus") baseada no diferimento, por um período suficiente, do pagamento de uma parte das componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial no caso de, antes do momento do pagamento, ocorrer algum evento que o torne aconselhável.

✓ CUMPRE

60. Que as remunerações relacionadas com os resultados da sociedade tenham em conta as eventuais reservas que constem do relatório do auditor externo e reduzam tais resultados.

✓ CUMPRE

61. Que uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos esteja ligada à entrega de ações ou de instrumentos financeiros com referência ao seu valor.

✓ CUMPRE

62. Que, uma vez atribuídas as ações, as opções ou instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas remunerativos, os administradores executivos não possam transferir a sua titularidade ou exercê-los até que tenha decorrido um prazo de, pelo menos, três anos.

Excetua-se o caso em que o administrador mantenha, no momento da transmissão ou do exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço das ações num valor de mercado equivalente a um montante de, pelo menos, duas vezes a sua remuneração fixa anual mediante a titularidade de ações, opções ou outros instrumentos financeiros.

O anterior não é aplicável às ações que o administrador necessite de alienar para cobrir os custos relacionados com a sua aquisição ou, sujeito a apreciação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para fazer face a situações extraordinárias ocorridas que o exijam.

✓ CUMPRE

63. Que os acordos contratuais incluam uma cláusula que permita à sociedade reclamar o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento tenha sido ajustado às condições de desempenho ou quando tenham sido pagas atendendo a dados cuja inexatidão seja posteriormente confirmada.

✓ CUMPRE

64. Que os pagamentos por cessação ou extinção do contrato não ultrapassem um montante equivalente a dois anos da remuneração total anual e que não sejam efetuados até que a sociedade tenha podido comprovar que o administrador cumpriu os critérios ou condições estabelecidos para o seu recebimento.

Para efeitos desta recomendação, entre os pagamentos por cessação ou extinção contratual, serão considerados quaisquer créditos cujo vencimento ou obrigação de pagamento surja em consequência ou por ocasião da extinção da relação contratual que vinculava o administrador à sociedade, incluindo os montantes não previamente consolidados de sistemas de poupança a longo prazo e as quantias que sejam pagas em virtude de acordos de não concorrência pós-contratuais.

✓ CUMPRE

H. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

1. Se existir algum aspeto relevante em matéria de governança corporativa na sociedade ou nas entidades do grupo que não tenha sido incluído nas restantes secções do presente relatório, mas que seja necessário incluir para reunir informação mais completa e fundamentada sobre a estrutura e práticas de governança na entidade ou no seu grupo, especifique-os sucintamente.
2. Nesta secção, também poderá incluir-se qualquer outra informação, esclarecimento ou detalhe relacionado com as secções anteriores do relatório, na medida em que sejam relevantes e não repetitivos.

Em concreto, deverá indicar-se se a sociedade está sujeita a legislação diferente da espanhola em matéria de governança corporativa e, se aplicável, incluir a informação que esteja obrigada a prestar e que seja diferente da exigida no presente relatório.
3. A sociedade também poderá indicar se aderiu voluntariamente a outros códigos de princípios éticos ou de boas práticas internacionais, setoriais ou de outro âmbito. Se aplicável, deverá identificar-se o código em questão e a data de adesão. Em particular, deverá referir-se a eventual adesão ao Código de Boas Práticas Tributárias, de 20 de julho de 2010.

Deverá fazer-se constar que os dados contidos neste relatório se referem ao exercício terminado a 31 de dezembro de 2020, salvo naquelas questões em que se indique especificamente outra data de referência.

Como complemento à secção A. 3, o BBVA conta com um sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações para os seus administradores não executivos aprovado pela Assembleia Geral que consiste na atribuição anual a cada administrador não executivo de um número de "ações teóricas" do BBVA equivalentes a 20% da remuneração total em numerário recebida por cada um deles no exercício anterior, que serão entregues, se aplicável, após cessarem funções como administradores por qualquer causa não devida ao incumprimento das ditas funções. O detalhe, tanto da atribuição anual realizada pelo Conselho como das ações teóricas acumuladas, encontra-se nas Notas 54 e 49 sobre "Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco" do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2020, respetivamente, bem como no Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores do BBVA.

No que respeita aos administradores executivos, o seu sistema remunerativo inclui, entre outros elementos, uma remuneração variável anual cujo sistema de liquidação e pagamento inclui uma parte em ações e períodos de diferimento. O detalhe das ações que correspondem a cada administrador executivo, como parte de tal remuneração, está também indicado nas Notas 54 e 49 sobre "Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco" do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2020, respetivamente, bem como no Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores do BBVA.

Como complemento à secção A.9, no que se refere aos resultados obtidos por operações de tesouraria, a norma 21 da Circular 4/2017 e a IAS 32 parágrafo 33 proíbem expressamente o reconhecimento na conta de resultados de lucros ou perdas pelas operações realizadas com instrumentos de capital próprio, incluindo a sua emissão e amortização. Os referidos lucros ou perdas são registados diretamente face ao capital próprio da entidade. No quadro de variações significativas, inclui-se a data de entrada do Modelo IV da CNMV nos registos do referido organismo, modelo correspondente às comunicações com ações próprias e que contém o motivo da referida comunicação.

Para efeitos de esclarecimento da informação que se inclui na secção C.1.2, indica-se que o Sr. Jaime Félix Caruana Lacorte aceitou a sua nomeação a 4 de junho de 2018; a Sra. Ana Cristina Peralta Moreno aceitou a sua nomeação a 8 de maio de 2018; e a Sra. Ana Leonor Revenga Shanklin e o Sr. Carlos Vicente Salazar Lomelín aceitaram a sua nomeação a 1 de abril de 2020, consignando-se na secção C.1.2 a data da nomeação pela Assembleia Geral correspondente.

Como complemento à secção C.1.7, a Comissão constatou que os administradores independentes contribuem para uma composição adequada tanto do Conselho de Administração como das suas comissões e, em particular, daquelas que assistem o Conselho nas suas funções de supervisão e controlo, que devem contar com uma representação relevante de administradores independentes, e entre os quais devem ainda ser nomeados os presidentes das mesmas.

Finalmente, a composição atual do Conselho cumpre o previsto nas normas aplicáveis, nos Regulamentos dos órgãos sociais e nos objetivos contemplados, a este respeito, na Política de Seleção, podendo destacar-se, para além do descrito nos parágrafos anteriores, que:

- (i) existe um equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores;
- (ii) os administradores não executivos representam 86,67% dos administradores (cumprindo, assim, o objetivo de contar com uma ampla maioria de administradores não executivos);
- (iii) os administradores independentes representam dois terços do Conselho (cumprindo, assim, o objetivo de contar com pelo menos 50% de administradores independentes); e
- (iv) as mulheres representam atualmente um terço dos administradores (cumprindo, assim, o objetivo concreto para 2020 de procurar contar com pelo menos 30% de administradoras).

Por tudo o acima exposto, no entender da Comissão, o Conselho de Administração, no seu conjunto, conta atualmente com uma composição adequada e diversa e com um profundo conhecimento do ambiente, estratégia, atividades, negócios e riscos do Banco e do seu Grupo, resultando numa composição equilibrada e ajustada às necessidades do momento, e contribuindo, assim, para garantir o desenvolvimento das funções dos órgãos sociais no melhor interesse social.

Como complemento à secção C. 1. 9, as diferentes comissões do Conselho com funções de supervisão e controlo dispõem também de determinadas funções delegadas pelo Conselho de Administração, as quais estão incluídas nos correspondentes regulamentos, disponíveis na página web do Banco.

Para efeitos de completar a informação incluída na secção C. 1. 13, indica-se que:

O montante incluído na epígrafe "Remuneração devida no exercício a favor do conselho de administração" corresponde, de acordo com as instruções deste relatório, ao montante declarado como remuneração total devida segundo o quadro C) "Resumo de remunerações" da secção 3. 4 (Anexo estatístico) do Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores do BBVA, que inclui: a remuneração fixa e em espécie dos administradores executivos e não executivos recebida no exercício de 2020; o pagamento da parte diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017, em numerário e em ações monetizadas, juntamente com a correspondente atualização, cuja entrega será feita em 2021, se as condições para tal forem cumpridas; e a remuneração recebida a título de acordo de não concorrência pelo anterior administrador executivo Diretor de *Global Economics & Public Affairs*, que cessou o cargo a 13 de março de 2020 passado e os montantes consolidados dos direitos a regimes de sistema deste administrador. Faz-se constar que o montante por consolidação de direitos a sistemas de poupança incluído no Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores do BBVA corresponde ao total do fundo acumulado para cumprir os compromissos de reforma assumidos pelo Banco com o anterior administrador executivo Diretor de *Global Economics & Public Affairs* que, em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e as condições do seu contrato, terá direito a receber quando atingir a idade legal de reforma, sob a forma de rendimento ou capital, sem que o Banco tenha de fazer mais contribuições para este sistema a partir do momento da sua cessação.

O montante incluído na epígrafe "Remuneração devida no exercício a favor do conselho de administração" não inclui a parte inicial da Remuneração Variável Anual do exercício de 2020 dos administradores executivos, na medida em que não foi devida, uma vez que os administradores executivos renunciaram à sua geração à luz das circunstâncias excecionais derivadas da crise da COVID-19.

Estes conceitos são detalhados, individualizados para cada administrador, nas Notas 54 e 49 do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2020, respetivamente.

Para efeitos de cálculo do valor em numerário das ações correspondentes ao pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual de 2017, cuja entrada corresponde a 2021, e tendo em conta que estas ações ainda não foram entregues aos seus beneficiários à data deste Relatório, foi tomado como referência o preço médio de fecho da ação do BBVA correspondente às sessões de bolsa compreendidas entre 15 de dezembro de 2020 e 15 de janeiro de 2021, ambas inclusive. Este preço foi de 4,12 euros por ação. O preço que serviu para determinar inicialmente o número de ações da parte diferida da Remuneração Variável Anual de 2017, de acordo com a política aplicável no referido exercício, foi o preço médio de fecho da ação do BBVA

correspondente às sessões de bolsa compreendidas entre 15 dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018, que foi de 7,254 euros por ação.

Relativamente ao "Montante dos direitos acumulados pelos administradores atuais em matéria de pensões" indicado na secção C. 1. 13 deste Relatório, durante o exercício de 2020, o Banco contou com compromissos assumidos em matéria de previdência a favor do Presidente para cobrir as contingências de reforma, invalidez e morte, de acordo com o estabelecido nos Estatutos, na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e no seu contrato celebrado com o Banco. No caso do Diretor Executivo, o Banco não assumiu compromissos por reforma, embora tenha assumido compromissos para cobrir as contingências de invalidez e morte, de acordo com o estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e no seu contrato celebrado com o Banco.

As principais características do sistema de previdência do Presidente para cobrir a contingência de reforma estão detalhadas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e são, entre outras, as seguintes: trata-se de um sistema de contribuição definida; não se prevê a possibilidade de receber a pensão de reforma antecipada; e estabeleceu-se que 15% das contribuições acordadas tenham a condição de "benefícios discricionários de pensão", em conformidade com o exigido pela legislação aplicável. Além disso, estão indicadas nas Notas 54 e 49 do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2020, respetivamente, que incluem os montantes dos direitos acumulados pelo Presidente, a 31 de dezembro de 2020.

Por seu lado, o saldo da epígrafe "Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares" do balanço consolidado do Grupo a 31 de dezembro de 2020 inclui 73 milhões de euros a título de compromissos com prestações pós-emprego mantidos com anteriores membros do Conselho de Administração.

Para efeitos de completar a informação incluída na secção C. 1. 14, indica-se que:

Na epígrafe de "Remuneração total da direção ao mais alto nível" está incluída a remuneração dos membros da Direção ao mais alto nível (15 membros a 31 de dezembro de 2020, excluindo os administradores executivos), que inclui: a remuneração fixa anual e em espécie recebida no exercício de 2020; o pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017, em numerário e em ações monetizadas, juntamente com a correspondente atualização, cuja entrega corresponde a 2021, se as condições para tal forem cumpridas. As ações monetizadas têm sido ao mesmo valor que o indicado no caso dos administradores executivos (ou seja, 4,12 euros por ação; ver secção C. 1. 13). Tal como no caso dos administradores executivos, a referida epígrafe não inclui a Remuneração Variável Anual do exercício de 2020, uma vez que esta não foi devida, dado que os membros da Direção ao mais alto nível renunciaram à sua geração à luz das circunstâncias excecionais derivadas da crise da COVID-19.

As principais características dos sistemas de previdência deste grupo são, entre outras, as seguintes: trata-se de sistemas de contribuição definida; não se prevê a possibilidade de receber a pensão de reforma antecipada; e estabeleceu-se que 15% das contribuições acordadas tenham a condição de "benefícios discricionários de pensão", em conformidade com o exigido pela legislação aplicável.

Os conceitos anteriores são detalhados nas Notas 54 e 49 do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2020, respetivamente.

Por seu lado, o saldo da epígrafe "Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares" do balanço consolidado do Grupo a 31 de dezembro de 2020 inclui 282 milhões de euros a título de compromissos com prestações pós-emprego mantidos com anteriores membros da Direção ao mais alto nível do Banco.

Além disso, indica-se que, a 22 de dezembro de 2020, o Sr. José Luis Elechiguerra foi designado coimo *Head de Engineering & Organization*, estando o seu cargo como alto dirigente do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., à data do presente relatório, pendente de inscrição no Registo de Altos Cargos do Banco de Espanha, em conformidade com a legislação aplicável.

Como complemento à secção C. 1. 17, segue-se a descrição detalhada da avaliação realizada pelo Conselho de Administração do funcionamento das suas comissões, com base nos relatórios apresentados pelos respetivos Presidentes:

- As diferentes comissões deram conta ao Conselho de Administração, de forma periódica, das atividades desenvolvidas e dos acordos adotados por cada uma delas, no exercício das funções atribuídas nos seus Regulamentos, o que permitiu assegurar o melhor conhecimento, por parte de todos os administradores, do trabalho desempenhado pelas diferentes comissões e fomentou a coordenação entre os órgãos sociais.

- Para além do anterior, na sua sessão realizada a 25 de novembro de 2020, o Conselho recebeu o relatório do Presidente sobre a atividade da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança no exercício de 2020 nos diferentes âmbitos da sua competência, tais como a estratégia de tecnologia e cibersegurança, os planos, as políticas e a gestão da cibersegurança ou o acompanhamento e controlo dos riscos tecnológicos, entre outras questões.
- O Conselho de Administração recebeu, na sua reunião realizada a 22 de dezembro de 2020, o relatório do Presidente da Comissão de Risco e Conformidade sobre a atividade desenvolvida pela Comissão ao longo do exercício de 2020, no qual se deu conta dos trabalhos realizados no acompanhamento e na supervisão que a Comissão realiza sobre a evolução dos riscos do Grupo e do seu nível de adequação às estratégias e políticas definidas, bem como da supervisão em matéria de regulação e controlo interno e de conformidade.
- O Conselho de Administração recebeu, na sua reunião realizada a 28 de janeiro de 2021, o relatório do Presidente sobre a atividade desenvolvida pela Comissão Delegada Permanente ao longo do exercício de 2020, no qual se deu conta, entre outras atividades desenvolvidas pela Comissão, do seu trabalho de apoio ao Conselho de Administração na tomada de decisões em matéria de estratégia e finanças, de desenvolvimento ou execução das decisões adotadas pelo Conselho em matéria de estratégia, orçamentos ou de finanças, e de supervisão e acompanhamento da atividade e dos resultados, da informação estratégica-prospectiva, bem como de determinados projetos, operações e políticas do Grupo.
- O Conselho recebeu, na sua sessão realizada a 28 de janeiro de 2021, o relatório do Presidente da Comissão de Auditoria sobre a atividade desenvolvida pela Comissão ao longo do exercício de 2020, no qual se deu conta, entre outras atividades da Comissão, do seu trabalho de supervisão da elaboração das demonstrações financeiras e da aplicação de critérios contabilísticos, da suficiência, adequação e funcionamento eficaz dos sistemas de controlo interno na elaboração da informação financeira, ou do planeamento, evolução e profundidade dos trabalhos do auditor externo, bem como da área de Auditoria Interna.
- O Conselho recebeu, na sua reunião realizada a 28 de janeiro de 2021, o relatório do Presidente da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa sobre a atividade desenvolvida pela Comissão ao longo do exercício de 2020, em relação às funções que tem atribuídas, incluindo os seus trabalhos relacionados com a reeleição e nomeação de administradores, a avaliação do Conselho de Administração, do Presidente do Conselho e do Diretor Executivo, a revisão de Políticas dentro do seu âmbito de competência ou o acompanhamento da evolução do Sistema de Governança Corporativa, entre outros.
- Por último, o Conselho recebeu, na sua sessão realizada a 28 de janeiro de 2021, o relatório da Presidente da Comissão de Remunerações sobre a atividade desenvolvida por esta Comissão ao longo do exercício de 2020, no qual se deu conta, entre outros, dos trabalhos realizados em relação à preparação e desenvolvimento das propostas de acordo apresentadas ao Conselho em matéria remunerativa, em especial as relativas às questões remunerativas dos administradores e da Direção ao mais alto nível, do Grupo Identificado e do Grupo BBVA.

Tudo foi tido em consideração pelo Conselho de Administração no exercício da avaliação realizada relativamente ao exercício de 2020 descrito nos parágrafos anteriores.

Relativamente à secção C. 1. 27, sendo o BBVA uma sociedade cujas ações são cotadas na Bolsa de Nova Iorque, encontra-se sujeito à supervisão da *Securities and Exchange Commission* e, por isso, em cumprimento do estabelecido na *Sarbanes Oxley Act* e respetiva regulamentação de desenvolvimento, o Presidente, o Diretor Executivo e o executivo responsável pela elaboração das Contas assinam e apresentam anualmente as certificações referidas nas Secções 302 e 906 desta Lei, relativas ao conteúdo das Contas Anuais. As referidas certificações são incorporadas nos formulários anuais 20-F que a Sociedade apresenta perante esta autoridade para seu registo.

Como complemento ao estabelecido na secção C. 2. 1, segue-se uma breve indicação do que, do ponto de vista regulamentar, está estabelecido sobre a composição de cada uma das comissões do Conselho:

- **Comissão Delegada Permanente:** o artigo 30.º do Regulamento do Conselho e o Regulamento da Comissão Delegada Permanente estabelecem que o Conselho de Administração, em conformidade com os Estatutos, poderá nomear, com o voto favorável de dois terços dos seus integrantes, uma Comissão Delegada Permanente, composta por um mínimo de quatro administradores designados pelo Conselho

de Administração, procurando que, na sua composição, os administradores não executivos sejam a maioria relativamente aos administradores executivos. O Presidente do Conselho de Administração será membro permanente da Comissão. Agirá como secretário o secretário do Conselho de Administração que, em caso de ausência, poderá ser substituído pelo Vice-secretário ou pela pessoa que os presentes na respetiva sessão designem.

- **Comissão de Auditoria:** o Regulamento da Comissão de Auditoria estabelece que será composta por um mínimo de quatro administradores, todos eles independentes. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. Em todo o caso, pelo menos um deles será designado tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou ambas. No seu conjunto, os membros da Comissão deverão ter os conhecimentos técnicos pertinentes em relação ao setor financeiro. O Conselho designará o Presidente desta Comissão entre os seus membros, que deverá ser substituído a cada quatro anos, podendo ser reeleito uma vez decorrido um ano desde a cessação de funções. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.
- **Comissão de Nomeações e Governança Corporativa:** o Regulamento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa estabelece que será formada por um mínimo de três administradores, todos eles não executivos e a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. O Conselho de Administração designará o Presidente da Comissão de entre os administradores independentes membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.
- **Comissão de Remunerações:** o Regulamento da Comissão de Remunerações estabelece que será composta por um mínimo de três administradores, todos eles não executivos e a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. O Conselho de Administração designará o Presidente da Comissão de entre os administradores independentes membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.
- **Comissão de Risco e Conformidade:** o Regulamento da Comissão de Risco e Conformidade estabelece que será formada por um mínimo de três administradores, designados pelo Conselho de Administração, que possuam os conhecimentos, capacidade e experiência adequados para compreender e controlar a estratégia de risco da Instituição. Todos os membros da Comissão deverão ser administradores não executivos e a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente. O Conselho designará o Presidente da Comissão de entre os administradores independentes membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.
- **Comissão de Tecnologia e Cibersegurança:** o Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança estabelece que esta será composta por um mínimo de três administradores, a maioria dos quais deverão ser administradores não executivos. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. O Conselho designará o Presidente da Comissão de entre os membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.

Além disso, como continuação das atividades mais importantes das comissões do Conselho e suas regras de organização e funcionamento indicadas na secção C. 2. 1:

- **Comissão Delegada Permanente:** relativamente às ações mais importantes da Comissão realizadas durante o exercício de 2020, cabe destacar o acompanhamento da evolução mensal da atividade e dos resultados do Grupo, bem como das áreas de negócio, o desenvolvimento de um trabalho essencial para assegurar a integridade, coordenação, consistência e coerência dos diferentes processos estratégico-prospetivos do Grupo, como o Plano Estratégico, o RAF, o ICAAP, o ILAAP, o Orçamento ou o planeamento do capital e da liquidez e o financiamento, tendo para tal em consideração aspetos comuns a todos os processos, e impulsionando a integração nestes das bases estratégicas definidas pelo Conselho.

Além disso, a Comissão desempenhou um papel fundamental no acompanhamento e controlo das medidas implementadas no BBVA para a gestão da crise sanitária e económica causada pela COVID-19, acompanhando os negócios e atividades do Banco de forma especialmente intensa, adaptada às necessidades do Banco e do cenário, num contexto de mudança e incerteza, e dando prioridade ao tratamento das matérias que exigiam um reforço no acompanhamento e controlo e que tinham um maior impacto no BBVA, como as principais medidas de gestão do Banco, os impactos da crise na atividade, nos resultados e na organização, a situação de capital, liquidez e solvência ou a evolução da gestão dos riscos, entre outros.

A Comissão assegurou também a coerência e o alinhamento do RAF com a estratégia definida pelo Conselho e reviu e concebeu as bases das propostas sobre as quais o RAF foi elaborado, as quais foram apresentadas ao Conselho pela Comissão de Risco e Conformidade. A Comissão também apoiou o Conselho na análise e no acompanhamento da elaboração do Orçamento, do Plano de Capital e do Plano de Liquidez e Financiamento antes da sua apresentação a este órgão.

Da mesma forma, a Comissão realizou um trabalho de acompanhamento, supervisão e controlo da gestão de riscos no Grupo, realizando o acompanhamento da evolução do perfil e das métricas de risco, dos aspetos mais relevantes relacionados com a evolução do cenário macroeconómico e outros fatores que tiveram impacto na gestão e nas atividades do Grupo ao longo do exercício, e a cotação das ações do BBVA.

Além disso, analisou os avanços nos processos de operações corporativas cuja competência para decidir cabia no Conselho, incluindo os seus aspetos estratégicos e financeiros, previamente à sua consideração por este órgão, bem como outros assuntos ou projetos relativos ao desenvolvimento do Plano Estratégico, como os avanços do Grupo na sustentabilidade (incluindo em matérias ambientais e sociais), ou à gestão ordinária dos negócios.

Por último, cabe ressaltar os trabalhos da Comissão no relato prévio de políticas submetidas ao Conselho, com exceção das que correspondiam a matérias próprias de outras Comissões, bem como a autorização para nomear administradores em sociedades filiais ou participadas pelo Grupo, para além da concessão dos poderes que lhe foram apresentados.

- **Comissão de Auditoria:** relativamente às regras de organização e funcionamento, o Regulamento da Comissão de Auditoria reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas de sua organização e funcionamento. Em particular, o Regulamento da Comissão de Auditoria estabelece que esta se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem cabe o poder ordinário de convocar a Comissão e estabelecer a ordem do dia das suas reuniões, consagrando-se o processo de convocatória de sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, em especial Contabilidade e Auditoria Interna, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Grupo e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente; embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas reuniões da mesma se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

A Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

Relativamente às ações mais importantes realizadas pela Comissão de Auditoria: durante o exercício de 2020, no exercício das funções que lhe foram conferidas, analisou as seguintes matérias, apresentando ao Conselho, quando apropriado, os correspondentes relatórios e propostas de acordo.

Em relação à supervisão das demonstrações financeiras e da informação pública, analisou e supervisionou, previamente à sua apresentação ao Conselho, para constatar a sua correção, fiabilidade, suficiência e clareza, o processo de elaboração e apresentação da informação financeira obrigatória e não financeira relacionada, tanto do Banco como do seu Grupo consolidado, contida nos relatórios anuais, semestrais e trimestrais.

As referidas funções de supervisão da informação financeira foram realizadas através de um processo constante ao longo do ano, no qual acompanhou a evolução mensal do Balanço e da Conta de Resultados, os relatórios financeiros trimestrais e semestrais, os resultados de fecho de cada período e o processo de elaboração da correspondente informação financeira, prestando especial atenção aos critérios contabilísticos aplicados e às alterações neles introduzidas, bem como aos regulamentos contabilísticos e à evolução do perímetro de consolidação do Grupo.

Além disso, e devido à emergência sanitária causada pela COVID-19, a Comissão realizou um especial acompanhamento e análise constante dos impactos que, numa perspetiva contabilística, ocorreriam nos negócios e no Balanço e na Conta de Resultados do Banco e do seu Grupo. Em especial, cabe destacar a análise e o acompanhamento efetuados sobre (i) a atualização extraordinária das informações macroeconómicas para o cálculo das perdas esperadas por risco de crédito, em aplicação da norma contabilística IFRS-9; (ii) os resultados do teste de imparidade efetuado sobre o *goodwill* registado na contabilidade do Grupo, em conformidade com o estabelecido na Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 36, e a metodologia utilizada para essa avaliação; (iii) o âmbito e o impacto contabilístico das medidas de moratória acordadas, por iniciativa pública ou pelo próprio Grupo; (iv) as provisões extraordinárias dotadas como consequência da crise produzida pela COVID-19; e (v) as alterações nas políticas ou critérios contabilísticos aplicados, entre outros.

Assim, antes da sua formulação e/ou aprovação pelo Conselho, a Comissão supervisionou a elaboração das contas anuais individuais e consolidadas do exercício, das demonstrações financeiras semestrais e trimestrais, bem como de outras informações financeiras relevantes, tais como o Documento de Registo Universal da CNMV, o Formulário 20-F da *Securities and Exchange Commission* (SEC) e o Relatório com Relevância Prudencial, entre outros, apresentando ao Conselho os relatórios e/ou pareceres correspondentes da Comissão sobre a informação financeira do Banco e do seu Grupo.

Além disso, no âmbito da supervisão da informação financeira, a Comissão supervisionou a suficiência, a adequação e o funcionamento eficaz dos sistemas de controlo interno na elaboração da informação financeira, incluindo os fiscais, e tomou conhecimento dos relatórios internos das áreas executivas do Banco e do auditor externo sobre a eficácia do controlo interno financeiro, apresentando ao Conselho os relatórios da Comissão sobre a adequação dos sistemas de controlo interno estabelecidos pelo Grupo para a geração da informação financeira.

Da mesma forma, coincidindo com a supervisão das principais informações financeiras do Banco e do seu Grupo, a Comissão analisou as principais magnitudes fiscais do Grupo, supervisionando, entre outras questões, a taxa fiscal efetiva, o risco fiscal total, a situação fiscal no capital, bem como os principais critérios utilizados e as principais decisões tomadas com impacto na informação financeira.

No que respeita à atividade relacionada com a auditoria externa, a Comissão manteve as relações oportunas com os responsáveis do auditor externo para conhecer e analisar, em cada uma das reuniões mensais que realizou, o planeamento, o grau de progresso e a evolução do Plano Anual estabelecido para a realização dos seus trabalhos relacionados com a auditoria das contas anuais do Banco e do Grupo, das demonstrações financeiras intercalares e de outra informação financeira objeto de revisão na auditoria de contas.

Além disso, recebeu do auditor externo e analisou os relatórios de opinião e comunicações exigidas pela legislação de auditoria de contas, entre os quais importa assinalar os trabalhos realizados sobre a informação financeira do Grupo, outros trabalhos regulamentares do Auditor Externo, bem como o relatório complementar das Contas Anuais do Banco, para além das confirmações sobre a sua independência relativamente ao Banco e às sociedades do seu Grupo.

Do mesmo modo, em relação à independência do auditor externo, a Comissão zelou pela aplicação de procedimentos internos que assegurem que não ocorrem situações que possam dar lugar a conflitos com a independência, comparou as declarações efetuadas pelo auditor externo quanto à confirmação da sua independência face ao BBVA e ao seu Grupo e emitiu os relatórios correspondentes de acordo com a legislação aplicável.

A Comissão analisou igualmente a proposta relativa aos honorários do Auditor Externo para o exercício de 2020, antes de ser submetida à consideração do Conselho, bem como a qualidade dos trabalhos efetuados pelo auditor externo durante o exercício.

No que se refere à atividade relacionada com a Auditoria Interna, a Comissão zelou para que a área da Auditoria Interna dispusesse dos recursos materiais e humanos necessários para o desempenho eficaz das suas funções, supervisionando assim a eficácia e o funcionamento da função, bem como a sua independência em relação às outras áreas do Banco.

Assim, a Comissão analisou e aprovou o Plano Anual de trabalho de Auditoria Interna relativo ao exercício de 2020, supervisionando a sua evolução e dando seguimento, de forma recorrente nas sessões mensais que realizou, da atividade e dos relatórios emitidos pela área, conhecendo, além disso, o resultado do seu trabalho mais relevante, as debilidades e oportunidades de melhoria identificadas, bem como as recomendações formuladas pela Auditoria Interna resultantes dos seus trabalhos de revisão.

A Comissão também foi informada dos ajustes efetuados ao Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício, resultantes da situação de contingência causada pela COVID-19, analisando as medidas extraordinárias tomadas na área para assegurar a continuidade da sua atividade em todas as regiões geográficas, as alterações aplicadas à metodologia de trabalho, o replaneamento do trabalho, bem como a conceção de novos trabalhos alternativos baseados na revisão da análise de risco, alterações estas que contaram com a concordância da Comissão.

Do mesmo modo, a Comissão analisou a proposta de atualização da regulamentação do Estatuto da Função de Auditoria Interna do Grupo, avaliando as principais alterações previstas na sua regulação e conteúdo, demonstrando a Comissão a sua concordância com a proposta de alteração, antes de esta ser submetida à consideração do Conselho de Administração.

Em relação ao Plano Estratégico definido pela área de Auditoria Interna para o período 2020-2024, a Comissão foi informada e acompanhou os progressos realizados durante o exercício, analisando a evolução de todos os projetos estabelecidos para cada uma das prioridades estratégicas definidas, bem como o grau de implementação das melhorias identificadas após o processo de revisão da função de Auditoria Interna por um perito externo independente.

Por outro lado, a Comissão reviu igualmente no exercício a evolução da estrutura do Grupo de sociedades, bem como o modelo de governação do Grupo para o controlo, supervisão e gestão da sua estrutura societária.

Do mesmo modo, a Comissão foi informada no exercício das operações empresariais relevantes que o Grupo planeava realizar, acompanhando as condições económicas e os principais impactos contabilísticos previstos nas demonstrações financeiras do Grupo e emitindo, antes das decisões a tomar pelo Conselho, o relatório da Comissão sobre a operação.

Além disso, a Comissão analisou, antes da sua submissão à consideração do Conselho, a Política geral de divulgação de informação económico-financeira do Banco, não financeira e corporativa, elaborada de acordo com a nova recomendação estabelecida em junho de 2020 para o novo Código de boa governação das sociedades cotadas da CNMV.

Por último, e por ocasião da realização da Assembleia Geral de Acionistas do Banco em 2020, a Comissão informou os acionistas sobre as principais questões em relação às matérias da sua competência, entre as quais se incluem a supervisão do processo de elaboração da informação financeira do Banco e do Grupo, que tinham sido colocadas à disposição dos acionistas para sua aprovação, do resultado da auditoria de contas e da função que tinha desempenhado nesta matéria, bem como das principais questões relacionadas com matérias descritas nesta secção e de outras que foram objeto de tratamento pela Comissão.

- **Comissão de Nomeações e Governança Corporativa:** o Regulamento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa reflete os princípios das ações da Comissão e estabelece as regras básicas da sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa prevê que a Comissão se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e de determinar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o procedimento de convocação das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Grupo e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas reuniões da mesma se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que se refere às ações mais importantes levadas a cabo pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa em 2020, no exercício das funções que lhe são atribuídas, importa salientar o processo de análise constante que a Comissão realizou sobre a estrutura, a dimensão e a composição do Conselho de Administração, para que sejam adequados para o melhor exercício das funções dos órgãos sociais, e de análise da conformidade dos administradores com os critérios de independência e de adequação, bem como a ausência de conflitos de interesses para o exercício das suas funções, entre outras questões.

Tendo em conta este quadro de análise e o processo de renovação progressiva do Conselho descrito nos números anteriores do presente relatório, bem como os processos de seleção dos administradores liderados pela Comissão, esta apresentou as propostas e relatórios correspondentes sobre a reeleição e nomeação de administradores ao Conselho, para que este, por sua vez, os propusesse à Assembleia-Geral da Sociedade de 2020.

Procedeu igualmente a uma análise da avaliação do funcionamento do Conselho e do desempenho das funções do Presidente do Conselho e do Diretor Executivo, submetendo os seus relatórios correspondentes à apreciação do Conselho.

Do mesmo modo, em 2020, a Comissão reviu e apresentou a sua proposta de atualização da Política de Seleção, incluindo, entre outras questões, o novo objetivo de representação no Conselho do sexo menos representado, tal como indicado em secções anteriores.

Além disso, na sequência da assunção, em 2019, das novas funções relativas ao Sistema de Governança Corporativa do Banco, a Comissão trabalhou intensivamente em 2020 nesta matéria e, a este respeito, realizou o seguimento e supervisão dos progressos realizados no Sistema de Governança Corporativa do Banco durante o exercício, reviu o projeto de relatório anual de governança corporativa correspondente ao exercício de 2019 e as principais alterações a determinadas recomendações do Código de boa governação publicado pela CNMV, tendo recebido informações sobre o resultado do

Roadshow de governança corporativa, em virtude do qual se realizaram reuniões com os principais investidores institucionais do Banco e *proxy advisors* nos últimos meses de 2020.

No âmbito do que precede, a Comissão analisou a proposta de uma nova Política Geral de Governança Corporativa do Grupo BBVA, através da qual são estabelecidos os princípios gerais, os objetivos e as principais características da governança corporativa do Grupo e da sua organização interna, incluindo o modelo de relação entre o BBVA e as entidades que compõem o Grupo, emitindo o seu parecer favorável antes da sua apresentação ao Conselho, para aprovação.

A Comissão verificou igualmente que não tinham ocorrido as circunstâncias estabelecidas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA para a aplicação das cláusulas *malus* e *clawback* relativas à conduta dos administradores executivos para efeitos de pagamento da remuneração variável auferida em anos anteriores.

Por último, a Comissão analisou a nomeação e a cessação de funções altos dirigentes propostas durante o exercício de 2020, tendo em conta a política de seleção e nomeação dos membros da Direção ao mais alto nível, analisou e considerou a idoneidade dos novos altos dirigentes propostos, apresentando os seus relatórios correspondentes ao Conselho.

- **Comissão de Remunerações:** o Regulamento da Comissão de Remunerações reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas de sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Remunerações prevê que a Comissão de Remunerações se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e de fixar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o procedimento para a convocatória das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Grupo e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas suas reuniões se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que se refere às ações mais relevantes realizadas pela Comissão de Remunerações durante o exercício de 2020, a atividade da Comissão centrou-se no desempenho das funções que lhe foram atribuídas pelo no artigo 5.º do seu Regulamento, bem como no desenvolvimento do quadro estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, aprovado pela Assembleia Geral realizada em março de 2019 e na Política de Remuneração do Grupo BBVA, aprovada pelo Conselho de Administração em novembro de 2017, aplicável com caráter geral a todo o pessoal do BBVA e que contém, por sua vez, a Política de Remuneração do Grupo Identificado. Estas políticas estão orientadas para a geração recorrente de valor para o Grupo, procurando alinhar os interesses dos seus colaboradores e acionistas com uma gestão prudente do risco.

Assim, no exercício das suas funções e das políticas de remunerações acima referidas, a Comissão de Remunerações realizou as seguintes ações durante o exercício de 2020, apresentando ao Conselho de Administração, quando aplicável, as correspondentes propostas de acordo.

No entanto, tal como indicado abaixo, a atividade da Comissão de Remunerações no exercício de 2020 foi afetada, tal como a dos outros órgãos sociais do Banco, pela crise gerada pela pandemia da COVID-19.

Durante os primeiros meses do exercício de 2020, a Comissão realizou a sua atividade habitual em matéria de remunerações. Assim, a Comissão apresentou ao Conselho as propostas necessárias para: a determinação do montante da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2019 dos administradores executivos, bem como das escalas de concretização dos indicadores de avaliação plurianuais aplicáveis à Parte Diferida da Remuneração Variável Anual de 2019 e ao grupo de referência do indicador TSR (*Total Shareholder Return*) que faz parte dos mesmos; a determinação do montante da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2016, que deveria ser paga aos administradores executivos em 2020, bem como o montante da sua atualização; e a determinação dos indicadores de avaliação anuais e plurianuais e das respetivas ponderações para o cálculo da Remuneração Variável Anual dos administradores executivos para o exercício de 2020.

Além disso, a Comissão de Remunerações foi informada das condições de remuneração dos administradores estabelecidas em 2019, em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores, não tendo chegado a acordo para apresentar uma proposta ao Conselho para a sua alteração.

No que se refere às questões relativas à Direção ao mais alto nível, a Comissão determinou, para proposta ao Conselho e em conformidade com o quadro contratual de base aprovado por este órgão para o grupo da Direção ao mais alto nível, as condições contratuais de base aplicáveis desde 1 de janeiro de 2020 ao membro da Direção ao mais alto nível nomeado por acordo do Conselho em 19 de dezembro de 2019, bem como a revisão salarial de determinados altos dirigentes, também no âmbito do referido quadro contratual. A Comissão supervisionou igualmente a Remuneração Variável Anual para o exercício de 2019 dos membros da Direção ao mais alto nível, bem como a Parte Diferida da Remuneração Variável Anual de 2016 dos altos dirigentes beneficiários da referida remuneração, cujo pagamento, em ambos os casos, era devido em 2020.

Do mesmo modo, a Comissão determinou a Remuneração Variável Anual de 2019 dos responsáveis pelas funções de Regulação e Controlo Interno e de Auditoria Interna, para sua proposta ao Conselho (órgão do qual têm dependência direta), com base na abordagem adotada pelas Comissões de Riscos e Conformidade e de Auditoria, respetivamente, em relação à avaliação dos seus objetivos.

No que se refere às questões relacionadas com o Grupo Identificado, que inclui a Direção ao mais alto nível, a Comissão determinou que as escalas de concretização dos indicadores plurianuais da Remuneração Variável Anual diferida de 2019, bem como do grupo de referência do indicador TSR, fossem os mesmos que os estabelecidos para os administradores executivos. A Comissão determinou ainda que os indicadores plurianuais da Remuneração Variável Anual de 2020 estabelecidos para os administradores executivos fossem igualmente aplicáveis ao Grupo Identificado.

Além disso, conforme previsto numa base anual, em 2020, a Comissão apresentou ao Conselho, para sua aprovação e posterior submissão a votação na Assembleia Geral: o Relatório Anual sobre Remuneração dos Administradores correspondente ao exercício de 2019, que foi finalmente aprovado com 92,46% dos votos; e o acordo de aumento do nível máximo de remuneração variável até 200% da componente fixa aplicável a um determinado número de membros do Grupo Identificado, que foi aprovado com 97,23% dos votos.

Em março de 2020, após a Assembleia Geral, foi desencadeada a crise sanitária causada pela COVID-19, que condicionou substancialmente a atividade da Comissão de Remunerações planeada para o resto do exercício. Em particular, nessa altura, tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19 e como gesto de responsabilidade e compromisso para com os clientes, acionistas, funcionários e toda a sociedade, 330 membros do Grupo Identificado, incluindo os administradores executivos e os membros da Direção ao mais alto nível, renunciaram à geração da Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2020.

Neste contexto, a Comissão de Remunerações analisou a renúncia à Remuneração Variável Anual do exercício de 2020 pelos administradores executivos e as consequências daí decorrentes em relação aos acordos anteriormente adotados pelos órgãos sociais do Banco para a geração da mesma, a maioria dos quais ficavam sem efeito.

Além disso, a Comissão de Remunerações analisou os limiares mínimos para o Lucro Atribuído e Rácio de Capital planeados pelo âmbito executivo para determinar a geração, conforme o caso, da Remuneração Variável Anual do exercício de 2020, tanto para os membros do Grupo Identificado que não tinham renunciado totalmente à mesma, como para o restante quadro do Grupo, tendo-se dado conta de tudo ao Conselho.

No que diz respeito à função da Comissão de assegurar o cumprimento das políticas de remuneração estabelecidas pela Sociedade, a Comissão de Remunerações procedeu a uma revisão da aplicação, no exercício de 2019, das políticas de remunerações aprovadas (a Política de Remuneração dos Administradores e a Política de Remuneração do Grupo BBVA, que inclui a Política de Remuneração do Grupo Identificado), com base no Relatório anual da área de Auditoria interna. Além disso, a Comissão foi informada do desenvolvimento e do resultado do processo de identificação do Grupo Identificado do Grupo BBVA em 2020.

Durante o ano de 2020, a Comissão verificou igualmente as informações sobre a remuneração dos administradores e dos altos dirigentes contidas nas Demonstrações Financeiras e no Relatório Anual sobre Remuneração dos Administradores do exercício de 2019.

- **Comissão de Risco e Conformidade:** o Regulamento da Comissão de Risco e Conformidade reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas da sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Risco e Conformidade prevê que a Comissão se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e de fixar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o procedimento convocatória das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, em especial, as de Regulação e Controlo Interno e de Riscos, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Banco e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas suas reuniões se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que diz respeito às ações mais relevantes realizadas pela Comissão de Risco e Conformidade durante o exercício de 2020, a Comissão analisou em várias sessões e apresentou, por fim, ao Conselho de Administração a proposta relativa a um Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA para o exercício de 2021, com base na abordagem adotada pela Comissão Delegada Permanente, bem como uma atualização do Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos do Grupo, para sua consideração e, se aplicável, aprovação.

Por outro lado, durante o exercício de 2020, a Comissão reviu os relatórios sobre os processos de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP) e da liquidez interna (ILAAP), bem como as propostas de declarações de adequação de capital e liquidez exigidas em termos regulamentares, para monitorizar a elaboração dos cenários de *stress* e verificar o seu alinhamento com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado, contando, para isso, com a ajuda das áreas de Riscos, Finanças e Regulação e Controlo Interno, entre outras áreas, o que permitiu garantir que refletiam fielmente a situação do Grupo nos âmbitos analisados, antes de serem submetidos à consideração da Comissão Delegada Permanente e do Conselho de Administração.

A Comissão de Risco e Conformidade participou no processo de revisão e atualização anual das políticas gerais de gestão e controlo dos diferentes riscos do Grupo, tanto financeiros como não financeiros, garantindo a sua coerência com o Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos do Grupo.

Além disso, a Comissão de Risco e Conformidade verificou que o próprio Modelo Geral é adequado e que o Grupo conta com áreas de gestão de riscos estruturadas tanto a nível corporativo como em cada uma das áreas geográficas e/ou de negócio, que funcionam corretamente e que proporcionam a informação adequada para conhecer a exposição ao risco do Grupo em cada momento e, em

consequência, lhe permitem exercer as funções de acompanhamento, supervisão e controlo que tem atribuídas.

A Comissão de Risco e Conformidade supervisionou a eficácia da função de Regulação e Controlo Interno, envolvendo-se em questões relacionadas com o seu responsável e zelando para que a função disponha dos recursos necessários para desempenhar as suas funções.

A Comissão de Risco e Conformidade recebeu mensalmente informações do responsável da Área de Regulação e Controlo Interno sobre a atividade realizada por cada uma das unidades que compõem essa área, com foco no trabalho realizado para fazer frente ao impacto da pandemia. Além disso, a Comissão recebeu relatórios periódicos diretos dos responsáveis das unidades de Conformidade, Riscos Não Financeiros e Controlo Interno de Riscos, todas integradas na Área de Regulação e Controlo Interno.

Durante o exercício de 2020, a Comissão de Risco e Conformidade efetuou um acompanhamento da evolução dos diferentes riscos a que o Grupo está exposto, tanto os de carácter financeiro – por exemplo, risco de crédito, estruturais, de mercado ou de seguros – como os não financeiros – principalmente, riscos operacionais – no âmbito do Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos do BBVA e de acordo com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração.

Para este efeito, a Comissão de Risco e Conformidade recebeu e analisou informação das áreas de Risco e de Regulação e Controlo Interno com periodicidade adequada e contou com o apoio do Diretor de Risco do Grupo, da responsável de Regulação e Controlo Interno, dos responsáveis por cada tipo de risco no âmbito corporativo e dos diretores de risco das principais áreas geográficas e/ou negócio do Grupo, devendo acrescentar-se a interlocução direta da Comissão com cada um dos relatores e o próprio debate surgido no seu seio.

Tudo isto proporcionou à Comissão de Risco e Conformidade um conhecimento direto, tanto a nível global como a nível local, dos riscos do Grupo, permitindo-lhe desempenhar a sua função de acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo, independentemente do tipo de risco de que se trate, da área geográfica ou de negócio em que se origine ou mesmo do setor ou carteira a que pertença.

No desempenho desta função, a Comissão de Risco e Conformidade levou regularmente a cabo um acompanhamento do cumprimento das métricas estabelecidas para o exercício de 2020, com o nível de detalhe e frequência necessários para garantir o adequado controlo de tais indicadores. Para completar o seu controlo do Quadro de Apetência pelo Risco, a Comissão recebeu informação das variáveis chave, externas ou internas, que, embora não façam diretamente parte do Quadro de Apetência pelo Risco, condicionam o seu cumprimento. Tudo isto, antes do seu acompanhamento por parte dos restantes órgãos sociais com funções em matéria de risco.

Em particular, e desde o início da pandemia da COVID-19, a Comissão tem monitorizado continuamente os riscos mais afetados pela pandemia, concentrando-se no comportamento da carteira de crédito, que esteve sujeita a moratórias legais ou setoriais, bem como na nova atividade de crédito concedida com garantias públicas.

Além disso, o Comité de Risco e Conformidade foi regularmente informado das principais operações de risco de crédito analisadas pelos comités de crédito da Área de Risco (GRM) no âmbito das suas competências, bem como das exposições de crédito mais relevantes do Grupo. Também com carácter mensal, a Comissão de Risco e Conformidade teve acesso a informação sobre as operações de risco de carácter qualitativo autorizadas pelos comités da Área de Risco (GRM).

A Comissão de Risco e Conformidade analisou previamente os riscos financeiros e não financeiros das operações corporativas submetidas para consideração do Conselho de Administração.

Durante 2020, a Comissão recebeu informação recorrente da evolução de métricas, bem como análise em termos de rentabilidade e capital, que avaliam o alinhamento do *pricing* resultante no financiamento e na atividade de concessão de crédito com a estratégia e a transposição dos riscos no Grupo.

Adicionalmente, a Comissão realizou o acompanhamento da rentabilidade de carteiras e negócios, bem como a evolução dos indicadores de rentabilidade incorporados no Quadro de Apetência pelo Risco do Banco. Tudo isto permitiu à Comissão constatar que os preços dos ativos e dos passivos oferecidos aos clientes estão em linha com o modelo empresarial e com a estratégia de risco do Banco.

A Comissão participou na definição dos indicadores de avaliação plurianual da Remuneração Variável Anual de 2020, bem como das escalas de concretização dos indicadores para a avaliação plurianual da Remuneração Variável Anual de 2019, analisando o seu alinhamento com uma gestão adequada, eficaz e prudente dos riscos, antes da sua apresentação ao Conselho pela Comissão de Remunerações.

A Comissão foi informada da estrutura, dos recursos e do esquema de incentivos da Área de Risco, bem como dos meios, dos sistemas e das ferramentas de que dispõe, incluindo os que se encontram em fase de desenvolvimento, tendo confirmado que o Grupo está dotado dos recursos adequados em relação à sua estratégia.

A Comissão de Risco e Conformidade participou na revisão do Plano de Recuperação do Grupo, a fim de avaliar o seu alinhamento com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado e analisar os cenários de risco utilizados, contando para isso com a assistência das áreas de Risco e Finanças, entre outras áreas, antes de ser submetido à consideração da Comissão Delegada Permanente e, posteriormente, do Conselho de Administração.

No que se refere às funções da Comissão no domínio da conformidade, deve notar-se, em primeiro lugar, que, durante o exercício de 2020, a Comissão analisou cada uma das políticas elaboradas pelas áreas executivas neste domínio (por exemplo, conflitos de interesses, combate à corrupção), emitindo o seu parecer favorável antes da sua apresentação ao Conselho para aprovação ou atualização. A Comissão examinou igualmente, antes da sua aprovação pelo Conselho de Administração, o novo Estatuto da Função de Conformidade, atualizado em 2020 para garantir o seu alinhamento com as novidades normativas, as expectativas de supervisão e estrutura organizacional do Grupo BBVA.

Além disso, a Comissão acompanhou de forma recorrente as informações recebidas da Unidade de Conformidade durante o exercício em relação ao cumprimento, pelo Grupo, dos regulamentos internos e externos aplicáveis, examinando os resultados dos processos de revisão independentes realizados internamente no Grupo e externamente pelas autoridades competentes, bem como o grau de progresso na implementação das medidas previstas nos diferentes domínios de atuação (por exemplo, conduta, prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, proteção de dados). Realizou igualmente um controlo específico da atividade da Unidade de Conformidade em relação aos regulamentos DMIF e à transparência bancária.

Além disso, a Comissão foi informada, com a periodicidade correspondente, do resultado das auditorias externas e de outras revisões efetuadas por peritos externos em matéria de conformidade, incluindo medidas de controlo interno existentes no domínio da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

A Comissão acompanhou igualmente os principais riscos legais decorrentes de litígios a que o Grupo está exposto. Além disso, no que se refere ao cumprimento dos regulamentos internos aplicáveis, a Comissão foi informada, pelos responsáveis das áreas executivas correspondentes, das questões relevantes relacionadas com a aplicação da regulação interna (por exemplo, políticas gerais, procedimentos) aprovada no Grupo no âmbito da conformidade.

No que se refere ao Modelo de Prevenção do Crime e Gestão de Riscos Penais do BBVA, a Comissão foi informada da sua evolução durante o ano e das principais linhas de trabalho existentes em relação aos seus diversos elementos.

A Comissão foi também informada pelo responsável da Unidade de Conformidade – enquanto unidade responsável pela promoção e monitorização, de forma independente e objetiva, a atuação do BBVA com integridade, especialmente em áreas como a prevenção do branqueamento de capitais, a conduta com os clientes, a conduta no mercado de valores mobiliários, a prevenção da corrupção e outros aspetos da conduta empresarial – do funcionamento do canal de denúncias, bem como dos aspetos mais importantes nesta área.

Por último, a Comissão analisou o grau de implementação do Plano anual da Unidade de Conformidade correspondente ao exercício de 2019; examinando também o Plano anual definido para o ano de 2020, com o acompanhamento correspondente dos progressos realizados na sua implementação, marcados pelo ambiente de crise e pela atividade extraordinária realizada após o surto da pandemia.

No que diz respeito às comunicações e recomendações dos organismos de supervisão, a Comissão foi informada das principais comunicações e inspeções efetuadas pelas autoridades de supervisão do Grupo, tanto nacionais como estrangeiras, tendo em conta, conforme o caso, as recomendações, as deficiências ou as áreas de melhoria identificadas, bem como os planos de ação e demais medidas definidas pelas áreas executivas envolvidas, a fim de alcançar uma solução oportuna.

Por último, durante o exercício de 2020, a Comissão de Risco e Conformidade verificou a evolução e a eficácia das diversas ações e iniciativas concebidas pelas áreas de Risco e de Regulação e Controlo Interno para reforçar a cultura de risco e de conformidade no Grupo, de modo a permitir o desempenho das suas funções num ambiente seguro e favorecer a mitigação dos riscos, tanto financeiros como não financeiros, próprios da sua atividade.

- **Comissão de Tecnologia e Cibersegurança:** o Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas de sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança prevê, entre outras questões, que a Comissão se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e de fixar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o processo de convocatória das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Banco e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas suas reuniões se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que se refere às ações mais relevantes executadas pela Comissão de Tecnologia e Cibersegurança durante o exercício de 2020, a Comissão recebeu informações sobre a estratégia tecnológica do Grupo, sendo informada pelos responsáveis da Área de Engenharia e Organização sobre os principais projetos estratégicos e planos definidos por esta Área, com foco nos relacionados com resiliência, infraestrutura na nuvem, funcionalidades bancárias, desenvolvimento de soluções de engenharia para as áreas e a plataforma de dados, contando ainda com o aconselhamento de consultores externos para reforçar a independência da Comissão no desempenho desta função.

No âmbito destes planos e projetos, a Comissão foi informada das tendências tecnológicas e de outras questões relacionadas com novas tecnologias, aplicações, sistemas de informação e melhores práticas que afetam ou podem afetar a estratégia ou os planos tecnológicos do Grupo.

A Comissão recebeu igualmente informações regulares sobre as métricas estabelecidas pelo Grupo para a gestão e controlo no domínio tecnológico.

No que diz respeito ao cumprimento por parte da Comissão das suas funções no domínio da monitorização do risco tecnológico e da gestão da cibersegurança no Grupo, em primeiro lugar, desde o início da crise causada pela COVID-19, a Comissão foi informada, (a) da gestão da continuidade do negócio do ponto de vista operacional; (b) da migração para o teletrabalho da grande maioria do pessoal; e (c) do reforço das capacidades operacionais e das restantes medidas de gestão da cibersegurança e da fraude do Grupo durante a pandemia.

A Comissão foi igualmente informada da atualização do quadro de riscos tecnológicos a que o Grupo está exposto, bem como das medidas de identificação, gestão, acompanhamento e mitigação deste tipo de riscos.

Em especial, a Comissão foi informada a um nível mais pormenorizado da identificação, gestão, acompanhamento e mitigação, por um lado, dos riscos relativos às tecnologias da informação (TI) que o Grupo enfrenta devido à contratação de prestadores de serviços e, por outro lado, dos principais riscos associados à utilização de elementos de *shadow IT*.

A Comissão foi igualmente informada do modo como o Banco cumpre as diretrizes da EBA sobre gestão de riscos associados às tecnologias da informação e de segurança (*ICT Guidelines*).

A Comissão foi também informada dos progressos registados na estratégia de continuidade de negócio e das lições aprendidas como consequência da pandemia.

A Comissão reviu os principais programas no domínio da cibersegurança, sendo informada dos progressos realizados, da implementação de soluções de inteligência artificial, da evolução das métricas definidas e dos planos futuros.

Por último, em cada uma das suas sessões, a Comissão recebeu informações do responsável da Unidade de *Corporate Security* sobre os principais acontecimentos ocorridos em matéria de cibersegurança, tanto a nível do setor como os relevantes que, conforme o caso, afetaram o Grupo BBVA, explicando, respetivamente, como o Grupo está preparado para lidar com ataques de características semelhantes, como os ataques foram resolvidos ou, conforme o caso, como mitigar as suas consequências para o Grupo.

No que diz respeito à secção D (Operações com partes relacionadas e Operações intragrupo), ver Notas 53 e 48 das Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2020, respetivamente. Em relação à secção D. 4, especificam-se as operações do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., no fecho do exercício, com a sociedade emitente de valores mobiliários em mercados internacionais, realizadas no âmbito da operação normal resultante da gestão do stock de emissões, que o BBVA garante. Além disso, sobre esta secção D. 4, ver a secção denominada "Centros Financeiros *Off Shore*" do Relatório de Gestão Consolidado do exercício de 2020.

Além disso, em relação à secção D. 6, todos os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do BBVA estão sujeitos às disposições do Código de Conduta do BBVA, da Política Geral de Conflitos de Interesses do Grupo e do Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores Mobiliários, que estabelecem princípios e diretrizes de atuação para identificar, prevenir e gerir potenciais conflitos de interesses. Em particular, o Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores Mobiliários estabelece que todas as pessoas sujeitas ao mesmo deverão informar o responsável da sua área ou da unidade de Conformidade, antes da realização da operação ou conclusão do negócio em causa no âmbito dos mercados de valores, das situações que potencialmente e em cada circunstância concreta possam implicar o surgimento de conflitos de interesses suscetíveis de comprometer a sua atuação imparcial.

Para além da secção E. 3 do presente relatório, e em relação ao processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 – pela prestação de serviços por parte do Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt) ao Banco, importa referir que, desde janeiro de 2019, esta questão tem sido reportada de forma recorrente aos órgãos sociais do Banco, tanto no que diz respeito às comissões do Conselho de Administração às quais são atribuídas competências sobre estas matérias (Comissão de Auditoria e Comissão de Risco e Conformidade) como ao próprio Conselho de Administração no seu pleno. Estes órgãos promoveram e supervisionaram os processos de investigação interna, determinando a plena cooperação da Instituição com a Justiça e o desenvolvimento de uma política de transparência.

Além do acima exposto, os órgãos de administração do Banco continuaram a implementar várias medidas de reforço dos sistemas de controlo interno da Instituição, cujos aspetos essenciais estão descritos na secção "Sistema de Conformidade" da Demonstração não Financeira incluída nos Relatórios de Gestão individual e consolidado para o exercício de 2020, dos quais faz parte este Relatório Anual de Governança Corporativa, e entre as quais se destacam a aprovação de novas políticas e outros desenvolvimentos internos, a melhoria dos processos de controlo interno e o reforço do modelo de prevenção da criminalidade.

Note-se também que, da documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos, não existe envolvimento de nenhum dos atuais membros do Conselho de Administração, nem do atual Presidente Executivo da Instituição, sendo que também

não se provou a prática de atividades criminosas por parte do Banco. O BBVA defende que os factos sob investigação não resultam em responsabilidade penal da instituição.

Note-se também que, até à data, este caso não teve impacto no desenvolvimento dos negócios da Instituição, nem deteriorou os índices de reputação que são objeto de acompanhamento recorrente tanto pelo executivo como pelos seus órgãos de administração.

O BBVA criou na sua página web corporativa um espaço específico com informação sobre as questões relacionadas com o caso Cenytt (<https://www.bbva.com/es/especiales/caso-cenytt/>).

Para além da Recomendação 64 estabelecida na secção G, faz-se constar que, de acordo com o previsto na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas de 2019, o Banco não tem compromissos de pagamento de indemnizações aos administradores executivos.

Conforme detalhado na referida Política de Remuneração, o quadro contratual definido para os administradores executivos estabelece uma cláusula de não concorrência pós-contratual, com um período de duração de dois anos após a sua cessação de funções como administradores executivos do BBVA, sempre que a cessação não se deva a reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções. Em compensação por este pacto, os administradores executivos receberão do Banco uma remuneração num montante total equivalente a uma remuneração fixa anual por cada ano de duração, que será paga mensalmente nos dois anos de duração do pacto de não concorrência.

Por outro lado, conforme descrito na secção C. 1. 13 acima, o Banco assumiu compromissos de previdência com o Presidente para cobrir contingências de reforma, morte e invalidez, cujas condições se encontram detalhadas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA. No caso do compromisso de cobrir a contingência de reforma, trata-se de um sistema estabelecido em regime de contribuições definidas, para o qual se fixam previamente as contribuições anuais a realizar. Em virtude deste compromisso, o Presidente tem reconhecido o direito de beneficiar de uma prestação de reforma, quando atingir a idade legalmente estabelecida para esse efeito, que será o resultado da soma das contribuições realizadas pelo Banco e das suas correspondentes rentabilidades até essa data, e desde que este não cesse funções devido a uma falha grave no desempenho das suas funções. Não existe qualquer possibilidade de recebimento da pensão de reforma de forma antecipada.

Em relação ao cumprimento de códigos de princípios éticos ou de boas práticas, o Conselho de Administração do BBVA acordou, durante o exercício de 2011, a adesão do Banco ao Código de Boas Práticas Tributárias que foi aprovado pelo Fórum de Grandes Empresas, segundo a redação proposta pela Agência Estatal de Administração Tributária (AEAT). A este respeito, o Grupo cumpre as várias obrigações assumidas em resultado desta adesão e, durante o exercício de 2020, preparou e apresentou voluntariamente à Agência Tributária Espanhola o chamado "Relatório Anual de Transparência Fiscal" para as empresas aderentes ao referido Código. No mesmo sentido, o Grupo BBVA também aderiu, no exercício 2013, ao "*Code of Practice on Taxation for Banks*" promovido pelas autoridades tributárias do Reino Unido, cumprindo igualmente as obrigações decorrentes do mesmo.

O BBVA está também empenhado na aplicação do conteúdo da Declaração Universal dos Direitos Humanos e é membro das principais iniciativas internacionais de desenvolvimento sustentável, tais como os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, os Princípios do Equador, os Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas, a Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Ambiente, os *Green Bond Principles*, os *Social Bond Principles*, os *Green Loan Principles*, o *Thun Group* de Bancos sobre Direitos Humanos, o *Carbon Disclosure Project* (CDP), as iniciativas RE100 e *Science Based Targets* e o Grupo Espanhol para o Crescimento Verde, a *Alliance CEO Climate Leaders* do World Economic Forum (WEF), bem como outros acordos e tratados de organismos internacionais, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico e a Organização Internacional do Trabalho. Note-se também que, em 2019, o BBVA assinou, como signatário fundador, os Princípios da Banca Responsável e aderiu ao Compromisso Coletivo de Ação Climática no âmbito da Cimeira das Nações Unidas sobre o Clima desse mesmo ano. Além disso, está firmemente comprometido com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os Acordos de Paris sobre o Clima e, desde o ano de 2017, faz parte do grupo piloto de bancos que se comprometeram a implementar as recomendações sobre financiamento e alterações climáticas publicadas em julho pelo Conselho de Estabilidade Financeira no âmbito do G20.

Este relatório anual de governança corporativa foi aprovado pelo Conselho de Administração, na sua sessão de 8 de fevereiro de 2021.

Indique se houve administradores que tenham votado contra ou se tenham absterido em relação à aprovação do presente Relatório.

Não



KPMG Auditores, S.L.
Pº de la Castellana, 259 C
28046 Madrid

Informe de Verificación Independiente **del Estado de Información no Financiera Consolidado** **de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. y sociedades** **dependientes del ejercicio 2020**

A los Accionistas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.:

De acuerdo con el artículo 49 del Código de Comercio, hemos realizado la verificación, con un alcance de seguridad limitada, del Estado de Información No Financiera Consolidado (en adelante EINF) correspondiente al ejercicio anual finalizado el 31 de diciembre de 2020, de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, el "Banco") y sus sociedades dependientes (en adelante el "Grupo") que forma parte del Informe de Gestión consolidado de 2020 adjunto del Grupo.

El contenido del Informe de Gestión consolidado incluye información adicional a la requerida por la normativa mercantil vigente en materia de información no financiera que no ha sido objeto de nuestro trabajo de verificación. En este sentido, nuestro trabajo se ha limitado exclusivamente a la verificación de la información identificada en la tabla "Índice de contenidos de la Ley 11/2018" incluida en el Informe de Gestión consolidado adjunto.

Responsabilidad de los administradores

La formulación del EINF incluido en el Informe de Gestión consolidado del Grupo, así como el contenido del mismo, es responsabilidad de los administradores del Banco. El EINF se ha preparado de acuerdo con los contenidos recogidos en la normativa mercantil vigente y siguiendo los criterios de los *Sustainability Reporting Standards* de Global Reporting Initiative (estándares GRI) seleccionados de acuerdo con lo mencionado para cada materia en la tabla "Índice de contenidos de la Ley 11/2018" que figura en el citado Informe de Gestión consolidado.

Esta responsabilidad incluye asimismo el diseño, la implantación y el mantenimiento del control interno que se considere necesario para permitir que el EINF esté libre de incorrección material, debida a fraude o error.

Los administradores del Banco son también responsables de definir, implantar, adaptar y mantener los sistemas de gestión de los que se obtiene la información necesaria para la preparación del EINF.

Nuestra independencia y control de calidad

Hemos cumplido con los requerimientos de independencia y demás requerimientos de ética del Código Internacional de Ética para Profesionales de la Contabilidad (incluyendo las normas internacionales de independencia) emitido por el Consejo de Normas Internacionales de Ética para Profesionales de la Contabilidad (IESBA, por sus siglas en inglés) que está basado en los principios fundamentales de integridad, objetividad, competencia profesional, diligencia, confidencialidad y profesionalidad.

Nuestra firma aplica la Norma Internacional de Control de Calidad 1 (NICC 1) y mantiene, en consecuencia, un sistema global de control de calidad que incluye políticas y procedimientos documentados relativos al cumplimiento de requerimientos de ética, normas profesionales y disposiciones legales y reglamentarias aplicables.

El equipo de trabajo ha estado formado por profesionales expertos en revisiones de Información No Financiera y, específicamente, en información de desempeño económico, social y medioambiental.

Nuestra responsabilidad

Nuestra responsabilidad es expresar nuestras conclusiones en un informe de verificación independiente de seguridad limitada basándonos en el trabajo realizado.

Hemos llevado a cabo nuestro trabajo de revisión de acuerdo con los requisitos establecidos en la Norma Internacional de Encargos de Aseguramiento 3000 Revisada en vigor, "Encargos de Aseguramiento distintos de la Auditoría y de la Revisión de Información Financiera Histórica" (ISAE 3000 Revisada) emitida por el Consejo de Normas Internacionales de Auditoría y Aseguramiento (IAASB) de la Federación Internacional de Contadores (IFAC) y con la Guía de Actuación sobre encargos de verificación del Estado de Información No Financiera emitida por el Instituto de Censores Jurados de Cuentas de España.

En un trabajo de aseguramiento limitado los procedimientos llevados a cabo varían en naturaleza y momento, y tienen una menor extensión, que los realizados en un trabajo de aseguramiento razonable y, por lo tanto, la seguridad proporcionada es también menor.

Nuestro trabajo ha consistido en la formulación de preguntas a la Dirección, así como a las diversas unidades y áreas responsables del Grupo que han participado en la elaboración del EINF, en la revisión de los procesos para recopilar y validar la información presentada en el EINF y en la aplicación de ciertos procedimientos analíticos y pruebas de revisión por muestreo que se describen a continuación:

- Reuniones con el personal del Grupo para conocer el modelo de negocio, las políticas y los enfoques de gestión aplicados, los principales riesgos relacionados con esas cuestiones y obtener la información necesaria para la revisión externa.
- Análisis del alcance, relevancia e integridad de los contenidos incluidos en el EINF del ejercicio 2020 en función del análisis de materialidad realizado por el Grupo y descrito en el apartado "Materialidad", considerando contenidos requeridos en la normativa mercantil en vigor.
- Análisis de los procesos para recopilar y validar los datos presentados en el EINF del ejercicio 2020.
- Revisión de la información relativa con los riesgos, las políticas y los enfoques de gestión aplicados en relación con los aspectos materiales presentados en el EINF del ejercicio 2020.
- Comprobación, mediante pruebas, en base a la selección de una muestra, de la información relativa a los contenidos incluidos en el EINF del ejercicio 2020 y su adecuada compilación a partir de los datos suministrados por las fuentes de información.
- Obtención de una carta de manifestaciones de los administradores y la Dirección.

Conclusión

Basándonos en los procedimientos realizados en nuestra verificación y en las evidencias que hemos obtenido no se ha puesto de manifiesto aspecto alguno que nos haga creer que el Estado de Información No Financiera consolidado de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. y sus sociedades dependientes correspondiente al ejercicio anual finalizado el 31 de diciembre de 2020, no haya sido preparado, en todos sus aspectos significativos, de acuerdo con los contenidos recogidos en la normativa mercantil vigente y siguiendo los criterios de los estándares GRI seleccionados y de acuerdo con lo mencionado para cada materia en la tabla "Índice de contenidos de la Ley 11/2018" del citado Informe de Gestión consolidado.

Uso y distribución

Este informe ha sido preparado en respuesta al requerimiento establecido en la normativa mercantil vigente en España, por lo que podría no ser adecuado para otros propósitos y jurisdicciones.

KPMG Auditores, S.L.



Luis Martín Riaño

10 de febrero de 2021



Informe de Auditoría de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. y sociedades dependientes

(Junto con las cuentas anuales consolidadas e informe de gestión consolidado de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. y sociedades dependientes correspondientes al ejercicio finalizado el 31 de diciembre de 2020)



KPMG Auditores, S.L.
Paseo de la Castellana, 259 C
28046 Madrid

Informe de Auditoría de Cuentas Anuales Consolidadas emitido por un Auditor Independiente

A los Accionistas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

INFORME SOBRE LAS CUENTAS ANUALES CONSOLIDADAS

Opinión

Hemos auditado las cuentas anuales consolidadas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, el "Banco") y sus sociedades dependientes que componen, junto con el Banco, el Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (en adelante, el "Grupo"), que comprenden el balance consolidado a 31 de diciembre de 2020, la cuenta de pérdidas y ganancias consolidada, el estado de ingresos y gastos reconocidos consolidado, el estado total de cambios en el patrimonio neto consolidado, el estado de flujos de efectivo consolidado y la memoria consolidada correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha.

En nuestra opinión, las cuentas anuales consolidadas adjuntas expresan, en todos los aspectos significativos, la imagen fiel del patrimonio consolidado y de la situación financiera consolidada del Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria a 31 de diciembre de 2020, así como de sus resultados consolidados y flujos de efectivo consolidados correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha, de conformidad con las Normas Internacionales de Información Financiera, adoptadas por la Unión Europea (NIIF-UE), y demás disposiciones del marco normativo de información financiera que resultan de aplicación en España.

Fundamento de la opinión

Hemos llevado a cabo nuestra auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España. Nuestras responsabilidades de acuerdo con dichas normas se describen más adelante en la sección Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales consolidadas de nuestro informe.

Somos independientes del Grupo de conformidad con los requerimientos de ética, incluidos los de independencia, que son aplicables a nuestra auditoría de las cuentas anuales consolidadas en España según lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas. En este sentido, no hemos prestado servicios distintos a los de la auditoría de cuentas ni han concurrido situaciones o circunstancias que, de acuerdo con lo establecido en la citada normativa reguladora, hayan afectado a la necesaria independencia de modo que se haya visto comprometida.

Consideramos que la evidencia de auditoría que hemos obtenido proporciona una base suficiente y adecuada para nuestra opinión.

Cuestiones clave de la auditoría

Las cuestiones clave de la auditoría son aquellas cuestiones que, según nuestro juicio profesional, han sido de la mayor significatividad en nuestra auditoría de las cuentas anuales consolidadas del periodo actual. Estas cuestiones han sido tratadas en el contexto de nuestra auditoría de las cuentas anuales consolidadas en su conjunto, y en la formación de nuestra opinión sobre éstas, y no expresamos una opinión por separado sobre esas cuestiones.

Deterioro del valor de préstamos y anticipos a la clientela Véanse notas 7.2 y 14.1 de las cuentas anuales consolidadas

| <i>Cuestión clave de la auditoría</i> | <i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i> |
|---|--|
| <p>La cartera de préstamos y anticipos a la clientela del Grupo presenta un saldo neto al 31 de diciembre de 2020 de 311.147 millones de euros, ascendiendo el importe de las provisiones por deterioro constituidas a dicha fecha a 12.105 millones de euros.</p> <p>La clasificación de los activos financieros valorados a coste amortizado a efectos de la estimación de su deterioro se realiza en tres categorías (stage 1, 2 o 3) en función de si se ha identificado un incremento significativo de riesgo de crédito desde su reconocimiento inicial (stage 2), si dicho activo financiero presenta un deterioro crediticio (stage 3) o si no se dan dichas circunstancias (stage 1). La determinación de esta clasificación por parte del Grupo es un proceso relevante ya que el cálculo de las coberturas por riesgo de crédito varía en función de la categoría en la que se incluya el activo financiero.</p> <p>Por su parte, el proceso de cálculo del deterioro se basa en un modelo de pérdidas esperadas, que el Grupo estima tanto de forma individual como colectivamente. Este cálculo requiere un juicio considerable al tratarse de una estimación subjetiva y compleja.</p> <p>Las provisiones individualizadas tienen en consideración las estimaciones de la evolución futura de los negocios y del valor de mercado de las garantías existentes sobre las operaciones crediticias.</p> <p>En el caso del cálculo colectivo las estimaciones de las pérdidas esperadas se realizan a través de modelos internos que incorporan voluminosas bases de datos, diferentes escenarios macroeconómicos, parámetros de estimación de provisiones, criterios de segmentación y procesos automatizados, de complejo diseño e implementación, que requieren la consideración de información presente, pasada y futura. Periódicamente el Grupo realiza recalibraciones y pruebas de contraste de sus modelos internos con el propósito de mejorar su capacidad predictiva a partir de la experiencia histórica real.</p> | <p>Nuestro enfoque de auditoría en relación con la estimación del deterioro por riesgo de crédito de préstamos y anticipos a la clientela del Grupo se ha centrado en la evaluación de la metodología aplicada en el cálculo de las pérdidas esperadas, especialmente en relación con los métodos e hipótesis utilizados en la estimación de la exposición en caso de incumplimiento (EAD), probabilidad de incumplimiento (PD) y pérdida en caso de incumplimiento (LGD), así como en la determinación de las variables macroeconómicas futuras y en los criterios cuantitativos y cualitativos utilizados para ajustar las provisiones colectivas. Asimismo, hemos evaluado la exactitud matemática de los cálculos de la pérdida esperada.</p> <p>Los principales procedimientos realizados han incluido tanto la evaluación del diseño y de la eficacia operativa de los controles relevantes vinculados a los procesos de estimación del deterioro como la realización de diferentes pruebas de detalle sobre dicha estimación, para lo que hemos involucrado a nuestros especialistas en riesgo de crédito.</p> <p>Nuestros procedimientos relativos al entorno de control se han centrado en la evaluación de los principales controles en las siguientes áreas clave:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desarrollo y aprobación del marco de gestión de riesgos crediticios de las políticas contables del Grupo y de la metodología utilizada en la estimación de la pérdida esperada. • Evaluación de la adecuada clasificación en función de su riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela conforme a los criterios definidos por el Grupo, especialmente en relación con la correcta identificación y clasificación de las operaciones de refinanciación y reestructuración. • Determinación de los métodos e hipótesis utilizados en la estimación de la EAD, PD y LGD, y en la determinación de las variables macroeconómicas futuras considerando los impactos esperados del COVID-19. • Evaluación del funcionamiento de los modelos internos de estimación de provisiones por pérdida esperada, tanto individualizadas como colectivas, así como de la gestión y valoración de las garantías. |

Deterioro del valor de préstamos y anticipos a la clientela
Véanse notas 7.2 y 14.1 de las cuentas anuales consolidadas

| <i>Cuestión clave de la auditoría</i> | <i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i> |
|--|--|
| <p>La pandemia del virus COVID-19 está afectando negativamente a la economía y actividades empresariales de los países donde opera el Grupo causando, en muchos de ellos, una recesión económica. Con el objetivo de mitigar los impactos del COVID-19, los gobiernos de los diferentes países han activado iniciativas de ayuda a los sectores y clientes más afectados a través de diversas medidas como la concesión de líneas de crédito con garantía del estado, el aplazamiento de pagos sin penalización (moratorias) o la flexibilización de líneas de financiación y liquidez. Todos estos aspectos han impactado en los parámetros considerados por el Grupo al 31 de diciembre de 2020 en la cuantificación de la pérdida esperada de los activos financieros (variables macroeconómicas, ingresos netos de los clientes, valor de los colaterales pignorados, probabilidades de incumplimiento, etc.) incrementando las incertidumbres asociadas a la estimación de los mismos. En consecuencia, el Grupo ha registrado en su cuenta de pérdidas y ganancias consolidada al 31 de diciembre de 2020, los efectos adversos del COVID-19 en las dotaciones por deterioro de los activos financieros, complementando las pérdidas esperadas con determinados ajustes adicionales de naturaleza temporal que se han considerado necesarios para recoger las características particulares de acreditados, sectores o carteras y que pudieran no estar identificadas en el proceso general.</p> <p>La consideración de esta cuestión como clave en nuestra auditoría se basa tanto en la significatividad de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela para el Grupo, y por tanto de su correspondiente provisión, como en la relevancia del proceso de clasificación de estos activos financieros a efectos de la estimación de su deterioro y la subjetividad y complejidad del cálculo de las pérdidas esperadas, teniendo en consideración, adicionalmente, la situación generada por la pandemia del COVID-19.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Evaluación de la necesidad de realizar ajustes adicionales a las pérdidas esperadas identificadas en el proceso general y, en su caso, de la adecuación de su estimación al 31 de diciembre de 2020. • Evaluación de la consideración de los aspectos observados por la Unidad de Validación Interna en relación con la recalibración y pruebas de contraste de los modelos de estimación de provisiones colectivas. • Evaluación de la integridad, exactitud y actualización de los datos utilizados. <p>Nuestras pruebas de detalle sobre la estimación de las pérdidas esperadas han sido, entre otras, las siguientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • En lo que se refiere al deterioro de operaciones individualmente significativas, hemos evaluado la idoneidad de los modelos de descuento de flujos de efectivo empleados por el Grupo, así como hemos seleccionado una muestra de la población de riesgos significativos con deterioro crediticio para los que hemos evaluado la adecuación de la provisión registrada mediante el análisis de la razonabilidad de los flujos de caja proyectados, de las tasas de descuento aplicadas y del valor de las garantías asociadas, en su caso. Esta muestra ha incluido acreditados de los sectores económicos más afectados por el COVID-19 y/o que han obtenido ayudas gubernamentales derivadas de la pandemia. • En relación con las provisiones por deterioro estimadas colectivamente, hemos evaluado el enfoque metodológico empleado por el Grupo, llevando a cabo una evaluación de la integridad y exactitud de los saldos de entrada en el proceso, así como del adecuado funcionamiento del motor de cálculo mediante la re-ejecución del proceso de cálculo para una muestra de contratos, considerando la segmentación e hipótesis utilizados por el Grupo. • En la ejecución de nuestros procedimientos de auditoría, hemos tenido en consideración los impactos del COVID-19 y de las ayudas gubernamentales en los parámetros del cálculo de la pérdida esperada. Para ello, hemos involucrado a nuestros especialistas en valoración de negocios corporativos para evaluar las variables macroeconómicas utilizadas por el Grupo en sus modelos internos para la estimación de la pérdida esperada. Adicionalmente hemos evaluado la estimación de los ajustes adicionales a las pérdidas esperadas identificadas en el proceso general registrados al 31 de diciembre de 2020. <p>Asimismo, hemos analizado si la información detallada en las notas de la memoria consolidada resulta adecuada, de conformidad con los criterios establecidos en el marco de información financiera aplicable al Grupo.</p> |

Valoración de instrumentos financieros a valor razonable

Véanse notas 8.1 y 10.1 de las cuentas anuales consolidadas

| <i>Cuestión clave de la auditoría</i> | <i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i> |
|---|--|
| <p>El Grupo tiene activos y pasivos financieros mantenidos para negociar al 31 de diciembre de 2020 por importe de 108.257 y 86.487 millones de euros, respectivamente, de los cuales 75.703 y 58.901 millones de euros, respectivamente, han sido valorados mediante técnicas de valoración por no disponer de un precio cotizado en un mercado activo (clasificados por tanto a efectos de valoración en nivel 2 o 3).</p> <p>Consecuencia de la pandemia del virus COVID-19 se ha producido un aumento de la volatilidad en los mercados financieros y en los tipos de interés, fuertes caídas de valor, un aumento de la iliquidez de los activos financieros y un incremento del riesgo de crédito de los emisores de títulos valores que han provocado un descenso en la observabilidad de los datos de mercado necesarios para valorar estos instrumentos financieros, lo que incrementa la complejidad asociada a su valoración.</p> <p>La determinación del valor razonable de los instrumentos financieros para los que no existe un precio cotizado en un mercado activo requiere una estimación compleja que se realiza mediante técnicas de valoración que pueden tomar en consideración datos de mercado no observables, directa o indirectamente, o modelos complejos de valoración que requieren un elevado grado de subjetividad, que se ha incrementado debido a la situación generada por la pandemia del COVID-19, por lo que lo hemos considerado la estimación del valor razonable mediante estos métodos de valoración como una cuestión clave de nuestra auditoría.</p> | <p>En relación con la valoración de los instrumentos financieros valorados a valor razonable, nuestros procedimientos de auditoría se han centrado en la evaluación de los modelos y metodologías de valoración utilizados por el Grupo en la estimación del valor razonable de los instrumentos financieros complejos (aquellos clasificados en nivel 2 o 3).</p> <p>Para ello, hemos realizado pruebas de control y de detalle, sobre las decisiones y estimaciones realizadas por el Grupo, involucrando a nuestros propios especialistas en valoración de instrumentos financieros.</p> <p>Nuestros procedimientos relativos a la evaluación del diseño y eficacia operativa de los controles relevantes vinculados a los procesos de valoración de los instrumentos financieros se han centrado en las siguientes áreas clave:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificación y aprobación del marco de gestión de los riesgos y controles relativos a la operativa de los mercados financieros en los que opera el Grupo • Evaluación de la aplicación de las políticas contables del Grupo. • Examen de los controles clave asociados a los procesos de valoración de los instrumentos financieros. • Análisis de la integridad, exactitud y actualización de los datos utilizados y del proceso de control y gestión establecido sobre las bases de datos existentes. <p>En lo que se refiere a las pruebas de detalle realizadas, han consistido en lo siguiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hemos evaluado la razonabilidad de los modelos de valoración más significativos utilizados por el Grupo, así como de las hipótesis significativas aplicadas, en especial de aquellos inputs no observables directamente en el mercado, tales como tipos de interés, riesgo de crédito del emisor, volatilidad y correlaciones entre ellos. • Hemos seleccionado una muestra de instrumentos financieros complejos valorados a valor razonable, para la que hemos evaluado su apropiada clasificación, la adecuación del criterio de valoración aplicado y la razonabilidad de su valoración mediante su contraste con una valoración realizada de forma independiente por nuestros especialistas. • Hemos evaluado los ajustes realizados por el Grupo en los parámetros y datos que se han visto afectados por los impactos del COVID-19. <p>Finalmente, hemos analizado si la información detallada en las notas de la memoria consolidada ha sido preparada en conformidad con los criterios establecidos en el marco de información financiera aplicable al Grupo.</p> |

| Riesgos asociados a la Tecnología de la Información | |
|--|---|
| <i>Cuestión clave de la auditoría</i> | <i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i> |
| <p>El Grupo opera con un entorno tecnológico complejo, conjugando la operativa desde centros de datos en España y México, que proporcionan soporte a diferentes países, y con centros de procesamiento locales, como los existentes en Turquía, Argentina y EE. UU. Este entorno tecnológico debe responder de forma fiable y eficiente a los requerimientos del negocio y asegurar un correcto procesamiento de la información financiera del Grupo.</p> <p>En este entorno, es crítico asegurar una adecuada coordinación y homogeneización de la gestión de los riesgos tecnológicos que puedan afectar a los sistemas de información, en áreas tan relevantes como la seguridad de los datos y programas, la operativa de los sistemas o el desarrollo y mantenimiento de aplicaciones y sistemas informáticos utilizados en la elaboración de la información financiera, por lo que lo hemos considerado una cuestión clave de nuestra auditoría.</p> | <p>Con la ayuda de nuestros especialistas en sistemas de información, hemos realizado pruebas relacionadas con el control interno de los procesos y sistemas que intervienen en la generación de la información financiera en los siguientes ámbitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entendimiento de los flujos de información e identificación de los controles clave que garantizan el procesamiento de la información en cada una de las entidades del Grupo consideradas relevantes a efectos de la auditoría. • Pruebas sobre los automatismos clave utilizados en la generación de la información financiera. • Análisis de las migraciones de datos y sistemas relevantes producidas en el periodo. • Pruebas sobre los controles de aplicación y sistemas relacionados con el acceso y tratamiento de la información y con la configuración de seguridad de dichas aplicaciones y sistemas. • Pruebas sobre los controles de operación, mantenimiento y de desarrollo de aplicaciones y sistemas. • Agregación y análisis de deficiencias que se han identificado y seguimiento de las acciones puestas en marcha por las entidades para mejorar tanto a nivel local como a nivel grupo. |

Otra información: Informe de gestión consolidado

La otra información comprende, exclusivamente, el informe de gestión consolidado del ejercicio 2020, cuya formulación es responsabilidad de los administradores del Banco, y no forma parte integrante de las cuentas anuales consolidadas.

Nuestra opinión de auditoría sobre las cuentas anuales consolidadas no cubre el informe de gestión consolidado. Nuestra responsabilidad sobre la información contenida en el informe de gestión consolidado, de conformidad con lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas, consiste en:

- a) Comprobar únicamente que el estado de la información no financiera consolidado y determinada información incluida en el Informe Anual de Gobierno Corporativo, a los que se refiere la Ley de Auditoría de Cuentas, se ha facilitado en la forma prevista en la normativa aplicable y en caso contrario, a informar sobre ello.
- b) Evaluar e informar sobre la concordancia del resto de la información incluida en el informe de gestión consolidado con las cuentas anuales consolidadas, a partir del conocimiento del Grupo obtenido en la realización de la auditoría de las citadas cuentas, así como evaluar e informar de si el contenido y presentación de esta parte del informe de gestión consolidado son conformes a la normativa que resulta de aplicación. Si, basándonos en el trabajo que hemos realizado, concluimos que existen incorrecciones materiales, estamos obligados a informar de ello.

Sobre la base del trabajo realizado, según lo descrito anteriormente, hemos comprobado que la información mencionada en el apartado a) anterior se facilita en la forma prevista en la normativa aplicable y que el resto de la información que contiene el informe de gestión consolidado concuerda con la de las cuentas anuales consolidadas del ejercicio 2020 y su contenido y presentación son conformes a la normativa que resulta de aplicación.

Responsabilidad de los administradores del Banco y de la Comisión de Auditoría en relación con las cuentas anuales consolidadas

Los administradores del Banco son responsables de formular las cuentas anuales consolidadas adjuntas, de forma que expresen la imagen fiel del patrimonio consolidado, de la situación financiera consolidada y de los resultados consolidados del Grupo, de conformidad con las NIIF-UE y demás disposiciones del marco normativo de información financiera aplicable al Grupo en España, y del control interno que consideren necesario para permitir la preparación de las cuentas anuales consolidadas libres de incorrección material, debida a fraude o error.

En la preparación de las cuentas anuales consolidadas, los administradores del Banco son responsables de la valoración de la capacidad del Grupo para continuar como empresa en funcionamiento, revelando, según corresponda, las cuestiones relacionadas con empresa en funcionamiento y utilizando el principio contable de empresa en funcionamiento excepto si los administradores del Banco tienen intención de liquidar el Grupo o de cesar sus operaciones, o bien no exista otra alternativa realista.

La Comisión de Auditoría del Banco es responsable de la supervisión del proceso de elaboración y presentación de las cuentas anuales consolidadas.

Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales consolidadas

Nuestros objetivos son obtener una seguridad razonable de que las cuentas anuales consolidadas en su conjunto están libres de incorrección material, debida a fraude o error, y emitir un informe de auditoría que contiene nuestra opinión.

Seguridad razonable es un alto grado de seguridad pero no garantiza que una auditoría realizada de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España siempre detecte una incorrección material cuando existe. Las incorrecciones pueden deberse a fraude o error y se consideran materiales si, individualmente o de forma agregada, puede preverse razonablemente que influyan en las decisiones económicas que los usuarios toman basándose en las cuentas anuales consolidadas.

Como parte de una auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas en España, aplicamos nuestro juicio profesional y mantenemos una actitud de escepticismo profesional durante toda la auditoría. También:

- Identificamos y valoramos los riesgos de incorrección material en las cuentas anuales consolidadas, debida a fraude o error, diseñamos y aplicamos procedimientos de auditoría para responder a dichos riesgos y obtenemos evidencia de auditoría suficiente y adecuada para proporcionar una base para nuestra opinión. El riesgo de no detectar una incorrección material debida a fraude es más elevado que en el caso de una incorrección material debida a error, ya que el fraude puede implicar colusión, falsificación, omisiones deliberadas, manifestaciones intencionadamente erróneas, o la elusión del control interno.

- Obtenemos conocimiento del control interno relevante para la auditoría con el fin de diseñar procedimientos de auditoría que sean adecuados en función de las circunstancias, y no con la finalidad de expresar una opinión sobre la eficacia del control interno del Grupo.
- Evaluamos si las políticas contables aplicadas son adecuadas y la razonabilidad de las estimaciones contables y la correspondiente información revelada por los administradores del Banco.
- Concluimos sobre si es adecuada la utilización, por los administradores del Banco, del principio contable de empresa en funcionamiento y, basándonos en la evidencia de auditoría obtenida, concluimos sobre si existe o no una incertidumbre material relacionada con hechos o con condiciones que pueden generar dudas significativas sobre la capacidad del Grupo para continuar como empresa en funcionamiento. Si concluimos que existe una incertidumbre material, se requiere que llamemos la atención en nuestro informe de auditoría sobre la correspondiente información revelada en las cuentas anuales consolidadas o, si dichas revelaciones no son adecuadas, que expresemos una opinión modificada. Nuestras conclusiones se basan en la evidencia de auditoría obtenida hasta la fecha de nuestro informe de auditoría. Sin embargo, los hechos o condiciones futuros pueden ser la causa de que el Grupo deje de ser una empresa en funcionamiento.
- Evaluamos la presentación global, la estructura y el contenido de las cuentas anuales consolidadas, incluida la información revelada, y si las cuentas anuales consolidadas representan las transacciones y hechos subyacentes de un modo que logran expresar la imagen fiel.
- Obtenemos evidencia suficiente y adecuada en relación con la información financiera de las entidades o actividades empresariales dentro del Grupo para expresar una opinión sobre las cuentas anuales consolidadas. Somos responsables de la dirección, supervisión y realización de la auditoría del Grupo. Somos los únicos responsables de nuestra opinión de auditoría.

Nos comunicamos con la Comisión de Auditoría del Banco en relación con, entre otras cuestiones, el alcance y el momento de realización de la auditoría planificados y los hallazgos significativos de la auditoría, así como cualquier deficiencia significativa del control interno que identificamos en el transcurso de la auditoría.

También proporcionamos a la Comisión de Auditoría del Banco una declaración de que hemos cumplido los requerimientos de ética aplicables, incluidos los de independencia, y nos hemos comunicado con la misma para informar de aquellas cuestiones que, razonablemente, puedan suponer una amenaza para nuestra independencia y, en su caso, de las correspondientes salvaguardas.

Entre las cuestiones que han sido objeto de comunicación a la Comisión de Auditoría del Banco, determinamos las que han sido de la mayor significatividad en la auditoría de las cuentas anuales consolidadas del ejercicio anual terminado el 31 de diciembre de 2020 y que son, en consecuencia, las cuestiones clave de la auditoría.

Describimos esas cuestiones en nuestro informe de auditoría salvo que las disposiciones legales o reglamentarias prohíban revelar públicamente la cuestión.

INFORME SOBRE OTROS REQUERIMIENTOS LEGALES Y REGLAMENTARIOS

Formato electrónico único europeo

Hemos examinado los archivos digitales del formato electrónico único europeo (FEUE) de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. y sus sociedades dependientes del ejercicio 2020 que comprenden el archivo XHTML en el que se incluyen las cuentas anuales consolidadas del ejercicio y los ficheros XBRL con el etiquetado realizado por el Banco, que formarán parte del informe financiero anual.

Los administradores de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. son responsables de presentar el informe anual del ejercicio 2020 de conformidad con los requerimientos de formato y marcado establecidos en el Reglamento Delegado UE 2019/815, de 17 de diciembre de 2018, de la Comisión Europea (en adelante, "Reglamento FEUE").

Nuestra responsabilidad consiste en examinar los archivos digitales preparados por los administradores del Banco, de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas en vigor en España. Dicha normativa exige que planifiquemos y ejecutemos nuestros procedimientos de auditoría con el fin de comprobar si el contenido de las cuentas anuales consolidadas incluidas en los citados archivos digitales se corresponde íntegramente con el de las cuentas anuales consolidadas que hemos auditado, y si el formato y marcado de las mismas y de los archivos antes referidos se ha realizado en todos los aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos establecidos en el Reglamento FEUE.

En nuestra opinión, los archivos digitales examinados se corresponden íntegramente con las cuentas anuales consolidadas auditadas, y éstas se presentan y han sido marcadas, en todos sus aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos establecidos en el Reglamento FEUE.

Informe adicional para la Comisión de Auditoría del Banco

La opinión expresada en este informe es coherente con lo manifestado en nuestro informe adicional para la Comisión de Auditoría del Banco de fecha 5 de febrero de 2021.

Periodo de contratación

La Junta General Ordinaria de Accionistas celebrada el 13 de marzo de 2020 nos nombró como auditores por un período de un año, contado a partir del ejercicio que se inició el 1 de enero de 2020.

Con anterioridad, fuimos designados por acuerdo de la Junta General Ordinaria de Accionistas para un periodo de tres años y hemos venido realizando el trabajo de auditoría de cuentas de forma ininterrumpida desde el ejercicio finalizado el 31 de diciembre de 2017.

KPMG Auditores, S.L.
Inscrita en el R.O.A.C. nº S0702

Luis Martín Riaño
Inscrito en el R.O.A.C. nº 18.537
10 de febrero de 2021



KPMG AUDITORES, S.L.

2021 Núm. 01/21/00903

96,00 EUR

SELLO CORPORATIVO:

Informe de auditoría de cuentas sujeto a la normativa de auditoría de cuentas española o internacional

Las Cuentas Anuales y el Informe de Gestión de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, el "Banco") y sus sociedades dependientes que componen, junto con el Banco, el Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, correspondientes al ejercicio 2020, han sido elaborados siguiendo el Formato Electrónico Único Europeo (FEUE), conforme al Reglamento Delegado (UE) 2019/815 de la Comisión Europea, de 17 de diciembre de 2018, con número de identificación *hash*:

B24277DB91799E8F16E4CB3F73D70825BFCFEFCA6B5A99A1555EEF27D960B1BA